SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1775

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
**ESCLARECIMENTO CC 002/2019**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 – SMSA – EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO – BACIA A – ESTAÇÃO ZONA NORTE.**

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa HABITAPAR CONSTRUÇÕES E SANEAMENTOS LTDA EPP, após consulta ao setor responsável, como segue:

**Pergunta:** *"Considerando que a junta travada é apenas uma peça de travamento do tubo, que é comprada pronta, pode ser outro sistema executivo?"*
**Resposta:** De acordo com o edital será aceito atestado referente a execução de serviços similares aos indicados;

**Pergunta:** *"A Execução da estação de tratamento de esgoto e o Reator Anaeróbio, as duas unidades executivas, tem que ser em um único atestado, considerando que são unidades construtivas diferentes?"*
**Resposta:** Como o objeto em questão é a EXECUÇÂO DE REATOR ANARÓBIO UASB de capacidade 50 l/s, será aceito e considerado apenas o reator;

**Pergunta:** *"Foi apresentado o anexo em arquivo Excel, BDI_Acordao TCU 2622-2013 - Lei 13.161-2015, pode ser apresentado a composição do arquivo Excel?"*
**Resposta:** Deve ser apresentado a composição conforme arquivo Excel disponibilizado;

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Pergunta:** *"No arquivo disponibilizado Edital alterado + arquivo para envio de proposta - 07/05/2019, contém um arquivo: Proposta (ALTERADO) .esl Arquivo ESL, é necessário apresentação da proposta de preço nesse arquivo, ou somente em a proposta no arquivo Word e a planilha em Excel?"*
**Resposta:** A apresentação da proposta em arquivo *.esl é facultativa.

Sarandi, 10 de junho de 2019.

***LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO***
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Thiago Tonsic Gasparotti
**Código Identificador:**55F6BE8F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre normas e procedimentos para utilização de softwares (Programas de Computador) na Câmara Municipal de Sarandi, e dá outras providências.

A CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 9609/1998, que Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador;
**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar procedimentos internos, visando à simplificação e racionalização, sempre em conformidade com a legislação vigente,
**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a regularidade do licenciamento dos programas de computador instalados nos computadores da Câmara Municipal de Sarandi e evitar ações judiciais contra este Poder Legislativo por quebra de direito intelectual e, dessa forma, evitar danos a este erário.

**RESOLVE**:
**CAPÍTULO I**
**DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA**

**Art. 1º** A presente Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer as normas gerais a serem observadas por toda administração, definir responsabilidades pelo cumprimento das regras da Instrução Normativa e os procedimentos para o uso de softwares nos computadores da Câmara Municipal de Sarandi.
**Art. 2º** Esta Instrução Normativa abrange todos os servidores, vereadores e pessoas com vínculo formal no Poder Legislativo do Município de Sarandi.

**CAPÍTULO II**
**CONCEITOS**

**Art. 3º Software / Programa:** Software é uma sequência de instruções escritas para serem interpretadas por um computador com o objetivo de executar tarefas específicas. Também pode ser definido como os programas que comandam o funcionamento de um computador.
**Art. 4º Licença de Uso de Software:** Licença de uso é aquela pela qual o proprietário, ou seja, o desenvolvedor ou Licenciante, àquele que detêm os direitos autorais do software, concede a outrem o direito de usar.
**Art. 5º Software Livre:** Software livre é um a expressão utilizada para designar qualquer programa de computador que pode ser executado, copiado, modificado e redistribuído pelos usuários gratuitamente.

**CAPÍTULO III**
**PROCEDIMENTOS**

**Art. 6º** Fica proibido à instalação e o uso de softwares não licenciados nos computadores deste Poder Legislativo.
**Art. 7º** Qualquer instalação ou remoção de software deverá ser solicitada ao departamento de Informática (DIN).
**§ 1º** Somente será permitida a instalação de softwares que tiverem suas licenças de uso legalmente adquiridas por este Poder Legislativo, ou programas que possuem licença de software livre.
**§ 2º** Os servidores que, comprovadamente, no exercício de suas atribuições necessitarem do uso de algum programa específico, deverá comunicar a Divisão de Informática – DIN sobre a referida necessidade.
**§ 3º** Constatado que não há licença de uso para o programa, o servidor em questão deverá, com auxílio da Divisão de Informática – DIN, requerer à Divisão de Patrimônio e Almoxarifado – DPA a aquisição da licença do referido software.

**CAPÍTULO IV**
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** A inobservância das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa pelos agentes públicos acarretará instauração de processo administrativo para apurar responsabilidade conforme rege o Estatuto do Servidor Público Municipal, e demais sanções previstas na legislação pertinente à matéria em vigor.
**Art. 9º** Administração regulamentará o uso de softwares pagos quando os softwares gratuitos não atenderem as necessidades de trabalho do Poder Legislativo.
**Art. 10** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|---|---|
| ***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"*** | ***MARCELA FRITZ DE L MURATORI*** |
| Presidente da Câmara Municipal | Controle Interno |
| ***DALVECIR APARECIDO BONORA*** | ***DANIEL CHIARAMONTE FERRERA*** |
| Diretor Administrativo | Chefe Divisão de Informática |

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**6159DCB8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
**PORTARIA Nº 51/2019**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II e III do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

**CONSIDERANDO** a Recomendação Administrativa Nº 003/2018 do Ministério Público do Estado do Paraná,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores ALINE QUEIROZ TREVISAN, inscrita no CPF sob o nº 065.884.169-62, ocupante do cargo de Advogado, MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrita no CPF sob o nº 034.967.239-39, ocupante do cargo de Oficial Legislativo e Controladora Interna, JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, inscrito no CPF sob o nº 099.433.559-80 ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, para no prazo de 30 (trinta) dias úteis fazer o levantamento das informações solicitadas na Recomendação Administrativa Nº 003/2018 do MPPR.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi**, 10 de junho de 2019.

***EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vagner Rafael Vaz
**Código Identificador:**3F9FBF88

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**CONCORRÊNCIA 01/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA N.º 001/2019-PMS**

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Concorrência Nº 001/2019-PMS, visando a Outorga de Concessão da Prestação do Serviço Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Sarandi .
O Edital completo estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e no site: http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até às 14:00 horas do dia 15 de julho de 2019, na Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). email: licitacao@sarandi.pr.gov.br

**Sarandi, 07 de junho de 2019.**

***ROSSANA AMÉLIA MARTINS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**8059A787

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 121/2018**

**Aviso de Anulação**
**Pregão Presencial nº. 121/2018**

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos participantes e de quem mais interessar possa que Pregão Presencial supramencionado, que tem por objeto a Contratação **Formação de Registro de Preço para Aquisição de Cesto Aéreo para elevação ( auto guincho aéreo) a ser instalado em Caminhão Toco 4x2 , do qual será utilizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo no Departamento de Elétrica nas manutenções das lâmpadas nas vias do Município de Sarandi/Paraná,** do Município de Sarandi – PR, **foi anulada em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada anexa ao processo.**

Sarandi, 10 de junho de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Silva de Oliveira
**Código Identificador:**81DE5E41

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1811/2019**

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida ao servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

| NOME | CARGO | CPF | A partir de: |
|---|---|---|---|
| CASSIA CRISTINA GONCALVES DE | AUX EDUCADOR / | 108.666.929- | 10/06/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OLIVEIRA | CUIDADOR | 08 | |
| ANTONIO MARCOS ALCANTARA DA SILVA | AUX EDUCADOR / CUIDADOR | 785.251.959-87 | 10/06/2019 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**0D87920A

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1810/2019**

SÚMULA: Designa Secretária Escolar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

**R E S O L V E:**

1º - Designar a Servidora **ROSILEI DE PROENÇA DE ALMEIDA,** Portadora do CPF nº. 024.424.169-48, para além das atribuições de seu cargo, como Secretária Escolar do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Junho de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**20BE5E31

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA 1812/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**CONCEDER** a servidora ***SUELENE CELI MENDES MARTINS PITA,*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Professor, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, § 5° e §19°, da Constituição Federal, a partir de 30/04/2019, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de junho de 2019.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**1CFB168D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO DO CMDCA N.º 22/2019**

**RESOLUÇÃO n.º 22/2019**

Dispõe sobre a convocação do Sr. Luciano Ribeiro de Faria para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/07/2019 a 03/08/2019).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi– Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 31/2017 – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações, conforme Edital 01/2018 e 02/2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º –** Convocar o **Sr. Luciano Ribeiro de Faria** - segundo colocado nas eleições para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/07/2019 a 03/08/2019) durante o período de férias do Conselheira Tutelar titular Franciele Farias.

**Artigo 2º-** Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade ou paternidade.

**Artigo 3º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 10 de Junho de 2019.

***TÂNIA R. CORREDATO PERIOTTO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Marisa De Almeida
**Código Identificador:**644C5997

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ**
**LEI Nº 760/2019**

**LEI 760/2019**

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ABATIAENSES DE RECICLAGEM– ATAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 003/2019, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Abatiá, a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ABATIAENSES DE RECICLAGEM– ATAR, associação civil de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.562.455/0001-29, com sede na Rodovia PR 439, S/N, neste Município.
**Art. 2º** - A Associação deverá prestar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 de abril de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
**Parágrafo Único**. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, cópia do relatório.
**Art. 3º** - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.
V - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para o qual foi criada;
VI - Utilize recursos públicos em desacordo com a legislação vigente;
VII - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

**Art. 4º** - O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR) aos 10 de junho de 2019.

***JSÉRGIO ESCARABEL***
Presidente da Câmara Municipal de Abatiá- PR

**Publicado por:**
Wagner Batista Castilho
**Código Identificador:**B6E4F0B0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 760/2019**

**Lei n.º 0760/2019, de 10 de junho de 2019.**

*SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assist. social CRAS
FR 748 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 240.000,00

**Art. 2º** – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior da fonte de recurso 748 – INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD III.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Anacleto do Carmo
**Código Identificador:**CAB4370D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**LEI Nº 761/2019**

**Lei n.º 0761/2019, de 10 de junho de 2019.**

*SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Depto. De Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0405.2021 - Manutenção da Iluminação Pública
FR 507 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 500.000,00

**Art. 2º** – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior da fonte de recurso 507 – COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Anacleto do Carmo
**Código Identificador:**BEF8F6AB

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO OSC Nº 002/2019**

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Nelson Garcia Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, 13.204/2015 e Decreto nº 023/2018 torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste edital, realiza o Chamamento Público, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

**– OBJETO:**

Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC), devidamente credenciadas junto ao Município, para selecionar Associação e/ou Cooperativa, nos termos da Lei 13019/2014, Decreto Municipal nº 023/2018 que apresentar o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado que esteja apta a realizar a coleta seletiva na modalidade porta a porta, da fração seca dos resíduos sólidos, dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, domiciliar, comercial e industrial recicláveis ou reutilizáveis;

**2– DAS OBRIGAÇÕES DA OSC.**

Coletar os materiais recicláveis porta a porta, ou seja, em todas as residências, estabelecimentos comerciais, indústrias, órgão e entidades da administração pública direta e indireta, enfim, todos os geradores que disponibilizem os materiais chamados secos para o recolhimento pelos catadores;

Efetuar pontualmente a coleta nos períodos de estabelecidos nos setores de coleta definidos pela Prefeitura de Abatiá-PR;

A atividade de coleta deverá funcionar de segunda a sexta feira das 8h00min as 17hrs no mesmo ponto;

O atendimento ao munícipe doador de material reciclável será de 8 (oito) horas diárias, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais;

A Associação ou Cooperativa deverá primar pela regularidade, pontualidade e eficiência do serviço, visando atender a população de forma objetiva e respeitosa;

**QUANTO AOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS COLETADOS**:

Separar manualmente os materiais recicláveis segundo características de sua composição (matéria-prima) e outras, de modo a atender às condições do mercado comprador;
Preparar o material já selecionado, através de prensagem, enfardamento e outros processos que se façam necessários ao enquadramento nas exigências do mercado e melhores condições de venda;
Garantir a pesagem de todos os materiais;
material da coleta trazido pelo trator deverá ser descarregado na Central de Triagem e Resíduos Recicláveis, situado na PR 436, Rodovia Gilberto Freire, KM 74 em Abatiá;
A descarga deverá ser feita com presteza, para que, quando necessário, o trator volte rapidamente ao trecho;
Os materiais selecionados, separados por tipo, serão estocados em baias, ou recipientes adequados até a pesagem ou outro encaminhamento, sendo que a Associação/Cooperativa deve fornecer a Prefeitura de Abatiá, o apontamento dos dados de peso coletado e divisão em peso dos materiais vendidos em formulário padrão.
Manter a qualidade e higiene da Central de Triagem, do barracão e do pátio externo;
Zelar pela conservação e perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos e demais instalações que sejam para o uso na realização das atividades de triagem, prensagem, recuperação, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis coletados;
Impedir que no local sejam lançados resíduos em desconformidade com a orientação dada pela Prefeitura

**4- QUANTO ÀS RESPONSABILIDADES E POSTURAS:**

Garantir que os catadores utilizem calçados fechados, durante a coleta e triagem, sendo vedado, portanto, o uso de sandálias e chinelos;

Garantir que os catadores não solicitem donativos, bem como não utilizem bebidas alcoólicas em serviço;
Arcar com as despesas incorridas na contratação de pessoal, encargos sociais, trabalhistas, securitários e quaisquer tributos incidentes direta ou indiretamente, sobre ou decorrentes do cumprimento do objeto deste ajuste, sem direito de pleitear reembolso ao Município de Abatiá.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.**

O Município apoiará a execução do objeto com o fornecimento dos seguintes bens:

01 (um) Barracão de 18 M x 10M situado na Rodovia Gilberto Freire, PR 436, KM 74
01 (uma) Prensa
01 (um) Elevador
01 (um) Trator MF 275
02 (duas) Carretas de Trator
01 (um) Tanque de 15.000 (quinze mil) litros
01 (uma) Esteira de 15 (quinze) metros
01 (uma) Esteira de 12 (doze) metros
01 (uma) Balança sem os contra pesos
01 (um) Operador de máquinas leves (tratorista).

**6 – DOS OBJETIVOS.**

**Público Alvo**: Residências, Comércio de forma geral, Fábricas, Administração Pública direta, indireta, Associações, Entidades e demais estabelecimentos que desejam dispor de seus materiais recicláveis no Município de Abatiá-PR e toda região.

**Objetivos:** A Coleta Seletivaé um sistema que tem porobjetivoadquirir materiais recicláveis de diferentes tipos, fazendo a redução dolixoatravés de seu reaproveitamento. Existe diversosbenefícios da coleta seletivae da reciclagem, como a preservação do meio ambiente, das florestas e da água, reduzindo a extração dos recursos naturais. Além da menor poluição do solo, da água e do ar, melhora a limpeza da cidade e até a prevenção de enchentes, sem contar a geração de renda para dezenas de pessoas que dependem de associações e/ou cooperativas para retirarem o sustento de suas famílias.

**7 – DO PLANO DE TRABALHO.**

7.1 Todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo:

I – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – Elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como; cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informações disponíveis ao público;

VI – Plano de Aplicação;

VII – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VIII – Modo e periodicidade das prestações de contas compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas as metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;

IX - Descrição da metodologia a ser adotada na execução do projeto;

X – Apresentar na conclusão final do projeto, constando avaliação dos pontos negativos e positivos.

**8 – CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES NO CREDENCIAMENTO:**

8.1 - Poderão participar do presente credenciamento as organizações da sociedade civil que atendam os requisitos previstos no art. 33 da Lei nº 13019/2014, sendo:

I - Exigência de que a organização da sociedade civil possua no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

III - Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

IV - Que possua experiência na previa realização, com efetividade, do objeto deste chamamento, especialmente nos serviços;

V - Que está ciente de que a simples participação no chamamento público, pressupõe seu conhecimento prévio e sua concordância com o atendimento das disposições deste edital e da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI – Que nenhum dos membros da diretoria possua parentesco com dirigente de órgão, agente político e servidores vinculado ao Poder Executivo e Legislativo municipal, bem como cônjuge ou companheira, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

VII - Ficará impedida de participação no presente edital, as Organizações da Sociedade Civil que não atendem as exigências da Lei nº 13.019/2014.

**9 – PRAZOS, LOCAL E CRONOGRAMA:**

9.1- Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no item 07 e 10 deste Edital, respeitando o item 08, até às 15hrs30 horas do dia 11 de julho de 2019, junto a Secretaria de Assistência Social localizada à Rua José Carvalho de Oliveira nº116, Centro, Abatiá-PR, não sendo aceitos documentos enviados por meio de correspondência, de acordo com o seguinte cronograma:

| **CRONOGRAMA** | |
|---|---|
| **AÇÃO** | **DATA / PRAZO** |
| Publicação do edital no site da Prefeitura de Abatiá-PR | 11 de junho de 2019 |
| Divulgação do Aviso de Chamamento em outro meio de comunicação oficial | 11 de junho de 2019 |
| Entrega do Plano de Trabalho e Documentação | 11 de julho de 2019 |

9.2– A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando presente todos os requisitos do presente edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

**10- DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDECIAMENTO:**

10.1- A documentação deverá ser protocolada, em envelope fechado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Edital de Chamamento Público Nº002/2019.
Entidade:
Endereço:
Telefone:
CNPJ nº:

10.2–Documentação Obrigatória:

I - Ofício do Representante da Associação e /ou Cooperativa solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho;

II - Cópia do Estatuto registrado;

III - Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - CPF e identidade do representante;

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, ou outra equivalente na Forma da Lei, abrangendo as contribuições sociais;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, ou outra equivalente na forma da Lei;

VIII- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, ou outra equivalente na forma da Lei;

IX- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943(CNDT);

XI - Prova de Regularidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná para recebimento de recursos, ou outra equivalente na forma da Lei

XII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;

XIV - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

XV - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos e que não possui como dirigente de órgão ou agente político vinculado ao Poder Executivo e Legislativo municipal, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

XVII - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;

XVIII - Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

XIX - Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;

XX - Declaração que a entidade se compromete em prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da Lei 13019/2014;

XXI – Certidão Liberatória do Município de Abatiá quanto a prestação de Contas e Tributos Municipais;

XXII - Plano de Trabalho em conformidade com item 5 deste Edital, e o art. 22 da Lei nº 13.019/2014.

**11 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ATIVIDADES DA OSC:**

11.1 - Os serviços serão prestados através de integrantes da OSC contratada, ou de terceiros contratados pela entidade selecionada.

11.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento destes profissionais, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.

11.3 - Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Colaboração e deverão atender os art. 63 ao art.68 da Lei nº 13019/2014.

11.4 - A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas em sua totalidade em até 90 (noventa) dias a contar do término da vigência do termo de parceria e a administração pública terá 150 (cento e

cinquenta) dias para apreciar a prestação de contas com base nos parâmetros técnicos e financeiros constantes da Lei nº 13019/2014.

**12 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

12.1 - A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação analisará os documentos propostos pelas organizações da sociedade civil e apreciará todos os Planos de Trabalhos e documentos apresentados, se necessário solicitar informações adicionais, realizar visitas técnicas, estabelecendo prazo para que as organizações se manifestem por escrito quanto ao solicitado, a fim de selecionar, monitorar e avaliar as entidades que atenderam os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

12.2 – O Plano de Trabalho também será analisado pela gestora do Termo de Colaboração, a Senhora Erika C. Garcia que emitirá parecer quanto à execução e viabilidade do objeto.

12.3 - Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da seleção, sendo julgado pela Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

12.4 – Critérios de desempate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior experiência na realização do objeto bem como a melhor apresentação do contido no Plano de Trabalho;

**13 - DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

13.1 - O Termo de Colaboração a ser celebrado no ano de 2019 terá início na data de sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

**14- DISPOSIÇÕES GERAIS**:

14.1 - Tendo em vista seu poder de discricionariedade, o órgão gestor poderá decidir sobre a escolha da proposta a partir dos pareceres técnicos.

14.2 - Em caso de desistência da organização em celebrar o termo a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada neste edital de chamamento público, essa intenção deverá ser manifestada por escrito através de oficio devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

14.3 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

**Abatiá, 10 de julho de 2019.**

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

***ERIKA CRISTINA GARCIA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Adilson Anacleto do Carmo
**Código Identificador:**9D79D2A5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PRIMEIRO TA - CONT. 16/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2018.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**.
**CONTRATANTE:** Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO**: Izaqueu Leachi.
**OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual para fornecimento de 528 (quinhentos e vinte e oito) marmitex para os pacientes de hemodiálise.
**VALOR:** R$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
**VIGÊNCIA**: 02 de junho de 2019 a 01 de junho de 2020 ou até o consumo total dos marmitex.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**A3396544

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO 03 - CMDI - MESA DIRETORA**

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 03/2019 de 10 de junho de 2019.**

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 791, de 21/12/2016, pelo Decreto Municipal nº 075/2019, de 28 de maio de 2019, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDI de 10 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Agudos do Sul/Pr, para o Biênio de 2019 a 2021, os seguintes conselheiros:

**Presidente**: Ana Regina Corodel
**Vice-Presidente**: Dorina Edite Rocha
**1ª Secretária**: Cintia Bail
**2ª Secretária**: Francisca Hortz

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 10 de junho de 2019.

***ANA REGINA CORODEL***
Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
**Código Identificador:**115BACE0

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N° 079 DE 10 JUNHO DE 2019**

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 938 de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR, decreta:

Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Agudos do Sul, no dia 24 de junho de 2019, às 13 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com o tema: **"Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".**

Art. 2º - Instituir a Comissão Organizadora da 1º Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil e apoiadores da seguinte forma:

**Mery Terezinha Halabura Woiciekosvski – Não Governamental – Presidente**
**Jussara A. Bail Moletta – Governamental – Coordenadoria**

**Elaine Fagundes de Moura – Não Governamental – Secretária de Divulgação**
**Claudinei Hitnak – Governamental - Credenciamento**
**Claudia Adriana R. C. Fiorenzano – Apoiador – Secretária Executiva/Relatora**

Art. 3°A 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 4° A realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 10 de junho de 2019.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Emanuelli de Fatima Guerrilha
**Código Identificador:**BE897058

## GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
## DECRETO N° 080 DE 10 DE JUNHO DE 2019

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, com base na Lei Federal 11.494/2007, Lei 376/2007 e Lei 507/2010, municipal:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
Titular: Emanuelli de Fatima Guerrilha
Suplente: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria de Fátima Maoski
Suplente: Andrea de Jesus Guerreiro Zollner

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Araceli Aparecida Konopik Pires
Suplente: Natália Schmanski Rorhbacher

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Sebastiana Mielke
Suplente: Arlete Aparecida Camargo

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Silmara Prussak da Rocha
Suplente: Claudia de Leão Pruchak Kurovski
Titular: Patricia Pereira Santiago
Suplente: Ângela Maria da Luz

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Clebson Elizeu Gonçalves
Suplente: Luciana Pires de Oliveira
Titular: Josiliane da Cruz Camargo
Suplente: Eliane Dranka Pazda

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Fernanda de Lima Guerreiro
Suplente: Maria Lucinda Correa de Freitas Frankenberger

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Vilma Terezinha Fagundes
Suplente: Gerson de Souza Pardinho

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de junho de 2019.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Emanuelli de Fatima Guerrilha
**Código Identificador:**EEC34E2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 098/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º, § 1º da Lei Municipal n° 344/06:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a ser gozado do dia 05/06/2019 a 02/09/2019, ao Servidor **Luiz Jaques Tolfo**, matrícula sob n° 417, portador do RG nº 8.639.572-0/PR e CPF nº 331.202.690-34, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de junho de 2019.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**9416ABA5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 099/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar a servidora **Tatiane Cristina Tureck Bail**, matrícula sob nº 2725, portadora do RG de nº. 9.961.258-4/PR e CPF de nº 085.885.359-04, para substituir a servidora **Meuriane Bezerra,**no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Miguel Junior de Souza.
**Parágrafo único.**A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Atestado Médico da substituída, no período vespertino, com início em 11/06/2019 e término em 19/06/2019.
**Art. 2º**A substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de junho de 2019.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**6A27899C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 011/2019 - IPMAT E DUFRIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0011/2019, no processo administrativo nº 237/2019, com fundamento no Artigo 24, iniso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de Ar Condicionado, que será fornecido pela empresa Refrigeração Dufrio Comercio e Importação LTDA (CNPJ nº 01.754.239/0018-68), pelo valor máximo global de R$ 2.769,35 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2019.

***MARIA SILVANA BUZATO***
Diretora Presidente do IPMAT

**Publicado por:**
Michelle Goinski
**Código Identificador:**CFC962D5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
**DIRCELMA LUCIA VIANA– RG nº 6.405.461-9/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**1DC726AC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 28261/2019

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.**
Objeto: **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 28261 / 2019 - O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município Almirante Tamandaré DONATÁRIO.**
Valor: **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 10 de junho de 2019.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Rubia Graziela dos Santos
**Código Identificador:**3F6856FC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
ELAINE DOS SANTOS**– RG nº 6.344.543-6/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**60E761CA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 28251/2019

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.**
Objeto: **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 28251 / 2019 - O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo**

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município Almirante Tamandaré DONATÁRIO.**
Valor: **R$ 1.475,49 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Rubia Graziela dos Santos
**Código Identificador:**7D6B83D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
JUCILAINE DE OLIVEIRA DA SILVA**– RG nº 9.431.670-7/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**9E1691D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2019**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
ADRIANA GUEDES MATESICH**– RG nº 4.3923550-4/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**8AC36396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 28252/2019**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO**
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS.**
Objeto: TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 28252 / 2019 **- O presente instrumento tem por objetivo a doação, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de bens móveis,** cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais do(s) Conselhos Tutelares do Município Almirante Tamandaré DONATÁRIA.
Valor: **R$ 31.495,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**
Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Rubia Graziela dos Santos
**Código Identificador:**C9C2797D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
ELISANGELA FERREIRA**– RG nº 7.740.804-5/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**FEB8A2F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2019**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
**LUCIMERI DOS SANTOS– RG nº 5.155.026-9/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**4305D8DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2019**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
**SILVANA ADÉLIO– RG nº 4.163.852-4/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**73C8B377

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2019**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
**SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA– RG nº 8.708.914-2/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**9AD4822D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2019**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
**GRACIELLE MIRANDA– RG nº 7.008.894-0/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**99029666

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/05/2019 a 02/05/2020
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.539,86
Contratado(a):
**MARIA DE FÁTIMA VIEIRA STIVAL– RG nº 4.358.823-0/PR**

Almirante Tamandaré, 03 de maio de 2019.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**185CC222

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 197/2019**

*SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***RESOLVE***
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao funcionário **JORGE DOS SANTOS GRACIANO,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.776.183-4-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **518.717.779-68** e matrícula funcional **nº 13188**, exercendo o Cargo efetivo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 22 (vinte e dois) de maio de 2019.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**40D9E252

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 198/2019**

*SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de junho de 2019, **FÉRIAS** de 30 (trinta) dias a servidora **ANADIR CALDAS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **5.527.899-7-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº **562.165.999-68** e matrícula nº **12530**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**27B9775D

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 199/2019**

*SÚMULA:* Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* de provimento em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

***RESOLVE***
***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 10 (dez) de junho de 2019**,** a Sra. **HEMELY DYEIMIS AMARAL DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade **RG nº 33.268-560-3-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 351.766.498-70,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA E EVENTOS – CC-IV**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**2B70FBB2

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECRETO Nº. 023/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio de 2019/2021.

**Elza Aparecida da Silva,** Prefeita do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Nomeio para a composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2019/2021, como titulares e suplentes, representando os órgãos governamentais, os cidadãos, a saber:

**Secretaria de Assistência Social:**
**Titular:** Andréia Maria de Araújo
**Suplente:** Silmara Mesquita de Oliveira

**Secretaria de Saúde:**
**Titular:** Everton Andrade Santos
**Suplente:** Shirley Rak Mantovani

**Secretaria de Educação e Cultura:**
**Titular:** Teresa de Fátima da Rocha de Andrade
**Suplente:** Geni Alves Godoi

**Departamentos Administração:**
**Titular:** Rildo Gonçalves Linz
**Suplente:** Andréa da Cruz

**Art. 2º-** Nomeio para a composição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio de 2019/2021, como titulares e suplentes, representando a Sociedade Civil Organizada, os cidadãos, a saber:

**Entidade APAE**:
**Titular:** Driele Fernanda Prado Leticio
**Suplente:** Marlene Alves Figueiredo

**Entidade Religiosa**:
**Titular:** Valdirene da Silva
**Suplente:** Elizabete Santiago Soares Silva

**Entidade Pastoral da Pessoa Idosa**:
**Titular:** Jocelia Julia Rocha de Oliveira
**Suplente:** Terezinha de Fatima Sorci

**Representação de Idoso:**
**Titular:** Maria Furquim dos Santos
**Suplente:** Magali de Castro Klipe

**Art. 3º-** Os membros nomeados nos artigos 1º e 2º ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

**Art. 4º-** A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

**Art. 5º-** Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as), os (as) cidadãos (cidadãs) nominados conforme artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 6º-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

**REGISTRA-SE... PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE...**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 10 de junho de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**7ACD4B07

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019**

**CONTRATANTE:** Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: OUTDOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.855.124/0001-75, sediado(a) na Rua Marilia, 88, Jardim Paulista, no Município de Paiçandu – Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Valdinei Cleiton Troli, portador da Carteira de Identidade nº 6.467.594-0 e CPF nº 015.558.519-32.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de aplicativo para cadastramento, atualização e controle de bens patrimoniais do Município de Altamira do Paraná.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, conforme relatório que deverá ser apresentado pelo fiscal do Contrato.

**FORMA DE PAGAMENTO**: Parcelado, de forma mensal, após a efetiva entrega do objeto do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
04.001.04.123.0005.2015 ATIV. OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA:** A presente contratação se justifica diante da necessidade de realização de levantamento, controle e atualização dos bens patrimoniais do Município de Altamira do Paraná, em atendimentos as normas legais e contábeis. Além disso, espera-se, com a utilização deste aplicativo agilizar o processo de levantamento, cadastramento, atualização e baixa de bens patrimoniais, facilitando o acesso as informações e garantindo maior transparência, por parte da administração Municipal. Além de todo o exposto, o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei. Segue, ainda em anexo, certidões, declarações, proposta de preços, Termo de Referência, bem como parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 10 de Junho de 2019

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**A6A75858

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de aplicativo para cadastramento, atualização e controle de bens patrimoniais do Município de Altamira do Paraná.

De acordo com a documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 072/2019 Dispensa de licitação nº 040/2019, bem como as justificativas apresentadas pela Coordenação Geral e Departamento de Contabilidade, **HOMOLOGO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº 040/2019, para a contratação supramencionada com a empresa OUTDOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.855.124/0001-75, doravante denominado CONTRATADO.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Junho de 2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**77B68997

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019**

**CONTRATANTE**: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: OUTDOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.855.124/0001-75, sediado(a) na Rua Marilia, 88, Jardim Paulista, no Município de Paiçandu – Pr, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Valdinei Cleiton Troli, portador da Carteira de Identidade nº 6.467.594-0 e CPF nº 015.558.519-32.

**OBJETO**: Contratação de empresa para locação de aplicativo para cadastramento, atualização e controle de bens patrimoniais do Município de Altamira do Paraná.

**VALOR MÁXIMO**: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

**DAS CONDIÇÕES**: As da proposta apresentada pela empresa e Termo de Referência.

**DOS ASPECTOS LEGAIS**: As partes se obrigam a cumprir a Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

**PAGAMENTO:** O valor do contrato, não dá direito de crédito de recursos, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente entregues, conforme relatório apresentado.

**FORMA DE PAGAMENTO**: 15 (Quinze) dias, após a entrega dos produtos e instalação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL
04.001.04.123.0005.2015 ATIV. OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**DATA DO CONTRATO**: 11 de Junho de 2019

**FORO**: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***OUTDOC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME***
Contratado0

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**43596B50

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019**

**CONTRATANTE:** Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

**CONTRATADO**: **DENTAL CAMARGO – CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 78.714.581/0001-10, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 381, CEP: 87.014-250, Município de Maringá, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO:** Aquisição de Produtos e Medicamentos para uso Odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira do Paraná.

**Valor Máximo:** R$ 17.104,72 (Dezessete mil cento e quatro reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado avista mediante emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

**JUSTIFICATIVA: Justificamos nossa solicitação, pois se faz extremamente necessário a aquisição destes produtos e materiais odontológicos, com o objetivo de garantir o atendimento dos programas de saúde bucal desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Destacamos ainda, que estamos realizando pesquisa de preços junto ao Sistema Banco de Preços do Ministério da Saúde, porém, devido a complexidade do sistema e ainda diante da dificuldade de garantir um precificação justa e que possa atrair as empresas interessadas, necessitamos de maior tempo para a elaboração e publicação do Edital para a aquisição ora destacada. No entanto, não podemos deixar faltar esses produtos e materiais, visto que essa situação poderá acarretar prejuízo aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município. Diante de todo o exposto e considerando o que ensina o** Art. 24, parágrafo IV, da Lei Federal 8.666 que trata da Dispensa de Licitação, entendemos possível a realização de processo de compra direta, para suprir imediatamente possíveis faltas de produtos. Informo ainda, que os preços foram coletados com diversos fornecedores, bem como realizada pesquisa de preços junto ao Sistema Banco de Preços do Ministério da Saúde, o que garante uma compra com valores adequados ao mercado. Por fim, informo que as quantidades foram determinadas para atender pelo período de 90 (noventa) dias, tempo suficiente para abertura do devido processo de Compra, através de Pregão Presencial. Além disso, o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão dos valores se enquadrarem no artigo da referida Lei. Segue, ainda em anexo, Termo de Referência com descritivo dos medicamentos e demais informações, proposta de preços, autorização da Prefeita Municipal, bem como parecer contábil e jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 10 de Junho de 2019

***GISLEI RODRIGUES DIAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**7DEF77ED

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Produtos e Medicamentos para uso Odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Responsável pelo programa de Saúde Bucal e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **DENTAL CAMARGO – CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 78.714.581/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, para a efetivação da presente dispensa que se levou em conta a necessidade da aquisição do objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Junho de 2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**C4CD252C

---

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 99/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019**

**CONTRATANTE**: Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.
**CONTRATADO**: **DENTAL CAMARGO – CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 78.714.581/0001-10, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 381, CEP: 87.014-250, Município de Maringá, Estado Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Carlos Roberto de Camargo, portador do RG e CPF.

OBJETO: Aquisição de Produtos e Medicamentos para uso Odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Altamira do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 17.104,72 (Dezessete mil cento e quatro reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.

DAS CONDIÇÕES: As da proposta apresentada pela empresa.

DOS ASPECTOS LEGAIS: Lei 8.666/93 e Código de Defesa do consumidor.

PAGAMENTO: Pagamento avista mediante emissão de nota fiscal e entrega dos produtos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
**07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**07.002.10.301.0021.2059 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL**
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

DATA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2019.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - Pr.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ***
Contratante

***CARLOS ROBERTO DE CAMARGO***
Contratada

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**986AA892

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### PORTARIA Nº 12.736 DE 07 DE JUNHO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***CONSIDERANDO**a reunião de articulação da Rede para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Andirá- PR, realizada em 12 de setembro de 2017;*

***CONSIDERANDO**o Decreto Municipal nº. 7.864, de 21 de setembro de 2017.*

***RESOLVE:***

***Art. 1º -** Nomear os Coordenadores, Secretários e membros das Redes locais de Proteção para crianças e adolescentes e de enfrentamento de situações que violam os direitos de crianças e adolescentes no Município de Andirá- PR, conforme segue:*

***Rede 01:***

| *Serviços/Instituição da Rede 01* | *Membros da Rede 01* |
|---|---|
| *Escola Municipal Santa Inês* | *Mona Lisa Seletti Carvalho* |
| *CMEI Menino Jesus* | *Rosimeire Gaspar Prevelato* |
| *CMEI Santo Antônio* | *keity Nadalini Simoni* |
| *Unidade Básica de Saúde da Vila Santa Inês* | *Eduardo Godoy Audi* |
| *Unidade Básica de Saúde do Bairro Timburi* | *Solange Teixeira* |
| *Conselho Tutelar* | *01 membro* |

***Coordenadora da Rede 01:** Mona Lisa Seletti Carvalho*
***Secretária da Rede 01:** keity Nadalini Simoni*
***Local das reuniões da Rede 01:** Escola Municipal Santa Inês*

***Rede 02:***

| *Serviços/Instituição da Rede 02* | *Membros da Rede 02* |
|---|---|
| *Colégio Estadual Stella Maris* | *Daiane Junqueira (manhã)*<br>*Silvana Aparecida Chechelero (tarde)*<br>*Luiza Cunha (noite)* |
| *Escola Municipal Professor Michel Kairalla* | *Aparecida Carfi dos Santos Turim* |
| *CMEI Francisco Tozzi* | *Neide Barbosa de Oliveira* |
| *Unidade Básica de Saúde Vila Americana* | *Unidade Básica de Saúde Vila Americana* |
| *Conselho Tutelar* | *01 membro* |

***Coordenadora da Rede 02:** Alessandra Hideko Miyao*
***Secretária da Rede 02:** Flávia Aparecida de Moraes*
***Local das reuniões da Rede 02:** a ser definida, conforme a demanda.*

***Rede 03:***

| *Serviços/Instituição da Rede 03* | *Membros da Rede 03* |
|---|---|
| *Unidade Básica de Saúde Vila Industrial* | *Thiago José Norberto Costa* |
| *CMEI Cantinho Feliz* | *Alessandra Regina Ramos* |
| *Escola Municipal Pingo de Gente* | *Maria Tereza Gross Barbosa da Silva* |
| *Colégio Estadual Durval Ramos Filho* | *Elisabete dos Santos Gonçalves Gil (manhã)*<br>*Edina Ferreira Farinha (tarde)*<br>*Irlandia Carfi (noite)* |
| *Projeto Esperança* | *Jocelara Costa* |
| *CMEI Profª.Elza Christiani Cervi* | *Ana Lígia Bonacin* |
| *Conselho Tutelar* | *01 membro* |

***Coordenador da Rede 03:** Thiago José Norberto Costa*
***Secretária da Rede 03:** Jocelara Costa*
***Local das reuniões da Rede 03:** a ser definida, conforme a demanda.*

***Rede 04:***

| *Serviços/Instituição da Rede 04* | *Membros da Rede 04* |
|---|---|
| *Escola Municipal Ana Nery* | *Maria Helena Florencio dos Santos* |
| *Escola Municipal Criança Feliz* | *Roseli Marques Fernandes de Souza* |
| *Unidade Básica de Saúde Ângelo Papa* | *Angélica Pontara* |
| *Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Helena* | *Mayara Miranda Paludetto*<br>*Orlídia Cândida Machado de Souza* |
| *Colégio Estadual Barbosa Ferraz* | *Rosemeire Pinha Dalosso (manhã)*<br>*Lara Cristina Bueno de Godoy (tarde)*<br>*Aurora dos Santos (noite)* |
| *APAE - Escola Especial Raio de Luz* | *Flávia Dallava Martins Jaques* |
| *Conselho Tutelar* | *01 membro* |
| *Escola Nova Geração* | |

***Coordenadora da Rede 04:** Maria Helena Florencio dos Santos*
***Secretária da Rede 04:** Orlídia Cândida Machado de Souza*
***Local das reuniões da Rede 04:** Escola Municipal Ana Nery*

***Rede 05:***

| *Serviços/Instituição da Rede 05* | *Membros da Rede 05* |
|---|---|
| *Unidade Básica de Saúde Patrimônio Nossa Senhora Aparecida* | *Eliana Toneto* |
| *CMEI Nossa Senhora Aparecida* | *Camila Juliana Claro de Carvalho* |
| *Escola Municipal Arco-íris* | *Andrea Ribeiro Valentim Fernandes* |
| *Colégio Estadual Mário Zacarelli* | *Lidiane Fioraze de Campos* |
| *Conselho Tutelar* | *01 membro* |

***Coordenadora da Rede 05:** Lidiane Fioraze de Campos*
***Secretária da Rede 05:** Camila Juliana Claro de Carvalho*
***Local das reuniões da Rede 05:** Escola Municipal Arco-íris/Colégio Estadual Mário Zacarelli*

***Art. 2º -** A participação dos membros da equipe profissional dos Serviços: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Instituição de Acolhimento "Casa da Criança"; Comandante da Patrulha Escolar Comunitária e PROERD ou responsável, comandante da Polícia Militar ou responsável, Delegado da Polícia Civil ou responsável, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, família/responsável(s) da(s) crianças/adolescente(s) deverão ser convidados pelo coordenador de cada Rede Local, conforme a demanda apresentada.*

***Art.3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 07 de junho de 2019**.*

***Art.4º-*** *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a* ***Portaria nº. 11.580, de 13 de junho de 2018.***

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***07 de junho de 2019 76º*** *ano de Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**B50D1DE1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

### SAMAE DE ANTONINA
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Com base nas informações constantes do **Procedimento Licitatório Nº. 010/2019 e Tomada de Preços Nº 01/2019**, após Parecer Jurídico nº 116/2019, considerando que foram abdicados os prazos recursais nos termos do artigo 43 inciso III e V, e com base no inciso VI do artigo 43 da lei n°. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e adjudico o objeto à empresa: **CAMILA VENTURIN ZAPPELINI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.499.902/0001-80, estabelecida na Rua dos Ananás, Nº 608, Bairro Pontal do Sul, CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná-PR, o resultado do referido processo licitatório e em conformidade com a ATA que identifica o valor de cada serviço e Relatório Final. Valor da proposta *R$ 125.107,26 (Cento e vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e seis centavos)*, prazo de vigência 06 (seis) meses.
Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Antonina, 10 de Junho de 2019.

***CLEBER DE ARAUJO CEZARINO***
Diretor Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Marilene de Castro Nunes
**Código Identificador:**3C6CE97A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 012/2019 PREGÃO Nº 019/2019 – PMA

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
**OBJETO**: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo Município, de pães congelados do tipo francês e de leite, destinados à Central de Alimentos do Município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• **PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA, CNPJ: 09.721.194/0001-99**
Total do fornecedor: R$ 150.762,50 (Cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
**DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019**

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**4243F076

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras na etapa de lances; considerando, ainda, o comunicado emitido pela Comissão Especial para Análise das Amostras, referentes ao processo supra mencionado; torna público a reprovação das amostras das licitantes abaixo:

**CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ: 26.847.096/0001-11,** foi reprovada a amostra referente ao item nº 01 do lote nº 02.

**- Ficam as licitantes acima mencionadas, e demais licitantes participantes do processo, intimadas para, querendo, apresentarem recurso quanto a esta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.**

Astorga, 10 de junho de 2019.

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**96E926B8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 2.981/2019

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CEDER, EM REGIME DE COMODATO, BENS MÓVEIS À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ASTORGA - ADEAST E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato à **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ASTORGA - ADEAST**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.583.805/0001-64, estabelecida na Rua José Gimenes, s/nº, Jardim Sinuelo, nesta cidade de Astorga-PR, os seguintes bens móveis:

**a)** PÁ CARREGADEIRA – CASE, Modelo W 20E, Série NSAE 02127, Diesel, Ano Fab./Mod. 2008/2008;

**b)** TRATOR DE ESTEIRA – KOMATSU, Modelo D 50A, Diesel, Ano Fab./Mod. 1980/1980;

**c)** MOTO NIVELADORA – FIATALLIS, Modelo FG 140, Série 10Y00128802247 Diesel, Ano Fab./Mod. 1998/1998;

**d)** CAMINHÃO CAÇAMBA - FORD, Modelo 1317 E, Placa ARF 8134, Renavam 135924529, Diesel, Ano Fab./Mod. 2009/2009 e

**e)** Rolo compactador rebocável liso, com barras laterais e engates giratórios.

**Art. 2º -** O Comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades da instituição, de seus associados e, prioritariamente, do Município de Astorga.
**§ 1º -** Em caso de necessidade de manutenção dos bens, ou por interesse público, fica autorizado o Município de Astorga substituí-los por outros com as mesmas características.
**§ 2º -** A qualquer tempo, o Município de Astorga poderá requerer para sua utilização os bens cedidos.

**§ 3º -** O Município de Astorga deverá fornecer transporte para esteira e equipamentos;
**§ 4º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar o competente Contrato de Comodato, nos termos desta Lei.
**Art. 3º -** O prazo do Comodato será de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado desde que permaneça existente o interesse público.

**Art. 4º -** São obrigações da COMODATÁRIA:
**a)** Efetuar a guarda e conservação dos bens descritos no Artigo 1º desta Lei e devolvê-los ao COMODANTE, nas mesmas condições em que os recebeu, ao final do prazo estipulado;
**b)** A COMODATÁRIA fica inteiramente responsável pelo ressarcimento aos Cofres Públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos e, ainda, perante terceiros por qualquer dano material ou pessoal, isentando o COMODANTE de qualquer obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária;
**c)** Arcar com pagamento de taxas, impostos e multas que recaírem sobre os bens cedidos;
**d)** Arcar com as despesas de mão de obra, óleo diesel, pneus e óleo lubrificante;
**e)** Atender prioritariamente os interesses da instituição COMODATÁRIA e os interesses do COMODANTE quando solicitado;
**f)** Contratar, as suas expensas, sem qualquer vínculo empregatício com o Município de Astorga, os operadores/motoristas dos veículos;
**g)** Ceder, quando solicitado, os bens descritos no Artigo 1º ao COMODANTE, momento em que o Município será responsável pelos atos praticados com este, inclusive por seu abastecimento;
**h)** Outras condições poderão ser impostas por ocasião da formalização do contrato de comodato.

**Art. 5º -** A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros os bens dados em comodato, bem como utilizá-los em área fora dos limites do Município de Astorga.

**Art. 6º -** O Contrato de Comodato será revogado de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 7º -** O Comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus as partes.

**Art. 8º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**CBB9E222

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI N° 2.982/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Astorga para o exercício de 2020 e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **LEI:**

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O orçamento do Município de Astorga, relativo ao exercício de 2020, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orgânica do Município de Astorga e, ainda, as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município e;
VI - as disposições gerais.

**Parágrafo único.** Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexos de Riscos Fiscais;
II - Anexos de Metas Fiscais;
III- Avaliação Atuarial do RPPS;
IV - Anexo de Metas e Prioridades; e
V - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas e funções de governo da administração municipal, que constam no Plano Plurianual - PPA relativo ao período de 2018-2021, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2020.

**§ 1o.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**§ 2o**. Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

**Art. 3º.** Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2020 estão estabelecidas no PPA 2018-2021, em Anexo próprio e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

**Art. 4º.** Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal, por meio do Orçamento Participativo, em conformidade com o disposto no art. 44, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

**Art. 5º.** Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações -Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 14 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Lei Orçamentária de 2020 conterá anexo próprio de Demonstrativo Consolidado das Receitas e Despesas carreadas aos

projetos e atividades referentes ao Orçamento da Criança e da Adolescência.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

**Art. 7º.** Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II- Função, maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III- Subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta o produto necessário à manutenção da ação de governo;
V - Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta o produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
VI - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º**. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º**. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam.

**§ 3º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 8º.** A Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano 2020 estabelecerá em seus adendos de despesas as de conformidade com o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais legislações, compreendendo as despesas correntes e despesas de capital, conforme seu desdobramento, como segue:

**1 - DESPESAS CORRENTES**
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

**2 - DESPESAS DE CAPITAL**
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida

**Art. 9º.** A lei Orçamentária do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

**§ 1º.** A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizado os constantes dos Anexos II e III da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e Anexo I da Portaria Ministerial nº 5, de 25 de agosto de 2015, ambas do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**§ 2º.** A Reserva do Regime Próprio de Previdência será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao projeto, à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos, quanto à subfunção o código será 997.

**§ 3º.** A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao projeto, à categoria econômica, ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

**Art. 10º.** A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, podendo o Município incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.

**§ 1º.** O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.

**§ 2º.** Na execução do orçamento fiscal, o executivo poderá incluir novas fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na Lei Orçamentária para 2020.

**Art. 11.** O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

**Art. 12.** A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

**Art. 13.** O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados;
III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal e o constante na Lei Orgânica do Município de Astorga, na forma definida nesta lei.
V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.

**Parágrafo Único.** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei 4.320/64.

**Art. 14.** O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Contabilidade, até 31 de julho de 2019, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 15.** A elaboração, aprovação e execução de Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa e, ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo II de Metas Fiscais constante desta lei.

**Art. 16.** As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o

Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 17.** As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

**Art. 18.** Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 19.** Fica o Poder Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

**Art. 20.** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

**§ 1º.** Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2019.

**§ 2º.** Ficam excluídos do limite fixado no art. 19 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 21.** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

**§ 1º.** Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2020 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2020 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

**§ 2º.** Ficam excluídos do limite fixado no art. 19 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 22.** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional por Transposição / Remanejamento / Transferência sobre o total da despesa fixada para cada Poder.

**§ 1º.** Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

**§ 2º.** Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

**§ 3º.** Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

**§ 4º.** Ficam excluídos do limite fixado no art. 19 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 23.** Fica o Poder Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2018 até o limite de vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos do limite fixado no art. 19 desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 24.** A manutenção de atividades, bem como, a conservação e recuperação dos bens públicos, terão prioridades sobre as ações de expansão e novas obras.

**Art. 25.** Os projetos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos, especialmente aqueles com a participação ativa do Município, salvo em caso emergencial que contrarie a segurança.

**Art. 26.** Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos Incisos I e II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 27.** A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante de até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 28.** Serão assegurados os recursos necessários para as despesas de capital, em consonância com as atividades e projetos orçamentários relacionados com as metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

**Art. 29.** A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará ao Departamento de Contabilidade, até 31 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88 e Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro 2009, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.

**Art. 30.** Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, desporto e desenvolvimento econômico.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

**Art. 31.** É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportes e desenvolvimento econômico;
II - estejam registradas nos respectivos Conselhos Municipais.

**§ 1º.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento com exata observância de seus estatutos, cujas finalidades institucionais deverão ser compatíveis com as atividades previstas no objeto do termo de transferência, bem como, deverá ser atestado pela Secretaria ou pelo Conselho afetos à área de atuação da entidade beneficiária que dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento.

**§ 2º.** Os repasses de recursos serão efetivados através de termo de colaboração e/ou termo de fomento, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

**§ 3º** Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.

**Art. 32.** As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

**Art. 33.** A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.

**Parágrafo Único.** Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2020.

**Art. 34.** A captação de recursos através de operações de créditos, para atender projetos de obras de infraestrutura, será autorizada por lei específica.

**Art. 35.** Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

**Art. 36.** Terão prioridades na programação da receita total do Município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais.

**Parágrafo único.** A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

**Art. 37.** As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, serão realizadas no mínimo em **25%** (vinte e cinco por cento) das receitas oriundas de impostos e transferências do Estado e da União, de acordo com o artigo 212, da Constituição Federal do Brasil e respeitada a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e a Emenda Constitucional nº 14/96.

**Art. 38.** Os recursos destinados ao atendimento à Saúde serão alocados, observando seu limite mínimo de **15%**, estabelecido na legislação federal.

**Art. 39.** Serão assegurados no Orçamento Geral, recursos necessários à amortização da dívida fundada interna, bem como, das dívidas compensadas e precatórios.

**Art. 40.** Os Recursos Ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos previdenciários, amortização e encargos da dívida interna, dívidas confessadas e outras de custeio administrativo e operacional, bem como, a contrapartida financeira decorrente de convênios aprovados por Lei Municipal.

**Art. 41.** As Autarquias e Fundações, instituídas pelo Município, terão orçamentos próprios, conforme Lei Orgânica do Município, artigo 92, parágrafo terceiro, incisos I, II e IV, obedecendo às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64, e Portaria SOF nº. 08, de 04 de fevereiro de 1.985, abertos por Decreto do Executivo Municipal.

## CAPÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 42.** As Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento), da Receita Corrente Líquida, atendendo o disposto nos artigos 19, 20, 21 e 71 da Lei Complementar nº 101, com o seguinte desdobramento:

I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

**Parágrafo único.** As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 43.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.

**Art. 44.** Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive, fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2020, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 45.** O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

**Parágrafo Único.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":

**I -** os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;
**II -** os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
**III -** as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 46.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I - Implementação de alterações no Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II - Revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III - Concessão de anistia, remissão e descontos de créditos tributários ajuizados ou não, para famílias carentes;
IV - Compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
V - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
VI - Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio.

**Art. 47.** Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria.

**Art. 48.** Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

**Art. 49.** A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 50.** O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício financeiro 2020, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

**Art. 51.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, lançados com a alíquota fixa, para o exercício financeiro 2020, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

**CAPÍTULO VI**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 52.** Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 ao Poder Legislativo.

**Art. 53.** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir o equilíbrio entre Receita e Despesa será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projeto, atividades e operações especiais, e calculada de forma proporcional à participação dos Poderes Executivo e Legislativo em cada um dos conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, acompanhado da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que deverá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**Art. 54.** O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**Art. 55.** O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no anexo desta Lei a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do Governo.

**Art. 56.** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio com outras esferas para desenvolvimento de programas na área da Educação, Desporto, Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e outras na área de sua competência, desde que devidamente aprovados pelo Poder Legislativo.

**Art. 57.** Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Controle Interno do Município.

**Parágrafo Único**. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.

**Art. 58.** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 59.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

**Art. 60.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 61.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada e encaminhada pela Câmara de Vereadores do Município ao Executivo para compor Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

**Art. 62.** Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2020, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.

**Art. 63.** O Poder Executivo até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2020 deverá estabelecer a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Parágrafo único.** A Câmara de Vereadores do Município enviará até dia 1° de janeiro 2020, ao Executivo, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o referido exercício financeiro.

**Art. 64.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao preenchimento das vagas existentes no quadro de servidores municipais, ocasionadas por demissões, aposentadorias, morte e invalidez.

**Parágrafo único.** Para cumprimento das disposições deste artigo, o Município fica autorizado a realizar Concurso Público para a admissão do pessoal necessário.

**Art. 65.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA**, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**576F9336

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 2.983/2019**

Súmula: PROíBE A PULVERIZAÇÃO AÉREA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º -** Fica proibida no âmbito do território do Município de Astorga a pulverização de defensivos agrícolas por meio aéreo a uma distância inferior a 3.000m (três mil metros) de plantios de amora destinadas à sericicultura e do perímetro urbano da cidade e distritos do Município de Astorga.

**Parágrafo único.** Considera-se pulverização de defensivos agrícolas por meio aéreo o método de aplicação e dispersão de insumos agrícolas, sólidos ou líquidos, por meio de aeronaves especializadas.

**Art. 2º.** Para que seja realizada a pulverização por meio aéreo dentro do território do Município de Astorga, fica obrigatória a comunicação ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Astorga, anexando-se à comunicação:

**a)** a delimitação da área que será objeto de pulverização;

**b)** o proprietário, arrendatário ou possuidor da área objeto da pulverização;

**c)** o nome, CNPJ e alvará de funcionamento da empresa aérea que irá efetuar a pulverização;

**d)** o receituário técnico dos produtos que serão pulverizados;

**e)** o plano de vôo.

**Art. 3º -**Fica proibida no âmbito do território do Município de Astorga a pulverização de defensivos agrícolas por meio aéreo em áreas de preservação permanente, matas ciliares, cursos d'água, rios e nascentes.

**Art. 4º -** Fica proibida no âmbito do território do Município de Astorga a pulverização por meio aéreo a distância inferior a 500 (quinhentos) metros de aviários e de residências localizadas em áreas rurais.

**Art. 5º -** Em caso de descumprimento das disposições contidas nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta lei, o infrator estará sujeito à multa de 50 UFM (cinquenta Unidades Fiscais do Município).

**Parágrafo único.** A multa prevista no *caput* deste artigo será aplicada em dobro em caso de reincidência no descumprimento das obrigações constantes dos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º, podendo ser aplicada tantas vezes quantos forem os reiterados descumprimentos.

**Art. 6º -** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de seu Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, obrigado a promover campanha anual acerca da conscientização acerca do uso sustentável de agrotóxicos, tanto por pulverização por meio aéreo, quanto terrestre.

**Art. 7º -** O infrator que, com a pulverização, aérea ou terrestre, por meio de avião, trator, uniport ou qualquer tipo de pulverizador, que ocasionar prejuízo a outrem, ficará sujeito às demais sanções administrativas e criminais, devendo, na forma da legislação civil, indenizar financeiramente os danos causados.

**Art. 8º -** Fica o Poder Executivo Municipal, por meio de seu Departamento de Agricultura e Meio ambiente, obrigado a promover a divulgação imediata do conteúdo da presente Lei aos agricultores do Município de Astorga, publicando nota explicativa e oficiando aos sindicatos, associações, empresas que comercializam agrotóxicos e cooperativas ligadas à agricultura.

**Art. 9º -**Esta Lei entra em vigor em 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**6E1931A7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 527/2019**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

**R E S O L V E**

CONCEDER, à servidora **ADELINA MARIA DOBEIS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Zelador, nível 02-D, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de **22/04/2009** a **21/04/2014**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 10 de Junho de 2019** e **término em 01 de Setembro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1116/2019, de 06/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**A3655D55

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 528/2019**

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**
DEMITIR, a pedido, a funcionária **PAOLLA FURLAN ROVERI**, portadora do CPF n.º 066.954.339-09, do emprego público de Enfermeiro - PSF, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, permanecendo até o dia 14 de Junho de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1139/2019, de 10/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**7625661A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ASTORGA PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2019 REALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA**

**TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará PROCESSO SELETIVO destinado a estudantes regularmente matriculados, em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este município, nos cursos de **nível superior nas áreas de Administração, Pedagogia, Farmácia, Serviço Social, Enfermagem, Direito, Agronomia,** para o preenchimento de cadastro de reserva de estágio não obrigatório nas dependências de setores da Prefeitura Municipal de Astorga, e nos termos da Lei Federal Nº 11.788/2008**. INSCRIÇÕES de 11/06/2019 a 10/07/2019**, deverá ser realizada pessoalmente entre às 8h do dia 11 de junho de 2019 até às 17:30h do dia 10 de julho de 2019 na **Prefeitura do Município de Astorga – Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, centro**. O Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no *site* **www.astorga.pr.gov.br**.

Astorga, em 11 de junho de 2019.

***ANTONIO CARLOS LOPES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**97CE2443

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2019**

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**R E S O L V E**

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/05/2019 a 18/05/2019**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- CAMILA SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA** | 8,20 | 5º lugar |

**CARGO: ZELADOR**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|---|---|---|
| **- DAIANE CRISTINA PRADO** | 9,00 | 17º lugar |

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2019 (dois mil e dezenove).

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**09E894A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 014/2019**

**EDITAL Nº 014/2019**
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 09/2016 e 13/2016, homologados, respectivamente, pelos Decretos nº. 48/2016, 49/2016 e 062/2018 que tem por objeto o provimento de cargos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, sob Regime Estatutário Único, previsto na Lei Municipal nº. 222/91, combinado com as Leis Municipais 624/11, 655/11, 661/12, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
**TORNA PÚBLICO:**
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**, do **EDITAL** nº. **01/2015**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **11/06/2019** à **17/06/2019**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3766/2015**, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

| **Cargo** | **MOTORISTA** |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** |
| 26º | ERITON DE FREITAS |
| 27º | JEAN PIERRE LOPES DVULHATKA |

Balsa Nova, 07 de junho de 2019.

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**
Os candidatos convocados nos termos da Alínea 11. 1 e seguintes do Edital 01/2015 e demais legislação aplicável a espécie, para serem nomeados e empossados, deverão atender os seguintes requisitos:
a) Preencher os requisitos contidos na Alínea 2.6 do Edital 01/2015, mediante a apresentação de documentos em via original e cópias para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade, a saber:
**I** - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
**II** - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
**III** - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
**IV** - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
**V** -Certificado de Reservista se possuir;
**VI** - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
**VII** - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
**VIII** - Comprovante de endereço atualizado;
**IX** - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
**X** - Certidão de Nascimento (se solteiro);
**XI** - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);

**XII** - Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
**XIII** - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
**XIV** - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
**XV** - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
**XVI** - 2 fotos 3x4 recentes;
**XVII** - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
**XVIII** - Registro no Conselho profissional de classe;
**XIX** – Comprovante de contribuição Sindical conforme artigo 149 da Constituição Federal com os artigos 578 e 579 na CLT.

**XX** – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
b) Em atendimento a Alínea 11.4 do Edital 001/2015, os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 dias contados da publicação do ato de nomeação (Portaria), para tomar posse e três dias para entrar em exercício contados da data da posse.

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**927B3EF6

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 20.692.871/0001-20, com sede a Rua Souza Naves, 2.511 Box 21 - Bairro: Chapada, Ponta Grossa-PR; AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 75.028.324/0001-37, com sede a Rodovia BR 277, Km 23,5, 3.577 - Bairro: Vila Operária, Campo Largo-PR; BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 76.273.382/0001-99, com sede a Avenida das Torres, Nº 4747 - Bairro: São Pedro, São José dos Pinhais-PR; CELIO BITENCOURT - EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 72.118.813/0001-91, com sede a Rodovia do Café BR 277, Km 125, Nº 4.700 - Bairro: Bom Jesus, Campo Largo-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1575/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 882.155,65 (oitocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.30.39.00.510;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.39.19.00.510;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.39.19.00.000;
07.002.23.122.0002.2159-3.3.90.30.39.00.000;
07.002.23.122.0002.2159-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.30.39.00.104;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.364.0010.2071-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.364.0010.2071-3.3.90.39.19.00.000;
08.003.27.122.0012.2077-3.3.90.30.39.00.000;
08.003.27.122.0012.2077-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002.2082-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002.2082-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.302.0016.2109-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.302.0016.2109-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.30.39.00.494;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.39.19.00.494;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.39.19.00.1008;
13.001.08.244.0015.2124-3.3.90.30.39.00.000;
13.001.08.244.0015.2124-3.3.90.39.19.00.000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

Balsa Nova, 10 de junho de 2019.

***DEJALMA KOCHINSKI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**1DEAAB9D

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 44/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 44/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ALESSANDER V. DE FREITAS MECÂNICA DIESEL EIRELI.
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 29.747,65 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002.2082-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002.2082-3.3.90.39.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de junho de 2019.

***MARCOS DURAU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2EBC6BD5

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 45/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 45/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: AUTO SERVIÇOS PISSAIA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 294.375,00 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.30.39.00.510
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.39.19.00.510;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.39.19.00.000;
07.002.23.122.0002.2159-3.3.90.30.39.00.000;
07.002.23.122.0002.2159-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.30.39.00.104;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.364.0010.2071-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.364.0010.2071-3.3.90.39.19.00.000;
08.003.27.122.0012.2077-3.3.90.30.39.00.000;
08.003.27.122.0012.2077-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002.2082-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002.2082-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.302.0016.2109-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.302.0016.2109-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.30.39.00.494;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.39.19.00.494;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.39.19.00.1008;
13.001.08.244.0015.2124-3.3.90.30.39.00.000;
13.001.08.244.0015.2124-3.3.90.39.19.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de junho de 2019.

***MARCOS DURAU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**DC497B74

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 46/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 46/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.39.19.00.000;
09.002.04.122.0002.2082-3.3.90.30.39.00.000;
09.002.04.122.0002.2082-3.3.90.39.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de junho de 2019.

***MARCOS DURAU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**B013E26D

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 47/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONTRATO Nº. 47/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: CELIO BITENCOURT - EPP
OBJETO: Prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas.
VALOR: Até R$ 348.033,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trinta e três reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2019.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.30.39.00.000;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.30.39.00.510;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.39.19.00.000;
05.001.04.122.0002.2019-3.3.90.39.19.00.510;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002.2027-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.30.39.00.103;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.30.39.00.104;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.39.19.00.000;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.39.19.00.103;
08.001.12.361.0008.2048-3.3.90.39.19.00.104;
08.001.12.364.0010.2071-3.3.90.30.39.00.000;
08.001.12.364.0010.2071-3.3.90.39.19.00.000;
08.003.27.122.0012.2077-3.3.90.30.39.00.000;
08.003.27.122.0012.2077-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.301.0016.2098-3.3.90.39.19.00.303;
12.001.10.302.0016.2109-3.3.90.30.39.00.303;
12.001.10.302.0016.2109-3.3.90.39.19.00.000;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.30.39.00.494;
12.001.10.304.0016.2116-3.3.90.39.19.00.494;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.30.39.00.1008;
12.001.10.305.0016.2117-3.3.90.39.19.00.1008;
13.001.08.244.0015.2124-3.3.90.30.39.00.000;
13.001.08.244.0015.2124-3.3.90.39.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 10 de junho de 2019.

***MARCOS DURAU***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**57CE3EA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
**PORTARIA N.º 052/2019**

**PORTARIA Nº. 052/2019**

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares a Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre **11 de Junho de 2019 a 30 de Junho de 2019.**

Servidor: **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR**
Cargo: **Contador**
Período Aquisitivo: **08/06/2018 a 07/06/2019.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 10 de junho de 2019.

***CARLOS ROBERTO LUCINDO***
Presidente da Câmara

***MARCOS GONZAGA DOS SANTOS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Milton Rubens Buss Júnior
**Código Identificador:**4266AE8A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°056/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº029/2019**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | no ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 24 de junho de 2019 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 43.720,00(quarenta e três mil, setecentos e vinte reais) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 5 dias uteis a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | HOSPITAL MUNICIPAL - R. TAMÔIOS ,260, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AV. PRESIDENTE KENNEDY, ADMINISTRAÇÃO ( SEDE DO MUNICÍPIO ) - AV PRESIDENTE KENNEDY, 363 , SECRETARIA DE AGRICULTURA - AV. FERNÃO DIAS. |
| VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO | 365 dias |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br |

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 10 de junho de 2019.

***MATHEUS FARIAS BRAGA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**C318C3AC

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 48/2019**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **48/2019** com a **ANDERSON DA SILVA PEREIRA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.382.541/0001-03, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ LONDRINA, 542 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 45/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERRA, SERVIÇO EM ESCAPAMENTO, RADIADORES E TANQUES DE COMBUSTÍVEL E OUTROS.**, pelo **valor total de R$ 49.128,50 (quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **05 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**0414BD22

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 49/2019**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 10 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **49/2019** com a **D GESKA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 14.047.634/0001-04, com sede/domicílio na(o) GOIOERÊ UNIÃO DA VITORIA, 249 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 27/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR**, pelo **valor total de R$ 24.000,70 (vinte e quatro mil reais e setenta centavos)**, com vigência até **06 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**E5AC51E3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2019.**

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.063.363/0001-08.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM EMPREITADA GLOBAL DE MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE - AFONSO BENEDITO GONÇALVES, CONFORME PROJETO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA EM ANEXOS deste edital, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 14/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Contas Dotações: 3971 e 3972 do exercício de 2019.
Valor: R$ 214.741,02 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e dois centavos).
Data da Assinatura: 04/06/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F9EA85AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2019.**

**OBJETO: Contratação de Serviços para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino**
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este município de Barra do Jacaré - PR, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedora a empresa J A DE CASTRO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ 18.355.205/0001-55, RUA OTAVIANO TONET Jacarezinho-PR, CEP 86400-000, por apresentar proposta de menor valor, perfazendo um valor total de R$ 333.804,90 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Noventa Centavos), para esta licitação que homologo.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07 de Junho de 2019.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F0BAF955

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA DO 1º QUADRIMESTE 2019**

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019. Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019, à convite do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dilso Storch, reuniu-se a Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, junto a Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, para a realização da audiência pública referente ao 1º quadrimestre de 2019. Inicialmente o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Senhor Mauricio Ricardo Dieckel, saudou a todos e na seqüência convidou para fazer parte da Mesa Executiva o Senhor Presidente desta casa de leis senhor Valdemar Perico. A seguir o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, informou que o artigo 9º, § 4º da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101) determina que a Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre deverá ocorrer até o dia 31 de Maio do ano em curso. Diante do exposto, o vereador Mauricio Ricardo Dieckel, presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos declarou aberta a presente Audiência Pública neste dia 28 de Maio de 2019, às 13h30m. A seguir foi passada à palavra Senhora Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete, Contadora da Prefeitura Municipal e responsável para repassar as informações. A Contadora da Prefeitura fez uma explanação sobre as metais fiscais de receita e da despesa; metas de resultado primário, resultado nominal e montante da divida; metas da despesa por órgãos de governo, metas fiscais com educação e saúde e metas fiscais dos gastos com pessoal e encargos. Em seguida passou a palavra a senhora Juliana Tavares responsável por expor os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social que expuseram os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, metas do plano da Criança e Adolescente, metas Fiscais referente a Secretaria de Assistência Social a qual lavrara uma ata paralela do 1º quadrimestre de 2019 da secretaria de Assistência Social. Em seguida Passou a Palavra a Senhora Leandra M. Storch Secretaria Municipal de Saúde, a qual apresentou detalhadamente os trabalhos desenvolvidos pela secretaria, tais como o montante de atendimento dos profissionais da área de saúde, por fim se colocou a disposição do Poder Legislativo para prestar esclarecimentos quando houver alguma duvida, e abriu espaço para a realização de perguntas. Tendo a responsável pelas informações da secretaria municipal da saúde encerrado a explanação e não havendo mais nada a tratar, passou a palavra ao presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos e responsável por apresentar os documentos relativo a Câmara Municipal senhor Mauricio Ricardo Dieckel, o qual fez uma ampla explanação sobre todos os aspectos contábeis do Poder Legislativo Municipal, especialmente das despesas da Câmara, demonstrando detalhadamente cada uma, tendo a seguir aberto espaço para perguntas e questionamentos dos presentes. Não havendo perguntas, colocou-se a disposição, para qualquer esclarecimento, bem como toda a documentação da Câmara Municipal. Não havendo nenhuma manifestação, o presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos deu por encerrada a presente audiência pública às 14h e 30min, a qual segue assinada pelos integrantes da Comissão e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

***VALDEMAR PERICO***
Presidente da Câmara

***MAURICIO RICARDO DIECKEL***
Presidenta da Comissão

***JOSÉ VALDIR RODRIGUES***
Relator da Comissão

***JOSÉ CARLOS BATISTA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**6A8BD546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº: 094/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
Valor.....: R$ 21.004,20
Vigência...: Início: 07/06/2019Término: 06/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR36/2019
Recursos...: Dotação:
45 - 1 . 5001 . 18 . 541 . 3 . 2.8 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
61 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
62 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMENTE E ADUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/06/2019

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**A99D9DCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR31/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/06/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADO DESTINADOS AOS TRABALHOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL COM RECURSOS

DE INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (IOAF)
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**735 - CLAUDINA COMIRAN (17.281.091/0003-45)**

**1704 - C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA (11.803.003/0001-80)**

**473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)**

**3656 - J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (30.915.834/0001-98)**

VALOR TOTAL: R$15.984,00 (quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Bela Vista da Caroba, 10 de Junho de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**2B903F53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL10/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 10/06/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO DOMÉSTICO DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3664 - TRANSPORTES CONSTANTINO & CONSTANTINO LTDA (06.986.647/0001-10)**

**VALOR TOTAL: R$ 92.775,00 (noventa e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais)**

Bela Vista da Caroba, 10 de Junho de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**52D79A02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 038-2019**

**EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO**

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

O **Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba - Paraná**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade às Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002,

**CONSIDERANDO** razões de interesse público de conveniência e oportunidade da Administração, o Poder Público revoga do processo.

**RESOLVE,**

**REVOGAR** o processo licitatório, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno, cujo objeto é "***AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO".***

Bela Vista da Caroba - PR, 10 de junho de 2019.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**3A491C00

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2019 PROCESSO N.º 59/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018 – PR**

**Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 198/2018**

**Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

**Contratada: Auto Posto Agustini Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

**Instrumento Vinculante:** Processo Licitatório nº 059/2018 – Pregão Presencial nº 37/2018 – Contrato Administrativo nº 198/2018.

**Objeto:** Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

**Fundamento:** Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, no percentual de 1,50%, passando a partir de 10/06/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

| Item | Unid. | Especificação | Valor Praticado | Percentual | Preço ajustado |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Lt | Gasolina Comum | R$ 4,55 | -1,50% | R$ 4,48 |

**Ratificação**: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 10 de junho 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

***RODRIGO MARCANTE***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**682896E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – PMB - PROC 041/2019**

O MUNICÍPIO DE BITURUNA PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de JULHO do ano de 2019, na Av. Dr. Oscar Geyer, n° 489 - Centro em Bituruna, Paraná, Brasil,

**CONCORRÊNCIA**, tipo Técnica e Preço, para a elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de junho de 2019, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-35538080.

Bituruna, 10 de junho de 2019.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enéias Santos Mello
**Código Identificador:**DBD77152

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL 37/2019 PSS 002/2019

**EDITAL N.º 037/2019**
A Comissão Examinadora do PSS 002/2019, nomeada através da portaria nº154/2019, aberto através do Edital n º 025/2019 no uso de suas atribuições vêm:
**TORNAR PÚBLICO**
Divulgação Homologação da Classificação Final do PSS- Processo Seletivo Simplificado 002/ 2019, conforme segue abaixo:
DENTISTA:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1º | EMERSON AUGUSTO N. ALEXANDRINO | DENTISTA | 62,00 |
| 2º | FATIMA MAIARA BATISTA | DENTISTA | 13,00 |
| 3º | DAISE G. FERREIRA | DENTISTA | 12,50 |

MÉDICO:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1º | FELISBERTO MORA | MEDICO | 37,00 |

PSICÓLOGO:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1º | RAFAEL DE FARIAS SASS | PSICOLOGO | 57,00 |
| 2º | CLEONI DE MORAIS FERREIRA | PSICOLOGO | 10,00 |
| 3º | LUANNA KRUGER DOS SANTOS | PSICOLOGO | 8,50 |

ENGENHEIRO CÍVIL:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1º | FRANCIOLLI PERETTI | ENG. CIVIL | 60,00 |
| 2º | FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR | ENG.CIVIL | 53,00 |
| 3º | LUIS ALBERTO LEVIS | ENG.CIVIL | 47,50 |
| 4º | YAN MORAIS FREITAS | ENG. CIVIL | 41,50 |
| 5º | LAIZE KARINE VOLSKI | ENG. CIVIL | 33,50 |
| 6º | HELDER VIANA | ENG.CIVIL | 28,50 |
| 7º | FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS | ENG. CIVIL | 25,00 |
| 8º | LUCIANO KAMINSKI | ENG.CIVIL | 15,00 |
| 9º | LUCIANE MALKO FREIBERGER | ENG. CIVIL | 12,50 |
| 10º | CRISTIANO PONTAROLLO | ENG. CIVIL | 12,50 |
| 11º | MARCOS RODRIGO ZIN | ENG. CIVIL | 10,00 |
| 12º | JEAN MARLON SOARES | ENG. CIVIL | 9,00 |

ENFERMEIRO:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CARGO | NOTAS |
|---|---|---|---|
| 1º | RODRIGO DE ASSIS BAYER | ENFERMEIRO | 34,00 |
| 2º | EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO | ENFERMEIRO | 32,00 |
| 3º | BRUNA JAUER RIBEIRO | ENFERMEIRO | 26,00 |
| 4º | LUANA VIANA | ENFERMEIRO | 25,00 |
| 5º | THAIS FERNANDA SILVEIRA | ENFERMEIRO | 19,00 |
| 6º | ANA LUCIA CEDORAK | ENFERMEIRO | 16,00 |
| 7º | JULIANA GEFFER OLIVEIRA | ENFERMEIRO | 12,00 |
| 8º | LETICIA DE FATIMA PACHECO | ENFERMEIRO | 11,00 |
| 9º | AMANDA O. OLIVEIRA | ENFERMEIRO | 10,00 |
| 10º | OSNI JOSE DE RAMOS | ENFERMEIRO | 8,00 |
| 11º | CAMILA ALVES DA SILVA | ENFERMEIRO | 0 |

Boa Ventura de São Roque, 11 de junho de 2019

***JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS***
Presidente da Comissão Examinadora do PSS.

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**E026AF0D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2019

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2019.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

**CONTRATADO**: GENTE SEGURADORA SA , pessoa jurídica de direito privado, sita R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 450 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTORICO – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUAS ESPECIFICAÇÕES.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 67.139,90 (Sessenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 750 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1300 | 05.001.12.122.0501.2025 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1310 | 05.001.12.122.0501.2025 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1530 | 05.001.12.306.0505.2028 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2590 | 05.001.12.361.0523.2046 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2600 | 05.001.12.361.0523.2046 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2610 | 05.001.12.361.0523.2046 | 104 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2660 | 05.001.12.364.0527.2048 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3790 | 06.001.10.301.0601.2080 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3870 | 06.001.10.301.0601.2082 | 372 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3910 | 06.001.10.301.0601.2085 | 494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 4150 | 06.001.10.301.0601.2088 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 4160 | 06.001.10.301.0601.2088 | 303 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 4580 | 06.002.10.304.0602.2097 | 497 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 4920 | 07.001.08.122.0701.2100 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6420 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6820 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 7630 | 11.001.18.542.1101.2160 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até vinte e seis dias de maio de 2020

**DATA DA ASSINATURA**: 27/05/2019.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/05/2019.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***MARCELO WAIS*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**F9BCF9EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 165/2019**

**PORTARIA Nº165/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de MAIO de 2019, conforme lei Nº832/2015.

**FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%**
ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
MARYLENE GLODEN
IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

**FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%**
MARIA LUCIA DE CAMPOS
JOSIEL ZAFARI
GICELI LUZIA JACK
MARIVAN SALETE PIENIAK
MIRIAM ANDRADE
JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
JOSE JOAREZ GLODEN
NARDINA PEREIRA DOS SANTOS
MICHEL DE GUSMAO FERREIRA
PAULO ROMENIKI RATKE
GILBERTO QUERINO DOS REIS

**FUNÇÃO GRATIFICADA DE 25%**
JOSE MARCIO PERIN LEITE

**FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%**
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JULIANO CAMARGO
RODRIGO KOLESKA
JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
ROSENILDA DE PONTES
ODAIR JOSE SASS
ANA MARIA RODIA
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

**FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%**
GERALDO VIANA
SERGIO GRUDESKI
MARCIO CASAGRANDE
ANILSON JOSE DE LIMA
RENATO KRUGER
GILMAR CAROLINO DA SILVA
LUZIA CAMARGO DE OLIVEIRA
RUDINEL C RICALDES ERVITE
ADENILSON KLOSTER
ARNALDO MOREIRA
CARLOS RISSI
EVA ELICELIA CUCHENERI
GELSON DALSOTO LOPES
JOAO PEDRO LOPES
VANDERLEI CEZAR SANTIN
VERA LUCIA OBINGER

**FUNÇÃO GRATIFICADA 50%**
MARCIA REGINA KFASSNIAK
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
MATEUS DJOBATI E OUTRO
JOSEMAR CESAR MIRANDA

**FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%**
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 30 de MAIO de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de JUNHO de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**26EC82EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 166/2019**

**PORTARIA Nº 166/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora **Vera Lucia de Souza**, portador da CI/RG n.º9.911.697-8 e inscrito no CPF n.º 053.834.929-84 nomeada através da Portaria 470/2003 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 22 de maio de 2019. conforme pericia medica do Dr Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito, retroativo, a contar em 22 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**EC945156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 167/2019**

**PORTARIA Nº 167/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Maria Forekecicz da Costa**, portadora da CI/RG n9.167.604-4 e inscrita no CPF n.º 040.143.539-31 nomeada através do decreto 042/2008 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde por 60(SESSENTA) dias a partir de 30 de MAIO de 2019, conforme laudo medico/perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 30 de MAIO de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de JUNHO de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**03CEC7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 168/2019**

**PORTARIA Nº 168/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Patricia Silverio**, portadora da CI/RG 10.231.220-1 e inscrita no CPF n.º 060.242.859-90 nomeada pelo contrato de nº 13/2017, para exercer o Cargo de Professora, 40(quarenta) dias de licença para tratamento de saude a partir de 01 de junho de 2019. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 01 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de JUNHO de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**2D498C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 169/2019**

**PORTARIA Nº 169/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: A Servidora Zilda de Almeida de Moura,** Portadora do CI/RG 908.161.849-9 e Inscrita no CPF Nº 000.707.870-69. Nomeada pelo Decreto 052/2013 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção, 05(cinco) dias de férias referente ao período de 2016/2017 e mais 10(dez) dias referente ao período de 2017/2018 que serão fruídas a partir do dia 03 de junho de 2019 .Com plena anuência da mesma.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**6F574F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 170/2019**

**PORTARIA Nº170/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER: Ao Servidor Paulo Proença de Almeida,** portador da CI/RG nº. 8.667.006-2 e inscrito no CPF nomeado através do Decreto 152/2009 para exercer o Cargo de Operador de e Maquinas, 30 (trinta) dias de férias referente ao período de 08/05/2018 a 08/05/2019 que serão fruídas em 03/06/2019 a 03/07/2019 e 1/3 referente ao mesmo periodo.Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**FE028A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 171/2019**

**PORTARIA Nº 171/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor **Andre Luiz Giotto** , portador da CI/RG n.º 9.657.392-8 e inscrito no CPF n.057.125.519-18 nomeado através do decreto 093/2011 para exercer o cargo de operador de maquina, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 14/11/2017 à 14/11/2018 e 1/3 referente ao mesmo periodo que serão gozados a partir de 10/06/19 a 19/06/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2019.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**2B901200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 173/2019**

**PORTARIA Nº 173/2019**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**INTERROMPE: A Licença Premio concedida pela portaria de nº 110/2019 de 04/04/2019 da Servidora Ivanir Vera Mentz Ervite**, portadora da CI/RG n.º 9.038.195.997 e inscrita no CPF n.º 018.870.899-50 nomeada através da portaria 154/1997 para exercer o Cargo de **Professora**, a partir de 06 de junho de 2019. com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2019.

***EDOSN FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**139C74F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CERCA (roçada) SENDO 14.400 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS)M² NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA, E PARA CONSTRUÇÃO DE 1.400 (MIL E QUATROCENTOS) METROS LINEARES DE CERCA NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO CACHOEIRINHA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO CIVIL E ARQUITETÔNICO, A PEDIDO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.**
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Lote.
Entrega das propostas e documentações: dia **27 de junho de 2019 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2019.

***JOSEMAR CESAR MIRANDA***
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 041/2019

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**6D4797B9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 265 2019**

**LEI Nº 265/2019**
**DATA: 06/06/2019**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.
**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** | |
| **05.001** | | **DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E** | |
| **05.001.04.12.0003.2.008.** | | **AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA** | |
| 377 - 4.4.90.39.00.00 | 631 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **250.000,00** |

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

| **Excesso de Arrecadação:** | | | |
|---|---|---|---|
| **Receita:** | | **Fonte:** | |
| 2.1.1.9.00.11.05.000 | OPERAÇÃO DE CRÉDITO PLANO DIRETOR | 631 | 250.000,00 |
| **Total:** | | | **250.000,00** |

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 junho, 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**C88E67CC

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à aquisição de equipamentos eletrônicos, cadeiras de rodas, ar condicionados, materiais e móveis para Unidas Básicas de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, atendendo a Rede da Atenção à Saúde das Pessoas do Estado do Paraná - componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, nº da Proposta: 09.348.540000/1160-01.

**- Data de abertura: 27/06/2019**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

**PUBLIQUE - SE**

Boa Vista da Aparecida, 10 de junho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**DAD2EE98

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento de urgência e emergência para funcionários da área de saúde, com a temática de PCR e RCP, atendimento clínico, atendimento ao trauma e manobras de abertura de vias aéreas.

**VALOR:** R$ 5.078,71 (cinco mil, setenta e oito reais e setenta e um centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 06 de junho de 2019.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**2BBFF4AC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 52/2019**

EXTRATO CONTRATO Nº 52/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA,** CNPJ nº **08.680.158/0001-61**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUBO A (INFECTANTE) B (QUÍMICO) e E (PERFUROCORTANTE) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 91.250,00 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 14/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 16 de maio de 2019.

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**4D0114CA

**RECURSOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO 5**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2019**
**Data: 20/05/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a formação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bom Sucesso, no uso das atribuições estabelecidas na lei federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 1187/2008 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar, e conforme registro na ata 04/2019, datada em 20/05/2019.
**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho tutelar do município de Bom Sucesso.
Art. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Rubiane Alzira Bilmaia da Silva – Representante do Poder Publico
Evelyn Georgia Tieni – Representante do Poder Publico
Maria José Laurindo – Representante do CEMIC
Edina Sander – Representante da APAE

§ 1º. A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Eunice Ribeiro Pedro, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bom Sucesso;
§2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;
§3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;
Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:
I - a escolha dos locais de votação e apuração, observando, em qualquer caso, a facilidade de acesso à população e as condições de acessibilidade de eleitores com deficiência, idosos e que possuam dificuldade de locomoção;
II - a realização de reunião destinada a informar aos candidatos, fiscais e demais participantes sobre as condutas vedadas durante a campanha e no dia da votação, com a elaboração de um termo de compromisso de que serão observadas as normas respectivas, a ser assinado pelos candidatos;
III - a realização de uma ou mais audiências públicas, para que os candidatos exponham suas propostas à população, assegurando a isonomia entre os mesmos;
IV - a ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio e televisão;
V - a ampla divulgação do local e horários em que receberá denúncias acerca de irregularidades na propaganda;
VI - providenciar a confecção das cédulas eleitorais, conforme modelo previamente aprovado, criando mecanismos de segurança que impeçam a duplicação daquelas por terceiros, de modo a evitar fraudes;
VII - providenciar a seleção e adequada capacitação dos mesários, secretários de mesa, escrutinadores e demais servidores designados para atuar no dia da eleição;
VIII - providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);
IX - o transporte seguro das cédulas e urnas eleitorais até os locais de votação e onde ocorrerá a apuração dos votos, devendo prever, com a antecedência devida, a forma como isto ocorrerá;
X - a devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;
XI - o fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Especial e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;
XII - a confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Especial (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, no processo de escolha), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos,

seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;
XIII - a definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com a previsão de que, em sendo necessário, haverá "rodízio" entre os mesmos;
XIV - a designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria comissão Especial.
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e
XVI - Resolver os casos omissos.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 20 de maio de 2019.

***EUNICE RIBEIRO PEDRO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
José Roque
**Código Identificador:**2D20B783

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o candidato relacionado abaixo, aprovado no Teste Seletivo nº 03/2017, a comparecer, até o dia 14 de junho de 2019, das 8:00 às 11h e das 13:30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 11 do Edital de Teste Seletivo nº 03/2017 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
**ZELADORA**

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **MARINES ZANELLA** | **7,5** | **8º** |
| **FERNANDA FILL SBARAINI** | **7,5** | **9º** |

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**700DC50D

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 121, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Concede diária de viagem a Sra. Sirlene Maria Lemos Kopp.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º.** Conceder a Sra. Sirlene Maria Lemos Kopp, servidora pública, Chefe da Divisão de Assistência Social, CPF Nº 575.136.609-30, RG n° 3.919.823-1 SSP/PR, 02 (duas) diárias de viagem, nos dias 11 e 12 de junho de 2019, para a cidade de Campinas – SP., para acompanhar menor que encontra-se sob medidas de Proteção, conforme determinação Judicial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**1FFEB099

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 122, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

*Exonera a pedido a Sra. Marizete de Fatima Rohrs, ocupante do cargo temporário de Zeladora.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Exonerar a pedido e a partir de 07 de junho de 2019, a Sra. Marizete de Fatima Rohrs, RG nº 6.673.267-3 SSP/PR, ocupante do cargo temporário de Zeladora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**79006260

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 120, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 12 de junho de 2019, para a cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**21A45B5B

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2019 - UASG: 989979**
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 43/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, **destinado a Aquisição de um veículo automotor zero km, ano/modelo 2019/2019, destinado a atender ao setor da Educação,** conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia**

**25/06/2019, às 09h00m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de junho de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**5423718B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 44/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº 44/2019, do tipo **MENOR PREÇO**, **destinado à aquisição de uma cervejeira nova com capacidade par 120 latas e um televisor smart TV, LED, 50 polegadas, para compromisso firmado com a Associação Comercial conforme a Lei nº 1.441/2019, conforme especificações descritas no edital.** Data de recebimento e abertura das propostas dia **25/06/2019, às 14h01m**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelos e-mails: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 10 de junho de 2019.

***JOSIANE FOLLE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**20063CB2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 756/2019**

Sumula: Dispõe sobre o pagamento de diárias de Vereadores, e Funcionários da Câmara Municipal de Braganey.

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O pagamento das diárias de Vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Braganey que se deslocarem da sede do Município a serviço em caráter eventual ou transitório, ou representação, para participar de cursos ou quaisquer eventos com vistas à capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária para suprir despesas com viagem, alimentação, estadia e transporte urbano.
§ 1º As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público pelo cumprimento dos deveres atinentes ao cargo ocupante.
I – O valor Unitário das diárias tem os seguintes valores.
a) deslocamento para Brasília até R$ 500,00 (quinhentos reais);
b) deslocamento para Curitiba até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
c) deslocamento para Foz do Iguaçu até R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
d) deslocamento para outros Estados até R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ;
e) deslocamento para o interior do Estado no raio superior a 150 km, em até R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º O pagamento de diárias instituídas por esta lei terá o caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo salário, vencimento, remuneração, subsídio para quaisquer efeitos.
I – o Ato da Concessão, autorizados pelo Presidente da Câmara deverá conter: beneficiário, objetivo da viagem, período de afastamento, origem e destino, quantidades de diárias e valor, com a devida publicação no órgão oficial de imprensa, como também no Portal de Transparência;
II – a Concessão de indenizações não será autorizado, após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo as despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente;
III – o pagamento de diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite, incluindo-se o dia da viagem de ida até o dia de retorno;
IV – o pagamento de diárias deve ser reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do local de origem, ou quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da administração pública ou terceiros, promotoras do evento;

V - o pagamento de diárias com deslocamento incluindo finais de semana ou feriados será excepcional, expressamente justificado;
VI – a Concessão de diárias ficará condicionada à existência dos limites orçamentária e financeira.
VII – em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou creditamento de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas em prazo razoável de, no máximo, 05 (cinco) dias, com a devida justificativa;
VIII – na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento, acrescido de juros e correção monetária;
IX – o beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias após o retorno, o respectivo relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas:

a) O atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária.
b) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
c) A administração procederá ao desconto do valor recebido em folha de pagamento, em caso de omissão do beneficiário na apresentação da documentação requerida.
Art. 3º - Quando o beneficiário da Diária for o Presidente da Câmara, este deverá endereçar o seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores.

Art. 4º - Para fim de se evitar a configuração das diárias em complementação de remuneração fica fixada que cada agente, ou servidor, terá direito em até 12 (doze) diárias anuais.

Art. 5º - Não se admitirá o pagamento de diárias a pessoa que não seja agente público, salvo caso de servidor cedido.

Art. 6º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele Castelhani de Andrade
**Código Identificador:**5F53E7D4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1748/2019**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$8.300,00-( Oito mil e trezentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.1031-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 7.500,00
03.004-Divisão de Compras e Licitação
04.122.0002.2011-Manutenção da Divisão de Compras e Licitação
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 600,00
3.3.90.33.00-Passagens e Despesas c/Locomoção – fonte 000 R$ 200,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 8.300,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 8.300,00
TOTAL CANCELADO R$ 8.300,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 10 de junho de 2019.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**E5ABAC1A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 057/2019**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o prazo estipulado na Portaria nº 054/2019 que concedeu período de jornada suplementar à Servidora EDITH GARCIA BORALLI, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 4.943.755-2 SSP-PR. e do CPF nº 815.381.119-34, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, ficando no período de 23 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, a fim de suprir a vacância gerada pela concessão de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Mônica Servelin de Paula, matrícula nº 434.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 10 de junho de 2019.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**74C74C2F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço para Prestação de serviços especializados de engenharia sanitária, com abertura no dia 28/06/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 10 de junho de 2019

***ANDERSON TUROZI***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**C079831E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 10 (dez) de junho de 2019.
**Horário de saída:** 11h00min.
**Motivo:**
- Audiência no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi;
- Audiência na Sanepar com Diretor Comercial Toco Zanetti;
- Audiência na Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

**Data do retorno:** 11 (onze) de junho de 2019.
**Horário do retorno**: 23h30min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JUNHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**30F9E339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº150/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº150/2019**

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**
**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 02 (duas) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 10 (dez) de junho de 2019.
**Horário de saída:** 11h00min.
**Motivo:**
- Acompanhar Prefeito em audiência no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi;
- Audiência na Sanepar com Diretor Comercial Toco Zanetti.

**Data do retorno:** 11 (onze) de junho de 2019.
**Horário do retorno**: 23h30min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JUNHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**56817888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2019**

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "e", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Claudio dos Santos, portador do R.G. nº 8.625.368-2 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 03 (três) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento à Cidade de Loanda - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 06 (seis) de junho de 2019.
**Horário de saída:** 09h00min.
**Motivo:**
- Internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico Nosso Lar.

**Data do retorno:** 06 (seis) de junho de 2019.
**Horário do retorno**: 21h30min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 10 DE JUNHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2B0B5E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ELEIÇÃO – CIPA**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE ELEIÇÃO – CIPA**

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Cafelândia – Pr., divulgamos o resultado da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA 2019/2020, conforme segue:

**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS:**
**NOME Nº. de VOTOS CARGO/ POSIÇÃO**

| | | |
|---|---|---|
| ROBISON DA SILVA AGUIAR | 108 | TITULAR |
| RODRIGO ACCORDI | 99 | TITULAR |
| DANIELI AXIONOV | 49 | TITULAR |
| JANETE HELMANN FELLIZZETTI | 38 | TITULAR |
| NEMA ANA TRENTO | 29 | 1º SUPLENTE |
| REGIANE SOUZA SANTOS | 17 | 2º SUPLENTE |
| ANTONIO DOS SANTOS | 15 | 3º SUPLENTE |
| NELSON RANGEL | 04 | 4º SUPLENTE |

**REPRESENTANTES DO EMPREGADOR:**

| | | |
|---|---|---|
| ROMILDO BALBINO DE FREITAS | - | PRESIDENTE (INDICADO) |
| FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA | - | TITULAR (INDICADO) |
| LUIS DE CARVALHO | - | TITULAR (INDICADO) |
| RENATO BERNARDINI DE CRISTO | - | TITULAR (INDICADO) |
| ANTÔNIO LUIZ CIRINO | - | 1º SUPLENTE (INDICADO) |
| PATRICIA VELNECKER DA SILVA | - | 2º SUPLENTE (INDICADO) |
| PAULO SERGIO MOREIRA | - | 3º SUPLENTE (INDICADO) |
| VERA LUCIA DE ARAÚJO GOMES WANZUITA | - | 4º SUPLENTTE (INDICADO) |

Lembrando que haverá curso de cipeiros em data, local e horário a ser definido, bem como a data de Posse dos membros da CIPA.

Cientes:

***ADRIANA PASQUALI AGNOLETTO***
Presidente da Comissão Eleitoral

***ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA***
Secretária da Comissão Eleitoral

***JULIANA VOLTOLINI JOENCK***
Membro da Comissão Eleitoral

***ALCEU LIMA PRAXEDES***
TSST - Técnico em Segurança e Saúde no Trabalho

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**6CAA0661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 318 DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

**Portaria nº 318 de 10 de junho de 2019.**

SÚMULA: Nomeia a Comissão do XII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E DE CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 063 DE 10 DE JUNHO DE 2019,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam nomeados os Servidores abaixo relacionados, para formar a Comissão, que será responsável pelos trabalhos realizados no XII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia:
- Adilson Leite Lira;
- Cleonice Gatto Tessari Meurer;
- Marli Scherpinski;
- Michelli Lazzeri da Silva Oliveira;
- Silviani Vivian Galeno das Neves;
- Sueli Skura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**74B76CBF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 063 DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

**Decreto nº 063 de 10 de Junho de 2019.**

Súmula: Regulamenta o XIII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 802 DE 28 DE SETEMBRO DE 2007 E LEI MUNICIPAL Nº 1.195 DE 25 DE MAIO DE 2012,**

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica regulamentado o XIII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia, o qual se realizará no dia 05 de Julho de 2019 (Sexta-feira), no Anfiteatro da Casa da Cultura, com início às 20h00min.

**Art. 2°**- A organização do XIII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Departamento de Cultura.

**Art. 3°**- O Festival será em 03 (três) categorias, sendo que poderão participar intérpretes que não tenham música já gravadas em CD, DVD a nível profissional. (Popular Brasileiro, Sertanejo e Gospel).
**Parágrafo único -** Não poderão participar músicas Nativistas, Folclóricas, Gauchescas e Estrangeiras.

**Art. 4°**- Toda e qualquer pessoa acima de 16 (dezesseis) anos poderão se inscrever, desde que comprove residência no município de Cafelândia, ou apresente Contrato de Trabalho registrado em Cafelândia.

**Art. 5°** - O acompanhamento será feito por grupo musical contratado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 6º** - O cerimonial de abertura ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7°** - Não será conferido aos participantes, nenhum tipo de remuneração ou ajuda de custo.

**Art. 8° -** As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 11 de Junho a 25 de Junho de 2019, gratuitamente, na Casa da Cultura na Praça Brasília.

**Art. 9° -** Não serão admitidas duas inscrições de uma mesma música, a preferência será do candidato que se inscrever 1º (primeiro), valendo para tanto a data e hora da inscrição protocolada junto à Casa da Cultura.

**Art. 10 -** Os ensaios acontecerão nas datas determinadas pela comissão organizadora e a cada participante inscrito caberá apenas a interpretação vocal.

**Art. 11 -** A ordem de apresentação será definida pela comissão organizadora.

**Art. 12 -** A organização do XIII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia ficará a cargo da Secretaria de Educação e Cultura, através de uma comissão que será nomeada logo após a publicação do decreto.

**Art. 13 -** Caberá a comissão organizadora o convite para formação do corpo de jurados, sendo que o mesmo será composto por 05 pessoas de diversas áreas profissionais, desde que tenham conhecimento de ritmo, harmonia e melodia.

**Art. 14 -** A comissão julgadora dará notas de 5 (cinco) a 10 (dez), para os seguintes quesitos: interpretação, ritmo, afinação e comunicação. Sendo que o mesmo corpo de jurados julgará todas as categorias.

**Art. 15 -** O dia, a ordem e o local de apresentação final, serão definidos pela comissão organizadora e será informado aos concorrentes em tempo hábil.

**Art. 16 -** Em caso de empate, caberá ao presidente da comissão organizadora o voto de desempate.

**Art. 17 -** Aos concorrentes não será permitido o uso da palavra para fazer comentários, agradecimentos ou qualquer outro tipo de manifestação.

**Art.18 -** A premiação do XIII FESTICAF - Festival Municipal de Música Popular, Sertaneja e Gospel de Cafelândia do ano de 2019 será em dinheiro e compreenderá as seguintes premiações:

• **Categoria Popular:**

**1° Lugar:** R$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;
**2° Lugar:** R$ 300,00 (trezentos reais) + troféu;
**3° Lugar:** R$ 200,00 (duzentos reais) + troféu.

• **Categoria Sertaneja:**

**1° Lugar:** R$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;
**2° Lugar:** R$ 300,00 (trezentos reais) + troféu;
**3° Lugar:** R$ 200,00 (duzentos reais) + troféu.

• **Categoria Gospel:**

**1° Lugar:** R$ 500,00 (quinhentos reais) + troféu;
**2° Lugar:** R$ 300,00 (trezentos reais) + troféu;

**3° Lugar:** R$ 200,00 (duzentos reais) + troféu

**Art. 19 -** A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir participantes que sob qualquer pretexto, que perturbem o bom andamento e a ordem do festival, ou não observarem as normas contidas no presente regulamento. Esta determinação é válida também aos pais, professores ou responsáveis pelo intérprete, que serão penalizados pelo procedimento indevido.

**Art. 20 -** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

**Art. 21 -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.**

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**EE54D5A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 319/2019-DRH**

**PORTARIA N.º 319/2019-DRH**

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora Ocupante de Cargo Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido a Servidora **RENATA VICENTINI DAS CHAGAS,** ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**, em 10 de junho de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**148876DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 078/2019**

**ATA Nº 078/2019.**

Aos dez de junho de dois mil e dezenove, (10/06/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 080/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 045/2019, cujo objeto consiste na AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES COM ESPECIFICAÇÕES DE HARDWARE ESPECIFICAS PARA USO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, VISTO QUE OS COMPUTADORES ATUAIS ESTÃO COM A TECNOLOGIA DEFASADA, NÃO SUPORTANDO OS ATUAIS PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA A PRODUÇÃO DE PROJETOS, conforme as especificações completas do termo de referência e do anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **A C MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 29.615.312/0001-91, sediada em Toledo/Pr, representado pelo Sr. Alexandre Bloch, devidamente inscrito no CPF nº 088.276.179-06, **F P GARALUZ ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.558/0001-69, sediada em Campo Mourão/PR, representado pelo Sr. Ademilson Ramos de Almeida devidamente inscrito no CPF n° 011.849.879-71; **SARTHOF ELETRO E SERVIÇO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 23.551.602/0001-32, sediada em Cafelândia/Pr, representado pelo Sr. Ricardo Cardoso, devidamente inscrito no CPF nº 025.303.609-13, os representantes foram devidamente credenciados. A seguir, realizou-se a abertura do envelope contendo as propostas de preços. A seguir, foi aberta a proposta de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. Não houve intenção de recurso. Assim o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para suas manifestações e homologação do objeto licitado. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h15min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro

***ADRIANO EFFTING***
Membro

***VANESSA RODRIGUES***
Membro

A C Master Comércio de Equipamentos EIRELI ME
***ALEXANDRE BLOCH***

Sarthof Eletro e Serviço LTDA ME
***RICARDO CARDOSO***

F P Garaluz ME
***ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA***

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**D3A74E6D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.299.649/0001-02, RUA INTES DOLAR FONTANA, 686, SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PQ. SAO PAULO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) DIONISIO ALVES DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG Nº 101483797, devidamente inscrito no CPF N° 427.835.269-72.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 136,67M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM

FINALIDADE DE BASE PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, PARTE DO LOTE 27 DA GLEBA 10, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
**Valor Total: R$ 241.194,27 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus, DIONISIO ALVES DE MEDEIROS
**Vigência: 10/06/2019 a 09/12/2019.**
**Data da Assinatura**:10/06/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**0EE3FE1B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 074/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 076/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 011/2019,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 136,67M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE BASE PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N, PARTE DO LOTE 27 DA GLEBA 10, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| VENCEDOR DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP<br>CNPJ 07.299.649/0001-02<br>RUA INTES DOLAR FONTANA<br>CAFELÂNDIA-PR<br>CEP 85415-000 | 241.194,27 | DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS | ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 10 de junho de 2019.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**B559DC00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

### AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°086/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°048/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de flores, arranjos, buquês e coroas de flores nobre de qualidade, com respectivas montagens entre outros materiais de decoração para atendimento das secretarias do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 26 de junho de 2019, até as 13h45min e abertura da licitação as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 10 de Junho de 2019.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**2DEE50F5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.980.945/0001-10, endereço RUA MITISUZO TAGUCHI, 1510 - CEP: 87.045-110 - BAIRRO: VILA NOVA, CIDADE Maringá/PR, E-MAIL bullasinalizações@gmail.com, TELEFONE: (44) 3026-1580 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIANO DA SILVA MORO, portador da cédula de identidade RG Nº 6.997.144-0, devidamente inscrito no CPF N° 020.776.839-02.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

**Valor Total: R$ 54.170,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Setenta Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e LUCIANO DA SILVA MORO
**Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020.**
**Data da Assinatura**:10/06/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**0EF01010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.704.475/0001-12, endereço RUA JOINVILLE, 901 SALA 02 - CEP: 85877000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE São Miguel do Iguaçu/PR E-MAIL carcelli@carcelli.com.br, TELEFONE: (45) 3565-3039 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JOHN MAIKE DE FREITAS, portador da cédula de identidade RG Nº 79946044, devidamente inscrito no CPF N° 038.714.159-60.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e JOHN MAIKE DE FREITAS
**Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020.**
**Data da Assinatura**:10/06/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**D0349FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.253.397/0001-72, endereço RUA ERECHIM, 1495 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL graficajb@graficajb.com.br, TELEFONE: 45-3225-0192 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUCIANO BERTONCELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 78097155, devidamente inscrito no CPF N° 040.997.559-16.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 18.600,00 (Dezoito Mil e Seiscentos Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e LUCIANO BERTONCELLI
**Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020.**
**Data da Assinatura**:10/06/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**6E125528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.323.942/0001-18, endereço RUA ALBA VIEIRA, 936 - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS , CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL brunoleonardo@viafortetintas.ind.br, TELEFONE: (45)3040-2228 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) BRUNO LEONARDO BARBOSA, portador da cédula de identidade RG Nº 8.879.338-2, devidamente inscrito no CPF N° 047.341.079-63.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 3.735,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e BRUNO LEONARDO BARBOSA
**Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020.**
**Data da Assinatura**:10/06/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**ACD1299A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **SOMA SINALIZACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.762.285/0001-80, endereço RUA AMADEU GAVA, 296 - CEP: 85877000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, CIDADE São Miguel do Iguaçu/PR, E-MAIL sinalpar.pr@hotmail.com, TELEFONE: (45) 3565-2099 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ANDRE BERNARDO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG Nº 82691685, devidamente inscrito no CPF N° 037.884.799-65.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE

PLACAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 71.160,00 (Setenta e Um Mil, Cento e Sessenta Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e ANDRE BERNARDO DA SILVA
**Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020.**
**Data da Assinatura**:10/06/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**AD0CE8DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
**Contratado:** empresa **TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.578.780/0001-10, endereço RUA INTES DOLAR FONTANA, 120 - CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL tfmetalurgica@hotmail.com, TELEFONE: 45-3241-3080 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIS CARLOS TONELO, portador da cédula de identidade RG Nº 7.369.201-6, devidamente inscrito no CPF N° 029.332.229-57.
**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
**Valor Total: R$ 20.942,00 (Vinte Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais).**
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e LUIS CARLOS TONELO
**Vigência: 10/06/2019 a 09/06/2020.**
**Data da Assinatura**:10/06/2019

**Publicado por:**
Adauto Costa Junior
**Código Identificador:**227F98D1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2019**

Extrato do Contrato n° 036/2019
Processo Licitatório nº069/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 036/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais eletrodomésticos/ permanentes: Ferro elétrico e lavadora de roupas.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 30/05/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).
Fornecedor: P. C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor total do Fornecedor: R$6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 10/06/2019

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**253EDED9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 63 DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

**Portaria Nº 63, de 05 de Junho de 2019.**

Súmula: Designa Marcio Vasiak, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 05 de junho de 2019.

***EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
**Código Identificador:**7D4FF241

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 08, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Decreta ponto facultativo e recesso remunerado nas datas que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

**Art. 1°** Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul no dia 20 de junho de 2019 e recesso remunerado no dia 21 de junho de 2019, em virtude da celebração do dia de Corpus Christi.
Parágrafo único: No dia 24 de junho de 2019 não haverá expediente na Câmara Municipal em virtude do feriado municipal do dia do Padroeiro São João Batista.
**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2019.

***EUGENIO JOSE ZANONA***
Presidente

**Publicado por:**
Jasiele Leoni Moroski
**Código Identificador:**62126FD9

**GABINETE**
**DECRETO Nº 1136/2019 DE 10/06/2019**

Exercício: 2019
Decreto nº 1136/2019 de 10/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.04.122.0004.2.006. | | Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 548 - 3.3.90.39.00.00 | 31000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 07.001.15.451.0026.1.005. | | Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas | |
| 547 - 4.4.90.51.00.00 | 31000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 400.000,00 |
| 07.001.15.452.0020.2.028. | | Manutenção e Revitalização Viária | |
| 577 - 3.3.90.39.00.00 | 31000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 400.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | |
| 08.002.08.243.0016.6.024. | | Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente | |
| 569 - 3.3.90.30.00.00 | 31000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 571 - 3.3.90.39.00.00 | 31000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 08.004.08.244.0025.2.032. | | Aços a cargo da Secretaria de Assistencia Social | |
| 570 - 3.3.90.30.00.00 | 31000 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE URBANISMO E PROJETOS DE ENGENHARIA | |
| 10.001.04.121.0019.2.027. | | Aços de assessoria e projetos | |
| 576 - 3.3.90.39.00.00 | 31000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | GUARDA MUNICIPAL | |
| 11.001.06.182.0018.2.026. | | Manutenção da Guarda Municipal | |
| 575 - 3.3.90.39.00.00 | 31000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.160.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE SUL , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**066FB421

## GABINETE
## DECRETO Nº 1137/2019 DE 10/06/2019

**Exercício: 2019**
**Decreto nº 1137/2019 de 10/06/2019**

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$196.456,78 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.04.122.0004.2.006. | | Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 572 - 3.3.90.93.00.00 | 3819 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 106.456,78 |
| 574 - 4.4.90.52.00.00 | 31010 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 90.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **196.456,78** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**17687BD0

## GABINETE
## DECRETO Nº 1138/2019 DE 10/06/2019

**Exercício: 2019**
**Decreto nº 1138/2019 de 10/06/2019**

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.

**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$2.271,05 (dois mil duzentos e setenta e um reais e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.04.122.0004.2.006. | | Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 573 - 3.3.90.93.00.00 | 1819 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.271,05 |
| **Total Suplementação:** | | | **2.271,05** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 | Fonte: 1819 | 2.271,05 |
| **Total da Receita:** | | **2.271,05** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**2C5E2D4B

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 40/2019
Processo nº. 125/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 125/2019, Dispensa, nº. 40/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (SERPRO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CONSISTINDO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS ÀS BASES DOS SISTEMAS CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) E/OU CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.683.111/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 41.343,60 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 07/06/2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**01B7777B

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°. 29/2019
ID n°. 2019112
Modalidade: Dispensa : 36/2019. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DUILIO CALDERARI, N.º 1567 - JARDIM PAULISTA, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E REGIONAL DO JARDIM PAULISTA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Locatário: ELDORADO INVESTIMENTOS S/A, CPF: 16.674.742/0001-32, Valor Anual: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 17 de maio de 2019.

***NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**8C6CA162

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 38/2019
PROCESSO Nº 96/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 96/2019, Pregão, nº. 38/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTENDO CONJUNTO CAMINHÃO TRATOR TRUCADO E CARRETA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 55³ COM MOTORISTA HABILITADO EM CATEGORIA COMPATIVEL COM A CAPACIDADE DE CARGA DO CAMINHÃO, PARA ARMAZENAMENTO E DESLOCAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO SITUADA NA RUA MARCOS NICOLAU STRAPASSONI, ÁREA INDUSTRIAL DESTE MUNICÍPIO, ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DA ESTRE NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J.F. CAMARGO TERRAPLENAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.968.498/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/06/2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**C257AB50

**SETOR DE COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 28/2019
PROCESSO Nº 77/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 77/2019, Pregão, nº. 28/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ALTA COMERCIAL EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.076.619/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 949.648,15 (novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 10/06/2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**4C2080BF

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de aditivo n°. 10 Termo do contrato nº. 67/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ERNESTO ZANONA, NO BAIRRO TERRA BOA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n°. 7/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.416.340/0001-02. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 67/2017 em mais 30 (trinta) dias ou seja de 08/06/2019 à 08/07/2019, com fundamento no art. 57, § 1º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 de junho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**4C0EDFC6

**SETOR DE COMPRAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 48/2019
PROCESSO Nº. 112/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe (aumento de quantidade e inclusão de novo serviço), o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA E PROFISSIONAL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES E CURSO DE SMARTPHONE PARA IDOSOS, VISANDO ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 27 de junho de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 10 de junho de 2019.

***ESTELA CELINA MÜLLER***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**5C2A5A86

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 03**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a disponibilidade das vagas existentes no quadro e em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar (Modalidade Negros e Índios) não compareceu no prazo de 15 a 24 de maio de 2019, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1757 página 39 de 16/05/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 10 A 19 DE JUNHO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

| MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA | | |
|---|---|---|
| **Cargo** | **Nome** | **Classificação** |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ARENILDA MORAES DA SILVA | 13º |
| | FRANCIELI DE LIMA SANTOS | 14º |
| | NAIRELE ALVES SANTANA | 15º |
| | IULI TAVARES DE MORAIS | 16º |

| Nº. de Vagas | Local |
|---|---|
| 01 | Secretaria Municipal da Educação |
| 02 | Secretaria Municipal da Saúde |
| 01 | Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento |

Campina Grande do Sul, 06 de junho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Guadalupe Strapasson
**Código Identificador:**CA6C8F54

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019**
**Objeto**: Aquisição de calcário para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. **ORIGEM DO RECURSO**: CONVÊNIO Nº 077/2018, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, ESTABELECIDO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 26/06/2019, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br, link Transparência – Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2019.

***DILMA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**7DA7252C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1072/2019**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela LOA 1062/2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS | | | |
| 3.3.50.43.00.00 | Subvenções Sociais | 0000 | 24.000,00 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 0000 | 24.000,00 |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, em 10 de junho de 2019

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**6EE2BB54

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 1073/2019

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Correção do Solo – TERRA FORTE CAMPO MAGRO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de Correção do Solo – TERRA FORTE CAMPO MAGRO, que consistirá na doação e a aplicação (se necessária) de calcário nas áreas produtoras dos agricultores familiares de Campo Magro, que fizerem a inscrição de adesão ao programa na Secretaria Municipal da Agricultura, na Casa do Agricultor ou na Emater do Município, distribuído de acordo com recomendação técnica da análise de solo de laboratório. O Programa Municipal de Correção do Solo - TERRA FORTE CAMPO MAGRO, desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Coordenaria Especial de Agricultura Familiar, tem como objetivo principal, oportunizar a prática da correção do solo, por meio da aplicação do calcário nas áreas de plantio dos agricultores familiares de Campo Magro, e através da demonstração dos resultados, difundir e incentivar esta prática tão importante para o aumento da produtividade.

**Art. 2º** O referido Programa consiste em repassar até 10 (dez) toneladas de calcário para cada Agricultor Familiar beneficiado, limitando a 800 (oitocentos) toneladas por ano.

**Art. 3º** Farão jus ao incentivo descrito no Artigo 1º os Agricultores Familiares que atenderem os requisitos a seguir especificados:
I - ser agricultor familiar cadastrado no PRONAF, que pode comprovar o enquadramento da sua unidade produtiva mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa (DAP).
II - ter a unidade produtiva dentro do município de Campo Magro, somente um beneficiado por propriedade;
III – não possuir débitos com a Fazenda Municipal;
IV - apresentar a análise do solo, realizada por um laboratório, com o tamanho da área de plantio, com data de emissão máxima de 12 meses;

**Art. 4°** Os benefícios previstos nesta lei deverão ser prestados a todos os agricultores familiares, indistintamente, observados os princípios da moralidade, da transparência e da impessoalidade.
Parágrafo único. O critério de seleção dos beneficiários será executado pela ordem de inscrição, limitado a distribuição e aplicação (se necessária) de 800 toneladas de calcário por ano, e no máximo de 10 (dez) toneladas por agricultor familiar. Os produtores beneficiados em um determinado ano, não terão direito ao beneficio no ano seguinte.

**Art. 5º** A Secretaria Municipal da Agricultura o será responsável pela análise e o deferimento da habilitação dos beneficiários, conforme previsto no artigo 1º e 3º da presente Lei.

**Art. 6º** O incentivo descrito no artigo 1º deverá ser aplicado obrigatoriamente na propriedade do agricultor familiar devidamente habilitado, sendo que, o não cumprimento acarretará no ressarcimento do valor do subsídio recebido aos cofres públicos municipais, com as correções legais.

**Art. 7°** Os recursos provenientes dos pagamentos relativos ao não cumprimento do presente Programa serão creditados na dotação orçamentária específica do Programa Municipal de Correção do Solo

**Art. 8º** Fica o executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária específica para o Programa Municipal de Correção do Solo

**Art. 9º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

**Art. 10º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 10 de junho de 2019

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**FE24E7E6

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 177/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.791,95 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 06 de dezembro de 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 316.791,95 (Trezentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | |
| 12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica | | | |
| 3.3.90.49.00.00 | Auxílio Transporte | 0103 | 661,13 |
| TOTAL | | | 661,13 |
| ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| 15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0507 | 62.000,00 |
| | | | 62.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.068 – FES – US 24 HORAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0303 | 200.000,00 |
| | | | 200.000,00 |
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 4.130,82 |
| | | | 4.130,82 |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 116.791,95 (Cento e dezesseis mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 10.301.1004.2.068 – FES – US 24 HORAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 0000 | 200.000,00 |
| | | | 200.000,00 |

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

| FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|
| 0103 | 661,13 |
| 0303 | 50.000,00 |
| 0500 | 4.130,82 |
| 0507 | 62.000,00 |
| TOTAL | 116.791,95 |

**RESUMO**

| FONTE DE RECURSO | CRÉDITO ADICIONAL | ANULAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|---|---|---|---|
| 0000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0103 | 661,13 | 0,00 | 661,13 | 0,00 |
| 0303 | 250.000,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 0500 | 4.130,82 | 0,00 | 4.130,82 | 0,00 |
| 0507 | 62.000,00 | 0,00 | 62.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | 316.791,95 | 200.000,00 | 116.791,95 | 0,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de abril de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2EDED1D0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 250/2019**

Regulamenta e estabelece critérios para o Projeto Viveiro Educador de Campo Magro-PR da Secretaria Municipal de Ação Social

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, nos termos daLei Orgânicado Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Regulamentar o funcionamento do Projeto Viveiro Educador de Campo Magro-PR, junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º -** Fazem parte do decreto os anexos:
I - Anexo I – Projeto Viveiro Educador de Campo Magro-PR;
II - Anexo II - Termo de Doação de Mudas e/ou sementes;
III - Anexo III - Declaração de Recebimento de Mudas e/ou sementes.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Magro, em de 10 de junho de 2019

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**Projeto Viveiro Educador de Campo Magro-PR**

Abrangência inicial do Projeto: **Projetos Piá Ambiental e Pet Rural**
**Aproximadamente 200 crianças e adolescentes**

**APRESENTAÇÃO**
É cada vez mais evidente a necessidade da participação popular em processos que busquem inverter a lógica do desenvolvimento acompanhado da degradação ambiental. Refletir sobre tais aspectos é essencial para questionarmos as escolhas feitas e compreendermos que é possível trilhar outros caminhos, calcados pela solidariedade, pela universalização da qualidade de vida, pela valorização do ambiente, e do ser humano, como sujeito atuante na construção de um mundo melhor.
A problemática ambiental é extremamente complexa, envolve em sua raiz questões de caráter social, econômico, político e cultural, e deve ser encarada de forma ampla, conjugando esforços nas mais diferentes frentes de atuação, para que as transformações almejadas tornem-se realidade. Espaços e estruturas educadoras podem demonstrar alternativas viáveis para a sustentabilidade frente ao modelo hegemônico de desenvolvimento, possibilitando o aprendizado vivenciado, dialógico e questionador acerca das temáticas nelas abordadas. Viveiros florestais, hortas orgânicas, jardins de ervas medicinais, salas verdes, centros de educação ambiental entre outras, são exemplos de estruturas e espaços que podem assumir esse papel.
O projeto VIVEIRO EDUCADOR CAMPO MAGRO busca estimular, orientar e apoiar a implementação do viveiro como espaço de aprendizagem e a incorporarem a dimensão educadora em suas atividades. Reflorestar as áreas nativas degradadas e requalificar os espaços urbanos é um desafio enorme e necessário, que deve ser abraçado por todos. Trata-se de uma demanda prioritária em todo o planeta, seja pela importante função que a vegetação exerce na manutenção dos recursos hídricos, pela proteção e fertilização dos solos, pela perpetuação da fauna silvestre, ou ainda, por estimular a reflexão sobre que medidas podemos tomar frente ao eminente avanço do aquecimento global. È importante que os Viveiros Educadores sejam instrumentos populares de transformação, enraizados em toda a sociedade, contribuindo para o resgate e a construção da “cultura do plantar”, presentes tanto nas comunidades rurais, quanto no meio urbano, nas instituições, escolas, bairros e lares, fortalecendo as relações pessoais, os laços afetivos, e cativando cada vez mais pessoas dispostas a refletir e agir na direção de um mundo mais justo e equilibrado para todos.

**O QUE É O VIVEIRO EDUCADOR**
Viveiro Educador é um espaço de produção de mudas de espécies vegetais onde, além de produzi-las, desenvolve-se de forma intencional, processos que buscam ampliar as possibilidades de construção de conhecimento, exercitando em seus procedimentos e práticas, reflexões e o olhar crítico sobre questões relevantes para a Educação Ambiental como: ética, solidariedade, responsabilidade socioambiental, segurança alimentar, inclusão social, recuperação de áreas degradadas entre outras possibilidades.
São espaços onde a produção de mudas é tratada como porta de entrada para reflexões mais profundas sobre as causas e possibilidades de enfrentamento para a problemática socioambiental.
O que diferencia o viveiro convencional de um viveiro educador é a intenção de utilizá-lo como espaço de aprendizagem, orientado por elementos e procedimentos destinados a formação das pessoas.
Nesse sentido, o viveiro educador pode desempenhar um importante papel em processos de educação ambiental, tendo como objetivo contribuir para a viabilização das transformações socioambientais necessárias ao resgate da qualidade de vida e do bem estar humano.

**OBJETIVO**

Este projeto tem por finalidade contribuir para a formação de cidadãos que busquem cotidianamente a construção de sociedades sustentáveis, aprendendo e educando em sua prática.

**ESTRUTURA (EQUIPE)**

O processo de formação da equipe deve estar previsto e especificado no projeto político social pedagógico do viveiro, que por sua vez, deve ser elaborado de forma participativa, com a colaboração de todos os envolvidos e interessados
buscando tornar o ambiente do viveiro harmônico e produtivo, e estreitar e fortalecer as relações pessoais devem ser previamente acordados os princípios e as normas de convivência do grupo, além de definir instâncias colegiadas como espaços qualificados para a solução de conflitos e tomadas de decisão. Na gestão de todo o processo, será muito importante a prática da ética, da solidariedade, e a abertura para o diálogo. A coerência entre os princípios e os valores difundidos e os realmente praticados interna e externamente, é essencial para que o viveiro educador contribua para mudanças efetivas, dando sentido e para sua existência.

**Coordenador do viveiro**
É responsável por orientar o planejamento, conectando o processo de produção de mudas e as ações educacionais, às inúmeras outras atividades e processos demandados. O coordenador deve ainda ser uma referência nas relações interpessoais da equipe.

**Técnico**
É o responsável por gerir e acompanhar de perto o processo de produção das mudas, coordenando as atividades diárias envolvidas, como: preparação do substrato, irrigação, o manejo das mudas e o tratamento das plantas doentes, considerando sempre a proposta sócio pedagógica do viveiro.

**Educador Social**
É o responsável por coordenar, junto aos envolvidos, a elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Social Pedagógico, buscando atender as demandas e especificidades da região em que o viveiro está inserido. Outra responsabilidade do educador é mobilizar e articular a comunidade local, para assumir o protagonismo em todo o processo.

**Voluntários**
São responsáveis por dar o apoio necessário às atividades desenvolvidas pelas diferentes frentes de atuação do viveiro, sendo este um estágio inicial de envolvimento, no qual espera-se cativar o interesse dos voluntários em aprofundar-se cada vez mais nas atividades, assim como, estimular o seu círculo de convivência a participar do processo.

É imprescindível que a pertinência do viveiro no contexto local seja uma demanda legitimada pela comunidade, uma proposta embasada nas demandas locais, e não uma ação isolada e impositiva. Cabe destacar que o Projeto Político Social Pedagógico deve ser aberto e flexível para permitir que as experiências vivenciadas sejam objeto de reflexão e sejam incorporadas, de forma dialógica, à proposta em construção.
Nesse sentido, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas devem ser realizados de forma regular, para que o processo seja aprimorado permanentemente.

**PROJETO POLÍTICO SOCIAL PEDAGÓGICO DO VIVEIRO**

Um Projeto Político Social Pedagógico consiste na elaboração de uma proposta educacional para determinado espaço, grupo ou processo, apresentando desde seus referenciais conceituais, filosóficos e políticos até a forma como será operacionalizado. Deve ser aqui entendido não somente como um documento que reúne os elementos relativos ao processo educacional deflagrado em um viveiro, mas também como um processo de gestão contínua e democrática, que deve envolver todos os indivíduos, grupos e instituições com os quais o viveiro dialoga e se relaciona.
É imprescindível que a proposta do Viveiro seja embasada nas demandas locais, e não, uma ação isolada e impositiva. Cabe destacar que o Projeto Político Social Pedagógico deve ser aberto e flexível para permitir que as experiências vivenciadas sejam objeto de reflexão e incorporadas, de forma dialógica, à proposta em construção. Nesse sentido, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas devem ser realizados de forma regular, para que o processo seja aprimorado permanentemente.

**ABORDAGENS**

Questões sociais, ambientais, econômicas, políticas, culturais e humanas. Nesse sentido, apresentamos a seguir algumas possibilidades.

**O VIVEIRO NA ESTRUTURA EDUCADORA**
Realização de atividades em prol de uma educação ambiental crítica, transformadora e emancipatória, abordando a temática socioambiental como estímulo a reflexões mais profundas;

Necessidade de valorizar cada vez mais as vertentes ambiental, social e humana na busca por uma sociedade, mais justa e sustentável;

Transformação de atitudes negativas, em ações mais humanas, quer repercutam positivamente não só na escola, mas em todos os aspectos da vida.

**SEGURANÇA ALIMENTAR**
Políticas públicas que promovem a segurança alimentar e nutricional da população;

Desenvolvimento da agricultura familiar de base agroecológica, valorização da flora nativa;

Estímulo a formação de hortas e pomares domésticos;

Produção de alimentos por meio de sistemas livres de organismos geneticamente modificados;

Processamento dos alimentos, geléias, pães, compotas, sorvetes, etc...

Diminuição dos gastos com produtos industrializados e principalmente na promoção de saúde;
Estimular e fortalecer a produção local de alimentos, valorizando as espécies nativas e a cultura alimentar da região;

**INCLUSÃO SOCIAL**
Promove aos participantes o sentimento de pertencimento, repercutindo positivamente na recuperação da autoestima.

**PROFISSIONALIZAÇÃO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**
Inúmeras técnicas e habilidades podem ser desenvolvidas e fortalecidas a partir da atuação em um viveiro educador, com a contribuição de parcerias qualificadas, e direcionadas à formação profissional e geração de novas alternativas de mercado.

**ARBORIZAÇÂO URBANA**
Melhoria do conforto térmico proporcionado pelo sombreamento;

Aumento da umidade relativa do ar;

Ampliação da permeabilidade do solo, contribuindo para a diminuição da possibilidade de enchentes e enxurradas;

Abrigo e alimento para a fauna urbana, e animais silvestres em trânsito.

**PESQUISA E DESEVOLVIMENTO**
Inúmeras pesquisas podem ser desenvolvidas a partir do viveiro, utilizando como objeto de estudo os diferentes aspectos ligados a produção de mudas e outras técnicas afins;

Metodologias participativas de diagnóstico;

Materiais alternativos para a construção de viveiros;

Técnicas para a quebra de dormência, germinação, armazenamento e secagem e de sementes;

Construções de cisternas;

Técnicas de compostagens;

**COMÉRCIO SOLIDÁRIO**
Procura criar meios e oportunidades para melhorar as condições de vida e de trabalho dos produtores, especialmente os pequenos, buscando construir uma relação mais justa entre consumidores e produtores. Inúmeros produtos podem ser gerados e comercializados a partir da produção de um viveiro. O plantio das diferentes mudas produzidas em um viveiro pode gerar, desde que adequadamente extraídos e devidamente processados, frutas secas ou in natura, doces, conservas, compotas, óleos, resinas, "garrafadas" e uma infinidade de produtos artesanais desenvolvidos a partir de espécies da flora nativa.

**A REALIZAÇÃO DE PARCERIAS LOCAIS E A SUSTENTABILIDADE DO VIVEIRO EDUCADOR**
A interação entre o poder público, o setor privado, a sociedade civil organizada e a comunidade é um arranjo promissor como alternativa para convergir esforços. Esta integração deve ser buscada permanentemente, e de forma pró-ativa. Não se trata apenas da busca por recursos financeiros, mas também, da procura por habilidades, conhecimentos, estruturas e outros subsídios que proporcionem aos indivíduos, grupos e instituições que atuam à frente dos viveiros educadores as condições necessárias para que ele desempenhe adequadamente o papel que dele se espera.

**LOCAL DO PROJETO**
O Projeto do Viveiro Educador de Campo Magro será implantado no Projeto PIÁ AMBIENTAL. Rua Terezinha Bosa Jarek, Nº 210. CEP 83.535-000 Campo Magro, Parana, Brasil.

**PERÍODO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**
De julho de 2019 a dezembro de 2020.

**Anexo II**
**TERMO DE ADOÇÃO MUDAS/SEMENTES**

Data:___/___/___
Espécie Adotada: _____ Quantidade:_____
Nome do adotante:_____
Endereço completo:_____
Bairro:_____
Telefone:_____
A – Concordo em adotar as mudas que recebi do Projeto Viveiro Educador de Campo Magro-PR, e que plantarei todas em local adequado.
B – Comprometo-me em cuidar das espécies proporcionando as condições necessárias para o seu desenvolvimento conforme as orientações técnicas recebidas.
C – Os cuidados mencionados não incidirão em nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Campo Magro-PR, sendo que desde já manifesto o interesse, como cidadão (ã), com a melhoria da qualidade ambiental de nosso município.

Assinatura do adotante: _____

**Anexo III**
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MUDAS/SEMENTES**

A Secretaria Municipal de Ação Social declara, para os devidos fins, que recebeu de …....., CPF/CNPJ..... a quantidade de ….....mudas e/ou sementes de ..... que serão destinadas para o Projeto Viveiro Educador de Campo Magro-PR

Campo Magro, …. de ……. 20.....

Funcionário:.....

Matrícula: .....

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**9A21E992

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL**

TERMO DE CESSÃO FUNCIONAL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 1607539/0001-76, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **CLÁUDIO CEZAR CASAGRANDE,** portador da cédula de identidade RG 4.996.755, inscrito no CPF sob o nº 010.354.369-49, daqui em diante simplesmente denominada MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.645691/0001- 43, com sede na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, no município de Campo Magro neste ato representada por seu presidente **ADEILSON RODRIGUES DE MELO**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 6.434.290-1 SSP/PR. Inscrito no CPF/MF sob o nº 020.387.109-02, com endereço funcional na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro, no município de Campo Magro, estado do Paraná, sob o CEP. 83535-000, daqui em diante simplesmente denominada CÂMARA DE CAMPO MAGRO, todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DISPOSIÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR OZIEL ALVES DA LUZ**

Por conveniência das partes, fica o servidor OZIEL ALVES DA LUZ à disposição do Poder Executivo, permanecendo nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Magro;

Fica assegurado o pagamento de vencimento e direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente realizados no Executivo Municipal, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual encontram-se submetidos todos os servidores, cujo pagamento será suportado pela Câmara Municipal de Campo Magro.

O valor dispendido com o servidor OZIEL ALVES DA LUZ em folha de pagamento no Poder Legislativo Municipal será integralmente devolvido, mensalmente, pelo Poder Executivo Municipal.

Compete ao Município de CAMPO MAGRO, enquanto perdurar a disposição funcional do servidor OZIEL ALVES DA LUZ:

I – garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;

II – na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato à Câmara de Campo Magro para as devidas providências;

III – administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;

IV – proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando o cargo para o qual foi admitido.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES**

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao cedente para continuação do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE E RESCISÃO**

Este termo terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência, podendo ser prorrogado a pedido das partes.

§ 1º Cabe a cada Ente publicar o presente termo nas condições previstas na legislação municipal;

§ 2º O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FORO**

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Campo Magro, 18 de março de 2019.

***CLÁUDIO CEZAR CASAGRANDE***
Prefeito

***ADEILSON RODRIGUES DE MELO***
Presidente da Câmara de Campo Magro

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**04354E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - CMDCA**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares resolve tornar público a relação de candidatos inscritos no Processo Unificado de Eleição do Conselho Tutelar de Campo Magro – gestão 2020 a 2023 - que tiveram o recurso administrativo analisado por esta Comissão, bem como seu parecer final.

| Número de inscrição | Nome do candidato | Parecer - Comissão Organizadora |
|---|---|---|
| 011-2019 | JEFERSON BUENO DE LIMA | DEFERIDA |
| 014-2019 | THAYS APARECIDA UCHOA DA CRUZ | DEFERIDA |
| 015-2019 | JEFERSON LUIZ GARCIA DOS SANTOS | DEFERIDA |
| 020-2019 | REGIANE DE FÁTIMA MOREIRA | DEFERIDA |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de junho de 2019.

***ALTAIR DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Escolha dos Conselheiros Tutelares de Campo Magro – Gestão 2020 a 2023

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7213D762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**DECRETO Nº 249/2019**

Exonera o servidor EDERSON ATAIDE POLLI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera EDERSON ATAIDE POLLI ,** matrícula nº 2252, do cargo de Diretor de Departamento, símbolo CC3, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 07 de Junho de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de Junho de 2019.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**1D122114

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 128/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 96/2018, que nomeou a servidora pública MÁRCIA DA LUZ, do quadro de cargos de provimento efetivo na função de Telefonista, para o desempenho cumulativamente da função de Controladora Interna

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**8431E63D

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 128/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 96/2018, que nomeou a servidora pública MÁRCIA DA LUZ, do quadro de cargos de provimento efetivo na função de Telefonista, para o desempenho cumulativamente da função de Controladora Interna

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 10 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 10 de junho de 2019.

***VALTER OLIVEIRA DA LUZ***
Presidente

**Publicado por:**
Márcia da Luz
**Código Identificador:**958A885F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 286/2019**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 205/2019, envolvendo o servidor: **JANIO DE JESUS DE QUADROS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Meio Ambiente, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do o **Art. 135 – Incisos I, XIV e XXII** da Lei Complementar nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais.
**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
**FABINA CARMEN DE CARLI** – Psicóloga
**LUCIARA APARECIDA BARBOSA** – Agente Administrativo
**VILMA DE FÁTIMA XAVIER** – Administradora
**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.
**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**E2261184

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 287/2019**

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

**Art. 1º** Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor ***MARCELO GONÇALINO***, ocupante do cargo efetivo de ***MOTORISTA II***, nomeado pela Portaria nº 229/2001, matrícula: 1515-1, lotado na Secretaria de Educação – Transporte Escolar.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

**EDER SELESTRINO** – Agente Administrativo
**ELIZA DE MATOS** – Técnica em Agropecuária
**MARIA LUCIMAR CANALLI** – Professora
**Art. 3º** A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **ELIZA DE MATOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 281/2019.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**36658FBF

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 288/2019**

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº010/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder a servidora **ERACILDA ALVES DE DEUS**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.539.161-0/PR e inscrita no CPF N° 882.414.409-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C14, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula: 418-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20(vinte) horas adicionais, sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 07 de Junho de 2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**1AF20FBB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 242/2019**

Cria a CIRF – Comissão Integrada de Regularização Fundiária, instituída pela Lei Municipal 1.257/2014, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 1.257/2014, a Lei Federal 13.465/2017,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, no âmbito do Município de Candói, que será responsável pela identificação e formalização do processo de Regularização Fundiária da Comunidade chamada **LOTEAMENTO BAYER** no município de Candói, Paraná.

**Art. 2º** - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:
Luciano Henrad;
Nilmar Pussinini
Nilson José Rodrigues
Pedro Adircio Nunes;
Lucimara Pinheiro da Silva (representante da comunidade);
Nilton Fazolo Junior
Carmem Lucia Bueno Turra Leineker
Tiago turco
IX - Helio Padilha da Silva
X - Sabrina do Nascimento

Parágrafo Único: a presidência da CIRF ficará sob a responsabilidade do Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos, Sr. Luciano Henrad, a quem compete a convocação e todos os procedimentos para o fiel cumprimento das obrigações da Comissão.

**Art. 3º** - a presente comissão deverá identificar e promover a regularização fundiária no âmbito do município do Candói, no Loteamento Bayer, aplicando a legislação vigente em âmbito nacional, estadual e municipal, em especial a lei municipal 1.257/2014, a Lei Federal nº. 13.465/2017, a lei federal 8629/93, lei federal 6766/79, lei municipal 1.477/2018 e suas respectivas e eventuais alterações posteriores, além de outras normas e princípios aplicáveis.

**Art. 4º** - Todos os servidores e repartições deverão atender com rapidez e atenção à Comissão, informando e fornecendo quaisquer documentos solicitados o mais rápido possível.

**Art. 5ª**. A comissão se reunirá em qualquer dependência pública ou privada, e participará de qualquer evento/reunião com órgãos responsáveis pela emissão de documentos na esfera federal, estadual e municipal, possuindo plenos poderes de deliberação, naquilo que lhe couber legalmente.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 06 de junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**E9CFB05A

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 070/2019, cujo objeto **Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares destinados a manutenção das unidades de saúde do município"**, conforme segue:

| Empresa | CNPJ | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME | 25.463.374/0001-74 | R$ 69.355,76 |
| PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP | 03.889.336/0001-45 | R$ 12.000,00 |
| CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI | 76.345.370/0001-22 | R$ 101.537,10 |
| HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME | 17.676.642/0001-08 | R$ 72.236,55 |
| PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 20.138.626/0001-76 | R$ 50.224,50 |
| CLASSMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP | 01.328.535/0001-59 | R$ 61.944,00 |
| DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME | 22.688.060/0001-81 | R$ 60.394,20 |
| DENTAL SHOW- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 11.776.334/0001-78 | R$ 59. 844,50 |
| A C P CORREA & CIA LTDA-EPP | 01.184.342/0001-71 | R$ 33.066,44 |
| NARKA COMERCIAL EIRELI EPP | 84.949.668/0001-70 | R$ 143.726,60 |
| **TOTAL** | | **R$ 664.329,65** |

Os itens 002, 029, 030, 031, 059, 063, 068, 084, 098, 102, 123, 133, 134, 148, 164, 170, 198,201, 215,217,236, 242, 257, 265, 273 do lote 001, e os itens 003 e 008 do lote 002 foram declarados DESERTOS.

Candói, 07 de junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**72EAB6B4

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 073/2019, cujo "**Aquisição de travesseiros, brinquedos e materiais pedagógicos destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves, com recursos provenientes do Programa Brasil Carinhoso e Programa de apoio financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil"** conforme segue:

| Empresa | CNPJ | TOTAL R$ |
|---|---|---|
| JADIR GAMBETTA & CIA LTDA ME | 03.128.755/0001-64 | R$244,00 |
| SCHNEIDER E CHENET LTDA | 30.014.566/0001-33 | R$2.124,00 |
| SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA EPP | 75.997.858/0001-71 | R$3.472,00 |
| | | **R$ 5.840,00** |

Candói, 07 de junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**DA520D42

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2019**
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 072/2019, cujo objeto **Aquisição de mudas e sementes de hortifrúti, adubos, ureia, inseticidas e moluscicida destinados à Secretaria de Assistência Social para implantação do Projeto Horta Comunitária"**, conforme segue:

| Empresa | CNPJ | LOTE 001 | LOTE 002 |
|---|---|---|---|
| VANDERLEI DE COL ME | 14.038.398/0001-60 | R$15.000,00 | R$ 1.700,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 16.700,00** |

Candói, 07 de junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**8DB8A7CF

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019**

TERMO ADITIVO Nº. 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **SZ BYTE INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.230.504/0001-51, com sede na Rua Argemiro de Paula, nº. 964, Centro, CEP 84.550-000, Rebolças/PR, neste ato representado pela sócia administradora Sra. **IARA MARIA SZRAJIA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 150.767.849-53, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 784.672 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Alexandre Strovonski, nº. 343, Centro, Rebolças/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 022/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto deste termo aditivo é alteração da marca do item 17 do lote 1 registrado na ata de registro de preços nº. 050/2019 do Pregão Presencial nº. 022/2019, formalizado em 11 de março de 2019, cujo objeto é: **"Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca".**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, II,
*"caput"* da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO**
3.1 - A alteração da marca em questão, visa atender ao requerimento do FORNECEDOR, consubstanciado ao parecer técnico da Secretaria de Educação, justificado pelo primeiro, que o fabricante não está mais fabricando o produto na marca "Brasil Leitura".

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**
4.1 - Fica alterado a marca do item 17 do lote 1 constante na planilha da cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca atual | Marca atualizada |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 17 | Coleção de livros de valores, caixa com 10 livros | Brasil Leitura | Bombom Books |

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 5 de junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***IARA MARIA SZRAJIA***
SZ Byte Informatica LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**0799C594

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018**
**CONTRATO Nº. 068/2018**

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 068/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **NELSON FERRARI EIRELI**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **NELSON FERRARI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.859.617/0001-25, com sede na Rua Antonio Marcelo, nº. 301, Sala 2, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, Francisco Beltrão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **NELSON FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 880.834.119-49, portador da cédula de identidade civil RG nº. 73897734, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcelo, nº. 301, Bairro Luther King, CEP 85.605-440, Francisco Beltrão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital do **Pregão Presencial nº. 030/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº. 068/2018 do Pregão Presencial nº. 030/2018, celebrado em 12 de junho de 2018, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa para cessão de mão de obra de Monitores Sociais, Cozinheiras, Servente de Limpeza e Nutricionista para desempenhar as atividades na Secretaria de Assistência Social - Casa Lar e Secretaria de Educação".**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO**
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo originalmente avençado visa atender o requerimento da Secretaria de Assistência Social, uma vez que trata-se de serviço de natureza contínua e indispensável para o funcionamento da Casa Lar, no que se refere aos cuidados das crianças lá institucionalizados e às tarefas domésticas. Ainda consigna-se que o função em questão, encontra-se em fase de extinção, conforme Lei Municipal nº. 1.482/2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes nas cláusulas 7.1 e 7.2 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **12 de junho de 2020.**

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
5.1 - Em razão da prorrogação, fica aditado ao contrato o valor de R$ 7.221,84 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), referente ao reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE (IPCA) acumulado nos últimos doze meses, conforme previsão na cláusula 8.1 do contrato.

5.2 - O valor do contrato constante nas cláusulas 3.1 e 4.1 fica alterado para R$ 14.642,65 por mês, totalizando a importância de **R$ 175.711,80** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos).

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a dotação orçamentária à seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 4900 | 09.005.08.243.0007.2090 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | E |

**CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS**
6.1 - Fica alterado a remuneração constante na cláusula 6.3 do contrato, à ser pago pelo CONTRATADO aos monitores sociais, de R$ 1.270,00 (mil duzentos e setenta reais) para R$ 1.345,00 (mil trezentos e quarenta e cinco reais).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 8 de junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***NELSON FERRARI***
Nelson Ferrari EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**4CC9A6A9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
**CONTRATADO:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11).
**EDITAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.
**LOTE:** 1.
**VALOR:** R$ 901.369,94 (novecentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
**VIGÊNCIA:** 06/06/2019 à 06/06/2020.
**EXECUÇÃO:** 3 (três) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
**ASSINATURA:** 06/06/2019.

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**C4B2FFB1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
**CONTRATADO:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11).
**EDITAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.
**LOTE:** 2.
**VALOR:** R$ 15.292,88 (quinze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).
**VIGÊNCIA:** 06/06/2019 à 06/06/2020.
**EXECUÇÃO:** 1 (um) mês a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
**ASSINATURA:** 06/06/2019.

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**D5B00541

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
**CONTRATADO:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11).
**EDITAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.
**LOTE:** 3.
**VALOR:** R$ 242.534,53 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
**VIGÊNCIA:** 06/06/2019 à 06/06/2020.
**EXECUÇÃO:** 1 (um) mês a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
**ASSINATURA:** 06/06/2019.

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**C1BB8C48

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
**CONTRATADO:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11).
**EDITAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.
**LOTE:** 4.
**VALOR:** R$ 132.958,76 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 06/06/2019 à 06/06/2020.
**EXECUÇÃO:** 2 (dois) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
**ASSINATURA:** 06/06/2019.

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**27C9F00E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
**CONTRATADO:** PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA (CNPJ sob o nº. 03.030.002/0001-11).
**EDITAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.
**LOTE:** 5.

**VALOR:** R$ 455.376,06 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 06/06/2019 à 06/06/2020.
**EXECUÇÃO:** 2 (dois) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
**ASSINATURA:** 06/06/2019.

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**D184C968

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
**CONTRATADO:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA (CNPJ sob o nº. 77.744.134/0001-41).
**EDITAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019.
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica com CBUQ, base, sub-base, drenagem e sinalização em diversas vias na sede do município de Candói/PR e Corvo Branco II.
**LOTE:** 6.
**VALOR:** R$ 3.188.849,45 (três milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
**VIGÊNCIA:** 06/06/2019 à 06/06/2020.
**EXECUÇÃO:** 6 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
**ASSINATURA:** 06/06/2019.

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**12358500

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

**CAMARA MUNICIPAL**
**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO N°. 03/2017.**

Pelo Presente Instrumento de um lado a ***CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Iguaçu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n. º 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Luís Carlos Vieira, brasileiro portador do RG. 4.424.262-1 e CPF. 678.664.509-78, e de outro lado a empresa AUTO POSTO H TREVISAN LTDA com sede à Rua Pien, n° 390 neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato representada por seu sócio gerente Sr.(a) Ivete Terezinha Trevisan, portadora do CPF sob n. º 523.564.189-20, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 03/2017 de 12 de junho de 2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Clausula Décima Primeira, 11.1., do Contrato 003/2017 a qual passa a ter a seguinte redação:

**11.1 A vigência deste documento contratual inicia-se na data de 13 de junho de 2019 e encerra-se em 12 de junho de 2020, podendo ser renovado por igual período.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 003/2017, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de junho de 2019.

***LUÍS CARLOS VIEIRA***
Presidente

***AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**8E4E916C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 015/2019**

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:

**DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

**1.**O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

**1.1**. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

**1.2.**Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

**1.3.**O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.**O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

**2.1.**Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**3.**A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

**DA POSSE**

**4.**Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 10 de junho de 2019.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**CARGO: Agente de Administração**
**Localidade: Cidade**
**Candidato(a)**:

Emerson Roberto de Oliveira

**CARGO: Psicólogo**
**Candidato(a)s**:

Diandra Minatti

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**I** - Cédula de Identidade (R.G.);
**II** - Certificado de reservista, quando couber;
**III** - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
**V** - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
**VI** - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
**VII** - Certidão de nascimento ou casamento;
**VIII** - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
**IX** - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
**X** - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
**XI** - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
**XII** - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
**XIII** - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
**XIV** - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
**XV** - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
**XVI** - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
**XVII** - Declaração de Bens e Valores;
**XVIII** - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
**XIX** - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
**XX** - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
**XXI** - Comprovante de Residência atual;
**XXII** - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
**XXIII** - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
**Obs**: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**FFFB3E62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Zizela Maria Primo Dallabrida, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decretp Nº 151/2018, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria n 04, de 04 de janeiro de 2018, Portaria nº142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 07, de 22 de março de 2018 - FNDE- MEC.

**1**. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da Rede Municipal de ensino e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.
X. Avaiar o impacto do programa na apr4endizagem dos estudantes, com o objtivo de gerar evidênias para seu aperfeiçoamento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização, através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 4, de 04 de janeiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios apresentados na cláusula terceira, inciso III, do Termo de Adesão, firmado em 24 de janeiro de 2018.
2.2. O Programa MAIS ALFABETIZAÇÃO, acontecerá em 04 unidades de ensino da Rede Municipal , nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, conforme documento do Ministério de Educação - MEC.
2.3. Será formado Cadastro de voluntários, composto por Prova de Títulos, coordenada pela Comissão de Inscrição e Avaliação formada por: Secretária de Educação, Coordenadora do Programa Mais Alfabetização, Gestores das escolas Municipais, Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Representante da Administração Municipal.
2.4.Os Candidatos aprovados obedecerão a lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Municipais de Ensino. A recusa ou a ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar, será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo direito à vaga.
2.5. As contratações serão feitas a partir da liberação do recurso financeiro pelo FNDE ( Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), sendo que a duração do contrato perdurara enquanto permanecer o programa Mais Alfabetização, respeitando o prazo máximo de 2 anos.
2.6. Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino, terão ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa, mediante os seguinte critério:
I. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo 8 turmas por semana.

3. DA SELEÇÃO
3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de no mínimo 4 vagas para professores assitentes no âmbito do município de Capitão Leônidas Marques, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rural

conforme a nessidade de cada instituição. Abaixo, número mínimo de turmas, podendo haver alteração após abertura de cadastro das mesmas no sistema CAED.

| ESCOLAS MUNCIPAIS | Nº DE TURMAS | Nº DE VOLUNTÁRIOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| Escola Municipal Professora Terezinha Machado Urbana | Total: seis turmas. Matutino: Três turmas. Vespertino: Três turmas | um ou mais, de acordo com a disponibilidade de horário do Assist. de Alfabetização. | 30 horas semanais |
| Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani Urbana | Total:Seis turmas: Matutino: Quatro turmas Vespertino: Duas turmas. | um ou mais, de acordo com a disponibilidade de horário do Assist. de Alfabetização | 30 horas semanais |
| Escola Municipal Santa Mônica Urbana | Total: Três turmas; Matutino:. Duas turmas Vespertino: Três turmas | Um Assistente de Alfabetização . | 15 horas semanais |
| Escola Municipal do Campo dos Bandeirantes Rural | Total:Duas turmas: Matutino:. uma turma. Vespertino: uma turma | Um Assistente de Alfabetização | 10 horas semanais. |

3.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito)anos, no ato da inscrição;
Ter nível médio em magistério ou Formação para docentes, ou estar cursando.
Ser pedagogo(a) ou estar cursando pedagogia.
3.3. O processo Seletivo Simplificado para professores Assistentes será executado pela Secretaria Municipal de Educação com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

4 .DO PERFIL
4.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte Perfil:

Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Ter Formação em Pedagogia
Estudantes de graduação em pedagogia.
Profissionais com curso de magistério em nível médio
Estar cursando nível médio ( magistério e /ou formação para docentes.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
5.1 O Assistente de Alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
5.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em duas ou mais Unidades Escolares não vulneraríeis (período de 5 horas semanais).
5.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
5.4. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.
5.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
5.6.O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
5.7. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.
O Assistente de Alfabetização voluntário do programa Mais Alfabetização não se configura como substituto do professor regente.

6. DAS INSCRIÇÕES:
6.1.A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques no período de: 11/06/2019 á 20/06/2019, das 08h00 ás 11h30 e das 13h30 ás 17h00
6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
6.4.No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do anexo II
6.5. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III- Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral
IV. Comprovante de residência;
V- Diploma (para candidatos graduados em Pedagogia, Normal Superior, e Magistério Médio) ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante.
6.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
6.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
6.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
6.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por da análise de Currículo comprovado.
7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

| **Experiência a ser comprovada** | **Pontuação** |
|---|---|
| Declaração de Cursando pedagogia | 4 pontos |
| Ensino médio na modalidade normal (magistério) | 7 pontos |
| Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior | 8 pontos |
| Pós Graduação na área de Educação | 6 pontos |
| Experiência comprovada em alfabetização- 1 ponto por ano, sendo 10 pontos máximos | 10 pontos |
| **Pontuação máxima** | **35 pontos** |

7.4. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
Ter maior número de certificados na área de alfabetização.
Ter maior número de certificados na área de educação
ter maior idade.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.6. O resultado será organizado e publicado no Portal do muncípio de Capitão Leônidas Marques
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação na instituição em que o candidato se escreveu e dentro da necessidade das unidades escolares.
7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção de cada instituição e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 3.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo que perdurar o Programas Mais Alfabetização, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado seguindo a ordem decrescente de pontos. Em caso de não inscrição ou desistência e não haver outro candidato inscrito na instituição, poderá ser solicitada a outro candidato inscrito em outra unidade de ensino a assumir as horas destinadas a instituição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
9.2.O Assistente de Alfabetização selecionada deverá desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador
9.3. A quantidade de turmas de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da escola para a atuação do mesmo e da disponibilidade de tempo do Assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser defnido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação dos Assistentes de alfabetização, juntamente com a secretaria de Educação Municipal.

Capitão Leônidas Marques, 10 de junho de 2019.

***ZIZELA MARIA PRIMO DALLABRIDA***
Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I
CURRÍCULO PROFESSOR AUXILIAR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu,_____ _____, RG_____,CPF_____declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

| DENOMINAÇÃO | COMPROVANTE |
|---|---|
| Ensino Médio na modalidade Magistério. | |
| Cursando Pedagogia | |
| Diploma de Graduando em Pedagogia ou Normal Superior. | |
| Diploma de Pós Graduação. | |

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Capitão Leônidas Marques, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO:_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE_____CELULAR: _____
E-MAIL _____

ESCOLA ONDE QUER ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:_____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

ANEXO III
Termo de Adesão voluntário(a)

Pelo presente termo, decido espontaneamente realizar atividades voluntária nesta instituição, ciente da Lei 9.608/98, que declara que o mesmo não é atividade remunerada, não representa vínculo impregatício, nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Capitão Leônidas Marques _____junho de 2019

_____
Assinatura do voluntário(a)

**Publicado por:**
Zizela Maria Primo Dallabrida
**Código Identificador:**43971C57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
## PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

***PORTARIA N. º 527/2019 de 10.06.2019.***
O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n.º 084/2019 de 28.05.2019,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de compressores odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 180/2019, para funcionamento dos consultórios odontológicos e salas de inalação nas Unidade de Saúde do Bairro Santa Mônica e Primavera, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedora a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 11.980,00 ***(onze mil novecentos e oitenta reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 527/2019.***
***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 084/2019.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: G. DA SILVA DORING - ME.***
***OBJETO:*** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de compressores odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, para funcionamento dos consultórios odontológicos e salas de inalação nas Unidade de Saúde do Bairro Santa Mônica e Primavera, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
***VALOR:*** R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).
***VIGÊNCIA:*** 06 (seis) meses, contados da assinatura deste Termo.
***RECURSOS:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
**13.01.2.170.4.4.90.52.08.00.00.00(1002/2019)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**5052F1A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
### PROCESSO Nº 025/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE : Nº. 03/2019
PROCESSO: Nº. 025/2.019
OBJETO: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO. Servidora: Maria Rita de Oliveira Bezerra
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA - UNIÃO QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.
Curso: Contabilidade e Finanças de Câmaras- Regras próprias do Legislativo.
CNPJ Nº. 11.227.107/0001-93
VALOR: R$ 1.400,00 ( Mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**8B3D8685

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
### DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 008/2.019 AO PROCESSO Nº 025/2.019 INEXIGIBILIDADE

**DECRETO Nº. 008/2.019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor João Aparecido de Camargo, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

**RESOLVE**: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 25/2019
Licitação nº. 03/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 10/06/19
Objeto: INSCRIÇÃO DE VEREADORES/SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.
Servidora: Maria Rita de Oliveira Bezerra

EMPRESA AUTORIZADA: UNIPUBLICA - UNIAO QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO inscrita no CNPJ Nº. 11.227.107/0001-93
Curso: Contabilidade e Finanças de Câmaras- Regras próprias do Legislativo.

O prazo de vigência é de IMEDIATO, iniciando-se em 12/06/2.019, e com término em 14/06/2.019 .

Valor Total de: R$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais).

Carlópolis, 10 de junho de 2019

***JOÃO APARECIDO DE CAMARGO***
Presidente da Câmara

***IDENILSON BERNARDINO DA SILVA***
1ª Secretário

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**6940ED6B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019**
**PROCESSO INTERNO Nº 131/2019**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde
**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto do equipamento de raio x da Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
**FORNECEDOR CONTRATADO:** ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA - COMERCIO – CNPJ Nº 11.974.605/0001-08

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 10 de junho de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**64DD23C8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2019**
**PROCESSO INTERNO Nº 117/2019**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ Nº 03.805.667/0001-50** |
| **Objeto** | Aquisição de pneu 185/65 R15, destinado aos veículos Renault Logan e Sandero,para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde |
| **Vigência do Contrato** | 10/06/2019 à 09/12/2019 |
| **Valor Contratual** | **R$ 3.828,00 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais)** |

**Dotação Orçamentária**
31.010.10.302.0342.2.452.3.3.90.30.00.00. - 301494 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 10 de junho de 2019.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**4AF9A654

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PORTARIA 065/2019- DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidoras públicas efetivas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR,** por conveniência administrativa e a bem do serviço público, as servidoras efetivas: Aline Martins da Costa, matrícula nº 942-1, RG nº 10.249.515-2, Maria Creusa de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 692-1, RG nº 6.657.142-4, para exercerem

suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 01/06/2019. E as servidoras efetivas Vera Lucia Vitor da Luz, matrícula nº 270-1, RG. nº 5.261.881-9 e Emília da Silva Lima, matrícula nº 991-1, RG nº 8.591.726-9, para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir de 01/06/2019.

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 04 de junho de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**87837FDD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - CMDCA

Súmula: Homologação das inscrições dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral/2019 para membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná e convocação dos mesmos para reunião.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016.

**Considerando** o disposto na Resolução n.º 03/2019, deste CMDCA, a qual regulamenta o processo de eleição e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do município de Catanduvas/PR;

**Considerando** o disposto na Resolução n.º 07/2019, deste CMDCA, a qual altera a Resolução n.º 03/2019 ;

**Considerando** que não houve pedido de impugnação e/ou recurso, após publicação da relação dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral/2019 para membros do Conselho Tutelar, através da Resolução n.º 09/2019, deste CMDCA;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Homologar as inscrições dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral/2019 para membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

| Nº Inscrição | NOME | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Rosinalva Maria de Oliveira | Habilitada |
| 02 | Deborah Daiany Dourado | Habilitada |
| 03 | Ediane das Graças Ferreira | Habilitada |
| 04 | Fabiana Fagundes Alves | Habilitada |
| 05 | Maria Claúdia da Costa | Habilitada |
| 06 | Marcia da Costa | Habilitada |
| 07 | Dieison Giorgi Oliveira Ramos | Habilitado |
| 08 | Paulo Ricardo dos Santos | Habilitado |
| 09 | Solange Bernardi Gomes | Habilitada |
| 10 | Mery Terezinha Oliveira da Silva | Habilitada |
| 11 | Stelianny Patricie Vaz | Habilitada |
| 12 | Daniane Magali Marafon da Rosa | Habilitada |
| 13 | Rosimeri Maria Schimer Rodrigues Marchetto | Habilitada |
| 14 | Eliziane da Silva Oliveira | Habilitada |
| 15 | Elizete de Fátima Wagner | Habilitada |
| 16 | Ricardo Lagos Mattei | Habilitado |
| 17 | Danieli dos Santos Telles | Habilitada |
| 18 | Adriana Silva de Oliveira | Habilitada |
| 19 | Edivaldo Blem da Silva | Habilitado |
| 20 | Clemair Aparecida de Oliveira | Habilitada |
| 21 | Zenir Aparecida do Nascimento Freitas | Habilitada |
| 22 | Fátima Caitano Gemelli | Habilitada |
| 23 | Orlando Antunes da Rosa | Habilitado |
| 24 | Fabiano Bento da Costa | Habilitado |
| 25 | Ricardo Rodrigo Zimermann | Habilitado |
| 26 | Maurício Rodrigues | Habilitado |
| 27 | Lúcia Tiesen de Mattos | Habilitada |
| 28 | Daiany Rocha | Habilitada |
| 29 | Neri Leopoldo Fell | Habilitado |

**Art. 2º** – Convocar os candidatos acima relacionados para reunião de orientação sobre o processo eleitoral, que será realizada nos dia 24 de junho de 2019, com início às 9h, no Memorial da Revolução de 1924, sito a Av. Kennedy n.º 513, Centro.

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Catanduvas/PR, 10 de junho de 2019.**

***PATRÍCIA PAVAN ZARDO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
**Código Identificador:**ACD41ADB

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

**Modalidade**: Pregão Presencial **Nº 36/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2019**
**Tipo:** Menor Preço**.**

**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de junho de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de junho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**8A1AED03

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

**Modalidade**: Pregão Presencial **Nº 35/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2019**
**Tipo:** Menor Preço SRP**.**

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) EM SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, RECOMPOSIÇÃO/REFORMA DE PAVIMENTO DETERIORADO, REFAZIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 27 de junho de 2019.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 10 de junho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**47A58CF6

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 63-2019**

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

**D E C R E T A**

**Art. 1º)-** Fica exonerada Marilei Guindani, RG nº 5.316.495-1, do cargo de Assessora de Departamento.

**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 10 de junho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**2B50D56A

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 64/2019**

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

**D E C R E T A**

**Art. 1º)-** Fica nomeada, Marilei Guindani, RG nº 5.316.495-1/PR, para o cargo de Diretora da Casa de Passagem.

**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 10 de junho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**6B7947DD

**MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
**DECRETO Nº 65-2019**

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

**D E C R E T A**

**Art. 1º)-** Fica exonerado Paulo Pereira da Silva, RG nº 8.085.780-2, do cargo de Diretor de Departamento de Fiscalização.

**Art. 2º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 10 de junho de 2019.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**5F0AA8C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N°001/2019**

SÚMULA: instaura Processo de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas destinada a apurar as responsabilidades sobre eventuais danos ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelo Município de Centenário do Sul ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Prestação de Contas - exercício 2017.

**AMILTON APARECIDO DA SILVA**, Controlador Interno do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal 2147/2007 de 17/10/2007 que institui o sistema de Controle Interno no Município de Centenário do Sul;
CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelece a competência do controle interno;
CONSIDERANDO as normas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 art. 17, Parágrafo único e nos termos art. 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas e Lei Municipal 825/2004 art.12 e inciso VII;
CONSIDERANDO a finalidade de fiscalizar de forma prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, bem como a preservação e a correta aplicação dos recursos públicos em atendimento ao Processo nº 304575/18 do Tribunal de Contas do Estado Paraná;
CONSIDERANDO a transferência de recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema no exercício de 2017 através de Contratos de Rateio ou ainda outros instrumentos congêneres e a necessidade de realização da analise da aplicação dos recursos municipais repassados ao Consórcio;
CONSIDERANDO que na prestação de contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, detectou divergências entre os valores repassados pelos municípios ao consórcio em relação aos registrados pelo consórcio, quanto aos valores relativos a Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF, determinando todos os controladores internos que compõe o consórcio apurarem responsabilidades.
CONSIDERANDO a informação nº 2278/19 CMEX do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para cumprimento de decisão oriunda no acórdão 325/19 S2C — autos sob nº. 304575/18, com determinação para apurar eventual dano ao erário público;

**R E S O L V E**

**Artigo 1º-** Determinar a instauração do processo de Tomada de Contas Especial proveniente e por recomendação do Tribunal de Contas do Estado Paraná no Processo nº 304575/18, referentes a suposto danos ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelo Município de Centenário do Sul ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema no exercício de 2017 e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo aos valores

não contabilizados a título de retenção de IRRF e bem com na declaração do Imposto de Renda retido na fonte — DIRF.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 06 dias do mês de Junho de 2019.

***AMILTON APARECIDO DA SILVA***
Controle Interno

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**5E7C7583

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL N° 02/2019**

**EDITAL Nº 02/2019**

**RITA APARECIDA AMARAL ZAIA**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Tornar público o Regulamento Especial visando à Eleição Unificada para Conselheiro Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme lei municipal nº 3.011/2019.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** – As inscrições serão realizadas no **CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em frente à Copel, no período de **27/05//2019 a 04/07/2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**

**1.2** – Somente poderão concorrer ao processo eletivo os que preencherem os seguintes requisitos:
**I** – Idoneidade moral, firmada através de certidão de antecedentes criminais;
**II** – O candidato deverá ter 21 (vinte e um) anos completos até o dia da eleição;
**III** – Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
**IV** – Estar em gozo de seus direitos políticos;
**V** – Possuir carteira de habilitação categoria "B", devendo apresentá-la no ato da inscrição;
**VI –** Possuir certificado de curso básico de informática;
**VII** – Possuir ensino médio (2º grau completo) como formação escolar;
**VIII –** Não receber nenhum benefício da Previdência Social;
**IX –** Ser aprovado na prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
**X-** Não será aceito registro de candidatos por procuração.

**1.3** – No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:
**I** – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
**II** – Carteira de Identidade – RG (Original e xerox);
**III** – CPF (Original e xerox);
**IV** – Comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;
**V** – Carteira de Reservista (p/ sexo masculino);
**VI** – Comprovação de que reside no município há mais de 02 (dois) anos, mediante apresentação de talão de água ou luz e/ou declaração assinada pelo candidato e 02 (duas) testemunhas de que reside no município há mais de 02 (dois) anos;
**VII** – Certidão ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio (xerox);
**VIII** – Certificado de conclusão de Curso Básico de Informática (xerox);
**IX** – Declaração assinada pelo candidato confirmando que não recebe nenhum benefício da Previdência Social.
**X** – Carteira de Habilitação – CNH - Categoria "B".

**2 – DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**2.1 –** A FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA elaborará e aplicará a prova escrita de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no **dia 14 de Julho de 2019, das 08:30 às 12:30 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires**.

**2.2** – Os candidatos inscritos deverão comparecer para a realização da prova escrita, com 00:30 (meia) hora de antecedência, munidos de seus documentos pessoais (RG e CPF) e do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta, e não será permitida nenhuma consulta a legislação e nem a outros candidatos.
**2.3** – Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 5,0 pontos.

**3 - DA DIVULGAÇÃO**
**3.1 -** É permitida a propaganda eleitoral através de propaganda escrita ("santinho"), nos veículos de comunicação social, rádio, jornais, veículos de propaganda.

**3.2 –** Os candidatos aprovados e habilitados ao pleito deverão informar a Comissão Organizadora qual é o meio de rede social próprio que irá fazer a sua divulgação, para o devido acompanhamento pela comissão, para que não ocorram abusos e ofensas de propaganda por parte dos candidatos.

**4 – DA ELEIÇÃO**

**4.1 –** A Eleição Unificada será realizada no dia **06 de Outubro de 2019** (**06/10/2019) e** será convocada mediante Edital, afixado em locais públicos, no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da realização do pleito.

**4.2** – Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município, de modo facultativo e secreto, através de urna eletrônica.

**4.3** – Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato.

**4.3** – No caso de ocorrer no dia da votação defeito nas urnas eletrônicas, a votação se processará através de cédulas já previamente confeccionadas pela Comissão Organizadora do pleito, devidamente rubricadas pelos mesários da respectiva secção, sendo que, desta forma, o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

**5 – DA APURAÇÃO**

**5.1** – Encerrada a votação, proceder-se-á de imediatamente a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos válidos e nulos, a relação dos suplentes mais votados.

**5.2** – O critério de desempate ocorrerá da seguinte forma:
**I** – O candidato mais idoso;
**II** – O candidato casado;
**III** – O candidato com maior número de filhos.

**6 – DA POSSE**

**6.1 –** Os 05 (cinco) primeiros eleitos mais votados serão nomeados como titulares para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de Resolução, de forma solene e pública, juntamente com os 15 (quinze) seguintes como suplentes, pela respectiva ordem de votação.

**7 – DO CALENDÁRIO OFICIAL**

**I – De 27/05/2019 a 04/07/2019:** Período das Inscrições.

**II** – **05/07/2019:** Publicação do Edital dos candidatos inscritos – Inscrições deferidas.

**III – 08/07/201:** Ensalamento dos candidatos pela FAUEL.

**IV – 14/07/2019:** Aplicação da prova escrita de conhecimentos sobre Estatuto da Criança e do Adolescente.

**V – 15/07/2019**: Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva pela FAUEL.

**VI – 16 e 17/07/2019**: Prazo para recurso do gabarito preliminar.

**VII – 22/07/2019** – Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e gabarito definitivo pela FAUEL.

**VIII – 23 e 24/07/2019:** Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva.

**IX – 29/07/2019:** Divulgação das notas definitivas da prova objetiva e classificação preliminar.

**X – 30 e 31/07/2019:** Prazo para recurso da classificação final preliminar.

**XI – 05/08/2019**: Divulgação da classificação definitiva e homologação final pela FAUEL.

**XII – 29/08/2019 -** Reunião da Comissão Organizadora com todos os candidatos considerados habilitados ao pleito para conhecimento formal das regras da campanha.

**XIII – 01/09/2019 -** Início da propaganda eleitoral pelos candidatos.

**XIV – 02/09/2019 –** Publicação do Edital informando a data da eleição.

**XV – 27/09/2019:** Encerramento do período de propaganda eleitoral pelos candidatos.

**XVI – 29/09/2019:** Prazo de apresentação da defesa de propaganda abusiva.

**XVII – 02/10/2019:** Apresentada defesa ou não, a comissão organizadora julgará em 02 (dois) dias.

**XVIII – 04/10/2019:** Recurso para plenária do CMDCA, da decisão que a comissão organizadora decidiu anteriormente.

**XIX – 06/10/2019:** Eleição das 09:00 às 17:00 horas, no Colégio Estadual Padre José Pires.

**XX – 08/10/2019:** Prazo para interpor recurso da decisão da Comissão Organizadora referente a apuração do votos e ocorrências no dia do pleito, desde que ficou constatada em ata.

**XXI – 10/10/2019:** Da decisão da Comissão Organizadora referente aos recursos, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**XXII – 11/10/2019:** Publicação do Edital para divulgação dos eleitos por ordem de votação.

**XXIII – 10/01/2020:** Solenidade de posse dos 05 (cinco) Conselheiros Eleitos mais votados e dos 15 (quinze) Conselheiros Suplentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: O calendário oficial está sujeito a alterações em decorrência da tramitação do processo eletivo.

**8 – DAS PENALIDADES**

**8.1** – Quando da infração do item 3.1, deste Edital, o infrator se sujeita às seguintes penalidades:

**8.1.1** – À infração acima aplicar-se-á multa de 50% do salário vigente de Conselheiro Tutelar, devendo a mesma ser recolhida ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
**8.1.2** – A reincidência da infração do item 3.1 implicará na impugnação do candidato infrator.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**
**9.1 –** A inscrição implicará no conhecimento do Regulamento Geral, e deste Regulamento, pelo candidato, aceitando tacitamente as condições que se acham estabelecidas.

**9.2** – As questões omissas nesse Edital serão resolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Centenário do Sul, 10 de Junho de 2019.

***RITA APARECIDA AMARAL ZAIA***
Presidente do CMDCA

***CARMEM MARIA BURCI COGO***
Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**932DBA8E

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714**

EXTRATO DO X TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2014 - ID Nº 15714
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: RAFAELLA PATRÍCIA CASTRO ALVEZ
OBJETO: Prestação de Serviços Especializados de RADIOLOGISTA NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado até 09/07/2019 a contar de 10/06/2019, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
VALOR ADITIVADO: O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, acima referido, será correspondente ao valor mensal de R$ 1.217,67 (um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2019.

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**C8287915

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 122/2019**

**LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Declara FRACASSADA o Processo Licitatório nº 45/2019 - Pregão Presencial nº 22/2019.

Centenário do Sul, 10 Junho de 2019

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Wanucci Lopes dos Santos
**Código Identificador:**2DAFEC9E

---

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### SECRETARIA GOVERNO
### DECRETO N.º 105/2019

**DECRETO Nº 105/2019.**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.440,62 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 042, de 29 de outubro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 20.440,62 ( vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.03 | Departamento de Esportes | |
| 27.812.0340.2.059 | | Manutenção do Departamento de Esportes | |
| Fonte: | 3.556 | Recursos da Lei Pelé | |
| 4.4.90.52.00 | | Equipamento e Material Permanente | R$ 3.520,35 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO | | | R$ 3.520,35 |
| Órgão: | 08.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO | |
| Unidade Orçamentária: | 08.03 | Departamento de Esportes | |
| 27.812.0340.2.059 | | Manutenção do Departamento de Esportes | |
| Fonte: | 556 | Recursos da Lei Pelé | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo | R$ 16.920,27 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO | | | R$ 16.920,27 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO | | | R$ 20.440,62 |

**Art. 2o** Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – O valor R$ 3.520,35 é referente superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 3.556;
II – O valor de R$ 16.920,27 é referente excesso de arrecadação na fonte 556;

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 10 de junho 2019.

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Céli Lopes Golinelli
**Código Identificador:**65C84AA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### RESOLUÇÃO N.° 082/2019

**ATO DE CONSÓRCIO**
**Resolução n.º 082/2019**

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na Tabela de Credenciamento n. º 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a demanda dos municípios Consorciados.

**RESOLVE:**
**Art. 1.º** Aprovar a inclusão de procedimentos na tabela de Credenciamento n. º 001/2018, conforme segue:

| CÓDIGO | NOME | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|
| PROCEDIMENTOS | | |
| 409060194 | MIOMECTOMIA | 1322,35 |
| 409060208 | MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA | 1093,65 |

**Art. 2.º.** A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
**Art. 4º.** As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 10 de junho de 2019.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A5606C30

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA N.° 4/2019

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 25/2019 - PR | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 39/2019 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 39/2019 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 22/05/2019 |

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA - 20 HORAS SEMANAIS, tendo por objeto a contratação de profissional especializado, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

**NOTA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA N.° 4/2019**

**Motivo:**O presente processo não acudiu interessados.

Pato Branco, 6 de Julho de 2019.

---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E5EE267B

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | PREGÃO ELETRÔNICO | |
| | Nr.: 24/2019 - PE | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 37/2019 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 37/2019 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 16/05/2019 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela Lei n° 10.520/02 e em face dos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nr.: | 37/2019 |
| b) Licitação Nr.: | 24/2019-PE |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação: | 10/06/2019 |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0 / 0 |
| f ) Objeto da Licitação | FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência. |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| Lote 1 - 000144 - AMARILDO BASEGIO & CIA LTDA | 6 | 40.807,00 |
| **Total por Fornecedor:** | **6** | **40.807,00** |
| **Total:** | **6** | **40.807,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

_____
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A13FB016

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 045/2019

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 15/2019 - IL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 45/2019 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 45/2019 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 05/06/2019 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nr.: | 45/2019 |
| b) Licitação Nr.: | 15/2019-IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação |
| d) Data Homologação: | 10/06/2019 |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT). |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| - 000298 - Clínica Médica São João Ltda. | 1 | 55.569,60 |
| **Total:** | **1** | **55.569,60** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

_____
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**A3E706E2

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 044/2019

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 14/2019 - IL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 44/2019 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 44/2019 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 30/05/2019 |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nr.: | 44/2019 |
| b) Licitação Nr.: | 14/2019-IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação |
| d) Data Homologação: | 10/06/2019 |
| e) Data da Adjudicação: | Sequência: 0 / 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA CLÍNICA GERAL, CONSULTA AMBULATORIAL. |

| (em Reais R$) | | |
|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
| 000144 - AUSBERTO D. PACHECO PARDO CLINICA MEDICA | 1 | 153.600,00 |
| **Total:** | 1 | **153.600,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

_____
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**E42B4A2C

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL consulta ambulatorial, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 10/06/2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**8E35DE9A

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 55.569,60

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 10/06/2019

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7DD24377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 61-2019 - PP RP MATERIAL GRÁFICO IMPRESSÃO DIGITAL**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 61/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 26 de junho de 2019, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE IMPRESSÃO DIGITAL. Gênero: Material Gráfico. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 61.985,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**4D680577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 11/2019**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2019. Data da Licitação: Dia 27 de junho de 2019. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO COM "CBUQ" SOBRE POLIÉDRICO, TRECHO ENTRE AS COMUNIDADES DE BUGRE A BUGRE ALTO, CONTRATO DE REPASSE Nº 878501/2018/MTUR/CAIXA. Gênero: Obras Públicas. Valor Máximo R$ 1.703,054,24. Julgamento: Global. Regime de execução: Empreitada por preço global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário: 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hrs. e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Chopinzinho-PR, 04 de junho de 2.019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**38B46304

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018. PROCESSO: 16313/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
**Contratada**: SOLO COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.102.277/0001-41.
**Objeto**: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços de kits de Material Escolar e Agenda Escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo/Pr., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor R$:** R$ 1.204.923,00 (Um milhão, duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e três reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 06 de junho de 2019.
**Assinatura:** Aziolê Maria Cavallari Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**512ABC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
**Contratada:** SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI E CIA LTDA EPP, CNPJ n.º 11.377.867/0001-87.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 191.625,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0EB7C87A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
**Contratada:** VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 09.174.668/0001-20.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 70.455,25 (Setenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F7E4E05A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018 PROCESSO: 3332/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
**Contratada:** SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de colchonetes e colchões para o atendimento das necessidades das Unidades atendidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 98.590,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Secretária Municipal da Assistência Social - Maria da Silva Souza e Secretária Municipal da Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**558BBA4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 PROCESSO: 10261/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Contratada:** CORADIN & BAGGIO LTDA ME, CNPJ n.º 08.279.616/0002-36.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para recebimento e destinação final de resíduos vegetais (galhos, folhas e restos de poda) recolhidos pela prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor**: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**4FE2FFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 070/2018. PROCESSO: 11569/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde
**Contratada: TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 07.095.372/0001-98
**Objeto:** Fornecimento de Medicamentos de "A" - "Z", para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – PR., conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor:** R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo 10 de junho de 2019.
**Assinatura: Antoninho Barth** – Secretaria Municipal da Saúde

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**BE779703

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 PROCESSO: 11198/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
**Contratada:** JOÃO PAULO DE SOUSA - MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 14.670.487/0001-24.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção "preventiva e corretiva" de Fogões, Fornos, Panelas de Pressão e Central de Gás, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
**Valor**: R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019
**Assinatura:** Secretário Municipal de Educação - Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**60DA9176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 PROCESSO: 4211/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI, CNPJ n.º 10.917.290/0001-96.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, calçadas das vias públicas e artefatos para fechamento, muros e reparos em áreas públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 1.819.051,66 (Um milhão, oitocentos e dezenove mil, cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Secretário Municipal de Obras e Viação - Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**278DF32C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 PROCESSO: 6841/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor**: R$ 40.075,00 (Quarenta mil e setenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**A354598A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 PROCESSO: 6841/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratada:** METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.788.117/0001-03.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor**: R$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil e setecentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019
**Assinatura:** Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**1EC08F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 PROCESSO: 14904/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A, CNPJ n.º 02.351.006/0001-39.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de emulsão (RR1) e cimento asfáltico (CAP) para uso na Usina de Asfalto destinado à operações de tapa buracos e novas pavimentações nas vias públicas do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 452.630,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019
**Assinatura:** Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**A321561F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 PROCESSO: 5210/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
**Contratada:** JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME, CNPJ n.º 26.614.095/0001-27.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Serviços de dedetização, desratização, e descupinização para todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Unidades atendidas pela Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente edital.
**Valor**: R$30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Prefeita Municipal – Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**068EA022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 PROCESSO: 7226/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:** BLUMENAUENSE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA, CNPJ nº. 06.138.324/0001-77.
**Objeto:** Contratação de empresa através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.
**Valor**: R$ 6.392.809,26 (Seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019
**Assinatura:** Secretária Municipal de Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**72B943EB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 PROCESSO: 26589/2018

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
**Contratada:** RAYCKS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ n.º 80.234.651/0001-85.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de placas de sinalização de "PROIBIDO JOGAR LIXO" para utilização em áreas públicas de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor**: R$ 84.950,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Secretário Municipal de Meio Ambiente - Evandro Luís Busato

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F46DC06A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 PROCESSO: 13721/2018

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO
**Contratada:** JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA
CNPJ n.º 05.513.277/0001-31.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
**Valor** R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E19763ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 PROCESSO: 13721/2018

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO
**Contratada:** DECIO ADELAR WEBER - EIRELE, CNPJ N.º 91.455.253/0001-05
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
**Valor** R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**7BDB07E3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2018 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2018 PROCESSO: 18084/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
**Contratada:** RPA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.195.607/0001-00
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital
**Valor total:** R$ 107.779,76 (Cento e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Maria da Silva Souza

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8F4C2BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2018 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2018 PROCESSO: 18084/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
**Contratada:** ESTER DE SOUZA SCHELBAUER PANEK, CNPJ n.º 01.743.365/0001-79
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital
**Valor total:** R$ 138.948,96 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Maria da Silva Souza

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**585BDE79

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2018 PROCESSO: 14922/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** D F PIRES METALÚRGICA, CNPJ nº 22.163.474/0001-97.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
**Valor total:** R$ 1.695.869,87 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E72C74D4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2018 PROCESSO Nº 17081/2018**

**Contratante:** Município de Colombo - Secretaria Municipal de Obras e Viação
**Contratado:** EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ n.º 14.115.466/0001-47.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento massa asfáltica para restauração de pavimentos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
**Valor Total:** R$ 122.500,00 (Cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
**Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e Data**: Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**3EA88054

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018 PROCESSO: 16450/2018.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de obras e Viação.
**Contratada:** Jds Pavimentação Ltda - Epp, incrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47.
**Objeto:** Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias no Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor:** R$ 319.996,80 (Trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**40FF33A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 PROCESSO: 21984/2018**

**Contratante:** Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
**Contratada: CV TYRES EIRELI** CNPJ n.º 28.888.423/0001-09
**Objeto:** Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor** R$ R$ 485.218,20 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**BE2BA121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 PROCESSO: 21984/2018**

**Contratante:** Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
**Contratada:** Fabio Luis Szychta Eireli ME CNPJ 25.115.613/0001-03.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, º 28.888.423/0001-09 primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor** R$ 90.900,00 (Noventa mil e novecentos reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**5282F4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 PROCESSO: 21984/2018**

**Contratante:** Município de Colombo/Pr - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal)
**Contratada: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ** 25.115.613/0001-03
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, º 28.888.423/0001-09 primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo.
**Valor** R$ 29.756,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinqüenta e seis reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**3D06926A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE RP 355/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 PROCESSO: 17969/2018.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – IzabeteCristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** GMX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.542.711/0001-62.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Valor:** O valor total da presente ata é de R$ 662.400,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA para 2018 conforme Lei 1450/2017.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**3BE5CBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 356/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 PROCESSO: 18942/2018.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer TAPETES (tipo capachos) em fibra entrelaçadas de vinil, sintética, alto tráfego, para atendimento de diversas Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Valor:** O Valor total da presente ata é de R$ 44.815,40 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**043E4BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 357/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 PROCESSO: 9914/2018.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** BETA AUTOMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 21.090.573/0001-23.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
**Valor total:** R$ 1.752.800,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**CE9E7B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2017 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2017 PROCESSO: 18084/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Assistência Social
**Contratada:** CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS ME, CNPJ n.º 16.921.417/0001-27
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital
**Valor total:** R$ 96.496,92 (Noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, de junho de 2019.
**Assinatura:** Maria da Silva Souza

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B8DE7D66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 PROCESSO: 9914/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação
**Contratada:** RESOLVE MANUTENÇÃO DE APARELHOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n° 05.736.224/0001-80.
**Objeto:** Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Luminárias Públicas a LED de 80, 150, 200 e 250 watts Diodo Emissor de Luz (Light Emitting Diode), para ampliação, modernização, redução de consumo de energia e manutenção das luminárias do Município de Colombo.
**Valor total:** R$ 778.240,00 (Setecentos e setenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/17.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**632A17BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 362/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 PROCESSO: 20619/2018.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.099.750/0001-62**.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas (LOTE 06 - Região 1) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Valor:** O valor total da presente ata é de R$ 221.200,00 (Duzentos e vinte e um mil e duzentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na na LOA – 1450/2017.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**04996194

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 363/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 PROCESSO: 20619/2018**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.214.233/0001-40.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas (LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 - Todas as Regiões) para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Valor:** O valor total da presente ata é de R$ 3.458.985,00 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na na LOA – 1450/2017.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**734E5FFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO: 30747/2018.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** COLOMBO GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.683.640/0001-08.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 225.309,60 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 DE JUNHO de 2019.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F8EBCFD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO: 30747/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo
**Contratada:** GÁS GRACIOSA EIRELI, CNPJ n.º 26.333.262/0001-61
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 26.928,00 (Vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 DE JUNHO de 2019.
**Assinatura:** Prefeitura Municipal de Colombo – Sra. Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**1AC305E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 PROCESSO: 30747/2018.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.579.535/0001-15.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 371.200,00 (Trezentos e setenta e um mil e duzentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B2ED6BF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ n.º 06.029.006/0001-78
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 199.500,00 (Cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**E6D8F733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** PARCOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n.º 85.079.200/0001-34
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 DE JUNHO de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**19D6D8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8FF8BD55

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.217.490/0001-24
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** 585.681,98 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**29B8C35C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** GIODESC INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.144.181/0001-31
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 23.356,80 (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**60EAEBEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 1.143.450,07 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**D4F7F99C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## 2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 69.285,38 (Sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**45DB6DAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 08.924.875/0001-91
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 17.680,00 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**3AA1BBB1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** ISMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.013.392/0001-01.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**EDC01710

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**BE1E8775

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ n.º 82.478.140/0001-34
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 164.808,44 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**D35128B5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 253.444,20 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**5F7C4D1E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, CNPJ n.º 21.515.353/0001-02
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 263.864,00 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**01ADF427

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA EPP, CNPJ n.º 85.081.446/0001-40
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 108.386,43 (Cento e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**11947FF2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, CNPJ n.º 20.419.709/0001-33
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 68.219,60 (Sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0D1FD3FF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** DANIELE DAGIOS EPP, CNPJ n.º 12.942.081/0001-28
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 66.280,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C403C95B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ n.º 09.676.256/0001-98
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 172.638,80 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**C94299D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 13.240.906/0001-25
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B944834B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, CNPJ n.º 82.291.311/0001-11
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 365.025,10 (Trezentos e sessenta e cinco mil, vinte e cinco reais e dez centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0EAF9CD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** G F CARDOSO LEITE & CIA LTDA ME, CNPJ n.º 19.844.928/0001-80
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 102.430,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e trinta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**D0892583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** LUCABIANCO COMÉRCIO E CONFECÇÃO EM ACESSÓRIOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ n.º 09.721.858/0001-10
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0B3C1542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ n.º 05.264.280/0001-69
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 18.231,25 (Dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**5F94C087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 13.288.940/0001-70
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 66.266,00 (Sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais). **Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B2DD4E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** SMC FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n.º 29.036.138/0001-22
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 14.523,70 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**B453DFB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** TETHI COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS EIRELI LTDA ME, CNPJ n.º 26.262.981/0001-39,
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**FE9AE533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** ALL LAB COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 19.880.964/0001-08,
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 46.223,20 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**F8C116B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, CNPJ n.º 59.309.302/0001-99,
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 40.657,50 (Quarenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**8CE6E245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 PROCESSO: 27245/2018.**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** REINOTRANS TRANSPORTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de pessoas com disponibilidade de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor Total:** R$ 961.150,00 (Novecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018. Sendo: Dotação Orçamentária 16.03.10.302.0021.2071.339039; Fonte de Recurso 1.303/1.369; e, Desdobramento 99.99.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura**: Antoninho Barth.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**1C670002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
**Contratada:** CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.716/0001-80.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 68.850,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**14BA5740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
**Contratada:** CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
**Valor total:** R$ 97.362,26 (Noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Antoninho Barth

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**16C00398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 PROCESSO: 27021/2018.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
**Contratada:** PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.424.240/0001-93.
**Objeto:** Fornecimento de Cestas Básicas para a Secretaria Municipal da Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo, do Município de Colombo-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Prazo:** O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
**Valor:** O Valor total da presente ata é de R$ 109.965,00 (Cento e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**765F2EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO: 23878/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ/MF nº. 85.241.693/0001-67.
**Objeto**: Aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor**: R$ 74.896,80 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**14C10FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO: 23878/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
**Contratada:** K.D.P COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF nº. 10.626.569/0001-10.
**Objeto**: Aquisição e recarga de extintores de incêndio e placas de identificação para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor**: R$ 1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18:
**Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 10 de junho de 2019.
**Assinatura:** Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**866DB775

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 037/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019. PROCESSO: 10586/2019**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
**Contratada:** DATAVOZ INTELIGÊNCIA DE MERCADO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.712.344/0001-29.
**Objeto:** Contratação de serviço de pesquisa de clima organizacional com o objetivo principal de avaliar o clima organizacional junto aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Colombo, através de levantamento de percepção, interpretação e reação dos servidores junto a administração municipal e sua cultura, normas, usos e costumes.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 45 (Quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 25 de abril de 2019 a 09 de junho de 2019.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 23 de abril de 2019.
**Assinatura:** José Mauri Henemann.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**2B3C4E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
**Contratada:** A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.743.361/0001-90.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor:** R$ 33.425,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
**Prazo:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 05 de junho de 2019.
**Assinatura:** Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**0A04C05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO 198/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019 PROCESSO: 11425/2019**

**Contratante:** Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
**Contratada:** GILDEMAR GONÇALVES DE MATOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.884.953/0001-86.
**Objeto:** Contratação de profissional para realização de aulas de coral e canto para jovens e adultos, objetivando a criação do Coral Municipal.
**Valor:** O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de R$ R$ 12.000,00 (Doze mil reais), de acordo com os serviços prestados.
**Prazos:** O prazo de execução do presente do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho, e o prazo de vigência será de 09 (nove) meses contados a partir da sua assinatura.
**Dotaão orçamentária:** As despesas decorrentes da As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018 (Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude).contratação do objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1481/2018 (Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude).
**Local e data da assinatura:** Colombo, 06 de maio de 2019.
**Assinatura:** Paulo César Cardoso da Silva.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**D7A27128

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7251/2019

INTERESSADAS:

A. GARZARO CONSTRUCOES CIVIS - EIRELI ME

AMPARO CONSTRUÇÕES LTDA ME

C. N. MENEZES ENGENHARIA EIRELI

CONSTRUTORA ORDEM EIRELI

ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI - ME

ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA ME

MACRO ENERGIA LTDA

PLANHAB PLANEJAMENTO HABITACIONAL LTDA

STRAHL ENGENHARIA EIRELI EPP

VARPEC ENGENHARIA LTDA - EPP

W MASSOQUETO - BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2019 para contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de serviços de conclusão da Escola Tempo Integral - Jardim Guaraituba, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

A Secretária Municipal de Educação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, embasada no Despacho Jurídico n° 206/2019 da Procuradoria Geral do Município, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações e DECIDE pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante CONSTRUTORA ORDEM EIRELI, através do Processo Administrativo nº. 15794/2019.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 10 de junho de 2019.

***AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**0E7CF7AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/19**

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais**COMUNICA**o(a) Sr(a).**ROMILDO TELIZ CARNEIRO**, inscrita no CPF: 443.637.450-53, que V.Sª foi notificada, para: TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Nº 019/2019 E DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 09 DEVERÁ PROCEDER A DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO DESOCUPADA, INDEVIDAMENTE EDIFICADA EM IMÓEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 7/06/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 10de junho de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

***ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA***
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

**Publicado por:**
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
**Código Identificador:**90EACD8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019**
**OBJETO:** Contratação de Sistema de Busca de Preços contratados ou registrados em Ata por órgãos ou entidades da Administração Pública
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.39.00.00 fonte 000
**VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 ( Três mil e quinhentos e setenta reais)**
**FORNECEDOR: BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – CNPJ 27.045.606/0001-08**
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:** 06/06/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**94C2E58E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
**OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias**
**VALOR TOTAL: R$ 90.016,10 ( Noventa mil e dezesseis reais e dez centavos)**
**CONTRATADA: FLEITER COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº **10.264.865/0001-19**
**DATA:** 06/06/20019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**4D97AB7F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018**
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017**
**OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Amazonas trecho entre Rua Francisco Sotel Cordeiro e Rua Rio de Janeiro, com extensão de 500,84 m (quinhentos metros e oitenta e quatro centímetros) e Rua Casemiro Szczypior no trecho entre Rua da Polônia e Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, com extensão de 757,99 m (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa e nove centímetros), e área de 10.745,19 m² (dez mil e setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).
**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8666/1993 combinado com Art. 37, inciso XXI, da CRFB/88, Lei Federal nº 10.192/2001 e inciso III do artigo 55, da lei 866/93 e parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Contrato.**
**VALOR TOTAL:** Fica revista a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** para proceder ao **Reequilíbrio Econômico e Financeiro e Reajuste Anual**. O valor da alteração contratual pertinente aos insumos relativos aos litigantes betuminosos da planilha orientadora, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, importará o acréscimo ao Contrato nº **004/2018** no valor de **R$ 58.595,97** (Cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) Aplica-se sobre o saldo remanescente do contrato nº **004/2018** o reajuste anual de valor de **R$ 6.790,24** (Seis mil e setecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos). Decorrente da aplicação do Reequilíbrio Financeiro e do Reajuste anual ao contrato nº 004/2019, fica revista a cláusula do valor total do contrato para **R$ 1.333.766,47** (Um milhão e trezentos e trinta e três mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
**CONTRATADO: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, CNPJ nº 07.888.742/0001-44.
**DATA:** 07/06/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**C0DC9900

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019**
**OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Gerador Estacionário Silencioso, Televisor e Equipamentos de Informática.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.003.10.302.0019.2046. 4.4.90.52.00.00 FONTE 327
**VALOR: R$ 5.055,00 ( Cinco mil e cinquenta e cinco reais)**
**CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS – INFORMATICA – ME,** CNPJ nº97.546.883/0001-71
**DATA:** 05/06/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**54465344

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019**
**OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Gerador Estacionário Silencioso, Televisor e Equipamentos de Informática.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.003.10.302.0019.2046. 4.4.90.52.00.00 FONTE 327
**VALOR: R$ 4.044,00** (Quatro mil e quarenta e quatro reais)
**CONTRATADA: JS SIMOES EIRELI,** CNPJ nº **26.981.059/0001-00**
**DATA:** 05/06/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**B7C888B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019**
**OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Gerador Estacionário Silencioso, Televisor e Equipamentos de Informática.**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.003.10.302.0019.2046. 4.4.90.52.00.00 FONTE 327
**VALOR: R$ 98.400,00** (Noventa e oito mil e quatrocentos reais)
**CONTRATADA: WR EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA – EP, CNPJ nº 14.086.351/0001-71**
**DATA:** 05/06/2019

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Gawlak
**Código Identificador:**D464C5DD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2019**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

| CARGO: MOTORISTA SAÚDE – 40 horas semanais. | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 4º | SILVIO RODRIGUES PEREIRA | TITULAR |

Contenda, 10 de junho de 2019.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**2CF98C0A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2019**

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

| CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO – 40 horas semanais. | | |
|---|---|---|
| CLASSIFICAÇÃO | NOME | CONDIÇÃO |
| 2º | CELSO TAKASHI NISHIJIMA | TITULAR |

Contenda, 10 de junho de 2019.

***FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA***
Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Fábio Luís Malinovski Padilha
**Código Identificador:**F303EBC0

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**RESOLUÇÃO 006/2019 CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº06 de 10 de junho de 2019**
**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 733/98, através da Presidente da Comissão Eleitoral constituída pela Resolução nº05/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 24 de maio de 2019;

Considerando o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, que ocorrerá em **06 de outubro de 2019**,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de junho de 2019 que em sessão extraordinária regulamentou o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, através da aprovação do Edital nº01/2019;

Considerando que o CMDCA fará publicar editais e ou resoluções específicas da fase do Processo de Escolha no Diário Oficial do Município, a partir da data de 12/06/2019 no site da prefeitura endereço eletrônico: www.contenda.pr.gov.br - no MENU A CIDADE – CONSELHO TUTELAR - ELEIÇÃO 2019 e mediante afixação na sede da Secretaria de Promoção e Assistência Social;

Considerando que as inscrições para candidatos (as) ao Conselho Tutelar serão realizadas de 13/06/2019 a 09/07/2019 das 8h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, de segunda-feira à sexta-feira nas dependências do Departamento de Promoção e Assistência Social, localizado na Avenida João Franco, 400, Centro – Contenda/Pr;

**RESOLVE**:
Art. 1º – Regulamentar e aprovar Edital nº01/2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de junho de 2019.

***RENATA MARIA SZCZYPIOR CORDEIRO***
Presidente do CMDCA

***MARILISA BELIDO SEGÓVIA***
Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
**Código Identificador:**6BA28070

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 1131/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
**RESOLVE**
Art. 1º- **NOMEAR** para ocupar o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 12.408.069-0 SSP-PR, CPF nº 094.271.159-98, CTPS nº 6189620 série 0030-PR, PIS/PASEP/NIT nº. 203.24028.06-1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriane Hilgert
**Código Identificador:**01423925

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº. 045/2019 - CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

**PORTARIA Nº. 045/2019**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as disposições da Norma Regulamentadora n° 15, a qual dispõe sobre as atividades e operações perigosas;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade às servidoras abaixo descritas:

| Nome | CPF | Cargo |
|---|---|---|
| Patrícia Rodrigues | 038.533.929-11 | Auxiliar de Enfermagem |
| Jessica Tayline Ribeiro da Silva Teilo | 083.742.509-33 | Auxiliar de Enfermagem |
| Maria Claudia Costa | 038.799.569-28 | Auxiliar de Enfermagem |
| Maria Eduarda Monteiro de Paula | 090.697.139-00 | Auxiliar de Saúde Bucal |
| Daniele Monteiro Santos | 069.076.749-80 | Auxiliar de Saúde Bucal |

Art. 2° - O adicional de que trata a presente portaria será concedida a razão de 20%, considerando o salário base;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 10 de Junho de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**B873C4B7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 107/2019 - EXONERAR, A SENHORA HALBLEI HILGERT.

**DECRETO Nº 107/2019**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

**Artigo 1º – Exonerar**, a senhora **Halblei Hilgert,** portadora do CPF/MF nº 975.368.579-34, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, ao qual foi admitida em 07/06/2018 através do Decreto 073/2018.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de junho de 2019.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**C2CDB18B

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0013/2019.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0013/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando alterações no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 0011/2019 que tem, por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA USO E DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital supra referido, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA USO E DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

**LEIA-SE:**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL HOSPITALAR PARA USO E DISTRIBUIÇÃO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**ONDE SE LÊ:**
**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
**3.1.** A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.
**3.1.1.** Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 11 de maio de 2019 as 09:00 horas.
**3.1.2.** Em conformidade com os acórdãos 1203/11 e 42/14 do TCU, a participação das empresas não ficará adstrita à apresentação de códigos específicos do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), visto que há outras formas de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o Contrato Social.

**LEIA-SE:**
**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
**3.1.** Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que estejam legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.
**3.1.1**. Em conformidade com os acórdãos 1203/11 e 42/14 do TCU, a participação das empresas não ficará adstrita à apresentação de códigos específicos do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), visto que há outras formas de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o Contrato Social.
**3.1.2.** (**Suprimido**)...

**ONDE SE LÊ**
6.2. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:
e) Certificado de registro do produto/equipamento na ANVISA acompanhado da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto; O licitante deverá informar de forma legível o numero do item a que se refere o certificado e a publicação, conforme os itens de sua proposta.

**LEIA-SE:**
6.2. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:
e) Certificado de registro do produto/equipamento extraído do Site da ANVISA; O licitante deverá informar de forma legível o numero do item a que se refere o certificado, conforme os itens de sua proposta.

Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 12 de junho de 2019 as 09:00 horas.

Outras Informações: Fones (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com

Doutor Ulysses, 10 de junho de 2019.

***LUIZ OTERO MOREIRA FITZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**79A758D0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** GOP ENGENHARIA LTDA
**CNPJ:** 12.613.869/0001-90

**OBJETO:** Aquisição de calhas para o prédio da APAE do Município de Fernandes Pinheiro.

**VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Fernandes Pinheiro, em 10 de junho de 2019.**

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**13D39FE0

### MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** SMART POINT LTDA - ME
**CNPJ:** 09213371/0001-26

**OBJETO:** Aquisição e instalação de aparelho para registro e controle de frequência (ponto eletrônico), para a Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Fernandes Pinheiro, em 10 de junho de 2019.**

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**4B70F98C

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2018**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **JORGE DICKEL - ME**
**CNPJ/MF nº** 08.617.051/0001-79
**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
**§ 1º -** Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 20/05/2019 para 29/08/2019.
Data: 21/05/2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***JORGE DICKEL - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**14BA6F62

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2018**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **FABIANE SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME**
**CNPJ/MF nº** 05.071.189/0001-27
**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
**§ 1º -** Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 20/05/2019 para 29/08/2019.
Data: 21/05/2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***FABIANE SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**704E5042

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2018**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **F.M.PNEUS LTDA**
**CNPJ/MF nº** 81.374.845/0014-63
**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
**§ 1º -** Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 20/05/2019 para 29/08/2019.
Data: 21/05/2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***F.M.PNEUS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**273CD4D4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2018**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **SUZI PATRÍCIA GIONGO**
**CNPJ/MF nº** 28.943.120/0001-41
**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
**§ 1º -** Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 20/05/2019 para 29/08/2019.
Data: 21/05/2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***SUZI PATRÍCIA GIONGO***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**358DD5AE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017**

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Vanusa de Fátima da Silva - ME
CNPJ nº 12.378.219/0001-08
**CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**
**§ 1º -** Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 07/06/2019 para 06/09/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 06/11/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 07/06/2019

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**2A9EA423

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**CONVÊNIO N° 001/2019 - CONSÓRCIO MEDICAMENTOS**

CONVÊNIO Nº.001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o ***MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Remis João Loss, 600, na cidade de Fernandes Pinheiro – PR, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.619.323/0001-20, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e função, Sra. ***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUK***, residente e domiciliada neste Município, Rod BR 277 – KM 233, Queimadinhas, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 14.157.336-5 e do CPF/MF n°. 575.449.059-34, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL/MUNICÍPIO:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$80.000,00 em quatro parcelas de R$ 20.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro/2020, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvioda qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS – O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º. 07.001 – Fdo. Mun. Saúde – Depto Municpal de Saúde**,** elemento de despesa 3.3.72.30.00.00 – Transferência a Consórcios, Fonte: 303 –Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00-15%).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Fernandes Pinheiro, 23 de maio de 2019.

Prefeita Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

**Publicado por:**
Maria Fernanda Krupeizaki
**Código Identificador:**806FCC8B

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 034/2019, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

**Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**
Valor Global: R$ 18.410,31 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos)
**Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E**
**CNPJ: 17.676.642/0001-08**
Valor Global: R$ 24.756,27 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)
**Vencedor: L & L CAVASSIM LTDA ME**
**CNPJ: 13.879.794/0001-57**
Valor Global: R$ 6.275,30 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
**Vencedor: LA DALLA PORTA JUNIOR**
**CNPJ: 11.145.401/0001-56**
Valor Global: R$ 17.130,56 (dezessete mil e cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
**Vencedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO**
**CNPJ: 83.157.032/0001-22**
Valor Global: R$ 21.151,37 (vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)
**Vencedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME**
**CNPJ: 21.484.336/0001-47**
Valor Global: R$ 37.875,50 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
**Vencedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
**CNPJ: 02.816.696/0001-54**
Valor Global: R$ 8.946,87 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Fernandes Pinheiro, em 10 de Junho de 2019.

***CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**88302E3F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 034/2019:

**Vencedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**
**CNPJ: 00.802.002/0001-02**
Valor Global: R$ 18.410,31 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais e trinta e um centavos)
**Vencedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E**
**CNPJ: 17.676.642/0001-08**
Valor Global: R$ 24.756,27 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)
**Vencedor: L & L CAVASSIM LTDA ME**
**CNPJ: 13.879.794/0001-57**
Valor Global: R$ 6.275,30 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
**Vencedor: LA DALLA PORTA JUNIOR**
**CNPJ: 11.145.401/0001-56**
Valor Global: R$ 17.130,56 (dezessete mil e cento e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
**Vencedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO**
**CNPJ: 83.157.032/0001-22**
Valor Global: R$ 21.151,37 (vinte e um mil e cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)
**Vencedor: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ME**
**CNPJ: 21.484.336/0001-47**
Valor Global: R$ 37.875,50 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
**Vencedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
**CNPJ: 02.816.696/0001-54**
Valor Global: R$ 8.946,87 (oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Junho de 2019.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**88FF131F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 035/2019**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Locação de Equipamentos nº 035/2019
Pregão, na forma Presencial nº 033/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 08.628.586/0001-45
Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas fotocopiadoras, impressoras e Digitalizadoras, para Secretarias Diversas
Valor Global Contratual: R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais)
Prazo de Execução: 12 Meses.
Data de assinatura: 10/06/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Contratante

***UNITONER COMERCIO DE COPIADORAS LTDA-ME***
Contratada

**Publicado por:**
Carmen Luciane Andreola Cabral
**Código Identificador:**1629F570

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**4671-19 - PERMUTA - IRACY GOMES**

**LEI MUNICIPAL N.º 4.671, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote n.º 22-A, quadra n.º 194 de propriedade de IRACY GOMES, com os lotes n.º 11, 12 e 13, todos da quadra n.º 1598, de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote n.º 22-A, quadra n.º 194 de propriedade de IRACY GOMES, com área de 830,80m2 (oitocentos e trinta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 411 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - Lote n.º 11, quadra n.º 1.598 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 382,21m2 (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 34.578 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

III - Lote n.º 12, quadra n.º 1.598 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 303,16m2 (trezentos e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 34.579 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

IV - Lote n.º 13, quadra n.º 1.598 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 322,63m2 (trezentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 34.580 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º As permutas que tratam o art. 1º desta lei se prestam para área verde a ser preservada.

Art. 3º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2017, nos seguintes valores:

I - Lote n.º 22-A, quadra n.º 194 de propriedade de IRACY GOMES, com área de 830,80m2 (oitocentos e trinta metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), avaliado no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais);

II - Lote n.º 11, quadra n.º 1.598 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 382,21m2 (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), avaliado no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

III - Lote n.º 12, quadra n.º 1.598 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 303,16m2 (trezentos e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), avaliado no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

IV - Lote n.º 13, quadra n.º 1.598 de propriedade da do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 322,63m2 (trezentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), avaliado no valor de 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 5º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**45574AE5

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**4672-19 - PERMUTA - INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANÁ - LEANDRO DALL AGNESE**

**LEI MUNICIPAL N.º 4.672, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o lote n.º 13, quadra n.º 1.323 de propriedade do Município de Francisco Beltrão com o lote n.º 08, quadra n.º 664, de propriedade Incorporadora e construtora Paraná LTDA-ME.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote n.º 13, quadra n.º 1.323 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 535,02m2 (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 32.087 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - Lote n.º 08, quadra n.º 644 de propriedade da INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANÁ LTDA-ME, com área de 468,95m2 (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 13.639 do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º As permutas que tratam o art. 1º desta lei se prestam para ampliação de um futuro parque ambiental a ser criado.

Art. 3º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2017, nos seguintes valores:

I - Lote n.º 13, quadra n.º 1.323 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 535,02m2 (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e dois decímetros quadrados), avaliado no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - Lote n.º 08, quadra n.º 644 de propriedade da INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANÁ LTDA-ME, com área de 468,95m2 (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), avaliado no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º A diferença, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO será paga pela INCORPORADORA E CONSTRUTORA PARANÁ LTDA-ME, mediante recibo e no ato da transferência dos imóveis ora permutados.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**9ABEA28A

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**4673-19 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO - ENZO JOSÉ SEGALA**

**LEI MUNICIPAL N.º 4.673, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Fica subdivido o Lote n.º 67-B-Remanescente da Gleba 03-FB, de propriedade ENZO JOSÉ SEGALA e sua esposa ELIEGE TERESINHA SEGALA e autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do Lote n.º 67-B-Remanescente da Gleba 03-FB, de propriedade ENZO JOSÉ SEGALA e sua esposa ELIEGE TERESINHA SEGALA, com área de 10.155,00m2 (dez mil e cento e cinquenta e cinco metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 23.655, do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

I - Lote n.º Lote n.º 67-B-Remanescente da Gleba 03-FB, com área de 10.017,27m2 (dez mil e dezessete metros e vinte e sete decímetros quadrados);

II - Lote n.º Lote n.º 67-B-3 da Gleba 03-FB, com área de 137,75m2 (cento e trinta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados);

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Lote n.º 67-B-3 da Gleba 03-FB, com área de 137,75m2 (cento e trinta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 3º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**06EC3ECF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**4674-19 - ABRIL VERDE - PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO E DE DOENÇAS OCUPACIONAIS**

**LEI MUNICIPAL N.º 4.674, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Institui a Campanha "Abril Verde" no município no Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Francisco Beltrão, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "ABRIL VERDE", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas a este tema.

Art. 3º A campanha será realizada anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Francisco Beltrão, ficando as atividades em razão da campanha "Abril Verde" livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 018 de 2019 do Legislativo, de autoria do Vereador José Carlos Kniphoff.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4BF3C48E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL 139-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17**

**EDITAL Nº 139/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

***R E S O L V E***

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 61º | KEILA SOARES BACARIM | 438070343 | 02/04/1986 | 197 |

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**160A9ED6

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL 140-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17**

**EDITAL Nº 140/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

***R E S O L V E***

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 62º | FRANCIELE THOMAZ | 104323464 | 05/04/1991 | 194 |
| 63º | ANGELA MARIA ANTONIETTI | 65669617 | 31/08/1976 | 191 |

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 03 de Junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**ABDB6ACA

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**290_19 - LICENÇA MATERNIDADE - JULIANA DE VEIGA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 290 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Concede licença maternidade à servidora JULIANA DE VEIGA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora JULIANA DE VEIGA, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 199 de 2019-DRH, a partir de 05 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**A1770091

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**369_19 - EXONERAÇÃO - FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 369 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Exonera FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO do cargo de MÉDICO GENERALISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de outubro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada FLAVIA DANIELLE AMARAL DE BRITO do cargo de MÉDICO GENERALISTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**BDD9914E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**370_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - IZABEL VARGAS VEINHAL**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 370 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Reconhece à servidora IZABEL VARGAS VEINHAL promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecida à servidora IZABEL VARGAS VEINHAL, matricula n.º 112642-3, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**5C67628E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**371_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - TALITA BERTOCENLLO HOBOLD**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 371 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

Reconhece à servidora TALITA BERTOCENLLO HOBOLD promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecida à servidora TALITA BERTOCENLLO HOBOLD, matricula n.º 112643-2, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**DDABB8CF

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO FERNANDA KOSTIN_JANETE CANTON DA ROSA**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FERNANDA KOSTIN**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 031/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI, em substituição à servidora em licença tratamento de saúde, matrícula 225391.
PRAZO: Pelo período de 03/06/2019 a 08/11/2019
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 03/06/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANETE CANTON DA ROSA**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 032/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais
PRAZO: Pelo período de 03/06/2019 a 02/06/2020
SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 03/06/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TATIANE NOVELLO DUQUESNE**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 033/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI
PRAZO: Pelo período de 04/06/2019 a 19/12/2019
SALÁRIO: R$ 2.626.08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 04/06/2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**DF3E0950

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EXTRATO CONTRATO ACS 04-06-2019 FRANCIELE RETKA**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual para o cargo de Emprego Público, com fundamento ao disposto Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e legislação trabalhista correlata e Lei Municipal nº 3.728, de 26 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação de Emprego Públicos no âmbito da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão, Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, observados os princípios de Direito Público, bem como a legislação federal aplicável aos agentes públicos
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e Franciéle Retka
ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
EDITAL: 068/2018 - CONTRATO: 034/2019
SALÁRIO: R$ 1.280,20
PRAZO: Por tempo indeterminado a partir de 04 de Junho de 2019.

DATA ASSINATURA: 04 de Junho de 2019.

Francisco Beltrão, 04 de Junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**F5838DB1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL 142-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI 098-17**

**EDITAL Nº 142/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

***R E S O L V E***

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

| C | NOME | RG | DATA NASC | PF |
|---|---|---|---|---|
| 182º | SILVANA ROSANELLI | 88992601 | 25/11/1984 | 100 |

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 07 de Junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E213C4A2

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL 143-2019 ALTERAÇÃO**

**EDITAL 143/2019**

Para fins de retificação altera o Edital n.º 141 de 07 de junho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 4.3, alínea "d" do Edital Municipal n.º 141 de 07 de junho de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"d) O candidato poderá fazer somente uma inscrição para qualquer um dos cargos disponíveis, desde que observados os requisitos mínimos exigidos para cada cargo, conforme item 2.2 deste edital." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4CC4FC07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 006/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 08 de julho de 2019, e ainda a qualquer tempo,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de prestadores de serviços na realização sessões de fisioterapia, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com base na organização da **"Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SIGTAP SUS"**. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**D009280D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2019/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECURSOS VINCULADOS A E. C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2019, e ainda a qualquer tempo,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR**.** Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103, no e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**35F37A58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 41/2019**

OBJETO: Pagamento de inscrição no curso de capacitação de gestão administrativa e financeira do SUS, para as servidoras: Carla Rosangela Buratto Schroeder, Daniela Raitz, Daiane Fehmberger, Patricia Mallmann Bricardo e Eliane Daiane Antes Anghinoni.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

| Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Unitário R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA | UN | 5,00 | 395,00 | 1.975,00 |

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 41/2019** R$ 1.975,00 (Um Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**25181CC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019
**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para suprir a demandas da municipalidade

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
**1 – J C ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. CNPJ nº 09.242.774/0001-01**. Itens 001 R$ 31,95; 002 R$ 39,00; 003 R$ 48,98; 004 R$ 31,95; 005 R$ 39,00; 006 R$ 48,98.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 884.680,00** (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**4C9E62A3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2019 – Processo nº 402/2019.
OBJETO: Aquisição de leite especial Neocate para utilização pelo paciente Samuel Petrikowski, de acordo com demanda apresentada no oficio nº 151/2019 do Ministério Público

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 – PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO. CNPJ nº 09.396.523/0001-73**. Item 001 R$ 225,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 33.750,00** (trinta e três mil reais e setecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

***NADIA DALL AGNOL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**5CC2345E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

### RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
CONTRATADOS:

**CLÍNICA PEDIÁTRICA PRIMEIROS PASSOS EIRELI**
CNPJ: 32.892.145/0001-30
VALOR: R$ 272.865,60 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

**M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ: 33.287.283/0001-53
VALOR: 297.748,80 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

**TEIXEIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA**
CNPJ: 20.498.258/0001-77
VALOR: R$ 258.076,80 (duzentos e cinquenta e oito mil setenta e seis reais e oitenta centavos).

**JUCELIA CANDIDO – CLÍNICA MÉDICA**
CNPJ: 15.865.463/0001-93
VALOR: R$ 102.312,00 (cento e dois mil trezentos e doze reais).

Valor total da licitação: R$ 983.246,40 (novecentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0CA78B1E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MASAMI MOTORS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 450/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 39/2019.
OBJETO: Contratação de serviço para realização 1ª revisão do veículo MMC, placas BCI 5598, utilizado pelo Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
PRAZO: 120 dias (cento e vinte dias).
VALOR TOTAL: R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 6770 | 13.003.15.125.1502.2094 | 509 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |
| 6800 | 13.003.15.125.1502.2094 | 509 | 3.3.90.39.19.99 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**C929452F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAÉRCIO FAVERO & CIA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 451/2019 - referente a Processo dispensa nº 54/2019.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, para utilização no Centro de apoio a Zoonoses.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 1.017,00 (um mil e dezessete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4730 | 08.006.10.304.1001.2070 | 84 | 3.3.90.30.18.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**5C63D5B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### CÂMARA MUNICIPAL
### ERRATA A PORTARIA N° 022/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

**ERRATA A PORTARIA N° 022/2019, de 07 de junho de 2019.**
Referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2019. Edição 1774 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 9BEA323D no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

**Onde se lê no título da matéria:**
**PORTARIA N° 022/2019, de 07 de junho de 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Ivo Henrique Gaiovicz**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
**Art. 1º** Fica designado para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal no exercício de 2019, o servidor:

| NOME | RG: |
|---|---|
| ALEXSANDER MARTENDAL | 6.165.616-0 SESP-PR |

**Art.2º** Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE de APOIO no exercício de 2019, os servidores:

| NOME | RG |
|---|---|
| ANA PAULA BENDLIN HEIL | 3.770.443 SESP-SC |
| MAIKON NICKSON DOS SANTOS | 9.952.755-2 SESP-PR |
| MICHELE DAIANE DE SOUZA MELLO | 12.402.723-3 SESP-PR |

**Art. 3°** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

**Registre-se e Publique-se.**

***IVO HENRIQUE GAIOVICZ***
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

**Leia-se:**

**PORTARIA N° 022/2019, de 07 de junho de 2019.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Ivo Henrique Gaiovicz**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
**Art. 1º** Fica designado para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal no exercício de 2019, o servidor:

| NOME | RG: |
|---|---|
| ALEXSANDER MARTENDAL | 6.165.616-0 SESP-PR |

**Art.2º** Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE de APOIO no exercício de 2019, os servidores:

| NOME | RG |
|---|---|
| ANA PAULA BENDLIN HEIL | 3.770.473 SESP-SC |
| MAIKON NICKSON DOS SANTOS | 9.952.755-2 SESP-PR |
| MICHELE DAIANE DE SOUZA MELLO | 12.402.723-3 SESP-PR |

**Art. 3°** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

**Registre-se e Publique-se.**

***IVO HENRIQUE GAIOVICZ***
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

**Publicado por:**
Alexsander Martendal
**Código Identificador:**7D6C39B2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2019
Pregão Presencial nº 039/2019
Homologação: 10/06/2019
Contratada: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.
Valor da despesa: R$ 10.784,47 (dez mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos )

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**2288B7B5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 31/2019
Processo Licitatório nº 83/2019
Adjudicação: 10/06/2019
Contratada: NAYARA ABRAO DEL CLARO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração Municipal.

***GISELE MONTOSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**CD28874D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 031/2019
Processo Licitatório nº 83/2019
Homologação: 10/06/2019
Contratada: NAYARA ABRAO DEL CLARO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração Municipal.
Valor da despesa: R$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**616FA1D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 157/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: NAYARA ABRAO DEL CLARO
Valor: R$ 8.996,00 (oito mil novecentos e noventa e seis reais)
Dispensa de Licitação n° 031/2019
Vigência: 12/06/2019 a 12/06/2020
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: Prestação de Serviços de reestruturação, hospedagem e manutenção do WEB site da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, conforme solicitação da Secretaria de Administração Municipal.

General Carneiro, 10 de Junho de 2019.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**F8A3DF29

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 036/2019**

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

**RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 2,00 diárias ao senhor AGILSON FLAUSINO DA SILVA, correspondente a R$977,00 (novecentos e setenta e sete reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba/PR, no período de 10 a 12 de junho de 2019, para REALIZAR DILIGÊNCIAS E PARTICIPAR DE REUNIÕES PREVIAMENTE AGENDADAS JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, SECRETARIA DA FAZENDA/PR, SECRETARIA DE ESPORTES, TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ, ODONTOSESC E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, conforme termo de solicitação de diária nº. 036/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 10 de junho de 2019.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**3EBC8F0F

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**ERRATA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 07 de junho de 2019, Edição nº 1773, página 105, no documento **"TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019"**.

**Onde se lê:**
"**VALOR:** R$4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)"

**Leia-se:**
"**VALOR:** R$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***WALTER FERNANDES MARTINS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**B9CFBDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 378/2.019**

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir de acordo com a Lei Complementar Municipal N°. 011/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 4.195/2012, a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento em Estágio Probatório.

Art. 2°. Nomear os servidores efetivos e estáveis sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão, conforme segue:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
Gabriela Fabrício dos Santos
José Cavalcante Maia
Nilton Lima Costa

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
Regis Rogério Luiz Chaves
Nilton Lima Costa
Camila Ferreira Apolinário

PROCURADORIA JURÍDICA
Célio Dal Corso Violada
Nilton Lima Costa
Pedro Pereira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Airton Gonçalves
Pedro Pereira da Silva
Joana Aparecida Casagrande

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
José Henrique Plaza Lopes
Camila Ferreira Apolinário
Cintia Pereira do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Raissa Natani Alencar
Graciele Giopato Lima Rosa
Maria Zeni de Aquino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Monica Regina de Sousa Olivo
Gabriela Martins Gonçalves
Rosely Maccari

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ademilson da Silva Santana
Anirléia de Oliveira de Paula
Aparecida Katsumi Katayama

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriela Fabricio dos Santos
Sandra Regina de Souza Vieira
Carolina Lélia Basaglia Jordão

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Célio Gonçalves de Oliveira
Ader Teixeira de Oliveira
Elenita Almeida Macedo de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Viviane Rossetto Kffuri
Mauro Maximiano
Lazaro Antônio Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
José Ricardo Jacinto Martins
Valmir Ribeiro de Moura
Natã Oliveira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Valter Favoretto de Oliveira
Ana Paula Barreto Rodrigues
Franciele Pimentel Olimpio

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Maria Ivanete Cardoso de Macedo
Cintia Pereira do Nascimento
Maria Nelsina Spiguel

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 225/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JUNHO DE 2019

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**4D25275D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de um VEÍCULO novo (zero KM) de 05 lugares, para o Conselho Tutelar, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Goioerê/PR. De acordo com a Deliberação nº 107/2017 - CEDCA/PR (Fundo de Fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná).
VALOR DA DESPESA: R$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**282913F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: VIA NOVITA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.253,69 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**9FE3CF2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.559,57 (onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**6A938838

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.049,85 (cinco mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**0AAD1F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.598,31 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**F87B9608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**E9C757FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: BRÁSIDAS EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.706,21 (três mil setecentos e seis reais e vinte e um centavos)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**34F10ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: TECNOLAR LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.749,83 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**D23537B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 609,99 (seiscentos e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**F1C4401B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.211,00 (cinco mil duzentos e onze reais)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**EA5EF1F1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 395,20 (trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**6B896A14

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.297,00 (dois mil duzentos e noventa e sete reais)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**A188E3C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.299,00 (sete mil duzentos e noventa e nove reais)
DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**137F0CBA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2.019
CONTRATADO: LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, ELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÓVEIS, ARTIGOS ESPORTIVOS e PERSIANAS para o ASILO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (Lar Morada Águas Claras), em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.460,44 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)

DATA: 10/06/2.019

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**7E71B01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2.019 – PMG 043/2019**

Pregão nº. 063/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LATICINIO SIMIONATO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.907.344/0001-79, com sede e foro no município de Terra Boa, Estado do Paraná, na Rua Urupu S/N, Zona Rural, Sede, CEP 87.240-000, neste ato representada pelo Srº FRANCISCO DE ASSIS SIMIONATO, portador da cédula de Identidade RG nº 3.618.476-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 501.961.039-91, residente e domiciliado em Terra Boa-PR, aos seguintes preços:

| Item | Descrição do Objeto | Marca | Qtde | Valor Unit R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C - 1000ML | VIDATIVA SIP 001-L | 36.000 PCT | 2,69 |

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

***FRANCISCO DE ASSIS SIMIONATO***
Laticinio Simionato Ltda

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**6B9071FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 202/2.019**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MORENO PAGAN & CIA LTDA - ME
Valor: R$ 4.445,40 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 10 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 131/2.019.
Pregão: Nº: 062/2.019.

| Despesa | Unid. Orç. | Funcional | Elemento | Recurso |
|---|---|---|---|---|
| 91 | 04.01 | 02.061.0002.2.010 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1000 |
| 92 | 04.01 | 02.061.0002.2.010 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |
| 101 | 05.01 | 04.131.0002.2.009 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1000 |
| 102 | 05.01 | 04.131.0002.2.009 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |
| 171 | 09.03 | 04.122.0005.2.018 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1000 |
| 174 | 09.03 | 04.122.0005.2.018 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |
| 668 | 14.02 | 08.244.0014.2.076 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1000 |
| 669 | 14.02 | 08.244.0014.2.076 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |
| 835 | 16.02 | 20.606.0017.2.089 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1000 |
| 836 | 16.02 | 20.606.0017.2.089 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |
| 869 | 17.02 | 22.661.0016.2.085 | 3.3.90.36.00.00.00.00 | 1000 |
| 870 | 17.02 | 22.661.0016.2.085 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |
| 911 | 18.02 | 27.812.0009.2.055 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 |

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**D03205AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **FERRAREZI & BERTOLINO S/S LTDA**, pessoa Jurídica, com sede na TV Dulce Siqueira Cunha nº 80, Jardim Lindóia, Estado do Paraná, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.076/0001-70, neste ato representada pela Srª. LIDIA MARIANE BERTOLINO, inscrita no CPF nº 706.206.991-40, portadora da RG nº 10.835.928-5 SSP-PR, residente e domiciliada em Goioerê, Estado do Paraná, na TV Dulce Siqueira Cunha nº 80, Jardim Lindóia, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 503/2018 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 503/2018, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 046/2018, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **01 de junho de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 31 de maio de 2019.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê
Contratante

***LIDIA MARIANE BERTOLINO***
Ferrarezi & Bertolino S/S LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Aline Cavalcante Carreão Zane
**Código Identificador:**F106B592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 10/06/2019 | 136,61 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FPM | 10/06/2019 | 825.921,75 |
| Secretaria Tesouro Nacional | ITR | 10/06/2019 | 69,38 |
| Secretaria Tesouro Nacional | IPM | 10/06/2019 | 11.178,21 |
| Secretaria Tesouro Nacional | FUNDEB | 10/06/2019 | 99.134,25 |

Goioerê, 10 de Junho de 2019.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**D39D3452

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### ERRATA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO**
O Presidente da Comissão Permanente de licitações do Município de Goioxim comunica, para conhecimento das empresas interessadas, a errata no edital de concorrência 001/2019, relativo à: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
**ONDE SE LÊ:**
TORNA PÚBLICO QUE AS 10:00 HORAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2019, RECEBERÁ AS PROPOSTAS PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
**LEIA-SE:**
**PRORROGA-SE A DATA DE ABERTURA PARA:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO DIA 22 DE JULHO ÀS 10:00 HORAS.

Goioxim, 10 de junho de 2019.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Presidente Comissão Permanente Licitações

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**9DC8E878

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### EXTRATO DE CONTRATO 0127/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0127/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GIOMARA RICARDO DE SOUZA, inscrita CNPJ sob nº 33.343.560/0001-06, situada na RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR; neste ato representada por GIOMARA RICARDO DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 109360520, e CPF sob n.º 101.705.399-54, residente e domiciliado à RUA PRINCIPAL, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: PINHALZINHO Goioxim/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 041/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para fornecimento de profissional farmacêutico 40 horas semanais. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**D4740D8C

### MUNICIPIO DE GOIOXIM
### EXTRATO DE CONTRATO 0121/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0121/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987, inscrita CNPJ sob nº 24.099.808/0001-36, situada na AV JOAO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por ADAIR GEREMIAS DE GODOY, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 31587735, e CPF sob n.º 338.890.749-87, residente e domiciliado à AV JOAO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 016/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 31.220,80 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**5BC6D69D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 240/2019

Ementa: Declara FRACASSADOS os itens 6, 11 e 30 do processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 067/2019 – Município de Guaíra – Estado do Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar FRACASSADOS os itens 6, 11 e 30 do processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 067/2019**, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial de imóveis de responsabilidade do município, conforme despachos 8 e 9 do memorando nº 821/2019, com fulcro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
**Código Identificador:**C04A0A37

### CONSAMU
### ATO DE CONSÓRCIO Nº 11/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 322.406,54 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Projeto/Atividade**: 01.001.10.302.0001.2001 – Manutenção do Quadro de Servidores
**Despesa:** 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
**Fonte de Recurso:** 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial (Programas Federais)
**Valor:** R$ 322.406,54 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

**Art. 2º** A importância de R$ 322.406,54 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos) decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de junho de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente CONSAMU

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**8BF200C6

## CONSAMU
## ATO DE CONSÓRCIO Nº 12/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 11/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

**§ 1º** Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial (Programas Federais) | 3 Despesa Corrente | R$ 322.406,54 |

**Art. 2º** A importância de **R$ 322.406,54 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)** decorre do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de junho de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente Consamu

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**9B1CB446

## CONSAMU
## ATO DE CONSÓRCIO Nº 13/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:

**Art. 1º** Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

**Projeto/Atividade**: 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
**Despesa:** 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
**Fonte de Recurso:** 1 – Contrato de Rateio - Entes Consorciados
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 2º** A importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

**Projeto/Atividade**: 01.001.10.302.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
**Despesa:** 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
**Fonte de Recurso:** 1 – Contrato de Rateio - Entes Consorciados
**Valor:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de junho de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente Consamu

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**C2760F14

## CONSAMU
## ATO DE CONSÓRCIO Nº 14/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 065/2018, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 13/2019 que altera o Orçamento do Exercício de 2019 e sua Programação Financeira.

**Art. 1º** Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

**§ 1º** Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados | 3 Despesa Corrente | R$ 20.000,00 |

**Parágrafo 2:** Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2019:

| FONTE DE RECURSO | CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados | 3 Despesa Corrente | R$ 20.000,00 |

**Art. 3º** Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 10 de junho de 2019.

***JUCENIR LEANDRO STENTZLER***
Presidente Consamu

**Publicado por:**
Tatiana Carvalho
**Código Identificador:**4893DB0C

## PROJUR
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PROFESSOR – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

**1. CONVOCAR as candidatas** descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº

126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11.06.2019** a **17.06.2019** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

| **Professor** | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Inscrição nº | Candidato | **Data de nascimento** |
| 48º lugar | 145 | Cristiane Honoria Munhoz | 05/05/1978 |
| 49º lugar | 02 | Lucilene de Jesus de Oliveira | 28/12/1979 |

**2.** As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

**2.1** – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

**3.1 -** A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

**3.2 -** O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.3 -** As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo serão eliminadas.

**4**. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações.

**5.** A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**FD63CEC3

**PROJUR**
**PORTARIA Nº 241/2019 DATA: 10.06.2019**

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.680/2017, 2.835/2017, 2.836/2017, 3.615/2017, 4080/2017, 015/2018, e 3.417/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL |
|---|---|---|---|
| Aldetinho Aparecido Silva | 3.747.490-8 SESPII/PR | 2017/2018 | 01/07/2019 A 15/07/2019 |
| Bianca Benicio Guedes Dos Santos | 9.807.651-4 SESPII/PR | 2017/2018 | 16/07/2019 A 14/08/2019 |
| Carlos Wesley Gonçalves | 4.698.135-9 SESPII/PR | 2017/2018 | 24/06/2019 A 28/06/2019 |
| Luciana Dias | 8.603.739-4 SESPII/PR | 2018/2019 | 01/07/2019 A 30/07/2019 |
| Maria Adelia de Almeida Trsitão | 6.644.279-9 SESPII/PR | 2017/2018 | 15/07/2019 a 29/07/2019 |
| Marli Rodrigues Do Nascimento | 7.258.078-8 SESPII/PR | 2018/2019 | 01/07/2019 A 30/07/2019 |
| Sonia Levino Cordeiro Pereira | 8.712.277-8 SESPII/PR | 2018/2019 | 01/07/2019 A 30/07/2019 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**BBC60BE0

**PROJUR**
**DECRETO Nº 122/2019 DATA: 10.06.2019**

Ementa: suspende o expediente no dia 21 de junho de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e,

**Considerando** o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, em especial o artigo 84, inciso I, alínea "o";

**Considerando** o Decreto Municipal nº 351/2018;

**Considerando** que demais órgãos públicos adotaram a suspensão de expediente no dia 21 de junho de 2019 mediante reposição;

**Considerando** ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

**Considerando** a necessidade de efetivação dos princípios administrativos da eficiência e supremacia do interesse público;

**Considerando** o memorando sob o nº 539/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece a suspensão do expediente no dia 21 (sexta-feira) de junho de 2019, no âmbito do Poder Executivo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante reposição a ser realizada até o dia 15 (quinze) de julho de 2019, conforme necessidades e organização das Secretarias Municipais.

**Parágrafo único**. As Secretarias Municipais deverão designar servidor para realizar o controle e anotações necessárias para a reposição das horas compensadas.

**Art. 2º** Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, continuarão com atendimento normal, dispensando a compensação posterior.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar escalas de compensação das unidades de forma a não causar prejuízo ao atendimento à Comunidade, expedindo os pertinentes comunicados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**7C4DD10B

**PROJUR**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 DE 31/07/2018 – PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 1.347/2018**

**Contrato nº 015/2019**
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VALMIRA NEVES MOREIRA
CARGO: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.282,92
Admissão: 10/06/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**A4490088

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 003/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõem sobre a aprovação por esse conselho do RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA – Janeiro a Abril - 1º Quadrimestre de 2019 e Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar os Relatórios de Gestão; e
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

**Resolve:**

- Aprovar o **RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA - Janeiro a Abril - 3º Quadrimestre de 2019,** que fora apresentado, apreciado e aprovado por este Conselho durante a Reunião Ordinária no dia 21 de Maio de 2019.

- Compor a Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Guaraci, ficando da seguinte forma:

Presidente: **MARUILTON CONCEIÇÃO SOARES**
Vice-Presidente: **CLEUSON RAMOS DA SILVA**
1º Secretário: **GISELE APARECIDA DE MORAES**
2º Secretário: **LIGIA MARIA DE PAULI**
Secretária Executiva: **ANA MARIA BIACIO**

Guaraci, 07 de Junho de 2019.

***RAFAELA BRAGA FERNANDES***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

***GISELE APARECIDA DE MORAES***
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**CAF0A946

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL Nº 041/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

**R E S O L V E :**

Reconvocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação o e retirada da guia de realização de exames médicos:

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO**
Maicon Soares Carlos

Guaraci, 10 de junho de 2019.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**62CBA35C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL Nº 042/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

**R E S O L V E :**

Convocar a aprovada em Concurso Público, abaixo relacionada, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação o e retirada da guia de realização de exames médicos:

***GABRIELA THOME ZWIELEWSKI***
Farmacêutica

Guaraci, 10 de junho de 2019.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**1B72232A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.° 045/2019**

Súmula: Substituição do Membro do Conselho Municipal de Saúde, conforme disposição da Lei Municipal n°1390/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**D E C R E T A:**
Art. 1°- **Substituir** um dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, representante do Seguimento Trabalhador da Área**,** sendo a senhora **SIMONE LIGIA ALVES MOREIRA FECCHIO (COREN),** pela Senhora **MÁRCIA DE SOUZA PEREIRA RODRIGUES (COREN), resolvido em reunião do dia 21/05/2019,** em cumprimento a Lei Municipal n°1390/2015, onde os segmentos Gestão/Usuários/Trabalhadores da Área/Entidade Prestadora de Serviço formam eleitos na IX Conferencia Municipal de Saúde de Guaraci, no dia 07 de fevereiro de 2019, ficando composto pelos seguintes membros, a saber:

**ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE:**

**Titular: Gisele Aparecida de Moraes**
**Suplente:** Marli Aparecida Caetano Feitosa

**Titular: Daiane de Souza Freire**
**Suplente:** Ednaldo Silva de Araújo

**TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE:**

**Titular: Glauciane Aparecida Freire (COREN)**
**Suplente:** Débora Dias Ramos (THD)

**Titular**: **Márcia de Souza Pereira Rodrigues (COREN)**
**Suplente:** Rafaela Braga Fernandes (CRM)

**Titular**: **Ligia Maria de Pauli (COREN)**
**Suplente:** Ariane Rosa Batista (CRP)

**ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS:**

**Titular: Kátia Cilene de Mendonça (APAE)**
**Suplente:** Ednéia Maria Feitosa Nascimento (APAE)

**SOCIEDADE CIVIL - ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS:**

**-LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI:**

**Titular: Josefa Barbosa Farias**
**Suplente:** Ricardo Henrique Prado Marçal

**-SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUARACI:**

**Titular: Cleuson Ramos da Silva**
**Suplente:** João Galbero Neto

**-IGREJAS EVANGÉLICAS DE GUARACI:**

**Titular: Maruilton Conceição Soares**
**Suplente:** Indiamara Duarte Preto Shimada

**-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL GRALHA AZUL:**

**Titular: Maria Neves Barbosa da Silva**
**Suplente:** Geni Maria Pereira da Silva

**-IGREJA CATÓLICA:**

**Titular: Neide Toloi**
**Suplente:** Aparecido Benedito dos Santos

**-ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE VIVA BEM PARA VIVER MELHOR:**

**Titular: Cecília da Silva de Moura**
**Suplente:** Maria da Encarnação Abreu

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

***JOSE CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3F017115

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2.019**

**DATA: 10 DE JUNHO DE 2.019**

SÚMULA: "NOMEAR SERVIDOR COMO OUVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

**DECRETA:**
**Art. 1°** - Nomear a partir do dia 11 de junho de 2.019, o Senhor **ALISSON GUSTAVO VIEIRA DA SILVA,** portador do RG sob o nº 8083608-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 057.788.219-80, para DESIGNAR a função de OUVIDOR MUNICIPAL sem gratificação ou remuneração adicional.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**
**REGISTRE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(10) dez** dias do mês de **junho (06)** do ano de **dois mil e dezenove (2.019).**

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**67733317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 135/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vetori para participar da reunião do 62º JAPS - Jogos Abertos do Paraná - Fase Regional, no dia 11 de junho, na cidade de Jandaia do Sul.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin para levar a paciente em tratamento - Kamilly Vitória de Castro - no dia 14 de junho, na cidade de Curitiba.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor dos servidores municipais, Anderson Castilho Zago e André Moraes de Oliveira, para participar de reunião no Escritório Regional de Londrina, para tratar assuntos relacionados a Secretaria de Assistência Social, no dia 11 de junho, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 10 dias do mês de junho de 2019.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0B308F47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 4119/2019**

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, alínea "f" do artigo 62 da LOM e de acordo com inciso II, alínea "e" do artigo 97 da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Adicional de Insalubridade, no valor de 20% (vinte por cento) do Salário Mínimo, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| 3092/9 | Maria Fátima da Silva | Assistente Social | 11/06/2019 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**98E75294

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**EDITAL 091/2019**

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

**A Administração Municipal,** através do Ilustríssimo Senhor **Prefeito OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Instrução Normativa n.º 004/2006-TC/PR**, **Lei n.º 10.257/01 e Lei Complementar n.º 101/2000**, **CONVOCA,** a População em Geral, Entidades Organizadas, Associações Comunitárias, Clube de Mães e Conselhos Municipais, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO -** para o exercício financeiro de 2020, conforme a seguir:

**DATA - 18 de junho de 2019**
**LOCAL – Sala de Reuniões Prefeitura**
**HORÁRIO - 09:00 HORAS**

Guaraniaçu, 10 de junho de 2019.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**134EA36C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019 - PMHS**

**EXTRATO DE CONTRATO**
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 24/2019.

**PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa FINARDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ: 08.916.129/0001-56
ESPÉCIE: CONTRATO nº 64/2019 - Pregão nº 24/2019
OBJETO**: Aquisição de um conjunto de fenação, composto de segadeira de disco, enleirador/espalhador e enfardadeira, com as seguintes características técnicas: segadeira de disco, com largura mínima de corte de 1,65m, peso mínimo de 380kg, mínimo de 06 facas, produção de até 2ha/h. Enleirador/espalhador com largura mínima de trabalho de 3,00m, peso mínimo de 300kg, rotação da TDP de 350 a 540 RPM, capacidade de até 3ha/h, potência mínima de 15HP. Enfardadeira com largura mínima de recolhimento de 1,50m, mínimo de 100 golpes de compressão de pistão por minuto, peso líquido de 1.200 kg, produção média de 400 a 600 fardos/h, potência mínima para acionamento de 35CV.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 ( Doze ) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 91.900,00 ( Noventa e Um Mil e Novecentos Reais )**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018

| Conta | Órgão/Unidade | Funcional/Programática | Elementos de despesa | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 496 | 12/001 | 20.608.0003.2.026 | 4.4.90.52 | 1810 |

DATA DA ASSINATURA:10/06/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**83D13A76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019 - PMHS**

**ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMHS**

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **26/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: a proponente COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66 com endereço Na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO S/N CENTRO HONORIO SERPA – PR ,ofereceu um lance no valor global e total R$ 75.075,00 (Setenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais )**,**que tem por finalidade "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos beneficiados do Benefício Eventual – Auxilio Alimentação, ofertados ao usuários atendidos pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/Pr."**

Ciências aos interessados.

Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 11 de Junho de 2019

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019-PMHS**

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **26/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**,** em favor das Empresas, conforme segue "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para distribuição aos beneficiados do Benefício Eventual – Auxilio Alimentação, ofertados ao usuários atendidos pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/Pr."** a proponente COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BOLDORI LTDA - EPP inscrita no CNPJ 79.703.070/0001-66 com endereço Na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO S/N CENTRO HONORIO SERPA – PR ,ofereceu um lance no valor global e total R$ 75.075,00 (Setenta e Cinco Mil e Setenta e Cinco Reais ).

Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 11 de Junho de 2019.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**6D781BDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2019 - PMHS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE HONORIO SERPA** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **25 de junho de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 10 de junho de 2019.

***LUCIO DIEGO GUERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elisangela Macagnan
**Código Identificador:**0E2266D3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PEDUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
**RENOVAÇÃO DALICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**

**A Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PMI** torna público que **requereu** ao **IAP**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, até a data de 15/07/2019 para, **Central de triagem de resíduos não perigosos**, na Rua João Fernandes da Fonseca S/N.

**A Prefeitura Municipal de Iguaraçu - PMI** torna público que **requereu** ao **IAP**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, até a data de 15/07/2019, para **Transbordo de resíduos sólidos não perigosos**, na Rua João Fernandes da Fonseca S/N.

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**738631C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº.087/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre Revogação de licença sem remuneração concedida a Servidora Municipal e dá outras providências.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica REVOGADA, a pedido, a Licença sem Remuneração concedida, a Servidora Municipal Senhora LARISSA JUSTINE PAETZOLD LIMBERGER, inscrita no Registro Geral sob nº. 8.258.022-0 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 054.028.209-02, através da Portaria nº 149/2017.

Art. 2º - O retorno às atividades inerentes ao Cargo Efetivo de Fisioterapeuta ocupado pela servidora deverá ocorrer a partir de 10/06/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**2B6F104F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019**

***PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR Nº 01/2018***

***Vlademir Antonio Barella***, Prefeito do Município de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o Edital Processo Seletivo para Professor nº 01/2018, retificado pelo Edital nº 04/2018, Considerando o Edital nº 14/2019, que homologou o resultado final do Processo Seletivo para Professor,

**CONVOCA** o seguinte aprovado no Processo Seletivo para Professor nº 01/2018:

| CLAS. | INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| CARGO DE PROFESSOR | | |
| 7º | 10 | MARIA CLECY MOREIRA MACHADO CAMPOS |

Os aprovados ora convocados de acordo com a ordem de classificação final do Processo Seletivo nº 01/2018, devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, no prazo de cinco (**05**) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos relacionados no Edital nº 01/2018, item 14.

O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse **EDITAL,** facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**B542F8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EDITAL Nº 05/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 05/2019 - CMDCA para o processo de escolha suplementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IGUATU-PR, Gestão 2016/2019, pelo presente Edital, torna público a relação dos candidatos inscritos, bem como a relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas.

1. Encerrado o prazo previsto no Edital n.º 04/2019, inscreveram-se para concorrer ao pleito os candidatos abaixo citados, conforme ordem de inscrição:

| N.º da Inscrição | Nome do Candidato (a) |
|---|---|
| 01 | Valquiria de Lima |
| 02 | Simone Correia de Carvalho |
| 03 | Belmair Pereira Araújo |
| 04 | Juliane Alves Correia da Rosa |
| 05 | Alline Anastácia Rossi Avelino |

2. Os Candidatos abaixo citados tiveram a inscrição preliminar deferida para participarem do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR:

| N.º da Inscrição | Nome do Candidato (a) |
|---|---|
| 01 | Valquiria de Lima |
| 02 | Simone Correia de Carvalho |
| 03 | Belmair Pereira Araújo |
| 04 | Juliane Alves Correia da Rosa |

3. O (a) candidato (a) relacionado (a) abaixo não teve a inscrição preliminar deferida, por não atender às exigências contidas no item 8.3, alínea "c", do Edital nº. 02/2019, que estabelece:
**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos: (...)
**c)**Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;

| N.º da Inscrição | Nome do Candidato (a) |
|---|---|
| 05 | Alline Anastácia Rossi Avelino |

4. Conforme previsto no item 10.7 do Edital n.º 02/2019, caberá recurso à Plenária do CMDCA das decisões da Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital com a respectiva decisão.

5. O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal n.º 683/2014 e Edital n.º 02/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

6. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado na Avenida Samália, s/nº, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Iguatu/PR, 10 de junho de 2019.

***VALDIVINO DE CASTRO BRITO***
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**819DFD49

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 021/2019**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 025/2019, EM DATA DE 05 DE JUNHO DE 2019.

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2019, para participar do Seminário: "O LEGISLATIVO EFICIENTE TRANSPARENTE E PRÓXIMO AO CIDADÃO - 6º ENCONTRO DA ACAMOP – 1º ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LEGISLADORES".

O Curso será Promovido pela IFAG-Instituto de Formação Em Gestão Pública Ltda.-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ, Rua Almirante Barroso, nº 2006, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

***ADÃO ALVES PIMENTEL***
Presidente

***HUMBERTO FAVETTA FILHO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**10A74022

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**
**ATO DA MESA Nº 022/2019**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 026/2019, EM DATA DE 10 DE JUNHO DE 2019.

**R E S O L V E:**

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2019, para participar do Seminário: "O LEGISLATIVO EFICIENTE TRANSPARENTE E PRÓXIMO AO CIDADÃO – 6º ENCONTRO DA ACAMOP – 1º ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LEGISLADORES".

O Curso será Promovido pela IFAG-Instituto de Formação Em Gestão Pública Ltda.-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ, Rua Almirante Barroso, nº 2006, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

***ADÃO ALVES PIMENTEL***
Presidente

***HUMBERTO FAVETTA FILHO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Roberto Hiromi
**Código Identificador:**382509C3

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 467/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MICHELL CHRISTIAN UHDRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE**;

**I –** Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MICHELL CHRISTIAN UHDRE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.220.692-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.222.169-80, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, designado para o cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/217 a 02/01/2018, para serem gozadas a contar de 07/06/2019 à 16/06/2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**8F1CBC14

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 478/2019**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA FURIATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 165, inciso III da Lei nº. 233/1993;*

***b)*** *a Certidão de Óbito matricula nº. 0847230155 2019 4 00011 051 0004707 56, referente à pessoa da família "pai".*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 27 de maio de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO** a Servidora **CLAUDIA CRISTINA FURIATTO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.651.802-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.746.019-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através das Portarias nº. 742/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27de maio de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 10 de junho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**6E9A9B90

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 479/2019**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

***a)*** *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

***b)*** *o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 06 de junho de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 10 de junho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**C9B0BABA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 480/2019**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELIDIANA CRISTINA VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ELIDIANA CRISTINA VAZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.671.457-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 961.305.809-59, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 28/02/2020, a contar de 12/06/2019.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 10 de junho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**4F505275

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.**

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIOIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.870.145/0001-78, sediada à Rua XV de Novembro, nº. 700, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a **Sr.ª PAULO RUIZ**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 654.443-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 079.553.089-72, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 1.640, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.612/2019.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas as necessidades dos representados pela classe assistida pela Associação Comercial de Iporã, oferecendo a elas um atendimento de acordo com as necessidades particulares dos mesmos, com o pagamento através do presente convênio de serviços de atendimento e despesas com aluguel do prédio de uso pela Associação Administrativa.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;

II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 10/06/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAN, recursos financeiros no valor de até R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 16.191-8, agência 0796-X, banco do Brasil, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 07 (sete) parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e as 06 (seis) parcelas subseqüentes no valor igual de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Assistência à Saúde e a área social / Unidade – 05 / Função 08 / Sub-Função 241 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 6.003 000/ Natureza da despesa – 335043 000 000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 939.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse do Presidente;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, brasileiro, portador do RG nº 735.243-3/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº 049/2013.

**Cláusula Nona – Das Proibições**

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

**Cláusula Décima – Da Prestação de Contas**

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
**Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos**

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão**

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

**Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente**

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR, 10 de junho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal do Município de Iporã

***PAULO RUIZ***
Presidente do Lar Beneficente Frederico Ozanan

**Testemunhas:**

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F3372DCD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 086/2019**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 027/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 053/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 053/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 027/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de tonners, cartuchos e recargas.

**- MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA;**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**9C796D58

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 481/2019**

AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGA NO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

**RESOLVE**;

**I – AUTORIZA** o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Sr. **VICTOR ADRIANO MARTINS**, a viajar a cidade de Maringá no Estado do Paraná, nos dias 11 e 12 de junho de 2019, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

***Registre-se,***
***Publique-se, e***
***Cumpra-se.***

Iporã-(PR), 10 de junho de 2019.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**F067FF98

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 017/2019

**MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 018/2019**

**FORMA DE AVALIAÇÃO:** Menor Preço por Item

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, oriundos do incentivo financeiro de investimento, conforme Resolução SESA 269/2016 e Aquisição de Aparelhos de Refrigeração (ar condicionado) com instalação.

**MÁXIMO:** R$ 15.789,59 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

**ORÇAMENTÁRIAS:** nº 10.002.10.301.0013.1109-44.90.52.00.00, fonte 31338 para a Secretaria Municipal de Saúde.

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h00m do dia **26 de junho de 2019**.

**ABERTURA**: dia **26 de junho de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 10 de junho de 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**DD4A7000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**GABARITO**

**TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO - 2019**

| QUESTÕES | PORTUGUÊS | MATEMÁTICA | CONHECIMENTOS GERAIS |
|---|---|---|---|
| 01 | C | A | C |
| 02 | D | B | A |
| 03 | A | C | B |
| 04 | C | C | D |
| 05 | C | A | C |
| 06 | | | A |
| 07 | | | A |
| 08 | | | C |
| 09 | | | D |
| 10 | | | A |

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**F457586A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE DIÁRIAS NR 21/2019**

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 21/2019***
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

| *NOME* | *CARGO* | *DESTINO* | *PERÍODO* | *ATIVIDADE* | *VALOR* |
|---|---|---|---|---|---|
| Celso Nillo | Motorista | Londrina, Arapongas, C. Procópio | 02, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 26, 27, 29, 30/04/2019 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 540,00 |
| Celso Nillo | Motorista | Londrina, C. Procópio | 02, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 27, 28/05/2019 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 540,00 |
| Salvador Paulo Dias | Motorista | Curitiba | 03/06/2019 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 120,00 |
| Arnaldo Celestino de Moraes | Motorista | C. Procópio, Bandeirantes, Londrina, Jacarezinho, S. Mariana | 01, 03, 05, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 31/05/2019 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 570,00 |
| Antonio Cesar Menegasso | Motorista | Londrina, S. J. Serra, S. Mariana, C. Procópio | 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31/05/2019 | Transporte de pacientes da saúde | R$ 690,00 |

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 10 de junho de 2019

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**E6C3D167

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE RESULTADO**

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019; Proc. Administrativo: nº 018/2019; Objeto: Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Recapeamento Asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em 6.842,97 m², nas Ruas Antônio Giovanini, Antônio Parralego e Avenida Kanematsu Matsubara, na sede do Município. O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, inciso I, alínea *a* da Lei nº 8.666/93. Torna-se público a classificação provisória da licitação em epígrafe: empresa R.M. REZENDE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 14.797.407/0001-04, com o valor global apresentado de R$ 276.096,20 (duzentos e setenta e seis mil noventa e seis reais e vinte centavos), sendo o valor final conferido (conforme item 16.3.2 do Edital) de R$ 276.096,19 (duzentos e setenta e seis mil noventa e seis reais e dezenove centavos).

Itambaracá Pr, 07 de junho de 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**D588A17E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 4312/2019**

**CARLOS CESAR DE CARVALHO,** Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue no Município de Itambaracá, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

**- Poder Executivo:**
Prefeito: Carlos Cesar de Carvalho
Secretário: Reginaldo Ticianel

**- Poder Legislativo:**
Vereador: Marcos Patti

**- Tributação:**
Orlando Santin

**- Secretaria Municipal de Saúde:**
Fabiana Odorizzio de Souza

**- Setor Vigilância Sanitária:**
Tiago Aparecido Borges

**- Setor de Epidemiologia:**
Vanusa Cerqueira da Silva

**- Setor de Saúde Ambiental:**
Cesar Augusto da Silva Carrara

**- Secretaria Municipal de Ação Social:**
Silvânia Giovanini Dalbem

**Coordenador do PNCD:**
Osvaldo Pereira Júnior

**- Secretaria Municipal da Educação:**
Ana Paula Benigno Búfalo Martins

**- Programa Saúde da Família:**
Maria Madalena Montini
Cristiane Batistella Campos

**- Hospital Dr. Ubirajara Condessa:**
Márcia Olinda Sanches Pereira

**- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**
Vinícios Curso Ruiz

**- Usuário da Comunidade:**
Evaristo Ieji Kajiwara
Paulo Zamboni

**- Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente**
Agnaldo José Xavier de Barros

**- Conselho Municipal de Saúde**
Flávio Miquelato

**- Secretaria de Serviços Públicos de Obras, Viação e Urbanismo**
Jorge Roberto Camarini

**- Departamento de Serviços Públicos e de Obras**
Milayne Gonçalves Franco

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**901C6759

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 070/2019**

SÚMULA: Decreta a mudança do feriado do dia 25 de julho para o dia 29 de julho no Município de Itambé, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado que o feriado do dia 25 de julho de 2019 (quinta-feira), referente a data de Criação do Município, passará para o dia 29 de julho de 2019 (segunda-feira).

Art. 2º A alteração constante neste Decreto é válida apenas para o ano de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambé/PR, 06 de junho de 2019.

***VÍTOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**18C5F40C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 232/2019**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

**NOMEAR LUANA CAROLINE FERREIRA GALIAN,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.579.213-1 SESP/PR e CPF 082.948.739-50, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2018, para exercer o Cargo de Nutricionista, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 05 de junho de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**66D398C5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 231/2019**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:
**NOMEAR VANDERLEIA NORATO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 6.655.353-1 SESP/PR e CPF 015.170.339-69, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 002/2015, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 05 de junho de 2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**26E75352

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 230/2019**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de **VANDERLEIA NORATO DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 6.655.353-1 SESP/PR e CPF 015.170.339-69, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Gari, a partir de 05 de junho de 2019 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**F6946A0C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**

**BENEDITA MACHADO**, aprovada em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Professor, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**0665CC1D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO**

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA**

**JONATAS EDUARDO EUZÉBIO DE SANTANA**, aprovado em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Professor de Educação Física, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
**Código Identificador:**C0164E7A

**DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**
**DECRETO 74/2019 DE 10/05/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

**Decreta:**

**Suplementação**
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.030. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDECISAMUSEP
295 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.000,00
**Total Suplementação: 30.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
289 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
**Total Redução: 30.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciani Maria Raniero Zampar
**Código Identificador:**E2216D27

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**CONTRATO:** nº 83/2019
**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019
**BENEFICENTE**: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
**BENEFICIÁRIO:** ELIAS DE LARA FRANCO
**OBJETO:** Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social- FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
**DO VALOR:** R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
**DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.**
**VIGÊNCIA:** 30(trinta) dias

**Publicado por:**
Eliezer da Silva Franco
**Código Identificador:**FEB9A079

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 065/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019 S.M.E.C**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-**Conceder Jornada Suplementar para a servidora **Elisandra Natalina Prester Socher**, matrícula 44031, portadora do RG: 7.688.056-5/PR ocupante do cargo de **Professora**.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**34A4F953

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 497/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Fica exonerado a partir desta data, o servidor **Jefferson dos Santos França,** portador da cédula de identidade RG **Nº 9.630.528-1/PR, matricula Nº 4913-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Guardião PSS**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**623F7F79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 095/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor **Joaquim Leal Machado** RG: 3.989.914-0/PR no dia 31/05/2019
Resolve:
**Art.1º** - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **Joaquim Leal Machado**, portador do RG: 3.989.914-0/PR, Matricula 984-1 do Cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nomeado pela Portaria de Nº 014/2003.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**EA982A16

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 094/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder para a servidora, **Maria Goreti Fieszt, RG:** 6.723.595-9/PR**,** matrícula 5984-1**,** ocupante do cargo em efetivo de **Professora,** Licença de 30 dias a contar da data de 01/06/2019 a 30/06/2019, conforme Lei 276/2005 Art. 78.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**7E277F1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 096/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Misael de Aleluia,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 9.204.104-2/PR**,** matrícula 3848-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Técnico Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo 22/06/2018 a 22/06/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 24 de Junho de 2019 a 03 de julho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

**Art. 2º-** Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo 22/06/2017 a 22/06/2018.
**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**F907E8F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 097/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio n°246/2019 da Secretaria Municipal da Assistência Social de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, ao servidor **Cassiano Kayan Cordeiro França RG:** 2.886.950/PR sob o número de matricula 4814-1, ocupante do cargo PSS de **Assistente Social**.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**821830A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 098/2019 DE 06 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio n° 247/2019 da Secretaria Municipal da Assistência Social de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, ao servidor **Antonio Carlos da Silva RG:** 10.112.281-0/PR sob o número de matricula 4798-1, ocupante do cargo PSS de **Assistente Social**.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**B62F2243

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 500/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

*SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".*

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

**Parágrafo único**. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados são os seguintes:

**EDUCADOR SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | TOTAL DE PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 18 | ROSILDA ALVES DOS SANTOS LARA | 30,0 |
| 19 | MARCIA PAULA KIESKI | 30,0 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**A43C75DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 501/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Fica nomeado a partir de 03 de Junho de 2019, o servidor **Ednilson Wolkning** portador do RG **Nº 8.591.482-0/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Eventos e Cerimonial** sob o número de matricula 4961-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**038A724A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 099/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder período de gozo de férias ao servidor **Paulo Augusto Ivan,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.954.255-3/PR**,** matrícula 3824-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Contador,** referente ao Período Aquisitivo 01/06/2017 a 01/06/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 26 de Agosto de 2019 a 04 de Setembro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 01/06/2018 a 01/06/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Setembro de 2019 a 10 de Setembro de 2019.

**Art. 2º-** Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário referente ao Período Aquisitivo 01/06/2018 a 01/06/2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**2280813F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 503/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Fica nomeada, a partir de 11 de Junho de 2019, a senhora **Eliane do Rocio Almeida** portadora do RG **Nº 4.773.741-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Licitações** sob o número de matricula 4962-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-02 junto a Secretaria de Governo e Administração em conformidade com a Lei 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**7BE4F2DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 502/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

**Art.1º-** Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Eliezer da Silva Franco,** portador da cédula de identidade RG **Nº 5.018.814-0/PR, matricula Nº 4960-1** do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Departamento de Licitações.**

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
**Código Identificador:**2A72B007

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**CANCELAMENTO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019,** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS (USG) OBSTÉTRICA PARA O PERÍODODE 12 (DOZE) MESES."** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** conforme **Anexos,** deste Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 10 de junho de 2019.

***ELIEZER DA SILVA FRANCO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eliezer da Silva Franco
**Código Identificador:**BB794939

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

**CANCELAMENTO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019,** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM PARA O PERIODO DE 12 (DOZE) MESES."** Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** conforme **Anexos,** deste Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 10 de junho de 2019.

***ELIEZER DA SILVA FRANCO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eliezer da Silva Franco
**Código Identificador:**08A3CD67

**GABINETE DO PREFEITO**
**CANCELAMENTO DE EDITAL**

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**CANCELAMENTO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICONº 018/2019**
O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2019,** "**"Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de produtos alimenticios para o programa de alimentação escolar, pelo período de 12 (doze) meses"**. Pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE** conforme **Anexos,** deste Edital.
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2019**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 10 de junho de 2019.

***ELIEZER DA SILVA FRANCO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eliezer da Silva Franco
**Código Identificador:**28E0208C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CANCELAMENTO CANCELAMENTO DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019**

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019, "Contratação de empresa para Aquisição de moveis, eletrônicos para atender CRAS ." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2019**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **CANCELAMENTO DE ABERTURA.**
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 10 de junho de 2019.

***ELIEZER DA SILVA FRANCO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eliezer da Silva Franco
**Código Identificador:**E9DF75C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 817 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 614, de 16 de setembro de 2013, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde Ivatuba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:-**

**CAPÍTULO I**
**DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º - Em conformidade com a Constituição Federal, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, bem como legislação municipal representada pelas Leis 076/1991; 314/2004; 324/2004, 411/2007 e 614/2013, cujas ratificações autorizam a instituição do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba - CMS, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

**CAPÍTULO II**
**DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba compete:
I – atuar na formação e controle da execução da Política de Saúde incluída seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;
II - estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível estadual e nacional;
III – traçar diretrizes de elaboração e aprovar os planos municipais de saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços, com vistas à formação da Política municipal de saúde em consonância com a Política Estadual e Ministério da Saúde;
IV – propor a adoção de critérios que definam qualidade, melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos tecnológicos na área da saúde;
V – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal;

VI – examinar propostas e denúncias, responder as consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;
VII – fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;
VIII – propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde;
IX - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000;
X - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
XI - estabelecer critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;
XII - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas e filantrópicas de Saúde;
XIII - apreciar e aprovar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
XIV - estimular, apoiar, promover a capacitação dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde em assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do SUS, contribuindo na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XV - aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos parágrafos 1º e 5º do art. 1º da Lei 8.142/90;
XVI - estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;
XVII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XVIII - articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XIX - divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XX – compete ao próprio conselho, atualizar periodicamente as informações sobre o conselho de saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) Sistema Avaliação;
XXI - manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

**CAPÍTULO III**
**DA CONSTITUIÇÃO**

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba terá a composição paritária de 16 (dezesseis) Conselheiros, sendo necessário um titular e um suplente para cada representação, totalizando 32 (trinta e dois) Conselheiros, sendo:
I – 50% (cinquenta por cento) de representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 8 (oito) titulares/suplentes, estando impedidos de ser representantes os funcionários públicos municipais e seus parentes em primeiro grau, durante o exercício da profissão, vigorando o impedimento até a aposentadoria efetiva;
II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 04 (quatro) titulares/suplentes, dentre todos aqueles profissionais contratados para desempenhar qualquer função, excluída a participação de profissionais nomeados em cargo de Chefia ou em cargo de provimento em Comissão;
III – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da Gestão Municipal de Ivatuba, totalizando 04 (quatro) titulares/suplentes, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria de Educação; 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente, e um 01 (representante) da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

Parágrafo único – As entidades e os movimentos sociais dos representantes do Sistema Único de Saúde – SUS serão os seguintes:
I – Associação do Jardim Refúgio de Ivatuba;
II – Associação da Melhor Idade de Ivatuba;
III - Associação da Vila Rural de Ivatuba;
IV – Associação dos Vicentinos de Ivatuba;
V – Igreja Católica de Ivatuba;
VI – Igrejas Evangélicas de Ivatuba;
VII – Pastoral da Criança de Ivatuba, e
VIII - Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual São Francisco de Assis. (NR)

Art. 4º - A convocação do Conselho Municipal de Saúde – CMS para indicação dos Conselheiros obedecerá ao seguinte procedimento:
I – envio de solicitação a cada Entidade, que representa os Usuários do SUS, para indicação de 2 (dois) titulares e respectivos suplentes para Conselheiro Municipal;
II – encaminhamento de expediente ao Gestor Municipal de Saúde de Ivatuba estabelecendo prazo para a realização da Plenária dos Trabalhadores de Saúde, que deverá eleger seus Conselheiros, mediante acompanhamento pelo CMS de Ivatuba, formalizada através de Ata da Eleição dos Conselheiros Trabalhadores da Saúde;
III – solicitação à Gestão Municipal de Saúde de Ivatuba para indicação dos conselheiros representantes do Poder Executivo, nos termos fixados pelo inciso III, do art. 3º desta Lei.

§ 1º - A indicação dos Conselheiros Municipais deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias que antecedem a Conferencia Municipal de Saúde de Ivatuba.

Art. 5º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS será escolhido pelo voto direto, na forma de votação fechada na primeira reunião ordinária, sendo vetada a candidatura do Gestor Municipal de Saúde ao cargo máximo do Conselho.

§ 1º - Concluída a Conferência Municipal de Saúde de Ivatuba, e designados os novos representantes do CMS, caberá ao Gestor Municipal de Saúde de Ivatuba presidir a reunião e dar posse aos novos Conselheiros, oportunidade em que se reunirão para realizar a eleição do Presidente do Conselho.

§ 2º - A eleição será realizada de forma direta, em votação fechada, pela Plenária do Conselho composta pelos Conselheiros, que elegerá, respectivamente o Presidente; o Vice-Presidente; o Secretário, e o Vice-Secretário do CMS – Ivatuba.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba será de 04 (quatro) anos, a partir de 2015.

Art. 7º - O mandato dos membros do CMS será extinto, antes do término, se ocorrer:
I – morte ou renúncia;
II – ausência injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas;
III – doença que exija o licenciamento por mais de um ano;
IV – procedimento incompatível com a dignidade das funções ou condenação por crime comum ou de responsabilidade;
V – extinção do órgão representado ou afastamento do cargo desempenhado junto à entidade representada.

§ 1º - Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.

§ 2º - Nas hipóteses previstas no inciso V, deste artigo, a vaga de Conselheiro será preenchida pelo suplente, com indicação de outro representante ao Conselho.

Art. 8º - As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público, sendo ressarcidos os custos pela sua representatividade dentro ou fora do município.

§ 1º - Os Conselheiros representantes dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde, como também a técnica administrativa do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba terão direito a banco de

horas, em caso da reunião ser realizada após o horário de trabalho, devendo os demais segmentos negociar o benefício com suas instituições de trabalho.

§ 2º - Para fins de justificativa junto aos órgãos competentes, o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba poderá emitir declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas.

Art. 9º - A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba serão disciplinados segundo o seu regimento interno, elaborado pelo CMS, aprovado pelo plenário e homologados pelo Gestor Municipal de Ivatuba.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba poderá solicitar para fins de capacitação a presença de entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do Conselho.

Parágrafo único – As eventuais despesas financeiras decorrentes da obrigação prevista no *caput* deste artigo correrão à conta da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

Art. 11 - Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba deverá constituir comissões com a finalidade de promover estudos, com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente nas áreas de:
I - alimentação e nutrição;
II - saneamento e meio ambiente;
III - vigilância sanitária;
IV - recursos humanos;
V - saúde do trabalhador; e
VI - Prestação de contas.

**CAPÍTULO I V**
**ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO**

Art. 12 - Em conformidade com a Resolução 453/2012, a Prefeitura Municipal de Ivatuba garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com necessária infraestrutura e apoio técnico administrativo, atendidas as seguintes condições:
I – Cabe ao Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba deliberar sobre sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;
II – o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba contará com um servidor da área administrativa, preparado para exercer a função, visando dar suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, que definirá a sua estrutura e dimensão;
III – o Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
a) - convocação formal da Mesa Diretora;
b) - convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.
IV - As reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba serão abertas ao publico e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;
V - o Conselho Municipal exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que além das comissões intersetoriais estabelecidas na Lei 8.080/90, instalará outras comissões e grupos de trabalhos de conselheiros municipais para ações transitórias, podendo contar com integrantes da comunidade que não sejam conselheiros.

Art. 13 - Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II - a Plenária Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III - cada membro titular do CMS - Ivatuba terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
IV - as Plenárias do CMS - Ivatuba serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
V - as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.
VI - a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho, quando a não aprovação colocar a saúde da população em risco, sendo que para ter validade deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para homologação deste, na primeira reunião a partir da data de sua assinatura.

Paragrafo único - As resoluções, moções ou recomendações do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, bem como as Conferências Municipais de Saúde, os temas tratados em assembleias, comissões e reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba convocará a partir do exercício de 2015, a cada 04 (quatro) anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do Conselho.

**CAPÍTULO V**
**DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO**

Art. 15 - O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;
II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 17 - As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 18 - O mandato dos atuais integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros.

Art. 19 - O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba terá sua permanência inicial por 02 (dois) anos, sendo obrigatória nova eleição, caso não seja da vontade da maioria dos Conselheiros a recondução do Presidente ao cargo por mais 02 (dois) anos.

Art. 20 - A presente Lei decorre da aprovação da Ata da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Ivatuba, realizada em 20 de março de 2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 453/2012, de 10/05/2012, em face da alteração determinada pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Lei Municipal nº 614, de 16 de setembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 05 de junho de 2019.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**3B9971FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº. 465/2019

**PORTARIA Nº. 465/2019**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$180,56 (cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 10,13,17 e 21/06/2019,em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina-PR., com saída às 08h e retorno previsto às 14h, conforme processo n°.1388/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de junho de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**5D7B71D0

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
**FORNECEDOR:** LEANDRO MOREIRA DA SILVA 05045406965
**CNPJ:** 19.021.911/0001-23
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI PARA MANUTENÇÃO E SUPORTE DA REDE DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO.**
**VALOR:** R$ 8.400,00 (Oito mil e qutrocentos reais).
**DATA: 10/06/2019**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Alves
**Código Identificador:**D39B54F8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 26/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARIO JORGE PADILHA SANTOS, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 07 de junho de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9AE9D76F

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 27/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. OTAVIO JOSE RODRIGUES DE JESUS conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 07 de junho de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**08643ACF

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 28/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. SAMUEL GOIS DA SILVA conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 07 de junho de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**CF89D93B

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### ATO Nº 41/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e conforme determina a Lei Municipal nº 2280, de 31 de dezembro de 2008, artigo 87, inciso I.

**RESOLVE**:

***Art. 1°*** - **CONCEDER**, acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu respectivo vencimento, a título de Adicional por Tempo de Serviço, pelo período compreendido de 01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2019, aos funcionários abaixo relacionados:

| NOME | CIRG | ATRIB. | TOTAL |
|---|---|---|---|
| Antonio Rubens Rodrigues de Almeida | 7.032.440-7/PR | 5% | 30% |
| Marilda Bonczkowski | 7.304.062-0/PR | 5% | 30% |

***Art. 2°*** - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 05 de junho de 2019.

***ARTHUR BASTIAN VIDAL***
Presidente

***ACYR HOFFMANN***
1º Secretário

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6DDD258C

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019**

**Objeto:** Contratação de Empresa para realizar Trocas de Peças e Reparos no Ar Condicionado do Veículo Logan AZP-9212.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente AUTO MECANICA TECNOCAR LTDA, sob nº do CNPJ 01.478.352/0001-10.

Valor total ofertado: R$ 1.150,05 – (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais e Cinco Centavos).

Lapa, 11 de Junho de 2019.

***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E70C0612

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.102, de 22.05.2019, **Suellen Rodrigues da Silveira**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Serviços Gerais** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8085231-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***SUELLEN RODRIGUES DA SILVEIRA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F891D37A

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.088, de 09.05.2019, Jéssica Brandenbrug Sodré, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Farmácia – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9532153-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***JÉSSICA BRANDENBRUG SODRÉ***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D54838CF

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.090, de 13.05.2019, Maria Eduarda Castro de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais - Mariental/Feixo – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº13474659-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AD1A5355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERALCARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 15/01/2019 a 14/02/2020
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
***DATA E ASSINATURAS: 20/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR, ROSELI MARIA SANTOS E CADA UM DOS ALUNOS DESCRITOS ABAIXO:***

***CLEICIANE FERREIRA PEREIRA***

***ELOISE TERESINHA RAMOS***

***FLAVIA FANTIM SASS***

***FERNANDA RIBEIRO SANTOS LIMA***

***LUCAS MATHEUS CUNHA AMARAL***

***MARIANA DA SILVA RODRIGUES***

***MARIA EDUARDA DA SILVA BOTE***

***SILVANE LEINEKER SATLER***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**25F0FAD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DOS TERMOS DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES**

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUAL GENERALCARNEIRO EFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 15/01/2019 a 14/02/2020
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
***DATA E ASSINATURAS: 20/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, NERI BORTOLANZA JUNIOR, ROSELI MARIA SANTOS E CADA UM DOS ALUNOS DESCRITOS ABAIXO:***
***ADÃO GUILHERME GUIMARAES TORRES***
***ANDREA KRICHESKI***
***CAMILA APARECIDA BAPTISTA***
***DALIANE THAIS MACKEVICZ***
***DAVID PETERSON DE CAMARGO PALHANO***
***EDUARDA COELHO***
***EDUARDA KASEKER VICENTE***
***ELIKA KAUANA CUNHA METZ***
***FRANCIELE CRISTIN DE SOUZA SCHUSTER***
***HELOIZA CASTRO SODRE***
***JHONATHAN CORDEIRO SKRZYPIETZ***
***MANOELA REVENO MARQUES***
***MAURO KASEKER HOFFMANN***
***RAFAELA HOFFMANN PAES***
***STHEFANY APARECIDA DE OLIVEIRA BUDEK***
***SUZANE KULKA SALAK***
***THOMAS BILL GONCALVES***
***VITORIA OLIVEIRA DA ROSA***
***WENDY TEREZA DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FE4A9090

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 174/2017**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL, PASSANDO A SER R$ 50.360,21 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
O VALOR COMPLEMENTAR SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL É R$ 47.391,24 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR CONTRATUAL A SER R$ 604.322,52 (SEISCENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 04.12.2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 824
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DATA: 07/06/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1A6E8FD9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DO 16° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2014**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: REGISTRAR A RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 029/2019.
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA, DEPOSITOU A CONTRATADA, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 33.284,34 (TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DESTE CONTRATO, REPRESENTADA POR SEGURO GARANTIA DA EMPRESA JUNTO SEGUROS, ENDOSSO Nº 01-0775-0280945, COM VENCIMENTO EM 18.11.2019, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 56 DA LEI 8666/93.
DATA: 05/06/2019

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**603402F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 180/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: VALDIVINO MOREIRA, CPF Nº 544.414.479-49.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: GRUPO “PORTAL DO PAMPA”.
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**313A536B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 181/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: PAULO CESAR GOMES COSTA, CPF Nº 006.888.839-23.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: GRUPO “PORTAL DO PAMPA”.
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8041B4E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 182/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 913.851.720-53.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: GRUPO “PORTAL DO PAMPA”.
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**5EE85071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 183/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: ALISSON ANDRÉ SPIER DUTRA DO AMARAL, CPF Nº 081.353.349-07.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: GRUPO “PORTAL DO PAMPA”.
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**75D73332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 184/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: JOÃO RUBENS BUGAI PORTES, CPF Nº 871.835.449-15.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: GRUPO “PORTAL DO PAMPA”.
VALOR GLOBAL: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 28/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DAD21D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: ROMULO RITTER, CPF Nº 095.498.029-81.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: BANDA “DOCTOR BEER”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 03/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6CD2AF1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: BRENO ANTONIO SIQUEIRA, CPF Nº 074.523.319-82.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: BANDA “DOCTOR BEER”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 03/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**678B4120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: LUIZ EDUARDO TEIDER, CPF Nº 021.326.389-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: BANDA “DOCTOR BEER”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 03/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**66C0D8FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: EGMAR GERBER LACORTT, CPF Nº 077.991.519-43.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: BANDA “DOCTOR BEER”.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 03/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B1832FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 195/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: JOSÉ CELSO GARCIA PINTO, CPF Nº 318.786.369-87.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: BANDA “LAPAGODE”.

VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 03/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C325A919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: PAULO CESAR DE QUADROS FERREIRA, CPF Nº 470.319.729-49.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: BANDA “LAPAGODE”.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 03/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**72C731D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 197/2019**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS FERREIRA KLIMIONT, CPF Nº 018.314.259-47.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, EVENTO: COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA-PR, APRESENTAÇÃO MUSICAL: BANDA “LAPAGODE”.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 946;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA;
AÇÃO: 2362 - LAPA 250 ANOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 03/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**7035120D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
PREGÃO SRP Nº 26/2019
Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n.3604690-2 do CPF/MF n480.325.909-78,domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **COMERCIAL OESTE S/A,** inscrita no CNPJ sob o n° 77.882.587/001-34, com endereço na Rua Azevedo Portugal, 850 - CEP: 85801040 - Bairro: Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada por seu (ua) bastante procurador (a) Sr Egon Scheidt, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 279.705, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 003.988.539-91, residente e domiciliado no endereço Rua Azevedo Portugal, 1295, Centro, Guarapuava/PR, doravante designado CONTRATADO, firmam entre si o presente contrato de resultante do Procedimento Licitatório nº 03/2019 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO.**
**AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO/MODELO 2019 E EQUIPAMENTOS EMOBILIÁRIOS PARA O CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 07/201/-CEAS/PR.**
**DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao

fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

**DO PREÇO**

O valor total da presente Ata é de R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos Reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.
O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.
Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.
Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO n.º 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada **multa nas seguintes condições**:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;

**No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.**

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 26/2019.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

**DA PUBLICIDADE**

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

**DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 07 de Junho de 2019

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

***COMERCIAL OESTE S/A,***
Responsável

Empresa

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**11749E09

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

PREGÃO SRP Nº 26/2019

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Josmar Moreira Pereira brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n.3604690-2 do CPF/MF n480.325.909-78,domiciliado na Rua, 501, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede Avenida João Ferreira Neves, Bairro centro cidade de Campina do Simão, neste ato representada por seu sócio administrador Sr(a) Geferson Junior Wognei portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.171.079-1, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 041.420.939-75, com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº.10/2019 e a Lei nº.8.666 de 12 de junho de 1.1033 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas

**DO OBJETO.**

**AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO/MODELO 2019 E EQUIPAMENTOS EMOBILIÁRIOS PARA O CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 07/201/-CEAS/PR.**

**DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Caso os materiais não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

Os Materiais poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

**DO PREÇO**

O valor total da presente Ata é de R$ R$ 61.193,90 (Sessenta e Um Mil cento e noventa e três reais e Noventa Centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.

Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

A CONTRATADA deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao gestor das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes DECRETO n.º 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente contratação, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o CONTRATANTE; Realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos serviços prestados;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

**DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada **multa nas seguintes condições**:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;

**No caso de inexecução total do objeto contratado, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.**

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas

referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 26/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a entrega prevista no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei n.º8.666/93, Lei n.º10.520/02, Lei Estadual n.º15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei n.º 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art.422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
**DA PUBLICIDADE**
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
**DO FORO**
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 07 de Junho de 2019

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

***GEFERSON JUNIOR WOGNEI***
Responsável

Empresa

Testemunhas:
Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**285382FD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 56/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS COM CATRACAS DE AUTO AJUSTE EM LONA VINILICA PARA FECHAMENTO DO SALÃO REFEITORIO E NAS GRADES DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL DE VILLA LOBOS.
**VALOR:** R$ 6.418,00 (Seis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 Dias
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
**CONTRATADO: HENRIQUE JOSE CHAIA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.055.631/0001-04, com sede na Rua Xavier da Silva 1413, Bairro Centro, CEP: 885010-220 cidade de Guarapuava – PR, neste ato representado por HENRIQUE JOSE CHAIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.351.429-68 e no RG sob o nº 4.506.247-3, residente e domiciliado no endereço Rua Saldanha Marinho, 27, Centro, CEP: 85.015-000 na cidade de Guarapuava – PR doravante designado (a) CONTRATADO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termo do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 10 de Junho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**53B32659

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 019/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 10 de Junho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**7D1B1EDA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO**

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2019**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
**CONTRATADO: HENRIQUE JOSE CHAIA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.055.631/0001-04, com sede na Rua Xavier da Silva 1413, Bairro Centro, CEP: 885010-220 cidade de Guarapuava– PR, neste ato representado por HENRIQUE JOSE CHAIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 638.351.429-68 e no RG sob o nº 4.506.247-3, residente e domiciliado no endereço Rua Saldanha Marinho, 27, Centro, CEP: 85.015-510 na cidade de Guarapuava – PR doravante designado (a) CONTRATADO.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CORTINAS COM CATRACAS DE AUTO AJUSTE EM LONA VINILICA PARA FECHAMENTO DO SALÃO REFEITORIO E NAS GRADES DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL DE VILLA LOBOS.
**DATA DO CONTRATO:** 10 de Junho de 2019.
**VIGÊNCIA:** 90 dias
**VALOR TOTAL:** R$ 6.418,00 (Seis Mil Quatrocentos e Dezoito Reais).
**FORO:** Comarca de Palmital – Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**2ECBF03C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SALA PARA O PROGRAMA PRO JOVEM, SALA PARA POSTO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, SALA PROGRAMA GRUPO DE MULHERES FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**
**VALOR:** R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil), ou seja R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) por sala.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

**PAGAMENTO:** mensalmente através de depósito em conta bancária.

**CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA**, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apostolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal - Pr, neste ato representado pelo Padre Piotr Pochopien, inscrito no CPF n. 012.477.049-55, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Pr.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e demais nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 10 Junho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**57B8382E

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019**

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 018/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 10 de Junho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**68516097

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO

**Secretaria Municipal de Administração**
**Departamento de Compras e Licitação**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
**CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA**, inscrita no CNPJ n. 75.643.148/0042-11, fantasia (Paróquia São Pedro Apóstolo), situada na Avenida Paraná, n. 463, Laranjal - PR, neste ato representada pelo Padre Piotr Pochopien CPF: 012.477.049-55 residente e domiciliado na Avenida Paraná, n. 463, em Laranjal - Paraná.

**OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS COMERCIAIS TENDO COMO DESTINAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SALA PARA O PROGRAMA PRO JOVEM, SALA PARA POSTO DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, SALA PROGRAMA GRUPO DE MULHERES FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

**DATA DO CONTRATO:** 10 de Junho de 2019.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil), ou seja R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) mensais por sala.

**FORO:** Comarca de Palmital - Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**4FAE3BEF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL 09-2019

LEI Nº 09/2019

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público no Fundo de Previdência do Servidores Públicos do Município de Laranjal e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, JOSMAR MOREIRAPEREIRA, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos para o preenchimento da seguinte vaga:

| Nº de Vagas | Cargo | Carga Horária V | Vencimentos básicos |
|---|---|---|---|
| 1 | Procurador | 20 Horas Semanais | R$ 3000,00 |

§ 1º - as atribuições inerentes ao cargo serão definidas por ato próprio do Presidente (a) do Fundo, e, guardará consonância com as atribuições definidas aos cargos criados no Executivo Municipal
§ 2º - o candidato com maior pontuação no certame será chamado, devendo os subsequentes, figurar no cadastro de reserva, podendo ser chamado no caso de vacância do cargo dentro do prazo de validade do concurso, não gerando para o ente público, a obrigatoriedade de sua convocação.
Art. 2º - A investidura no cargo público é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no edital do Concurso, os requisitos e regras constantes do Regimento Único dos Servidores Públicos Municipais, e estejam regularmente inscritos nos órgãos de classe.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal – PR, em 5 de março de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danilo Neves
**Código Identificador:**D325F53E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIAN°230/2019

**PORTARIA Nº230/2019**

SUMULA: Exonera servidor de cargo efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, **LIDIA CARLA MACHADO**, portador da carteira de identidade n°5.730.876.-96 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão Chefe de Seção - Educação, Departamento Educação.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Junho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**BD643218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 021/2019**

DECRETO Nº 021/2019 de 7 de Junho de 2019.

Declara nas Situação de Emergência áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

O(A) Senhor(a) Josmar Moreira Pereira, Prefeito(a) do município de Laranjal, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,
CONSIDERANDO:
Que ocorreu durante o período de 27 à 31 de maio registramos a ocorrência de chuvas que acumularam em índices acima da média, como pico observamos a ocorrência de chuvas acumuladas em 268,40 milímetros entre os dias 27 e 31, sendo que a média para todo o mês de Maio é de 161 mm e choveu acumulado no mês e maio 380,80 mm sendo a maioria da precipitação no período citado, sendo muito maior que a media histórica ocasionando fortes enxurradas.
Fonte da Dados: SIMEPAR / PR Consulta dia fone em 06/06/2019 às 13:28 afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas (12200).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;
Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que Parágrafo único: se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 7 de Junho de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**
Danilo Neves
**Código Identificador:**A254A0A1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº. 056/2019-PML**

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para construção de cerca (mourão, lascas, arame, grampo, balancim, tabuas, dobradiça, eletrificador e placa de advertência), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **TANIA MARA FERRO PRIGOL,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.85.477.149/0001-19**,** vencedora dos itens03,08,perfazendo o valor global de R$20.800,00(vinte mil e oitocentos reais).
**JC CORREA ALVEZ & CIA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.676.002/0001-93**,** vencedora dos itens 01, 02, perfazendo o valor global de R$13.450,00(treze mil quatrocentos e cinquenta reais).
· **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.147.794/0001-10**,** vencedora do item06, perfazendo o valor global de R$50.235,00(cinquenta mil, duzentos e trinta e cinco reais).
· **itens desertos:** itens de nº 04, 05, 07, 09, 10, 11.

Loanda, 10 de junho de 2019

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**04078EA9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALNº. 058/2019-PML**

OBJETO. Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, utensilios e 1 (um) veiculo 0 (zero) km, para atender as necessidades da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do Município de Loanda, com recurso do Programa Proteção Crescer em Familia em conformidade com a deliberação nº 055/2016, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **j v empreendimentos ltda me,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.359.275/0001-70**,** vencedora dos itens 02, 25,perfazendo o valor global de R$8.830,00(oito mil e oitocentos e trinta reais).
**v. ambrozio - informatica,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.578.641/0001-90**,** vencedora dos itens 05, 07, 08, 10, 11, 21, perfazendo o valor global de R$5.523,00(cinco mil, quinhentos e vinte e três reais).
· **m l teixeira informática me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.050.438/0001-91**,** vencedora do item04, perfazendo o valor global de R$5.290,00(cinco mil, duzentos e noventa reais).
· **s. c. comercial ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.758.465/0001-13**,** vencedora dos itens 09, 20, 26, perfazendo o valor global de R$4.606,00(quatro mil, seiscentos e seis reais).
· **daniel da silva distribuidora me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.27.463.638/0001-15**,** vencedora do item 14, perfazendo o valor global de R$494,97(quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).
· **licitamais comercio e serviços eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.010.869/0001-36**,** vencedora dos itens 06, 15, 22 perfazendo o valor global de R$5.650,00(cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
· **móveis industrial camili eireli epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.26.562.781/0001-00**,** vencedora dos itens 01, 13, 16, 18, 23, 24, perfazendo o valor global de R$11.569,00(onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

· **itens desertos:** itens de nº 03, 12, 17, 19, 27.

Loanda, 10 de junho de 2019

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3459D4B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019-PML**

OBJETO.A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **bolanho & bolanho ltda,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.116.523/0001-11**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 07, 15, 17, 28, 30, 32,perfazendo o valor global de R$103.328,00(cento e três mil, trezentos e vinte e oito reais).
· **a.m. mendes acessorios epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.009.600/0001-05**,** vencedora dos itens 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 27, 29, 31, 41, 43, perfazendo o valor global de R$161.940,00(cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais).
· **setim & titon ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.20.862.784/0001-74**,** vencedora dos itens, 08, 10, 19, 22, 23 perfazendo o valor global de R$77.720,00(setenta e sete mil, setecentos e vinte reais).
· **as3 automotiva ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.151.179/0001-52**,** vencedora dos itens 05, 21, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 45, perfazendo o valor global de R$74.428,00(setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Loanda, 10 de junho de 2019

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**EDD3C3B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICONº. 051/2019-PML**

OBJETO.Objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda-Pr, em tratamento de saúde no Município de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.13.140.015/0003-69**,** vencedora dos itens01, 02,perfazendo o valor global de R$101.570,00(cento e um mil, quinhentos e setenta reais).

Loanda, 10 de junho de 2019

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**941A4EC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 061/2019**

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 061/2019-PML
PROCESSO 91/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

**ABERTURA:** Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura prorrogada para o dia 26 de junho de 2019, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 321.661,60 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 07 de junho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**34870E49

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 019/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019 – PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2019-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 019/2019-PML, na forma da Lei.**

**Fundamentação:** Inciso XIII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

**Objeto:** Contratação direta da empresa SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS com a finalidade de realizar ações que tenham como foco capacitar empresários e melhorar as condições do empreendedorismo no município, promovendo o fortalecimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas bem como os microempreendedores individuais no município de Loanda, Estado do Paraná.

**Contratado:** Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR.

**Valor Contratado:** Valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**Dotações Orçamentárias:**
05.002.22.661.0008.2102 - Manutenção do Programa de Incentivo a Indústria
Fonte: 1000.
Código Reduzido: 260.

**Prazo de Entrega:** Imediato, conforme solicitação da secretaria.

Loanda-PR, 10 de junho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6FA25DFE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.108/2019-PML**

**RATIFICAÇÃO**

**Ratifico** o Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2019-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa Caroline Pereira Negrisoli - 10420840923, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.968.673/0001-06, em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8666/93, para efetuar para reparo de estrutura do telhado do CMEI Menino Jesus, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Caroline Pereira Negrisoli - 10420840923

Valor Contratado: Valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.2023 Manutenção das Atividades de Pré-Escola
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 103, 104 e 105
Código reduzido: 509, 510, 511

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 10 de junho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2151BAFF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "051" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "051"**
**EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL**
**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

**RESOLVE**

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "049" Emprego: Educador Infantil, de 31 de maio de 2019, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

**CARGO: EDUCADOR INFANTIL**
**LOCAL DE TRABALHO: CMEI IRMÃ DULCE**
**CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS**
**HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
**07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min**

| Nr. | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | IRENE MARIA DA SILVA | 31º COLOCADA |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**CE756A50

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "035" EMPREGO: PROFESSOR**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "035"**
**EMPREGO: PROFESSOR**
**REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

**RESOLVE**

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "034" Emprego: Professor, de 31 de maio de 2019, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

**CARGO: PROFESSOR**
**LOCAL DE TRABALHO: CMEI FLOR DE LOTUS**
**CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**
**HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA**
**13h00min às 17h00min**

| Nr. | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1. | VIVIANE DA SILVA GONÇALVES | 28ª COLOCADA |

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**074A2F98

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - EDUCADOR INFANTIL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018**
**EDUCADOR INFANTIL**

| | |
|---|---|
| Contratante | PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA |
| Contratada | **SUELEM DA SILVA DE JESUS** |
| CPF/MF | 063.243.819-35 |
| Objeto | Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Educador Infantil"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, no **"Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº.001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018. |
| Vigência do Contrato | 07/06/2019 à 01/11/2019 |
| Carteira de Trabalho | Nº. 9842316, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 165.34724.85-6 |
| Salário Contratual | R$ 2.557,74(dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) |
| Dotação Orçamentária | Funcional Programática 06.007.12.365.0010.2.116.3.1.90.04.00.0<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE<br>Fonte: 01101. |
| Carga Horária | 40 (quarenta) horas semanais |
| Classificação | 32ª Colocada |

Loanda-Pr, 07 de junho de 2019

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**5B1FA7C0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N. 080/2019**

**DECRETO Nº. 080/2019**

*SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.*

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **MAIO/2019,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

| ANO | MÊS | NUMERO ÍNDICE | VARIAÇÃO PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| 2019 | Maio | 5343,48 | 0,15% |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***ANTÔNIO ANÉSIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**12D9790B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

Eu, **TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como DESERTO, o Processo Administrativo n° 048/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE** por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira Oficial do Município.

Lobato/PR, 10 de junho de 2019.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal de Lobato

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**44933417

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**
**RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº002/2019**

Retificação e Ratificação do contrato nº 002/2019

Contrato nº 02/2019 – Dispensa nº 02/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: AQUALUZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ADEMIR CALVO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REPAROS NAS INSTALAÇÕES DO PLENÁRIO E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.

Valor total do serviço prestado: 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura no contrato, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias após a publicação do Extrato do Contrato.

Funcional Programática: 01.031.00012-001 - Manutenção das Atividades do Legislativo

Data da assinatura: 30 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Michelle Angelini Ruiz
**Código Identificador:**DC5AD440

**GABINETE/SECRETARIA**
**PORTARIA N º 48/2019**

Súmula: *Instaura processo de Tomada de Contas Especial no CISMEPAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema nos termos Comunicação Eletrônica nº 983/2019 de 14 de maio de 2019 para cumprimento de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 36/2007, alterada pela Lei Municipal nº 15/2009 e na Portaria Municipal nº 29/2008,

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO a intimação através de Comunicação Eletrônica nº 983/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná datada de 14 de maio de 2019

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração do processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos termos do Acórdão nº 325/2019 – Segunda Câmara, para apuração de eventual dano ao erário decorrente *das diferenças detectadas entre os valores repassados pelo Município de Lupionópolis e os valores registrados pelo Convênio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, no exercício de 2017* originado do processo nº304575/18,

Artigo 2º - O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e o encaminhamento do resultado dos trabalhos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/Pr.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de junho de 2019.

***MARA ELIANE CLAVISO MARGIOTTI***
Chefe do Controle Interno

**Publicado por:**
Rosimeire Turozi
**Código Identificador:**3240229A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**

**I – OBJETO:**

Contratação de concessionária autorizada para realizar a revisão programada de 54.000 km do Caminhão Ford 2926 4x4, placas BBK-8277 pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Mallet/Pr.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O caminhão citado no item I - Objeto, necessita revisão de 54.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante do caminhão, quanto às manutenções e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

A empresa escolhida para execução deste objeto é **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, CNPJ 04.862.831/0003-95**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Ponta Grossa (139 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

**IV – DO PREÇO:**

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 6.425,64 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, a ser pago em parcela única após comprovada execução dos serviços.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.2.024.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais
02.07.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA,** em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO,** em vigor.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS,** dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS,** comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF,** dentro do prazo de validade.

**VIII – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)*
*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

**X – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XI – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de junho de 2019.

***JOCELINE TRAVINSKI***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**2C6140BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 159.2019**

DECRETO N. º de 159 de 06 de junho de 2019.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

| MATR. | SERVIDOR | ADM | CARGO |
|---|---|---|---|
| 2566 | CAMILA PIROG | 13/06/2016 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 2573 | IVO ROLINSKI | 20/06/2016 | MOTORISTA |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2019

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**297677F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 161.2019**

**DECRETO N.º 161 de 10 de junho de 2019.**

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado (a) do cargo de provimento em comissão ARI ROGÉRIO ALVES BARBOSA, portador (a) do RG 4.470.577-PR, Chefe de Unidade Administrativa Meio Ambiente, Simbologia CHF, a partir de 10 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de junho de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**CF5781D2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 162.2019**

**DECRETO N.º 162 de 10 de junho de 2019.**

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeado (a) do cargo de provimento em comissão ARI ROGÉRIO ALVES BARBOSA, portador (a) do RG 4.470.577-PR, ASSESSOR DE LIMPEZA PÚBLICA E OBRAS Simbologia ASSR, a partir de 10 de junho de 2019.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de junho de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**B912A65B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº29/2019

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº29/2019**

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ –UNESPAR- CAMPUS DE PARANAVAÍ,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, com valor preço global inicialmente fixado **R$ 14.050,00 (quatorze mil e cinquenta reais)** para um total estimado de 400 (quatrocentos) candidatos inscritos. Caso o número de inscritos se confirme maior que 400 INSCRITOS haverá custo adicional de R$ R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) por candidato excedente, para tanto fica estabelecida uma reserva de R$20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais), referente à realização de CONCURSO PÚBLICO, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 10 de junho de 2019.

***HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Claudia Pereira Velasco Lessa
**Código Identificador:**7707500B

### FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
### FICAM HOMOLOGADAS AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CONSIDERADOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS ABERTO PELO EDITAL Nº 009/2019-DP, CONFORME PARECER DA COMISSÃO DE PSS CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA 019/201

**EDITAL Nº 011/2019-DP**
O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**
1º Ficam **homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, considerados aptos a participarem do Processo de Seleção Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 009/2019-DP, conforme Parecer da Comissão de PSS constituída através da Portaria 019/2019-DP, de 22 de maio de 2019.

| CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINAS: HISTÓRIA DA AMÉRICA; TEORIA DA HISTÓRIA. | | |
|---|---|---|
| **Nº INSC.** | **NOME DO CANDIDATO** | **CPF** |
| 55071232 | AIRTON DONIZETE DE OLIVEIRA | 783.583.889-34 |
| 55041617 | ANDRÉ ROCHA CORDEIRO | 735.540.061-49 |
| 5527226 | ANILTON BITTENCOURT | 580.314.489-49 |
| 55052326 | BRENDA JAQUELINE DA SILVA | 101.793.739-78 |
| 55051322 | CARLA VANESSA DOS SANTOS CHAVES | 104.688.409-31 |
| 55071534 | DANIELA REIS DE MORAES | 056.312.379-62 |
| 5524162 | GIOVANE DA SILVA | 093.407.689-81 |
| 5527165 | HERCULANUM GHIRELLO PIRES | 084.360.289-96 |
| 55070930 | JOÉLIA DA COSTA SILVA | 086.263.009-64 |
| 55060827 | JONAS SILVA FARIA | 874.700.989-68 |
| 5528208 | LUCIANO APARECIDO OLIVEIRA | 914.248.289-53 |
| 55051523 | MARCOS GALVAN LEITE | 478.703.979-20 |
| 5525123 | MARCOS JOSÉ FARIA DE SOUZA | 026.692.989-31 |
| 55042218 | NATALIA DA SILVA MADOGLIO MARTINES | 096.269.449-51 |
| 55051724 | NATHALY GONÇALVES PROENÇA SILVA | 066.552.599-08 |
| 5530009 | ROBSON BERTASSO | 084.872.159-47 |
| 55311713 | ROSIMEIRE BARIZON MOREIRA RIBEIRO | 008.355.209-00 |
| **CARGO: PROFESSOR – DISCIPLINA: DIREITO CIVIL; DIREITO PROCESSUAL CIVIL; DIREITO DO CONSUMIDOR.** | | |
| **Nº INSC.** | **NOME DO CANDIDATO** | **CPF** |
| 55040916 | ADRIELLY PINHO DOS SANTOS | 060.624.139-67 |
| 55072137 | ANA AMÉIA PUPIO ROQUE | 009.995.319-64 |
| 55071433 | ANA CLEUSA DELBEN | 030.682.809-07 |
| 55031514 | ANA PAULA LEMOS BAPTISTA MARQUES | 069.693.739-59 |
| 55052125 | ARTHUR DE OLIVEIRA TRINTINALHA | 087.959.699-69 |
| 55071836 | BARBARA VIERA DE MELO | 052.870.049-90 |
| 55311012 | CAIO EDUARDO COSTA CAZELATTO | 049.895.869-80 |
| 55301011 | CLAUDEMIR JOSE DE OLIVEIRA | 071.104.069-97 |
| 55071231 | CLAUDIO CESAR CARVALHO | 054.759.629-44 |
| 55051221 | DAVID WILLIAN NOVAESFIORI | 092.085.789-25 |
| 55050819 | DIONEI GALDINO DE FARIAS FILHO | 008.381.859-67 |
| 5525154 | ISABELLA TURETTA MANZATO DA SILVA | 098.378.029-36 |
| 55031515 | JOÃO FRANCISCO TOSO | 135.472.888-27 |
| 5528157 | LEOCADIA DOLORES MACEDO DE BACCO | 558.411.809-59 |
| 55051220 | MARCIA REGINA REGINATO | 689.409.639-20 |
| 55070029 | NATÁLIA RODRIGUES DA SILVA | 075.633.016-58 |
| 55071735 | RAUL NEGRI DE MELO | 087.339.309-02 |
| 55061028 | SARAH TAVARES LOPES DA SILVA | 054.576.739-36 |
| 55300910 | VÂNIA CRISTINA TEIXEIRA | 039.033.259-37 |

Mandaguari, 10 de junho de 2019.

***ANTONIO CARLOS XAVIER***
Diretor

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**3C096BC7

### FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
### 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2016 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

**4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2016 OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN
CNPJ 78.959.145/0001-01
CONTRATADO: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA
CNPJ 80.896.194/0001-94
OBJETO: Contratação de empresa de informática para implantação de Sistema Integrado de Gestão Pública (locação, instalação e manutenção de programas aplicativos – Softwares, e conversão dos dados existentes), nas áreas de Contabilidade; Orçamento; Tesouraria; Controle Interno; Prestação de Contas; Folha de Pagamento; Patrimônio; Compras e Licitação; Portal da Transparência; e Almoxarifado, observada as características mínimas descritas no Termo de Referência.
VALOR ADITIVADO: R$ 53.982,48 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 213.615,96 (duzentos e treze mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 12/12/2020.

Mandaguari, 10 de junho de 2019.

***ANTONIO CARLOS XAVIER***
Diretor da UNIMAN

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**339A1607

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**
**SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 019/2019.**

SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃON° 019/2019.**

O Departamento de Tributação e Fiscalização, em conformidade com as competências estabelecidas nas Leis1.407/2008, 1.408/2008, 1.409/2008 – Código de Obras, 1.410/2008 – Código de Posturas, 2.089/2013 Limpeza e Roçada, 2.363/2014, 2.837/2016 Passeio Público, 706/2001 – Código Tributário Municipal, 2.254/2013 Reforma Tributária, 2.322/2014, 2.564/2015e 5.172/1966 - Código de Tributário Nacional -CTN, e demais leis vigentes.

**NOTIFICA**

Os Contribuintes e Proprietários de imóveis, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionados a cumprirem as determinações da **Lei Complementar 2.837/2016,** e realizarem a construção de calçada e mureta de contenção de acordo com os padrões do município OU REFORMA DA CALÇADA em seus respectivos imóveis no prazo de **60 (Sessenta) dias** contados a partir da publicação deste. O não cumprimento do presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e responsáveis as sanções estabelecidas na legislação em vigor.

| DOCUMENTO | NOME | CADASTRO |
|---|---|---|
| 66289-03/2019 | VALDINEI MARCIO GERONYMO | 1/8258 |
| 6275-03/2019 | CELIO GONSALES DE MOURA | 1/8660 |
| 6285-03/2019 | OSWALDO DELGADO | 1/8679 |

O Contribuinte e/ou proprietário de imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, abaixo relacionado sobre a expedição de TERMO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL para apresentação de documentos e/ou ações solicitadas conforme o inteiro teor dos termos disponíveis no setor responsável.

| DOCUMENTO | NOME | CADASTRO |
|---|---|---|
| 6222-03/2019 | ALEXANDRE MIRANDA DE ALMEIDA | 1/17387 |
| 37-13/2019 | MAURO GONÇALVES | 1/15656 |
| 38-13/2019 | MAURO GONÇALVES | 1/5569 |
| 24-13/2019 | ADJANE GISELLE DE OLIVEIRA | 1/16220 |
| 6291-03/2019 | BETANIA CRISTINA DE SOUZA | 1/11484 |
| 6297-03/2019 | ANTONIO GRELLA | 1/3265 |
| 6276-03/2019 | ANITA MOREIRA DE OLIVEIRA | 1/17700 |
| 6292-03/2019 | JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA | 1/17387 |
| 6305-03/2019 | FELICIANO DOMINGOS PEREIRA DE ARRUDA | 1/15061 |
| 12-13/2019 | LUCIANO RIBEIRO CANDIDO E MAYARA GRAZIELLI DA SILVA DA CRUZ CANDIDO | 1/14496 |

O presente edital faz necessário devido à tentativa não correspondida de entrega do documentofísico nos endereços constantes no cadastro municipal, discrepâncias nos dados fornecidos, e/ou alterações não informadas. Os documentos correspondentes podem ser retirados no Departamento de Tributação e Fiscalização.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Mandaguari, 10 de junho de 2019

***AMARILDO ROCHA***
Diretor
Departamento de Tributação e Fiscalização

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**B7F42F34

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N º. 133/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO. HOMOLOGAÇÃO D**

**EDITAL N º. 133/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS**

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO.**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

**Cargo: Médico Pediatra.**

**Inscrições:**

| NOME | RG: |
|---|---|
| UDSON RUBENS CORREIA | 4.146.275-2 |

**Cargo: Médico Psiquiatra.**

**Inscrições:**

| NOME: | RG: |
|---|---|
| AMALIA CHRISTINA BRITO COSTA | 8.077.051-0 |

**Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Inscrições:**

| NOME: | RG: |
|---|---|
| ADRIANA LEITE SANTANA | 8.934.396-8 |
| AILTON CAVAZZANI | 8.323.090-8 |
| ALEX FERREIRA ANDRADE | 48.605.815-3 |
| ALINE DORA DA SILVA | 33.668.171-9 |
| ALINNE DE SOUZA RIBEIRO | 12.337.734-6 |
| CLEUSA CATRES | 10.734.040 |
| CICERO RODRIGUES DA SILVA | 9.790.151-1 |
| CRISTIANE P. MANGUEIRA D ELEUTERIO | 8.734.969-1 |
| DULCINÉIA MARTINS PINTO | 8.029.105-1 |
| IONE RODRIGUES SOUZA PORTO | 12.398.393-9 |
| LUCILENA DOS SANTOS PEREIRA | 8.282.989-0 |
| MARIA ILDEVANIA DIAS AMORIM | 8.977.752 |
| RENATA BASSO MAMEDE | 8.007.409-3 |
| SABRINA ANTONELLI MANTOVANI | 12.973.320-9 |
| TEREZA DA PENHA TAVARES DE GODOY | 7.439.453 |
| VALQUIRIA APARECIDA DE BRITO | 9.289.358-8 |
| ZULMIRA CORSINO CALADO SA TELES | 4.538.871-9 |

Mandaguari, 10 de Junho de 2019.

***ROMUALDO BATISTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**4B5C38AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MAIOR OFERTA** e que no dia **27/06/2019, às 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública:
**OBJETO: PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA FESTA ANIVERSARIO DE 59 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR, COM EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS DELIMITADOS NESTE CERTAME, INCLUINDO ARENA DE SHOWS, PRAÇA DE ENTRETENIMENTO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ESPAÇOS COMPLEMENTARES.**
O Edital completo pode ser visualizado no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**5178039C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 200 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos da Lei Federal n.º 11.350/2006, da Lei Municipal n.º 849/2015 e suas alterações posteriores e pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – Decreto-Lei n.º 5.452/43,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2016 (Edital n.º 001/2019), de 30 de maio de 2019, observada a ordem de classificação, conforme abaixo, para o preenchimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde.

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
|---|---|
| EMPREGADO PÚBLICO | CARTEIRA DE TRABALHO |
| Chaiene Campos dos Santos | Nº 2089551 Série 0040 PR |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**514119B3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 201 DE 07 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **SILMARA DE BASTOS PIRES,** RG n.º 9.628.634-1/PR e CPF nº 063.874.379-62, matrícula de nº 3822, no cargo de **PROFESSOR**, sendo: 120 dias, no período de 02/06/2019 à 29/09/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 30/09/2019 à 28/11/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**3F9DD836

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### PORTARIA Nº 202 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **PRISCILA APARECIDA DE LIMA,** RG: 10.858.988-4/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe T-08, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli Franco
**Código Identificador:**25D35D3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 2972/2019 - 31.05.2019

Súmula: Conceder férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 214/2018 de 26 de março de 2018 e Processo nº 107/19 de 27 de maio de 2019,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2747/2018 de 27 de março de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder 15 (quinze) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIANE DA SILVA,** portadora do RG sob

nº 5.343.142-3 SESP/PR, conforme Matrícula nº 207-2 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 03 de junho de 2019 a 17 de junho de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2016** a 01.03.**2017**, conforme Processo nº 214/2018 de 26 de março de 2018 e Processo nº 107/19 de 27 de maio de 2019.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***LUIZ JOÃO GEREMIA***
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**F2C8C3CC

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO TP 01-2019 PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Tomada de preços Nº 1/2019**
**RECURSOS:** Convênio Nº 0651/2017 firmado junto a FUNASA Fundação Nacional de Saúde.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/07/2019, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 1/2019 do tipo: Menor Preço Global, Regido pela Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, para:
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de módulos sanitários domiciliares conforme projeto básico, planilhas e memorial descritivo,** mediante licitação.
**PROTOCOLO: 04/07/2019, até às 09:00 horas**
**DATA DA ABERTURA: 04/07/2019, às 09:00 horas**.
**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
**EDITAL**: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

***MANFRINÓPOLIS, EM 07/06/2019.***

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**206C73DA

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA N° 2974/2019 - 06.06.2019**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 106/2019 de 27 de maio de 2019,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Público Municipal **Sra. IZOLETE PETRI**, portadora do RG sob nº 7.909.855-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 106-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de RECEPCIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 03 de junho de 2019 a 31 de agosto de 2019, referente ao **Período Aquisitivo 2013/2018**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**11C88317

**INTERIOR**
**PORTARIA Nº 2969/2019 - 31.05.2019**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 105/19 de 17 de maio de 2019;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. PEDRO JOSÉ SOSTER**, portador do RG sob nº 1061396063 SSP/RS e conforme Matrícula nº 102-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de 03 de junho de 2019 a 22 de junho de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.04.**2018** a 02.04.**2019,** conforme Processo nº 105/19 de 17 de maio de 2019.
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao **Período Aquisitivo de** 02.04.**2018** a 02.04.**2019**.
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***LAIR DIAS***
Secretário Municipal de Interior

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**243771CA

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 2970/2019 - 31.05.2019**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 99/19 de 27 de maio de 2019;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. NELSO ANTONIO TOLEDO**, portador do RG sob nº 3.373.399-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 188-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019,

referente ao Período Aquisitivo 02.09.**2017** a 02.09.**2018,** conforme Processo nº 99/19 de 27 de maio de 2019.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**5C0351E1

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 2971/2019 - 31.05.2019**

**Súmula:** Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, bem como conforme Processo nº 103/2019 de 27 de maio de 2019,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. SOELY NEVES BUENO**, portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SSP/PR e conforme Matrícula nº 87-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 03 de junho de 2019 a 17 de julho de 2019, referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2018.**
**Art. 2º -** Converter em Abono Pecuniário, 45 (quarenta e cinco) dias da Licença Prêmio referente ao **Período Aquisitivo de 02.03.2013 a 02.03.2018.**
**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 31 de maio de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**FF22CEC3

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA N° 2973/2019 - 06.06.2019**

Súmula: Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi,** Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, conforme Atestado Médico de 27 de maio de 2019 e Processo nº 109/2019 de 03 de junho de 2019,
**RESOLVE:**
**Art. 1° -** Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. IRACEMA MARIA BASOTTI FOGAÇA,** portadora do RG sob nº 8.853.717-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 125-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 27 de maio de 2019, conforme Atestado Médico de 27 de maio de 2019 e Processo nº 109/2019 de 03 de junho de 2019.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**F31CE2BE

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 2975/2019 - 06.06.2019**

Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 108/19 de 03 de junho de 2019,
**RESOLVE:**
**Art. 1°** Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares à Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA,** portadora do RG sob nº 9.926.263-0 SSP/PR, conforme Matrícula n° 956-1, ocupante do Cargo de Provimento Efeito de OFICIAL ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 05 de junho de 2019**.
**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de junho de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Susana Francisconi
**Código Identificador:**F496F242

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ 06.218.782/0002-05;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUNIMOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA, CBUQ A SER RETIRADO POR CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

**VALOR TOTAL:** R$ 4.100,00 (-QUATRO MIL E CEM REAIS-).

**FONTE DE RECURSOS:**
RED. 127 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
RED. 128 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
RED. 129 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**
A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE JUNHO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**65610197

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 216/2019**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2019.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, Processo Administrativo nº 040/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de CBUQ – Concreto Betunimoso Usinado a Quente e Emulsão Asfáltica, CBUQ a ser retirado por caminhões da Administração Pública, destinados à operação "Tapa Buracos" nas vias públicas do perímetro urbano do Município de Marilena-PR.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019 em favor das empresas: **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, CNPJ 06.927.935/0001-02,** vencedora no item nº 01 com sua proposta no valor total de R$ 78.000,00 (-setenta e oito mil reais-); **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, **CNPJ 06.218.782/0002-05**, vencedora no item nº 02 com sua proposta no valor total de R$ 4.100,00 (-quatro mil e cem reais-).

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**0C908B13

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA, CNPJ 06.927.935/0001-02;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUNIMOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA, CBUQ A SER RETIRADO POR CAMINHÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESTINADOS À OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

**VALOR TOTAL:** R$ 78.000,00 (-SETENTA E OITO MIL REAIS-).

**FONTE DE RECURSOS:**
RED. 127 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente.
RED. 128 - 01504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras não P...
RED. 129 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**
A EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (-TREZENTOS E NOVENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE JUNHO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**F3961D1E

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 096/2019**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. J**oselaine Feitosa Balico**, matricula 603, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 10/06/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**B54236A8

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N° 218/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

***DECRETA:***

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora **LUZIA FERNANDES DE SOUZA** portadora do CPF n. 726.740.759-53 e do RG sob nº. 5.554.950-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 10 de Junho de 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**3F19A6F9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
**CONTRATADA (O): LUZIA FERNANDES DE SOUZA – CPF/MF: 726.740.759-53.**
**DO OBJETO**: O Contratado (a) prestará serviços na função de **PROFESSOR.**
**ATRIBUIÇÕES:** - Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola, que exijam decisões coletivas; Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulgar as experiências educacionais realizadas; Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; Avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto no Regimento Escolar e diretrizes pedagógicas; Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e o regimento escolar; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
**VALOR:** R$ 1.278,87( hum mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a título de remuneração.
O Contratado(a) exercerá suas funções durante 20 (vinte) horas semanais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:**O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 10 de Junho de 2019

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**9A39F3F5

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 217/2019**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2019.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para efetuar recargas de gás oxigênio medicinal e gás oxigênio industrial, a fim de atender as necessidades do Departamento de Saúde e Departamento Rodoviário, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2019 em favor da empresa: **OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, CNPJ Nº 14.785.842/0001-00,** com sua proposta no valor total de **R$ 57.825,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**206287CC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2019**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

**CONTRATADA:** OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA - ME, CNPJ Nº 14.785.842/0001-00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R$ 57.825,00 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

92 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
146 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe

147 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**PRAZOS:** EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 10 DE JUNHO DE 2019.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**A75D262E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2019

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**

**OBJETO: "Contratação de empresa especializada no serviço de telefonia digital com 02 ramais baseados em servidor IP (internet), incluindo, 6.000 minutos para fixo Brasil geral e para móvel Brasil geral, número de entrada e serviço de instalação por um período de 12 meses"**

**EMPRESA: JB TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua 3450 nº 189, sala 08, centro, cidade de Balneário Camboriú, do Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF: 31.848.691/0001-01, neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor: Jorge Alberto de Andrade **CPF/MF**: 743.274.379-72 e **RG: 2.335.175 SESP-SC.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

| Órgão | Dotação | FR |
|---|---|---|
| CIAS | Coordenação Geral: 15.01.18.122.0020.2.001 – 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Peso Jurídica – Desdobramento: 97-00 Despesa de Teleprocessamento | 1001 |

**VALOR GLOBAL:** Conforme proposta apresentada, o valor global do contrato é de R$ **4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.**

**Pontal do Paraná, 04 de junho de 2019.**

***MARCOS FIORAVANTE***
Presidente do CIAS

**Publicado por:**
Karina Fatima de Oliveira Rosa
**Código Identificador:**7B2E5D00

### GABINETE
### DECRETO Nº 312/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

**Art. 1º. Nomeia-** em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 089/2019 de 29 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Psicólogo, a saber:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| LIZ TOMI HARTKOFF MATSUNE | N° 9.899.309-6 | N° 064.129.619-33 |

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**3A28D7A3

### GABINETE
### DECRETO Nº 313/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações:

**DECRETA**

**Artigo. 1º. –** Feriado Municipal no dia 12 de junho de 2019, em face às festividades alusivas ao 52º Aniversário de Matinhos, com exceção dos serviços considerados de utilidade Pública.

**Artigo. 2º. -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**060E61CF

### GABINETE
### DECRETO Nº 314/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 081/19-RH, decreta:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **LUCIANA DAL PONT,** inscrita no CPF sob o nº 043.266.589-75 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 12/R-2.433.968 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**7DB76089

### GABINETE
### DECRETO Nº 315/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 081/19-RH, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL,** inscrito no CPF sob o nº 961.545.009-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 5.534.740-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**5644FFB4

**GABINETE**
**DECRETO Nº 316/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 082/19-RH, decreta:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **LUCIANA DAL PONT,** inscrita no CPF sob o nº 043.266.589-75 e portadora da Cédula de Identidade RG n° 12/R-2.433.968 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**4D6AD9A6

**GABINETE**
**DECRETO Nº 317/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 082/19-RH, decreta:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL,** inscrito no CPF sob o nº 961.545.009-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 5.534.740-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL**, simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Lucineia Costa de Almeida
**Código Identificador:**71DE292D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 518/2019**

**PORTARIA Nº 518/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 52701/1 | Cassio Altemar da Silva Teixeira | Guarda Municipal | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**0B676445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 519/2019**

**PORTARIA Nº 519/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 63517/1 | David Alan de Freityas | Guarda Municipal | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**76A3D29E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 520/2019**

**PORTARIA Nº 520/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 62634/1 | Edilaine Portela Fernandes | Guarda Municipal | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**8E10E64C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 521/2019

**PORTARIA Nº 521/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 52809/1 | Fernanda da Silva Azevedo | Guarda Municipal | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**5E94E986

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 522/2019

**PORTARIA Nº 522/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 62944/1 | Giani Maria Borges do Nascimento | Guarda Municipal | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**72DC5C70

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 523/2019

**PORTARIA Nº 523/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 55735/1 | Kenny Angélica Ferreira martins | Guarda Municipal | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**A8D55519

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 524/2019

**PORTARIA Nº 524/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 62642/2 | Lauana Sentone | Guarda Municipal | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**D5201E9F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 525/2019

**PORTARIA Nº 525/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 55557/1 | Ubiratã Patruni | Guarda Municipal | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**3C7F72A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 526/2019**

**PORTARIA Nº 526/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 58793/1 | Carlos Alberto Marim | Auxiliar de Serviços Gerais | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**66F93D04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 527/2019**

**PORTARIA Nº 527/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 14710/1 | Adinarte Ferreira | Vigilante | 2016/2017 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**BCB3D794

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 528/2019**

**PORTARIA Nº 528/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 57215/1 | Malcir Arcega da Veiga | Auxiliar de Serviços Gerais | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**68FDF879

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 529/2019**

**PORTARIA Nº 529/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 79340/3 | Suziane Oliveira Sales | Chefe de Divisão de Atendimento e Serviços aos Munícipes | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**2BC43F2F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 530/2019**

**PORTARIA Nº 530/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 121/2019-ADMGCM, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 13153/1 | Heitor da Costa | Vigilante | 2015/2016 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**32A9D895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 531/2019**

**PORTARIA Nº 531/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 090/2019, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 72613/1 | Everson Francisco Gonçalves | Técnico em Manutenção de Serviços de Telefonia | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**C4980F95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 532/2019**

**PORTARIA Nº 532/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 090/2019, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 65609/1 | Elton Silverio Viana de Lima | Auxiliar de Serviços Gerais | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**BD28DD65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 533/2019**

**PORTARIA Nº 533/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 090/2019, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 59960/1 | Carlos Estevam da Silva Filho | Motorista D | 2018/2019 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**3C9EC104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 534/2019**

**PORTARIA Nº 534/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 090/2019, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 79812/1 | Valdomiro Valentim Marques | Chefe de Divisão de Controle de Materiais e Almoxarifado de Obras | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**A1F6C79A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 535/2019**

**PORTARIA Nº 535/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo 93130/2019, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de julho de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 1260/1 | Hugo Pomin Neto | Técnico em Informática | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**3A095790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 536/2019**

**PORTARIA Nº 536/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 087/2019-Obras, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o servidor **JOSÉ ANTONIO MARTINEZ,** matrícula n° 100437/1, ocupante do cargo público de Estofador, a partir do dia 05 de junho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**06E8D710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 - PMM**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE- ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.270.992/0001-16, do item 01 no valor de R$55.125,00 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais) e do item 02 no valor de R$18.375,00 (dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE SÓDIO 250W TIPO TUBULAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**D09398AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 - LOCAÇÃO ÔNIBUS**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019– PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**HOMOLOGAR**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.171.856/0001-18, do item 01 no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e do item 02 no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2019 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM MOTORISTA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**CAA8ACB4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - PMM**

**CANCELADO**

***RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***
***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 - PMM***
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR EM TRATOR AGRÍCOLA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA,** em favor da **TRATORMIX MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A,** inscrita no CNPJ **nº 12.032.326/0001-80**, no valor global de **R$1.292,10 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 27 de fevereiro de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**FEA52206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 - PMM**

**CANCELADO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 019/2019 – PMM**

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 - PMM**

**PROCESSO Nº 027/2019 - PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATINHOS

**CONTRATADA:** ***TRATORMIX MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A***

**CNPJ Nº:** 12.032.326/0001-80

**OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR EM TRATOR AGRÍCOLA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA***

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretaria:** | **10 Secretaria M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca** | | |
| **Unidade:** | 10.01 Gabinete do Secretário | | |
| **Funcional Programática:** | 18.122.0111.2045 | | |
| **Projeto/Atividade:** | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| **Reduzido**: 2653 | **Categoria Econômica:** | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| **Desdobramento Reduzido** | 2679 | 3.3.90.30.39.99 | Outros Materiais para Manutenção de Veículos |
| **Fonte de Recurso:** | 000 | **Reserva nº 576** | **R$ 572,10** |
| **Reduzido**: 2688 | **Categoria Econômica:** | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros P.J. |
| **Desdobramento Reduzido** | 2699<br>5892 | 3.3.90.39.19.04<br>3.3.90.39.74.00 | Serviços Gerais de Mecânica Veicular<br>Fretes e Transportes de Encomendas |
| **Fonte de Recurso:** | 000 | **Reserva nº 577** | **R$ 720,00** |

**VALOR: R$1.292,10 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**BB15B8C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-**
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019-PMM**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

***INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – PMM***
***PROCESSO Nº 027/2019 – PMM***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT,** no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o processo epigrafado, que tem por objeto a "*contratação de empresa para realizar revisão veicular em trator agrícola, com fornecimento de peças, de uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.*"

**I- DO OBJETO**
Trata-se de anulação do procedimento licitatório ***INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – PMM***, oriundo através do Ofício nº 044/2019, datado de 24/01/2019, onde solicitou a dispensa de licitação contratação de empresa *para realizar revisão veicular em trator agrícola Plus 90 LS, com fornecimento de peças, para utilização no Mercado Municipal de Peixes.*
III - DA FUNDAMENTAÇÃO
*Considerando todas as razões apresentadas pelo Ilustre Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, senhor Sérgio Luiz Cioli, com base na justificativa constante do Oficio nº 218/2019, datado de 10/06/2019, onde informou que a empresa* TRATORMIX MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa habilitada a prestar o serviço em questão não enviou o contrato assinado.

De acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Nesse sentido, dispõe aSúmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte, "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

*Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.*

*Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei n° 8.666/93:*

*"Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
*§ 1ºA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
*§ 2ºA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
*§ 3ºNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
*§ 4ºO disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

Ainda vemos o Art. 109 -Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: **c)**anulação ou revogação da licitação.

III - DA DECISÃO

Oi

Diante de todo exposto **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do processo de ***INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019 – PMM***, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, restando devidamente comprovada s razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Por ser ato discricionário, assim o determino e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Publique-se na forma da lei.

Matinhos, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**1BECD64D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 057/2019**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**PORTARIA Nº 057/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 016/2019, resolve:

**SUSPENDER**

Da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 (nove) dias de férias, concedida por meio da Portaria 986 do dia 13 de dezembro de 2018, a partir do dia **01 de fevereiro de 2019**.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 6109-3 | Marisane de Fátima Carnin | Professor | 2017/2018 |
| 6344-4 | Marisane de Fátima Carnin | Coordenador Educacional | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 17 de janeiro de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**1BB6C061

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 537/2019**

**PORTARIA Nº 537/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**SUSPENDER**

Da servidora **CINTIA REIS ALVARES**, matrícula nº 76597/1, ocupante do cargo público de Fisioterapeuta II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar do dia 03 de junho a 02 de julho de 2019, concedida por meio da Portaria 448 do dia 14 de maio de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**AFE0736E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 538/2019**

**PORTARIA Nº 538/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 217/2019, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o servidor **ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS,** matrícula n° 17213/1, ocupante do cargo público de Pedreiro, a partir do dia 05 de junho de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**0C04123F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 539/2019**

**PORTARIA Nº 539/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0258/2019-GS (RH), resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 (nove) dias de férias, a contar do dia 01 a 09 de julho de 2019, férias anteriormente concedida por meio da Portaria nº 910 do dia 26 de novembro de 2018 e suspensa 09 dias por meio da portaria nº 015 do dia 08 de janeiro de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 72125/1 e 72125/2 | Julia Maria Mendes dos Santos | Coordenador Educacional | 2016/2017 e 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**10AD8D68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 540/2019**

**PORTARIA Nº 540/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0258/2019-GS (RH), resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 09 (nove) dias de férias, a contar do dia 01 a 09 de julho de 2019, férias anteriormente concedida por meio da Portaria

nº 986 do dia 13 de dezembro de 2018 e suspensa 09 dias por meio da portaria nº 057 do dia 17 de janeiro de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 63444/1 | Marisane de Fátima Carnin | Professor | 2017/2018 |
| 63444/2 | Marisane de Fátima Carnin | Coordenador Educacional | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinho/s

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**879F04E3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 541/2019

**PORTARIA Nº 541/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0258/2019-GS (RH), resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 11 (onze) dias de férias, a contar do dia 11 a 21 de julho de 2019, férias anteriormente concedida por meio da Portaria nº 960 do dia 12 de dezembro de 2018 e suspensa 11 dias por meio da portaria nº 056 do dia 17 de janeiro de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 63185/3 | Ana Rita Macalossi Gonçalves | Coordenador Educacional | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**14693249

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 - PMM

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2019 – PMM**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA E DIGITALIZADORA TIPO PLOTTER E SUPRIMENTOS**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de junho de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$57.191,84 (cinquenta e sete mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).**

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 10 de junho de 2019.

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**6C12D9B1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 542/2019

**PORTARIA Nº 542/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0258/2019-GS (RH), resolve:

**CONCEDER**

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 11 (nove) dias de férias, a contar do dia 11 a 21 de julho de 2019, férias anteriormente concedida por meio da Portaria nº 960 do dia 12 de dezembro de 2018 e suspensa 11 dias por meio da portaria nº 134 do dia 07 de fevereiro de 2019, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 77399/1 | Loricely Cristina Alves da Silva | Professor | 2017/2018 |
| 77399/2 | Loricely Cristina Alves da Silva | Coordenador Educacional | 2017/2018 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinho/s

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**2C7F6F1E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - PMM

***RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 - PMM***
*O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO 52º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS,** em favor de **GR LOCAÇÕES E EVENTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.673.173/0001-00, no valor global de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 10 de junho de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito de Matinhos

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**39628148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 038/2019 – PMM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 038/2019 – PMM**

**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 - PMM**

**PROCESSO Nº 093/2019 - PMM**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATINHOS

**CONTRATADA:** ***GR LOCAÇÕES E EVENTO LTDA***

**CNPJ Nº:** *16.673.173/0001-00*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM COMEMORAÇÃO AO 52º ANIVERSÁRIO DE MATINHOS**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|---|---|
| **Código Reduzido** | **2504** |
| **Órgão** | **9 Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econ** |
| **Unidade:** | 1 – Gabinete do Secretário |
| **Ação** | 2040 – Manutenção e Apoio ao Turismo |
| **Vínculo** | 0 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente |
| **Subelemento** | **33390392300000000000** |

**VALOR*: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).***

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2019**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**E9334D81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 486/2019**

**PORTARIA Nº 486/2019**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Memorando nº 025/2019 e seu anexo, resolve:

**CONCEDER**

À servidora pública, abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo público de Professora, **LICENÇA MATERNIDADE**, em conformidade com o Artigo n° 108, da Lei Municipal nº 1165/2008, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

| Matrícula | Nome | Período |
|---|---|---|
| 77704/1 e 77704/2 | Kharen da Silva Neves | 20/05/2019 a 15/11/2019 (180) dias |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de maio de 2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Faustino Secorun Netto
**Código Identificador:**54F4BA87

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 108/2019**

**PORTARIA Nº 108/2019**

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

| MAT. | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | Inicio | Dias |
|---|---|---|---|---|
| 200681 | Jonas Melo | 2017 2018 | 10062019 | 30 |
| 200641 | Donizete da Silva Santos | 2018 2019 | 13062019 | 30 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de junho de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**6EA8ED43

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 109/2019**

**PORTARIA Nº 109/2019**

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

| MAT | FUNCIONÁRIOS | PERÍODO | INICÍO |
|---|---|---|---|
| 200420 | David Cirino Sobrinho | 2011 2016 | 10/06/2019 |
| -x-x- | -x-x-x-x- | -x-x-x- | -x-x-x- |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 10 de JUNHO de 2019.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**10220DB7

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2019**
**Licitação exclusiva para ME's e EPP's, *Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 147/2014, preferencialmente para empresas locais e regionais até o limite de 10%.***
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 25 de Junho do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço para Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Município de Mato Rico/PR, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

10 de Junho de 2019.

_____
***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Bednarczuk
**Código Identificador:**C17215F2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019**

AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019

A Presidente da comissão Permanente de licitação da Câmara Municipal de Morretes, estado do Paraná, com fulcro na LEI N° 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico, a REVOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019, por razões de interesse publico, cujo objeto é a elaboração de Projeto de Engenharia de Reforma e Ampliação do Plenário para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, sob o regime de empreitada tipo menor preço global.

Morretes, 10 de junho de 2019

***BIANCA MILENA DE PAULA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**E538CB4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº 043/2019 – ID Nº 056/2019**
KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ Nº 11.669.0001/0001-40
NO VALOR DE R$ 4.173,80 (quatro mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos)

**CONTRATO Nº 044/2019 – ID Nº 057/2019**
MAGALI GARCIA SANTOS-ME
CNPJ: 03.097.981/0001-25
NO VALOR DE R$ 25.405,34 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)

**CONTRATO Nº 045/2019 – ID Nº 058/2019**
V.P. SILVA BRINQUEDOS - ME
CNPJ: 18.448.863/0001-91
NO VALOR DE R$ 3.718,45 (três mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

**CONTRATO Nº 046/2019 – ID Nº 059/2019**
VERTICAL SPORTS CENTER
CNPJ: 22.259.320/0001-01
NO VALOR DE R$ 6.419,45 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

**CONTRATO Nº 052/2019 – ID Nº 065/2019**
BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVIÇIS LTDA
CNPJ: 94.684.099/0001-31
NO VALOR DE R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

**CONTRATO Nº 053/2019 – ID Nº 069/2019**
LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON
CNPJ: 23.110.090/0001-79
NO VALOR DE R$ 3.769,56 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

**CONTRATO Nº 047/2019 – ID Nº 060/2019**
JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 01.765.637/0001-31
NO VALOR DE R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

**CONTRATO Nº 048/2019 – ID Nº 061/2019**
MONICA R. DE MELLO FARIA ME
CNPJ: 17.353.208/0001-97
NO VALOR DE R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)

**CONTRATO Nº 049/2019 – ID Nº 062/2019**
SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME
CNPJ: 68.723.998/0001-96
NO VALOR DE R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

**CONTRATO Nº 050/2019 – ID Nº 063/2019**
SALVI E LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34
NO VALOR DE R$ 394,45 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
,
**CONTRATO Nº 051/2019 – ID Nº 064/2019**
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ: 97.546.883/0001-71
NO VALOR DE R$ 669,60 (seiscentos e sessenta)

**OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital

**VIGÊNCIA**: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

**DATA DO FIRMAMENTO**: 21/05/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. ROGERIO JOSE MEINHARDT SCHEIDT PELA EMPRESA BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, SR. NEWTON CARLOS SILVA PELA EMPRESA JOTTPLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, SR LEANDRO JULIO DA SILVA PELA EMPRESA KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, SR LIDIANE NUNES DE OLIEVIRA ZANON PELA EMPRESA LIDIANE NUNES DE OLIVEIRA ZANON, SRA MAGALI GARCIA SANTOS PELA EMPRESA MAGALI GARCIA SANTOS-ME, SRA MONICA R. DE MELLO FARIA PELA EMPRESA MONICA R. DE MELLO FARIA ME, SRA IRENE LOPES SALVI PELA EMPRESA SALVI E LOPES E CIA LTDA, SR JOÃO KRACHINSKI PELA EMPRESA SOS PARQUES IND. COM. E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA – ME, SR VINICIUS PEREIRA DA SILVA PELA EMPRESA V.P. SILVA BRINQUEDOS –ME, SR GUSTAVO FELIPE DE SOUZA PELA EMPRESA VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI EPP, SR EVANDRO E. ZANLOURENS

**Publicado por:**
Tatiane Maia dos Santos
**Código Identificador:**670CAD3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2019**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 07/2019**

Súmula: Nomear a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108 de 30 de setembro de 2010,

**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear nova Diretoria para o Conselho Municipal de Assistência Social

Art.2º – Segue:

• Presidente – Dilcenei Consentino Peres
• Vice-Presidente- Maria cristina Moraes da Costa Pinto
• 1º Secretária- Luana Monique Veiga Deres
• 2º Secretária – Ivanise M. Scremim Pinto

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 05 de junho de 2019

***MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO***
Presidente

**Publicado por:**
Luana Monique Veiga Deres
**Código Identificador:**00718D41

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n°32/2019, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** - N° 32/2019

**CONTRATADA:** J. J. LUCAS DE SOUZA EVENTOS ESPORTIVOS

**CNPJ**: 30.036.684/0001-42

**OBJETO DO CONTRATO:** a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o time de futebol do município de Nossa Senhora das Graças.

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinqüenta reais).

**VENCIMENTO:** 31/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

398 – 09001278120012290333903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**1446B242

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, CEP 86.680-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n°.13/2019 – CHAMADA PÚBLICA 01/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - N° 13/2019

**OBJETO DO CONTRATO:** aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender a rede de ensino do Município de Nossa Senhora das Graças.

**VALOR TOTAL** – R$ 59.186,70 (cinqüenta e nove mil e cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

**VENCIMENTO:** 31/12/2019

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
323 – 2019 – 08001123610010280733903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
324 – 2019 – 08001123610010280733903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
325 – 2019 – 08001123610010280733903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
361 – 2019 -08001123650010280833903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
362 – 2019 – 08001123650010280833903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
363 – 2019 – 08001123650010280833903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**DCA5B4D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 34/2019**

**OBJETO**: contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, confecção e codificação de chaves e abertura de portas e cadeados para o município de Nossa Senhora das Graças.

**VALOR:** R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - PR.

**CONTRATADO**: HELDNY COTA TIMOTEO - ME
**DATA DA ASSINATURA**: 30/05/2019
**VIGÊNCIA**: 31/12/2019

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**3D99932B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 04/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 004/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25/06/2019, às 09h, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2019, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto aquisição de material de manutenção e reposição de equipamentos de informática e periféricos para o Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, durante um período de vinte e quatro meses.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08h às 12h.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 10 de junho de 2019.

***FRANCISCO L DEMENECH***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**7837E495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa de hotelaria para prestação de serviços de hospedagens ocasionais para palestrantes, técnicos, artistas, autoridades, convidados ou contratados pelo Município, em favor à empresa **ISOLETE LEMBECK DA SILVA HOTEL POUSADA - CNPJ Nº 22.085.446/0001-07.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de junho de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Isolete Lembeck da Silva Hotel Pousada - CNPJ nº 22.085.446/0001-07 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa de hotelaria para prestação de serviços de hospedagens ocasionais para palestrantes, técnicos, artistas, autoridades, convidados ou contratados pelo Município.
**VALOR**: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 10 Secretaria da Indústria Comércio e Turismo, 001 Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 22.661.0015.2-072 Manutenção do Departamento de Indústria Comércio e Turismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**1D4CB7B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de toners novos, não recondicionados ou recarregados, originais ou compatíveis, para as impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor à empresa **CARLOS EDUARDO R. LINDNER & CIA LTDA – CNPJ Nº 07.688.258/0001-71.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de junho de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Carlos Eduardo R. Lindner & Cia Ltda - CNPJ nº 07.688.258/0001-71 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de toners novos, não recondicionados ou recarregados,

originais ou compatíveis, para as impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
**VALOR:** R$ 26.113,50 (vinte e seis mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**4C24078D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil colorido, em atendimento ao projeto do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com recursos oriundos do processo SEI nº 0005382-42.2018.4.04.8003, da Justiça Federal do Paraná, 1º Vara Federal de Francisco Beltrão, da Seção Judiciária do Paraná, da 4º Região, em favor à empresa **BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ Nº 18.066.360/0001-51**.
Marca KRENKE, Modelo KAL 402.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 10 de junho de 2019.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Brinqbel Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda - CNPJ nº 18.066.360/0001-51 – Francisco Beltrão - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de parque infantil colorido, Marca KRENKE, Modelo KAL 402, em atendimento ao projeto do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com recursos oriundos do processo SEI nº 0005382-42.2018.4.04.8003, da Justiça Federal do Paraná, 1º Vara Federal de Francisco Beltrão, da Seção Judiciária do Paraná, da 4º Região.
**VALOR:** R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
**PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:** 07 Secretaria de Assistência Social, 003 Fundo Municipal da Criança e Adolescente, 08.243.0005.1-085 Parque Infantil, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
**VIGÊNCIA:** 06 (meses) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**C9312366

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2019**
**CONTRATO Nº 046/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Mega Internet Ltda - CNPJ nº 19.714.966/0001-19 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO -** Contratação de empresa especializada no fornecimento de interligação dedicada a internet via fibra óptica, para o sistema de câmeras de monitoramento, em 16 (dezesseis) pontos, conforme projeto de videomonitoramento de segurança, desenvolvido pelo Município de Nova Prata do Iguaçu em conjunto com a Policia Militar, com demais recursos oriundos do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO –** Conforme justificativa da Secretaria de Indústria Comércio e Turismo, o monitoramento continuo das câmeras instaladas no Município, de acordo com o projeto de videomonitoramento de segurança, será feito pela Policia Militar. Considerando o efetivo reduzido de policiais em nosso município, o monitoramento será feito na sede da Polícia Militar de Dois Vizinhos, a qual conta com uma equipe de atendimento que poderá acompanhar continuamente as imagens das câmeras de segurança. Para tanto, faz-se necessário a disponibilização de transporte de link (circuito de segurança) através de uma VLAN, conexão por fibra óptica, de no mínimo 60mbps download e upload, interligando os Municípios de Nova Prata do Iguaçu e Dois Vizinhos.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO –** A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima Oitava do Contrato, que trata das inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "anexo ou termo aditivo", que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.
**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR -** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para pagamento mensal de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**14E6B693

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DECRETO N.º 211/2019**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2714/2018, de 12 de dezembro de 2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS

Despesa - 74 - 339091000000 - 00000 - Sentenças Judiciais

**100.000,00**

**TOTAL DASSUPLEMENTAÇÕES=> 100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução(ões)**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS PESSOAL E ENCARGOS
Despesa - 75 - 339093000000 - 00000 - Indenizações e Restituições

**100.000,00**

**TOTAL DAS ANULAÇÕES => 100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 7 de junho de 2019**

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**0A4D3DF2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**DISPÕE SOBRE RECESSO FUNCIONAL, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica Decretado recesso funcional, nas repartições públicas municipais, sem interrupção dos serviços essenciais no dia 21 de junho de 2019, em virtude do feriado do dia 20 - **CORPUS CHRISTI**, voltando as atividades normais no dia 24 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**7D04B7FF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 53/2019**

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

**Conceder** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **10 de ABRIL a 9 de MAIO de 2019**, o Servidor Público Municipal senhor **AMADEU ALVES FERREIRA** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.653.815-5/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 633.931.409-06, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 06 de fevereiro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 17 de abril de 2019.

***TARCÍSIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**BC55493E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**ERRATA NA PORTARIA Nº 81/2019**

Na Portaria nº 81/2019, de 4 de junho de 2019, onde se lê "**Conceder** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **03 de JUNHO a 03 de JULHO de 2019**", retifica-se para "**Conceder** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em pecúnia, no período compreendido entre **03 de JUNHO a 03 de JULHO de 2019**".

Paiçandu, 6 de junho de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Diego de Castro Marques
**Código Identificador:**E805AECE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 080/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, inciso II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** § 1º - Fica acertado entre as partes o **3º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 05 (cinco) MESES, ATÉ 26/11/2019**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na cláusula segunda do Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços em telemedicina, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência no presente edital e seus anexo.
Mantendo o valor original do contrato em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, sem mais alterações.

Paiçandu-PR 28 de maio de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**74C80A18

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 070/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 70/2017 – TOMADA DE PREÇOS 06/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: IC SIMÃO CONSULTORIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 23.622.465/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, inciso II, DA LEI Nº 8666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** § 1º - Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08/06/2020**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na segunda do Contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria na área de CONTROLE INTERNO, abrangendo revisão e implantação de novas normativas, capacitação de servidores vinculados ao departamento de controle interno aplicando noções de auditorias nos setores de Recursos Humanos, Tesouraria, Planejamento, Contabilidade e setor de Compras, Capacitação de Conselheiros Municipais, Capacitação para Equipe Técnica sobre Elaboração e Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais e Leis Orçamentárias.
Mantendo o valor original do contrato em R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) mensais, sem mais alterações.

Paiçandu-PR 03 de junho de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeitura Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**C55C5433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 11-2019**

EXTRATO DE CONTRATO 011/2019 - DISPENSA 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: SIMONE SYRIO CALLEFI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.444.310/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa visando aquisição de mobiliários atendendo as necessidades do Departamento de Segurança do Trabalho, deste município.
VALOR: R$ 4.877,00 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais).
DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA:
03 - Secretaria de Administração
03.001 - Gabinete do Secretario de Administração
04.122.0301-1.012.000 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente
44.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 00000 - Ficha: 029
DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2019.

FORO: COMARCA DE MARINGÁ

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**6193D338

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 26**

**EXTRATO DO CONTRATO N.26/2019**
**INEXIGIBILIDADE N. 06/2019**
**PROCESSO N. 56/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA:** ALESSANDRA MARIA OBINO - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ/MF nº 11.438.396/0001-70**.
**OBJETO:** É objeto do presente é a Contratação de empresa promotora de eventos para organização de toda a estrutura necessária para a realização do V GP PAIÇANDU DE MOUNTAIN BIKE atendendo as necessidades da Secretaria de Esportes.
**VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) MESES.

Paiçandu, 07 de Junho de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**2A5C978D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15-2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAIÇANDU pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.664/0001-52, estabelecido na Rua 7 de setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** LEONARDO VINICIUS FABIANO 10324044933, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.896.021/0001-23, com sede a Rua São João, nº 200, Apartamento 12, Zona 07, CEP 87.030-200, na cidade de Maringá,Estado do Paraná.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos e oficinas, destinadas à Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, na seguinte área **Instrutor de Teatro**, conforme **Anexo I** – Termo de Referencia do edital de Chamamento Público nº 001/2019.

| ITEM | QTD. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | V.UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 960 | Hora/aula | **Instrutor de Teatro** – com qualificação e aptidão para dar aulas de encenação, direção, roteiro e atividades ligadas ao teatro. | R$ 35,00 | R$ 33.600,00 |
| **TOTAL** | | | | | R$ 33.600,00 |

**VALOR:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
15 – Secretaria de Cultura
15.001 – Departamento de Cultura
13.392.1501-2.095.000 – Manutenção do Programa de Desenvolvimento Cultura
33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00000 – Ficha: 0227

**DURAÇÃO**: 12 (DOZE) MESES

**FORO:** COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 08 de maio de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**CDAA096E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6781/2019**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.190.043/0001-33 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

10 de junho de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**2FF99C90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 66/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6781/2019**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Empresa vencedora: FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.190.043/0001-33 com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publique-se.

10 de junho de 2019

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**76A28280

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8855/2019**

**Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para participação em "Encontro Educacional - Educação para Transformação", através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 07 de junho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333903900000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PAULO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, portadora do CNPJ nº. 19.785.208/0001-91 com o valor total de R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

10 de junho de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**3891ED6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8855/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em "Encontro Educacional - Educação para Transformação", através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220022616333903900000

Empresa vencedora: PAULO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, portadora do CNPJ nº. 19.785.208/0001-91 com o valor total de R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Publique-se.

10 de junho de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**B4F0AB21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 46/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8855/2019**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Pagamento de taxa de inscrição para participação em "Encontro Educacional - Educação para Transformação", através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** PAULO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS, portadora do CNPJ nº. 19.785.208/0001-91 com o valor total de R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais). O pagamento será efetuado antecipadamente para fins de habilitação.

Publique-se.

10 de junho de 2019

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**B1E4A1CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

**RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**

**RESULTADO FINAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA

A Comissão Permanente de Chamamento Público do Município, designada pelo Decreto nº. 11.854 de 25/01/2018, juntamente com a Subcomissão de Seleção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tornam público o resultado FINAL da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 02/2019 cujo objeto é o credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de equipamentos sem ônus, na forma a seguir:

| NOME DA INSTITUIÇÃO | CNPJ | RESULTADO |
|---|---|---|
| CAFPAL - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA | 14.056.825/0001-32 | APROVADO |

Palmeira, 10 de junho de 2019.

Comissão:

***LEILIANE COSTA***
Presidente

***IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI***
Membro

***CRISTIANE PEREIRA***
Membro

SubComissão:

***ANTONIO ELVES COCHEVA***
Presidente

***MAURÍCIO RIPKA***
Membro

***JOÃO LUCIANO RIPKA***
Membro

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**90241F48

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1725/2019**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1725/2019**

**Licitação:**Pregão Eletrônico nº. 80/2018 – Processo Administrativo nº. 6713/2018.
**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face a revogação amigável parcial da Ata de Registro de Preços nº. 220/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Palmeira, 10 de junho de 2019.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**66D7249E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1725/2019**

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1725/2019**

**Licitação:**Pregão Eletrônico nº. 80/2018 – Processo Administrativo nº. 6713/2018.
**Objeto**: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face a revogação amigável parcial da Ata de Registro de Preços nº. 220/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, classificada em 3º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

| Valor atualizado | |
|---|---|
| Pregão Eletrônico n.º 80/2018 | |
| Valor vencedor do lote nº 81 | R$ 5,25 |
| Valor atualizado (INPC): | R$ 5,42 |
| Valor atualizado (IGPM): | R$ 5,52 |
| Valor atualizado (IGP - DI): | R$ 5,51 |
| Valor atualizado mediante média dos 3 índices acima: | R$ 5,48 |

Palmeira, 10 de junho de 2019.

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**4F4ADDA0

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2016**

**Contratado**: "**COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DO PARANÁ (COOPCARDIO-PR)" – CNPJ Nº 11.491.540/0001-31.**
**Objeto**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CARDIOLOGIA E CIRURGIAS CARDIOVASCULARES, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 10 de junho de 2020.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Palmeira, 10 de junho de 2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**1248A605

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2016**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2016**

**Contratado**: "**NESTOR HEUKO - ME" – CNPJ Nº 78.715.067.0001-08.**
**Objeto**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MASSOTERAPIA E NUTRICIONAIS EM SEU ESTABELECIMENTO, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP .**
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 10 de junho de 2020.
**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 10 de junho de 2019.

Publique-se.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**3DA462BA

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1013/2019 – IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA.**

**Contrato nº 1013/2019**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada:** IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ Nº: 17.272.036/0001-27.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acolhimento institucional, através da Secretaria Municipal de Saúde, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2019.
**Valor:** O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 10.000,00 *(dez mil reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
**Período de vigência**: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.
**Data da assinatura:** 10/06/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**10D6505D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 15.667 DE 10/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6755/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6.149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Claudinéia Ferreira Machado* | *029.769.989-06* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**B8391595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 15.668 DE 10/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6755/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski* | *473.041.979-00* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D47299F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.669 DE 10/06/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO CEZAR C. COSTA.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6755/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Fernando Cézar C. Costa* | *074.706.219-62* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**0E91B5B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA 15.670 DE 10/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TÂNIA MARA TRINDADE.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 11764/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00.*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Tania Mara Trindade* | *763.870.979-91* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**FC2F3C1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.671 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANGELA RENATA BRUNOSKY.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11433/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Angela Renata Brunosky* | *036.167.069-98* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**FF65B305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.672 DE 10/06/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULLIAN F. S. CHAVES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6754/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária:***

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*

*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Julian Francisco dos Santos Chaves* | *066.815.939-17* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**B6EC995E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.673 DE 10/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11433/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Paola Emanuelle Santos* | *066.325.079-05* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**848CE1D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.674 DE 10/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA DJANE PATRICIA TELEGINSKI.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11433/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Djane Patricia Teleginski* | *925.149.959-49* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**2DC85583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.675 DE 10/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA PAOLA REGINA TURRA ALVES.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9755/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Paola Regina Turra Alves* | *049.022.309-50* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D98660C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.676 DE 10/06/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ROSILDA DA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 11433/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n°. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo

Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

**Art.1º -** Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

**Art.2º -** Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária****:*

*Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00*
*Fonte: 1001*

| *SERVIDOR* | *CPF* | *VALOR DO ADIANTAMENTO* |
|---|---|---|
| *Rosilda da Anunciação dos Santos* | *675.526.419-91* | *R$ 60,00* |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 10 de Junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DCB17095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1014/2019 – PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS.**

**Contrato nº 1014/2019**
**Contratante:** MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
**Contratada: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS**, CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a Contratação de seguro para o veículo marca: GM, Modelo: CHEV/ SPIN 1.8 AT ACT7, ano/modelo: 2019/2019, Cambio automático, Capacidade de 7 passageiros, 4 portas, Chassi: 9BGJK7520KB197964.
**Valor:** O valor da presente contratação é de R$ 2.350,94 (dois mil trezentos e cinqüenta reais e noventa e quatro centavos).
**Período de vigência**: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, II, da Lei 8.666/93.
**Data da assinatura:** 10/06/2019.

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**D31E2962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 803/2016 - DANIEL SANT'ANNA MODROW.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador do **RG n° 56.355.813-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **DANIEL SANT'ANNA MODROW**, brasileiro, corretor de imóveis, residente em Palmeira/PR, inscrito no **CPF sob nº 702.134.379-53**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6777/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 803/2016**, mediante a seguinte cláusula e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:** Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 03 de Junho de 2019 até a data de 02 de Junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** De acordo com o índice IPC, fica reajustado em 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) o valor locatício do imóvel, passando de R$ R$ 1.288,75 para **R$ 1.355,53 (mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos)** mensais.

§1° O Aluguel, acessórios da locação, vencem no último dia de cada mês e serão pagos mediante depósito bancário ou Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada o mais tardar até o 15°(décimo quinto) dia do mês vencido, sob pena de **acréscimo de multa** no aluguel do referido mês, no valor de **R$ 322,18 (trezentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 31 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Gestão Pública
***GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES***
CPF nº: 441.471.809-06
( Decreto Municipal Nº 12.813/2019)
Locatário

***DANIEL SANT'ANNA MODROW***
CPF Nº: 702.134.379-53
Locador

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**6BCAAB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - CARLA AUGUSTA WIERCZORKOWSKI BANCZYNSKI.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público realizado em 20/12/2015, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de Auxiliar Administrativo, constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1ª vez, a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passará para última classificação no cargo para o qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 07 de junho de 2019.

***CARLA AUGUSTA WIERCZORKOWSKI BANCZYNSKI***
Desistente

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**070A6D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO N°1/2015 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ALINE DE SOUZA RAIN.**

Palmeira, 10 de junho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 11 de junho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Concurso Público 01/2015 homologado através do Decreto nº. 10.153 de 12/02/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 710/2019.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

· **ALINE DE SOUZA RAIN**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**244B921D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 15.665 DE 10/06/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9318/2019, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a partir de 15/07/2019 até 29/07/2019, à servidora DAIANE AMERICANO DA CRUZ, matrícula 203876, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, referente ao período aquisitivo de 01/09/2017 à 31/08/2018.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**67191624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 15.666 DE 10/06/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA IACHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9497/2019, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 15 dias de férias, a partir de 15/07/2019 até 29/07/2019, à servidora JULIANA IACHINSKI, matrícula 203823, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe I de Tesouraria de Recursos da Saúde e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 17/11/2017 à 16/11/2018.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**D8D34902

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO - LETICIA GREZIELE BACKES CONFECCOES DO VESTUARIO- ME**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná

**NOME DA EMPRESA:** LETICIA GREZIELE BACKES CONFECCOES DO VESTUARIO- ME
**CNPJ**: o nº 27.363.349/0001-44
Data:10/06/2019

**Objeto**: Contrato nº.26/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme padrão para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU/CISLIPA – baseado na Lei 8.666/93 Art 6° inciso III (compra)". Processo Administrativo nº 357/2019.

**Prazo de vigência:** 6 (seis) meses
**Valor:**R$ 34.810,00 (TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
**Empenho:**Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Everllin Dina de Camargo Guiguer

**LETICIA GREZIELE BACKES**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**58B747E3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N.º 73/2019**

**PORTARIA N.º 73/2019**

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 26/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 357/2019, Dispensa de Licitação sob nº 10/2019, resolve:

**Artigo 1º.**Designar o servidor **TATIANE RODRIGUES DA SILVA –** Diretora de Urgência e Emergência e **MICHAEL JACKSON NEVES –** Diretor de Enfermagem, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 6 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DO CONTRATO**
CONTRATO **N°: 26/2019**

Contratada: **LETICIA GREZIELE BACKES CONFECCOES DO VESTUARIO- ME**
**Objeto Contratado:** Constitui objeto deste contrato "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme padrão para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU/CISLIPA – baseado na Lei 8.666/93 Art 6° inciso III (compra)".
Valor total do Contrato totalizando **R$ 34.810,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais).**
**Artigo 2º.**Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.**A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.**Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.**Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de junho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**F3FE12FE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**EXTRATO DE CONTRATO - T.F BERTOLUCCI VILAS BOAS EIRELLI – EPP.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
**NOME DA EMPRESA: T.F BERTOLUCCI VILAS BOAS EIRELLI – EPP.**
**CNPJ**: o nº 73.968.505/0001-18.
Data: /2019

**Objeto**: Contrato nº.27/2019.O objeto deste contratoé a "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente (consumo) – 1 (uma) Impressora para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU- baseado na Lei 8.666/93 Art 6° inciso III (compra)". Processo Administrativo nº 394/2019.

**Prazo de vigência: 03 (três) meses**
**Valor:R$ 1.218,00 (mil, duzentos e dezoito reais).**
**Empenho:Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Everllin Dina de Camargo Guiguer

**THOMAZ FERNANDO BERTOLUCCI VILLAS BOAS**

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**08F2E9FA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA**
**PORTARIA N.º 74/2019**

**PORTARIA N.º 74/2019**

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 27/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 394/2019, Dispensa de Licitação sob nº 11/2019, resolve:

**Artigo 1º.**Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DADOS DO CONTRATO**
CONTRATO **N°: 27/2019**
Contratada: **T.F BERTOLUCCI VILAS BOAS EIRELLI - EPP**
**Objeto Contratado:** Constitui objeto deste contrato "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente (consumo) – 1 (uma) Impressora para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU- baseado na Lei 8.666/93 Art 6° inciso III (compra) ".
Valor total do Contrato totalizando **R$ 1.218,00 (mil, duzentos e dezoito reais).**
**Artigo 2º.**Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Artigo 3º.**A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Artigo 4º.**Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

**Artigo 5º.**Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 6º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 10 de junho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Presidente do CISLIPA

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**D2801217

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
## CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 34/2019 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

**CONCURSO PÚBLICO 01/2015**
**EDITAL 34/2019**
**PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO**

Súmula: Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 30/2019 e 32/2019 em conformidade com Edital n.º 01/2015 do Concurso Público 01/2015.

.
**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital n.º 30/2019 de Convocação para Entrega da Documentação e o Edital n.º 32/2019 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** o candidato abaixo relacionado a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

**TORNA PÚBLICO**: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2015.
1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2015 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

1.1. De acordo com os requisitos para contratação Item 4 – Edital 01/2015, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.
**1.2.** Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 11 e 12 de Junho de 2019 das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min** na sub-sede administrativa do CISLIPA, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2.382 – Palmital – Paranaguá – PR – CEP 83.209-340 (Assistência Social – Paranaguá). Para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e assinatura do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

**1.3. CANDIDATO CONVOCADO:**

| **RÁDIO OPERADOR** | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 20404002 | PAULO EDUARDO DE ASSUNÇÃO | 19 |

**2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1.** O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2015.

**2.2.** Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 10 de Junho de 2019.

***EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER***
Diretora Executiva

**Publicado por:**
Ramon Bonzato
**Código Identificador:**363D1F11

## PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
## PORTARIA Nº 046/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE** Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE ATIVO**

NOME DO SEGURADO: **IRIVALDO ALEXANDRINO SOBRAL**

CARGO OCUPADO: **MOTORISTA**

| **IDENTIDADE:** | **CPF:** | **MATRÍCULA:** | **FUNDO:** |
|---|---|---|---|
| 4.027.655-6 | 503.389.009-34 | 04672-01 | Previdenciário Pprev |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/88 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

**FORMA DE CÁLCULO:** Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

| **PROCESSO Nº** | **REQUERIDO EM** | **INÍCIO** |
|---|---|---|
| 2019/04/1407 | 24/04/2019 | 01/06/2019 |

Ao beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

| **BENEFICIÁRIA** | **NAT. PENSÃO** | **PARENTESCO** | **COTA PARTE** | **VIGÊNCIA BENEF.** |
|---|---|---|---|---|
| ANA SABRYNA BARBOZA MENDES SOBRAL | TEMPORÁRIA | FILHA | INTEGRAL | DETERMINADO |

**VALOR:** R$ 2.135,39 (Dois mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos). (Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE – PR).

| **ÓRGÃO DE ORIGEM** | PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ |
|---|---|
| **CNPJ** | 76.017.458/0001-15 |

PARANAGUÁ, 10 de Junho de 2019.

***ADRIANA MAIA ALBINI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Mirian Martiniano dos Santos
**Código Identificador:**AE560FC1

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
## EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
**CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME**
**CNPJ:** 07.494.0001/0001-89

Data:20/05/2019
**Objeto**: Contrato nº. 074/2019. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem para os próprios, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2018 – Registro de Preços nº 004/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 17939/2019

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 22.429,27**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**Vinicius Yugi Higashi**
**José Nivaldo Guedes Pereira**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**4B1C6073

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**
**CNPJ:** 95.409.611/0001-02
Data: 06/06/2019
**Objeto**: Contrato nº. 113/2019. O objeto do presente contrato é a contratação de **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação**, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2019, Processo Administrativo nº. 21653/2019.

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 58.260,00**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**
Assinaturas:

**Harrison Moreira de Camargo**
**Aluisio de Almeida Vieira**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**37EED34D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA**
**CNPJ: 18.499.902/0001-80**
Data: 06/06/2019
**Objeto**: Contrato nº. 116/2019. O objeto do presente contrato é a contratação de **Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação**, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2019, Processo Administrativo nº. 21653/2019.

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 5.788,20**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**Harrison Moreira de Camargo**
**Camila Venturin Zappellini Paiva**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**5F0B57CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA**
**CNPJ:** 07.761.287/0001-11
Data: 06/06/2019
**Objeto**: Contrato nº. 114/2019. **O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Presencial e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21653/2019.

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses.**
**Valor: R$ 9.000,000.**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**Harrison Moreira de Camargo**
**Gilmar José dos Santos**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**ADB7A7D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Partes: Município de Paranaguá
**FERNANDA JANTSCH REIS – ME**
**CNPJ:** 23.732.869/0001-26
Data: 06/06/2019
**Objeto**: Contrato nº. 115/2019. **O objeto do presente contrato é futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Pirâmides, Grades, Geradores, Piso, Trio Elétrico, Arquibancada, Mesas e Cadeiras, Sanitários Químicos, Sonorização e Iluminação**, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender a necessidade da Secretaria Municipal, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2019. conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 21653/2019

**Prazo de vigência: 12 (doze) meses**
**Valor: R$ 51.652,67**
**Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
**Harrison Moreira de Camargo**
**Eduarda Reis Osório**

**Publicado por:**
Rossano Santos de Almeida
**Código Identificador:**D13A12D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 3.829**

**LEI Nº 3.829, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

"Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos confeccionados em material plástico, nos

locais que especifica no Município de Paranaguá e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido no Município de Paranaguá, o fornecimento de canudos de material plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, bares, padarias, quiosques e ambulantes.

**Parágrafo único.** As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos clubes, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie.

**Art. 2º** Em lugar dos canudos de plástico poderão ser fornecidos canudos em papel reciclável, material comestível, ou biodegradáveis, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechado feitos do mesmo material.

**Art. 3º** A infração de disposições desta lei acarretará as seguintes penalidades:

**I -** Em primeira autuação, advertência e intimação para cessar a irregularidade;

**II -** Em segunda autuação, multa no valor de 300 (UFM) e nova autuação para cessar a irregularidade;

**III -** Em terceira autuação, multa no dobro do valor da segunda autuação, e assim sucessivamente até a quinta autuação, no valor de 1.000 (UFM);

**IV -** Na sexta autuação, multa no valor de 2.000 (UFM) e fechamento administrativo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de junho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

***BRUNNA HELOUISE MARIN***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**1497E6B8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 19.259/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**
**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**

Aos vinte e nove dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA** e pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8ºGB, Cap. QOBM **ICARO GABRIEL GREINERT,** institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Pães tipo Francês, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Corpo de Bombeiros,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 678/2005, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

| | |
|---|---|
| *EMPRESA: ABNE DE ARRUDA MAIA – EPP* | |
| *CNPJ: 81.121.519/0001-20* | FONE/FAX: (41) 3423-4526 / 99978-3871 |
| *ENDEREÇO: Rua Pres. Getúlio Vargas, 11 – Vila Portuária – CEP: 83221-620 – Paranaguá/PR* | |
| *REPRESENTANTE LEGAL: Abne de Arruda Maia* | |
| *CPF Nº: 784.175.389-68* | RG Nº: 4.552.614-3 SSP/PR |
| *E-MAIL: abnemaia@uol.com.br* | |

| Lote | Descrição do Objeto | Unid. | Quantidade | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PÃO TIPO FRANCÊS. Composição aproximada da massa: 40g de farinha de trigo; 0,8 de sal; 0,4g de reforçador; 24 ml de água; 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico; 0,4g de gordura vegetal; pesando 50g por unidade; vida útil mínima 06 horas, em ótimas condições de consumo | Kg | 6.610 | R$ 9,35 | R$ 61.803,50 |
| **Valor Total** | | | | | R$ 61.803,50 |

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 29 de maio de 2019

***DARCI BORBA***
Secretário Municipal de Assistência Social

***CAP. QOBM ICARO GABRIEL GREINERT***
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá
1º SGB/8ºGB

***ABNE DE ARRUDA MAIA***
Abne de Arruda Maia – EPP

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**1641EC4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**
**O Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Tomada de Preços nº 005/2019, objetivando Seleção para Contratação de Empresa Especializada em Implantação de Playground Infantil no Aeroparque, conforme especificações e condições no Termo de Referência, Memorial Descritivo, e demais documentos anexados ao edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, esta SUSPENSA, para correção editalícia. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.**

PARANAGUÁ, 10 DE JUNHO DE 2019.

***NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA***
Comissão Especial de Licitação –C.E.L.

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5DC92749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/20189**

Na data de 10 (Dez) de Junho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração- Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope 02 Proposta de Preço, das proponentes habilitadas do processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2019, tendo como objeto **"Contratação de Empresa de Especializada para Realização de Obras Remanescentes do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas",** de acordo com as condições estabelecidas no edital incluindo seus anexos". A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, não havendo representantes presentes das empresas habilitadas que disputam o processo licitatório. Dando continuidade a sessão, foram abertos envelopes de Proposta de preços das licitantes da disputa:

| EMPRESA | PROPOSTA |
|---|---|
| TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA – CNPJ nº 82.266.107/0001-40 | R$ 2.087.765,88 ( Dois milhões, oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). |
| CONSTRUTORA ÊXITO LTDA – CNPJ nº 04.227.677/0001-18 | R$ 1.849.895,86 (Um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) |

Num primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, observou-se que as empresas TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA e CONSTRUTORA ÊXITO LTDA, apresentaram a proposta de preço conforme Anexo II do Edital, bem como, apresentaram planilhas de serviços, cronograma físico-financeiro e composição de BDI. Diante da complexidade de informações técnicas contidas nas propostas de preços, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da análise técnica das propostas apresentadas. Nada mais.

Paranaguá, 10 de Junho de 2019.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

***FILIPE ALMEIDA DOMINGUES***
Membro da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**E74087E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.960**

**PORTARIA Nº 1.960**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.801/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MÁRCIO AURÉLIO VIEIRA DA COSTA, Auxiliar Administrativo, matrícula 7.878-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de junho e retorno no dia 16 de junho do corrente.

II - O servidor beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 14ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de junho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**A13D30BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.954**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.371/2019,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno da licença sem vencimento à servidora FERNANDA TAGLIARI DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, matricula nº 9538-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2019.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**311B224A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.417**

**DECRETO Nº 1.417**

"Nomeia membro para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 683, de 07 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como membro para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM, o servidor DIEGO DELFINO, matrícula: 95.812-1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O servidor nomeado ficará à disposição das comissões de que trata o artigo 1º deste Decreto e obedecerá as funções especificadas e demais prerrogativas descritas no Decreto nº 683, de 07 de março de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de junho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSE MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**80149B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.418**

**DECRETO Nº 1.418**

"Exonera Wanderson Neves Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

WANDERSON NEVES SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de junho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**7FA4A561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.419**

**DECRETO Nº 1.419**

"Nomeia Wanderson Neves Santos para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WANDERSON NEVES SANTOS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do Serviço Funerário, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de junho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**C24D82CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 1.420**

**DECRETO Nº 1.420**

"Nomeia Harley Lopes Salgado para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HARLEY LOPES SALGADO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de junho de 2019.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**EF2D8436

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°013/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos representantes das instituições para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR,** no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

**Considerando** as deliberaçõesda plenáriaordináriarealizada em 07/06/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a resolução nº 034/2018 de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º. Designar os representantes das instituições para compor a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento ao Abandono Escolar, abaixo relacionadas:
- 01 (um) representante da SEMAS;
- 01 (um) representante do Programa Bolsa Família - PBF;
- 02 (dois) representantes da SEDUC;
- 02 (dois) representantes do NRE;
- 01 (um) representante do Conselho tutelar, em conformidade com do território do caso em discussão;
- 01 (um) representante do Programa Saúde do Adolescente;
- 01 (um) representante do Programa Saúde da Mulher e Criança;
- 01 (um) representante do CMDCA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranavaí, 10 de junho de 2019.

***SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS***
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**908FB8EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO Nº 20.041/2019**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**DECRETA:**
**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$148.661,38(cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1581) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 19.126.0002.2.021 | Atividades de Tecnologia da Informação | |
| 300510.01.07.00.3510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | |
| 3390.40 | Serviços da Tecnologia da informação e comunicação | 148.661,38 |
| **TOTAL** | | **148.661,38** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

| | | |
|---|---|---|
| 300510.01.07.00.3510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 148.661,38 |
| **TOTAL** | | **148.661,38** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,10 de Junho de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**5D5EAFAB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 215/2018**

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 215/2018.GP. Concorrência nº 25/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CEGE Engenharia Ltda. OBJETO: A execução de 56.129,30 m2 de recape asfáltico em via urbana com serviços terraplenagem, base de brita graduada, macadame hidráulico, limpeza e lavagem de pista, imprimação, pintura de ligação, revestimento com reperfilamento e capa em CBUQ, remoção e execução de meio fio e sarjeta, sinalização horizontal, sinalização vertical, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 402439/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso III, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 07 de setembro de 2019 e prazo de vigência contratual até 27 de dezembro de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***GEORGE LEANDRO DOS SANTOS***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**EA2A6843

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2019 - PROCESSO 113/2019**

Extrato Dispensa de Licitação nº 44/2019, Processo nº 113/2019. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATO BRANCO. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015. VALOR: R$ 519.977,70. DOT. ORÇ.: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, serão usadas as Dotações Orçamentárias: Merenda Escolar – Departamento Administrativo. Despesa/Desdobramento: 2440-5741; 2441-5742; 2488-5743; 2489-5362; 2482-5744; 2483-5745; 2484-5746; 2485-5747. Fonte 110. Origem/Recurso: MDE/Convênio Merenda Escolar. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação visa atender as diretrizes operacionais da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, onde prevê o atendimento de necessidades nutricionais básicas dos alunos matriculados, no mínimo 200g/aluno/semana de frutas e hortaliças, proporcionar alimentação balanceada, cumprimento da Lei nº 11.947/2009 onde que determina que o mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Os produtos adquiridos serão distribuídos para Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil como complemento para a alimentação escolar servindo de incentivo a alimentação saudável, assim como o desenvolvimento regional da agricultura familiar. Em virtude do Resultado da Chamada Pública 04/19, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação.

Pato Branco, 10 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***HELOÍ APARECIDA DE CARLI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**8E13EC4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2019 - PROCESSO 114/2019**

Extrato Dispensa de Licitação nº 45/2019, Processo nº 114/2019. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA CAMPONESA DE AGROINDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - COOCAMP. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015. VALOR: R$ 11.250,00. DOT. ORÇ.: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, serão usadas as Dotações Orçamentárias: Merenda Escolar – Departamento Administrativo. Despesa/Desdobramento: 2440-5741; 2441-5742; 2488-5743; 2489-5362; 2482-5744; 2483-5745; 2484-5746; 2485-5747. Fonte 110. Origem/Recurso: MDE/Convênio Merenda Escolar. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação visa atender as diretrizes operacionais da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, onde prevê o atendimento de necessidades nutricionais básicas dos alunos matriculados, no mínimo 200g/aluno/semana de frutas e hortaliças, proporcionar alimentação balanceada, cumprimento da Lei nº 11.947/2009 onde que determina que o mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Os produtos adquiridos serão distribuídos para Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil como complemento para a alimentação escolar servindo de incentivo a alimentação saudável, assim como o desenvolvimento regional da agricultura familiar. Em virtude do Resultado da Chamada Pública 04/19, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação.

Pato Branco, 10 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***HELOÍ APARECIDA DE CARLI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**328328C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2019 - PROCESSO 115/2019**

Extrato Dispensa de Licitação nº 46/2019, Processo nº 115/2019. PARTES: Município de Pato Branco e ASSOCIAÇÃO DOS VITIVINICULTORES DE VERÊ - APROVIVE. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015. VALOR: R$ 82.860,00. DOT. ORÇ.: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, serão usadas as Dotações Orçamentárias: Merenda Escolar – Departamento Administrativo. Despesa/Desdobramento: 2440-5741; 2441-5742; 2488-5743; 2489-5362; 2482-5744; 2483-5745; 2484-5746; 2485-5747. Fonte 110. Origem/Recurso: MDE/Convênio Merenda Escolar. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação visa atender as diretrizes operacionais da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, onde prevê o atendimento de necessidades nutricionais básicas dos alunos matriculados, no mínimo 200g/aluno/semana de frutas e hortaliças, proporcionar alimentação balanceada, cumprimento da Lei nº 11.947/2009 onde que determina que o mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Os produtos adquiridos serão distribuídos para Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil como complemento para a alimentação escolar servindo de incentivo a alimentação saudável, assim como o desenvolvimento regional da agricultura familiar. Em virtude do Resultado da Chamada Pública 04/19, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação.

Pato Branco, 10 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***HELOÍ APARECIDA DE CARLI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**3BAC8799

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2019 - PROCESSO 116/2019**

Extrato Dispensa de Licitação nº 47/2019, Processo nº 116/2019. PARTES: Município de Pato Branco e COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ - COPAVIDI. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015. VALOR: R$ 205.260,00. DOT. ORÇ.: Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, serão usadas as Dotações Orçamentárias: Merenda Escolar – Departamento Administrativo. Despesa/Desdobramento: 2440-5741; 2441-5742; 2488-5743; 2489-5362; 2482-5744; 2483-5745; 2484-5746; 2485-5747. Fonte 110. Origem/Recurso: MDE/Convênio Merenda Escolar. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A contratação visa atender as diretrizes operacionais da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, onde prevê o atendimento de necessidades nutricionais básicas dos alunos matriculados, no mínimo 200g/aluno/semana de frutas e hortaliças, proporcionar alimentação balanceada, cumprimento da Lei nº 11.947/2009 onde que determina que o mínimo 30% dos recursos recebidos do governo federal sejam destinados à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Os produtos adquiridos serão distribuídos para Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil como complemento para a alimentação escolar servindo de incentivo a alimentação saudável, assim como o desenvolvimento regional da agricultura familiar. Em virtude do Resultado da Chamada Pública 04/19, com fulcro no art. 14, parágrafo 1º da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, se faz necessário fazer a contratação através de dispensa de licitação.

Pato Branco, 10 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***HELOÍ APARECIDA DE CARLI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**C7B094C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ATA DE PARECER TÉCNICO DA EMPRESA LFM FISIOTERAPIA LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019**

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2019, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da

capacidade instalada da empresa: **LFM Fisioterapia Ltda, CNPJ 09.943.891/0001-94** referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico final emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa : **LFM Fisioterapia Ltda, CNPJ 09.943.891/0001-94** apresentou proposta para o Lote 6 – Fisioterapias e que os seus itens serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **LFM Fisioterapia Ltda, CNPJ 09.943.891/0001-94.** conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

***MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO***
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

***EDNA CRISTINA LOPES;***

***LAURI LOPES;***

***SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;***

***PRICILA CALEGARI;***

***DENISE APARECIDA MUSSINI E***

***CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA***
Membros.

**Publicado por:**
Denise A. Mussini
**Código Identificador:**D632E915

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## TERMO DE ADITAMENTO 06/2019 - CONTRATO 60/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2019 - Contrato nº 60/2015.GP. Tomada de Preços nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de Companhia Seguradora, para segurar veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, com coberturas, conforme solicitação apresentada no protocolo 402672/2019. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, o prazo de vigência do contrato é até 23 de maio de 2020. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice é de 05 de junho de 2019 a 23 de abril de 2020. Do Valor: O valor aditivado é de R$ 1.600,00, que corresponde ao percentual de 7,207856564 do valor contratado, passando o valor total do contrato de R$ 28.302,37 para R$ 29.902,37. Da Dot. Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 08.07 Administração da Saúde – Fonte 303 – Ação 2.115 - Despesa 2416 – Desdobramento 6381 para o valor de 1.600,00. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 05 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Contratante.

***MARCELO WAIS***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Thais Love
**Código Identificador:**389AFD53

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 13/2019.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 13/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição para fornecimento de leites especiais e fórmulas alimentares destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Projeto "Cuidar é Possível", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para as empresas: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83, com o valor total de R$ 79.000,00; MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.656.062/0001-70, com o valor total de R$ 30.500,00; PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.183.359/0001-53, com o valor total de R$ 179.185,00; PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com o valor total de R$ 89.940,00; SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.107.391/0012-63, com o valor total de R$ 332.836,00.

Pato Branco, 06 de Junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bianca Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**A538E69C

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 13/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 13/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição para fornecimento de leites especiais e fórmulas alimentares destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Projeto "Cuidar é Possível", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades ali determinadas. Após o recebimento da Nota de Empenho que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada, o fornecedor terá um prazo de até 07 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná, 340, Centro, em Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º útil do mês após a entrega e aceite dos produtos, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços. DOT ORÇ: 2272-4238; 2318-5748; 2389-4240; 2390-5749; 2391-5750. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preço nº 159/2019, Partes: Município de Pato Branco e MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, valor total estimado de R$ 79.000,00; Ata de Registro de Preço nº 160/2019, Partes: Município de Pato Branco e MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, valor total estimado de R$ 30.500,00; Ata de Registro de Preço nº 161/2019, Partes: Município de Pato Branco e PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, valor total estimado de R$ 179.185,00; Ata de Registro de Preço nº 162/2019, Partes: Município de Pato Branco e PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor total estimado de R$ 89.940,00; Ata de Registro de Preço nº 163/2019, Partes: Município de Pato Branco e SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, valor total estimado de R$ 332.836,00.

Pato Branco, 06 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bianca Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C10606EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 14/2019**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 14/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para as empresas: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.108.407/0001-50, com o valor total de R$ 53.660,50; SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, com o valor total de R$ 20.380,00; WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.821.528/0001-33, com o valor total de R$ 12.000,00.

Pato Branco, 06 de Junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bianca Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**0AE3ECCE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 14/2019**

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 14/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e desinfecção de ambiente hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto solicitado, no prazo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (que será encaminhado no endereço eletrônico informado pela contratada). Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Xavantes, nº 315, Centro, em Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º útil do mês subsequente à entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde. Ata de Registro de Preço nº 164/2019, Partes: Município de Pato Branco e BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI, valor total estimado de R$ 53.660,50; Ata de Registro de Preço nº 165/2019, Partes: Município de Pato Branco e SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, valor total estimado de R$ 20.380,00; Ata de Registro de Preço nº 166/2019, Partes: Município de Pato Branco e WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSILIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI, valor total estimado de R$ 12.000,00.

Pato Branco, 06 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Bianca Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**78067523

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 18/2019**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV**

**A V I S O DELICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 18/2019**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO - PATOPREV, através da pregoeira ***Marcia Girardi Scopel***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no cadastro de fornecedores do Município de Pato Branco ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte***, objetivando a contratação de empresa para aquisição de Microcomputadores do tipo Notebook e de mesa (Desktop) e licenças de software de aplicação atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, conforme especificações descritas no edital, sendo a licitação do tipo**"*menor preço*",**com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",***em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,**no endereço:***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:**A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2019.**O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Patoprev, no horário de expediente, na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, 1º andar, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3225-6167/3225-3113, e-mail: patoprev@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de junho de 2019.

***MARCIA GIRARDI SCOPEL***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcia Girardi Scopel
**Código Identificador:**4FAB48AD

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.347, DE 28 DE MAIO DE 2019**

**LEI Nº 5.347, DE 28 DE MAIO DE 2019**

Altera dispositivos da Lei nº 4.049, de 19 de junho de 2013, a qual dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** A Lei nº 4.049, de 19 de junho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Os proprietários e/ou possuidores de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros em vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, respondendo em qualquer situação pela má utilização do imóvel.

Art. 2º A inobservância dos preceitos estipulados no artigo anterior, implicará na lavratura de infração aos proprietários e/ou possuidores de imóveis, pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou mediante edital publicado no órgão de imprensa oficial do Município, para que no prazo de 8 (oito) dias contados do recebimento, apresentem defesa ou comprovem que foram sanadas as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação de multa.

§1º Julgada procedente a defesa, ou comprovado que foram sanadas as irregularidades no prazo previsto, não será aplicada a multa.

§ 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mensalmente, publicará no sítio eletrônico do Município a relação dos autos de infração de que trata este artigo.
……

Art. 4º Decorrido o prazo previsto no art. 2º desta Lei, e não tomadas as providências nele estipuladas pelos proprietários e/ou possuidores dos imóveis, ensejará ao Município de Pato Branco executar os serviços de limpeza, diretamente ou mediante empresa licitada para esse fim.
……"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia .

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2019

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**1F295D68

---

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.350, DE 30 DE MAIO DE 2019**

**LEI Nº 5.350, DE 30 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a remoção, guarda e depósito de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação, bem como serviço de remoção de veículos em decorrência de infração de trânsito à Legislação em vigor nas vias do Município de Pato Branco.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Fica o Município de Pato Branco, na forma do art. 24º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, responsável pela guarda, depósito e informações para leilão de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, nas vias públicas de Pato Branco.
**Art. 2º** Nas áreas para armazenamento de veículo automotor apreendido por infração administrativa, penal ou decorrente de medida cautelar de qualquer natureza no âmbito do Município de Pato Branco, deverá observar quanto à estrutura física o seguinte:
I. área pavimentada;
II. área com sistema de drenagem para água pluvial e fluvial;
III.área coberta para proteção dos veículos automotores contra chuvas e intempéries naturais.
**Art. 3º** A responsabilidade pela guarda, remoção depósito e informações para leilão dos veículos apreendidos, elencada no art. 1º desta Lei, poderá ser transferida a terceiros interessados através de procedimento licitatório, realizado para este fim e/ou por meio de convênio de cooperação técnica com entidades da administração pública de âmbito municipal, Estadual e Federal.
**Art. 4º** São requisitos mínimos para exploração por terceiros da atividade descrita no artigo antecedente:
I. Possuir para depósito dos veículos um pátio com no mínimo 1.000 metros quadrados de área ininterrupta;
II. Ter uma área edificada para funcionamento dos serviços administrativos e recebimento do público externo;
III. Funcionar nos horários:

| Atividade | Horário |
|---|---|
| Recebimento de veículos | 24 horas, todos os dias. |
| Atendimento ao público | 8 às 18 horas de segunda a sexta-feira<br>8 às 12 horas aos sábados |

IV. Quando a demanda exceder a capacidade de remoção o interessado deverá disponibilizar veículos reserva para atendimento;
V. A frota deverá ser composta por no mínimo, 1 (um) veículo do tipo prancha, 1 (um) veículo de mesma característica de reserva, e para os serviços de remoção de veículos de grande porte, 1 (um) veículo tipo caminhão munck com capacidade mínima de 42 toneladas e 1 (um) veículo tipo caminhão lanser, sendo que para estes apenas um caminhão tipo munck como reserva;
VI. Disponibilizar sistema de integração de informações com os órgãos que venham a conveniar-se com o Município para esta atividade;
VII. O local para o armazenamento de veículos deverá cumprir o disposto no art. 2º.
**Art. 5º** A remuneração do terceiro interessado, será constituída exclusivamente da cobrança da remoção e estadia dos veículos no pátio, com pagamento efetuado pelos proprietários dos veículos, ao preço da proposta vencedora da licitação.
Parágrafo único. É de responsabilidade da Licitante vencedora cobrar valores referentes á remoção e diárias de permanência no pátio, dos veículos que lhe sejam entregue, bem como franquear a estadia por 48h (quarenta e oito horas) dos veículos recolhidos por acidentes de trânsito.
**Art. 6º** O leilão dos veículos após prazo legal, será efetuado por cada órgão responsável pela apreensão.
**Art. 7º** A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização desta atividade ficará a cargo do Departamento Municipal de Trânsito - Depatran.
**Art. 8º**Fica proibido abandonar veículo, carcaças, chassis ou partes de veículo, ou estacioná-lo em situação que caracterize seu abandono em via pública do Município.
Parágrafo único. Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.
**Art. 9º** Para efeitos desta Lei, consideram-se abandonados os veículos motorizados ou não, que se encontrem pelo menos em uma das seguintes condições:
que não seja possível a identificação de número de chassi ou sem a identificação de número de motor, com registro de comunicação de venda, no sistema informatizado do Detrannet, BIN (Base de Identificação Nacional), Detran, com identificação do comprador ou não;
II. que apresentar débitos fiscais registrados no sistema Detrannet, BIN (Base de Identificação Nacional), Detran, impostos, multas, taxas, entre outros débitos atrelados ao veículo encontrado em visível estado de abandono em via pública;
lll. que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 15 (quinze) dias consecutivos ou mais, sem funcionamento e movimento, gerando acúmulo de lixo e/ou mato no veículo ou em seu entorno;
IV. que se encontrar em visível estado de má conservação, com a carroceria apresentando sinais de colisão ou ferrugem, vandalismo ou depreciação voluntária, que permita acesso de pessoas, sem obstrução.
**Art. 10.**Os veículos encontrados em vias públicas, identificados pelo mau estado de conservação e abandono, conforme descrito no Art. 9º, implicará as seguintes penalidades:
Notificação Prévia pelos meios disponíveis do Município;
Remoção ao pátio credenciado do Município de Pato Branco.
§ 1ºNa penalidade de Notificação Prévia será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o proprietário/possuidor do veículo se ajuste ao previsto por esta Lei.
§ 2º Quando no cadastro do veículo constar como proprietário uma pessoa jurídica, o responsável pela remoção ou apresentação de defesa será o representante legal da mesma.
§ 3º Quando no cadastro do veículo constar como proprietário uma pessoa falecida, os responsáveis pela remoção ou apresentação de defesa serão os herdeiros do mesmo na forma da sucessão legítima prevista no art. 1.829 e seguinte do Código Civil Brasileiro.
**Art. 11.**Ficam proibidas as oficinas e ferros-velhos utilizarem vias públicas para o estacionamento de veículos de qualquer natureza que estejam pendentes de reparos ou proceder aos reparos pendentes nesses locais.
Parágrafo único. Na hipótese de violação do disposto no *caput*, a licença de funcionamento das oficinas e ferros-velhos serão cassadas.
**Art. 12.**Estão excluídos da vedação que dispõe o art. 11, pequenos serviços de caráter inadiável ou consertos destinados a permitirem a remoção do veículo para a oficina mecânica encarregada ou para local apropriado.
**Art.13.**O serviço de remoção de veículos ou carcaças de veículos abandonados em via pública do Município de Pato Branco será implementado e executado pela Administração Municipal ou por órgão credenciado ou conveniado pelo município.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Trânsito do Município - Depatran, como órgão de trânsito municipal, no exercício do poder de polícia de trânsito, a fiscalização e autuação do veículo automotor abandonado nos logradouros públicos, por meio de relatório operacional elaborado por agente, ou encarregado.
**Art. 14.**Será considerado infrator o proprietário/possuidor que deixar, permitir, mandar ou abandonar, em via pública, veículos ou carcaças de veículos.
**Art.15.**O responsável pela infração será penalizado com multa e, em caso de reincidência, sofrerá penalidade em dobro.
**Art.16.**A penalidade de multa não exonera o infrator do cumprimento da obrigação que a originou, nem a faculdade de sofrer outras penalidades.
**Art.17.**O valor da multa será o equivalente ao da infração Gravíssima, estipulado pela Legislação de Trânsito, convertido em UFM, recolhido aos cofres da Prefeitura de Pato Branco, podendo ser revertido para custeio de ações ambientais executadas pela Administração Municipal.
Parágrafo único. Notificado o proprietário para remoção voluntária no prazo de cinco dias úteis, se o veículo não for removido será lavrado por Agente de Trânsito o Auto de Infração Municipal para aplicação da multa pecuniária no valor estipulado no Art. 18 e recolhido o veículo/carcaça ao pátio, quando então passará a ser cobrado à estadia estipulada pelo órgão responsável.
**Art.18.**As carcaças serão removidas para o pátio do município ou para pátio credenciado pelo município e as multas serão aplicadas, cumulativamente, quando o infrator cometer, simultaneamente, outras infrações de trânsito.
**Art.19.**Para fazer a retirada do veículo e/ou carcaça removido será necessário:
Apresentação da documentação do veículo regularizada, com todos os débitos legais quitados;
Quitação dos débitos referentes ao guinchamento e estadia do material (veículo/carcaça) apreendido no pátio credenciado.
Parágrafo único.Os veículos e/ou carcaças que não forem resgatados no prazo de 60 (sessenta) dias, serão leiloados conforme prevê a legislação vigente disciplinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - Contran.
**Art. 20.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis nº 3.974, de 21 de dezembro de 2012 e nº 4.812, de 21 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**C1583A9A

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO N° 8.466, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

**DECRETO N° 8.466, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.137 de 6 de setembro de 2013, que institui o Premio Variável de Qualidade e Inovação, denominado Pmaq-AB, do programa de melhoria de acesso e da qualidade da Atenção Básica, devido aos servidores e empregados públicos municipais enquadrados por esta Lei.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XXIII, Lei Orgânica Municipal,
**D E C R E T A:**
**Art. 1°** Fica regulamentado o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação, denominado PMAQ-AB, do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica, criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, através da Lei Municipal n° 4.137, de 6 de setembro de 2013, a ser concedido mediante regular avaliação de desempenho, através de monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor e atuação institucional das unidades integrantes do programa.
**Art. 2°** O pagamento do prêmio ao servidor deverá observar o resultado da classificação obtida na avaliação externa de desempenho, mediante os seguintes critérios:

Para que o servidor tenha direito ao recebimento dos valores previstos na Lei nº 4.137 de 6 de setembro de 2013, a equipe que o mesmo integre deverá estar classificada na avaliação externa com conceito “bom” ou “muito bom”;
Os gestores do Fundo Municipal de Saúde deverão fazer o repasse financeiro para os profissionais, através do crédito em folha de pagamento do servidor;
Não havendo o repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, relacionado com o programa de que trata este decreto, não haverá transferência, nem a título de antecipação, aos profissionais cadastrados;
Deverão ser observadas, além das disposições deste decreto, as regras expedidas pelo Ministério da Saúde e demais normas federais pertinentes;
A Secretaria Municipal de Saúde repassará relatório trimestral ao Departamento de Recursos Humanos do Município, informando o nome, cargo e o valor de cada cota parte, a ser creditada na folha de pagamento de cada profissional beneficiário do prêmio, conforme resultado obtido na avaliação de desempenho.
**Art. 3°** Somente será devido o prêmio aos servidores e empregados públicos:

Que estiverem desenvolvendo as atividades previstas no programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica (PMAQ) vinculados a equipe certificada;
Que estiverem previstos na portaria 2.436 de 21 de Setembro de 2017, a saber:

equipe de estratégia de saúde da família: médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, agente comunitário de saúde e agente de combate a endemia;
equipe de estratégia de saúde da família com saúde bucal modalidade I: médico, enfermeiro, odontólogo, auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem, auxiliar de saúde bucal ou técnico em saúde bucal, agente comunitário de saúde e agente de combate a endemia;
equipe de estratégia de saúde da família com saúde bucal modalidade II: médico, enfermeiro, odontólogo, auxiliar de enfermagem, auxiliar de saúde bucal, técnico de enfermagem, técnico de saúde bucal e agente comunitário de saúde que participarem de processos internos autoavaliativos, conforme artigo 5°;
Que estiverem previstos na portaria 599 de 23 de Março de 2006, que regulamenta a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), a saber:
cirurgiões dentistas que atuam em diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico do câncer bucal;
cirurgiões dentistas que atuam em periodontia;
cirurgiões dentistas que atuam em cirurgia bucomaxilofacial;
cirurgiões dentistas que atuam em endodontia;
cirurgiões dentistas que atuam no atendimento ao portador de necessidades especiais;
cirurgiões dentistas que atuam em prótese;
auxiliares de saúde bucal e/ou técnicos de saúde bucal.
Que estiverem previstos na portaria 154 de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), sendo atualmente regulamentado pela portaria de consolidação n° 2, a saber:
os profissionais que integram a equipe do NASF do município.
Quando o Ministério da Saúde estiver repassando os recursos devidos ao fundo municipal de saúde, para as finalidades previstas na Lei nº 4.137 de 6 de setembro de 2013.
**Art. 4°** O presente incentivo será pago aos profissionais referidos, pelo efetivo desempenho de suas atribuições e alcance das metas, não devendo ser devido nas seguintes hipóteses:
Licença prêmio;
Licença maternidade;
Licença sem vencimentos;
Falta injustificada dentro do período do trimestre avaliado, sob pena de não receber o prêmio referente ao mês da falta, sem prejuízo aos demais meses em que não houver absenteísmo. Considera-se falta injustificada: Ausências e saídas antecipadas superiores a 5 minutos para cada marcação de jornada (artigo 50, parágrafo II, Estatuto do

Servidor). Não serão aceitos compensações de horários, ou seja, realizar seu trabalho de acordo com o funcionamento da Unidade de Saúde;
Em caso de afastamento do serviço, por atestado/declaração, por um período superior a 8 horas mensais;
Que tenha sido protocolado/instaurado processo administrativo disciplinar, durante todo seu curso até o seu julgamento.
**Art. 5º** Aos servidores do Centro de Especialidades Odontológicas, além do cumprimento dos artigos anteriores, fica estabelecido o pagamento do prêmio mediante o cumprimento da produção mínima mensal conforme estabelece a Portaria 1.464 de 24 de junho 2011.
**Art 6°** Em qualquer situação que descaracterize o direito de recebimento do referido prêmio, por um dos integrantes da equipe, o valor será reintegrado ao percentual da gestão. O incentivo, em nenhuma hipótese, incorporará ao salário do servidor, sendo a natureza jurídica estritamente indenizatória.
**Art 7°** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, se necessário**.**
**Art 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.330, de 10 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**617D591D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 188

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 07/06/2019 e 11.06.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**0DC88FF9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 189

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames nos dias 07/06/2019 e 13.06.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**187BB2D0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 190

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames e Consultas nos dias 10/06/2019 e 12/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal,10 de Junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**69C103EC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 191

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello

Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 10/06/2019 e 14/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10de Junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***JOCIEL WACILKOSKI***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**6BE6C7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 192**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo do fechamento temporário da Escola Municipal Olavo Bilac e dá outras providências.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** prefeito do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

**CONSIDERANDO** que o Município de Paula Freitas possuía Turmas Multisseriadas na Escola Olavo Bilac na localidade de Vargem Grande e na Escola Barão do Rio Branco na localidade Ronda Jararaca, respectivamente, com 35 e 60 alunos;

**CONSIDERANDO** que os alunos que vinham do sistema multisseriado apresentam grande defasagem de aprendizagem em relação aos alunos que estudavam em classes regulares;

**CONSIDERANDO** que o Município de Paula Freitas possuía notas baixas no IDEB e por consequência o repasse de recursos financeiros ao Município era menor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de erradicação de turmas multisseriadas de acordo com a Lei Municipal nº 1.366/2015 que trata do Plano Municipal de Educação para o Decênio 2015/2024;

**CONSIDERANDO** a atual conjuntura econômica do país, é desarrazoado manter escola em funcionamento com apenas 30 alunos, sendo este o número médio de alunos por sala de aula no país;

**CONSIDERANDO** que o transporte de 30 alunos da Escola Olavo Bilac é mais seguro e rápido do que 60 alunos as Escola Barão do Rio Branco que, inclusive, conta com turmas infantis, IV e V;

**CONSIDERANDO** que os procedimentos realizados anteriormente para o fechamento da Escola Municipal Olavo Bilac estão sub judice no processo nº 0001059-38.2018.8.16.0174 em trâmite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de União da Vitória;

**CONSIDERANDO** que ainda não foi juntado ao processo administrativo o diagnóstico de impacto da ação, que deverá ser emitido pelo Conselho Estadual de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º·** prorrogar o fechamento temporário da Escola Municipal Olavo Bilac pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da presente data.

**Art. 2º·** No prazo mencionado no artigo anterior, deverá ser juntado o Diagnóstico de impacto a da ação a ser elaborado pelo Conselho Estadual de Educação, que servirá para a o Município de Paula Freitas dar andamento ao processo administrativo para análise da viabilidade do fechamento definitivo da Escola Olavo Bilac.

**Art. 3º·** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***MARCIA REGINA FERNANDES TOMASZEWSKI***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**8FD9A7B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 48/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 02/07/2019 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **02/07/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
10/06/2019

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**5CF43E9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO**

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 9354 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
ITENS que venceu:
Qtde: 03,00 - Valor Total: R$ 122.727,50
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMÁTICA - ME
ITENS que venceu:
Qtde: 07,00 - Valor Total: R$ 38.966,20
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 06,00 - Valor Total: R$ 122.640,00
FORNECEDOR: 11116 – TYSKI & MACHOVSKI LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 11,00 - Valor Total: R$ 74.476,00
FORNECEDOR: 11124 – ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
ITENS que venceu:
Qtde: 02,00 - Valor Total: R$ 67.830,00

TOTAL GERAL: R$ 426.639,70
_____

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**5A543985

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019**

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 46/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2018
LICITAÇÃO Nº 46/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 9354 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
ITENS que venceu:
Qtde: 03,00 - Valor Total: R$ 122.727,50
FORNECEDOR: 9661 – SZ BYTE INFORMÁTICA - ME
ITENS que venceu:
Qtde: 07,00 - Valor Total: R$ 38.966,20
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 06,00 - Valor Total: R$ 122.640,00
FORNECEDOR: 11116 – TYSKI & MACHOVSKI LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 11,00 - Valor Total: R$ 74.476,00
FORNECEDOR: 11124 – ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
ITENS que venceu:
Qtde: 02,00 - Valor Total: R$ 67.830,00

TOTAL GERAL: R$ 426.639,70

_____

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D948A130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2019
CONTRATADO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME; SZ BYTE INFORMÁTICA – ME; DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA; TYSKI & MACHOVSKI LTDA ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 426.639,70 (Quatrocentos e vinte e seis, seiscentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D0B78079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 102/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
Valor.....: R$ 122.727,50 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 10/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (18)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**64EB75E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 103/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SZ BYTE INFORMÁTICA – ME
Valor.....: R$ 38.966,20 (Trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 10/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (18)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**635E5F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 104/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 122.640,00 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 10/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (18)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**99D75C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 105/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: TYSKI & MACHOVSKI LTDA
Valor.....: R$ 74.476,00 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término: 10/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (18)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**A9979E77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 106/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
Valor.....: R$ 67.830,00 (Sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência.....: Início: 10/06/2019 Término:10/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 46/2019
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (18)
03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (27)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**43272EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....60/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....46/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....24/2019
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática e escritório, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor:
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
SZ BYTE INFORMÁTICA – ME
CNPJ: 10.230.504/0001-51
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05
TYSKI & MACHOVSKI LTDA
CNPJ: 33.460.679/0001-50
ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73

Vigência: 10/06/2019 à 10/06/2020.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**ED2E737A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2019**

**JUSTIFICATIVA**

**1. FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Outrossim, o **Decreto nº 9.412/2018** também se aplicam a todos os entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), uma vez que cabe à União, exclusivamente, legislar sobre normas gerais de licitação e contratação. Assim, as contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas pelo referido Decreto. Nesse caso, os valores máximos são de R$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R$ 17,6 mil para as demais licitações.

Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra se revelar de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

**2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a aquisição de 01 (um) scanner de mesa.

O equipamento será utilizado no Setor de Identificação da Prefeitura Municipal, visando a emissão de Carteira de Identidade, de acordo com o Decreto Federal n.º 9.278 – de 05 de fevereiro de 2018, com o convenio 0066/2015 firmado entre o Município e o Estado.

Considerando o Decreto Federal n° 9.278 de 05/02/2018, cópia anexa, onde se refere a informatização dos postos de identificação.

Considerando o Ofício n° 8.599 da SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PUBLICA, cópia anexa, em relação da necessidade da atualização do sistema de identificação, para informatizar totalmente o processo de fabricação de carteiras de identidade.

Considerando que o município não possui licitação deste scanner, pelo fato do mesmo ser um modelo especial não muito comercializado, sendo o único setor que utiliza tal equipamento. Ainda, justifica a opção por esse por ser este produto especificado se deu em razão de sua contabilidade com o sistema geral utilizado pelo intuito de identificação.

Assim, justifica-se a aquisição pelo fato de que o equipamento (scanner) é especifico para utilização no sistema de identificação e também ter ótima qualidade de digitalização propiciando um serviço de qualidade e compatível ao que preconiza a legislação, em que o objeto facilitará os afazeres e trabalhos rotineiros da Secretaria solicitante, já que o mesmo tem finalidade para o posto totalmente informatizado, em que o equipamento é capaz de digitalizar um documento e transferir suas informações a um computador, cuja função básica é a de realizar uma varredura no documento, que através de impulsos elétricos faz a captação dos reflexos obtidos.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição pretendida pela Secretaria solicitante.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) scanner de mesa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Paula Freitas/PR.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.558.104/0001-81, situada na Avenida João Pessoa, n.º 2845, Bairro São Pedro, Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para o fornecimento do objeto solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto, no valor de **R$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e nove reais)** está condizente com os praticados no mercado e que a proponente está apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentado.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (48)

**7. DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL).***
Decreto 2.177/2019 de 20 de Março de 2019.

***TADEU RAFAEL CORDEIRO***
Presidente

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Secretário

***ZULMIRO SCHIZZI***
Membro

***GISELI PROCOP DE LIMA***
Membro

***DENER ALEX BARAN***
Membro

***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Membro

***RAFAEL DILAY MALUCELLI***
Membro

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**0F34DC43

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do *art. 24 da Lei 8.666/93*, e do *Decreto nº 9.412/2018*, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 12/2019, declarou a Dispensa de Licitação para a Aquisição de 01 (um) scanner de mesa, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Paula Freitas/PR. A contratação recaiu à **CHITKO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.558.104/0001-81, pelo valor de **R$ 959,00 (Novecentos e cinquenta e nove reais).**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 10 de junho de 2019.

Comissão Permanente de Licitações

***TADEU RAFAEL CORDEIRO***
Presidente da CPL
Decreto 2.177/2019 (de 20 de Março de 2019).

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**5EF20B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 193/2019 – DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **KATIANO BABOSA BARCELOS**, portador da carteira de identidade RG nº 7.098.502-SC, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, a partir de 07 de junho de 2019.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 054/2015 de 01 de setembro de 2015.

Paço Municipal, 10 de junho de 2019.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**9DB47225

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°33/2019**

**PORTARIA Nº. 33/2019**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonera a Pedido a Sr. MARLETE IGNACZUK BRACIAK , portadora do CPF: 028.733.849-56 do Cargo de CHEFE DE TRANSFERENCIA E GERACAO DE RENDA

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin,10/06/2019

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eder Renato Stelmach
**Código Identificador:**17A2F221

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2019**

EXTRATO CONTRATUAL

---
Contrato nº 31/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.....: 05.063.653/0001-33
Valor.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da Retroescavadeira JCB 3CX - ano de fabricação 2018 - Nº de Série 2674795, Retroescavadeira JCB 3CX - ano de fabricação 2018 - Nº de Série 2765018 e Pá Carregadeira JCB 422ZX - ano de fabricação 2018 - Nº de Série 2320458 pertencentes a Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR

Paulo Frontin, 10 de junho de 2019.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal
---

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**56CDEF85

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 26/06/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 10/06/2019.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**B3DAB7F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 10/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: 30/2019**

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL

**NÚMERO:**10/2019
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**10/06/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferramentas, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais para o Município de Paulo Frontin/PR.

**AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

GALPÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: R$ 75.623,00

**TOTAL GERAL: R$ 75.623,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**B3AC92CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APAE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do ESTATUTO da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Frontin- APAE,a diretoria desta associação ,neste ato representada por seu presidente senhor Leonir Claudino Witter convoca todos os senhores colaboradores/sócios que estejam em dia com suas obrigações para com a entidade para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 10 de julho de 2019 às 19:00 horas em primeira convocação ou às 19:30 para a segunda convocação na sala de reuniões da APAE com a seguinte ordem do dia:

· ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

· ALTERAÇÃO DO REGIMENTO

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2019

***LEONIR CLAUDINO WITTER***
Presidente da APAE

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**21A304F6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo: 08/2019**

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL
**NÚMERO:**03/2019
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**10/06/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

**AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

CIRÚRGICA IZAMED LTDA: R$ 178.112,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI: R$ 46.100,00

**TOTAL GERAL: R$ 224.212,00**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**B1F18C41

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: 07/2019**

O Prefeito Municipal,**Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL
**NÚMERO:**02/2019
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:**10/06/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DOS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE PRESTAM SERVIÇOS A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO.

**AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA**– PREFEITO MUNICIPAL

**PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO**

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA-ME: R$ 15.835,01
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R$ 23.600,00
CIRÚRGICA IZAMED LTDA: R$ 46.000,00
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI: R$ 18.999,98

**TOTAL GERAL: R$ 104.434,99**

**DA ASSINATURA DO CONTRATO:**o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo

Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaella Carus Godoy
**Código Identificador:**C75DAF7A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 40-2019.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO Nº 40/2019 – TIPO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 40/2019.**

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a **Contratação de empresa(s) para prestação de serviços com as seguintes especialidades: 01 (um) educador físico e 02 (dois) fisioterapeutas para atender a demanda da Secretaria Municipal de saúde do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná", de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência ANEXO VIIII**, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. **PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 76.680,00 (setenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 26/06/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de junho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***DELESIO DEFANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**8FA226EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 03-2019.**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, ESTADO DO PARANÁ, através da comissão permanente de licitações, designada pela portaria nº 13/2019 de 29/01/2019, expedida pelo prefeito municipal, pelo presente edital de convocação, ***torna público*** que encontra-se aberto o edital de licitação, na modalidade de **tomada de preço**, tipo menor preço por empreitada global.

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de um transformador de 300 KVA e materiais necessários para a instalação e mão de obra para a colocação do mesmo para o funcionamento de uma unidade de laticínios seguindo as normas técnicas da COPEL, normas de segurança do trabalho e legislação federal, estadual e municipal para atender a demanda do MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, do tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial em descritivo, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo, e em regime de Empreitada por Preço Global.**

**PREÇO MÁXIMO: R$ 56.327,73 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte sete reais e setenta e três centavos).**

**ABERTURA: 27/06/2019, às 08:00hs**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.

A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 10/06/2019 até o dia 27/06/2019, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pérola D'Oeste (PR), 10 de junho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

***PEDRO LUIZ GARZÃO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**E64AE120

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 30-2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

**HOMOLOGO:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, referente à contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de atendimento hospitalar as gestantes do município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.994/0001-08, Com sede à Rua João Freddo, nº 383, Na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo RODRIGO LUCIANO PIROBANO, brasileiro, advogado, Portador da Cédula de Identidade Nº 8.564.749-0 SSP/PR e do CPF nº 063.893.519-92, Residente e domiciliada na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, pelo valor de R$ 168.000,00 **(cento e sessenta e oito mil reais**).

Pérola D'Oeste/PR, 07 de JUNHO de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**C39E9CBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 34-2019.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

**H O M O L O G O:**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: ***1) LUAN JUNIOR STURM - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua São Pedro, S/N, Centro, na cidade de Pérola D' Oeste, Estado de Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.858.815/0001-60, neste ato representado pelo Sr. LUAN JUNIOR STURM, portador do documento de Identidade RG n.º 8.690.159-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 077.887.409-50, vencedor dos itens: 1, 3, 5, 7, 9, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 42 e 43, pelo valor de R$ 261.700,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais). ***2) TIAGO RODRIGO BRESSAN ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília s/n, bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 15.139.072/0001-91, neste ato representado pelo Sr. TIAGO RODRIGO BRESSAN, brasileiro, solteiro, maior, empresária, residente e domiciliado, na cidade de PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, CEP 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 8358058-5 SSP/PR e CPF sob nº 053.211.849-92, vencedor dos itens: 2, 4, 6, 8, 10, 11, 14, 16, 18, 21, 23, 25, 26, 28, 32, 33, 35, 38 e 40, pelo valor de R$ 257.600,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Totalizando o valor da licitação em R$ 519.300,00 (quinhentos e dezenove mil e trezentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 10 de junho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**682FDBA2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 70-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2019**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atendimento hospitalar as gestantes e hospital de referência para o município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2019 vencedor dos ITENS 01 E 02.
**CONTRATANTE:** Município de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: Fundação Hospitalar da Fronteira.
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 30/2019 realizado na data de 23/05/2019.
**VALOR MENSAL:** R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze), a contar da data de sua assinatura.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 07/06/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**73DBC2F5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 81-2019**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2019.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 34/2019, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 9, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 42 e 43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
**CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM ME.**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2019.
**VALOR: R$ 261.700,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais).**
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 10/06/2019**.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**5B4F1790

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CT 82-2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, com as condições e especificações mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 34/2019, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 9, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 39, 41, 42 e 43.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
**CONTRATADA: TIAGO RODRIGO BRESSAN - ME.**
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 34/2019.
**VALOR: R$ 261.700,00 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)**
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 10/06/2019**.**

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**51F76327

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 10 ADITIVO DO CT 81-2017.**

**EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2017.**

**OBJETO:** Alterar o valor contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **ALDEMARE DE SOUZA.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 81/2017.
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 4.691,46 (quatro mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 27/05/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**7D07C62C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 9 ADITIVO 82-2017**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2017.**

**OBJETO:** Alterar o valor contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **ADRIANO CHIARELLO - ME.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2017.
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 5.027,79 (cinco e vinte sete reais e setenta e nove centavos).
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 27/05/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**673F98A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 10 ADITIVO DO CT 83-2017**

**EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.**

**OBJETO:** Alterar o valor contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **ADEMILSON KAPPEL ME.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2017.
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 2.230,27 (dois mil duzentos e trinta reais e vinte sete centavos).
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 27/05/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**2B5CA594

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO DO CT 84-2017**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017.**

**OBJETO:** Alterar o valor contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **LUCINEI ANTONIO CAGOL ME.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2017.
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 7.031,20 (sete mil e trinta e um reais e vinte centavos).
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 27/05/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**E6B2EF91

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**10 ADITIVO DO CT 85-2019**

**EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2017.**

**OBJETO:** Alterar o valor contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **ANDERSOM ALEX DATTEIN E CIA LTDA.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2017.
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 9.184,67 (nove mil dento e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 27/05/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**43B2F8C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 10 ADITIVO DO CT 88/2017**

**EXTRATO DO SETIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2017.**

**OBJETO:** Alterar o valor contratual.
**CONTRATANTE**: Município de Pérola D'Oeste/PR.
**CONTRATADA**: **LEOMAR CHIARELLO ME.**
**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2017.
**VALOR COM ADITIVO:** R$ 4.077,22 (quatro mil e setenta e sete reais e vinte dois centavos).
**BASE LEGAL**: Lei nº 8.666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO**: 27/05/2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**F2F092D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO DE Nº 78/2019**

SUMULA: Cancela Decreto.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica CANCELADO, por razões de interesse público, o Decreto de nº 75/2019, o qual havia nomeado a Senhora MARIZANE THIESEN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado com efeito retroativo a data de 04.06.2019 o decreto de nº 75/2019 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Junho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**64595BDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO DE Nº 79/2019**

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Estágio Probatório.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a pedido, a Servidora Pública Municipal, a Senhora DAIANE PATRICIA DE MOURA SCHWAN, ocupante do Cargo de Provimento em Estágio Probatório de Enfermeira, do Grupo Ocupacional 06 – Saúde.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Junho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**DECC1C33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ 2019**

**EDITAL Nº 02/2019**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019**
Nilson Engels, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES;
**FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ITENS:**
**1.7** - Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para atuação como Jovem Aprendiz na área administrativa, para jovens com idade de quatorze (14) anos completos e até vinte e quatro (24) anos incompletos e regularmente matriculados e frequentando a escola (regular ou especial) **caso não tenha concluiu o Ensino Médio.**
**1.14** - As datas estabelecidas para execução do Processo Seletivo Simplificado ficam assim estabelecidas:
**06.07.2019** - Prova Escrita;
**08.07.2019** - Publicação do gabarito;
**12.07.2019** - Publicação do Resultado Provisório;
**15.07.2019 a 17.07.2019** - Apresentação de recurso pelos candidatos;
**19.07.2019** - Publicação e Homologação do resultado final.
**6.3 - Da realização das provas:**
DATA: **06.07.2019** (Sábado), às 9h00min (fechamento dos portões às 8h45min).
LOCAL: Escola Municipal São Francisco de Assis.
ENDEREÇO: Rua Uruguai nº 155, centro, Pérola D'Oeste/ PR.

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 07 de Junho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**FEE9E262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO 05/2019

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca os Candidatos Habilitados no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS**, abaixo relacionados para comparecer munidos dos documentos constantes no Edital nº 01/2019 do referido teste seletivo, no período de 11 a 18.06.2019, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestarem interesse na Contratação.
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

| CARGO/NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO** | |
| Marli de Fátima Carvalho | 11 |
| **ENFERMEIRO** | |
| Carlioneia Aparecida Campra | 01 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 10 de Junho de 2019.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**27C0A54E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017**

EDITAL 013/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **11 de junho de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 18º | Sandrieli do Carmo Kurovski |

**PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**B5B8C595

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 131/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

**DECRETO Nº 131/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

EXONERA JULIANA CACHOEIRA OCUPANTE Do cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a senhora **Juliana Cachoeira Bueno Franco**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.654.890-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos – símbolo CC8,** a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2019.

***JOÃO OSMAR MENDES***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***JACQUELINE NIEZER***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**A1BB84DD

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**

**PROCESSO N° 1073/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de junho de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 26 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de junho de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**659A5A50

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2019**

**PROCESSO N° 1079/2019**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).**

OBJETO: **Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **26 de junho de 2019, às 15:00horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 10 a 26 de junho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 10 de junho de 2019.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**5362397D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 2330**

**PORTARIA N.º 2.330/2019**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR,** o servidor público municipal LUIS EDELAR DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.295.774-1SSP/PR e CPF nº. 025.247.209-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível –11A referencia A-03 do Quadro Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Posto de Trânsito deste Município, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de junho de 2019.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**561F18BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 2329**

**PORTARIA N.º 2.329/2019**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR,** o servidor público municipal LUIS EDELAR DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.295.774-1SSP/PR e CPF nº. 025.247.209-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível –11A referencia A-03 do Quadro Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Administração, tendo o referido servidor optado pelo recebimento da função Gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de junho de 2019.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**FE8AB328

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 2328**

**PORTARIA N.º 2.328 /2019**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - SUPRIMIR,** a Função Gratificada, Símbolo FG-3, concedida através da Portaria nº 2308/2019 de 05/04/2019, do servidor público municipal LUIS EDELAR DE LIMA, portador da Cédula de identidade nº. 7.295.774-1SSP/PR e CPF nº. 025.247.209-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível –11A referencia A-03 do Quadro Pessoal deste Executivo Municipal,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de junho de 2019.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**BA605B76

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018.**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**
**CONTRATADA**: **LUIZ SERGIO DOS SANTOS - MEI**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **06/09/2019** a contar a partir de **06/06/2019**, conforme Pregão nº 26/2018 e Contrato nº 62/2018.

**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 06/06/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**0AD2EF51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº41 de 2019.***

**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS,** conforme processo de Processo dispensa nº 14/2019.

**CONTRATADO: G.M.C.- PLUS INFORMÁTICA LTDA ME.**
**VALOR CONTRATADO: R$ 5.805,95 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2019.
**RECURSOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1750 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 1780 | 05.002.12.361.1201.2027 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 3630 | 08.005.08.244.0801.2058 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 3660 | 08.005.08.244.0801.2058 | 936 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a entrega/instalação dos equipamento mediante emissão da NF-e**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias** após a assinatura do contrato.
**PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias**

Pinhal de São Bento, 10/06/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**F85B8F54

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### ADITIVO 006/2019 4º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
**CONTRATADA:** VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
**OBJETO:**Constitui objeto deste aditivo a Supressão do Sistema Betha Ponto e a ampliação no prazo de vigência do contrato original e seu quarto aditivo em 12 (doze) meses contados a partir de 13/06/2019.
**DO VALOR**: R$ 105.002,17 (Cento e cinco mil dois reais e dezessete centavos) divididos em 12 (doze) pagamentos mensais de R$ 8.750,18 (Oito mil setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos).
**VIGÊNCIA**: 13/06/2019 até 12/06/2020.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de junho de 2019.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**8F2C2ACD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N° 1.927/2019

Revoga a Lei Municipal n° 1871/2018, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal n° 1871/2018.
**Art. 2º** Restabelece-se a redação original do §2º do Art. 8º da Lei Municipal n° 1502/2015.
**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**1EAC0350

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 204/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 185/2019 SENDO CONSIDERADO:
**FUNÇÃO: PSICOLOGO**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 19 | TIENE GUIMARÃES | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**B4767FF7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL PSS Nº 203/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital nº 057/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1728/2019 de 03/04/2019 e com homologação através do Edital nº 118/2019, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 188/2019, SENDO CONSIDERADO:
**MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 7 | BRUNA SUMIE KAWASAKI | FINAL DE LISTA |

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**5A1EBD18

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 202/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 201/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 40 | ELIEZER CANTEIRO DE MOURA | APTO |

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 13/06/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a. 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c. FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d. PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f. Certidão de quitação eleitoral;
g. FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h. FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
i. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;

k. FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m. FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n. Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o. Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p. Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q. FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r. FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s. FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
t. FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**9D8101CB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 201/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°186/2019 SENDO CONSIDERADOS:

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 24 | LUCELIA VIEIRA SOARES GIRALDO | AUSENTE |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 40 | ELIEZER CANTEIRO DE MOURA | APTO |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 35 | RAFAELA DE MELO LOBO | AUSENTE |

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**8B81385A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 200/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 25 | DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA (CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA RESERVA DE VAGAS) | 56,50 |
| 26 | ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS | 56,50 |

**FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 36 | VANESSA PEDROSO DINIZ ALVES | 89,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/06/2019, às 13:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**C0B86713

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL PSS Nº 199/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°057/2019 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 118/2019.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 14 de junho de 2019, às 9:30 hrs, para** a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 118/2019, portando a seguinte documentação:

**FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
a. 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b. Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c. PIS/PASEP;
d.Exame Médico/ Atestado Admissional;
e. Carteira de Trabalho;
f. Certificado Militar (se masculino);
g. Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
h. Certidão de Casamento;
i. Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j. Antecedentes Criminais;
k. Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
l. Documentos dos dependentes:
m. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
n. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

**MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS**

| Classif. | Nome | Documento | Data Nasc. | Nota |
|---|---|---|---|---|
| 8 | LEANDRO DONATO VICELLI | 037.994.209-75 | 23/09/1981 | 10,5 |

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**4B63C1E7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 198/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
**FUNÇÃO: PSICOLOGO**

| Classif. | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 20 | MAYULI BROCCO SFREDO | 66,00 |

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/06/2019, às 13h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
**A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**7E7E255B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.620/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Bruna da Silveira Kiotheka | 75264-1 | Professor III Especialização (2º Padrão) | 04/06/2019 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/06/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**1FBCABA4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.619/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Bruna da Silveira Kiotheka | 67563-1 | Professor III Especialização (1º Padrão) | 04/06/2019 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/06/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**2708981A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 7.621/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA:**
**Art. 1°** A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

| Nome | Matrícula | Cargo | Data | Motivo |
|---|---|---|---|---|
| Karen Sanchez Bencke | 99216-2 | Cirurgiã Dentista | 07/06/2019 | A pedido |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/06/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**3402625C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 10.358/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019-O, resolve:
**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 11 de junho de 2019, o prazo para a Comissão, instituído através da Portaria 10.198/2019, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1740, em 22 de abril de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019-O.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**6FFAE474

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 10.357/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018-O, resolve:
**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 28 de maio de 2019, o prazo para a Comissão, instituído através da Portaria 10.024/2018, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1562, em 03 de agosto de 2018, e prorrogada pela Portaria 10.155/2018, do dia 04 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº1648, em 07 de dezembro de 2018, e prorrogada pela Portaria 10.293/2019, do dia 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1697, em 15 de abril de 2019, para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2018-O.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**E16D73D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 006/2019**

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019-O, RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 863/2006, a partir do dia 12 de junho de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.291/2017, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1736, em 15 de abril de 2019, alterada pela Portaria 10.309/2019, de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1750, em 07 de maio de 2019, para concluir os trabalhos dos autos em epígrafe, cujo objeto é "apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 009/2019-SI".
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 10 de junho de 2019.

***MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO***
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**94039536

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-2.**DO OBJETO**: Aditamento de Prazo de Execução e Vigência do contrato cujo objeto é a **Obra de Restauração e Melhora da Rua Herbert Trapp**, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08 m, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 25°26'58.81"S e 49°07'36.97"O, Término: 25°28'28.96"S e 49°07'50.80"O, com área de 24.726,88 m², no Município de Piraquara.**PRAZO DE EXECUÇÃO**: prorrogado por 06 (seis) meses, prorrogando até a data de 20/12/2019.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: prorrogado por 02 (dois) meses, prorrogando até a data de 09/01/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 05/06/2019

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**AF06CF9B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 10.359/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
**Art. 1º** Revogar a cessão funcional da servidora Andrea Cristina de Fátima dos Santos, cargo de Professor III Especialização, matrículas funcionais nº. 41149-1 e 52256-1; para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 8.911/2016.
**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**0EC88EB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 7.622/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no valor de R$ 437.707,04 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sete reais e quatro centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 8° da Lei Municipal nº 1.895 de 20 de dezembro de 2018:
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 437.707,04 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e sete reais e quatro centavos), conforme especificado neste Decreto.
**Art. 2º** A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
15.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 - Gabinete do Secretário – SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 - Pavimentação de Vias

| Rubrica | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.00 | 31815 | Obras e Instalações | R$ 437.707,04 |
| **Total** | | | **R$ 437.707,04** |

**Art. 3º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.
**Art. 4º** O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859, de 14 de agosto de 2018.
**Art. 5º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N°1.886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailaine Cristina Costa
**Código Identificador:**9D3BC5E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 18.714/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 18.714/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019,** que tem por objeto a

aquisição de uniformes esportivos, para suprir as equipes escolares que representam o Município de Piraquara em competições oficiais, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ULTRA SILK CONFECÇÕES LTDA**, com sede na Rua José Binhara, n° 392, bairro Cajuru, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.824.658/0001-71, vencedora dos **itens 1 e 2 – lote 1; itens 1 e 2 – lote 2; itens 1 e 2 – lote 4; itens 1 e 2 – lote 5; itens 1, 2 e 3 – lote 7,** pelo valor total de R$ 41.255,40 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); **ZAIRI SPORTS CONFECÇÕES E VENDAS LTDA**, com sede na Travessa Leone Decimo Dal'negro, n° 402 – sala 01, Bairro Santo Antônio, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.168.464/0001-01, vencedora dos **itens 1, 2 e 3 – lote 3; itens 1, 2 e 3 – lote 6**, pelo valor total de R$ 20.140,20 (vinte mil, cento e quarenta reais e vinte centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 61.395,60** (sessenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de junho de 2019.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BF3543E5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

### MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
### INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019 - CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PEDIATRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019**
**OBJETO:** Edital de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas, devidamente habilitadas para fornecer MEDICO PEDIATRA, pelo período de 12 meses, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
**PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** de 11/06/2019 à 10/07/2019.
**CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES**: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
**ESCLARECIMENTOS:** através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 10 de junho de 2019.

***ARLINDO OSVAIR BENETOLI***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**FEE34743

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

**DATA DA ASSINATURA**: 10 de junho de 2019.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
**OBJETO**: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo Município de Planalto-PR, a Região Metropolitana de Curitiba-PR, encaminhados para fins de tratamento de saúde aos hospitais e clínicas da região.
**VALOR TOTAL**: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 10/12/2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**A1539361

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais
VALOR TOTAL: R$577.665,27 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos),
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
PRAZO DE VIGENCIA: 10/06/2020.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**49C631F9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019**

**CONTRATO Nº 02/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**
**OBJETO:** fornecimento de materiais de consumo: Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios e Limpeza e Higiene Pessoal para a Câmara Municipal de Porecatu pelo período de junho de 2019 a dezembro de 2019
**CONTRATADA:** Jose Camara - Mercearia, CNPJ: 81.899.601/0001-80
**VALOR:** R$ 4.309,50 (quatro mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00
**DATA DA ASSINATURA:** 07/06/2019
**VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019

Porecatu, 10 de junho de 2019.

***OTACILIO PEREIRA JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
**Código Identificador:**BBA576C0

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 63/2019
Tomada de Preços nº 01/2019
Objeto: Execução de cobertura e estruturas de apoio ao esporte da quadra da Piscina Pública com recursos oriundos do contrato de repasse nº 843586/2017/ME/CAIXA e contrapartida do Município.

Porecatu, 07 de junho de 2019.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 63/2019
Tomada de Preços nº 01/2019
Objeto: Execução de cobertura e estruturas de apoio ao esporte da quadra da Piscina Pública com recursos oriundos do contrato de repasse nº 843586/2017/ME/CAIXA e contrapartida do Município.
Contratada: T. Caldas Barbosa Construções, CNPJ nº 33.519.241/0001-09.
Valor: R$ 210.873,10 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)
Dotações orçamentárias: 1.012.4490.51.00.00-1647 e 1.012.4490.51.00.00-1654.

Porecatu, 07 de junho de 2019.

***SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO***
Pregoeira - Port. 01/2019

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**16A2281B

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
Procedimento Licitatório 64/2019
Tomada de Preços nº 02/2019
Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos e sem reajuste, o recapeamento asfáltico e sinalização viária em CBUQ DE 3 cm em trechos da Rua Prefeito Luiz Ambrósio Di Miguelli e Avenida Prefeito Bento Louzada com recursos oriundos do contrato de repasse OGU nº 845704/2017/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município.

Porecatu, 07 de junho de 2019.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
Procedimento Licitatório 64/2019
Tomada de Preços nº 02/2019
Objeto: Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos e sem reajuste, o recapeamento asfáltico e sinalização viária em CBUQ DE 3 cm em trechos da Rua Prefeito Luiz Ambrósio Di Miguelli e Avenida Prefeito Bento Louzada com recursos oriundos do contrato de repasse OGU nº 845704/2017/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do Município.
Contratada: Marcelo Ricardo Ferreira – Eireli, CNPJ nº 19.406.928/0001-07.
Valor: R$ 254.766,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Dotações orçamentárias: 2.014.4490.51.00.00-1646 e 2.014.4490.51.00.00-1653.

Porecatu, 07 de junho de 2019.

***SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO***
Pregoeira - Port. 01/2019

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**FFD77C8F

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**

**EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 87/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.

**Valor máximo dos lotes:**
Lote 1: R$ 10.071,67 (dez mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Lote 2: R$ 9.815,00 (nove mil, oitocentos e quinze reais).

**Dotações Orçamentárias:**
2.037.3390.30.00.00-622 e
2.026.3390.30.00.00-1725.

**Download do edital**:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

***SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO***
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**7CD9A392

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**

**EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 88/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/06/2019
ABERTURA: 15H:30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**Objeto:** Aquisição parcelada de baterias para a Secretaria de Saúde.

**Valor máximo dos lotes:**
Lote 1: R$ 10.133,00 (dez mil, cento e trinta e três reais).

**Dotação Orçamentária**: 2.042.3390.30.00.00-625.

**Download do edital**:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-3100
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

***SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO***
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**6CAE7025

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 76/2019**
**Pregão Presencial nº 32/2019**
**Objeto:** Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal), para a Secretaria Municipal de Educação.
**Contratada:** Campos & Gava Ltda ME, CNPJ Nº 75.652.305/0001-87.
**Valor:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** 2.033.3390.30.00.00-433.
**Data de Assinatura:** 03/06/2019.
**Vigência**: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**B00A3C28

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n° 77/2019**
**Dispensa de Licitação nº 33/2019**
**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 02 tendas 10x10 e 06 banheiros químicos para o evento Paraná Cidadão nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2019.
**Contratada:** S R V G Poppi Locação ME, CNPJ Nº 13.944.662/0001-61.
**Valor:** R$ 2.502,00 (dois mil, quinhentos e dois reais).
**Dotação orçamentária:** 2.008.3390.39.00.00-1700.
**Data de Assinatura:** 04/06/2019.
**Vigência**: 90 (noventa) dias.

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**E5345837

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL REJEIÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 10**

EDITAL
REJEIÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 24 DE ABRIL DE 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, faz saber que em virtude da consulta plenária feita na Sessão Ordinária do dia 4 de junho de 2019, quanto ao pedido de retirada do Projeto de Lei n.º 10, de 24 de abril de 2019, o qual trata da contratação por tempo determinado na modalidade Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público, que o mesmo foi negado pelo Plenário, nos termos do Art. 131 combinado com o Art. 34, § 1.º, inciso III, ambos do Regimento Interno. Em decorrência da negativa da retirada do referido projeto, feita por intermédio do Ofício n.º 102/2019-GP-PMPA, passou-se à apreciação do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o qual apresentou a seguinte conclusão: "Diante do que foi exposto, Relator e Presidente entendem que o presente projeto, em sua totalidade, não preenche os requisitos de constitucionalidade quanto ao mérito, o que diverge do entendimento apresentado pelo Secretário, no sentido de que o presente projeto preenche os requisitos constitucionais quanto ao mérito, devendo o mesmo ser objeto de deliberação plenária, após a discussão do presente parecer". Após deliberação plenária sobre o referido parecer, o mesmo foi aprovado pela maioria dos presentes, determinando-se, com isso, o arquivamento do Projeto de Lei n.º 10, de 24 de abril de 2019, incidindo assim, o que conta no Art. 132 do Regimento Interno, no sentido de que "a matéria constante de projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do Prefeito".

Nos Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br).

Porto Amazonas, 6 de junho de 2019.

***PAULO EDMIR FERREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**68AB16A9

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 014-2019 MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 185/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - SRP**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Administração de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitante **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME - CNPJnº 17.992.596/0001-56** no valor global de R$ 3.570,76 (três mil quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos); **MIX ATACADO EIRELI – CNPJ nº 30.804.335/0001-23** no valor global de R$ 12.954,24(doze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Porto Amazonas, 10 de junho de 2019.

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**58E3F586

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ITENS DESERTOS-FRACASSADOS PE 014-2019**

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 185/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019 - SRP

EXCLUSIVA PARA ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

RESULTADO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2019, torna público que realizou em 27 de maio de 2019, às 10 (dez)horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2019, tipo menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº185/2019, tendo por OBJETO:Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Administração de

Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame ou documentos de habilitação conforme prazo estipulado em edital, declara-seos itens em epigrafe DESERTOS OU FRACASSADOS, conforme planilha abaixo:

ITEM4 FRACASSADO

ITEM7 DESERTO

ITEM 26DESERTO

ITEM 27DESERTO

Porto Amazonas, 10 de junho de 2019.

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**275EFCCD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 016-2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 184/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de produtos e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitante **JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – CNPJ nº 28.650.669/0001-48**no valor global de R$ 346,66 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos); **DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA– CNPJ nº 32.302.947/0001-43** no valor global de R$ 7.248,86(sete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos); **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO EINFORMATICA LTDA EPP – CNPJ nº 24.418.247/0001-90**no valor global de R$45.974,40 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); **LUCAS C. RUBEL ME – CNPJ nº 22.246.173/0001-27**no valor global de R$14.570,00 (quatorze mil quinhentos e setenta reais); **e I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME – CNPJ nº 17.184.211/0001-24**no valor global de R$2.107,30 (dois mil cento e sete reais e trinta centavos).

Porto Amazonas, 10 de junho de 2019.

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**44A8B563

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ITENS DESERTOS-FRACASSADOS PE 016-2019**
**EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 184/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019**

**EXCLUSIVA PARA ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM**

**RESULTADO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS**

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2019, torna público que realizou em 29 de maio de 2019, às 10 (dez) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2019,** tipo menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº185/2019**, tendo por **OBJETO**:Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de produtos e equipamentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, para o Município de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame ou documentos de habilitação conforme prazo estipulado em edital, declara-seos itens em epigrafe **DESERTOS OU FRACASSADOS**, conforme planilha abaixo:

**ITEM01DESERTO**
**ITEM05 DESERTO**
**ITEM 15 DESERTO**
**ITEM16 DESERTO**
**ITEM19 FRACASSADO**
**ITEM21 FRACASSADO**

Porto Amazonas, 10 de junho de 2019.

***JULIANA RIBATSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**30100145

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019**

**LICITAÇÃO Nº 100/2019**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 01/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo nº 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017, ONDE ESTE DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 - ANTICORRUPÇÃO, ADOTANDO TODAS AS PRÁTICAS DISPOSTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015, E NAS DEMAIS RESOLUÇÕES QUE VIEREM SUBSTITUÍ-LA, E FAZER CONSTAR EM SEUS INSTRUMENTOS DE CONTRATO AS CLÁUSULAS DEFINIDAS DA PRESENTE RESOLUÇÃO. SEGUE EM ANEXO A RESOLUÇÃO, BEM COMO O TERMO DE ADESÃO. Regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10 de junho de 2019.

***WILSON HERBER FILHO***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**BF628A70

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI**
**LOCAL OU REGIONAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 69/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 27/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TENDO COMO O TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

**VALOR MÁXIMO - R$ 171.394,50 (cento e setenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/06/2019

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**52B78CE7

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA**
**ME - EPP - MEI**
**LOCAL E REGIONAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO Nº 90/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m horas do dia 02/07/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**
**OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MANUTENCÃO DA CENTRAL TELFEFÔNICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

**VALOR MÁXIMO** - R$ 6.548,15 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 10/06/2019

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**EEA051F9

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
Processo nº 11/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata de 60 sacas de sal moído nobre 25kg e 150 kg de fluossilicato de sódio para tratamento da água, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais), em favor da empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 08.688.131/0001-15 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 07 de junho de 2019.

***LUIZ CELSO PEREIRA ROSA***
Diretor

**Publicado por:**
Luiz Celso Pereira Rosa
**Código Identificador:**E1091E9A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**LEI Nº. 1037 DE 10 JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador Paulo Cesar de Lima Junior e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte lei.
Art. 1º O auxílio transporte será concedido aos servidores efetivos da Administração Direta.
Art. 2º O Poder Executivo concederá o auxílio transporte, na forma de adiantamento do valor equivalente, por meio de créditos a serem inseridos em cartão-transporte, levando-se em consideração o preço da tarifa do transporte vigente à época da concessão.

§ 1º Fica autorizado o Município a celebrar convênio ou contrato com instituições públicas ou privadas para a operacionalização das medidas definidas no caput deste artigo.
Art. 3º O auxílio transporte tem a finalidade de contribuir para o deslocamento do servidor da sua residência para o trabalho e vice-versa, não sendo devido quando houver afastamento do serviço.
§ 1º Não se considerará afastamento, para efeitos de concessão de auxílio transporte, a frequência do servidor em afastamento legal, que esteja em processo de reabilitação, exclusivamente para garantir seu deslocamento aos locais de realização de procedimentos pertinentes à reabilitação ocupacional.
Art. 4º O auxilio transporte será custeado pelo servidor e pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional, sendo averbado em folha de pagamento o desconto percentual de, no máximo, 6% (seis por cento) sobre o vencimento básico do servidor, podendo o Executivo, no regulamento desta lei, estabelecer faixas escalonadas de desconto observando o limite máximo previsto neste artigo.
Art. 5º A concessão do auxílio transporte, instituído nesta lei, os critérios, os descontos, bem como as formalidades necessárias para viabilizar o cadastro de comprovação de utilização e demais requisitos, serão regulamentados por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6º Os servidores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho terão o benefício do Vale Transporte na forma da Legislação Federal aplicável.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poder Legislativo Quatro Barras, 10 de junho de 2019.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**008E0F4C

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**
**LEI Nº. 1038 DE 10 JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte lei.
Art. 1º Após cada 05 (cinco) anos ininterruptos de serviço prestado ao Município, a contar da investidura em cargo de provimento efetivo e a contar após a vigência desta Lei, o servidor estatutário fará jus a 03 (três) meses de licença-prêmio.
Art. 2º O servidor quando em gozo de licença-prêmio perceberá a integralidade de sua remuneração como se em efetivo exercício estivesse.
Art. 3º A licença-prêmio poderá ser fracionada, nunca em períodos inferiores a 30 (trinta) dias, observada a conveniência da administração pública.
Art. 4º Interrompem o quinquênio, para efeitos da concessão da licença-prêmio as seguintes ocorrências:
I - Penalidade disciplinar de suspensão, após o devido processo legal, garantindo o direito da ampla defesa e do contraditório;
II - Afastamento do cargo em virtude de:
a) licença para tratar de interesse particular;
b) licença para tratamento de pessoa da família quando não remunerada:
c) condenação à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;
d) desempenho de mandato classista;
e) exercício de mandato eletivo;
f) licença saúde superior a 90 (noventa) dias, durante o período aquisitivo.
§ 1º - Contar-se-á novo quinquênio à concessão da licença-prêmio das interrupções previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, da data em que o servidor reassumir o cargo.
§ 2º - As faltas não justificadas ao serviço, durante o quinquênio, retardarão a concessão de licença-prêmio neste artigo, na proporção de 01 (um) mês a cada falta.
§ 3º - Excetuam-se das interrupções previstas no inciso II, os períodos de licença-maternidade, licença-paternidade, licença-adotante, gozo de férias, licença acidente de trabalho ou moléstia profissional e da própria licença-prêmio, ou outras previstas em Lei específica.
Art. 5º O servidor deverá solicitar o gozo da licença-prêmio, por requerimento devidamente protocolizado, indicando a data do início do benefício, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, devendo aguardar em exercício a decisão quanto à concessão.
Parágrafo único. O número de servidores em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a um sexto da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.
Art. 6º O poder Executivo expedirá os Atos Complementares necessários à plena execução das disposições da presente Lei.
Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 10 de junho de 2019.

***ANTONIO CEZAR CREPLIVE***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**30EF4B67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 39/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 39/2019**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6934/2019.
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de uniformes e materiais esportivos para a secretaria de esporte lazer e juventude, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 190/2019.**
**CONTRATADA**: **MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA - CNPJ: 10.503.421/0000-99**
**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 16.975,00** (dezesseis mil novecentos e setenta e cinco reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 362** – 10002422781215201933903000000000 – Material de consumo.
**DATA:** 06/06/2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**2C4EB595

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 40/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 40/2019**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 7592/2019.
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de agulhas descartáveis para abastecimento das unidades de básicas de saúde, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 207/2019.**
**CONTRATADA**: **SALVI LOPES & CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34**
**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.772,70** (um mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**254** – 06001421030112201933903000000000 – Material de consumo.
**DATA:** 07/06/2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**BA06D140

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 6787/2019**

Súmula: Designa os Servidores Municipais para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os Servidores Municipais indicados a seguir, para o exercício de função gratificada por "Responsabilidade Técnica I", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 03 de Junho de 2019:

Por Responsabilidade Técnica I:
- GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS– RG nº 10.696.911-6/PR
- JOSE ANDRE DE SOUZA NETTO– RG nº. 11.093.820-9/PR
- LADIR DE MOURA MOREIRA– RG n° 1.779.969-0/PR
- LAURO ANDRE DARDIN– RG nº 12.548.152-3/PR
- VANESSA LILIAN DOS SANTOS– RG nº 8.735.293-5/PR

Este Decreto entra em vigor em 03 de Junho de 2019.

Quatro Barras, 10 de Junho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**44257DBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 41/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 41/2019**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 7843/2019. **Objeto:** Aquisição de recarga de botijão GLP – 45Kg para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no **artigo 24, inciso IV,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 162/2019.**
**CONTRATADA**: **B.B. COMÉRCIO DE ÁGUA E GÁS EIRELI. - CNPJ: 04.510.465/0001-43**
**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 14.256,00** (quatorze mil duzentos e cinqüenta e seis reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**163** – 0500242123651820193390300000000,
1**87** – 0500342123611720193390300000000 – Material de Consumo.
**DATA:** 07/06/2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cheron Rothemann
**Código Identificador:**DD8C2618

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 6789/2019**

Súmula: Exonera a Senhora SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO, RG nº 8.231.982-4/PR e CPF nº. 040.892.979-07, ocupante do cargo em comissão de "Secretário (a) de Administração, Finanças e Planejamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de Junho de 2019.

Quatro Barras, 10 de Junho de 2019.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Batista de Castro
**Código Identificador:**178E2C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21/2019 - PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**Processo: 2062/2019 - Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico SRP N° 21/2019** OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização pessoal para atender as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019 às 09h00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) **COMERCIAL BORA –** CNPJ: 04.094.110/0001-10 - EMPRESA HABILITADA; 2) **G.A. DOS SANTOS PRODUTOS QUÍMICOS** – CNPJ: 18.317.259/0001-26 – EMPRESA HABILITADA; 3) **KELLY A. D. S. MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME** – CNPJ: 21.782.356/0001-02 – EMPRESA HABILITADA; 4) **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI** – CNPJ: 29.829.415/0001-54 – EMPRESA HABILITADA; 5) **LKK FRANCO ME** – CNPJ: 22.869.498/0001-66 – EMPRESA HABILITADA; 6) **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME** – CNPJ: 17.992.596/0001-56 – EMPRESA HABILITADA; 7) **MIX ATACADO EIRELI** – CNPJ: 30.804.335/0001-23 – EMPRESA HABILITADA; 8) **MULTISUL COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP** – CNPJ: 12.811.487/0001-71 – EMPRESA HABILITADA; 9) **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA EPP** – CNPJ: 08.903.201/0001-00 – EMPRESA HABILITADA; 10) **SATÉLITE COMERCIAL** – CNPJ: 82.629.072/0001-67 – EMPRESA HABILITADA; 11) **SIGPLAST COMERCIAL –** CNPJ: 12.793.110/0001-37 – EMPRESA HABILITADA; 12) **S.V. BRAGA IMPORTADORA** – CNPJ: 30.888.187/0001-72 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recursos, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. Conforme análise das marcas apresentadas por esta Administração, as empresas abaixo tiveram suas **marcas reprovadas e desclassificadas por não estarem de acordo com o descritivo do edital,** nos seguintes itens: 1) **KELLY A. D. S. MINIOLI COM. DE PRODUTOS ME** – CNPJ: 21.782.356/0001-02 – item 59; 2) **COMERCIAL BORA –** CNPJ: 04.094.110/0001-10 – itens 5, 8, 18, 64; a empresa pediu desclassificação para o item 35; 3) **G.A. DOS SANTOS PRODUTOS QUÍMICOS** – CNPJ: 18.317.259/0001-26 – itens 35, 36, 37, 38; 4) **MIX ATACADO EIRELI** – CNPJ: 30.804.335/0001-23 – item 8. Todos os itens foram devidamente registrados. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. Decorrido o prazo recursal e entrega de documentos, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 10 (dez) de junho de 2019. **Convocamos as empresas abaixo para apresentação da proposta escrita para os seguintes itens: 1) SATÉLITE COMERCIAL** – CNPJ: 82.629.072/0001-67 – proposta para os itens 8 e 59; 2) **LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI** – CNPJ: 29.829.415/0001-54 – proposta para o item 5; 3) **SIGPLAST COMERCIAL –** CNPJ: 12.793.110/0001-37 – proposta para o itens 18 e 35; 4) **P.A.S PROG. DE ALIM. SOCIAL IND. E COM. LTDA EPP** – CNPJ: 08.903.201/0001-00 – proposta para o item 64;

5) **COMERCIAL BORA –** CNPJ: 04.094.110/0001-10 – proposta para os itens 36, 37 e 38.

***ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ellen Correa Wandembruck Lago
**Código Identificador:**E7580F49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2019 - HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - **ATO HOMOLOGAÇÃO**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade – Concorrência Pública nº 03/2019. Data de homologação: 05 de Junho de 2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada no ramo de projetos de construção, complementação, reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações (alvenaria, pré-moldada e ou estrutura metálica) constituindo-se na elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, para bens próprios da Prefeitura Municipal de Quatro Barras a serem construídos bem como reformas de edificações já existentes, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. 1) KOTRICH & ZACHARIAS LTDA-ME CNPJ: 11.095.755/0001-33, com o percentual de desconto de 77,03% (setenta e sete vírgula zero três por cento).**

**Quatro Barras, 10 de Junho de 2019.**

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Correa Wandembruck Lago
**Código Identificador:**0256F995

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/19 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
**CONTRATADA**: **EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S/A CNPJ nº 77.338.424/0001-95.**
**OBJETO**: Contratação da Empresa Especializada para Edição de Jornal, Publicação de Texto e/ou Tabela por CM/COLUNA - Preto e Branco de Atos Oficiais, Processos Licitatórios e demais atos legais, conforme critérios, especificações e necessidade na distribuição e veiculação de todos os atos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
**VALOR TOTAL**: **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Uni | Funcional | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 03 | 0412200022009 | 3.3.90.39.00 | 1000 |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**DEE8C501

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº071/19 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.**

**CONTRATANTE**: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
**CONTRATADA**: **EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA CNPJ nº 05.672.010/0001-97.**
**OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Edição de Jornal, Publicação de Texto e/ou Tabela por CM/COLUNA - Preto e Branco de Atos Oficiais, Processos Licitatórios e demais atos legais, conforme critérios, especificações e necessidade na distribuição e veiculação de todos os atos do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
**VALOR TOTAL**: **R$ 42.000,00 (Quarenta dois mil reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Órgão | Uni | Funcional | Dotação | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 03 | 03 | 0412200022009 | 3.3.90.39.00 | 1000 |

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: Para 12 (Doze) Meses.**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**1344EF2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**
**PORTARIA DE FERIAS**

**PORTARIA N.º 03/19**

**03/06/2019**

**JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MARIZETE MARSARO GUIMARÃES, lotado no Cargo de CONTADOR LEGISLATIVO da Câmara Municipal de Realeza, férias a partir de 03 de junho de 2019, correspondente ao Período Aquisitivo de 03/08/2017 a 02/08/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ ALAIR DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Adriana Marcia Bonatto
**Código Identificador:**F1F4C3ED

**CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA**
**PORTARIA DE FERIAS**

**PORTARIA N.º 04/19**

**03/06/2019**

**JOSÉ ALAIR DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal PATRICK RAOTA, ocupante do Cargo de ASSESOR DE IMPRENSA da Câmara Municipal de Realeza, férias a partir de 03 de junho de 2019, correspondente ao Período Aquisitivo de 02/03/2018 a 01/03/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

***JOSÉ ALAIR DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Adriana Marcia Bonatto
**Código Identificador:**005A9419

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.680/19 10/06/2019**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**ART. 1º** - Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS LUCIETTO**, ocupante do cargo de Professora Substituta de Educação Infantil, a partir de 11/06/2019.

**ART. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**A5D5A6D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 5/2019**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 83/2019**

**ABERTURA: DIA: 07/06/2019 ÀS 08:00 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**-ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, COM VALOR TOTAL DE R$ 42.965,00** (Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais)

REALEZA, AOS sete dias de junho de 2019

***LEOCARDIA ANDREOLLI***
Pres. Comissão Licitações

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**2E3D8D0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 5/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dez dias de junho de 2019

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**3BF168A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA NOS TERRENOS LICITADOS PARA INCENTIVOS AS EMPRESAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS.
**REFERENTE** LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2019
**VALOR TOTAL:** R$42.965,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
**DATA DA ASSINATURA**: 10/06/2019

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**0F4624D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

No **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 300/2018**, publicado aos dez dias do mês de Junho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde leu-se:

**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

**Leia-se:**
**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

**Realeza, 10 de Junho de 2019.**

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**F43186F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 292/2018**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE

18.414,00 M2 EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PLACAS DE OBRAS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº /2017 SEDU

**ADITIVO:** ACRESCENTAR AO CONTRATO OS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65 DA LEI 8.666/93:

| SERVIÇO | QUANTIDADE LICITADA | QUANTIDADE A ACRESCENTAR | VALOR A ACRESCENTAR |
|---|---|---|---|
| **REVESTIMENTO** | | | |
| LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA | 1.386 | 196 | R$ 98,00 |
| PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C (ARAUCÁRIA) | 2.772 | 392 | R$ 705,60 |
| CBUQ (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS) | 69,30 | 9,80 | R$ 3.038,00 |
| CBUQ (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS) | 138,60 | 19,60 | R$ 6.076,00 |
| **SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** | | | |
| FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE – (0,034 M²/M²) | 63,04 | 8 | R$ 176,00 |
| PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1219 M²/UD) + SUPORTE METÁLICO | 4 | 1 | R$ 350,00 |
| PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA-TRIÂNGULO (0,1260 M²/UD) + SUPORTE METÁLICO | 3 | 1 | R$ 350,00 |
| **TOTAL A ACRESCENTAR** | | | **R$ 10.793,60** |

**REFERENTE** LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2018
**DATA DA ASSINATURA**: 10/06/2019

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**462ACF15

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço por lote.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão em saúde e gestão em assistência social, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, treinamento, conforme termo de referência.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 01 de julho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 01 de julho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 10 de junho de 2019.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**91D050AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### DECRETO 099

Decreto nº 099/2019

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Reserva do Iguaçu dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

**Art.1º -** Fica nomeados os membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Reserva do Iguaçu – PR membros estes eleitos na 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional definidas da seguinte forma:

**GOVERNAMENTAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**
Titular: TANIZE MARTINS
Suplente: MONICA BEATRIZ ZUSE NUNES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: KEITY RAMOS CORTE
Suplente: MAURO JOSÉ ANTONICHEN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Titular: JESSICA GONÇALVEZ PEREIRA

Suplente: JOÃO FERNANDES NUNES FELIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Titular: ROMILDO DE OLIVEIRA CALDAS
Suplente: MARCOS LEANDRO TEIXEIRA

**NÃO GOVERNAMENTAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL**
Titular: VALDAIR MAZZALDI
Suplente: RENATO DA SILVA

**ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS**
Titular: JOÃO TRINDADE MARQUES
Suplente: CHARLES DE JESUS SOARES

**PASTORAL DA CRIANÇA**
Titular: MADALENA MARTINS OLIVEIRA
Suplente: FERNANDA ARAUJO DA SILVA FELIX

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS**
Titular: EDIMAR SBALCHEIRO
Suplente: JUSSARA MACEDO DE MATOS

**CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL**
Titular: VALDAIR MAZZALDI
Suplente: RENATO DA SILVA

**COOPERATIVAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**
Titular: JOSE LOURIVAL PRESTES RIBAS
Suplente: ANDERSON CHAGAS

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RESERVA DO IGUAÇU**

Titular: VERONICA DA ROSA PADILHA

Suplente: CLAUDIANA ANDRIA

**INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**
Titular: JUSSARA APARECIDA MOREIRA ANHAIA
Suplente: CLEMIR FERRARI MAGRI

**MOVIMENTO OU ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO OU COMUNITÁRIO**
Titular: NIVAELTES SILVA FERRAZ
Suplente: JOSE VENTURA VIEIRA

**Art.2º-** Os membros terão mandato pelo período de 02 (dois), sendo permitida a recondução.

**Art.3º-** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**DE8B65B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2015

**QUARTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**REFERENTE AO CONTRATO 65/2015**
**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS.
**Aditivo de Prazo**
Fica estendido de 30/06/2019 até 30/06/2020 o prazo de vigência e execução, na cláusula décima do Contrato 65/2015, com base legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
**Reajuste de Valor**
Fica reajustado em R$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) o valor mensal a ser pago, conforme IGPM acumulado nos últimos doze meses de 7,66%.
**ASSINATURA:** 10/06/2019
**FORO:** Comarca de Rebouças

***(a)RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(a) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**56F314B4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### PORTARIA Nº. 165/2019

**PORTARIA Nº. 165/2019**

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviços Militar deste Município de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no parágrafo 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 ( Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Servidor MARCIO DE SOUZA, lotado no quadro efetivo no cargo Auxiliar Administrativo desta municipalidade, para exercer a função SECRETÁRIO DE JSM – Junta de Serviço Militar, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de junho de 2019.

***GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**3B3FFCBF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### PORTARIA Nº. 164/2019

**PORTARIA Nº. 164/2019**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. **SOLANGE MORAES PURCENO CANEDO,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE TESOURARIA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2019, com inicio no dia 10 de junho de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

***GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudineia Rosa Hass
**Código Identificador:**8491FE2C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018 DE FORNECIMENTO DO PREGÃO Nº 01/2018.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR.

**CONTRATADO:** Daniele Stresser dos Santos Minimercados - ME, CNPJ nº 17.742.540/0001-43.

**OBJETO:** Fornecimento de produtos alimentícios e de limpeza, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR.

**VALOR: R$15.809,37 (quinze mil e oitocentos e nove reais e trinta e sete centavos**).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de outubro de 2019.

**DATA ASSINATURA:** 07 de junho de 2019.

***JOSÉ MARIA ARAÚJO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Daniel Leandro de Oliveira Neto
**Código Identificador:**FB358F69

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.337/2019.**

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exonerados, conforme processos administrativos nº 022/2019; 010/2018 e Lei 465/97 art. 153, paragrafo II, os detentores de cargos de provimento efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

| Matricula | Nome | CPF | Cargo | Data do Afastamento |
|---|---|---|---|---|
| 5480 | Angela Maria Berbert | 028.964.799-10 | Enfermeiro (a) | 12/05/2019 |
| 5393 | Ricardo Johann | 042.055.036-44 | Medico Ginecologista e Obstetra | 03/06/2019 |

**Parágrafo único.** Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2.019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**823D5BC5

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 5.338/2019**

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exceto da área da educação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, conforme específica."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013 e demais legislações pertinentes,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam designadas: Elena Marchioro, servidora comissionada, matrícula nº 7.939-1, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.052.676-5 – SESP/Pr., CPF nº 541.455.549-49, Melissa Daiane Alves da Maia, servidora efetiva, matrícula nº 4.100-1, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.954.341-3 SESP/Pr., CPF nº 021.960.899-74 e Adriane Faria de Jesus Santos, servidora efetiva, matrícula nº 4.528-1, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.166.117-0 SESP/Pr., CPF nº 033.148.239-83, para, sob a presidência da primeira designada, comporem a Comissão de planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, exceto da área da educação, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.

§ 1º Compete, ainda, à Comissão designada, a resolução de casos omissos, oriundos dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados.

§ 2º Para prestar auxílio no exercício das atribuições conferidas através do presente Decreto, os membros da Comissão ora designada estão autorizados a convocar servidores profissionais técnicos de sua escolha, inclusive terceirizados contratados na forma da legislação aplicável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 10 de junho de 2019.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
**Código Identificador:**6F82E2A0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 013/2019**

**Dispensa por Limite nº 13/2019 Processo 013/2019**

**OBJETO:** Aquisição de Tintas e materiais de pintura para a Câmara Municipal.

**PROPONENTES:**

**Inove Comércio de Tintas Ltda – ME**, CNPJ sob nº 19.908.725/0001-00, com sede na Av. Gal. Plinio Tourinho, 2855, Rio Negro, Paraná.

**VALOR: R$ 1.876,90 (hum mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)**

**Pedroso Materiais de Construção Ltda**, CNPJ sob nº 03.303.467/0001-07, com sede na Rua São João Maria, 236, Vila Ferroviária, MAFRA – SC.

**VALOR: R$ 159,65 (cento e cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas ocorrerão na dotação 33.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de junho de 2019.

***ELCIO JOSUÉ COLAÇO***
Presidente

**Publicado por:**
Wilson Mendes Junior
**Código Identificador:**57E54ACC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL N.º 034/2019**

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 026, de 10 de maio de 2019, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 12 (doze) de junho do corrente ano (quarta-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**Médico Clínico Geral - ESF**

| *Inscrição* | *Nome Candidato* | *Classificação* |
|---|---|---|
| 05 | ***Salin Reski Caroni*** | 1º |

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

***Rio Negro PR, 11 de junho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**220104F3

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 463/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Johnny Helton Uhlmann, para o cargo de Operador de Máquinas, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Johnny Helton Uhlmann***, para o cargo de Operador de Máquinas, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 11, percebendo mensalmente R$ 1.815,46 (um mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

***Rio Negro, 03 de junho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**00714839

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 464/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Danilo Bruno de Lima Nogueira, para o cargo de Professor PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Danilo Bruno de Lima Nogueira,*** matrícula nº 1048-0/1, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2019.

***Rio Negro, 03 de junho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**E03C8380

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 475/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Diuliana Aparecida Ruthes Polak, para o cargo de Professor PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Diuliana Aparecida Ruthes Polak,*** matrícula nº 1049-9/1, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.278,87 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2019.

***Rio Negro, 10 de junho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**66A9487A

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 476/2019**

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Suspender**,** temporariamente, o Processo de Sindicância nº 015/2018, instaurado pela Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se a período concessivo de licença prêmio de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora municipal Patrícia Finamori de Souza Koschinski, pelo período de 10/06/2019 à 09/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2019.

***Rio Negro, 10 de junho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**76936AA7

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 477/2019**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 235, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 06 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 235, de 14 de março de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/06/2019.

***Rio Negro, 10 de junho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**B1A212CC

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 478/2019**

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 336, de 09 de abril de 2019, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10 de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 336, de 09 de abril de 2019, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/06/2019.

***Rio Negro, 10 de junho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**AA57326B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 5.236/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO** o Senhor **MAICO FRANCISCO PEREIRA,** portador do RG nº 7.964.063-8 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 049.616.709-01, do cargo em comissão **INTERINO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **07/06/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan Alves de Oliveira
**Código Identificador:**F7B9AAF6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 5.237/2019 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **NOMEADO** o Senhor **ANDERSON BUSS CARDOSO,** portador do RG nº 6.563.410-4 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 024.912.219-77, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC01**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **10/06/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan Alves de Oliveira
**Código Identificador:**7C53C727

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 2.005, DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

**Designar:**

I- Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Especial para julgamento da documentação técnica para o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, nas áreas de: clínica geral, urgência e emergência – samu, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, referente à INEXIGIBILIDADE nº 022/2019 – PMR:

**a) Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig**, Enfermeira de Urgência Emergência, matrícula nº 377.289-6;

**b) Paloma de Souza Cavalcanti Pissinati**, Enfermeira, matrícula nº 337.260-0;

**c) Ruth Gonçalves Modena Carvalho**, matrícula nº 37.302-9.

d**) Érico Alencar da Silva Ignácio**, Assistente Social, matrícula nº 32.749-2.

II- Fica designada a servidora **Erika Fernanda dos Santos Bezerra Ludwig**, como fiscal dos contratos referentes à Inexigibilidade nº 022/2019.

III- Publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 07 de JUNHO de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**2A29E76D

**SECRETARIA GERAL**
**DECRETO Nº 9.283 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

SÚMULA: Cria e nomeia a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.777 de 10 de Agosto de 2016, em seu artigo 22, incisos I, II e III.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Ficam as pessoas, abaixo relacionadas, nomeadas para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** para análise dos processos do Programa Municipal de geração de empregos e aumento de arrecadação, através de incentivo a indústria, comércio e prestação de serviço.

**1. CLÁUDIO ALBERTO METZGER,** como Engenheiro da Secretaria de Planejamento.
**2. MAURÍLIO PULIQUESI,** como Diretor de Tributação.
**3. JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIN,** como Gestora de Contratos.
**4. MARCOS HENRIQUE DELONGUI,** como representante da Câmara Municipal de Rolândia.
**5. JOSÉ GREGÓRIO DINIZ,** como representante da Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR).

**Art.2º -** Revogadas as disposições em contrário, em especial ao decreto nº 8.274 de 23 de Agosto de 2016, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 04 de Junho de 2019.

| *LUIZ FRANCISCONI NETO* | *ANTÔNIO CELSO CHEQUIN* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

| *ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA* |
|---|
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico |

**Publicado por:**
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
**Código Identificador:**A170FCE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 099/2016**

Ref. Concorrência nº 003/2016

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **SMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 06.276.902/0005-65, estabelecida na Rua Juriti, 126 – Vila Industrial, na cidade de Arapongas/PR, CEP: 86.706-010, Fone: (43) 3252-3359/(43) 3172-8150, neste ato legalmente representada pelo Senhor **EUCLIDES ANTONIO RUFATO,** brasileiro, divorciado, representante legal, portador do RG nº 3.543.574-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 527.881.489-68, residente e domiciliado a Rua Bico de Veludo, 90 – Conjunto Centauro, na cidade de Arapongas/PR, CEP 86.709-320, doravante denominado de **CONCESSIONÁRIO,** ajustam e outorgam a presente **RESCISÃO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula PRIMEIRA**

Fica rescindido o contrato nº 099/2016, firmado entre as partes, com base nos artigos 78 e 79, caput, da lei nº 8.666/93, o não cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, estando em debito com Município.

**Cláusula Segunda**

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, ao 15 de janeiro de 2019.

| *ROBERTO FERNANDES NEGRÃO* | *SMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal Interino | Concessionário |
| Concedente | |

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| **MARCOS GABRIEL** | **PAULO ROGÉRIO DE LIMA** |
| Secretário Municipal de Finanças | Secretária Municipal de Compras Licitações e Patrimônio |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**B5DFBA85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 - PMR.**

**PROCESSO Nº 167/2019**

**O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 048/2019, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**Objeto:** Aquisição e instalação de material para complementar a impermeabilização da nova célula aberta no Aterro Sanitário.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 1.932,00 (hum mil e novecentos e trinta e dois reais).

**Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após o serviço.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 13 - Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 185410013.2.111.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**Favorecido:** COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA; CNPJ Nº 75.274.423/0001-07.

**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 07 de Junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**C3B474D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019 – PMR. PROCESSO Nº 9881.168/2019.**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 741.834,17.

Entrega dos envelopes para credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 25/JUNHO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/JUNHO/2019, às 13:30.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 10 de Junho de 2019.

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**E52C88F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019 - PMR**

**PROCESSO Nº 120/2019**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

**Favorecido:** ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CICLISMO; CNPJ: 05.990.877/0001-90.

**Objeto**: Pagamento de taxas (inscrições em competições) 2019.

**Valor :** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Pagamento:** Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 07 de Junho de 2019.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**D97973A9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO PREGÃO 34/2019**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 34/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

**Objeto da licitação: Contratação de empresa(s) especializada(s) em infraestrutura de eventos para locação de estrutura e equipamentos para viabilizar a realização da 25° Festa do Vinho e do Queijo, que será realizada no período de 12 a 14 de Julho de 2019.**

**Data de entrega dos envelopes: 26/06/2019** às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos**.

**Data de abertura dos envelopes: 26/06/2019** às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 10 de junho de 2019

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

**Publicado por:**
Benhur Fontoura Correa
**Código Identificador:**D75FBB37

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA 19/2019**

ATA Nº: 19/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M - CNPJ: 21.066.817/0002-13, com o valor total de R$ 158.253,80
Valor Total: R$ 158.253,80
Vigência: Início: 10/06/2019 Término: 10/06/2020
Licitação: Pregão Nº: 31/2019

Recursos: Dotação: 253 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
252 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Registro de Preços de empresa para Prestação de Serviços de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 10/06/2019

**Publicado por:**
Benhur Fontoura Correa
**Código Identificador:**AED4EB59

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº174/2019 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

**PORTARIA Nº174/2019**

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **JUCIANE DALLE LASTE**, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência CB-07, férias de 10 (dez) dias, a partir de 17 de junho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2015 a 10.03.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

Publique-se,

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**9A30590E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº. 175/2019**

**PORTARIA Nº. 175/2019**

SÚMULA- Nomeia Ouvidor do SUS do Município de Salgado Filho-PR e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR,** MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI, portador da Cédula de Identidade nº 10.667.889-8 S.S.P./PR e CPF nº 070.848.529-48, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-01, como Ouvidor do SUS (Sistema Único de Saúde) desta municipalidade.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 70 de 17 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**3E11C8BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº125/2019**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº125/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador JOSÉ APARECIDO MENEGHIN

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 10 de junho de 2019.

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***
Presidente

***GILBERTO LUIZ MOSSATO***
Vice-Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***
1º Secretario

***JOSÉ APARECIDO MENEGHIN***
2º Secretario

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**56F5ABD1

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº126/2019**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº126/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador FERNANDO FABRICIO PAGLIACI.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 10 de junho de 2019.

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***
Presidente

***GILBERTO LUIZ MOSSATO***
Vice-Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***
1º Secretario

***JOSÉ APARECIDO MENEGHIN***
2º Secretario

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**078D45D5

**CAMARA MUNICIPAL**
**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR - ATO ADMINISTRATIVO Nº127/2019**

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**RESOLVE:**

I – Referendar e aprovar o Ato Administrativo nº127/2019 do Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia que trata de concessão de diárias para o vereador ANDRE VILALVA LEAL.

Registre-se e cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 10 de junho de 2019.

***EVALMIR APARECIDO SIVIERO***
Presidente

***GILBERTO LUIZ MOSSATO***
Vice-Presidente

***LUIZ HENRIQUE RANUCI***
1º Secretario

***JOSÉ APARECIDO MENEGHIN***
2º Secretario

**Publicado por:**
Marlene Martins
**Código Identificador:**6A79C901

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Exmo Senhor Jarbas Carnelossi, DD. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e CONVOCA toda a população Santameliense para a Audiência Pública sobre a revisão do Plano Diretor do Município que será realizada no dia 27/06/2019, às 09:00 horas, na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia.

Santa Amélia/PR, 10 de Junho de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**82640933

**GABINETE DO PREFEITO**
**CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Exmo Senhor Jarbas Carnelossi, DD. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o CANCELAMENTO da convocação para Audiência Pública sobre a revisão do Plano Diretor do Município que seria realizada no dia 12/06/2019, às 09:00 horas, na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia.

Santa Amélia/PR, 10 de Junho de 2019.

***JARBAS CARNELOSSI***
Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR

**Publicado por:**
Fernando Augusto Mossato
**Código Identificador:**1DEADE9B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 172/2019 DATA 10/06/2019**

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora que menciona e da outras providencias.

**RENATO TONIDANDEL**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 105 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares a servidora Srta. **DARLICIANE CANTELLI**, *lotada no Depto de Saúde, de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*
Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 08 de junho de 2019 a 06 de junho de 2020.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 08/06/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**E9F217C8

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 051/2019 DATA:10/06/2019**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. **JOSÉ LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a ARAPONGAS, para levar o paciente DAIANE DA SILVA FRANÇA, para procedimentos no dia 08/06/2019 e 09/06/2019. Saída dia 07/06/2019.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**1F9D7C9D

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **24/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Materiais para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas executadas pelo CRAS e realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade Social, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do

Município, no **valor máximo de R$ 111.692,17 (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Dezessete Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 27 de Junho de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 10 de junho de 2019.

| ***RENATO TONIDANDEL*** | ***ZÉLIA FIORESE CUPINI*** |
|---|---|
| Prefeito | Secretária Municipal de Assistência Social |

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**A9288B05

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 173 DE: 10/06/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARA O BIÊNIO DE 2018 A 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 258/2007, de 06 de junho de 2007 e suas alterações, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Santa Lucia - PR

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Ficam nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lucia - PR, para o biênio de 2018 a 2020, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**
**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Zelia fiorese Cupini
Suplente: Dheisy Stefany Neckel Tomaz
**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**
Titular: Sandra Piram Moi
Suplente: Terezinha Matos

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**
**Trabalhadores do Setor**
Titular: Monica Inajara de Oliveira
Suplente: Raquel de Oliveira da Silva
**Usuários**
Titular: Natyelli Cristina Cariolatto
Suplente: Fernanda Caroline da Costa

**Art. 2º -** Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lucia.

**Art. 3º** - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Strancher França
**Código Identificador:**49C27FB9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO 02

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Orienta a distribuição de turma do Estabelecimento de Ensino da Escola Municipal do Campo Tiradentes da Rede Municipal de Educação, para o ano letivo de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 15.519/2017 de 02/01/2017 e com base na Lei Municipal 2.172/2010:
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Regulamentar a distribuição de turma em regime suplementar para substituição temporária nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino da Escola Municipal do Campo Tiradentes aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, constante nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º.
**§1º** - Para preenchimento de vaga na Escola Municipal do Campo Tiradentes, exclusivamente no período Matutino, em regime suplementar de caráter temporário, de acordo com a carga horária disponível no Estabelecimento de Ensino.
**Art. 3º** - A distribuição da turma aos ocupantes de cargos efetivos do Magistério Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que requereram jornada suplementar nos níveis da educação básica Educação Infantil, Ensino Fundamental será de competência da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 4º -** Para a distribuição da vaga em regime suplementar observar-se-á seguinte ordem de prioridade e requisitos:
I – Professor efetivo na Rede Municipal de Ensino com maior tempo de serviço no cargo de professor em concurso público vigente;
II- Maior número de dias trabalhados na Rede Municipal de ensino no ano de 2018, em caráter efetivo, descontados os afastamentos de qualquer natureza, à exceção de licenças maternidade/adoção/paternidade, júri, compensação por prestação de serviço a Justiça Eleitoral, luto, enlace e férias.
III - Mais idoso.
IV – Ter formação em Educação Especial e na Metodologia do JEPP.
**Art. 5º -** Em atenção ao estabelecido nos artigos 17 e 37, §1º, §2º, §3º da Lei 2172/2010, fica estabelecido que a contratação para jornada suplementar será em caráter temporário.
**Art. 6º** - No ato da convocação para contratação de regime suplementar o professor deverá assinar termo de posse de sua contratação, neste ato o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação, remuneração e as atribuições que lhe forem conferidas.

**Parágrafo Único:** O professor que convocado para assumir a contratação em regime suplementar e não tiver interesse deverá, obrigatoriamente, assinar termo de renúncia.
**Art. 7º** - Cessados os motivos que determinam a atribuição do regime suplementar de trabalho, o professor retorna automaticamente a sua jornada normal de trabalho.
**Parágrafo Único** – O professor que estiver exercendo jornada suplementar e por algum motivo vier a se afastar perderá o direito de remuneração desta contratação.
**Art. 8º** – A contratações em regime de jornada suplementar receberá remuneração conforme o Nível inicial de qualificação que se encontram, não cabendo a este o direito de receber as vantagens acessórias recebidas no padrão efetivo.
**Art. 9º** – O professor convocado para assumir a vaga em regime suplementar que não tiver interesse, após a assinatura do termo de renúncia, poderá ser contratado através do Processo Seletivo Simplificado 02/2019 respeitando a ordem de classificação.
**Art. 10º** - Será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 01 (uma) vaga, em caráter temporário de jornada suplementar, compreendida no período de 10 de junho a 20 de dezembro de 2019, para a Escola do Campo Tiradentes no período Matutino.
**§1º** - Para o preenchimento da vaga, será necessário que o candidato possua: Formação em Educação Especial e na Metodologia de Aplicação do JEPP.
**Art. 11º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de junho de 2019.

***IVONE GESSI DALABRIDA***
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**0BFBE229

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3552/2019**

**DECRETO N.º 3.552/2019**

SÚMULA: Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO no dia 14 de junho de 2018 (sexta-feira)**, em todas as repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de 13 de junho de 2018, em honra ao Padroeiro do Município **"Santo Antônio",** conforme Lei Municipal nº 922/1988.

**Artigo 2º -** Revogadas as disposições em contrário. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.**

**PUBLIQUE-SE:**

***ZELIRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**014CE512

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 3553/2019**

**DECRETO Nº 3.552, de 10 de Junho de 2019.**

"Dispõe sobre a modificação do trânsito na Rua Romualdo Schneider, Bairro Jardim Arisi"

**PREFEITO MUNICIPAL**, de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e considerando a sugestão do Conselho Municipal de Transito – COMTRAN,

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica decretado **via de mão única, na Rua Romualdo Schneider**, Bairro Jardim Arisi, no trecho compreendido entre a Rua Jesuíno Theodorico de Andrade e a Rua Leonilda da Silva.

**Parágrafo único**: O trânsito na Rua Romualdo Schneider, será no sentido do CTG (Rua Jesuíno Theodorico de Andrade) ao Portão de Acesso do Centro de Eventos Albino Carminatti.

**Art. 2º**. O presente decreto surtirá efeitos do dia 12 de junho de 2019 à 17 de junho de 2019, durante a realização do Jogos Escolares do Paraná.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.**

**PUBLIQUE-SE**

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Fernanda Lanzarin
**Código Identificador:**B0546199

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.103/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente de Obras e Construção**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Erildo Ortega | 01/08/1987 | 33 |
| Valdino Rodrigues Cabral | 07/02/2008 | 12 |
| Carlos da Cruz Lima | 03/03/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**ED661542

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.104/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente de Serviços de Saúde**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Odete Federissi de Sá | 01/05/1990 | 29 |
| Ivanilde Salete Valdameri | 01/11/1990 | 29 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**55EA81B7

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.105/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Técnico em Desporto**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| André Luiz Dall'Onder | 07/02/2008 | 12 |
| Leonilda Aparecida da Silva | 07/02/2008 | 12 |
| Marcelo de Almeida Gomides | 07/02/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**A462D616

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.106/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:
Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Psicóloga**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Giovana Marchiore | 07/02/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**F7DF6533

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.107/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Técnico de Informática**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Maicon Camargo de Souza | 07/02/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**2637B9F2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.108/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Médico**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Paulo Ricardo Alves Pereira | 07/02/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**3B0A85BA

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.109/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Advogado**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Cintia Fernanda Lanzarin | 03/03/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**00D2AE3B

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.110/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Nutricionista**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Cristiane Almeida Gomides Moro | 03/03/2008 | 12 |
| Daniela Siluandra Strapazzon Priamo | 04/04/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**AFC04F2F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.111/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Dentista**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Daiane Ronise Serafini Dorneles | 03/03/2008 | 12 |
| Fabíola Nunes Çar Pires | 03/03/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**9C306945

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.112/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Veterinário**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Geovani Pedro Guareschi | 03/03/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**D92E9ECD

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.113/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Fisioterapeuta**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Lourdes Thomé | 03/03/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**CC8F8EE0

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.114/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Assistente Social**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Marcia Choptian | 03/03/2008 | 12 |
| Claudia Cristina Zimmermann | 10/03/2008 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**F5020695

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.115/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Vanderleia Andriane Karling | 03/03/2008 | 12 |
| Jocemara dos Santos | 01/02/2012 | 08 |
| Vanessa Dariff | 01/02/2012 | 08 |
| Sandra Arlete Parra Godoy | 01/02/2012 | 08 |
| Genezi dos Santos da Costa | 07/02/2012 | 12 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**029579CB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 20.116/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

| Nome | Data Admissão | Nível Atual |
|---|---|---|
| Marcia Kollemberg | 01/02/2012 | 08 |
| Ivete Alves da Conceição | 01/02/2012 | 08 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

***ZELÍRIO PERON FERRARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**6826EAC2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 34/2019**

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 34/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

| Nº | Proponente | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | DEIZELAINE XAVIER DIAS ME | 01 e 03. | R$ 1.850,00 |

São José da Boa Vista-Pr, 10 de junho de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**C4DDB85E

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 42/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, objetivando a Aquisição de equipamentos (fogão, geladeira e lavadora de roupas) para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, que adjudica como vencedora do certame a empresa: DEIZELAINE XAVIER DIAS ME no valor total de R$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais).

São José da Boa Vista, 10 de junho de 2019.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**0AEF7BF1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 0116/2019 - CONCEDE REENQUADRAMENTO**

PORTARIA N.º 0116/2019
**DATA:** 10 de junho de 2019

SÚMULA: Concede reenquadramento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 567/2015.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder reenquadramento por nível de escolaridade à servidora relacionada em anexo, ocupante de cargo vinculado ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR.
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de junho de 2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Anexo I – Portaria 0116/2019**

**Tabela de Promoção Vertical dos Servidores**

| Matrícula | Nome | Data de Adm. | Nível | Anterior | Atual |
|---|---|---|---|---|---|
| 6014-1 | ELIANE DA SILVA ALMEIDA RIBEIRO | 08.06.2016 | H - I | 000 | 008 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**4D2BCE0E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 0117/2019 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 0117/2019**
**DATA**: 10 de junho de 2019

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **VANESSA MOSCARDI LERSCH FRIEDRICH,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
**Art. 2º** - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2018/2019.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 10 de junho de 2019.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**5F990098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019**

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 018/2019.

**Objeto: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Patrola, Rolo Compactador, Pá-carregadeira, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.**

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 018/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

| Lote | Proponente Vencedora | Valor Total do Lote em R$ |
|---|---|---|
| LOTE 01 | LP – DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME | R$ 28.000,00 |
| LOTE 02 | WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI | R$ 34.490,00 |
| LOTE 03 | LP – DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME | R$ 28.500,00 |
| LOTE 04 | WESTRACTOR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI | R$ 18.970,00 |
| LOTE 05 | LP – DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME | R$ 60.300,00 |

São José das Palmeiras, 07/06/2019.

Publique-se

***CLAUDINEI FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**98FC6DA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 018/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Patrola, Rolo Compactador, Pá-carregadeira, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
As empresas vencedoras foram: L P da Silva Peças e Serviços – ME, com o valor de R$ 116.800,00 ( cento e dezesseis mil e oitocentos reais); Westractor Pecas e Servicos para Tratores Eireli**,** com o valor de R$ 53.460,00 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

**São José das Palmeiras, 10 de Junho de 2019.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**3D22D57A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**OBJETO: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção do maquinário Rolo Compactador, Trator de Esteira e Retro Escavadeira para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADO: L P DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS ME**
**VALOR: R$ 116.800,00 ( cento e dezesseis mil e oitocentos reais) até término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2020.**

**São José das Palmeiras, em 10 de Junho de 2019.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**8672C0C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

**OBJETO: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Pá carregadeira e motoniveladora, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr..**
**CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.**
**CONTRATADO: WESTRACTROR PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI .**
**VALOR: R$ 53.460,00 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais) até término do contrato.**
**VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 30 de Junho de 2020.**

**São José das Palmeiras, em 10 de Junho de 2019.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**691A8650

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL N.º 001 /2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Edital N.º 001 /2019**

CONVOCA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-GESTÃO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 534/2013 e suas alterações e atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.069/de 13 de julho de 1990 e suas alterações, convoca todos interessados a se inscreverem na forma das denominadas Leis do presente Edital, ao cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** O Presente edital regulamenta o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar, para o preenchimento das funções de Conselheiros Tutelares do Município de São José das Palmeiras.

**Art. 2º –** A escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José das Palmeiras será realizada no dia 06 de outubro de 2019 das 09h00min ás 17h00min horas sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.
**Art. 3º** - Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Organizadora, constituída através da Resolução 03/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a seguinte composição.

Coordenador: Guisla Darlene Muller Salvador
Secretário: Dgessica Caroline Niederle
Dulcinéia Cristina Lima
Marlene Kazik Sarmento Bassi
Susana Sutil
Angela Maria Rigo
Rosa Maria Vieira
Zelmira Matter

**§ 1º** - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes deste edital.

**§ 2º** - Este edital será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município.

**II - DAS ETAPAS**

**Art. 4º** - O Processo de Escolha se realizará em três etapas classificatórias:
I) 1ª etapa: inscrição;
II) 2ª etapa:entrevista;
III) 3ª etapa: eleição.

**III - DAS INSCRIÇÕES**
**Art. 5º** - A inscrição deverá ser realizada na sede do Conselho de Direitos, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Marechal Castelo Branco, Nº 995 – nos dias úteis de 10 á 28 de junho de 2019, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

**IV – DOS REQUISITOS**

**Art. 6º** - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:

a) - Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
b) - Residir no Município, no mínimo há 02 (dois) anos; e comprovar domicilio eleitoral, estar no gozo de seus direitos políticos;
c)- Reconhecida idoneidade moral;
d) -Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
e) - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
f) - Comprovar, mediante certidão do cartório da comarca local, não estar sendo processado criminalmente, ou ter contra si sentença criminal condenatória transitada ou em julgamento.
**§1–** O membro do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

**Art. 7º –** O horário do funcionamento do Conselho Tutelar seguira o estabelecido no artigo 37 §6º da Lei Municipal nº 534/2013.

**V- DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 8º** – Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus à percepção das seguintes vantagens:
Cobertura previdenciária;
Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço)
Do valor da remuneração mensal;
Licença- maternidade
Licença – paternidade
Gratificação natalina (13 º salário)

**§ 1º** - A remuneração do Conselho Tutelar será de 1.2 (um ponto dois) Salários, Mínimo Nacional Vigente;
**§ 2º** - A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo, não configura vínculo empregatício;

**§ 3º** - As férias deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA.

**§ 4º** - O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal n º 3.048/1999(Regulamento de Benefícios da Previdência Social)

**VI - INSCRIÇÃO**

**Art. 9º** - A inscrição será formulada pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos anteriormente.

**Art. 10º** - No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

1 - Fotocópia da cédula de identidade e CPF;
2 - Fotocópia do comprovante de domicílio no Município de São José das Palmeiras, no mínimo há 02(dois) anos;
3- 2 (duas) fotos atualizadas, 3x4 e colorida;
4 – Preenchimento e assinatura da inscrição.
5 - Fotocópias do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência; ou certidão de quitação eleitoral
6 – Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio;
7 - A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, dar-se-á através da apresentação do Atestado de Bons Antecedentes emitido mediante certidão do cartório da comarca Local

**§ 1º** - O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n° 534 de 16 de outubro de 2013.

**§ 2º** - O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

**§ 3º** - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao CMDCA até a data limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

**Art.11º** - Cada Candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.

**Parágrafo Único _** Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a inscrição.

**Art. 12º -** A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo máximo de 08(oito) dias contados do término do período de inscrição de candidatos, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos necessários estabelecidos no Edital, Publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

**Art.13º -** Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05(cinco) dias para impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios**.**

**§ 1º -** Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05(cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

**§ 2º** - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidira em (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também afixá-lo na sede do CMDCA.

**§ 3º** - Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA,
Composta por mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03(três) dias, que designará reunião extraordiária e decidirá, em igual prazo, em ultima instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

**Art.14º** - Julgadas em definitivo todas as impugnações, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente_ CMDCA, no prazo de 03(três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

**VII - DOS IMPEDIMENTOS**

**Art. 15º** - São impedidos de servir, no mesmo Conselho Tutelar, parceiros com união estável, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme o Artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**VIII – DA ENTREVISTA**

**Art. 16º -** Todos os candidatos serão submetidos a uma entrevista obrigatória.

**IX - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA**

**Art. 17º** - A candidatura é individual e pessoal, sendo permitida a propaganda e divulgação dos candidatos.

**Art.18º** - É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, bem como por meio de anúncio, luminosos, faixas, cartazes, ou inscrições em qualquer local, público ou particular, admitindo-se a realização de entrevistas e debates entre os candidatos.

**Parágrafo Único -** Será permitido o uso de propaganda somente com panfletagem.

**Art.19º -** O candidato que cometer abusos na propaganda eleitoral poderá ter sua candidatura impugnada, por qualquer dos demais concorrentes ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual decidira sobre sua Cassação.

**X - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 20º -** Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto por membros da comunidade local com domínio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

**Art. 21º -** O Eleitor poderá votar em apenas um candidato

**§ 1º** - A Votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas, cedidas pela Justiça Eleitoral.

**§ 2º** - Em caso de impossibilidade de utilização das urnas eletrônicas o voto será manual, em cédulas elaboradas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Eleitoral.

**§ 3º** - No caso de votação manual - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no parágrafo anterior, acarretará nulidade do voto.

**§ 4º** - Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes, codinomes e fotos dos candidatos para membro do Conselho Tutelar.

**Art. 22º** - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por três (03) membros, a saber: um (01) presidente e dois (02) auxiliares de mesa (cidadãos designados e nomeados pelo CMDCA)

**§ 1º** - Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
**§ 2º** - O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
**Art. 23º** - As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do numero de eleitores votantes.

**Art. 24º** - A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, entrevista, votação e apuração) estará a cargo do Ministério Público.

**Art. 25º** - Encerrada a votação, se procederá à contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será fiscalizado pelo Ministério Público.

**§ 1º** - Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida que estes forem apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente_ CMDCA que decidirá em 03(três) dias, com Ciência Ao Ministério Público.

**§ 2º** - Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente, ou no caso de ter que se ausentar por intermédio de 01(um) representante previamente cadastrado, a recepção e apuração dos votos;
**Art. 26º -** Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de votos que cada um recebeu.

**Parágrafo Único –** Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

**XI– PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE**

**Art. 27º** - Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os cinco (05) seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

**Art. 28º** - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

**Art. 29º** – Os conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados no dia **10/01/2020** pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

**XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30º** - Os Conselheiros Tutelares Eleitos deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, antes da posse, com freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)
**§ 1º** - O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar, também ficará obrigado a participar do processo de capacitação / formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

**Art. 31º** - O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

**Art. 32º** - As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

**Art. 33º** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 34º** - A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**Art. 35 º** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 36º** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.
**Art. 37 º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

São José das Palmeiras, 30 de maio de 2019.

***GUISLA DARLENE MULLER SALVADOR***
Presidente do CMDCA

Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**018E5B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 48/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 48/2019**
**DATA: 10 de junho de 2019.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 286,28 (duzentos e oitenta seis reais e vinte e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:**

**05 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**
**01 - Departamento de Educação**
**12.361.0004.2024 - Manutenção do Ensino fundamental**
**3.3.90.30.00.00 - 0323 - Material de Consumo R$ 0,26**
**3.3.90.30.00.00 - 0125 - Material de Consumo R$ 3,26**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**
**02 - Fundo Municipal da Saúde**
**10.304.0007.2048 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitário**
**3.3.90.30.00.00 - 0497 - Material de Consumo R$ 201,31**

**09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**02 - Fundo Municipal de Assistência Social**
**3.3.90.30.00.00 - 0934 - Material de Consumo R$ 81,45**

**Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2018, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:**

**Superávit financeiro da Fonte 0125 R$ 3,26**
**Superávit financeiro da Fonte 0323 R$ 0,26**
**Superávit financeiro da Fonte 0497 R$ 199,40**
**Superávit financeiro da Fonte 0934 R$ 80,68**
**Provável Excesso da Fonte 0497 R$ 1,91**
**Provável Excesso da Fonte 0934 R$ 0,77**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de junho de 2019.**

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**BEF062D7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 096/2019 DE 10/06/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2854/2019 de 05/06/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 73.500.00 (Setenta e trea mil quinhentos reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento

08.020.20.608.0007.1.169. Aquisição de Caminhao Caçamba Basculante Trucado e Traçado.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
496 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 73.500,00
**Total Suplementação: 73.500,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000.
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 10 de junho de 2019.

***ALEOCIDIO ALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**9ECBEE3A

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 097/2019 DE 10/06/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2854/2019 de 05/06/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seia mil, quinhentos reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.608.0000.0.000. Promoção da Produção Agropecuária
08.020.20.608.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.020.20.608.0007.1.169. Aquisição de Caminhao Caçamba Basculante Trucado e Traçado.
- 4.0.00.00.00.00 1785 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1785 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1785 APLICAÇÕES DIRETAS
497 - 4.4.90.52.00.00 1785 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 286.500,00
**Total Suplementação: 286.500,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provavel excesso de arrecadação na fonte 785.
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 10 de junho de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**9722393B

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 098/2019 DE 10/06/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2856/2019 de 07/06/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.105,00 (Tres mil cento e cinco reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.168. Serviços de Pavimentação e Drenagem
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
489 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.105,00
**Total Suplementação: 3.105,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000.
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 10 de junho de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**33D79CF8

**ASSESSORIA GERAL**
**DECRETO Nº 099/2019 DE 10/06/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 2857/2019 de 07/06/2019.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias.
**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.050.15.452.0008.1.175. Urbanização da Praça do Residencial Alto da Boa Vista.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
501 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00
**Total Suplementação: 160.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro na fonte 000.
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis , Estado do Paraná,em 10 de junho de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**4CC8A6AC

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 36/2019**
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de junho de 2019, às 09:00 horas em 1º Chamada e às 14:00 horas em 2º Chamada** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 36/2019 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:**
Compra de tinta viária para demarcação e sinalização de ruas e avenidas

SERTANÓPOLIS, 10 de junho de 2019

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**F14A82CF

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2019**
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 13/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 27 de junho de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 37/2019 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:**
Registrar preço para futura aquisição de empresa para o fornecimento de passagens aéreas ao prefeito municipal desta Prefeitura e servidores no exercício da função, acompanhado das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em território nacional, mediante pagamento do valor de agenciamento.

SERTANÓPOLIS, 10 de junho de 2019.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C8E6329E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA N.º 18, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 01 (uma) diária pela metade, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) ao VEREADOR MARCELO ACORDI, devido a viagem a ser empreendida na data de 07 de junho de 2019 e retorno à sede no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba/Paraná, para tratar de assuntos de interesse público e do Município concernentes à liberação de recursos para o Município com o Deputado Estadual Alexandre Curi em seu Gabinete na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***EMERSON VIDAL DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Elike Alceu Vasco
**Código Identificador:**0B33921F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019**

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 47/2019, com data de abertura prevista para o dia **10/06/2019**, as 09:20 que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.** Permanecem inalterado os demais itens do Edital.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 25/06/2019

**HORARIO FINAL DE ENVIO DE PROPOSTA:** Até às 09:20 DO DIA 25/06/2019

**LOCAL:** **www.comprasgovernamentais.gov.br** "**Acesso Identificado**".

**OBS:** O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 -1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 11 de junho de 2019.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**D5E1A0F5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017 CONTRATO Nº 82/2017**

**CONTRATADA**: **CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**PRIMEIRA:** Aditivar o em 2,8% (dois virgula oito por cento) o valor do referido contrato passando de R$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais) para R$ 5.911,00 (cinco mil novecentos e onze reais) mensais.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho de 2019.

***VALTER PERES***
Contratante

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**BBF1EB9D

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº421/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

**RESOLVE**
**Art. 1º CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA REGINA ROSOLEN GALETTI,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será de **28/05/2019 a 26/06/2019.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de junho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**2C2E78D6

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 422/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **VANESSA BARCELLAR DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º será de **03/05/2019 a 10/05/2019** e de **10/06/2019 a 31/07/2019.**

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de junho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**D8C893F3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 423/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO BORGES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Engenheiro Civíl, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2019 a 24/06/2019.**

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de junho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**4A5CB245

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 424/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2019 a 09/07/2019.**

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de junho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Sec. de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**6AB582FF

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 425/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **DAMARIA APARECIDA NICOLETTI**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2014/2019.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2019 a 07/09/2019.**

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de junho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**E274A5DE

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 426/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **DOROTEIA APARECIDA INACIO MARTARELLO**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, referente ao período aquisitivo de 1998/2003.

**Art. 2º** A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **10/06/2019 a 07/09/2019.**

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de junho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**5DFC96B4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 427/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º AMPLIAR** a jornada de trabalho da professora **HELEN JANAINA POSSE PEREIRA** Classe PG, de 10/06/2019 a 06/09/2019 em substituição a Professora Doroteia Aparecida Inacio Martarello, que se encontra de Licença Especial.

**Art. 2º** O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

**Art. 3º** A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de junho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Depto de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**7AA270B1

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N.º 428/2019**

**VALTER PERES,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital de Homologação de 03 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2018.

**R E S O L V E**

**Art. 1º NOMEAR** a partir desta data o Senhor **CLAUDIO APARECIDO JOSÉ** portador da Carteira de Identidade RG Nº 4.593.273-7 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 10 de junho de 2019.

***VALTER PERES***
Prefeito do Município

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretário de Administração Geral

***MARA CRISTINA DE PAULA***
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vinícius Martins Pinto
**Código Identificador:**44B1945A

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2458/2019**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | 75.793.786/0001-40 | | |
| Endereço: | RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 | CEP: | 87.240-000 |
| Telefone: | (44) 3641-8000 | Cidade: | Terra Boa |

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

**DECRETO Nº 2458, de 10 de junho de 2019**
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2458/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

**DECRETA:**
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.280,00(cinco mil e duzentos e oitenta reais )

| **Crédito Adicional** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Crédito | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Suplementar | Divisão de Serviços Públicos | 08.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00000 | 5.280,00 |

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

| **Fonte de Recurso** | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo Fonte | Unidade Orçamentária | Detalhamento | Valor |
| Superávit | | - 00000 | 5.280,00 |

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 10 de junho de 2019

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Contador

**Publicado por:**
Valdir Batista Gonçalves Junior
**Código Identificador:**6CA65722

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3267, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

*Declara ponto facultativo para o serviço público municipal.*

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o feriado de Corpus Christi no dia 20 de Junho de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo para os serviços da Prefeitura Municipal no dia 21 de Junho de 2019, durante todo o período de expediente.

**Art. 2º** Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

**Publicado por:**
Barbara Micheli Maoski
**Código Identificador:**8BF230BF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RETIFICAÇÃO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA nº 001/2019 - ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e nos termos da Lei Municipal nº 288 de março de 2010, torna público aos interessados, que o edital CMDCA nº 001/2019 sofre alterações a saber;

Onde se lê:

**12.2.** A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
**12.3.** As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

Leia-se:

**12.2.** A votação ocorrerá urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
**12.3.** A votação adotará parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

Tomazina, 10 de junho de 2019.

***DIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Erica Inocência Simão
**Código Identificador:**E8DB5160

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL CMDCA nº 001/2019 - ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e nos termos da Lei Municipal nº 288 de março de 2010, torna público aos interessados, que o edital CMDCA nº 001/2019 sofre alterações a saber;

Onde se lê:

2 - Inscrições no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, das 08:00 do dia 06/05/2019 às 08:00 do dia 07/06/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 03/07/2019 a 09/05/2019;

Leia-se:

2 - Inscrições no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, das 08:00 do dia 06/05/2019 às 17:00 do dia 07/06/2019;
8 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDCA: 03/07/2019 a 09/07/2019;

Tomazina, 10 de junho de 2019.

***DIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Erica Inocência Simão
**Código Identificador:**A6F3D98E

**PODER EXECUTIVO**
**PSS 002/2019 – 03/2019 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

A Comissão Examinadora, designada pela Portaria n.º 031/2016, DIVULGA:

A relação das notas e classificação provisória dos candidatos inscritos;

A justificativa das notas consta de ata redigida pela Comissão, e as razões dos recursos estão disponíveis no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.

**Cargo: Pedagogo**

| NOME | CLASSIF | PONTUACAO |
|---|---|---|
| ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE | 1º | 156,80 |
| ELAINE APª CARDOSO DE ANDRADE ANTÔNIO | 2º | 150,00 |
| LARISSA TELES DE SOUZA | 3º | 140,64 |
| CLAUDINEIA DE MOURA | 4º | 139,96 |
| BRUNA RAFAELA BATISTA CAPRONI | 5º | 120,00 |
| VANESSA GOMES DAS NEVES | 6º | 116,00 |
| VILMA DANIEL DA SILVA CHUEIRE | 7º | 110,00 |
| IVONETE ANACLETO | 8º | 110,00 |
| INGRID HAYDEE SANCHEZ VERGILLI | 9º | 110,00 |
| DIANAYNA LEAL | 10º | 110,00 |
| PAMELA ÚBIDA | 11º | 110,00 |
| MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA | 12º | 100,00 |
| MARIANE APARECIDA DE BRITO DOS SANTOS | 13º | 100,00 |
| DEBORA OLIVEIRA MORAES | 14º | 90,00 |
| MICHELLE MARQUES FIATES | 15º | 90,00 |
| INDIANARA MARIA COUTO MENDES | 16º | 66,00 |
| NEUSA DE OLIVEIRA | 17º | 60,80 |
| DEBORA SILVA STRAIOTTO | 18º | 60,00 |
| SILVIA ROBLES DE OLIVEIRA | 19º | 50,00 |
| EDIVANE APARECIDA DE AZEVEDO | 20º | 50,00 |
| RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA | 21º | 50,00 |
| SHEILA JANAINA BRAUN | 22º | 30,00 |
| JOCILENE SOARES ALONSO DE LIMA | 23º | 30,00 |
| MÔNICA REGATIERE | 24º | 30,00 |
| RENATA HEKIEL FERREIRA | 25º | 10,00 |
| FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA | 26º | 10,00 |
| JORGINA MARIA DA SILVA DE CAMARGO | 27º | 00,00 |
| JOSÉ CLAUDIO DE SENE MIGUEL | 28º | 00,00 |

**Cargo: Psicólogo**

| NOME | CLASSIF | PONTUACAO |
|---|---|---|
| REGINA MARIA DE SOUZA | 1º | 50,00 |
| ANTONIELY SILVEIRA FANTINATI | 2º | 50,00 |
| THATIANE DOS SANTOS PERES | 3º | 50,00 |
| GISELLY BORDIN MOURA | 4º | 40,00 |
| HELENE BÁRBARA CARMEN QUEIROZ | 5º | 40,00 |
| JÉSSICA BUENO DE CAMARGO BORGES | 6º | 31,60 |
| PATRÍCIA LEMOS | 7º | 02,32 |
| MEIRE IZIDORO SANTOS | 8º | 00,32 |
| NICOLE DE OLIVEIRA LEAL | 9º | 0,16 |
| PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS | 10º | 00,00 |
| JOICE ELUANE DA SILVA DOS SANTOS | 11º | 00,00 |
| NATHÁLIA GOUVEIA | 12º | 00,00 |

**Cargo: Técnico de Enfermagem**

| NOME | CLASSIF | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ | 1º | 61,44 |
| APARECIDA EMILIANO DOS SANTOS CARBONAR | 2º | 10,00 |
| CARLA MAYSA MEYER JACOB | 3º | 09,44 |
| MARCIA REGINA DE ASSIS CALAZANS | 4º | 02,00 |
| SILVANE APARECIDA DA SILVA | 5º | 00,80 |

**Cargo: Fonoaudiólogo**
**Não houve inscritos.**

**Tomazina, 10 de junho de 2019.**

***COMISSÃO EXAMINADORA.***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**9F1F9CC8

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO N.º 030/2019**

Súmula: Regulamenta a atuação do cargo de Psicóloga no âmbito do atendimento às demandas judiciais provenientes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal, com fulcro no art. 73, I da Lei Orgânica de Tomazina:
DECRETA
Art. 1º - A atuação das profissionais de psicologia, no âmbito da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente, se dará de modo coordenado, de modo a atender ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seus Artigos 70-A, II, 86, 87, II, III.
§1º - A atuação indicada no caput do art. 1º deste Decreto não corresponde à prática de psicologia forense, nos moldes indicados na Classificação Brasileira de Ocupações.
§2º - Salvo deliberação expressa em contrário, os seguintes procedimentos serão remetidos para a profissional de psicologia atuante na Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania:
I – Plano Individual de Atendimento;
II – Estudo Psicossocial;
III – Relatórios das visitas a crianças e adolescentes anteriormente atendidos em razão de decisão judicial.
IV – Acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes abrigados em instituições especializadas, e confecção de seus respectivos relatórios.
V – Demais atividades correlatas, previstas na legislação aplicável ao atendimento público no âmbito da psicologia social.
§3º - Salvo deliberação expressa em contrário, os seguintes procedimentos serão remetidos para a profissional de psicologia atuante na Secretaria Municipal de Saúde:
I – Atendimento psicológico em pessoas com sofrimento psíquico, no âmbito de atendimento do Sistema Único de Saúde.
II – Visitas domiciliares relacionadas à atenção básica de saúde.

III – Reabilitação em saúde psíquica, no âmbito de atendimento do Sistema Único de Saúde.
IV - Avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
V - Atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
VI – Demais atividades correlatas, previstas na legislação aplicável ao Sistema Único de Saúde.
Art. 2º - Os atendimentos mencionados no presente Decreto podem ser concomitantes e complementares, respeitarão as características dos casos concretos apresentados, como o vínculo prévio de atendimento, e os limites de atuação dos profissionais, principalmente no tocante ao Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia.
Art. 3º - Quando a intimação ou notificação, judicial ou ministerial, não tiver sido remetida à profissional competente, caberá à profissional que recebeu os respectivos expedientes, remeter o expediente à profissional cabível, e prestar contas de tal remessa ao órgão requerente.
Art. 4º - O atendimento das demandas judiciais e ministeriais será realizado de forma harmônica com as demais atividades típicas das servidoras municipais, de modo a não prejudicar o serviço típico para o qual as mesmas foram contratadas.
Parágrafo único – Caso a carga horária contratada não seja suficiente ao atendimento da demanda de trabalho, as profissionais informarão às respectivas Secretarias e Diretorias Municipais.
Art. 5º - O presente Decreto vigora a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tomazina, 10 de junho de 2019.

***FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal de Tomazina

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**17C0CCD9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### PORTARIA 665/19

**Data: 10/06/2019**

"Exclui membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 664/2019 e dá outras providências".

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Em razão do contido no oficio n° 242/2019 da Promotoria da Comarca de Catanduvas-PR.

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 664/2019, sendo a pessoa de:
– **Marisete Aparecida Fernandes Carabolante** – Matrícula 782-0/1

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2019.

Publique-se.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marisete Ap. Fernandes
**Código Identificador:**5FE7F059

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### DECRETO Nº 3.611/19

**DECRETO Nº 3.611/19**
**Data 10.06.2019**

Define valores da premiação dos campeonatos Municipal de Futsal e Canastra, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.704/18, de 08.02.2018;
**DECRETA**

**Art. 1º** Fica definido os valores a serem pagos a título de premiação em pecúnia para os finalistas do campeonato Municipal de Futsal e Canastra – Edição/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.836/19, que regulamenta o calendário esportivo de 2019, conforme valores da tabela abaixo:

| **Futsal Masculino (Livre)** | |
|---|---|
| Colocação | Valor R$ |
| 1º | 1.200,00 |
| 2º | 900,00 |
| 3º | 700,00 |
| 4º | 500,00 |
| 5º | 150,00 |
| 6º | 150,00 |
| 7º | 150,00 |
| 8º | 150,00 |

| **Futsal Masculino (Master)** | |
|---|---|
| Colocação | Valor R$ |
| 1º | 500,00 |
| 2º | 400,00 |
| 3º | 300,00 |
| 4º | 200,00 |

| **Futsal Feminino (Livre)** | |
|---|---|
| Colocação | Valor R$ |
| 1º | 450,00 |
| 2º | 350,00 |
| 3º | 250,00 |
| 4º | 150,00 |

| **Canastra Masculino** | |
|---|---|
| Colocação | Valor R$ |
| 1º | 600,00 |
| 2º | 400,00 |
| 3º | 250,00 |
| 4º | 150,00 |

**Parágrafo Único.** Os vencedores das categorias acima especificados receberão os valores em pecúnia, sendo que o 1º, 2º e 3º colocados receberão mais troféus e medalhas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2019.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karine Fernanda Skorupa
**Código Identificador:**908FD866

### MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
### PORTARIA Nº 666/2019

**PORTARIA Nº 666/2019**
**Data 10.06.19**

Súmula. Fica a disposição do Ministério do Trabalho e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, servidora Efetiva e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica a disposição do Ministério do Trabalho e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná a servidora Senhora, **Mabelle Rodrigues Dias Ventura**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 299-2/1, portadora da CI/RG 3913935 2 e do CPF nº 975.405.361-87.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**A3B3C3A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0177/2019

**AUTORIZA** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 450,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 10/06/2019 a 30/06/2019.

Tunas do Paraná, 10 de Junho de 2019.

***JOCÉLIA FRANCO BOMFIM***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**AEED0DF4

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 106/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

Exonera Servidor e dá outras providências.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica exonerado do cargo efetivo de ***Operador de Máquinas*** o senhor, **Paulino Dutra dos Santos**, matricula nº 149, portador da carteira de identidade nº 5.859.2617/SESP/SP, em decorrência do seu pedido expresso de demissão formalizado perante o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**1C9D7BFB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento de aplicativo em versões iOS, android
**Entrega das Propostas:** Até às 08h30min de 26 de junho de 2019
**Data de abertura:** 26 de junho de 2019 às 08h30min
**Valor estimado:** R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de junho de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2FEF7202

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2019 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **EMPRESA: ERONI KRACOSKI CORREA ME,** CNPJ SOB O Nº 12.520.328/0001-18<br>**REPRESENTANTE:** ERONI KRAÇOSKI CORREA, CPF N° 039.219.779-08 |
| **DATA:** | 10/06/2019 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 07/06/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 10/06/2019 NA EDIÇÃO Nº 1774 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro ( Portaria N˚ 08/2019 )

**Publicado por:**
Elizandra Cristina Americano Mattos
**Código Identificador:**9BF48F81

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2019
### PREGÃO PRESENCIAL N˚ 85/2019

**Contrato Administrativo nº 185/2019–Pregão Presencial N˚ 85/2019–Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de

direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Empresa**: ERONI KRACOSKI CORREA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.328/0001-18, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, S/N, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000–**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas, em atendimento aos termos do Memorando nº 15/2019 do Departamento de Gestão de Frotas–**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/06/2019 e término em 09/06/2020 – **Valor global:** R$ 35.450,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/06/2019 - **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Elizandra Cristina Americano Mattos
**Código Identificador:**54398372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA SESSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO

Data da segunda sessão: 14 de junho de 2019, às 13h30min

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2019

As informações administrativas relativas a Tomada de Preço N° 02/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Consórcio - CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo/PR, 10 de junho de 2019.

***ORLANDO GOMES***
Presidente
Portaria N° 01/2019

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**7FA47444

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 48/2019**

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.402,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e dois reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 80.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03640 E 00000 R$ 46.400,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03962 E 00795 R$ 2,00

**Art. 2º** - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00700 E 00000 R$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04850 E 00000 R$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 20.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03610 E 00000 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
03620 E 00000 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

03630 E 00000 R$ 28.400,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 2,00 (dois reais), conforme segue:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 1.3.2.1.00.1.1.39.00.00.00.00 | **Repasse de recurso** Incentivo IV Família Paranaense | R$ 2,00 |

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 10 de junho de 2019.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**15BC1DDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 49/2019**

SUMULA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art 1º** - Em conformidade com a lei complementar 001/2009 de 17 de dezembro de 2009, art. 33 § 2°**,** Inciso III, atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal **(UFM)** para o trimestre de Junho, Julho e Agosto de 2019, em **R$ 36,55** (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**Art. 2º -** Este decreto terá efeito retroativo a 01 de junho de 2019.

**Art. 3º -** Revogando-se as disposições em contrário.

Turvo PR, 10 de junho de 2019.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**F0A0E492

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2019**

**Contrato Administrativo nº 183/2019 – Dispensa de Licitação N° 27/2019 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE, inscrita no CNPJ n.º 75.110.585/0016-88, situada Rua Arlindo Ribeiro, 892 - CEP: 85010070 - Bairro: Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná. **Objeto:** Prestação de serviços para desenvolvimento do Programa Turvo Empreendedor – **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 11/06/2019 e término em 10/12/2019 – **Valor global:** R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/06/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o locador/contratado.**

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**7C118372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018**

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que fica cancelada a convocação de Gente Aparecida Carriel, efetuada através do Edital de convocação n. 28/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do paraná, no dia 10 de hybgi de 2019, edição 1774.

Turvo, 10 de junho de 2019.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**B37B9CFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 29/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018**

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 12 de junho de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

**CARGO: PROFESSOR 20HS**
**UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA**

| Classif | Nome | Inscrição | Data nascimento | Pontuação obtida |
|---|---|---|---|---|
| 33ª | Elizangela Aparecida Vaz | 027 | 25/12/1965 | 60 |
| 34ª | Rosilaine Alves do Nascimento | 124 | 29/01/1975 | 60 |

**Obs.: A presente convocação é para prestar serviços na Escola Municipal do Campo Santa Anita**

Turvo, 10 de junho de 2019.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
**Código Identificador:**857D65CF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 74/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2019, que tem por objeto O *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO, CAVALETES E BALIZADORES, DESTINADOS A UVTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PARA A SINALIZAÇÃO DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS*, em favor das empresas: LIMP SAFE**

**COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09. Valor Global de R$ 85.250,00 (Oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO LTDA – ME, CNPJ sob n° 30.680.484/0001-28. Valor Global de R$ 17.375,00 (Dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO, CAVALETES E BALIZADORES, DESTINADOS A UVTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PARA A SINALIZAÇÃO DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
**CONTRATADA(S):**
**LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, Contrato n.º 119/2019 (5245)**.** Valor Global de R$ 85.250,00 (Oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

**PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO LTDA – ME,** CNPJ: 30.680.484/0001-28. Contrato n.º 120/2019 (5246)**.** Valor Global de R$ 17.375,00 (Dezessete mil trezentos e setenta e cinco reais);

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04/06/2019.
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2019.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 10 de junho de 2019.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**2E13590C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2019**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 78/2019**
**REGISTRO DE PREÇOS**

**Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2019, que tem por objeto O *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE TOLDOS EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,* em favor da empresa: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.851.571/0001-93. Valor Global de R$ 661.102,50 (seiscentos e sessenta e um mil cento e dois reais e cinquenta centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE TOLDOS EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
**CONTRATADA:**
**PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.851.571/0001-93.** Contrato n.º 121/2019 (5248). Valor Global de R$ 661.102,50 (seiscentos e sessenta e um mil cento e dois reais e cinquenta centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 04/06/2019.
**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2019.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 10 de junho de 2019.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**3F0FDA11

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 101/2019**

**OBJETO**: Registro de Preços para aquisição de Materiais de Expediente, destinados às atividades no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**ATENÇÃO:** Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR GLOBAL DOS ITENS:** R$ 51.498,72 (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às **08h30min do dia 04/07/2019.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **04/07/2019 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **04/07/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**Pregoeira:** Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
**e-mail:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

**site:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

**União da Vitória - PR, 10 de junho de 2019.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**8CE1100E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 159/2019**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:
**ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS**
**ATIVIDADE 1030 – Aquisição de Imóveis**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3000 | 4.5.90.61.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 65.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | 65.000,00 |

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**2B6E2166

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 160/2019**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATIVIDADE 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1104 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO (158) | 300.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **300.000,00** |

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATIVIDADE 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação**

| 1104 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (168) | 300.000,00 |
|---|---|---|---|
| **TOTAL DA ANULAÇÃO** | | | **300.000,00** |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A1F1C961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 – SRP - PROCESSO Nº 102/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, brita graduada, rachão 4" ½, bica corrida, pedrisco e pó de brita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as **08h30min do dia 02/07/2019.**

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:** dia **02/07/2019 a partir das 08h31min.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **02/07/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 1.899.290,00 (Um milhão oitocentos e noventa nove mil duzentos e noventa reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
**E-MAIL:** *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
**SITE:** www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".
**LOCAL:** *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**União da Vitória - PR, 10 de junho de 2019.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**3815A39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1191/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Pregão Eletrônico n.º 46/2019 – Processo n.º 74/2019 |
| Objeto: | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO, CAVALETES E BALIZADORES, DESTINADOS A UVTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PARA A SINALIZAÇÃO DE OBRAS, VIAS E SERVIÇOS, DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. |
| Contratados: | **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09.**PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO LTDA – ME.**CNPJ sob o nº 60.680.484/0001-28 |
| Contrato(s): | Contrato Nº.: 119/2019 – Sequencial n° 5245Contrato Nº.: 120/2019 – Sequencial n° 5246 |
| Vigência do Contrato: | 12 meses. |
| Fiscal (is): | Luciano de Lima - CPF n° 061.807699-90 |
| Fiscal Substituto: | xxx |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**1FE89BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1192/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Pregão Eletrônico n.º 49/2019 – Processo n.º 78/2019 |
| Objeto: | *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE TOLDOS EM POLICARBONATO COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.* |
| Contratados: | **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ sob o nº 10.851.571/0001-93. |
| Contrato(s): | Contrato n.º 121/2019 (5248). |
| Vigência do Contrato: | 12 meses. |
| Fiscal (is): | Anderson Pfeng – CPF n° 037.301.379-59 |
| Fiscal Substituto: | Fernando Antonio Kurten – CPF n° 026.255.679-02 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**7C5E7FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1193/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | QUANTIDADE EM DIAS | DECRETO APOSENTADORIA | PARECER JURIDICO | MEMORANDO RH |
|---|---|---|---|---|---|
| **GENESIO ANTONIO BURZYNSKI** | **2013/2018** | **90** | **321/2018** | **555/2019** | **207/2019** |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**0C607FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1194/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | QUANTIDADE EM DIAS | DECRETO APOSENTADORIA | PARECER JURIDICO | MEMORANDO RH |
|---|---|---|---|---|---|
| **CELIA MAES** | **2010/2015** | **90** | **287/2018** | **555/2019** | **206/2019** |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**68133E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1195/2019**

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| BEATRIZ SIMAS FERNANDES FREITAS | 2017/2018 | AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 15/07/2019 a 13/08/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D201C31A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1196/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ROSANA DE LIMA OLIVEIRA | 2017/2018 | TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA | 12/07/2019 a 31/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**741E226C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1197/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| NICOLI LAIZ SCHEFER | 2017/2018 | MÉDICA VETERINÁRIA | 18/07/2019 a 16/08/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D0E087A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1198/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ROBERTA S. POLANSKI | 2017/2018 | AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE | 15/07/2019 a 13/08/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**744E8FD8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1199/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| ALCEU ALEIXO ZONTA | 2018/2019 | MAESTRO DE BANDA | 22/07/2019 a 31/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**5F338D88

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA 1200/2019

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| LOY PIERRE RUCINSKI COBENE | 2013/2018 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 13/06/2019 A 28/07/2019 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**2F09FCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 163/2019**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.529,57 (Três mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3825 | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.529,57 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | 3.529,57 |

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**99CB9F73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 162/2019**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 233,82 (Duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROJETO 0058 – Encargos Especiais**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 825 | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTIUIÇÕES | 233,82 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **233,82** |

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**8A57A9C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 161/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **FAUZI BAKRI**, portador do CPF n° 809.518.729-15 e RG nº 3.141.767-8 PR, do cargo de **CONSULTOR JURÍDICO**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de junho de 2019.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 15, de 01 de janeiro de 2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**D062BACF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1190/2019**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA** criada através da Portaria nº 730/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0073702/2019**, oriundo da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 235. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 30** (trinta) **DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**65111714

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_20190531_0

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAY9821 | 116100E008093221 | 23/03/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AEZ2146 | 116100E008093223 | 23/03/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AJP1019 | 116100E008093220 | 23/03/2019 | 54284 | R$ 293,47 |
| APR5502 | 116100E008093218 | 21/03/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| ARH6059 | 116100E008093332 | 25/03/2019 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| AUS7580 | 116100E008064046 | 15/01/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AVX7413 | 116100E008093392 | 25/03/2019 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| CLA0294 | 116100E008093390 | 25/03/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| DVR4737 | 116100E008093712 | 24/03/2019 | 54100 | R$ 130,16 |
| FDF0726 | 116100E008093389 | 25/03/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| HRJ8686 | 116100E008093330 | 24/03/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| MFD3816 | 116100E008093331 | 25/03/2019 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| MHN1672 | 116100E008093387 | 24/03/2019 | 65300 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Jefferson Camargo
**Código Identificador:**6C3EF4C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_20190604_0

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AGR5647 | 279370A000066960 | 20/05/2019 | 54523 |
| AJQ8954 | 279370A000066962 | 29/05/2019 | 55500 |
| ALU4817 | 116100E008093084 | 29/05/2019 | 60502 |
| ALU4917 | 116100E008093085 | 29/05/2019 | 60502 |
| AOG7964 | 116100E008659320 | 30/05/2019 | 60501 |
| AYY8832 | 279370A000066959 | 20/05/2019 | 56222 |
| BUP1745 | 279370A000066963 | 29/05/2019 | 55500 |
| MJP7228 | 116100E008659405 | 28/05/2019 | 76251 |

**Publicado por:**
Jefferson Camargo
**Código Identificador:**A1CD13B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_20190607_4

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AFN4161 | 279370A000066688 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AJP7696 | 279370A000066684 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AOP2351 | 116100E008056860 | 29/03/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| ASC3593 | 279370A000066696 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ASR4046 | 279370A000066680 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVT7529 | 116100E007648018 | 29/03/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| AXG5917 | 279370A000066685 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAE8887 | 279370A000066693 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BCK1365 | 279370A000066679 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BMC3572 | 279370A000066686 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| EKL2887 | 116100E008093227 | 29/03/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| HDB0686 | 116100E007648017 | 01/04/2019 | 54522 | R$ 195,23 |
| MBF8784 | 279370A000066694 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MBM3813 | 279370A000066681 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGP9653 | 279370A000066691 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MHR7687 | 279370A000066687 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLH4061 | 279370A000066695 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MYI9876 | 279370A000066692 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| QOL4534 | 279370A000066690 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Jefferson Camargo
**Código Identificador:**5AFB98A1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_20190608_5

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AJK8262 | 116100E008056864 | 02/04/2019 | 54522 | R$ 195,23 |
| CGZ6523 | 116100E008159740 | 01/04/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| DOS7079 | 116100E008056862 | 02/04/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| MLB9140 | 116100E007648021 | 02/04/2019 | 60501 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Jefferson Camargo
**Código Identificador:**C4FCE9FC

## UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
## PORTARIA Nº77/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais e nos termos item 17.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº3/2019,
RESOLVE
DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Software de Gestão de Controle Acadêmico e Gerenciamento de Biblioteca, da empresa Edusoft Tecnologia Ltda, declarada provisoriamente vencedora do Pregão Eletrônico nº3/2019:
Presidente: Marcos Cezar Kujiv Muller, CPF n.º782.642.439-91.
Membros:
Juliane Boiko Bohone, CPF n.º040.564.559-70
Wilson Carlos Eckl, CPF n.º 031.117.639-94
Anicleto Luiz de Lima CPF n.º 609.826.839-87
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de junho de 2019.

***ALYSSON FRANTZ***
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**0E9552DC

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

## ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
## DECRETO Nº 935/19

**Data 10/06/19**

Súmula. Designa servidor para responder interinamente pela Chefe da Divisão de Cadastros e Tributos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica designada a servidora JULIANI BARP MATEI, Assessor de Subseção de Saneamento Básico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Cadastros e Tributos, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo da data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 10 de junho de 2019.

***ADEMILSO ROSIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zanata
**Código Identificador:**E0D55122

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE SARANDI

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019 EDITAL N° 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019**
**EDITAL N° 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**BR AUTOMOTORES -EIRELI - ME**
**CNPJ: 16.958.437/0001-72**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 35164 | BATERIA 100A. Tipo Comum. Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 20 | R$365,00 | 7.300,00 | SUPERLFE |
| 2 | 35163 | BATERIA 100A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 52 | R$340,00 | 17.680,00 | SUPERLFE |
| 3 | 35166 | BATERIA 110A. Tipo comum. Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 100 | R$445,00 | 44.500,00 | JUPTER |
| 4 | 35165 | BATERIA 110A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 32 | R$495,00 | 15.840,00 | JUPTER |
| 5 | 35168 | BATERIA 150A. Tipo comum. Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 50 | R$495,00 | 24.750,00 | SUPERLFE |
| 6 | 35167 | BATERIA 150A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 128 | R$595,00 | 76.160,00 | SUPERLFE |
| 7 | 35157 | BATERIA DE 05A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 23 | R$106,00 | 2.438,00 | FABRECK |
| 8 | 40034 | BATERIA DE 08A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 22 | R$175,00 | 3.850,00 | FABRECK |
| 9 | 40033 | BATERIA DE 40A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 5 | R$178,00 | 890,00 | SUPERLFE |
| 10 | 35159 | BATERIA DE 60A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 257 | R$213,00 | 54.741,00 | SUPERLFE |
| 11 | 35160 | BATERIA DE 70A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 116 | R$249,00 | 28.884,00 | SUPERLFE |
| 12 | 35161 | BATERIA DE 80A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 24 | R$425,00 | 10.200,00 | SUPERLFE |
| 13 | 35162 | BATERIA DE 90A. Tipo selada (sem manutenção). Garantia mín. de 01 ano após a data de recebimento do produto. | Unid | 18 | R$380,00 | 6.840,00 | SUPERLFE |

TOTAL: R$ 294.073,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setenta e três reais).

**Sarandi, 29 de maio de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**A560BE73

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019 EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019**
**EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS -EIRELI**
**CNPJ: 30.702.852/0001-91**

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 39315 | PINCEL nº 18 para pintura em tela, painel, mural e tecidos,virola alumínio,cerdas naturais, chato ou redondo, será solicitado no pedido. | Unid | 3651 | R$3,70 | 13.508,70 | LEONORA |
| 17 | 39316 | PINCEL nº 20 para pintura em tela, painel, mural e tecidos,virola alumínio,cerdas naturais, chato ou redondo, será solicitado no pedido. | Unid | 3651 | R$4,00 | 14.604,00 | LEONORA |

Total: R$ 28.112,70 (vinte e oito mil, cento e doze reais e setenta centavos).

**Sarandi, 23 de maio de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**D8A26D92

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019 EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2019**
**EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**SS CONFECÇÕES -EIRELI EPP**
**CNPJ: 28.866.817/0001-66**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 39299 | Avental infantil para pintura, escolar, liso, ideal para atividades artísticas, fácil de limpar, especificações: cor azul, tamanho único (mín. 410X460mm), composição: PVC laminado vies de algodão. | Unid | 1160 | R$4,48 | 5.196,80 | GALERIA DOS ESPORTES |

Total: R$ 5.196,80 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

**Sarandi, 23 de maio de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**C1ABCE37

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019 EDITAL N° 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2019**
**EDITAL N° 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL**

**VALIDADE 12 (DOZE) MESES**
**ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP**
**CNPJ: 77.578.524/0001-99**

LOTE 1:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 39282 | ESTAÇÃO DE TRABALHO. Características mínimas: Desktop, Core I5 7ª Geração, Memória RAM DDR4. Demais especificações e/ou características estão relacionadas no memorial descritivo. | Unid | 14 | R$6.200,00 | 86.800,00 | POSITIVO D6200 |

LOTE 2:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 39282 | ESTAÇÃO DE TRABALHO. Características mínimas: Desktop, Core I5 7ª Geração, Memória RAM DDR4. Demais especificações e/ou características estão relacionadas no memorial descritivo. | Unid | 4 | R$6.200,00 | 24.800,00 | POSITIVO D6200 |

Total: R$111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais)

**Sarandi, 15 de maio de 2019.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Souza de Oliveira Kruger
**Código Identificador:**4A80A9F0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 009/2019 DE 04 DE JUNHO DE 2019**

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | CONTRATO | CONTRATADO | CARGO | VALOR | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DATA DO TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001/2017 | 027/2017 | JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | R$ 1.274,74 | 40h/sem | 04/06/2019 |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**F368AD57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL 009/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | VALOR | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DATA DA ASSINATURA | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001/2018 | 009/2019 | JAQUELINE DZIOMBRA RIBEIRO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | R$ 1.274,74 | 40h/sem | 05/06/2019 | 03/06/2020 |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**B5EF4506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL 010/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO | Nº CONTRATO | CONTRATADO | EMPREGO | VALOR | CARGA HORÁRIA SEMANAL | DATA DA ASSINATURA | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001/2018 | 010/2019 | IRES SIMONE DE OLIVEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | R$ 1.274,74 | 40h/sem | 07/06/2019 | 05/06/2020 |

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jaqueline Goeten de Lima
**Código Identificador:**14C139B4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 8.529 DE 07 DE JUNHO DE 2019**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,*
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011.

**R E S O L V E:**

***Art. 1º.*** *Promover mudanças de nível salarial horizontal e vertical dos seguintes Servidores Públicos abaixo relacionados, com os seus respectivos níveis:*

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| *9806* | *ADEBERSON MARTUCCI* | *MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)* | ***DE*** | *1.1* | *D* | ***PARA*** | *4* | *D* |
| *81* | *ADEMILSON CESAR ALVES CORREIA* | *MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)* | ***DE*** | *2* | *K* | ***PARA*** | *2.3* | *K* |
| *9676* | *ADEMIR DA SILVA* | *AGENTE DE SERVIÇOS* | ***DE*** | *2.2* | *D* | ***PARA*** | *2.3* | *E* |
| *51* | *ADEMIR SILVA* | *MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)* | ***DE*** | *1.1* | *N* | ***PARA*** | *2.2* | *N* |
| *91* | *ADENILSON XAVIER DE BARROS* | *PEDREIRO* | ***DE*** | *1* | *L* | ***PARA*** | *4* | *L* |
| *9805* | *ADILSON RIBEIRO DA SILVA* | *MOTORISTA* | ***DE*** | *2.1* | *C* | ***PARA*** | *3.2* | *C* |
| *7601* | *ADRIANA APARECIDA RODRIGUES* | *AGENTE DE SERVIÇOS* | ***DE*** | *3.2* | *H* | ***PARA*** | *4* | *H* |
| *10024* | *ADRIANA GONÇALVES RABITO* | *AUXILIAR DE ENFERMAGEM* | ***DE*** | *3.1* | *A* | ***PARA*** | *3.1* | *B* |
| *9847* | *ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE* | *JARDINEIRO* | ***DE*** | *3.1* | *C* | ***PARA*** | *4* | *C* |
| *9836* | *AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA* | *MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)* | ***DE*** | *1.2* | *C* | ***PARA*** | *3.1* | *D* |
| *191* | *ALCIR CATARINO BRUNCA* | *MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)* | ***DE*** | *1.1* | *N* | ***PARA*** | *4* | *N* |
| *10087* | *ALESSANDRA BANDEIRA* | *AGENTE DE SERVIÇOS* | ***DE*** | *2.1* | *B* | ***PARA*** | *2.3* | *B* |
| *10023* | *AMANDA PANIER DE GODOY* | *PSICOLOGO* | ***DE*** | *2.2* | *B* | ***PARA*** | *3.4* | *C* |
| *7181* | *ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA* | *AGENTE DE SERVIÇOS* | ***DE*** | *3.3* | *H* | ***PARA*** | *4* | *H* |
| *10097* | *ANA CLAUDIA MONTEIRO* | *ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO* | ***DE*** | *2.3* | *B* | ***PARA*** | *4* | *B* |
| *10124* | *ANA PAULA CASSITTA ARAUJO* | *ATENDENTE DE CASA LAR* | ***DE*** | *1* | *A* | ***PARA*** | *4* | *A* |
| *9788* | *ANA PAULA DE FREITAS GOMES* | *AGENTE DE SERVIÇOS* | ***DE*** | *2.3* | *D* | ***PARA*** | *3.2* | *D* |
| *9848* | *ANDREA REGINA DOS SANTOS* | *AUXILIAR DE ENFERMAGEM* | ***DE*** | *4* | *C* | ***PARA*** | *4* | *D* |
| *9467* | *ANDREZA VALENTIN DUTRA* | *FISIOTERAPEUTA* | ***DE*** | *2.2* | *D* | ***PARA*** | *3.4* | *D* |
| *9959* | *ANDREZA VALENTIN DUTRA* | *FISIOTERAPEUTA* | ***DE*** | *2.2* | *B* | ***PARA*** | *3.4* | *B* |
| *9860* | *ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS* | *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE* | ***DE*** | *4* | *C* | ***PARA*** | *4* | *D* |
| *9853* | *ANGELO JACOMO MADOGLIO* | *AGENTE DE SERVIÇOS* | ***DE*** | *4* | *B* | ***PARA*** | *4* | *C* |
| *9922* | *ANSELMO DOMINGOS GIROLDO* | *AGENTE ADMINISTRATIVO* | ***DE*** | *3.1* | *C* | ***PARA*** | *3.3* | *C* |
| *9427* | *ANTONIO CARLOS DA COSTA* | *MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)* | ***DE*** | *1* | *E* | ***PARA*** | *4* | *E* |
| *7201* | *APARECIDA QUIRINO DA ROCHA* | *AGENTE DE SERVIÇOS* | ***DE*** | *3.4* | *H* | ***PARA*** | *4* | *H* |
| *431* | *APARECIDO OSVALDO MORETO* | *MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)* | ***DE*** | *1.1* | *K* | ***PARA*** | *4* | *K* |
| *9543* | *ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI* | *AGENTE DE SERVIÇOS* | ***DE*** | *3* | *E* | ***PARA*** | *3.2* | *E* |
| *9641* | *ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS* | *AGENTE DE SERVIÇOS* | ***DE*** | *3.2* | *E* | ***PARA*** | *4* | *E* |
| *10132* | *AURENILSON CIPRIANO* | *CONTADOR* | ***DE*** | *3.3* | *N* | ***PARA*** | *4* | *N* |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 581 | BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | N | PARA | 4 | N |
| 591 | BENEDITO BARBOSA FERREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | O | PARA | 4 | O |
| 10083 | CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.4 | B | PARA | 4 | B |
| 641 | CARLOS ROBERTO C DE CARVALHO | MOTORISTA | DE | 1 | N | PARA | 3 | N |
| 651 | CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA | PEDREIRO | DE | 1 | K | PARA | 4 | K |
| 9586 | CLAUDETTE DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1.1 | E | PARA | 2.1 | E |
| 8321 | CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2 | D | PARA | 3.1 | D |
| 9776 | CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO | ASSISTENTE SOCIAL | DE | 3.4 | D | PARA | 4 | D |
| 6221 | CLEBER ANTONIO PAVANELLI | ENGENHEIRO AGRONOMO | DE | 2 | H | PARA | 3 | H |
| 961 | CLEUSA MARIA GIMENES DA COSTA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1.4 | M | PARA | 4 | M |
| 9796 | CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2 | B | PARA | 3.4 | B |
| 951 | COMERCINDO JOSE DOS SANTOS FILHO | MOTORISTA | DE | 1.1 | N | PARA | 4 | N |
| 911 | DALVA CRISTINA DE DEUS | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | J | PARA | 1.3 | J |
| 10089 | DANIEL LUIZ MILANI | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 1.3 | B | PARA | 2.1 | B |
| 9866 | DANIEL TAVARES DE ANDRADE | ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO | DE | 1 | E | PARA | 4 | F |
| 9862 | DANIELA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DE | 4 | C | PARA | 4 | D |
| 10084 | DANIELE REGINA DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | B | PARA | 4 | B |
| 841 | DAVID LEMANA | TECNICO DE ADMINISTRACAO | DE | 4 | M | PARA | 4 | N |
| 9672 | DEISI DE ASSIS DUARTE | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 3 | D | PARA | 3 | E |
| 9799 | DENISE APARECIDA CESARIO | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | B | PARA | 2.4 | B |
| 1231 | DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA | FISIOTERAPEUTA | DE | 2 | L | PARA | 3.1 | L |
| 10105 | DIEGO IZIDORO LAUTON | VIGIA PATRIMONIAL | DE | 2 | B | PARA | 4 | B |
| 1131 | DORALICE SANTA PACHECO FELIPE | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.2 | M | PARA | 4 | N |
| 6371 | DORIVAL TENERELLE | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | DE | 2.1 | H | PARA | 4 | H |
| 10121 | EDILAINE APARECIDA COLOMBARA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.3 | B | PARA | 3.1 | B |
| 8721 | EDINA APARECIDA MARTINS | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | G | PARA | 4 | G |
| 9668 | EDINADJA DA SILVA SANTOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DE | 4 | D | PARA | 4 | E |
| 10131 | EDNA DE FATIMA FRANCISCO DE BRITO | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.3 | B | PARA | 2.4 | B |
| 9859 | EDNA SILVA SANTOS | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DE | 4 | C | PARA | 4 | D |
| 9916 | ELAINE CRISTINA DE SOUZA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | C | PARA | 4 | C |
| 9670 | ELIANA CRISTINA TONETO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DE | 1.3 | D | PARA | 1.3 | E |
| 1491 | EMERSOM MARTINS BEZERRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2 | J | PARA | 3 | J |
| 8251 | ESTER DE OLIVEIRA BARROS | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | G | PARA | 4 | G |
| 10118 | FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3 | B | PARA | 4 | B |
| 9569 | FABIANA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | DE | 3.3 | D | PARA | 4 | D |
| 1341 | GERALDO APARECIDO BARBOSA | OPERADOR DE MAQUINAS | DE | 1 | M | PARA | 1 | N |
| 7341 | GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA | ASSISTENTE SOCIAL | DE | 3.3 | H | PARA | 3.4 | H |
| 10122 | ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.3 | B | PARA | 3.2 | B |
| 1751 | INES PINHOTE MANDUCA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | M | PARA | 4 | N |
| 10086 | INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.2 | B | PARA | 4 | B |
| 6431 | IVONE ALMEIDA MARQUES | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.1 | H | PARA | 4 | H |
| 9440 | IVONE MARIA NUNES | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.2 | D | PARA | 4 | D |
| 1541 | IZAIAS NOGUEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | M | PARA | 1.2 | M |
| 7591 | JACIRA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | H | PARA | 3.4 | H |
| 9658 | JAIR CARLOS DE MELO | MOTORISTA | DE | 1 | D | PARA | 1 | E |
| 9681 | JAQUELINE MARTINS | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 4 | D | PARA | 4 | E |
| 9771 | JAQUELINE ROBERTA DE SOUZA | PEDAGOGO SOCIAL | DE | 2 | B | PARA | 4 | B |
| 9637 | JOSE ANTONIO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | D | PARA | 4 | D |
| 9526 | JOSE APARECIDO SIQUEIRA | MOTORISTA | DE | 3.3 | E | PARA | 4 | E |
| 9680 | JOSÉ ARMANDO COELHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 1.3 | D | PARA | 2.1 | E |
| 2051 | JOSE CARLOS FIGUEIROBA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | DE | 2.1 | N | PARA | 3 | N |
| 2081 | JOSE DE OLIVEIRA | MOTORISTA | DE | 1 | K | PARA | 3.4 | K |
| 9425 | JOSE DO CARMO DE SOUZA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | DE | 2.3 | E | PARA | 2.3 | F |
| 9854 | JOSE REINALDO DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1.2 | C | PARA | 1.2 | D |
| 2141 | JOSE ROBERTO MADOLIO | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | DE | 1.1 | K | PARA | 3.4 | K |
| 9665 | JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 4 | D | PARA | 4 | E |
| 9789 | JOSIELE TOME DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2 | D | PARA | 3.4 | D |
| 9496 | JUCELINA DE SOUZA COSTA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.1 | E | PARA | 3 | E |
| 9837 | JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA | ASSISTENTE SOCIAL | DE | 3.4 | C | PARA | 4 | D |
| 10017 | JULIANA MORAES DA SILVA VARELLA | ASSISTENTE SOCIAL | DE | 4 | C | PARA | 4 | D |
| 9584 | JUNIOR CESAR DUARTE | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | DE | 2 | E | PARA | 4 | E |
| 6631 | JURANDIR VICTORINO SABINO | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | H | PARA | 2 | H |
| 9756 | KAIKE MONTEIRO BORGES | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 2.3 | D | PARA | 3.3 | D |
| 9833 | KAREN CAROLINE HARUE TAKANO | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 3.1 | D | PARA | 4 | D |
| 6391 | LEIA ERNESTINA DE SOUSA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | H | PARA | 4 | H |
| 10106 | LEILIANE CAMPOS | ATENDENTE DE CASA LAR | DE | 2.3 | B | PARA | 4 | B |
| 10065 | LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO CANOVA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.3 | B | PARA | 3.1 | B |
| 9592 | LISANDRA CRISTINA DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.2 | E | PARA | 3.3 | E |
| 9843 | LUCAS ROBERTO FERNANDES | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 4 | C | PARA | 4 | D |
| 8911 | LUCIA DE FATIMA FERNANDES RIBEIRO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DE | 4 | F | PARA | 4 | G |
| 2421 | LUCIA HELENA MARTINEZ RODRIGUES | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | N | PARA | 4 | N |
| 9510 | LUCIANA RIBEIRO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | E | PARA | 4 | E |
| 9782 | LUCIENI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 2.1 | D | PARA | 3 | D |
| 2601 | MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 3.2 | O | PARA | 3.3 | O |
| 10099 | MAGNA CRISTINA MARCHIONI | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 1 | B | PARA | 3.3 | B |
| 2611 | MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 3.2 | L | PARA | 4 | L |
| 9873 | MAIKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | DE | 2.3 | C | PARA | 2.3 | D |
| 6211 | MANOEL ANTONIO DE CARVALHO | ENGENHEIRO AGRONOMO | DE | 1 | H | PARA | 4 | H |
| 10108 | MARCEL LEMANA | FISCAL DE OBRAS E POSTURAS | DE | 2 | B | PARA | 3.3 | B |
| 9864 | MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 4 | C | PARA | 4 | D |
| 7501 | MARCIA REGINA ROSSO ARANHA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.2 | H | PARA | 3.3 | H |
| 10129 | MARIA ANGELA MOSSINI AUGUSTO | FONOAUDIOLOGO | DE | 3.4 | B | PARA | 4 | B |
| 2831 | MARIA APARECIDA ROLDAO DA SILVA PEREIRA | AGENTE SOCIAL | DE | 4 | M | PARA | 4 | N |
| 9579 | MARIA CATARINA SUBIRA PEREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.4 | D | PARA | 4 | D |
| 9801 | MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | D | PARA | 2.3 | D |
| 9842 | MARIA CRISTINA TENERELI QUALHO | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 1 | C | PARA | 2.1 | D |
| 2981 | MARIA DE LOURDES COSTA SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.4 | L | PARA | 4 | L |
| 9418 | MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL | AGENTE DE DEFESA CIVIL | DE | 3.4 | F | PARA | 4 | F |
| 10027 | MARIA REGINA TERRA NARDONI | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | DE | 4 | J | PARA | 4 | K |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3281 | MARIA ROSALINA DE ARAUJO CASTELHONI | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DE | 3 | L | PARA | 3.3 | M |
| 9587 | MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | E | PARA | 4 | D |
| 3291 | MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | L | PARA | 4 | L |
| 9861 | MARINA APARECIDA DE ANDRADE SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DE | 3 | B | PARA | 3 | C |
| 3521 | MARLENE APARECIDA G CARVALHO | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | L | PARA | 3.3 | L |
| 10110 | MARLENE MARIA DA SILVA MITROVINI | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | B | PARA | 4 | B |
| 3551 | MARLI APARECIDA GAZOLA PONTARA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.1 | J | PARA | 4 | J |
| 9441 | MARLUCE TAVARES DE ANDRADE | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.4 | E | PARA | 4 | E |
| 9879 | MIKAELY ALVES MOREIRA | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 4 | C | PARA | 4 | D |
| 6941 | MILTON TASHIRO | MOTORISTA | DE | 2.1 | H | PARA | 4 | H |
| 10079 | MIRELA DOS SANTOS | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.1 | B | PARA | 4 | B |
| 9436 | MOACIR APARECIDO DA SILVA | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | DE | 1.4 | E | PARA | 4 | E |
| 9565 | MURILO GURRAO BERNARDINO ALVES | AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO | DE | 3 | E | PARA | 4 | E |
| 10128 | NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA | ENFERMEIRO | DE | 3.1 | B | PARA | 4 | B |
| 9528 | NEUSA PEREIRA GAZZOLA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3 | E | PARA | 4 | E |
| 9845 | PAULA RODRIGUES PERES | ADVOGADO | DE | 3.2 | D | PARA | 3.4 | E |
| 9430 | PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR | MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA) | DE | 1.1 | E | PARA | 4 | E |
| 9758 | PRISCILA DE SOUSA VICENTE | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.4 | D | PARA | 4 | D |
| 9544 | REGIANE APARECIDA DOS SANTOS BRUNHARI | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | E | PARA | 4 | E |
| 4011 | REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 2.3 | L | PARA | 4 | L |
| 9839 | RENATA ALVES CONSENTINO | NUTRICIONISTA | DE | 1.4 | A | PARA | 4 | B |
| 4081 | ROBERTO PEREIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.1 | K | PARA | 4 | K |
| 9787 | ROSA ARAUJO DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.3 | D | PARA | 4 | D |
| 9851 | ROSELENE NUNES MARCELINO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | DE | 4 | C | PARA | 4 | D |
| 9924 | ROSIMARY MALZIRIO DE OLIVEIRA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3 | C | PARA | 4 | C |
| 8501 | RUDIMAR FAUSTINO | MOTORISTA | DE | 1 | G | PARA | 1.3 | G |
| 9536 | SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA | AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO | DE | 3 | E | PARA | 4 | E |
| 9470 | SARA FLORIANO DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO | DE | 3.4 | E | PARA | 4 | E |
| 8701 | SELMA MARIA DA SILVA CUNHA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | D | PARA | 2.4 | D |
| 4441 | SERGIO EDUARDO R DOS SANTOS | ODONTOLOGO | DE | 2 | L | PARA | 3.4 | L |
| 9451 | SILVANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.1 | E | PARA | 3.4 | E |
| 10031 | SILVANA FERREIRA LIMA ZANÃO | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | B | PARA | 2.3 | B |
| 9486 | SIMONE ZANON | CONTADOR | DE | 3 | H | PARA | 4 | H |
| 4551 | SOLANGE TEXEIRA | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | DE | 3 | J | PARA | 3.4 | J |
| 10025 | SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 4 | B | PARA | 4 | C |
| 4581 | SONIA REGINA DE QUEIROZ | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 3.4 | M | PARA | 3.4 | N |
| 9449 | SONIA REGINA MORELATO PALUDETTO | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.3 | E | PARA | 4 | E |
| 9779 | STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 2 | C | PARA | 4 | C |
| 4601 | SUELI BARBOSA BALDINI | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2 | N | PARA | 4 | N |
| 9844 | TATIANE APARECIDA MARCHIORI | AGENTE ADMINISTRATIVO | DE | 1 | C | PARA | 1 | D |
| 9497 | TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA | TECNICO DE AGROPECUARIA | DE | 2.1 | E | PARA | 4 | E |
| 9855 | VALCILENE RODRIGUES | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 4 | C | PARA | 4 | D |
| 9877 | VALDIRIA IZIDORO LAUTON | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | C | PARA | 4 | D |
| 10060 | VALERIA ARANHA MENEGHEL | PSICOLOGO | DE | 2.3 | B | PARA | 4 | B |
| 4811 | WANDERLEY SERAFIM | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 1 | M | PARA | 1 | N |
| 4831 | WILSON CAMPOS | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.4 | K | PARA | 4 | K |
| 4881 | ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2 | L | PARA | 2.2 | L |
| 4891 | ZENIR CAVALHEIRO CORAZZA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.4 | K | PARA | 3 | L |
| 8281 | ZILDA SANTANA CEZARIO DE ALMEIDA | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.2 | G | PARA | 4 | G |
| 9932 | ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO | AGENTE DE SERVIÇOS | DE | 2.3 | C | PARA | 4 | C |

***Art. 2°.*** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia* ***01*** *de março de 2019.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deisi de Assis Duarte
**Código Identificador:**28BE76DC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

### DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão24/2019 |
| b) Objeto Homologado : | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE INSUMOS E ASSESSÓRIOS. |

FORNECEDOR: MARCIO GUEDES DE LIMA MEI - CNPJ: 12.406.587/0001-12
Valor Total do Fornecedor: 33.720,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 33.720,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS PARA AUTOMÓVEIS | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 80 | R$10,0000 | R$800,0000 |
| 2 | SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA ONIBUS E CAMINHÕES | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 15 | R$26,0000 | R$390,0000 |
| 3 | SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS PARA ONIBUS, CAMINHÕES E COM APLIQUE DE TIP TOP E BICOS | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 100 | R$30,0000 | R$3.000,0000 |
| 4 | BICO CAMINHÃO CAMARA | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 50 | R$16,0000 | R$800,0000 |
| 5 | BICO CAMINHÃO SEM CAMARA | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 50 | R$15,0000 | R$750,0000 |
| 6 | BICO AUTOMÓVEL | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 50 | R$10,0000 | R$500,0000 |
| 7 | BICO MAQUINA PESADA | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 50 | R$19,0000 | R$950,0000 |
| 8 | TIP TOP 01 | VIPAL | UNID | 50 | R$6,0000 | R$300,0000 |
| 9 | TIP TOP 02 | VIPAL | UNID | 50 | R$8,0000 | R$400,0000 |
| 10 | TIP TOP 03 | VIPAL | UNID | 50 | R$11,0000 | R$550,0000 |
| 11 | TIP TOP 04 | VIPAL | UNID | 50 | R$16,0000 | R$800,0000 |
| 12 | TIP TOP 05 | VIPAL | UNID | 50 | R$21,0000 | R$1.050,0000 |
| 13 | TIP TOP 06 | VIPAL | UNID | 50 | R$32,0000 | R$1.600,0000 |
| 14 | TIP TOP 07 | VIPAL | UNID | 50 | R$37,0000 | R$1.850,0000 |
| 15 | TIP TOP 08 | VIPAL | UNID | 50 | R$46,0000 | R$2.300,0000 |
| 16 | TIP TOP 09 | VIPAL | UNID | 50 | R$59,0000 | R$2.950,0000 |
| 17 | TIP TOP 10 | VIPAL | UNID | 50 | R$75,0000 | R$3.750,0000 |
| 18 | CONSERTO DE PNEU MÁQUINAS PESADAS MEDIDA - T 19.5 L - /24 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$35,0000 | R$1.050,0000 |
| 19 | CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADA MEDIDA - T12/16.5 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$27,0000 | R$810,0000 |
| 20 | CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 18.4-/30 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$40,0000 | R$1.200,0000 |
| 21 | CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 17.5/25 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$40,0000 | R$1.200,0000 |
| 22 | CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 19.5 L/24 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$35,0000 | R$1.050,0000 |
| 23 | CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA D 12.5-80/18 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$25,0000 | R$750,0000 |
| 24 | CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 20.5/25 D 20.5/25 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$48,0000 | R$1.440,0000 |
| 25 | CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 1400/24 D 1400/24 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$36,0000 | R$1.080,0000 |
| 26 | CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA T 18.4-15/34 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$45,0000 | R$1.350,0000 |
| 27 | CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS MEDIDA D1300/24 | BORRACHARIA PARA TODOS | UNID | 30 | R$35,0000 | R$1.050,0000 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 33.720,00 (trinta e tres mil , setecentos e vinte)
Valor Total do Fornecedor: R$33.720,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: trinta e três mil, setecentos e vinte reais

BARBOSA FERRAZ, 10 de junho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**5EF7BD4C

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Pregão25/2019 |
| b) Objeto Homologado : | AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICO, CAMA, MESA, BANHO E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. |

FORNECEDOR: BOLOGNINI VIEIRA LTDA - CNPJ: 07.606.945/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 7.828,00 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.828,00 (sete mil, oitocentos e vinte e oito reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | JOGO DE LENÇOL 190 X 90 CM 100 % ALGODÃO 1 FRONHA 50 X 70 CM | MERCADAO ROSA | UNID | 30 | R$23,9000 | R$717,0000 |
| 6 | JOGO DE LENÇOL DE CASAL | MERCADAO ROSA | UNID | 15 | R$37,9000 | R$568,5000 |
| 7 | TRAVESSEIRO | MERCADAO ROSA | UNID | 10 | R$13,5000 | R$135,0000 |
| 8 | JOGO DE CAPA DE SOFA | MERCADAO ROSA | UNID | 5 | R$61,5000 | R$307,5000 |
| 10 | COLCHA DE SOLTEIRO | MERCADAO ROSA | UNID | 20 | R$27,0000 | R$540,0000 |
| 11 | CORTINAS DE ALGODÃO E POLIESTER COM SUPORTE E TRILHO | MERCADAO ROSA | Unidad | 5 | R$53,0000 | R$265,0000 |
| 17 | COBERTOR BEBE | MERCADAO ROSA | Unidad | 100 | R$10,8000 | R$1.080,0000 |
| 18 | TOALHAS DE BANHO COM CAPUZ 71X71 - COM ESTAMPA | MERCADAO ROSA | UNID | 100 | R$11,9000 | R$1.190,0000 |
| 19 | Jogos de lençol p berço 2 pças 100% algodão | MERCADAO ROSA | Unidad | 100 | R$11,5000 | R$1.150,0000 |
| 20 | CONJUNTO CALÇA BODY | MERCADAO ROSA | Unidad | 100 | R$12,7000 | R$1.270,0000 |
| 22 | FRALDA DE TECIDO 70 X70 CM 100% ALGODÃO | MERCADAO ROSA | UNID | 30 | R$3,5000 | R$105,0000 |
| 23 | Sapatinho de Plush Tamanho de 0 a 6 Meses. | MERCADAO ROSA | Unidad | 100 | R$5,0000 | R$500,0000 |

FORNECEDOR: C.V. LIVON PRESENTES E PAPELARIA-EPP - CNPJ: 82.047.531/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 692,50 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ESCOVA PARA CABELO | ISABEL | UNID | 50 | R$8,0000 | R$400,0000 |
| 9 | GUARDANAPO BRANCO DE PANO 40 X 70 CM | CASABEM | UNID | 50 | R$1,9500 | R$97,5000 |
| 14 | COLHERES GRANDES DE AÇO INOXIDÁVEL | MONAL;IZA | UNID | 30 | R$3,2000 | R$96,0000 |
| 15 | COLHER DE SOBREMESA | MARTINAZA | UNID | 30 | R$3,3000 | R$99,0000 |

FORNECEDOR: HERNANDES & CIA LTDA - CNPJ: 20.798.806/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 690,00 (seiscentos e noventa reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 690,00 (seiscentos e noventa reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Meia bebê c/ estampa unisexi | CACULINHA | Unidad | 100 | R$1,9000 | R$190,0000 |
| 24 | Cueiros flanela 100% algodão 80 x 50 cm | PAPI | Unidad | 100 | R$5,0000 | R$500,0000 |

FORNECEDOR: J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA - CNPJ: 12.706.470/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.928,00 (um mil, novecentos e vinte e oito reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABSORVENTE SEM ABAS COM 8 UNIDADES | MULHER ATIVA | UNID | 300 | R$3,0000 | R$900,0000 |
| 2 | DESODORANTE ROLON | SKALA | UNID | 100 | R$4,8000 | R$480,0000 |
| 3 | Escova dental tipo adulto, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufos, com 34 tufos de cerdas aparadas e arredondas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca de 16,5 cm. A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO - Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Em estojo de PVC cristal | COLGATE | Unidad | 100 | R$2,9000 | R$290,0000 |
| 12 | CANECA DE PLASTICO | SANTANA | UNID | 20 | R$3,3000 | R$66,0000 |
| 13 | GARFO COM CABO E POLIPROPILOENO | MARTINAZZO | UNID | 30 | R$2,1000 | R$63,0000 |
| 16 | PRATOS RASOS TRANSPARENTES | NADIR | UNID | 30 | R$4,3000 | R$129,0000 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 11.138,50 (onze mil , cento e trinta e oito e cinquenta)
Valor Total do Fornecedor: R$692,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos

BARBOSA FERRAZ, 10 de junho de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fatima Aparecida da Fonseca
**Código Identificador:**91688473

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL N.º36/2019

**EDITAL N.º36/2019**
A Comissão Examinadora do PSS nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital Nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 12 de junho de 2019 (quarta - feira) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 9:00hs a candidata que comprovou documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

| CLASS | | INCRIÇÃO | NOME | CIDADE | DAT NASC | PONT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | 222 | 169 | AMANDA BATISTA DOS SANTOS | BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | 29/10/1998 | 10 |

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS: CMEI – AULAS DIVERSIFICADAS – SEGUNDA-FEIRA, TERÇA-FEIRA E SEXTA-FEIRA DE MANHÃ E QUARTA-FEIRA E QUINTA-FEIRA A TARDE.

Obs: Edital 001/2019**, 14 - DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**, d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo;

Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2019.

***APARECIDA FERREIRA CARVALHO***
Presidente da Comissão Examinadora

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**A7CEFD8A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EDITAL Nº 22/2019 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2018**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 9/2018,

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2018, aberto pelo edital nº 1/2018, homologado pelo Edital nº 9/2018, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12/06/2019 à 13/06/2019 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

| Inscrição | Candidato | Rg. nº | Data Nasc. | Cargo: | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 139/2018 | Gabriela Seffrin | 511.378-9 | 12/11/1993 | Professor de Educação Infantil | 21 | 14 |

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
Número de Conta Bancária.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Bom Jesus do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A10248AD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 – Registro de Preços 27/2019**

Em concordância com a Ata datada em 06/06/2019 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 38/2019, que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE KIT ENXOVAL e KIT HIGIENE PARA BEBÊS, a fim de atender as gestantes carentes ou que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária, conforme preconiza a Lei 1.091 de 12 de março de 2014, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME**, com o CNPJ 27.743.380/0001-00, conforme valores abaixo relacionados:

| ITEM | PRODUTO/DESCRIÇÕES | UNID. | MARCA | QTDE. | VALOR UNI. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **KIT ENXOVAL PARA BEBÊ**: Cobertor Infantil, microfibra, composição 100% poliéster, gramatura de 300g/m2, dimensões e tamanho 1,00 x 1,50m, cor a definir, toque macio e fofinho **(MARCA CAPTIVE)**. Pacote de fraldas de tecido duplo, composição 100% algodão, cor lisa, tamanho da fralda 80x80cm, pacote com 5 unidades **(MARCA CAPTIVE)**. kit com 02 macacão infantil, manga longa, com pé, bordado, sendo 01 em composição de malha 100% algodão fio 30/1 penteado, gramatura 160g/m2, outro em plush, composição 80% algodão 20% poliéster, gramatura 245g/m2, tamanho e cores a definir **(MARCA CAPTIVE)**. Kit de meias com 03 peças, modelo unissex, composição 100% poliamida, tamanhos a definir **(MARCA GRIFFOS)**, toalha de banho felpuda, dupla face, composição 100% algodão, com forro em fralda, capuz, tam. 0,70 x 110m, peso mínimo 300 g fora da embalagem, cores a definir **(MARCA CAPTIVE)**, kit de cueros flanelados, composição 100% algodão, tamanho 0,60 x 0,80 m pós encolhimento, cores a definir - pacote com 03 peças **(MARCA CAPTIVE)**, kit de 03 peças com mijão, composição em malha 100% algodão fio 30/1 penteado, gramatura da malha 160g/m2, tamanho e cores a definir **(MARCA CAPTIVE)**. Kit com 03 peças Bady manga longa, composição da malha 100% algodão fio 30/1 canelados, gramatura 180 g/m2, tamanho e cores a definir **(MARCA CAPTIVE)**. Travesseiro infantil, tamanho 0,28 x 0,35 m, anti refluxo, com fronha de algodão fio 30/1, com tamanho compatível ao tamanho do travesseiro, em cores a definir **(MARCA MINASREY)**. Kit de toalha de boca, em felpa de algodão, composição 100% algodão, toque macio tam. 0,30x0,35m, pacote com 02 unidades, cores a definir **(MARCA CAPTIVE)**. Kit de babeiro felpudo com forro de plástico, toque macio, tamanho 0,20x0,24m, cores neutras pacotes de 03 unidades **(MARCA CAPTIVE)**. | Unid. | MARCAS DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE A CADA PRODUTO NO DESCRITIVO DO KIT. | 100 | 98,00 | 9.800,00 |
| 2 | **KIT HIGIENE PARA BEBÊ**: (01) uma Banheira 28 litros ergonômica formato anatômico cor "Unissex" **(MARCA TITTI BABY)**, (01) um shampoo Neutro infantil para bebê de 200 ml **(MARCA BARUEL)**, (01) um sabonete Neutro infantil 80gr. **(MARCA POMPOM)**, (01) um pacote de Fraldas Descartáveis Ultra seca tamanho G, contendo 30 Fraldas de boa qualidade **(MARCA CAPRICHO BABY)**, (01) um pacote de lenço umedecido sem álcool com 75 Unidades **(MARCA PIQUITUCHO)**. | Unid. | MARCAS DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE A CADA PRODUTO NO DESCRITIVO DO KIT. | 100 | 42,50 | 4.250,00 |

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais)**

Bom Sucesso do Sul, 10 de Junho de 2019.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Divisão de Licitações e Contratos
**Código Identificador:**0FD52808

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 039/2019
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 073/2019 que tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SERGIO CONFECÇÕES- EIRELI-EPP CNPJ: 72.264.344/0001-19
Valor total do Fornecedor: R$56.900,00 (Cinquenta e seis mil novecentos reais).

| Item | Qtd | Unidade | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1500 | Unidade | Calça escolar: Na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m² Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as uma na cor Vermelho Pantone 18-1660 TPX, outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si | R$16,98 | R$25.470,00 |
| 02 | 2500 | Unidade | Camiseta com manga curta infantil: Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Vermelho (Pantone 18-1660 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. | R$8,98 | R$22.450,00 |
| 03 | 1000 | Unidade | Camiseta com manga curta adulto: Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Vermelho (Pantone 18-1660 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea. | R$8,98 | R$8.980,00 |
| Valor total: | | | | | R$56.900,00 |

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$56.900,00 (Cinquenta e seis mil novecentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 073/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 039/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de Junho de 2019.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**B7044485

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### GABINETE
### DECRETO Nº 1139/2019 DE 10/06/2019

**Exercício: 2019**
**Decreto nº 1139/2019 de 10/06/2019**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 597/2018 de 18/12/2018.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 454.800,00 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001.04.122.0002.2.002. | | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 11 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.900,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.04.122.0004.2.006. | | Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 70 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 18.900,00 |
| 75 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 58.700,00 |
| 77 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 79.000,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.002.12.365.0006.2.009. | | Manutenção da Educação Infantil | |
| 151 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDEB | |
| 05.003.12.365.0006.2.014. | | FUNDEB 40% - Outros Profissionais da Educação Infantil | |
| 179 - 3.1.90.13.00.00 | 01102 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.300,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 07.001.15.452.0020.2.028. | | Manutenção e Revitalização Viária | |
| 279 - 3.3.90.30.00.00 | 01504 | MATERIAL DE CONSUMO | 200.000,00 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA | |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | | FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA | |
| 08.002.08.243.0016.6.024. | | Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente | |
| 376 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE URBANISMO E PROJETOS DE ENGENHARIA | |
| 10.001.04.121.0019.2.027. | | Aços de assessoria e projetos | |
| 446 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 |
| 452 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **454.800,00** |

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 02.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001.04.122.0002.2.002. | | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 1- 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 45.900,00 |
| 04.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 04.001.04.122.0004.2.006. | | Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento | |
| 71 - 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 150.000,00 |
| 73 - 3.3.90.35.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 6.600,00 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.001.12.361.0007.2.008. | | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 127 - 3.3.90.33.00.00 | 01104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 30.000,00 |
| 05.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDEB | |
| 05.003.12.361.0005.2.012. | | FUNDEB 40% - Outros Profissionais da Educação | |
| 168 - 3.3.90.18.00.00 | 01102 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 2.300,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | |
| 07.001.15.452.0020.2.028. | | Manutenção e Revitalização Viária | |
| 284 - 3.3.90.39.00.00 | 01504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA DE URBANISMO E PROJETOS DE ENGENHARIA | |
| 10.001.04.121.0019.2.027. | | Aços de assessoria e projetos | |
| 454 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **454.800,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 10 de junho de 2019.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geisa Aparecida da Rocha
**Código Identificador:**948E9B7A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREÇOS REGISTRADOS - POR ITEM - PREGÃO Nº 1/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 1/2019**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27160-8 DOIS IRMAOS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHAO LTDA** | | | **CNPJ: 08.505.155/0001-91** | | **Telefone: 4133451334** | | **Status: Habilitado** | | 199.120,00 | |
| **Email: doisirmaosterraplanagem@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 120.000,00 | |
| 001 | 20200 | Saibro médio | M3 | 3.000,00 | Classificado | MARCA PRÓPRIA | | 40,00 | 120.000,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 40.000,00 | |
| 001 | 20200 | Saibro médio | M3 | 1.000,00 | Classificado | MARCA PRÓPRIA | | 40,00 | 40.000,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 39.120,00 | |
| 001 | 20201 | Saibro grosso | M3 | 1.000,00 | Classificado | MARCA PRÓPRIA | | 39,12 | 39.120,00 | * |
| **Fornecedor: 28230-8 FRANCISCO JOSE GITICOVSKI - ME** | | | **CNPJ: 24.971.799/0001-21** | | **Telefone: 4736450455** | | **Status: Habilitado** | | 111.540,00 | |
| **Email: sercofu@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 111.540,00 | |
| 001 | 20201 | Saibro grosso | M3 | 3.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 37,18 | 111.540,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 310.660,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**7701EFC5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 2/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 2/2019**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 23074-0 TALYS GUILHERME SFORÇA BRIZOLA - ME** | | | **CNPJ: 17.512.390/0001-81** | | **Telefone:43996249442** | | **Status:Habilitado** | | 77.400,00 | |
| **Email: adm.orgacon@terra.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 77.400,00 | |
| 001 | 16704 | Marmita nº 9 com peso mínimo 820g e garfo tamanho médio e guardanapo de papel e recepiente com no mínimo 300 ml de suco; Composição da refeição: arroz 400g, feijão 180g, carnes (2 tipos com 1/2 porção de cada) 140g; guarnição ( 1 tipo) 100g Variações: Carnes - carne bovina (paleta, acém ou músculo, coxão ,ole ou patinho, coxão duro, bisteca bovina): carne suína (bisteca suína, costela suína), pescados (filé de panga, posta de cação); embutidos (linguiça bovina, linguiça suína, linguiça de frango); aves (coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango); guarnição: salada, farofa, macarrão, polenta, quirera e purê de batata. | UN | 6.000,00 | Classificado | produção própria | | 12,90 | 77.400,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 77.400,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**37C37F1D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO Nº 25/2019 POR ITEM - PREGÃO Nº 3/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 3/2019**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 20278-9 CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA.** | | | **CNPJ: 05.948.389/0001-15** | | **Telefone: 4133469794** | | **Status: Habilitado** | | 34.692,00 | |
| **Email: crsaojose@yahoo.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 34.692,00 | |
| 001 | 20206 | Contratação de prestação de serviço para o atendimento institucional em período integral para adultos, com idade entre 18 à 59 anos na modalidade de abrigamento; Casa de apoio suprindo a necessidade de atendimento 24 h, contendo uma equipe multidisciplinar, sendo composta por: nutricionista, resposnável técnico, profissional da educação física para fazer atividades motoras, equipe de cuidadoras qualificadas (curso especializados na área ou auxiliar técnico de enfermagem | ME | 12,00 | Classificado | SERVIÇO | | 2.891,00 | 34.692,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 34.692,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**C1F9EBF4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 5/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 5/2019**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27986-2 CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI** | | | **CNPJ: 27.893.077/0001-94** | | **Telefone:4132834535** | | **Status:Habilitado** | | 36.876,00 | |
| **Email: comercial@celeiroalimentos.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 21835-9 Guilherme Puchetti Polak** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 36.876,00 | |
| 001 | 18372 | Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg | PCT | 600,00 | Classificado | ALTO ALEGRE | | 8,40 | 5.040,00 | * |
| 002 | 18369 | Arroz branco agulhinha tipo 1 - pacote com 5kg, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | PCT | 600,00 | Classificado | CHINA | | 10,80 | 6.480,00 | * |
| 003 | 18376 | Biscoito maisena - pacote com 400 g, embalado em pacote plástico resistente, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | PCT | 600,00 | Classificado | PRODASA | | 3,96 | 2.376,00 | * |
| 004 | 18383 | Café torrado e moído de primeira qualidade - pacote com 500 g, tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | PCT | 600,00 | Classificado | DA MANHÃ | | 8,10 | 4.860,00 | * |
| 005 | 18377 | Farinha de milho tipo biju amarela - pacote com 1 kg, torrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 600,00 | Classificado | DOM PEDRO | | 2,90 | 1.740,00 | * |
| 006 | 18371 | Farinha de trigo especial - sem fermento, pacote com 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem limpa, não violada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | PCT | 600,00 | Classificado | CARBONNARA | | 8,80 | 5.280,00 | * |
| 007 | 18375 | Feijão preto tipo 1 - pacote com 1 Kg, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem em pacote de polipropileno, transparente, não violados, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | PCT | 600,00 | Classificado | RESERVA | | 3,10 | 1.860,00 | * |
| 008 | 20203 | Fermento biológico seco instantâneo, sache de 10g. | SA | 1.200,00 | Classificado | FERMAIS | | 1,50 | 1.800,00 | * |
| 009 | 18380 | Fubá amarelo fino - pacote com 1 kg, produzido a partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, de aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da | PCT | 600,00 | Classificado | SILOTI | | 1,80 | 1.080,00 | * |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | | | | | | | | | |
| 010 | 18374 | Macarrão - pacote com 1 kg, tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalagem em polietileno, resistente, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | PCT | 600,00 | Classificado | Q'DELÍICA | | 4,20 | 2.520,00 | * |
| 011 | 20204 | Quirerinha, pacote de 1kg produzido à partir de grão de milho de primeira qualidade, produto amarelo, aspecto fino, livre de umidade, contendo ferro e ácido fólico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | PCT | 600,00 | Classificado | SILOTI | | 2,20 | 1.320,00 | * |
| 012 | 18379 | Sal - pacote com 1 kg, em embalagem de polipropileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente, isento de impurezas e umidade, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | PCT | 600,00 | Classificado | POP | | 1,30 | 780,00 | * |
| 013 | 18373 | Óleo de soja - frasco com 900 ml, | FRS | 600,00 | Classificado | COAMO | | 2,90 | 1.740,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** | |
| | | de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | | | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 36.876,00 | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**9D5731B9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 7/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 7/2019**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 28302-9 ADMI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS E** | | | **CNPJ: 17.747.344/0001-61** | | **Telefone:** | | **Status:Habilitado** | | 2.410,00 | |
| **Representante: 28303-7 SthefanyPaula Lins** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 2.410,00 | |
| 003 | 20224 | Barra metal ferroso, material ferro, formato seção redondo, comprimento 6, diâmetro 3/8 | BR | 16,00 | Habilitado | arcelor mittal | | 10,00 | 160,00 | * |
| 006 | 20227 | Cimento portland, material clinker, tipo CP II - e 32 | SC | 24,00 | Habilitado | supremo | | 20,00 | 480,00 | * |
| 007 | 20228 | Conexão hidráulica, material PVC, cloreto de polivinila, tipo curva 90" longa, tipo fixação soldável, aplicação instalação sanitária, bitola 100mm | UN | 16,00 | Habilitado | multilit | | 5,00 | 80,00 | * |
| 009 | 20230 | Grampo, material aço polido, aplicação cerca arame, tamanho 19x10 | KG | 105,00 | Habilitado | gerdau | | 10,00 | 1.050,00 | * |
| 012 | 20233 | Tubo PVC soldável, aplicação sanitária, cor branca, diâmetro nominal 100, comprimento 6, comprimento bolsa 40, espessura 1,70, pressão 7,50, kgf/cm 2 a 20"C | UN | 16,00 | Habilitado | multilit | | 40,00 | 640,00 | * |
| **Fornecedor: 28300-2 FLOR DE OURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** | | | **CNPJ: 17.294.032/0001-40** | | **Telefone:** | | **Status:Habilitado** | | 11.699,94 | |
| **Representante: 28301-1 Reginaldo Brito dos Santos** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 11.699,94 | |
| 001 | 20222 | Arame farpado, material aço, bitola 16, comprimento 500, peso 20,70 diâmetro 1,60, carga ruptura 250, distância entre farpas 125, torção alternada, tratamento superficial galvanizado. | RO | 42,00 | Habilitado | MM | | 278,57 | 11.699,94 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 14.109,94 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**7F4AF21F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 9/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 10/2019

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 21704-2 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA | | | CNPJ: 05.665.084/0001-04 | | Telefone: 4733371854 | | Status: Habilitado | | 3.380,00 | |
| Email: albgraf@terra.com.br | | | | | | | | | | |
| Representante: 21708-5 Braz Albano | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 3.380,00 | |
| 001 | 6543 | Nota fiscal de produtor rural - modelo padrão Estado do Paraná - 5 via- tamanho 240mm largura x280 mm altura. - cxc/ 500 jg | CX | 20,00 | Classificado | PROPRIA NOTA FISCAL | | 169,00 | 3.380,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 3.380,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**7D855FA4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 10/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 10/2019**

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 21704-2 ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA** | | **CNPJ: 05.665.084/0001-04** | | **Telefone: 4733371854** | | **Status: Habilitado** | | 3.380,00 | |
| **Email: albgraf@terra.com.br** | | | | | | | | | |
| **Representante: 21708-5 Braz Albano** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 3.380,00 | |
| 001 6543 | Nota fiscal de produtor rural - modelo padrão Estado do Paraná - 5 via - tamanho 240mm largura x280 mm altura. - cxc/ 500 jg | CX | 20,00 | Classificado | PROPRIA NOTA FISCAL | | 169,00 | 3.380,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | 3.380,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**F4F1DF0A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 11/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2019

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 27142-0 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS | | CNPJ: 07.174.735/0001-80 | | Telefone: 4935210363 | | Status: Habilitado | | 25.254,00 | |
| Email: administrativo@maqgases.com.br | | | | | | | | | |
| Representante: 27143-8 JUAREZ CESAR PAROLIN | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 3.076,00 | |
| 001 16135 | Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 3. m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado. | UN | 40,00 | Classificado | LINDE 2019 | | 76,90 | 3.076,00 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 19.140,00 | |
| 001 16136 | Recarga de oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado. | UN | 200,00 | Classificado | LINDE 2019 | | 95,70 | 19.140,00 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | 1.282,00 | |
| 001 16134 | Recarga de oxigênio: medicinal para cilindro com capacidade de 1.m³ comprimido com minimo de 99,5% de v/vde pureza fornecido em forma de gás pressurizado. | UN | 20,00 | Classificado | LINDE 2019 | | 64,10 | 1.282,00 | * |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | | | 1.756,00 | |
| 001 7003 | Regulador medicinal com fluxômetro | UN | 8,00 | Classificado | PROTEC 2019 | | 219,50 | 1.756,00 | * |
| VALOR TOT AL : | | | | | | | | 25.254,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**4C0C1AE8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 13/2019

Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2019

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 20160-0 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E | | CNPJ: 08.903.201/0001-00 | | Telefone: 4130757199 | | Status: Habilitado | | 12.668,80 | |
| Email: pas.lici@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 1.464,00 | |
| 001 8 | Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg | PCT | 160,00 | Classificado | ALTO ALEGRE PCT | | 9,15 | 1.464,00 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 390,64 | |
| 001 20209 | Adoçante 200ml | UN | 152,00 | Classificado | LOWÇUCAR UN | | 2,57 | 390,64 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | 97,00 | |
| 001 10 | Água mineral com gás -embalagens com lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 500 ml. | FRS | 100,00 | Classificado | CLARI FR | | 0,97 | 97,00 | * |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | 217,50 | |
| 001 11 | Água mineral sem gás -embalagens com lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 500 ml. | FRS | 250,00 | Classificado | CLARI FR | | 0,87 | 217,50 | * |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | | | 134,40 | |
| 001 20210 | Arroz branco, pacote 1 kg | PCT | 60,00 | Classificado | CHINES PCT | | 2,24 | 134,40 | * |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | | | 124,20 | |
| 001 20211 | Arroz parbolizado, pacote 1 kg | PCT | 60,00 | Classificado | CHINES PCT | | 2,07 | 124,20 | * |
| Lote 007 - Lote 007 | | | | | | | | 368,00 | |
| 001 17783 | Biscoito doce tipo maisena - pct 400 grs | PCT | 160,00 | Classificado | RACINE PCT | | 2,30 | 368,00 | * |
| Lote 008 - Lote 008 | | | | | | | | 549,60 | |
| 001 20 | Biscoito doce tipo maria, embalagem pct 400g | PCT | 240,00 | Classificado | RACINE PCT | | 2,29 | 549,60 | * |
| Lote 009 - Lote 009 | | | | | | | | 530,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 870 | Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco, embalagem pct 400g | PCT | 200,00 | Classificado | PRODASA PCT | | 2,65 | 530,00 | * |
| Lote 010 - Lote 010 | | | | | | | | | 474,00 | |
| 001 | 6865 | Biscoito tipo cream cracker água, embalagem 400g | PCT | 200,00 | Classificado | RACINE PCT | | 2,37 | 474,00 | * |
| Lote 011 - Lote 011 | | | | | | | | | 580,80 | |
| 001 | 11688 | Biscoito tipo cream cracker integral salgado, embalagem 400g | PCT | 160,00 | Classificado | ISABELA PCT | | 3,63 | 580,80 | * |
| Lote 012 - Lote 012 | | | | | | | | | 948,00 | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001 | 14142 | Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g | PCT | 400,00 | Classificado | RACINE PCT | | 2,37 | 948,00 | * |
| Lote 013 - Lote 013 | | | | | | | | | 2.857,50 | |
| 001 | 17419 | Café torrado e moído de primeira qualidade - pacote com 500g | PCT | 450,00 | Classificado | PELÃ‰ PCT | | 6,35 | 2.857,50 | * |
| Lote 014 - Lote 014 | | | | | | | | | 45,30 | |
| 001 | 17874 | Caldo de carne - embalagem cxc/12 unidades | CX | 30,00 | Classificado | APTI CX | | 1,51 | 45,30 | * |
| Lote 015 - Lote 015 | | | | | | | | | 45,30 | |
| 001 | 17875 | Caldo de galinha - embalagem cxc/ 12 unidades | CX | 30,00 | Classificado | APTI CX | | 1,51 | 45,30 | * |
| Lote 016 - Lote 016 | | | | | | | | | 69,00 | |
| 001 | 20212 | Caldo de legumes - cxcom 12 undiades | CX | 30,00 | Classificado | APTI CX | | 2,30 | 69,00 | * |
| Lote 025 - Lote 025 | | | | | | | | | 860,16 | |
| 001 | 20215 | Creme vegetal sem sal, pote 500g | PO | 192,00 | Classificado | DELICIA POTE | | 4,48 | 860,16 | * |
| Lote 026 - Lote 026 | | | | | | | | | 157,50 | |
| 001 | 11690 | Doce de frutas em pasta - pote de 500gr | PO | 50,00 | Classificado | NATUREL POTE | | 3,15 | 157,50 | * |
| Lote 027 - Lote 027 | | | | | | | | | 134,00 | |
| 001 | 4629 | Doce de Leite em pasta - pote 400 g | UN | 50,00 | Classificado | AUREA UN | | 2,68 | 134,00 | * |
| Lote 028 - Lote 028 | | | | | | | | | 109,90 | |
| 001 | 51 | Farinha lactea 400 gr - pacote | PCT | 10,00 | Classificado | NESTLE PCT | | 10,99 | 109,90 | * |
| Lote 029 - Lote 029 | | | | | | | | | 325,00 | |
| 001 | 60 | Gelatina em pó com açúcar, cxcom 85g | CX | 250,00 | Classificado | APTI CX | | 1,30 | 325,00 | * |
| Lote 031 - Lote 031 | | | | | | | | | 428,40 | |
| 001 | 20216 | Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, pacote 500g | PCT | 180,00 | Classificado | TODESCHINI PCT | | 2,38 | 428,40 | * |
| Lote 032 - Lote 032 | | | | | | | | | 275,40 | |
| 001 | 11695 | Macarrão semola espaguete, embalagem pct 500g | PCT | 180,00 | Classificado | JOIA PCT | | 1,53 | 275,40 | * |
| Lote 037 - Lote 037 | | | | | | | | | 786,00 | |
| 001 | 11637 | Refrigerante gaseificado - 2 litros de 1ª linha | UN | 200,00 | Classificado | CINI UN | | 3,93 | 786,00 | * |
| Lote 038 - Lote 038 | | | | | | | | | 13,20 | |
| 001 | 88 | Sal refinado iodado, embalagem pct 1 kg | PCT | 12,00 | Classificado | MARFIM PCT | | 1,10 | 13,20 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 039 - Lote 039 | | | | | | | | | 684,00 | |
| 001 | 15376 | Suco com soja de caixa - 1 litro | CX | 200,00 | Classificado | PURITY CX | | 3,42 | 684,00 | * |
| Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP | | | CNPJ: 07.634.816/0001-16 | | Telefone: 4736352858 | | Status: Habilitado | | 5.516,48 | |
| Email: contato@papelariasaobento.com.br | | | | | | | | | | |
| Lote 020 - Lote 020 | | | | | | | | | 285,00 | |
| 001 | 20213 | Chá diversos sabores, caixa com 25 sachês | CX | 100,00 | Classificado | CHINES | | 2,85 | 285,00 | * |
| Lote 021 - Lote 021 | | | | | | | | | 925,00 | |
| 001 | 33 | Chá mate natural solúvel - pct 500g | PCT | 250,00 | Classificado | MATINE | | 3,70 | 925,00 | * |
| Lote 024 - Lote 024 | | | | | | | | | 478,08 | |
| 001 | 20214 | Creme vegetal com sal. Embalagem de 1kg. | PO | 96,00 | Classificado | PRIME | | 4,98 | 478,08 | * |
| Lote 030 - Lote 030 | | | | | | | | | 2.981,00 | |
| 001 | 65 | Leite integral - cx1 litro | CX | 1.100,00 | Classificado | REALTA | | 2,71 | 2.981,00 | * |
| Lote 033 - Lote 033 | | | | | | | | | 67,40 | |
| 001 | 80 | Oleo de soja refinado, embalagem peti 900 ml | FRS | 20,00 | Classificado | COAMO | | 3,37 | 67,40 | * |
| Lote 040 - Lote 040 | | | | | | | | | 780,00 | |
| 001 | 15375 | Suco sem soja de caixa - 1 litro | CX | 200,00 | Classificado | PURITY | | 3,90 | 780,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 18.185,28 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**D576A4ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 13/2019

### Classificação por Fornecedor
### Pregão 13/2019

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 22943-1 RIO DA VARZEA EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA** | | | **CNPJ: 14.689.154/0001-47** | | **Telefone: 41989001230** | | **Status:Habilitado** | | 378.500,00 | |
| **Email: hradamio@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 66.000,00 | |
| 001 | 17790 | Areia grossa | TO | 1.500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 44,00 | 66.000,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 66.000,00 | |
| 001 | 1346 | Areia media | TO | 1.500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 44,00 | 66.000,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 61.625,00 | |
| 001 | 17791 | Pedrisco (pedregulho) | TO | 2.125,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 29,00 | 61.625,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 184.875,00 | |
| 001 | 17791 | Pedrisco (pedregulho) | TO | 6.375,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | 29,00 | 184.875,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 378.500,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**A51E6803

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 14/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 14/2019**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME** | | | **CNPJ: 07.792.299/0001-03** | | **Telefone: 4136221462** | | **Status: Habilitado** | | 32.814,50 | |
| **Email: casadopastel10@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 27826-2 Elis Regina Leineker Camargo** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 2.319,00 | |
| 001 | 11623 | Bolo de chocolate, tipo nega maluca | KG | 100,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 23,19 | 2.319,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 1.844,00 | |
| 001 | 11622 | Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá) | KG | 100,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 18,44 | 1.844,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 3.253,50 | |
| 001 | 19853 | Empadão de frango | KG | 150,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 21,69 | 3.253,50 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 440,00 | |
| 001 | 11634 | Folhado de creme (aprox. 25g) | UN | 400,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 1,10 | 440,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 1.900,00 | |
| 001 | 11626 | Pastel de banana 80 à 100gr | UN | 500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 3,80 | 1.900,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 3.830,00 | |
| 001 | 18841 | Pastel de carne 80 à 100gr | | 1.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 3,83 | 3.830,00 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 3.970,00 | |
| 001 | 19855 | Pastel de pizza de 80 a 100gr | UN | 1.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 3,97 | 3.970,00 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 4.200,00 | |
| 001 | 19854 | Pastel de queijo de 80 a 100gr | UN | 1.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 4,20 | 4.200,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 2.045,00 | |
| 001 | 19858 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - empada de frango | UN | 500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 4,09 | 2.045,00 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 818,00 | |
| 001 | 19859 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - esfirra | UN | 200,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 4,09 | 818,00 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 4.050,00 | |
| 001 | 19857 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - mini pizza | UN | 1.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 4,05 | 4.050,00 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 886,50 | |
| 001 | 5807 | Tortas - Banana | KG | 50,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 17,73 | 886,50 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 1.099,50 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 5809 | Tortas - Coco | KG | 50,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 21,99 | 1.099,50 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 989,50 | |
| 001 | 5806 | Tortas - Limão | KG | 50,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 19,79 | 989,50 | * |
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 1.169,50 | |
| 001 | 5810 | Tortas - Maracujá | KG | 50,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 23,39 | 1.169,50 | * |
| **Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA - ME** | | | **CNPJ: 13.287.343/0001-20** | | **Telefone: 4136281440** | | **Status: Habilitado** | | 7.007,00 | |
| **Email: inesilveirap@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 1928-3 INES APARECIDA SILVEIRA** | | | | | | | | | | |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 412,00 | |
| 001 | 11633 | Folhado de coco (aprox. 25g) | UN | 400,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 1,03 | 412,00 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 3.500,00 | |
| 001 | 19864 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - coxinha | UN | 1.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 3,50 | 3.500,00 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 1.920,00 | |
| 001 | 19860 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr risolis de carne | UN | 500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 3,84 | 1.920,00 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 275,00 | |
| 001 | 4634 | Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr | UN | 500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 0,55 | 275,00 | * |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 900,00 | |
| 001 | 5808 | Tortas - Requeijão | KG | 50,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 18,00 | 900,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 39.821,50 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**755A7847

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 15/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 15/2019**

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 946-6 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME** | | **CNPJ: 01.276.217/0001-91** | | **Telefone: 4136321256** | | **Status:Habilitado** | | 22.192,50 | |
| **Email: redacao@oregionalpr.com.br** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 22.192,50 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 11648 | Contratação de jornal de circulação p/ publicações de: atos oficiais com as seguintes características: fonte Times New Roman, tamanho 8 (oito), espaçamento entre caracteres normal, coluna de 04 (quatro) centímetros, espaço entre linhas simples, recuo da margem esquerda e direita 0 (zero), alinhamento de parágrafo justificado, circulação regional. | CM | 8.250,00 | Classificado | - | | 2,69 | 22.192,50 | * |
| **Fornecedor: 20139-1 GRAFICA EDITORA RIOMAFRENSE LTDA ME** | | | **CNPJ: 83.492.942/0001-61** | | **Telefone: 47036421812** | | **Status:Habilitado** | | 10.080,00 | |
| **Email: eglecir@brturbo.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 7.700,00 | |
| 001 | 10700 | Contratação de jornal de circulação local p/ publicações de: atos oficiais com as seguintes características: fonte Times New Roman, tamanho 8 (oito), espaçamento entre caracteres normal, coluna de 04 (quatro) centímetros, espaço entre linhas simples, recuo da margem esquerda e direita 0 (zero), alinhamento de parágrafo justificado, circulação local | CM | 5.500,00 | Classificado | Prestação de serviços | | 1,40 | 7.700,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 2.380,00 | |
| 001 | 11647 | Contratação de jornal de circulação local para publicações de: Publicações diversas com as seguintes características: fonte Times New Roman, tamanho, espaçamento entre caracteres, espaço entre linhas, recuo da margem esquerda e direita, e alinhamento de parágrafo, conforme modelo enviado em arquivo texto na versão Word, circulação local. | CM | 1.700,00 | Classificado | Prestação de serviços | | 1,40 | 2.380,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 32.272,50 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**9A74312F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 16/2019

**Classificação por Fornecedor**

**Pregão 16/2019**

| Item | | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 28306-1 ABREU MARTINS & CIA LTDA** | | | **CNPJ: 03.744.301/0001-18** | | **Telefone: 4230282080** | | **Status:Habilitado** | | 6.333,93 | |
| **Email: amartins.ccs@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 72,90 | |
| 001 | 3297 | Broca de aço c/ videa 10mm | UN | 15,00 | Classificado | MTX | | 4,86 | 72,90 | * |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 72,00 | |
| 001 | 3292 | Broca de aço c/ videa 3mm | UN | 15,00 | Classificado | MTX | | 4,80 | 72,00 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 94,20 | |
| 001 | 3294 | Broca de aço c/ videa 5mm | UN | 15,00 | Classificado | MTX | | 6,28 | 94,20 | * |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 52,15 | |
| 001 | 6720 | Cabo para Pá | UN | 5,00 | Classificado | Kofel Reto | | 10,43 | 52,15 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 44,55 | |
| 001 | 6721 | Cabo Reto para enxada 8" | UN | 5,00 | Classificado | Kofel 1,20m e 38mm | | 8,91 | 44,55 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 134,85 | |
| 001 | 11655 | Cadeado nº. 20 | UN | 15,00 | Classificado | Piller Latonado | | 8,99 | 134,85 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 723,50 | |
| 001 | 3096 | Cadeado nº. 35 | UN | 50,00 | Classificado | Piller Latonado | | 14,47 | 723,50 | * |
| **Lote 042 - Lote 042** | | | | | | | | | 44,40 | |
| 001 | 3289 | Chave philips 1/8" x4" | UN | 10,00 | Classificado | nov/54 | | 4,44 | 44,40 | * |
| **Lote 047 - Lote 047** | | | | | | | | | 103,90 | |
| 001 | 3269 | Colher de pedreiro 9" | UN | 10,00 | Classificado | nov/54 | | 10,39 | 103,90 | * |
| **Lote 050 - Lote 050** | | | | | | | | | 415,00 | |
| 001 | 1354 | Corda polipropileno trançada 6mm - metro | MT | 500,00 | Classificado | Riomar | | 0,83 | 415,00 | * |
| **Lote 051 - Lote 051** | | | | | | | | | 206,68 | |
| 001 | 3306 | Cortador profissional para cerâmica 90cm | UN | 1,00 | Classificado | Vonder VDEC90 | | 206,68 | 206,68 | * |
| **Lote 060 - Lote 060** | | | | | | | | | 863,50 | |
| 001 | 17129 | Espuma expansiva - 500ml | LTª | 50,00 | Classificado | Etaniz | | 17,27 | 863,50 | * |
| **Lote 064 - Lote 064** | | | | | | | | | 1.723,50 | |
| 001 | 1355 | Fechadura externa para madeira | UN | 50,00 | Classificado | Gold | | 34,47 | 1.723,50 | * |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 070 - Lote 070** | | | | | | | | | 80,20 | |
| 001 | 3265 | Formão 1/2" | UN | 5,00 | Classificado | Nove54 | | 16,04 | 80,20 | * |
| **Lote 071 - Lote 071** | | | | | | | | | 77,30 | |
| 001 | 3266 | Formão 3/4" | UN | 5,00 | Classificado | Nove54 | | 15,46 | 77,30 | * |
| **Lote 078 - Lote 078** | | | | | | | | | 240,00 | |
| 001 | 1366 | Lixa ferro 220 | FL | 100,00 | Classificado | Vonder | | 2,40 | 240,00 | * |
| **Lote 098 - Lote 098** | | | | | | | | | 746,70 | |
| 001 | 5775 | Picareta com Cabo | UN | 15,00 | Classificado | Tenace Aviao Estreita | | 49,78 | 746,70 | * |
| **Lote 100 - Lote 100** | | | | | | | | | 209,90 | |
| 001 | 3360 | Pneu para carrinho de mão 3,25 | UN | 10,00 | Classificado | Vila 2 Lonas | | 20,99 | 209,90 | * |
| **Lote 115 - Lote 115** | | | | | | | | | 428,70 | |
| 001 | 3371 | Serrote profissional 24" | UN | 10,00 | Classificado | Vonder | | 42,87 | 428,70 | * |
| **Fornecedor: 28308-8 BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** | | | **CNPJ: 04.435.876/0001-11** | | **Telefone: 4736429214** | | **Status:Habilitado** | | 98.664,78 | |
| **Email: administrativo@brunatto.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 2.598,00 | |
| 001 | 1338 | Aço 1/4" CA 50 c/ 12 m - barra | BR | 200,00 | Classificado | BELGO BELGO | | 12,99 | 2.598,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 5.248,50 | |
| 001 | 1339 | Aço 3/8" CA 50 c/ 12 m - barra | BR | 150,00 | Classificado | BELGO BELGO | | 34,99 | 5.248,50 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 1.947,00 | |
| 001 | 1340 | Aço 4.2 mm CA 60 c/12 m - barra | BR | 300,00 | Classificado | BELGO BELGO | | 6,49 | 1.947,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 4.596,00 | |
| 001 | 6399 | Aço 5/16 com 12 m - barra | BR | 200,00 | Classificado | BELGO BELGO | | 22,98 | 4.596,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 124,95 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 3262 | Alavanca tipo pé de cabra 16" | UN | 5,00 | Classificado | FERREIRO FERREIRO | | 24,99 | 124,95 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 94,85 | |
| 001 | 15320 | Alicate tamanho médio | UN | 5,00 | Classificado | WORKER WORKER | | 18,97 | 94,85 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 98,98 | |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 3285 | Alicate travador de serrote | UN | 2,00 | Classificado | WORKER WORKER | | 49,49 | 98,98 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 99,40 | |
| 001 | 6713 | Ancinho 16 dentes | UN | 10,00 | Classificado | VILA VILA | | 9,94 | 99,40 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 3.748,80 | |
| 001 | 1343 | Arame farpado 400 mts - rolo | RO | 15,00 | Classificado | BELGO BELGO | | 249,92 | 3.748,80 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 2.549,50 | |
| 001 | 1344 | Arame farpado 500 mts - rolo | RO | 10,00 | Classificado | BELGO BELGO | | 254,95 | 2.549,50 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 574,50 | |
| 001 | 1345 | Arame recozido nº 18 - kg | KG | 50,00 | Classificado | BELGO BELGO | | 11,49 | 574,50 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 389,55 | |
| 001 | 6716 | Avental de Couro | UN | 15,00 | Classificado | VWA VWA | | 25,97 | 389,55 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 1.259,99 | |
| 001 | 16459 | Betoneira 150 L - motor 1/2 HP, 220 w | UN | 1,00 | Classificado | MENEGOTTI MENEGOTTI | | 1.259,99 | 1.259,99 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 839,70 | |
| 001 | 8600 | Botina de couro - par | UN | 30,00 | Classificado | ROGIL ROGIL | | 27,99 | 839,70 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 354,40 | |
| 001 | 3298 | Broca de aço c/ videa 12mm | UN | 20,00 | Classificado | TRAMONTINA TRAMONTINA | | 17,72 | 354,40 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 86,25 | |
| 001 | 3293 | Broca de aço c/ videa 4mm | UN | 15,00 | Classificado | TRAMONTINA TRAMONTINA | | 5,75 | 86,25 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 234,60 | |
| 001 | 3295 | Broca de aço c/ videa 6mm | UN | 30,00 | Classificado | TRAMONTINA TRAMONTINA | | 7,82 | 234,60 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 207,00 | |
| 001 | 3296 | Broca de aço c/ videa 8mm | UN | 30,00 | Classificado | TRAMONTINA TRAMONTINA | | 6,90 | 207,00 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 54,45 | |
| 001 | 3334 | Cabo de madeira para machado | UN | 5,00 | Classificado | VILA VILA | | 10,89 | 54,45 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 44,55 | |
| 001 | 6718 | Cabo para foice | UN | 5,00 | Classificado | VILA VILA | | 8,91 | 44,55 | * |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 035 - Lote 035** | | | | | | | | | 938,00 | |
| 001 | 3097 | Cadeado nº. 40 | UN | 50,00 | Classificado | SOPRANO SOPRANO | | 18,76 | 938,00 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 2.517,00 | |
| 001 | 1350 | Cal fino 20 kg - saca | SC | 300,00 | Classificado | CIBRACAL CIBRACAL | | 8,39 | 2.517,00 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 8.835,00 | |
| 001 | 1349 | Cal virgem em pó - saca 20 kg | SC | 1.500,00 | Classificado | CIBRACAL CIBRACAL | | 5,89 | 8.835,00 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 274,80 | |
| 001 | 3338 | Câmara p/ carrinho de mão 3,25 | UN | 20,00 | Classificado | METASUL METASUL | | 13,74 | 274,80 | * |
| **Lote 039 - Lote 039** | | | | | | | | | 454,65 | |
| 001 | 8604 | Capa de chuva reforçada com forro | UN | 35,00 | Classificado | NIKOKIT NIKOKIT | | 12,99 | 454,65 | * |
| **Lote 040 - Lote 040** | | | | | | | | | 1.199,85 | |
| 001 | 3255 | Carrinho de mão (vermelho) c/ pneu e câmara 3,25 | UN | 15,00 | Classificado | CAMPEÃƒO CAMPEÃƒO | | 79,99 | 1.199,85 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 133,85 | |
| 001 | 6722 | Cavadeira de aço articulada com cabo | UN | 5,00 | Classificado | VILA VILA | | 26,77 | 133,85 | * |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 966,00 | |
| 001 | 1351 | Cimento colante argamassa 20 kg - saca | SC | 150,00 | Classificado | INKOR INKOR | | 6,44 | 966,00 | * |
| **Lote 048 - Lote 048** | | | | | | | | | 225,00 | |
| 001 | 1422 | Corda nylon para varal | MT | 500,00 | Classificado | POLICORDAS POLICORDAS | | 0,45 | 225,00 | * |
| **Lote 049 - Lote 049** | | | | | | | | | 695,00 | |
| 001 | 3313 | Corda polipropileno trançada 10mm - metro | MT | 500,00 | Classificado | POLICORDAS POLICORDAS | | 1,39 | 695,00 | * |
| **Lote 052 - Lote 052** | | | | | | | | | 47,15 | |
| 001 | 3282 | Desempenadeira de aço lisa | UN | 5,00 | Classificado | VILA VILA | | 9,43 | 47,15 | * |
| **Lote 054 - Lote 054** | | | | | | | | | 194,90 | |
| 001 | 6723 | Enxada Larga com cabo 8" | UN | 10,00 | Classificado | PANDOLFO PANDOLFO | | 19,49 | 194,90 | * |
| **Lote 056 - Lote 056** | | | | | | | | | 584,30 | |
| 001 | 17131 | Escada de aluminio de abrir - 18 degraus | UN | 1,00 | Classificado | BOTAFOGO BOTAFOGO | | 584,30 | 584,30 | * |
| **Lote 063 - Lote 063** | | | | | | | | | 299,00 | |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 6727 | Facão para mato cabo de plástico | UN | 20,00 | Classificado | TRAMONTINA TRAMONTINA | | 14,95 | 299,00 | * |
| **Lote 066 - Lote 066** | | | | | | | | | 499,60 | |
| 001 | 1358 | Fechadura tetra auxiliar | UN | 10,00 | Classificado | STAM STAM | | 49,96 | 499,60 | * |
| **Lote 068 - Lote 068** | | | | | | | | | 294,40 | |
| 001 | 16462 | Foice curva com cabo | UN | 10,00 | Classificado | TRAMONTINA TRAMONTINA | | 29,44 | 294,40 | * |
| **Lote 069 - Lote 069** | | | | | | | | | 299,90 | |
| 001 | 5772 | Foice reta com Cabo | UN | 10,00 | Classificado | TRAMONTINA TRAMONTINA | | 29,99 | 299,90 | * |
| **Lote 073 - Lote 073** | | | | | | | | | 477,60 | |
| 001 | 16463 | Grampo de cerca 1x9 - kg | PCT | 40,00 | Classificado | INPRELL INPRELL | | 11,94 | 477,60 | * |
| **Lote 077 - Lote 077** | | | | | | | | | 44,40 | |
| 001 | 3290 | Lápis de carpinteiro | UN | 20,00 | Classificado | FABER CASTEL FABER | | 2,22 | 44,40 | * |
| **Lote 079 - Lote 079** | | | | | | | | | 160,00 | |
| 001 | 1370 | Lixa para madeira 80 | FL | 200,00 | Classificado | WORKER WORKER | | 0,80 | 160,00 | * |
| **Lote 080 - Lote 080** | | | | | | | | | 1.689,00 | |
| 001 | 6732 | Luva de Couro raspa | UN | 100,00 | Classificado | VWA VWA | | 16,89 | 1.689,00 | * |
| **Lote 086 - Lote 086** | | | | | | | | | 875,70 | |
| 001 | 3274 | Marreta forjada de ferro 3kg - cabo curto | UN | 15,00 | Classificado | VILA VILA | | 58,38 | 875,70 | * |
| **Lote 090 - Lote 090** | | | | | | | | | 126,70 | |
| 001 | 6735 | Martelo de Borracha 60 mm | UN | 10,00 | Classificado | VILA VILA | | 12,67 | 126,70 | * |
| **Lote 092 - Lote 092** | | | | | | | | | 258,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 3353 | Máscara descartável | UN | 200,00 | Classificado | VILA VILA | | 1,29 | 258,00 | * |
| **Lote 093 - Lote 093** | | | | | | | | | 135,40 | |
| 001 | 1436 | Massa epoxi para fixação 100gr | UN | 20,00 | Classificado | DUREPOXI DUREPOXI | | 6,77 | 135,40 | * |
| **Lote 095 - Lote 095** | | | | | | | | | 569,00 | |
| 001 | 8610 | Óculos protetor, transparente, acrílico | UN | 100,00 | Classificado | WORKER WORKER | | 5,69 | 569,00 | * |
| **Lote 096 - Lote 096** | | | | | | | | | 325,20 | |
| 001 | 6739 | Pá ajuntadeira de bico grande nº 3 | UN | 15,00 | Classificado | PANDOLFO PANDOLFO | | 21,68 | 325,20 | * |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 097 - Lote 097** | | | | | | | | | 228,90 | |
| 001 | 17130 | Pá ajuntadeira quadrada grande nº. 4 | UN | 10,00 | Classificado | PANDOLFO PANDOLFO | | 22,89 | 228,90 | * |
| **Lote 099 - Lote 099** | | | | | | | | | 4.396,00 | |
| 001 | 3131 | Piso cerâmico PEI 4 antiderrapante 40 x40cm - m2 | M2 | 400,00 | Classificado | MAJOPAR MAJOPAR | | 10,99 | 4.396,00 | * |
| **Lote 101 - Lote 101** | | | | | | | | | 6.444,00 | |
| 001 | 9626 | Pó de pedra brita (pedrisco) | M3 | 100,00 | Classificado | FRAGOSOS FRAGOSOS | | 64,44 | 6.444,00 | * |
| **Lote 102 - Lote 102** | | | | | | | | | 59,95 | |
| 001 | 3264 | Ponteiro 12" | UN | 5,00 | Classificado | FERREIRO FERREIRO | | 11,99 | 59,95 | * |
| **Lote 103 - Lote 103** | | | | | | | | | 1.911,00 | |
| 001 | 1379 | Prego 12x12 - pacote | PCT | 150,00 | Classificado | INPRELL INPRELL | | 12,74 | 1.911,00 | * |
| **Lote 104 - Lote 104** | | | | | | | | | 1.998,00 | |
| 001 | 1381 | Prego 17x27 - pacote | PCT | 200,00 | Classificado | INPRELL INPRELL | | 9,99 | 1.998,00 | * |
| **Lote 105 - Lote 105** | | | | | | | | | 1.994,00 | |
| 001 | 1382 | Prego 18 x36 - pacote | PCT | 200,00 | Classificado | INPRELL INPRELL | | 9,97 | 1.994,00 | * |
| **Lote 106 - Lote 106** | | | | | | | | | 1.483,50 | |
| 001 | 1383 | Prego 20 x42 - pacote | PCT | 150,00 | Classificado | INPRELL INPRELL | | 9,89 | 1.483,50 | * |
| **Lote 107 - Lote 107** | | | | | | | | | 1.598,00 | |
| 001 | 1384 | Prego telheiro 500 gr - pacote | PCT | 200,00 | Classificado | SERRANA SERRANA | | 7,99 | 1.598,00 | * |
| **Lote 108 - Lote 108** | | | | | | | | | 194,55 | |
| 001 | 3364 | Prumo de latão 450g | UN | 15,00 | Classificado | VILA VILA | | 12,97 | 194,55 | * |
| **Lote 111 - Lote 111** | | | | | | | | | 22,41 | |
| 001 | 3317 | Riscador para azulejo | UN | 3,00 | Classificado | CORTAG CORTAG | | 7,47 | 22,41 | * |
| **Lote 112 - Lote 112** | | | | | | | | | 612,60 | |
| 001 | 3307 | Serra meia esquadra manual | UN | 2,00 | Classificado | NOVE 54 NOVE 54 | | 306,30 | 612,60 | * |
| **Lote 113 - Lote 113** | | | | | | | | | 247,90 | |
| 001 | 6747 | Serrote de poda curvo para galhos | UN | 10,00 | Classificado | TRAMONTINA TRAMONTINA | | 24,79 | 247,90 | * |
| **Lote 114 - Lote 114** | | | | | | | | | 329,90 | |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 6748 | Serrote de poda reto 12" | UN | 10,00 | Classificado | IBIRAMA IBIRAMA | | 32,99 | 329,90 | * |
| **Lote 116 - Lote 116** | | | | | | | | | 214,95 | |
| 001 | 3257 | Serrote profissional 6 dentes por polegada - travado e afiado 22" | UN | 5,00 | Classificado | THOMPSON THOMPSON | | 42,99 | 214,95 | * |
| **Lote 118 - Lote 118** | | | | | | | | | 199,50 | |
| 001 | 1396 | Silicone 50 gr | UN | 50,00 | Classificado | INTERFIX INTERFIX | | 3,99 | 199,50 | * |
| **Lote 119 - Lote 119** | | | | | | | | | 58,45 | |
| 001 | 3263 | Talhadeira 12" | UN | 5,00 | Classificado | FERREIRO FERREIRO | | 11,69 | 58,45 | * |
| **Lote 120 - Lote 120** | | | | | | | | | 1.479,20 | |
| 001 | 1464 | Tambor para fechadura | UN | 80,00 | Classificado | STAM STAM | | 18,49 | 1.479,20 | * |
| **Lote 123 - Lote 123** | | | | | | | | | 8.835,00 | |
| 001 | 6719 | Telha fibrocimento 1,22 x0,50 - 4mm | UN | 1.500,00 | Classificado | MULTILIT MULTILIT | | 5,89 | 8.835,00 | * |
| **Lote 125 - Lote 125** | | | | | | | | | 9.484,00 | |
| 001 | 1402 | Telha fibrocimento ondulada 2,13 x1,10 - 6mm | UN | 200,00 | Classificado | MULTILIT MULTILIT | | 47,42 | 9.484,00 | * |
| **Lote 128 - Lote 128** | | | | | | | | | 7.360,00 | |
| 001 | 3009 | Tijolo cerâmico 21 furos 5,5 x11 x22cm | UN | 8.000,00 | Classificado | ROBERTA ROBERTA | | 0,92 | 7.360,00 | * |
| **Lote 132 - Lote 132** | | | | | | | | | 387,60 | |
| 001 | 5751 | Trena de Aço Retratil - 10 m | UN | 15,00 | Classificado | KALA KALA | | 25,84 | 387,60 | * |
| **Lote 133 - Lote 133** | | | | | | | | | 121,60 | |
| 001 | 6755 | Trena de Aço Retrátil 5m | UN | 10,00 | Classificado | VILA VILA | | 12,16 | 121,60 | * |
| **Lote 135 - Lote 135** | | | | | | | | | 235,60 | |
| 001 | 6756 | Vassoura para grama e jardim 22 dentes | UN | 20,00 | Classificado | VILA VILA | | 11,78 | 235,60 | * |
| **Lote 136 - Lote 136** | | | | | | | | | 497,80 | |
| 001 | 6757 | Vassourão de Madeira 37x65 mm com cabo | UN | 20,00 | Classificado | ODIM ODIM | | 24,89 | 497,80 | * |
| **Fornecedor: 28307-0 DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS** | | | **CNPJ: 16.868.674/0001-42** | | **Telefone: 5435229096** | | **Status:Habilitado** | | 16.032,00 | |
| **Email: compras.dipar@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 124 - Lote 124** | | | | | | | | | 16.032,00 | |
| 001 | 3344 | Telha fibrocimento 1,22 x1,10 - 6mm | UN | 600,00 | Classificado | ETERNIT ETERNIT | | 26,72 | 16.032,00 | * |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA** | | | **CNPJ: 29.072.343/0001-43** | | **Telefone: 41988172664** | | **Status:Habilitado** | | 131.640,30 | |
| **Email: augustinhokarpinski@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 4.500,00 | |
| 001 | 3006 | Aço CA 50 - 12,5mm (1/2") c/ 12,0 m - barra | BR | 100,00 | Classificado | BELGO | | 45,00 | 4.500,00 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 2.599,60 | |
| 001 | 1342 | Arame farpado 250 mts - rolo | RO | 20,00 | Classificado | BELGO | | 129,98 | 2.599,60 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 100,00 | |
| 001 | 20205 | Balde de pedreiro - latão 10lt | UN | 10,00 | Classificado | PLASIPLA | | 10,00 | 100,00 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 45,00 | |
| 001 | 3283 | Balde de PVC 12lt, c/ pega mão | UN | 10,00 | Classificado | PLASIPLA | | 4,50 | 45,00 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 1.220,00 | |
| 001 | 16458 | Betoneira 150 motor 1/2 HP, 127w | UN | 1,00 | Classificado | ALZA | | 1.220,00 | 1.220,00 | * |
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 672,50 | |
| 001 | 8598 | Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos. | UN | 25,00 | Classificado | MOMFORT | | 26,90 | 672,50 | * |
| **Lote 044 - Lote 044** | | | | | | | | | 52.500,00 | |
| 001 | 1352 | Cimento saca 50 kg | SC | 2.500,00 | Classificado | SUPREMO | | 21,00 | 52.500,00 | * |
| **Lote 045 - Lote 045** | | | | | | | | | 105,00 | |
| 001 | 3270 | Colher de pedreiro 10" | UN | 10,00 | Classificado | VILA | | 10,50 | 105,00 | * |
| **Lote 046 - Lote 046** | | | | | | | | | 85,00 | |
| 001 | 3268 | Colher de pedreiro 8" | UN | 10,00 | Classificado | VILA | | 8,50 | 85,00 | * |
| **Lote 053 - Lote 053** | | | | | | | | | 495,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 3305 | Disco de corte diamantado 4.1/2 | UN | 50,00 | Classificado | SAMPAIO | | 9,90 | 495,00 | * |
| **Lote 055 - Lote 055** | | | | | | | | | 99,50 | |
| 001 | 3256 | Enxada para argamassa, vazada c/ cabo | UN | 5,00 | Classificado | PANDOLFO | | 19,90 | 99,50 | * |
| **Lote 057 - Lote 057** | | | | | | | | | 556,00 | |
| 001 | 16461 | Escada de madeira - 5 metros | UN | 2,00 | Classificado | TAICO | | 278,00 | 556,00 | * |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 058 - Lote 058** | | | | | | | | | 594,00 | |
| 001 | 6725 | Escada de Madeira 3 m dupla | UN | 3,00 | Classificado | TAICO | | 198,00 | 594,00 | * |
| **Lote 059 - Lote 059** | | | | | | | | | 23,70 | |
| 001 | 3312 | Escala métrica de madeira 2m | UN | 3,00 | Classificado | MAXI | | 7,90 | 23,70 | * |
| **Lote 061 - Lote 061** | | | | | | | | | 99,00 | |
| 001 | 3859 | Esquadro de Ferro - cabo de aluminio | UN | 10,00 | Classificado | FERTAK | | 9,90 | 99,00 | * |
| **Lote 062 - Lote 062** | | | | | | | | | 210,00 | |
| 001 | 8606 | Faca para roçadeira 2 pontas 1" | UN | 15,00 | Classificado | DAYO | | 14,00 | 210,00 | * |
| **Lote 065 - Lote 065** | | | | | | | | | 1.400,00 | |
| 001 | 1356 | Fechadura interna, espelho oval, maçaneta francesa inox | UN | 50,00 | Classificado | SOPRANO | | 28,00 | 1.400,00 | * |
| **Lote 067 - Lote 067** | | | | | | | | | 322,50 | |
| 001 | 8049 | Fita zebrada de polietileno 200mmx70mm - amarelo e preto - rolo | RO | 25,00 | Classificado | ADERE | | 12,90 | 322,50 | * |
| **Lote 072 - Lote 072** | | | | | | | | | 536,00 | |
| 001 | 6729 | Furadeira Elétrica 600 w / 127 v, 300 RPM/min. | UN | 2,00 | Classificado | BLACK DECKER | | 268,00 | 536,00 | * |
| **Lote 074 - Lote 074** | | | | | | | | | 798,00 | |
| 001 | 1361 | Impermeabilizante de base asfáltica 3,6 lt | LTª | 20,00 | Classificado | ASFALTON | | 39,90 | 798,00 | * |
| **Lote 075 - Lote 075** | | | | | | | | | 235,00 | |
| 001 | 3288 | Jogo de chave de fenda 10 peças | JG | 5,00 | Classificado | TRAMONTINA | | 47,00 | 235,00 | * |
| **Lote 076 - Lote 076** | | | | | | | | | 540,00 | |
| 001 | 8608 | Jogo de guarnição c/ vista | JG | 20,00 | Classificado | PINUS | | 27,00 | 540,00 | * |
| **Lote 081 - Lote 081** | | | | | | | | | 198,50 | |
| 001 | 6734 | Machado 600 g | UN | 5,00 | Classificado | PANDOLFO | | 39,70 | 198,50 | * |
| **Lote 082 - Lote 082** | | | | | | | | | 216,00 | |
| 001 | 3351 | Machado lenhador | UN | 4,00 | Classificado | PANDOLFO | | 54,00 | 216,00 | * |
| **Lote 083 - Lote 083** | | | | | | | | | 478,00 | |
| 001 | 1470 | Máquina de cortar grama 1 HP | UN | 1,00 | Classificado | TRAPP | | 478,00 | 478,00 | * |
| **Lote 084 - Lote 084** | | | | | | | | | 330,00 | |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 3272 | Marreta forjada de ferro 1,5kg - cabo curto | UN | 15,00 | Classificado | SAO ROMÃƒO | | 22,00 | 330,00 | * |
| **Lote 085 - Lote 085** | | | | | | | | | 375,00 | |
| 001 | 3273 | Marreta forjada de ferro 2kg - cabo curto | UN | 15,00 | Classificado | SAO ROMÃƒO | | 25,00 | 375,00 | * |
| **Lote 087 - Lote 087** | | | | | | | | | 890,00 | |
| 001 | 3275 | Marreta forjada de ferro 5kg - cabo longo | UN | 10,00 | Classificado | SAO ROMAO | | 89,00 | 890,00 | * |
| **Lote 088 - Lote 088** | | | | | | | | | 262,50 | |
| 001 | 3260 | Martelo 25mm | UN | 15,00 | Classificado | MOMFORT | | 17,50 | 262,50 | * |
| **Lote 089 - Lote 089** | | | | | | | | | 292,50 | |
| 001 | 3261 | Martelo 27mm | UN | 15,00 | Classificado | MOMFORT | | 19,50 | 292,50 | * |
| **Lote 091 - Lote 091** | | | | | | | | | 234,00 | |
| 001 | 6736 | Martelo de Unha Profissional | UN | 10,00 | Classificado | MOMFORT | | 23,40 | 234,00 | * |
| **Lote 094 - Lote 094** | | | | | | | | | 223,50 | |
| 001 | 3856 | Nivel de bolha de madeira 14" | UN | 15,00 | Classificado | MOMFORT | | 14,90 | 223,50 | * |
| **Lote 109 - Lote 109** | | | | | | | | | 201,00 | |
| 001 | 15964 | Regador plástico, capacidade p/ 10 litros. | UN | 15,00 | Classificado | ZUMBAPLAST | | 13,40 | 201,00 | * |
| **Lote 110 - Lote 110** | | | | | | | | | 275,00 | |
| 001 | 1391 | Rejunte colorido - kg | KG | 100,00 | Classificado | ARGAVIL | | 2,75 | 275,00 | * |
| **Lote 117 - Lote 117** | | | | | | | | | 136,50 | |
| 001 | 1395 | Silicone 300 gr | UN | 35,00 | Classificado | TEK BOND | | 3,90 | 136,50 | * |
| **Lote 121 - Lote 121** | | | | | | | | | 2.950,00 | |
| 001 | 1480 | Telha ceramica - tipo goiva de 1ª | UN | 1.000,00 | Classificado | VILA RICA | | 2,95 | 2.950,00 | * |
| **Lote 122 - Lote 122** | | | | | | | | | 3.800,00 | |
| 001 | 3035 | Telha cerâmica tipo portuguesa de 1º | UN | 5.000,00 | Classificado | CANELINHA | | 0,76 | 3.800,00 | * |
| **Lote 126 - Lote 126** | | | | | | | | | 11.000,00 | |
| 001 | 1404 | Telha fibrocimento ondulada 2,44 x0,50 - 4 mm | UN | 1.000,00 | Classificado | MULTILIT | | 11,00 | 11.000,00 | * |
| **Lote 127 - Lote 127** | | | | | | | | | 15.400,00 | |
| 001 | 1403 | Telha fibrocimento ondulada 2,44 x1,10 - 6 mm | UN | 400,00 | Classificado | MULTILIT | | 38,50 | 15.400,00 | * |
| **Item** | | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 129 - Lote 129** | | | | | | | | | 25.900,00 | |
| 001 | 1406 | Tijolo cerâmico comum 6 furos 9 x14 x23 cm 1º - peça | UN | 70.000,00 | Classificado | BLOCO CERAMICA | | 0,37 | 25.900,00 | * |
| **Lote 130 - Lote 130** | | | | | | | | | 320,00 | |
| 001 | 3008 | Tijolo cerâmico comum 6 furos 9 x14 x11,50 cm (meio tijolo) 1º | UN | 1.000,00 | Classificado | BLOCO CERAMICA | | 0,32 | 320,00 | * |
| **Lote 131 - Lote 131** | | | | | | | | | 290,00 | |
| 001 | 3372 | Torquês armador 12" | UN | 10,00 | Classificado | VILA | | 29,00 | 290,00 | * |
| **Lote 134 - Lote 134** | | | | | | | | | 132,00 | |
| 001 | 3311 | Trena de fibra caixa aberta 50m | UN | 3,00 | Classificado | THOMPSON | | 44,00 | 132,00 | * |
| **Fornecedor: 27065-2 NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÃ‡ A LTDA** | | | **CNPJ: 24.402.903/0001-67** | | **Telefone: 4233042264** | | **Status:Habilitado** | | 716,00 | |
| **Email: nacionalsafety@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 716,00 | |
| 001 | 8599 | Botina bico de ferro - par | UN | 20,00 | Classificado | IMBISEG CA 17014 | | 35,80 | 716,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | 253.387,01 | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**CDF36D12

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO POR ITEM - PREGÃO 18/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2019

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 19597-9 DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA | | | CNPJ: 61.591.459/0001-00 | | Telefone: 1139339007 | | Status: Habilitado | | 182.499,99 | |
| Email: vendasagoverno@denigris.com.br | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 182.499,99 | |
| 001 | 20267 | Automóvel novo (zero km) tipo van para transporte de passageiros, equipado/transformado para cadeirante, lotação mínima 10 (dez) passageiros sentados, incluso o motorista e mais 2 (dois) boxpara cadeirante, com acessibilidade através de elevador de acesso para embarque e desembarque da cadeira de rodas. Características mínimas:<br>• Ano fabricação: 2018 ou superior;<br>• Cor branca;<br>• Potência mínima do motor: 125 cv;<br>• Combustível: Diesel;<br>• Teto alto; Câmbio mecânico com 6 velocidades a frente e 1 a ré;<br>• Sistema de freios ABS;<br>• Medidas mínimas dos pneus 225/75 R16;<br>• Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica;<br>• Vidros dianteiros elétricos;<br>• Airbag frontal;<br>• Volante comregulagemde altura;<br>• Porta lateral corrediça;<br>• Jogo de tapete;<br>• Alarme e travamento portas através controle;<br>• Chave adicional reserva rígida;<br>• Ar condicionado quente e frio comsistema de recirculação do ar acionado eletronicamente;<br>• 2 (dois) boxpara cadeira de roda comadaptação interna para cadeira de roda/ cadeirante comdispositivo para travamento da cadeira, cintos de segurança, conforme normas de transito;<br>• Acessibilidade através de elevador elétrico/hidráulico;<br>• Capacidade de carga do elevador 250 Kg;<br>• Cinto de segurança para todos os passageiros;<br>• Tipo de bancos recliináveis;<br>• Piso interno antiderrapante onde transporta os passageiros;<br>• Iluminação interna;<br>• Com todos os equipamentos de uso obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (DENATRAN).<br>• Automóvel adesivado comlogos e demais informações a sereminformadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;<br>• Automóvel adaptado conforme normas do DENATRAN.<br>• Câmbio mecânico com6 velocidades a frente e 1 a ré;<br>• Sistema de freios ABS;<br>• Medidas mínimas dos pneus 225/75 R16;<br>• Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica;<br>• Vidros dianteiros elétricos;<br>• Airbag frontal;<br>• Volante comregulagemde altura;<br>• Porta lateral corrediça;<br>• Jogo de tapete;<br>• Alarme e travamento portas através controle;<br>• Chave adicional reserva rígida;<br>• Ar condicionado quente e frio comsistema de recirculação do ar acionado eletronicamente; | UN | 1,00 | Classificado | Mercedes-Benz Sprinter | | 182.499,99 | 182.499,99 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 182.499,99 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**D9ECA390

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 17/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 17/2019**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 22326-3 ADRIANO CAZAROLLI - ME** | | | **CNPJ: 16.890.987/0001-05** | | **Telefone: 41988078660** | | **Status: Habilitado** | | 10.850,00 | |
| **Email: adrianocazarolli@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 6.450,00 | |
| 001 | 19854 | Pastel de queijo de 80 a 100gr | UN | 3.000,00 | Classificado | fabr. prop | | 2,15 | 6.450,00 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 4.400,00 | |
| 001 | 19858 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - empada de frango | UN | 2.000,00 | Classificado | fabr. prop | | 2,20 | 4.400,00 | * |
| **Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME** | | | **CNPJ: 07.792.299/0001-03** | | **Telefone: 4136221462** | | **Status: Habilitado** | | 79.515,00 | |
| **Email: casadopastel10@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 1.220,00 | |
| 001 | 5804 | Docinhos - Beijinho | UN | 2.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 0,61 | 1.220,00 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 1.260,00 | |
| 001 | 5805 | Docinhos - Cajuzinho | UN | 2.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 0,63 | 1.260,00 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 1.340,00 | |
| 001 | 4587 | Docinhos - dois amores | UN | 2.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 0,67 | 1.340,00 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 795,00 | |
| 001 | 19851 | Docinhos mini tortinhas | UN | 500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 1,59 | 795,00 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 9.180,00 | |
| 001 | 19849 | Pão d'água | KG | 1.200,00 | Classificado | DOIS CORAÇÕES | | 7,65 | 9.180,00 | * |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 9.040,00 | |
| 001 | 6819 | Pão de Hambúrguer | KG | 800,00 | Classificado | DOIS CORAÇÕES | | 11,30 | 9.040,00 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 10.312,00 | |
| 001 | 14316 | Pão doce (chineque) | KG | 800,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 12,89 | 10.312,00 | * |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 10.440,00 | |
| 001 | 854 | Pão francês | KG | 1.200,00 | Classificado | DOIS CORAÇÕES | | 8,70 | 10.440,00 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 15.408,00 | |
| 001 | 872 | Pão para cachorro quente | KG | 1.200,00 | Classificado | DOIS CORAÇÕES | | 12,84 | 15.408,00 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 10.170,00 | |
| 001 | 19864 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - coxinha | UN | 3.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 3,39 | 10.170,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 10.350,00 | |
| 001 | 19859 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - esfirra | UN | 3.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 3,45 | 10.350,00 | * |
| **Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA - ME** | | | **CNPJ: 13.287.343/0001-20** | | **Telefone: 4136281440** | | **Status: Habilitado** | | 41.663,50 | |
| **Email: inesilveirap@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 2.835,00 | |
| 001 | 5811 | Bolo 02 recheios - Frutas e Outros | KG | 250,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 11,34 | 2.835,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 3.935,00 | |
| 001 | 11623 | Bolo de chocolate, tipo nega maluca | KG | 500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 7,87 | 3.935,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 4.945,00 | |
| 001 | 11622 | Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá) | KG | 500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 9,89 | 4.945,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 980,00 | |
| 001 | 6112 | Docinhos - Brigadeiros | UN | 2.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PRÓPRIA | | 0,49 | 980,00 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 4.422,50 | |
| 001 | 11627 | Empadão | KG | 250,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 17,69 | 4.422,50 | * |
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 9.264,00 | |
| 001 | 19848 | Pão de forma ao leite, 500gr, empacotado individualmente, enriquecido com ferro e cálcio. | KG | 1.200,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 7,72 | 9.264,00 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 6.180,00 | |
| 001 | 18841 | Pastel de carne 80 à 100gr | UN | 3.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 2,06 | 6.180,00 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 6.570,00 | |
| 001 | 19855 | Pastel de pizza de 80 a 100gr | UN | 3.000,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 2,19 | 6.570,00 | * |
| **Lote 035 - Lote 035** | | | | | | | | | 1.245,00 | |
| 001 | 19861 | Sanduiche natural (frango, cenoura, alface, maionese) aproximadamente 150gr. | UN | 500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 2,49 | 1.245,00 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 897,00 | |
| 001 | 5808 | Tortas - Requeijão | KG | 100,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 8,97 | 897,00 | * |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 390,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 11631 | Tortinha de maracujá (aprox. 25 g) | UN | 500,00 | Classificado | FABRICAÇÃO PROPRIA | | 0,78 | 390,00 | * |
| **Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938** | | | **CNPJ: 21.827.680/0001-91** | | **Telefone: 41988737504** | | **Status: Habilitado** | | 38.816,50 | |
| **Email: pachecomassas@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 6.150,00 | |
| 001 | 19863 | Biscoito recheado com goiaba | KG | 500,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 12,30 | 6.150,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 3.462,50 | |
| 001 | 11625 | Doce tipo ceroula virada | KG | 250,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 13,85 | 3.462,50 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 1.000,00 | |
| 001 | 19852 | Docinhos - queijadinha | UN | 500,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 2,00 | 1.000,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 900,00 | |
| 001 | 19850 | Docinhos croassant, diversos sabores, peso aproximadamente 50gr | UN | 1.000,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 0,90 | 900,00 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 4.475,00 | |
| 001 | 19853 | Empadão de frango | KG | 250,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 17,90 | 4.475,00 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 125,00 | |
| 001 | 11633 | Folhado de coco (aprox. 25g) | UN | 500,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 0,25 | 125,00 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 455,00 | |
| 001 | 11634 | Folhado de creme (aprox. 25g) | UN | 500,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 0,91 | 455,00 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 460,00 | |
| 001 | 15941 | Folhados diversos (aprox. 25g) | UN | 500,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 0,92 | 460,00 | * |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 6.600,00 | |
| 001 | 11626 | Pastel de banana 80 à 100gr | UN | 3.000,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 2,20 | 6.600,00 | * |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 1.200,00 | |
| 001 | 19857 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - mini pizza | UN | 2.000,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 0,60 | 1.200,00 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 1.080,00 | |
| 001 | 19856 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - risolis palmito | UN | 3.000,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 0,36 | 1.080,00 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 4.020,00 | |
| 001 | 19860 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr risolis de carne | UN | 3.000,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 1,34 | 4.020,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 600,00 | |
| 001 | 4634 | Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr | UN | 3.000,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 0,20 | 600,00 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 3.400,00 | |
| 001 | 19862 | Sonho de padaria com recheio de goiaba, tamanho médio 80 a 100gr | UN | 2.000,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 1,70 | 3.400,00 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 1.290,00 | |
| 001 | 5807 | Tortas - Banana | KG | 100,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 12,90 | 1.290,00 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 1.490,00 | |
| 001 | 5809 | Tortas - Coco | KG | 100,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 14,90 | 1.490,00 | * |
| **Lote 039 - Lote 039** | | | | | | | | | 1.025,00 | |
| 001 | 5806 | Tortas - Limão | KG | 100,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 10,25 | 1.025,00 | * |
| **Lote 040 - Lote 040** | | | | | | | | | 894,00 | |
| 001 | 5810 | Tortas - Maracujá | KG | 100,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 8,94 | 894,00 | * |
| **Lote 042 - Lote 042** | | | | | | | | | 190,00 | |
| 001 | 11632 | Tortinha de limão (aprox. 25g) | UN | 500,00 | Classificado | Fabricação própria Fabricação | | 0,38 | 190,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 170.845,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**07D54109

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 12/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 12/2019**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 20160-0 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E** | | | **CNPJ: 08.903.201/0001-00** | | **Telefone: 4130757199** | | | **Status: Habilitado** | 12.668,80 | |
| **Email: pas.lici@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 1.464,00 | |
| 001 | 8 | Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg | PCT | 160,00 | Classificado | ALTO ALEGRE PCT | | 9,15 | 1.464,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 390,64 | |
| 001 | 20209 | Adoçante 200ml | UN | 152,00 | Classificado | LOWÇUCAR UN | | 2,57 | 390,64 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 97,00 | |
| 001 | 10 | Água mineral com gás - embalagens com lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 500 ml. | FRS | 100,00 | Classificado | CLARI FR | | 0,97 | 97,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 217,50 | |
| 001 | 11 | Água mineral sem gás -embalagens com lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses e data de envase não superior a 30 (trinta) dias. Embalagem de 500 ml. | FRS | 250,00 | Classificado | CLARI FR | | 0,87 | 217,50 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 134,40 | |
| 001 | 20210 | Arroz branco, pacote 1 kg | PCT | 60,00 | Classificado | CHINES PCT | | 2,24 | 134,40 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 124,20 | |
| 001 | 20211 | Arroz parbolizado, pacote 1 kg | PCT | 60,00 | Classificado | CHINES PCT | | 2,07 | 124,20 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 368,00 | |
| 001 | 17783 | Biscoito doce tipo maisena - pct 400 grs | PCT | 160,00 | Classificado | RACINE PCT | | 2,30 | 368,00 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 549,60 | |
| 001 | 20 | Biscoito doce tipo maria, embalagem pct 400g | PCT | 240,00 | Classificado | RACINE PCT | | 2,29 | 549,60 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 530,00 | |
| 001 | 870 | Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco, embalagem pct 400g | PCT | 200,00 | Classificado | PRODASA PCT | | 2,65 | 530,00 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 474,00 | |
| 001 | 6865 | Biscoito tipo cream cracker água, embalagem 400g | PCT | 200,00 | Classificado | RACINE PCT | | 2,37 | 474,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 580,80 | |
| 001 | 11688 | Biscoito tipo cream cracker integral salgado, embalagem 400g | PCT | 160,00 | Classificado | ISABELA PCT | | 3,63 | 580,80 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 948,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 14142 | Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g | PCT | 400,00 | Classificado | RACINE PCT | | 2,37 | 948,00 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 2.857,50 | |
| 001 | 17419 | Café torrado e moído de primeira qualidade - pacote com 500g | PCT | 450,00 | Classificado | PELÃ‰ PCT | | 6,35 | 2.857,50 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 45,30 | |
| 001 | 17874 | Caldo de carne - embalagem cxc/12 unidades | CX | 30,00 | Classificado | APTI CX | | 1,51 | 45,30 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 45,30 | |
| 001 | 17875 | Caldo de galinha - embalagem cxc/ 12 unidades | CX | 30,00 | Classificado | APTI CX | | 1,51 | 45,30 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 69,00 | |
| 001 | 20212 | Caldo de legumes - cxcom 12 undiades | CX | 30,00 | Classificado | APTI CX | | 2,30 | 69,00 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 860,16 | |
| 001 | 20215 | Creme vegetal sem sal, pote 500g | PO | 192,00 | Classificado | DELICIA POTE | | 4,48 | 860,16 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 157,50 | |
| 001 | 11690 | Doce de frutas em pasta - pote de 500gr | PO | 50,00 | Classificado | NATUREL POTE | | 3,15 | 157,50 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 134,00 | |
| 001 | 4629 | Doce de Leite em pasta - pote 400 g | UN | 50,00 | Classificado | AUREA UN | | 2,68 | 134,00 | * |
| **Lote 028 -Lote 028** | | | | | | | | | 109,90 | |
| 001 | 51 | Farinha lactea 400 gr - pacote | PCT | 10,00 | Classificado | NESTLE PCT | | 10,99 | 109,90 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 325,00 | |
| 001 | 60 | Gelatina em pó com açúcar, cxcom 85g | CX | 250,00 | Classificado | APTI CX | | 1,30 | 325,00 | * |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 428,40 | |
| 001 | 20216 | Macarrão com ovos, tipo cabelo de anjo, pacote 500g | PCT | 180,00 | Classificado | TODESCHINI PCT | | 2,38 | 428,40 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 275,40 | |
| 001 | 11695 | Macarrão semola espaguete, embalagem pct 500g | PCT | 180,00 | Classificado | JOIA PCT | | 1,53 | 275,40 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 786,00 | |
| 001 | 11637 | Refrigerante gaseificado - 2 litros de 1ª linha | UN | 200,00 | Classificado | CINI UN | | 3,93 | 786,00 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 13,20 | |
| 001 | 88 | Sal refinado iodado, embalagem pct 1 kg | PCT | 12,00 | Classificado | MARFIM PCT | | 1,10 | 13,20 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 039 - Lote 039** | | | | | | | | | 684,00 | |
| 001 | 15376 | Suco com soja de caixa - 1 litro | CX | 200,00 | Classificado | PURITY CX | | 3,42 | 684,00 | * |
| **Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP** | | | **CNPJ: 07.634.816/0001-16** | | **Telefone: 4736352858** | | | **Status: Habilitado** | 5.516,48 | |
| **Email: contato@papelariasaobento.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 285,00 | |
| 001 | 20213 | Chá diversos sabores, caixa com 25 sachês | CX | 100,00 | Classificado | CHINES | | 2,85 | 285,00 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 925,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 33 | Chá mate natural solúvel - pct 500g | PCT | 250,00 | Classificado | MATINE | | 3,70 | 925,00 | * |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 478,08 | |
| 001 | 20214 | Creme vegetal com sal. Embalagem de 1kg. | PO | 96,00 | Classificado | PRIME | | 4,98 | 478,08 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 2.981,00 | |
| 001 | 65 | Leite integral - cx1 litro | CX | 1.100,00 | Classificado | REALTA | | 2,71 | 2.981,00 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 67,40 | |
| 001 | 80 | Oleo de soja refinado, embalagem peti 900 ml | FRS | 20,00 | Classificado | COAMO | | 3,37 | 67,40 | * |
| **Lote 040 - Lote 040** | | | | | | | | | 780,00 | |
| 001 | 15375 | Suco sem soja de caixa - 1 litro | CX | 200,00 | Classificado | PURITY | | 3,90 | 780,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 18.185,28 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**6293C8AE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO POR ITEM PREGÃO 19/2019

**2019**
**Classificação**
**por Fornecedor**
**Pregão 19/2019**

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 28043-7 JEFFERSON DE AZEVEDO** | | **CPF: 039.272.239-99** | | **Telefone: 99168-4291** | | **Status: Habilitado** | | 30.518,40 | |
| **Email:** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 30.518,40 | |
| 001 | 6611 Contratação de profissional cirurgião dentista, para prestar serviços na equipe Estrátegia de Sáude da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, mais atendimento extras no Centro de Atendimento no município de Campo do Tenente. | HR | 2.112,00 | Classificado | | | 14,45 | 30.518,40 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | 30.518,40 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**08DAD2A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 21/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2019

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 28329-1 BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS | | CNPJ: 18.066.360/0001-51 | | Telefone: 4635247704 | | Status: Habilitado | | 21.490,00 | |
| Email: contato@brinqbel.com.br | | | | | | | | | |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 21.490,00 | |
| 001 | 20270 Gira gira - Carrossel, estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas de 1,50cm largura x1,50cm comprimento x75cm altura, contendo seis acentos em madeira. Acabamento em esmalte sintético ou pentox. | UN | 20,00 | Classificado | PRÃ“ PRIA | | 1.074,50 | 21.490,00 | * |
| Fornecedor: 28328-2 JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA | | CNPJ: 95.370.730/0001-90 | | Telefone: 4530552631 | | Status: Habilitado | | 19.660,00 | |
| Email: climamaxifrio@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | | | 19.660,00 | |
| 001 | 20273 Gangorra: estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas 2,50cm de largura x2,00cm de comprimento x50cm altura, pegadores galvanizados, prancha em madeira. Acabamento em esmalte sintético e galvanização eletrolítica. | UN | 20,00 | Classificado | JLX GANGORRA | | 983,00 | 19.660,00 | * |
| Fornecedor: 26286-2 MULTIARTE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS | | CNPJ: 08.389.121/0001-89 | | Telefone: 5433911642 | | Status: Habilitado | | 25.959,80 | |
| Email: multiarte2006@terra.com.br | | | | | | | | | |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | 11.160,00 | |
| 001 | 20271 Cavalo de mola, estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas 45cm largura x1,00cm comprimento x90cm altura, acento feito em madeira e, movimento do cavalo feito por molas. Acabamento em esmalte sintético. | UN | 20,00 | Classificado | AQUARELA PARQUES | | 558,00 | 11.160,00 | * |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | 14.799,80 | |
| 001 | 20272 Escorregador: estrutura em tubo de aço fixo no chão, pista em chapa galvanizada, escada com corrimões laterais, dimensões aproximadas 85cm de largura x3,60cm de comprimento x2,10cm altura. Acabamento em esmalte sintético. | UN | 20,00 | Classificado | AQUARELA PARQUES | | 739,99 | 14.799,80 | * |
| Fornecedor: 26293-5 MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME | | CNPJ: 14.282.205/0001-11 | | Telefone: 4234631411 | | Status:Habilitado | | 39.720,00 | |
| Email: moveisandriei@yahoo.com.br | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 15.780,00 | |
| 001 | 20269 Balanço estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas de 1,70cm de altura,1,80cm de largura e 1,90cm de comprimento, com duas cadeiras de balanço (nylon, ripa ou tabua) fixadas por corrente. Acabamento em galvanização eletrolítica e esmalte sintético. | UN | 20,00 | Classificado | ANDRIEI MA044 | | 789,00 | 15.780,00 | * |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | | | 23.940,00 | |
| 001 | 20274 Labirinto redondo: estrutura em tubo de aço fixo no chão, dimensões aproximadas 1,50cm de largura x1,50cm de comprimento x2,00cm altura. Acabamento em esmalte sintético. | UN | 20,00 | Classificado | ANDRIEI MA040 | | 1.197,00 | 23.940,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | 106.829,80 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**0A8343B3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 22/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 22/2019

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 28336-3 DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELI - EPP | | | CNPJ: 04.731.983/0001-97 | | Telefone: 5130170999 | | Status:Habilitado | | 7.296,48 | |
| Email: licitacao@disktoner.inf.br | | | | | | | | | | |
| Representante: 28338-0 Alessandra Bueno Oliveira | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 7.296,48 | |
| 001 | 20268 | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora/copiadora multifuncional. O serviço inclui exclusivamente o equipamento, a manutenção e o fornecimento de materiais de consumo, como tonner, revelador, cilindro e peças diversas necessárias para o funcionamento do equipamento, exceto o papel e o funcionário;<br>Total de Máquinas: 09 un.<br>Franquia Mensal Total: 10.800. | UN | 129.600,00 | Classificado | samsung | | 0,0563 | 7.296,48 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | 7.296,48 | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**41A92137

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO POR ITEM - PREGÃO Nº 23/2019

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 23/2019

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 22386-7 LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - EPP | | | CNPJ: 10.257.026/0001-73 | | Telefone: (47) 3522-2260 | | Status: Habilitado | | 7.342,50 | |
| Email: adm@bentecsementes.com.br | | | | | | | | | | |
| Representante: 28342-8 James W erner Heesch | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 7.342,50 | |
| 002 | 20208 | Adubo quimico, aspecto físico pó, cor bege, composição básica rocha triturada rica em fósforo, características adicionais fosfato natural arade, granulometria variada - Código 329102 | KG | 4.450,00 | Classificado | B&L | B&L | 1,65 | 7.342,50 | * |
| Fornecedor: 27381-3 W AGNER LUIZ REMBOSKI 02916415122 | | | CNPJ: 28.461.719/0001-49 | | Telefone: | | Status: Habilitado | | 56.775,00 | |
| Email: | | | | | | | | | | |
| Representante: 28343-6 W agner Luiz Remboski | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 56.775,00 | |
| 001 | 20207 | Adubo animal, material esterco de galinha, aplicação jardinagem, prazo de validade indeterminado - Código 232172 | M3 | 757,00 | Classificado | | | 75,00 | 56.775,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 64.117,50 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**8C758AAA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM - PREGÃO Nº 20/2019

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 20/2019**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME** | | | **CNPJ: 07.792.299/0001-03** | | **Telefone: 4136221462** | | **Habilitado Status:** | | 92.337,50 | |
| **Email: casadopastel10@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 10.735,00 | |
| 001 | 19863 | Biscoito recheado com goiaba | KG | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 21,47 | 10.735,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 4.960,00 | |
| 001 | 5811 | Bolo 02 recheios - Frutas e Outros | KG | 250,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 19,84 | 4.960,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 700,00 | |
| 001 | 5804 | Docinhos - Beijinho | UN | 2.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,35 | 700,00 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 700,00 | |
| 001 | 5805 | Docinhos - Cajuzinho | UN | 2.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,35 | 700,00 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 740,00 | |
| 001 | 4587 | Docinhos - dois amores | UN | 2.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,37 | 740,00 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 665,00 | |
| 001 | 19852 | Docinhos - queijadinha | UN | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 1,33 | 665,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 600,00 | |
| 001 | 19850 | Docinhos croassant, diversos sabores, peso aproximadamente 50gr | UN | 1.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,60 | 600,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 410,00 | |
| 001 | 19851 | Docinhos mini tortinhas | UN | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,82 | 410,00 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 5.072,50 | |
| 001 | 11627 | Empadão | KG | 250,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 20,29 | 5.072,50 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 4.760,00 | |
| 001 | 19853 | Empadão de frango | KG | 250,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 19,04 | 4.760,00 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 275,00 | |
| 001 | 11633 | Folhado de coco (aprox. 25g) | UN | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,55 | 275,00 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 415,00 | |
| 001 | 11634 | Folhado de creme (aprox. 25g) | UN | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,83 | 415,00 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 455,00 | |
| 001 | 15941 | Folhados diversos (aprox. 25g) | UN | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,91 | 455,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 7.080,00 | |
| 001 | 11626 | Pastel de banana 80 à 100gr | UN | 3.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,36 | 7.080,00 | * |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 7.680,00 | |
| 001 | 19855 | Pastel de pizza de 80 a 100gr | UN | 3.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,56 | 7.680,00 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 7.410,00 | |
| 001 | 19854 | Pastel de queijo de 80 a 100gr | UN | 3.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,47 | 7.410,00 | * |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 6.480,00 | |
| 001 | 19864 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - coxinha | UN | 3.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,16 | 6.480,00 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 3.060,00 | |
| 001 | 19858 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - empada de frango | UN | 2.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 1,53 | 3.060,00 | * |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 6.000,00 | |
| 001 | 19859 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - esfirra | UN | 3.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,00 | 6.000,00 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 3.560,00 | |
| 001 | 19857 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - mini pizza | UN | 2.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 1,78 | 3.560,00 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 4.620,00 | |
| 001 | 19860 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr risolis de carne | UN | 2.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,31 | 4.620,00 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 1.050,00 | |
| 001 | 4634 | Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr | UN | 3.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,35 | 1.050,00 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 4.580,00 | |
| 001 | 19862 | Sonho de padaria com recheio de goiaba, tamanho médio 80 a 100gr | UN | 2.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,29 | 4.580,00 | * |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 1.482,00 | |
| 001 | 5807 | Tortas - Banana | KG | 100,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 14,82 | 1.482,00 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 1.881,00 | |
| 001 | 5809 | Tortas - Coco | KG | 100,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 18,81 | 1.881,00 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 1.998,00 | |
| 001 | 5806 | Tortas - Limão | KG | 100,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 19,98 | 1.998,00 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 1.785,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 5810 | Tortas - Maracujá | KG | 100,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 17,85 | 1.785,00 | * |
| **Lote 035 - Lote 035** | | | | | | | | | 1.969,00 | |
| 001 | 5808 | Tortas - Requeijão | KG | 100,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 19,69 | 1.969,00 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 565,00 | |
| 001 | 11632 | Tortinha de limão (aprox. 25g) | UN | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 1,13 | 565,00 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 650,00 | |
| 001 | 11631 | Tortinha de maracujá (aprox. 25 g) | UN | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 1,30 | 650,00 | * |
| **Fornecedor: 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA** | | | **CNPJ: 26.703.944/0001-19** | | **Telefone: 4136281674** | | **Status:Habilitado** | | 2.950,00 | |
| **Email: feeer57@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 2.950,00 | |
| 001 | 11625 | Doce tipo ceroula virada | KG | 250,00 | Classificado | orelha de gato | | 11,80 | 2.950,00 | * |
| **Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA - ME** | | | **CNPJ: 13.287.343/0001-20** | | **Telefone: 4136281440** | | **Status:Habilitado** | | 27.135,00 | |
| **Email: inesilveirap@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 4.960,00 | |
| 001 | 11623 | Bolo de chocolate, tipo nega maluca | KG | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 9,92 | 4.960,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 6.995,00 | |
| 001 | 11622 | Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá) | KG | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 13,99 | 6.995,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 760,00 | |
| 001 | 6112 | Docinhos - Brigadeiros | UN | 2.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 0,38 | 760,00 | * |
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 6.390,00 | |
| 001 | 18841 | Pastel de carne 80 à 100gr | UN | 3.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,13 | 6.390,00 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 6.780,00 | |
| 001 | 19856 | Salgadinho tamanho médio 80 a 100gr - risolis palmito | UN | 3.000,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,26 | 6.780,00 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 1.250,00 | |
| 001 | 20202 | Sanduiche natural, pão sirio - (frango, cenoura, alface, maionese) aproximadamente 150g. | UN | 500,00 | Classificado | PRÓPRIA | | 2,50 | 1.250,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 122.422,50 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**B98A0171

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 60/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 60/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 26735-0 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP** | | | **CNPJ: 14.227.560/0001-98** | | **Telefone: 4335382726** | | **Status: Habilitado** | | 93.486,37 | |
| **Email: criativalicitacoes@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 27,75 | |
| 001 | 432 | Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com | UN | 15,00 | Classificado | STAR | | 1,85 | 27,75 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | tecido de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta. | | | | | | | | |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 86,58 | |
| 001 | 6776 | Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta. | UN | 26,00 | Classificado | STAR | | 3,33 | 86,58 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 44,60 | |
| 001 | 6778 | Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro. | UN | 20,00 | Classificado | STAR | | 2,23 | 44,60 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 350,50 | |
| 001 | 437 | Arquivo fichário acrilico 5x8 cm ... | UN | 10,00 | Classificado | WALEU | | 35,05 | 350,50 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 223,68 | |
| 001 | 440 | Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros | RO | 32,00 | Classificado | PIRATININGA | | 6,99 | 223,68 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 28,32 | |
| 001 | 443 | Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade. | UN | 236,00 | Classificado | ZAPP | | 0,12 | 28,32 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 145,00 | |
| 001 | 6884 | Caderno brochura linguagem 1/4, com 48 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. | UN | 100,00 | Classificado | TILIBRA | | 1,45 | 145,00 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 443,77 | |
| 001 | 6784 | Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. | UN | 199,00 | Classificado | TILIBRA | | 2,23 | 443,77 | * |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 397,15 | |
| 001 | 14167 | Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura | UN | 65,00 | Classificado | PAN | | 6,11 | 397,15 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 430,50 | |
| 001 | 438 | Caixa para arquivo morto de papelão resistente medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm | UN | 350,00 | Classificado | SÃƒO CARLOS | | 1,23 | 430,50 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 926,60 | |
| 001 | 6777 | Caixa para arquivo morto de polionda, azul royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm | UN | 410,00 | Classificado | POLIBRAS | | 2,26 | 926,60 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 1.276,50 | |
| 001 | 447 | Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade | UN | 2.775,00 | Classificado | BIC | | 0,46 | 1.276,50 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 298,20 | |
| 001 | 452 | Cartolina comum, dupla face, diversas cores, com 180 g/m², medindo no minimo (50 x66) cm. unidade. | UN | 420,00 | Classificado | GB | | 0,71 | 298,20 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 280,00 | |
| 001 | 457 | Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades | CX | 350,00 | Classificado | XR | | 0,80 | 280,00 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 546,00 | |
| 001 | 458 | Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades | CX | 350,00 | Classificado | XR | | 1,56 | 546,00 | * |
| **Lote 035 - Lote 035** | | | | | | | | | 148,20 | |
| 001 | 455 | Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades | CX | 190,00 | Classificado | XR | | 0,78 | 148,20 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 352,80 | |
| 001 | 456 | Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades | CX | 168,00 | Classificado | XR | | 2,10 | 352,80 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 133,00 | |
| 001 | 2936 | Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades | CX | 70,00 | Classificado | XR | | 1,90 | 133,00 | * |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 446,00 | |
| 001 | 16500 | E.V.A., tamanho 40x60cm x2mm de espessura, folha de 1ª linha, efeito atoalhado, diversas cores. | UN | 200,00 | Classificado | HAITI | | 2,23 | 446,00 | * |
| **Lote 044 - Lote 044** | | | | | | | | | 285,00 | |
| 001 | 16497 | E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, estampado, lavável, atóxico, anatômico. | UN | 100,00 | Classificado | HAITI | | 2,85 | 285,00 | * |
| **Lote 045 - Lote 045** | | | | | | | | | 166,00 | |
| 001 | 16498 | E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, lavável, atóxico, anatômico, liso, diversas cores. | UN | 200,00 | Classificado | DUBFLEX | | 0,83 | 166,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 047 - Lote 047** | | | | | | | | | 75,26 | |
| 001 | 6785 | Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas | PCT | 53,00 | Classificado | MAMUTH | | 1,42 | 75,26 | * |
| **Lote 048 - Lote 048** | | | | | | | | | 54,00 | |
| 001 | 465 | Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m² | UN | 360,00 | Classificado | FORONI | | 0,15 | 54,00 | * |
| **Lote 049 - Lote 049** | | | | | | | | | 600,00 | |
| 001 | 471 | Envelope branco p/ CD frente transparente; caixa com 100 unidades | CX | 60,00 | Classificado | FORONI | | 10,00 | 600,00 | * |
| **Lote 050 - Lote 050** | | | | | | | | | 86,25 | |
| 001 | 477 | Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m² | UN | 575,00 | Classificado | FORONI | | 0,15 | 86,25 | * |
| **Lote 051 - Lote 051** | | | | | | | | | 340,20 | |
| 001 | 467 | Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m² | UN | 1.620,00 | Classificado | FORONI | | 0,21 | 340,20 | * |
| **Lote 054 - Lote 054** | | | | | | | | | 27,50 | |
| 001 | 470 | Envelope p/ carta oficio branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2 | UN | 550,00 | Classificado | FORONI | | 0,05 | 27,50 | * |
| **Lote 056 - Lote 056** | | | | | | | | | 120,00 | |
| 001 | 473 | Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m² | UN | 750,00 | Classificado | FORONI | | 0,16 | 120,00 | * |
| **Lote 057 - Lote 057** | | | | | | | | | 106,60 | |
| 001 | 17495 | Envelope pardo, medindo aproximadamente 22x32cm, gramatura 75 g/m2 | UN | 820,00 | Classificado | FORONI | | 0,13 | 106,60 | * |
| **Lote 058 - Lote 058** | | | | | | | | | 368,00 | |
| 001 | 16493 | Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2 | UN | 1.600,00 | Classificado | FORONI | | 0,23 | 368,00 | * |
| **Lote 059 - Lote 059** | | | | | | | | | 38,76 | |
| 001 | 6782 | Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono | UN | 57,00 | Classificado | MASTERPRINT | | 0,68 | 38,76 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 061 - Lote 061** | | | | | | | | | 1.398,80 | |
| 001 | 498 | Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas | CX | 65,00 | Classificado | COLACRIL | | 21,52 | 1.398,80 | * |
| **Lote 064 - Lote 064** | | | | | | | | | 12,10 | |
| 001 | 18959 | Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo | RO | 55,00 | Classificado | FITPEL | | 0,22 | 12,10 | * |
| **Lote 066 - Lote 066** | | | | | | | | | 313,60 | |
| 001 | 4880 | Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo | RO | 160,00 | Classificado | ADELBRÃS | | 1,96 | 313,60 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 071 - Lote 071** | | | | | | | | | 768,90 | |
| 001 | 2939 | Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo | RO | 330,00 | Classificado | FITPEL | | 2,33 | 768,90 | * |
| **Lote 075 - Lote 075** | | | | | | | | | 65,50 | |
| 001 | 6878 | Fitilho para presente; diversas cores; rolo com 50 metros | UN | 50,00 | Classificado | EMFESTA | | 1,31 | 65,50 | * |
| **Lote 077 - Lote 077** | | | | | | | | | 1.299,00 | |
| 001 | 18964 | Grampeador de mesa profissional para grampos 23/20 p/ 200 à 240 fls. | UN | 20,00 | Classificado | JOCAR | | 64,95 | 1.299,00 | * |
| **Lote 082 - Lote 082** | | | | | | | | | 232,36 | |
| 001 | 2943 | Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades | CX | 37,00 | Classificado | BACCHI | | 6,28 | 232,36 | * |
| **Lote 083 - Lote 083** | | | | | | | | | 299,52 | |
| 001 | 492 | Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades | CX | 32,00 | Classificado | BACCHI | | 9,36 | 299,52 | * |
| **Lote 084 - Lote 084** | | | | | | | | | 381,30 | |
| 001 | 6794 | Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades | CX | 31,00 | Classificado | BACCHI | | 12,30 | 381,30 | * |
| **Lote 093 - Lote 093** | | | | | | | | | 450,18 | |
| 001 | 496 | Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com 100 folhas numeradas | UN | 82,00 | Classificado | TILIBRA | | 5,49 | 450,18 | * |
| **Lote 094 - Lote 094** | | | | | | | | | 321,21 | |
| 001 | 497 | Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas | UN | 43,00 | Classificado | SD | | 7,47 | 321,21 | * |
| **Lote 095 - Lote 095** | | | | | | | | | 608,40 | |
| 001 | 6872 | Livro ponto numerado, capa preta dura de papelão revestida, tamanho ofício, com 100 folhas | UN | 45,00 | Classificado | SD | | 13,52 | 608,40 | * |
| **Lote 096 - Lote 096** | | | | | | | | | 1.904,29 | |
| 001 | 499 | Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume | UN | 53,00 | Classificado | WALEU | | 35,93 | 1.904,29 | * |
| **Lote 101 - Lote 101** | | | | | | | | | 5.756,60 | |
| 001 | 504 | Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 - | PCT | 269,00 | Classificado | REPORT | | 21,40 | 5.756,60 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| | | resma com 500 folhas | | | | | | | | |
| **Lote 102 - Lote 102** | | | | | | | | | 50.065,00 | |
| 001 | 508 | Papel sulfite ofício A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 fls | PCT | 3.230,00 | Classificado | MAGNUM | | 15,50 | 50.065,00 | * |
| **Lote 104 - Lote 104** | | | | | | | | | 485,80 | |
| 001 | 6775 | Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno | UN | 70,00 | Classificado | FRAMA | | 6,94 | 485,80 | * |
| **Lote 105 - Lote 105** | | | | | | | | | 485,80 | |
| 001 | 435 | Pasta AZ com lombo largo, tipo ofício, medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno | UN | 70,00 | Classificado | FRAMA | | 6,94 | 485,80 | * |
| **Lote 108 - Lote 108** | | | | | | | | | 111,25 | |
| 001 | 512 | Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio. | UN | 125,00 | Classificado | ICL | | 0,89 | 111,25 | * |
| **Lote 109 - Lote 109** | | | | | | | | | 128,00 | |
| 001 | 513 | Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio | UN | 100,00 | Classificado | ICL | | 1,28 | 128,00 | * |
| **Lote 111 - Lote 111** | | | | | | | | | 1.969,80 | |
| 001 | 515 | Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho oficio, lombo 30mm | UN | 980,00 | Classificado | POLIBRÃS | | 2,01 | 1.969,80 | * |
| **Lote 112 - Lote 112** | | | | | | | | | 119,90 | |
| 001 | 516 | Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem elástico, com trilho para papel tamanho oficio. | UN | 110,00 | Classificado | POLIBRÃS | | 1,09 | 119,90 | * |
| **Lote 113 - Lote 113** | | | | | | | | | 310,05 | |
| 001 | 2948 | Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico | UN | 195,00 | Classificado | POLIBRÃS | | 1,59 | 310,05 | * |
| **Lote 114 - Lote 114** | | | | | | | | | 183,35 | |
| 001 | 517 | Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico | UN | 95,00 | Classificado | POLIBRÃS | | 1,93 | 183,35 | * |
| **Lote 115 - Lote 115** | | | | | | | | | 168,15 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 518 | Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico | UN | 95,00 | Classificado | POLIBRÃS | | 1,77 | 168,15 | * |
| **Lote 116 - Lote 116** | | | | | | | | | 499,20 | |
| 001 | 521 | Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo 12 repartições | UN | 40,00 | Classificado | POLIBRÃS | | 12,48 | 499,20 | * |
| **Lote 123 - Lote 123** | | | | | | | | | 1.894,20 | |
| 001 | 2950 | Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT | UN | 770,00 | Classificado | ELGIN | | 2,46 | 1.894,20 | * |
| **Lote 125 - Lote 125** | | | | | | | | | 3.932,80 | |
| 001 | 2951 | Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts;<br>em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT. | UN | 320,00 | Classificado | ELGIN | | 12,29 | 3.932,80 | * |
| **Lote 126 - Lote 126** | | | | | | | | | 587,60 | |
| 001 | 2953 | Pilha no tamanho palito(AAA); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts;<br>de no mínimo 1100 MAH; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT | UN | 260,00 | Classificado | ELGIN | | 2,26 | 587,60 | * |
| **Lote 127 - Lote 127** | | | | | | | | | 45,30 | |
| 001 | 2952 | Pilha tipo moeda nº. 2032 | UN | 30,00 | Classificado | ELGIN | | 1,51 | 45,30 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 130 - Lote 130** | | | | | | | | | 30,81 | |
| 001 | 523 | Pincel nº 14 – redondo - uso escolar e artesanal | UN | 39,00 | Classificado | LEO E LEO | | 0,79 | 30,81 | * |
| **Lote 131 - Lote 131** | | | | | | | | | 201,25 | |
| 001 | 2954 | Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, pequena, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 7,5 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO | UN | 25,00 | Classificado | JOCAR | | 8,05 | 201,25 | * |
| **Lote 132 - Lote 132** | | | | | | | | | 2.075,00 | |
| 001 | 10710 | Placas de E.V.A. liso, atóxico, lavável, para trabalhos manuais, pacote com 10 placas medindo aproximadamente 600x400x02mm diversas cores | PCT | 250,00 | Classificado | DUBFLEX | | 8,30 | 2.075,00 | * |
| **Lote 133 - Lote 133** | | | | | | | | | 5.276,50 | |
| 001 | 528 | Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades | PCT | 865,00 | Classificado | ACP | | 6,10 | 5.276,50 | * |
| **Lote 134 - Lote 134** | | | | | | | | | 457,50 | |
| 001 | 527 | Plástico transparente, tamanho oficio, com furos | PCT | 75,00 | Classificado | ACP | | 6,10 | 457,50 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| | | com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50-unidades. | | | | | | | | |
| **Lote 136 - Lote 136** | | | | | | | | | 68,40 | |
| 001 | 2956 | Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm | UN | 40,00 | Classificado | CARBRINK | | 1,71 | 68,40 | * |
| **Lote 145 - Lote 145** | | | | | | | | | 252,00 | |
| 001 | 18956 | Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas com até 45mm de largura. | UN | 25,00 | Classificado | CAVIA | | 10,08 | 252,00 | * |
| **Lote 148 - Lote 148** | | | | | | | | | 120,89 | |
| 001 | 6797 | Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml | UN | 77,00 | Classificado | JAPAN | | 1,57 | 120,89 | * |
| **Lote 149 - Lote 149** | | | | | | | | | 565,60 | |
| 001 | 18957 | Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada. | UN | 40,00 | Classificado | YUR | | 14,14 | 565,60 | * |
| **Lote 150 - Lote 150** | | | | | | | | | 565,60 | |
| 001 | 18958, | Tinta para maquiagem decorativa, glitter cremoso kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada. | UN | 40,00 | Classificado | YUR | | 14,14 | 565,60 | * |
| **Lote 151 - Lote 151** | | | | | | | | | 186,62 | |
| 001 | 6799 | Tinta para Pincel atomico diversas cores | UN | 62,00 | Classificado | JAPAN | | 3,01 | 186,62 | * |
| **Lote 152 - Lote 152** | | | | | | | | | 35,52 | |
| 001 | 2959 | Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g. | UN | 37,00 | Classificado | STAR | | 0,96 | 35,52 | * |
| **Fornecedor: 28099-2 C. SILVERIO SIMAO EIRELI ME** | | | **CNPJ: 08.490.629/0001-79** | | **Telefone: 4334773383** | | **Status: Habilitado** | | 9.927,45 | |
| **Email: simonmagazine@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 735,50 | |
| 001 | 563 | Calculadora eletrônica: legibilidade: displaygrande, 8 digitos, 2 fontes de energia, bateria/solar, visor inclinado, dimensões altura 11,7cm, largura 7,5cm. | UN | 50,00 | Classificado | BRW | | 14,71 | 735,50 | * |
| **Lote 062 - Lote 062** | | | | | | | | | 1.040,00 | |
| 001 | 475 | Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades | CX | 40,00 | Classificado | IMPRIMASTER | | 26,00 | 1.040,00 | * |
| **Lote 072 - Lote 072** | | | | | | | | | 606,90 | |
| 001 | 480 | Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo | UN | 357,00 | Classificado | CELLUX | | 1,70 | 606,90 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 073 - Lote 073** | | | | | | | | | 1.037,85 | |
| 001 | 482 | Fita adesiva tipo crepe 19 mm x50 m, super aderência, rolo. | UN | 555,00 | Classificado | CELLUX | | 1,87 | 1.037,85 | * |
| **Lote 076 - Lote 076** | | | | | | | | | 869,70 | |
| 001 | 18963 | Grampeador alicate ergonômico para grampos 26/6 p/minimo 20 fls dimensões 18x8x3cm | UN | 78,00 | Classificado | LYKE | | 11,15 | 869,70 | * |
| **Lote 098 - Lote 098** | | | | | | | | | 1.020,00 | |
| 001 | 505 | Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo | RO | 60,00 | Classificado | IMPRITACT | | 17,00 | 1.020,00 | * |
| **Lote 124 - Lote 124** | | | | | | | | | 4.125,00 | |
| 001 | 1945 | Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT. | UN | 500,00 | Classificado | ELGIN | | 8,25 | 4.125,00 | * |
| **Lote 128 - Lote 128** | | | | | | | | | 492,50 | |
| 001 | 667 | Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul | UN | 197,00 | Classificado | BRW | | 2,50 | 492,50 | * |
| **Fornecedor: 28098-4 DGW BRASIL EIRELI ME** | | | **CNPJ: 26.168.566/0001-10** | | **Telefone: 4730532106** | | **Status: Habilitado** | | 12.546,01 | |
| **Email: dgwbrasil@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 141,30 | |
| 001 | 431 | Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades | CX | 90,00 | Classificado | lyke lyke | | 1,57 | 141,30 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 88,20 | |
| 001 | 433 | Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval. | UN | 90,00 | Classificado | lyke lyke | | 0,98 | 88,20 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 49,92 | |
| 001 | 434 | Apontador sem depósito c/ corpo de metal | UN | 104,00 | Classificado | lyke lyke | | 0,48 | 49,92 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 758,45 | |
| 001 | 6456 | Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos. | PCT | 385,00 | Classificado | lyke lyke | | 1,97 | 758,45 | * |
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 616,90 | |
| 001 | 444 | Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. | UN | 199,00 | Classificado | panamericana panamericana | | 3,10 | 616,90 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 175,00 | |
| 001 | 6779 | Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; Corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável | UN | 500,00 | Classificado | arte feliz arte feliz | | 0,35 | 175,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade | | | | | | | | |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 314,16 | |
| 001 | 449 | Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional. | UN | 374,00 | Classificado | lyke lyke | | 0,84 | 314,16 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 137,94 | |
| 001 | 12107 | Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave. | UN | 66,00 | Classificado | jocar jocar | | 2,09 | 137,94 | * |
| **Lote 039 - Lote 039** | | | | | | | | | 187,05 | |
| 001 | 6780 | Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco | UN | 215,00 | Classificado | piratininga piratininga | | 0,87 | 187,05 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 109,35 | |
| 001 | 462 | Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml | UN | 135,00 | Classificado | ecole ecole | | 0,81 | 109,35 | * |
| **Lote 060 - Lote 060** | | | | | | | | | 49,50 | |
| 001 | 6783 | Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono | UN | 50,00 | Classificado | winner winner | | 0,99 | 49,50 | * |
| **Lote 065 - Lote 065** | | | | | | | | | 36,55 | |
| 001 | 606 | Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo | RO | 85,00 | Classificado | neo neo | | 0,43 | 36,55 | * |
| **Lote 067 - Lote 067** | | | | | | | | | 427,80 | |
| 001 | 18962 | Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo | RO | 155,00 | Classificado | eurocel eurocel | | 2,76 | 427,80 | * |
| **Lote 068 - Lote 068** | | | | | | | | | 145,70 | |
| 001 | 479 | Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência | UN | 62,00 | Classificado | neo neo | | 2,35 | 145,70 | * |
| **Lote 069 - Lote 069** | | | | | | | | | 178,75 | |
| 001 | 18960 | Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência | RO | 55,00 | Classificado | neo neo | | 3,25 | 178,75 | * |
| **Lote 070 - Lote 070** | | | | | | | | | 264,00 | |
| 001 | 18961 | Fita adesiva dupla face 24mmx30m, super aderência - rolo | RO | 55,00 | Classificado | neo neo | | 4,80 | 264,00 | * |
| **Lote 074 - Lote 074** | | | | | | | | | 33,06 | |
| 001 | 605 | Fita adesiva transparente - rolo12mmx40m | UN | 57,00 | Classificado | neo neo | | 0,58 | 33,06 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 080 - Lote 080** | | | | | | | | | 1.489,60 | |
| 001 | 6791 | Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para minimo 30 folhas | UN | 112,00 | Classificado | lyke lyke | | 13,30 | 1.489,60 | * |
| **Lote 086 - Lote 086** | | | | | | | | | 486,38 | |
| 001 | 6881 | Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades | CX | 166,00 | Classificado | lyke lyke | | 2,93 | 486,38 | * |
| **Lote 087 - Lote 087** | | | | | | | | | 373,32 | |
| 001 | 491 | Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades | CX | 68,00 | Classificado | timpel timpel | | 5,49 | 373,32 | * |
| **Lote 091 - Lote 091** | | | | | | | | | 144,00 | |
| 001 | 18268 | Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro | UN | 1.200,00 | Classificado | lyke lyke | | 0,12 | 144,00 | * |
| **Lote 092 - Lote 092** | | | | | | | | | 94,53 | |
| 001 | 494 | Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro | UN | 137,00 | Classificado | ecole ecole | | 0,69 | 94,53 | * |
| **Lote 118 - Lote 118** | | | | | | | | | 2.086,00 | |
| 001 | 519 | Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente 360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor | UN | 1.400,00 | Classificado | timpel timpel | | 1,49 | 2.086,00 | * |
| **Lote 121 - Lote 121** | | | | | | | | | 2.767,80 | |
| 001 | 522 | Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito | UN | 42,00 | Classificado | lyke lyke | | 65,90 | 2.767,80 | * |
| **Lote 129 - Lote 129** | | | | | | | | | 173,91 | |
| 001 | 16495 | Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa | UN | 187,00 | Classificado | lyke lyke | | 0,93 | 173,91 | * |
| **Lote 135 - Lote 135** | | | | | | | | | 302,50 | |
| 001 | 529 | Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume | UN | 55,00 | Classificado | waleu waleu | | 5,50 | 302,50 | * |
| **Lote 137 - Lote 137** | | | | | | | | | 88,40 | |
| 001 | 6803 | Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas | UN | 85,00 | Classificado | vision vision | | 1,04 | 88,40 | * |
| **Lote 143 - Lote 143** | | | | | | | | | 138,72 | |
| 001 | 6795 | Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores | UN | 136,00 | Classificado | arte feliz arte feliz | | 1,02 | 138,72 | * |
| **Lote 144 - Lote 144** | | | | | | | | | 375,82 | |
| 001 | 530 | Suporte de mesa em plástico para fita adesiva 12mmx33m, | UN | 43,00 | Classificado | lyke lyke | | 8,74 | 375,82 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| | | dimensões aproximadas - AxLxP 18x6,5x10cm | | | | | | | | |
| **Lote 146 - Lote 146** | | | | | | | | | 209,40 | |
| 001 | 6796 | Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado | UN | 60,00 | Classificado | lyke lyke | | 3,49 | 209,40 | * |
| **Lote 147 - Lote 147** | | | | | | | | | 102,00 | |
| 001 | 2958 | Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox | UN | 75,00 | Classificado | lyke lyke | | 1,36 | 102,00 | * |
| **Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME** | | | **CNPJ: 17.992.596/0001-56** | | **Telefone: 41996310159** | | **Status: Habilitado** | | 13.677,56 | |
| **Email: vendasmarluce@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 2.784,00 | |
| 001 | 439 | Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades | PCT | 600,00 | Classificado | PARANA LATEX | | 4,64 | 2.784,00 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 1.142,40 | |
| 001 | 6457 | Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas. | UN | 560,00 | Classificado | LYKE | | 2,04 | 1.142,40 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 230,30 | |
| 001 | 454 | CD-RW (regravável) 48 x, 700 mb 80 min, em estojo individual | UN | 70,00 | Classificado | CIS | | 3,29 | 230,30 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 216,30 | |
| 001 | 460 | Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade | UN | 70,00 | Classificado | LYKE | | 3,09 | 216,30 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas. | | | | | | | | |
| **Lote 040 - Lote 040** | | | | | | | | | 215,60 | |
| 001 | 539 | Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta. | UN | 490,00 | Classificado | ACP | | 0,44 | 215,60 | * |
| **Lote 052 - Lote 052** | | | | | | | | | 414,40 | |
| 001 | 469 | Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m². | UN | 1.120,00 | Classificado | FORONI | | 0,37 | 414,40 | * |
| **Lote 053 - Lote 053** | | | | | | | | | 649,60 | |
| 001 | 16494 | Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75 | UN | 1.120,00 | Classificado | FORONI | | 0,58 | 649,60 | * |
| **Lote 055 - Lote 055** | | | | | | | | | 118,80 | |
| 001 | 2937 | Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm, | UN | 660,00 | Classificado | FORONI | | 0,18 | 118,80 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| | | gramatura 75 g/m². | | | | | | | | |
| **Lote 063 - Lote 063** | | | | | | | | | 44,52 | |
| 001 | 478 | Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado. | UN | 53,00 | Classificado | LYKE | | 0,84 | 44,52 | * |
| **Lote 078 - Lote 078** | | | | | | | | | 939,33 | |
| 001 | 6790 | Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") - para minimo 100 folhas | UN | 27,00 | Classificado | LYKE | | 34,79 | 939,33 | * |
| **Lote 079 - Lote 079** | | | | | | | | | 2.479,20 | |
| 001 | 6792 | Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") - para minimo 70 folhas | UN | 80,00 | Classificado | LYKE | | 30,99 | 2.479,20 | * |
| **Lote 097 - Lote 097** | | | | | | | | | 518,50 | |
| 001 | 507 | Papel carbono A4 - unidade | UN | 850,00 | Classificado | RADEX | | 0,61 | 518,50 | * |
| **Lote 106 - Lote 106** | | | | | | | | | 1.413,90 | |
| 001 | 510 | Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm. | UN | 90,00 | Classificado | ACP | | 15,71 | 1.413,90 | * |
| **Lote 107 - Lote 107** | | | | | | | | | 779,20 | |
| 001 | 511 | Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm. | UN | 80,00 | Classificado | ACP | | 9,74 | 779,20 | * |
| **Lote 110 - Lote 110** | | | | | | | | | 342,55 | |
| 001 | 514 | Pasta plástica com baguete para encadernação, capacidade 50 folhas | UN | 155,00 | Classificado | ACP | | 2,21 | 342,55 | * |
| **Lote 117 - Lote 117** | | | | | | | | | 1.219,60 | |
| 001 | 520 | Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo30 repartições | UN | 40,00 | Classificado | ACP | | 30,49 | 1.219,60 | * |
| **Lote 120 - Lote 120** | | | | | | | | | 82,50 | |
| 001 | 2949 | Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades | CX | 50,00 | Classificado | LYKE | | 1,65 | 82,50 | * |
| **Lote 139 - Lote 139** | | | | | | | | | 86,86 | |
| 001 | 16496 | Protetor plástico, tipo L, diversas cores;<br>papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L. | UN | 202,00 | Classificado | ACP | | 0,43 | 86,86 | * |
| **Fornecedor: 21336-5 SOLO COMERCIAL EIRELI** | | | **CNPJ: 11.102.277/0001-41** | | **Telefone: 4132491040** | | **Status: Habilitado** | | 16.737,98 | |
| **Email: solo.licita@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 1.907,34 | |
| 001 | 430 | Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores | UN | 83,00 | Classificado | SD | | 22,98 | 1.907,34 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 626,89 | |
| 001 | 436 | Arquivo fichário acrilico 17x24 cm | UN | 11,00 | Classificado | ACRIMET | | 56,99 | 626,89 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 1.768,47 | |
| 001 | 445 | Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm (AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português. | UN | 69,00 | Classificado | ELGIN | | 25,63 | 1.768,47 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 1.808,10 | |
| 001 | 562 | Calculadora média de mesa, com bobina | UN | 9,00 | Classificado | ELGIN | | 200,90 | 1.808,10 | * |
| | | displayde 12 digitosde ótima visualização, funções de cálculo de impostos, margem e custo, funções de cálculo com memória, visor LCD de 12 digitos de fácil digitalização, 2 fontes de energia: adptador DC 6.0V AC 110/220V (incluso) 4 pilhas AA (incluso), dimensões altura 20cm, largura 0.7, profundidade 4cm. | | | | | | | | |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 127,60 | |
| 001 | 453 | CD-R (gravável) 48 x, 700 mb 80 min em estojo individual | UN | 110,00 | Classificado | ELGIN | | 1,16 | 127,60 | * |
| **Lote 081 - Lote 081** | | | | | | | | | 1.171,80 | |
| 001 | 6793 | Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos | PCT | 62,00 | Classificado | DELLO | | 18,90 | 1.171,80 | * |
| **Lote 088 - Lote 088** | | | | | | | | | 486,40 | |
| 001 | 18949 | Guilhotina de papel, dimensão do tampo 310x390mm, capacidade máxima do corte 8 folhas, comprimento de corte 320mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas, medidas aproximadas 41x32x8cm (AXLXP | UN | 4,00 | Classificado ) | MENNO | | 121,60 | 486,40 | * |
| **Lote 099 - Lote 099** | | | | | | | | | 643,00 | |
| 001 | 2947 | Papel granito A4 - 180g/m2, pacote com 50 folhas | PCT | 20,00 | Classificado | FILIPERSON | | 32,15 | 643,00 | * |
| **Lote 100 - Lote 100** | | | | | | | | | 764,40 | |
| 001 | 503 | Papel kraft natural 80g - 60cm x165m - rolo com 10 kg | RO | 14,00 | Classificado | INDUSPEL | | 54,60 | 764,40 | * |
| **Lote 103 - Lote 103** | | | | | | | | | 3.160,50 | |
| 001 | 509 | Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm, pacote com 50 folhas | PCT | 258,00 | Classificado | FILIPERSON | | 12,25 | 3.160,50 | * |
| **Lote 122 - Lote 122** | | | | | | | | | 124,19 | |
| 001 | 495 | Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm | UN | 11,00 | Classificado | BRW | | 11,29 | 124,19 | * |

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 140 - Lote 140** | | | | | | | | | 3.149,85 | |
| 001 | 18954 | Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador. | UN | 15,00 | Classificado | CORTIARTE | | 209,99 | 3.149,85 | * |
| **Lote 141 - Lote 141** | | | | | | | | | 360,24 | |
| 001 | 18955 | Quadro com base de cortiça para fixar avisos, moldura em aluminio, tamanho 60x90cm. | UN | 8,00 | Classificado | CORTIARTE | | 45,03 | 360,24 | * |
| **Lote 142 - Lote 142** | | | | | | | | | 639,20 | |
| 001 | 6502 | Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio. | UN | 8,00 | Classificado | CORTIARTE | | 79,90 | 639,20 | * |
| **Fornecedor: 28002-0 V. P. SILVA BRINQUEDOS ME** | | | **CNPJ: 18.448.863/0001-91** | | **Telefone: 4331541186** | | **Status: Habilitado** | | 629,70 | |
| **Email: vpdistribuidoralicitacao@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 119 - Lote 119** | | | | | | | | | 629,70 | |
| 001 | 16919 | Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB. | UN | 30,00 | Classificado | SAN DISK 8GB | | 20,99 | 629,70 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 147.005,07 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**1ADF6D4E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 61/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 61/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 25940-3 GILSON DIOLINDO ME** | | | **CNPJ: 18.952.401/0001-07** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | 24.629,00 | |
| **Email:** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 25192-5 GILSON DIOLINDO** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 15.462,00 | |
| 003 | 17823 | Vulcanização de pneus 12.5/80 X 18 | UN | 8,00 | Classificado | | | 198,00 | 1.584,00 | * |
| 004 | 17825 | Vulcanização de pneus 124 x24 | UN | 8,00 | Classificado | | | 258,00 | 2.064,00 | * |
| 006 | 17828 | Vulcanização de pneus 1400 X 24 | UN | 10,00 | Classificado | | | 378,00 | 3.780,00 | * |
| 008 | 17827 | Vulcanização de pneus 18.4 X 30 | UN | 4,00 | Classificado | | | 410,00 | 1.640,00 | * |
| 009 | 17830 | Vulcanização de pneus 19.5 X 24 | UN | 6,00 | Classificado | | | 479,00 | 2.874,00 | * |
| 010 | 17818 | Vulcanização de pneus 215/75 X 17,5 | UN | 10,00 | Classificado | | | 127,00 | 1.270,00 | * |
| 011 | 17821 | Vulcanização de pneus 275/80 X 22.5 | UN | 10,00 | Classificado | | | 169,00 | 1.690,00 | * |
| 014 | 17817 | Vulcanização de pneus de veículos | UN | 10,00 | Classificado | | | 56,00 | 560,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 6.230,00 | |
| 003 | 17831 | Moto niveladora e pá carregadeira | UN | 30,00 | Classificado | | | 85,00 | 2.550,00 | * |
| 005 | 17835 | Retroescavadeira pneu dianteiro. | UN | 20,00 | Classificado | | | 50,00 | 1.000,00 | * |
| 006 | 17834 | Retroescavadeira pneu traseiro. | UN | 20,00 | Classificado | | | 87,00 | 1.740,00 | * |
| 008 | 17832 | Trator pneu traseiro. | UN | 10,00 | Classificado | | | 94,00 | 940,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 1.378,00 | |
| 001 | 17850 | Curva | UN | 30,00 | Classificado | TACO-AR | | 10,00 | 300,00 | * |
| 002 | 17849 | Emenda | UN | 20,00 | Classificado | TACO-AR | | 6,50 | 130,00 | * |
| 003 | 17851 | Mangueira | MT | 100,00 | Classificado | CILICONADA | | 5,00 | 500,00 | * |
| 004 | 17847 | Sinemático | UN | 10,00 | Classificado | TOCO-AR | | 38,00 | 380,00 | * |
| 005 | 17848 | Válvula | UN | 10,00 | Classificado | TACO-AR | | 6,80 | 68,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 1.559,00 | |
| 001 | 18972 | Remendo e bicos p/ pneu com camara e sem camara carro pequeno. | UN | 30,00 | Classificado | | | 5,50 | 165,00 | * |
| 004 | 17844 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: bico pneu de trator | UN | 16,00 | Classificado | | | 26,50 | 424,00 | * |
| 009 | 17843 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 40 | UN | 20,00 | Classificado | VIPAL | | 19,50 | 390,00 | * |
| 011 | 17837 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: VD 06 | UN | 20,00 | Classificado | VIPAL | | 29,00 | 580,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 27576-0 PAULO CESAR DA SILVA 00695848933** | | | **CNPJ: 29.121.740/0001-68** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | 19.248,00 | |
| **Email: paulinho1983cesar@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 25931-4 PAULO CESAR DA SILVA** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 11.868,00 | |
| 001 | 17820 | Vulcanização de pneus 1000 X 20 | UN | 10,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 148,00 | 1.480,00 | * |
| 002 | 17824 | Vulcanização de pneus 12.5/80 X 16 | UN | 8,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 197,00 | 1.576,00 | * |
| 005 | 17826 | Vulcanização de pneus 14.9 X 24 | UN | 8,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 339,00 | 2.712,00 | * |
| 007 | 17829 | Vulcanização de pneus 17.5 X 25 | UN | 6,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 515,00 | 3.090,00 | * |
| 012 | 17822 | Vulcanização de pneus 295/80 X 22,5 | UN | 10,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 165,00 | 1.650,00 | * |
| 013 | 17819 | Vulcanização de pneus 900X20 | UN | 10,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 136,00 | 1.360,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 4.060,00 | |
| 001 | 18969 | Carros pequenos | UN | 60,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 12,50 | 750,00 | * |
| 002 | 18970 | Micro-ônibus | UN | 40,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 27,00 | 1.080,00 | * |
| 004 | 18971 | Ônibus, caminhão, caçamba | UN | 60,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 30,00 | 1.800,00 | * |
| 007 | 17833 | Trator pneu dianteiro. | UN | 10,00 | Classificado | PRÓPRIA | PRÓPRIA | 43,00 | 430,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 3.320,00 | |
| 002 | 17846 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: bico pneu caminhão sem camara. | UN | 30,00 | Classificado | VIPAL | VIPAL | 19,00 | 570,00 | * |
| 003 | 17845 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: bico pneu caminhão. | UN | 30,00 | Classificado | VIPAL | VIPAL | 19,00 | 570,00 | * |
| 005 | 17839 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 10 | UN | 20,00 | Classificado | VIPAL | RAC 10 | 10,00 | 200,00 | * |
| 006 | 17840 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 12 | UN | 20,00 | Classificado | VIPAL | RAC 12 | 14,00 | 280,00 | * |
| 007 | 17841 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 14 | UN | 20,00 | Classificado | VIPAL | RAC 14 | 15,00 | 300,00 | * |
| 008 | 17842 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: RAC 25 | UN | 20,00 | Classificado | VIPAL | RAC 25 | 18,00 | 360,00 | * |
| 010 | 17836 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: VD 05 | UN | 20,00 | Classificado | VIPAL | VD 05 | 20,00 | 400,00 | * |
| 012 | 17838 | Remendo e bicos p/ pneus com camara e sem camara: VD 07 | UN | 20,00 | Classificado | VIPAL | VD 07 | 32,00 | 640,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | 43.877,00 | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**469BB231

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO POR ITEM - PREGÃO Nº 62/2018

**2019**
**Classificação**
**por Fornecedor**
**Pregão 62/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 26508-0 AGNUS COMERCIO DE MÃAQUINAS E EQUIPAMENTOS** | | | **CNPJ: 14.676.091/0001-94** | | **Telefone: 4830490170** | | **Status: Habilitado** | | 803,31 | |
| **Email: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 803,31 | |
| 001 | 20161 | Mini Incubadora para Teste Biológico: Capacidade de incubar4 indicadores biológicos, Ciclo: 24 ou 48 horas (vapor). 1 anos de garantia. Bivolt. | UN | 3,00 | Classificado | Cristofoli Mini Incubadora | | 267,77 | 803,31 | * |
| **Fornecedor: 283-6 CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS** | | | **CNPJ: 79.733.572/0001-30** | | **Telefone:4130140010** | | **Status: Habilitado** | | 2.040,00 | |
| **Email: licitacoes@cirupar.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 2.040,00 | |
| 001 | 20162 | Mocho odontológico, com as seguintes características: com sistema de elevação do assento e encosto, ambos os movimentos são amortecidos por um sistema de gás pressurizado, possui base com 05 rodízios de grande resistência estrutural, assento ergonômico, encosto ergonômico com estofamentos em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandidos sem costuras laváveis, garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação. | UN | 4,00 | Classificado | METALIC MT110NRA | | 510,00 | 2.040,00 | * |
| **Fornecedor: 28085-2 DX IND COM IMP EXP LTDA EPP** | | | **CNPJ: 02.228.938/0001-99** | | **Telefone:1621336210** | | **Status:Habilitado** | | 1.045,97 | |
| **Email: licitacao@dx.ind.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 385,99 | |
| 001 | 20157 | Caneta de alta rotação - características mínimas :encaixe tipo Borden(02 furos), com spraytriplo, rolamento metálico, velocidade de 380.000RPM, Push Button; pressão de ar de 30 lbs; com balanceamento, autoclavável 1000 vezes a135ºC, 1 ano de garantia. | UN | 1,00 | Classificado | DX MEGA BUTTON | | 385,99 | 385,99 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 659,98 | |
| 001 | 20159 | Contra-ângulo c/ sistema saca brocas - possui giro livre de 360°; compatível c/ micro motor pneumático; acoplamento intramatic; sprayexterno; p/ brocas pm de 2,35mm e brocas de alta rotação de 1,6mm (c/ utilização do acessório mandril); baixo nível de ruído e vibração; encaixe intramatic universal; mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm; garantia de 12 meses. | UN | 2,00 | Classificado | DX CONTRA A.INTRA REF | | 329,99 | 659,98 | * |
| **Fornecedor: 27638-3 MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP** | | | **CNPJ: 26.499.522/0001-73** | | **Telefone:4330343474** | | **Status:Habilitado** | | 1.230,00 | |
| **Email: comercial@morimed.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 1.230,00 | |
| 001 | 15936 | Amalgamador para uso odontológico-característica mínimas: amalgamador capsular painel digital com teclados tipo membrana. Haste batedora com 4600 oscilações. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral luminosa no painel. Temporizador eletrônico com escala de 0 a 60 segundos. Alimentação bivolt. | UN | 2,00 | Classificado | KONDENTECH Y-10 | | 615,00 | 1.230,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 5.119,28 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**2598B299

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 63/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2018

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME | | | CNPJ: 17.300.023/0001-14 | | Telefone: 4136281499 | | Status: Habilitado | | 102.100,50 | |
| Email: supvitorya@gmail.com | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 9.900,00 | |
| 001 | 7 | Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg. | PCT | 1.500,00 | Classificado | apti | | 6,60 | 9.900,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | | 23.600,00 | |
| 001 | 18372 | Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg | PCT | 2.500,00 | Classificado | boa mesa | | 9,44 | 23.600,00 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | | 1.710,00 | |
| 001 | 19074 | Amido de milho: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg. | CX | 500,00 | Classificado | apti | | 3,42 | 1.710,00 | * |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | | | | 1.140,00 | |
| 001 | 19 | Biscoito doce tipo aveia e mel: a embalagem deverá ser a saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto; deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente; pacote com 200gr. | PCT | 300,00 | Classificado | mabel | | 3,80 | 1.140,00 | * |
| Lote 012 - Lote 012 | | | | | | | | | 2.112,00 | |
| 001 | 19079 | Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g. | PCT | 800,00 | Classificado | dona nene | | 2,64 | 2.112,00 | * |
| Lote 013 - Lote 013 | | | | | | | | | 2.747,50 | |
| 001 | 19080 | Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. De qualidade . Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400 g. | LTª | 250,00 | Classificado | parati | | 10,99 | 2.747,50 | * |
| Lote 020 - Lote 020 | | | | | | | | | 1.300,00 | |
| 001 | 19088 | Chocolate granulado: a base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 150g. | PCT | 500,00 | Classificado | dr oetker | | 2,60 | 1.300,00 | * |
| Lote 022 - Lote 022 | | | | | | | | | 564,00 | |
| 001 | 19090 | Cravo da índia: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, com validade mínima de 6 meses, peso do produto. Pacote com 100g. | PCT | 100,00 | Classificado | rd | | 5,64 | 564,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 023 - Lote 023 | | | | | | | | | 3.435,00 | |
| 001 | 19091 | Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack, limpa, isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g. | CX | 1.500,00 | Classificado | italac | | 2,29 | 3.435,00 | * |
| Lote 025 - Lote 025 | | | | | | | | | 1.600,00 | |
| 001 | 16702 | Doce de abobora cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack. Qualidade igual ou superior a marca TIROL. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg. | PO | 200,00 | Classificado | oliveira | | 8,00 | 1.600,00 | * |
| Lote 029 - Lote 029 | | | | | | | | | 867,00 | |
| 001 | 16706 | Essência de baunilha - aromatizado com sabor baunilha, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, informações nutricionais, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Frasco com 30ml. | FRS | 300,00 | Classificado | rd | | 2,89 | 867,00 | * |
| Lote 032 - Lote 032 | | | | | | | | | 2.520,00 | |
| 001 | 19098 | Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 700,00 | Classificado | amafil | | 3,60 | 2.520,00 | * |
| Lote 033 - Lote 033 | | | | | | | | | 3.300,00 | |
| 001 | 19099 | Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 1.500,00 | Classificado | d. pedro | | 2,20 | 3.300,00 | * |
| Lote 035 - Lote 035 | | | | | | | | | 5.820,00 | |
| 001 | 19102 | Farinha láctea vitaminada: enriquecida com vitaminas e ferro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400g. | LTª | 600,00 | Classificado | italac | | 9,70 | 5.820,00 | * |
| Lote 036 - Lote 036 | | | | | | | | | 1.950,00 | |
| 001 | 19103 | Feijão carioquinha: tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 500,00 | Classificado | pe vermelho | | 3,90 | 1.950,00 | * |
| Lote 037 - Lote 037 | | | | | | | | | 3.200,00 | |
| 001 | 19104 | Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 1.000,00 | Classificado | caldo do campo | | 3,20 | 3.200,00 | * |
| Lote 038 - Lote 038 | | | | | | | | | 529,50 | |
| 001 | 19105 | Fermento biológico: desidratado, instantâneo, embalado a vácuo em saco | PCT | 50,00 | Classificado | fleishmann | | 10,59 | 529,50 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| | | laminado de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g. | | | | | | | | |
| Lote 039 - Lote 039 | | | | | | | | | 552,00 | |
| 001 | 19106 | Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com | PO | 300,00 | Classificado | apti | | 1,84 | 552,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | a legislação vigente. Pote de 100g. | | | | | | | | |
| Lote 040 - Lote 040 | | | | | | | | | 3.255,00 | |
| 001 | 19107 | Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigoenriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação. | LTª | 350,00 | Classificado | nestle | | 9,30 | 3.255,00 | * |
| Lote 041 - Lote 041 | | | | | | | | | 710,00 | |
| 001 | 19166 | Folha de louro: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 40g. | PCT | 500,00 | Classificado | ivankio | | 1,42 | 710,00 | * |
| Lote 044 - Lote 044 | | | | | | | | | 2.430,00 | |
| 001 | 19110 | Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg. | PCT | 1.500,00 | Classificado | d. pedro | | 1,62 | 2.430,00 | * |
| Lote 045 - Lote 045 | | | | | | | | | 1.815,00 | |
| 001 | 19157 | Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionadas em pacotes limpos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg | PCT | 1.500,00 | Classificado | dr. oetker | | 1,21 | 1.815,00 | * |
| Lote 046 - Lote 046 | | | | | | | | | 3.300,00 | |
| 001 | 19112 | Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g. | LTª | 1.000,00 | Classificado | italac | | 3,30 | 3.300,00 | * |
| Lote 048 - Lote 048 | | | | | | | | | 580,00 | |
| 001 | 18374 | Macarrão - pacote com 1 kg, tipo espaguete, massa de sêmola com ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalagem em polietileno, resistente, transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de Acordo com a legislação vigente. | PCT | 200,00 | Classificado | isabela | | 2,90 | 580,00 | * |
| Lote 049 - Lote 049 | | | | | | | | | 830,00 | |
| 001 | 19158 | Macarrão de sêmola com ovos, tipo conchinha | PCT | 200,00 | Classificado | isabela | | 4,15 | 830,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| | | massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg. | | | | | | | | |
| Lote 052 - Lote 052 | | | | | | | | | 379,50 | |
| 001 | 19170 | Manjericão desidratado: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 7g. | PCT | 150,00 | Classificado | isabela | | 2,53 | 379,50 | * |
| Lote 053 - Lote 053 | | | | | | | | | 4.990,00 | |
| 001 | 20165 | Massa alimenticia de sêmola com ovos, tipo talharim: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg. | PCT | 1.000,00 | Classificado | isabela | | 4,99 | 4.990,00 | * |
| Lote 054 - Lote 054 | | | | | | | | | 1.140,00 | |
| 001 | 19117 | Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g. | PCT | 600,00 | Classificado | rd | | 1,90 | 1.140,00 | * |
| Lote 057 - Lote 057 | | | | | | | | | 6.820,00 | |
| 001 | 19119 | Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml. | PET | 2.000,00 | Classificado | cocamar | | 3,41 | 6.820,00 | * |
| Lote 058 - Lote 058 | | | | | | | | | 615,00 | |
| 001 | 19120 | Orégano desidratado: constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 10g. | PCT | 300,00 | Classificado | ivankio | | 2,05 | 615,00 | * |
| Lote 060 - Lote 060 | | | | | | | | | 1.532,50 | |
| 001 | 19173 | Pó para pudim (mistura para pudim): sabor baunilha, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg. | PCT | 250,00 | Classificado | apti | | 6,13 | 1.532,50 | * |
| Lote 061 - Lote 061 | | | | | | | | | 1.532,50 | |
| 001 | 19174 | Pó para pudim (mistura para pudim): sabor chocolate, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg. | PCT | 250,00 | Classificado | apti | | 6,13 | 1.532,50 | * |
| Lote 062 - Lote 062 | | | | | | | | | 1.980,00 | |
| 001 | 19121 | Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada em plástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá | PCT | 1.500,00 | Classificado | d. pedro | | 1,32 | 1.980,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg. | | | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 063 - Lote 063 | | | | | | | | | 2.360,00 | |
| 001 | 19122 | Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g. | PCT | 800,00 | Classificado | dona nena | | 2,95 | 2.360,00 | * |
| Lote 064 - Lote 064 | | | | | | | | | 984,00 | |
| 001 | 19123 | Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg. | PCT | 800,00 | Classificado | garÃ§a | | 1,23 | 984,00 | * |
| Fornecedor: 26145-9 INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS | | | CNPJ: 16.648.619/0001-47 | | Telefone: 4130272720 | | Status: Habilitado | | 3.375,00 | |
| Email: vendas_incpharma@hotmail.com | | | | | | | | | | |
| Lote 042 - Lote 042 | | | | | | | | | 1.175,00 | |
| 001 | 19167 | Fórmula infantil láctea para 1º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g. | LTª | 50,00 | Classificado | Aptamil premium 1/Danone Lata | | 23,50 | 1.175,00 | * |
| Lote 043 - Lote 043 | | | | | | | | | 2.200,00 | |
| 001 | 19168 | Fórmula infantil láctea para 2º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes após seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g. | LTª | 100,00 | Classificado | Aptamil premium 2/Danone Lata | | 22,00 | 2.200,00 | * |
| Fornecedor: 21457-4 ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME | | | CNPJ: 10.976.220/0001-09 | | Telefone: 4130145442 | | Status: Habilitado | | 36.775,00 | |
| Email: itavol@itavol.com.br | | | | | | | | | | |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | | | | 5.300,00 | |
| 001 | 19076 | Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g. | PCT | 2.000,00 | Classificado | PRODASA 400 GR | | 2,65 | 5.300,00 | * |
| Lote 007 - Lote 007 | | | | | | | | | 6.125,00 | |
| 001 | 16370 | Biscoito doce tipo maria: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr. | PCT | 2.500,00 | Classificado | PRODASA 400GR | | 2,45 | 6.125,00 | * |
| Lote 008 - Lote 008 | | | | | | | | | 6.000,00 | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001 | 17 | Biscoito doce tipo rosquinha - sabor chocolate A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g. | PCT | 2.500,00 | Classificado | PRODASA 400GR | | 2,40 | 6.000,00 | * |
| Lote 009 - Lote 009 | | | | | | | | | 4.050,00 | |
| 001 | 19077 | Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g. | PCT | 1.500,00 | Classificado | PRODASA 400GR | | 2,70 | 4.050,00 | * |
| Lote 014 - Lote 014 | | | | | | | | | 15.300,00 | |
| 001 | 19081 | Cereal matinal de milho com açúcar: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada | PCT | 1.800,00 | Classificado | GOLD FLAKES AÃ‡ UCARADO | | 8,50 | 15.300,00 | * |
| Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP | | | CNPJ: 07.634.816/0001-16 | | Telefone: 4736352858 | | Status: Habilitado | | 86.704,50 | |
| Email: contato@papelariasaobento.com.br | | | | | | | | | | |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | | 39.270,00 | |
| 001 | 19075 | Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg. | PCT | 3.500,00 | Classificado | tio loro | | 11,22 | 39.270,00 | * |
| Lote 010 - Lote 010 | | | | | | | | | 11.820,00 | |
| 001 | 6844 | Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g. | PCT | 1.500,00 | Classificado | TROPEIRO | | 7,88 | 11.820,00 | * |
| Lote 011 - Lote 011 | | | | | | | | | 600,00 | |
| 001 | 19078 | Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, | PCT | 200,00 | Classificado | NEILAR | | 3,00 | 600,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 20g. | | | | | | | | |
| Lote 019 - Lote 019 | | | | | | | | | 5.455,00 | |
| 001 | 15272 | Chocolate em pó: Mínimo de 50% de cacau. Composição: cacau em pó, lecitina de soja e estabilizante, apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg. | KG | 500,00 | Classificado | BOA SAFRA | | 10,91 | 5.455,00 | * |
| Lote 024 - Lote 024 | | | | | | | | | 4.020,00 | |
| 001 | 18367 | Creme vegetal sem sal: produzida a partir de óleos e/ou gorduras | PO | 1.500,00 | Classificado | COAMO EXTRA | | 2,68 | 4.020,00 | * |
| Item | | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| | | vegetais comestiveis, água e outros ingredientes, com teor máximo de lipideos 80%; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, embalagem de 500gr. | | | | | | | | |
| Lote 026 - Lote 026 | | | | | | | | | 1.428,00 | |
| 001 | 19094 | Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg. | PO | 200,00 | Classificado | LUIS ALVENSE | | 7,14 | 1.428,00 | * |
| Lote 027 - Lote 027 | | | | | | | | | 12.120,00 | |
| 001 | 19095 | Doce de leite cremoso: com pote de polietileno, a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg. | PO | 1.500,00 | Classificado | LUIS ALVENSE | | 8,08 | 12.120,00 | * |
| Lote 028 - Lote 028 | | | | | | | | | 628,00 | |
| 001 | 19165 | Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes: Produto deve conter água, estabilizantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados e sal de ácidos graxos e emulsificantes: monoestearato de sarbitana e monoestearato de sarbina polioxietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 200g. | PO | 100,00 | Classificado | EMUSTAB | | 6,28 | 628,00 | * |
| Lote 034 - Lote 034 | | | | | | | | | 1.912,00 | |
| 001 | 19100 | Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 800,00 | Classificado | ALVIVERDE | | 2,39 | 1.912,00 | * |
| Lote 050 - Lote 050 | | | | | | | | | 1.098,00 | |
| 001 | 19162 | Macarrão tipo ninho fino: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg. | PCT | 200,00 | Classificado | CASAREDO | | 5,49 | 1.098,00 | * |
| Lote 051 - Lote 051 | | | | | | | | | 3.610,00 | |
| 001 | 19160 | Macarrão tipo Parafuso com ovos Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg. | PCT | 1.000,00 | Classificado | PICININI | | 3,61 | 3.610,00 | * |
| Lote 056 - Lote 056 | | | | | | | | | 1.097,50 | |
| 001 | 19171 | Mingau de arroz: Pré cozido, contendo vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 200g. | PCT | 250,00 | Classificado | ALNUTRI | | 4,39 | 1.097,50 | * |
| Lote 059 - Lote 059 | | | | | | | | | 2.487,00 | |
| 001 | 19109 | Pêssego em Calda- lata com 900ml- Valor energético: 116 kcal = 487 kJ Carboidratos: 26g; Proteínas: 0,8g; Gorduras Totais: 0,7g; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 7,6mg; Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes Pêssegos frescos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose. | LTª | 300,00 | Classificado | PINDUCA | | 8,29 | 2.487,00 | * |
| Item | | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| | | País de Origem Argentina, Brasil e Chile. | | | | | | | | |
| | | Conteúdo da Embalagem 1 Lata de Pêssegos. | | | | | | | | |
| Lote 065 - Lote 065 | | | | | | | | | 524,00 | |
| 001 | 19124 | Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos. Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 300g. | PO | 200,00 | Classificado | NEILAR | | 2,62 | 524,00 | * |
| Lote 066 - Lote 066 | | | | | | | | | 635,00 | |
| 001 | 19126 | Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 ml. | FRS | 500,00 | Classificado | DA ILHA | | 1,27 | 635,00 | * |
| Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA | | | CNPJ: 06.087.469/0001-96 | | Telefone: 4136635566 | | Status:Habilitado | | 22.133,00 | |
| Email: kibife2012@hotmail.com | | | | | | | | | | |
| Lote 015 - Lote 015 | | | | | | | | | 950,00 | |
| 001 | 19083 | Chá de camomila: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches). | CX | 500,00 | Classificado | DA CHINA CAIXA | | 1,90 | 950,00 | * |
| Lote 016 - Lote 016 | | | | | | | | | 880,00 | |
| 001 | 19084 | Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches). | CX | 500,00 | Classificado | DA CHINA CAIXA | | 1,76 | 880,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 017 - Lote 017 | | | | | | | | | 1.120,00 | |
| 001 | 19085 | Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches). | CX | 500,00 | Classificado | DA CHINA CAIXA | | 2,24 | 1.120,00 | * |
| Lote 018 - Lote 018 | | | | | | | | | 1.000,00 | |
| 001 | 19086 | Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) Meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches). | CX | 500,00 | Classificado | DA CHINA CAIXA | | 2,00 | 1.000,00 | * |
| Lote 021 - Lote 021 | | | | | | | | | 2.690,00 | |
| 001 | 19089 | Coco ralado: desidratado, puro, sem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100g. | PCT | 1.000,00 | Classificado | APTI PACOTE | | 2,69 | 2.690,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 030 - Lote 030 | | | | | | | | | 9.960,00 | |
| 001 | 15983 | Extrato de tomate concentrado: embalagem contendo 340g. Qualidade igual ou superior a marca QUERO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | LTª | 4.000,00 | Classificado | BONARE LATA | | 2,49 | 9.960,00 | * |
| Lote 031 - Lote 031 | | | | | | | | | 645,00 | |
| 001 | 44 | Farinha de aveia: Apresentação em flocos finos, embalada em pacotes plásticos resistentes e transparentes. Com selo FUNCOR, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 200g. | PCT | 250,00 | Classificado | APTI PACOTE | | 2,58 | 645,00 | * |
| Lote 047 - Lote 047 | | | | | | | | | 3.388,00 | |
| 001 | 19113 | Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g. | PCT | 350,00 | Classificado | DANKY PACOTE | | 9,68 | 3.388,00 | * |
| Lote 055 - Lote 055 | | | | | | | | | 1.500,00 | |
| 001 | 19118 | Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g. | LTª | 1.000,00 | Classificado | DA FRUTA LATA | | 1,50 | 1.500,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | 251.088,00 | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**E06EC552

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 64/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 64/2018**

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME** | | **CNPJ: 17.300.023/0001-14** | | **Telefone:4136281499** | | **Status: Habilitado** | | 329.608,00 | |
| **Email: supvitorya@gmail.com** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 268,00 | |
| 001 | 12112 Abacate manteiga: e primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg. | KG | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,68 | 268,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | 1.590,00 | |
| 001 | 803 Abacaxi: de 1° qualidade, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Un. | UN | 500,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,18 | 1.590,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | 199,00 | |
| 001 | 805 Abobrinha: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg | KG | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,99 | 199,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | 330,00 | |
| 001 | 808 Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,30 | 330,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | 435,00 | |
| 001 | 809 Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | UN | 250,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,74 | 435,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | 1.557,00 | |
| 001 | 810 Alho: graúdo do tipo comum, in natura, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalado a vácuo, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg | KG | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 15,57 | 1.557,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | 1.696,00 | |
| 001 | 811 Ameixa de 1º qualidade, in natura, com caracteristicas organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor preservado, sem danos quimico, fisicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 200,00 | Classificado | IN NATURA | | 8,48 | 1.696,00 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | 7.335,00 | |
| 001 | 280 Apresuntado: sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, refrigerado, carne selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g. | KG | 500,00 | Classificado | FRIRIOS | | 14,67 | 7.335,00 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | 18.070,00 | |

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 812 | Banana caturra de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 13.000,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,39 | 18.070,00 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 789,00 | |
| 001 | 14135 | Banana prata de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,63 | 789,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 309,00 | |
| 001 | 814 | Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução12/78 da cnnpa Kg | KG | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,09 | 309,00 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 744,00 | |
| 001 | 813 | Batata inglesa: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg | KG | 600,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,24 | 744,00 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 559,00 | |
| 001 | 815 | Batata salsa: lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg | KG | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 5,59 | 559,00 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 146,50 | |
| 001 | 18358 | Bebida láctea: UHT sabor chocolate para dietas com restrição de lactose: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e aromatizante. Embalagem com 200 ml. | CX | 50,00 | Classificado | UNIBABY | | 2,93 | 146,50 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 159,50 | |
| 001 | 816 | Berinjela: tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 50,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,19 | 159,50 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 556,50 | |
| 001 | 817 | Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 350,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,59 | 556,50 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 319,00 | |
| 001 | 818 | Brócolis: de primeira qualidade (extra aa). Sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Em maço de aproximadamente 300 gramas. | UN | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,19 | 319,00 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 6.435,00 | |
| 001 | 16693 | Caqui, tamanho pequeno, coloração uniforme, firme e com brilho, Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 1.500,00 | Classificado | IN NATURA | | 4,29 | 6.435,00 | * |

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 38.070,00 | |
| 001 | 15281 | Carne bovina, tipo paleta desossada, de 1º: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE). | KG | 3.000,00 | Classificado | ARGUS | | 12,69 | 38.070,00 | * |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 21.760,00 | |
| 001 | 19197 | Carne suina, tipo pernil em cubos de aproximadamente 30g, congelada pelo processos IQF, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de pla´stico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto, com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE). | KG | 2.000,00 | Classificado | ARROBA | | 10,88 | 21.760,00 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 615,00 | |
| 001 | 819 | Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg | KG | 500,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,23 | 615,00 | * |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 394,00 | |
| 001 | 821 | Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 200,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,97 | 394,00 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 173,00 | |
| 001 | 8623 | Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg | KG | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,73 | 173,00 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 271,00 | |
| 001 | 823 | Couve-flor: de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa | UN | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,71 | 271,00 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 15.390,00 | |
| 001 | 279 | Coxa e sobrecoxa de frango, consistente firme, congelado,não temperada , isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE). | KG | 3.000,00 | Classificado | PIONEIRO | | 5,13 | 15.390,00 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 7.920,00 | |
| 001 | 19198 | Coxinha de asa, corte de frango in natura, congelado, de 1 qualidade, com aspecto, cor e cheiro próprio; deve ser entregue em embalagem atóxica e resistente de 1 kg; deverá apresentar em seu rotulo espécie do produto, data da embalagem, validade, peso e selo do SIF e SIE; deverá estar de acordo com as legislações especificas vigentes. | KG | 1.000,00 | Classificado | PIONEIRO | | 7,92 | 7.920,00 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 4.020,00 | |
| 001 | 19199 | Figado bovino, congelado pelo processo IQF, em cubos de | KG | 500,00 | Classificado | ARROBA | | 8,04 | 4.020,00 | * |

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | aproximadamente 30g, de 1 qualidade, livre de aparas, com aspectos firme, apresentando cor vermelha, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em epacote de 1 kg; devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, validade do produto, identificação do lote; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. | | | | | | | | | |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 35.080,00 | |
| 001 | 19200 | Filé de sassami: corte de peito de frango sem pele, in natura, sem osso, com aspecto, cor e cheiro próprio, congelado pelo método IQF, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, validade do produto, identificação do lote, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF, SIE). | KG | 4.000,00 | Classificado | PIONEIRO | | 8,77 | 35.080,00 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 3.584,00 | |
| 001 | 16694 | Goiaba, 1º qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, pouco maduro, com polpa intacta e firme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 800,00 | Classificado | IN NATURA | | 4,48 | 3.584,00 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 17.415,00 | |
| 001 | 20166 | Iogurte com polpa de fruta sabor morango: A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, | PCT | 4.500,00 | Classificado | UNIBABY | | 3,87 | 17.415,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, peso e validade minima de 5 dias a partir da data de entrega e atender as especificações técnicas da ANVISA, pacote de polietileno - 1 litro. | | | | | | | | |
| **Lote 035 - Lote 035** | | | | | | | | | 2.177,50 | |
| 001 | 19203 | Kiwi: produto de primeira qualidade. Deve ter coloração da polpa verde e formato oblongo, coloração da casca deve ser marrom ou esverdeada dependendo da variedade do produto. Deve ser de categoria A sendo maior de 135g. Não deve conter ferimento, estar murcho, imaturo ou ter podridao. o produto devera estar em conformidade com as leis vigentes. | KG | 325,00 | Classificado | IN NATURA | | 6,70 | 2.177,50 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 12.250,00 | |
| 001 | 826 | Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg | KG | 7.000,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,75 | 12.250,00 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 25.200,00 | |
| 001 | 8669 | Leite integral pasteurizado: leite " in natura" , resfriado. Embalagem: pacote de polietileno, contendo peso líquido de 01 (um) litro. Rótulo: de acordo coma legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. Validade mínima: 03 (três) dias. A empresa deverá apresentar laudo de análise de (Microbiológica e Físicoquímica) com data não superior a 06 (seis) meses. Na entrega do produto, data de fabricação máxima de 01 (um) dia. | PCT | 10.000,00 | Classificado | LIDER | | 2,52 | 25.200,00 | * |
| **Lote 039 - Lote 039** | | | | | | | | | 17.385,00 | |
| 001 | 11850 | Linguiça de frango: em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, não deverá apresentar superficie pegajosa ou de consistência anormal, com indicios de fermentação pútrida. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote, marca/procedência e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 2 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação minima de 30 dias. | KG | 1.500,00 | Classificado | COPACOL | | 11,59 | 17.385,00 | * |
| **Lote 040 - Lote 040** | | | | | | | | | 37.500,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 19202 | Maçã gala: de 1ª qualidade, categoria 1, (115 a 126 g cada unidade), frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, com polpa firme e intacta, uniformes e com brilho. Ausência de: enfermidades, materiais terrosos, sujidades, corpos estranhos aderentes à superfície externa, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Kg. | KG | 10.000,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,75 | 37.500,00 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 4.725,00 | |
| 001 | 6710 | Mamão formosa: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg | KG | 1.500,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,15 | 4.725,00 | * |
| **Lote 042 - Lote 042** | | | | | | | | | 3.325,00 | |
| 001 | 16695 | Manga tommy, 1º qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, com polpa intacta e firme, maturação 50%. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 700,00 | Classificado | IN NATURA | | 4,75 | 3.325,00 | * |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 2.650,00 | |
| 001 | 18236 | Maracujá, deve ter casca lisa e brilhante, não apresentar manchas escuras ou rachaduras, nem estar murcho, sem imperfeições e de 1 qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, com polpa intacta e firme, ausência de enfermidades, materiais terrosos, sujidades, corpos estranhos aderentes à superficie externa, umidade externa anormal, odor e sabro estranhos, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA - kg | KG | 500,00 | Classificado | IN NATURA | | 5,30 | 2.650,00 | * |
| **Lote 044 - Lote 044** | | | | | | | | | 1.740,00 | |
| 001 | 12113 | Melancia: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa | KG | 1.200,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,45 | 1.740,00 | * |
| **Lote 045 - Lote 045** | | | | | | | | | 1.440,00 | |
| 001 | 831 | Melão de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, não apresentar danos fisicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 400,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,60 | 1.440,00 | * |
| **Lote 046 - Lote 046** | | | | | | | | | 9.200,00 | |
| 001 | 832 | Morango: de primeira, com 80% de maturação, fresco, em bandeja, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 800,00 | Classificado | IN NATURA | | 11,50 | 9.200,00 | * |
| **Lote 047 - Lote 047** | | | | | | | | | 675,00 | |
| 001 | 834 | Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente. | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,25 | 675,00 | * |
| **Lote 048 - Lote 048** | | | | | | | | | 2.196,00 | |
| 001 | 835 | Pera de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem imperfeições, Devendo apresentar 80 a 90% de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 1278 da CNNPA | KG | 360,00 | Classificado | IN NATURA | | 6,10 | 2.196,00 | * |
| **Lote 049 - Lote 049** | | | | | | | | | 3.360,00 | |
| 001 | 836 | Pêssego: de primeira qualidade com peso médio de 70 a 120g cada, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 600,00 | Classificado | IN NATURA | | 5,60 | 3.360,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 050 - Lote 050** | | | | | | | | | 1.620,00 | |
| 001 | 837 | Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 5,40 | 1.620,00 | * |
| **Lote 051 - Lote 051** | | | | | | | | | 9.495,00 | |
| 001 | 292 | Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g. | KG | 500,00 | Classificado | PRESIDENTE | | 18,99 | 9.495,00 | * |
| **Lote 052 - Lote 052** | | | | | | | | | 950,00 | |
| 001 | 830 | Repolho verde: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 500,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,90 | 950,00 | * |
| **Lote 053 - Lote 053** | | | | | | | | | 4.990,00 | |
| 001 | 18241 | Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser aoncidionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente ou à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, produto e marca/procedência. | KG | 1.000,00 | Classificado | MANAH | | 4,99 | 4.990,00 | * |
| **Lote 054 - Lote 054** | | | | | | | | | 2.100,00 | |
| 001 | 842 | Tomate: longa vida, nacional, tamanho, médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 1.000,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,10 | 2.100,00 | * |
| **Lote 055 - Lote 055** | | | | | | | | | 440,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 844 | Vagem: Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg | KG | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 4,40 | 440,00 | * |
| **Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA** | | | **CNPJ: 06.087.469/0001-96** | | **Telefone:4136635566** | | **Status: Habilitado** | | 108.969,40 | |
| **Email: kibife2012@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 45.360,00 | |
| 001 | 15280 | Carne bovina acém em cubos sem osso e sem gordura p/ panela: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE). | KG | 3.000,00 | Classificado | IN NATURA KILOGRAMA | | 15,12 | 45.360,00 | * |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 40.950,00 | |
| 001 | 15282 | Carne bovina moída, de 1º, magra, sem gordura e sem osso: isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de | KG | 3.500,00 | Classificado | NOVA VIDA KILOGRAMA | | 11,70 | 40.950,00 | * |

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | inspeção animal (SIF/SIE). | | | | | | | | |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 22.390,00 | |
| 001 | 19201 | Filé de Tilápia sem espinhas: Proveniente de espécie marinha, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem espinhas, isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. A empresa fornecedora deverá apresentar o registro no órgão competente do Ministério da Agricultura (SIF); ou registro no órgão competente da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SIP) ou registro de relacionamento em um dos órgãos descritos. O peixe, congelado, Tipo Filé de Tilápia, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: O produto deverá estar congelado, separados por microfilme de polietileno transparente e a embalagem externa deverá ser caixa de papelão ou papel kraft (master box) ou ainda saco plástico de polietileno transparente, resistente atóxico. Com até 02 Kg por pacote ou caixa. O produto, por ocasião da entrega, deverá vir acompanhado de Certificado Sanitário expedido pelo órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária ou Secretaria da Agricultura e do Abastecimento ou nota fiscal com carimbo de autorização de transito no verso. Em caso de entreposto, poderá ser apresentado guia de trânsito. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. | KG | 1.000,00 | Classificado | RANAC KILOGRAMA | | 22,39 | 22.390,00 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 49,40 | |
| 001 | 18363 | Iogurte integral sem lactose, contendo leite integral, corante natural urucum (ins1605), espessante, goma xantana, goma guar, fermento lácteo e enzima lactase e pedaços de frutas. Embalagem contendo 170g. Prazo de validade mínimo de 30 dias. | UN | 20,00 | Classificado | FRIMESA UNIDADE | | 2,47 | 49,40 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 220,00 | |
| 001 | 18366 | Leite longa vida zero lactose esterilizado - Embalagem de Compra Tetra Packcom 1L. | CX | 50,00 | Classificado | PIA CAIXA | | 4,40 | 220,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** 438.577,40 | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**2A3C4CD5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 65/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 65/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27292-2 FERNANDA FERREIRA SENA** | | | **CNPJ: 26.703.944/0001-19** | | **Telefone: 4136281674** | | **Status: Habilitado** | | 46.998,00 | |
| **Email: feeer57@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 13.125,00 | |
| 001 | 20167 | Bolo inglês: em formato redondo, com cobertura de calda de frutas e também com fundue, pronto para consumo, peso aproximado de 400 gramas. O produto deve ter validade mínima de 05 dias a contar da data de fabricação. | KG | 1.500,00 | Classificado | bolo seco | | 8,75 | 13.125,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 6.540,00 | |
| 001 | 20169 | Cuca de farofa: em formato retangular, com cobertura de farofa e sabores de frutas (banana, abacaxi, goiabada, maça, uva, coco), pronto para consumo, com aproximadamente 740 gramas. O produto deve ter validade mínima de 05 dias a contar da data de fabricação. | KG | 600,00 | Classificado | cucaroyal | | 10,90 | 6.540,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 5.268,00 | |
| 001 | 20170 | Panetone Tradicional: pão doce, recheado de frutas secas (uvas passas e frutas cristalizadas). Com fragrância de baunilha, consistência macia, resultado de um processo de fermentação natural. Contendo aproximadamente 500 gramas. Embalados em plásticos atóxicos transparentes e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem devera declarar o nome do fabricante endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais. | UN | 1.200,00 | Classificado | panefrutas | | 4,39 | 5.268,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 22.065,00 | |
| 001 | 20172 | Pão doce: (tipo Pissoleta) em formato redondo, com cobertura de calda doce, pronto para consumo, peso aproximado de 40 gramas. O produto deve ter validade mínima de 02 dias a contar da data de fabricação. | KG | 1.500,00 | Classificado | pissoleta original | | 14,71 | 22.065,00 | * |
| **Fornecedor: 23074-0 TALYS GUILHERME SFORÇA BRIZOLA - ME** | | | **CNPJ: 17.512.390/0001-81** | | **Telefone: 43996249442** | | **Status: Habilitado** | | 17.256,00 | |
| **Email: adm.orgacon@terra.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 7.668,00 | |
| 001 | 20168 | Chocotone: pão doce, recheado de gotas de chocolate. Com fragrância de baunilha, consistência macia, resultado de um processo de fermentação natural. Contendo aproximadamente 500 gramas. Embalados em plásticos atóxicos transparentes e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem devera declarar o nome do fabricante endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais. | UN | 1.200,00 | Classificado | fabricação própria | | 6,39 | 7.668,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 9.588,00 | |
| 001 | 20171 | Pão d`água: peso aproximado de 50g. Características: produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina. | KG | 1.200,00 | Classificado | fabricação própria | | 7,99 | 9.588,00 | * |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA** | | | **CNPJ: 06.087.469/0001-96** | | **Telefone: 4136635566** | | | **Status: Habilitado** | 6.230,00 | |
| **Email: kibife2012@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 6.230,00 | |
| 001 | 19141 | Pão de forma – fatiado Peso aproximado de 400g. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isento de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingrediente e/ou as informações nutricionais. | KG | 700,00 | Classificado | REALON KILOGRAMA | | 8,90 | 6.230,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 70.484,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**3B4F3E58

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 66/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 66/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 26735-0 ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP** | | | **CNPJ: 14.227.560/0001-98** | | **Telefone: 4335382726** | | **Status:Habilitado** | | 23.433,76 | |
| **Email: criativalicitacoes@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 543,56 | |
| 001 | 6513 | Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro | UN | 107,00 | Classificado | ARQPLAST | | 5,08 | 543,56 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 162,00 | |
| 001 | 7329 | Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro | UN | 72,00 | Classificado | ARQPLAST | | 2,25 | 162,00 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 754,32 | |
| 001 | 11815 | Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml. | FRS | 84,00 | Classificado | TRALALÃ | | 8,98 | 754,32 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 274,30 | |
| 001 | 6860 | Copo descartável: capacidade de 110ml, sem tampa caracteristica adicionais NBR 14865/2002 - ABNT - pct c/ 100 unid. | PCT | 65,00 | Classificado | ALTACOPO | | 4,22 | 274,30 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 2.568,00 | |
| 001 | 15954 | Copo plástico descartavel 150ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades. | PCT | 1.200,00 | Classificado | TOTALPLAST | | 2,14 | 2.568,00 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 1.814,35 | |
| 001 | 36 | Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid. | PCT | 655,00 | Classificado | TOTALPLAST | | 2,77 | 1.814,35 | * |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 749,70 | |
| 001 | 37 | Copo plástico descartável 50ml para café – branco - característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid. | PCT | 630,00 | Classificado | TOTALPLAST | | 1,19 | 749,70 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 33,28 | |
| 001 | 6518 | Corda de Varal nº 03 - 10 metros | UN | 26,00 | Classificado | SUPERCORDA | | 1,28 | 33,28 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 58,88 | |
| 001 | 6519 | Corda de Varal nº 5 - 10 metros | UN | 46,00 | Classificado | SUPERCORDA | | 1,28 | 58,88 | * |
| **Lote 035 - Lote 035** | | | | | | | | | 1.237,50 | |
| 001 | 117 | Creme dental com fluor 90 gr | TB | 1.250,00 | Classificado | ICE CLEAN | | 0,99 | 1.237,50 | * |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 1.673,08 | |
| 001 | 118 | Desodorizador de ar em sprayperfumado | FRS | 302,00 | Classificado | PURO AR ACQUA | | 5,54 | 1.673,08 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 045 - Lote 045** | | | | | | | | | 3.164,16 | |
| 001 | 121 | Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml. | FRS | 3.072,00 | Classificado | AYLAG | | 1,03 | 3.164,16 | * |
| **Lote 054 - Lote 054** | | | | | | | | | 81,00 | |
| 001 | 123 | Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico - tamanho aproximado de 12cm | UN | 60,00 | Classificado | DUPLÃS | | 1,35 | 81,00 | * |
| **Lote 055 - Lote 055** | | | | | | | | | 93,38 | |
| 001 | 15956 | Escova sanitária | UN | 46,00 | Classificado | DUPLÃS | | 2,03 | 93,38 | * |
| **Lote 065 - Lote 065** | | | | | | | | | 744,25 | |
| 001 | 132 | Fósforos longos caixa com 240 palitos | CX | 325,00 | Classificado | BILLA | | 2,29 | 744,25 | * |
| **Lote 074 - Lote 074** | | | | | | | | | 134,20 | |
| 001 | 138 | Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75 | CX | 110,00 | Classificado | COTTON BABY | | 1,22 | 134,20 | * |
| **Lote 075 - Lote 075** | | | | | | | | | 1.024,40 | |
| 001 | 139 | Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades . | PCT | 985,00 | Classificado | Q LUSTRO | | 1,04 | 1.024,40 | * |
| **Lote 087 - Lote 087** | | | | | | | | | 32,04 | |
| 001 | 15951 | Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par. | CX | 2,00 | Classificado | DESCARPACK | | 16,02 | 32,04 | * |
| **Lote 091 - Lote 091** | | | | | | | | | 242,76 | |
| 001 | 6527 | Pá para lixo em metal com cabo longo 61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira. | UN | 51,00 | Classificado | RAINHA | | 4,76 | 242,76 | * |
| **Lote 092 - Lote 092** | | | | | | | | | 62,92 | |
| 001 | 145 | Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm. | UN | 52,00 | Classificado | DUPLÃS | | 1,21 | 62,92 | * |
| **Lote 093 - Lote 093** | | | | | | | | | 47,60 | |
| 001 | 147 | Palha de aço para assoalho nº. 0 | UN | 70,00 | Classificado | SANY | | 0,68 | 47,60 | * |
| **Lote 104 - Lote 104** | | | | | | | | | 311,10 | |
| 001 | 6528 | Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und. | PCT | 510,00 | Classificado | TOTALPLAST | | 0,61 | 311,10 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 106 - Lote 106** | | | | | | | | | 92,40 | |
| 001 | 15963 | Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades | PCT | 70,00 | Classificado | ARQPLAST | | 1,32 | 92,40 | * |
| **Lote 110 - Lote 110** | | | | | | | | | 291,56 | |
| 001 | 6532 | Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm | UN | 74,00 | Classificado | DUPLÃS | | 3,94 | 291,56 | * |
| **Lote 111 - Lote 111** | | | | | | | | | 613,11 | |
| 001 | 6537 | Rodo para cera retangular 30 cm, colado em base de madeira, com cabo em madeira revestido com plastico. | UN | 107,00 | Classificado | RAINHA | | 5,73 | 613,11 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 112 - Lote 112** | | | | | | | | | 256,00 | |
| 001 | 17573 | Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo dimensões 32,5X9,5X3,5cm | UN | 64,00 | Classificado | DUPLÃS | | 4,00 | 256,00 | * |
| **Lote 114 - Lote 114** | | | | | | | | | 1.118,60 | |
| 001 | 159 | Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira. | PCT | 340,00 | Classificado | UNIC | | 3,29 | 1.118,60 | * |
| **Lote 117 - Lote 117** | | | | | | | | | 1.968,12 | |
| 001 | 6539 | Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg | CX | 462,00 | Classificado | KLIP | | 4,26 | 1.968,12 | * |
| **Lote 119 - Lote 119** | | | | | | | | | 391,28 | |
| 001 | 160 | Sabonete com 90 gr | UN | 536,00 | Classificado | MOTIVUS | | 0,73 | 391,28 | * |
| **Lote 121 - Lote 121** | | | | | | | | | 798,66 | |
| 001 | 14208 | Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros | GL | 81,00 | Classificado | AYLAG | | 9,86 | 798,66 | * |
| **Lote 132 - Lote 132** | | | | | | | | | 870,48 | |
| 001 | 11824 | Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil | FRS | 124,00 | Classificado | TRALALÃ | | 7,02 | 870,48 | * |
| **Lote 138 - Lote 138** | | | | | | | | | 721,05 | |
| 001 | 15966 | Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades. | CX | 115,00 | Classificado | DESCARPACK | | 6,27 | 721,05 | * |
| **Lote 141 - Lote 141** | | | | | | | | | 505,72 | |
| 001 | 14199 | Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo | UN | 47,00 | Classificado | CR | | 10,76 | 505,72 | * |
| **Fornecedor: 28122-1 ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME** | | | **CNPJ: 23.420.241/0001-95** | | **Telefone: 54991174938** | | **Status: Habilitado** | | 40.265,40 | |
| **Email: elitepapeis@outlook.com** | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 073 - Lote 073** | | | | | | | | | 486,00 | |
| 001 | 137 | Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und. | PCT | 675,00 | Classificado | Flor de Lis Pacote com 50 | | 0,72 | 486,00 | * |
| **Lote 099 - Lote 099** | | | | | | | | | 39.779,40 | |
| 001 | 12116 | Papel toalha interfolhas23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades. | CX | 5.010,00 | Classificado | Elite Caixa com 1000 folhas | | 7,94 | 39.779,40 | * |
| **Fornecedor: 28121-2 DENTAL HIGIX PRTD. ADONT. MED. HOSP. EIRELI EPP** | | | **CNPJ: 26.240.632/0001-16** | | **Telefone: 4936480582** | | **Status: Habilitado** | | 1.610,00 | |
| **Email: dental@higix.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 050 - Lote 050** | | | | | | | | | 506,00 | |
| 001 | 124 | Escova dental adulto (cerdas médias) | UN | 1.100,00 | Classificado | MEDFIO MEDFIO | | 0,46 | 506,00 | * |
| **Lote 051 - Lote 051** | | | | | | | | | 1.104,00 | |
| 001 | 125 | Escova dental infantil (cerdas macias) | UN | 2.400,00 | Classificado | MEDFIO MEDFIO | | 0,46 | 1.104,00 | * |
| **Fornecedor: 28126-3 JOSIANE BASTOS DE CAMARGO - 05824734976** | | | **CNPJ: 29.231.174/0001-47** | | **Telefone: 41997656784** | | **Status: Habilitado** | | 6.311,15 | |
| **Email: plastpien@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 124 - Lote 124** | | | | | | | | | 2.570,40 | |
| 001 | 163 | Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4 | PCT | 2.380,00 | Classificado | Plastpien | | 1,08 | 2.570,40 | * |
| **Lote 125 - Lote 125** | | | | | | | | | 883,65 | |
| 001 | 166 | Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3 | PCT | 685,00 | Classificado | Plastpien | | 1,29 | 883,65 | * |
| **Lote 126 - Lote 126** | | | | | | | | | 1.205,10 | |
| 001 | 164 | Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3. | PCT | 1.170,00 | Classificado | Plastpien | | 1,03 | 1.205,10 | * |
| **Lote 127 - Lote 127** | | | | | | | | | 1.652,00 | |
| 001 | 165 | Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 63x80x4. | PCT | 1.180,00 | Classificado | Plastpien | | 1,40 | 1.652,00 | * |
| **Fornecedor: 27396-1 MAIXMA ATACADI STA EI RELI ME** | | | **CNPJ: 26.716.048/0001-94** | | **Telefone: 4736446300** | | **Status: Habilitado** | | 14.785,75 | |
| **Email: comercial@grupomaxima.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 3.093,65 | |
| 001 | 17128 | Balde em polipropileno - esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibr, medidas aproximadas: balde 45,5x25,5x21cm; esfregão ajuste 1: 16,5x97cm; esfregão ajuste2: 16,5x1,25cm; refil 16x10cm. | UN | 35,00 | Classificado | Bompack | | 88,39 | 3.093,65 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 303,03 | |
| 001 | 6517 | Canudo plástico pacote com 360 unidades | PCT | 37,00 | Classificado | Jiplast | | 8,19 | 303,03 | * |
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 1.240,32 | |
| 001 | 865 | Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g. | LTª | 152,00 | Classificado | Guanabara | | 8,16 | 1.240,32 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 472,50 | |
| 001 | 17127 | Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades | PCT | 135,00 | Classificado | embrast | | 3,50 | 472,50 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 975,00 | |
| 001 | 15953 | Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades. | PCT | 325,00 | Classificado | Rosso | | 3,00 | 975,00 | * |
| **Lote 058 - Lote 058** | | | | | | | | | 525,00 | |
| 001 | 15957 | Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm. | UN | 25,00 | Classificado | CanadÃ¡ | | 21,00 | 525,00 | * |
| **Lote 064 - Lote 064** | | | | | | | | | 280,50 | |
| 001 | 6524 | Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm | UN | 110,00 | Classificado | Bompack | | 2,55 | 280,50 | * |
| **Lote 076 - Lote 076** | | | | | | | | | 652,74 | |
| 001 | 15253 | Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados. | BAL | 46,00 | Classificado | Cartoon Baby | | 14,19 | 652,74 | * |
| **Lote 078 - Lote 078** | | | | | | | | | 2.137,85 | |
| 001 | 11820 | Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml | FRS | 1.265,00 | Classificado | Bella Dona | | 1,69 | 2.137,85 | * |
| **Lote 081 - Lote 081** | | | | | | | | | 1.219,40 | |
| 001 | 15960 | Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm. | UN | 67,00 | Classificado | Plasvale | | 18,20 | 1.219,40 | * |
| **Lote 082 - Lote 082** | | | | | | | | | 1.705,15 | |
| 001 | 14204 | Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm. | UN | 67,00 | Classificado | Arqplast | | 25,45 | 1.705,15 | * |
| **Lote 085 - Lote 085** | | | | | | | | | 444,51 | |
| 001 | 143 | Lustra móveis, frasco de 500ml. | FRS | 99,00 | Classificado | worker | | 4,49 | 444,51 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 086 - Lote 086** | | | | | | | | | 163,90 | |
| 001 | 18387 | Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente, cano curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa contendo 100 pares. | CX | 11,00 | Classificado | Vabene | | 14,90 | 163,90 | * |
| **Lote 090 - Lote 090** | | | | | | | | | 1.520,40 | |
| 001 | 144 | Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante - forrada, comprimento total aproximado 33cm ( tamanhos P,M,G,EG) | UN | 840,00 | Classificado | Volk | | 1,81 | 1.520,40 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 094 - Lote 094** | | | | | | | | | 51,80 | |
| 001 | 146 | Palha de aço para assoalho nº. 1... | UN | 74,00 | Classificado | Inove | | 0,70 | 51,80 | * |
| **Fornecedor: 26960-3 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP** | | | **CNPJ: 12.811.487/0001-71** | | **Telefone: 5435190140** | | **Status: Habilitado** | | 4.017,21 | |
| **Email: multisulcd@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 047 - Lote 047** | | | | | | | | | 369,00 | |
| 001 | 6523 | Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/ 50 unidades | CX | 180,00 | Classificado | MEGAMIL | | 2,05 | 369,00 | * |
| **Lote 048 - Lote 048** | | | | | | | | | 317,20 | |
| 001 | 11817 | Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50 | UN | 130,00 | Classificado | MEGAMIL | | 2,44 | 317,20 | * |
| **Lote 052 - Lote 052** | | | | | | | | | 67,00 | |
| 001 | 126 | Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm. | UN | 50,00 | Classificado | ESCOBEL | | 1,34 | 67,00 | * |
| **Lote 056 - Lote 056** | | | | | | | | | 325,42 | |
| 001 | 127 | Escova sanitária com suporte | UN | 106,00 | Classificado | ZEIN | | 3,07 | 325,42 | * |
| **Lote 059 - Lote 059** | | | | | | | | | 250,98 | |
| 001 | 128 | Esponja de aço | UN | 282,00 | Classificado | MB | | 0,89 | 250,98 | * |
| **Lote 089 - Lote 089** | | | | | | | | | 178,25 | |
| 001 | 15969 | Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade- tamanho único caixa c/ 50 par. | CX | 23,00 | Classificado | TALGE | | 7,75 | 178,25 | * |
| **Lote 095 - Lote 095** | | | | | | | | | 88,00 | |
| 001 | 148 | Palito dental roliço cxc/ 100 | CX | 220,00 | Classificado | GABOARDI | | 0,40 | 88,00 | * |
| **Lote 105 - Lote 105** | | | | | | | | | 15,12 | |
| 001 | 6530 | Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com 12 unidade | PCT | 27,00 | Classificado | GABOARDI | | 0,56 | 15,12 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 123 - Lote 123** | | | | | | | | | 1.007,64 | |
| 001 | 18388 | Saco de pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid. | PCT | 36,00 | Classificado | PELBRAS | | 27,99 | 1.007,64 | * |
| **Lote 130 - Lote 130** | | | | | | | | | 1.398,60 | |
| 001 | 167 | Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml) | FRS | 555,00 | Classificado | CLASS | | 2,52 | 1.398,60 | * |
| **Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP** | | | **CNPJ: 07.634.816/0001-16** | | **Telefone: 4736352858** | | **Status: Habilitado** | | 59.600,29 | |
| **Email: contato@papelariasaobento.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 8.064,90 | |
| 001 | 106 | Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro. | LT | 5.974,00 | Classificado | verdesan | | 1,35 | 8.064,90 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 756,50 | |
| 001 | 874 | Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 5 litros. | LT | 170,00 | Classificado | verdesan | | 4,45 | 756,50 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 741,66 | |
| 001 | 110 | Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo mínimo 2%, embalagem plástica com 2 litro. | FRS | 282,00 | Classificado | verdesan | | 2,63 | 741,66 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 6.710,40 | |
| 001 | 109 | Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml | FRS | 1.398,00 | Classificado | tupi | | 4,80 | 6.710,40 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 1.003,20 | |
| 001 | 6509 | Algodão bola, compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, embalagem pacote de 175gr. | PCT | 120,00 | Classificado | cotton | | 8,36 | 1.003,20 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 4.043,76 | |
| 001 | 6511 | Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros. | LT | 1.162,00 | Classificado | verdesan | | 3,48 | 4.043,76 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 1.136,80 | |
| 001 | 875 | Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 5 litros. | FRS | 140,00 | Classificado | verdesan | | 8,12 | 1.136,80 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 618,80 | |
| 001 | 111 | Amaciante para roupas: composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 1 litro. | FRS | 170,00 | Classificado | verdesan | | 3,64 | 618,80 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 262,90 | |
| 001 | 112 | Aparelho vaporizador inseticida | UN | 22,00 | Classificado | fort | | 11,95 | 262,90 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 402,90 | |
| 001 | 6512 | Balde de Plástico 16 lts com alça | UN | 102,00 | Classificado | argplast | | 3,95 | 402,90 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 1.412,52 | |
| 001 | 113 | Cera liquida incolor em frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5 , embalagem lata de 750ml. | FRS | 474,00 | Classificado | rubi | | 2,98 | 1.412,52 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 3.357,24 | |
| 001 | 6989 | Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros | FRS | 1.212,00 | Classificado | verdesan | | 2,77 | 3.357,24 | * |
| **Lote 039 - Lote 039** | | | | | | | | | 729,96 | |
| 001 | 119 | Desinfetante liquido com cloro 500 ml | FRS | 462,00 | Classificado | zawaski | | 1,58 | 729,96 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 1.079,00 | |
| 001 | 120 | Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros | FRS | 332,00 | Classificado | verdesan | | 3,25 | 1.079,00 | * |
| **Lote 046 - Lote 046** | | | | | | | | | 942,15 | |
| 001 | 15968 | Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas. | UN | 55,00 | Classificado | beel plus | | 17,13 | 942,15 | * |
| **Lote 049 - Lote 049** | | | | | | | | | 213,60 | |
| 001 | 122 | Escova de nylon (p/ chão) com cabo | UN | 48,00 | Classificado | colombina | | 4,45 | 213,60 | * |
| **Lote 060 - Lote 060** | | | | | | | | | 752,40 | |
| 001 | 129 | Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias. | UN | 1.672,00 | Classificado | betaminn | | 0,45 | 752,40 | * |
| **Lote 061 - Lote 061** | | | | | | | | | 1.515,75 | |
| 001 | 11825 | Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades | CX | 645,00 | Classificado | brigita | | 2,35 | 1.515,75 | * |
| **Lote 063 - Lote 063** | | | | | | | | | 319,16 | |
| 001 | 131 | Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm | UN | 316,00 | Classificado | martins | | 1,01 | 319,16 | * |
| **Lote 080 - Lote 080** | | | | | | | | | 54,00 | |
| 001 | 6526 | Lixa para fogão nº 80 tamanho 225 x275 mm - folha | FL | 27,00 | Classificado | norton | | 2,00 | 54,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 097 - Lote 097** | | | | | | | | | 11.576,32 | |
| 001 | 6996 | Papel Higienico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades. | PCT | 1.216,00 | Classificado | bob | | 9,52 | 11.576,32 | * |
| **Lote 098 - Lote 098** | | | | | | | | | 5.416,00 | |
| 001 | 14205 | Papel higienico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros. | RO | 13.540,00 | Classificado | litopel | | 0,40 | 5.416,00 | * |
| **Lote 100 - Lote 100** | | | | | | | | | 1.441,18 | |
| 001 | 14206 | Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g | PO | 482,00 | Classificado | rosa | | 2,99 | 1.441,18 | * |
| **Lote 101 - Lote 101** | | | | | | | | | 1.339,20 | |
| 001 | 151 | Pedra sanitária desodorizadora 35 gr | CX | 1.674,00 | Classificado | sani | | 0,80 | 1.339,20 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 107 - Lote 107** | | | | | | | | | 806,00 | |
| 001 | 153 | Refil inseticida para vaporizador elétrico (pastilhas) - pct c/ 12 | PCT | 200,00 | Classificado | sbp | | 4,03 | 806,00 | * |
| **Lote 115 - Lote 115** | | | | | | | | | 984,15 | |
| 001 | 6538 | Sabão em pasta neutro pote com 500 gr | PO | 243,00 | Classificado | girando sol | | 4,05 | 984,15 | * |
| **Lote 122 - Lote 122** | | | | | | | | | 2.456,70 | |
| 001 | 6542 | Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão | UN | 862,00 | Classificado | martins | | 2,85 | 2.456,70 | * |
| **Lote 129 - Lote 129** | | | | | | | | | 551,80 | |
| 001 | 7002 | Saponáceo em pó frasco com 500 g | FRS | 89,00 | Classificado | sani | | 6,20 | 551,80 | * |
| **Lote 140 - Lote 140** | | | | | | | | | 911,34 | |
| 001 | 14198 | Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico | UN | 183,00 | Classificado | colombina | | 4,98 | 911,34 | * |
| **Fornecedor: 27821-1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME** | | | **CNPJ: 18.737.246/0001-06** | | **Telefone: 4132498751** | | **Status: Habilitado** | | 10.269,14 | |
| **Email: aguiar717@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 180,00 | |
| 001 | 876 | Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. | UN | 30,00 | Classificado | Balaska | | 6,00 costas. | 180,00 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 1.562,52 | |
| 001 | 6516 | Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderrapante forrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos. | UN | 58,00 | Classificado | crival | | 26,94 | 1.562,52 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 2.463,84 | |
| 001 | 8598 | Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos. | UN | 58,00 | Classificado | dracol | | 42,48 | 2.463,84 | * |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 1.038,80 | |
| 001 | 14213 | Chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos - par | UN | 106,00 | Classificado | havainas | | 9,80 | 1.038,80 | * |
| **Lote 096 - Lote 096** | | | | | | | | | 1.194,48 | |
| 001 | 149 | Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm | UN | 632,00 | Classificado | rkconfecÃ§Ã£o | | 1,89 | 1.194,48 | * |
| **Lote 135 - Lote 135** | | | | | | | | | 1.854,00 | |
| 001 | 14212 | Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm | UN | 180,00 | Classificado | rkconfecÃ§Ã£o | | 10,30 | 1.854,00 | * |
| **Lote 136 - Lote 136** | | | | | | | | | 1.349,64 | |
| 001 | 14197 | Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores | UN | 326,00 | Classificado | rkconfecÃ§Ã£o | | 4,14 | 1.349,64 | * |
| **Lote 139 - Lote 139** | | | | | | | | | 625,86 | |
| 001 | 15967 | Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único. | UN | 54,00 | Classificado | talge | | 11,59 | 625,86 | * |
| **Fornecedor: 21422-1 SATELITE COMERCIAL** | | | **CNPJ: 82.629.072/0001-67** | | **Telefone: 4133927052** | | **Status: Habilitado** | | 56.255,26 | |
| **Email: satelitecomercial@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 4.037,44 | |
| 001 | 108 | Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml | FRS | 992,00 | Classificado | belladona | | 4,07 | 4.037,44 | * |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 1.173,12 | |
| 001 | 115 | Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela | FRS | 376,00 | Classificado | belladona | | 3,12 | 1.173,12 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 162,00 | |
| 001 | 868 | Coador de pano: 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x30 cm (profundidade) e cabo com haste reforçada. | UN | 45,00 | Classificado | martins | | 3,60 | 162,00 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 165,60 | |
| 001 | 116 | Condicionador de cabelos adulto - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml. | FRS | 24,00 | Classificado | h2o | | 6,90 | 165,60 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 86,90 | |
| 001 | 15955 | Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira. | UN | 22,00 | Classificado | canada | | 3,95 | 86,90 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 87,40 | |
| 001 | 14202 | Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira. | UN | 23,00 | Classificado | canada | | 3,80 | 87,40 | * |
| **Lote 040 - Lote 040** | | | | | | | | | 137,50 | |
| 001 | 6988 | Desinfetante liquido perfumado, frasco com 500 ml | FRS | 125,00 | Classificado | belladona | | 1,10 | 137,50 | * |
| **Lote 044 - Lote 044** | | | | | | | | | 1.224,00 | |
| 001 | 878 | Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro(lavagem manual de copos e talheres), embalagem plástica com 5 lts. | LT | 204,00 | Classificado | onix | | 6,00 | 1.224,00 | * |
| **Lote 057 - Lote 057** | | | | | | | | | 350,54 | |
| 001 | 15958 | Esfregadeira de roupa em madeira, dimensões comp. 39cmxalt. 72cm | UN | 17,00 | Classificado | canada | | 20,62 | 350,54 | * |
| **Lote 062 - Lote 062** | | | | | | | | | 315,00 | |
| 001 | 130 | Fio dental encerado - com 50 metros | UN | 150,00 | Classificado | med fio | | 2,10 | 315,00 | * |
| **Lote 066 - Lote 066** | | | | | | | | | 2.100,00 | |
| 001 | 14160 | Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades. | PCT | 240,00 | Classificado | bayb willy | | 8,75 | 2.100,00 | * |
| **Lote 067 - Lote 067** | | | | | | | | | 2.421,90 | |
| 001 | 134 | Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades. | PCT | 230,00 | Classificado | babywilly | | 10,53 | 2.421,90 | * |
| **Lote 068 - Lote 068** | | | | | | | | | 1.800,00 | |
| 001 | 135 | Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades. | PCT | 150,00 | Classificado | babywilly | | 12,00 | 1.800,00 | * |
| **Lote 069 - Lote 069** | | | | | | | | | 267,00 | |
| 001 | 889 | Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho extra-grande, embalagem pacote com 7 unidade, peso acima de 90 kg. | PCT | 30,00 | Classificado | slim geriatrics | | 8,90 | 267,00 | * |
| **Lote 070 - Lote 070** | | | | | | | | | 336,00 | |
| 001 | 892 | Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho pequena, embalagem pacote com 12 unidade, peso 20 a 40 kg | PCT | 30,00 | Classificado | masterfrall | | 11,20 | 336,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 071 - Lote 071** | | | | | | | | | 270,00 | |
| 001 | 890 | Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho grande, embalagem pacote com 8 unidade, peso 70 a 90kg | PCT | 30,00 | Classificado | slim geriatrics | | 9,00 | 270,00 | * |
| **Lote 072 - Lote 072** | | | | | | | | | 389,20 | |
| 001 | 891 | Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho média, embalagem pacote com 10 unidade, peso 40 a 70 kg | PCT | 40,00 | Classificado | slim geriatrics | | 9,73 | 389,20 | * |
| **Lote 077 - Lote 077** | | | | | | | | | 259,84 | |
| 001 | 6525 | Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml | PO | 29,00 | Classificado | diabo verde | | 8,96 | 259,84 | * |
| **Lote 079 - Lote 079** | | | | | | | | | 3.749,35 | |
| 001 | 141 | Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml. | FRS | 2.005,00 | Classificado | belladona | | 1,87 | 3.749,35 | * |
| **Lote 084 - Lote 084** | | | | | | | | | 322,00 | |
| 001 | 15959 | Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros | UN | 23,00 | Classificado | plasvale | | 14,00 | 322,00 | * |
| **Lote 088 - Lote 088** | | | | | | | | | 367,50 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 15952 | Luva plástica de látexp/ procedimento sem talco, tamanho M/G caixa c/ 100 par. | CX | 21,00 | Classificado | supermax | | 17,50 | 367,50 | * |
| **Lote 103 - Lote 103** | | | | | | | | | 256,85 | |
| 001 | 3794 | Porta filtro grande 103 | UN | 55,00 | Classificado | plasutil | | 4,67 | 256,85 | * |
| **Lote 109 - Lote 109** | | | | | | | | | 84,00 | |
| 001 | 14207 | Removedor de cera - galão 5 litros | GL | 4,00 | Classificado | perfecto | | 21,00 | 84,00 | * |
| **Lote 113 - Lote 113** | | | | | | | | | 261,80 | |
| 001 | 156 | Sabão de coco em barra 200 gr | BR | 220,00 | Classificado | girando sol | | 1,19 | 261,80 | * |
| **Lote 116 - Lote 116** | | | | | | | | | 28.672,00 | |
| 001 | 158 | Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1 kg | PCT | 8.192,00 | Classificado | breeze | | 3,50 | 28.672,00 | * |
| **Lote 118 - Lote 118** | | | | | | | | | 2.519,52 | |
| 001 | 15965 | Sabonete antiseptico, inodor liquido, chorhexidina 2%, embalagem frasco de 800ml. | FRS | 232,00 | Classificado | germiderme | | 10,86 | 2.519,52 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 120 - Lote 120** | | | | | | | | | 673,60 | |
| 001 | 14209 | Sabonete liquido com frasco dosador - 330 ml | FRS | 160,00 | Classificado | claralux | | 4,21 | 673,60 | * |
| **Lote 128 - Lote 128** | | | | | | | | | 308,00 | |
| 001 | 11827 | Sanitizante para hortifruticolas, a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem: 1 Kg. | PCT | 22,00 | Classificado | neo clean sanitveg | | 14,00 | 308,00 | * |
| **Lote 131 - Lote 131** | | | | | | | | | 324,24 | |
| 001 | 168 | Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto- com qualidade equivalente ou superior a seda ou palmolive. | FRS | 56,00 | Classificado | h2o | | 5,79 | 324,24 | * |
| **Lote 134 - Lote 134** | | | | | | | | | 1.041,60 | |
| 001 | 14196 | Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm | UN | 48,00 | Classificado | premisse | | 21,70 | 1.041,60 | * |
| **Lote 137 - Lote 137** | | | | | | | | | 958,80 | |
| 001 | 867 | Toalha papel dupla absorvente (minimo 19x22cm) c/2 rolos | PCT | 282,00 | Classificado | maxim | | 3,40 | 958,80 | * |
| **Lote 142 - Lote 142** | | | | | | | | | 919,68 | |
| 001 | 14200 | Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm. | UN | 64,00 | Classificado | canada | | 14,37 | 919,68 | * |
| **Lote 143 - Lote 143** | | | | | | | | | 212,88 | |
| 001 | 172 | Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado. | UN | 24,00 | Classificado | canada | | 8,87 | 212,88 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 216.547,96 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**CE033A27

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 68/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 68/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 28100-0 BR AUTOMOTORES - EIRELI - ME** | | | **CNPJ: 16.958.437/0001-72** | | **Telefone: 4333341789** | | **Status: Habilitado** | | 16.330,00 | |
| **Email: brautomotores1@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 5.750,00 | |
| 001 | 852 | Bateria 170 amperes | UN | 10,00 | Classificado | super life super life | | 575,00 | 5.750,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 6.900,00 | |
| 001 | 3385 | Bateria 170 amperes free | UN | 10,00 | Classificado | super life super life | | 690,00 | 6.900,00 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 3.680,00 | |
| 001 | 3381 | Bateria 80 amperes | UN | 10,00 | Classificado | super life super life | | 368,00 | 3.680,00 | * |
| **Fornecedor: 1083-9 JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI** | | | **CNPJ: 01.560.884/0001-00** | | **Telefone: 4736412800** | | **Status:Habilitado** | | 9.053,90 | |
| **Email: felipejrcautopecas@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 2.136,90 | |
| 001 | 845 | Bateria 45 amperes | UN | 10,00 | Classificado | ELETRONIC EL45D | | 213,69 | 2.136,90 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 3.247,00 | |
| 001 | 3379 | Bateria 70 amperes | UN | 10,00 | Classificado | ELETRONIC EL70D | | 324,70 | 3.247,00 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 3.670,00 | |
| 001 | 3380 | Bateria 70 amperes free | UN | 10,00 | Classificado | ELETRONIC EL70D | | 367,00 | 3.670,00 | * |
| **Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME** | | | **CNPJ: 08.699.477/0001-19** | | **Telefone: 4136722410** | | **Status:Habilitado** | | 7.137,00 | |
| **Email: kappcomercial@outlook.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 7.137,00 | |
| 001 | 3387 | Bateria 180 amperes free | UN | 10,00 | Classificado | Excell | | 713,70 | 7.137,00 | * |
| **Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME** | | | **CNPJ: 00.289.305/0001-65** | | **Telefone: 4136281392** | | **Status: Habilitado** | | 31.259,80 | |
| **Email: bkmarcia@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 3.499,00 | |
| 001 | 850 | Bateria 100 amperes | UN | 10,00 | Classificado | PIONEIRO B110E | | 349,90 | 3.499,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 3.739,00 | |
| 001 | 3383 | Bateria 100 amperes free | UN | 10,00 | Classificado | PIONEIRO 100A FREE | | 373,90 | 3.739,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 5.129,00 | |
| 001 | 851 | Bateria 150 amperes | UN | 10,00 | Classificado | PIONEIRO B150DX | | 512,90 | 5.129,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 4.989,90 | |
| 001 | 3384 | Bateria 150 amperes free | UN | 10,00 | Classificado | PIONEIRO 150A FREE | | 498,99 | 4.989,90 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 2.279,90 | |
| 001 | 3386 | Bateria 180 amperes | UN | 10,00 | Classificado | PIONEIRO B180D/E | | 227,99 | 2.279,90 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 2.165,00 | |
| 001 | 3378 | Bateria 45 amperes free | UN | 10,00 | Classificado | PIONEIRO 45A FREE | | 216,50 | 2.165,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 2.603,00 | |
| 001 | 846 | Bateria 60 amperes | UN | 10,00 | Classificado | PIONEIRO F60D/E | | 260,30 | 2.603,00 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 2.957,00 | |
| 001 | 847 | Bateria 60 amperes free | UN | 10,00 | Classificado | PIONEIRO 60A FREE | | 295,70 | 2.957,00 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 3.898,00 | |
| 001 | 3382 | Bateria 80 amperes free | UN | 10,00 | Classificado | PIOEIRO 80A FREE | | 389,80 | 3.898,00 | * |

| | | |
|---|---|---|
| **VALOR TOTAL :** | 63.780,70 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**31AA6FD9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 69/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 69/2018

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 27185-3 ARNO LUIZ DE LIMA MANILHAS ME | | | CNPJ: 27.600.164/0001-06 | | Telefone: | | Status: Habilitado | | 124.940,00 | |
| Email: mactubomanilhas@gmail.com | | | | | | | | | | |
| Representante: 20508-7 CLEVERSON HUBNER | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 89.240,00 | |
| 001 | 1501 | Lajota de concreto quadrada 0,45 x0,45 | PÇ | 500,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 3,75 | 1.875,00 | * |
| 002 | 1499 | Lajota de concreto sextavada 0,25 x0,25 x0,08 m2 | M2 | 500,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 18,90 | 9.450,00 | * |
| 003 | 1500 | Lajota de concreto sextavada 0,30 x0,30 x0,10 m2 | M2 | 500,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 25,90 | 12.950,00 | * |
| 004 | 1504 | Meio fio rebaixado com 0,25x0,25 x0,80 mts | PÇ | 250,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 10,90 | 2.725,00 | * |
| 005 | 1502 | Meio fio reto com 0,30 x0,15 x0,80 mts | PÇ | 250,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 10,90 | 2.725,00 | * |
| 006 | 1503 | Meio fio sarjeta com 0,25 x0,25 x0,80 mts | PÇ | 250,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 10,90 | 2.725,00 | * |
| 007 | 1493 | Tubos de concreto simples 0,20 x1,00 mts | PÇ | 300,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 10,40 | 3.120,00 | * |
| 008 | 1494 | Tubos de concreto simples 0,30 x1,00 mts | PÇ | 500,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 13,90 | 6.950,00 | * |
| 009 | 1495 | Tubos de concreto simples 0,40 x1,00 mts | PÇ | 800,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 19,90 | 15.920,00 | * |
| 010 | 7771 | Tubos de concreto simples0,60x1,00 mts | PÇ | 800,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 38,50 | 30.800,00 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | | 26.775,00 | |
| 001 | 7772 | Tubos de concreto simples 1,00x1,00mts | PÇ | 225,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 119,00 | 26.775,00 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | | 8.925,00 | |
| 001 | 7772 | Tubos de concreto simples 1,00x1,00mts | PÇ | 75,00 | Classificado | MACTUBO | MACTUBO | 119,00 | 8.925,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 124.940,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**ABEB2980

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 70/2018

**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 70/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 25589-1 NILSON MACIEL DE JESUS - ME** | | | **CNPJ: 11.059.487/0001-02** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | 30.360,00 | |
| **Email:** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 27152-7 NILSON MACIEL DE JESUS** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 30.360,00 | |
| 002 | 20177 | Higienização de veículos pesado, tipo Van(Ambulância): interna de todo o estofamento, bancos, carpete, laterais, com xampu fungicida e/ou bactericida, e/ou anti-mofo e/ou anti-ácaro e remoção de manchas. | UN | 30,00 | Classificado | | | 431,00 | 12.930,00 | * |
| 003 | 20174 | Lavação Completa de veículos Leves, tipo Van(Ambulância): interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel, limpeza de carpê e tapetes. | UN | 80,00 | Classificado | | | 59,00 | 4.720,00 | * |
| 004 | 20173 | Lavação Completa de veículos Leves: interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel, limpeza de carpê e tapetes. | UN | 200,00 | Classificado | | | 31,95 | 6.390,00 | * |
| 005 | 20176 | Lavação Completa de veículos pesado, tipo micro-ônibus: interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel. | UN | 20,00 | Classificado | | | 116,00 | 2.320,00 | * |
| 006 | 20175 | Lavação Completa de veículos, tipo camionete: interna e externa, incluindo aspiração, aplicação de protetor plástico no painel, limpeza de carpê e tapetes. | UN | 80,00 | Classificado | | | 50,00 | 4.000,00 | * |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | | | 30.360,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**ABE55882

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 71/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 71/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27821-1 RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME** | | | **CNPJ: 18.737.246/0001-06** | | **Telefone: 4132498751** | | **Status: Habilitado** | | 3.578,40 | |
| **Email: aguiar717@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 3.578,40 | |
| 001 | 20185 | Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum: fardo com 8 rolos. | FA | 126,00 | Classificado | Primepel | | 28,40 | 3.578,40 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 3.578,40 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**7EACCE61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 72/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2018

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 28110-7 PHARMALOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | | CNPJ: 13.485.130/0001-03 | | Telefone: 4130728013 | | Status: Habilitado | | 1.709,80 | |
| Email: licitacao@grupopharmalog.com.br | | | | | | | | | |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 205,00 | |
| 001 | 14095 | ACIDO TRANEXÂMICO, 40 MG/ML - AMPOLA 5 ML - BR 0327566 AM | 50,00 | Classificado | NIKKHO TRANSAMIN(R) | | 4,10 | 205,00 | * |
| Lote 017 - Lote 017 | | | | | | | | 1.504,80 | |
| 001 | 20137 | DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO - BR 0302443 CP | 720,00 | Classificado | LIBBS VELIJA 60MG 30CAPS | | 2,09 | 1.504,80 | * |
| Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | | CNPJ: 81.706.251/0001-98 | | Telefone: 4130527900 | | Status: Habilitado | | 1.346,40 | |
| Email: promefarma@promefarma.com.br | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 1.346,40 | |
| 001 | 20135 | ÁCIDO TIÓCTICO 600MG - BR 0394865 CP | 360,00 | Classificado | MerckThioctacid | | 3,74 | 1.346,40 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | 3.056,20 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**924C6CB4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 64/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 74/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 28098-4 DGW BRASIL EIRELI ME** | | **CNPJ: 26.168.566/0001-10** | | **Telefone: 4730532106** | | **Status: Habilitado** | | 32.256,90 | |
| **Email: dgwbrasil@gmail.com** | | | | | | | | | |
| **Representante: 28105-1 MARAIZA NICOLETI GEREMIAS** | | | | | | | | | |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | 1.350,00 | |
| 001 | 547 | Apontador de plástico resistente com reservatório | UN | 3.000,00 | Classificado | LYKE LYKE | 0,45 | 1.350,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | 200,00 | |
| 001 | 6456 | Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos. | PCT | 100,00 | Classificado | LYKE LYKE | 2,00 | 200,00 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | 195,00 | |
| 001 | 6457 | Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas. | UN | 100,00 | Classificado | LYKE LYKE | 1,95 | 195,00 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | 6.600,00 | |
| 001 | 18262 | Caderno brochura pequeno 96 fls | UN | 4.000,00 | Classificado | PANAMERICANA | 1,65 | 6.600,00 | * |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | 380,00 | |
| 001 | 560 | Caderno pautado pequeno brochura 48 fls | UN | 500,00 | Classificado | PANAMERICANA | 0,76 | 380,00 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | 1.400,00 | |
| 001 | 14167 | Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura | UN | 200,00 | Classificado | PANAMERICANA | 7,00 | 1.400,00 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | 170,00 | |
| 001 | 19441 | Caneta esferográfica, cor preta, corpo sextavado cristal com selo do inmetro. | UN | 500,00 | Classificado | ARTE FELIZ ARTE FELIZ | 0,34 | 170,00 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | 68,00 | |
| 001 | 20188 | Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo sextavado cristal, com selo do inmetro. | UN | 200,00 | Classificado | ARTE FELIZ ARTE FELIZ | 0,34 | 68,00 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | 680,00 | |
| 001 | 565 | Caneta esferográfica, corpo sextavado cristal com selo do inmetro - azul | UN | 2.000,00 | Classificado | ARTE FELIZ ARTE FELIZ | 0,34 | 680,00 | * |
| **Lote 048 - Lote 048** | | | | | | | | 520,00 | |
| 001 | 6470 | Cola quente - refil semi- transparente (fina) | UN | 2.000,00 | Classificado | RENDICOLLA RENDICOLLA | 0,26 | 520,00 | * |
| **Lote 049 - Lote 049** | | | | | | | | 1.040,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 18290 | Cola quente refil semitransparente - grossa | UN | 2.000,00 | Classificado | RENDICOLLA RENDICOLLA | 0,52 | 1.040,00 | * |
| **Lote 051 - Lote 051** | | | | | | | | 7.850,00 | |
| 001 | 6479 | Dicionário Escolar Portugues - Capa Brochura - 574 | UN | 1.000,00 | Classificado | TODO LIVRO TODO LIVRO | 7,85 | 7.850,00 | * |
| **Lote 058 - Lote 058** | | | | | | | | 80,00 | |
| 001 | 606 | Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo | UN | 200,00 | Classificado | NEO NEO | 0,40 | 80,00 | * |
| **Lote 059 - Lote 059** | | | | | | | | 1.600,00 | |
| 001 | 604 | Fita adesiva durexlargo transparente, 48mx45 | RO | 800,00 | Classificado | NEO NEO | 2,00 | 1.600,00 | * |
| **Lote 062 - Lote 062** | | | | | | | | 665,00 | |
| 001 | 17556 | Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de | UN | 700,00 | Classificado | GABIGU GABIGU | 0,95 | 665,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | qualidade, anatômico, não atóxico. | | | | | | | | |
| **Lote 063 - Lote 063** | | | | | | | | | 775,00 | |
| 001 | 613 | Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade. | CX | 500,00 | Classificado | DELTA DELTA | | 1,55 | 775,00 | * |
| **Lote 067 - Lote 067** | | | | | | | | | 885,00 | |
| 001 | 616 | Grampeador grande p/ 20 folhas | UN | 100,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 8,85 | 885,00 | * |
| **Lote 068 - Lote 068** | | | | | | | | | 245,00 | |
| 001 | 618 | Grampo p/grampeador 26/6 branco - cxc/5000 | CX | 100,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 2,45 | 245,00 | * |
| **Lote 069 - Lote 069** | | | | | | | | | 3.285,00 | |
| 001 | 19442 | Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores | CX | 1.500,00 | Classificado | SERELEPE SERELEPE | | 2,19 | 3.285,00 | * |
| **Lote 070 - Lote 070** | | | | | | | | | 700,00 | |
| 001 | 18268 | Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro | UN | 5.000,00 | Classificado | PIRILAMPO PIRILAMPO | | 0,14 | 700,00 | * |
| **Lote 075 - Lote 075** | | | | | | | | | 36,00 | |
| 001 | 6774 | Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores | UN | 30,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 1,20 | 36,00 | * |
| **Lote 101 - Lote 101** | | | | | | | | | 118,00 | |
| 001 | 18280 | Pasta suspensa papelão plastificada | UN | 100,00 | Classificado | TIMPEL TIMPEL | | 1,18 | 118,00 | * |
| **Lote 102 - Lote 102** | | | | | | | | | 130,00 | |
| 001 | 663 | Percevejo nº. 2, acabamento latonado(dourado), cxc/ 100 | CX | 100,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 1,30 | 130,00 | * |
| **Lote 103 - Lote 103** | | | | | | | | | 92,40 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 19446 | Perfurador com 2 furos para 8 folhas, diâmetro do furo 6mm | UN | 20,00 | Classificado | VISION VISION | | 4,62 | 92,40 | * |
| **Lote 104 - Lote 104** | | | | | | | | | 230,00 | |
| 001 | 667 | Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul | UN | 200,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 1,15 | 230,00 | * |
| **Lote 105 - Lote 105** | | | | | | | | | 360,00 | |
| 001 | 19447 | Pincel atômico, diversas cores, escrita fina, recarregável, cor preta | UN | 300,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 1,20 | 360,00 | * |
| **Lote 106 - Lote 106** | | | | | | | | | 120,00 | |
| 001 | 20189 | Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor verde | UN | 100,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 1,20 | 120,00 | * |
| **Lote 107 - Lote 107** | | | | | | | | | 120,00 | |
| 001 | 19448 | Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor vermelho | UN | 100,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 1,20 | 120,00 | * |
| **Lote 108 - Lote 108** | | | | | | | | | 500,00 | |
| 001 | 669 | Pincel para pintura - tam. médio | UN | 500,00 | Classificado | DGW DGW | | 1,00 | 500,00 | * |
| **Lote 109 - Lote 109** | | | | | | | | | 33,00 | |
| 001 | 670 | Pincel para quadro branco, diversas cores | UN | 30,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 1,10 | 33,00 | * |
| **Lote 112 - Lote 112** | | | | | | | | | 29,50 | |
| 001 | 6500 | Porta Lápis, clips, lembrete, em acrilico, cor Fumê | UN | 5,00 | Classificado | WALEU WALEU | | 5,90 | 29,50 | * |
| **Lote 115 - Lote 115** | | | | | | | | | 450,00 | |
| 001 | 674 | Régua escolar plástica 30cm | UN | 1.000,00 | Classificado | WALEU WALEU | | 0,45 | 450,00 | * |
| **Lote 117 - Lote 117** | | | | | | | | | 1.350,00 | |
| 001 | 676 | Tesoura escolar pequena, ponta arrendondada | UN | 1.000,00 | Classificado | LYKE LYKE | | 1,35 | 1.350,00 | * |
| **Fornecedor: 27442-9 FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME** | | | **CNPJ: 17.540.344/0001-96** | | **Telefone: 4136231602** | | **Status: Habilitado** | | 6.789,80 | |
| **Email: franciscosnetopap@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 28159-0 FRANCISCO LECHINHOSKI NETO** | | | | | | | | | | |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 5.340,00 | |
| 001 | 6455 | Barbante rolo c/ 01 kg - Cor Cru | UN | 300,00 | Classificado | EURO ROMA | | 17,80 | 5.340,00 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 820,00 | |
| 001 | 18260 | Bola de isopor 150mm grande | UN | 200,00 | Classificado | KNAUF | | 4,10 | 820,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 140,00 | |
| 001 | 553 | Bola de isopor média 100mm | UN | 100,00 | Classificado | KNAUF | | 1,40 | 140,00 | * |
| **Lote 055 - Lote 055** | | | | | | | | | 180,00 | |
| 001 | 6480 | Envelope colorido convite 114 x162 mm 75 gr | UN | 500,00 | Classificado | FORONI | | 0,36 | 180,00 | * |
| **Lote 061 - Lote 061** | | | | | | | | | 240,00 | |
| 001 | 610 | Fitilho, material nylon, rolo c/ 50 metros - diversas cores | RO | 200,00 | Classificado | EM FESTA | | 1,20 | 240,00 | * |
| **Lote 113 - Lote 113** | | | | | | | | | 69,80 | |
| 001 | 531 | Prancheta em madeira - tamanho oficio cor fumê, com prendedor de metal e cantos arrendodados. | UN | 20,00 | Classificado | STALO | | 3,49 | 69,80 | * |
| **Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME** | | | **CNPJ: 17.992.596/0001-56** | | **Telefone: 41996310159** | | **Status: Habilitado** | | 6.929,20 | |
| **Email: vendasmarluce@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 27659-6 Marluce Bezerra dos Santos Lorencone** | | | | | | | | | | |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 926,00 | |
| 001 | 555 | Borracha escolar feita de latex, natural, 40 branca macia - cxc/ 40 | CX | 200,00 | Classificado | RED BOR | | 4,63 | 926,00 | * |
| **Lote 035 - Lote 035** | | | | | | | | | 88,00 | |
| 001 | 570 | Canetas hidrográficas | UN | 200,00 | Classificado | LYKE | | 0,44 | 88,00 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 648,00 | |
| 001 | 572 | CD - RW | UN | 200,00 | Classificado | CIS | | 3,24 | 648,00 | * |
| **Lote 044 - Lote 044** | | | | | | | | | 1.440,00 | |
| 001 | 580 | Cola escolar branca 40 gr | TB | 2.000,00 | Classificado | NEW MAGIC | | 0,72 | 1.440,00 | * |
| **Lote 045 - Lote 045** | | | | | | | | | 181,00 | |
| 001 | 581 | Cola especial p/ EVA - 90gr | TB | 100,00 | Classificado | PIRATININGA | | 1,81 | 181,00 | * |
| **Lote 046 - Lote 046** | | | | | | | | | 181,00 | |
| 001 | 582 | Cola especial para isopor 90 gr | TB | 100,00 | Classificado | PIRATININGA | | 1,81 | 181,00 | * |
| **Lote 047 - Lote 047** | | | | | | | | | 905,00 | |
| 001 | 18289 | Cola gliter 35 gr | TB | 500,00 | Classificado | GR | | 1,81 | 905,00 | * |
| **Lote 050 - Lote 050** | | | | | | | | | 668,20 | |
| 001 | 6477 | Crachá transparente, presilha fixa 7 x10 cm - pct c/ 50 | PCT | 20,00 | Classificado | ACP | | 33,41 | 668,20 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 056 - Lote 056** | | | | | | | | | 440,00 | |
| 001 | 6481 | Envelope colorido convite 162 x229 mm 85 gr | UN | 1.000,00 | Classificado | FORONI | | 0,44 | 440,00 | * |
| **Lote 057 - Lote 057** | | | | | | | | | 21,00 | |
| 001 | 6482 | Extrator de grampo Niquelado | UN | 20,00 | Classificado | LYKE | | 1,05 | 21,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 078 - Lote 078** | | | | | | | | | 291,00 | |
| 001 | 19443 | Palito de sorvete, ponta redonda - pct c/ 100 unidade | PCT | 100,00 | Classificado | TALGE | | 2,91 | 291,00 | * |
| **Lote 093 - Lote 093** | | | | | | | | | 1.140,00 | |
| 001 | 14169 | Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia | UN | 300,00 | Classificado | VMP | | 3,80 | 1.140,00 | * |
| **Fornecedor: 27396-1 MAIXMA ATACADI STA EI RELI ME** | | | **CNPJ: 26.716.048/0001-94** | | **Telefone: 4736446300** | | **Status: Habilitado** | | 4.278,90 | |
| **Email: comercial@grupomaxima.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 26254-4 MILTON LUIZ PSCHEIDT** | | | | | | | | | | |
| **Lote 054 - Lote 054** | | | | | | | | | 35,00 | |
| 001 | 591 | Envelope amarelo grande, medindo 31 x41 cm | UN | 100,00 | Classificado | ENVOPEL | | 0,35 | 35,00 | * |
| **Lote 074 - Lote 074** | | | | | | | | | 99,90 | |
| 001 | 18270 | Livro protocolo de correspondência 100 fls - 16x22 | UN | 10,00 | Classificado | SÃƒO DOMINGOS | | 9,99 | 99,90 | * |
| **Lote 077 - Lote 077** | | | | | | | | | 450,00 | |
| 001 | 630 | Pacotes plásticos perfurados p/ pasta | UN | 5.000,00 | Classificado | DAC | | 0,09 | 450,00 | * |
| **Lote 090 - Lote 090** | | | | | | | | | 1.720,00 | |
| 001 | 18274 | Papel kraft bobina 12kg 60cm gramatura 80 | RO | 25,00 | Classificado | SANTECK | | 68,80 | 1.720,00 | * |
| **Lote 097 - Lote 097** | | | | | | | | | 240,00 | |
| 001 | 18279 | Pasta plástica com trilho c/ elástico | UN | 100,00 | Classificado | ALAPLAST | | 2,40 | 240,00 | * |
| **Lote 118 - Lote 118** | | | | | | | | | 1.236,00 | |
| 001 | 680 | Tinta guache 250 ml – com qualidade equivalente ou superior a acrilex | UN | 600,00 | Classificado | PIRATININGA | | 2,06 | 1.236,00 | * |
| **Lote 120 - Lote 120** | | | | | | | | | 498,00 | |
| 001 | 18957 | Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada. | CX | 20,00 | Classificado | COLORMAKE | | 24,90 | 498,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SAO BENTO LTDA EPP** | | | **CNPJ: 07.634.816/0001-16** | | **Telefone: 4736352858** | | **Status: Habilitado** | | 54.156,40 | |
| **Email: contato@papelariasaobento.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 26972-7 CHARLES GILSON RITZMANN** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 62,40 | |
| 001 | 542 | Alfinete, cxc/ 50gr | CX | 30,00 | Classificado | JOCAR | | 2,08 | 62,40 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 440,00 | |
| 001 | 546 | Apontador sem depósito com corpo de metal | UN | 2.000,00 | Classificado | JOCAR | | 0,22 | 440,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 4.177,50 | |
| 001 | 18255 | Arquivo fichário grande 6x9 | UN | 50,00 | Classificado | WALLEU | | 83,55 | 4.177,50 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 506,00 | |
| 001 | 18259 | Barbante nº. 4 - rolo c/ 50 metros | RO | 200,00 | Classificado | FURORAMA | | 2,53 | 506,00 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 20,00 | |
| 001 | 18261 | Bola de isopor pequena 25mm | UN | 200,00 | Classificado | KNAUF | | 0,10 | 20,00 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 500,00 | |
| 001 | 6472 | Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm (AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português. | UN | 20,00 | Classificado | MJ | | 25,00 | 500,00 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 278,50 | |
| 001 | 6473 | Calculadora pequena de bolso | UN | 50,00 | Classificado | MJ | | 5,57 | 278,50 | * |
| **Lote 042 - Lote 042** | | | | | | | | | 5.200,00 | |
| 001 | 578 | Cola branca litro | FRS | 1.000,00 | Classificado | PIRATININGA | | 5,20 | 5.200,00 | * |
| **Lote 052 - Lote 052** | | | | | | | | | 10.000,00 | |
| 001 | 18266 | Emborrachado EVA 45x60cm - 4mm liso - diversas cores | UN | 2.000,00 | Classificado | EDUART | | 5,00 | 10.000,00 | * |
| **Lote 060 - Lote 060** | | | | | | | | | 1.600,00 | |
| 001 | 608 | Fita crepe - rolo 19mm x50m | RO | 800,00 | Classificado | SICAD | | 2,00 | 1.600,00 | * |
| **Lote 080 - Lote 080** | | | | | | | | | 10.250,00 | |
| 001 | 634 | Papel A4 - resma - pct c/ 500 - diversas cores | PCT | 500,00 | Classificado | CHAMEX | | 20,50 | 10.250,00 | * |
| **Lote 081 - Lote 081** | | | | | | | | | 18.936,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 633 | Papel A4 (branco), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 -resma c/ 500 | UN | 1.200,00 | Classificado | NOBILY | | 15,78 | 18.936,00 | * |
| **Lote 084 - Lote 084** | | | | | | | | | 186,00 | |
| 001 | 18271 | Papel celofane cores claras - fls | FL | 300,00 | Classificado | VMP | | 0,62 | 186,00 | * |
| **Lote 086 - Lote 086** | | | | | | | | | 1.340,00 | |
| 001 | 644 | Papel crepom cores diversas | RO | 2.000,00 | Classificado | VMP | | 0,67 | 1.340,00 | * |
| **Lote 089 - Lote 089** | | | | | | | | | 60,00 | |
| 001 | 18273 | Papel foto 180gr | FL | 200,00 | Classificado | OFF PAPER | | 0,30 | 60,00 | * |
| **Lote 111 - Lote 111** | | | | | | | | | 600,00 | |
| 001 | 18282 | Pistola de cola quente pequena 15w 110/220vc/ selo do inmetro | PCT | 50,00 | Classificado | JOCAR | | 12,00 | 600,00 | * |
| **Fornecedor: 27955-2 PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI** | | | **CNPJ: 28.257.900/0001-38** | | **Telefone: 4335382125** | | **Status: Habilitado** | | 20.475,60 | |
| **Email: paperlimpdistribuidora@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 27465-8 Tiago Estefanuto** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 55,50 | |
| 001 | 544 | Almofada p/carimbo de feltro, em estojo plástico, com entintamento, no tamanho 3 (medidas 8x12cm) | UN | 30,00 | Classificado | STAR | | 1,85 | 55,50 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 35,00 | |
| 001 | 6446 | Apagador de Madeira, para quadro verde | UN | 50,00 | Classificado | CAGEMA | | 0,70 | 35,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 38,60 | |
| 001 | 6447 | Apagador para quadro branco/base de plastico/ med. : 15,0 x6,0 cm | UN | 20,00 | Classificado | STAR | | 1,93 | 38,60 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 897,00 | |
| 001 | 551 | Bexiga Nº. 7 - diversas cores - pct c/ 50 | PCT | 300,00 | Classificado | PARANÃLATEX | | 2,99 | 897,00 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 610,00 | |
| 001 | 19439 | Caderno brochura pequeno 60 fls. | UN | 500,00 | Classificado | FORONI | | 1,22 | 610,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 830,00 | |
| 001 | 16241 | Caderno de caligrafia pequeno brochura 40 fls | UN | 1.000,00 | Classificado | FORONI | | 0,83 | 830,00 | * |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 2.075,00 | |
| 001 | 558 | Caderno de desenho brochura 40 fls pequeno | UN | 2.500,00 | Classificado | FORONI | | 0,83 | 2.075,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 581,00 | |
| 001 | 19440 | Caderno de desenho grande brochura c/ 48 fls | UN | 700,00 | Classificado | FORONI | | 0,83 | 581,00 | * |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 355,50 | |
| 001 | 6777 | Caixa para arquivo morto de polionda, azul royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm | UN | 150,00 | Classificado | POLIBRÃS | | 2,37 | 355,50 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 1.420,00 | |
| 001 | 564 | Cami ou TNT (diversas cores) - metro | MT | 2.000,00 | Classificado | DUBFLEX | | 0,71 | 1.420,00 | * |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 135,00 | |
| 001 | 18287 | Caneta hidro projetor fina | UN | 100,00 | Classificado | JOCAR | | 1,35 | 135,00 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 73,00 | |
| 001 | 18263 | Caneta marca texto amarelo | UN | 100,00 | Classificado | MASTERPRINT | | 0,73 | 73,00 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 73,00 | |
| 001 | 18264 | Caneta marca texto laranja | UN | 100,00 | Classificado | MASTERPRINT | | 0,73 | 73,00 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 73,00 | |
| 001 | 18265 | Caneta marca texto rosa | UN | 100,00 | Classificado | MASTERPRINT | | 0,73 | 73,00 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 1.115,00 | |
| 001 | 569 | Canetas hidrográficas, estojo c/ 12 cores diferenciadas | CO | 500,00 | Classificado | LEO E LEO | | 2,23 | 1.115,00 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 740,00 | |
| 001 | 18288 | Cartolina diversas cores | UN | 2.000,00 | Classificado | ALOFORM | | 0,37 | 740,00 | * |
| **Lote 039 - Lote 039** | | | | | | | | | 90,20 | |
| 001 | 575 | Clips nº 4 - cxc/ 500 gr | CX | 20,00 | Classificado | XR | | 4,51 | 90,20 | * |
| **Lote 040 - Lote 040** | | | | | | | | | 90,20 | |
| 001 | 573 | Clips nº. 2 - cxc/ 500 gr | CX | 20,00 | Classificado | XR | | 4,51 | 90,20 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 90,20 | |
| 001 | 18291 | Clips nº. 8 - cxc/ 500gr | CX | 20,00 | Classificado | XR | | 4,51 | 90,20 | * |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 1.670,00 | |
| 001 | 579 | Cola colorida 23 gr - cxc/ 6 | CX | 500,00 | Classificado | PIRATININGA | | 3,34 | 1.670,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 053 - Lote 053** | | | | | | | | | 13,00 | |
| 001 | 18267 | Envelope 24 x34cm | UN | 100,00 | Classificado | FORONI | | 0,13 | 13,00 | * |
| **Lote 064 - Lote 064** | | | | | | | | | 1.015,00 | |
| 001 | 614 | Giz escolar colorido antialérgico - cxc/ 50 gesso e água - cxc/ 50 unidades | CX | 500,00 | Classificado | 7 BELLO | | 2,03 | 1.015,00 | * |
| **Lote 065 - Lote 065** | | | | | | | | | 212,50 | |
| 001 | 615 | Gliter diversas cores - cxc/ 12 | CX | 50,00 | Classificado | LANTECOR | | 4,25 | 212,50 | * |
| **Lote 066 - Lote 066** | | | | | | | | | 2.549,00 | |
| 001 | 6487 | Grampeador de metal Preto base 29 cm p/ 100 fls comp. 29,2/ alc 70 mm | UN | 100,00 | Classificado | CLASSE | | 25,49 | 2.549,00 | * |
| **Lote 071 - Lote 071** | | | | | | | | | 61,00 | |
| 001 | 18269 | Lastexbranco | UN | 100,00 | Classificado | REAL | | 0,61 | 61,00 | * |
| **Lote 072 - Lote 072** | | | | | | | | | 109,80 | |
| 001 | 623 | Livro ata 100 folhas, medindo 330x216mm, gramatura 75g/m2, capa dura de papelão, folhas numeradas. | UN | 20,00 | Classificado | TILIBRA | | 5,49 | 109,80 | * |
| **Lote 073 - Lote 073** | | | | | | | | | 75,60 | |
| 001 | 624 | Livro ata 50 folhas, gramatura 56g/m2, medindo 320x220mm, capa dura folhas pautadas. | UN | 20,00 | Classificado | TILIBRA | | 3,78 | 75,60 | * |
| **Lote 076 - Lote 076** | | | | | | | | | 1.062,00 | |
| 001 | 627 | Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12 | CX | 600,00 | Classificado | MAGIX | | 1,77 | 1.062,00 | * |
| **Lote 079 - Lote 079** | | | | | | | | | 199,00 | |
| 001 | 19444 | Palito grande para espeto de churrasco 25cm, pct 100 unidades | PCT | 100,00 | Classificado | NATURAL | | 1,99 | 199,00 | * |
| **Lote 082 - Lote 082** | | | | | | | | | 260,00 | |
| 001 | 637 | Papel camurça - cores claras | FL | 500,00 | Classificado | VMP | | 0,52 | 260,00 | * |
| **Lote 083 - Lote 083** | | | | | | | | | 315,00 | |
| 001 | 19445 | Papel cartão - colorido | FL | 500,00 | Classificado | VMP | | 0,63 | 315,00 | * |
| **Lote 085 - Lote 085** | | | | | | | | | 664,40 | |
| 001 | 5684 | Papel contacto estampado - rolo 10mts | RO | 20,00 | Classificado | VMP | | 33,22 | 664,40 | * |
| **Lote 087 - Lote 087** | | | | | | | | | 240,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 18276 | Papel de seda | FL | 2.000,00 | Classificado | VMP | | 0,12 | 240,00 | * |
| **Lote 088 - Lote 088** | | | | | | | | | 420,00 | |
| 001 | 18272 | Papel dobradura | FL | 2.000,00 | Classificado | VMP | | 0,21 | 420,00 | * |
| **Lote 091 - Lote 091** | | | | | | | | | 305,00 | |
| 001 | 18275 | Papel laminado | FL | 500,00 | Classificado | VMP | | 0,61 | 305,00 | * |
| **Lote 092 - Lote 092** | | | | | | | | | 453,00 | |
| 001 | 14168 | Papel micro-ondulado 50x80cm - diversas cores | UN | 300,00 | Classificado | VMP | | 1,51 | 453,00 | * |
| **Lote 094 - Lote 094** | | | | | | | | | 131,80 | |
| 001 | 18277 | Papel verge - pct c/ 50 | PCT | 20,00 | Classificado | OFFPAPER | | 6,59 | 131,80 | * |
| **Lote 095 - Lote 095** | | | | | | | | | 70,60 | |
| 001 | 18278 | Pasta catalogo cor preta com visor c/ 50 plásticos | UN | 10,00 | Classificado | ACP | | 7,06 | 70,60 | * |
| **Lote 096 - Lote 096** | | | | | | | | | 48,00 | |
| 001 | 655 | Pasta plástica c/trilho - cor cristal | UN | 50,00 | Classificado | ALAPLAST | | 0,96 | 48,00 | * |
| **Lote 098 - Lote 098** | | | | | | | | | 70,00 | |
| 001 | 657 | Pasta polionda 2 cm | UN | 50,00 | Classificado | ALAPLAST | | 1,40 | 70,00 | * |
| **Lote 099 - Lote 099** | | | | | | | | | 77,00 | |
| 001 | 658 | Pasta polionda 4 cm | UN | 50,00 | Classificado | ALAPLAST | | 1,54 | 77,00 | * |
| **Lote 100 - Lote 100** | | | | | | | | | 81,00 | |
| 001 | 659 | Pasta polionda 6 cm | UN | 50,00 | Classificado | ALAPLAST | | 1,62 | 81,00 | * |
| **Lote 110 - Lote 110** | | | | | | | | | 524,00 | |
| 001 | 18281 | Pistola de cola quente grande 40w 110/220vc/ selo do inmetro | PCT | 50,00 | Classificado | CLASSE | | 10,48 | 524,00 | * |
| **Lote 116 - Lote 116** | | | | | | | | | 456,00 | |
| 001 | 18284 | Tesoura escolar grande 18cm, lâminas em aço | UN | 150,00 | Classificado | CLASSE | | 3,04 | 456,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | inoxidável 7 rebite reforçada. | | | | | | | | |
| **Lote 119 - Lote 119** | | | | | | | | | 15,70 | |
| 001 | 682 | Tinta para carimbo capacidade frasco 40ml | UN | 10,00 | Classificado | JAPAN | | 1,57 | 15,70 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 21336-5 SOLO COMERCIAL EIRELI** | | | **CNPJ: 11.102.277/0001-41** | | **Telefone: 4132491040** | | **Status: Habilitado** | | 595,00 | |
| **Email: solo.licita@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 21337-3 ANDREI CASTRO VILHA** | | | | | | | | | | |
| **Lote 114 - Lote 114** | | | | | | | | | 595,00 | |
| 001 | 19449 | Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm | UN | 10,00 | Classificado | CORTIARTE | | 59,50 | 595,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 125.481,80 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**CB6EB79F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO POR ITEM - PREGÃO Nº 75/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 75/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 20043-3 CAMPO SISTEMAS LTDA** | | | **CNPJ: 07.973.244/0001-08** | | **Telefone: 4136281303** | | **Status: Habilitado** | | 56.400,00 | |
| **Email: CASAGRANDE250@HOTMAIL.COM** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 20485-4 AURELIO CASAGRANDE** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 56.400,00 | |
| 001 | 18881 | Contratação de empresa para prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE/PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação a alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, compreendendo: | ME | 12,00 | Classificado | | | 4.700,00 | 56.400,00 | * |
| | | 1.1 Suporte Técnico no Sistema Equiplano: Sistema Contábil, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de Transparência; | | | | | | | | |
| | | 1.2 Auxílio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação de dados entre os sistemas e alimentação de informações dos mesmos; | | | | | | | | |
| | | 1.3 Auxílio e Acompanhamento no fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE/PR através do SIM-AM, SIM-AP e PCA; | | | | | | | | |
| | | 1.4 Atendimento de suporte via telefone e via rede mundial de computadores (internet); | | | | | | | | |
| | | 1.5 Atendimento de no mínimo 8 (oito) horas semanais, presencialmente na sede do licitante. | | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 56.400,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**4E03E446

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 76/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 76/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME** | | | **CNPJ: 08.699.477/0001-19** | | **Telefone: 4136722410** | | **Status: Habilitado** | | 231.667,00 | |
| **Email: kappcomercial@outlook.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 43.400,00 | |
| 001 | 16625 | Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus ( marcas diversas) - Parte elétrica | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 43.400,00 | 43.400,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 32.000,00 | |
| 001 | 16627 | Peças e acessórios de reposição similares a original. para caminhões (marcas diversas) - Parte elétrica | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 32.000,00 | 32.000,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 23.067,00 | |
| 001 | 16224 | Peças e acessórios de reposição similares a original para veículos(marcas diversas) - manutenção mecânica | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 23.067,00 | 23.067,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 69.200,00 | |
| 001 | 16224 | Peças e acessórios de reposição similares a original para veículos(marcas diversas) - manutenção mecânica | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 69.200,00 | 69.200,00 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 48.000,00 | |
| 001 | 16226 | Peças e acessórios de reposição similares a original para veículos(marcas diversas) - manutenção elétrica | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 48.000,00 | 48.000,00 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 16.000,00 | |
| 001 | 16226 | Peças e acessórios de reposição similares a original para veículos(marcas diversas) - manutenção elétrica | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 16.000,00 | 16.000,00 | * |
| **Fornecedor: 19436-1 MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECANICA EIRELI** | | | **CNPJ: 02.734.357/0001-29** | | **Telefone: 4736431097** | | **Status: Habilitado** | | 87.595,00 | |
| **Email: briani@molasul.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 49.500,00 | |
| 001 | 16624 | Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus (marcas diversas) - Parte mecânica | UN | 1,00 | Classificado | DIVERSAS DIVERSAS | | 49.500,00 | 49.500,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 16.500,00 | |
| 001 | 16624 | Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus (marcas diversas) - Parte mecânica | UN | 1,00 | Classificado | DIVERSAS DIVERSAS | | 16.500,00 | 16.500,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 21.595,00 | |
| 001 | 16626 | Peças e acessórios de reposição similares a original. | UN | 1,00 | Classificado | DIVERSAS | | 21.595,00 | 21.595,00 | * |

| | | | | | | DIVERSAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| | para caminhões (marcas diversas) - Parte mecânica | | | | | | | | |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | 319.262,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**ACE806D7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 77/2018

2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 77/2018

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME | | CNPJ: 08.699.477/0001-19 | | Telefone: 4136722410 | | Status:Habilitado | | 25.900,00 | |
| Email: kappcomercial@outlook.com | | | | | | | | | |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | | | 25.900,00 | |
| 001 | 16225 Serviços de manutenção mecânica (diversas marcas) - veículos | HR | 350,00 | Classificado | SERV | | 74,00 | 25.900,00 | * |
| Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME | | CNPJ: 00.289.305/0001-65 | | Telefone: 4136281392 | | Status:Habilitado | | 28.395,00 | |
| Email: bkmarcia@hotmail.com | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 8.850,00 | |
| 001 | 16227 Serviços de manutenção elétrica (marcas diversas) - veículos | HR | 150,00 | Classificado | DIVERSOS | | 59,00 | 8.850,00 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 9.120,00 | |
| 001 | 16629 Serviços de manutenção elétrica caminhões (diversas marcas) | HR | 150,00 | Classificado | DIVERSOS | | 60,80 | 9.120,00 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | 10.425,00 | |
| 001 | 16631 Serviços de manutenção elétrica ônibus (diversas marcas) | HR | 150,00 | Classificado | DIVERSOS | | 69,50 | 10.425,00 | * |
| Fornecedor: 19436-1 MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECANICA EIRELI | | CNPJ: 02.734.357/0001-29 | | Telefone: 4736431097 | | Status: Habilitado | | 23.803,50 | |
| Email: briani@molasul.com.br | | | | | | | | | |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | 17.878,50 | |
| 001 | 16630 Serviços de manutenção mecânica - ônibus (diversas marcas) | HR | 450,00 | Classificado | PROPRIO PROPRIO | | 39,73 | 17.878,50 | * |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | | | 5.925,00 | |
| 001 | 16628 Serviços de manutenção mecânica caminhões (diversas marcas) | HR | 150,00 | Classificado | PROPRIO PROPRIO | | 39,50 | 5.925,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | 78.098,50 | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**E68E53F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 78/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 78/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 290-9 ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME** | | **CNPJ: 00.320.955/0001-26** | | **Telefone: 4133762152** | | **Status: Habilitado** | | 96.491,25 | |
| **Email: alpecas@gmail.com** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 96.491,25 | |
| 001 | 16216 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIGINAL | | 96.491,25 | 96.491,25 | * |
| **Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME** | | **CNPJ: 08.699.477/0001-19** | | **Telefone: 4136722410** | | **Status: Habilitado** | | 58.389,00 | |
| **Email: kappcomercial@outlook.com** | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | 37.490,00 | |
| 001 | 16218 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - máquinas pesadas | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 37.490,00 | 37.490,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | 20.899,00 | |
| 001 | 19191 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - tratores | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 20.899,00 | 20.899,00 | * |
| **Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME** | | **CNPJ: 00.289.305/0001-65** | | **Telefone: 4136281392** | | **Status: Habilitado** | | 12.490,00 | |
| **Email: bkmarcia@hotmail.com** | | | | | | | | | |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | 12.490,00 | |
| 001 | 16218 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - máquinas pesadas | UN | 1,00 | Classificado | DIVERSAS | | 12.490,00 | 12.490,00 | * |
| **Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA** | | **CNPJ: 95.420.972/0001-41** | | **Telefone: 4132767813** | | **Status: Habilitado** | | 55.205,00 | |
| **Email: tratorbig@tratorbig.com.br** | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | 33.525,00 | |
| 001 | 16216 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas | UN | 1,00 | Classificado | primeira linha/original maquinas | | 33.525,00 | 33.525,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | 21.680,00 | |
| 001 | 19190 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte mecânica - tratores | UN | 1,00 | Classificado | primeira linha/original tratores | | 21.680,00 | 21.680,00 | * |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | | 222.575,25 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**5CEF0056

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 78/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 78/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 290-9 ALPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME** | | | **CNPJ: 00.320.955/0001-26** | | **Telefone: 4133762152** | | **Status: Habilitado** | | 96.491,25 | |
| **Email: alpecas@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 96.491,25 | |
| 001 | 16216 | Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIGINAL | | 96.491,25 | 96.491,25 | * |
| **Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 08.699.477/0001-19** | | | | | **Telefone: 4136722410** | | **Status:** | **Habilitado** | 58.389,00 | |
| **Email: kappcomercial@outlook.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 37.490,00 | |
| 001 | 16218 | Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - máquinas pesadas | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 37.490,00 | 37.490,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 20.899,00 | |
| 001 | 19191 | Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - tratores | UN | 1,00 | Classificado | SIMILAR/ORIG | | 20.899,00 | 20.899,00 | * |
| **Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME** | | | **CNPJ: 00.289.305/0001-65** | | **Telefone: 4136281392** | | **Status: Habilitado** | | 12.490,00 | |
| **Email: bkmarcia@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 12.490,00 | |
| 001 | 16218 | Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - máquinas pesadas | UN | 1,00 | Classificado | DIVERSAS | | 12.490,00 | 12.490,00 | * |
| **Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA** | | | **CNPJ: 95.420.972/0001-41** | | **Telefone: 4132767813** | | **Status: Habilitado** | | 55.205,00 | |
| **Email: tratorbig@tratorbig.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 33.525,00 | |
| 001 | 16216 | Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas | UN | 1,00 | Classificado | primeira linha/original maquinas | | 33.525,00 | 33.525,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 21.680,00 | |
| 001 | 19190 | Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte mecânica - tratores | UN | 1,00 | Classificado | primeira linha/original tratores | | 21.680,00 | 21.680,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 222.575,25 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**3BF41B63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 79/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 79/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 23119-3 KAPP COMERCIAL LTDA - ME** | | | **CNPJ: 08.699.477/0001-19** | | **Telefone: 4136722410** | | **Status: Habilitado** | | 51.810,00 | |
| **Email: kappcomercial@outlook.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 46.350,00 | |
| 001 | 16217 | Serviços de manutenção mecânica - máquinas pesadas | HR | 450,00 | Classificado | SERV | | 103,00 | 46.350,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 5.460,00 | |
| 001 | 16221 | Serviços de manutenção mecânica - tratores | HR | 60,00 | Classificado | SERV | | 91,00 | 5.460,00 | * |
| **Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME** | | | **CNPJ: 00.289.305/0001-65** | | **Telefone: 4136281392** | | **Status: Habilitado** | | 24.920,00 | |
| **Email: bkmarcia@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 21.580,00 | |
| 001 | 16219 | Serviços de manutenção elétrica - máquinas pesadas | HR | 260,00 | Classificado | 0 | | 83,00 | 21.580,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 3.340,00 | |
| 001 | 16223 | Serviços de manutenção elétrica - tratores | HR | 40,00 | Classificado | 0 | | 83,50 | 3.340,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** 76.730,00 | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**B65A3D1F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 80/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 80/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 25727-3 MARCELO FILLA** | | | **CNPJ: 18.873.867/0001-17** | | **Telefone: 41988354358** | | **Status: Habilitado** | | 126.058,00 | |
| **Email: fillamarcelo@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 20533-8 MARCELO FILLA** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 42.568,00 | |
| 001 | 20191 | Prestação de serviços com mini carregadeira, potência bruta 60HP, carga operacional minima 750 kg, peso operacional minimo 2700 kg, com operador. | HR | 800,00 | Classificado | SERVIÇOS | | 53,21 | 42.568,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 83.490,00 | |
| 001 | 20192 | Prestação de serviços com rolo compactador de solos com no máximo de 5 anos de uso, potência minima de 130HP, com operador, combustivel e manutenção de responsabilidade da contratada. | HR | 1.000,00 | Classificado | SERVIÇOS | | 83,49 | 83.490,00 | * |
| **VALOR TOTAL :**126.058,00 | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**D1DE2467

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONTRATO POR ITEM - PREGÃO Nº 81/2018

**2019**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 81/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 28173-5 EUGENIO & MARQUES LTDA** | | | **CNPJ: 01.600.153/0001-32** | | **Telefone: 4432639390** | | **Status: Habilitado** | | 21.360,00 | |
| **Email: tecnomedmaringa@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 11.760,00 | |
| 001 | 20193 | Contratação de empresa especializada em: Serviço de manutenção corretiva e preventiva do aparelho de raio x, amrca intecal 300 MA, sem inclusão de peças de reposição: manutenção preventiva realizada através de uma revisão geral trimestral; manutenção corretiva no prazo máximo de 24 horas a partida da solicitação do contratante. | UN | 12,00 | Classificado | Intercal 300mA | | 980,00 | 11.760,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 9.600,00 | |
| 001 | 20194 | Contratação de empresa especializada em: Serviço de manutenção preventiva em processadora automática, marca tecmagem, modelo TEC-X 36A: limpeza mensal com produto especial; manutenção preventiva mensal: calibrações, ajustes, lipeza e outros; manutenção corretiva: no prazo máximo de24 horas a partir da solicitação do contratante. | UN | 12,00 | Classificado | Tecmagem TEC-X 36A | | 800,00 | 9.600,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** 21.360,00 | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**220CF056

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 16/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 16/2018

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÃ‰ LTDA- ME** | | | **CNPJ: 07.792.299/0001-03** | | **Telefone: 4136221462** | | **Status: Habilitado** | | 46.558,00 | |
| **Email: casadopastel10@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 8.148,00 | |
| 001 | 19849 | Pão d'água | KG | 1.200,00 | Classificado | DOIS CORAÃ‡ Ã•ES | | 6,79 | 8.148,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 9.312,00 | |
| 001 | 19848 | Pão de forma ao leite, 500gr, empacotado individualmente, enriquecido com ferro e cálcio. | KG | 800,00 | Classificado | DOIS CORAÃ‡ Ã•ES | | 11,64 | 9.312,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 7.368,00 | |
| 001 | 6819 | Pão de Hambúrguer | KG | 800,00 | Classificado | DOIS CORAÃ‡ Ã•ES | | 9,21 | 7.368,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 6.952,00 | |
| 001 | 14316 | Pão doce (chineque) | KG | 800,00 | Classificado | DOIS CORAÃ‡ Ã•ES | | 8,69 | 6.952,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 7.788,00 | |
| 001 | 854 | Pão francês | KG | 1.200,00 | Classificado | DOIS CORAÃ‡ Ã•ES | | 6,49 | 7.788,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 6.990,00 | |
| 001 | 872 | Pão para cachorro quente | KG | 1.000,00 | Classificado | DOIS CORAÃ‡ Ã•ES | | 6,99 | 6.990,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** 46.558,00 | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**A011F31A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 17/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 17/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27809-2 GTA ATACADO E VAREJO** | | | **CNPJ: 20.257.784/0001-45** | | **Telefone: 4736354268** | | **Status: Habilitado** | | 13.383,80 | |
| **Email: licitasbs@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 27811-4 CARLOS FELIPE CONTEZINI** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 13.383,80 | |
| 009 | 19658 | Bola de futebol de campo oficial, 0% de absorção de água, confeccionada em PVC e tecnologia Micro Power, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 11 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 420-445g. | UN | 15,00 | Classificado | PENALTY | | 139,90 | 2.098,50 | * |
| 011 | 19660 | Bola de futebol nº5 confeccionada em PU ou PVC. | UN | 20,00 | Classificado | PENALTY | | 69,99 | 1.399,80 | * |
| 013 | 19662 | Bola de futsal categoria mirim (Sub-11), confeccionada em PU, tecnologia termotec, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso aproximado: 310-340g. | UN | 15,00 | Classificado | PENALTY | | 151,90 | 2.278,50 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 015 | 19664 | Bola de futsal oficial, confeccionada em PU, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 410-440g. | UN | 15,00 | Classificado | PENALTY | | 160,40 | 2.406,00 | * |
| 018 | 19667 | Bola de voleibol confeccionada em PU ou PVC, com peso de 250-280g. | UN | 20,00 | Classificado | NEW BALL | | 62,90 | 1.258,00 | * |
| 044 | 19685 | Medicine Ball , bola confeccionada em borracha, matrizada e com miolo Slip system. peso: 3kg. | UN | 5,00 | Classificado | MAGUSSY | | 121,40 | 607,00 | * |
| 046 | 19687 | Medicine Ball, bola confeccionada em borracha, matrizada e e com miolo slip system. Peso: 2kg. | UN | 5,00 | Classificado | MAGUSSY | | 73,20 | 366,00 | * |
| 056 | 19697 | Rede para trave de futsal, par de redes para traves de futsal, tamanho oficial em fio de seda de 6mm e malha 10cm x10cm. | PAR | 2,00 | Classificado | PANGUE | | 590,00 | 1.180,00 | * |
| 071 | 19712 | Troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Suporte em polímero metalizado na cor dourada e cinco colunas metalizadas na cor prata. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma taça com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor prata, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 5,00 | Classificado | JEBS | | 126,00 | 630,00 | * |
| 072 | 19713 | Troféu com altura de 129 cm, base octogonal com 26,5 cm de | UN | 4,00 | Classificado | JEBS | | 290,00 | 1.160,00 | * |
| | | largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada podendo ser na cor verde, azul, vermelha ou dourada, com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e cones em polímero metalizados podendo ser na cor verde, azul, vermelha ou dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | | | | | | | | |
| **Fornecedor: 26840-2 IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME** | | | **CNPJ: 20.525.422/0001-98** | | **Telefone: (47)3642-0264** | | **Status: Habilitado** | | 54.970,00 | |
| **Email: ICSESPORTE@GMAIL.COM** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 21243-1 SERGIO CORREIA DE SIQUEIRA** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 54.970,00 | |
| 001 | 19650 | Apito modelo profissional, com cordão, sem esfera interna, fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 80 a 115 decibéis. | UN | 5,00 | Classificado | FOX | | 28,00 | 140,00 | * |
| 002 | 19651 | Apito modelo profissional, com dedal, sem esfera interna, fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 80 a 115 decibéis. | UN | 5,00 | Classificado | FOX | | 38,50 | 192,50 | * |
| 003 | 19652 | Apito para mesário, fabricado em metal, sem esfera, com cordão, emissão de 02 sons ao mesmo tempo (agudo e grave). | UN | 2,00 | Classificado | POKER | | 18,50 | 37,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 004 | 19653 | Bambolê-arco, confeccionado em polietileno (alta densidade), diâmetro de 60 cm e tubo de 16 mm. | UN | 50,00 | Classificado | DODO | | 4,80 | 240,00 | * |
| 005 | 19654 | Bola de borracha , bola de iniciação Nº 10. Diâmetro: 48 - 50 cm. Peso180 - 200 g | UN | 20,00 | Classificado | LCM | | 16,50 | 330,00 | * |
| 006 | 19655 | Bola de borracha , bola de iniciação Nº 12. Diâmetro: 57 - 59 cm. Peso250 - 270 g | UN | 20,00 | Classificado | LCM | | 22,50 | 450,00 | * |
| 007 | 19656 | Bola de borracha , bola de iniciação Nº 8. Diâmetro: 40 - 42 cm. Peso: 110 - 120 g | UN | 20,00 | Classificado | LCM | | 12,50 | 250,00 | * |
| 008 | 19657 | Bola de futebol confeccionada em EVA atóxico, com peso de 100-130g. | UN | 20,00 | Classificado | APOLO | | 39,50 | 790,00 | * |
| 010 | 19659 | Bola de futebol de campo profissional, aprovada pela FIFA, 0% de absorção de água, tecnologia Neogel, confeccionada em PU ULTRA 100%, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 11 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 420-445g. | UN | 15,00 | Classificado | PENALTY | | 198,00 | 2.970,00 | * |
| 012 | 19661 | Bola de futsal categoria infantil (Sub-13), confeccionada em PU, tecnologia termotec, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso aproximado: 360-390g. | UN | 15,00 | Classificado | PENALTY | | 139,50 | 2.092,50 | * |
| 014 | 19663 | Bola de futsal categoria pré-mirim (sub-9), confeccionada em PU, tecnologia termotec, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 08 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso aproximado: 250-280g. | UN | 15,00 | Classificado | PENALTY | | 147,00 | 2.205,00 | * |
| 016 | 19665 | Bola de futsal profissional, aprovada pela FIFA, confeccionada em PU e tecnologia Neogel, Miolo SLIP SYSTEM removível e lubrificado, 11 gomos, Câmara AIRBILITY. Peso: 410-440g. | UN | 15,00 | Classificado | PENALTY | | 209,00 | 3.135,00 | * |
| 017 | 19666 | Bola de voleibol confeccionada em EVA atóxico, com peso de 100-130g | UN | 20,00 | Classificado | APOLO | | 22,50 | 450,00 | * |
| 019 | 19668 | Bola de voleibol de praia (Categoria profissional), confeccionada com microfibra, 12 gomos, tecnologia termotec, peso 260 a 280 gramas, 65 a 67cm de diâmetro. | UN | 5,00 | Classificado | PENALTY | | 200,00 | 1.000,00 | * |
| 020 | 19669 | Bola oficial de voleibol, com 18 gomos, confeccionada em PVC, câmara airbility, miolo slip system lubrificado e removível. Tamanho: 65 - 67cm de diâmetro. Peso: 260 - 280g. | UN | 5,00 | Classificado | PENALTY | | 290,00 | 1.450,00 | * |
| 021 | 19670 | Bola profissional de voleibol, matrizada, com 16 gomos, confeccionada em microfibra, alta maciez e alta performance, câmara airbility, miolo slip system lubrificado e removível. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. | UN | 15,00 | Classificado | PENALTY | | 236,00 | 3.540,00 | * |
| 022 | 19671 | Bolsa dupla (02 partições) para 02 conjuntos esportivos, confeccionada em poliéster e dimensões aproximadas de 63cm de altura, 45cm de comprimento e 36cm de largura. | UN | 2,00 | Classificado | HEJO | | 123,00 | 246,00 | * |
| 023 | 19672 | Bolsa para 01 conjunto esportivo, confeccionada em poliéster e dimensões aproximadas de 48cm de altura, 40cm de comprimento e 22cm de largura. | UN | 2,00 | Classificado | HEJO | | 71,50 | 143,00 | * |
| 024 | 19673 | Bolsa para 02 conjuntos esportivos, sem partição, confeccionada em poliéster e dimensões aproximadas de 66cm de altura, 51cm de comprimento e 37cm de largura. | UN | 2,00 | Classificado | HEJO | | 90,00 | 180,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 025 | 5145 | Bolsa térmica, grande e fechada, confeccionada em poliéster, com dimensões aproximadas de 41cm de comprimento, 21cm de largura e 24 cm de altura, contendo no mínimo 02 bisnagas para fluídos, 01 isopor e 02 bolsos externos. | UN | 2,00 | Classificado | HEJO | | 113,00 | 226,00 | * |
| 026 | 5128 | Bomba de inflar bolas, com dupla ação, infla no 2 sentidos. com mangueira embutida e 2 agulhas. | UN | 5,00 | Classificado | POKER | | 27,50 | 137,50 | * |
| 027 | 18082 | Calibrador de bolas (analógico) | UN | 2,00 | Classificado | POKER | | 53,50 | 107,00 | * |
| 028 | 19674 | Calibrador digital | UN | 2,00 | Classificado | POKER | | 125,00 | 250,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 029 | 19675 | Cesta porta squeeze, cesta plástica com 06 divisórias e alça retrátil. Medindo aproximadamente 30cm de comprimento, 20cm de largura, 16cm de altura com a alça recolhida e 29cm com a alça expandida. | UN | 6,00 | Classificado | MAGUSSY | | 34,00 | 204,00 | * |
| 030 | 18081 | Cinto de tração duplo (cintos com velcro, 4 elásticos, medindo cerca de 80cm podendo chegar à 140 cm esticado) | UN | 5,00 | Classificado | STAR FLEX | | 197,00 | 985,00 | * |
| 031 | 19676 | Conjunto de cartões para árbitro, conjunto composto por 03 cartões, sendo 01 vermelho, 01 amarelo e 01 azul, com espaço adequado para anotações na parte posterior. Feito em PVC, com dimensões aproximadas de 10,5cm de altura e 7,5cm de largura. | UN | 5,00 | Classificado | STAR FLEX | | 19,50 | 97,50 | * |
| 032 | 5665 | Corda com rolamento, confeccionada em silicone, com cerca de 2,75 cm e hastes em poliestireno ou polipropeno. | UN | 20,00 | Classificado | MOR | | 21,50 | 430,00 | * |
| 033 | 5126 | Cronometro digital, com o minimo de 10 voltas de memória, com contagem regressiva, possui alarme, data e hora. | UN | 2,00 | Classificado | VOLLO | | 98,00 | 196,00 | * |
| 034 | 12798 | Escada de agilidade (com 4 metros de comprimento, fita de nylon e hastes de polipropileno. | UN | 5,00 | Classificado | VOLLO | | 19,00 | 95,00 | * |
| 035 | 18080 | Extensor elástico de resistência (com pegador nas extremidades, elástico com cerca de 120cm), nivel de intensidade médio. | UN | 10,00 | Classificado | MOR | | 47,50 | 475,00 | * |
| 036 | 19677 | Kit de agulha, kit contendo 10 agulhas rosqueáveis para bombas de inflar. | UN | 5,00 | Classificado | POKER | | 34,00 | 170,00 | * |
| 037 | 19678 | Kit de miolo para bolas slip system, kit contendo 12 unidades, miolo de silicone alongado, para bolas slip system. | UN | 5,00 | Classificado | PENALTY | | 50,00 | 250,00 | * |
| 040 | 19681 | Medalha personalizada, fundida em bronze ou zamac, com aproximadamente 100g e 5mm de espessura. Podendo ser revestida por: Esmalte colorido, Resina colorida, Bronze envelhecido, Prata envelhecida, Ouro envelhecido, Níquel brilhante, Cobre brilhante, Prata brilhante, Ouro brilhante, Ouro acetinado e opção de banho duplo. Com fita personalizável de 25mm de largura e 800mm de comprimento. | UN | 500,00 | Classificado | INVICTA | | 6,40 | 3.200,00 | * |
| 041 | 19683 | Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 60mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. | UN | 150,00 | Classificado | INVICTA | | 7,40 | 1.110,00 | * |
| 045 | 19686 | Medicine Ball, bola confeccionada em borracha, matrizada e e com miolo slip system. Peso: 1kg. | UN | 5,00 | Classificado | VOLLO | | 40,00 | 200,00 | * |
| 047 | 19688 | Meião para prática de futebol com punho duplo e elástico, sola atoalhada, confeccionada com o mínimo de 72% em poliamida e o restante da composição podendo conter algodão, poliéster, elastano e elastodieno. Tamanho: 36 - 38. | UN | 22,00 | Classificado | KANXA | | 18,00 | 396,00 | * |
| 048 | 19690 | Meião para prática de futebol com punho duplo e elástico, sola atoalhada, confeccionada com o mínimo de 72% em poliamida e o restante podendo ser composto por algodão, poliéster, elastano e elastodieno. Tamanho: 32 - 35. | UN | 22,00 | Classificado | KANXA | | 18,00 | 396,00 | * |
| 049 | 19689 | Meião para prática de futebol com punho duplo e elástico, sola atoalhada, confeccionada com o mínimo de 72% em poliamida e o restante da composição podendo conter algodão, poliéster, elastano e elastodieno. Tamanho: 39 - 43. | UN | 22,00 | Classificado | KANXA | | 18,00 | 396,00 | * |
| 050 | 19691 | Par de antenas para voleibol, medindo 1,80m de altura, fabricada em fibra de vidro. Cor: Listrada em vermelho e branco. | UN | 2,00 | Classificado | STAR FLEX | | 64,00 | 128,00 | * |
| 051 | 19692 | Placar de mesa confeccionado em PVC, contendo dois marcadores para sets/faltas (0 a 7) e dois marcadores para pontos/gols (0 a 30). | UN | 2,00 | Classificado | HYPER | | 239,00 | 478,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 052 | 19693 | Prato demarcatório (chapéu chinês) confeccionado em plástico flexível, medindo 19 cm de largura, 0,4 cm de altura e diâmetro de 54 cm. | UN | 30,00 | Classificado | HYPER | | 5,80 | 174,00 | * |
| 053 | 19694 | Rede de proteção para campo ou quadra, rede confeccionada em nylon, fio 4mm e malha 10cm x10cm. | M2 | 400,00 | Classificado | PANGUE | | 5,30 | 2.120,00 | * |
| 054 | 19695 | Rede para trave de futebol sete, par de redes para traves de futebol sete/futebol suíço, tamanho oficial, em fio de seda de 6mm e malha 15cm x15cm. | PAR | 2,00 | Classificado | PANGUE | | 540,00 | 1.080,00 | * |
| 055 | 19696 | Rede para trave de futebol, par de redes para traves de futebol de campo, tamanho oficial, em fio de seda de 6mm e malha 15cm x15cm. | PAR | 2,00 | Classificado | PANGUE | | 675,00 | 1.350,00 | * |
| 057 | 19698 | Rede para Voleibol , rede oficial confeccionada em seda, fio 2,5mm, dimensões: 10m x1m, malha 10cm, com faixas superior e inferior em couro sintético e costura dupla. | PAR | 1,00 | Classificado | PANGUE | | 219,00 | 219,00 | * |
| 058 | 19699 | Rede para voleibol de praia, rede oficial confeccionada em seda, fio 2,5mm, dimensões: 8,5m x1m, malha 10cm, com faixas superior e inferior em couro sintético e costura dupla. | PAR | 1,00 | Classificado | PANGUE | | 260,00 | 260,00 | * |
| 059 | 19700 | Saco para transportes de bola, saco confeccionado em seda, fio 4mm, malha 10cm x10cm e dimensões aproximadas de 120cm de altura x70cm de largura. | UN | 2,00 | Classificado | PANGUE | | 42,00 | 84,00 | * |
| 060 | 19701 | Tenda dobrável (sanfonada) medindo 3m x3m, com cobertura de poliéster, estrutura de treliça em alumínio reforçada com aço. Contendo bolsa para transporte, estacas e corda para fixação. | UN | 2,00 | Classificado | NAUTIKA | | 420,00 | 840,00 | * |
| 061 | 19702 | Trocador de válvula fabricado em metal, compatível para bolas que que possuem sistema de miolo removível. Com duas ponteiras (uma para retirar e a outra para colocar). | UN | 2,00 | Classificado | POKER | | 46,50 | 93,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 062 | 19703 | Troféu com 134 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de honra ao mérito(deusa da Vitória) metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base dois suportes em polímero | UN | 4,00 | Classificado | JEBS | | 300,00 | 1.200,00 | * |
| | | metalizado na cor dourada. Copa e tampa em metal com 38 cm de largura a partir das alças metalizada na cor prata e detalhes na copa na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | | | | | | | | |
| 063 | 19704 | Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm Troféu com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,8 cm de largura em madeira na cor verde com acabamento marmorizado, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 4,00 | Classificado | JEBS | | 302,00 | 1.208,00 | * |
| 064 | 19705 | Troféu com 22 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura, em polímero na cor preta, com friso na base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de bola de futebol metalizada na cor dourada. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 8,00 | Classificado | JEBS | | 35,00 | 280,00 | * |
| 065 | 19706 | Troféu com 23 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de chuteira de futebol metalizada na cor dourada. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 8,00 | Classificado | JEBS | | 45,00 | 360,00 | * |
| 066 | 19707 | Troféu com 27 cm de altura, com base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta de jogador de vôlei (intercambiável). Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 20,00 | Classificado | JEBS | | 50,00 | 1.000,00 | * |
| 067 | 19708 | Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com base metalizado na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma estatueta fixa de goleiro de futebol metalizada na cor dourada. | UN | 8,00 | Classificado | JEBS | | 73,00 | 584,00 | * |
| 068 | 19709 | Troféu com 43 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone invertido (como uma taça) em polímero com friso metalizado na cor dourada e pintura interna na cor dourada. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 5,00 | Classificado | JEBS | | 75,00 | 375,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 069 | 19710 | Troféu com 65 cm de altura, com base octogonal com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone em polímero metalizado na cor dourada, sobre este cone outro cone em polímero com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 5,00 | Classificado | JEBS | | 169,00 | 845,00 | * |
| 070 | 19711 | Troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, dourada, prata, verde ou preta, com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 5,00 | Classificado | JEBS | | 200,00 | 1.000,00 | * |
| 073 | 19714 | Troféu com altura de 18 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 8,00 | Classificado | JEBS | | 33,00 | 264,00 | * |
| 074 | 19715 | Troféu com altura de 18 cm, com base octogonal com 7,8 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 10,5 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. | UN | 10,00 | Classificado | JEBS | | 37,00 | 370,00 | * |
| 075 | 19716 | Troféu com altura de 181 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor dourada, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com cerca 42 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada. Estatueta deusa da Vitória fixa no centro da base, no primeiro estágio da base de madeira contém quatro águias fixas nas laterais. Estatueta intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 4,00 | Classificado | JEBS | | 339,00 | 1.356,00 | * |
| 076 | 19717 | Troféu com altura de 21 cm, com base quadrada com 11 cm de e largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior de jogador de vôlei (intercambiável). Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 15,00 | Classificado | JEBS | | 39,00 | 585,00 | * |
| 077 | 19718 | Troféu com altura de 22 cm, com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 13 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. | UN | 10,00 | Classificado | JEBS | | 41,00 | 410,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 078 | 19719 | Troféu com altura de 27 cm, com base octogonal com 10,1 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça aberta em polímero metalizada na cor dourada com detalhes texturizados e 16 cm de largura a partir das alças. Plaqueta para gravação. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. | UN | 10,00 | Classificado | JEBS | | 44,50 | 445,00 | * |
| 079 | 19720 | Troféu com altura de 49 cm, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte e um cone com detalhes na parte superior em polímero metalizado na cor dourada com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada podendo ser na cor vermelha, azul, dourada, prata ou verde, intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Com placa gravada contendo o nome e data dos referidos eventos. | UN | 15,00 | Classificado | JEBS | | 76,00 | 1.140,00 | * |
| 080 | 19721 | Troféu personalizado, fabricado em resina de poliéster com o peso variando entre 600g e 650g. Superfície polida e superfície texturizada. Base de madeira com dimensões de: 18,5cm à 20cm de comprimento, 8,5cm à 10cm de largura e 2cm à 3cm de altura. | UN | 200,00 | Classificado | INVICTA | | 35,00 | 7.000,00 | * |
| 081 | 19841 | Uniforme para árbitro: composto por camisa e calção; camisa confeccionada em poliéster, com bolso externo, cores predominantes: preto, laranja, verde limão ou azul, tamanho M e G; calção confeccionado em poliéster, com bolso externo, na cor preta, tamanho M e G. | JG | 5,00 | Classificado | POKER | | 112,00 | 560,00 | * |
| **Fornecedor: 27812-2 MEIAS MIL COMÉRCIO DE MEIAS E CONFECÇÕES LTDA** | | | **CNPJ: 80.826.910/0001-67** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | 5.115,00 | |
| **Representante: 26097-5 Felipe Luiz Peters** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 5.115,00 | |
| 038 | 19679 | Medalha fabricada em acrílico, formato retangular, medindo 66mm de largura, 54mm de altura, espessura 2,5mm. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. Fita de 20mm de largura e 800mm de comprimento, podendo ser nas cores verde, vermelho, amarelo, branco ou azul. | UN | 300,00 | Classificado | Dlaser | | 7,00 | 2.100,00 | * |
| 039 | 19680 | Medalha hexagonal fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 75mm e centro de 50mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Com bordas em alto relevo polido e em baixo relevo com textura. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. | UN | 150,00 | Classificado | vitória | | 6,90 | 1.035,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 042 | 19682 | Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada nas cores dourada, prata e bronze, com o tamanho de 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 35mm. Com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha.<br>No lado posterior da medalha existe um local para adesivo de 35mm. Com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. | UN | 150,00 | Classificado | vitória | | 6,90 | 1.035,00 | * |
| 043 | 19684 | Medalha retangular fundida em liga metálica de Zamac, com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo, metalizada nas cores dourada, com o tamanho de 50mm por 60mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, com adesivo contendo a data, nome e logotipo do evento. | UN | 150,00 | Classificado | vitória | | 6,30 | 945,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 73.468,80 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**56494E73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 18/2018

| **Classificação por Fornecedor** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Pregão 18/2018** | | | | | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 27866-1 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA** | | | | **CNPJ: 08.574.064/0001-08** | | **Telefone: 5535113894** | | **Status:Habilitado** | 1.118,00 | |
| **Email: cllsantarosa@gpsnet.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 304,00 | |
| 001 | 19842 | Alicate de bico miniatura, de bico chato forrado | UN | 20,00 | Classificado | aza bico de pato | | 15,20 | 304,00 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 45,50 | |
| 001 | 19823 | Argola plástica imitação de madeira 75 mm | UN | 70,00 | Classificado | adriana acrÃ-lico | | 0,65 | 45,50 | * |
| **Lote 098 - Lote 098** | | | | | | | | | 317,00 | |
| 001 | 18038 | Régua curva francesa c/ 3 peças | PCT | 10,00 | Classificado | telanipo mdf | | 31,70 | 317,00 | * |
| **Lote 101 - Lote 101** | | | | | | | | | 384,00 | |
| 001 | 17052 | Sandalia borracha de alta qualidade nº 35/36, tiras 1,5, macias para bordado | PAR | 30,00 | Classificado | start sandÃ¡lia de dedo | | 12,80 | 384,00 | * |
| **Lote 123 - Lote 123** | | | | | | | | | 67,50 | |
| 001 | 19837 | Ziper aluminizado fixo 30cm | UN | 30,00 | Classificado | makro metal prata | | 2,25 | 67,50 | * |
| **Fornecedor: 22862-1 H. A. ERBE & CIA LTDA** | | | **CNPJ: 76.518.323/0001-33** | | **Telefone: 4132861991** | | **Status:Habilitado** | | 753,00 | |
| **Email: h.erbe@brturbo.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 108 - Lote 108** | | | | | | | | | 753,00 | |
| 001 | 19808 | Tela de juta natural tipo T10, rolo com 25 metros | MT | 50,00 | Classificado | Juta e cia Tela juta natural | | 15,06 | 753,00 | * |
| **Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI** | | | **CNPJ: 02.720.401/0001-41** | | **Telefone: 4736445091** | | **Status:Habilitado** | | 35.388,06 | |
| **Email: infantus@bol.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 151,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 19840 | Água mineral sem gás 1 litro | LT | 50,00 | Classificado | CRYSTAL | | 3,02 | 151,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 1,20 | |
| 001 | 19814 | Agulha de costura nº 12 | UN | 10,00 | Classificado | CORRENTE | | 0,12 | 1,20 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 1,10 | |
| 001 | 19813 | Agulha de costura nº 9 | UN | 10,00 | Classificado | CORRENTE | | 0,11 | 1,10 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 1,00 | |
| 001 | 19812 | Agulha de costura nº. 8 | UN | 10,00 | Classificado | CORRENTE | | 0,10 | 1,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 45,95 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 18012 | Agulha ponta 14:C32A ouro para máquina - pacote c/ 10 unidades | PCT | 5,00 | Classificado | SINGER | | 9,19 | 45,95 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 19,50 | |
| 001 | 17035 | Alfinetes de cabeça - jogo - c/ 40 composição acrilico e aço | JG | 5,00 | Classificado | DAILY | | 3,90 | 19,50 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 304,00 | |
| 001 | 19843 | Alicate em miniatura , de bico redondo c/ cabo forrado | UN | 20,00 | Classificado | WESTERN | | 15,20 | 304,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 544,00 | |
| 001 | 18013 | Barbante cru para crochê nº 4 - 100% algodão - 800gr - 704M | RO | 50,00 | Classificado | SÃƒO JOÃƒO | | 10,88 | 544,00 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 548,50 | |
| 001 | 17020 | Barbante cru para crochê nº 6 - 100% algodão, 800g com 704m | RO | 50,00 | Classificado | SÃƒO JOÃƒO | | 10,97 | 548,50 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 560,50 | |
| 001 | 11189 | Barbante cru para crochê nº 8 - 100% algodão 800 grs - 704M | RO | 50,00 | Classificado | SÃƒO JOÃƒO | | 11,21 | 560,50 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 605,00 | |
| 001 | 17021 | Barbante para crochê mesclado nº 4 - 85% algodãoc/600gr | RO | 50,00 | Classificado | SUPREMO | | 12,10 | 605,00 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 647,50 | |
| 001 | 19844 | Barbante para croche mesclado nº. 6, 85% algodão c/ 600gr | RO | 50,00 | Classificado | SUPREMO | | 12,95 | 647,50 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 667,50 | |
| 001 | 19845 | Barbante para croche mesclado nº. 8, 85% algodão c/ 600gr | RO | 50,00 | Classificado | SUPREMO | | 13,35 | 667,50 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 238,90 | |
| 001 | 19755 | Base para sabonete glicerinado leitosa 1 kg | KG | 10,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 23,89 | 238,90 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 238,00 | |
| 001 | 19756 | Base para sabonete glicerinado transparente 1 kg | KG | 10,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 23,80 | 238,00 | * |
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 127,60 | |
| 001 | 18016 | Caixa de alfinete de cabeça nº. 29 - c/ 50g | CX | 20,00 | Classificado | CÃRCUL O | | 6,38 | 127,60 | * |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 164,50 | |
| 001 | 19757 | Caneca esmaltada para sabonetes de 1 litro | UN | 5,00 | Classificado | NEW | | 32,90 | 164,50 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 309,25 | |
| 001 | 19758 | Canela em rama pacote 1 kg | PCT | 5,00 | Classificado | OZZI | | 61,85 | 309,25 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 69,90 | |
| 001 | 11122 | Caneta para marcar e pintar tecido, diversas cores | UN | 15,00 | Classificado | ACRILEX | | 4,66 | 69,90 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 82,50 | |
| 001 | 16927 | Carbono para tecido 60x43,5cm | FL | 50,00 | Classificado | VMP | | 1,65 | 82,50 | * |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 673,60 | |
| 001 | 19811 | Cola permanente 250gr | FRS | 20,00 | Classificado | ACRILEX | | 33,68 | 673,60 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 245,40 | |
| 001 | 19825 | Cola universal, Papel cartão, tecido, renda, passamanaria, acrílico, PVC, cortiça, papel, couro, cartolina, plásticos, madeira balsa, etc. | UN | 30,00 | Classificado | PEGAMIL | | 8,18 | 245,40 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 14,66 | |
| 001 | 19765 | Corante liquido azul turquesa 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,33 | 14,66 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 14,40 | |
| 001 | 19759 | Corante liquido amarelo canário 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,20 | 14,40 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 14,06 | |
| 001 | 19760 | Corante liquido amarelo ouro 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,03 | 14,06 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 14,66 | |
| 001 | 19761 | Corante liquido amarelo vivo 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,33 | 14,66 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 14,14 | |
| 001 | 19762 | Corante liquido ameixa 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,07 | 14,14 | * |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 14,40 | |
| 001 | 19763 | Corante liquido azul marinho 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,20 | 14,40 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 14,06 | |
| 001 | 19764 | Corante liquido azul royal 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,03 | 14,06 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 14,00 | |
| 001 | 19766 | Corante liquido chocolate 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,00 | 14,00 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 14,40 | |
| 001 | 19767 | Corante liquido coco 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,20 | 14,40 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 035 - Lote 035** | | | | | | | | | 14,06 | |
| 001 | 19768 | Corante liquido laranja 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,03 | 14,06 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 14,00 | |
| 001 | 19769 | Corante liquido lilás 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,00 | 14,00 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 14,00 | |
| 001 | 19770 | Corante liquido magenta 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,00 | 14,00 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 14,40 | |
| 001 | 19771 | Corante liquido preto 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,20 | 14,40 | * |
| **Lote 039 - Lote 039** | | | | | | | | | 14,00 | |
| 001 | 19772 | Corante liquido rosa 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,00 | 14,00 | * |
| **Lote 040 - Lote 040** | | | | | | | | | 14,00 | |
| 001 | 19773 | Corante liquido verde bandeira 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,00 | 14,00 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 14,00 | |
| 001 | 19774 | Corante liquido verde folha 100 ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,00 | 14,00 | * |
| **Lote 042 - Lote 042** | | | | | | | | | 14,00 | |
| 001 | 19775 | Corante liquido vermelho fogo 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,00 | 14,00 | * |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 14,00 | |
| 001 | 19776 | Corante liquido vermelho morango 100ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,00 | 14,00 | * |
| **Lote 044 - Lote 044** | | | | | | | | | 14,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 19777 | Corante liquido vermelho vivo 100 ml | FRS | 2,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 7,00 | 14,00 | * |
| **Lote 045 - Lote 045** | | | | | | | | | 2.010,00 | |
| 001 | 19826 | Cordão aliança de algodão Nº08 rolo com 100 Metros | MT | 1.000,00 | Classificado | SÃƒO JOSÃ‰ | | 2,01 | 2.010,00 | * |
| **Lote 046 - Lote 046** | | | | | | | | | 136,00 | |
| 001 | 19827 | Cordão São Francisco, diversas cores | MT | 50,00 | Classificado | HACK | | 2,72 | 136,00 | * |
| **Lote 047 - Lote 047** | | | | | | | | | 1.318,00 | |
| 001 | 19787 | Especiaria - canela serrada pacote com 25g | PCT | 200,00 | Classificado | OZZI | | 6,59 | 1.318,00 | * |
| **Lote 048 - Lote 048** | | | | | | | | | 1.266,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 19788 | Especiaria - flor de calêndula pacote com 20g | PCT | 200,00 | Classificado | OZZI | | 6,33 | 1.266,00 | * |
| **Lote 049 - Lote 049** | | | | | | | | | 624,80 | |
| 001 | 19783 | Especiaria - flor de marcela pacote com 45g | PCT | 110,00 | Classificado | OZZI | | 5,68 | 624,80 | * |
| **Lote 050 - Lote 050** | | | | | | | | | 204,40 | |
| 001 | 19779 | Especiaria - frutas secas ameixa pacote com 200g | PCT | 20,00 | Classificado | OZZI | | 10,22 | 204,40 | * |
| **Lote 051 - Lote 051** | | | | | | | | | 320,00 | |
| 001 | 19782 | Especiaria - frutas secas damasco pacote com 200g | PCT | 20,00 | Classificado | OZZI | | 16,00 | 320,00 | * |
| **Lote 052 - Lote 052** | | | | | | | | | 320,00 | |
| 001 | 19780 | Especiaria - frutas secas kiwi pacote com 200g | PCT | 20,00 | Classificado | OZZI | | 16,00 | 320,00 | * |
| **Lote 053 - Lote 053** | | | | | | | | | 119,80 | |
| 001 | 19781 | Especiaria - frutas secas maças apcote com 200g | PCT | 20,00 | Classificado | OZZI | | 5,99 | 119,80 | * |
| **Lote 054 - Lote 054** | | | | | | | | | 1.310,00 | |
| 001 | 19785 | Especiaria - laranja pêra seca pacote com 15g | PCT | 200,00 | Classificado | OZZI | | 6,55 | 1.310,00 | * |
| **Lote 055 - Lote 055** | | | | | | | | | 1.138,00 | |
| 001 | 19786 | Especiaria - lavanda pacote com 7g | PCT | 200,00 | Classificado | OZZI | | 5,69 | 1.138,00 | * |
| **Lote 057 - Lote 057** | | | | | | | | | 913,50 | |
| 001 | 19784 | Especiaria - semente de maracujá pacote com 80g | PCT | 150,00 | Classificado | OZZI | | 6,09 | 913,50 | * |
| **Lote 058 - Lote 058** | | | | | | | | | 1.715,00 | |
| 001 | 19789 | Essência lipossolúvel - frasco 100 ml - indicada na formulação de: cosméticos, sabonetes glicerinados, xampu, sabonetes líquidos, sachet , aromatização de ambientes, aromatização de artesanato e trabalhos manuais em geral/ de uva, banana, chocolate, cereja, melância, erva doce, morango, chocolate, canela, calêndula, lavanda, pessêgo, maracujá, entre outras. | FRS | 50,00 | Classificado | FRAGRANCE | | 34,30 | 1.715,00 | * |
| **Lote 059 - Lote 059** | | | | | | | | | 575,50 | |
| 001 | 19828 | Feltro de lã mistura tecido patchworkpara costura de vestuário e tecido tissu têxtil material de bonecas de pano de pelúcia polar tecido. | MT | 50,00 | Classificado | SANTA FÃ‰ | | 11,51 | 575,50 | * |
| **Lote 060 - Lote 060** | | | | | | | | | 272,74 | |
| 001 | 19815 | Ferro elétrico, Potência mínima 1200 w, Base (formato) ,Placa com antiaderente, Material (base e corpo de produto) plastico, Ajustes automáticos Do Vapor e temperatura, Reservatório de água, Sprayde água, Peso aproximado 1.15 kg. | UN | 2,00 | Classificado | BACK DECK | | 136,37 | 272,74 | * |
| **Lote 062 - Lote 062** | | | | | | | | | 379,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 14240 | Fio de nylon 30mm - 100 metros | MT | 100,00 | Classificado | DOURADO | | 3,79 | 379,00 | * |
| **Lote 063 - Lote 063** | | | | | | | | | 159,90 | |
| 001 | 17030 | Fio de nylon 35mm 100m | UN | 30,00 | Classificado | DOURADO | | 5,33 | 159,90 | * |
| **Lote 064 - Lote 064** | | | | | | | | | 2.197,50 | |
| 001 | 18014 | Fio para macrame nº 2 - 100gr - cores diversas | RO | 250,00 | Classificado | PINGOUIM | | 8,79 | 2.197,50 | * |
| **Lote 065 - Lote 065** | | | | | | | | | 799,00 | |
| 001 | 19824 | Fita Adesiva termocolante Patches Para Vestuário roupas apliques bordados de Flores Patches Para Roupas Etiqueta | UN | 100,00 | Classificado | VR MACHADO | | 7,99 | 799,00 | * |
| **Lote 066 - Lote 066** | | | | | | | | | 111,90 | |
| 001 | 17034 | Fita metrica 1,5m | UN | 30,00 | Classificado | CORRENTE | | 3,73 | 111,90 | * |
| **Lote 070 - Lote 070** | | | | | | | | | 1.989,80 | |
| 001 | 19793 | Folhas desidratadas de cores e formas diversas | KG | 20,00 | Classificado | OZZI | | 99,49 | 1.989,80 | * |
| **Lote 071 - Lote 071** | | | | | | | | | 35,00 | |
| 001 | 19794 | Formas de acetato em formato de folha 6 à 8 cavidades | UN | 10,00 | Classificado | BWB | | 3,50 | 35,00 | * |
| **Lote 072 - Lote 072** | | | | | | | | | 35,00 | |
| 001 | 19795 | Formas de acetato em formato de fruta 6 à 8 cavidades | UN | 10,00 | Classificado | BWB | | 3,50 | 35,00 | * |
| **Lote 073 - Lote 073** | | | | | | | | | 70,00 | |
| 001 | 19796 | Formas de acetato em formatos geométricos 4 à 6 cavidades | UN | 20,00 | Classificado | BWB | | 3,50 | 70,00 | * |
| **Lote 074 - Lote 074** | | | | | | | | | 450,00 | |
| 001 | 19797 | Formas de silicone em formas geométricas 10 cavidades | UN | 20,00 | Classificado | BWB | | 22,50 | 450,00 | * |
| **Lote 076 - Lote 076** | | | | | | | | | 51,30 | |
| 001 | 19798 | Frasco aromatizador Sprayde 100ml, com valvula de spray, Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 20, Diâmetro - 4cm, Circunferência - 13,2cm, Altura sem rosca- 9cm, Altura sem tampa - 11,2cm, Altura com tampa - 11,3cm, Altura com vareta - 18,5cm, Altura com válvula spray- 13,8cm, Campo livre para etiqueta - 5cm x13,2cm, Peso - 8g. | FRS | 30,00 | Classificado | JL | | 1,71 | 51,30 | * |
| **Lote 077 - Lote 077** | | | | | | | | | 26,70 | |
| 001 | 19800 | Frasco para aromatizantes 50 ml, diversas cores, vazio com tampa de de aluminio furada | FRS | 30,00 | Classificado | JL | | 0,89 | 26,70 | * |
| **Lote 078 - Lote 078** | | | | | | | | | 34,50 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 19801 | Frascos para aromatizantes 250ml, diversas cores, vazio com a tampa de alumínio furada | FRS | 30,00 | Classificado | JL | | 1,15 | 34,50 | * |
| **Lote 079 - Lote 079** | | | | | | | | | 399,80 | |
| 001 | 18022 | Giz de alfaiate - cxc/ 10 | CX | 20,00 | Classificado | ÃUGI A | | 19,99 | 399,80 | * |
| **Lote 080 - Lote 080** | | | | | | | | | 537,98 | |
| 001 | 19829 | Gravador Elétrico Velocidade: 7.200 pulsos por minuto,Peso aproximado: 0, 386Kg, Modelo: 290-40 (Versão em 110V) / 290-55 (Versão em 220V) grava em metal, vidro,plástico e cêramica | UN | 2,00 | Classificado | DEMEL | | 268,99 | 537,98 | * |
| **Lote 082 - Lote 082** | | | | | | | | | 34,40 | |
| 001 | 16949 | Lápis preto 6B sextavado | UN | 20,00 | Classificado | TRIS | | 1,72 | 34,40 | * |
| **Lote 083 - Lote 083** | | | | | | | | | 88,70 | |
| 001 | 19803 | Lauril liquido frasco de 100ml | FRS | 10,00 | Classificado | FARMANIL | | 8,87 | 88,70 | * |
| **Lote 084 - Lote 084** | | | | | | | | | 384,50 | |
| 001 | 18023 | Linha para costura ordem 120, 2000 jardas - cores a escolher | UN | 50,00 | Classificado | CORRENTE | | 7,69 | 384,50 | * |
| **Lote 085 - Lote 085** | | | | | | | | | 359,70 | |
| 001 | 17041 | Manta acrilica 1,5m de largura, gramatura 150 | MT | 30,00 | Classificado | BT | | 11,99 | 359,70 | * |
| **Lote 086 - Lote 086** | | | | | | | | | 209,30 | |
| 001 | 16176 | Miçangas diversas cores e formas2mm -500 gr - aproximadamente 6 mil peças. | KG | 10,00 | Classificado | COLORE | | 20,93 | 209,30 | * |
| **Lote 087 - Lote 087** | | | | | | | | | 24,00 | |
| 001 | 19834 | Olho para artesanato com Movimento com pestana - 8mm | UN | 100,00 | Classificado | DM | | 0,24 | 24,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 088 - Lote 088** | | | | | | | | | 29,00 | |
| 001 | 19833 | Olho para artesanato com Movimento com pestana - 10mm | UN | 100,00 | Classificado | DM | | 0,29 | 29,00 | * |
| **Lote 089 - Lote 089** | | | | | | | | | 14,00 | |
| 001 | 19832 | Olho para artesanato com Movimento Redondo - 4mm | UN | 100,00 | Classificado | DM | | 0,14 | 14,00 | * |
| **Lote 091 - Lote 091** | | | | | | | | | 10,00 | |
| 001 | 19831 | Olho para artesanato com Movimento Redondo - 7mm | UN | 100,00 | Classificado | DM | | 0,10 | 10,00 | * |
| **Lote 092 - Lote 092** | | | | | | | | | 268,50 | |
| 001 | 19806 | Papel Decoupage Grande, diversos desenhos. Medida cm. 49 x34,3. | UN | 50,00 | Classificado | LITOART | | 5,37 | 268,50 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 093 - Lote 093** | | | | | | | | | 19,50 | |
| 001 | 16943 | Papel manteiga 50x60cm | FL | 30,00 | Classificado | FS | | 0,65 | 19,50 | * |
| **Lote 094 - Lote 094** | | | | | | | | | 747,00 | |
| 001 | 17043 | Papel termocolante 45x100cm dupla face | FL | 60,00 | Classificado | MARLENE | | 12,45 | 747,00 | * |
| **Lote 095 - Lote 095** | | | | | | | | | 216,00 | |
| 001 | 18034 | Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 12 | UN | 20,00 | Classificado | CONDOR | | 10,80 | 216,00 | * |
| **Lote 096 - Lote 096** | | | | | | | | | 339,80 | |
| 001 | 18035 | Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 18 | UN | 20,00 | Classificado | CONDOR | | 16,99 | 339,80 | * |
| **Lote 097 - Lote 097** | | | | | | | | | 166,80 | |
| 001 | 18036 | Pincel chato, cerdas sintéticas, cabo vermelho, nº 8 | UN | 20,00 | Classificado | CONDOR | | 8,34 | 166,80 | * |
| **Lote 099 - Lote 099** | | | | | | | | | 64,20 | |
| 001 | 18043 | Rolo de papel kraft 60cm x200 m | RO | 1,00 | Classificado | SAMPA | | 64,20 | 64,20 | * |
| **Lote 100 - Lote 100** | | | | | | | | | 576,00 | |
| 001 | 19807 | Saco de organza comp. 0.17cm x Largura: 0.23cm | UN | 200,00 | Classificado | MAIKON | | 2,88 | 576,00 | * |
| **Lote 109 - Lote 109** | | | | | | | | | 275,00 | |
| 001 | 19809 | Tela de juta natural tipo T20, rolo com 25 metros | MT | 50,00 | Classificado | MJTEXTIL | | 5,50 | 275,00 | * |
| **Lote 110 - Lote 110** | | | | | | | | | 584,00 | |
| 001 | 19810 | Tela de juta natural tipo T4, rolo com 25 metros | MT | 50,00 | Classificado | MJTEXTIL | | 11,68 | 584,00 | * |
| **Lote 112 - Lote 112** | | | | | | | | | 550,20 | |
| 001 | 19821 | Tela para pintura, tipo painel, 50X40CM, em 10% algodão, diversas cores | UN | 30,00 | Classificado | SOUZA | | 18,34 | 550,20 | * |
| **Lote 113 - Lote 113** | | | | | | | | | 239,80 | |
| 001 | 19835 | Termolina leitosa 250ml | FRS | 20,00 | Classificado | ACRILEX | | 11,99 | 239,80 | * |
| **Lote 114 - Lote 114** | | | | | | | | | 230,00 | |
| 001 | 17062 | Tesoura para acabamento, toda em metal com bico fino | UN | 20,00 | Classificado | WESTERN | | 11,50 | 230,00 | * |
| **Lote 115 - Lote 115** | | | | | | | | | 310,00 | |
| 001 | 19836 | Tesoura para costura com cabo emborrachado | UN | 20,00 | Classificado | WESTERN | | 15,50 | 310,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 116 - Lote 116** | | | | | | | | | 444,00 | |
| 001 | 19822 | Tesouras para costura, com cabo emborrachado 21cm, com parafuso para apertar | UN | 20,00 | Classificado | WESTERN | | 22,20 | 444,00 | * |
| **Lote 117 - Lote 117** | | | | | | | | | 1.677,00 | |
| 001 | 18049 | Tinta a óleo para pintura em tela 20ml, cores diversas | UN | 300,00 | Classificado | GATO PRETO | | 5,59 | 1.677,00 | * |
| **Lote 118 - Lote 118** | | | | | | | | | 418,00 | |
| 001 | 18050 | Tinta para pintura em tecido 37ml, cores diversas | UN | 200,00 | Classificado | ACRILEX | | 2,09 | 418,00 | * |
| **Lote 120 - Lote 120** | | | | | | | | | 775,00 | |
| 001 | 18052 | Tricoline patchwork100% algodão, estampa miúda floral fundo | MT | 50,00 | Classificado | ESTILOTEX | | 15,50 | 775,00 | * |
| **Lote 121 - Lote 121** | | | | | | | | | 230,00 | |
| 001 | 19805 | Vareta para aromatizador, medida aproximadamente 25cmx4mm | UN | 100,00 | Classificado | FARMANIL | | 2,30 | 230,00 | * |
| **Lote 124 - Lote 124** | | | | | | | | | 66,90 | |
| 001 | 19838 | Ziper aluminizado fixo 40cm | UN | 30,00 | Classificado | MAKRO | | 2,23 | 66,90 | * |
| **Fornecedor: 27865-3 KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** | | | **CNPJ: 21.782.356/0001-02** | | **Telefone: 4133676135** | | **Status:Habilitado** | | 14.618,60 | |
| **Email: licitatudo@ymail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 056 - Lote 056** | | | | | | | | | 1.140,00 | |
| 001 | 19778 | Especiaria - semente de anis estrelado pacote com 25 g | PCT | 200,00 | Classificado | halule | | 5,70 | 1.140,00 | * |
| **Lote 061 - Lote 061** | | | | | | | | | 531,00 | |
| 001 | 16167 | Fibras siliconada, pacote 1kg | PCT | 30,00 | Classificado | fibran | | 17,70 | 531,00 | * |
| **Lote 105 - Lote 105** | | | | | | | | | 397,60 | |
| 001 | 19816 | Sandalias de borracha de alta qualidade, nº 30/31, tiras 1,5, macias para bordado. | PAR | 20,00 | Classificado | havaianas | | 19,88 | 397,60 | * |
| **Lote 107 - Lote 107** | | | | | | | | | 12.550,00 | |
| 001 | 19819 | Tecido Alvejado P/ Pano De Prato Peça C/ 36 Metros | PÇ | 50,00 | Classificado | martins | | 251,00 | 12.550,00 | * |
| **Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME** | | | **CNPJ: 17.992.596/0001-56** | | **Telefone: 41996310159** | | **Status:Habilitado** | | 6.645,80 | |
| **Email: vendasmarluce@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 921,40 | |
| 001 | 19754 | Álcool de cereais 5 litros | LT | 10,00 | Classificado | PETER PAIVA | | 92,14 | 921,40 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 067 - Lote 067** | | | | | | | | | 708,50 | |
| 001 | 19790 | Fitas de cetim nº 1, 7mm, comp. 100mt cores diversas | UN | 50,00 | Classificado | FITEX | | 14,17 | 708,50 | * |
| **Lote 069 - Lote 069** | | | | | | | | | 263,50 | |
| 001 | 19792 | Fogareiro portátil, à gás, 02 bocas Dimensões aproximadas (Axlxp): 10x45x30cm | UN | 2,00 | Classificado | URBANO | | 131,75 | 263,50 | * |
| **Lote 075 - Lote 075** | | | | | | | | | 352,20 | |
| 001 | 19799 | Frasco aromatizador Spray500ml com valvula de spray Características do produto: Pet transparente e brilhoso. Medidas aproximadas do Frasco: Rosca - 28, Comprimento - 5,7cm, Largura - 5,7cm, Altura sem rosca - 17,5cm, Altura sem tampa - 19,5cm, Altura com tampa - 20cm, Altura com vareta - 35,5cm, Altura com válvula spray- 22cm, Altura com válvula saboneteira- 21,5cm, Altura com gatilho - 23,5cm, Campo livre para etiqueta - 4,5cm x16cm, Peso - 43g. | FRS | 30,00 | Classificado | IMP | | 11,74 | 352,20 | * |
| **Lote 081 - Lote 081** | | | | | | | | | 748,00 | |
| 001 | 19802 | Lacinho de cetim 2,0 X 2,5 cm - fita de 6 mm, diversas cores. | UN | 200,00 | Classificado | HALLEY | | 3,74 | 748,00 | * |
| **Lote 090 - Lote 090** | | | | | | | | | 9,00 | |
| 001 | 19830 | Olho para artesanato com Movimento Redondo - 5mm | UN | 100,00 | Classificado | LULI | | 0,09 | 9,00 | * |
| **Lote 102 - Lote 102** | | | | | | | | | 384,90 | |
| 001 | 17053 | Sandalia borracha de alta qualidade nº 37-38, tiras 1,5cm macias para bordado | PAR | 30,00 | Classificado | SOL | | 12,83 | 384,90 | * |
| **Lote 103 - Lote 103** | | | | | | | | | 259,80 | |
| 001 | 19817 | Sandalias de borracha de alta qualidade nº 34/35, tiras 1,5, macias para bordado. | PAR | 20,00 | Classificado | SOL | | 12,99 | 259,80 | * |
| **Lote 104 - Lote 104** | | | | | | | | | 339,80 | |
| 001 | 19818 | Sandalias de borracha de alta qualidade nº 39/40, tiras 1,5, macias para bordado com qualidade. | PAR | 20,00 | Classificado | SOL | | 16,99 | 339,80 | * |
| **Lote 106 - Lote 106** | | | | | | | | | 1.299,50 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 17054 | Strass com base cobre, para bordado em chinelo | MT | 50,00 | Classificado | VALENTIN BIJOUX | | 25,99 | 1.299,50 | * |
| **Lote 111 - Lote 111** | | | | | | | | | 1.192,20 | |
| 001 | 19820 | Tela para pintura, tipo painel 50x40cm | UN | 60,00 | Classificado | SOUZA | | 19,87 | 1.192,20 | * |
| **Lote 122 - Lote 122** | | | | | | | | | 167,00 | |
| 001 | 19804 | Vareta para romatizador, medida aproximadamente 17cmx3mm | UN | 100,00 | Classificado | IMP | | 1,67 | 167,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 27867-0 VIVO LICITACOES EIRELI** | | | **CNPJ: 30.041.676/0001-94** | | **Telefone: 4721258847** | | **Status:Habilitado** | | 999,50 | |
| **Email: vivolicita@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 119 - Lote 119** | | | | | | | | | 999,50 | |
| 001 | 18053 | Tricoline patchwork100% algodão liso - diversas cores | MT | 50,00 | Classificado | JLM Tecidos 100% AlgodÃ£o | | 19,99 | 999,50 | * |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | | | 59.522,96 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**AAA864C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 23/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 23/2018

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME | | | CNPJ: 17.300.023/0001-14 | | Telefone: 4136281499 | | Status: Habilitado | | 123.852,40 | |
| Email: supvitorya@gmail.com | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 448,50 | |
| 001 | 12112 | Abacate manteiga: e primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução12/78 da cnnpa. Kg. | KG | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,99 | 448,50 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | | 750,00 | |
| 001 | 803 | Abacaxi: de 1° qualidade, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Un. | UN | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 5,00 | 750,00 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | | 319,20 | |
| 001 | 804 | Abóbora: madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 80,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,99 | 319,20 | * |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | | 232,00 | |
| 001 | 805 | Abobrinha: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg | KG | 80,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,90 | 232,00 | * |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | | | | 1.023,00 | |
| 001 | 806 | Acelga: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firma e intacta, isenta material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução12/78 da cnnpa. Kg | UN | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,41 | 1.023,00 | * |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | | | | 1.200,00 | |
| 001 | 808 | Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 4,00 | 1.200,00 | * |
| Lote 007 - Lote 007 | | | | | | | | | 290,00 | |
| 001 | 809 | Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 100,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,90 | 290,00 | * |
| Lote 008 - Lote 008 | | | | | | | | | 5.000,00 | |
| 001 | 810 | Alho: graúdo do tipo comum, in natura, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalado a vácuo, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg | KG | 200,00 | Classificado | IN NATURA | | 25,00 | 5.000,00 | * |
| Lote 009 - Lote 009 | | | | | | | | | 1.950,00 | |
| 001 | 280 | Apresuntado: | KG | 150,00 | Classificado | PEPERI | | 13,00 | 1.950,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| | | sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, refrigerado, carne selecionada, embalado em saco de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g. | | | | | | | | |
| Lote 010 - Lote 010 | | | | | | | | | 1.300,00 | |
| 001 | 812 | Banana caturra de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 500,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,60 | 1.300,00 | * |
| Lote 011 - Lote 011 | | | | | | | | | 960,00 | |
| 001 | 14135 | Banana prata de 1° qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,20 | 960,00 | * |
| Lote 012 - Lote 012 | | | | | | | | | 525,00 | |
| 001 | 814 | Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução12/78 da cnnpa Kg | KG | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,50 | 525,00 | * |
| Lote 013 - Lote 013 | | | | | | | | | 2.212,50 | |
| 001 | 813 | Batata inglesa: comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg | KG | 750,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,95 | 2.212,50 | * |
| Lote 014 - Lote 014 | | | | | | | | | 750,00 | |
| 001 | 815 | Batata salsa: lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg | KG | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 5,00 | 750,00 | * |
| Lote 015 - Lote 015 | | | | | | | | | 296,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 816 | Berinjela: tamanho e coloração uniforme, firme e intacta sem lesões físicas ou mecânicas (rachaduras, perfurações, cortes) sem sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 80,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,70 | 296,00 | * |
| Lote 016 - Lote 016 | | | | | | | | | 897,00 | |
| 001 | 817 | Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,99 | 897,00 | * |
| Lote 017 - Lote 017 | | | | | | | | | 2.880,00 | |
| 001 | 5711 | Bisteca de Porco inspecionada, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 300,00 | Classificado | SADIA | | 9,60 | 2.880,00 | * |
| Lote 018 - Lote 018 | | | | | | | | | 1.575,00 | |
| 001 | 818 | Brócolis: de primeira qualidade (extra aa). Sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Em maço de aproximadamente 300 gramas. | UN | 450,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,50 | 1.575,00 | * |
| Lote 019 - Lote 019 | | | | | | | | | 742,50 | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001 | 16693 | Caqui, tamanho pequeno, coloração uniforme, firme e com brilho, Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 4,95 | 742,50 | * |
| Lote 020 - Lote 020 | | | | | | | | | 4.275,00 | |
| 001 | 281 | Carne bovina acém sem osso e s/gordura p/panela: magra resfriada de 0 a 7 graus celsius, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 300,00 | Classificado | FRIGOFORTE | | 14,25 | 4.275,00 | * |
| Lote 021 - Lote 021 | | | | | | | | | 5.100,00 | |
| 001 | 6870 | Carne bovina em cubos, tipo paleta desossada, cubos de 2x2 cm, de 1º: magra resfriada de 0 a 7 graus celsius, embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência, peso. | KG | 300,00 | Classificado | FRIGOFORTE | | 17,00 | 5.100,00 | * |
| Lote 022 - Lote 022 | | | | | | | | | 8.325,00 | |
| 001 | 282 | Carne bovina moída magra 1ª, magra, sem gordura e sem osso: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 450,00 | Classificado | FRIGOFORTE | | 18,50 | 8.325,00 | * |
| Lote 023 - Lote 023 | | | | | | | | | 4.197,00 | |
| 001 | 284 | Carne bovina músculo s/osso e s/ gordura para panela, de 1º qualidade: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 300,00 | Classificado | FRIGOFORTE | | 13,99 | 4.197,00 | * |
| Lote 024 - Lote 024 | | | | | | | | | 5.670,00 | |
| 001 | 11830 | Carne bovina para bife, sem gordura de 1ª qualidade: embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 300,00 | Classificado | FRIGOFORTE | | 18,90 | 5.670,00 | * |
| Lote 025 - Lote 025 | | | | | | | | | 5.397,00 | |
| 001 | 11849 | Carne bovina tipo filé, sem gordura, de 1º qualidade: embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 300,00 | Classificado | SAO FRANCISCO | | 17,99 | 5.397,00 | * |
| Lote 026 - Lote 026 | | | | | | | | | 2.694,00 | |
| 001 | 11832 | Carne suina, tipo pernil, inspecionado embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 300,00 | Classificado | PRIMAZ | | 8,98 | 2.694,00 | * |
| Lote 027 - Lote 027 | | | | | | | | | 885,00 | |
| 001 | 819 | Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,95 | 885,00 | * |
| Lote 028 - Lote 028 | | | | | | | | | 440,00 | |
| 001 | 820 | Cebolinha: Folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | MA | 220,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,00 | 440,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 029 - Lote 029 | | | | | | | | | 442,50 | |
| 001 | 821 | Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,95 | 442,50 | * |
| Lote 030 - Lote 030 | | | | | | | | | 375,00 | |
| 001 | 8623 | Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg | KG | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,50 | 375,00 | * |
| Lote 031 - Lote 031 | | | | | | | | | 1.106,30 | |
| 001 | 823 | Couve-flor: de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchasbem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa | UN | 370,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,99 | 1.106,30 | * |
| Lote 032 - Lote 032 | | | | | | | | | 550,00 | |
| 001 | 16369 | Couve folha: tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos fisicos e mecvâsnicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, maços de aproximadamente 300 grmas. | MA | 220,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,50 | 550,00 | * |
| Lote 033 - Lote 033 | | | | | | | | | 1.440,00 | |
| 001 | 15286 | Coxa e sobrecoxa com inspeção do SIF: embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 300,00 | Classificado | PIONEIRO | | 4,80 | 1.440,00 | * |
| Lote 034 - Lote 034 | | | | | | | | | 2.640,00 | |
| 001 | 15287 | Filé de peito de frango s/ osso e sem pele: consistência firme, inspecionado, embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 300,00 | Classificado | PIONEIRO | | 8,80 | 2.640,00 | * |
| Lote 035 - Lote 035 | | | | | | | | | 2.542,50 | |
| 001 | 286 | Filé de peixe cação sem pele com apresentação de certificado: de inspeção federal ou estadual, embalagem em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 150,00 | Classificado | MARPEX | | 16,95 | 2.542,50 | * |
| Lote 036 - Lote 036 | | | | | | | | | 3.585,00 | |
| 001 | 14148 | Filé de peixe panga sem barriga com apresentação de carimbo e certificado de inspeção federal ou estadual, embalagem de 1 kg, em filme de PVC, transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência e peso. | KG | 150,00 | Classificado | MARPEX | | 23,90 | 3.585,00 | * |
| Lote 037 - Lote 037 | | | | | | | | | 1.500,00 | |
| 001 | 287 | Frango inteiro resfriado obedecendo a temperatura: onstando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 300,00 | Classificado | PIONEIRO | | 5,00 | 1.500,00 | * |
| Lote 038 - Lote 038 | | | | | | | | | 1.200,00 | |
| 001 | 16694 | Goiaba, 1º qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração uniforme, | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 4,00 | 1.200,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| | | pouco maduro, com polpa intacta e firme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | | | | |
| Lote 039 - Lote 039 | | | | | | | | | 2.047,00 | |
| 001 | 6859 | Hamburguer Bovino com maior porcentagem de carne, obrigatoriamente misturado com soja, padronizado em 120 g cada unidade, congelado, rotulado conforme legislação sanitária vigente. embalagem de 5 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | UN | 2.300,00 | Classificado | PERDIGÃƒO | | 0,89 | 2.047,00 | * |
| Lote 040 - Lote 040 | | | | | | | | | 897,00 | |
| 001 | 826 | Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,99 | 897,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 041 - Lote 041 | | | | | | | | | 271,20 | |
| 001 | 827 | Limão Tahiti: de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg | KG | 80,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,39 | 271,20 | * |
| Lote 042 - Lote 042 | | | | | | | | | 1.575,00 | |
| 001 | 15289 | Linguiça de frango: em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 150,00 | Classificado | MANÃ | | 10,50 | 1.575,00 | * |
| Lote 043 - Lote 043 | | | | | | | | | 2.550,00 | |
| 001 | 15290 | Linguiça pura suína defumada, com inspeção do SIF: Emgomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, embalados em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Embalagem de 1 kg, em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade, procedência e peso. | KG | 150,00 | Classificado | TABATINGA | | 17,00 | 2.550,00 | * |
| Lote 044 - Lote 044 | | | | | | | | | 969,00 | |
| 001 | 828 | Maçã Fugi: de 1° qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 126g cada unidade), frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,23 | 969,00 | * |
| Lote 045 - Lote 045 | | | | | | | | | 1.110,00 | |
| 001 | 6710 | Mamão formosa: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,70 | 1.110,00 | * |
| Lote 046 - Lote 046 | | | | | | | | | 950,00 | |
| 001 | 829 | Mamão papaia: de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg | KG | 250,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,80 | 950,00 | * |
| Lote 047 - Lote 047 | | | | | | | | | 1.350,00 | |
| 001 | 12113 | Melancia: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa | KG | 750,00 | Classificado | IN NATURA | | 1,80 | 1.350,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 048 - Lote 048 | | | | | | | | | 3.731,20 | |
| 001 | 832 | Morango: de primeira, com 80% de maturação, fresco, em bandeja, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem esenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 220,00 | Classificado | IN NATURA | | 16,96 | 3.731,20 | * |
| Lote 049 - Lote 049 | | | | | | | | | 3.555,00 | |
| 001 | 290 | Mortadela sem gordura fatiada: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixaslacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g. | KG | 450,00 | Classificado | COPACOL | | 7,90 | 3.555,00 | * |
| Lote 050 - Lote 050 | | | | | | | | | 1.587,00 | |
| 001 | 833 | Ovos | DZ | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 5,29 | 1.587,00 | * |
| Lote 051 - Lote 051 | | | | | | | | | 388,50 | |
| 001 | 834 | Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente. | KG | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,59 | 388,50 | * |
| Lote 052 - Lote 052 | | | | | | | | | 2.037,00 | |
| 001 | 836 | Pêssego: de primeira qualidade com peso médio de 70 a 120g cada, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 6,79 | 2.037,00 | * |
| Lote 053 - Lote 053 | | | | | | | | | 224,00 | |
| 001 | 837 | Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg | KG | 80,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,80 | 224,00 | * |
| Lote 054 - Lote 054 | | | | | | | | | 2.685,00 | |
| 001 | 291 | Presunto cozido fatiado: Sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixaslacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Fatiado em lâminas de 30g. | KG | 150,00 | Classificado | AURORA | | 17,90 | 2.685,00 | * |
| Lote 055 - Lote 055 | | | | | | | | | 10.305,00 | |
| 001 | 292 | Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30(trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g. | KG | 450,00 | Classificado | FRIRIOS | | 22,90 | 10.305,00 | * |
| Lote 056 - Lote 056 | | | | | | | | | 435,00 | |
| 001 | 840 | Repolho roxo: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,90 | 435,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 057 - Lote 057 | | | | | | | | | 448,50 | |
| 001 | 830 | Repolho verde: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. | KG | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,99 | 448,50 | * |
| Lote 058 - Lote 058 | | | | | | | | | 2.247,00 | |
| 001 | 294 | Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40 gr cada unidade: resfriada, embalagem em filme de PVC, transparente ou saco plástico transparente ou à vácuo, obedecendo a temperatura no recebimento. | KG | 300,00 | Classificado | AURORA | | 7,49 | 2.247,00 | * |
| Lote 059 - Lote 059 | | | | | | | | | 367,50 | |
| 001 | 14139 | Tempero verde (salsinha e cebolinha): fresco, com talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente300g (sem raízes). de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg | MA | 150,00 | Classificado | IN NATURA | | 2,45 | 367,50 | * |
| Lote 060 - Lote 060 | | | | | | | | | 1.957,50 | |
| 001 | 842 | Tomate: longa vida, nacional, tamanho, médio, de primeira qualidade, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | KG | 450,00 | Classificado | IN NATURA | | 4,35 | 1.957,50 | * |
| Lote 061 - Lote 061 | | | | | | | | | 2.700,00 | |
| 001 | 843 | Uva comum (niágara): De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 9,00 | 2.700,00 | * |
| Lote 062 - Lote 062 | | | | | | | | | 2.700,00 | |
| 001 | 12114 | Uva Itália nacional: De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 9,00 | 2.700,00 | * |
| Lote 063 - Lote 063 | | | | | | | | | 1.050,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 844 | Vagem: Curta, tipo extra AA, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.kg | KG | 300,00 | Classificado | IN NATURA | | 3,50 | 1.050,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 123.852,40 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**984485BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 24/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 24/2018**

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 26187-4 RODOLAPA LTDA ME** | | **CNPJ: 00.295.811/0001-67** | | **Telefone: 4136221883** | | | **Status: Habilitado** | 148.027,22 | |
| **Email: rodolapa@outlook.com** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 148.027,22 | |
| 001 | 19929 Agulha 1/125 (velocidade) - 13180202190000F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 64,90 | 1.298,00 | * |
| 002 | 19930 Agulha 1D/125 180 (distância) - 13180202191000F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 77,90 | 1.558,00 | * |
| 003 | 19931 Agulha 1D/125 180 (tempo) - 13180202192000F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 61,10 | 1.222,00 | * |
| 004 | 19932 Agulha 7D/125 (distância) - 13180202194000F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 56,10 | 1.122,00 | * |
| 005 | 19933 Agulha 7D/125 (tempo) - 13180202195000F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 56,10 | 1.122,00 | * |
| 006 | 19934 Agulha 7D/125 (velocidade) - 13180202193000F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 56,40 | 1.128,00 | * |
| 007 | 19937 Agulha da distância e tempo 1D 125 km - 13223001200F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 47,30 | 946,00 | * |
| 008 | 19935 Agulha da distância e tempo 1D 180km - 13243001200F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 65,30 | 1.306,00 | * |
| 009 | 19936 Agulha da distância e tempo 7D 125 km - 13903000600F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 56,60 | 1.132,00 | * |
| 010 | 19938 Agulha da velocidade 7D 125 km - 13903000400F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Agulha | | 61,10 | 1.222,00 | * |
| 011 | 19939 Alarme de velocidade - 537502023F - VDO | UN | 2,00 | Classificado | VDO Alarme | | 128,30 | 256,60 | * |
| 012 | 19987 Calibragem e MO | UN | 35,00 | Classificado | Rodolapa Serviço | | 149,90 | 5.246,50 | * |
| 013 | 19942 Conjunto chicote completo - 990104010F - VDO | UN | 2,00 | Classificado | VDO Chicote | | 89,20 | 178,40 | * |
| 014 | 17907 Conjunto circuito flexivel gaveta 7D mtco - VDO | UN | 8,00 | Classificado | VDO Cj. Circuit Flexivel | | 272,20 | 2.177,60 | * |
| 015 | 19943 Conjunto displayMTCO - 13243002301F - VDO | UN | 10,00 | Classificado | VDO Cj. Display | | 392,30 | 3.923,00 | * |
| 016 | 19944 Conjunto gaveta simples MTCO 1390 - 13243360505F - VDO | UN | 5,00 | Classificado | VDO Cj. Gaveta | | 189,90 | 949,50 | * |
| 017 | 17904 Conjunto Hodometro 1308/1310 - 143426049f - VDO | UN | 10,00 | Classificado | VDO Cj. Hodometro | | 109,20 | 1.092,00 | * |
| 018 | 19945 Conjunto lamina 7D 1308/1310 - 106341044F - VDO | UN | 2,00 | Classificado | VDO Cj. Lamina | | 59,50 | 119,00 | * |
| 019 | 19946 Conjunto lâmina 7D 1318 - T18010104100F - VDO | UN | 10,00 | Classificado | VDO Cj. Lamina | | 90,30 | 903,00 | * |
| 020 | 19940 Conjunto magnético W 100 sem transmissão - 125004004F - VDO | UN | 4,00 | Classificado | VDO Magnetico | | 309,60 | 1.238,40 | * |
| 021 | 19941 Conjunto magnético W 623 sem transmissão - 125004005 F - VDO | UN | 4,00 | Classificado | VDO Magnetico | | 265,80 | 1.063,20 | * |
| 022 | 17913 Conjunto pena distância - 120649044F - VDO | UN | 15,00 | Classificado | VDO Cj. Pena | | 60,40 | 906,00 | * |
| 023 | 17914 Conjunto pena velocidade - 120650044F - VDO | UN | 15,00 | Classificado | VDO Cj. Pena | | 62,20 | 933,00 | * |
| 024 | 17905 Conjunto pena vibração - 121037044F - VDO | UN | 15,00 | Classificado | VDO Cj. Pena | | 53,30 | 799,50 | * |
| 025 | 17915 Conjunto platina - C18020000F - VDO | UN | 10,00 | Classificado | VDO Cj. Platina | | 280,90 | 2.809,00 | * |
| 026 | 19947 Conjunto platina 1318 2 motoristas - T19002020010F - VDO | UN | 5,00 | Classificado | VDO Cj. Platina | | 185,90 | 929,50 | * |
| 027 | 17918 Conjunto sistema de velocidade 125 km/h 12/24v- T18020200101F - VDO | UN | 10,00 | Classificado | VDO Cj. Sistema | | 725,50 | 7.255,00 | * |
| 028 | 19948 Conjunto sistema velocidade 12V 125 - 13100103003F - VDO | UN | 5,00 | Classificado | VDO Cj. Sistema | | 725,70 | 3.628,50 | * |
| 029 | 19949 Conjunto sistema velocidade 24V 180 - 13100103004F - VDO | UN | 2,00 | Classificado | VDO Cj. Sistema | | 626,70 | 1.253,40 | * |
| 030 | 19950 Conjunto transmissão W1000 - 125092010F - VDO | UN | 15,00 | Classificado | VDO Cj. Transmissão | | 80,40 | 1.206,00 | * |
| 031 | 19951 Copo 1D completo , tampa plástica baixa - 125125001F - VDO | UN | 1,00 | Classificado | VDO Copo | | 354,10 | 354,10 | * |
| 032 | 19952 Copo 7D completo, tampa plástica - 017129010F - VDO | UN | 1,00 | Classificado | VDO Copo | | 381,20 | 381,20 | * |
| 033 | 19953 Corretor de marcha reduzida - 537502048F - VDO | UN | 12,00 | Classificado | VDO Corretor de Marcha | | 607,60 | 7.291,20 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 034 | 19970 Disco diário 125 - 14024005F - SEVA | UN | 30,00 | Classificado | VDO Disco | | 43,60 | 1.308,00 | * |
| 035 | 19971 Disco diário 180 - 14024005F - SEVA | UN | 20,00 | Classificado | VDO Disco | | 43,60 | 872,00 | * |
| 036 | 19972 Disco semanal - 14025005F - SEVA | UN | 40,00 | Classificado | VDO Disco | | 43,90 | 1.756,00 | * |
| 037 | 19954 Eixo de transição MTCO 1390 - 132284000201F - VDO | UN | 20,00 | Classificado | VDO Eixo MTCO 1390 | | 31,90 | 638,00 | * |
| 038 | 19973 Fita (bobina) - A2C80441100F - SEVA | UN | 30,00 | Classificado | Seva Fita | | 45,60 | 1.368,00 | * |
| 039 | 19955 Gaveta 7D completa MTCO 1390 - 13903311003F - VDO | UN | 8,00 | Classificado | VDO Gaveta | | 779,60 | 6.236,80 | * |
| 040 | 19974 Impressora diversas - 009112 - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | Seva Impressora | | 674,90 | 1.349,80 | * |
| 041 | 19956 Intermediaria rosca M 18x1,5 - 780040001F - VDO | UN | 1,00 | Classificado | VDO Intermediaria | | 59,70 | 59,70 | * |
| 042 | 19957 Kit lacre tampa 1D/7D - T18010101F - VDO | UN | 35,00 | Classificado | VDO Kit Lacre VDO | | 88,80 | 3.108,00 | * |
| 043 | 17943 Kit lacres 1308 - 110034009F - VDO | UN | 35,00 | Classificado | VDO Kit Lacre VDO | | 21,40 | 749,00 | * |
| 044 | 17950 Moldura frontal 1D MTCO 1390 - 13905110100F - VDO | UN | 2,00 | Classificado | VDO Moldura | | 135,90 | 271,80 | * |
| 045 | 19958 Moldura frontal 7D MTCO, botão preto - 13905110200F - VDO | UN | 2,00 | Classificado | VDO Moldura | | 118,90 | 237,80 | * |
| 046 | 19959 Motor de ajuste das horas MTCO - 13243360300F - VDO | UN | 8,00 | Classificado | VDO Motor | | 80,60 | 644,80 | * |
| 047 | 19960 Motor de passo MFS MTCO 1390 (V,T E KM) - HS52800066F - VDO | UN | 5,00 | Classificado | VDO Motor | | 157,60 | 788,00 | * |
| 048 | 17957 Motor hodometro - T18020217400F - VDO | UN | 10,00 | Classificado | VDO Motor | | 248,90 | 2.489,00 | * |
| 049 | 17958 Motor hodometro 24V - T18020217401F - VDO | UN | 10,00 | Classificado | VDO Motor | | 299,40 | 2.994,00 | * |
| 050 | 19975 Placa 12V hall red (-) CAN - 13247235403F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 678,10 | 1.356,20 | * |
| 051 | 19976 Placa 13 hall kitas sem reduzida - 13907241300F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 679,80 | 1.359,60 | * |
| 052 | 19978 Placa 24V EATON RED (-) CAN - 13907241700F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 679,40 | 1.358,80 | * |
| 053 | 19977 Placa 24V EATON RED (+) kline - 13907302402F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 679,40 | 1.358,80 | * |
| 054 | 19979 Placa 2V EATON RED (+) kline - 13907302301F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 1.111,30 | 2.222,60 | * |
| 055 | 19980 Placa de velocidade 12V - com reduzida - T187205401F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 497,40 | 994,80 | * |
| 056 | 17962 Placa de velocidade 12V - sem reduzida - T 187205201F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 735,90 | 1.471,80 | * |
| 057 | 19981 Placa de velocidade 12V com reduzida (+) ford - T18720560F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 631,30 | 1.262,60 | * |
| 058 | 19982 Placa de velocidade 12V re 4 IMP (B8) - 1318720600F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 605,60 | 1.211,20 | * |
| 059 | 19984 Placa de velocidade 24V com reduzida - T187205501F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 605,90 | 1.211,80 | * |
| 060 | 17964 Placa de velocidade 24V sem reduzida - T187205301F - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 692,60 | 1.385,20 | * |
| 061 | 17963 Placa de velocidade 24V/RED/4 IMP (B8) over speed (A8) - 1318720590F- SEVA | UN | 2,00 | Classificado | VDO Placa | | 579,90 | 1.159,80 | * |
| 062 | 17965 Platina 1D completa MTCO 1390 - 13903000111F - VDO | UN | 1,00 | Classificado | VDO Platina | | 900,70 | 900,70 | * |
| 063 | 19961 Platina 7D completa MTCO 1390 - 13903010011F - VDO | UN | 4,00 | Classificado | VDO Platina | | 816,40 | 3.265,60 | * |
| 064 | 19962 Relógio 1D - T18010600001F - VDO | UN | 8,00 | Classificado | VDO Relógio | | 557,90 | 4.463,20 | * |
| 065 | 19963 Relógio 7D - T18010600003F - VDO | UN | 10,00 | Classificado | VDO Relógio | | 683,20 | 6.832,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 066 | 19964 | Sensor hall 3 pinos M22 (importado) - 215501000001F - VDO | UN | 2,00 | Classificado | VDO Sensor Hall | | 553,90 | 1.107,80 | * |
| 067 | 17101 | Sensor hall 4 pinos M22 - 1318 - 340214004F - VDO | UN | 4,00 | Classificado | VDO Sensor Hall | | 646,20 | 2.584,80 | * |
| 068 | 19965 | Sensor indutico haste 63MM - 215950004401F - VDO | UN | 4,00 | Classificado | VDO Sensor Indutivo | | 547,40 | 2.189,60 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 069 | 19985 | Suporte bobina para impressora MLT 289 - SEVA | UN | 2,00 | Classificado | Seva Suporte bobina empressora | | 102,50 | 205,00 | * |
| 070 | 17979 | Tacografo digital BVDR - 446010001F - VDO | UN | 1,00 | Classificado | VDO Tacogravo Digital | | 3.447,20 | 3.447,20 | * |
| 071 | 17981 | Tacografo eletronico 1318 - 14301002F - VDO | UN | 2,00 | Classificado | VDO Tacografo Eletronico | | 3.222,40 | 6.444,80 | * |
| 072 | 17978 | Tacografo eletrônico MTCO 1390 - 445001002F - VDO | UN | 1,00 | Classificado | VDO Tacografo Eletrônico | | 3.144,40 | 3.144,40 | * |
| 073 | 17985 | Tampa alta 7D - 167756020F - VDO | UN | 1,00 | Classificado | VDO Tampa Alta | | 424,92 | 424,92 | * |
| 074 | 19986 | Taxa | UN | 35,00 | Classificado | Inmetro Taxa | | 290,80 | 10.178,00 | * |
| 075 | 19966 | Tomada completa 15M - 1318 - 215992021F - VDO | UN | 6,00 | Classificado | VDO Tomada Completa | | 212,10 | 1.272,60 | * |
| 076 | 19967 | Tomada completa 5M - 1318 - 215992020F - VDO | UN | 6,00 | Classificado | VDO Tomada Completa | | 179,30 | 1.075,80 | * |
| 077 | 17996 | Tomada completa sem cabo 1308 - 990104005F - VDO | UN | 2,00 | Classificado | VDO Tomada Completa | | 75,90 | 151,80 | * |
| 078 | 19968 | Transmissão angular diversos - AS000GR - VDO | UN | 5,00 | Classificado | VDO TransmissÃ£o angular | | 155,90 | 779,50 | * |
| 079 | 19969 | Trilhos da carcaça MTCO 1390 - 13248430007F - VDO | UN | 10,00 | Classificado | VDO Trilhos da carcasa MTCO | | 138,60 | 1.386,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 148.027,22 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**113C045C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 27/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2018

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 1151-7 AUTO POSTO NOEROGER LTDA | | | CNPJ: 76 | 04.624.553/0001- | Telefone: 4136281791 | | Status:Habilitado | | 240.139,95 | |
| Email: postocampos1@hotmail.com | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 1.042,50 | |
| 001 | 187 | Aditivo para radiador - litro | FRS | 75,00 | Classificado | RADIEX | | 13,90 | 1.042,50 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | | 324,00 | |
| 001 | 18776 | Água para bateria | FRS | 45,00 | Classificado | DOUPRAH | | 7,20 | 324,00 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | | 585,00 | |
| 001 | 16554 | Desingripante | FRS | 75,00 | Classificado | M500 | | 7,80 | 585,00 | * |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | | | | 117,00 | |
| 001 | 17196 | Filtro ar condicionado caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV - ACP 967 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 39,00 | 117,00 | * |
| Lote 007 - Lote 007 | | | | | | | | | 339,60 | |
| 001 | 18744 | Filtro ar ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2009- ARL 5137 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 84,90 | 339,60 | * |
| Lote 008 - Lote 008 | | | | | | | | | 310,00 | |
| 001 | 18747 | Filtro ar ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013 - ARL 5139 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 77,50 | 310,00 | * |
| Lote 009 - Lote 009 | | | | | | | | | 88,00 | |
| 001 | 218 | Filtro ar ambulância saveiro - motor 1.6 - ano 2003 - ARL 6091... | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 22,00 | 88,00 | * |
| Lote 010 - Lote 010 | | | | | | | | | 265,50 | |
| 001 | 18723 | Filtro ar caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D - AP 7998 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 88,50 | 265,50 | * |
| Lote 011 - Lote 011 | | | | | | | | | 240,00 | |
| 001 | 18660 | Filtro ar condicionado caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV - ACP 967 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 80,00 | 240,00 | * |
| Lote 012 - Lote 012 | | | | | | | | | 180,00 | |
| 001 | 18764 | Filtro ar condicionado fiat uno mille economy- motor 1.0- ano 2009 - ACP 906 | UN | 9,00 | Classificado | TECFIL | | 20,00 | 180,00 | * |
| Lote 013 - Lote 013 | | | | | | | | | 69,00 | |
| 001 | 18771 | Filtro ar condicionado gol - motor 1.6 - ano 2006- ACP 305 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 23,00 | 69,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 014 - Lote 014 | | | | | | | | | 69,00 | |
| 001 | 18757 | Filtro ar condicionado gol 16V - motor 1.6 - ano 1998 - ACP 305 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 23,00 | 69,00 | * |
| Lote 015 - Lote 015 | | | | | | | | | 140,00 | |
| 001 | 17148 | Filtro ar condicionado motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- moto caterpillar - 7342-510 | UN | 2,00 | Classificado | DONALDSON | | 70,00 | 140,00 | * |
| Lote 016 - Lote 016 | | | | | | | | | 75,00 | |
| 001 | 20001 | Filtro ar condicionado para ambulância fiat ducato - motor 2.5 - ano 2005 - ACP 105 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 25,00 | 75,00 | * |
| Lote 017 - Lote 017 | | | | | | | | | 70,50 | |
| 001 | 20002 | Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 - - ano 2009 - ACP 554 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 23,50 | 70,50 | * |
| Lote 018 - Lote 018 | | | | | | | | | 70,50 | |
| 001 | 20004 | Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 -- ano 2016 - ACP 554 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 23,50 | 70,50 | * |
| Lote 019 - Lote 019 | | | | | | | | | 70,50 | |
| 001 | 20003 | Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013 - ACP 554 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 23,50 | 70,50 | * |
| Lote 020 - Lote 020 | | | | | | | | | 66,00 | |
| 001 | 20005 | Filtro ar condicionado para ambulância saveiro - motor 1.6 - ano 2003 ACP 305 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 22,00 | 66,00 | * |
| Lote 021 - Lote 021 | | | | | | | | | 144,00 | |
| 001 | 20006 | Filtro ar condicionado para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor MB eletronico 286 CV - ACP 603 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 48,00 | 144,00 | * |
| Lote 022 - Lote 022 | | | | | | | | | 337,00 | |
| 001 | 20007 | Filtro ar condicionado para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo 14506997 | UN | 2,00 | Classificado | DONALDSON | | 168,50 | 337,00 | * |
| Lote 023 - Lote 023 | | | | | | | | | 382,50 | |
| 001 | 18717 | Filtro ar condicionado para fiat doblo attractivmotor 1.4 ano 2016 - ACP 131 | UN | 15,00 | Classificado | TECFIL | | 25,50 | 382,50 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 024 - Lote 024 | | | | | | | | | 75,00 | |
| 001 | 20008 | Filtro ar condicionado para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 ACP 105 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 25,00 | 75,00 | * |
| Lote 025 - Lote 025 | | | | | | | | | 60,00 | |
| 001 | 199 | Filtro ar condicionado para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6- ACP 103 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 20,00 | 60,00 | * |
| Lote 026 - Lote 026 | | | | | | | | | 61,50 | |
| 001 | 20010 | Filtro ar condicionado para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016 ACP 906 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 20,50 | 61,50 | * |
| Lote 027 - Lote 027 | | | | | | | | | 79,50 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 18699 | Filtro ar condicionado para gol power motor 1.6 ano 2005 - ACP305 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 26,50 | 79,50 | * |
| Lote 028 - Lote 028 | | | | | | | | | 276,00 | |
| 001 | 18721 | Filtro ar condicionado para mb sprinter 313 cdi motor 2.5 ano 2006 - ACP 600 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 46,00 | 276,00 | * |
| Lote 029 - Lote 029 | | | | | | | | | 77,70 | |
| 001 | 20011 | Filtro ar condicionado para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016 - ACP 550 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 25,90 | 77,70 | * |
| Lote 030 - Lote 030 | | | | | | | | | 87,00 | |
| 001 | 18703 | Filtro ar condicionado para renault kangoo motor 1.6 ano 2012 - ACP553 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 29,00 | 87,00 | * |
| Lote 031 - Lote 031 | | | | | | | | | 90,00 | |
| 001 | 18710 | Filtro ar condicionado para renault sandero motor 1.0 ano 2016 -ACP559 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 30,00 | 90,00 | * |
| Lote 032 - Lote 032 | | | | | | | | | 267,60 | |
| 001 | 18739 | Filtro ar fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 - ARS 1013 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 66,90 | 267,60 | * |
| Lote 035 - Lote 035 | | | | | | | | | 264,00 | |
| 001 | 12011 | Filtro ar para ambulância fiat ducato - motor 2.5 - ano 2005 - ARS 1013 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 66,00 | 264,00 | * |
| Lote 036 - Lote 036 | | | | | | | | | 310,00 | |
| 001 | 18742 | Filtro ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016- ARL 5139 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 77,50 | 310,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 037 - Lote 037 | | | | | | | | | 960,00 | |
| 001 | 18716 | Filtro ar para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016 - ARS1029 | UN | 24,00 | Classificado | TECFIL | | 40,00 | 960,00 | * |
| Lote 038 - Lote 038 | | | | | | | | | 98,40 | |
| 001 | 20018 | Filtro ar para fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016 - ARL 4152 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 24,60 | 98,40 | * |
| Lote 039 - Lote 039 | | | | | | | | | 252,00 | |
| 001 | 18713 | Filtro ar para fiat uno mille econ. Motor 1.0 ano 2009 - ARL4147 | UN | 12,00 | Classificado | TECFIL | | 21,00 | 252,00 | * |
| Lote 040 - Lote 040 | | | | | | | | | 104,00 | |
| 001 | 20012 | Filtro ar para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016 - ARL 4152 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 26,00 | 104,00 | * |
| Lote 041 - Lote 041 | | | | | | | | | 103,20 | |
| 001 | 1773 | Filtro ar para GM blazer - ano 1998 - motor 4.3 - ARL 8838 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 34,40 | 103,20 | * |
| Lote 042 - Lote 042 | | | | | | | | | 82,00 | |
| 001 | 18770 | Filtro ar para gol - motor 1.6 - ano 2006 - ARL 6091 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 20,50 | 82,00 | * |
| Lote 043 - Lote 043 | | | | | | | | | 82,00 | |
| 001 | 18756 | Filtro ar para gol 16V - motor 1.6 - ano 1998 - ARL 6091 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 20,50 | 82,00 | * |
| Lote 044 - Lote 044 | | | | | | | | | 94,00 | |
| 001 | 18698 | Filtro ar para gol power motor 1.6 ano 2005 - ARL6091 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 23,50 | 94,00 | * |
| Lote 045 - Lote 045 | | | | | | | | | 234,00 | |
| 001 | 18685 | Filtro ar para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 ARS 8234 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 78,00 | 234,00 | * |
| Lote 046 - Lote 046 | | | | | | | | | 225,00 | |
| 001 | 18673 | Filtro ar para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - arf3003 - asr 203 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 75,00 | 225,00 | * |
| Lote 047 - Lote 047 | | | | | | | | | 540,00 | |
| 001 | 18681 | Filtro ar para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 - ap7998 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 90,00 | 540,00 | * |
| Lote 048 - Lote 048 | | | | | | | | | 240,00 | |
| 001 | 18653 | Filtro ar para onibus mb motor of 1313 (130 cv) ano 1985 - ap9834 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 80,00 | 240,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 049 - Lote 049 | | | | | | | | | 228,00 | |
| 001 | 18649 | Filtro ar para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - ap9834 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 76,00 | 228,00 | * |
| Lote 050 - Lote 050 | | | | | | | | | 948,00 | |
| 001 | 18661 | Filtro ar para onibus scânia motor F113 hl (220 cv) ano 1997- AP4650 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 158,00 | 948,00 | * |
| Lote 051 - Lote 051 | | | | | | | | | 831,00 | |
| 001 | 18665 | Filtro ar para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - AP5773 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 277,00 | 831,00 | * |
| Lote 052 - Lote 052 | | | | | | | | | 576,00 | |
| 001 | 18669 | Filtro ar para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - AP5569 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 192,00 | 576,00 | * |
| Lote 053 - Lote 053 | | | | | | | | | 732,00 | |
| 001 | 18689 | Filtro ar para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 - ARS9839 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 122,00 | 732,00 | * |
| Lote 054 - Lote 054 | | | | | | | | | 60,00 | |
| 001 | 215 | Filtro ar para para VW gol - ano 2006 - motor 1.6 - ARL 6091 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 20,00 | 60,00 | * |
| Lote 055 - Lote 055 | | | | | | | | | 216,00 | |
| 001 | 18702 | Filtro ar para renault kangoo motor 1.6 ano 2012 - ART5051 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 54,00 | 216,00 | * |
| Lote 056 - Lote 056 | | | | | | | | | 224,00 | |
| 001 | 18709 | Filtro ar para renault sandero motor 1.0 ano 2016 - ART5051 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 56,00 | 224,00 | * |
| Lote 057 - Lote 057 | | | | | | | | | 464,00 | |
| 001 | 10512 | Filtro ar para sprinter m. bens 313 CDI - motor 2.5 - ano 2006- ARL 5310 | UN | 8,00 | Classificado | TECFIL | | 58,00 | 464,00 | * |
| Lote 058 - Lote 058 | | | | | | | | | 64,20 | |
| 001 | 15176 | Filtro ar para VW parati - ano 1994 - motor 1.8 AR9620 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 21,40 | 64,20 | * |
| Lote 060 - Lote 060 | | | | | | | | | 129,00 | |
| 001 | 18745 | Filtro combustivel ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2009 - PC 947 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 43,00 | 129,00 | * |
| Lote 061 - Lote 061 | | | | | | | | | 135,00 | |
| 001 | 18748 | Filtro combustivel ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013 - PC 947 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 45,00 | 135,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 062 - Lote 062 | | | | | | | | | 135,00 | |
| 001 | 18743 | Filtro combustivel ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016 -PC 947 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 45,00 | 135,00 | * |
| Lote 063 - Lote 063 | | | | | | | | | 58,50 | |
| 001 | 18750 | Filtro combustivel ambulância saveiro - motor 1.6 - ano 2003 - GI 08/1 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 19,50 | 58,50 | * |
| Lote 064 - Lote 064 | | | | | | | | | 120,00 | |
| 001 | 18740 | Filtro combustivel fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 - PSC 496 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 40,00 | 120,00 | * |
| Lote 065 - Lote 065 | | | | | | | | | 162,00 | |
| 001 | 18765 | Filtro combustivel fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2009 - GI 40/7 | UN | 9,00 | Classificado | TECFIL | | 18,00 | 162,00 | * |
| Lote 066 - Lote 066 | | | | | | | | | 56,70 | |
| 001 | 18775 | Filtro combustivel fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2013 - GI 04/7 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 18,90 | 56,70 | * |
| Lote 067 - Lote 067 | | | | | | | | | 57,00 | |
| 001 | 18734 | Filtro combustivel fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016 - GI 04/7 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 19,00 | 57,00 | * |
| Lote 068 - Lote 068 | | | | | | | | | 69,00 | |
| 001 | 20023 | Filtro combustivel p/fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016 - GI 04/7 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 23,00 | 69,00 | * |
| Lote 069 - Lote 069 | | | | | | | | | 120,00 | |
| 001 | 18753 | Filtro combustivel para ambulância fiat ducato - motor 2.5 - ano2005 - PSC 496 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 40,00 | 120,00 | * |
| Lote 070 - Lote 070 | | | | | | | | | 258,70 | |
| 001 | 18718 | Filtro combustivel para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016-GI04/7 | UN | 13,00 | Classificado | TECFIL | | 19,90 | 258,70 | * |
| Lote 071 - Lote 071 | | | | | | | | | 57,00 | |
| 001 | 20013 | Filtro combustivel para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6 - GI04/7 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 19,00 | 57,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 072 - Lote 072 | | | | | | | | | 75,00 | |
| 001 | 1763 | Filtro combustivel para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4 - GI 41 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 25,00 | 75,00 | * |
| Lote 073 - Lote 073 | | | | | | | | | 84,00 | |
| 001 | 1771 | Filtro combustivel para GM blazer - ano 1998 - motor 4.3 - GI 11 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 28,00 | 84,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 074 - Lote 074 | | | | | | | | | 292,00 | |
| 001 | 17175 | Filtro da transmissão - trator john deere 6110E - ano 2013 - motor john deere - RE 59754 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 73,00 | 292,00 | * |
| Lote 075 - Lote 075 | | | | | | | | | 1.020,00 | |
| 001 | 17181 | Filtro da transmissão motoniveladora N. Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns - P 764729 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 255,00 | 1.020,00 | * |
| Lote 076 - Lote 076 | | | | | | | | | 1.476,00 | |
| 001 | 17146 | Filtro da transmissão motoniveladora R Cat 120K - ano 2014 - motor caterpillar - 3258-510 FI | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 369,00 | 1.476,00 | * |
| Lote 077 - Lote 077 | | | | | | | | | 684,00 | |
| 001 | 13932 | Filtro da transmissão pá carregadeira 12B New holland ano2009 - motor MWM - 79104646 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 171,00 | 684,00 | * |
| Lote 078 - Lote 078 | | | | | | | | | 538,00 | |
| 001 | 18559 | Filtro da transmissão para retroescavadeira yto wz 3025 - ano 2009 - motor mwm - P 1793332 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 134,50 | 538,00 | * |
| Lote 079 - Lote 079 | | | | | | | | | 199,50 | |
| 001 | 15715 | Filtro de ar caminhão puma - ano 1981 - motor agrale - AP 7108 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 66,50 | 199,50 | * |
| Lote 080 - Lote 080 | | | | | | | | | 64,50 | |
| 001 | 15725 | Filtro de ar fiat strada - ano 2009 - motor 1.4 - ARL 4150 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 21,50 | 64,50 | * |
| Lote 081 - Lote 081 | | | | | | | | | 138,00 | |
| 001 | 206 | Filtro ar para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6 - ARL 4150... | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 34,50 | 138,00 | * |
| Lote 082 - Lote 082 | | | | | | | | | 1.071,00 | |
| 001 | 17170 | Filtro de ar primário - trator john deere 6110E - ano 2013 - motor john deere - AL 172780 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 357,00 | 1.071,00 | * |
| Lote 083 - Lote 083 | | | | | | | | | 738,00 | |
| 001 | 17190 | Filtro de ar primário caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico - 290 CV - ARS 5376 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 246,00 | 738,00 | * |
| Lote 084 - Lote 084 | | | | | | | | | 492,00 | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001 | 17215 | Filtro de ar primário caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - ARS 9837 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 164,00 | 492,00 | * |
| Lote 085 - Lote 085 | | | | | | | | | 372,00 | |
| 001 | 17197 | Filtro de ar primário caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV - ARS 9839 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 124,00 | 372,00 | * |
| Lote 086 - Lote 086 | | | | | | | | | 447,00 | |
| 001 | 17149 | Filtro de ar primário escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo - 11110283 | UN | 3,00 | Classificado | DONALDSON | | 149,00 | 447,00 | * |
| Lote 087 - Lote 087 | | | | | | | | | 657,00 | |
| 001 | 1779 | Fi ltro ar primário motoniveladora CAT 120K - ano2014 - motor caterpillar - 1054-510 FY | UN | 3,00 | Classificado | DONALDSON | | 219,00 | 657,00 | * |
| Lote 088 - Lote 088 | | | | | | | | | 984,00 | |
| 001 | 17136 | Filtro de ar primário motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns - 71107208 | UN | 3,00 | Classificado | DONALDSON | | 328,00 | 984,00 | * |
| Lote 089 - Lote 089 | | | | | | | | | 250,50 | |
| 001 | 17164 | Filtro de ar primário pá carregadeira N.Holland 12B - - ano 2009 - motor mwm - AP 9834 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 83,50 | 250,50 | * |
| Lote 090 - Lote 090 | | | | | | | | | 354,00 | |
| 001 | 16555 | Filtro de ar primário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm - ASR 837 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 118,00 | 354,00 | * |
| Lote 091 - Lote 091 | | | | | | | | | 232,00 | |
| 001 | 1774 | Filtro de ar primário para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco - 1930605 | UN | 2,00 | Classificado | TECFIL | | 116,00 | 232,00 | * |
| Lote 092 - Lote 092 | | | | | | | | | 822,00 | |
| 001 | 17157 | Filtro de ar primário retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar - 2629786 | UN | 3,00 | Classificado | DONALDSON | | 274,00 | 822,00 | * |
| Lote 093 - Lote 093 | | | | | | | | | 504,00 | |
| 001 | 15717 | Filtro de ar primário retroescavadeira YTO WZ 3025 - ano 2009 - motor mwm - OP766212 | UN | 3,00 | Classificado | DONALDSON | | 168,00 | 504,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 094 - Lote 094 | | | | | | | | | 208,50 | |
| 001 | 17205 | Filtro de ar primário trator masseyferguson 5290 - ano 1997 - motor perkins - AP 7108 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 69,50 | 208,50 | * |
| Lote 095 - Lote 095 | | | | | | | | | 600,00 | |
| 001 | 17171 | Filtro de ar secundário - trator john deere 6110E - ano 2013 - motor john deere - AL 150228 | UN | 3,00 | Classificado | DONALDSON | | 200,00 | 600,00 | * |
| Lote 096 - Lote 096 | | | | | | | | | 330,00 | |
| 001 | 17191 | Filtro de ar secundário caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 290 CV - ASR 376 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 110,00 | 330,00 | * |
| Lote 097 - Lote 097 | | | | | | | | | 288,00 | |
| 001 | 17216 | Filtro de ar secundário caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - ASR 837 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 96,00 | 288,00 | * |
| Lote 098 - Lote 098 | | | | | | | | | 247,50 | |
| 001 | 17132 | Filtro de ar secundário caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor MWM - ARS 9838 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 82,50 | 247,50 | * |
| Lote 099 - Lote 099 | | | | | | | | | 174,00 | |
| 001 | 17198 | Filtro de ar secundário caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV - ASR 839 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 58,00 | 174,00 | * |
| Lote 100 - Lote 100 | | | | | | | | | 342,00 | |
| 001 | 17150 | Filtro de ar secundário escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo - 11110284 | UN | 3,00 | Classificado | DONALDSON | | 114,00 | 342,00 | * |
| Lote 101 - Lote 101 | | | | | | | | | 447,00 | |
| 001 | 18678 | Filtro de ar secundário motonivaldora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar - 1054-510SE | UN | 3,00 | Classificado | DONALDSON | | 149,00 | 447,00 | * |
| Lote 102 - Lote 102 | | | | | | | | | 303,00 | |
| 001 | 17137 | Filtro de ar secundário motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns - 7107209 | UN | 3,00 | Classificado | DONALDSON | | 101,00 | 303,00 | * |
| Lote 103 - Lote 103 | | | | | | | | | 125,01 | |
| 001 | 17165 | Filtro de ar secundário pá carregadeira N.Holland 12B - ano 2009 - motor mwm - AS 820 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 41,67 | 125,01 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 107 - Lote 107 | | | | | | | | | 150,00 | |
| 001 | 17206 | Filtro de ar secundário trator masseyferguson 5290 - ano 1997 - motor perkins - AS 805 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 50,00 | 150,00 | * |
| Lote 108 - Lote 108 | | | | | | | | | 71,10 | |
| 001 | 18772 | Filtro de combustível gol - motor 1.6 - ano 2006 - GI 2/7 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 23,70 | 71,10 | * |
| Lote 109 - Lote 109 | | | | | | | | | 71,70 | |
| 001 | 1780 | Filtro de combustível gol 1.6 VW - ano 2006 - GI 12/7 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 23,90 | 71,70 | * |
| Lote 110 - Lote 110 | | | | | | | | | 65,70 | |
| 001 | 18758 | Filtro de combustível gol 16V - motor 1.6 - ano 1998 - GI 8/1 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 21,90 | 65,70 | * |
| Lote 111 - Lote 111 | | | | | | | | | 61,50 | |
| 001 | 18768 | Filtro de combustível kombi - motor 1.6 - ano 2012 - GI 50/7 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 20,50 | 61,50 | * |
| Lote 112 - Lote 112 | | | | | | | | | 82,50 | |
| 001 | 20019 - | Filtro de combustível para gol power - motor 1.6 - ano 2005 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 27,50 | 82,50 | * |
| Lote 113 - Lote 113 | | | | | | | | | 592,02 | |
| 001 | 18722 | Filtro de combustível para mb sprinter 313 cdi motor 2.5 ano 2006 - PSC881 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 98,67 | 592,02 | * |
| Lote 114 - Lote 114 | | | | | | | | | 74,70 | |
| 001 | 20020 | Filtro de combustível para renault kangoo - motor 1.6 - ano 2012 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 24,90 | 74,70 | * |
| Lote 115 - Lote 115 | | | | | | | | | 74,70 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 20021 | Filtro de combustível para renault sandero - motor 1.0 - ano 2016 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 24,90 | 74,70 | * |
| Lote 116 - Lote 116 | | | | | | | | | 52,50 | |
| 001 | 209 | Filtro de combustível para VW parati - ano 1994 - motor 1.8-AG68 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 17,50 | 52,50 | * |
| Lote 117 - Lote 117 | | | | | | | | | 62,70 | |
| 001 | 18737 | Filtro de combustivel renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016- GI 50/7 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 20,90 | 62,70 | * |
| Lote 118 - Lote 118 | | | | | | | | | 441,00 | |
| 001 | 17194 | Filtro diesel caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV - PSC 75 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 73,50 | 441,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 119 - Lote 119 | | | | | | | | | 497,40 | |
| 001 | 17219 | Filtro diesel caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - PEC 3024 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 82,90 | 497,40 | * |
| Lote 120 - Lote 120 | | | | | | | | | 122,40 | |
| 001 | 17213 | Filtro diesel caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D - FC 164 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 20,40 | 122,40 | * |
| Lote 121 - Lote 121 | | | | | | | | | 408,00 | |
| 001 | 17201 | CV - PSC 75 Filtro diesel caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 68,00 | 408,00 | * |
| Lote 122 - Lote 122 | | | | | | | | | 52,50 | |
| 001 | 15776 | Filtro diesel caminhão puma - ano 1981 - motor agrale - FC 161 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 17,50 | 52,50 | * |
| Lote 124 - Lote 124 | | | | | | | | | 390,00 | |
| 001 | 18657 | Filtro diesel micro volare - motor V8 L (115CV) - ano 2008 - PSD 530/1 - PSL 460/1 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 65,00 | 390,00 | * |
| Lote 125 - Lote 125 | | | | | | | | | 744,00 | |
| 001 | 17145 | Filtro diesel motoniveladora R Cat 120K - ano 2014 - motor caterpillar 1R - 0749 | UN | 6,00 | Classificado | DONALDSON | | 124,00 | 744,00 | * |
| Lote 126 - Lote 126 | | | | | | | | | 912,00 | |
| 001 | 17167 | Filtro diesel pá carregadeira N.Holland 12B - ano 2009 - motor mwm - PSC 161 | UN | 12,00 | Classificado | TECFIL | | 76,00 | 912,00 | * |
| Lote 127 - Lote 127 | | | | | | | | | 123,00 | |
| 001 | 15779 | Filtro diesel pá carregadeira New H. 12B FC 161 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 20,50 | 123,00 | * |
| Lote 128 - Lote 128 | | | | | | | | | 345,00 | |
| 001 | 20014 | Filtro diesel para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor MWM - 530/1 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 57,50 | 345,00 | * |
| Lote 129 - Lote 129 | | | | | | | | | 330,00 | |
| 001 | 18687 | Filtro diesel para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano2009 - PSD 455 - PSC 493 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 55,00 | 330,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 130 - Lote 130 | | | | | | | | | 726,00 | |
| 001 | 18683 | Filtro diesel para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 - psc491 | UN | 12,00 | Classificado | TECFIL | | 60,50 | 726,00 | * |
| Lote 131 - Lote 131 | | | | | | | | | 980,00 | |
| 001 | 17139 | Filtro diesel para motoniveladora N.Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns - 71104207 | UN | 10,00 | Classificado | DONALDSON | | 98,00 | 980,00 | * |
| Lote 133 - Lote 133 | | | | | | | | | 126,00 | |
| 001 | 18651 | Filtro diesel para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - fc165 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 21,00 | 126,00 | * |
| Lote 134 - Lote 134 | | | | | | | | | 210,00 | |
| 001 | 15761 | Filtro diesel para onibus scania - motor R93 (220CV) - ano 1998- PSC 84 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 35,00 | 210,00 | * |
| Lote 135 - Lote 135 | | | | | | | | | 288,00 | |
| 001 | 18659 | Filtro diesel para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PSC 73/1 | UN | 12,00 | Classificado | TECFIL | | 24,00 | 288,00 | * |
| Lote 136 - Lote 136 | | | | | | | | | 147,00 | |
| 001 | 18671 | Filtro diesel para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - psc72/2 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 24,50 | 147,00 | * |
| Lote 137 - Lote 137 | | | | | | | | | 291,00 | |
| 001 | 15778 | Filtro diesel para retroescavadeira YTO WZ 3025 - ano 2009 - motor mwm - PSC 496 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 48,50 | 291,00 | * |
| Lote 138 - Lote 138 | | | | | | | | | 294,00 | |
| 001 | 17161 | Filtro diesel retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar 15612000 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 49,00 | 294,00 | * |
| Lote 139 - Lote 139 | | | | | | | | | 306,00 | |
| 001 | 17173 | Filtro diesel separador água - trator john deere 6110E - ano 2013 - motor john deere - PSD 530/1 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 51,00 | 306,00 | * |
| Lote 140 - Lote 140 | | | | | | | | | 690,00 | |
| 001 | 17193 | Filtro diesel separador água caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 290 CV - PSA 761 | UN | 6,00 | Classificado | PARKER | | 115,00 | 690,00 | * |
| Lote 141 - Lote 141 | | | | | | | | | 570,00 | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001 | 17218 | Filtro diesel separador água caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV | UN | 6,00 | Classificado | PARKER | | 95,00 | 570,00 | * |
| Lote 142 - Lote 142 | | | | | | | | | 291,00 | |
| 001 | 17134 | Filtro diesel separador água caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm - 530/1 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 48,50 | 291,00 | * |
| Lote 143 - Lote 143 | | | | | | | | | 636,00 | |
| 001 | 17200 | Filtro diesel separador água caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV | UN | 6,00 | Classificado | PARKER | | 106,00 | 636,00 | * |
| Lote 144 - Lote 144 | | | | | | | | | 1.338,00 | |
| 001 | 17152 | Filtro diesel separador água escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo - 11110668 | UN | 6,00 | Classificado | DONALDSON | | 223,00 | 1.338,00 | * |
| Lote 145 - Lote 145 | | | | | | | | | 630,00 | |
| 001 | 17138 | Filtro diesel separador água motoniveladora N Holland - RG 140D - ano 2009 - motor cuminns - HDF 496 | UN | 10,00 | Classificado | TECFIL | | 63,00 | 630,00 | * |
| Lote 147 - Lote 147 | | | | | | | | | 1.374,00 | |
| 001 | 17160 | Filtro diesel separador água retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar - 3619554 | UN | 6,00 | Classificado | DONALDSON | | 229,00 | 1.374,00 | * |
| Lote 148 - Lote 148 | | | | | | | | | 408,00 | |
| 001 | 17208 | Filtro diesel separador água trator masseyferguson 5290 - ano 1997 - motor perkins - PSD 504 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 68,00 | 408,00 | * |
| Lote 149 - Lote 149 | | | | | | | | | 414,00 | |
| 001 | 18561 | Filtro diesel separador de água para retroescavadeira yto wz 3025 - ano 2009 - motor mwm - PSD 964 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 69,00 | 414,00 | * |
| Lote 150 - Lote 150 | | | | | | | | | 948,00 | |
| 001 | 16569 | Filtro diesel trator jonh deere 611OE - ano 2013 - motor john deere - RE 62419 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 158,00 | 948,00 | * |
| Lote 151 - Lote 151 | | | | | | | | | 95,40 | |
| 001 | 17209 | Filtro diesel trator masseyferguson 5290 - ano 1997 - motor perkins - PC 2/155 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 15,90 | 95,40 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 152 - Lote 152 | | | | | | | | | 114,00 | |
| 001 | 15772 | Filtro diesel trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco - PSD 496 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 38,00 | 114,00 | * |
| Lote 153 - Lote 153 | | | | | | | | | 33,00 | |
| 001 | 18688 | Filtro direção hidr. Para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155cv) ano 2009 - PH 346 | UN | 2,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 33,00 | * |
| Lote 154 - Lote 154 | | | | | | | | | 49,50 | |
| 001 | 17195 | Filtro direção hidraulica caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 290 CV - PH 346 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 49,50 | * |
| Lote 155 - Lote 155 | | | | | | | | | 46,50 | |
| 001 | 17220 | Filtro direção hidraulica caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - PH 346 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 15,50 | 46,50 | * |
| Lote 156 - Lote 156 | | | | | | | | | 31,00 | |
| 001 | 17214 | Filtro direção hidraulica caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D - PH 346 | UN | 2,00 | Classificado | TECFIL | | 15,50 | 31,00 | * |
| Lote 157 - Lote 157 | | | | | | | | | 35,00 | |
| 001 | 17135 | Filtro direção hidraulica caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm - PH 346 | UN | 2,00 | Classificado | TECFIL | | 17,50 | 35,00 | * |
| Lote 158 - Lote 158 | | | | | | | | | 33,00 | |
| 001 | 18676 | Filtro direção hidraulica para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - PH 346 | UN | 2,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 33,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 159 - Lote 159 | | | | | | | | | 66,00 | |
| 001 | 18684 | Filtro direção hidraulica para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 PH 346 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 66,00 | * |
| Lote 160 - Lote 160 | | | | | | | | | 50,00 | |
| 001 | 18656 | Filtro direção hidraulica para onibus mb motor of 1313 (130 cv) ano 1985 - PH346 | UN | 2,00 | Classificado | TECFIL | | 25,00 | 50,00 | * |
| Lote 161 - Lote 161 | | | | | | | | | 66,00 | |
| 001 | 18664 | Filtro direção hidraulica para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PH 346 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 66,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 162 - Lote 162 | | | | | | | | | 33,00 | |
| 001 | 18668 | Filtro direção hidraulica para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - ph 346 | UN | 2,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 33,00 | * |
| Lote 163 - Lote 163 | | | | | | | | | 33,00 | |
| 001 | 18672 | Filtro direção hidraulica para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - PH 346 | UN | 2,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 33,00 | * |
| Lote 164 - Lote 164 | | | | | | | | | 66,00 | |
| 001 | 18692 | Filtro direção hidraulica para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 - PH 346 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 66,00 | * |
| Lote 165 - Lote 165 | | | | | | | | | 33,00 | |
| 001 | 18652 | Filtro direção hidraulica para para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - PH 346 | UN | 2,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 33,00 | * |
| Lote 166 - Lote 166 | | | | | | | | | 876,00 | |
| 001 | 17176 | Filtro hidraulico - trator john deere 6110E - ano 2013 - RE 59764 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 219,00 | 876,00 | * |
| Lote 167 - Lote 167 | | | | | | | | | 99,00 | |
| 001 | 17202 | Filtro hidraulico caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV - PH 346 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 16,50 | 99,00 | * |
| Lote 168 - Lote 168 | | | | | | | | | 996,00 | |
| 001 | 17155 | Filtro hidraulico escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo - 14509379 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 249,00 | 996,00 | * |
| Lote 169 - Lote 169 | | | | | | | | | 912,00 | |
| 001 | 17147 | Filtro hidraulico motoniveladora R Cat 120K - ano 2014 - motor caterpillar 1R - 0774 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 228,00 | 912,00 | * |
| Lote 173 - Lote 173 | | | | | | | | | 276,00 | |
| 001 | 17163 | Filtro hidraulico retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar - 4476968 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 69,00 | 276,00 | * |
| Lote 175 - Lote 175 | | | | | | | | | 222,00 | |
| 001 | 18732 | Filtro hidraulico trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco - EFH 105 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 74,00 | 222,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 176 - Lote 176 | | | | | | | | | 420,00 | |
| 001 | 15750 | Filtro lubrificante ambulância fiat ducato - motor 2.5 - ano 2005 - PS 156 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 70,00 | 420,00 | * |
| Lote 177 - Lote 177 | | | | | | | | | 300,00 | |
| 001 | 18741 | Filtro lubrificante ambulância renault master - motor 2.5 - - ano 2016 - PEL 675 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 50,00 | 300,00 | * |
| Lote 178 - Lote 178 | | | | | | | | | 238,02 | |
| 001 | 15193 | Filtro lubrificante ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2009 - PEL 312 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 39,67 | 238,02 | * |
| Lote 179 - Lote 179 | | | | | | | | | 300,00 | |
| 001 | 18746 | Filtro lubrificante ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013 - PEL 675 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 50,00 | 300,00 | * |
| Lote 180 - Lote 180 | | | | | | | | | 124,20 | |
| 001 | 18749 | Filtro lubrificante ambulância saveiro - motor 1.6 - - ano 2003 - PSL 562 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 20,70 | 124,20 | * |
| Lote 181 - Lote 181 | | | | | | | | | 636,00 | |
| 001 | 17192 | Filtro lubrificante caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 290 CV - PSL 283 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 106,00 | 636,00 | * |
| Lote 182 - Lote 182 | | | | | | | | | 348,00 | |
| 001 | 17217 | Filtro lubrificante caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV - PEL 2002 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 58,00 | 348,00 | * |
| Lote 183 - Lote 183 | | | | | | | | | 97,00 | |
| 001 | 17212 | Filtro lubrificante caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D - PL 364 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 24,25 | 97,00 | * |
| Lote 184 - Lote 184 | | | | | | | | | 247,50 | |
| 001 | 17133 | Filtro lubrificante caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor mwm - PSL 339 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 41,25 | 247,50 | * |
| Lote 185 - Lote 185 | | | | | | | | | 642,00 | |
| 001 | 18696 | Filtro lubrificante caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV - PSL 283 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 107,00 | 642,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 186 - Lote 186 | | | | | | | | | 82,50 | |
| 001 | 15739 | Filtro lubrificante caminhão puma - ano 1981 - motor agrale - PSL 123 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 27,50 | 82,50 | * |
| Lote 187 - Lote 187 | | | | | | | | | 516,00 | |
| 001 | 17151 | Filtro lubrificante escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo - 11708550 | UN | 6,00 | Classificado | DONALDSON | | 86,00 | 516,00 | * |
| Lote 188 - Lote 188 | | | | | | | | | 426,00 | |
| 001 | 18738 | Filtro lubrificante fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 - PSL 156 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 71,00 | 426,00 | * |
| Lote 189 - Lote 189 | | | | | | | | | 122,40 | |
| 001 | 18773 | Filtro lubrificante fiat uno mille ecomony- motor 1.0 - ano 2013 - PSL 55 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 20,40 | 122,40 | * |
| Lote 190 - Lote 190 | | | | | | | | | 385,20 | |
| 001 | 18754 | Filtro lubrificante fiat uno mille economy- motor 1.0 - ano 2009 - PSL 47 | UN | 18,00 | Classificado | TECFIL | | 21,40 | 385,20 | * |
| Lote 191 - Lote 191 | | | | | | | | | 131,40 | |
| 001 | 18733 | Filtro lubrificante fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016 - PSL 55 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 21,90 | 131,40 | * |
| Lote 192 - Lote 192 | | | | | | | | | 78,00 | |
| 001 | 18724 | Filtro lubrificante GM blazer - ano 1998 - motor 4.3 - PSL 620 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 26,00 | 78,00 | * |
| Lote 193 - Lote 193 | | | | | | | | | 137,40 | |
| 001 | 18769 | Filtro lubrificante gol - motor 1.6 - ano 2006 - PSL 562 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 22,90 | 137,40 | * |
| Lote 194 - Lote 194 | | | | | | | | | 140,40 | |
| 001 | 18755 | Filtro lubrificante gol 16V - motor 1.6 - ano 1998 - PSL 560 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 23,40 | 140,40 | * |
| Lote 195 - Lote 195 | | | | | | | | | 129,00 | |
| 001 | 18766 | Filtro lubrificante kombi - motor 1.6 - ano 2012 - PSL 560 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 21,50 | 129,00 | * |
| Lote 196 - Lote 196 | | | | | | | | | 134,00 | |
| 001 | 18777 | Filtro lubrificante ônibus MB - motor OF1313(130 CV)- ano 1985 - PL5192009 - motor mwm - PSL 339 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 33,50 | 134,00 | * |
| Lote 197 - Lote 197 | | | | | | | | | 278,40 | |
| 001 | 17166 | Filtro lubrificante pá carregadeira N.Holland 12B - ano | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 46,40 | 278,40 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 198 - Lote 198 | | | | | | | | | 171,60 | |
| 001 | 18674 | Filtro lubrificante para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - PSL 962 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 42,90 | 171,60 | * |
| Lote 199 - Lote 199 | | | | | | | | | 788,40 | |
| 001 | 18715 | Filtro lubrificante para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016-PSL55 | UN | 36,00 | Classificado | TECFIL | | 21,90 | 788,40 | * |
| Lote 200 - Lote 200 | | | | | | | | | 141,00 | |
| 001 | 18705 | Filtro lubrificante para fiat palio fire motor 1.6 ano 2016 - PSL55 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 23,50 | 141,00 | * |
| Lote 201 - Lote 201 | | | | | | | | | 150,00 | |
| 001 | 1764 | Filtro lubrificante para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6 - PSL 55 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 25,00 | 150,00 | * |
| Lote 202 - Lote 202 | | | | | | | | | 63,00 | |
| 001 | 15726 | Filtro lubrificante para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4 - PSL 55 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 21,00 | 63,00 | * |
| Lote 203 - Lote 203 | | | | | | | | | 159,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 18697 | Filtro lubrificante para gol power motor 1.6 ano 2005 - PSL562 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 26,50 | 159,00 | * |
| Lote 204 - Lote 204 | | | | | | | | | 278,40 | |
| 001 | 10514 | Filtro lubrificante para MB sprinter 313 CDI - motor 2.5 - ano 2006 - PEL 311 | UN | 12,00 | Classificado | TECFIL | | 23,20 | 278,40 | * |
| Lote 205 - Lote 205 | | | | | | | | | 306,40 | |
| 001 | 18686 | Filtro lubrificante para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 - PSL 655 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 76,60 | 306,40 | * |
| Lote 206 - Lote 206 | | | | | | | | | 336,00 | |
| 001 | 18682 | Filtro lubrificante para micro vw motor 8.120(115 cv)ano 2009 - psl962 | UN | 8,00 | Classificado | TECFIL | | 42,00 | 336,00 | * |
| Lote 207 - Lote 207 | | | | | | | | | 594,00 | |
| 001 | 17179 | Filtro lubrificante para motoniveladora CAT 120K - ano 2014 – motor caterpillar - 1348-044 | UN | 6,00 | Classificado | DONALDSON | | 99,00 | 594,00 | * |
| Lote 208 - Lote 208 | | | | | | | | | 160,00 | |
| 001 | 18650 | Filtro lubrificante para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - PL 345 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 40,00 | 160,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 209 - Lote 209 | | | | | | | | | 228,00 | |
| 001 | 18658 | Filtro lubrificante para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PSL 171 | UN | 8,00 | Classificado | TECFIL | | 28,50 | 228,00 | * |
| Lote 210 - Lote 210 | | | | | | | | | 244,00 | |
| 001 | 18666 | Filtro lubrificante para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - PSL 174 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 61,00 | 244,00 | * |
| Lote 211 - Lote 211 | | | | | | | | | 200,00 | |
| 001 | 18670 | Filtro lubrificante para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - PSL 417 | UN | 4,00 | Classificado | TECFIL | | 50,00 | 200,00 | * |
| Lote 212 - Lote 212 | | | | | | | | | 348,00 | |
| 001 | 18690 | Filtro lubrificante para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 PSL 962 | UN | 8,00 | Classificado | TECFIL | | 43,50 | 348,00 | * |
| Lote 213 - Lote 213 | | | | | | | | | 59,85 | |
| 001 | 15787 | Filtro lubrificante para VW parati - ano 1994 - motor 1.8 - PSL562 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 19,95 | 59,85 | * |
| Lote 214 - Lote 214 | | | | | | | | | 183,00 | |
| 001 | 18735 | Filtro lubrificante renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016 - PSL 78 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 30,50 | 183,00 | * |
| Lote 215 - Lote 215 | | | | | | | | | 197,40 | |
| 001 | 16564 | Filtro lubrificante renault kangoo - motor 1.6 - ano 2012- PSL 77 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 32,90 | 197,40 | * |
| Lote 216 - Lote 216 | | | | | | | | | 187,50 | |
| 001 | 20022 | Filtro lubrificante renault sandero - motor 1.0 - ano 2016 - PSL 77 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 31,25 | 187,50 | * |
| Lote 217 - Lote 217 | | | | | | | | | 359,40 | |
| 001 | 17159 | Filtro lubrificante retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar - PL 675 | UN | 6,00 | Classificado | DONALDSON | | 59,90 | 359,40 | * |
| Lote 218 - Lote 218 | | | | | | | | | 360,00 | |
| 001 | 15740 | Filtro lubrificante retroescavadeira yto wz 3025 - ano 2009 - motor mwm - PSL 962 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 60,00 | 360,00 | * |
| Lote 219 - Lote 219 | | | | | | | | | 375,00 | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001 | 16563 | Filtro lubrificante trator john deere 6110 E - ano 2013 - motor john deere - RE 59754 | UN | 6,00 | Classificado | DONALDSON | | 62,50 | 375,00 | * |
| Lote 220 - Lote 220 | | | | | | | | | 185,58 | |
| 001 | 17207 | Filtro lubrificante trator masseyferguson 5290 - ano 1997 - motor perkins - PSL 900 | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 30,93 | 185,58 | * |
| Lote 221 - Lote 221 | | | | | | | | | 193,50 | |
| 001 | 15738 | Filtro lubrificante trator new h. TL 90 - ano 2002 - motor iveco PSL 338 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 64,50 | 193,50 | * |
| Lote 222 - Lote 222 | | | | | | | | | 139,20 | |
| 001 | 217 | Filtro lubrificante VW gol - ano 2006 - motor 1.6 - PSL 562... | UN | 6,00 | Classificado | TECFIL | | 23,20 | 139,20 | * |
| Lote 223 - Lote 223 | | | | | | | | | 142,20 | |
| 001 | 15727 | Filtro separador água para caminhão puma - ano 1981 - motor Agrale - 530/1 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 47,40 | 142,20 | * |
| Lote 224 - Lote 224 | | | | | | | | | 223,50 | |
| 001 | 18547 | Filtro separador água para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco - PSD 504 | UN | 3,00 | Classificado | TECFIL | | 74,50 | 223,50 | * |
| Lote 225 - Lote 225 | | | | | | | | | 279,60 | |
| 001 | 17154 | Filtro transmissão escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo - 14524170 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 69,90 | 279,60 | * |
| Lote 226 - Lote 226 | | | | | | | | | 299,60 | |
| 001 | 18694 | Filtro transmissão retroescavadeira CAT 416 E – ano 2013 - motor caterpillar - 4476958 | UN | 4,00 | Classificado | DONALDSON | | 74,90 | 299,60 | * |
| Lote 227 - Lote 227 | | | | | | | | | 8.400,00 | |
| 001 | 15201 | Fluido para freio DOT 3/500ml | UN | 600,00 | Classificado | VARGA | | 14,00 | 8.400,00 | * |
| Lote 228 - Lote 228 | | | | | | | | | 16.167,15 | |
| 001 | 18556 | Graxa azul - balde 20 kg | BAL | 45,00 | Classificado | INGRAX | | 359,27 | 16.167,15 | * |
| Lote 230 - Lote 230 | | | | | | | | | 1.028,37 | |
| 001 | 17230 | Intercape - balde 50 litros | BAL | 7,00 | Classificado | EL QUIMICA | | 146,91 | 1.028,37 | * |

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 231 - Lote 231 | | | | | | | | | 19.125,00 | |
| 001 | 18550 | Óleo 15W - 40 motor diesel API CI 4 - balde 20 litros | BAL | 75,00 | Classificado | IPIRANGA | | 255,00 | 19.125,00 | * |
| Lote 232 - Lote 232 | | | | | | | | | 8.040,00 | |
| 001 | 184 | Óleo 2 t 500 ml | FRS | 300,00 | Classificado | CASTROL | | 26,80 | 8.040,00 | * |
| Lote 233 - Lote 233 | | | | | | | | | 3.483,00 | |
| 001 | 18554 | Óleo 20 W - 50 litros | FRS | 225,00 | Classificado | IPIRANGA | | 15,48 | 3.483,00 | * |
| Lote 235 - Lote 235 | | | | | | | | | 12.060,00 | |
| 001 | 15699 | Óleo GL 5 85W 140 - balde 20 litros | BAL | 45,00 | Classificado | IPIRANGA | | 268,00 | 12.060,00 | * |
| Lote 236 - Lote 236 | | | | | | | | | 8.527,50 | |
| 001 | 18553 | Óleo hidraulico 68 - balde 20 litros | BAL | 45,00 | Classificado | IPIRANGA | | 189,50 | 8.527,50 | * |
| Lote 237 - Lote 237 | | | | | | | | | 8.625,00 | |
| 001 | 182 | Óleo hidráulico p/ direção ATF litro | LT | 375,00 | Classificado | IPIRANGA | | 23,00 | 8.625,00 | * |
| Lote 238 - Lote 238 | | | | | | | | | 12.180,15 | |
| 001 | 18549 | Óleo isafluido 433 - balde 20 litros | BAL | 45,00 | Classificado | IPIRANGA | | 270,67 | 12.180,15 | * |
| Lote 239 - Lote 239 | | | | | | | | | 11.008,80 | |
| 001 | 1811 | Óleo SAE W 10 - balde 20 lt | BAL | 45,00 | Classificado | IPIRANGA | | 244,64 | 11.008,80 | * |
| Lote 240 - Lote 240 | | | | | | | | | 27.174,00 | |
| 001 | 15696 | Óleo SAE W 90 - balde 20 litros | BAL | 105,00 | Classificado | IPIRANGA | | 258,80 | 27.174,00 | * |
| Lote 241 - Lote 241 | | | | | | | | | 4.048,50 | |
| 001 | 18555 | Óleo sintético - litro | LT | 150,00 | Classificado | IPIRANGA | | 26,99 | 4.048,50 | * |
| Lote 242 - Lote 242 | | | | | | | | | 26.325,00 | |
| 001 | 1840 | Óleo transmissor SAE 40 CT | UN | 75,00 | Classificado | IPIRANGA | | 351,00 | 26.325,00 | * |
| Lote 243 - Lote 243 | | | | | | | | | 3.877,20 | |
| 001 | 17227 | Óleo W140 - balde 20 litros | LT | 15,00 | Classificado | IPIRANGA | | 258,48 | 3.877,20 | * |
| Lote 244 - Lote 244 | | | | | | | | | 1.521,00 | |
| 001 | 189 | Querosene - litro | FRS | 150,00 | Classificado | AGRICOPEL | | 10,14 | 1.521,00 | * |
| Lote 245 - Lote 245 | | | | | | | | | 2.703,00 | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001 | 18551 | Shampú - balde 50 litros | BAL | 15,00 | Classificado | EL QUIMICA | | 180,20 | 2.703,00 | * |
| Lote 246 - Lote 246 | | | | | | | | | 2.113,80 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 190 | Silicone para painel em gel | FRS | 195,00 | Classificado | AROMA CAR | | 10,84 | 2.113,80 | * |
| Fornecedor: 26032-1 COMERCIAL PAULUS LTDA EPP | | | CNPJ: 17.665.337/0001-10 | | Telefone: 4135375590 | | Status:Habilitado | | 4.476,53 | |
| Email: comercialpaulus@hotmail.com | | | | | | | | | | |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | | 1.035,93 | |
| 001 | 193 | Estopa de fio - fardo de 30 kg | FA | 7,00 | Classificado | CP CP | | 147,99 | 1.035,93 | * |
| Lote 005 - Lote 005 | | | | | | | | | 2.189,70 | |
| 001 | 192 | Estopa de pano - fardo de 20 kg | FA | 30,00 | Classificado | CP CP | | 72,99 | 2.189,70 | * |
| Lote 247 - Lote 247 | | | | | | | | | 1.250,90 | |
| 001 | 17229 | Solupan - balde 50 litros | BAL | 7,00 | Classificado | Limpril Limpril | | 178,70 | 1.250,90 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 244.616,48 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**F86C763B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 31/2018

| **Classificação por Fornecedor** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Pregão 31/2018** | | | | | | | | | |
| Equiplano | | | | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 22233-0 AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** | | **CNPJ: 80.769.532/0001-27** | | **Telefone: 4132598019** | | **Status: Habilitado** | | 215.800,00 | |
| **Email: johnston@abrapetite.com.br** | | | | | | | | | |
| **Representante: 22301-8 W ilmar Siqueira** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 215.800,00 | |
| 001 | 17816 | Prestação dos serviços de fornecimento de vales refeição: na modalidade de cheques refeições (papel de segurança) no valor de R$ 20,00 (vinte reais) (mais a taxa de administração). | UN | 10.790,00 | Classificado | serviços | 20,00 | 215.800,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | 215.800,00 | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**B5FA60E3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 34/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 34/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27900-5 COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME** | | **CNPJ: 28.818.594/0001-61** | | **Telefone: (41) 3245-1304** | | **Status: Habilitado** | | 7.130,00 | |
| **Email: empenhos@comercialprintlux.com.br** | | | | | | | | | |
| **Representante: 27901-3 Vitor Cloches Guedes** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 7.130,00 | |
| 001 | 2008 | Lâmpada vapor de mercúrio base E 40 - 400 watts - 220 volts | UN | 150,00 | Classificado | GOLDEN | 23,00 | 3.450,00 | * |
| 002 | 2006 | Lâmpada vapor de mercúrio base E27 - 125 watts - 220 volts | UN | 400,00 | Classificado | GOLDEN | 9,20 | 3.680,00 | * |
| **Fornecedor: 27902-1 G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME** | | **CNPJ: 30.117.728/0001-69** | | **Telefone: 41 4042 1421** | | **Status: Habilitado** | | 72.250,00 | |
| **Email: g5groupsolucoes@gmail.com** | | | | | | | | | |
| **Representante: 27904-8 LINDANIR HIBNER LINHARES** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 72.250,00 | |
| 008 | 15327 | Projetor aluminio base E 40 p/ lampada tubular | UN | 200,00 | Classificado | SPOTLUX | RLE 250W | 28,00 | 5.600,00 | * |
| 009 | 2001 | Reator vapor de mercúrio 125 W / 220 volts com base p/ rele | UN | 300,00 | Classificado | ALMIRANTE ILUMINAÇÃO | RECBA-IMERC125 | 37,00 | 11.100,00 | * |
| 010 | 1998 | Reator vapor de sódio 250 W / 220 volts com base p/ rele | UN | 350,00 | Classificado | ALMIRANTE ILUMINAÇÃO | RECBA IS250 | 54,00 | 18.900,00 | * |
| 011 | 2000 | Reator vapor de sódio 70 W / 220 volts com base p/ rele | UN | 600,00 | Classificado | ALMIRANTE ILUMINAÇÃO | RECBA IS70 | 42,00 | 25.200,00 | * |
| 012 | 15325 | Reator vapor mercurio 400 watts - uso interno c/ capacitor e ignitor | UN | 100,00 | Classificado | ALMIRANTE ILUMINAÇÃO | RIA M400 | 35,00 | 3.500,00 | * |
| 013 | 15324 | Reator vapor metálico 400 watts c/base p/ rele fotoelétrico | UN | 150,00 | Classificado | ALMIRANTE ILUMINAÇÃO | RECBA-IMT400 | 53,00 | 7.950,00 | * |
| **Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG 96992832972** | | **CNPJ: 19.548.508/0001-57** | | **Telefone: 47-989035854** | | **Status: Habilitado** | | 8.330,00 | |
| **Email: lucianolang@bol.com.br** | | | | | | | | | |
| **Representante: 23199-1 Luciano Lang** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 8.330,00 | |
| 007 | 2005 | Luminária aberta com bocal E 27 padrão copel | UN | 350,00 | Classificado | BL | Redonda/Aluminio | 23,80 | 8.330,00 | * |
| **Fornecedor: 27897-1 W LUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** | | **CNPJ: 78.794.591/0001-03** | | **Telefone: 30260302** | | **Status: Habilitado** | | 35.345,00 | |
| **Email: W LUXLICITACOES@GMAIL.COM** | | | | | | | | | |
| **Representante: 27899-8 CLAUDINEI ROBERTO LUNARDON** | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 35.345,00 | |
| 003 | 2014 | Lâmpada vapor de sódio base E 40 - 400 watts - 220 volts | UN | 100,00 | Classificado | WLUX | WL 400W E40 | 18,90 | 1.890,00 | * |
| 004 | 2009 | Lâmpada vapor de sódio base E27 - 70 watts - 220 volts | UN | 1.500,00 | Classificado | WLUX | WL 70W E27 | 11,80 | 17.700,00 | * |
| 005 | 2013 | Lâmpada vapor de sódio base E40 - 250 watts - 220 volts | UN | 700,00 | Classificado | WLUX | WL 250W E40 | 17,60 | 12.320,00 | * |
| 006 | 15323 | Lâmpada vapor metálico 400 watts tubular | UN | 150,00 | Classificado | WLUX | WL 400W - MHT | 22,90 | 3.435,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | 123.055,00 | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**470A6FFC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 39/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 39/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 21706-9 INES APARECIDA SILVEIRA ME** | | | **CNPJ: 13.287.343/0001-20** | | **Telefone: 4136281440** | | **Status:Habilitado** | | 28.764,00 | |
| **Email: inesilveirap@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 1928-3 INES APARECIDA SILVEIRA** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 6.840,00 | |
| 001 | 19142 | Pão doce (tipo chineque) em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso aproximado de 50 gramas. O produto deve ter validade mínima de 05 dias a contar da data de fabricação. | KG | 1.000,00 | Classificado | propria proprio | | 6,84 | 6.840,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 6.660,00 | |
| 001 | 19143 | Pão francês Peso aproximado de 50g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina. | KG | 1.200,00 | Classificado | propria proprio | | 5,55 | 6.660,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 2.744,00 | |
| 001 | 19144 | Pão mini francês Peso aproximado de 25g. Características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco de textura e granulação fina. | KG | 400,00 | Classificado | propria proprio | | 6,86 | 2.744,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 8.340,00 | |
| 001 | 19145 | Pão para cachorro quente Peso aproximado de 70g. Os pães tipo "hot dog" deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Aspecto: massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor: característico. Odor: característico. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. | KG | 1.000,00 | Classificado | propria proprio | | 8,34 | 8.340,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 3.676,00 | |
| 001 | 19146 | Pão para hambúrguer Os pães tipo hambúrguer deverão ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Aspecto: massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor: característico. Odor: característico. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. Peso aproximado de 75g. | KG | 400,00 | Classificado | propria proprio | | 9,19 | 3.676,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 504,00 | |
| 001 | 19147 | Massa de pizza tipo brotinho, com 8 cm de diâmetro. Embalagem deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente, selados. | UN | 2.400,00 | Classificado | propria proprio | | 0,21 | 504,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 28.764,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**7FDB48E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 40/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 40/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27932-3 ANA CLAUDIA DOS SANTOS NIZER W ITT EIRELI ME** | | | **CNPJ: 10.926.593/0002-56** | | **Telefone: 36420838** | | **Status: Habilitado** | | 25.319,50 | |
| **Email: centrodastintas@milcolor.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 21729-8 ANA CLAUDIA DOS SANTOS NIZER W ITT** | | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 25.319,50 | |
| 018 | 11665 | Massa acrílicaà base de resina acrílica, para uso interno e externo, com rendimento não inferior a 40-60m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão | LTª | 15,00 | Classificado | MILCOLOR | | 49,00 | 735,00 | * |
| 019 | 3202 | Massa acrilica à base de resina acrilica, para uso interno e externo, com rendimento não inferior a 40-60m2 por demão, cor branca, acabamento fosco,acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR 11.702 do tipo 4.5.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão | LTª | 20,00 | Classificado | MILCOLOR | | 19,40 | 388,00 | * |
| 020 | 11664 | Massa corrida PVAà base de resina vinílica, para uso interno, com rendimento não inferior a 40-60m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de18 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão | LTª | 10,00 | Classificado | MILCOLOR | | 34,50 | 345,00 | * |
| 021 | 11663 | Massa corrida PVAà base de resina vinílica, para uso interno, com rendimento não inferior a 8-12m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão | LTª | 25,00 | Classificado | MILCOLOR | | 14,50 | 362,50 | * |
| 031 | 11672 | Textura acrílica rústicaà base de resina acrílica e grãos de quartzo. Com propriedades hidrorrepelentes. Rendimento não inferior a 14 m² por demão, Diversas cores. Acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.5.3 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. | LTª | 15,00 | Classificado | MILCOLOR | | 53,00 | 795,00 | * |
| 032 | 11673 | Textura acrílica rústica a base de resina acrílica e grãos de quartzo. Com propriedades hidrorrepelentes. Rendimento não inferior a 9 a 14 m² por demão, Diversas Cores. Acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.5.3 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. | LTª | 10,00 | Classificado | MILCOLOR | | 19,90 | 199,00 | * |
| 034 | 11674 | Tinta acrílica para pisoà base de emulsão acrílica estirenada, uso interno e externo, resistente a intempéries e abrasão, com rendimento não inferior a 175m² por demão, Diversas cores, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar | LTª | 10,00 | Classificado | MILCOLOR | | 139,00 | 1.390,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão | | | | | | | | |
| 035 | 11675 | Tinta acrílica para pisoà base de emulsão acrílica estirenada, uso interno e externo, resistente a intempéries e brasão, com rendimento não inferior a 35m² por demão, diversas cores, acabamento fosco, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão | LTª | 15,00 | Classificado | MILCOLOR | | 44,00 | 660,00 | * |
| 037 | 11676 | Tinta esmalte sintético alto-brilhoqualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 50m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão | LTª | 15,00 | Classificado | EUCATEX | | 69,00 | 1.035,00 | * |
| 038 | 11678 | Tinta esmalte sintético foscoqualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 50m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.4 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão | LTª | 20,00 | Classificado | EUCATEX | | 84,00 | 1.680,00 | * |
| 039 | 3193 | Tinta látexacrílica brilhante 18 lt, 1º linha - lata | LTª | 30,00 | Classificado | MILCOLOR | | 280,00 | 8.400,00 | * |
| 042 | 11680 | Tinta látexacrílica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco com rendimento não inferior a 40m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão | LTª | 60,00 | Classificado | MILCOLOR | | 39,00 | 2.340,00 | * |
| 043 | 14150 | Tinta látexacrilica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cores, com rendimento não inferior a 275m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão | LTª | 30,00 | Classificado | MILCOLOR | | 160,00 | 4.800,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 044 | 14151 | Tinta látexacrilica para interiores qualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cortes, com rendimento não inferior a 40m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão | LTª | 10,00 | Classificado | MILCOLOR | | 39,00 | 390,00 | * |
| 046 | 11685 | Verniz para madeiras com duplo filtro solar acabamento brilhante, à base de resina alquídica. Para superfícies internas e externas. Com rendimento não inferior a 8m² por demão, cor natural, acondicionado em lata de 0,9 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.4.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). A embalagem do produto deverá indicar expressamente que se trata de verniz do tipo marítimo. Prazo de validade não inferior a 20 meses. Lata | LTª | 20,00 | Classificado | EUCATEX | | 25,00 | 500,00 | * |
| 047 | 11686 | Verniz para madeiras com duplo filtro solaracabamento brilhante, à base de resina alquídica. Para superfícies internas e externas. Com rendimento não inferior a 8m² por demão, cor natural, acondicionado em lata de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.4.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). A embalagem do produto deverá indicar expressamente que se trata de verniz do tipo marítimo. Prazo de validade não inferior a 20 meses. | LTª | 20,00 | Classificado | EUCATEX | | 65,00 | 1.300,00 | * |
| **Fornecedor: 532-1 ANISIO LUIZ BONIATTI ME** | | | **CNPJ: 01.681.150/0001-70** | | **Telefone: 4136281410** | | **Status: Habilitado** | | 136.337,85 | |
| **Email: RODRIGOBONIATT@GMAIL.COM** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 21467-1 RODRIGO LUIZ BONIATTI** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 10.996,00 | |
| 028 | 12053 | Conector perfurante isolado 16 a 75mm - padrão copel | UN | 120,00 | Classificado | INTELLI | | 7,50 | 900,00 | * |
| 034 | 1877 | Disjuntor bifásico 50A | UN | 40,00 | Classificado | TRAMONTINA | | 33,90 | 1.356,00 | * |
| 051 | 1890 | Fio rigido 1,5 mm2 - rolo 100 metros | RO | 10,00 | Classificado | PREMIUM | | 70,00 | 700,00 | * |
| 055 | 1893 | Fio rigido 6.0 mm2 - rolo 100 metros | RO | 5,00 | Classificado | PREMIUM | | 248,00 | 1.240,00 | * |
| 104 | 1956 | Poste padrão copel 100 DAN tubulado 1 1/4" | UN | 20,00 | Classificado | KEZAR | | 340,00 | 6.800,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 55.254,85 | |
| 014 | 2027 | Anel de vedação para flange 1" | UN | 30,00 | Classificado | PLASTILIT | | 2,40 | 72,00 | * |
| 015 | 2028 | Anel de vedação para flange 1.1/2" | UN | 30,00 | Classificado | PLASTILIT | | 2,60 | 78,00 | * |
| 016 | 2025 | Anel de vedação para flange 1/2" | UN | 35,00 | Classificado | PLASTILIT | | 2,49 | 87,15 | * |
| 017 | 2026 | Anel de vedação para flange 3/4" | UN | 30,00 | Classificado | PLASTILIT | | 2,49 | 74,70 | * |
| 018 | 2172 | Armário de PVC com espelho 32 x37 x10cm | UN | 6,00 | Classificado | SINTEX | | 36,90 | 221,40 | * |
| 020 | 2174 | Assento sanitário simples | UN | 50,00 | Classificado | DURIN | | 20,90 | 1.045,00 | * |
| 022 | 8029 | Bacia sanitária de louça branca, inclusive parafusos de fixação | UN | 25,00 | Classificado | LOGASA | | 122,00 | 3.050,00 | * |
| 024 | 2110 | Bico para torneira 1/2" x3/4" | UN | 30,00 | Classificado | ZAMAC | | 3,00 | 90,00 | * |
| 025 | 2111 | Bolsa de ligação para vaso sanitário | UN | 50,00 | Classificado | PLASTILIT | | 4,00 | 200,00 | * |
| 032 | 2112 | Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 1000 litros | UN | 40,00 | Classificado | FORTLEV | | 290,00 | 11.600,00 | * |
| 034 | 2114 | Caixa de descarga PVC 9 litros completa | UN | 60,00 | Classificado | ASTRA | | 29,90 | 1.794,00 | * |
| 044 | 2035 | Curva 45º PVC soldável 25mm | UN | 60,00 | Classificado | PLASTILIT | | 2,00 | 120,00 | * |
| 045 | 2036 | Curva 45º PVC soldável 50mm | UN | 50,00 | Classificado | PLASTILIT | | 6,90 | 345,00 | * |
| 049 | 2135 | Curva 90º curta PVC 50mm | UN | 20,00 | Classificado | PLASTILIT | | 6,90 | 138,00 | * |
| 050 | 2131 | Curva 90º longa PVC 40mm | UN | 35,00 | Classificado | PLASTILIT | | 4,50 | 157,50 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 053 | 2038 | Curva 90º PVC soldável 50mm | UN | 35,00 | Classificado | PLASTILIT | | 8,50 | 297,50 | * |
| 058 | 2179 | Fossa séptica pré-fabricada p/ 6 pessoas | UN | 50,00 | Classificado | KEZAR | | 135,00 | 6.750,00 | * |
| 082 | 2059 | Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão PVC 32mm x3/4" | UN | 30,00 | Classificado | PLASTILIT | | 4,50 | 135,00 | * |
| 084 | 2150 | Junção excêntrica 45º - 100mm x50mm | UN | 10,00 | Classificado | PLASTILIT | | 8,14 | 81,40 | * |
| 085 | 2147 | Junção simples 100 x100mm PVC | UN | 40,00 | Classificado | PLASTILIT | | 9,90 | 396,00 | * |
| 087 | 2120 | Kit acessórios metálicos 5 peças para banheiro | UN | 10,00 | Classificado | MARCHEZAN | | 65,90 | 659,00 | * |
| 089 | 2181 | Lavatório de louça colorida,c/coluna, inclusive paraf.fixação | UN | 20,00 | Classificado | LOGASA | | 160,00 | 3.200,00 | * |
| 091 | 2151 | Ligação para saída de vaso sanitário 100mm (bolsa preta) | UN | 60,00 | Classificado | PLASTILIT | | 4,00 | 240,00 | * |
| 096 | 12041 | Luva de correr 32 mm | UN | 25,00 | Classificado | PLASTILIT | | 13,50 | 337,50 | * |
| 114 | 12042 | Mangueira para jardim | MT | 300,00 | Classificado | MANTAC | | 2,50 | 750,00 | * |
| 115 | 2121 | Mangueira para jardim 30 metros | UN | 15,00 | Classificado | MANTAC | | 75,00 | 1.125,00 | * |
| 121 | 2190 | Registro de esfera com borboleta - tipo gaveta PVC roscável 50mm | UN | 20,00 | Classificado | PLASTILIT | | 18,90 | 378,00 | * |
| 122 | 2191 | Registro de esfera com borboleta, tipo gaveta PVC roscável 25mm | UN | 20,00 | Classificado | PLASTILIT | | 7,50 | 150,00 | * |
| 124 | 2195 | Registro de gaveta metálico 1.1/2" acabamento bruto | UN | 15,00 | Classificado | JED | | 61,00 | 915,00 | * |
| 126 | 2192 | Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento cromado linha C33 | UN | 15,00 | Classificado | JED | | 52,00 | 780,00 | * |
| 127 | 12043 | Registro de metal 25mm | UN | 20,00 | Classificado | JED | | 28,00 | 560,00 | * |
| 129 | 12046 | Registro de pressão cromado - linha C33 | UN | 15,00 | Classificado | JED | | 49,90 | 748,50 | * |
| 131 | 2188 | Registro de pressão metálico 3/4" acabamento cromado - linha C33 | UN | 15,00 | Classificado | JED | | 51,00 | 765,00 | * |
| 132 | 12047 | Registro de pressão PVC soldável 25mm | UN | 50,00 | Classificado | DURIN | | 8,90 | 445,00 | * |
| 137 | 2186 | Tanque de concreto - com duas cubas | UN | 8,00 | Classificado | KEZAR | | 150,00 | 1.200,00 | * |
| 139 | 2184 | Tanque de PVC 24 litros | UN | 10,00 | Classificado | DURIN | | 78,00 | 780,00 | * |
| 156 | 2198 | Torneira bica móvel metálica cromado 3/4" linha C-33 p/ pia de cozinha | UN | 20,00 | Classificado | JED | | 47,20 | 944,00 | * |
| 158 | 2197 | Torneira de PVC 1/2" para lavatório | UN | 30,00 | Classificado | HERK | | 5,90 | 177,00 | * |
| 160 | 2199 | Torneira metálica 3/4" cromada para jardim | UN | 15,00 | Classificado | JED | | 27,00 | 405,00 | * |
| 162 | 2171 | Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 100mm c/ 6 metros | UN | 160,00 | Classificado | PLASTILIT | | 44,50 | 7.120,00 | * |
| 165 | 2096 | Tubo p/caixa de descarga de sobrepor (bengala) | UN | 30,00 | Classificado | PLASTILIT | | 9,90 | 297,00 | * |
| 166 | 2098 | Tubo PVC rigido soldável 20mm com 6.0m | UN | 35,00 | Classificado | PLASTILIT | | 12,90 | 451,50 | * |
| 168 | 2100 | Tubo PVC rigido soldável 32mm com 6.0 m | UN | 40,00 | Classificado | PLASTILIT | | 29,90 | 1.196,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 169 | 2101 | Tubo PVC rigido soldável 50mm com 6.0 m | UN | 40,00 | Classificado | PLASTILIT | | 52,90 | 2.116,00 | * |
| 172 | 2107 | Válvula bóia 1/2" para caixa de descarga | UN | 50,00 | Classificado | CIPLA | | 9,99 | 499,50 | * |
| 174 | 2203 | Válvula metálica com unho e ladrão para lavatório | UN | 40,00 | Classificado | MARCHEZAN | | 20,00 | 800,00 | * |
| 175 | 2202 | Válvula metálica com unho e ladrão para pia de cozinha | UN | 40,00 | Classificado | MARCHEZAR | | 20,00 | 800,00 | * |
| 176 | 2204 | Válvula metálica com unho para tanque | UN | 20,00 | Classificado | MARCHEZAN | | 20,00 | 400,00 | * |
| 178 | 6582 | Válvula para tanque , PVC | UN | 10,00 | Classificado | DURIN | | 6,00 | 60,00 | * |
| 179 | 3033 | Vedante p/ torneira 1/2" | UN | 80,00 | Classificado | DURIN | | 1,30 | 104,00 | * |
| 180 | 3034 | Vedante p/ torneira 3/4" | UN | 80,00 | Classificado | DURIN | | 1,49 | 119,20 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 9.505,00 | |
| 003 | 3229 | Brocha de madeira 165x58mm - media | UN | 100,00 | Classificado | MAX | | 5,90 | 590,00 | * |
| 006 | 1353 | Corante em pó xadrez 500 gr | PCT | 400,00 | Classificado | XADREZ | | 14,00 | 5.600,00 | * |
| 007 | 11661 | Espátula betumadeira com lâmina forjada em aço temperado e revenido. Lâmina lisa de 6 cm de largura. Cabo de madeira resistente com anel de reforço. | UN | 10,00 | Classificado | ROMA | | 6,20 | 62,00 | * |
| 009 | 3237 | Fita papel kraft 20mmx50m (fita crepe) rolo | RO | 50,00 | Classificado | VONDER | | 6,90 | 345,00 | * |
| 012 | 1362 | Lixa ferro 100 | FL | 200,00 | Classificado | 3M | | 2,50 | 500,00 | * |
| 014 | 1365 | Lixa ferro 180 | FL | 150,00 | Classificado | 3M | | 2,50 | 375,00 | * |
| 015 | 1369 | Lixa ferro 80 | FL | 200,00 | Classificado | 3M | | 2,50 | 500,00 | * |
| 017 | 3233 | Lixadeira manual | UN | 40,00 | Classificado | MAX | | 18,90 | 756,00 | * |
| 023 | 11667 | Pincel de cerdas gris- longas p/ tinta látexou acrilica - largura 2.1/2". | UN | 40,00 | Classificado | ROMA | | 6,50 | 260,00 | * |
| 024 | 3219 | Pincel de cerdas gris- longas para tinta látexou acrilica - largura 1". | UN | 25,00 | Classificado | ROMA | | 4,50 | 112,50 | * |
| 028 | 11669 | Rolo de espuma para pintura100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, para tinta esmalte sintético, largura 90-100mm, com cabo e garfo. | UN | 30,00 | Classificado | ROMA | | 6,90 | 207,00 | * |
| 029 | 3227 | Rolo para pintura 100% lã de carneiro, qualidade extra, para tinta lá e acrilica, altura da lã não inferior a 19mm, largura 150mm, sem suporte (garfo). | UN | 25,00 | Classificado | ROMA | | 7,90 | 197,50 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 60.582,00 | |
| 007 | 1423 | Cumeira fibra superior/inferior 4mm | PAR | 100,00 | Classificado | MULTILIT | | 11,00 | 1.100,00 | * |
| 008 | 1424 | Cumeira fibra superior/inferior 6 mm | PAR | 100,00 | Classificado | MULTILIT | | 39,50 | 3.950,00 | * |
| 011 | 1430 | Forro de pinus | M2 | 500,00 | Classificado | PINUS | | 9,90 | 4.950,00 | * |
| 013 | 1434 | Jogo de vista p/ porta de cedrinho 80 x210cm | JG | 15,00 | Classificado | COELHO | | 29,90 | 448,50 | * |
| 014 | 1440 | Meia cana cedrinho 1 x1 | M2 | 100,00 | Classificado | COELHO | | 4,50 | 450,00 | * |
| 015 | 1441 | Meia cana de cedrinho 1x2 | M2 | 150,00 | Classificado | COELHO | | 5,60 | 840,00 | * |
| 016 | 1438 | Meia cana de pinus 1 x1 | M2 | 350,00 | Classificado | COELHO | | 1,29 | 451,50 | * |
| 019 | 18863 | Palanque 14x14x2,20 - eucalipto | UN | 500,00 | Classificado | EUCALIPTO | | 21,74 | 10.870,00 | * |
| 023 | 1377 | Porta de madeira chapeada de imbuia 80x2,10cm de 1º | UN | 10,00 | Classificado | COELHO | | 122,00 | 1.220,00 | * |
| 025 | 1445 | Ripa de cambará 1" x2" de 1º | MT | 50,00 | Classificado | COELHO | | 3,70 | 185,00 | * |
| 026 | 1446 | Ripa de cambará 1" x3" de 1º | MT | 60,00 | Classificado | COELHO | | 5,20 | 312,00 | * |
| 027 | 1447 | Ripa de cambará 1" x4" de 1º | MT | 50,00 | Classificado | COELHO | | 7,10 | 355,00 | * |
| 033 | 1455 | Sarrafo de pinus 2,5 mt de comprimento 2" x1/2" | DZ | 150,00 | Classificado | PINUS | | 12,00 | 1.800,00 | * |
| 034 | 17394 | Tábua de pinus - 1" x10" x2,50 | UN | 1.500,00 | Classificado | PINUS | | 8,40 | 12.600,00 | * |
| 036 | 1468 | Viga de pinheiro 2 x4 de 2º | MT | 1.000,00 | Classificado | PINHEIRO | | 6,27 | 6.270,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 037 | 15207 | Viga de pinheiro 2x4 de 1º | MT | 1.000,00 | Classificado | PINHEIRO | | 7,80 | 7.800,00 | * |
| 038 | 1469 | Viga de pinus 2 x4 x2,50 mt | MT | 2.000,00 | Classificado | PINUS | | 3,49 | 6.980,00 | * |
| **Fornecedor: 27933-1 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME** | | | **CNPJ: 37.227.550/0001-58** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | 39.167,05 | |
| **Representante: 27934-0 Roseli de Proença** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 23.021,00 | |
| 001 | 1842 | Aparelho telefonico padrão telebrás | UN | 10,00 | Classificado | intelbras | | 44,00 | 440,00 | * |
| 007 | 1991 | Base para rele | UN | 200,00 | Classificado | exatron | | 4,46 | 892,00 | * |
| 008 | 1852 | Bocal de porcelana E 40 | UN | 60,00 | Classificado | decorlux | | 5,10 | 306,00 | * |
| 009 | 1851 | Bocal de porcelana E27 | UN | 150,00 | Classificado | decorlux | | 2,47 | 370,50 | * |
| 010 | 1854 | Bocal de PVC (pendente) | UN | 50,00 | Classificado | decorlux | | 1,62 | 81,00 | * |
| 014 | 1992 | Braço Br 1 com 1 metro galvanizado a fogo | UN | 300,00 | Classificado | jrc | | 14,82 | 4.446,00 | * |
| 038 | 1880 | Disjuntor trifásico 100A | UN | 20,00 | Classificado | soprano | | 59,00 | 1.180,00 | * |
| 039 | 1878 | Disjuntor trifásico 50A | UN | 20,00 | Classificado | soprano | | 46,58 | 931,60 | * |
| 056 | 1897 | Fita isolante 10 metros | UN | 40,00 | Classificado | decorlux | | 1,49 | 59,60 | * |
| 057 | 1898 | Fita isolante 20 metros | UN | 20,00 | Classificado | decorlux | | 2,63 | 52,60 | * |
| 060 | 1979 | Interruptor 1 tecla paralela embutir com esp. 2" x4" | UN | 40,00 | Classificado | pluzie | | 3,24 | 129,60 | * |
| 061 | 1974 | Interruptor 1 tecla simples - embutir com espelho 2" x4" | UN | 50,00 | Classificado | pluzie | | 2,57 | 128,50 | * |
| 062 | 1980 | Interruptor 2 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4" | UN | 50,00 | Classificado | pluzie | | 4,93 | 246,50 | * |
| 063 | 1975 | Interruptor 2 teclas simples embutir com espelho 2" x4" | UN | 25,00 | Classificado | pluzie | | 3,92 | 98,00 | * |
| 064 | 1981 | Interruptor 3 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4" | UN | 20,00 | Classificado | pluzie | | 6,48 | 129,60 | * |
| 065 | 1976 | Interruptor 3 teclas simples embutir com espelho 2" x4" | UN | 20,00 | Classificado | pluzie | | 5,13 | 102,60 | * |
| 066 | 1903 | Interruptor sistema X - 1 tecla simples | UN | 35,00 | Classificado | pluzie | | 4,66 | 163,10 | * |
| 067 | 1904 | Interruptor sistema X - 2 teclas simples | UN | 40,00 | Classificado | pluzie | | 6,08 | 243,20 | * |
| 068 | 1905 | Interruptor sistema X - 3 teclas simples | UN | 40,00 | Classificado | pluzie | | 7,56 | 302,40 | * |
| 087 | 20046 | Luminária fluorescente 32 watts completa | UN | 50,00 | Classificado | kian | | 18,77 | 938,50 | * |
| 095 | 1947 | Pino 2 pinos + terra | UN | 35,00 | Classificado | voltim | | 2,47 | 86,45 | * |
| 096 | 1948 | Pino 3 saídas (T) | UN | 40,00 | Classificado | ilumi | | 5,88 | 235,20 | * |
| 098 | 1950 | Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - fêmea | UN | 30,00 | Classificado | voltim | | 2,43 | 72,90 | * |
| 099 | 1949 | Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - macho | UN | 30,00 | Classificado | voltim | | 2,48 | 74,40 | * |
| 102 | 1953 | Porca 1/2" | UN | 120,00 | Classificado | jomarca | | 0,31 | 37,20 | * |
| 103 | 1954 | Porca 3/8" | UN | 80,00 | Classificado | jomarca | | 0,14 | 11,20 | * |
| 106 | 1960 | Reator fluorescente 1x20 watts bivolt eletrônico | UN | 30,00 | Classificado | margirius | | 10,71 | 321,30 | * |
| 107 | 8046 | Reator fluorescente 1x40 watts bivolt eletrônico | PÇ | 50,00 | Classificado | margirius | | 16,07 | 803,50 | * |
| 111 | 2004 | Rele fotoelétrico RM 74 N 220 volts - 1000 watts | UN | 600,00 | Classificado | tecnowatt | | 15,60 | 9.360,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 114 | 1969 | Soquete para luminária fluorescente antivibratório | UN | 80,00 | Classificado | lumibras | | 1,34 | 107,20 | * |
| 118 | 1982 | Tomada corrente monofásica 2P + terra de embutir esp. 2" x4" | UN | 100,00 | Classificado | pluzie | | 2,57 | 257,00 | * |
| 120 | 1985 | Tomada para telefone de embutir | UN | 35,00 | Classificado | pluzie | | 4,52 | 158,20 | * |
| 121 | 1913 | Tomada para telefone sistema X | UN | 45,00 | Classificado | pluzie | | 5,67 | 255,15 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 16.146,05 | |
| 001 | 2016 | Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 25mm x3/4" | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 0,32 | 16,00 | * |
| 002 | 2017 | Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 32 mm x1" | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 0,97 | 48,50 | * |
| 003 | 2019 | Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 50mm x1.1/2" | UN | 25,00 | Classificado | krona | | 2,02 | 50,50 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 | 2018 | Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 40mm x1.1/4" | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 2,20 | 132,00 | * |
| 005 | 2024 | Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 50mm x1.1/2" | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 12,03 | 721,80 | * |
| 006 | 2020 | Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 20mm x1/2" | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 5,43 | 162,90 | * |
| 007 | 2021 | Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 25mm x3/4" | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 5,96 | 298,00 | * |
| 008 | 2022 | Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 32mm x1" | UN | 20,00 | Classificado | krona | | 11,07 | 221,40 | * |
| 009 | 2023 | Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 40mm x1.1/4" | UN | 20,00 | Classificado | krona | | 12,14 | 242,80 | * |
| 010 | 2015 | Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/registro 20mm x1/2" | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 0,31 | 12,40 | * |
| 011 | 6361 | Adesivo plástico , 90 cm ³ | UN | 80,00 | Classificado | krona | | 4,03 | 322,40 | * |
| 012 | 2125 | Anel de borracha para esgoto 100mm | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 1,71 | 102,60 | * |
| 013 | 2124 | Anel de borracha para esgoto 50mm | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 0,97 | 58,20 | * |
| 026 | 2126 | Bucha de redução longa 50 x40mm | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 1,02 | 40,80 | * |
| 027 | 2033 | Bucha de redução roscável 1" x3/4" | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 1,26 | 37,80 | * |
| 028 | 2032 | Bucha de redução roscável 3/4" x1/2" | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 0,41 | 16,40 | * |
| 029 | 2029 | Bucha de redução soldável curta 25 x20 mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 0,27 | 13,50 | * |
| 030 | 2030 | Bucha de redução soldável longa 50 x20 mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 1,83 | 91,50 | * |
| 031 | 2031 | Bucha de redução soldável longa 50 x25mm | UN | 80,00 | Classificado | krona | | 1,90 | 152,00 | * |
| 036 | 2127 | Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x100x50mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 6,36 | 190,80 | * |
| 037 | 2128 | Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x150x50mm | UN | 20,00 | Classificado | krona | | 13,38 | 267,60 | * |
| 038 | 2129 | Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 150x150x50mm | UN | 20,00 | Classificado | krona | | 16,66 | 333,20 | * |
| 039 | 2130 | Cap 100mm | UN | 15,00 | Classificado | krona | | 3,70 | 55,50 | * |
| 040 | 2034 | Cap. soldável 25mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 0,46 | 13,80 | * |
| 041 | 2139 | Curva 45º longa PVC 100mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 21,87 | 1.093,50 | * |
| 042 | 2138 | Curva 45º longa PVC 50mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 6,29 | 314,50 | * |
| 043 | 2137 | Curva 45º PVC 40mm | UN | 35,00 | Classificado | kropna | | 3,53 | 123,55 | * |
| 046 | 6371 | Curva 90 ° , longa , PVC 100 mm (peça) | UN | 20,00 | Classificado | krona | | 23,45 | 469,00 | * |
| 047 | 2136 | Curva 90º curta PVC 100mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 11,66 | 583,00 | * |
| 051 | 2132 | Curva 90º longa PVC 50mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 8,65 | 432,50 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 052 | 2037 | Curva 90º PVC soldável 25mm | UN | 100,00 | Classificado | krona | | 1,89 | 189,00 | * |
| 054 | 2115 | Engate flexivel 1/2" C = 40cm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 2,66 | 79,80 | * |
| 055 | 2116 | Espude de PVC para vaso sanitário | UN | 70,00 | Classificado | krona | | 2,38 | 166,60 | * |
| 056 | 2117 | Fita veda rosca 18mm x10metros | UN | 50,00 | Classificado | tecnotape | | 0,70 | 35,00 | * |
| 057 | 2118 | Fita veda rosca 18mm x25 metros | UN | 50,00 | Classificado | tecnotape | | 1,54 | 77,00 | * |
| 060 | 2146 | Joelho 45º PVC 100mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 5,05 | 252,50 | * |
| 061 | 2144 | Joelho 45º PVC 40mm | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 0,98 | 58,80 | * |
| 062 | 2145 | Joelho 45º PVC 50mm | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 2,25 | 90,00 | * |
| 063 | 2039 | Joelho 45º PVC soldável 20mm | UN | 25,00 | Classificado | krona | | 0,49 | 12,25 | * |
| 064 | 2040 | Joelho 45º PVC soldável 25mm | UN | 80,00 | Classificado | krona | | 0,92 | 73,60 | * |
| 065 | 2041 | Joelho 45º PVC soldável 32mm | UN | 25,00 | Classificado | krona | | 2,20 | 55,00 | * |
| 066 | 2042 | Joelho 45º PVC soldável 50mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 3,89 | 116,70 | * |
| 067 | 6373 | Joelho 90 ° PVC , 50 mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 1,96 | 98,00 | * |
| 068 | 2049 | Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 1/2" | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 2,44 | 146,40 | * |
| 069 | 2050 | Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4" | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 3,02 | 181,20 | * |
| 070 | 2140 | Joelho 90º com visita PVC 100x50mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 11,06 | 331,80 | * |
| 071 | 2143 | Joelho 90º PVC 100mm | UN | 100,00 | Classificado | krona | | 2,81 | 281,00 | * |
| 072 | 2141 | Joelho 90º PVC 40mm | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 0,55 | 22,00 | * |
| 073 | 2043 | Joelho 90º PVC soldável 20mm | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 0,24 | 14,40 | * |
| 074 | 2044 | Joelho 90º PVC soldável 25mm | UN | 80,00 | Classificado | krona | | 0,28 | 22,40 | * |
| 075 | 2046 | Joelho 90º PVC soldável 50mm | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 1,96 | 117,60 | * |
| 076 | 2052 | Joelho 90º soldável com bucha de latão 25mm x3/4" | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 3,02 | 90,60 | * |
| 077 | 2048 | Joelho 90º soldável e com rosca PVC 25mm x3/4" | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 1,40 | 42,00 | * |
| 078 | 12039 | Joelho de redução 90º - soldável e com rosca PVC 25mm x1/2" | UN | 25,00 | Classificado | krona | | 1,02 | 25,50 | * |
| 079 | 2058 | Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão (azul) 25mm x1/2" | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 2,51 | 75,30 | * |
| 080 | 2057 | Joelho de redução 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4" x1/2" | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 2,51 | 100,40 | * |
| 081 | 2053 | Joelho de redução 90º PVC soldável 25mm x20mm | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 1,44 | 57,60 | * |
| 083 | 2149 | Junção 45º 40mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 1,50 | 45,00 | * |
| 086 | 2148 | Junção simples 50 x50mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 5,28 | 158,40 | * |
| 092 | 2067 | Luva com rosca PVC 1/2" branca | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 0,56 | 28,00 | * |
| 093 | 2068 | Luva com rosca PVC 3/4" branca | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 0,94 | 37,60 | * |
| 094 | 2157 | Luva de correr 100mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 8,81 | 264,30 | * |
| 095 | 12040 | Luva de correr 25mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 6,29 | 314,50 | * |
| 097 | 2155 | Luva de correr 40mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 4,00 | 120,00 | * |
| 098 | 2156 | Luva de correr 50mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 5,71 | 285,50 | * |
| 099 | 2075 | Luva de redução com rosca 1" x3/4" | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 1,43 | 42,90 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 100 | 2074 | Luva de redução com rosca 3/4" x1/2" RB branca | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 1,57 | 47,10 | * |
| 101 | 2071 | Luva de redução soldável 25mm x20mm | UN | 20,00 | Classificado | krona | | 0,83 | 16,60 | * |
| 102 | 2072 | Luva de redução soldável 32mm x25mm | UN | 20,00 | Classificado | krona | | 1,86 | 37,20 | * |
| 103 | 2076 | Luva de redução soldável e com bucha de latão 25mm x1/2" | UN | 25,00 | Classificado | krona | | 2,44 | 61,00 | * |
| 104 | 2073 | Luva de redução soldável e com rosca 25mm x1/2" | UN | 25,00 | Classificado | krona | | 2,44 | 61,00 | * |
| 105 | 2154 | Luva simples 100mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 3,02 | 151,00 | * |
| 106 | 2152 | Luva simples 40mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 0,56 | 28,00 | * |
| 107 | 2153 | Luva simples 50mm | UN | 35,00 | Classificado | krona | | 1,44 | 50,40 | * |
| 108 | 2069 | Luva soldável e com bucha de latão 20mm x1/2" | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 2,20 | 66,00 | * |
| 109 | 2070 | Luva soldável e com bucha de latão 25mm x3/4" | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 2,67 | 80,10 | * |
| 110 | 2064 | Luva soldável e com rosca PVC 20mm x1/2" | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 0,59 | 17,70 | * |
| 111 | 2065 | Luva soldável e com rosca PVC 25mm x3/4" | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 0,74 | 29,60 | * |
| 112 | 2061 | Luva soldável PVC 25mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 0,32 | 16,00 | * |
| 113 | 2063 | Luva soldável PVC 50mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 1,78 | 53,40 | * |
| 117 | 2077 | Nípel com rosca 1/2" | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 0,35 | 14,00 | * |
| 118 | 2078 | Nípel com rosca 3/4" | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 0,67 | 26,80 | * |
| 119 | 2079 | Plug com rosca 1/2" | UN | 10,00 | Classificado | krona | | 0,31 | 3,10 | * |
| 120 | 2080 | Plug com rosca 3/4" | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 0,46 | 18,40 | * |
| 128 | 12044 | Registro de plástico 25mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 4,55 | 227,50 | * |
| 134 | 2161 | Sifão flexivel de borracha 1.1/2" x1/2" para lavatório | UN | 90,00 | Classificado | krona | | 5,01 | 450,90 | * |
| 135 | 2162 | Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para pia de cozinha | UN | 90,00 | Classificado | krona | | 5,01 | 450,90 | * |
| 136 | 2163 | Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para tanque | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 5,01 | 250,50 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 141 | 2085 | TE 90º com rosca e bucha de latão na bolsa central 1/2" | UN | 70,00 | Classificado | krona | | 3,65 | 255,50 | * |
| 142 | 2086 | TE 90º com rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4" | UN | 100,00 | Classificado | krona | | 4,12 | 412,00 | * |
| 144 | 2082 | TE 90º PVC soldável 25mm | UN | 100,00 | Classificado | krona | | 0,45 | 45,00 | * |
| 145 | 2083 | TE 90º PVC soldável 32mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 2,14 | 107,00 | * |
| 146 | 2084 | TE 90º PVC soldável 50mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 3,96 | 198,00 | * |
| 147 | 2088 | TE 90º soldável e com bucha de latão na bolsa central 25x25mmx3/4" | UN | 25,00 | Classificado | krona | | 4,12 | 103,00 | * |
| 148 | 2093 | TE de redução 90º c/rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4"x1/2" | UN | 15,00 | Classificado | krona | | 3,93 | 58,95 | * |
| 149 | 2090 | TE de redução 90º soldável 32mm x25mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 3,49 | 104,70 | * |
| 150 | 2091 | TE de redução 90º soldável 50mm x25mm | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 3,88 | 155,20 | * |
| 151 | 2092 | TE de redução 90º soldável 50mm x32mm | UN | 30,00 | Classificado | krona | | 5,60 | 168,00 | * |
| 152 | 2094 | TE de redução 90º soldável,bucha latão na bolsa central 25x25mmx1/2" | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 4,00 | 200,00 | * |
| 153 | 2166 | TE sanitário 100 x100mm | UN | 40,00 | Classificado | krona | | 6,99 | 279,60 | * |
| 154 | 2168 | TE sanitário 100mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 6,99 | 349,50 | * |
| 155 | 2165 | TE sanitário 50x50mm | UN | 50,00 | Classificado | krona | | 3,39 | 169,50 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 170 | 2105 | União soldável 25mm | UN | 80,00 | Classificado | krona | | 3,63 | 290,40 | * |
| 171 | 2108 | Válvula bóia 1/2" para caixa d' água | UN | 60,00 | Classificado | krona | | 6,09 | 365,40 | * |
| **Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA EPP** | | | **CNPJ: 29.072.343/0001-43** | | **Telefone: 4136281658** | | **Status: Habilitado** | | 166.783,65 | |
| **Email: augustinhokarpinski@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 20386-6 AUGUSTINHO KARPINSKI** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 16.560,00 | |
| 040 | 1879 | Disjuntor trifásico 70A | UN | 10,00 | Classificado | LORENZETTI | | 55,00 | 550,00 | * |
| 052 | 1894 | Fio rigido 10.0 mm2 - rolo 100 metros | RO | 10,00 | Classificado | PREMIUM | | 438,00 | 4.380,00 | * |
| 054 | 1892 | Fio rigido 4,0 mm2 - rolo 100 metros | RO | 5,00 | Classificado | PREMIUM | | 165,00 | 825,00 | * |
| 085 | 8041 | Luminária de emergência 2x55 watts | PÇ | 30,00 | Classificado | TACHIBRA | | 21,00 | 630,00 | * |
| 092 | 1939 | Mangueira PVC flexivel - reforçado 1/2" - metro | MT | 300,00 | Classificado | KRONA | | 3,00 | 900,00 | * |
| 093 | 1940 | Mangueira PVC flexivel - reforçado 3/4" - metro | MT | 350,00 | Classificado | KRONA | | 5,50 | 1.925,00 | * |
| 105 | 1958 | Poste padrão copel 75 DAN tubulado 3/4" | UN | 25,00 | Classificado | CIMENTO | | 294,00 | 7.350,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 39.165,85 | |
| 019 | 2173 | Assento sanitário PVC almofadado | UN | 20,00 | Classificado | DURIN | | 54,00 | 1.080,00 | * |
| 021 | 2177 | Bacia sanitária louça branca c/cxacoplada incl. parafusos de fixação | UN | 10,00 | Classificado | LOGASA | | 248,00 | 2.480,00 | * |
| 023 | 2176 | Bacia sanitária de louça colorida, inclusive parafusos de fixação | UN | 20,00 | Classificado | LOGASA | | 164,00 | 3.280,00 | * |
| 033 | 2113 | Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 500 litros | UN | 30,00 | Classificado | FORTLEV | | 165,00 | 4.950,00 | * |
| 035 | 2178 | Caixa de gordura de concreto | UN | 20,00 | Classificado | CIMENTO | | 74,49 | 1.489,80 | * |
| 048 | 2134 | Curva 90º curta PVC 40mm | UN | 70,00 | Classificado | PLASTILIT | | 2,80 | 196,00 | * |
| 059 | 2119 | Haste metálica 1/2" para chuveiro | UN | 40,00 | Classificado | KRONA | | 10,00 | 400,00 | * |
| 088 | 2180 | Lavatório de louça branca c/ coluna,inclusive paraf. de fixação | UN | 30,00 | Classificado | LOGASA | | 148,00 | 4.440,00 | * |
| 090 | 2182 | Lavatório de PVC, inclusive parafusos fixação - 48x39 cm | UN | 40,00 | Classificado | PLASTILIT | | 37,00 | 1.480,00 | * |
| 116 | 2122 | Mangueira preta 1" x2mm - 100 metros | UN | 5,00 | Classificado | MANTAQUE | | 178,00 | 890,00 | * |
| 123 | 2193 | Registro de gaveta metálico 1 1/2" acabamento cromado linha C33 | UN | 15,00 | Classificado | JEDI | | 103,29 | 1.549,35 | * |
| 125 | 2194 | Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento bruto | UN | 15,00 | Classificado | JEDI | | 25,90 | 388,50 | * |
| 130 | 2187 | Registro de pressão metálico 3/4" acabamento bruto | UN | 10,00 | Classificado | JEDI | | 28,00 | 280,00 | * |
| 133 | 12048 | Reparo para válvula - lina 2515 | UN | 30,00 | Classificado | JEDI | | 44,00 | 1.320,00 | * |
| 138 | 2185 | Tanque de concreto simples | UN | 10,00 | Classificado | CIMENTO | | 99,00 | 990,00 | * |
| 140 | 2164 | TE 90º - 40mm | UN | 100,00 | Classificado | PLASTILIT | | 3,98 | 398,00 | * |
| 143 | 2167 | TE 90º de redução 50 x40mm | UN | 40,00 | Classificado | PLASTILIT | | 3,98 | 159,20 | * |
| 157 | 2196 | Torneira de parede PVC longa 3/4" para pia de cozinha | UN | 30,00 | Classificado | JEDI | | 24,50 | 735,00 | * |
| 159 | 2200 | Torneira metálica 1/2" cromada - linha C-23 para lavatório | UN | 20,00 | Classificado | JEDI | | 37,90 | 758,00 | * |
| 161 | 2095 | Tubo de descida para válvula de descarga c/joelho azul | UN | 30,00 | Classificado | PLASTILIT | | 9,90 | 297,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 163 | 2169 | Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 40mm c/ 6 metros | UN | 100,00 | Classificado | PLASTILIT | | 16,50 | 1.650,00 | * |
| 164 | 2170 | Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 50mm c/ 6 metros | UN | 50,00 | Classificado | PLASTILIT | | 29,50 | 1.475,00 | * |
| 167 | 2099 | Tubo PVC rigido soldável 25mm com 6.0 m | UN | 150,00 | Classificado | PLASTILIT | | 12,80 | 1.920,00 | * |
| 173 | 2201 | Válvula de descarga 1.1/2" metálica com acabamento | UN | 25,00 | Classificado | DOCOL | | 149,00 | 3.725,00 | * |
| 177 | 12049 | Válvula para descarga hidráulica | UN | 30,00 | Classificado | DOCOL | | 94,50 | 2.835,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 31.136,90 | |
| 001 | 11658 | Aguarrás - latasolvente à base de derivados de petróleo. Principais aplicações: diluente para tintas e vernizes sintéticos e como desengordurante. Acondicionado em lata de 900 ml. Prazo de validade não inferior a 24 meses. Lata | LTª | 200,00 | Classificado | TINSUL | | 9,50 | 1.900,00 | * |
| 002 | 3217 | Bandeja para pintura - tamanho 23cm | UN | 30,00 | Classificado | CONDOR | | 5,80 | 174,00 | * |
| 004 | 3230 | Brocha de madeira 190x76mm grande | SC | 30,00 | Classificado | CONDOR | | 6,80 | 204,00 | * |
| 005 | 9628 | Cal p/ pintura branco - sc 8 kg | UN | 400,00 | Classificado | HIDRA | | 6,40 | 2.560,00 | * |
| 008 | 3238 | Fita papel kraft 15mmx50m (fita crepe) rolo | RO | 35,00 | Classificado | 3M | | 5,50 | 192,50 | * |
| 010 | 3211 | Fundo preparador para alvenaria 18 lt - lata | LTª | 10,00 | Classificado | TINSUL | | 75,80 | 758,00 | * |
| 011 | 3213 | Impermeabilizante a base de água 18 lt - lata | LTª | 10,00 | Classificado | TINSUL | | 110,00 | 1.100,00 | * |
| 013 | 1363 | Lixa ferro 120 | FL | 200,00 | Classificado | 3M | | 2,40 | 480,00 | * |
| 016 | 1370 | Lixa para madeira 80 | FL | 150,00 | Classificado | 3M | | 2,40 | 360,00 | * |
| 022 | 3221 | Pincel para pintura com cerdas gris- longas p/tinta látexou acrilica - largura 2". | UN | 60,00 | Classificado | CONDOR | | 5,00 | 300,00 | * |
| 025 | 11668 | Pincel de cerdas pretas longas p/ tinta esmalte - largura 3/4" | UN | 50,00 | Classificado | CONDOR | | 3,42 | 171,00 | * |
| 026 | 3220 | Pincel p/ pintura com cerdas gris- longas p/tinta látexou acrilica - largura 1.1/2" | UN | 80,00 | Classificado | CONDOR | | 5,68 | 454,40 | * |
| 027 | 3214 | Resina acrilica 5 lt - lata | LTª | 99,00 | Classificado | SUVINIL | | 135,00 | 13.365,00 | * |
| 030 | 3228 | Rolo para pintura 100%$ lã natural de carneiro, qualidad extra, para tinta látexe acrilia, altura da lã, não superior a 22mm, largura 230mm, sem suporte (garfo). | UN | 20,00 | Classificado | ROMA | | 9,90 | 198,00 | * |
| 033 | 3216 | Thinner 900ml - lata | LTª | 90,00 | Classificado | TINSUL | | 10,00 | 900,00 | * |
| 036 | 11677 | Tinta esmalte sintético alto-brilhoqualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 12m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 900ml. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão | LTª | 30,00 | Classificado | GLASURIT | | 24,00 | 720,00 | * |
| 040 | 3192 | Tinta látexacrílica brilhante 3,6 lt - 1º linha - lata | LTª | 20,00 | Classificado | TINSUL | | 50,00 | 1.000,00 | * |
| 041 | 11679 | Tinta látexacrílica para interioresqualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco com rendimento não inferior a 275m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão | LTª | 20,00 | Classificado | TINSUL | | 150,00 | 3.000,00 | * |
| 045 | 14152 | Tinta látexPVA qualidade premium, com zero odor, Formulação com baixo odor e baixo teor de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis). Acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cores, com rendimento não inferior a 300m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aosrequisitos mínimos da NBR-15079. A embalagem do produto deverá indicar expressamente que o produto não deixa odores no ambiente após, no máximo, três horas da aplicação. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo | LTª | 20,00 | Classificado | TINSUL | | 165,00 | 3.300,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão | | | | | | | | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 60.086,00 | |
| 001 | 8596 | Assoalho de pinnus | MT | 100,00 | Classificado | PINUS | | 18,50 | 1.850,00 | * |
| 002 | 1418 | Beiral de cedrinho 20 cm | MT | 100,00 | Classificado | CEDRINHO | | 17,00 | 1.700,00 | * |
| 003 | 8597 | Beiral de pinus 14 cm | MT | 150,00 | Classificado | PINUS | | 4,00 | 600,00 | * |
| 004 | 1420 | Caixilho de madeira cedrinho L = 14 cm c/ vistas de 7 cm - 80x210cm 1ª | JG | 10,00 | Classificado | CEDRINHO | | 94,00 | 940,00 | * |
| 005 | 3678 | Caixilho de madeira cedrinho, L = 20cm, incl. vistas de 7cm - 80x210cm | JG | 10,00 | Classificado | CEDRINHO | | 130,00 | 1.300,00 | * |
| 006 | 1421 | Caixilho de madeira pinus L=14cm c/vistas de 7 cm - 80x210cm 1ª | JG | 30,00 | Classificado | PINUS | | 48,00 | 1.440,00 | * |
| 009 | 1425 | Cumeira fibrocimento 6mm articulada | PAR | 100,00 | Classificado | MULTILIT | | 35,90 | 3.590,00 | * |
| 010 | 1426 | Emenda forro de PVC | M2 | 100,00 | Classificado | PLASTILIT | | 3,59 | 359,00 | * |
| 012 | 1431 | Forro de PVC frizado - largura 20cm | M2 | 500,00 | Classificado | PLASTILIT | | 13,00 | 6.500,00 | * |
| 017 | 1439 | Meia cana de pinus 1 x2 | M2 | 600,00 | Classificado | PINUS | | 1,40 | 840,00 | * |
| 018 | 1442 | Meia cana de PVC | M2 | 400,00 | Classificado | PLASTILIT | | 20,00 | 8.000,00 | * |
| 020 | 15685 | Palanque 9x9x2,20 - eucalipto | UN | 500,00 | Classificado | EUCALIPTO | | 21,00 | 10.500,00 | * |
| 021 | 18864 | Palanque 9x9x2,50 - eucalipto | UN | 200,00 | Classificado | EUCALIPTO | | 27,24 | 5.448,00 | * |
| 022 | 1376 | Porta de madeira almofadada, tipo cedrinho 80 x210cm de 1º | UN | 15,00 | Classificado | CEDRINHO | | 170,00 | 2.550,00 | * |
| 024 | 3110 | Porta de madeira chapeada, tipo virola 80 x210cm | UN | 50,00 | Classificado | VIROLA | | 60,00 | 3.000,00 | * |
| 028 | 3052 | Ripa de pinheiro 1" x2" de 1º | MT | 500,00 | Classificado | PINHEIRO | | 2,30 | 1.150,00 | * |
| 029 | 1449 | Ripa de pinheiro 1" x3" de 1º | MT | 200,00 | Classificado | PINHEIRO | | 3,50 | 700,00 | * |
| 030 | 1452 | Ripa de pinus 1"x3"x2,5m | MT | 350,00 | Classificado | PINUS | | 0,80 | 280,00 | * |
| 031 | 1453 | Ripa de pinus 1"x4"x2,50 | MT | 2.000,00 | Classificado | PINUS | | 2,00 | 4.000,00 | * |
| 032 | 1394 | Rodapé de pinus | MT | 600,00 | Classificado | PINUS | | 3,19 | 1.914,00 | * |
| 035 | 17395 | Tábua de pinus 1" x8" x2,50 | UN | 500,00 | Classificado | PINUS | | 6,85 | 3.425,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 19.834,90 | |
| 001 | 8613 | Vitro basculante 0,60x0,60 | UN | 20,00 | Classificado | RIBEIRO | | 32,62 | 652,40 | * |
| 002 | 11993 | Vitro basculante 0,80 x0,60 | UN | 50,00 | Classificado | RIBEIRO | | 42,19 | 2.109,50 | * |
| 003 | 8614 | Vitro de correr com basculante 1,00x1,00 | UN | 50,00 | Classificado | RIBEIRO | | 80,00 | 4.000,00 | * |
| 004 | 8615 | Vitro de correr com basculante 1,00x1,20 | UN | 50,00 | Classificado | RIBEIRO | | 87,96 | 4.398,00 | * |
| 005 | 8616 | Vitro de correr com basculante 1,20x1,20 | UN | 25,00 | Classificado | RIBEIRO | | 95,00 | 2.375,00 | * |
| 006 | 8617 | Vitro de correr com basculante 1,50x1,00 | UN | 30,00 | Classificado | RIBEIRO | | 100,00 | 3.000,00 | * |
| 007 | 8618 | Vitro de correr com basculante 1,50x1,20 | UN | 30,00 | Classificado | RIBEIRO | | 110,00 | 3.300,00 | * |
| **Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG 96992832972** | | | **CNPJ: 19.548.508/0001-57** | | **Telefone: 47-989035854** | | **Status: Habilitado** | | 52.419,75 | |
| **Email: lucianolang@bol.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 23199-1 Luciano Lang** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 52.419,75 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 002 | 1845 | Armação secundária 1 estribo | UN | 35,00 | Classificado | Olivo | Galvanizado | 10,00 | 350,00 | * |
| 003 | 1846 | Armação secundária 2 estribo | UN | 30,00 | Classificado | Olivo | Galvanizado | 20,00 | 600,00 | * |
| 004 | 1847 | Armação secundária 3 estribos | UN | 30,00 | Classificado | Olivo | Galvanizado | 27,00 | 810,00 | * |
| 005 | 1942 | Barra roscada 1/2" com 1 metro | UN | 50,00 | Classificado | Olivo | Galvanizado | 7,70 | 385,00 | * |
| 006 | 1943 | Barra roscada 3/8" com 1 metro | UN | 50,00 | Classificado | Olivo | Galvanizado | 4,25 | 212,50 | * |
| 011 | 8032 | Bocal plafon porcelana | PÇ | 100,00 | Classificado | Ilumi | Porcelana | 2,40 | 240,00 | * |
| 012 | 8033 | Bocal plafon PVC | PÇ | 200,00 | Classificado | Ilumi | Sobrepor | 2,50 | 500,00 | * |
| 013 | 1850 | Braçadeira para caixa de medidor | UN | 50,00 | Classificado | Olivo | Galvanizado | 9,90 | 495,00 | * |
| 015 | 1857 | Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 1.1/4" | UN | 70,00 | Classificado | Wetzel | Aluminio | 1,60 | 112,00 | * |
| 016 | 8034 | Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 3/4" | PÇ | 100,00 | Classificado | Wetzel | Aluminio | 1,15 | 115,00 | * |
| 017 | 1993 | Cabo biplex16mm aluminio | UN | 80,00 | Classificado | Corfio | Aluminio | 3,90 | 312,00 | * |
| 018 | 12050 | Cabo duplex10mm aluminio - METRO | UN | 150,00 | Classificado | Corfio | Aluminio | 2,25 | 337,50 | * |
| 019 | 12051 | Cabo lógico azul para internet - metro | UN | 500,00 | Classificado | Conducap | Seis pares | 1,40 | 700,00 | * |
| 020 | 8035 | Cabo PP 2x2,5 - metro | PÇ | 380,00 | Classificado | Crofio | Cobre | 2,90 | 1.102,00 | * |
| 021 | 1901 | Caixa sistema X | UN | 150,00 | Classificado | Ilumi | Retangular | 2,10 | 315,00 | * |
| 022 | 1902 | Canaleta sistema X - barra 2,20 metros | UN | 100,00 | Classificado | Ilumi | Retangular | 2,10 | 210,00 | * |
| 023 | 1866 | Chuveiro bifásico 5400W/220V | UN | 30,00 | Classificado | Sintex | Tres temperatura | 28,90 | 867,00 | * |
| 024 | 3661 | Cinta de aço 1,50m | UN | 50,00 | Classificado | Olivo | Galvanizado | 1,20 | 60,00 | * |
| 025 | 1868 | Conector de porcelana p/chuveiro, torneira elétrica | UN | 50,00 | Classificado | Ilumi | Porcelana | 3,40 | 170,00 | * |
| 026 | 12052 | Conector p/ cabo de internet | UN | 150,00 | Classificado | Ilumi | Plastico | 0,90 | 135,00 | * |
| 027 | 3669 | Conector p/haste de terra 10,0mm2 | UN | 80,00 | Classificado | Olivo | Grampo | 4,40 | 352,00 | * |
| 029 | 1869 | Conector RJ45 | UN | 150,00 | Classificado | Ilumi | Plastico | 1,10 | 165,00 | * |
| 030 | 8620 | Curva 90ª p/ eletroduto de PVC rigido 1/2" | UN | 60,00 | Classificado | Plastilit | PVC | 1,05 | 63,00 | * |
| 031 | 1871 | Curva 90º p/eletroduto de PVC rigido 3/4" | UN | 30,00 | Classificado | Plastilit | PVC | 1,30 | 39,00 | * |
| 032 | 1875 | Disjuntor bifásico 20A | UN | 20,00 | Classificado | Soprano | Nema | 29,50 | 590,00 | * |
| 033 | 1876 | Disjuntor bifásico 35A | UN | 20,00 | Classificado | Sopramo | Nema | 29,50 | 590,00 | * |
| 035 | 16465 | Disjuntor monofásico 15 A | UN | 20,00 | Classificado | Soprano | Nema | 6,40 | 128,00 | * |
| 036 | 1873 | Disjuntor monofásico 20A | UN | 20,00 | Classificado | Soprano | Nema | 6,35 | 127,00 | * |
| 037 | 1874 | Disjuntor monofásico 50A | UN | 40,00 | Classificado | Soprano | Nema | 9,80 | 392,00 | * |
| 041 | 1882 | Eletroduto PVC rig. roscável 1" - barra 3 metros | UN | 40,00 | Classificado | Plastilit | PVC | 6,40 | 256,00 | * |
| 042 | 1881 | Eletroduto PVC rig. roscável 1/2" - barra 3 metros | UN | 40,00 | Classificado | Plastilit | PVC | 4,40 | 176,00 | * |
| 043 | 1883 | Eletroduto PVC rig. roscável 3/4 - barra 3 metros | UN | 40,00 | Classificado | Plastilit | PVC | 4,90 | 196,00 | * |
| 044 | 1888 | Filtro de linha com 4 tomadas | UN | 40,00 | Classificado | Ilumi | Retangular | 18,40 | 736,00 | * |
| 045 | 1895 | Fio 2 FI- 60 R (telefone interno) | UN | 250,00 | Classificado | Pezzi | CCI | 0,60 | 150,00 | * |
| 046 | 1896 | Fio CCE-2 (telefone externo) - metro | UN | 250,00 | Classificado | Pezzi | CCE | 1,20 | 300,00 | * |
| 047 | 3673 | Fio flex2,50 mm azul - rolo | RO | 5,00 | Classificado | RCM | Cobre | 82,00 | 410,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 048 | 3674 | Fio flex2,50 mm preto - rolo | RO | 5,00 | Classificado | RCM | Cobre | 82,00 | 410,00 | * |
| 049 | 3672 | Fio flex2,50 mm verde - rolo | RO | 5,00 | Classificado | RCM | Cobre | 82,00 | 410,00 | * |
| 050 | 1889 | Fio paralelo 2 x2,5 - rolo 100 metros | RO | 10,00 | Classificado | Premium | Cobre | 130,00 | 1.300,00 | * |
| 053 | 1891 | Fio rigido 2,5 mm2 - rolo 100 metros | RO | 15,00 | Classificado | RCM | Cobre | 89,00 | 1.335,00 | * |
| 058 | 1899 | Grampo para fio - 2 pregos - pacote c/ 20 | PCT | 60,00 | Classificado | Ilumi | Miguelão | 1,35 | 81,00 | * |
| 059 | 8038 | Haste de cobre 6,3 mm x2,4 cooperweld com conector | PÇ | 5,00 | Classificado | Olivo | Cobreada | 19,50 | 97,50 | * |
| 069 | 1906 | Interruptor sobrepor sistema X - 1 tecla paralela | UN | 50,00 | Classificado | Ilumi | Sobrepor | 4,60 | 230,00 | * |
| 070 | 1908 | Interruptor sobrepor sistema X - 1 tomada simples | UN | 60,00 | Classificado | Ilumi | Sobrepor | 4,00 | 240,00 | * |
| 071 | 1907 | Interruptor sobrepor sistema X - 2 teclas paralelas | UN | 70,00 | Classificado | Ilumi | Sobrepor | 6,30 | 441,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 072 | 1915 | Isolador de porcelana 72 x72 (tipo roldana) | UN | 200,00 | Classificado | Lorenzeti | Porcelana | 3,55 | 710,00 | * |
| 073 | 1914 | Isolador de porcelana c/ parafuso (tipo pimentão) | UN | 200,00 | Classificado | Lortenzeti | Porcelana | 5,20 | 1.040,00 | * |
| 074 | 1916 | Isolador de PVC 30 x30 | UN | 300,00 | Classificado | Ribeiro | PVC | 0,30 | 90,00 | * |
| 075 | 8039 | Lâmpada Compacta fluorescente 25 wtts - 110/220 volts | PÇ | 500,00 | Classificado | Avant | Eletronica | 8,90 | 4.450,00 | * |
| 076 | 8040 | Lâmpada Compacta fluorescente 40 wtts - 110/220 volts | PÇ | 80,00 | Classificado | Osram | Tubular | 13,00 | 1.040,00 | * |
| 077 | 1919 | Lâmpada fluorescente 20 watts | UN | 130,00 | Classificado | Osram | Tubular | 5,10 | 663,00 | * |
| 078 | 15328 | Lâmpada fluorescente 32 watts | UN | 100,00 | Classificado | Osram | Tubular | 6,60 | 660,00 | * |
| 079 | 1923 | Lâmpada halógena 1000 watts 110/220 volts | UN | 250,00 | Classificado | Avant | Palito | 4,10 | 1.025,00 | * |
| 080 | 1924 | Lâmpada halógena 300 watts - 110/220 volts | UN | 100,00 | Classificado | Avant | Palito | 3,80 | 380,00 | * |
| 081 | 1925 | Lâmpada halógena 500 watts - 110/220 volts | UN | 120,00 | Classificado | Avant | Palito | 3,80 | 456,00 | * |
| 082 | 1932 | Lâmpada mista base E 27 - 160 watts - 220 volts | UN | 200,00 | Classificado | Avant | Ovoide | 10,50 | 2.100,00 | * |
| 083 | 1933 | Lâmpada mista base E27 - 250 watts - 220 volts | UN | 200,00 | Classificado | Avant | Ovoide | 17,00 | 3.400,00 | * |
| 084 | 1934 | Lâmpada para bateria 40 watts - 12 volts | UN | 30,00 | Classificado | Avant | Ovoide | 3,50 | 105,00 | * |
| 086 | 1989 | Luminária fluorescente 2 x40 w completa | UN | 120,00 | Classificado | Blumenau | Tubular | 52,00 | 6.240,00 | * |
| 088 | 20047 | Luminária fluorescente 40 watts | UN | 160,00 | Classificado | Blumenau | Calha | 29,00 | 4.640,00 | * |
| 089 | 1937 | Luva para eletroduto roscável 1" | UN | 50,00 | Classificado | Plastilit | PVC | 0,90 | 45,00 | * |
| 090 | 1936 | Luva para eletroduto roscável 1/2" | UN | 50,00 | Classificado | Plastilit | PVC | 0,65 | 32,50 | * |
| 091 | 1938 | Luva para eletroduto roscável 3/4" | UN | 35,00 | Classificado | Plastilit | PVC | 0,75 | 26,25 | * |
| 094 | 15326 | Parafuso máquina 3/8" x7" c/arruela quadrada e porca | UN | 150,00 | Classificado | Olivo | Galvanizado a fogo | 7,60 | 1.140,00 | * |
| 097 | 3668 | Pino ind. 32 A 3 P+T 380 V 6H 220 W | UN | 15,00 | Classificado | Steck | Industrial | 12,50 | 187,50 | * |
| 100 | 1951 | Pino tomada para telefone com 2 jacks lateral | UN | 20,00 | Classificado | Ilumi | Quadrada | 4,10 | 82,00 | * |
| 101 | 1952 | Pino trifásico 3 pinos chatos | UN | 40,00 | Classificado | Ilumi | Triangular | 9,50 | 380,00 | * |
| 108 | 1963 | Reator fluorescente 2 x32 watts bivolt eletrônico | UN | 50,00 | Classificado | RCG | Eletronico | 18,10 | 905,00 | * |
| 109 | 1964 | Reator fluorescente 2 x40 watts bivolt eletrônico | UN | 110,00 | Classificado | RCG | Eletronico | 18,10 | 1.991,00 | * |
| 110 | 1962 | Reator fluorescente 2x20 watts bivolt eletrônico | UN | 20,00 | Classificado | RCG | Eletronico | 17,80 | 356,00 | * |
| 112 | 1965 | Resistência de chuveiro 5400 watts - 110 volts | UN | 50,00 | Classificado | Sintex | Tres temperatura | 11,40 | 570,00 | * |
| 113 | 1968 | Soquete para luminária (tomadinha) | UN | 70,00 | Classificado | Ilumi | Redondo | 1,00 | 70,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 115 | 1970 | Starter plástico 20 watts | UN | 60,00 | Classificado | Osram | Eletronico | 1,20 | 72,00 | * |
| 116 | 1971 | Starter plástico 40 watts | UN | 60,00 | Classificado | Osram | Eletronico | 1,40 | 84,00 | * |
| 117 | 3670 | Terminal de pressão 25mm | UN | 60,00 | Classificado | Olivo | Sapatinha | 2,00 | 120,00 | * |
| 119 | 3667 | Tomada ind. ext. 32 A 3 p+ t 380 V 6H 220 W | UN | 20,00 | Classificado | Ilumi | Industrial | 22,50 | 450,00 | * |
| 122 | 1912 | Tomada sistema X 2 pinos + terra | UN | 50,00 | Classificado | Ilumi | Triangular | 4,00 | 200,00 | * |
| 123 | 1983 | Tomada universal redonda de embutir com esp. 2" x4" | UN | 30,00 | Classificado | Ilumi | Redonda | 8,90 | 267,00 | * |
| 124 | 1972 | Torneira elétrica metálica 4000 W / 220 volts | UN | 10,00 | Classificado | Lorenzeti | Metalica | 120,00 | 1.200,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 420.027,80 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**942E6806

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 41/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 41/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA** | | | **CNPJ: 08.844.503/0001-55** | | **Telefone: 41 88560939** | | **Status:Habilitado** | | 2.630,00 | |
| **Email: potreirobonito@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 19621-5 CELIO APARECIDO DE FREITAS** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 2.630,00 | |
| 005 | 17091 | Contratação especializada de prestação de: serviços para transportes diversos por km, com caminhão de carroceria aberta (capacidade mínima 3,5 toneladas), (com motorista) | KM | 1.000,00 | Classificado | | | 2,63 | 2.630,00 | * |
| **Fornecedor: 1081-2 DANUSIA CASAGRANDE - ME** | | | **CNPJ: 04.394.307/0001-75** | | **Telefone: 41 3628-1477** | | **Status: Habilitado** | | 58.800,00 | |
| **Email: rafacasagrande22@yahoo.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 329-8 GUILHERME CASAGRANDE** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 58.800,00 | |
| 001 | 18784 | Contratação especializada de prestação de serviço de horas/máquina retro escavadeira traçada (com operador) | HR | 600,00 | Classificado | | | 98,00 | 58.800,00 | * |
| **Fornecedor: 27160-8 Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão LTDA - EPP** | | | **CNPJ: 08.505.155/0001-91** | | **Telefone: 4133451334** | | **Status: Habilitado** | | 143.200,00 | |
| **Email: doisirmaosterraplanagem@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 27161-6 Bruno Israel Polera** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 143.200,00 | |
| 002 | 20048 | Contratação especializada de prestação de serviços de horas de escavadeira hidráulica, peso minimo de 23 toneladas (com operador). | HR | 800,00 | Classificado | Caterpilla | 320 D2 | 179,00 | 143.200,00 | * |
| **Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME** | | | **CNPJ: 10.917.911/0001-31** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | 21.520,00 | |
| **Email:** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 21028-5 Fábio Cardoso Procópio** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 21.520,00 | |
| 001 | 16407 | Contratação especializada de prestação de serviço para transporte por km rodado, com caminhão truckde carroceria aberta, capacidade minima 12 toneladas (com motorista). | KM | 8.000,00 | Classificado | | | 2,69 | 21.520,00 | * |
| **Fornecedor: 25725-7 JOÃO CASAGRANDRE52255581949** | | | **CNPJ: 18.794.811/0001-77** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | 51.920,00 | |
| **Email:** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 24866-5 JOÃO CASAGRANDE** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 51.920,00 | |
| 003 | 17085 | Contratação especializada de prestação de: caminhão para transporte de saibro e terra por km rodado, caçamba toco basculante, com capacidade para 06 metros cubicos (com motorista). | KM | 8.000,00 | Classificado | CHEVROLET | 1977 | 3,49 | 27.920,00 | * |
| 004 | 17086 | Contratação especializada de prestação de: | KM | 8.000,00 | Classificado | WOLKSWAGEN | 2001 | 3,00 | 24.000,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço** | **Preço** | **Sel** |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | Unitário | Total | |
| | | serviços de caminhão para transporte de saibro e terra por km rodado, caçamba truckbasculante, com capacidade 10 a 12 metros cubicos (com motorista). | | | | | | | | | |
| **Fornecedor: 25727-3 MARCELO FILLA ME** | | | **CNPJ: 18.873.867/0001-17** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | | 107.820,00 | |
| **Email:** | | | | | | | | | | | |
| **Representante: 20533-8 MARCELO FILLA** | | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | | 90.000,00 | |
| 003 | 17088 | Contratação especializada de prestação de: serviço de horas/trator de esteiras com peso minimo de 16.500 toneladas, potência minima de 140 HP - equipado com escarificador traseiro (com operador). | HR | 500,00 | Classificado | | | 180,00 | 90.000,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | | 17.820,00 | |
| 002 | 16326 | Contratação especializada de prestação de serviços para transporte por km, com caminhão prancha, capacidade minima 22 (vinte e duas) toneladas para rodar dentro e fora do município. (com motorista) | KM | 3.000,00 | Classificado | SCANIA | 1987 | 5,94 | 17.820,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | 385.890,00 | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**736EB64B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 42/2018

Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2018

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME | | | CNPJ: 17.300.023/0001-14 | | Telefone: 4136281499 | | Status: Habilitado | | 3.320,00 | |
| Email: supvitorya@gmail.com | | | | | | | | | | |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | | 435,00 | |
| 001 | 872 | Pão para cachorro quente | KG | 50,00 | Classificado | pão nino | | 8,70 | 435,00 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | | 485,00 | |
| 001 | 6819 | Pão de Hambúrguer | KG | 50,00 | Classificado | pão nino | | 9,70 | 485,00 | * |
| Lote 004 - Lote 004 | | | | | | | | | 2.400,00 | |
| 001 | 13880 | Pão de forma, aproximadamente 500gr | UN | 400,00 | Classificado | pão nino | | 6,00 | 2.400,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 3.320,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**CA2BB505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 44/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 44/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME** | | | **CNPJ: 17.300.023/0001-14** | | **Telefone: 4136281499** | | **Status: Habilitado** | | 107.262,50 | |
| **Email: supvitorya@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 1.440,00 | |
| 001 | 7 | Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg. | PCT | 200,00 | Classificado | apti | | 7,20 | 1.440,00 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 1.295,00 | |
| 001 | 22 | Biscoito doce tipo rosquinha – sabor coco. A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g. | PCT | 500,00 | Classificado | parati | | 2,59 | 1.295,00 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 2.760,00 | |
| 001 | 43 | Extrato de tomate concentrado: embalagem tipo tetra packde 350g. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. | UN | 1.200,00 | Classificado | quero | | 2,30 | 2.760,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 50,00 | |
| 001 | 98 | Cravo da india, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, com validade mínima de 6 meses, peso do produto. Pacote com 10g. | PCT | 50,00 | Classificado | ivankio | | 1,00 | 50,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 8.040,00 | |
| 001 | 6844 | Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g. | PCT | 1.200,00 | Classificado | cafe no bule | | 6,70 | 8.040,00 | * |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 4.668,00 | |
| 001 | 11694 | Massa seca tipo penne com ovos: Qualidade igual ou superior a marca PARATI. Embalado saco de polietileno resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | PCT | 1.200,00 | Classificado | diana | | 3,89 | 4.668,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 1.300,00 | |
| 001 | 16370 | Biscoito doce tipo maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr. | PCT | 500,00 | Classificado | parati | | 2,60 | 1.300,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 6.139,00 | |
| 001 | 18372 | Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg | PCT | 700,00 | Classificado | alto alegre | | 8,77 | 6.139,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 436,50 | |
| 001 | 19074 | Amido de milho: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg. | CX | 90,00 | Classificado | maiscerta | | 4,85 | 436,50 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 8.560,00 | |
| 001 | 19075 | Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de5 kg. | PCT | 800,00 | Classificado | fabiana | | 10,70 | 8.560,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 1.525,00 | |
| 001 | 19076 | Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g. | PCT | 500,00 | Classificado | mabel | | 3,05 | 1.525,00 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 560,00 | |
| 001 | 19079 | Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g. | PCT | 200,00 | Classificado | rd | | 2,80 | 560,00 | * |
| **Lote 015 - Lote 015** | | | | | | | | | 2.270,00 | |
| 001 | 19080 | Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. De qualidade . Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400 g. | LTª | 200,00 | Classificado | apti | | 11,35 | 2.270,00 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 2.380,00 | |
| 001 | 19081 | Cereal matinal de milho com açúcar: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada | PCT | 200,00 | Classificado | apti | | 11,90 | 2.380,00 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 1.247,50 | |
| 001 | 19087 | Chá mate natural solúvel. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 500g. | PCT | 250,00 | Classificado | real | | 4,99 | 1.247,50 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 1.475,00 | |
| 001 | 19089 | Coco ralado: desidratado, puro, sem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 100g. | PCT | 500,00 | Classificado | sococo | | 2,95 | 1.475,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 1.380,00 | |
| 001 | 19091 | Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack, limpa, isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g. | CX | 600,00 | Classificado | quata | | 2,30 | 1.380,00 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 2.800,00 | |
| 001 | 19092 | Creme vegetal de qualidade, com sal, produzida a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes com teor máximo de lipídios 40%. Sem necessidade de ser mantido sob refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | PO | 1.000,00 | Classificado | prime | | 2,80 | 2.800,00 | * |
| **Lote 026 - Lote 026** | | | | | | | | | 2.060,00 | |
| 001 | 19093 | Doce de abóbora cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, De qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg. | PO | 200,00 | Classificado | aurea | | 10,30 | 2.060,00 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 1.550,00 | |
| 001 | 19094 | Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg. | PO | 200,00 | Classificado | aurea | | 7,75 | 1.550,00 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 8.505,00 | |
| 001 | 19095 | Doce de leite cremoso: com pote de polietileno, a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg. | PO | 700,00 | Classificado | italac | | 12,15 | 8.505,00 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 720,00 | |
| 001 | 19097 | Farinha de aveia: embalada em pacotes plásticos resistentes e transparentes. Com selo FUNCORA embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg. | PCT | 100,00 | Classificado | yoki | | 7,20 | 720,00 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 5.400,00 | |
| 001 | 19098 | Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 1.200,00 | Classificado | caldo bom | | 4,50 | 5.400,00 | * |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 3.708,00 | |
| 001 | 19099 | Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 1.200,00 | Classificado | caldo bom | | 3,09 | 3.708,00 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 1.400,00 | |
| 001 | 19100 | Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 800,00 | Classificado | alice | | 1,75 | 1.400,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 4.110,00 | |
| 001 | 19102 | Farinha láctea vitaminada: enriquecida com vitaminas e ferro, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400g. | LTª | 300,00 | Classificado | apti | | 13,70 | 4.110,00 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 1.395,00 | |
| 001 | 19103 | Feijão carioquinha: tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 500,00 | Classificado | malu | | 2,79 | 1.395,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 035 - Lote 035** | | | | | | | | | 2.980,00 | |
| 001 | 19104 | Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg. | PCT | 1.000,00 | Classificado | caldo sul | | 2,98 | 2.980,00 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 289,50 | |
| 001 | 19105 | Fermento biológico: desidratado, instantâneo, embalado a vácuo em saco laminado de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g. | PCT | 50,00 | Classificado | fleishmann | | 5,79 | 289,50 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 1.399,00 | |
| 001 | 19107 | Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação. | LTª | 100,00 | Classificado | nestle | | 13,99 | 1.399,00 | * |
| **Lote 039 - Lote 039** | | | | | | | | | 1.120,00 | |
| 001 | 19108 | Flocos de cereais: Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400 g. | LTª | 100,00 | Classificado | nestle | | 11,20 | 1.120,00 | * |
| **Lote 040 - Lote 040** | | | | | | | | | 1.800,00 | |
| 001 | 19110 | Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg. | PCT | 1.200,00 | Classificado | sinha | | 1,50 | 1.800,00 | * |
| **Lote 042 - Lote 042** | | | | | | | | | 2.392,00 | |
| 001 | 19112 | Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g. | LTª | 800,00 | Classificado | triangulo | | 2,99 | 2.392,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 3.750,00 | |
| 001 | 19113 | Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g. | PCT | 500,00 | Classificado | merilu | | 7,50 | 3.750,00 | * |
| **Lote 044 - Lote 044** | | | | | | | | | 3.588,00 | |
| 001 | 19114 | Massa seca tipo parafuso com ovos. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. | PCT | 1.200,00 | Classificado | parati | | 2,99 | 3.588,00 | * |
| **Lote 045 - Lote 045** | | | | | | | | | 567,00 | |
| 001 | 19117 | Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g. | PCT | 300,00 | Classificado | rd | | 1,89 | 567,00 | * |
| **Lote 046 - Lote 046** | | | | | | | | | 1.520,00 | |
| 001 | 19118 | Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g. | LTª | 800,00 | Classificado | stelladoro | | 1,90 | 1.520,00 | * |
| **Lote 047 - Lote 047** | | | | | | | | | 6.200,00 | |
| 001 | 19119 | Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml. | PET | 2.000,00 | Classificado | concordia | | 3,10 | 6.200,00 | * |
| **Lote 048 - Lote 048** | | | | | | | | | 143,00 | |
| 001 | 19120 | Orégano desidratado: constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 10g. | PCT | 100,00 | Classificado | ivankio | | 1,43 | 143,00 | * |
| **Lote 049 - Lote 049** | | | | | | | | | 2.400,00 | |
| 001 | 19121 | Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada em plástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg. | PCT | 1.200,00 | Classificado | rd | | 2,00 | 2.400,00 | * |
| **Lote 050 - Lote 050** | | | | | | | | | 1.250,00 | |
| 001 | 19122 | Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g. | PCT | 500,00 | Classificado | rd | | 2,50 | 1.250,00 | * |
| **Lote 053 - Lote 053** | | | | | | | | | 690,00 | |
| 001 | 19126 | Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 ml. | FRS | 500,00 | Classificado | heinig | | 1,38 | 690,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** | | | **CNPJ: 07.634.816/0001-16** | | **Telefone: 4736352858** | | **Status: Habilitado** | | 5.245,20 | |
| **Email: lauraemanuely15@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 2.384,00 | |
| 001 | 19077 | Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g. | PCT | 800,00 | Classificado | PRODASA | | 2,98 | 2.384,00 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 99,00 | |
| 001 | 19078 | Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com | PCT | 50,00 | Classificado | NEILAR | 20g. | 1,98 | 99,00 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 125,60 | |
| 001 | 19083 | Chá de camomila: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches). | CX | 80,00 | Classificado | NEILAR | | 1,57 | 125,60 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 125,60 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 19084 | Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches). | CX | 80,00 | Classificado | NEILAR | | 1,57 | 125,60 | * |
| **Lote 019 - Lote 019** | | | | | | | | | 128,00 | |
| 001 | 19085 | Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches). | CX | 80,00 | Classificado | NEILAR | | 1,60 | 128,00 | * |
| **Lote 020 - Lote 020** | | | | | | | | | 85,00 | |
| 001 | 19086 | Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, nformações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches). | CX i | 50,00 | Classificado | NEILAR | | 1,70 | 85,00 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 272,00 | |
| 001 | 19111 | Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. e estar de acordo com a legislação vigente. Caixa com 85g. | CX | 400,00 | Classificado | NEILAR | | 0,68 | 272,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 051 - Lote 051** | | | | | | | | | 1.106,00 | |
| 001 | 19123 | Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg. | PCT | 700,00 | Classificado | CRUZEIRO | | 1,58 | 1.106,00 | * |
| **Lote 052 - Lote 052** | | | | | | | | | 920,00 | |
| 001 | 19124 | Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos. Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 300g. | PO | 200,00 | Classificado | ARISCO | | 4,60 | 920,00 | * |
| **Fornecedor: 22629-7 VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA** | | | **CNPJ: 06.087.469/0001-96** | | **Telefone: 4136635566** | | **Status: Habilitado** | | 641,50 | |
| **Email: kibife2012@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 412,50 | |
| 001 | 19088 | Chocolate granulado: a base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 150g. | PCT | 150,00 | Classificado | APTI PCT | | 2,75 | 412,50 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 229,00 | |
| 001 | 19106 | Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote de 100g. | PO | 100,00 | Classificado | APTI POTE | | 2,29 | 229,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 113.149,20 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**5CD2F45F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 45/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 45/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 27803-3 INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP** | | | **CNPJ: 24.658.613/0001-89** | | **Telefone: 4130119005** | | **Status: Habilitado** | | 6.400,00 | |
| **Email: licitacao@integrasm.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 6.400,00 | |
| 001 | 20040 | Suplemento alimentar à base de leite, recomendado para crianças a partir dos 4 anos, adultos e idosos. Apresentação padrão na forma de pó e indicado via oral e/ou via sonda enteral, sabores diversos ou sem sabor. INGREDIENTES: Prepardo à base de leite de vaca, contendo maltodextrina e ou sacarose e enriquecido de vitaminas e minerais; em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliado ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. CARACTERÍSTICAS: lata de 350gr a 450gr, com data de validade mininma de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente, atendendo as exigências do códexalimentarius e portaria M.S. 977/1998. REF.: sustemil, sustagem, nutren active, nutren senior e fortifit. | LTª | 400,00 | Classificado | Sustenlac - Prodiet NutriÃ§Ã£o | | 16,00 | 6.400,00 | * |
| **Fornecedor: 23214-9 PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** | | | **CNPJ: 03.889.336/0001-45** | | **Telefone: 4431234000** | | **Status: Habilitado** | | 14.400,00 | |
| **Email: licitacao@provida.eng.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 14.400,00 | |
| 001 | 20041 | Dieta nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica e normoprotéica, para uso oral ou enteral, apresentação padrão na forma de pó. INGREDIENTES: mínimo 14% de proteína sendo 45% de origem animal e mínimo de 9% do soro do leite, maltodextrina e/ou sacarose, óleos vegetais, vitaminase minerais, isenta de glúten e lactose, em qualidade nutricional igual ou superior e auxiliado ainda mais para o estabelecimento nutricional do paciente. CARACTERÍSTICAS REGULAMENTARES: lata de 300g a 900g, com colher medida, com data de validade minima de 6 meses no momento da entrega, sendo indispensável registro no órgão competente atendendo as exigências do códex alimentarius e portaria M.S. 977/1998. | LTª | 600,00 | Classificado | NUTERAL TOTAL NUTRITION | | 24,00 | 14.400,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 20.800,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**A26999C5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 47/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 47/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 22566-5 ADEMIR JORGE RIBAS ME** | | | **CNPJ: 17.300.023/0001-14** | | **Telefone: 4136281499** | | | **Status: Habilitado** | 5.254,42 | |
| **Email: supvitorya@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 22568-1 ADEMIR JORGE RIBAS** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 2.519,40 | |
| 001 | 8 | Açúcar refinado, embalagem pacote 5kg | PCT | 260,00 | Classificado | ALTO ALEGRE | | 9,69 | 2.519,40 | * |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 368,50 | |
| 001 | 17783 | Biscoito doce tipo maisena - pct 400 grs | UN | 110,00 | Classificado | MARILAN | | 3,35 | 368,50 | * |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 361,90 | |
| 001 | 20 | Biscoito doce tipo maria, embalagem pct 400g | PCT | 110,00 | Classificado | MARILAN | | 3,29 | 361,90 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 361,90 | |
| 001 | 17 | Biscoito doce tipo rosquinha - sabor chocolate Aembalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g. | PCT | 110,00 | Classificado | MARILAN | | 3,29 | 361,90 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 526,40 | |
| 001 | 14142 | Biscoito tipo cream cracker salgado, embalagem pct 400g | PCT | 160,00 | Classificado | PARATI | | 3,29 | 526,40 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 5,58 | |
| 001 | 30 | Chá de camomila. embalagem cxc / 10 saches | CX | 2,00 | Classificado | IVANKIO | | 2,79 | 5,58 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 5,58 | |
| 001 | 31 | Chá de cidreira, embalagem cxc/ 10 saches | CX | 2,00 | Classificado | IVANKI | | 2,79 | 5,58 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 5,58 | |
| 001 | 32 | Chá de erva doce, embalagem cxc/ 10 saches | CX | 2,00 | Classificado | IVANKIO | | 2,79 | 5,58 | * |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 5,58 | |
| 001 | 95 | Chá de hortelã, embalagem cxc/ 10 saches | CX | 2,00 | Classificado | IVANKIO | | 2,79 | 5,58 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 1.094,00 | |
| 001 | 33 | Chá mate natural solúvel - pct 500g | PCT | 200,00 | Classificado | REAL | | 5,47 | 1.094,00 | * |
| **Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP** | | | **CNPJ: 07.634.816/0001-16** | | **Telefone: 4736352858** | | | **Status: Habilitado** | 6.388,20 | |
| **Email: lauraemanuely15@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 26972-7 CHARLES GILSON RITZMANN** | | | | | | | | | | |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 6.388,20 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 56 | Café em pó. torrado e moído, embalagem pct 500gr | PCT | 780,00 | Classificado | TROPEIRO | | 8,19 | 6.388,20 | * |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | | | 11.642,62 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**0506065B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 48/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 48/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 675-1 ACE GASES LTDA. - EPP** | | | **CNPJ: 03.446.225/0001-64** | | **Telefone: 47 3642-2374** | | **Status: Habilitado** | | 4.316,00 | |
| **Email: acegases.mara@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 22306-9 JUCEMARA TERESINHA ALVES** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 4.316,00 | |
| 001 | 17092 | Arame mig 0.8mm - 15 kg (solda) | UN | 5,00 | Classificado | ACE GASES | | 140,00 | 700,00 | * |
| 002 | 7053 | Carga acetileno - cilindro 9 kg | UN | 6,00 | Classificado | ACE GASES | | 254,00 | 1.524,00 | * |
| 003 | 299 | Carga de oxigênio 10 m3 | UN | 6,00 | Classificado | ACE GASES | | 72,00 | 432,00 | * |
| 004 | 7051 | Carga HMIX - cilindro 10 m3 | UN | 10,00 | Classificado | ACE GASES | | 166,00 | 1.660,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | | | | 4.316,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**24D3B088

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 49/2018

Classificação por Fornecedor
Pregão 49/2018

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME | | | CNPJ: 10.917.911/0001-31 | | Telefone: | | Status: Habilitado | | 25.900,00 | |
| Email: | | | | | | | | | | |
| Representante: 21028-5 Fábio Cardoso Procópio | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 25.900,00 | |
| 001 | 12161 | Serviços de limpeza e regulagem do carburador de motoserras e máquinas roçadeiras costal. | UN | 200,00 | Classificado | | | 57,00 | 11.400,00 | * |
| 002 | 12162 | Serviços de troca de peças em geral de máquinas roçadeiras - costal e motoserras. | UN | 250,00 | Classificado | | | 58,00 | 14.500,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 25.900,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**5C90C089

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 50/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 50/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 19650-9 SILMARA CHEGALSKI FERREIRA | | | CNPJ: 07.537.189/0001-03 | | Telefone: 41/ 3628-1772 | | Status:Habilitado | | 83.208,80 | |
| Representante: 20372-6 SILMARA CHEGALSKI FERREIRA | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 83.208,80 | |
| 001 | 306 | Carga de gás P 13- Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, residencial, acondicionado em botijão, sua condições deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vazilhame) | UN | 300,00 | Classificado | | | 67,80 | 20.340,00 | * |
| 002 | 307 | Carga de gás P 45- Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo A granel, comercial, acondicionado ao cilindro, sua condição deverão estar de acordo com aportaria nº. 47 de 24/03/99 da ANP e NBR 14024 da ABNT (sem vazilhame) | UN | 210,00 | Classificado | | | 286,83 | 60.234,30 | * |
| 005 | 13677 | Vasilhame P 45 | UN | 1,00 | Classificado | | | 554,00 | 554,00 | * |
| 006 | 6818 | Vasilhame P13 | UN | 15,00 | Classificado | | | 138,70 | 2.080,50 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 83.208,80 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**7D58DB3A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 53/2018

**2018**
**Classificação**
**por Fornecedor**
**Pregão 53/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 25720-6 KM FUNADA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS | | | CNPJ: 18.490.518/0001-16 | | Telefone: 4136281840 | | Status: Habilitado | | 48.611,50 | |
| Email: KFUNADA@HOTMAIL.COM | | | | | | | | | | |
| Representante: 26148-3 KLAUS MASSAMI FUNADA | | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | | 27.600,00 | |
| 001 | 8627 | Medicamentos de referencia | UN | 1,00 | Classificado | | | 27.600,00 | 27.600,00 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | | 11.687,50 | |
| 001 | 8625 | Medicamentos genéricos | UN | 1,00 | Classificado | | | 11.687,50 | 11.687,50 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | | 9.324,00 | |
| 001 | 8626 | Medicamentos similares | UN | 1,00 | Classificado | | | 9.324,00 | 9.324,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 48.611,50 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**8173C0EA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 54/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 55/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 26503-9 ALVES E SARTOR LTDA | | | CNPJ: 07.724.523/0001-20 | | Telefone: 4532234806 | | Status: Habilitado | | 9.303,70 | |
| Email: contato@cirurgicagralhaazul.com.br | | | | | | | | | | |
| Lote 010 - Lote 010 | | | | | | | | | 1.329,00 | |
| 001 | 18401 | Álcool gel, 70% - frasco 500ml - BR 0269943 | FRS | 300,00 | Classificado | CICLOFARMA CICLOFARMA | | 4,43 | 1.329,00 | * |
| Lote 013 - Lote 013 | | | | | | | | | 2.504,00 | |
| 001 | 18406 | Aparelho de pressão adulto em bylon, com velcro - BR 0432468 | UN | 40,00 | Classificado | PREMIUM PREMIUM | | 62,60 | 2.504,00 | * |
| Lote 033 - Lote 033 | | | | | | | | | 272,20 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 18439 | Compressa gaze tipo queijo, 13 fios, tam 9,1cm, 91m, com 8 dobras- BR 0434795 | RO | 10,00 | Classificado | ALBUS ALBUS | | 27,22 | 272,20 | * |
| **Lote 050 - Lote 050** | | | | | | | | | 2.760,00 | |
| 001 | 18466 | Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437865 | RO | 1.500,00 | Classificado | CIEX CIEX | | 1,84 | 2.760,00 | * |
| **Lote 051 - Lote 051** | | | | | | | | | 448,50 | |
| 001 | 18467 | Fita adesiva para autoclave em papel crepado, com listras sensiveis ao vapor (19mm x30mt x0,18mm) - BR 0428831 | RO | 150,00 | Classificado | CIEX CIEX | | 2,99 | 448,50 | * |
| **Lote 052 - Lote 052** | | | | | | | | | 241,00 | |
| 001 | 11932 | Fita auto adesiva hospitalar - 16cm x50m - BR 0279065 | UN | 100,00 | Classificado | CIEX CIEX | | 2,41 | 241,00 | * |
| **Lote 060 - Lote 060** | | | | | | | | | 546,00 | |
| 001 | 18482 | Iodopovidona 10%, solução tópica - Frasco 100ml - BR 03987056 | FRS | 150,00 | Classificado | RIOQUIMICA RIOQUIMICA | | 3,64 | 546,00 | * |
| **Lote 062 - Lote 062** | | | | | | | | | 1.203,00 | |
| 001 | 11947 | Lençol descartável com elástico 0,90 x2,10 - pct 10 - BR 287610 | UN | 60,00 | Classificado | DESCARPACK DESCARPACK | | 20,05 | 1.203,00 | * |
| **Fornecedor: 28038-1 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME** | | | **CNPJ: 20.419.709/0001-33** | | **Telefone: 4331525250** | | **Status: Habilitado** | | 54.629,00 | |
| **Email: cirurgicaonix@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 780,00 | |
| 001 | 18394 | Agulha, hipodérmica, 25 x6, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 00397494 | CX | 150,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 5,20 | 780,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 1.198,00 | |
| 001 | 18395 | Agulha, hipodérmica, 25 x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397505 | CX | 200,00 | Classificado | SOLIDOR | | 5,99 | 1.198,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 1.200,00 | |
| 001 | 18397 | Agulha, hipodérmica, 30 x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0439806 | CX | 200,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 6,00 | 1.200,00 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 1.200,00 | |
| 001 | 18399 | Agulha, hipodérmica, 40 x12, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397494 | CX | 200,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 6,00 | 1.200,00 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 1.400,00 | |
| 001 | 18393 | Agulha, hipodérmica, 5,5 x20, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397510 | CX | 200,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 7,00 | 1.400,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 3.416,00 | |
| 001 | 18400 | Álcool etílico, 70%, frasco 1 litro - BR 0269941 | FRS | 800,00 | Classificado | TUPI | | 4,27 | 3.416,00 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 2.745,00 | |
| 001 | 2661 | Algodão hidrófilo 500gr - rolo - BR 0407961 | RO | 300,00 | Classificado | MEDI HOUSE | | 9,15 | 2.745,00 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 2.050,00 | |
| 001 | 18411 | Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0312790 | UN | 5.000,00 | Classificado | GAZETEX | | 0,41 | 2.050,00 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 3.100,00 | |
| 001 | 18413 | Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444365 | UN | 5.000,00 | Classificado | GAZETEX | | 0,62 | 3.100,00 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 310,00 | |
| 001 | 18422 | Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437178 | UN | 500,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 0,62 | 310,00 | * |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 1.240,00 | |
| 001 | 18423 | Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437179 | UN | 2.000,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 0,62 | 1.240,00 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 340,00 | |
| 001 | 18427 | Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal BR 0395230 | UN | 400,00 | Classificado | MEDSONDA | | 0,85 | 340,00 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 2.350,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 18430 | Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 250ml BR 0371273 | UN | 1.000,00 | Classificado | ARBORETO | | 2,35 | 2.350,00 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 6.000,00 | |
| 001 | 18431 | Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 500ml- BR 0371273 | UN | 2.000,00 | Classificado | ARBORETO | | 3,00 | 6.000,00 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 6.600,00 | |
| 001 | 19917 | Compressa gaze 7,5cmx7,5cm. 5 dobras, 8 camadas. 100% alcool. 13 fios. Estéril. - pacote c/ 10 - BR 0269587 | PCT | 12.000,00 | Classificado | AMERICA | | 0,55 | 6.600,00 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 180,00 | |
| 001 | 18440 | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 10 cm, 10 cm, 5 dobras, descartável - Pacote 500 unidades - BR 0269974 | PCT | 10,00 | Classificado | LARISMED | | 18,00 | 180,00 | * |
| **Lote 042 - Lote 042** | | | | | | | | | 4.250,00 | |
| 001 | 20153 | Equipo de infusão, PVC cristal, minimo 120cm, câmara flexível, com filtro ar, macro gota, regulador de fluxo, com injetor lateral Y, valvulado, luer rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável - BR 0386126 | UN | 5.000,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 0,85 | 4.250,00 | * |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 2.400,00 | |
| 001 | 18451 | Equipo especial, p/ irrigação, duas vias, pvc cristal, ponta perfurante c/ tampa cada via, corta fluxo central,e todas vias, conector luer c/ tampa, estéril, descartável - BR 0386337 | UN | 4.000,00 | Classificado | VITAL GOLD | | 0,60 | 2.400,00 | * |
| **Lote 045 - Lote 045** | | | | | | | | | 2.700,00 | |
| 001 | 18453 | Esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão - BR 0375772 | UN | 500,00 | Classificado | MISSNER | | 5,40 | 2.700,00 | * |
| **Lote 053 - Lote 053** | | | | | | | | | 6.300,00 | |
| 001 | 19922 | Fralda descartável, anatômico, grande, de 70 a 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - pacote com 8 - BR 0358132 | UN | 6.000,00 | Classificado | DESCARPACK | | 1,05 | 6.300,00 | * |
| **Lote 055 - Lote 055** | | | | | | | | | 460,00 | |
| 001 | 18471 | Fralda descartável, anatômico, pequena, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - Pacote com 8 unidades - BR 0358131 | PCT | 500,00 | Classificado | DESCARPACK | | 0,92 | 460,00 | * |
| **Lote 057 - Lote 057** | | | | | | | | | 2.250,00 | |
| 001 | 11934 | Frasco para nutrição enteral, plástico transparente, 300ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, atóxico, descartável, embalagem individual - BR 0395537 | UN | 3.000,00 | Classificado | BIOBASE | | 0,75 | 2.250,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 068 - Lote 068** | | | | | | | | | 2.160,00 | |
| 001 | 18493 | Papel grau cirúrgico, 30 cm, 100 m - rolo - BR 0442486 | RO | 20,00 | Classificado | HOSPFLEX | | 108,00 | 2.160,00 | * |
| **Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.** | | | **CNPJ: 82.478.140/0001-34** | | **Telefone: 4332525229** | | **Status: Habilitado** | | 12.786,88 | |
| **Email: salvielopes@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 975,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 18392 | Agulha, hipodérmica, 13 x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397513 | CX | 150,00 | Classificado | DESCARPACK | | 6,50 | 975,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 1.238,00 | |
| 001 | 18396 | Agulha, hipodérmica, 25 x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397502 | CX | 200,00 | Classificado | DESCARPACK | | 6,19 | 1.238,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 1.292,00 | |
| 001 | 18398 | Agulha, hipodérmica, 30 x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0439805 | CX | 200,00 | Classificado | DESCARPACK | | 6,46 | 1.292,00 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 184,00 | |
| 001 | 18415 | Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444350 | UN | 400,00 | Classificado | EUROPA | | 0,46 | 184,00 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 44,68 | |
| 001 | 11218 | Benzina retificada (1000 lt) - BR 0380630 | LT | 2,00 | Classificado | QUIMIDROL | | 22,34 | 44,68 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 1.460,00 | |
| 001 | 18424 | Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437180 | UN | 2.000,00 | Classificado | DESCARPACK | | 0,73 | 1.460,00 | * |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 99,00 | |
| 001 | 18426 | Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal - BR 0395230 | UN | 100,00 | Classificado | MARKMED | | 0,99 | 99,00 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 121,40 | |
| 001 | 18432 | Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, grande, com reforço BR 0280236 | UN | 10,00 | Classificado | POLARFIX | | 12,14 | 121,40 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 147,60 | |
| 001 | 18433 | Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, médio, com reforço | UN | 10,00 | Classificado | POLARFIX | | 14,76 | 147,60 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| | | BR 0280237 | | | | | | | | |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 126,40 | |
| 001 | 18434 | Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, pequeno, com reforço BR 0280238 | UN | 10,00 | Classificado | POLARFIX | | 12,64 | 126,40 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 251,90 | |
| 001 | 19919 | Detergente enzimático 1000 ml - BR 0328078 | FRS | 10,00 | Classificado | CICLOFARMA | | 25,19 | 251,90 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 120,50 | |
| 001 | 20146 | Dispositivo de incontinência nº. 6 - BR 0313439 | UN | 50,00 | Classificado | MADEITEX | | 2,41 | 120,50 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 112,00 | |
| 001 | 18444 | Dispositivo incontinência - nº 4 - BR 0313440 | PCT | 50,00 | Classificado | MADEITEX | | 2,24 | 112,00 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 37,00 | |
| 001 | 16646 | Eletrodo ECG - tamanho adulto - BR 0238956 | UN | 100,00 | Classificado | MAXICOR | | 0,37 | 37,00 | * |
| **Lote 046 - Lote 046** | | | | | | | | | 70,00 | |
| 001 | 18454 | Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0322445 | UN | 50,00 | Classificado | CRALPLAST | | 1,40 | 70,00 | * |
| **Lote 049 - Lote 049** | | | | | | | | | 1.490,00 | |
| 001 | 18465 | Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 12 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437866 | RO | 1.000,00 | Classificado | COPERTINA | | 1,49 | 1.490,00 | * |
| **Lote 058 - Lote 058** | | | | | | | | | 284,00 | |
| 001 | 19923 | Gel condutor para ultrassonografia 300gr - BR 0438929 | FRS | 80,00 | Classificado | ADLIN | | 3,55 | 284,00 | * |
| **Lote 059 - Lote 059** | | | | | | | | | 2.894,50 | |
| 001 | 11937 | Indicador biológico para ciclos de esterilização a vapor - BR 0332349 | UN | 50,00 | Classificado | MAXXMED | | 57,89 | 2.894,50 | * |
| **Lote 069 - Lote 069** | | | | | | | | | 24,80 | |
| 001 | 18508 | Sonda nasogástrica, nº 08, atóxica,atraumática,estéril e descartável- BR 0311093 | UN | 40,00 | Classificado | MARKMED | | 0,62 | 24,80 | * |
| **Lote 070 - Lote 070** | | | | | | | | | 54,40 | |
| 001 | 18503 | Sonda nasogástrica, nº 12, atraumática,estéril e descartável, - BR 435907 | UN | 80,00 | Classificado | MARKMED | | 0,68 | 54,40 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 072 - Lote 072** | | | | | | | | | 20,80 | |
| 001 | 18505 | Sonda nasogástrica, nº 6, atraumática,estéril e descartável - BR 0435903 | UN | 40,00 | Classificado | MARKMED | | 0,52 | 20,80 | * |
| **Lote 073 - Lote 073** | | | | | | | | | 720,00 | |
| 001 | 18513 | Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278681 | UN | 1.200,00 | Classificado | MARKMED | | 0,60 | 720,00 | * |
| **Lote 075 - Lote 075** | | | | | | | | | 68,00 | |
| 001 | 18515 | Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 14, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278683 | UN | 100,00 | Classificado | MARKMED | | 0,68 | 68,00 | * |
| **Lote 076 - Lote 076** | | | | | | | | | 69,00 | |
| 001 | 18516 | Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 16, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0435985 | UN | 100,00 | Classificado | MARKMED | | 0,69 | 69,00 | * |
| **Lote 079 - Lote 079** | | | | | | | | | 148,00 | |
| 001 | 18521 | Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 18, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0436003 | UN | 50,00 | Classificado | ADVENTIVE | | 2,96 | 148,00 | * |
| **Lote 080 - Lote 080** | | | | | | | | | 149,50 | |
| 001 | 18522 | Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0436078 | UN | 50,00 | Classificado | ADVENTIVE | | 2,99 | 149,50 | * |
| **Lote 095 - Lote 095** | | | | | | | | | 584,40 | |
| 001 | 20150 | Tubo hospitalar, circular, liso, nº. 202, aprox. 5x10mm - BR 0428480 - | MT | 60,00 | Classificado | KINNER | | 9,74 | 584,40 | * |
| **VAL OR TOTAL :** | | | | | | | | | 76.719,58 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**A3D04E4E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 55/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 55/2018**

| **Item** | **Produto/Serviço** | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 26503-9 ALVES E SARTOR LTDA** | | **CNPJ: 07.724.523/0001-20** | | **Telefone:4532234806** | | **Status: Habilitado** | | 9.303,70 | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Email: contato@cirurgicagralhaazul.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Lote 010 - Lote 010** | | | | | | | | | 1.329,00 | |
| 001 | 18401 | Álcool gel, 70% - frasco 500ml - BR 0269943 | FRS | 300,00 | Classificado | CICLOFARMA CICLOFARMA | | 4,43 | 1.329,00 | * |
| **Lote 013 - Lote 013** | | | | | | | | | 2.504,00 | |
| 001 | 18406 | Aparelho de pressão adulto em bylon, com velcro - BR 0432468 | UN | 40,00 | Classificado | PREMIUM PREMIUM | | 62,60 | 2.504,00 | * |
| **Lote 033 - Lote 033** | | | | | | | | | 272,20 | |
| 001 | 18439 | Compressa gaze tipo queijo, 13 fios, tam 9,1cm, 91m, com 8 dobras- BR 0434795 | RO | 10,00 | Classificado | ALBUS ALBUS | | 27,22 | 272,20 | * |
| **Lote 050 - Lote 050** | | | | | | | | | 2.760,00 | |
| 001 | 18466 | Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437865 | RO | 1.500,00 | Classificado | CIEX CIEX | | 1,84 | 2.760,00 | * |
| **Lote 051 - Lote 051** | | | | | | | | | 448,50 | |
| 001 | 18467 | Fita adesiva para autoclave em papel crepado, com listras sensíveis ao vapor (19mm x30mt x0,18mm) - BR 0428831 | RO | 150,00 | Classificado | CIEX CIEX | | 2,99 | 448,50 | * |
| **Lote 052 - Lote 052** | | | | | | | | | 241,00 | |
| 001 | 11932 | Fita auto adesiva hospitalar - 16cm x50m - BR 0279065 | UN | 100,00 | Classificado | CIEX CIEX | | 2,41 | 241,00 | * |
| **Lote 060 - Lote 060** | | | | | | | | | 546,00 | |
| 001 | 18482 | Iodopovidona 10%, solução tópica - Frasco 100ml - BR 03987056 | FRS | 150,00 | Classificado | RIOQUIMICA RIOQUIMICA | | 3,64 | 546,00 | * |
| **Lote 062 - Lote 062** | | | | | | | | | 1.203,00 | |
| 001 | 11947 | Lençol descartável com elástico 0,90 x2,10 - pct 10 - BR 287610 | UN | 60,00 | Classificado | DESCARPACK DESCARPACK | | 20,05 | 1.203,00 | * |
| **Fornecedor: 28038-1 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME** | | | **CNPJ: 20.419.709/0001-33** | | **Telefone:4331525250** | | **Status:Habilitado** | | 54.629,00 | |
| **Email: cirurgicaonix@hotmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 780,00 | |
| 001 | 18394 | Agulha, hipodérmica, 25 x6, corpo em aço inox siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 00397494 | CX | 150,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 5,20 | 780,00 | * |
| **Lote 004 - Lote 004** | | | | | | | | | 1.198,00 | |
| 001 | 18395 | Agulha, hipodérmica, 25 x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397505 | CX | 200,00 | Classificado | SOLIDOR | | 5,99 | 1.198,00 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 006 - Lote 006** | | | | | | | | | 1.200,00 | |
| 001 | 18397 | Agulha, hipodérmica, 30 x7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0439806 | CX | 200,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 6,00 | 1.200,00 | * |
| **Lote 008 - Lote 008** | | | | | | | | | 1.200,00 | |
| 001 | 18399 | Agulha, hipodérmica, 40 x12, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397494 | CX | 200,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 6,00 | 1.200,00 | * |
| **Lote 009 - Lote 009** | | | | | | | | | 1.400,00 | |
| 001 | 18393 | Agulha, hipodérmica, 5,5 x20, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397510 | CX | 200,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 7,00 | 1.400,00 | * |
| **Lote 011 - Lote 011** | | | | | | | | | 3.416,00 | |
| 001 | 18400 | Álcool etílico, 70%, frasco 1 litro - BR 0269941 | FRS | 800,00 | Classificado | TUPI | | 4,27 | 3.416,00 | * |
| **Lote 012 - Lote 012** | | | | | | | | | 2.745,00 | |
| 001 | 2661 | Algodão hidrófilo 500gr - rolo - BR 0407961 | RO | 300,00 | Classificado | MEDI HOUSE | | 9,15 | 2.745,00 | * |
| **Lote 014 - Lote 014** | | | | | | | | | 2.050,00 | |
| 001 | 18411 | Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0312790 | UN | 5.000,00 | Classificado | GAZETEX | | 0,41 | 2.050,00 | * |
| **Lote 016 - Lote 016** | | | | | | | | | 3.100,00 | |
| 001 | 18413 | Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444365 | UN | 5.000,00 | Classificado | GAZETEX | | 0,62 | 3.100,00 | * |
| **Lote 021 - Lote 021** | | | | | | | | | 310,00 | |
| 001 | 18422 | Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437178 | UN | 500,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 0,62 | 310,00 | * |
| **Lote 022 - Lote 022** | | | | | | | | | 1.240,00 | |
| 001 | 18423 | Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437179 | UN | 2.000,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 0,62 | 1.240,00 | * |
| **Lote 025 - Lote 025** | | | | | | | | | 340,00 | |
| 001 | 18427 | Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal BR 0395230 | UN | 400,00 | Classificado | MEDSONDA | | 0,85 | 340,00 | * |
| **Lote 027 - Lote 027** | | | | | | | | | 2.350,00 | |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| 001 | 18430 | Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 250ml BR 0371273 | UN | 1.000,00 | Classificado | ARBORETO | | 2,35 | 2.350,00 | * |
| **Lote 028 - Lote 028** | | | | | | | | | 6.000,00 | |
| 001 | 18431 | Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 500ml- BR 0371273 | UN | 2.000,00 | Classificado | ARBORETO | | 3,00 | 6.000,00 | * |
| **Lote 032 - Lote 032** | | | | | | | | | 6.600,00 | |
| 001 | 19917 | Compressa gaze 7,5cmx7,5cm. 5 dobras, 8 camadas. 100% alcool. 13 fios. Estéril. - pacote c/ 10 - BR 0269587 | PCT | 12.000,00 | Classificado | AMERICA | | 0,55 | 6.600,00 | * |
| **Lote 034 - Lote 034** | | | | | | | | | 180,00 | |
| 001 | 18440 | Compressa gaze, tecido 100% algodão, 13 fios/cm2, cor branca,isenta de impurezas, 8 camadas, 10 cm, 10 cm, 5 dobras, descartável - Pacote 500 unidades - BR 0269974 | PCT | 10,00 | Classificado | LARISMED | | 18,00 | 180,00 | * |
| **Lote 042 - Lote 042** | | | | | | | | | 4.250,00 | |
| 001 | 20153 | Equipo de infusão, PVC cristal, mínimo 120cm, câmara flexível, com filtro ar, macro gota, regulador de fluxo, com injetor lateral Y, valvulado, luer rotativo com tampa e filtro, estéril, descartável - BR 0386126 | UN | 5.000,00 | Classificado | LABOR IMP. | | 0,85 | 4.250,00 | * |
| **Lote 043 - Lote 043** | | | | | | | | | 2.400,00 | |
| 001 | 18451 | Equipo especial, p/ irrigação, duas vias, pvc cristal, ponta perfurante c/ tampa cada via, corta fluxo central,e todas vias, conector luer c/ tampa, estéril, descartável - BR 0386337 | UN | 4.000,00 | Classificado | VITAL GOLD | | 0,60 | 2.400,00 | * |
| **Lote 045 - Lote 045** | | | | | | | | | 2.700,00 | |
| 001 | 18453 | Esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão - BR 0375772 | UN | 500,00 | Classificado | MISSNER | | 5,40 | 2.700,00 | * |
| **Lote 053 - Lote 053** | | | | | | | | | 6.300,00 | |
| 001 | 19922 | Fralda descartável, anatômico, grande, de 70 a 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - pacote com 8 - BR 0358132 | UN | 6.000,00 | Classificado | DESCARPACK | | 1,05 | 6.300,00 | * |
| **Lote 055 - Lote 055** | | | | | | | | | 460,00 | |
| 001 | 18471 | Fralda descartável, anatômico, pequena, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - Pacote com 8 unidades - BR 0358131 | PCT | 500,00 | Classificado | DESCARPACK | | 0,92 | 460,00 | * |
| **Lote 057 - Lote 057** | | | | | | | | | 2.250,00 | |
| 001 | 11934 | Frasco para nutrição enteral, plástico transparente, 300ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, estéril, atóxico, descartável, embalagem individual - BR 0395537 | UN | 3.000,00 | Classificado | BIOBASE | | 0,75 | 2.250,00 | * |

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 068 - Lote 068** | | | | | | | | | 2.160,00 | |
| 001 | 18493 | Papel grau cirúrgico, 30 cm, 100 m - rolo - BR 0442486 | RO | 20,00 | Classificado | HOSPFLEX | | 108,00 | 2.160,00 | * |
| **Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.** | | | **CNPJ: 82.478.140/0001-34** | | **Telefone: 4332525229** | | **Status: Habilitado** | | 12.786,88 | |
| **Email: salvielopes@gmail.com** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 975,00 | |
| 001 | 18392 | Agulha, hipodérmica, 13 x4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397513 | CX | 150,00 | Classificado | DESCARPACK | | 6,50 | 975,00 | * |
| **Lote 005 - Lote 005** | | | | | | | | | 1.238,00 | |
| 001 | 18396 | Agulha, hipodérmica, 25 x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397502 | CX | 200,00 | Classificado | DESCARPACK | | 6,19 | 1.238,00 | * |
| **Lote 007 - Lote 007** | | | | | | | | | 1.292,00 | |
| 001 | 18398 | Agulha, hipodérmica, 30 x8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0439805 | CX | 200,00 | Classificado | DESCARPACK | | 6,46 | 1.292,00 | * |
| **Lote 017 - Lote 017** | | | | | | | | | 184,00 | |
| 001 | 18415 | Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444350 | UN | 400,00 | Classificado | EUROPA | | 0,46 | 184,00 | * |
| **Lote 018 - Lote 018** | | | | | | | | | 44,68 | |
| 001 | 11218 | Benzina retificada (1000 lt) - BR 0380630 | LT | 2,00 | Classificado | QUIMIDROL | | 22,34 | 44,68 | * |
| **Lote 023 - Lote 023** | | | | | | | | | 1.460,00 | |
| 001 | 18424 | Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437180 | UN | 2.000,00 | Classificado | DESCARPACK | | 0,73 | 1.460,00 | * |
| **Lote 024 - Lote 024** | | | | | | | | | 99,00 | |
| 001 | 18426 | Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal - BR 0395230 | UN | 100,00 | Classificado | MARKMED | | 0,99 | 99,00 | * |
| **Lote 029 - Lote 029** | | | | | | | | | 121,40 | |
| 001 | 18432 | Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, grande, com reforço BR 0280236 | UN | 10,00 | Classificado | POLARFIX | | 12,14 | 121,40 | * |
| **Lote 030 - Lote 030** | | | | | | | | | 147,60 | |
| 001 | 18433 | Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, médio, com reforço BR 0280237 | UN | 10,00 | Classificado | POLARFIX | | 14,76 | 147,60 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 031 - Lote 031** | | | | | | | | | 126,40 | |
| 001 | 18434 | Colar cervical, espuma flexível, velcro com 5cm, pequeno, com reforço BR 0280238 | UN | 10,00 | Classificado | POLARFIX | | 12,64 | 126,40 | * |
| **Lote 036 - Lote 036** | | | | | | | | | 251,90 | |
| 001 | 19919 | Detergente enzimático 1000 ml - BR 0328078 | FRS | 10,00 | Classificado | CICLOFARMA | | 25,19 | 251,90 | * |
| **Lote 037 - Lote 037** | | | | | | | | | 120,50 | |
| 001 | 20146 | Dispositivo de incontinência nº. 6 - BR 0313439 | UN | 50,00 | Classificado | MADEITEX | | 2,41 | 120,50 | * |
| **Lote 038 - Lote 038** | | | | | | | | | 112,00 | |
| 001 | 18444 | Dispositivo incontinência - nº 4 - BR 0313440 | PCT | 50,00 | Classificado | MADEITEX | | 2,24 | 112,00 | * |
| **Lote 041 - Lote 041** | | | | | | | | | 37,00 | |
| 001 | 16646 | Eletrodo ECG - tamanho adulto - BR 0238956 | UN | 100,00 | Classificado | MAXICOR | | 0,37 | 37,00 | * |
| **Lote 046 - Lote 046** | | | | | | | | | 70,00 | |
| 001 | 18454 | Espéculo, polietileno, vaginal, grande, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0322445 | UN | 50,00 | Classificado | CRALPLAST | | 1,40 | 70,00 | * |
| **Lote 049 - Lote 049** | | | | | | | | | 1.490,00 | |
| 001 | 18465 | Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 12 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437866 | RO | 1.000,00 | Classificado | COPERTINA | | 1,49 | 1.490,00 | * |
| **Lote 058 - Lote 058** | | | | | | | | | 284,00 | |
| 001 | 19923 | Gel condutor para ultrassonografia 300gr - BR 0438929 | FRS | 80,00 | Classificado | ADLIN | | 3,55 | 284,00 | * |
| **Lote 059 - Lote 059** | | | | | | | | | 2.894,50 | |
| 001 | 11937 | Indicador biológico para ciclos de esterilização a vapor - BR 0332349 | UN | 50,00 | Classificado | MAXXMED | | 57,89 | 2.894,50 | * |
| **Lote 069 - Lote 069** | | | | | | | | | 24,80 | |
| 001 | 18508 | Sonda nasogástrica, nº 08, atóxica,atraumática,estéril e descartável- BR 0311093 | UN | 40,00 | Classificado | MARKMED | | 0,62 | 24,80 | * |
| **Lote 070 - Lote 070** | | | | | | | | | 54,40 | |
| 001 | 18503 | Sonda nasogástrica, nº 12, atraumática,estéril e descartável, - BR 435907 | UN | 80,00 | Classificado | MARKMED | | 0,68 | 54,40 | * |
| **Item** | **Produto/Serviço** | | **UN.** | **Quantidade** | **Status** | **Marca** | **Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** | **Sel** |
| **Lote 072 - Lote 072** | | | | | | | | | 20,80 | |
| 001 | 18505 | Sonda nasogástrica, nº 6, atraumática,estéril e descartável - BR 0435903 | UN | 40,00 | Classificado | MARKMED | | 0,52 | 20,80 | * |
| **Lote 073 - Lote 073** | | | | | | | | | 720,00 | |
| 001 | 18513 | Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 10, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278681 | UN | 1.200,00 | Classificado | MARKMED | | 0,60 | 720,00 | * |
| **Lote 075 - Lote 075** | | | | | | | | | 68,00 | |
| 001 | 18515 | Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 14, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0278683 | UN | 100,00 | Classificado | MARKMED | | 0,68 | 68,00 | * |
| **Lote 076 - Lote 076** | | | | | | | | | 69,00 | |
| 001 | 18516 | Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 16, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0435985 | UN | 100,00 | Classificado | MARKMED | | 0,69 | 69,00 | * |
| **Lote 079 - Lote 079** | | | | | | | | | 148,00 | |
| 001 | 18521 | Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 18, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0436003 | UN | 50,00 | Classificado | ADVENTIVE | | 2,96 | 148,00 | * |
| **Lote 080 - Lote 080** | | | | | | | | | 149,50 | |
| 001 | 18522 | Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 20, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0436078 | UN | 50,00 | Classificado | ADVENTIVE | | 2,99 | 149,50 | * |
| **Lote 095 - Lote 095** | | | | | | | | | 584,40 | |
| 001 | 20150 | Tubo hospitalar, circular, liso, nº. 202, aprox. 5x10mm - BR 0428480 - | MT | 60,00 | Classificado | KINNER | | 9,74 | 584,40 | * |
| **VALOR TOTAL :** 76.719,58 | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**2B8603DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 56/2018

Classificação por Fornecedor
Pregão 56/2018

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: 28047-0 A. G. KIENEN E CIA LTDA | | CNPJ: 82.225.947/0001-65 | | Telefone:4632242100 | | Status: Habilitado | | 15.156,40 | |
| Email: licitacao02@promedicpb.com.br | | | | | | | | | |
| Lote 034 - Lote 034 | | | | | | | | 60,00 | |
| 001 | 18131 CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO - BR 0267629 | CP | 600,00 | Classificado | BRAINFARMA BRAINFARMA | | 0,10 | 60,00 | * |
| Lote 055 - Lote 055 | | | | | | | | 780,00 | |
| 001 | 18153 DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG+ 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0272334 | AM | 600,00 | Classificado | U. QUIMICA U. QUIMICA | | 1,30 | 780,00 | * |
| Lote 056 - Lote 056 | | | | | | | | 1.166,40 | |
| 001 | 18154 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG - COMPRIMIDO - BR 0273818 | CP | 3.240,00 | Classificado | BRAINFARMA BRAINFARMA | | 0,36 | 1.166,40 | * |
| Lote 060 - Lote 060 | | | | | | | | 1.620,00 | |
| 001 | 20137 DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO - BR 0302443 | CP | 720,00 | Classificado | NOVA QUIMICA NOVA | | 2,25 | 1.620,00 | * |
| Lote 063 - Lote 063 | | | | | | | | 840,00 | |
| 001 | 18162 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG- COMPRIMIDO - BR 0267283 | CP | 2.000,00 | Classificado | U. QUIMICA U. QUIMICA | | 0,42 | 840,00 | * |
| Lote 064 - Lote 064 | | | | | | | | 1.449,00 | |
| 001 | 18166 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0270622 | FRS | 300,00 | Classificado | HIPOLABOR HIPOLABOR | | 4,83 | 1.449,00 | * |
| Lote 068 - Lote 068 | | | | | | | | 110,00 | |
| 001 | 18168 ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0272198 | AM | 100,00 | Classificado | U. QUIMICA U. QUIMICA | | 1,10 | 110,00 | * |
| Lote 076 - Lote 076 | | | | | | | | 2.250,00 | |
| 001 | 18176 GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269759 | AM | 3.000,00 | Classificado | NOVA FARMA NOVA FARMA | | 0,75 | 2.250,00 | * |
| Lote 087 - Lote 087 | | | | | | | | 4.360,00 | |
| 001 | 18188 HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL- FRASCO-AMPOLA - BR 0270220 | AM | 2.000,00 | Classificado | U. QUIMICA U. QUIMICA | | 2,18 | 4.360,00 | * |
| Lote 095 - Lote 095 | | | | | | | | 185,00 | |
| 001 | 18196 LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0268130 | FRS | 20,00 | Classificado | CRISTALIA CRISTALIA | | 9,25 | 185,00 | * |
| Lote 099 - Lote 099 | | | | | | | | 200,00 | |
| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001 | 2474 MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO - BR 0273554 | CP | 2.000,00 | Classificado | PHARLAB PHARLAB | | 0,10 | 200,00 | * |
| Lote 120 - Lote 120 | | | | | | | | 1.536,00 | |
| 001 | 18218 PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0267769 | AM | 800,00 | Classificado | SANVAL SANVAL | | 1,92 | 1.536,00 | * |
| Lote 139 - Lote 139 | | | | | | | | 600,00 | |
| 001 | 20144 TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR 0292030 | CP | 1.200,00 | Classificado | GERMED GERMED | | 0,50 | 600,00 | * |
| Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | | CNPJ: 00.802.002/0001-02 | | Telefone: 4735209000 | | Status: Habilitado | | 50.771,36 | |
| Email: licitacoes1@altermed.com.br | | | | | | | | | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 189,60 | |
| 001 | 18091 ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10G - BR 268375 | TB | 60,00 | Classificado | NeoQuimica-Brainfarma | | 3,16 | 189,60 | * |
| Lote 002 - Lote 002 | | | | | | | | 165,00 | |
| 001 | 18092 ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0271687 | AM | 300,00 | Classificado | Farmace Vitamina C | | 0,55 | 165,00 | * |
| Lote 003 - Lote 003 | | | | | | | | 795,00 | |
| 001 | 20136 ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - BR 0278489 | FRS | 100,00 | Classificado | Natulab AFOLIC GOTAS | | 7,95 | 795,00 | * |
| Lote 012 - Lote 012 | | | | | | | | 176,00 | |
| 001 | 18104 AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0292402 | AM | 200,00 | Classificado | Farmace FARMACE | | 0,88 | 176,00 | * |
| Lote 014 - Lote 014 | | | | | | | | 300,00 | |
| 001 | 18107 AMPICILINA 500MG - CÁPSULA - BR 0268207 | CA | 1.000,00 | Classificado | Prati Donaduzzi PRATI | | 0,30 | 300,00 | * |
| Lote 021 - Lote 021 | | | | | | | | 150,00 | |
| 001 | 18119 BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO - BR 0269603 | CP | 1.000,00 | Classificado | NeoQuimica-Brainfarma | | 0,15 | 150,00 | * |
| Lote 035 - Lote 035 | | | | | | | | 450,00 | |
| 001 | 2477 CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267632 | CP | 2.250,00 | Classificado | Prati Donaduzzi PRATI | | 0,20 | 450,00 | * |
| Lote 038 - Lote 038 | | | | | | | | 190,00 | |
| 001 | 18139 CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO AMPOLA 10ML - BR 0368654 | AM | 1.000,00 | Classificado | Samtec SAMTEC | | 0,19 | 190,00 | * |
| Lote 044 - Lote 044 | | | | | | | | 120,00 | |
| 001 | 18141 CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML - BR 0268069 | AM | 100,00 | Classificado | Hypofarma CLORPROMAZINA | | 1,20 | 120,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 047 - Lote 047 | | | | | | | | 73,50 | |
| 001 | 18143 DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR 0276283 | AM | 50,00 | Classificado | UniÃ£o Quimica DESLANOL | | 1,47 | 73,50 | * |
| Lote 049 - Lote 049 | | | | | | | | 416,00 | |
| 001 | 18145 DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0300733 | AM | 800,00 | Classificado | Farmace FARMACE | | 0,52 | 416,00 | * |
| Lote 061 - Lote 061 | | | | | | | | 33.000,00 | |
| 001 | 18160 ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA- SERINGA - BR 0272645 | SER | 1.500,00 | Classificado | Blau ENOXALOW | | 22,00 | 33.000,00 | * |
| Lote 065 - Lote 065 | | | | | | | | 800,00 | |
| 001 | 18164 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG- COMPRIMIDO - BR 0270620 | CP | 2.000,00 | Classificado | NeoQuimica-Brainfarma | | 0,40 | 800,00 | * |
| Lote 069 - Lote 069 | | | | | | | | 183,60 | |
| 001 | 20138 EZETIMIBA 10 MG - BR 0285686 | CP | 360,00 | Classificado | Althaia ALTHAIA (GENERICO) | | 0,51 | 183,60 | * |
| Lote 075 - Lote 075 | | | | | | | | 135,00 | |
| 001 | 2870 FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUCAO INJETÁVEL - AMPOLA 2ml - BR 0267666 | UN | 300,00 | Classificado | Santisa SANTISA (GENERICO) | | 0,45 | 135,00 | * |
| Lote 077 - Lote 077 | | | | | | | | 38,16 | |
| 001 | 18177 GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL - SUPOSITÓRIO - BR 0268185 | SUP | 36,00 | Classificado | Natulab GLICELIVY INFANTIL | | 1,06 | 38,16 | * |
| Lote 080 - Lote 080 | | | | | | | | 186,00 | |
| 001 | 2876 GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA 10ml - BR 0267541 | UN | 600,00 | Classificado | Samtec SAMTEC | | 0,31 | 186,00 | * |
| Lote 085 - Lote 085 | | | | | | | | 212,00 | |
| 001 | 18185 HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0292196 | AM | 200,00 | Classificado | Hypofarma HYPOFARMA | | 1,06 | 212,00 | * |
| Lote 100 - Lote 100 | | | | | | | | 88,50 | |
| 001 | 19426 METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 1 ML - BR 0268264 | AM | 50,00 | Classificado | UniÃ£o Quimica ERGOMETRIN | | 1,77 | 88,50 | * |
| Lote 108 - Lote 108 | | | | | | | | 34,00 | |
| 001 | 18208 NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267728 | CP | 200,00 | Classificado | NeoQuimica-Brainfarma | | 0,17 | 34,00 | * |

| | | | | | | NEO | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 109 - Lote 109 | | | | | | | | | 1.260,00 | |
| 001 | 8001 | NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO - BR 0273710 | CP | 18.000,00 | Classificado | Cimed Cimelid | | 0,07 | 1.260,00 | * |
| Lote 112 - Lote 112 | | | | | | | | | 63,00 | |
| 001 | 18210 | OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0268277 | AM | 50,00 | Classificado | UniÃ£o Quimica OXITON | | 1,26 | 63,00 | * |
| Lote 113 - Lote 113 | | | | | | | | | 308,00 | |
| 001 | 8004 | PANTOPRAZOL 40mg - COMPRIMIDO - BR 0267892 | UN | 1.400,00 | Classificado | Prati Donaduzzi PRATI | | 0,22 | 308,00 | * |
| Lote 116 - Lote 116 | | | | | | | | | 495,00 | |
| 001 | 18214 | PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG- COMPRIMIDO - BR 0270907 | CP | 1.500,00 | Classificado | Geolab GEOLAB (GENERICO) | | 0,33 | 495,00 | * |
| Lote 117 - Lote 117 | | | | | | | | | 193,00 | |
| 001 | 18216 | PENTOXIFILINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0335112 | AM | 100,00 | Classificado | UniÃ£o Quimica VASCER | | 1,93 | 193,00 | * |
| Lote 123 - Lote 123 | | | | | | | | | 414,00 | |
| 001 | 19433 | RANITIDINA (CLORIDRATO) 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO BR 0398701 | FRS | 100,00 | Classificado | Nativita NATIVITA (GENERICO) | | 4,14 | 414,00 | * |
| Lote 128 - Lote 128 | | | | | | | | | 9.684,00 | |
| 001 | 18223 | SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, 200 MG - CÁPSULA - BR 0275989 | CA | 3.600,00 | Classificado | NeoQuimica-Brainfarma | | 2,69 | 9.684,00 | * |
| Lote 130 - Lote 130 | | | | | | | | | 432,00 | |
| 001 | 18224 | SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0292331 | FRS | 400,00 | Classificado | Natulab BUTALAB 100 ML | | 1,08 | 432,00 | * |
| Lote 131 - Lote 131 | | | | | | | | | 130,00 | |
| 001 | 18225 | SIMETICONA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR 0412963 | CP | 1.000,00 | Classificado | Prati Donaduzzi PRATI | | 0,13 | 130,00 | * |
| Lote 133 - Lote 133 | | | | | | | | | 90,00 | |
| 001 | 19437 | SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267765 | CP | 500,00 | Classificado | Sobral SOBRAL (GENERICO) | | 0,18 | 90,00 | * |
| Fornecedor: 26862-3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | | CNPJ: 05.782.733/0001-49 | | Telefone: 5137519300 | | Status: Habilitado | | 3.290,00 | |
| Email: juliano@ciamedrs.com.br | | | | | | | | | | |
| Lote 045 - Lote 045 | | | | | | | | | 2.550,00 | |
| 001 | 18142 | COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30G - BR 0270495 | TB | 300,00 | Classificado | ABBOTT ABBOTT | | 8,50 | 2.550,00 | * |
| Lote 121 - Lote 121 | | | | | | | | | 740,00 | |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| 001 | 18219 | PROPATILNITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0273135 | CP | 2.000,00 | Classificado | SANKYO SANKYO | | 0,37 | 740,00 | * |
| Fornecedor: 28038-1 CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME | | | CNPJ: 20.419.709/0001-33 | | Telefone: 4331525250 | | Status: Habilitado | | 56.723,50 | |
| Email: cirurgicaonix@hotmail.com | | | | | | | | | | |
| Lote 006 - Lote 006 | | | | | | | | | 450,00 | |
| 001 | 18096 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML - BR 0276839 | AM | 3.000,00 | Classificado | FARMACE | | 0,15 | 450,00 | * |
| Lote 007 - Lote 007 | | | | | | | | | 466,00 | |
| 001 | 18100 | ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO FRASCO 250ML - BR 0352317 | FRS | 200,00 | Classificado | J.P | | 2,33 | 466,00 | * |
| Lote 008 - Lote 008 | | | | | | | | | 2.658,00 | |
| 001 | 2812 | ÁLCOOL 70% - BR 0269941 | UN | 600,00 | Classificado | TUPI | | 4,43 | 2.658,00 | * |
| Lote 009 - Lote 009 | | | | | | | | | 1.272,00 | |
| 001 | 18101 | AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100ML - BR 0271660 | FRS | 800,00 | Classificado | FARMACE | | 1,59 | 1.272,00 | * |
| Lote 010 - Lote 010 | | | | | | | | | 1.312,00 | |
| 001 | 18102 | AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100ML - BR 0271659 | FRS | 800,00 | Classificado | NATULAB | | 1,64 | 1.312,00 | * |
| Lote 015 - Lote 015 | | | | | | | | | 638,00 | |
| 001 | 18106 | AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0278489 | AM | 200,00 | Classificado | TEUTO | | 3,19 | 638,00 | * |
| Lote 022 - Lote 022 | | | | | | | | | 510,00 | |
| 001 | 18120 | BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO - BR 0269954 | CP | 3.000,00 | Classificado | PRATI | | 0,17 | 510,00 | * |
| Lote 025 - Lote 025 | | | | | | | | | 1.180,00 | |
| 001 | 19411 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - BR 0272454 | FRS | 100,00 | Classificado | UNIAO Q. | | 11,80 | 1.180,00 | * |
| Lote 029 - Lote 029 | | | | | | | | | 3.915,00 | |
| 001 | 18128 | CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO AMPOLA - BR 0340101 | AM | 1.500,00 | Classificado | UNIAO Q. | | 2,61 | 3.915,00 | * |
| Lote 030 - Lote 030 | | | | | | | | | 3.420,00 | |
| 001 | 18129 | CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA - BR 0340100 | AM | 3.000,00 | Classificado | UNIAO Q. | | 1,14 | 3.420,00 | * |
| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
| Lote 039 - Lote 039 | | | | | | | | | 3.176,00 | |
| 001 | 18138 | CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 1000ML - BR 0268236 | FRS | 800,00 | Classificado | J.P | | 3,97 | 3.176,00 | * |
| Lote 040 - Lote 040 | | | | | | | | | 5.970,00 | |
| 001 | 18135 | CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100ML - BR 0268236 | FRS | 3.000,00 | Classificado | J.P | | 1,99 | 5.970,00 | * |
| Lote 041 - Lote 041 | | | | | | | | | 6.660,00 | |
| 001 | 18136 | CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML - BR 0268236 | FRS | 3.000,00 | Classificado | J.P | | 2,22 | 6.660,00 | * |
| Lote 042 - Lote 042 | | | | | | | | | 7.650,00 | |
| 001 | 18137 | CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML - BR 0268236 | FRS | 3.000,00 | Classificado | J.P | | 2,55 | 7.650,00 | * |
| Lote 048 - Lote 048 | | | | | | | | | 1.112,00 | |
| 001 | 18144 | DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRS 100ML - BR 0268243 | FRS | 800,00 | Classificado | SOBRAL | | 1,39 | 1.112,00 | * |
| Lote 050 - Lote 050 | | | | | | | | | 520,00 | |
| 001 | 18146 | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML - BR 0292427 | AM | 1.000,00 | Classificado | TEUTO | | 0,52 | 520,00 | * |
| Lote 051 - Lote 051 | | | | | | | | | 412,00 | |
| 001 | 19416 | DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML - FRASCO - BR 0267646 | FRS | 400,00 | Classificado | PRATI | | 1,03 | 412,00 | * |
| Lote 052 - Lote 052 | | | | | | | | | 244,00 | |
| 001 | 18147 | DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267194 | AM | 400,00 | Classificado | TEUTO | | 0,61 | 244,00 | * |
| Lote 053 - Lote 053 | | | | | | | | | 312,00 | |
| 001 | 19417 | DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - AMPOLA - BR 0271003 | AM | 600,00 | Classificado | FARMACE | | 0,52 | 312,00 | * |
| Lote 057 - Lote 057 | | | | | | | | | 1.290,00 | |
| 001 | 18156 | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0268252 | AM | 3.000,00 | Classificado | TEUTO | | 0,43 | 1.290,00 | * |
| Lote 067 - Lote 067 | | | | | | | | | 1.280,00 | |
| 001 | 3826 | ESPIRONOLACTONA 25 mg - COMPRIMIDO - BR 0267653 | UN | 8.000,00 | Classificado | ASPEN | | 0,16 | 1.280,00 | * |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 081 - Lote 081 | | | | | | | | | 484,00 | |
| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
| 001 | 18181 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- BOLSA 100ML - BR 0270092 | BOL | 200,00 | Classificado | J.P | | 2,42 | 484,00 | * | |
| Lote 082 - Lote 082 | | | | | | | | 484,00 | | |
| 001 | 16052 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 250ML - BR 0270092 | BOL | 200,00 | Classificado | J.P | | 2,42 | 484,00 | * | |
| Lote 083 - Lote 083 | | | | | | | | 556,00 | | |
| 001 | 16051 GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML - BR 0270092 | BOL | 200,00 | Classificado | J.P | | 2,78 | 556,00 | * | |
| Lote 084 - Lote 084 | | | | | | | | 421,50 | | |
| 001 | 18184 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0366913 | FRS | 150,00 | Classificado | J.P | | 2,81 | 421,50 | * | |
| Lote 091 - Lote 091 | | | | | | | | 130,00 | | |
| 001 | 18193 IBUPROFENO 600MG - COMPRIOMIDO - BR 0267676 | CP | 1.000,00 | Classificado | PRATI | | 0,13 | 130,00 | * | |
| Lote 092 - Lote 092 | | | | | | | | 464,00 | | |
| 001 | 18192 IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0294643 | FRS | 400,00 | Classificado | NATULAB | | 1,16 | 464,00 | * | |
| Lote 096 - Lote 096 | | | | | | | | 452,00 | | |
| 001 | 18827 LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL, FRASCO 20ml - BR 0269843 | AM | 200,00 | Classificado | HIPOLABOR | | 2,26 | 452,00 | * | |
| Lote 097 - Lote 097 | | | | | | | | 366,00 | | |
| 001 | 18197 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 20G - BR 0269846 | TB | 150,00 | Classificado | PHARLAB | | 2,44 | 366,00 | * | |
| Lote 098 - Lote 098 | | | | | | | | 884,00 | | |
| 001 | 18199 MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO- FRASCO 250ML - BR 0299675 | FRS | 200,00 | Classificado | J.P | | 4,42 | 884,00 | * | |
| Lote 107 - Lote 107 | | | | | | | | 590,00 | | |
| 001 | 18207 NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA- BISNAGA 10G - BR 0273167 | TB | 500,00 | Classificado | SOBRAL | | 1,18 | 590,00 | * | |
| Lote 110 - Lote 110 | | | | | | | | 157,00 | | |
| 001 | 19428 NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO - BR 0273711 | FRS | 100,00 | Classificado | VITAMEDIC | | 1,57 | 157,00 | * | |
| Lote 122 - Lote 122 | | | | | | | | 1.200,00 | | |
| 001 | 15843 RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG - COMPRIMIDO - BR 0267736 | CP | 10.000,00 | Classificado | GEOLAB | | 0,12 | 1.200,00 | * | |
| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
| Lote 124 - Lote 124 | | | | | | | | 555,00 | | |
| 001 | 18220 RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML- BR 0267735 | AM | 1.500,00 | Classificado | TEUTO | | 0,37 | 555,00 | * | |
| Lote 126 - Lote 126 | | | | | | | | 789,00 | | |
| 001 | 18222 RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0303292 | FRS | 300,00 | Classificado | J.P | | 2,63 | 789,00 | * | |
| Lote 129 - Lote 129 | | | | | | | | 580,00 | | |
| 001 | 19434 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHE BR 0268390 | ENV | 1.000,00 | Classificado | NATULAB | | 0,58 | 580,00 | * | |
| Lote 132 - Lote 132 | | | | | | | | 600,00 | | |
| 001 | 18226 SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML- BR 0412965 | FRS | 800,00 | Classificado | NATULAB | | 0,75 | 600,00 | * | |
| Lote 134 - Lote 134 | | | | | | | | 3.180,00 | | |
| 001 | 18228 SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 30G - BR 0272089 | TB | 1.000,00 | Classificado | PRATI | | 3,18 | 3.180,00 | * | |
| Lote 140 - Lote 140 | | | | | | | | 384,00 | | |
| 001 | 18232 TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0292382 | AM | 600,00 | Classificado | TEUTO | | 0,64 | 384,00 | * | |
| Fornecedor: 28048-8 FeF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | | CNPJ: 28.093.678/0001-85 | | Telefone: 4626040154 | | Status: Habilitado | | 4.866,00 | | |
| Email: licitacao@ffmed.com.br | | | | | | | | | | |
| Lote 023 - Lote 023 | | | | | | | | 196,00 | | |
| 001 | 18121 BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20ML 0 BR 0269956 | FRS | 200,00 | Classificado | MARIOL | | 0,98 | 196,00 | * | |
| Lote 032 - Lote 032 | | | | | | | | 320,00 | | |
| 001 | 19413 CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG - COMPRIMIDO - BR 0282313 | CP | 2.000,00 | Classificado | CIMED | | 0,16 | 320,00 | * | |
| Lote 033 - Lote 033 | | | | | | | | 648,00 | | |
| 001 | 2508 CILOSTAZOL 50 mg - comprimidos - BR 0276377 | UN | 2.160,00 | Classificado | EUROFARMA | | 0,30 | 648,00 | * | |
| Lote 036 - Lote 036 | | | | | | | | 1.970,00 | | |
| 001 | 19414 CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0268439 | CP | 500,00 | Classificado | EMS | | 3,94 | 1.970,00 | * | |
| Lote 093 - Lote 093 | | | | | | | | 75,00 | | |
| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
| 001 | 18194 IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- FRASCO 20ML - BR 0268331 | FRS | 100,00 | Classificado | HIPOLABOR | | 0,75 | 75,00 | * | |
| Lote 103 - Lote 103 | | | | | | | | 620,00 | | |
| 001 | 18202 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA 2ML - BR 0267310 | AM | 2.000,00 | Classificado | ISOFARMA | | 0,31 | 620,00 | * | |
| Lote 115 - Lote 115 | | | | | | | | 50,00 | | |
| 001 | 15842 PARACETAMOL 500mg - COMPRIMIDO - BR 0267778 | CP | 1.000,00 | Classificado | HIPOLABOR | | 0,05 | 50,00 | * | |
| Lote 119 - Lote 119 | | | | | | | | 195,00 | | |
| 001 | 8011 PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG - COMPRIMIDO - BR 0267768 | CP | 1.500,00 | Classificado | TEUTO | | 0,13 | 195,00 | * | |
| Lote 136 - Lote 136 | | | | | | | | 792,00 | | |
| 001 | 18230 TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL- AMPOLA 1ML - BR 0269818 | AM | 400,00 | Classificado | HIPOLABOR | | 1,98 | 792,00 | * | |
| Fornecedor: 28051-8 ISMED FARMACEUTICA LTDA - EPP | | CNPJ: 21.013.392/0001-01 | | Telefone: 5137144840 | | Status: Habilitado | | 37.520,00 | | |
| Email: licitacoes@ismed.far.br | | | | | | | | | | |
| Lote 017 - Lote 017 | | | | | | | | 37.520,00 | | |
| 001 | 18112 BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR 0270612 | AM | 4.000,00 | Classificado | TEUTO MEDICAMENTO | | 9,38 | 37.520,00 | * | |
| Fornecedor: 21206-7 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE | | CNPJ: 10.749.915/0001-58 | | Telefone: 5433216345 | | Status: Habilitado | | 3.920,00 | | |
| Email: prestomedi@bol.com.br | | | | | | | | | | |
| Lote 066 - Lote 066 | | | | | | | | 2.540,00 | | |
| 001 | 18165 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0270621 | AM | 2.000,00 | Classificado | blau amp | | 1,27 | 2.540,00 | * | |
| Lote 114 - Lote 114 | | | | | | | | 330,00 | | |
| 001 | 19430 PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO BR 0267777 | FRS | 500,00 | Classificado | sobral fr | | 0,66 | 330,00 | * | |
| Lote 118 - Lote 118 | | | | | | | | 1.050,00 | | |
| 001 | 8010 PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO - BR 0267743 | CP | 5.000,00 | Classificado | neo quimica cp | | 0,21 | 1.050,00 | * | |
| Fornecedor: 216-0 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | CNPJ: 00.656.468/0001-39 | | Telefone: 4130282385 | | Status: Habilitado | | 14.970,00 | | |
| Email: leci@dimaci.com.br | | | | | | | | | | |
| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel | |
| Lote 026 - Lote 026 | | | | | | | | 4.800,00 | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 18829 | CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML - BR 0331555 | FRS | 500,00 | Classificado | UNIAO QUIMICA UNIAO | | 9,60 | 4.800,00 | * |
| Lote 088 - Lote 088 | | | | | | | | | 8.400,00 | |
| 001 | 18189 | HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR 0270219 | AM | 2.000,00 | Classificado | TEUTO TEUTO | | 4,20 | 8.400,00 | * |
| Lote 094 - Lote 094 | | | | | | | | | 1.770,00 | |
| 001 | 19424 | LACTULOSE 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO - BR 0305247 | FRS | 300,00 | Classificado | NUTRIEX NUTRIEX | | 5,90 | 1.770,00 | * |
| VALOR TOTAL : | | | | | | | | | 187.217,26 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**F1C54485

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 58/2018

**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 58/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 23074-0 TALYS GUILHERME SFORCA BRIZOLA - ME** | | | **CNPJ: 17.512.390/0001-81** | | **Telefone: 43996249442** | | **Status:Habilitado** | | 44.000,00 | |
| **Email: adm.orgacon@terra.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 22733-1 TALYS GUILHERME SFORÇA BRIZOLA** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 44.000,00 | |
| 001 | 20156 | Marmita nº. 9 com peso mínimo 820g e garfo tamanho médio e guardanapo de papel; Composição da refeição: arroz 250g, feijão 150g, carnes (2 tipos com 1/2 porção de cada) 180g; guarnição ( 1 tipo) 120g; salada 120g; Variações: Carnes - carne bovina (paleta, acém ou músculo, coxão ,ole ou patinho, coxão duro, bisteca bovina, carne suína (bisteca suína, costela suína), pescados (filé de panga, posta de cação); embutidos (linguiça bovina, linguiça suína, linguiça de frango); aves (coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango); guarnição: farofa, macarrão, polenta, quirera e purê de batata; salada: legumes e verduras, cozida ou crua. Entrega em dois períodos: almoço e janta. Local de entrega Hospital Municipal São Luiz. | UN | 4.000,00 | Classificado | Fabricação própria | | 11,00 | 44.000,00 | * |
| **VALOR TOTAL :** | | | | | | 44.000,00 | | | | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**D508366F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO Nº 59/2018

**2018**
**Classificação por Fornecedor**
**Pregão 59/2018**

| Item | Produto/Serviço | | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME** | | | **CNPJ: 10.917.911/0001-31** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | 46.329,00 | |
| **Email:** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 21028-5 FABIO CARDOSO PROCOPIO** | | | | | | | | | | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | | 46.329,00 | |
| 001 | 17858 | Instalação de luminária completa de iluminação pública | UN | 300,00 | Classificado | | | 31,40 | 9.420,00 | * |
| 002 | 17854 | Troca de lâmpada de iluminação pública | UN | 1.300,00 | Classificado | | | 12,58 | 16.354,00 | * |
| 003 | 17857 | Troca de luminária de iluminação pública | UN | 200,00 | Classificado | | | 17,17 | 3.434,00 | * |
| 004 | 17856 | Troca de reator de iluminação pública | UN | 300,00 | Classificado | | | 20,97 | 6.291,00 | * |
| 005 | 17855 | Troca de relê de iluminação pública | UN | 1.000,00 | Classificado | | | 10,83 | 10.830,00 | * |
| **Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG 96992832972** | | | **CNPJ: 19.548.508/0001-57** | | **Telefone: 47-989035854** | | **Status: Habilitado** | | 27.175,00 | |
| **Email: lucianolang@bol.com.br** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 23199-1 Luciano Lang** | | | | | | | | | | |
| **Lote 002 - Lote 002** | | | | | | | | | 27.175,00 | |
| 001 | 17858 | Instalação de luminária completa de iluminação pública | UN | 100,00 | Classificado | | | 39,08 | 3.908,00 | * |
| 002 | 17854 | Troca de lâmpada de iluminação pública | UN | 500,00 | Classificado | | | 14,64 | 7.320,00 | * |
| 003 | 17857 | Troca de luminária de iluminação pública | UN | 100,00 | Classificado | | | 21,38 | 2.138,00 | * |
| 004 | 17856 | Troca de reator de iluminação pública | UN | 300,00 | Classificado | | | 25,13 | 7.539,00 | * |
| 005 | 17855 | Troca de relê de iluminação pública | UN | 500,00 | Classificado | | | 12,54 | 6.270,00 | * |
| **Fornecedor: 26043-6 PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA - 55978657904** | | | **CNPJ: 22.445.192/0001-82** | | **Telefone:** | | **Status: Habilitado** | | 48.192,00 | |
| **Email:** | | | | | | | | | | |
| **Representante: 26613-2 PAULO ROBERTO LIPSKI BARBOSA** | | | | | | | | | | |
| **Lote 003 - Lote 003** | | | | | | | | | 48.192,00 | |
| 001 | 17864 | Manutenção e instalação de rede elétrica dos prédios públicos | UN | 2.400,00 | Classificado | | | 20,08 | 48.192,00 | * |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | | | | | 121.696,00 | |

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**FBD69E00

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 002/2019

**Município de Candói, Paraná**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, bem como o Código Tributário Municipal, e em especial a Lei Municipal Complementar nº. 36/2018, bem como com fulcro na Lei Federal nº 5172 de 26.10.1966 e Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, por intermédio do presente edital, que será publicado no órgão oficial municipal para que seja dada a publicidade necessária, bem como no endereço eletronico do municipio (http://www.candoi.pr.gov.br) leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados na AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – trecho entre a rua Maria Rita M. de Araújo e Avenida Padre Ponciano M. Araújo, com 1.774, 63 m² de obra, regrando-se a cobrança da contribuição de melhoria pelo presente **EDITAL**, conforme segue.

**1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO**
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município de Candói para a presente obra pública será devida se houver a valorização dos imóveis beneficiados em razão da obra, aferida em laudo próprio, de acordo com as regras deste edital.

**2. DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**
AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO

**3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA**
Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados, com PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na AVENIDA JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO – trecho entre a rua Maria Rita M. de Araújo e Avenida Padre Ponciano M. Araújo, com 1.774, 63 m² de obra.
.

**4. MEMORIAL DESCRITIVO**
**Especificações Técnicas para Pavimento Asfáltico**

OBRA: **Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q.**
LOCAL: **Av. José Antunes Fabrício entre a Rua Maria Rita M. de Araújo e Av. Padre Ponciano M. Araújo.**
EXTENSÃO: **187,74 m**
LOCALIZAÇÃO: Início 25°33’51,3” S e 52°02’50,0” W; final 25°33’47,0” S e 52°02’47,3” W

**4.1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**
A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método construtivo que deverão reger a execução da recuperação da pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), bem como do projeto de pavimentação elaborado para a Av. José Antunes Fabrício, o qual totaliza uma área a ser pavimentada de 1.774,63 m².

**4.2 - IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA**
A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível, a ser definido pelo fiscal da obra. As medidas terão que ser iguais ou superiores a 2,00m x 1,50m.
A placa deverá ser confeccionada em lona estrutura de madeira com dois suportes de madeira de lei beneficiada em vigote de 2”.
Esta sendo considerado uma placa para a obra.
A medição deste serviço será por unidade aplicada na pista.

**- PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
**4.3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**
A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da estrada, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.
Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito com trator de esteira.
Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia, deverá ser removido.

**4.3.2 – CORREÇÃO DE FALHAS NO PAVIMENTO (BORRACHUDOS)**
Os locais que apresentarem afundamentos da pista, todo o material deverá ser removido. No fundo da vala colocar-se-ão pedras rachão de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local. Antes do lançamento do material drenante e da base de BG – brita graduada deverá ser feita a imprimação da área.

**4.3.3 – SUB-BASE DE RACHÃO COM PREENCHIMENTO**
O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados.
A sub-base deverá ter espessura de 20 cm a base de macadame hidráulico (rachão).
Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações e controle tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas especificações de serviços e normas do DNIT, disponíveis no sítio www.dnit.gov.br.

**4.3.4 – BASE DE BRITA GRADUADA**
A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe “A” do DER/PR, com tamanho máximo da partícula de 1 ½”, livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas.
A espessura da camada de BG – Brita Graduada deverá ser de 10 cm.
Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações *DER*/*PR*ES-P 05/91.

**4.3.5 - IMPRIMAÇÃO**

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 1,20 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor (burro preto), salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10ºC. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico.
Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações *DER*/*PR*ES-P 17/05.

**4.3.6 - PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE CBUQ**
Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual.
Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 15/71.

**4.3.7 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)**
Concreto asfáltico é uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.
Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 5 cm (conforme projeto) e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.
O ligante a ser utilizado para a composição da massa no atendimento as especificações de projeto será ao CAP 50-70, quando submetido ao ensaio Marshal deve atingir 5,9 % da massa total.
A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR - ES-P 22/71.
Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.
Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.
Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.
Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminosa deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:
de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído,
de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões,
de 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfáltica.

Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao transito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imbricação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.
A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso se situem sobre essas faixas, as quais serão a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente corrigida.
Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100 C.

**4.3.8 - EQUIPAMENTO PARA COMPRESSÃO**
O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser doados de pneus que permitem a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.
O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.
Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.
O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraída da pista e comparando-se as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximos do local onde serão realizados furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 200%.

**4.3.9 - CONTROLE DA ESPESSURA**
Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de ±10% da espessura, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

**4.3.10 - CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE**
Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com auxílio de duas réguas, uma de três metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.
**4.3.11 – MEIO FIO**
Guia de concreto, que se estende ao longo da calçada em sua extremidade lateral junto à rua.
Deverão ter dimensões de tipo 2 e tipo 7 (DER) executado com extrusora, sobre base de concreto simples com escoramento de meio fio com lateral compactado manualmente em faixa de 0,5 m.

**4.3.12 – DRENAGEM**

Um sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais é composto por estruturas e instalações de engenharia destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas das chuvas.

Para que seja feita a drenagem pluvial, é necessário que sejam abertas valas com escavadeira 75HP, 120 ml tuba de concreto armado com diâmetro de 600 mm e junta de argamassa de 1:3 (cimento:areia) incluindo assentamento, 7 unidades de caixa coletora (1,20 x 1,20 x 1,50 m), 309,77 metros de meio fio tipo 2 e 64,18 m de meio fio tipo 7 (DER).

**4.3.13 – ENSAIOS TECNOLÓGICOS**

O CONTRATADO deverá realizar as suas expensas, no mínimo os ensaios tecnológicos a seguir, dos quais seus respectivos laudos assim como a ART (Anotação de responsabilidade técnica) dos mesmos, deverão ser encaminhados à Comissão de Recebimento para posterior juntada ao autos do processo licitatório:

I - Sub-base e Base (quando for o caso):

a) Análise Granulométrica dos Agregados - Norma DNER-ME 083/98 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

b) Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

II - Revestimento com Tratamento (TST):

a) Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

a.1) Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista;

a.2) Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m2 de pista.

III - Revestimento em CBUQ / PMF:

a) Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

b) Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

c) Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;

d) Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

**4.4 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

**4.4.1 - TINTA**

A tinta é uma mistura de resina, solventes, cargas e aditivos, formando um produto líquido, que após a secagem forma uma película sólida, opaca aderente ao pavimento, sem causar reações prejudiciais ao revestimento, deve estar apta à adição de microesferas de vidro de modo propiciem ao material qualidades que atendam à finalidade a que se destina.

As tintas devem atender aos requisitos da NBR 13699.

O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, consideram-se como defeitos as seguintes ocorrências:

- fechamento imperfeito;
- vazamento;
- falta de tinta;
- amassamento;
- rasgões e cortes;
- falta ou insegurança de alça;
- má conservação;
- marcação deficiente.

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorefletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

A faixa contínua deverá ter largura de 15 cm.

A linha de retenção deverá ter largura de 30 cm com comprimento de 4,5m.

A sinalização horizontal de “PARE” deverá ser executada com dimensões de 2,35 x 2,40 m, localizada conforme projeto de sinalização.

**4.4.2 - ESFERAS DE VIDRO**

As esferas de vidro devem atender aos requisitos das normas NBR 6831e NBR 14281.

**4.4.3 - SOLVENTES**

Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos é água potável.

**4.4.4 - EQUIPAMENTOS**

Devem ser utilizados os seguintes equipamentos:

- escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;
- motor de autopropulsão;
- compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica de aplicação, vazão de 3m³/min e pressão 7kgf/cm²;
- tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável, ou aço carbono, material que requer manutenção mais intensa;
- reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;
- agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;
- quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle de acionamento de pistolas, conta-giro, horímetro e odômetro;
- sistema de limpeza com solvente;
- sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas de tinta, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;
- dispositivos a ar comprimido para aspersão das microesferas de vidro, espalhadores, devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos, orifícios, adequando-se para aspergir microesferas de quaisquer granulometrias e pressões entre 0,15 e 0,35 kgf/cm²;
- sistemas limitadores de faixa;

- sistemas de braços suportes para pistolas;
- dispositivos de segurança.
- termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor de espessura.

**4.4.5 - EXECUÇÃO DA PINTURA**

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40ºC ou estiver inferior a 5ºC, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro tipo I A, com no máximo 5% em volume de solvente, para o ajuste da viscosidade. Qualquer outra diluição deve ser expressamente determinada ou autorizada pela fiscalização da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Candói.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação. Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,6 mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

A aplicação pode ser mecânica ou manual.

A pintura sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada.

Admite-se, durante a vida útil da pintura de sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m2.

Quando, durante a vigência da garantia se constate, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m2, por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Candói, de forma a atender ao disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723.

**4.5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O prazo de execução da obra será 30 dias a contar da data de expedição de ordem pelo departamento de engenharia.

**5. DO CUSTO DA OBRA (ORÇAMENTO INICIAL) LICITADO**

O custo da obra pública em apreço tem a composição do seguinte custo inicial:

| **Nr RT: Não vinculado!** | | | | BDI SEM desoneração:24.67% | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Candói - PR** | | | | Data: 26-03-19 | | | | Encargos sociais s/ m.o. | |
| **Programa não vinculado** | | | | Nº do contrato: Contrato não vinculado! | | | | **116.73 % (HORA)** | |
| **EMPREENDIMENTO: CANDÓI - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - AV. JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO ENTRE A RUA MARIA RITA M. DE ARAÚJO E AV. PADRE PONCIANO M. ARAÚJO VERSÃO 1** | | | | | | | | **73.21 % (MÊS)** | |
| **ITEM** | **DESCRIÇAO DO SERVIÇO** | **UNID.** | **QUANT.** | **¤ 245.944,87** | | | | ***Fonte** | SEM desoneração |
| | | | | **Custo R$** | **BDI** | **Preço R$** | **TOTAL R$** | | |
| **1** | **INSTALAÇÕES PRELIMINARES** | | | | | | **5.733,10** | | |
| 1.1 | PLACA EM LONA ESTRUTURA DE MADEIRA INSTALADA 1,50 X 2,00 COM É DIREITO VIGOTE 2" | UND | 1,00 | 785,00 | 24,67 | 978,66 | 978,66 | | 448118000397-Cotação-07/2018 |
| 1.2 | CORTE E ATERRO COMPENSADO | M3 | 38,30 | 5,05 | 24,67 | 6,30 | 241,29 | | 79473-SINAPI-02/2019 |
| 1.3 | ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) | M3 | 803,22 | 1,43 | 24,67 | 1,78 | 1.429,73 | | 74205/001-SINAPI-02/2019 |
| 1.4 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | M2 | 1.774,63 | 1,30 | 24,67 | 1,62 | 2.874,90 | | 72961-SINAPI-02/2019 |
| 1.5 | DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO | M3 | 2,30 | 72,72 | 24,67 | 90,66 | 208,52 | | 72214-SINAPI-11/2017 |
| **2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | **62.905,09** | | |
| 2.1 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 6 00 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 184,50 | 136,33 | 24,67 | 169,96 | 31.357,62 | | 92212-SINAPI-02/2019 |
| 2.2 | CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PARED ES EM ALVENARIA | UN | 7,00 | 1.439,63 | 24,67 | 1.794,79 | 12.563,53 | | 74206/001-SINAPI-04/2018 |
| 2.3 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMB A DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EMLOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0 | M3 | 96,86 | 7,34 | 24,67 | 9,15 | 886,27 | | 93381-SINAPI-02/2019 |
| 2.4 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE M ONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS | M3 | 276,75 | 5,61 | 24,67 | 6,99 | 1.934,48 | | 90106-SINAPI-02/2019 |
| 2.5 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS | M | 309,77 | 38,43 | 24,67 | 47,91 | 14.841,08 | | 2003941-SICRO-05/2018 |
| 2.6 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS | M | 64,18 | 16,52 | 24,67 | 20,60 | 1.322,11 | | 2003951-SICRO-05/2018 |
| **3** | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** | | | | | | **172.723,67** | | |
| 3.1 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLU SIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 | M3 | 370,44 | 72,89 | 24,67 | 90,87 | 33.661,88 | | 96400-SINAPI-02/2019 |
| 3.2 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLE S - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 | M3 | 185,22 | 81,12 | 24,67 | 101,13 | 18.731,30 | | 96396-SINAPI-02/2019 |
| 3.3 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 1.774,63 | 1,66 | 24,67 | 2,07 | 3.673,48 | | 72942-SINAPI-02/2019 |
| 3.4 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 | M2 | 1.774,63 | 6,77 | 24,67 | 8,44 | 14.977,88 | | 96401-SINAPI-02/2019 |
| 3.5 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | M3 | 88,73 | 836,29 | 24,67 | 1.042,60 | 92.509,90 | | 95995-SINAPI-02/2019 |
| 3.6 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 (DMT - 4,2 KM) | M3XKM | 2.333,77 | 1,06 | 24,67 | 1,32 | 3.080,58 | | 95875-SINAPI-02/2019 |
| 3.7 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 (DMT - 73 KM) | M3XKM | 6.477,29 | 0,75 | 24,67 | 0,94 | 6.088,65 | | 93590-SINAPI-02/2019 |
| **4** | **SINALIZAÇÃO VIARIA** | | | | | | **1.172,67** | | |
| 4.1 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRI LICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M2 | 28,81 | 15,00 | 24,67 | 18,70 | 538,75 | | 72947-SINAPI-02/2019 |
| 4.2 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 0,59 | 646,80 | 24,67 | 806,37 | 475,76 | | 00034723-SINAPI-02/2019 |
| 4.3 | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580) | M | 3,00 | 42,29 | 24,67 | 52,72 | 158,16 | | 00007696-SINAPI-02/2019 |
| | | | | | | | **242.534,53** | | |

**6.** DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

6.1 Os percentuais de cobrança terão como limite até o custo total da obra, incluídos nestes as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração e execução das obras**.**
6.2 Para as presentes obras, fica definido o percentual de até 100% (cem por cento) do valor total da obra, considerando o valor da obra mais as despesas citadas no caput, para a composição do valor a ser cobrado dos contribuintes beneficiados.
6.3 O valor inerente aos imóveis públicos será calculado para efeitos de aferição do valor total do tributo, com avaliação inclusive, porém serão isentos da cobrança.

7. **SISTEMA DE CÁLCULO/FORMULA DO RATEIO/VALOR A SER PAGO, SE DEVIDA A CONTRIBUIÇÃO**
7.1 A cobrança da contribuição de melhoria é direcionada exclusivamente ao proprietário do imóvel, constante do cadastro da Prefeitura Municipal, ao qual será direcionada a cobrança, excluindo-se qualquer outro responsável, transmitindo a obrigação aos sucessores.
7.2 Para o cálculo da contribuição de melhoria, utilizar-se-á a testada do terreno/imóvel área até o meio da rua, procedendo-se o cálculo do valor total da obra (com todos os custos legais), divididos por toda metragem da obra, aferindo-se assim o valor por metro quadrado da obra.

7.3 A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, com a seguinte fórmula:
a) O custo total da obra (CTO) será dividido pela metragem total do projeto, obtendo-se o VTPM² (valor total por metro quadrado);
b) A quantidade da metragem da testada de cada imóvel, multiplicada pela distância até o meio da rua de cada imóvel será aferida pela sigla MTTI (metragem total da testada do imóvel)
c) O valor de avaliação inicial individual será aferido ao início (VAII) em cada imóvel;
d) O valor de avaliação final individual (VAFI) será aferido ao final da obra, em cada imóvel;
e) O valor somado de todas as contribuições individuais (CMD) será o valor total da contribuição (VTC);
f) O valor a ser pago pelo contribuinte será a diferença do VAFI (valor de avaliação final individual), diminuído o VAII (valor de avaliação inicial individual), e terá como limite o VPM² (valor por metro quadrado) multiplicado pela testada do imóvel até o meio da rua), expressado na seguinte fórmula:
1) CMD = (VAFI) – (VAII), limitada pelo valor: (MTTI) x (VTPM²);
g) Se o valor somado de todas as contribuições individuais (VTC) ultrapassar o valor do Custo total da Obra (CTO), proceder-se-á da seguinte maneira:
h) Dividir-se-á o CTO – Custo Total d Obra pelo valor VTC – Valor total da Contribuição, obtendo-se a alíquota do tributo, que é de 100% inicial, diminuindo-se proporcionalmente.

**8. MODO DE AFERIÇÃO DA VALORIZAÇÃO E INCIDÊNCIA**
8.1 A Administração Municipal procederá à avaliação dos imóveis beneficiados, por meio do laudo de avaliação inicial, que visa aferir o valor venal de cada imóvel, sendo que os proprietários ou interessados poderão impugnar esse valor, após a emissão do mesmo, no prazo de 5 dias úteis, enquanto não emitido o laudo de avaliação final, decidindo a Administração sobre a impugnação em igual prazo, comunicando o interessado.
8.2 A interposição de recurso não obsta o início das obras, após o transcorrer do prazo recursal.
8.3 A Administração poderá utilizar as bases do Departamento e Tributação para a averiguação do laudo de avaliação inicial, ou proceder à averiguação in loco, se houver necessidade.
8.4 Após finalizada a obra, a Administração fará novo laudo de avaliação (laudo de avaliação final) aferindo o valor venal dos imóveis beneficiados para averiguar se houve ou não a valorização dos mesmos.
8.5 O proprietário poderá impugnar o valor do laudo de avaliação final, no prazo estabelecido no item 8.1 do presente Edital de Cobrança.
8.6 Havendo a valorização, incidirá a cobrança da contribuição de melhoria, conforme regras do item 7.
8.7 Nos imóveis de eventualmente beneficiados com duas ruas pavimentadas (esquinas), considerar-se-á para cálculos a testada maior do imóvel.
8.8 Nos imóveis públicos não incidirá a cobrança.
8.9 Não havendo valorização do imóvel aferida nos laudos, não incidirá cobrança do tributo.

**9. DO LANÇAMENTO**
9.1 Por ocasião do respectivo lançamento, após o laudo de avaliação final, a Administração publicará edital posterior à obra, contendo obrigatoriamente os custos totais havidos ao final da obra, e o cálculo do valor a ser pago por cada imóvel beneficiado, sendo que, após transcorrido os prazos do edital, com prazo para impugnação do valor, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo, contendo necessariamente:
a) - valor da Contribuição de Melhoria lançada para cada imóvel beneficiado, identificando-se cada beneficiado pelo número da inscrição fiscal, número do imóvel, etc;
b) - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
c) - prazo para a impugnação ;
d) - local e formas do pagamento.

**10. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**
10.1 Para a impugnação de quaisquer itens do presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente, com o término no próximo dia útil, caso termo final ocorra em feriados, sábados ou domingos**.**
10.2 A impugnação deverá conter os seguintes requisitos, sob pena do não recebimento da mesma:
a) Qualificação completa do impetrante;
b) A descrição pormenorizada e fundamentada do ponto atacado;
d) Deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação;
10.3 Após o recebimento, o recurso será autuado, processado e decidido em 3 dias, impreterivelmente;
a) Havendo consistência ou apontamento de vicio insanável no edital, este será republicado, recomeçando a contagem dos prazos;
b) O resultado do julgamento dos recursos será publicado na mesma via de publicação do Edital, comunicando-se ao interessado a decisão, com cópia;
10.4 Para os terrenos público efetuar-se-á o cálculo, para efeitos de aferimento do montante total do tributo, sendo entretanto o poder público em todos os níveis isentos da cobrança.

**11. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO**

11.1 Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
11.2 Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
11.3 A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

**12. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS**
12.1 O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte tiver ciência do lançamento, observado as seguintes condições:
**12.2 Pagamento à Vista**
12.2.1 Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com redução de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo montante.
**12.3 Pagamento Parcelado**
12.3.1 Poderá haver o pagamento pelo contribuinte, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sem o desconto e corrigidas monetariamente, de acordo com os coeficientes aplicáveis na correção dos débitos fiscais.
12.4 Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo de Projetos.
13.2 As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Candói, PR.

Candói, 10 de junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

***LUCIANO HENRARD***
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos

***VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**A98E3024

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2019**

**Município de Candói, Paraná**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, bem como o Código Tributário Municipal, e em especial a Lei Municipal Complementar nº. 37/2018, bem como com fulcro na Lei Federal nº 5172 de 26.10.1966 e Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, por intermédio do presente edital, que será publicado no órgão oficial municipal para que seja dada a publicidade necessária, bem como no endereço eletronico do municipio (http://www.candoi.pr.gov.br) leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados na RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO ENTRE AV. 27 DE AGOSTO E AV. ABILIO F. DE OLIVEIRA E RUA JOSÉ CAVALCANTI ENTRE RUA PROF. PARAILHO MACHADO E AV. HERACLIDES MENDES ARAÚJO, onde se executará obra com 3238,30 m² de pavimentação asfáltica, sendo 2.200,28 m² na RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO e 1.038,02 m² na RUA JOSÉ CAVALCANTI, regrando-se a cobrança da contribuição de melhoria pelo presente **EDITAL**, conforme segue.

**1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO**
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município de Candói para a presente obra pública será devida se houver a valorização dos imóveis beneficiados em razão da obra, aferida em laudo próprio, de acordo com as regras deste edital.

**2. DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REPERFILAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**
RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO ENTRE AV. 27 DE AGOSTO E AV. ABILIO F. DE OLIVEIRA E RUA JOSÉ CAVALCANTI ENTRE RUA PROF. PARAILHO MACHADO E AV. HERACLIDES MENDES ARAÚJO
**3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA**
Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis diretamente beneficiados, na RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO ENTRE AV. 27 DE AGOSTO E AV. ABILIO F. DE OLIVEIRA E RUA JOSÉ CAVALCANTI ENTRE RUA PROF. PARAILHO MACHADO E AV. HERACLIDES MENDES ARAÚJO, onde se executará obra com 3238,30 m² de pavimentação asfáltica, sendo 2.200,28 m² na RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO e 1.038,02 m² na RUA JOSÉ CAVALCANTI.

**4. MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO asfáltica, MEIOS-FIOS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
**LOCAL:** RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO ENTRE AV. 27 DE AGOSTO E AV. ABILIO F. DE OLIVEIRA E RUA JOSÉ CAVALCANTI ENTRE RUA PROF. PARAILHO MACHADO E AV. HERACLIDES MENDES ARAÚJO
**ÁREA de pavimentação asfáltica:** 3238,30 m²
**COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM):**

**RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO:**
**Início** (av. 27 de agosto) - 25°34'30.0"S 52°02'47.3"W
**final** (av. abílio f. de oliveira) - 25°34'33.9"S 52°02'39.4"W

**rua josé cavalcanti:**

**início** (rua prof. parailho machado) - 25°34'32.0"S 52°02'43.5"W
**final** (av. heraclides mendes araújo) - 25°34'35.8"S 52°02'45.6"W

**MUNICÍPIO:** CANDÓI – PR

**4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS**
O projeto prevê a construção de pavimentação asfáltica, para fins de circulação de veículos obedecendo às especificações técnicas assim como os desenhos e detalhes dos projetos.
Todos os materiais a serem empregados nesta obra deverão ser de primeira qualidade, e enquadrarem-se rigorosamente nas Normas Brasileiras.
Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação do Engenheiro Fiscal.
Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes ao ferramental, equipamento de proteção individual (E.P.I.), equipamento de proteção coletiva (E.P.C.), às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

**4.2 - IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE OBRA**
A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deverá ser afixada em local visível, a ser definido pelo fiscal da obra. As medidas terão que ser iguais ou superiores a 2,00m x 1,50m.
A placa deverá ser confeccionada em lona e estrutura de madeira com dois suportes de madeira de lei beneficiada em vigote de 2".
Está sendo considerado uma placa para a obra.

**4.3 - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.3.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES**
A regularização é um serviço que visa conformar o leito transversal e longitudinal da estrada, compreendendo cortes e ou aterros, cuja espessura da camada deverá ser de no máximo 20 cm. De maneira geral, consiste num conjunto de operações, tais como aeração, compactação, conformação etc., de forma que a camada atenda as condições de grade e seção transversal exigidas.
Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito com trator de esteira.
Toda a vegetação e material orgânico porventura existente no leito da rodovia, deverá ser removido.

**4.3.2 – CORREÇÃO DE FALHAS NO PAVIMENTO (BORRACHUDOS)**
Os locais que apresentarem afundamentos da pista, todo o material deverá ser removido. No fundo da vala colocar-se-ão pedras rachão de forma a fazer um dreno com intuito de retirar toda a umidade acumulada no local. Antes do lançamento do material drenante e da base de BG – brita graduada deverá ser feita a imprimação da área.

**4.3.3 – SUB-BASE DE RACHÃO COM PREENCHIMENTO**
Em alguns pontos da estrada, será necessário fazer o alargamento da pista. Este trabalho consiste na execução de uma camada constituída pelo entrosamento de agregado graúdo devidamente preenchido por agregado miúdo de faixa granulométrica especificada. O material que constituirá a referida sub-base deverá ser disposto uniformemente sobre o leito estradal em camadas e espalhado de forma a evitar a segregação. Após o espalhamento, o material deverá ser compactado por meio de equipamentos apropriados.
A sub-base deverá ter espessura de 20 cm a base de macadame hidráulico (rachão).
Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações e controle tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas especificações de serviços e normas do DNIT, disponíveis no sítio www.dnit.gov.br.

**4.3.4 – BASE DE BRITA GRADUADA**
A mistura de agregados para a base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e a camada deverá ser espalhada de forma única. O espalhamento da camada deverá ser realizado com distribuidor de agregados auto-propelido. Em áreas onde o distribuidor de agregados for inviável, será permitida a utilização de motoniveladora. Após o espalhamento, o agregado umedecido deverá ser compactado com equipamento apropriado. A fim de facilitar a compressão e assegurar um grau de compactação uniforme, a camada deverá apresentar um teor de umidade constante e dentro da faixa especificada no projeto. O grau de compactação mínimo a ser requerido para cada camada de base, será de 100% da energia AASHTO Modificado. A referida base de brita graduada deverá estar enquadrada na Classe "A" do DER/PR, com tamanho máximo da partícula de 1 ½", livre de matéria vegetal e outras substâncias nocivas.
A espessura da camada de BG – Brita Graduada deverá ser de 10 cm.
Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 05/91.

**4.3.5 - IMPRIMAÇÃO**
Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da sub-base, para promover uma maior coesão da superfície da sub-base, uma maior aderência entre a base e o revestimento, e também para impermeabilizar a base. O material utilizado será o asfalto diluído tipo CM-30, aplicado na taxa de 1,20 litros/ m². O equipamento utilizado é o caminhão espargidor (burro preto), salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. A área imprimada deverá ser varrida para a eliminação do pó e de todo material solto e estar seca ou ligeiramente umedecida. É vedado proceder a imprimação da superfície molhada ou quando a temperatura do ar seja inferior a 10ºC. O tráfego nas regiões imprimadas só deve ser permitido após decorridas, no mínimo, 24 horas de aplicação do material asfáltico.
Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 17/05.

**4.3.6 - PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE CBUQ**
Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície da base, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-1C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual.
Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações DER/PR ES-P 15/71.

**4.3.7 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)**
Concreto asfáltico é uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura de 5 cm (conforme projeto) e composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação.
O ligante a ser utilizado para a composição da massa no atendimento as especificações de projeto será ao CAP 50-70, quando submetido ao ensaio Marshal deve atingir 5,9 % da massa total.
A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DER/PR - ES-P 22/71.
Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.
Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.
Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.
Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10º C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminosa deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes:
a) de 20 a 60 segundos Saybolt-Furol, para asfalto diluído,
b) de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões,
c) de 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol, para emulsões asfáltica.

Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao transito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imbricação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito.
A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso se situem sobre essas faixas, as quais serão a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente corrigida.
Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100 C.

**4.3.8 - EQUIPAMENTO PARA COMPRESSÃO**
O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser doados de pneus que permitem a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontra em condições de trabalhabilidade.
O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.
Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.
O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos das prova extraído da pista e comparando-se as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximos do local onde serão realizados furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 200%.

**4.3.9 - CONTROLE DA ESPESSURA**
Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de +10% da espessura, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

**4.3.10 - CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE**
Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com auxilio de duas réguas, uma de três metros e outra de 0,90 metros, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

**4.3.11 – MEIO FIO**
Guia de concreto, que se estende ao longo da calçada em sua extremidade lateral junto à rua.
Serão executados meios-fios padrão DER/PR dos tipos 2 e 7 pré-moldados. Após a execução dos meios-fios, será executado colchão de argila devidamente compactado, com altura de 15 cm e largura de 100cm em toda a extensão do trecho onde serão executados os serviços supracitados. Estes serviços terão a finalidade de travamento dos meios-fios.

**4.3.12 – DRENAGEM**
Um sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais é composto por estruturas e instalações de engenharia destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas das chuvas.
- Generalidades: A rede de drenagem pluvial será executada em Corpos de BSTC ø 0,60 sem Berço, especificando o trecho nas plantas em anexo. A profundidade da escavação de assentamento da tubulação deverá ser o suficiente para permitir um recobrimento mínimo de 60cm a partir da geratriz do tubo.
- Escavação de Valas: As escavações serão executadas através de meio mecânico, após a locação, com largura mínima de 100 cm.
- Assentamento da Tubulação: A tubulação será assentada sobre colchão de argila ou areia, com espessura de 10,0cm, paralelamente a abertura da vala no sentido da jusante para a montante, com a femea sempre voltada para montante. As juntas da tubulação deverão ser seladas com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:4.
- Reaterro da tubulação: O reaterro será executado com material selecionado, puro, isento de pedras ou materiais orgânicos, de forma manual, em camada de 15cm devidamente apiloadas, até 40cm acima da geratriz do tubo. A partir daí o aterro deverá ser executado em camada de 20cm compactado a percussão mecânica.

- Bocas-de-Lobo: As bocas-de-lobo serão executadas em alvenarias de tijolos ou blocos de concreto , com 22cm de espessura assentados com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:4 de forma quadrada 120x120x150cm. As paredes deverão receber chapisco no traço 1;3 e camada de emboço reguado com argamassa 1;4, tanto externa como internamente, utilizando impermeabilizante.
- Tampa de Concreto: A tampa tem por finalidade reter materiais e objetos evitando a obstrução das tubulações. Serão executadas em concreto armado com 8 cm de espessura com cabo para possibilitar a limpeza.

**4.3.13 – TRANSPORTE de material**

A jazida mais próxima para a obtenção de macadame hidráulico e brita graduada está localizada no Município de Candói e se encontra a 4,2 km do local da obra, com a coordenada geográfica 25°32’49,7” S 52°31’54” O.
A usina mais próxima para a obtenção de CBUQ está localizada no Município de Chopinzinho e se encontra a 73 km do local da obra, de acordo com a coordenada geográfica 25°50’53” S 52°31’54” O.

**3.14 – ENSAIOS TECNOLÓGICOS**

O CONTRATADO deverá realizar as suas expensas, no mínimo os ensaios tecnológicos a seguir, dos quais seus respectivos laudos assim como a ART (Anotação de responsabilidade técnica) dos mesmos, deverão ser encaminhados à Comissão de Recebimento para posterior juntada ao autos do processo licitatório:
I - Sub-base e Base (quando for o caso):
a) Análise Granulométrica dos Agregados - Norma DNER-ME 083/98 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
b) Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) - Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.
II - Revestimento com Tratamento (TST):
a) Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:
a.1) Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m2 de pista;
a.2) Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m2 de pista.
III - Revestimento em CBUQ / PMF:
a) Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
b) Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
c) Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista;
d) Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m2 de pista.

**4.4 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**

**4.4.1 - TINTA**

A tinta é uma mistura de resina, solventes, cargas e aditivos, formando um produto líquido, que após a secagem forma uma película sólida, opaca aderente ao pavimento, sem causar reações prejudiciais ao revestimento, deve estar apta à adição de microesferas de vidro de modo propiciem ao material qualidades que atendam à finalidade a que se destina.
As tintas devem atender aos requisitos da NBR 13699.
O recipiente da tinta deve apresentar-se em bom estado de conservação, consideram-se como defeitos as seguintes ocorrências:
- fechamento imperfeito;
- vazamento;
- falta de tinta;
- amassamento;
- rasgões e cortes;
- falta ou insegurança de alça;
- má conservação;
- marcação deficiente.

Após aplicação, deve apresentar plasticidade e elevada aderência às esferas de vidro retrorefletivas, ao pavimento ou sinalização anterior, devendo resultar em uma película fosca, de aspecto uniforme, não podendo ser constatada a ocorrência de rachaduras, manchas ou outras irregularidades durante o período de sua vida útil.

**4.4.2 - ESFERAS DE VIDRO**

As esferas de vidro devem atender aos requisitos das normas NBR 6831e NBR 14281.

**4.4.3 - SOLVENTES**

Os solventes usados na diluição da tinta ou limpeza dos equipamentos é água potável.

**4.4.4 - EQUIPAMENTOS**

Devem ser utilizados os seguintes equipamentos:
- escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;
- motor de autopropulsão;
- compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica de aplicação, vazão de 3m³/min e pressão 7kgf/cm²;
- tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável, ou aço carbono, material que requer manutenção mais intensa;
- reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;
- agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;
- quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle de acionamento de pistolas, conta-giro, horímetro e odômetro;
- sistema de limpeza com solvente;
- sistema seqüenciador para atuação automática das pistolas de tinta, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;
- dispositivos a ar comprimido para aspersão das microesferas de vidro, espalhadores, devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos, orifícios, adequando-se para aspergir microesferas de quaisquer granulometrias e pressões entre 0,15 e 0,35 kgf/cm²;
- sistemas limitadores de faixa;

- sistemas de braços suportes para pistolas;
- dispositivos de segurança.
- termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor de espessura.

**4.4.5 - EXECUÇÃO DA PINTURA**

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40ºC ou estiver inferior a 5ºC, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A diluição da tinta só pode ser feita após a adição das microesferas de vidro tipo I A, com no máximo 5% em volume de solvente, para o ajuste da viscosidade. Qualquer outra diluição deve ser expressamente determinada ou autorizada pela fiscalização da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Candói.

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e da tinta, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste na cor preta, para proporcionar melhoria na visibilidade diurna. A tinta preta deve ter as mesmas características da utilizada na demarcação.

Se não especificada, a espessura de aplicação deve ser de no mínimo 0,6 mm

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

A aplicação pode ser mecânica ou manual.

A pintura sinalização horizontal deve ser garantida contra a falta de aderência, baixo poder de cobertura ou qualquer alteração na sua integridade por falhas de aplicação, devendo neste caso o trecho ser refeito, pela contratada.

Admite-se, durante a vida útil da pintura de sinalização horizontal a perda de retro-refletância, desde que ao término da garantia, o seu valor não seja menor que 75 mcd/lx.m2.

Quando, durante a vigência da garantia se constate, em medição, valor inferior a 75 mcd/lx.m2, por falhas de aplicação, a contratada deve refazer o trecho, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Candói, de forma a atender aos disposto acima, dentro do prazo fixado pela fiscalização.

A medição da retro-refletância deve ser feita conforme a NBR 14723.

**4.4.6 – FAIXAS DE PEDESTRE**

Deverão ter imprimação em tinta acrílica específica para a demarcação viária conforme NBR 8169 com espessura de 0,40 m.

Deverão ser feitas as faixas de pedestre, na cor branca com dimensão de 0,4 m x 4 m e espaçamento entre as faixas de 0,8 m.

**4.4.7 – LINHAS DE RETENÇÃO**

Deverão ser feitas as faixas de pedestre, cada uma com 7 faixas na cor branca com dimensão de 0,4 m x 4 m e espaçamento entre as faixas de 0,4 m.

Deverão ser feitas as linhas de retenção, a 1,60 m de distância da faixa de pedestres.

**4.5 – SINALIZAÇÃO VERTICAL**

As placas indicadas em projeto específico de sinalização horizontal e vertical deverão ser fabricadas em chapa de aço num. 16 com pintura refletiva. Serão executadas em acopladas a tubos de aço galvanizado classe média com diâmetro nominal de 2” (50 mm) E=3,65 mm.

**4.10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O prazo de execução da obra será 60 dias a contar da data de expedição de ordem pelo departamento de engenharia.

**5. DO CUSTO DA OBRA (ORÇAMENTO INICIAL) LICITADO**

O custo da obra pública em apreço tem a composição do seguinte custo inicial:

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr RT: Não vinculado!** | | | | BDI SEM desoneração:24.67% | | | | | |
| **Município de Candói - PR** | | | | Data: 26-03-19 | | | | | Encargos sociais s/ m.o. |
| **Programa não vinculado** | | | | Nº do contrato: Contrato não vinculado! | | | | | **116.73 % (HORA)** |
| **EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIOS-FIOS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO ENTRE AV. 27 DE AGOSTO E AV. ABILIO F. DE OLIVEIRA E RUA JOSÉ CAVALCANTI ENTRE RUA PROF. PARAILHO MACHADO E AV. HERACLIDES MENDES ARAÚJO VERSÃO 1** | | | | | | | | | **73.21 % (MÊS)** |
| **ITEM** | **DESCRIÇAO DO SERVIÇO** | **UNID.** | **QUANT.** | **Custo R$** | **BDI** | **Preço R$** | **TOTAL R$** | ***Fonte** | SEM desoneração |
| **1** | **RUA PROFESSOR PARAILHO MACHADO** | | | | | | | | |
| **1.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | **8.443,59** | | |
| 1.1.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | M2 | 2.200,28 | 1,30 | 24,67 | 1,62 | 3.564,45 | | 72961-SINAPI-02/2019 |
| 1.1.2 | PLACA EM LONA ESTRUTURA DE MADEIRA INSTALADA 1,50 X 2,00 COM É DIREITO VIGOTE 2" | UND | 1,00 | 785,00 | 24,67 | 978,66 | 978,66 | | 448118000376-Cotação-07/2018 |
| 1.1.3 | ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) | M3 | 1.792,50 | 1,43 | 24,67 | 1,78 | 3.190,65 | | 74205/001-SINAPI-02/2019 |
| 1.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 DMT - 300 METROS | M3XKM | 537,75 | 1,06 | 24,67 | 1,32 | 709,83 | | 95875-SINAPI-02/2019 |
| **1.2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | **88.233,11** | | |
| 1.2.1 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS | M | 461,20 | 34,00 | 24,67 | 42,39 | 19.550,27 | | 2003941-SICRO-05/2018 |
| 1.2.2 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS | M | 42,00 | 16,52 | 24,67 | 20,60 | 865,20 | | 2003951-SICRO-05/2018 |
| 1.2.3 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 105,30 | 136,33 | 24,67 | 169,96 | 17.896,79 | | 92212-SINAPI-02/2019 |
| 1.2.4 | CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA | UN | 8,00 | 1.439,63 | 24,67 | 1.794,79 | 14.358,32 | | 74206/001-SINAPI-04/2018 |
| 1.2.5 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0 | M3 | 215,07 | 7,34 | 24,67 | 9,15 | 1.967,89 | | 93381-SINAPI-02/2019 |
| 1.2.6 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISC | M3 | 358,36 | 5,61 | 24,67 | 6,99 | 2.504,94 | | 90106-SINAPI-02/2019 |
| 1.2.7 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 121,00 | 202,50 | 24,67 | 252,46 | 30.547,66 | | 92214-SINAPI-02/2019 |
| 1.2.8 | CAIXA DE PASSAGEM 120X120X120 FUNDO, PILARES E TAMPA EM CONCRETO ARMADO | UN | 1,00 | 434,78 | 24,67 | 542,04 | 542,04 | | 83450-SINAPI-04/2018 |
| **1.3** | **BASE** | | | | | | **65.899,42** | | |
| 1.3.1 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 | M3 | 220,03 | 81,12 | 24,67 | 101,13 | 22.251,63 | | 96396-SINAPI-02/2019 |
| 1.3.2 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 | M3 | 440,06 | 72,89 | 24,67 | 90,87 | 39.988,25 | | 96400-SINAPI-02/2019 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 DMT - 4,2 KM | M3XKM | 2.772,38 | 1,06 | 24,67 | 1,32 | 3.659,54 | | 95875-SINAPI-02/2019 |
| **1.4** | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** | | | | | | **147.622,40** | | |
| 1.4.1 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 | M2 | 2.200,28 | 6,77 | 24,67 | 8,44 | 18.570,36 | | 96401-SINAPI-02/2019 |
| 1.4.2 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 2.200,28 | 1,40 | 24,67 | 1,75 | 3.850,49 | | 72942-SINAPI-02/2019 |
| 1.4.3 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | M3 | 110,01 | 857,84 | 24,67 | 1.069,47 | 117.652,39 | | 95995-SINAPI-02/2019 |
| 1.4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 DMT - 73 KM | M3XKM | 8.031,02 | 0,75 | 24,67 | 0,94 | 7.549,16 | | 93590-SINAPI-02/2019 |
| **1.5** | **SINALIZAÇÃO VIARIA** | | | | | | **2.284,81** | | |
| 1.5.1 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRI LICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M2 | 81,55 | 15,00 | 24,67 | 18,70 | 1.524,99 | | 72947-SINAPI-02/2019 |
| 1.5.2 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 0,55 | 646,80 | 24,67 | 806,37 | 443,50 | | 00034723-SINAPI-02/2019 |
| 1.5.3 | TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM -5,10KG/M | M | 6,00 | 42,29 | 24,67 | 52,72 | 316,32 | | 00007696-SINAPI-02/2019 |
| **2** | **RUA JOSÉ CAVALCANTI** | | | | | | | | |
| **2.1** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | **3.215,68** | | |
| 2.1.1 | REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA | M2 | 1.038,02 | 1,30 | 24,67 | 1,62 | 1.681,59 | | 72961-SINAPI-02/2019 |
| 2.1.2 | ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP) | M3 | 696,50 | 1,43 | 24,67 | 1,78 | 1.239,77 | | 74205/001-SINAPI-02/2019 |
| 2.1.3 | CORTE E ATERRO COMPENSADO | M3 | 3,00 | 5,05 | 24,67 | 6,30 | 18,90 | | 79473-SINAPI-02/2019 |
| 2.1.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 DMT - 300 METROS | M3XKM | 208,65 | 1,06 | 24,67 | 1,32 | 275,42 | | 95875-SINAPI-02/2019 |
| **2.2** | **DRENAGEM PLUVIAL** | | | | | | **37.352,93** | | |
| 2.2.1 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 02 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS | M | 210,00 | 34,00 | 24,67 | 42,39 | 8.901,90 | | 2003941-SICRO-05/2018 |
| 2.2.2 | MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 07 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS | M | 49,50 | 16,52 | 24,67 | 20,60 | 1.019,70 | | 2003951-SICRO-05/2018 |
| 2.2.3 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 | M | 75,65 | 136,33 | 24,67 | 169,96 | 12.857,47 | | 92212-SINAPI-02/2019 |
| 2.2.4 | CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA | UN | 7,00 | 1.439,63 | 24,67 | 1.794,79 | 12.563,53 | | 74206/001-SINAPI-04/2018 |
| 2.2.5 | REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_0 | M3 | 77,16 | 7,34 | 24,67 | 9,15 | 706,01 | | 93381-SINAPI-02/2019 |
| 2.2.6 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISC | M3 | 128,60 | 5,61 | 24,67 | 6,99 | 898,91 | | 90106-SINAPI-02/2019 |
| 2.2.7 | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 0,38 | 287,95 | 24,67 | 358,99 | 136,42 | | 94964-SINAPI-02/2019 |
| 2.2.8 | ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 0,38 | 546,15 | 24,67 | 680,89 | 258,74 | | 73990/001-SINAPI-02/2019 |
| 2.2.9 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 0,17 | 48,35 | 24,67 | 60,28 | 10,25 | | 97622-SINAPI-02/2019 |
| **2.3** | **BASE** | | | | | | **31.088,30** | | |
| 2.3.1 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 | M3 | 103,80 | 81,12 | 24,67 | 101,13 | 10.497,29 | | 96396-SINAPI-02/2019 |
| 2.3.2 | EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017 | M3 | 207,60 | 72,89 | 24,67 | 90,87 | 18.864,61 | | 96400-SINAPI-02/2019 |
| 2.3.3 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 DMT - 4,2 KM | M3XKM | 1.307,88 | 1,06 | 24,67 | 1,32 | 1.726,40 | | 95875-SINAPI-02/2019 |
| **2.4** | **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** | | | | | | **69.644,30** | | |
| 2.4.1 | EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017 | M2 | 1.038,02 | 6,77 | 24,67 | 8,44 | 8.760,89 | | 96401-SINAPI-02/2019 |
| 2.4.2 | PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C | M2 | 1.038,02 | 1,40 | 24,67 | 1,75 | 1.816,54 | | 72942-SINAPI-02/2019 |
| 2.4.3 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017 | M3 | 51,90 | 857,84 | 24,67 | 1.069,47 | 55.505,49 | | 95995-SINAPI-02/2019 |
| 2.4.4 | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016 DMT - 73 KM | M3XKM | 3.788,70 | 0,75 | 24,67 | 0,94 | 3.561,38 | | 93590-SINAPI-02/2019 |
| **2.5** | **SINALIZAÇÃO VIARIA** | | | | | | **1.591,52** | | |
| 2.5.1 | SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRI LICA COM MICROESFERAS DE VIDRO | M2 | 42,32 | 15,00 | 24,67 | 18,70 | 791,38 | | 72947-SINAPI-02/2019 |
| 2.5.2 | PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA | M2 | 0,60 | 646,80 | 24,67 | 806,37 | 483,82 | | 00034723-SINAPI-02/2019 |
| 2.5.3 | TUBO ACO GALV C/ COSTURA DIN 2440/NBR 5580 CLASSE MEDIA DN 2" (50MM) E=3,65MM -5,10KG/M | M | 6,00 | 42,29 | 24,67 | 52,72 | 316,32 | | 00007696-SINAPI-02/2019 |
| | | | | | | **455.376,06** | | | |

## 6. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

6.1 Os percentuais de cobrança terão como limite até o custo total da obra, incluídos nestes as despesas com estudos, projetos, fiscalização, administração e execução das obras**.**
6.2 Para as presentes obras, fica definido o percentual de até 100% (cem por cento) do valor total da obra, considerando o valor da obra mais as despesas citadas no caput, para a composição do valor a ser cobrado dos contribuintes beneficiados.
6.3 O valor inerente aos imóveis públicos será calculado para efeitos de aferição do valor total do tributo, com avaliação inclusive, porém serão isentos da cobrança.

## 7. SISTEMA DE CÁLCULO/FORMULA DO RATEIO/VALOR A SER PAGO, SE DEVIDA A CONTRIBUIÇÃO

7.1 A cobrança da contribuição de melhoria é direcionada exclusivamente ao proprietário do imóvel, constante do cadastro da Prefeitura Municipal, ao qual será direcionada a cobrança, excluindo-se qualquer outro responsável, transmitindo a obrigação aos sucessores.
7.2 Para o cálculo da contribuição de melhoria, utilizar-se-á a testada do terreno/imóvel área até o meio da rua, procedendo-se o cálculo do valor total da obra (com todos os custos legais), divididos por toda metragem da obra, aferindo-se assim o valor por metro quadrado da obra.

7.3 A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio da parcela do custo da obra, com a seguinte fórmula:

a) O custo total da obra (CTO) será dividido pela metragem total do projeto, obtendo-se o VTPM² (valor total por metro quadrado);
b) A quantidade da metragem da testada de cada imóvel, multiplicada pela distância até o meio da rua de cada imóvel será aferida pela sigla MTTI (metragem total da testada do imóvel)
c) O valor de avaliação inicial individual será aferido ao início (VAII) em cada imóvel;
d) O valor de avaliação final individual (VAFI) será aferido ao final da obra, em cada imóvel;
e) O valor somado de todas as contribuições individuais (CMD) será o valor total da contribuição (VTC);
f) O valor a ser pago pelo contribuinte será a diferença do VAFI (valor de avaliação final individual), diminuído o VAII (valor de avaliação inicial individual), e terá como limite o VPM² (valor por metro quadrado) multiplicado pela testada do imóvel até o meio da rua), expressado na seguinte fórmula:
1) CMD = (VAFI) – (VAII), limitada pelo valor: (MTTI) x (VTPM²);
g) Se o valor somado de todas as contribuições individuais (VTC) ultrapassar o valor do Custo total da Obra (CTO), proceder-se-á da seguinte maneira:
h) Dividir-se-á o CTO – Custo Total d Obra pelo valor VTC – Valor total da Contribuição, obtendo-se a alíquota do tributo, que é de 100% inicial, diminuindo-se proporcionalmente.

**8. MODO DE AFERIÇÃO DA VALORIZAÇÃO E INCIDÊNCIA**

8.1 A Administração Municipal procederá à avaliação dos imóveis beneficiados, por meio do laudo de avaliação inicial, que visa aferir o valor venal de cada imóvel, sendo que os proprietários ou interessados poderão impugnar esse valor, após a emissão do mesmo, no prazo de 5 dias úteis, enquanto não emitido o laudo de avaliação final, decidindo a Administração sobre a impugnação em igual prazo, comunicando o interessado.
8.2 A interposição de recurso não obsta o início das obras, após o transcorrer do prazo recursal.
8.3 A Administração poderá utilizar as bases do Departamento e Tributação para a averiguação do laudo de avaliação inicial, ou proceder à averiguação in loco, se houver necessidade.
8.4 Após finalizada a obra, a Administração fará novo laudo de avaliação (laudo de avaliação final) aferindo o valor venal dos imóveis beneficiados para averiguar se houve ou não a valorização dos mesmos.
8.5 O proprietário poderá impugnar o valor do laudo de avaliação final, no prazo estabelecido no item 8.1 do presente Edital de Cobrança.
8.6 Havendo a valorização, incidirá a cobrança da contribuição de melhoria, conforme regras do item 7.
8.7 Nos imóveis de eventualmente beneficiados com duas ruas pavimentadas (esquinas), considerar-se-á para cálculos a testada maior do imóvel.
8.8 Nos imóveis públicos não incidirá a cobrança.
8.9 Não havendo valorização do imóvel aferida nos laudos, não incidirá cobrança do tributo.

**9. DO LANÇAMENTO**

9.1 Por ocasião do respectivo lançamento, após o laudo de avaliação final, a Administração publicará edital posterior à obra, contendo obrigatoriamente os custos totais havidos ao final da obra, e o cálculo do valor a ser pago por cada imóvel beneficiado, sendo que, após transcorrido os prazos do edital, com prazo para impugnação do valor, cada contribuinte deverá ser notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo, contendo necessariamente:
a) - valor da Contribuição de Melhoria lançada para cada imóvel beneficiado, identificando-se cada beneficiado pelo número da inscrição fiscal, número do imóvel, etc;
b) - prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos;
c) - prazo para a impugnação ;
d) - local e formas do pagamento.

**10. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL**

10.1 Para a impugnação de quaisquer itens do presente edital fixa o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente, com o término no próximo dia útil, caso termo final ocorra em feriados, sábados ou domingos**.**
10.2 A impugnação deverá conter os seguintes requisitos, sob pena do não recebimento da mesma:
a) Qualificação completa do impetrante;
b) A descrição pormenorizada e fundamentada do ponto atacado;
d) Deverá ser endereçada ao Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação;
10.3 Após o recebimento, o recurso será autuado, processado e decidido em 3 dias, impreterivelmente;
a) Havendo consistência ou apontamento de vicio insanável no edital, este será republicado, recomeçando a contagem dos prazos;
b) O resultado do julgamento dos recursos será publicado na mesma via de publicação do Edital, comunicando-se ao interessado a decisão, com cópia;
10.4 Para os terrenos público efetuar-se-á o cálculo, para efeitos de aferimento do montante total do tributo, sendo entretanto o poder público em todos os níveis isentos da cobrança.

**11. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO**

11.1 Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento e a notificação do contribuinte, este poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
11.2 Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.
11.3 A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

**12. FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS**

12.1 O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte tiver ciência do lançamento, observado as seguintes condições:
**12.2 Pagamento à Vista**
12.2.1 Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com redução de 5% (cinco por cento) sobre o respectivo montante.
**12.3 Pagamento Parcelado**
12.3.1 Poderá haver o pagamento pelo contribuinte, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sem o desconto e corrigidas monetariamente, de acordo com os coeficientes aplicáveis na correção dos débitos fiscais.
12.4 Ficará a critério do contribuinte, optar pela condição de pagamento que melhor lhe convier.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**
13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, pela Secretaria de Planejamento, Urbanismo de Projetos.
13.2 As demais informações poderão ser obtidas no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Candói, PR.

Candói, 10 junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

***LUCIANO HENRARD***
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos

***VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ***
Secretário de Finanças

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**8DC4FBB4

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2019**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59 /2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **GL RODRIGUES BATERIAS PEÇAS E ACESSORIOS – ME** , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Zacarias Oliveira , nº.4206 bairro São Sebastião, CEP 85.560-000, Chopinzinho- PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.497.484/0001-78, neste ato representada por seu sócio administrador Sr GILSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Zacarias Oliveira , nº.4206 bairro São Sebastião, CEP 85.560-000, Chopinzinho- PR, inscrito no CPF sob o nº. 806.995.539-20 e no RG sob o nº. 57043083 SESP PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Bateria 12A 5A, DTZ6 CCA mínimo de 30A medindo 10,5 x 7 x 11,3cm | PIONEIRO | | UN | 3,00 | 154,00 | 462,00 |
| 1 | 3 | Bateria 12V 150A CCA mínimo de 790A, dimensões aproximada de 512 x 211 x 233mm. | ONBAT | | UN | 3,00 | 595,00 | 1.785,00 |
| 1 | 5 | Bateria 12V 45A CCA mínimo de 300A dimensões aproximadas 210 x 175 x 175mm | ONBAT | | UN | 2,00 | 258,00 | 516,00 |
| 1 | 6 | Bateria 12V 50A CCA minimo de 300A, dimensões aproximadas 238 x 129 x 225mm | ONBAT | | UN | 8,00 | 243,00 | 1.944,00 |
| 1 | 7 | Bateria 12V 55A CCA mínimo de 350A, medidas aproximadas de 242 x 175 x 175mm. | ONBAT | | UN | 3,00 | 289,00 | 867,00 |
| 1 | 8 | Bateria 12V 60A CCA mínimo de 390A, dimensões aproximadas 246 x 175 x 175mm. | ONBAT | | UN | 32,00 | 280,00 | 8.960,00 |
| 1 | 9 | Bateria 12V 70A CCA minimo de 360A, dimensões aproximadas 282 x 175 x 175mm. | CONECTIVA | | UN | 4,00 | 390,00 | 1.560,00 |
| 1 | 11 | Bateria 12V 95A CCA mínimo 500A , dimensões aproximadas 185 x 265 x 335mm | CONECTIVA | | UN | 2,00 | 490,00 | 980,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **17.074,00** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**
4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 059/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 190 | 02.001.04.122.0002.2003 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 600 | 03.001.04.121.0002.2011 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 800 | 03.004.04.122.0015.2146 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 920 | 04.001.04.122.0002.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1530 | 04.010.04.122.0002.2024 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1940 | 05.003.04.129.0002.2029 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1950 | 05.003.04.129.0002.2029 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2290 | 06.002.12.361.0011.2035 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2300 | 06.002.12.361.0011.2035 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2310 | 06.002.12.361.0011.2035 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 2320 | 06.002.12.361.0011.2035 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3280 | 07.002.27.812.0014.2057 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3650 | 08.003.10.301.0005.2067 | 493 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3800 | 08.003.10.301.0005.2071 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3920 | 08.003.10.301.0005.2073 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 3930 | 08.003.10.301.0005.2073 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 4370 | 08.003.10.304.0005.2079 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 4380 | 08.003.10.304.0005.2079 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 4470 | 08.003.10.305.0005.2080 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 4660 | 09.003.08.122.0006.2086 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5090 | 09.008.08.244.0006.2094 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5170 | 09.008.08.244.0006.2097 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5460 | 10.004.04.122.0015.2109 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 5470 | 10.004.04.122.0015.2109 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6020 | 11.004.20.606.0019.2119 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6030 | 11.004.20.606.0019.2119 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6520 | 13.004.18.542.0018.2129 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6590 | 14.001.04.122.0002.2132 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 6710 | 15.002.13.392.0013.2134 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **03 de junho de 2019** e terminando em 03 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**
7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**
8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

**CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**
9.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

| Local | Endereço |
|---|---|
| Setor de Almoxarifado | Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR |
| Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado | Somente na sede do município de Candói/PR |

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;

II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *gr.baterias@hotmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da administração;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - garantir as baterias contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a contar do seu recebimento;
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis; e,
IX - entregar somente bateria nova, com registro regular no INMETRO conforme documentos apresentados apenso à proposta de preço, e com certificação ISO 9001, não sendo devido pela administração a devolução do casco; e,
X - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***GILSON LUIZ RODRIGUES***
GL Rodrigues Baterias Peças E Acessorios – ME

***RODRIGO MISS***
CPF nº. 048.869.969-06

***INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN***
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**AF559612

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **SMART POINT LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Reinaldo José Miranda, nº. 94, Bairro Alto Tarumã, CEP 83.325-625, Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.213.371/0001-26, neste ato representada por sua sócia administradora FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Miranda nº. 94, Bairro Alto Tarumã, CEP 83.325-625, Pinhais - PR, inscrito no CPF sob o nº. 037..670.849-29 e no RG sob o nº.8.923.806-4 SESP PR

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1 - O objeto desta ata é: **"Aquisição de relógio ponto biométrico para controle de horário de expediente de funcionários de diversas secretarias municipais".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | UN | QTD | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO DIGITAL PARA REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO ESPECIFICAÇÕES:- BASEADO NA PORTARIA N°373 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.- POSSUI MEMÓRIA PROTEGIDA GARANTINDO À INTEGRIDADE DOS DADOS DE EVENTOS, QUE IMPEDEM A SOBREGRAVAÇÃO E/OU ADULTERAÇÃO DOS MESMOS.- MARCAÇÃO DE PONTO SEGURA CONTRA FRAUDES E SEM RESTRIÇÕES.- PERMITIR O CADASTRO DAS INFORMAÇÕES DO EMPREGADOR, LOCAL DE TRABALHO E FUNCIONÁRIOS.- CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 5.000 COLABORADORES NA MEMÓRIA.- ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS EVENTOS DE: MARCAÇÃO DE PONTO, CADASTRO DE EMPREGADOR, CADASTRO DEFUNCIONÁRIO E ALTERAÇÃO DE DATA E HORA.- CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA: 6.000.000.- WEB SERVER INTERNO QUE PERMITA A EXTRAÇÃO ELETRÔNICA E IMPRESSA DO REGISTRO FIEL DAS MARCAÇÕESREALIZADAS PELO EMPREGADO.- O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DE PROTEÇÕES ELETRÔNICAS E LACRE CONTRA ABERTURA.- TODOS OS DADOS DEVERÃO SER GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL.- PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO TANTO DOS EMPREGADOS QUANTO DO EMPREGADOR.- POSSUIR BASE METÁLICA QUE GARANTA FÁCIL INSTALAÇÃO EM QUALQUER AMBIENTE.POSSUIR AS SEGUINTES TECNOLOGIAS DE IDENTIFICAÇÃO:- LEITOR BIOMÉTRICO, ÓTICO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DIGITAIS DE 9500, 1900 E 300 DIGITAIS.- LEITOR DE CARTÕES RFID MIFARE (SMARTCARD CONTACTLESS 13 MHZ);- LEITOR DE CARTÕES RFID PROXIMIDADE (125KHZ);- LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, COM SUPORTE A CARTÕES DE 3 A 20 DÍGITOS.- SISTEMA BIOMÉTRICO COM RECURSO DE AUTOON, QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO APENAS COM A LEITURA DIRETA DO DEDO NOSENSOR ÓTICO SEM A PRÉVIA SOLICITAÇÃO VIA TECLADO OU CARTÃO.- PORTA USB FRONTAL PARA COLETA DO ARQUIVO DE REGISTRO FIEL DAS MARCAÇÕES REALIZADAS PELO EMPREGADO.- SEGUNDA PORTA USB MULTIFUNCIONAL, PODENDO SER USADA PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS QUE PERMITA ACONFIGURAÇÃO RÁPIDA DO EQUIPAMENTO, AJUSTANDO INFORMAÇÕES DO EMPREGADOR, COLABORADORES E DIGITAIS E COLETA DE EVENTOS.- SISTEMA DE CADASTRO DAS INFORMAÇÕES DO | HENRY | PRIMME SF | UN | 15,00 | 1.062,00 | 15.930,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | EMPREGADOR E COLABORADORES VIA TECLADO USB NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO VIASEGUNDA PORTA USB DE CONFIGURAÇÕES.- POSSUIR REGISTRO INTERNO DOS PROCESSOS REALIZADOS NO EQUIPAMENTO (LOG), QUE PODE SER EXPORTADO VIA SEGUNDA USB.- SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE STATUS E EVENTOS NO EQUIPAMENTO: PELO APLICATIVO EMBARCADO OU SOFTWARE GERENCIADORPOSSIBILITANDO CONSULTAR O EMPREGADOR, COLABORADORES E DIGITAIS CADASTRADAS, QUANTIDADE DE EVENTOS NA MEMÓRIA,SITUAÇÃO DA MEMÓRIA,SITUAÇÃO DO SISTEMA DE BLOQUEIO DO EQUIPAMENTO.- SISTEMA DE RELÓGIO EM TEMPO REAL DE ALTA PRECISÃO, COM AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO.- PARA MAIOR SEGURANÇA DAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ PERMITIR ATIVAR UMA SENHA DE SEGURANÇA NO MENU INICIAL.- SISTEMA DE NO-BREAK OPCIONAL COM RECURSO DE CORTE INTELIGENTE DE ENERGIA QUANDO O NÍVEL DE ENERGIA BAIXAR DEMAIS.- PERMITIR CONFIGURAR A MENSAGEM DA SEGUNDA LINHA DO DISPLAY COM ATÉ 16 CARACTERES.- ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM MEMÓRIA FLASH, COM SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTERNO GARANTINDO A INTEGRIDADE DASINFORMAÇÕES.- DADOS DO EMPREGADOR: GRAVAR NA MEMÓRIA A RAZÃO SOCIAL, CNPJ/CPF, CEI E ENDEREÇO DO LOCAL DE TRABALHO.- LISTA DE FUNCIONÁRIOS: POSSIBILITAR GERENCIAR UMA LISTA DE ATÉ 5.000 FUNCIONÁRIOS, CONTENDO MATRÍCULAS, PIS E NOME.- POSSUIR APLICATIVO DE CONFIGURAÇÃO EMBUTIDO, NÃO NECESSITANDO DE INSTALAÇÃO E OFERECER SUPORTE A QUALQUER PLATAFORMA(WINDOWS E LINUX) QUE POSSUA APENAS UM NAVEGADOR DE INTERNET.- TIPOS DE COMUNICAÇÃO: TCP-IP 10/100 MBITS NATIVO, WI-FI, GPRS, RS232 E RS485.- OPÇÕES DE VELOCIDADE DE COMUNICAÇÃO EM RS232 E RS485: 115.200 BPS, 57.600 BPS, 19.200 BPS E 9.600 BPS (4 VELOCIDADES DISTINTAS). | | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | | | **15.930,00** |

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 065/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2019 | 940 | 04.001.04.122.0002.2014 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1330 | 04.007.04.122.0002.2020 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2019 | 1590 | 04.010.04.122.0002.2024 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 03 **de junho de 2019** e terminando em 03 **de junho de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO**

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA**

9.1 - O prazo de entrega é de **10 (dez) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra.

9.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

| Local | Endereço |
|---|---|
| Setor de Almoxarifado | Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR |
| Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado | Somente na sede do município de Candói/PR |

9.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico contato@smartmed.med.br , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do objeto desta ata sem a anuência expressa da administração;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - Garantir o equipamento contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega;
VIII - O objeto, ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, da proposta deverá ser objeto de revisão em até 5 (cinco) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
IX - A garantia deverá ser prestada pelo FORNECEDOR, que se responsabilizará pela substituição, remoção e devolução dos equipamentos, no local indicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive frete, seguro e demais despesas; e,
X - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de junho de 2019.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***FRANCIELLI HEDEL MARCHIORE***
Smart Point LTDA - ME

***RODRIGO MISS***
CPF Nº. 048.869.969-06

***INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN***
CPF Nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**729E5E4C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 120/2019**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº **040/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de junho de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **aquisição de materiais elétricos, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: CARRIEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃOLTDA - EPP - CNPJ Nº: 02.089.608/0001-60**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | Cabo flexível 10 mm - 750V- cores variadas | COBRECOM | MT | 150 | 2,90 | 435,00 |
| 1 | 6 | Cabo flexível 2,5 mm 750v - cores variadas | COBRECOM | MT | 200 | 0,70 | 140,00 |
| 1 | 9 | Cabo Flexível 95mm 1kw. | COBRECOM | MT | 300 | 37,50 | 11.250,00 |
| 1 | 17 | Cinturão de eletricista almofadado | COURO | UND | 4 | 27,70 | 110,80 |
| 1 | 19 | Corda 5/8 para serviço | FUZIL | UND | 100 | 1,65 | 165,00 |
| 1 | 60 | Padrão bifásico 2x50 - 127 completo (poste 7 m; caixa, disjuntor | PADROEIRA | UND | 10 | 670,00 | 6.700,00 |
| 1 | 61 | Padrão monofásico 1x50 - 127 completo (poste 7 m; caixa, disjuntor, | PADROEIRA | UND | 10 | 600,00 | 6.000,00 |
| 1 | 64 | Pino macho retangular 20 amp.- Cores sortidas- | MEC TRONIC | UND | 120 | 2,60 | 312,00 |

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 25.112,80 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**FORNECEDOR: DELVALLE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA.ME – CNPJ Nº: 37.227.550/0001-58**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | Bota de borracha nº38 – Cor: Branca | CRIVAL | UND | 10 | 23,09 | 230,90 |
| 1 | 12 | Caixa Sistema X – cor branca. | PLUZIE | UND | 200 | 1,34 | 268,00 |
| 1 | 22 | DISJUNTOR 1X50 A eletro | SOPRANO | UND | 90 | 6,90 | 621,00 |
| 1 | 24 | Disjuntor 2x50 amp., (Termomagnético)- dispositivos automáticos de | SOPRANO | UND | 40 | 21,94 | 877,60 |
| 1 | 27 | Disjuntor 3x70 amp - termomagnéticos não acessoriáveis - dispositivos | SOPRANO | UND | 30 | 79,00 | 2.370,00 |
| 1 | 28 | Eletroduto ¾ - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis | MAXDUTO | UND | 40 | 4,50 | 180,00 |
| 1 | 29 | Eletroduto 2" - PVC rígido - barras com 3 mts, pontas rosqueáveis | MAXDUTO | UND | 30 | 17,21 | 516,30 |
| 1 | 30 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | VOLTIM | UND | 120 | 17,40 | 2.088,00 |
| 1 | 34 | Fio Sólido – 10 mm– cores variadas | CORFIO | MT | 15 | 4,60 | 69,00 |
| 1 | 36 | Fita isolante 10 mts cor: | DECORLUX | UND | 70 | 1,55 | 108,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Azul | | | | | |
| 1 | 37 | Fita isolante 10 mts cor: Branco | DECORLUX | UND | 70 | 1,55 | 108,50 |
| 1 | 38 | Fita isolante 10 mts cor: Vermelho | DECORLUX | UND | 70 | 1,55 | 108,50 |
| 1 | 39 | Fita isolante 20 mts cor: Preto | DCORLUX | UND | 450 | 2,67 | 1.201,50 |
| 1 | 41 | Interruptor 1 tecla simples - 10 A - 250 V- Vertical-Branco. | PLUZIE | UND | 70 | 2,57 | 179,90 |
| 1 | 43 | Interruptor simples e tomada padrão 2p+t-10A/250V-branco. | PLUZIE | UND | 80 | 3,78 | 302,40 |
| 1 | 44 | Interruptor Sistema X – 1 tecla simples – branco. | PLUZIE | UND | 60 | 4,59 | 275,40 |
| 1 | 45 | Lâmpada de emergência com 30 Led's | G-LIGHT | UND | 200 | 13,23 | 2.646,00 |
| 1 | 48 | Lâmpada Led Econômica 59w 127v 6400k. | EMPALUX | UND | 200 | 31,98 | 6.396,00 |
| 1 | 50 | Lâmpada Led tubular - soquete: g13- cor: super. branco-uso interno- | EMPALUX | UND | 150 | 14,43 | 2.164,50 |
| 1 | 51 | Lâmpada Mista-Potência 250W-Descarga de Alta Pressão-Formato Ovóide | EMPALUX | UND | 250 | 18,00 | 4.500,00 |
| 1 | 52 | Lâmpada vapor metálica - 1.000 W Tubular E-40 Branca – Altura: 7,00 cm | EMPALUX | UND | 200 | 123,00 | 24.600,00 |
| 1 | 54 | Lâmpada vapor metálico de 250 w - tempo de vida médio de 12.000h. | EMPALUX | UND | 300 | 27,00 | 8.100,00 |
| 1 | 55 | Lâmpada vapor sódio 250w E40 – Ovóide Mista | EMPALUX | UND | 250 | 24,50 | 6.125,00 |
| 1 | 56 | Lâmpada vapor sódio 70W – E40 – Ovóide. | EMPALUX | UND | 100 | 14,82 | 1.482,00 |
| 1 | 58 | Luvas de couro n°22 | TRES J COUROS | UND | 40 | 9,90 | 396,00 |
| 1 | 62 | Parafuso e bucha n° 6 | R FABRIL | UND | 300 | 0,03 | 9,00 |
| 1 | 63 | Pino Fêmea -2 pólos -20 amp- Cores sortidas. | VOLTIM | UND | 120 | 2,07 | 248,40 |
| 1 | 68 | Rele Fotoelétrico Fotocélula com base - até 1000W - para comando | EXATRON | UND | 350 | 16,00 | 5.600,00 |
| 1 | 69 | Soquete de louça - E 27 - temperatura máxima: 230ºC - corrente máxima: | DECORLUX | UND | 400 | 2,30 | 920,00 |
| 1 | 70 | Soquete de louça – E-40 - Temperatura: T230 - Corrente Máxima: 4ª - | DECORLUX | UND | 100 | 5,06 | 506,00 |

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 73.198,40 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**FORNECEDOR: E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP – CNPJ Nº: 10.407.405/0001-00**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Abraçadeira em Aço Carbono de 1" - com parafuso de cabeça sextavada | AIEDEM | UND | 100 | 0,90 | 90,00 |
| 1 | 2 | Bocal Fixo de Teto-base E-27 - Corrente: 4ª-- Tensão: 250V | JEC | UND | 250 | 2,25 | 562,50 |
| 1 | 7 | Cabo flexível 4 mm - 750V - cores variadas. | RN | MT | 120 | 1,35 | 162,00 |
| 1 | 8 | Cabo Flexível 6 mm - 750V - cores variadas. | RN | MT | 100 | 2,07 | 207,00 |
| 1 | 10 | Cabo PP 750 V- 03 vias (6 milímetros) com características de | MEGATRON | MT | 400 | 8,40 | 3.360,00 |
| 1 | 11 | Cabo quadruplex 4x70 | AERIS | MT | 1800 | 22,50 | 40.500,00 |
| 1 | 13 | Canaleta com adesivo p/ passagem de cabos 20 X 10 (1,60 m) | ILUMI | UND | 300 | 3,60 | 1.080,00 |
| 1 | 15 | Chave de parede para ventiladores e iluminação - na cor: branca | LS | UND | 70 | 12,90 | 903,00 |
| 1 | 18 | Conectores Múltiplos para Condutores Elétricos. | STARK | UND | 600 | 6,30 | 3.780,00 |
| 1 | 20 | Curva eletroduto 90 x 2.1/2'' | DUTRAPLAST | UND | 100 | 8,40 | 840,00 |
| 1 | 21 | DIFUSOR 3X300 | SOPRANO | UND | 20 | 553,80 | 11.076,00 |
| 1 | 23 | Disjuntor 2x100 amp. | SOPRANO | UND | 30 | 59,50 | 1.785,00 |
| 1 | 25 | Disjuntor 3x100 amp. | SOPRANO | UND | 15 | 68,90 | 1.033,50 |
| 1 | 26 | Disjuntor 3x200A | SOPRANO | UND | 5 | 207,00 | 1.035,00 |
| 1 | 31 | Fio paralelo 2x1,5 mm – branco | RN | MT | 100 | 1,20 | 120,00 |
| 1 | 32 | Fio paralelo 2x2,5 mm – branco. | RN | MT | 150 | 1,90 | 285,00 |
| 1 | 33 | Fio paralelo 2x4 mm– branco | RN | MT | 300 | 3,10 | 930,00 |
| 1 | 42 | Interruptor externo 1 Tecla – Branca. | ILUMI | UND | 35 | 3,50 | 122,50 |
| 1 | 46 | Lâmpada de Led Bulbo 12 W Biv. Mínimo de 6.000 K | AVANT | UND | 700 | 9,77 | 6.839,00 |
| 1 | 53 | Lâmpada vapor metálico 400W HQI-T NDL E40 | LUKMA | UND | 200 | 28,02 | 5.604,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 5200K – Tubular+ | | | | | |
| 1 | 57 | Luva eletroduto 2.1/2'' | DUTRAPLAST | UND | 120 | 4,44 | 532,80 |
| 1 | 59 | Multi amperímetro digital com alicate | A.SANTOS | UND | 5 | 50,50 | 252,50 |
| 1 | 65 | Plafon / plafonier-alt luz-soquete de porcelana e27-lâmp. 100w / 250v | JEC | UND | 450 | 2,25 | 1.012,50 |
| 1 | 66 | Refletor de Led completo com lâmpada 400 watts | LUXE | UND | 20 | 420,00 | 8.400,00 |
| 1 | 67 | Refletor de Led completo com lâmpada 500 watts | ROMANCI | UND | 20 | 535,00 | 10.700,00 |
| 1 | 71 | Tomada 2 P + T Sobrepor - 20A 250V. | ILUMI | UND | 280 | 3,94 | 1.103,20 |
| 1 | 72 | Tomada 2 pinos+terra 4x2 – padrão brasileiro – tripla – c/ placa -10 | ILUMI | UND | 300 | 3,85 | 1.155,00 |
| 1 | 73 | Tomada Externa P + T 10A – cinza. | ILUMI | UND | 300 | 2,90 | 870,00 |

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 104.340,50 (CENTO E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

**FORNECEDOR: SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME – CNPJ Nº: 29.448.635/0001-38**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 40 | Haste de aterramento 5/8" x 2400 mm, com alta camada (254 microns de | OLIVO | UND | 190 | 22,80 | 4.332,00 |

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.332,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).**

**FORNECEDOR: SZK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME - CNPJ: 17.573.179/0001-79**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Cabo chato liso flexível p/ telefone 2 vias - preto. | STE | MT | 600 | 0,48 | 288,00 |
| 1 | 14 | Capa de chuva com touca média | POLICAP | UND | 15 | 11,00 | 165,00 |
| 1 | 16 | Chuveiro com Potência de 5500 W e 3 níveis de temperatura -110 volts- | SINTEX | UND | 100 | 33,00 | 3.300,00 |
| 1 | 35 | Fita isolante 10 mts cor: Laranja | RINO ANTICHAMA | UND | 70 | 2,60 | 182,00 |
| 1 | 47 | Lâmpada Led Compacta 3U Branca 30W 110V . | OSRAM | UND | 250 | 20,50 | 5.125,00 |
| 1 | 49 | Lâmpada Led Espiral 85w Branca 127v. | FOXLUX | UND | 200 | 65,00 | 13.000,00 |

**VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 22.060,00 (VINTE E DOIS MIL E SESSENTA REAIS).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 229.043,70 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

Carlópolis, 10 de junho de 2019.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**291868EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL HOMOLOGAÇÃO 21ª PARCIAL PMDR - CHAMAMENTO PUBLICO 6-2017

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL**
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO**PARA **CREDENCIAMENTODE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AOPROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO parcial dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

| Nº | PRODUTOR | CPF |
|---|---|---|
| 01 | Adelia Zanotto Vitali | 699.215.639-04 |
| 02 | Adelmo Brandalise | 019.749.749-79 |
| 03 | Adriano Roberto Galeazzi | 036.159.199-39 |
| 04 | Agenor Sacon | 244.560.049-91 |
| 05 | Alcini Hengem | 035.656.279-48 |
| 06 | Aldonir Antonio Zuconelli | 023.071.449-86 |
| 07 | Alex Junior Dallamaria | 080.417.899-27 |
| 08 | Altair Dalfovo Primo | 396.284.699-91 |
| 09 | Amarildo Antonio Balico | 636.584.530-87 |
| 10 | Ana Margarida Ceni | 668.231.109-53 |
| 11 | André Marcio Morgenstern | 021.524.639-00 |
| 12 | Anibal Alves De Souza | 193.072.099-87 |
| 13 | Antonio Amarath Galvão | 003.907.389-05 |

| | | |
|---|---|---|
| 14 | Antonio Barboza Do Prado | 057.361.969-72 |
| 15 | Antonio Carlos Grigoletto | 967.592.599-04 |
| 16 | Antonio Patel | 806.350.679-00 |
| 17 | Ari Griz | 021.794.129-08 |
| 18 | Arlete Fiametti Da Silva | 017.737.089-02 |
| 19 | Armin Rubi Wendpap | 340.701.339-68 |
| 20 | Candido Mussato | 061.709.199-49 |
| 21 | Cassia Eloisa Weissheimer | 098.457.079-98 |
| 22 | Celivaldo Ceni | 508.723.469-00 |
| 23 | Celso Carlos Franciosi | 252.938.009-06 |
| 24 | Celso Moreira | 411.470.069-20 |
| 25 | Cinara Aline Baraldi | 072.825.529-40 |
| 26 | Claudete Miotto Pigosso | 500.491.949-68 |
| 27 | Claudino Duarte Kurpel | 999.789.039-68 |
| 28 | Claudio Da Rocha | 828.737.399-91 |
| 29 | Claudio Jesus Mendes | 045.041.629-11 |
| 30 | Daiane Pilger | 057.965.339-08 |
| 31 | Deoclecio Dalzotto | 042.321.059-99 |
| 32 | Devalcir Machado Pressinato | 675.408.729-34 |
| 33 | Diogo Emanuel Zuconelli | 059.412.579-02 |
| 34 | Edis Pagani | 020.273.529-02 |
| 35 | Edmar Clair Fetzer | 049.420.039-11 |
| 36 | Eduardo Henrique Grigoletto | 064.805.819-03 |
| 37 | Elenita Fornari | 961.266.989-91 |
| 38 | Elisangela Luiz De Souza | 054.730.659-97 |
| 39 | Fabio Augusto Wendpap | 072.011.319-90 |
| 40 | Fabio Junior Viletti | 088.683.769-38 |
| 41 | Fabio Wechel | 107.137.579-22 |
| 42 | Flavio Possato | 285.573.529-72 |
| 43 | Gelson Edgar Fetter | 546.982.430-68 |
| 44 | Gerson Francisco Gressana | 019.944.219-32 |
| 45 | Gilberto Forlin Ricardo | 060.300.809-70 |
| 46 | Helena Correa Borges | 085.000.679-18 |
| 47 | Ildo Ferreira De Souza | 285.364.449-91 |
| 48 | Ilmo Kraemer | 164.905.099-20 |
| 49 | Irineu Pereira Da Silva | 422.426.819-15 |
| 50 | Irio Canan | 620.186.479-20 |
| 51 | Ivandro Soares Dos Santos | 049.874.159-17 |
| 52 | Jandir Pedro Zapalalio | 034.951.579-48 |
| 53 | Jerri Lazari | 017.649.049-31 |
| 54 | Jiane Cristina Mussato | 045.893.249-38 |
| 55 | Joao Francisco Scabeni | 337.713.089-68 |
| 56 | João Iltamir Machado | 055.847.309-12 |
| 57 | Jose Boeira | 595.424.209-78 |
| 58 | José Conçalves Cipriano | 790.436.749-15 |
| 59 | José De Quadros | 029.660.729-03 |
| 60 | Jose Gilmar Streit | 924.733.349-00 |
| 61 | Jose Salla | 411.307.310-49 |
| 62 | Jose Valdir Graebim | 608.377.309-10 |
| 63 | Jucemar Luiz Maziero | 685.537.819-68 |
| 64 | Junior Cesar Da Silva | 124.622.739-80 |
| 65 | Jurema Guedes De S. Turrela | 472.949.579-91 |
| 66 | Jusselino Dolisne Da Silva | 441.349.089-49 |
| 67 | Keli Viviane Gevehr Fontana | 026.867.859-69 |
| 68 | Laercio Carlos Mafessoni | 609.711.000-63 |
| 69 | Lauro Alexandre Bosi | 029.985.919-30 |
| 70 | Leli Terezinha De Souza De Ramos | 039.936.069-73 |
| 71 | Lenoir Baggio | 982.054.049-68 |
| 72 | Leonardo Luiz Dos Santos | 025.509.589-93 |
| 73 | Lino Oscar De Abreu | 091.768.619-53 |
| 74 | Liriane Terezinha Da Luz Biava | 574.960.729-15 |
| 75 | Luan Marcio Gomes | 102.571.079-75 |
| 76 | Luana Aparecida Secco | 080.941.929-76 |
| 77 | Lucemar Cipriano | 960.431.729-68 |
| 78 | Luciane Felisberto | 114.096.809-24 |
| 79 | Luciane Wiedthauper | 035.691.619-78 |
| 80 | Lucidio Barichello | 472.972.129-20 |
| 81 | Luiz Antunes De Lima | 604.338.849-91 |
| 82 | Luiz Raul Dedordi | 235.180.570-49 |
| 83 | Luiza F. Dalmaso Ramos | 043.871.469-58 |
| 84 | Maikow Jonathan Macari | 102.860.369-08 |
| 85 | Mario Duarte Kurpel | 427.080.609-53 |
| 86 | Marta Scopel | 031.705.399-06 |
| 87 | Martinho Scopel | 024.334.169-57 |
| 88 | Matheus Raimundi | 112.670.419-94 |
| 89 | Naldo Lemes Da Silva | 338.128.459-20 |
| 90 | Natalino De Souza | 989.943.449-34 |
| 91 | Neri Carvalho Alves | 372.933.629-00 |
| 92 | Odair Antonio Matte | 624.732.479-00 |
| 93 | Paulo Da Silva Rocha | 704.142.549-53 |
| 94 | Paulo Secco | 014.907.819-60 |
| 95 | Pedro Gonçalves | 526.350.409-82 |
| 96 | Pedro Luiz Desengrine Fornari | 075.740.619-04 |
| 97 | Plinio Fontana | 577.614.779-49 |
| 98 | Rafael Agner Schimid | 038.822.359-69 |
| 99 | Rafael Riedi | 044.440.149-03 |
| 100 | Renildo Luiz Valiati | 287.929.809-10 |
| 102 | Roberto De March | 242.988.329-53 |
| 103 | Roifer Tiago Fuchs | 087.201.079-19 |

| | | |
|---|---|---|
| 104 | Roque Stella | 374.332.459-87 |
| 105 | Santo Dalzotto | 273.452.460-00 |
| 106 | Selio Jose Araldi | 518.652.629-00 |
| 107 | Sergio Marcos Mattje | 017.706.349-16 |
| 108 | Severino Dos Santos | 525.433.749-49 |
| 109 | Simone Carla Maroni | 089.557.129-36 |
| 110 | Sirlei Barbosa Da Cruz | 967.772.579-34 |
| 111 | Sirlei Ferrarini Weiss | 806.344.519-87 |
| 112 | Valcir Lino Pinheiro | 524.823.329-15 |
| 113 | Valfride Carneiro Cipriano | 396.039.469-15 |
| 114 | Valtair Caverzan | 842.593.299-87 |
| 115 | Vandir Antonio Bragatto | 500.501.929-49 |
| 116 | Vilmar Jose Zuconelli | 017.945.529-01 |
| 117 | Walmor Turmina | 427.084.439-68 |
| 118 | Zelindo Franceschini Bortolon | 093.656.999-91 |

Chopinzinho, 05 de junho de 2019.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**EBA28CDB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### EDITAL DE MULTAS 023/2019

**EDITAL Nº 023/2019**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

***NOTIFICA***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 21/06/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAB6023 | 275650B000050081 | 27/04/2019 | 74550 |
| AAC6863 | 275650D000066773 | 27/04/2019 | 74550 |
| AAE6820 | 275650D000066806 | 28/04/2019 | 74630 |
| AAM8963 | 275650B000050114 | 28/04/2019 | 74550 |
| AAP7845 | 275650W000084472 | 28/04/2019 | 74630 |
| ABA8237 | 275650B000050109 | 28/04/2019 | 74550 |
| ABE7434 | 275650B000050127 | 29/04/2019 | 74550 |
| ABM8558 | 275650B000050147 | 29/04/2019 | 74630 |
| ACF4156 | 275650W000084470 | 28/04/2019 | 74550 |
| ACH8388 | 275650D000066838 | 30/04/2019 | 74550 |
| ADH0228 | 275650W000084477 | 28/04/2019 | 74550 |
| ADR8713 | 275650D000066834 | 30/04/2019 | 74550 |
| AEA8431 | 275650D000066822 | 29/04/2019 | 74550 |
| AEO0111 | 275650B000050083 | 27/04/2019 | 74550 |
| AER6542 | 275650B000050130 | 29/04/2019 | 74630 |
| AFB6002 | 275650B000050186 | 30/04/2019 | 74550 |
| AFQ6200 | 275650B000050218 | 01/05/2019 | 74550 |
| AFZ8945 | 275650D000066801 | 28/04/2019 | 74710 |
| AGF8640 | 275650W000084502 | 30/04/2019 | 74550 |
| AGK9292 | 275650B000050128 | 29/04/2019 | 74550 |
| AGO8287 | 116100E008862679 | 27/04/2019 | 54521 |
| AGS1996 | 275650B000050184 | 30/04/2019 | 74550 |
| AGX8086 | 275650B000050173 | 30/04/2019 | 74550 |
| AHG0363 | 275650B000050135 | 29/04/2019 | 74630 |
| AHH7887 | 275650W000084487 | 29/04/2019 | 74550 |
| AHL6530 | 275650B000050097 | 27/04/2019 | 74550 |
| AHT4620 | 275650W000084466 | 28/04/2019 | 74550 |
| AHT8150 | 275650B000050230 | 01/05/2019 | 74550 |
| AIL5C62 | 116100E008422832 | 27/04/2019 | 65300 |
| AIN5448 | 275650B000050188 | 01/05/2019 | 74550 |
| AJC9962 | 275650B000050200 | 01/05/2019 | 74550 |
| AJM0988 | 275650W000084462 | 28/04/2019 | 74550 |
| AJV3689 | 275650W000084481 | 29/04/2019 | 74550 |
| AJV6685 | 275650B000050137 | 29/04/2019 | 74710 |
| AJV8042 | 275650W000084498 | 30/04/2019 | 74550 |
| AJX6830 | 275650W000084479 | 29/04/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AJY9227 | 275650B000050174 | 30/04/2019 | 74550 |
| AKH4363 | 275650B000050211 | 01/05/2019 | 74550 |
| AKJ7876 | 275650W000084455 | 27/04/2019 | 74550 |
| AKM2215 | 275650D000066825 | 30/04/2019 | 74550 |
| AKN8290 | 275650D000066857 | 01/05/2019 | 74630 |
| AKS4065 | 275650B000050141 | 29/04/2019 | 74630 |
| AKV6720 | 116100E008829158 | 29/04/2019 | 55680 |
| AKZ6303 | 275650B000050153 | 29/04/2019 | 74630 |
| ALE9068 | 275650B000050234 | 01/05/2019 | 74550 |
| ALF2375 | 275650B000050144 | 29/04/2019 | 74550 |
| ALH6689 | 275650D000066809 | 29/04/2019 | 74550 |
| ALJ7B77 | 275650W000084461 | 27/04/2019 | 74550 |
| ALR2440 | 116100E008422833 | 27/04/2019 | 65300 |
| ALS3228 | 275650B000050167 | 30/04/2019 | 74550 |
| ALW1361 | 275650W000084508 | 01/05/2019 | 74550 |
| ALY0396 | 275650B000050176 | 30/04/2019 | 74550 |
| AMC2955 | 275650B000050179 | 30/04/2019 | 74550 |
| AMF6010 | 275650B000050119 | 28/04/2019 | 74550 |
| AMO0137 | 275650B000050096 | 27/04/2019 | 74630 |
| AMY3652 | 275650D000066772 | 27/04/2019 | 74550 |
| AND8550 | 275650W000084467 | 28/04/2019 | 74630 |
| ANI1934 | 275650B000050151 | 29/04/2019 | 74550 |
| ANK3095 | 275650D000066841 | 30/04/2019 | 74550 |
| ANR6745 | 275650W000084500 | 30/04/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000084490 | 29/04/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000084454 | 27/04/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000084499 | 30/04/2019 | 74550 |
| AOB1263 | 116100E008422834 | 27/04/2019 | 65300 |
| AOB9654 | 275650B000050190 | 01/05/2019 | 74550 |
| AOC2172 | 275650B000050222 | 01/05/2019 | 74550 |
| AOE8I79 | 275650B000050149 | 29/04/2019 | 74550 |
| AOI0407 | 275650B000050084 | 27/04/2019 | 74550 |
| AOM8G59 | 275650W000084447 | 27/04/2019 | 74550 |
| AOP6992 | 275650D000066798 | 28/04/2019 | 74550 |
| AOU7323 | 275650B000050195 | 01/05/2019 | 74550 |
| AOU7323 | 275650B000050197 | 01/05/2019 | 74550 |
| APC9665 | 275650W000084515 | 01/05/2019 | 74630 |
| APE1523 | 275650W000084489 | 29/04/2019 | 74550 |
| APF8G40 | 275650B000050111 | 28/04/2019 | 74550 |
| APR2842 | 275650W000084505 | 01/05/2019 | 74550 |
| AQF1713 | 275650B000050058 | 27/04/2019 | 74550 |
| AQG0228 | 275650B000050110 | 28/04/2019 | 74550 |
| AQG7206 | 275650D000066864 | 01/05/2019 | 74550 |
| AQK8970 | 275650B000050080 | 27/04/2019 | 74550 |
| AQL1653 | 275650D000066817 | 29/04/2019 | 74550 |
| AQM7561 | 275650W000084483 | 29/04/2019 | 74550 |
| AQO5298 | 275650B000050093 | 27/04/2019 | 74550 |
| AQS8552 | 275650B000050217 | 01/05/2019 | 74550 |
| ARD9585 | 275650B000050193 | 01/05/2019 | 74630 |
| ARF0182 | 275650B000050165 | 30/04/2019 | 74630 |
| ARI4028 | 275650B000050092 | 27/04/2019 | 74630 |
| ARI6123 | 275650B000050086 | 27/04/2019 | 74550 |
| ARJ3124 | 275650B000050221 | 01/05/2019 | 74550 |
| ARK5369 | 275650B000050206 | 01/05/2019 | 74550 |
| ARL7233 | 275650W000084460 | 27/04/2019 | 74550 |
| ARM4947 | 275650W000084511 | 01/05/2019 | 74550 |
| ARM8962 | 275650B000050094 | 27/04/2019 | 74630 |
| ARO3311 | 275650B000050170 | 30/04/2019 | 74630 |
| ARP4131 | 275650B000050171 | 30/04/2019 | 74550 |
| ARQ5E02 | 275650W000084516 | 01/05/2019 | 74550 |
| ARX1262 | 275650B000050085 | 27/04/2019 | 74550 |
| ASA7688 | 275650B000050162 | 29/04/2019 | 74550 |
| ASA8840 | 275650B000050185 | 30/04/2019 | 74630 |
| ASG6671 | 275650W000084526 | 01/05/2019 | 74550 |
| ASI9648 | 275650D000066840 | 30/04/2019 | 74550 |
| ASJ4681 | 275650B000050095 | 27/04/2019 | 74630 |
| ASL9B57 | 275650W000084478 | 29/04/2019 | 74550 |
| ASN6036 | 275650W000084517 | 01/05/2019 | 74550 |
| ASU7752 | 275650W000084496 | 30/04/2019 | 74550 |
| ASZ7316 | 116100E008404564 | 27/04/2019 | 60501 |
| ATC4954 | 275650B000050172 | 30/04/2019 | 74550 |
| ATC9824 | 275650D000066818 | 29/04/2019 | 74550 |
| ATE7007 | 275650D000066793 | 28/04/2019 | 74550 |
| ATH5856 | 275650B000050082 | 27/04/2019 | 74710 |
| ATI5185 | 275650B000050136 | 29/04/2019 | 74550 |
| ATJ9804 | 275650B000050088 | 27/04/2019 | 74550 |
| ATY3324 | 275650B000050159 | 29/04/2019 | 74550 |
| ATY8548 | 275650B000050134 | 29/04/2019 | 74550 |
| AUA5762 | 275650B000050118 | 28/04/2019 | 74550 |
| AUE4298 | 275650B000050089 | 27/04/2019 | 74550 |
| AUF0213 | 275650B000050126 | 29/04/2019 | 74550 |
| AUM2094 | 275650B000050065 | 27/04/2019 | 74550 |
| AUR2635 | 275650W000084520 | 01/05/2019 | 74550 |
| AVD6C86 | 275650D000066770 | 27/04/2019 | 74550 |
| AVG2937 | 275650D000066800 | 28/04/2019 | 74550 |
| AVJ2446 | 275650B000050079 | 27/04/2019 | 74550 |
| AVJ9969 | 275650B000050101 | 28/04/2019 | 74550 |
| AVQ7424 | 275650B000050196 | 01/05/2019 | 74550 |
| AVQ7424 | 275650B000050194 | 01/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVS5532 | 275650B000050204 | 01/05/2019 | 74550 |
| AVU2568 | 275650D000066827 | 30/04/2019 | 74550 |
| AVV1481 | 275650B000050212 | 01/05/2019 | 74550 |
| AVX7965 | 275650B000050154 | 29/04/2019 | 74550 |
| AWA9061 | 275650B000050180 | 30/04/2019 | 74550 |
| AWB8576 | 275650W000084449 | 27/04/2019 | 74630 |
| AWB9484 | 275650B000050145 | 29/04/2019 | 74550 |
| AWI6659 | 275650D000066810 | 29/04/2019 | 74550 |
| AWI9372 | 275650B000050215 | 01/05/2019 | 74550 |
| AWJ8242 | 275650B000050142 | 29/04/2019 | 74550 |
| AWW3674 | 275650W000084503 | 30/04/2019 | 74550 |
| AXB5083 | 275650B000050132 | 29/04/2019 | 74630 |
| AXG2384 | 275650B000050121 | 28/04/2019 | 74550 |
| AXI1792 | 275650B000050156 | 29/04/2019 | 74550 |
| AXJ5545 | 275650B000050216 | 01/05/2019 | 74550 |
| AXL3690 | 275650W000084514 | 01/05/2019 | 74630 |
| AXQ7072 | 275650D000066866 | 01/05/2019 | 74550 |
| AXQ9970 | 275650D000066824 | 29/04/2019 | 74630 |
| AXX5981 | 275650W000084468 | 28/04/2019 | 74550 |
| AYE3748 | 275650D000066780 | 27/04/2019 | 74550 |
| AYG7670 | 275650B000050103 | 28/04/2019 | 74550 |
| AYK4253 | 275650W000084458 | 27/04/2019 | 74550 |
| AYK7898 | 275650B000050138 | 29/04/2019 | 74550 |
| AYN9775 | 275650B000050226 | 01/05/2019 | 74550 |
| AYQ2415 | 275650W000084518 | 01/05/2019 | 74550 |
| AYV2305 | 116100E008829997 | 26/04/2019 | 72340 |
| AYY0213 | 275650B000050150 | 29/04/2019 | 74550 |
| AZC1093 | 275650B000050057 | 27/04/2019 | 74710 |
| AZF6416 | 275650B000050198 | 01/05/2019 | 74550 |
| AZH2339 | 275650B000050064 | 27/04/2019 | 74630 |
| AZI4607 | 275650B000050146 | 29/04/2019 | 74550 |
| AZR4513 | 275650B000050124 | 28/04/2019 | 74550 |
| AZR4513 | 275650B000050133 | 29/04/2019 | 74550 |
| AZR4513 | 275650B000050125 | 28/04/2019 | 74630 |
| AZS8180 | 275650D000066813 | 29/04/2019 | 74550 |
| AZU2181 | 275650B000050182 | 30/04/2019 | 74550 |
| AZU2181 | 275650B000050207 | 01/05/2019 | 74630 |
| AZX0368 | 275650B000050229 | 01/05/2019 | 74550 |
| AZX8240 | 275650W000084485 | 29/04/2019 | 74630 |
| AZY8979 | 275650B000050077 | 27/04/2019 | 74550 |
| BAB7511 | 275650D000066842 | 01/05/2019 | 74550 |
| BAE0435 | 275650W000084512 | 01/05/2019 | 74550 |
| BAE4034 | 275650D000066823 | 29/04/2019 | 74550 |
| BAE6040 | 275650D000066830 | 30/04/2019 | 74550 |
| BAF7871 | 275650D000066792 | 28/04/2019 | 74550 |
| BAL1282 | 275650W000084473 | 28/04/2019 | 74550 |
| BAN2834 | 275650B000050224 | 01/05/2019 | 74630 |
| BAO2602 | 275650B000050113 | 28/04/2019 | 74630 |
| BAV5G09 | 275650B000050102 | 28/04/2019 | 74550 |
| BAZ8369 | 275650W000084494 | 29/04/2019 | 74550 |
| BBC8983 | 275650W000084476 | 28/04/2019 | 74550 |
| BBC9714 | 275650B000050090 | 27/04/2019 | 74550 |
| BBG0374 | 275650B000050168 | 30/04/2019 | 74550 |
| BBG2907 | 275650B000050068 | 27/04/2019 | 74550 |
| BBH6279 | 275650W000084453 | 27/04/2019 | 74550 |
| BBN7465 | 275650B000050169 | 30/04/2019 | 74550 |
| BBO4B86 | 275650B000050070 | 27/04/2019 | 74630 |
| BBO5146 | 275650B000050143 | 29/04/2019 | 74550 |
| BBU7414 | 275650B000050202 | 01/05/2019 | 74550 |
| BBV8031 | 275650B000050075 | 27/04/2019 | 74550 |
| BBX6386 | 275650W000084464 | 28/04/2019 | 74630 |
| BBX6386 | 275650D000066797 | 28/04/2019 | 74630 |
| BBZ5803 | 275650B000050231 | 01/05/2019 | 74550 |
| BCA3252 | 275650B000050104 | 28/04/2019 | 74550 |
| BCB9931 | 275650B000050152 | 29/04/2019 | 74550 |
| BCK8845 | 275650D000066803 | 28/04/2019 | 74550 |
| BCM2062 | 275650D000066821 | 29/04/2019 | 74630 |
| BCT2H72 | 275650B000050117 | 28/04/2019 | 74550 |
| BCT7A96 | 275650D000066769 | 27/04/2019 | 74550 |
| BCX0D90 | 275650B000050107 | 28/04/2019 | 74550 |
| BCX5J20 | 275650B000050139 | 29/04/2019 | 74550 |
| BDP7773 | 275650W000084465 | 28/04/2019 | 74550 |
| BEC1252 | 275650B000050227 | 01/05/2019 | 74550 |
| BEE0082 | 275650B000050060 | 27/04/2019 | 74630 |
| BEJ2501 | 275650W000084493 | 29/04/2019 | 74550 |
| BER1545 | 275650D000066861 | 01/05/2019 | 74550 |
| BES1820 | 275650W000084486 | 29/04/2019 | 74550 |
| BEX8H76 | 275650B000050106 | 28/04/2019 | 74630 |
| BLT5510 | 275650B000050098 | 27/04/2019 | 74550 |
| BMM7934 | 275650B000050059 | 27/04/2019 | 74550 |
| BOB5550 | 275650W000084504 | 30/04/2019 | 74550 |
| BYM5020 | 275650W000084507 | 01/05/2019 | 74550 |
| CEA3269 | 275650W000084492 | 29/04/2019 | 74630 |
| CIX0017 | 275650W000084522 | 01/05/2019 | 74550 |
| CJP9756 | 275650B000050069 | 27/04/2019 | 74630 |
| CKQ1083 | 275650W000084525 | 01/05/2019 | 74550 |
| CYB4304 | 275650B000050123 | 28/04/2019 | 74550 |
| CYB4304 | 275650B000050183 | 30/04/2019 | 74550 |
| DAQ9916 | 275650W000084457 | 27/04/2019 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DHT7393 | 275650B000050220 | 01/05/2019 | 74550 |
| DYG1851 | 275650D000066782 | 28/04/2019 | 74550 |
| DYH4618 | 275650D000066835 | 30/04/2019 | 74550 |
| EAF8649 | 275650B000050073 | 27/04/2019 | 74550 |
| EAT4D00 | 116100E008422836 | 27/04/2019 | 65300 |
| EDB7568 | 275650W000084459 | 27/04/2019 | 74550 |
| EPJ3F84 | 275650D000066832 | 30/04/2019 | 74550 |
| EYQ5311 | 275650B000050223 | 01/05/2019 | 74630 |
| FAO8G27 | 116100E008404566 | 27/04/2019 | 60501 |
| FDG8702 | 275650W000084445 | 27/04/2019 | 74550 |
| FEU3G64 | 275650D000066851 | 01/05/2019 | 74550 |
| FHK3G01 | 275650W000084488 | 29/04/2019 | 74550 |
| FKW5239 | 275650B000050219 | 01/05/2019 | 74630 |
| FKW5239 | 275650D000066859 | 01/05/2019 | 74550 |
| FLS4243 | 275650D000066845 | 01/05/2019 | 74550 |
| FLT9580 | 275650W000084491 | 29/04/2019 | 74550 |
| FMF1750 | 275650B000050112 | 28/04/2019 | 74630 |
| FNQ0773 | 275650B000050175 | 30/04/2019 | 74550 |
| FOM2679 | 275650D000066854 | 01/05/2019 | 74550 |
| FOM2679 | 275650D000066819 | 29/04/2019 | 74550 |
| FRN2H02 | 275650D000066863 | 01/05/2019 | 74550 |
| FRQ8005 | 275650D000066776 | 27/04/2019 | 74550 |
| FVD0460 | 275650B000050189 | 01/05/2019 | 74630 |
| FXP3145 | 275650D000066855 | 01/05/2019 | 74630 |
| GSG2490 | 275650W000084495 | 30/04/2019 | 74550 |
| GXP8455 | 275650B000050164 | 30/04/2019 | 74550 |
| HBM2354 | 275650W000084521 | 01/05/2019 | 74550 |
| HCF2741 | 275650B000050161 | 29/04/2019 | 74550 |
| HJN5779 | 275650D000066814 | 29/04/2019 | 74550 |
| HQL4D85 | 116100E008422831 | 26/04/2019 | 65300 |
| HXU6693 | 275650W000084523 | 01/05/2019 | 74550 |
| IDO9719 | 275650B000050203 | 01/05/2019 | 74550 |
| IHW3612 | 275650B000050228 | 01/05/2019 | 74550 |
| IJD9658 | 275650B000050157 | 29/04/2019 | 74550 |
| IJZ6E00 | 275650B000050232 | 01/05/2019 | 74550 |
| INW1293 | 116100E008862678 | 25/04/2019 | 54521 |
| IOM9397 | 116100E008829998 | 28/04/2019 | 65300 |
| IPD5588 | 116100E008829994 | 25/04/2019 | 65300 |
| IQA9388 | 275650B000050100 | 28/04/2019 | 74630 |
| IRZ4748 | 275650D000066791 | 28/04/2019 | 74550 |
| ITR3397 | 275650D000066843 | 01/05/2019 | 74550 |
| IUZ2006 | 275650B000050099 | 28/04/2019 | 74550 |
| IVX1491 | 275650D000066852 | 01/05/2019 | 74550 |
| IZD3F72 | 275650B000050209 | 01/05/2019 | 74550 |
| JAA1A18 | 275650D000066837 | 30/04/2019 | 74550 |
| JXY9F73 | 275650W000084506 | 01/05/2019 | 74550 |
| JZD8459 | 275650W000084448 | 27/04/2019 | 74550 |
| KAT1514 | 275650W000084446 | 27/04/2019 | 74550 |
| KCS2245 | 275650W000084469 | 28/04/2019 | 74550 |
| KEL9473 | 275650B000050201 | 01/05/2019 | 74550 |
| KHW8J73 | 275650B000050120 | 28/04/2019 | 74550 |
| KLP1638 | 275650D000066781 | 28/04/2019 | 74550 |
| KYD8381 | 275650D000066812 | 29/04/2019 | 74630 |
| LXS3940 | 275650W000084519 | 01/05/2019 | 74550 |
| LXS3940 | 275650W000084510 | 01/05/2019 | 74630 |
| LYI3861 | 275650D000066829 | 30/04/2019 | 74550 |
| LYX2330 | 275650D000066862 | 01/05/2019 | 74550 |
| LYX5940 | 275650B000050061 | 27/04/2019 | 74550 |
| LZD2421 | 275650B000050076 | 27/04/2019 | 74630 |
| LZS9683 | 275650D000066796 | 28/04/2019 | 74550 |
| MAS4503 | 116100E008862680 | 28/04/2019 | 55250 |
| MAY6899 | 275650B000050181 | 30/04/2019 | 74550 |
| MBK6893 | 275650D000066784 | 28/04/2019 | 74550 |
| MBU7284 | 275650B000050071 | 27/04/2019 | 74550 |
| MCA1219 | 275650B000050115 | 28/04/2019 | 74550 |
| MCS8476 | 275650W000084480 | 29/04/2019 | 74550 |
| MCW8239 | 275650B000050166 | 30/04/2019 | 74550 |
| MCX6770 | 275650B000050116 | 28/04/2019 | 74550 |
| MDH6J86 | 116100E007874215 | 27/04/2019 | 54521 |
| MDK6317 | 275650W000084475 | 28/04/2019 | 74550 |
| MDX1339 | 275650D000066844 | 01/05/2019 | 74550 |
| MDX1339 | 275650D000066795 | 28/04/2019 | 74550 |
| MDY5319 | 275650B000050178 | 30/04/2019 | 74550 |
| MFJ4969 | 275650W000084471 | 28/04/2019 | 74550 |
| MFM1682 | 275650B000050105 | 28/04/2019 | 74550 |
| MFO5372 | 275650B000050177 | 30/04/2019 | 74550 |
| MFP1937 | 275650D000066833 | 30/04/2019 | 74550 |
| MFW9091 | 275650B000050235 | 01/05/2019 | 74630 |
| MGJ8567 | 275650W000084484 | 29/04/2019 | 74630 |
| MGX1042 | 275650B000050233 | 01/05/2019 | 74630 |
| MGX1042 | 275650B000050187 | 30/04/2019 | 74630 |
| MGY0805 | 275650B000050087 | 27/04/2019 | 74550 |
| MHB5H52 | 275650W000084451 | 27/04/2019 | 74550 |
| MHD3633 | 275650B000050131 | 29/04/2019 | 74550 |
| MHV2864 | 275650W000084482 | 29/04/2019 | 74550 |
| MHW9387 | 275650W000084452 | 27/04/2019 | 74630 |
| MHX3706 | 275650D000066799 | 28/04/2019 | 74550 |
| MHX9987 | 275650W000084456 | 27/04/2019 | 74550 |
| MHZ9804 | 275650W000084463 | 28/04/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MIM4020 | 275650B000050199 | 01/05/2019 | 74550 |
| MIO2850 | 275650D000066778 | 27/04/2019 | 74550 |
| MIW8044 | 275650B000050158 | 29/04/2019 | 74550 |
| MJJ3878 | 275650W000084509 | 01/05/2019 | 74550 |
| MJR0342 | 275650B000050067 | 27/04/2019 | 74550 |
| MJR1240 | 275650B000050122 | 28/04/2019 | 74550 |
| MKC7783 | 275650D000066826 | 30/04/2019 | 74550 |
| MKE4928 | 275650D000066783 | 28/04/2019 | 74550 |
| MKG5920 | 116100E008422835 | 27/04/2019 | 65300 |
| MKO2617 | 275650B000050210 | 01/05/2019 | 74550 |
| MKV9114 | 275650D000066865 | 01/05/2019 | 74550 |
| MLA2589 | 275650D000066828 | 30/04/2019 | 74550 |
| MLA3238 | 275650D000066790 | 28/04/2019 | 74550 |
| MLA3929 | 275650B000050191 | 01/05/2019 | 74550 |
| MLJ0772 | 275650B000050074 | 27/04/2019 | 74550 |
| MLQ6821 | 275650B000050140 | 29/04/2019 | 74550 |
| MME0039 | 275650D000066787 | 28/04/2019 | 74550 |
| MMF3926 | 275650B000050155 | 29/04/2019 | 74630 |
| MXY4308 | 275650W000084513 | 01/05/2019 | 74550 |
| NDU2070 | 275650B000050148 | 29/04/2019 | 74550 |
| NEE9884 | 275650D000066820 | 29/04/2019 | 74550 |
| NMW2947 | 275650D000066808 | 29/04/2019 | 74550 |
| NRQ7653 | 275650D000066815 | 29/04/2019 | 74550 |
| NRW5H72 | 275650B000050214 | 01/05/2019 | 74550 |
| OBA0423 | 275650D000066788 | 28/04/2019 | 74630 |
| OBF6442 | 275650B000050091 | 27/04/2019 | 74550 |
| OBJ9803 | 275650D000066789 | 28/04/2019 | 74550 |
| OBS8I90 | 275650B000050108 | 28/04/2019 | 74630 |
| OFC8446 | 275650B000050078 | 27/04/2019 | 74630 |
| OKD8864 | 275650D000066804 | 28/04/2019 | 74550 |
| OKE3309 | 275650D000066848 | 01/05/2019 | 74550 |
| OKF8594 | 275650D000066786 | 28/04/2019 | 74550 |
| OPW0628 | 275650B000050163 | 30/04/2019 | 74550 |
| OQL8552 | 275650B000050213 | 01/05/2019 | 74550 |
| OQY9195 | 275650B000050205 | 01/05/2019 | 74630 |
| OSB2D34 | 275650W000084474 | 28/04/2019 | 74550 |
| OWC0677 | 275650B000050192 | 01/05/2019 | 74630 |
| OWW2408 | 275650B000050072 | 27/04/2019 | 74550 |
| OWW7393 | 275650B000050225 | 01/05/2019 | 74550 |
| PUD0291 | 275650B000050066 | 27/04/2019 | 74550 |
| PVG0810 | 275650B000050208 | 01/05/2019 | 74550 |
| PZS4005 | 275650D000066831 | 30/04/2019 | 74550 |
| PZW5343 | 275650D000066853 | 01/05/2019 | 74630 |
| QAR3003 | 275650D000066775 | 27/04/2019 | 74550 |
| QBE4649 | 275650D000066779 | 27/04/2019 | 74550 |
| QBY6066 | 275650W000084524 | 01/05/2019 | 74550 |
| QBZ7993 | 275650W000084450 | 27/04/2019 | 74550 |
| QEF0470 | 275650D000066858 | 01/05/2019 | 74550 |
| QII3096 | 275650B000050129 | 29/04/2019 | 74630 |
| QIQ3545 | 275650W000084501 | 30/04/2019 | 74550 |
| QJB6221 | 275650D000066802 | 28/04/2019 | 74550 |
| QJB7700 | 275650D000066856 | 01/05/2019 | 74550 |
| QJE0018 | 275650B000050160 | 29/04/2019 | 74550 |
| QJL1147 | 275650D000066847 | 01/05/2019 | 74550 |
| QJL3115 | 275650D000066816 | 29/04/2019 | 74550 |
| QJM2750 | 275650D000066777 | 27/04/2019 | 74550 |
| QJP6031 | 275650D000066860 | 01/05/2019 | 74630 |
| QJR7717 | 275650D000066811 | 29/04/2019 | 74630 |
| QJU6211 | 275650D000066846 | 01/05/2019 | 74550 |
| QNQ2603 | 275650D000066805 | 28/04/2019 | 74550 |
| QOB0687 | 275650D000066850 | 01/05/2019 | 74550 |
| QOR5427 | 275650D000066839 | 30/04/2019 | 74550 |
| QPG2110 | 275650D000066849 | 01/05/2019 | 74550 |
| QPL7396 | 275650B000050062 | 27/04/2019 | 74550 |
| QPO2128 | 275650B000050063 | 27/04/2019 | 74550 |
| QPV4771 | 275650W000084497 | 30/04/2019 | 74550 |
| QQB1375 | 275650D000066774 | 27/04/2019 | 74630 |
| QQC1563 | 275650D000066807 | 29/04/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 24/06/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAK8D90 | 275650F000077351 | 17/04/2019 | 76331 |
| AFN0794 | 275650F000076271 | 17/04/2019 | 76331 |
| AHY1661 | 275650F000076476 | 18/04/2019 | 76331 |
| AJP4E32 | 275650F000076480 | 18/04/2019 | 54870 |
| ALL4987 | 275650F000075524 | 17/04/2019 | 51930 |
| ALT9515 | 275650F000076884 | 17/04/2019 | 52070 |
| AML7376 | 275650F000077160 | 17/04/2019 | 55411 |
| AND2956 | 275650F000076474 | 18/04/2019 | 76331 |
| AOF2984 | 275650F000076481 | 18/04/2019 | 76331 |
| AOK8244 | 275650F000076883 | 17/04/2019 | 76331 |
| AON9180 | 275650F000076475 | 18/04/2019 | 60412 |
| AOO0327 | 275650F000076793 | 17/04/2019 | 55411 |
| AOT4497 | 275650F000077355 | 18/04/2019 | 51930 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APL4C52 | 275650F000077314 | 15/04/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000077622 | 15/04/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000077618 | 15/04/2019 | 55412 |
| ARG9011 | 275650F000076936 | 17/04/2019 | 76331 |
| ARJ9470 | 275650F000076887 | 17/04/2019 | 76331 |
| ARP0044 | 275650F000076470 | 18/04/2019 | 55417 |
| ARP4131 | 275650F000075749 | 17/04/2019 | 76252 |
| ASA4462 | 275650F000077577 | 15/04/2019 | 55412 |
| ASJ7531 | 275650F000078205 | 15/04/2019 | 55412 |
| ASM1662 | 275650F000076478 | 18/04/2019 | 54870 |
| ASX6061 | 275650F000073031 | 16/04/2019 | 76332 |
| ATS8G16 | 275650F000077760 | 15/04/2019 | 55412 |
| AUI8353 | 275650F000076794 | 17/04/2019 | 76331 |
| AUW9842 | 275650F000077163 | 18/04/2019 | 76331 |
| AVJ9619 | 275650F000077310 | 15/04/2019 | 55412 |
| AVJ9619 | 275650F000077313 | 15/04/2019 | 55412 |
| AVU6210 | 275650F000077162 | 17/04/2019 | 60501 |
| AWA0822 | 275650F000076838 | 15/04/2019 | 55412 |
| AWJ3741 | 275650F000076379 | 18/04/2019 | 76252 |
| AWM5715 | 275650F000075519 | 17/04/2019 | 54521 |
| AWR8535 | 275650F000072499 | 18/04/2019 | 55417 |
| AXG5520 | 275650F000077145 | 15/04/2019 | 55412 |
| AXG5520 | 275650F000077144 | 15/04/2019 | 55412 |
| AXG5520 | 275650F000077146 | 15/04/2019 | 55412 |
| AXH7771 | 275650F000076477 | 18/04/2019 | 76331 |
| AYG5A47 | 275650F000077354 | 18/04/2019 | 55411 |
| AYO2625 | 275650F000076273 | 18/04/2019 | 76252 |
| AZG3347 | 275650F000076472 | 18/04/2019 | 60412 |
| AZP9927 | 275650F000076678 | 15/04/2019 | 55412 |
| BAC2293 | 275650F000076272 | 18/04/2019 | 76252 |
| BAC3991 | 275650F000076473 | 18/04/2019 | 60412 |
| BAF1786 | 275650F000078301 | 15/04/2019 | 55412 |
| BAF1786 | 275650F000077050 | 15/04/2019 | 55412 |
| BAG9679 | 275650F000074065 | 17/04/2019 | 51851 |
| BAG9679 | 275650F000076934 | 17/04/2019 | 76332 |
| BAM7892 | 275650F000077311 | 15/04/2019 | 55412 |
| BAM7892 | 275650F000077312 | 15/04/2019 | 55412 |
| BCC1627 | 275650F000077620 | 15/04/2019 | 55412 |
| BCF2551 | 275650F000077619 | 15/04/2019 | 55412 |
| BCH3126 | 275650F000077309 | 15/04/2019 | 55412 |
| BCH3126 | 275650F000076679 | 15/04/2019 | 55412 |
| BCL8103 | 275650F000076935 | 17/04/2019 | 76331 |
| BCY6H86 | 275650F000076797 | 18/04/2019 | 55411 |
| BOM3711 | 275650F000077759 | 15/04/2019 | 55412 |
| CZI2866 | 275650F000075750 | 17/04/2019 | 76331 |
| DNI2865 | 275650F000077352 | 17/04/2019 | 76331 |
| EBR9080 | 275650F000077315 | 15/04/2019 | 55412 |
| EDZ1530 | 275650F000076795 | 17/04/2019 | 76331 |
| EFL1017 | 275650F000076888 | 17/04/2019 | 52070 |
| ELG9223 | 275650F000076796 | 18/04/2019 | 76251 |
| FDV7631 | 275650F000076270 | 17/04/2019 | 76331 |
| FEP8085 | 275650F000076891 | 18/04/2019 | 76331 |
| FHG9104 | 275650F000077159 | 17/04/2019 | 76331 |
| FZA6G13 | 275650F000076937 | 18/04/2019 | 76331 |
| HWP9322 | 275650F000077273 | 15/04/2019 | 55412 |
| IRR2093 | 275650F000076938 | 18/04/2019 | 76332 |
| ISP4629 | 275650F000076882 | 17/04/2019 | 52070 |
| LXC9587 | 275650F000077576 | 15/04/2019 | 55412 |
| MCO2294 | 275650F000076889 | 17/04/2019 | 76331 |
| MEJ3617 | 275650F000076890 | 17/04/2019 | 52070 |
| MGS6245 | 275650F000074279 | 17/04/2019 | 55417 |
| MHR7263 | 275650F000076994 | 15/04/2019 | 55412 |
| MHX9987 | 275650F000077621 | 15/04/2019 | 55412 |
| MMJ7856 | 275650F000076798 | 18/04/2019 | 55411 |
| NDG0337 | 275650F000077575 | 15/04/2019 | 55412 |
| NDT9700 | 275650F000077353 | 18/04/2019 | 76331 |
| NWJ8B82 | 275650F000076885 | 17/04/2019 | 76331 |
| OGX8700 | 275650F000073692 | 18/04/2019 | 76252 |
| OPL4821 | 275650F000076892 | 18/04/2019 | 76331 |
| PHK1C15 | 275650F000075789 | 15/04/2019 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 25/06/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AGL3569 | 275650F000077579 | 16/04/2019 | 55412 |
| AIK0305 | 275650F000077274 | 16/04/2019 | 55412 |
| AMI7724 | 275650F000077578 | 16/04/2019 | 55412 |
| AMK5968 | 275650F000076680 | 16/04/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000077623 | 16/04/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000077624 | 16/04/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000077625 | 16/04/2019 | 55412 |
| ARE6912 | 275650F000077317 | 16/04/2019 | 55412 |
| ARE6912 | 275650F000077316 | 16/04/2019 | 55412 |
| AUS4243 | 116100E007876396 | 03/05/2019 | 54600 |
| AWQ6469 | 116100E008831151 | 02/05/2019 | 60501 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXW1031 | 275650F000077085 | 16/04/2019 | 55412 |
| AYL1324 | 116100E008850766 | 30/04/2019 | 54600 |
| AZP5741 | 275650F000077275 | 16/04/2019 | 55412 |
| BAX1884 | 275650F000076995 | 16/04/2019 | 55412 |
| BEL7073 | 275650F000077580 | 16/04/2019 | 55412 |
| DQZ6929 | 275650F000076840 | 16/04/2019 | 55412 |
| JCI3003 | 275650F000076839 | 16/04/2019 | 55412 |
| KGE8659 | 275650F000075295 | 16/04/2019 | 55412 |
| LXF1787 | 116100E008404568 | 28/04/2019 | 60502 |
| MIQ3368 | 116100E008829161 | 03/05/2019 | 55680 |
| MJL6800 | 116100E008406163 | 01/05/2019 | 55250 |
| QIV4347 | 116100E007875994 | 01/05/2019 | 54522 |
| QJB5476 | 275650F000075294 | 16/04/2019 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/06/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAR5887 | 275650B000050251 | 02/05/2019 | 74630 |
| ABN1808 | 275650B000050274 | 03/05/2019 | 74550 |
| ABU7862 | 275650B000050250 | 02/05/2019 | 74550 |
| ACS0F65 | 275650B000050295 | 03/05/2019 | 74550 |
| ADB5808 | 275650B000050252 | 02/05/2019 | 74550 |
| ADW6488 | 275650B000050260 | 02/05/2019 | 74550 |
| ADX0381 | 275650F000078304 | 18/04/2019 | 55412 |
| ADX0381 | 275650F000078302 | 18/04/2019 | 55412 |
| ADX0492 | 275650B000050331 | 04/05/2019 | 74550 |
| AEY9972 | 275650W000084562 | 04/05/2019 | 74550 |
| AGB0166 | 275650B000050272 | 03/05/2019 | 74550 |
| AGE2520 | 275650D000066877 | 02/05/2019 | 74550 |
| AGL3569 | 275650F000077761 | 17/04/2019 | 55412 |
| AGL7654 | 275650F000077908 | 17/04/2019 | 55412 |
| AGO7873 | 275650B000050276 | 03/05/2019 | 74550 |
| AGS6A12 | 275650F000077088 | 18/04/2019 | 55412 |
| AHT8147 | 275650B000050285 | 03/05/2019 | 74550 |
| AHT8147 | 275650B000050287 | 03/05/2019 | 74550 |
| AIA6I58 | 275650B000050281 | 03/05/2019 | 74550 |
| AIM2622 | 275650F000077581 | 17/04/2019 | 55412 |
| AJM0609 | 275650D000066889 | 03/05/2019 | 74550 |
| AKC5089 | 275650W000084532 | 02/05/2019 | 74710 |
| AKK3019 | 275650B000050271 | 03/05/2019 | 74550 |
| AKL7F19 | 275650D000066898 | 03/05/2019 | 74550 |
| ALC0284 | 275650F000076684 | 18/04/2019 | 55412 |
| ALM0723 | 275650F000076685 | 18/04/2019 | 55412 |
| ALQ9551 | 275650W000084547 | 03/05/2019 | 74550 |
| ALW0083 | 275650F000077089 | 18/04/2019 | 55412 |
| AMG9867 | 275650B000050279 | 03/05/2019 | 74550 |
| AMM1839 | 275650B000050290 | 03/05/2019 | 74710 |
| AMQ9122 | 275650B000050336 | 04/05/2019 | 74550 |
| AMY8851 | 275650W000084528 | 02/05/2019 | 74550 |
| ANI0824 | 275650B000050249 | 02/05/2019 | 74550 |
| ANI4510 | 275650F000075793 | 18/04/2019 | 55412 |
| ANL9576 | 275650W000084535 | 02/05/2019 | 74550 |
| ANM2391 | 275650W000084542 | 03/05/2019 | 74550 |
| ANM4230 | 275650B000050315 | 04/05/2019 | 74550 |
| ANN2E52 | 275650B000050328 | 04/05/2019 | 74550 |
| ANS3491 | 275650B000050236 | 02/05/2019 | 74630 |
| ANX5896 | 275650W000084533 | 02/05/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000084546 | 03/05/2019 | 74550 |
| AOA1508 | 275650B000050335 | 04/05/2019 | 74550 |
| AOB9516 | 275650F000076846 | 17/04/2019 | 55412 |
| AOE0303 | 275650B000050275 | 03/05/2019 | 74550 |
| AON6482 | 275650B000050312 | 04/05/2019 | 74630 |
| APG9130 | 275650D000066890 | 03/05/2019 | 74550 |
| APK5925 | 275650B000050277 | 03/05/2019 | 74550 |
| APK6086 | 275650D000066909 | 04/05/2019 | 74550 |
| APK6086 | 275650D000066872 | 02/05/2019 | 74550 |
| APR7601 | 275650B000050278 | 03/05/2019 | 74550 |
| AQB3188 | 275650F000077629 | 18/04/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000077628 | 18/04/2019 | 55412 |
| AQY1961 | 275650W000084531 | 02/05/2019 | 74550 |
| ARJ9963 | 275650B000050259 | 02/05/2019 | 74630 |
| ARL2A41 | 275650D000066899 | 03/05/2019 | 74630 |
| ARS6982 | 275650W000084538 | 02/05/2019 | 74550 |
| ARX4407 | 275650F000077087 | 17/04/2019 | 55412 |
| ASB7668 | 275650F000077805 | 17/04/2019 | 55412 |
| ASC5779 | 275650D000066903 | 04/05/2019 | 74550 |
| ASK5275 | 275650B000050253 | 02/05/2019 | 74550 |
| ASL0574 | 275650B000050307 | 03/05/2019 | 74550 |
| ASM8149 | 275650F000076686 | 17/04/2019 | 55412 |
| ASO3876 | 275650D000066906 | 04/05/2019 | 74550 |
| ASR0633 | 275650B000050266 | 02/05/2019 | 74550 |
| ATB8928 | 275650B000050258 | 02/05/2019 | 74550 |
| ATC5393 | 275650D000066883 | 02/05/2019 | 74550 |
| ATG8941 | 275650W000084549 | 04/05/2019 | 74550 |
| ATJ0920 | 275650W000084557 | 04/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATK9544 | 275650B000050283 | 03/05/2019 | 74550 |
| ATS5H61 | 275650B000050265 | 02/05/2019 | 74550 |
| AUK3G27 | 275650D000066880 | 02/05/2019 | 74550 |
| AUK3G27 | 275650B000050242 | 02/05/2019 | 74550 |
| AUM2094 | 275650W000084560 | 04/05/2019 | 74550 |
| AUM3827 | 275650B000050314 | 04/05/2019 | 74550 |
| AUO8422 | 275650B000050256 | 02/05/2019 | 74550 |
| AVA9861 | 275650B000050247 | 02/05/2019 | 74550 |
| AVB5958 | 275650D000066871 | 02/05/2019 | 74550 |
| AVI3106 | 275650B000050245 | 02/05/2019 | 74550 |
| AVN4118 | 275650D000066911 | 04/05/2019 | 74550 |
| AVP7763 | 275650F000076997 | 18/04/2019 | 55412 |
| AVV3609 | 275650B000050341 | 04/05/2019 | 74550 |
| AVX1628 | 275650W000084561 | 04/05/2019 | 74550 |
| AVZ4682 | 275650D000066869 | 02/05/2019 | 74550 |
| AWB7J27 | 275650B000050268 | 02/05/2019 | 74550 |
| AWF7174 | 275650B000050262 | 02/05/2019 | 74550 |
| AWI2553 | 275650D000066901 | 03/05/2019 | 74630 |
| AWK5002 | 275650F000076841 | 17/04/2019 | 55412 |
| AWW0702 | 275650F000075235 | 17/04/2019 | 55412 |
| AXB3190 | 275650B000050334 | 04/05/2019 | 74550 |
| AXJ2454 | 275650D000066912 | 04/05/2019 | 74550 |
| AXK3031 | 275650D000066897 | 03/05/2019 | 74550 |
| AXM6642 | 275650W000084554 | 04/05/2019 | 74550 |
| AXM6642 | 275650W000084548 | 03/05/2019 | 74550 |
| AXP9282 | 275650D000066917 | 04/05/2019 | 74710 |
| AXU0290 | 275650B000050318 | 04/05/2019 | 74550 |
| AXU5366 | 275650B000050317 | 04/05/2019 | 74630 |
| AYC0568 | 275650B000050255 | 02/05/2019 | 74550 |
| AYD0138 | 275650B000050300 | 03/05/2019 | 74550 |
| AYD2408 | 275650B000050261 | 02/05/2019 | 74550 |
| AYI8368 | 275650B000050333 | 04/05/2019 | 74550 |
| AYK3734 | 275650D000066885 | 02/05/2019 | 74550 |
| AYK3734 | 275650W000084553 | 04/05/2019 | 74550 |
| AYK3734 | 275650D000066882 | 02/05/2019 | 74550 |
| AYO0329 | 275650F000077277 | 17/04/2019 | 55412 |
| AYR4J01 | 275650B000050303 | 03/05/2019 | 74550 |
| AYT2970 | 275650B000050342 | 04/05/2019 | 74550 |
| AZA6331 | 275650B000050248 | 02/05/2019 | 74550 |
| AZB0330 | 275650F000077150 | 18/04/2019 | 55412 |
| AZG8176 | 275650B000050286 | 03/05/2019 | 74550 |
| AZI3223 | 275650B000050267 | 02/05/2019 | 74550 |
| AZL0619 | 275650F000077764 | 17/04/2019 | 55412 |
| AZL0619 | 275650F000077763 | 17/04/2019 | 55412 |
| AZN0661 | 275650F000077276 | 17/04/2019 | 55412 |
| AZO2467 | 275650D000066895 | 03/05/2019 | 74550 |
| AZU6352 | 275650W000084540 | 03/05/2019 | 74550 |
| AZX0368 | 275650B000050313 | 04/05/2019 | 74550 |
| AZX7881 | 275650F000077909 | 18/04/2019 | 55412 |
| BAG0598 | 275650W000084536 | 02/05/2019 | 74550 |
| BAG5931 | 275650F000076845 | 17/04/2019 | 55412 |
| BAK4791 | 275650B000050325 | 04/05/2019 | 74550 |
| BAK9819 | 275650F000076999 | 18/04/2019 | 55412 |
| BAL3862 | 275650B000050309 | 03/05/2019 | 74550 |
| BAT8527 | 275650F000077762 | 17/04/2019 | 55412 |
| BAZ8369 | 275650F000077148 | 17/04/2019 | 55412 |
| BAZ8369 | 275650F000077149 | 17/04/2019 | 55412 |
| BAZ8369 | 275650F000077147 | 17/04/2019 | 55412 |
| BBC6902 | 275650F000076683 | 18/04/2019 | 55412 |
| BBC9263 | 275650W000084541 | 03/05/2019 | 74550 |
| BBG4477 | 275650F000075234 | 17/04/2019 | 55412 |
| BBH2883 | 275650D000066873 | 02/05/2019 | 74550 |
| BBH2883 | 275650D000066868 | 02/05/2019 | 74550 |
| BBI4741 | 275650B000050302 | 03/05/2019 | 74630 |
| BBL2653 | 275650D000066892 | 03/05/2019 | 74550 |
| BBL8868 | 275650B000050326 | 04/05/2019 | 74630 |
| BBN3193 | 275650B000050282 | 03/05/2019 | 74550 |
| BBP4532 | 275650B000050321 | 04/05/2019 | 74550 |
| BBR8203 | 275650B000050297 | 03/05/2019 | 74550 |
| BBS7J98 | 275650B000050298 | 03/05/2019 | 74550 |
| BBT8826 | 275650B000050296 | 03/05/2019 | 74550 |
| BBU7954 | 275650D000066876 | 02/05/2019 | 74550 |
| BCB9370 | 275650W000084543 | 03/05/2019 | 74550 |
| BCX0E90 | 275650B000050329 | 04/05/2019 | 74550 |
| BDE0206 | 275650F000075790 | 17/04/2019 | 55412 |
| BDR1605 | 275650D000066914 | 04/05/2019 | 74630 |
| BDS0608 | 275650B000050269 | 03/05/2019 | 74550 |
| BEH0290 | 275650D000066919 | 04/05/2019 | 74550 |
| BEH1603 | 275650B000050294 | 03/05/2019 | 74550 |
| BEM2J04 | 275650F000075791 | 17/04/2019 | 55412 |
| BEX0821 | 275650D000066916 | 04/05/2019 | 74630 |
| BEZ0987 | 275650D000066902 | 04/05/2019 | 74550 |
| BTJ4504 | 275650B000050340 | 04/05/2019 | 74550 |
| CGP8I05 | 275650W000084551 | 04/05/2019 | 74550 |
| CII0497 | 275650F000076681 | 17/04/2019 | 55412 |
| CIX0017 | 275650W000084545 | 03/05/2019 | 74550 |
| CXA4454 | 275650F000076998 | 18/04/2019 | 55412 |
| CZB0947 | 275650B000050316 | 04/05/2019 | 74550 |
| DAQ9916 | 275650B000050308 | 03/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| DEC1906 | 275650B000050306 | 03/05/2019 | 74550 |
| DIK1855 | 275650F000077582 | 17/04/2019 | 55412 |
| DLC3668 | 275650B000050311 | 03/05/2019 | 74550 |
| DQZ6929 | 275650F000076842 | 17/04/2019 | 55412 |
| DQZ6929 | 275650F000076844 | 17/04/2019 | 55412 |
| DQZ6929 | 275650F000076843 | 17/04/2019 | 55412 |
| DTZ8469 | 275650W000084530 | 02/05/2019 | 74550 |
| DZK8900 | 275650W000084556 | 04/05/2019 | 74550 |
| EKR4811 | 275650D000066922 | 04/05/2019 | 74550 |
| EPV5305 | 275650F000078303 | 18/04/2019 | 55412 |
| ETO3835 | 275650B000050288 | 03/05/2019 | 74630 |
| FIQ4198 | 275650B000050246 | 02/05/2019 | 74550 |
| FIW0854 | 275650D000066894 | 03/05/2019 | 74550 |
| FPR9978 | 275650B000050263 | 02/05/2019 | 74550 |
| FPZ9813 | 275650D000066905 | 04/05/2019 | 74630 |
| FTX1154 | 275650F000076682 | 17/04/2019 | 55412 |
| GRP6958 | 275650W000084539 | 02/05/2019 | 74630 |
| GTI8756 | 275650D000066918 | 04/05/2019 | 74630 |
| HCF3754 | 275650B000050320 | 04/05/2019 | 74630 |
| HCS6812 | 275650B000050337 | 04/05/2019 | 74550 |
| IJL0662 | 275650F000077278 | 18/04/2019 | 55412 |
| ILH0779 | 275650D000066870 | 02/05/2019 | 74550 |
| IMP8910 | 275650B000050243 | 02/05/2019 | 74550 |
| INM3707 | 275650W000084559 | 04/05/2019 | 74550 |
| IOY8365 | 275650D000066886 | 02/05/2019 | 74550 |
| IRF1492 | 275650B000050304 | 03/05/2019 | 74550 |
| IVF0635 | 275650B000050293 | 03/05/2019 | 74550 |
| IWO8532 | 275650B000050299 | 03/05/2019 | 74550 |
| JLJ7588 | 275650B000050292 | 03/05/2019 | 74630 |
| JUC8113 | 275650F000077627 | 18/04/2019 | 55412 |
| JVJ3248 | 275650W000084527 | 02/05/2019 | 74550 |
| KDY8360 | 275650B000050327 | 04/05/2019 | 74550 |
| LCF5571 | 275650F000075792 | 18/04/2019 | 55412 |
| MCC9048 | 275650W000084534 | 02/05/2019 | 74550 |
| MCJ1017 | 275650B000050310 | 03/05/2019 | 74550 |
| MCL2893 | 275650D000066879 | 02/05/2019 | 74550 |
| MCS8476 | 275650W000084550 | 04/05/2019 | 74550 |
| MCV1125 | 275650D000066867 | 02/05/2019 | 74550 |
| MEJ6839 | 275650B000050291 | 03/05/2019 | 74550 |
| MEL1793 | 275650D000066907 | 04/05/2019 | 74550 |
| MEL1793 | 275650W000084552 | 04/05/2019 | 74550 |
| MFI3243 | 275650D000066896 | 03/05/2019 | 74550 |
| MFI8884 | 275650B000050273 | 03/05/2019 | 74630 |
| MFP1937 | 275650D000066913 | 04/05/2019 | 74550 |
| MGA0843 | 275650F000077090 | 18/04/2019 | 55412 |
| MGX1042 | 275650W000084563 | 04/05/2019 | 74550 |
| MHV5451 | 275650D000066921 | 04/05/2019 | 74550 |
| MHW0H23 | 275650F000077626 | 18/04/2019 | 55412 |
| MID6026 | 275650B000050289 | 03/05/2019 | 74550 |
| MIP4215 | 275650B000050280 | 03/05/2019 | 74550 |
| MIX7625 | 275650B000050338 | 04/05/2019 | 74550 |
| MJL2290 | 275650D000066908 | 04/05/2019 | 74550 |
| MJT7975 | 275650W000084544 | 03/05/2019 | 74550 |
| MJW2468 | 275650B000050332 | 04/05/2019 | 74550 |
| MKE5950 | 275650D000066884 | 02/05/2019 | 74550 |
| MKL0829 | 275650B000050305 | 03/05/2019 | 74550 |
| MKN8464 | 275650D000066891 | 03/05/2019 | 74550 |
| MKN8464 | 275650B000050284 | 03/05/2019 | 74550 |
| MKS4499 | 275650B000050324 | 04/05/2019 | 74550 |
| MXY4308 | 275650D000066904 | 04/05/2019 | 74550 |
| NER5F09 | 275650B000050239 | 02/05/2019 | 74550 |
| NMN7787 | 275650F000076996 | 17/04/2019 | 55412 |
| NSA6690 | 275650B000050270 | 03/05/2019 | 74550 |
| OGT3265 | 275650D000066920 | 04/05/2019 | 74550 |
| OQY9195 | 275650B000050323 | 04/05/2019 | 74550 |
| PPP1012 | 275650B000050330 | 04/05/2019 | 74550 |
| PUW4163 | 275650W000084555 | 04/05/2019 | 74630 |
| PWP5384 | 275650B000050237 | 02/05/2019 | 74630 |
| PYM7042 | 275650D000066875 | 02/05/2019 | 74550 |
| QDJ0481 | 275650D000066878 | 02/05/2019 | 74550 |
| QHC3170 | 275650W000084558 | 04/05/2019 | 74550 |
| QHL3621 | 275650F000077086 | 17/04/2019 | 55412 |
| QHM5909 | 275650B000050339 | 04/05/2019 | 74630 |
| QHV6343 | 275650D000066887 | 02/05/2019 | 74550 |
| QHY7775 | 275650B000050319 | 04/05/2019 | 74630 |
| QIJ9466 | 275650B000050240 | 02/05/2019 | 74550 |
| QIM8444 | 275650D000066874 | 02/05/2019 | 74550 |
| QIS8030 | 275650D000066910 | 04/05/2019 | 74550 |
| QIU8680 | 275650B000050238 | 02/05/2019 | 74550 |
| QIV0293 | 275650B000050301 | 03/05/2019 | 74550 |
| QIV7700 | 275650D000066888 | 02/05/2019 | 74550 |
| QJE0745 | 275650D000066900 | 03/05/2019 | 74550 |
| QJJ3507 | 275650D000066893 | 03/05/2019 | 74550 |
| QJO3717 | 275650B000050322 | 04/05/2019 | 74550 |
| QJP6031 | 275650D000066915 | 04/05/2019 | 74550 |
| QNB5B80 | 275650B000050241 | 02/05/2019 | 74550 |
| QOA7586 | 275650W000084529 | 02/05/2019 | 74550 |
| QOH8755 | 275650B000050244 | 02/05/2019 | 74630 |
| QOZ4568 | 275650B000050257 | 02/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QOZ4568 | 275650B000050264 | 02/05/2019 | 74550 |
| QPC1587 | 275650W000084537 | 02/05/2019 | 74550 |
| QTB7609 | 275650B000050254 | 02/05/2019 | 74630 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***NOTIFICA***
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAC2340 | 275650F000075132 | 07/02/2019 | 55412 |
| AEJ9559 | 275650F000075211 | 08/02/2019 | 55412 |
| AHB7945 | 275650F000075319 | 08/02/2019 | 55412 |
| AHN1604 | 275650F000075977 | 08/02/2019 | 55412 |
| AIQ6879 | 275650F000075325 | 09/02/2019 | 55412 |
| AIT3594 | 275650F000075899 | 09/02/2019 | 55412 |
| AIZ3600 | 275650F000074627 | 07/02/2019 | 55412 |
| AKD8184 | 116100E008404561 | 21/02/2019 | 55680 |
| AMQ1992 | 116100E007875487 | 25/02/2019 | 60501 |
| AMV5203 | 275650F000075897 | 09/02/2019 | 55412 |
| ANL7360 | 116100E008829110 | 24/02/2019 | 58192 |
| ANQ1994 | 275650F000074479 | 09/02/2019 | 55412 |
| ANU4819 | 275650F000076106 | 07/02/2019 | 55412 |
| ANV7962 | 116100E008426408 | 23/02/2019 | 65300 |
| AOB8056 | 116100E008426799 | 19/02/2019 | 70481 |
| AOK6108 | 116100E008829052 | 24/02/2019 | 59670 |
| AOZ8591 | 275650F000075895 | 08/02/2019 | 55412 |
| AQX0560 | 275650F000075366 | 07/02/2019 | 55412 |
| ARG8990 | 275650F000075975 | 07/02/2019 | 55412 |
| ARI2412 | 116100E008271798 | 22/02/2019 | 55411 |
| ASE8837 | 275650F000075367 | 09/02/2019 | 55412 |
| ASH1727 | 275650F000074634 | 09/02/2019 | 55412 |
| ASH7025 | 275650F000075419 | 09/02/2019 | 55412 |
| AST3247 | 275650F000074477 | 09/02/2019 | 55412 |
| AUK2747 | 116100E008271799 | 22/02/2019 | 70721 |
| AUN4043 | 116100E008422286 | 22/02/2019 | 54526 |
| AUT6028 | 275650F000075133 | 07/02/2019 | 55412 |
| AVH4311 | 275650F000074476 | 08/02/2019 | 55412 |
| AVI0785 | 275650F000073941 | 07/02/2019 | 55412 |
| AVI0785 | 275650F000074475 | 07/02/2019 | 55412 |
| AVM2J11 | 116100E008829102 | 18/02/2019 | 55411 |
| AWN5352 | 275650F000074631 | 09/02/2019 | 55412 |
| AWU6608 | 275650F000076105 | 07/02/2019 | 55412 |
| AWU6608 | 275650F000074626 | 07/02/2019 | 55412 |
| AXE1753 | 275650F000075209 | 07/02/2019 | 55412 |
| AXF6172 | 275650F000074630 | 08/02/2019 | 55412 |
| AXF8174 | 275650F000074836 | 07/02/2019 | 55412 |
| AYR0305 | 275650F000076108 | 08/02/2019 | 55412 |
| AZT2450 | 275650F000076110 | 09/02/2019 | 55412 |
| AZZ3761 | 275650F000075213 | 08/02/2019 | 55412 |
| BBE6788 | 116100E008271543 | 26/02/2019 | 70481 |
| BBI4F90 | 275650F000074636 | 09/02/2019 | 55412 |
| BBO6116 | 116100E008829107 | 20/02/2019 | 54522 |
| BCC1771 | 116100E008426409 | 23/02/2019 | 65300 |
| BCD2173 | 116100E008829860 | 19/02/2019 | 76252 |
| BCI6219 | 116100E008829108 | 22/02/2019 | 56731 |
| BCQ6056 | 275650F000075210 | 08/02/2019 | 55412 |
| BCT1A52 | 275650F000074628 | 07/02/2019 | 55412 |
| CIO7851 | 275650F000075323 | 08/02/2019 | 55412 |
| DRP6015 | 116100E008829966 | 22/02/2019 | 65300 |
| DZV2404 | 275650F000075974 | 07/02/2019 | 55412 |
| ELI4243 | 116100E008829626 | 22/02/2019 | 54600 |
| EZH3656 | 275650F000074632 | 09/02/2019 | 55412 |
| HAV3355 | 275650F000075322 | 08/02/2019 | 55412 |
| HBL5553 | 116100E008829103 | 18/02/2019 | 61810 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IDC1435 | 275650F000074994 | 07/02/2019 | 55412 |
| IEK5866 | 275650F000075894 | 07/02/2019 | 55412 |
| IFM3436 | 275650F000075981 | 09/02/2019 | 55412 |
| IKE4815 | 116100E008829454 | 25/02/2019 | 53980 |
| ITT3120 | 275650F000075317 | 07/02/2019 | 55412 |
| JIO3717 | 275650F000076107 | 08/02/2019 | 55412 |
| JIO3717 | 275650F000076109 | 08/02/2019 | 55412 |
| KAA2305 | 275650F000074629 | 08/02/2019 | 55412 |
| MAM3804 | 275650F000075326 | 09/02/2019 | 55412 |
| MDE8158 | 275650F000074835 | 07/02/2019 | 55412 |
| MFQ9532 | 275650F000076111 | 09/02/2019 | 55412 |
| MHF2660 | 116100E008829101 | 15/02/2019 | 64830 |
| MLA4679 | 275650F000074633 | 09/02/2019 | 55412 |
| NTQ7730 | 275650F000074478 | 09/02/2019 | 55412 |
| OKF5651 | 275650F000075321 | 08/02/2019 | 55412 |
| OKF5651 | 275650F000075318 | 08/02/2019 | 55412 |
| PVP5313 | 275650F000074635 | 09/02/2019 | 55412 |
| QAN2840 | 275650F000075979 | 09/02/2019 | 55412 |
| QBM8348 | 275650F000075976 | 08/02/2019 | 55412 |
| QDK4462 | 275650F000075324 | 08/02/2019 | 55412 |
| QDK4462 | 275650F000075320 | 08/02/2019 | 55412 |
| QIC8392 | 275650F000075898 | 09/02/2019 | 55412 |
| QIC8392 | 275650F000075212 | 08/02/2019 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AFO4242 | 275650W000080360 | 13/09/2018 | 74710 |
| ALO3709 | 275650F000072765 | 19/11/2018 | 55411 |
| ALT6982 | 275650F000073619 | 09/11/2018 | 55412 |
| ANK2969 | 275650D000065478 | 18/02/2019 | 74550 |
| AOR0799 | 275650D000061451 | 12/08/2018 | 74550 |
| APW9611 | 275650F000072458 | 06/11/2018 | 55417 |
| ARL6237 | 275650B000040259 | 14/10/2018 | 74550 |
| ATB2477 | 275650B000038519 | 06/09/2018 | 74630 |
| ATE3866 | 275650D000062723 | 18/10/2018 | 74550 |
| ATE3866 | 275650B000039712 | 04/10/2018 | 74550 |
| ATX1242 | 275650B000041576 | 08/11/2018 | 74550 |
| ATX1242 | 275650B000041480 | 06/11/2018 | 74630 |
| AVM0792 | 275650F000075978 | 09/02/2019 | 55412 |
| AVM0792 | 275650F000075980 | 09/02/2019 | 55412 |
| AVS2813 | 275650F000073353 | 15/10/2018 | 55412 |
| AWU1471 | 275650B000038944 | 15/09/2018 | 74710 |
| AYI6875 | 275650F000069580 | 09/11/2018 | 55411 |
| BAH4668 | 275650D000061428 | 12/08/2018 | 74550 |
| BAR9586 | 275650D000063688 | 09/12/2018 | 74550 |
| BCE4406 | 275650D000062503 | 09/10/2018 | 74550 |
| BCF2589 | 275650B000038795 | 12/09/2018 | 74550 |
| BCF9585 | 275650F000069978 | 29/08/2018 | 55412 |
| BCF9585 | 275650F000069979 | 29/08/2018 | 55412 |
| BEI0092 | 275650F000072430 | 03/10/2018 | 55412 |
| DIG9689 | 275650B000039434 | 28/09/2018 | 74550 |
| EMY6557 | 275650F000072599 | 26/10/2018 | 55411 |
| FDN6482 | 275650W000081799 | 23/11/2018 | 74550 |
| HEO1922 | 275650D000063161 | 12/11/2018 | 74550 |
| IRU0797 | 275650W000081053 | 16/10/2018 | 74550 |
| IRU0797 | 275650F000071589 | 15/10/2018 | 60501 |
| JCR5810 | 275650D000061984 | 09/09/2018 | 74550 |
| MDX3226 | 275650F000071182 | 08/10/2018 | 55412 |
| MEW4256 | 275650W000081645 | 16/11/2018 | 74550 |
| MGS2442 | 275650D000065501 | 19/02/2019 | 74550 |
| MJH8186 | 275650B000042022 | 15/11/2018 | 74630 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 27/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAO0288 | 275650F000076062 | 14/02/2019 | 55412 |
| AAR0435 | 275650F000075340 | 12/02/2019 | 55412 |
| AAU7667 | 275650F000075339 | 12/02/2019 | 55412 |
| AAW8278 | 275650F000073942 | 12/02/2019 | 55412 |
| AAY0548 | 275650B000047463 | 22/02/2019 | 74550 |
| AAY7659 | 275650F000076058 | 11/02/2019 | 55412 |
| ABK6023 | 275650W000083538 | 22/02/2019 | 74550 |
| ABK9459 | 275650W000083519 | 21/02/2019 | 74630 |
| ABN4071 | 275650B000047418 | 21/02/2019 | 74550 |
| ACG4463 | 275650D000065525 | 21/02/2019 | 74550 |
| ACP4486 | 275650W000083557 | 23/02/2019 | 74550 |
| ACS3078 | 275650F000076061 | 13/02/2019 | 55412 |
| ADD6204 | 275650W000083521 | 21/02/2019 | 74550 |
| ADY8668 | 275650F000073947 | 15/02/2019 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AEA7396 | 275650B000047525 | 23/02/2019 | 74550 |
| AEA7396 | 275650D000065566 | 23/02/2019 | 74550 |
| AEJ2869 | 275650B000047414 | 21/02/2019 | 74550 |
| AFB2431 | 275650F000074995 | 11/02/2019 | 55412 |
| AGV9198 | 275650W000083509 | 21/02/2019 | 74550 |
| AHN1604 | 275650F000075331 | 11/02/2019 | 55412 |
| AHO9186 | 275650F000075583 | 15/02/2019 | 55412 |
| AHR1354 | 275650B000047431 | 21/02/2019 | 74550 |
| AHS0994 | 275650D000065538 | 22/02/2019 | 74550 |
| AHV5437 | 275650B000047437 | 21/02/2019 | 74550 |
| AIC7I67 | 275650F000075581 | 13/02/2019 | 55412 |
| AJD5159 | 275650B000047555 | 23/02/2019 | 74550 |
| AJG3G43 | 275650B000047481 | 22/02/2019 | 74550 |
| AKD4956 | 275650W000083523 | 21/02/2019 | 74550 |
| AKG0715 | 275650B000047511 | 23/02/2019 | 74550 |
| AKJ5632 | 275650F000075341 | 12/02/2019 | 55412 |
| AKJ9625 | 275650W000083536 | 22/02/2019 | 74550 |
| AKZ0958 | 275650B000047504 | 22/02/2019 | 74710 |
| ALC6562 | 275650F000076066 | 15/02/2019 | 55412 |
| ALE9068 | 275650F000074483 | 15/02/2019 | 55412 |
| ALJ1829 | 275650W000083563 | 23/02/2019 | 74550 |
| ALN3097 | 275650F000074996 | 13/02/2019 | 55412 |
| ALV8038 | 275650D000065572 | 23/02/2019 | 74550 |
| ALY0535 | 275650B000047535 | 23/02/2019 | 74550 |
| AMD3180 | 275650B000047501 | 22/02/2019 | 74550 |
| AMF6479 | 275650F000075983 | 12/02/2019 | 55412 |
| AMM6207 | 275650B000047503 | 22/02/2019 | 74550 |
| AMX7311 | 275650F000076059 | 12/02/2019 | 55412 |
| ANC9157 | 275650W000083511 | 21/02/2019 | 74550 |
| ANF6449 | 275650D000065523 | 21/02/2019 | 74550 |
| ANM4875 | 275650B000047432 | 21/02/2019 | 74550 |
| ANS1318 | 275650F000076303 | 18/02/2019 | 55412 |
| ANV2718 | 275650B000047441 | 21/02/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000083555 | 23/02/2019 | 74550 |
| ANY8704 | 275650F000075424 | 13/02/2019 | 55412 |
| AOC1245 | 275650B000047541 | 23/02/2019 | 74550 |
| AOF5533 | 275650B000047479 | 22/02/2019 | 74550 |
| AON6482 | 275650B000047514 | 23/02/2019 | 74710 |
| AOO7136 | 275650B000047485 | 22/02/2019 | 74550 |
| AOY6786 | 275650F000074648 | 15/02/2019 | 55412 |
| APE6326 | 275650B000047450 | 21/02/2019 | 74550 |
| APL4C52 | 275650F000075347 | 14/02/2019 | 55412 |
| APT6259 | 275650B000047442 | 21/02/2019 | 74630 |
| APZ3J38 | 275650F000075984 | 13/02/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000076121 | 13/02/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000076116 | 14/02/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000076114 | 12/02/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000076112 | 11/02/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000076120 | 13/02/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000076118 | 15/02/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000076115 | 14/02/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000076119 | 13/02/2019 | 55412 |
| AQD9037 | 275650W000083515 | 21/02/2019 | 74550 |
| AQH6860 | 275650B000047489 | 22/02/2019 | 74550 |
| AQJ4479 | 275650B000047471 | 22/02/2019 | 74550 |
| AQR3953 | 275650F000074650 | 18/02/2019 | 55412 |
| AQR3953 | 275650B000047458 | 21/02/2019 | 74550 |
| AQX2869 | 275650F000075334 | 11/02/2019 | 55412 |
| AQX4493 | 275650F000075982 | 12/02/2019 | 55412 |
| AQZ9682 | 275650W000083550 | 23/02/2019 | 74550 |
| ARA7055 | 275650W000083543 | 22/02/2019 | 74550 |
| ARD3921 | 275650F000075344 | 12/02/2019 | 55412 |
| ARD9469 | 275650B000047516 | 23/02/2019 | 74550 |
| ARI8919 | 275650F000076302 | 15/02/2019 | 55412 |
| ARI8919 | 275650F000075349 | 15/02/2019 | 55412 |
| ARL1522 | 275650W000083553 | 23/02/2019 | 74550 |
| ARO6651 | 275650F000075576 | 11/02/2019 | 55412 |
| ARP0804 | 275650B000047451 | 21/02/2019 | 74550 |
| ARR5290 | 275650B000047444 | 21/02/2019 | 74550 |
| ARR6322 | 275650B000047513 | 23/02/2019 | 74550 |
| ARV3114 | 275650B000047521 | 23/02/2019 | 74550 |
| ARV5492 | 275650B000047524 | 23/02/2019 | 74550 |
| ARW1548 | 275650F000075425 | 13/02/2019 | 55412 |
| ARW2738 | 275650B000047494 | 22/02/2019 | 74550 |
| ARW4606 | 275650F000075328 | 11/02/2019 | 55412 |
| ARX0527 | 275650B000047469 | 22/02/2019 | 74550 |
| ASD3068 | 275650F000074649 | 15/02/2019 | 55412 |
| ASE2085 | 275650W000083552 | 23/02/2019 | 74550 |
| ASV5716 | 275650B000047566 | 25/02/2019 | 74550 |
| ATI9669 | 275650B000047498 | 22/02/2019 | 74550 |
| ATJ0338 | 275650B000047568 | 25/02/2019 | 74550 |
| ATJ4105 | 275650B000047460 | 21/02/2019 | 74550 |
| ATL9001 | 275650B000047443 | 21/02/2019 | 74550 |
| ATN3142 | 275650B000047447 | 21/02/2019 | 74550 |
| ATO0211 | 275650F000075574 | 11/02/2019 | 55412 |
| ATO0611 | 275650B000047505 | 22/02/2019 | 74550 |
| ATP2984 | 275650W000083544 | 23/02/2019 | 74550 |
| ATP6175 | 275650B000047545 | 23/02/2019 | 74550 |
| ATV1445 | 275650B000047562 | 23/02/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATV1445 | 275650W000083522 | 21/02/2019 | 74550 |
| ATV1445 | 275650B000047465 | 22/02/2019 | 74550 |
| ATW3657 | 275650D000065520 | 21/02/2019 | 74550 |
| AUA4494 | 275650B000047509 | 23/02/2019 | 74630 |
| AUD4802 | 275650B000047438 | 21/02/2019 | 74550 |
| AUD7985 | 275650W000083533 | 22/02/2019 | 74550 |
| AUD7985 | 275650W000083526 | 21/02/2019 | 74550 |
| AUE1283 | 275650W000083564 | 23/02/2019 | 74630 |
| AUG7951 | 275650B000047424 | 21/02/2019 | 74550 |
| AUI5907 | 275650B000047467 | 22/02/2019 | 74550 |
| AUM6683 | 275650B000047440 | 21/02/2019 | 74550 |
| AUO0835 | 275650F000075985 | 13/02/2019 | 55412 |
| AUT5584 | 275650F000075346 | 14/02/2019 | 55412 |
| AUU7178 | 275650B000047527 | 23/02/2019 | 74550 |
| AVD0186 | 275650B000047519 | 23/02/2019 | 74550 |
| AVG7115 | 275650W000083534 | 22/02/2019 | 74550 |
| AVK8152 | 275650B000047558 | 23/02/2019 | 74550 |
| AVU1182 | 275650F000074481 | 13/02/2019 | 55412 |
| AVX7125 | 275650F000074480 | 11/02/2019 | 55412 |
| AVZ3772 | 275650F000075338 | 12/02/2019 | 55412 |
| AVZ4677 | 275650F000074647 | 14/02/2019 | 55412 |
| AWD8084 | 275650F000076113 | 12/02/2019 | 55412 |
| AWI3392 | 275650D000065573 | 23/02/2019 | 74550 |
| AWJ6441 | 275650B000047449 | 21/02/2019 | 74550 |
| AWJ8742 | 275650D000065562 | 23/02/2019 | 74550 |
| AWN3127 | 275650B000047536 | 23/02/2019 | 74550 |
| AWR4605 | 275650B000047466 | 22/02/2019 | 74550 |
| AWT0218 | 275650F000073945 | 13/02/2019 | 55412 |
| AWV2775 | 275650B000047523 | 23/02/2019 | 74550 |
| AWW3400 | 275650B000047412 | 21/02/2019 | 74550 |
| AWY7654 | 275650F000075579 | 12/02/2019 | 55412 |
| AXA5697 | 275650B000047439 | 21/02/2019 | 74550 |
| AXI0834 | 275650F000076117 | 15/02/2019 | 55412 |
| AXI2438 | 275650F000076057 | 11/02/2019 | 55412 |
| AXJ2288 | 275650B000047472 | 22/02/2019 | 74630 |
| AXJ5531 | 275650B000047538 | 23/02/2019 | 74630 |
| AXK3579 | 275650B000047486 | 22/02/2019 | 74550 |
| AXW9499 | 275650B000047533 | 23/02/2019 | 74550 |
| AXY0064 | 275650F000076063 | 14/02/2019 | 55412 |
| AXY7693 | 275650D000065535 | 22/02/2019 | 74550 |
| AYA8474 | 275650F000075426 | 18/02/2019 | 55412 |
| AYB4189 | 275650B000047427 | 21/02/2019 | 74550 |
| AYB7185 | 275650B000047528 | 23/02/2019 | 74550 |
| AYD0290 | 275650B000047506 | 22/02/2019 | 74630 |
| AYF5566 | 275650F000075578 | 12/02/2019 | 55412 |
| AYF5566 | 275650F000075577 | 12/02/2019 | 55412 |
| AYF7799 | 275650B000047546 | 23/02/2019 | 74550 |
| AYH8979 | 275650B000047493 | 22/02/2019 | 74630 |
| AYN8166 | 275650B000047421 | 21/02/2019 | 74550 |
| AYO7070 | 275650W000083559 | 23/02/2019 | 74550 |
| AYP2912 | 275650W000083548 | 23/02/2019 | 74550 |
| AYP4039 | 275650B000047435 | 21/02/2019 | 74630 |
| AYQ7736 | 275650B000047445 | 21/02/2019 | 74550 |
| AYS5523 | 275650B000047529 | 23/02/2019 | 74630 |
| AYS9410 | 275650B000047417 | 21/02/2019 | 74550 |
| AYV2683 | 275650B000047446 | 21/02/2019 | 74550 |
| AYW0734 | 275650W000083535 | 22/02/2019 | 74550 |
| AZA8954 | 275650D000065569 | 23/02/2019 | 74630 |
| AZA9201 | 275650B000047553 | 23/02/2019 | 74550 |
| AZB5620 | 275650W000083567 | 23/02/2019 | 74550 |
| AZC4852 | 275650B000047456 | 21/02/2019 | 74550 |
| AZD5317 | 275650B000047474 | 22/02/2019 | 74630 |
| AZF2217 | 275650B000047502 | 22/02/2019 | 74630 |
| AZF9236 | 275650B000047537 | 23/02/2019 | 74550 |
| AZI8428 | 275650W000083518 | 21/02/2019 | 74550 |
| AZL2835 | 275650D000065521 | 21/02/2019 | 74550 |
| AZN8541 | 275650D000065552 | 23/02/2019 | 74550 |
| AZP0027 | 275650F000074997 | 15/02/2019 | 55412 |
| AZP3248 | 275650B000047522 | 23/02/2019 | 74550 |
| AZP9927 | 275650F000075215 | 13/02/2019 | 55412 |
| AZR4513 | 275650B000047570 | 25/02/2019 | 74550 |
| AZR4513 | 275650B000047563 | 23/02/2019 | 74550 |
| AZR4513 | 275650W000083568 | 23/02/2019 | 74550 |
| AZZ4459 | 275650F000075332 | 11/02/2019 | 55412 |
| BAA3001 | 275650F000076064 | 14/02/2019 | 55412 |
| BAC3977 | 275650B000047470 | 22/02/2019 | 74550 |
| BAD3641 | 275650F000076065 | 14/02/2019 | 55412 |
| BAF0772 | 275650B000047482 | 22/02/2019 | 74550 |
| BAH3487 | 275650F000075333 | 11/02/2019 | 55412 |
| BAH7413 | 275650B000047559 | 23/02/2019 | 74550 |
| BAK5755 | 275650B000047497 | 22/02/2019 | 74550 |
| BAK9632 | 275650B000047434 | 21/02/2019 | 74550 |
| BAQ8384 | 275650W000083530 | 21/02/2019 | 74550 |
| BAR4802 | 275650B000047423 | 21/02/2019 | 74550 |
| BAT0363 | 275650B000047554 | 23/02/2019 | 74550 |
| BAV6568 | 275650W000083551 | 23/02/2019 | 74550 |
| BAW4913 | 275650B000047526 | 23/02/2019 | 74630 |
| BAX8588 | 275650F000075575 | 11/02/2019 | 55412 |
| BBA0058 | 275650D000065532 | 22/02/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBD9909 | 275650F000075342 | 12/02/2019 | 55412 |
| BBD9909 | 275650F000075343 | 12/02/2019 | 55412 |
| BBL2118 | 275650F000075329 | 11/02/2019 | 55412 |
| BBM4669 | 275650B000047477 | 22/02/2019 | 74550 |
| BBO6173 | 275650F000075330 | 11/02/2019 | 55412 |
| BBP4801 | 275650B000047500 | 22/02/2019 | 74550 |
| BBU1969 | 275650F000075427 | 18/02/2019 | 55412 |
| BBV9503 | 275650D000065564 | 23/02/2019 | 74630 |
| BBW6469 | 275650D000065536 | 22/02/2019 | 74550 |
| BBZ9039 | 275650B000047490 | 22/02/2019 | 74550 |
| BCE2560 | 275650B000047422 | 21/02/2019 | 74550 |
| BCF1790 | 275650F000076055 | 11/02/2019 | 55412 |
| BCG6208 | 275650B000047517 | 23/02/2019 | 74550 |
| BCI8414 | 275650B000047483 | 22/02/2019 | 74550 |
| BCM3319 | 275650B000047542 | 23/02/2019 | 74550 |
| BCM4481 | 275650F000075423 | 13/02/2019 | 55412 |
| BCM8612 | 275650B000047561 | 23/02/2019 | 74550 |
| BCN7604 | 275650D000065531 | 22/02/2019 | 74550 |
| BCO8620 | 275650W000083566 | 23/02/2019 | 74550 |
| BCO8J20 | 275650W000083539 | 22/02/2019 | 74550 |
| BCP4677 | 275650D000065537 | 22/02/2019 | 74550 |
| BCP7654 | 275650W000083554 | 23/02/2019 | 74550 |
| BCR7H80 | 275650D000065551 | 23/02/2019 | 74550 |
| BDA0690 | 275650B000047518 | 23/02/2019 | 74710 |
| BEJ0772 | 275650D000065565 | 23/02/2019 | 74550 |
| BEM1134 | 275650F000076068 | 15/02/2019 | 55412 |
| BEM1370 | 275650B000047512 | 23/02/2019 | 74550 |
| BEP2628 | 275650B000047572 | 25/02/2019 | 74630 |
| BET2701 | 275650B000047448 | 21/02/2019 | 74550 |
| CCT0082 | 275650W000083528 | 21/02/2019 | 74550 |
| CCZ6174 | 275650F000075369 | 18/02/2019 | 55412 |
| CEL8225 | 275650W000083547 | 23/02/2019 | 74550 |
| CKA9957 | 275650F000075580 | 12/02/2019 | 55412 |
| COJ0148 | 275650D000065571 | 23/02/2019 | 74630 |
| COP4290 | 275650B000047550 | 23/02/2019 | 74550 |
| CRB6473 | 275650F000075216 | 14/02/2019 | 55412 |
| DAQ2481 | 275650F000076067 | 15/02/2019 | 55412 |
| DCD8172 | 275650D000065524 | 21/02/2019 | 74550 |
| DFL2929 | 275650B000047565 | 25/02/2019 | 74630 |
| DFS8347 | 275650D000065530 | 21/02/2019 | 74550 |
| DIG5900 | 275650B000047548 | 23/02/2019 | 74550 |
| DJF7274 | 275650W000083542 | 22/02/2019 | 74550 |
| DQI8045 | 275650W000083508 | 21/02/2019 | 74550 |
| DRL1595 | 275650B000047459 | 21/02/2019 | 74550 |
| DRL1595 | 275650D000065545 | 22/02/2019 | 74550 |
| DRM6247 | 275650D000065549 | 22/02/2019 | 74550 |
| DUB5515 | 275650F000075368 | 15/02/2019 | 55412 |
| DYA7754 | 275650D000065574 | 23/02/2019 | 74550 |
| DYD0514 | 275650D000065528 | 21/02/2019 | 74550 |
| DYI4335 | 275650B000047488 | 22/02/2019 | 74630 |
| EFE2128 | 275650F000076056 | 11/02/2019 | 55412 |
| EKL0745 | 275650B000047510 | 23/02/2019 | 74550 |
| ELW0722 | 275650D000065546 | 22/02/2019 | 74550 |
| EMN5045 | 275650D000065567 | 23/02/2019 | 74550 |
| ERD5398 | 275650W000083531 | 21/02/2019 | 74550 |
| ETO9620 | 275650D000065547 | 22/02/2019 | 74550 |
| EVH9955 | 275650W000083520 | 21/02/2019 | 74550 |
| FAX6746 | 275650D000065533 | 22/02/2019 | 74550 |
| FCX6621 | 275650B000047436 | 21/02/2019 | 74550 |
| FGV1103 | 275650W000083532 | 22/02/2019 | 74550 |
| HHB2600 | 275650D000065576 | 23/02/2019 | 74550 |
| HHJ6367 | 275650F000075327 | 11/02/2019 | 55412 |
| HLJ9225 | 275650D000065519 | 21/02/2019 | 74550 |
| HNM4400 | 275650B000047547 | 23/02/2019 | 74550 |
| HQW8330 | 275650W000083556 | 23/02/2019 | 74630 |
| IBZ9410 | 275650B000047556 | 23/02/2019 | 74550 |
| IGS8625 | 275650B000047425 | 21/02/2019 | 74550 |
| IHU8847 | 275650W000083510 | 21/02/2019 | 74550 |
| IKW3418 | 275650B000047473 | 22/02/2019 | 74550 |
| IKY1346 | 275650W000083546 | 23/02/2019 | 74550 |
| IOS2339 | 275650B000047430 | 21/02/2019 | 74550 |
| IOZ9306 | 275650W000083565 | 23/02/2019 | 74550 |
| IRB8786 | 275650F000075345 | 13/02/2019 | 55412 |
| ITU7589 | 275650B000047520 | 23/02/2019 | 74550 |
| IUJ0887 | 275650B000047415 | 21/02/2019 | 74550 |
| IUL0916 | 275650B000047464 | 22/02/2019 | 74550 |
| IWM1858 | 275650B000047549 | 23/02/2019 | 74550 |
| IYM0468 | 275650D000065541 | 22/02/2019 | 74550 |
| IYU5132 | 275650B000047476 | 22/02/2019 | 74550 |
| IYW6562 | 275650D000065529 | 21/02/2019 | 74550 |
| JAT1416 | 275650D000065577 | 25/02/2019 | 74550 |
| JGA1046 | 275650F000075337 | 11/02/2019 | 55412 |
| JNV2223 | 275650B000047552 | 23/02/2019 | 74550 |
| JQV6806 | 275650D000065559 | 23/02/2019 | 74550 |
| JRD8125 | 275650F000075420 | 11/02/2019 | 55412 |
| KDD3968 | 275650B000047491 | 22/02/2019 | 74550 |
| KDY8109 | 275650F000075573 | 08/02/2019 | 55412 |
| KDZ8524 | 275650B000047420 | 21/02/2019 | 74550 |
| KDZ8524 | 275650B000047429 | 21/02/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| KEN7494 | 275650B000047534 | 23/02/2019 | 74550 |
| KNS4294 | 275650F000075421 | 12/02/2019 | 55412 |
| KPH3517 | 275650B000047487 | 22/02/2019 | 74550 |
| KQF6574 | 275650W000083545 | 23/02/2019 | 74550 |
| KVY3325 | 275650B000047551 | 23/02/2019 | 74550 |
| LCL5084 | 275650F000076060 | 12/02/2019 | 55412 |
| LNF0515 | 275650W000083560 | 23/02/2019 | 74550 |
| LNF3739 | 275650F000074644 | 13/02/2019 | 55412 |
| LPG5206 | 275650F000075350 | 15/02/2019 | 55412 |
| LQW9686 | 275650B000047496 | 22/02/2019 | 74550 |
| LSD6205 | 275650B000047557 | 23/02/2019 | 74550 |
| LXR7122 | 275650B000047544 | 23/02/2019 | 74550 |
| LXS1578 | 275650F000073944 | 12/02/2019 | 55412 |
| LYB3252 | 275650F000075986 | 13/02/2019 | 55412 |
| LYP9700 | 275650B000047455 | 21/02/2019 | 74550 |
| LZK2813 | 275650B000047515 | 23/02/2019 | 74550 |
| LZQ4093 | 275650W000083514 | 21/02/2019 | 74630 |
| LZS8792 | 275650F000072240 | 18/02/2019 | 55412 |
| MAG6057 | 116100E008829731 | 23/03/2019 | 70481 |
| MBK7096 | 275650F000075214 | 11/02/2019 | 55412 |
| MBR7226 | 275650B000047413 | 21/02/2019 | 74550 |
| MBX3213 | 275650F000074643 | 13/02/2019 | 55412 |
| MBX3213 | 275650F000074642 | 13/02/2019 | 55412 |
| MBX3213 | 275650F000074639 | 11/02/2019 | 55412 |
| MBX3213 | 275650F000074637 | 11/02/2019 | 55412 |
| MBX3213 | 275650F000075584 | 15/02/2019 | 55412 |
| MBX3213 | 275650F000074638 | 11/02/2019 | 55412 |
| MBX3213 | 275650F000074641 | 13/02/2019 | 55412 |
| MBX3213 | 275650F000074646 | 13/02/2019 | 55412 |
| MBX3213 | 275650F000074640 | 11/02/2019 | 55412 |
| MCF3509 | 275650B000047428 | 21/02/2019 | 74630 |
| MCP8A04 | 275650B000047539 | 23/02/2019 | 74630 |
| MCP8A04 | 275650B000047540 | 23/02/2019 | 74550 |
| MCZ0532 | 275650F000074645 | 13/02/2019 | 55412 |
| MDH5039 | 275650D000065568 | 23/02/2019 | 74550 |
| MDI8691 | 275650B000047532 | 23/02/2019 | 74550 |
| MDY8535 | 275650F000074482 | 13/02/2019 | 55412 |
| MEA8273 | 275650B000047499 | 22/02/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000047571 | 25/02/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000047507 | 22/02/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000047457 | 21/02/2019 | 74550 |
| MEE9839 | 275650F000075266 | 15/02/2019 | 55412 |
| MEK9625 | 275650W000083517 | 21/02/2019 | 74630 |
| MEY2169 | 275650W000083512 | 21/02/2019 | 74550 |
| MFB8327 | 275650B000047475 | 22/02/2019 | 74550 |
| MFH5C29 | 275650B000047426 | 21/02/2019 | 74550 |
| MFO0933 | 275650F000075335 | 11/02/2019 | 55412 |
| MFS1818 | 275650B000047484 | 22/02/2019 | 74550 |
| MFT0219 | 275650W000083540 | 22/02/2019 | 74550 |
| MGM3313 | 275650F000075336 | 11/02/2019 | 55412 |
| MHH6581 | 275650B000047569 | 25/02/2019 | 74550 |
| MHH9927 | 275650D000065526 | 21/02/2019 | 74550 |
| MHN0F07 | 275650W000083562 | 23/02/2019 | 74550 |
| MHN6730 | 275650F000075134 | 12/02/2019 | 55412 |
| MIL1483 | 275650D000065556 | 23/02/2019 | 74630 |
| MIV1022 | 275650D000065553 | 23/02/2019 | 74550 |
| MJE7781 | 275650W000083558 | 23/02/2019 | 74550 |
| MJK8445 | 275650D000065557 | 23/02/2019 | 74550 |
| MJU3146 | 275650D000065560 | 23/02/2019 | 74710 |
| MJZ3893 | 275650W000083516 | 21/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650B000047462 | 22/02/2019 | 74630 |
| MKB2251 | 275650W000083541 | 22/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000083513 | 21/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650B000047452 | 21/02/2019 | 74710 |
| MKB2251 | 275650W000083525 | 21/02/2019 | 74550 |
| MLG2827 | 275650B000047480 | 22/02/2019 | 74550 |
| MLQ5151 | 275650B000047419 | 21/02/2019 | 74630 |
| MMI9407 | 275650B000047478 | 22/02/2019 | 74550 |
| NPO8513 | 275650W000083524 | 21/02/2019 | 74630 |
| NSS8689 | 275650B000047508 | 23/02/2019 | 74550 |
| OIH8977 | 275650D000065543 | 22/02/2019 | 74550 |
| OOP9179 | 275650W000083549 | 23/02/2019 | 74550 |
| OOU4253 | 275650D000065542 | 22/02/2019 | 74550 |
| OWH8459 | 275650F000076304 | 18/02/2019 | 55412 |
| OWW2408 | 275650B000047416 | 21/02/2019 | 74630 |
| OXM9784 | 275650D000065540 | 22/02/2019 | 74550 |
| PHM0021 | 275650F000075582 | 13/02/2019 | 55412 |
| PJW7255 | 275650B000047543 | 23/02/2019 | 74550 |
| PPB7C57 | 275650B000047492 | 22/02/2019 | 74550 |
| PQC1J08 | 275650B000047560 | 23/02/2019 | 74550 |
| PQP9J36 | 275650W000083537 | 22/02/2019 | 74550 |
| PYO3673 | 275650B000047461 | 21/02/2019 | 74630 |
| QBC5546 | 275650B000047433 | 21/02/2019 | 74550 |
| QBN2543 | 275650F000075422 | 12/02/2019 | 55412 |
| QDH5016 | 275650D000065534 | 22/02/2019 | 74550 |
| QEP9390 | 275650D000065550 | 22/02/2019 | 74550 |
| QHA6244 | 275650B000047530 | 23/02/2019 | 74550 |
| QHB6503 | 275650B000047453 | 21/02/2019 | 74550 |
| QHB6728 | 275650W000083529 | 21/02/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QHG4031 | 275650D000065575 | 23/02/2019 | 74550 |
| QHN4554 | 275650B000047567 | 25/02/2019 | 74550 |
| QHY1325 | 275650D000065548 | 22/02/2019 | 74550 |
| QIB1360 | 275650B000047468 | 22/02/2019 | 74550 |
| QIH0628 | 275650D000065539 | 22/02/2019 | 74550 |
| QIL6612 | 275650D000065570 | 23/02/2019 | 74550 |
| QIN4330 | 275650D000065555 | 23/02/2019 | 74550 |
| QIV6263 | 275650F000075987 | 14/02/2019 | 55412 |
| QJJ7459 | 275650D000065527 | 21/02/2019 | 74550 |
| QJR3382 | 275650D000065544 | 22/02/2019 | 74550 |
| QNO7909 | 275650B000047564 | 23/02/2019 | 74550 |
| QNW1020 | 275650D000065558 | 23/02/2019 | 74550 |
| QOW3388 | 275650B000047454 | 21/02/2019 | 74550 |
| QPT8498 | 275650B000047531 | 23/02/2019 | 74630 |
| QPT8498 | 275650D000065561 | 23/02/2019 | 74630 |
| QTF8090 | 275650F000073946 | 18/02/2019 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAW0213 | 275650W000083621 | 27/02/2019 | 74550 |
| ABQ0314 | 275650NIC0025125 | 08/05/2019 | 50020 |
| ABY9355 | 275650F000075203 | 20/12/2018 | 55412 |
| ACS0565 | 275650NIC0025113 | 08/05/2019 | 50020 |
| ACV0244 | 275650W000083611 | 27/02/2019 | 74710 |
| ADX0381 | 275650B000047727 | 27/02/2019 | 74710 |
| ADY5009 | 275650W000083585 | 25/02/2019 | 74550 |
| ADY9073 | 275650W000083597 | 25/02/2019 | 74550 |
| ADY9933 | 275650W000083615 | 27/02/2019 | 74550 |
| ADZ7575 | 275650NIC0025132 | 08/05/2019 | 50020 |
| AEB3498 | 275650B000047648 | 25/02/2019 | 74550 |
| AEC0744 | 275650NIC0025088 | 08/05/2019 | 50020 |
| AEC0744 | 275650NIC0025091 | 08/05/2019 | 50020 |
| AEC0744 | 275650NIC0025089 | 08/05/2019 | 50020 |
| AEG2600 | 275650B000047741 | 27/02/2019 | 74550 |
| AES9091 | 275650B000047594 | 24/02/2019 | 74550 |
| AFV9099 | 275650B000047707 | 27/02/2019 | 74550 |
| AGG3306 | 116100E008422264 | 13/01/2019 | 65300 |
| AGI5893 | 275650B000047579 | 24/02/2019 | 74630 |
| AGL5294 | 275650B000047597 | 24/02/2019 | 74550 |
| AHT0794 | 275650W000083601 | 26/02/2019 | 74550 |
| AHV3425 | 275650B000047701 | 27/02/2019 | 74550 |
| AIG8189 | 275650W000083613 | 27/02/2019 | 74550 |
| AII1241 | 275650B000047719 | 27/02/2019 | 74550 |
| AII5544 | 275650W000083584 | 25/02/2019 | 74550 |
| AIJ0525 | 275650F000074031 | 26/02/2019 | 55417 |
| AIP9184 | 275650W000083620 | 27/02/2019 | 74630 |
| AIT9712 | 275650F000075079 | 26/02/2019 | 54523 |
| AJK3149 | 275650NIC0025158 | 08/05/2019 | 50020 |
| AJR2845 | 275650NIC0025136 | 08/05/2019 | 50020 |
| AJR8169 | 275650B000047613 | 24/02/2019 | 74550 |
| AJW0152 | 275650D000065604 | 24/02/2019 | 74630 |
| AJW9874 | 275650NIC0025131 | 08/05/2019 | 50020 |
| AKA5607 | 275650W000083573 | 24/02/2019 | 74550 |
| AKD8184 | 275650B000047614 | 24/02/2019 | 74550 |
| AKG0729 | 275650B000047618 | 24/02/2019 | 74550 |
| AKI6021 | 275650F000073894 | 25/02/2019 | 55411 |
| AKI6461 | 275650NIC0025103 | 08/05/2019 | 50020 |
| AKK3468 | 275650D000065622 | 26/02/2019 | 74550 |
| AKO4011 | 275650B000047735 | 27/02/2019 | 74550 |
| AKU8758 | 275650B000047629 | 25/02/2019 | 74550 |
| AKU8758 | 275650B000047651 | 26/02/2019 | 74550 |
| AKZ1243 | 275650F000075629 | 19/02/2019 | 51851 |
| ALP6655 | 275650NIC0025137 | 08/05/2019 | 50020 |
| ALU2366 | 275650F000069593 | 21/02/2019 | 55411 |
| ALZ6335 | 275650F000075695 | 18/02/2019 | 76331 |
| AMB0810 | 275650F000074020 | 19/02/2019 | 51930 |
| AMD1803 | 275650B000047644 | 25/02/2019 | 74550 |
| AMG4984 | 275650F000073805 | 23/11/2018 | 55411 |
| AMS0624 | 275650B000047283 | 18/02/2019 | 74550 |
| AMT9289 | 275650W000083605 | 26/02/2019 | 74550 |
| AMU0118 | 275650B000047717 | 27/02/2019 | 74630 |
| AMU0118 | 275650B000047712 | 27/02/2019 | 74550 |
| AMW3393 | 275650B000047612 | 24/02/2019 | 74550 |
| ANC7916 | 275650B000047708 | 27/02/2019 | 74550 |
| AND8382 | 275650B000047702 | 27/02/2019 | 74550 |
| ANE7756 | 275650B000047633 | 25/02/2019 | 74550 |
| ANI6198 | 275650NIC0025146 | 08/05/2019 | 50020 |
| ANL7969 | 275650B000047647 | 25/02/2019 | 74550 |
| ANQ5074 | 275650F000070137 | 26/02/2019 | 55411 |
| ANV1780 | 275650F000075805 | 22/02/2019 | 76331 |
| ANX5896 | 275650W000083622 | 27/02/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000083592 | 25/02/2019 | 74550 |
| AOL1055 | 275650D000065641 | 27/02/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AON8902 | 275650W000083598 | 26/02/2019 | 74550 |
| AOX0818 | 275650F000074611 | 17/12/2018 | 55412 |
| APP6616 | 275650B000047690 | 26/02/2019 | 74550 |
| APQ9223 | 275650B000047724 | 27/02/2019 | 74550 |
| APS8434 | 275650D000065608 | 25/02/2019 | 74550 |
| APS8434 | 275650B000047630 | 25/02/2019 | 74630 |
| APV0428 | 275650B000047638 | 25/02/2019 | 74550 |
| AQD7698 | 275650W000083581 | 24/02/2019 | 74550 |
| AQF0073 | 275650B000046135 | 27/01/2019 | 74550 |
| AQI5380 | 275650F000076003 | 21/02/2019 | 76331 |
| AQN6378 | 275650NIC0025141 | 08/05/2019 | 50020 |
| AQT0029 | 275650F000069600 | 25/02/2019 | 76332 |
| AQV9161 | 275650B000047664 | 26/02/2019 | 74630 |
| AQV9161 | 275650B000047657 | 26/02/2019 | 74550 |
| AQZ3132 | 275650B000047737 | 27/02/2019 | 74550 |
| AQZ9682 | 275650W000083616 | 27/02/2019 | 74630 |
| ARD2081 | 275650B000047627 | 25/02/2019 | 74550 |
| ARG2844 | 275650F000073895 | 25/02/2019 | 76331 |
| ARI1593 | 275650B000047656 | 26/02/2019 | 74550 |
| ARN1658 | 275650B000047642 | 25/02/2019 | 74630 |
| ARP4131 | 275650B000047641 | 25/02/2019 | 74550 |
| ARQ0169 | 275650NIC0025105 | 08/05/2019 | 50020 |
| ARR1853 | 275650F000073890 | 20/02/2019 | 54600 |
| ARR4481 | 275650W000083594 | 25/02/2019 | 74550 |
| ARS6603 | 275650B000047725 | 27/02/2019 | 74630 |
| ARS6982 | 275650W000083590 | 25/02/2019 | 74550 |
| ARS7670 | 275650F000074022 | 21/02/2019 | 55417 |
| ARU7663 | 275650B000047626 | 25/02/2019 | 74550 |
| ARU7736 | 275650D000065624 | 26/02/2019 | 74550 |
| ARV0936 | 275650B000047605 | 24/02/2019 | 74550 |
| ARZ5754 | 116100E008422280 | 10/02/2019 | 59910 |
| ARZ9739 | 275650D000065638 | 27/02/2019 | 74550 |
| ASA2F01 | 275650F000075896 | 09/02/2019 | 55412 |
| ASB5758 | 275650W000083607 | 26/02/2019 | 74630 |
| ASH5819 | 275650NIC0025109 | 08/05/2019 | 50020 |
| ASH6457 | 275650W000083576 | 24/02/2019 | 74550 |
| ASH6457 | 275650W000083577 | 24/02/2019 | 74550 |
| ASH6858 | 275650F000074033 | 26/02/2019 | 76331 |
| ASJ0740 | 275650F000075700 | 20/02/2019 | 76331 |
| ASM2031 | 275650D000065615 | 25/02/2019 | 74550 |
| ASN2712 | 275650B000047740 | 27/02/2019 | 74550 |
| ASQ3271 | 275650NIC0025119 | 08/05/2019 | 50020 |
| ASR5910 | 275650B000047704 | 27/02/2019 | 74550 |
| ASU2032 | 275650NIC0025104 | 08/05/2019 | 50020 |
| ASY8872 | 275650D000065617 | 25/02/2019 | 74550 |
| ATB6515 | 275650B000047715 | 27/02/2019 | 74550 |
| ATC5235 | 275650D000065630 | 27/02/2019 | 74550 |
| ATE6673 | 275650B000047609 | 24/02/2019 | 74550 |
| ATJ0338 | 275650B000047582 | 24/02/2019 | 74550 |
| ATJ0338 | 275650D000065591 | 24/02/2019 | 74550 |
| ATO3608 | 275650F000074669 | 17/01/2019 | 76331 |
| ATO7465 | 275650NIC0025101 | 08/05/2019 | 50020 |
| ATS6848 | 275650F000075080 | 26/02/2019 | 57380 |
| ATV7347 | 275650W000083608 | 26/02/2019 | 74550 |
| ATY3761 | 275650F000073897 | 25/02/2019 | 76331 |
| AUA5758 | 275650B000047742 | 27/02/2019 | 74550 |
| AUC0809 | 275650B000047674 | 26/02/2019 | 74550 |
| AUC1176 | 275650NIC0025127 | 08/05/2019 | 50020 |
| AUD5580 | 275650W000083603 | 26/02/2019 | 74630 |
| AUF4775 | 275650F000073888 | 19/02/2019 | 55417 |
| AUF7289 | 275650NIC0025115 | 08/05/2019 | 50020 |
| AUI7041 | 275650B000047678 | 26/02/2019 | 74630 |
| AUJ0785 | 275650B000047591 | 24/02/2019 | 74630 |
| AUJ8938 | 275650F000075697 | 18/02/2019 | 76331 |
| AUL2102 | 275650F000069592 | 19/02/2019 | 55417 |
| AUO8998 | 275650B000047587 | 24/02/2019 | 74550 |
| AUP0389 | 275650NIC0025165 | 08/05/2019 | 50020 |
| AUP2645 | 275650F000071240 | 25/02/2019 | 60501 |
| AUQ4654 | 275650NIC0025161 | 08/05/2019 | 50020 |
| AUQ8098 | 275650NIC0025111 | 08/05/2019 | 50020 |
| AUU5211 | 275650B000047734 | 27/02/2019 | 74550 |
| AUX6704 | 275650B000047649 | 26/02/2019 | 74550 |
| AUX9357 | 275650F000074024 | 21/02/2019 | 54526 |
| AUY9063 | 275650B000047380 | 20/02/2019 | 74550 |
| AVA2380 | 275650D000065635 | 27/02/2019 | 74550 |
| AVB3111 | 275650D000065593 | 24/02/2019 | 74550 |
| AVB9991 | 275650F000074161 | 23/02/2019 | 55417 |
| AVD9440 | 275650NIC0025114 | 08/05/2019 | 50020 |
| AVE4294 | 275650B000047695 | 26/02/2019 | 74630 |
| AVE9939 | 275650B000047711 | 27/02/2019 | 74630 |
| AVM3202 | 275650B000047696 | 26/02/2019 | 74550 |
| AVM6279 | 275650F000073892 | 22/02/2019 | 55411 |
| AVN1836 | 275650NIC0025096 | 08/05/2019 | 50020 |
| AVP0258 | 275650B000047713 | 27/02/2019 | 74550 |
| AVP6302 | 275650W000083575 | 24/02/2019 | 74550 |
| AVQ5063 | 275650NIC0025106 | 08/05/2019 | 50020 |
| AVQ6772 | 275650NIC0025133 | 08/05/2019 | 50020 |
| AVT7482 | 275650B000047653 | 26/02/2019 | 74630 |
| AVV4894 | 275650B000047661 | 26/02/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVV9703 | 275650B000047679 | 26/02/2019 | 74550 |
| AVY4176 | 275650B000047709 | 27/02/2019 | 74630 |
| AVY5680 | 275650D000065584 | 24/02/2019 | 74630 |
| AWA4311 | 275650F000069596 | 21/02/2019 | 55411 |
| AWF5362 | 275650B000047616 | 24/02/2019 | 74550 |
| AWF9698 | 275650B000047602 | 24/02/2019 | 74550 |
| AWH1503 | 275650NIC0025100 | 08/05/2019 | 50020 |
| AWK1556 | 275650D000065602 | 24/02/2019 | 74550 |
| AWK8624 | 116100E008850811 | 08/01/2019 | 70481 |
| AWU4825 | 275650W000083583 | 24/02/2019 | 74550 |
| AWU7699 | 275650B000047575 | 24/02/2019 | 74550 |
| AWX4941 | 275650B000047603 | 24/02/2019 | 74550 |
| AWX9252 | 275650D000065614 | 25/02/2019 | 74550 |
| AWY4685 | 275650F000069598 | 23/02/2019 | 76251 |
| AWY6239 | 275650B000047733 | 27/02/2019 | 74550 |
| AXE6169 | 275650F000071239 | 23/02/2019 | 64910 |
| AXH7538 | 275650F000076252 | 26/02/2019 | 60501 |
| AXK2580 | 275650NIC0025152 | 08/05/2019 | 50020 |
| AXL8101 | 275650B000047589 | 24/02/2019 | 74550 |
| AXM3227 | 275650B000047588 | 24/02/2019 | 74550 |
| AXM6830 | 275650D000065631 | 27/02/2019 | 74550 |
| AXN8095 | 275650B000047635 | 25/02/2019 | 74550 |
| AXO3773 | 275650NIC0025121 | 08/05/2019 | 50020 |
| AXP4540 | 275650F000074027 | 22/02/2019 | 60681 |
| AXU0298 | 275650B000047665 | 26/02/2019 | 74550 |
| AXU4708 | 275650D000065644 | 27/02/2019 | 74550 |
| AXV8114 | 275650B000047714 | 27/02/2019 | 74630 |
| AXW7627 | 275650W000083623 | 27/02/2019 | 74550 |
| AXX0193 | 275650W000083591 | 25/02/2019 | 74550 |
| AXX4018 | 275650D000065637 | 27/02/2019 | 74550 |
| AXY6710 | 275650B000047720 | 27/02/2019 | 74550 |
| AYB5D60 | 275650D000065592 | 24/02/2019 | 74550 |
| AYB5D60 | 275650W000083574 | 24/02/2019 | 74550 |
| AYE1224 | 275650D000065632 | 27/02/2019 | 74550 |
| AYE6787 | 275650B000047624 | 24/02/2019 | 74550 |
| AYF1718 | 275650F000074028 | 25/02/2019 | 55680 |
| AYI0305 | 275650B000047744 | 27/02/2019 | 74550 |
| AYQ2445 | 275650NIC0025154 | 08/05/2019 | 50020 |
| AYR5493 | 275650F000075630 | 19/02/2019 | 76332 |
| AYT9487 | 275650B000047731 | 27/02/2019 | 74550 |
| AYV2305 | 275650F000075638 | 23/02/2019 | 76332 |
| AYW1188 | 275650B000047615 | 24/02/2019 | 74630 |
| AYW7131 | 275650B000047729 | 27/02/2019 | 74550 |
| AYW9404 | 275650B000047738 | 27/02/2019 | 74550 |
| AZB7207 | 275650B000047654 | 26/02/2019 | 74630 |
| AZF1633 | 275650B000046446 | 01/02/2019 | 74710 |
| AZH7291 | 275650F000076006 | 22/02/2019 | 51851 |
| AZH8065 | 275650NIC0025093 | 08/05/2019 | 50020 |
| AZH8069 | 275650B000047643 | 25/02/2019 | 74550 |
| AZI3714 | 275650NIC0025149 | 08/05/2019 | 50020 |
| AZI4877 | 275650F000073887 | 18/02/2019 | 55411 |
| AZJ9942 | 275650NIC0025168 | 08/05/2019 | 50020 |
| AZM2631 | 275650W000083596 | 25/02/2019 | 74550 |
| AZT8561 | 275650F000069599 | 25/02/2019 | 60501 |
| AZU5588 | 275650NIC0025160 | 08/05/2019 | 50020 |
| AZU5642 | 275650B000047607 | 24/02/2019 | 74550 |
| AZX7045 | 275650B000047683 | 26/02/2019 | 74550 |
| BAA0928 | 275650F000075696 | 18/02/2019 | 76331 |
| BAA0941 | 275650F000075694 | 18/02/2019 | 52070 |
| BAA2428 | 275650F000074692 | 26/02/2019 | 54870 |
| BAA4660 | 275650NIC0025134 | 08/05/2019 | 50020 |
| BAB0843 | 275650NIC0025151 | 08/05/2019 | 50020 |
| BAB8G81 | 275650F000074026 | 22/02/2019 | 60681 |
| BAC0359 | 275650B000047606 | 24/02/2019 | 74550 |
| BAF7375 | 275650F000074029 | 26/02/2019 | 54600 |
| BAG5489 | 275650F000075693 | 18/02/2019 | 52070 |
| BAH0355 | 275650F000074025 | 21/02/2019 | 54526 |
| BAH5G03 | 275650B000047691 | 26/02/2019 | 74630 |
| BAH8304 | 275650B000047596 | 24/02/2019 | 74550 |
| BAI1429 | 275650W000083617 | 27/02/2019 | 74550 |
| BAJ7384 | 275650F000069594 | 21/02/2019 | 55417 |
| BAL8399 | 275650F000075011 | 20/12/2018 | 55412 |
| BAL8399 | 275650F000075013 | 20/12/2018 | 55412 |
| BAL8399 | 275650F000075010 | 20/12/2018 | 55412 |
| BAN2444 | 275650B000047662 | 26/02/2019 | 74550 |
| BAP0793 | 275650NIC0025126 | 08/05/2019 | 50020 |
| BAP8708 | 275650B000045610 | 18/01/2019 | 74550 |
| BAQ6199 | 275650B000047697 | 26/02/2019 | 74550 |
| BAQ6887 | 275650NIC0025145 | 08/05/2019 | 50020 |
| BAQ9087 | 275650B000047694 | 26/02/2019 | 74630 |
| BAT6464 | 275650D000065588 | 24/02/2019 | 74550 |
| BAT6464 | 275650NIC0025120 | 08/05/2019 | 50020 |
| BAT8313 | 275650B000047673 | 26/02/2019 | 74550 |
| BAV0624 | 275650B000047706 | 27/02/2019 | 74550 |
| BAV0629 | 275650B000047628 | 25/02/2019 | 74630 |
| BAX6491 | 275650B000047604 | 24/02/2019 | 74550 |
| BAY6557 | 275650NIC0025150 | 08/05/2019 | 50020 |
| BAY7178 | 275650NIC0025102 | 08/05/2019 | 50020 |
| BAY7483 | 275650B000047018 | 12/02/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAZ1422 | 275650NIC0025142 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBC1708 | 275650F000074686 | 20/02/2019 | 76331 |
| BBC2453 | 275650B000047687 | 26/02/2019 | 74550 |
| BBD9562 | 275650B000047669 | 26/02/2019 | 74630 |
| BBF1753 | 275650W000083582 | 24/02/2019 | 74550 |
| BBF4480 | 275650NIC0025108 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBH2908 | 275650NIC0025124 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBJ5158 | 275650F000075635 | 21/02/2019 | 76331 |
| BBL2768 | 275650B000047666 | 26/02/2019 | 74550 |
| BBN5C10 | 275650D000065618 | 25/02/2019 | 74550 |
| BBN8164 | 275650F000069595 | 21/02/2019 | 55411 |
| BBO0591 | 275650NIC0025164 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBO8458 | 275650B000047728 | 27/02/2019 | 74550 |
| BBP4976 | 275650NIC0025159 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBP9156 | 275650B000047621 | 24/02/2019 | 74550 |
| BBQ3469 | 275650D000065411 | 14/02/2019 | 74630 |
| BBR3584 | 275650NIC0025144 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBT7481 | 275650F000076002 | 20/02/2019 | 76331 |
| BBU0594 | 275650NIC0025166 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBU3041 | 275650B000047577 | 24/02/2019 | 74550 |
| BBU4049 | 275650B000047692 | 26/02/2019 | 74710 |
| BBV2489 | 275650NIC0025118 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBV9503 | 275650W000083580 | 24/02/2019 | 74550 |
| BBW1312 | 275650NIC0025167 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBW7782 | 275650B000046224 | 28/01/2019 | 74550 |
| BBW8265 | 275650B000047710 | 27/02/2019 | 74630 |
| BBY0454 | 275650NIC0025129 | 08/05/2019 | 50020 |
| BBY1478 | 275650F000076005 | 22/02/2019 | 76331 |
| BBZ6056 | 275650B000047668 | 26/02/2019 | 74550 |
| BBZ9206 | 275650D000065583 | 24/02/2019 | 74630 |
| BCD5239 | 275650B000047660 | 26/02/2019 | 74630 |
| BCG4806 | 275650B000047693 | 26/02/2019 | 74550 |
| BCJ1498 | 275650B000047650 | 26/02/2019 | 74630 |
| BCJ7381 | 275650NIC0025163 | 08/05/2019 | 50020 |
| BCJ8904 | 275650B000047610 | 24/02/2019 | 74550 |
| BCJ9817 | 275650F000073891 | 21/02/2019 | 76331 |
| BCL3352 | 275650B000047726 | 27/02/2019 | 74550 |
| BCL3582 | 275650F000074030 | 26/02/2019 | 54600 |
| BCM4521 | 275650NIC0025090 | 08/05/2019 | 50020 |
| BCN1742 | 275650B000047721 | 27/02/2019 | 74550 |
| BDF2303 | 275650D000065596 | 24/02/2019 | 74550 |
| BDK9600 | 275650B000047584 | 24/02/2019 | 74550 |
| BDK9888 | 275650NIC0025138 | 08/05/2019 | 50020 |
| BDM0037 | 275650B000047681 | 26/02/2019 | 74630 |
| BEA8695 | 275650D000065611 | 25/02/2019 | 74550 |
| BEG3115 | 275650F000075120 | 30/01/2019 | 55412 |
| BEL3498 | 275650B000047580 | 24/02/2019 | 74630 |
| BEL3498 | 275650B000047581 | 24/02/2019 | 74630 |
| CEI8897 | 275650B000047680 | 26/02/2019 | 74550 |
| CKH4432 | 275650B000047639 | 25/02/2019 | 74550 |
| CNA6605 | 275650B000047620 | 24/02/2019 | 74550 |
| CTK5428 | 275650D000065623 | 26/02/2019 | 74550 |
| CUD6917 | 275650NIC0025155 | 08/05/2019 | 50020 |
| DCA2474 | 275650B000047634 | 25/02/2019 | 74550 |
| DCM8132 | 275650B000047672 | 26/02/2019 | 74550 |
| DDS8229 | 275650B000047622 | 24/02/2019 | 74550 |
| DGQ1167 | 275650B000047636 | 25/02/2019 | 74550 |
| DJA2J73 | 275650B000047573 | 24/02/2019 | 74550 |
| DKP0152 | 275650F000075632 | 20/02/2019 | 60412 |
| DMZ0996 | 275650B000047631 | 25/02/2019 | 74550 |
| DQW5320 | 275650F000075698 | 19/02/2019 | 76332 |
| DRL1595 | 275650B000047637 | 25/02/2019 | 74550 |
| DTC1573 | 275650W000083588 | 25/02/2019 | 74550 |
| DTZ0099 | 275650F000074685 | 19/02/2019 | 76331 |
| DVR5643 | 275650W000083587 | 25/02/2019 | 74710 |
| DYH4618 | 275650NIC0025123 | 08/05/2019 | 50020 |
| DZH7665 | 275650B000047675 | 26/02/2019 | 74550 |
| EAA7777 | 275650D000065613 | 25/02/2019 | 74550 |
| EBX6354 | 275650F000069247 | 01/02/2019 | 55417 |
| EEX9646 | 275650B000047682 | 26/02/2019 | 74710 |
| EQJ0174 | 275650D000065578 | 24/02/2019 | 74550 |
| ESO2008 | 275650F000075628 | 18/02/2019 | 76331 |
| EUD0437 | 275650F000076004 | 22/02/2019 | 76331 |
| EVG2745 | 275650B000047700 | 27/02/2019 | 74550 |
| EXB0888 | 275650D000065633 | 27/02/2019 | 74550 |
| EXI7095 | 275650NIC0025147 | 08/05/2019 | 50020 |
| EYA4069 | 275650D000065586 | 24/02/2019 | 74550 |
| FBC9892 | 275650B000047578 | 24/02/2019 | 74550 |
| FHG1358 | 275650B000047671 | 26/02/2019 | 74550 |
| FIH4345 | 275650B000047601 | 24/02/2019 | 74550 |
| FRJ2A59 | 275650D000065587 | 24/02/2019 | 74710 |
| FTS4267 | 275650B000047576 | 24/02/2019 | 74550 |
| GAV5870 | 275650NIC0025110 | 08/05/2019 | 50020 |
| GGT9266 | 275650B000047705 | 27/02/2019 | 74550 |
| GOL5045 | 275650NIC0025135 | 08/05/2019 | 50020 |
| HBM1725 | 275650F000076251 | 26/02/2019 | 51930 |
| HIO0633 | 275650D000065595 | 24/02/2019 | 74550 |
| HJF5104 | 275650F000075634 | 20/02/2019 | 76331 |
| HLG4268 | 275650NIC0025107 | 08/05/2019 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HMK0335 | 275650B000047611 | 24/02/2019 | 74630 |
| HNY5410 | 275650B000047593 | 24/02/2019 | 74550 |
| HOQ1482 | 275650W000083600 | 26/02/2019 | 74550 |
| HRR6301 | 275650B000047623 | 24/02/2019 | 74630 |
| HSY5142 | 275650NIC0025117 | 08/05/2019 | 50020 |
| HTN7117 | 275650NIC0025157 | 08/05/2019 | 50020 |
| IBU7033 | 275650B000047608 | 24/02/2019 | 74550 |
| ILX6266 | 275650D000065582 | 24/02/2019 | 74630 |
| INQ5878 | 275650W000082050 | 07/12/2018 | 74550 |
| IOH6095 | 275650D000065639 | 27/02/2019 | 74550 |
| IOS2339 | 275650B000047663 | 26/02/2019 | 74550 |
| IRB6229 | 275650B000045291 | 12/01/2019 | 74630 |
| ISR3640 | 275650B000047688 | 26/02/2019 | 74630 |
| ISX1029 | 275650NIC0025086 | 08/05/2019 | 50020 |
| ITN1701 | 275650B000047652 | 26/02/2019 | 74550 |
| IUD5116 | 275650B000047716 | 27/02/2019 | 74550 |
| IXC6009 | 275650B000047599 | 24/02/2019 | 74630 |
| JEY0480 | 275650B000047736 | 27/02/2019 | 74550 |
| JPK0742 | 275650B000047600 | 24/02/2019 | 74550 |
| JUC2J41 | 275650W000083589 | 25/02/2019 | 74550 |
| JUH4943 | 275650W000083579 | 24/02/2019 | 74550 |
| JZZ4950 | 275650B000047686 | 26/02/2019 | 74550 |
| KQU5722 | 275650D000065629 | 26/02/2019 | 74550 |
| KQV8256 | 275650B000047677 | 26/02/2019 | 74550 |
| LPL1496 | 275650F000074688 | 22/02/2019 | 76331 |
| LSL8216 | 275650B000044205 | 24/12/2018 | 74710 |
| LXJ9050 | 275650D000065626 | 26/02/2019 | 74550 |
| LXN7709 | 275650W000083610 | 27/02/2019 | 74550 |
| LYA3021 | 275650B000047592 | 24/02/2019 | 74550 |
| LYP9493 | 275650W000083614 | 27/02/2019 | 74550 |
| LYQ0243 | 275650NIC0025143 | 08/05/2019 | 50020 |
| LZD2421 | 275650B000047743 | 27/02/2019 | 74630 |
| LZD2421 | 275650B000047646 | 25/02/2019 | 74550 |
| LZP1003 | 275650B000047619 | 24/02/2019 | 74630 |
| LZS4452 | 275650D000065597 | 24/02/2019 | 74550 |
| MAO9725 | 275650B000047667 | 26/02/2019 | 74550 |
| MBL0722 | 275650W000083572 | 24/02/2019 | 74550 |
| MCB0490 | 275650W000083570 | 24/02/2019 | 74550 |
| MCC2180 | 275650D000065612 | 25/02/2019 | 74550 |
| MCX6770 | 275650B000047676 | 26/02/2019 | 74550 |
| MDM7381 | 275650D000064050 | 23/12/2018 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000047640 | 25/02/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000047645 | 25/02/2019 | 74550 |
| MEM7421 | 275650W000083578 | 24/02/2019 | 74550 |
| MEU0624 | 275650W000083602 | 26/02/2019 | 74550 |
| MFM3067 | 275650F000075631 | 19/02/2019 | 76332 |
| MFO8613 | 275650B000047745 | 27/02/2019 | 74630 |
| MFU5658 | 275650W000083599 | 26/02/2019 | 74550 |
| MFV5064 | 275650D000065642 | 27/02/2019 | 74550 |
| MGG1350 | 275650B000047585 | 24/02/2019 | 74630 |
| MGN3127 | 275650B000047703 | 27/02/2019 | 74630 |
| MGP6958 | 275650B000047655 | 26/02/2019 | 74550 |
| MGX9522 | 275650D000065580 | 24/02/2019 | 74550 |
| MHC1280 | 275650D000065579 | 24/02/2019 | 74550 |
| MHH6581 | 275650D000065610 | 25/02/2019 | 74550 |
| MHW0723 | 275650NIC0025156 | 08/05/2019 | 50020 |
| MHY7140 | 275650W000083571 | 24/02/2019 | 74550 |
| MIB9467 | 275650F000073893 | 22/02/2019 | 55411 |
| MIM6562 | 275650W000083586 | 25/02/2019 | 74550 |
| MIM6562 | 275650D000065609 | 25/02/2019 | 74550 |
| MIS7463 | 275650F000075361 | 01/02/2019 | 55412 |
| MIV4603 | 275650F000075636 | 22/02/2019 | 76331 |
| MJA1563 | 275650D000065605 | 24/02/2019 | 74550 |
| MJA8713 | 275650NIC0025148 | 08/05/2019 | 50020 |
| MJD9612 | 275650B000047723 | 27/02/2019 | 74550 |
| MJX1920 | 275650B000047684 | 26/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650B000047698 | 27/02/2019 | 74630 |
| MKB2251 | 275650B000047699 | 27/02/2019 | 74710 |
| MKB2251 | 275650W000083604 | 26/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000083609 | 27/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000083618 | 27/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000083626 | 27/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000083627 | 27/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000083625 | 27/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650W000083606 | 26/02/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650B000047625 | 24/02/2019 | 74550 |
| MKH1419 | 275650D000065603 | 24/02/2019 | 74550 |
| MKK7035 | 275650F000075699 | 20/02/2019 | 54600 |
| MKP2347 | 275650D000065616 | 25/02/2019 | 74550 |
| MKP5734 | 275650D000065601 | 24/02/2019 | 74550 |
| MKQ3629 | 275650NIC0025139 | 08/05/2019 | 50020 |
| MKV8505 | 275650D000065620 | 25/02/2019 | 74550 |
| MLA3018 | 275650F000074021 | 21/02/2019 | 54526 |
| MLH3535 | 275650D000065619 | 25/02/2019 | 74550 |
| MMI8597 | 275650D000065625 | 26/02/2019 | 74550 |
| MWB3899 | 275650B000047658 | 26/02/2019 | 74550 |
| NEK3204 | 275650B000047617 | 24/02/2019 | 74630 |
| NJO0012 | 275650B000047718 | 27/02/2019 | 74550 |
| NVV1126 | 275650B000047586 | 24/02/2019 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NZB7895 | 275650B000047722 | 27/02/2019 | 74550 |
| OBF0814 | 275650F000075804 | 20/02/2019 | 55411 |
| OBI1496 | 275650D000065599 | 24/02/2019 | 74630 |
| OGU5555 | 275650B000043739 | 16/12/2018 | 74710 |
| OKG9562 | 275650F000076001 | 20/02/2019 | 76332 |
| OLS5252 | 275650D000065607 | 25/02/2019 | 74550 |
| ORA1052 | 275650NIC0025099 | 08/05/2019 | 50020 |
| OYL1994 | 275650D000065585 | 24/02/2019 | 74550 |
| PPJ0191 | 275650B000047590 | 24/02/2019 | 74550 |
| PVJ2613 | 275650F000075637 | 22/02/2019 | 76332 |
| PXA8H78 | 275650D000065621 | 26/02/2019 | 74550 |
| PXI5840 | 275650B000047685 | 26/02/2019 | 74550 |
| QBL0015 | 275650B000047583 | 24/02/2019 | 74550 |
| QBO3651 | 275650B000047730 | 27/02/2019 | 74550 |
| QCA5299 | 275650B000047659 | 26/02/2019 | 74550 |
| QCQ3775 | 275650B000047739 | 27/02/2019 | 74630 |
| QHA2204 | 275650D000065634 | 27/02/2019 | 74550 |
| QHK0127 | 275650W000083595 | 25/02/2019 | 74550 |
| QHL4E14 | 275650F000075633 | 20/02/2019 | 76332 |
| QHW6730 | 275650NIC0025140 | 08/05/2019 | 50020 |
| QIG3717 | 275650NIC0025130 | 08/05/2019 | 50020 |
| QIG3717 | 275650NIC0025094 | 08/05/2019 | 50020 |
| QIJ4556 | 275650B000047574 | 24/02/2019 | 74550 |
| QIM9336 | 275650D000065643 | 27/02/2019 | 74550 |
| QIS1162 | 275650W000083569 | 24/02/2019 | 74550 |
| QIV4347 | 275650F000075692 | 18/02/2019 | 76331 |
| QIY2739 | 275650NIC0025095 | 08/05/2019 | 50020 |
| QJB4276 | 275650NIC0025097 | 08/05/2019 | 50020 |
| QJK8550 | 275650B000047732 | 27/02/2019 | 74550 |
| QJM0885 | 275650D000065606 | 25/02/2019 | 74550 |
| QJQ3090 | 275650F000075126 | 01/02/2019 | 55412 |
| QJQ3872 | 275650W000083624 | 27/02/2019 | 74550 |
| QJS3147 | 275650D000065598 | 24/02/2019 | 74550 |
| QJV0949 | 275650NIC0025153 | 08/05/2019 | 50020 |
| QJW1459 | 275650W000083612 | 27/02/2019 | 74550 |
| QJY0769 | 275650NIC0025087 | 08/05/2019 | 50020 |
| QNB3347 | 275650NIC0025112 | 08/05/2019 | 50020 |
| QNJ2782 | 275650NIC0025116 | 08/05/2019 | 50020 |
| QNL9442 | 275650NIC0025128 | 08/05/2019 | 50020 |
| QOT1487 | 275650NIC0025162 | 08/05/2019 | 50020 |
| QOZ9562 | 275650NIC0025092 | 08/05/2019 | 50020 |
| QPC9442 | 275650W000083619 | 27/02/2019 | 74550 |
| QPD4356 | 275650NIC0025098 | 08/05/2019 | 50020 |
| QPH4630 | 275650NIC0025122 | 08/05/2019 | 50020 |
| QPP2175 | 275650B000047632 | 25/02/2019 | 74630 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 28/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AIV7666 | 275650W000083461 | 17/02/2019 | 74550 |
| ARX5319 | 275650B000046616 | 04/02/2019 | 74550 |
| ASW4202 | 275650W000082861 | 12/01/2019 | 74550 |
| ATS4139 | 275650B000047343 | 19/02/2019 | 74550 |
| AVM8793 | 275650B000046937 | 10/02/2019 | 74550 |
| AVW9643 | 275650W000083087 | 25/01/2019 | 74550 |
| AVW9643 | 275650W000083561 | 23/02/2019 | 74550 |
| AXA3148 | 275650B000045583 | 17/01/2019 | 74550 |
| AYI2819 | 275650W000082821 | 11/01/2019 | 74550 |
| AYT7394 | 275650B000046931 | 10/02/2019 | 74550 |
| DLR1570 | 275650W000083425 | 15/02/2019 | 74550 |
| JYQ7186 | 275650F000074267 | 04/01/2019 | 54600 |
| JYT6032 | 275650B000046221 | 28/01/2019 | 74550 |
| QHK4452 | 275650W000082754 | 07/01/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABD5E44 | 275650B000047789 | 28/02/2019 | 74550 |
| ADH2090 | 275650B000047855 | 02/03/2019 | 74550 |
| AES1362 | 275650W000083659 | 02/03/2019 | 74550 |
| AGG0211 | 275650B000047884 | 02/03/2019 | 74550 |
| AHD9005 | 275650D000065717 | 02/03/2019 | 74630 |
| AHK1267 | 275650B000047860 | 02/03/2019 | 74550 |
| AHT0794 | 275650B000047815 | 01/03/2019 | 74550 |
| AIC5999 | 275650W000083628 | 28/02/2019 | 74550 |
| AID0B61 | 275650B000047757 | 28/02/2019 | 74550 |
| AIS7662 | 275650W000083658 | 02/03/2019 | 74550 |
| AJD4033 | 275650D000065668 | 01/03/2019 | 74550 |
| AJI3748 | 275650D000065676 | 01/03/2019 | 74630 |
| AJY0151 | 275650D000065670 | 01/03/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKA2833 | 275650D000065672 | 01/03/2019 | 74630 |
| AKM8794 | 275650W000083649 | 01/03/2019 | 74550 |
| AKP5699 | 275650B000047760 | 28/02/2019 | 74550 |
| ALG5147 | 275650B000047879 | 02/03/2019 | 74550 |
| ALN3009 | 275650W000083653 | 01/03/2019 | 74550 |
| ALN4009 | 275650B000047866 | 02/03/2019 | 74630 |
| ALQ2676 | 275650B000047782 | 28/02/2019 | 74550 |
| ALQ2676 | 275650B000047773 | 28/02/2019 | 74550 |
| ALQ2676 | 275650B000047868 | 02/03/2019 | 74550 |
| ALS2502 | 275650W000083679 | 02/03/2019 | 74710 |
| ALT9750 | 275650W000083682 | 02/03/2019 | 74550 |
| ALX3358 | 275650B000047799 | 01/03/2019 | 74550 |
| AMK7359 | 275650B000047871 | 02/03/2019 | 74550 |
| AMO1326 | 275650B000047793 | 28/02/2019 | 74550 |
| AMQ6201 | 275650B000047759 | 28/02/2019 | 74630 |
| AND8550 | 275650B000047809 | 01/03/2019 | 74550 |
| ANI0217 | 275650W000083647 | 01/03/2019 | 74550 |
| ANJ4615 | 275650B000047819 | 01/03/2019 | 74550 |
| ANK4481 | 275650D000065686 | 01/03/2019 | 74550 |
| ANM1819 | 275650D000065653 | 28/02/2019 | 74550 |
| ANO9489 | 275650B000047833 | 01/03/2019 | 74550 |
| ANT6137 | 275650B000047804 | 01/03/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000083630 | 28/02/2019 | 74550 |
| ANX6680 | 275650B000047753 | 28/02/2019 | 74550 |
| AOM0101 | 275650D000065699 | 02/03/2019 | 74550 |
| AON6482 | 275650B000047847 | 02/03/2019 | 74550 |
| AON6482 | 275650B000047901 | 02/03/2019 | 74710 |
| AON6482 | 275650B000047843 | 01/03/2019 | 74630 |
| AOP6663 | 275650B000047826 | 01/03/2019 | 74550 |
| APL1719 | 275650B000047821 | 01/03/2019 | 74550 |
| AQA3214 | 275650B000047846 | 02/03/2019 | 74630 |
| AQA4891 | 275650B000047894 | 02/03/2019 | 74550 |
| AQF9041 | 275650B000047761 | 28/02/2019 | 74550 |
| AQL1114 | 275650B000047813 | 01/03/2019 | 74550 |
| AQV2929 | 275650D000065673 | 01/03/2019 | 74550 |
| AQW1F91 | 275650W000083643 | 01/03/2019 | 74550 |
| AQY5853 | 275650D000065662 | 28/02/2019 | 74550 |
| ARG5896 | 275650B000047865 | 02/03/2019 | 74550 |
| ARI0203 | 275650B000047886 | 02/03/2019 | 74550 |
| ARP2730 | 275650B000047794 | 28/02/2019 | 74550 |
| ARQ0169 | 275650B000047791 | 28/02/2019 | 74550 |
| ASC2128 | 275650B000047810 | 01/03/2019 | 74550 |
| ASD9164 | 275650B000047835 | 01/03/2019 | 74550 |
| ASE7367 | 275650D000065698 | 02/03/2019 | 74550 |
| ASH0177 | 275650B000047892 | 02/03/2019 | 74550 |
| ASJ9550 | 275650W000083678 | 02/03/2019 | 74550 |
| ASK0972 | 275650W000083644 | 01/03/2019 | 74550 |
| ASL2883 | 275650W000083669 | 02/03/2019 | 74550 |
| ASM2031 | 275650D000065656 | 28/02/2019 | 74550 |
| ASO3876 | 275650B000047776 | 28/02/2019 | 74550 |
| ASR7589 | 275650D000065729 | 02/03/2019 | 74630 |
| ATA7215 | 275650D000065709 | 02/03/2019 | 74550 |
| ATC7J31 | 275650B000047768 | 28/02/2019 | 74710 |
| ATD7292 | 275650W000083642 | 01/03/2019 | 74550 |
| ATK7907 | 275650D000065721 | 02/03/2019 | 74550 |
| ATS8645 | 275650D000065682 | 01/03/2019 | 74550 |
| ATW6243 | 275650D000065675 | 01/03/2019 | 74550 |
| ATZ7525 | 275650W000083663 | 02/03/2019 | 74550 |
| AUD5714 | 275650B000047795 | 28/02/2019 | 74550 |
| AUJ5581 | 275650B000047803 | 01/03/2019 | 74550 |
| AUO3930 | 275650B000047889 | 02/03/2019 | 74550 |
| AUO8794 | 275650W000083655 | 01/03/2019 | 74550 |
| AUR1144 | 275650B000047790 | 28/02/2019 | 74630 |
| AUX5794 | 275650B000047877 | 02/03/2019 | 74630 |
| AVB4141 | 275650B000047893 | 02/03/2019 | 74630 |
| AVC5869 | 275650B000047779 | 28/02/2019 | 74550 |
| AVF7J66 | 275650B000047805 | 01/03/2019 | 74550 |
| AVH3801 | 275650B000047872 | 02/03/2019 | 74550 |
| AVN1916 | 275650W000083648 | 01/03/2019 | 74550 |
| AVQ4345 | 275650B000047849 | 02/03/2019 | 74550 |
| AVR4599 | 275650D000065696 | 02/03/2019 | 74550 |
| AVR5444 | 275650B000047869 | 02/03/2019 | 74550 |
| AVT3665 | 275650D000065719 | 02/03/2019 | 74550 |
| AVT6134 | 275650W000083631 | 28/02/2019 | 74550 |
| AVV2342 | 275650B000047848 | 02/03/2019 | 74550 |
| AWA3B11 | 275650W000083657 | 02/03/2019 | 74550 |
| AWB8576 | 275650D000065718 | 02/03/2019 | 74630 |
| AWE3806 | 275650B000047895 | 02/03/2019 | 74550 |
| AWH6533 | 275650W000083645 | 01/03/2019 | 74550 |
| AWJ0211 | 275650D000065735 | 02/03/2019 | 74630 |
| AWJ7254 | 275650B000047818 | 01/03/2019 | 74630 |
| AWM5901 | 275650B000047852 | 02/03/2019 | 74550 |
| AWR2601 | 275650W000083680 | 02/03/2019 | 74550 |
| AWU0394 | 275650D000065660 | 28/02/2019 | 74550 |
| AWV9C70 | 275650W000083664 | 02/03/2019 | 74710 |
| AWW9359 | 275650D000065736 | 02/03/2019 | 74630 |
| AWY2001 | 275650B000047772 | 28/02/2019 | 74550 |
| AXA3F16 | 275650B000047754 | 28/02/2019 | 74550 |
| AXC2043 | 275650B000047806 | 01/03/2019 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AXM7492 | 275650B000047820 | 01/03/2019 | 74550 |
| AXQ9121 | 275650B000047870 | 02/03/2019 | 74550 |
| AXS3230 | 275650D000065712 | 02/03/2019 | 74550 |
| AXV6574 | 275650B000047875 | 02/03/2019 | 74550 |
| AYA0942 | 275650B000047816 | 01/03/2019 | 74550 |
| AYC0177 | 275650D000065710 | 02/03/2019 | 74630 |
| AYG2755 | 275650B000047778 | 28/02/2019 | 74550 |
| AYG5740 | 275650B000047756 | 28/02/2019 | 74550 |
| AYN9983 | 275650D000065680 | 01/03/2019 | 74550 |
| AYR5803 | 275650B000047751 | 28/02/2019 | 74550 |
| AYW7049 | 275650B000047823 | 01/03/2019 | 74550 |
| AYW7049 | 275650B000047812 | 01/03/2019 | 74550 |
| AYY8012 | 275650B000047792 | 28/02/2019 | 74550 |
| AZA9164 | 275650D000065678 | 01/03/2019 | 74550 |
| AZC3E62 | 275650W000083661 | 02/03/2019 | 74550 |
| AZD7240 | 275650B000047880 | 02/03/2019 | 74550 |
| AZD8B01 | 275650B000047896 | 02/03/2019 | 74550 |
| AZF1633 | 275650B000047876 | 02/03/2019 | 74630 |
| AZH1302 | 275650D000065732 | 02/03/2019 | 74550 |
| AZM1477 | 275650B000047814 | 01/03/2019 | 74550 |
| AZN6434 | 275650W000083651 | 01/03/2019 | 74550 |
| AZN9C57 | 275650B000047882 | 02/03/2019 | 74630 |
| AZT9133 | 275650B000047770 | 28/02/2019 | 74550 |
| AZV7630 | 275650B000047853 | 02/03/2019 | 74550 |
| BAF6564 | 275650W000083672 | 02/03/2019 | 74550 |
| BAN7337 | 275650D000065666 | 01/03/2019 | 74550 |
| BAQ0J25 | 275650B000047828 | 01/03/2019 | 74550 |
| BAQ8384 | 275650W000083654 | 01/03/2019 | 74550 |
| BAS5233 | 275650B000047898 | 02/03/2019 | 74550 |
| BAT3684 | 275650B000047749 | 28/02/2019 | 74550 |
| BAU4849 | 275650B000047863 | 02/03/2019 | 74550 |
| BAU5992 | 275650B000047830 | 01/03/2019 | 74550 |
| BBD5889 | 275650D000065733 | 02/03/2019 | 74550 |
| BBK4984 | 275650D000065734 | 02/03/2019 | 74550 |
| BBL6106 | 275650D000065700 | 02/03/2019 | 74550 |
| BBL6106 | 275650B000047857 | 02/03/2019 | 74550 |
| BBN5C10 | 275650D000065654 | 28/02/2019 | 74630 |
| BBO1510 | 275650W000083637 | 01/03/2019 | 74550 |
| BBV9645 | 275650B000047781 | 28/02/2019 | 74550 |
| BBX5607 | 275650W000083641 | 01/03/2019 | 74550 |
| BCC9571 | 275650B000047844 | 01/03/2019 | 74630 |
| BCD2618 | 275650B000047839 | 01/03/2019 | 74630 |
| BCD4453 | 275650B000047767 | 28/02/2019 | 74550 |
| BCH9711 | 275650D000065649 | 28/02/2019 | 74550 |
| BCI9344 | 275650D000065711 | 02/03/2019 | 74630 |
| BCO5187 | 275650B000047842 | 01/03/2019 | 74630 |
| BCO5187 | 275650B000047864 | 02/03/2019 | 74630 |
| BCO5187 | 275650B000047858 | 02/03/2019 | 74550 |
| BCO7969 | 275650B000047780 | 28/02/2019 | 74550 |
| BCV5F34 | 275650D000065695 | 02/03/2019 | 74550 |
| BCW2627 | 275650D000065688 | 01/03/2019 | 74550 |
| BCW2B43 | 275650D000065669 | 01/03/2019 | 74550 |
| BDR1204 | 275650B000047861 | 02/03/2019 | 74550 |
| BDW4321 | 275650B000047748 | 28/02/2019 | 74550 |
| BEB0588 | 275650W000083656 | 02/03/2019 | 74550 |
| BEH5998 | 275650B000047764 | 28/02/2019 | 74550 |
| BEM9565 | 275650D000065655 | 28/02/2019 | 74550 |
| BLP7580 | 275650W000083638 | 01/03/2019 | 74550 |
| CEL8225 | 275650B000047885 | 02/03/2019 | 74550 |
| CLQ0616 | 275650W000083646 | 01/03/2019 | 74550 |
| CRJ6157 | 275650D000065650 | 28/02/2019 | 74630 |
| CWZ7864 | 275650B000047856 | 02/03/2019 | 74550 |
| DCE7112 | 275650W000083671 | 02/03/2019 | 74550 |
| DMY6601 | 275650B000047784 | 28/02/2019 | 74550 |
| DRL1595 | 275650B000047900 | 02/03/2019 | 74630 |
| DTA9293 | 275650W000083629 | 28/02/2019 | 74550 |
| DUB5515 | 275650W000083681 | 02/03/2019 | 74550 |
| DZF1A05 | 275650W000083636 | 01/03/2019 | 74550 |
| EEU8987 | 275650B000047822 | 01/03/2019 | 74630 |
| EJX7109 | 275650B000047765 | 28/02/2019 | 74550 |
| EPY8875 | 275650B000047752 | 28/02/2019 | 74550 |
| FCA4391 | 275650B000047811 | 01/03/2019 | 74550 |
| FJA8836 | 275650B000047841 | 01/03/2019 | 74630 |
| FJI8950 | 275650W000083666 | 02/03/2019 | 74550 |
| FOV6402 | 275650D000065715 | 02/03/2019 | 74630 |
| FRP1764 | 275650B000047832 | 01/03/2019 | 74550 |
| FUF3093 | 275650B000047850 | 02/03/2019 | 74550 |
| FUK2886 | 275650B000047766 | 28/02/2019 | 74550 |
| HEX8817 | 275650B000047807 | 01/03/2019 | 74550 |
| HMB2089 | 275650D000065691 | 02/03/2019 | 74630 |
| HOQ1482 | 275650B000047786 | 28/02/2019 | 74550 |
| HRA6845 | 275650B000047867 | 02/03/2019 | 74550 |
| HTD5600 | 275650D000065730 | 02/03/2019 | 74550 |
| ICE6E36 | 275650D000065725 | 02/03/2019 | 74550 |
| IHT8365 | 275650D000065648 | 28/02/2019 | 74630 |
| IIN2199 | 275650B000047763 | 28/02/2019 | 74550 |
| IKE8617 | 275650D000065687 | 01/03/2019 | 74550 |
| INJ8030 | 275650D000065703 | 02/03/2019 | 74550 |
| IOE2657 | 275650D000065720 | 02/03/2019 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IPM4126 | 275650B000047851 | 02/03/2019 | 74550 |
| IQM4271 | 275650W000083639 | 01/03/2019 | 74550 |
| ISA6859 | 275650B000047769 | 28/02/2019 | 74550 |
| ISM8070 | 275650D000065731 | 02/03/2019 | 74550 |
| ITG1262 | 275650W000083673 | 02/03/2019 | 74550 |
| IUA9712 | 275650B000047788 | 28/02/2019 | 74550 |
| IUN2401 | 275650B000047854 | 02/03/2019 | 74550 |
| IUN2401 | 275650W000083662 | 02/03/2019 | 74550 |
| IUW6352 | 275650D000065689 | 01/03/2019 | 74550 |
| IUX0991 | 275650D000065723 | 02/03/2019 | 74550 |
| IVZ7313 | 275650B000047802 | 01/03/2019 | 74550 |
| IWG9714 | 275650D000065646 | 28/02/2019 | 74550 |
| IXV0048 | 275650D000065702 | 02/03/2019 | 74550 |
| JDT7006 | 275650W000083660 | 02/03/2019 | 74550 |
| JLI4382 | 275650B000047890 | 02/03/2019 | 74550 |
| JUF2866 | 275650B000047817 | 01/03/2019 | 74550 |
| KGU3D79 | 275650D000065708 | 02/03/2019 | 74550 |
| LRZ0349 | 275650D000065716 | 02/03/2019 | 74550 |
| LWC1159 | 275650D000065663 | 28/02/2019 | 74550 |
| LXH3567 | 275650B000047831 | 01/03/2019 | 74550 |
| LXN7709 | 275650W000083670 | 02/03/2019 | 74550 |
| LYO1430 | 275650D000065647 | 28/02/2019 | 74550 |
| LYX0669 | 275650W000083674 | 02/03/2019 | 74550 |
| LYZ6587 | 275650W000083665 | 02/03/2019 | 74550 |
| LZD2421 | 275650B000047838 | 01/03/2019 | 74550 |
| LZV4472 | 275650W000083675 | 02/03/2019 | 74550 |
| LZW3092 | 275650B000047840 | 01/03/2019 | 74630 |
| MCE5065 | 275650B000047829 | 01/03/2019 | 74550 |
| MCK5705 | 275650D000065661 | 28/02/2019 | 74550 |
| MEZ4324 | 275650D000065728 | 02/03/2019 | 74550 |
| MGH5285 | 275650D000065704 | 02/03/2019 | 74550 |
| MGJ4296 | 275650B000047824 | 01/03/2019 | 74550 |
| MGM7326 | 275650B000047845 | 01/03/2019 | 74550 |
| MHA8115 | 275650D000065697 | 02/03/2019 | 74550 |
| MHB2396 | 275650D000065665 | 01/03/2019 | 74550 |
| MHL4465 | 275650D000065677 | 01/03/2019 | 74550 |
| MHM8608 | 275650D000065707 | 02/03/2019 | 74550 |
| MHP5651 | 275650B000047887 | 02/03/2019 | 74550 |
| MHZ0902 | 275650B000047899 | 02/03/2019 | 74550 |
| MHZ5C81 | 275650B000047783 | 28/02/2019 | 74550 |
| MIP0450 | 275650B000047774 | 28/02/2019 | 74550 |
| MJB4788 | 275650D000065692 | 02/03/2019 | 74550 |
| MJF0334 | 275650B000047775 | 28/02/2019 | 74550 |
| MJM4046 | 275650B000047825 | 01/03/2019 | 74550 |
| MJN4740 | 275650W000083652 | 01/03/2019 | 74550 |
| MJX4141 | 275650D000065690 | 02/03/2019 | 74550 |
| MJX8631 | 275650B000047797 | 28/02/2019 | 74550 |
| MKA6180 | 275650D000065713 | 02/03/2019 | 74550 |
| MKB2251 | 275650B000047798 | 28/02/2019 | 74710 |
| MKB2251 | 275650W000083634 | 28/02/2019 | 74630 |
| MKI3999 | 275650W000083676 | 02/03/2019 | 74550 |
| MKQ1882 | 275650B000047834 | 01/03/2019 | 74630 |
| MKZ7583 | 275650D000065685 | 01/03/2019 | 74550 |
| MLG1729 | 275650D000065671 | 01/03/2019 | 74550 |
| MLL7789 | 275650D000065681 | 01/03/2019 | 74550 |
| MWG2499 | 275650D000065645 | 28/02/2019 | 74550 |
| MXM2908 | 275650D000065701 | 02/03/2019 | 74550 |
| NBL3530 | 275650B000047771 | 28/02/2019 | 74550 |
| NDL8414 | 275650B000047862 | 02/03/2019 | 74550 |
| NJV1167 | 275650B000047881 | 02/03/2019 | 74550 |
| NUG4298 | 275650W000083640 | 01/03/2019 | 74550 |
| OBC8433 | 275650D000065705 | 02/03/2019 | 74550 |
| OBJ7363 | 275650B000047808 | 01/03/2019 | 74550 |
| OKF6305 | 275650B000047836 | 01/03/2019 | 74550 |
| OLR8104 | 275650B000047747 | 28/02/2019 | 74630 |
| PQH4015 | 275650B000047777 | 28/02/2019 | 74550 |
| PUZ9860 | 275650W000083632 | 28/02/2019 | 74550 |
| PVW9772 | 275650D000065674 | 01/03/2019 | 74550 |
| PWJ4863 | 275650B000047874 | 02/03/2019 | 74550 |
| PYT9049 | 275650B000047897 | 02/03/2019 | 74550 |
| PYZ3432 | 275650B000047762 | 28/02/2019 | 74550 |
| PZK3878 | 275650D000065664 | 28/02/2019 | 74550 |
| PZR2671 | 275650B000047883 | 02/03/2019 | 74550 |
| QBA6199 | 275650D000065684 | 01/03/2019 | 74550 |
| QFN4950 | 275650B000047837 | 01/03/2019 | 74550 |
| QHA0539 | 275650B000047785 | 28/02/2019 | 74550 |
| QHP3914 | 275650W000083668 | 02/03/2019 | 74550 |
| QHZ7575 | 275650B000047750 | 28/02/2019 | 74550 |
| QIA1550 | 275650W000083667 | 02/03/2019 | 74550 |
| QII6699 | 275650D000065706 | 02/03/2019 | 74550 |
| QIM2705 | 275650B000047888 | 02/03/2019 | 74630 |
| QIM2705 | 275650D000065726 | 02/03/2019 | 74710 |
| QIP7482 | 275650D000065651 | 28/02/2019 | 74550 |
| QIS9787 | 275650B000047796 | 28/02/2019 | 74550 |
| QIU8749 | 275650D000065679 | 01/03/2019 | 74630 |
| QJL5020 | 275650W000083650 | 01/03/2019 | 74550 |
| QJM0199 | 275650D000065714 | 02/03/2019 | 74550 |
| QJR4092 | 275650D000065727 | 02/03/2019 | 74550 |
| QJR6739 | 275650D000065693 | 02/03/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QJY0981 | 275650B000047873 | 02/03/2019 | 74630 |
| QJY0981 | 275650D000065722 | 02/03/2019 | 74630 |
| QKA0935 | 275650B000047878 | 02/03/2019 | 74630 |
| QNU9004 | 275650D000065658 | 28/02/2019 | 74550 |
| QNY3291 | 275650B000047758 | 28/02/2019 | 74550 |
| QPH7011 | 275650B000047859 | 02/03/2019 | 74550 |
| QTK3302 | 275650B000047891 | 02/03/2019 | 74710 |
| QTK3302 | 275650W000083677 | 02/03/2019 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**2B9FAE1F

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL DE MULTAS 024/2019**

**EDITAL Nº024/2019**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***NOTIFICA***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 27/06/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAG3350 | 275650D000066946 | 06/05/2019 | 74630 |
| AAK0899 | 275650B000050383 | 05/05/2019 | 74550 |
| AAW9953 | 275650D000066941 | 05/05/2019 | 74550 |
| ABF0495 | 275650B000050388 | 05/05/2019 | 74550 |
| ACI6556 | 275650B000050417 | 06/05/2019 | 74550 |
| AEM1008 | 275650W000084572 | 05/05/2019 | 74550 |
| AEX4160 | 275650W000084587 | 06/05/2019 | 74630 |
| AGA7899 | 275650B000050381 | 05/05/2019 | 74550 |
| AGF5450 | 275650B000050435 | 07/05/2019 | 74550 |
| AGG9476 | 275650B000050427 | 07/05/2019 | 74550 |
| AGV9721 | 275650B000050459 | 07/05/2019 | 74550 |
| AHT0052 | 275650D000066961 | 07/05/2019 | 74550 |
| AIM7373 | 275650B000050444 | 07/05/2019 | 74550 |
| AJN8543 | 275650B000050377 | 05/05/2019 | 74550 |
| AJT3H83 | 275650B000050439 | 07/05/2019 | 74550 |
| AKN6791 | 275650B000050363 | 05/05/2019 | 74550 |
| AKU3054 | 275650B000050395 | 05/05/2019 | 74550 |
| AKZ0222 | 275650B000050399 | 06/05/2019 | 74630 |
| ALF5771 | 275650B000050402 | 06/05/2019 | 74630 |
| ALK5682 | 275650D000066927 | 05/05/2019 | 74550 |
| ALZ4526 | 275650W000084568 | 05/05/2019 | 74550 |
| AMU4922 | 275650B000050372 | 05/05/2019 | 74550 |
| ANC9157 | 275650B000050358 | 05/05/2019 | 74630 |
| ANR4740 | 275650D000066935 | 05/05/2019 | 74630 |
| ANX5896 | 275650W000084598 | 07/05/2019 | 74550 |
| ANX8627 | 275650D000066962 | 07/05/2019 | 74550 |
| AOJ9746 | 275650W000084564 | 05/05/2019 | 74550 |
| APD1027 | 275650B000050369 | 05/05/2019 | 74550 |
| APL8370 | 275650B000050423 | 06/05/2019 | 74550 |
| APY1H12 | 275650B000050431 | 07/05/2019 | 74550 |
| AQM0277 | 275650D000066955 | 06/05/2019 | 74550 |
| AQO8875 | 275650B000050390 | 05/05/2019 | 74550 |
| AQY5023 | 275650B000050360 | 05/05/2019 | 74710 |
| ARH9770 | 275650W000084582 | 06/05/2019 | 74630 |
| ARI7868 | 275650B000050353 | 05/05/2019 | 74550 |
| ARL5275 | 275650B000050357 | 05/05/2019 | 74550 |
| ARZ1860 | 275650B000050403 | 06/05/2019 | 74550 |
| ASF8662 | 275650B000050391 | 05/05/2019 | 74550 |
| ASK0972 | 275650W000084583 | 06/05/2019 | 74550 |
| ASQ6J37 | 275650B000050429 | 07/05/2019 | 74550 |
| ASV1589 | 275650B000050364 | 05/05/2019 | 74630 |
| ATW3148 | 275650B000050367 | 05/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATY2036 | 275650B000050451 | 07/05/2019 | 74550 |
| AUL0182 | 275650B000050438 | 07/05/2019 | 74550 |
| AUM9819 | 275650B000050430 | 07/05/2019 | 74550 |
| AVA5259 | 275650D000066936 | 05/05/2019 | 74550 |
| AVA6365 | 275650D000066957 | 06/05/2019 | 74550 |
| AVB6246 | 275650B000050461 | 07/05/2019 | 74550 |
| AVD6A92 | 275650W000084602 | 07/05/2019 | 74550 |
| AVD6A92 | 275650W000084603 | 07/05/2019 | 74550 |
| AVD6A92 | 275650W000084605 | 07/05/2019 | 74630 |
| AVG0006 | 275650B000050346 | 05/05/2019 | 74630 |
| AVG6294 | 275650B000050370 | 05/05/2019 | 74550 |
| AVG7688 | 275650B000050392 | 05/05/2019 | 74630 |
| AVN6613 | 275650B000050350 | 05/05/2019 | 74630 |
| AVS4255 | 275650B000050455 | 07/05/2019 | 74550 |
| AVU6209 | 275650B000050442 | 07/05/2019 | 74550 |
| AVX7553 | 275650D000066966 | 07/05/2019 | 74630 |
| AWD8364 | 275650B000050406 | 06/05/2019 | 74630 |
| AWG9465 | 275650D000066938 | 05/05/2019 | 74630 |
| AWM9114 | 275650D000066925 | 05/05/2019 | 74630 |
| AWR0410 | 275650B000050401 | 06/05/2019 | 74550 |
| AWS7883 | 275650W000084577 | 05/05/2019 | 74550 |
| AWZ4E02 | 275650B000050385 | 05/05/2019 | 74550 |
| AXC8523 | 275650B000050440 | 07/05/2019 | 74550 |
| AXG6542 | 275650D000066940 | 05/05/2019 | 74550 |
| AXI2091 | 275650D000066944 | 06/05/2019 | 74550 |
| AXK4677 | 275650B000050384 | 05/05/2019 | 74550 |
| AXQ7344 | 275650B000050422 | 06/05/2019 | 74630 |
| AXR4828 | 275650D000066967 | 07/05/2019 | 74550 |
| AXV3446 | 275650B000050449 | 07/05/2019 | 74550 |
| AXV3446 | 275650W000084597 | 07/05/2019 | 74550 |
| AYA5367 | 275650B000050443 | 07/05/2019 | 74550 |
| AYA7656 | 275650B000050415 | 06/05/2019 | 74630 |
| AYL3781 | 275650W000084581 | 06/05/2019 | 74550 |
| AYM7610 | 275650B000050426 | 07/05/2019 | 74550 |
| AYM7933 | 275650D000066968 | 07/05/2019 | 74550 |
| AYV4350 | 275650B000050359 | 05/05/2019 | 74550 |
| AZN2276 | 275650B000050374 | 05/05/2019 | 74550 |
| AZU0410 | 275650B000050348 | 05/05/2019 | 74550 |
| AZV7484 | 275650B000050414 | 06/05/2019 | 74630 |
| AZX6678 | 275650B000050409 | 06/05/2019 | 74550 |
| BAA8077 | 275650D000066954 | 06/05/2019 | 74550 |
| BAB9527 | 275650B000050458 | 07/05/2019 | 74550 |
| BAG5420 | 275650B000050441 | 07/05/2019 | 74550 |
| BAI2654 | 275650B000050433 | 07/05/2019 | 74550 |
| BAJ2988 | 275650B000050349 | 05/05/2019 | 74550 |
| BAJ3347 | 275650B000050352 | 05/05/2019 | 74550 |
| BAL9E30 | 275650B000050445 | 07/05/2019 | 74630 |
| BAM6748 | 275650B000050450 | 07/05/2019 | 74550 |
| BAN4567 | 275650D000066942 | 05/05/2019 | 74630 |
| BAQ6185 | 275650B000050405 | 06/05/2019 | 74550 |
| BAZ2562 | 275650W000084596 | 07/05/2019 | 74550 |
| BBA6324 | 275650B000050418 | 06/05/2019 | 74550 |
| BBG0802 | 275650B000050453 | 07/05/2019 | 74550 |
| BBG7116 | 275650B000050345 | 05/05/2019 | 74550 |
| BBI2096 | 275650B000050393 | 05/05/2019 | 74630 |
| BBM6709 | 275650B000050354 | 05/05/2019 | 74550 |
| BBR4546 | 275650B000050447 | 07/05/2019 | 74550 |
| BBV1040 | 275650B000050365 | 05/05/2019 | 74550 |
| BCA3254 | 275650B000050454 | 07/05/2019 | 74550 |
| BCB7427 | 275650B000050413 | 06/05/2019 | 74550 |
| BCF3764 | 275650B000050432 | 07/05/2019 | 74550 |
| BCH5851 | 275650D000066970 | 07/05/2019 | 74550 |
| BCH8496 | 275650B000050410 | 06/05/2019 | 74550 |
| BCL4716 | 275650D000066949 | 06/05/2019 | 74550 |
| BCO6235 | 275650W000084574 | 05/05/2019 | 74550 |
| BCQ6138 | 275650B000050396 | 05/05/2019 | 74630 |
| BCT3C43 | 275650W000084593 | 07/05/2019 | 74550 |
| BCW2F40 | 275650B000050389 | 05/05/2019 | 74550 |
| BCW4E06 | 275650B000050456 | 07/05/2019 | 74550 |
| BCX0I97 | 275650W000084570 | 05/05/2019 | 74550 |
| BCY4B30 | 275650B000050420 | 06/05/2019 | 74550 |
| BCY7A42 | 275650B000050425 | 06/05/2019 | 74710 |
| BDO0151 | 275650D000066929 | 05/05/2019 | 74550 |
| BEM3818 | 275650W000084579 | 06/05/2019 | 74550 |
| BQP0102 | 275650D000066952 | 06/05/2019 | 74550 |
| BZM4875 | 275650D000066951 | 06/05/2019 | 74550 |
| CAS3071 | 275650B000050448 | 07/05/2019 | 74550 |
| CLC0837 | 275650B000050356 | 05/05/2019 | 74550 |
| COL1131 | 275650B000050411 | 06/05/2019 | 74550 |
| CPN2117 | 275650B000050347 | 05/05/2019 | 74550 |
| CYB4304 | 275650B000050397 | 05/05/2019 | 74550 |
| DBE5748 | 275650W000084576 | 05/05/2019 | 74550 |
| DGX7671 | 275650W000084569 | 05/05/2019 | 74630 |
| DQK2702 | 275650B000050371 | 05/05/2019 | 74630 |
| DRL1595 | 275650B000050424 | 06/05/2019 | 74550 |
| EKZ9058 | 275650B000050368 | 05/05/2019 | 74550 |
| ERR5669 | 275650B000050436 | 07/05/2019 | 74630 |
| FAR7601 | 275650W000084594 | 07/05/2019 | 74550 |
| FGP5411 | 275650W000084580 | 06/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FNG9B80 | 275650D000066953 | 06/05/2019 | 74550 |
| FUG2F72 | 275650B000050407 | 06/05/2019 | 74710 |
| HMY0915 | 275650W000084565 | 05/05/2019 | 74550 |
| HQY4252 | 275650B000050361 | 05/05/2019 | 74550 |
| HTG8007 | 275650D000066969 | 07/05/2019 | 74550 |
| IAJ6846 | 275650B000050373 | 05/05/2019 | 74550 |
| ICP7022 | 275650W000084606 | 07/05/2019 | 74630 |
| IJR0354 | 275650D000066939 | 05/05/2019 | 74550 |
| ILO8481 | 275650B000050355 | 05/05/2019 | 74550 |
| ILV7752 | 275650B000050376 | 05/05/2019 | 74550 |
| IQH2285 | 275650D000066958 | 07/05/2019 | 74550 |
| ISF4476 | 275650D000066960 | 07/05/2019 | 74550 |
| IZU0202 | 275650D000066948 | 06/05/2019 | 74550 |
| JMW1390 | 275650W000084604 | 07/05/2019 | 74550 |
| JMW1390 | 275650W000084586 | 06/05/2019 | 74550 |
| JXU8131 | 275650D000066945 | 06/05/2019 | 74550 |
| KEY6697 | 275650B000050375 | 05/05/2019 | 74550 |
| KGJ3471 | 275650B000050380 | 05/05/2019 | 74550 |
| KQF5986 | 275650B000050416 | 06/05/2019 | 74550 |
| KYS0G42 | 275650B000050452 | 07/05/2019 | 74630 |
| LRV2804 | 275650B000050378 | 05/05/2019 | 74630 |
| LXS3940 | 275650W000084599 | 07/05/2019 | 74550 |
| LYN9009 | 275650B000050362 | 05/05/2019 | 74550 |
| LYR3244 | 275650W000084590 | 06/05/2019 | 74550 |
| LZD2421 | 275650B000050460 | 07/05/2019 | 74550 |
| MAA8195 | 275650B000050366 | 05/05/2019 | 74550 |
| MAT5414 | 275650B000050394 | 05/05/2019 | 74550 |
| MAX9035 | 275650W000084600 | 07/05/2019 | 74550 |
| MBJ0226 | 275650D000066933 | 05/05/2019 | 74550 |
| MCJ3454 | 275650B000050412 | 06/05/2019 | 74550 |
| MDM7176 | 275650D000066924 | 05/05/2019 | 74550 |
| MDX0055 | 275650W000084592 | 07/05/2019 | 74550 |
| MEQ9675 | 275650D000066972 | 07/05/2019 | 74630 |
| MFF2842 | 275650W000084591 | 06/05/2019 | 74630 |
| MGX1042 | 275650B000050344 | 05/05/2019 | 74630 |
| MHI3411 | 275650D000066923 | 05/05/2019 | 74550 |
| MII2351 | 275650D000066950 | 06/05/2019 | 74550 |
| MIP8175 | 275650D000066934 | 05/05/2019 | 74550 |
| MIX6955 | 275650W000084573 | 05/05/2019 | 74550 |
| MJM8A38 | 275650D000066964 | 07/05/2019 | 74550 |
| MJN1059 | 275650D000066965 | 07/05/2019 | 74550 |
| MJS7792 | 275650B000050386 | 05/05/2019 | 74550 |
| MKK7034 | 275650W000084589 | 06/05/2019 | 74550 |
| MKM8084 | 275650B000050404 | 06/05/2019 | 74550 |
| MLC1817 | 275650D000066963 | 07/05/2019 | 74550 |
| MLG6434 | 275650B000050408 | 06/05/2019 | 74550 |
| MME9943 | 275650D000066956 | 06/05/2019 | 74550 |
| MZR7551 | 275650B000050434 | 07/05/2019 | 74710 |
| NCL5923 | 275650W000084588 | 06/05/2019 | 74550 |
| NDA1738 | 275650W000084567 | 05/05/2019 | 74550 |
| NDL4190 | 275650B000050457 | 07/05/2019 | 74550 |
| NEQ8100 | 275650B000050428 | 07/05/2019 | 74630 |
| NHA3174 | 275650W000084601 | 07/05/2019 | 74630 |
| NSK2732 | 275650D000066937 | 05/05/2019 | 74630 |
| NVM6250 | 275650B000050387 | 05/05/2019 | 74550 |
| NVU5I60 | 275650W000084575 | 05/05/2019 | 74550 |
| NXX4180 | 275650W000084584 | 06/05/2019 | 74550 |
| OAU9163 | 275650D000066947 | 06/05/2019 | 74550 |
| ODN6916 | 275650W000084585 | 06/05/2019 | 74550 |
| OHT5731 | 275650B000050343 | 05/05/2019 | 74550 |
| OKE8552 | 275650D000066926 | 05/05/2019 | 74550 |
| OKH5628 | 275650B000050398 | 06/05/2019 | 74550 |
| OVD1142 | 275650B000050437 | 07/05/2019 | 74550 |
| OWB2905 | 275650B000050379 | 05/05/2019 | 74550 |
| OXD4208 | 275650W000084566 | 05/05/2019 | 74550 |
| PBP6723 | 275650B000050421 | 06/05/2019 | 74630 |
| QBY6066 | 275650W000084595 | 07/05/2019 | 74550 |
| QHK6308 | 275650D000066932 | 05/05/2019 | 74550 |
| QHS9117 | 275650D000066943 | 06/05/2019 | 74550 |
| QIW4240 | 275650B000050382 | 05/05/2019 | 74550 |
| QJI9772 | 275650B000050446 | 07/05/2019 | 74550 |
| QJL3115 | 275650W000084578 | 06/05/2019 | 74550 |
| QJO6168 | 275650D000066959 | 07/05/2019 | 74550 |
| QJP3627 | 275650D000066931 | 05/05/2019 | 74550 |
| QKC2070 | 275650W000084571 | 05/05/2019 | 74550 |
| QOC5464 | 275650B000050419 | 06/05/2019 | 74630 |
| QQD7098 | 275650B000050400 | 06/05/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 28/06/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AET9333 | 275650F000077191 | 25/04/2019 | 51851 |
| AFO7919 | 275650F000074164 | 23/04/2019 | 55417 |
| AGX7F55 | 275650F000076275 | 23/04/2019 | 76331 |
| AIF7I45 | 116100E008404570 | 08/05/2019 | 60501 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AIV8622 | 275650F000077656 | 25/04/2019 | 58191 |
| ALH2871 | 116100E008829271 | 04/05/2019 | 57200 |
| ALI2189 | 275650F000077184 | 25/04/2019 | 58191 |
| AMT5048 | 275650F000077177 | 24/04/2019 | 76251 |
| AMV7920 | 275650F000076274 | 23/04/2019 | 76331 |
| ANL2406 | 116100E008829272 | 04/05/2019 | 57200 |
| ANZ8565 | 275650F000076799 | 23/04/2019 | 60501 |
| AOB9654 | 275650F000076941 | 22/04/2019 | 76332 |
| AOC7G53 | 275650F000075521 | 22/04/2019 | 55411 |
| AOW3598 | 275650F000077190 | 25/04/2019 | 70301 |
| AOY5969 | 275650F000076899 | 23/04/2019 | 61220 |
| APE4749 | 275650F000074280 | 26/04/2019 | 55411 |
| AQB8669 | 275650F000076631 | 23/04/2019 | 54521 |
| AQH7246 | 275650F000077660 | 26/04/2019 | 55417 |
| AQK4752 | 275650F000077174 | 24/04/2019 | 55500 |
| AQS1787 | 275650F000076893 | 22/04/2019 | 55411 |
| ARB4271 | 275650F000077359 | 25/04/2019 | 76331 |
| ARF8588 | 275650F000076898 | 23/04/2019 | 76331 |
| ARI4028 | 275650F000077189 | 25/04/2019 | 65300 |
| ARJ1C55 | 275650F000077195 | 26/04/2019 | 54526 |
| ARP3685 | 275650F000077657 | 26/04/2019 | 55680 |
| ARR8925 | 275650F000070145 | 22/04/2019 | 55411 |
| ARW3466 | 275650F000077357 | 24/04/2019 | 76331 |
| ARW3805 | 275650F000077182 | 24/04/2019 | 58780 |
| ASE6115 | 275650F000077358 | 25/04/2019 | 51851 |
| ASX1353 | 116100E008862567 | 08/05/2019 | 55090 |
| ATO9681 | 275650F000064747 | 25/04/2019 | 55413 |
| AUT0947 | 275650F000077703 | 25/04/2019 | 51851 |
| AUV3495 | 275650F000076900 | 23/04/2019 | 76331 |
| AUV3495 | 275650F000077356 | 23/04/2019 | 76331 |
| AVD3049 | 275650F000077704 | 25/04/2019 | 76252 |
| AVJ3661 | 116100E008831152 | 05/05/2019 | 57380 |
| AVN3757 | 116100E008831553 | 06/05/2019 | 60501 |
| AVP2096 | 275650F000076896 | 23/04/2019 | 76331 |
| AWF6233 | 275650F000071247 | 29/04/2019 | 55411 |
| AWL1050 | 116100E008829743 | 07/05/2019 | 53800 |
| AWP7C77 | 116100E008831555 | 07/05/2019 | 60501 |
| AWY6239 | 275650F000076945 | 23/04/2019 | 55411 |
| AXJ4169 | 275650F000077701 | 24/04/2019 | 76331 |
| AXK0108 | 275650F000075522 | 24/04/2019 | 76252 |
| AXL7G03 | 275650F000071244 | 22/04/2019 | 76251 |
| AXQ0284 | 275650F000076939 | 22/04/2019 | 76332 |
| AXQ0482 | 275650F000077175 | 24/04/2019 | 55417 |
| AYF1718 | 275650F000076946 | 24/04/2019 | 76332 |
| AYF2144 | 275650F000076894 | 22/04/2019 | 76331 |
| AYG5079 | 275650F000076629 | 23/04/2019 | 54521 |
| AYN0189 | 275650F000077702 | 25/04/2019 | 55411 |
| AYW2629 | 275650F000077165 | 23/04/2019 | 70640 |
| AYX6H58 | 275650F000076630 | 23/04/2019 | 54521 |
| AZE1437 | 275650F000077169 | 23/04/2019 | 76331 |
| AZI8428 | 275650F000076940 | 22/04/2019 | 76332 |
| AZL1877 | 275650F000077172 | 24/04/2019 | 54526 |
| AZM9924 | 275650F000076944 | 23/04/2019 | 76332 |
| AZT6693 | 275650F000077196 | 26/04/2019 | 54526 |
| AZT8489 | 116100E008862568 | 08/05/2019 | 58780 |
| BAB5047 | 275650F000077176 | 24/04/2019 | 58780 |
| BAB8286 | 275650F000076949 | 25/04/2019 | 76332 |
| BAF1I07 | 275650F000076897 | 23/04/2019 | 76331 |
| BAI2976 | 275650F000074166 | 26/04/2019 | 55417 |
| BAN9618 | 275650F000076800 | 24/04/2019 | 55411 |
| BAP8767 | 275650F000077168 | 23/04/2019 | 60681 |
| BBD1636 | 275650F000077194 | 26/04/2019 | 55680 |
| BBQ1151 | 275650F000077166 | 23/04/2019 | 60501 |
| BBY4241 | 275650F000077185 | 25/04/2019 | 76331 |
| BCM6191 | 275650F000076948 | 25/04/2019 | 60501 |
| BCP0B89 | 275650F000071246 | 24/04/2019 | 54526 |
| BCX1J25 | 275650F000074365 | 25/04/2019 | 55411 |
| BER1208 | 116100E008862751 | 01/05/2019 | 60501 |
| BEZ5319 | 275650F000077167 | 23/04/2019 | 76331 |
| DLR4797 | 116100E008831554 | 07/05/2019 | 56570 |
| DTX2899 | 275650F000071245 | 23/04/2019 | 76251 |
| DZB0295 | 275650F000076942 | 23/04/2019 | 76331 |
| ERF0440 | 275650F000077652 | 25/04/2019 | 76331 |
| FYI8D48 | 275650F000077171 | 24/04/2019 | 54526 |
| HQI1506 | 275650F000074165 | 25/04/2019 | 76252 |
| ICU5346 | 116100E008831053 | 05/05/2019 | 54521 |
| INC9793 | 275650F000074163 | 23/04/2019 | 55411 |
| LZN8483 | 275650F000077363 | 29/04/2019 | 51851 |
| MAR7752 | 275650F000076943 | 23/04/2019 | 55411 |
| MEP8616 | 275650F000077651 | 25/04/2019 | 76331 |
| MGH5C12 | 116100E008406164 | 03/05/2019 | 70561 |
| MGN2678 | 275650F000076950 | 27/04/2019 | 76332 |
| MHB1469 | 275650F000064748 | 27/04/2019 | 55411 |
| MHD1380 | 275650F000072500 | 27/04/2019 | 55417 |
| MIF5150 | 275650F000077654 | 25/04/2019 | 76331 |
| MIF5150 | 275650F000077658 | 25/04/2019 | 76331 |
| MIQ1928 | 275650F000076947 | 24/04/2019 | 76332 |
| NCF2360 | 275650F000070146 | 22/04/2019 | 55417 |
| NCL9400 | 275650F000077164 | 22/04/2019 | 55680 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| NWJ8B82 | 275650F000077170 | 23/04/2019 | 76331 |
| OQR6791 | 275650F000077659 | 26/04/2019 | 54526 |
| PYI6512 | 275650F000076895 | 22/04/2019 | 76331 |
| QJM9977 | 275650F000077362 | 29/04/2019 | 76331 |
| QPQ9822 | 116100E008831054 | 08/05/2019 | 57380 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 01/07/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAF3857 | 275650W000084607 | 08/05/2019 | 74550 |
| AAX2C29 | 275650W000084641 | 10/05/2019 | 74550 |
| ACJ5526 | 275650B000050519 | 09/05/2019 | 74630 |
| ADX0381 | 275650B000050535 | 09/05/2019 | 74550 |
| ADX6229 | 275650W000084665 | 11/05/2019 | 74550 |
| ADY4433 | 275650B000050517 | 09/05/2019 | 74550 |
| ADY8828 | 275650B000050496 | 08/05/2019 | 74550 |
| AEC1020 | 275650F000078351 | 22/04/2019 | 55412 |
| AEM1008 | 275650W000084658 | 11/05/2019 | 74550 |
| AEP2760 | 275650B000050591 | 11/05/2019 | 74550 |
| AEQ2100 | 275650D000067019 | 10/05/2019 | 74630 |
| AES1362 | 275650W000084653 | 11/05/2019 | 74550 |
| AEY8150 | 275650W000084610 | 08/05/2019 | 74630 |
| AFA4979 | 275650B000050588 | 11/05/2019 | 74550 |
| AFE7518 | 275650B000050495 | 08/05/2019 | 74710 |
| AGE0422 | 275650D000066980 | 08/05/2019 | 74550 |
| AGL3569 | 275650F000078355 | 22/04/2019 | 55412 |
| AGS0808 | 275650W000084634 | 10/05/2019 | 74550 |
| AGU1446 | 275650W000084645 | 10/05/2019 | 74550 |
| AGX9001 | 275650W000084632 | 09/05/2019 | 74550 |
| AHA7485 | 275650W000084628 | 09/05/2019 | 74550 |
| AHT6057 | 275650B000050610 | 11/05/2019 | 74550 |
| AHT8147 | 275650B000050555 | 10/05/2019 | 74630 |
| AIE1648 | 275650D000067002 | 09/05/2019 | 74550 |
| AJI1214 | 275650D000067001 | 09/05/2019 | 74550 |
| AJU5101 | 275650W000084673 | 11/05/2019 | 74630 |
| AJZ1087 | 275650F000077633 | 22/04/2019 | 55412 |
| AKC2026 | 275650B000050513 | 09/05/2019 | 74550 |
| AKF1220 | 275650D000067040 | 11/05/2019 | 74550 |
| AKJ1117 | 275650D000066986 | 08/05/2019 | 74550 |
| AKL7F19 | 275650W000084615 | 08/05/2019 | 74550 |
| AKN9324 | 275650W000084661 | 11/05/2019 | 74550 |
| AKP4147 | 275650D000067039 | 10/05/2019 | 74550 |
| AKQ2995 | 275650D000067033 | 10/05/2019 | 74550 |
| AKR9155 | 275650W000084613 | 08/05/2019 | 74710 |
| ALB3606 | 275650B000050597 | 11/05/2019 | 74550 |
| ALH4794 | 275650W000084664 | 11/05/2019 | 74550 |
| ALN6556 | 275650D000067045 | 11/05/2019 | 74550 |
| ALQ0071 | 275650B000050592 | 11/05/2019 | 74550 |
| ALY4740 | 275650B000050524 | 09/05/2019 | 74550 |
| AMA1602 | 275650F000077211 | 22/04/2019 | 55412 |
| AMA1602 | 275650F000077212 | 22/04/2019 | 55412 |
| AMD3180 | 275650F000077631 | 22/04/2019 | 55412 |
| AMK0761 | 275650W000084652 | 11/05/2019 | 74550 |
| AML7920 | 275650W000084609 | 08/05/2019 | 74550 |
| ANA0287 | 275650B000050602 | 11/05/2019 | 74550 |
| ANA3431 | 275650W000084670 | 11/05/2019 | 74550 |
| ANC5837 | 275650D000067044 | 11/05/2019 | 74550 |
| ANN2E52 | 275650B000050520 | 09/05/2019 | 74550 |
| ANV5783 | 275650D000066992 | 08/05/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000084644 | 10/05/2019 | 74550 |
| ANZ8646 | 275650D000066999 | 08/05/2019 | 74630 |
| AOC2F79 | 275650W000084648 | 10/05/2019 | 74550 |
| AOJ2044 | 275650D000067051 | 11/05/2019 | 74550 |
| AOO6036 | 275650B000050570 | 10/05/2019 | 74550 |
| APK5166 | 275650B000050510 | 09/05/2019 | 74550 |
| APP8350 | 275650B000050575 | 10/05/2019 | 74550 |
| APT5697 | 275650W000084621 | 09/05/2019 | 74630 |
| APU3461 | 275650W000084624 | 09/05/2019 | 74550 |
| AQC1967 | 275650F000078354 | 22/04/2019 | 55412 |
| AQD0744 | 275650B000050489 | 08/05/2019 | 74550 |
| AQD2134 | 275650D000066996 | 08/05/2019 | 74550 |
| AQJ9905 | 275650B000050590 | 11/05/2019 | 74550 |
| AQK0564 | 275650B000050471 | 08/05/2019 | 74550 |
| AQK8970 | 275650B000050557 | 10/05/2019 | 74550 |
| AQL1722 | 275650B000050596 | 11/05/2019 | 74550 |
| AQP8132 | 275650B000050505 | 09/05/2019 | 74550 |
| AQQ8287 | 275650W000084618 | 08/05/2019 | 74550 |
| AQT8019 | 275650B000050481 | 08/05/2019 | 74550 |
| ARA8183 | 275650D000067026 | 10/05/2019 | 74630 |
| ARC2459 | 275650W000084625 | 09/05/2019 | 74550 |
| ARH6788 | 275650D000066975 | 08/05/2019 | 74550 |
| ARI0C09 | 275650D000067041 | 11/05/2019 | 74630 |
| ARJ4629 | 275650W000084629 | 09/05/2019 | 74630 |
| ARN3013 | 275650B000050477 | 08/05/2019 | 74550 |
| ARN3901 | 275650W000084646 | 10/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARR6336 | 275650B000050465 | 08/05/2019 | 74550 |
| ARU5439 | 275650D000067023 | 10/05/2019 | 74550 |
| ARU5439 | 275650W000084662 | 11/05/2019 | 74550 |
| ARX1680 | 275650B000050599 | 11/05/2019 | 74550 |
| ARZ9687 | 275650D000066978 | 08/05/2019 | 74630 |
| ASD6510 | 275650W000084669 | 11/05/2019 | 74550 |
| ASF9570 | 275650W000084631 | 09/05/2019 | 74550 |
| ASH6460 | 275650W000084655 | 11/05/2019 | 74550 |
| ASK0972 | 275650F000077508 | 22/04/2019 | 55412 |
| ASQ1349 | 275650F000075297 | 22/04/2019 | 55412 |
| ASS1608 | 275650W000084668 | 11/05/2019 | 74550 |
| ASW1449 | 275650B000050515 | 09/05/2019 | 74550 |
| ASX1F02 | 275650B000050506 | 09/05/2019 | 74550 |
| ASZ7316 | 275650W000084674 | 11/05/2019 | 74630 |
| ATA4101 | 275650D000066976 | 08/05/2019 | 74550 |
| ATC6792 | 275650W000084636 | 10/05/2019 | 74550 |
| ATG2754 | 275650B000050541 | 10/05/2019 | 74550 |
| ATJ1167 | 275650B000050568 | 10/05/2019 | 74550 |
| ATL8572 | 275650B000050499 | 09/05/2019 | 74550 |
| ATP9301 | 275650B000050538 | 10/05/2019 | 74550 |
| ATT0228 | 275650F000076849 | 23/04/2019 | 55412 |
| ATU4681 | 275650B000050526 | 09/05/2019 | 74550 |
| ATX0936 | 275650D000067055 | 11/05/2019 | 74550 |
| AUA9295 | 275650B000050546 | 10/05/2019 | 74550 |
| AUC6823 | 275650B000050569 | 10/05/2019 | 74550 |
| AUH1354 | 275650B000050611 | 11/05/2019 | 74550 |
| AUH4869 | 275650W000084612 | 08/05/2019 | 74550 |
| AUP1341 | 275650B000050532 | 09/05/2019 | 74550 |
| AUQ8966 | 275650F000075236 | 22/04/2019 | 55412 |
| AUT2307 | 275650W000084659 | 11/05/2019 | 74550 |
| AUT9C93 | 275650B000050537 | 10/05/2019 | 74550 |
| AVA9690 | 275650B000050473 | 08/05/2019 | 74630 |
| AVA9690 | 275650B000050472 | 08/05/2019 | 74630 |
| AVJ0416 | 275650W000084619 | 08/05/2019 | 74550 |
| AVM1H78 | 275650B000050583 | 10/05/2019 | 74550 |
| AVM4585 | 275650B000050613 | 12/05/2019 | 74550 |
| AVT7694 | 275650B000050502 | 09/05/2019 | 74550 |
| AVX4315 | 275650B000050608 | 11/05/2019 | 74550 |
| AWA0879 | 275650D000067005 | 09/05/2019 | 74550 |
| AWA0E13 | 275650F000077320 | 22/04/2019 | 55412 |
| AWE6493 | 275650B000050523 | 09/05/2019 | 74550 |
| AWF0821 | 275650F000078402 | 23/04/2019 | 55412 |
| AWG9465 | 275650D000066995 | 08/05/2019 | 74630 |
| AWG9465 | 275650D000066998 | 08/05/2019 | 74630 |
| AWH7751 | 275650B000050529 | 09/05/2019 | 74550 |
| AWJ6A46 | 275650B000050551 | 10/05/2019 | 74550 |
| AWJ8285 | 275650D000067025 | 10/05/2019 | 74550 |
| AWK1174 | 275650D000067014 | 09/05/2019 | 74550 |
| AWM5143 | 275650B000050604 | 11/05/2019 | 74550 |
| AWQ2448 | 275650B000050518 | 09/05/2019 | 74550 |
| AWR7533 | 275650B000050467 | 08/05/2019 | 74550 |
| AWT2718 | 275650W000084675 | 11/05/2019 | 74550 |
| AWW4I66 | 275650B000050585 | 11/05/2019 | 74550 |
| AWZ4741 | 275650B000050466 | 08/05/2019 | 74550 |
| AXC5595 | 275650B000050479 | 08/05/2019 | 74550 |
| AXF2E34 | 275650D000067024 | 10/05/2019 | 74550 |
| AXF2E34 | 275650D000067028 | 10/05/2019 | 74550 |
| AXI0883 | 275650B000050607 | 11/05/2019 | 74550 |
| AXI3285 | 275650D000067042 | 11/05/2019 | 74550 |
| AXK4692 | 275650D000067037 | 10/05/2019 | 74550 |
| AXK9C05 | 275650D000066977 | 08/05/2019 | 74630 |
| AXM6643 | 275650B000050564 | 10/05/2019 | 74550 |
| AXN6397 | 275650B000050478 | 08/05/2019 | 74550 |
| AXU8889 | 275650D000067003 | 09/05/2019 | 74550 |
| AXV3446 | 275650W000084643 | 10/05/2019 | 74550 |
| AXX3813 | 275650D000067043 | 11/05/2019 | 74550 |
| AXZ9054 | 275650B000050512 | 09/05/2019 | 74550 |
| AYA2D06 | 275650B000050559 | 10/05/2019 | 74550 |
| AYF3391 | 275650B000050605 | 11/05/2019 | 74550 |
| AYI4349 | 275650F000077859 | 22/04/2019 | 55412 |
| AYK5243 | 275650B000050598 | 11/05/2019 | 74550 |
| AYL4477 | 275650D000066997 | 08/05/2019 | 74550 |
| AYL6C13 | 275650B000050589 | 11/05/2019 | 74550 |
| AYM6368 | 275650B000050469 | 08/05/2019 | 74550 |
| AYO3057 | 275650D000067008 | 09/05/2019 | 74550 |
| AYU0764 | 275650B000050516 | 09/05/2019 | 74550 |
| AZB8692 | 275650D000067047 | 11/05/2019 | 74550 |
| AZD1817 | 275650B000050485 | 08/05/2019 | 74550 |
| AZG3507 | 275650F000078401 | 22/04/2019 | 55412 |
| AZJ0356 | 275650B000050486 | 08/05/2019 | 74630 |
| AZN5943 | 275650D000067012 | 09/05/2019 | 74630 |
| AZP3822 | 275650D000067048 | 11/05/2019 | 74630 |
| AZS3010 | 275650B000050483 | 08/05/2019 | 74550 |
| AZV9936 | 275650F000078206 | 22/04/2019 | 55412 |
| AZZ9467 | 275650D000067022 | 10/05/2019 | 74550 |
| BAF7375 | 275650W000084622 | 09/05/2019 | 74550 |
| BAI0433 | 275650F000077861 | 23/04/2019 | 55412 |
| BAK0430 | 275650W000084676 | 11/05/2019 | 74550 |
| BAP1362 | 275650B000050480 | 08/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BAP8708 | 275650B000050528 | 09/05/2019 | 74550 |
| BAQ3645 | 275650B000050548 | 10/05/2019 | 74550 |
| BAR7031 | 275650W000084666 | 11/05/2019 | 74710 |
| BAV7653 | 275650B000050475 | 08/05/2019 | 74550 |
| BAX5632 | 275650B000050468 | 08/05/2019 | 74630 |
| BAY6739 | 275650F000077635 | 22/04/2019 | 55412 |
| BAY8918 | 275650B000050587 | 11/05/2019 | 74630 |
| BAZ0225 | 275650D000067007 | 09/05/2019 | 74550 |
| BBC6329 | 275650D000067004 | 09/05/2019 | 74550 |
| BBD8212 | 275650B000050554 | 10/05/2019 | 74550 |
| BBE7064 | 275650B000050531 | 09/05/2019 | 74550 |
| BBF5391 | 275650B000050552 | 10/05/2019 | 74630 |
| BBF5764 | 275650W000084633 | 09/05/2019 | 74550 |
| BBF8822 | 275650F000077639 | 23/04/2019 | 55412 |
| BBF9928 | 275650D000067030 | 10/05/2019 | 74550 |
| BBH2908 | 275650D000067020 | 10/05/2019 | 74550 |
| BBQ8781 | 275650B000050488 | 08/05/2019 | 74550 |
| BBS1348 | 275650B000050547 | 10/05/2019 | 74550 |
| BBT3797 | 275650W000084614 | 08/05/2019 | 74550 |
| BBV0086 | 275650B000050543 | 10/05/2019 | 74630 |
| BBZ5803 | 275650B000050561 | 10/05/2019 | 74550 |
| BCA2531 | 275650B000050484 | 08/05/2019 | 74550 |
| BCB2139 | 275650B000050586 | 11/05/2019 | 74550 |
| BCD9375 | 275650B000050476 | 08/05/2019 | 74550 |
| BCF5631 | 275650F000077000 | 22/04/2019 | 55412 |
| BCL7267 | 275650B000050462 | 08/05/2019 | 74550 |
| BCO3198 | 275650B000050580 | 10/05/2019 | 74550 |
| BCQ7129 | 275650F000077091 | 22/04/2019 | 55412 |
| BCX6B32 | 275650B000050464 | 08/05/2019 | 74550 |
| BCZ3H59 | 275650B000050514 | 09/05/2019 | 74550 |
| BDA1G19 | 275650B000050600 | 11/05/2019 | 74550 |
| BDB0G29 | 275650W000084626 | 09/05/2019 | 74550 |
| BDE2346 | 275650D000067015 | 10/05/2019 | 74550 |
| BDN1333 | 275650D000066993 | 08/05/2019 | 74550 |
| BEM5099 | 275650B000050581 | 10/05/2019 | 74550 |
| BEN4546 | 275650B000050594 | 11/05/2019 | 74550 |
| BTM2789 | 275650W000084647 | 10/05/2019 | 74550 |
| BUI6298 | 275650B000050595 | 11/05/2019 | 74710 |
| CES0007 | 275650B000050504 | 09/05/2019 | 74550 |
| CIX0017 | 275650W000084671 | 11/05/2019 | 74550 |
| CRY6854 | 275650B000050533 | 09/05/2019 | 74550 |
| DEJ4119 | 275650B000050507 | 09/05/2019 | 74550 |
| DFQ7092 | 275650D000066981 | 08/05/2019 | 74630 |
| DIO3536 | 275650F000078305 | 22/04/2019 | 55412 |
| DLG7800 | 275650F000077638 | 23/04/2019 | 55412 |
| DOZ9106 | 275650W000084639 | 10/05/2019 | 74550 |
| DPK4621 | 275650B000050482 | 08/05/2019 | 74550 |
| DQI8045 | 275650W000084649 | 10/05/2019 | 74630 |
| DRR9730 | 275650B000050544 | 10/05/2019 | 74710 |
| DSI2763 | 275650D000067011 | 09/05/2019 | 74550 |
| EBQ7199 | 275650B000050508 | 09/05/2019 | 74550 |
| EFZ3G57 | 275650F000077321 | 22/04/2019 | 55412 |
| EMC7941 | 275650W000084651 | 11/05/2019 | 74630 |
| EMG1F40 | 275650B000050490 | 08/05/2019 | 74630 |
| ENL4739 | 275650D000067049 | 11/05/2019 | 74550 |
| ENL4739 | 275650D000067052 | 11/05/2019 | 74630 |
| EPV2113 | 275650D000066982 | 08/05/2019 | 74550 |
| EYW3535 | 275650D000067017 | 10/05/2019 | 74550 |
| FIS8A71 | 275650B000050497 | 08/05/2019 | 74550 |
| FKG6666 | 275650D000067021 | 10/05/2019 | 74550 |
| FNU4535 | 275650B000050616 | 13/05/2019 | 74550 |
| FQT9309 | 275650B000050615 | 13/05/2019 | 74550 |
| FQW4F03 | 275650W000084657 | 11/05/2019 | 74550 |
| FSM0101 | 275650B000050487 | 08/05/2019 | 74630 |
| FVN0606 | 275650B000050539 | 10/05/2019 | 74550 |
| GEK7887 | 275650F000078352 | 22/04/2019 | 55412 |
| GUI4463 | 275650D000066974 | 08/05/2019 | 74630 |
| GVL2123 | 275650F000077636 | 23/04/2019 | 55412 |
| GVL2123 | 275650F000077637 | 23/04/2019 | 55412 |
| HEE5384 | 275650B000050521 | 09/05/2019 | 74550 |
| HFR4F72 | 275650W000084654 | 11/05/2019 | 74550 |
| HWP9322 | 275650F000062987 | 22/04/2019 | 55412 |
| IIN2994 | 275650B000050536 | 10/05/2019 | 74630 |
| IKO3788 | 275650D000067029 | 10/05/2019 | 74550 |
| IKW1942 | 275650W000084660 | 11/05/2019 | 74550 |
| INT2467 | 275650D000067016 | 10/05/2019 | 74550 |
| IPH5007 | 275650D000067038 | 10/05/2019 | 74550 |
| IPP2E44 | 275650D000066984 | 08/05/2019 | 74630 |
| IRL1G28 | 275650D000067010 | 09/05/2019 | 74550 |
| IRL1G28 | 275650B000050527 | 09/05/2019 | 74550 |
| ISP3121 | 275650D000066973 | 08/05/2019 | 74550 |
| IUI8369 | 275650D000067006 | 09/05/2019 | 74550 |
| IVG9082 | 275650D000066990 | 08/05/2019 | 74550 |
| IXG8732 | 275650D000066989 | 08/05/2019 | 74550 |
| IXU4627 | 275650D000066987 | 08/05/2019 | 74550 |
| IXW0855 | 275650B000050491 | 08/05/2019 | 74630 |
| IYI1960 | 275650B000050545 | 10/05/2019 | 74550 |
| IZE4G22 | 275650D000067035 | 10/05/2019 | 74550 |
| JCD1611 | 275650B000050474 | 08/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JGJ2398 | 275650F000075794 | 22/04/2019 | 55412 |
| JUC0382 | 275650F000075298 | 22/04/2019 | 55412 |
| JUC0382 | 275650F000075296 | 22/04/2019 | 55412 |
| JWD3A03 | 275650B000050578 | 10/05/2019 | 74550 |
| KAI1291 | 275650B000050584 | 10/05/2019 | 74550 |
| KDA7989 | 275650D000067053 | 11/05/2019 | 74550 |
| KNQ5747 | 275650F000077630 | 22/04/2019 | 55412 |
| KNQ5747 | 275650F000077634 | 22/04/2019 | 55412 |
| KNQ5747 | 275650F000077632 | 22/04/2019 | 55412 |
| LBR6470 | 275650B000050522 | 09/05/2019 | 74550 |
| LXS3940 | 275650W000084616 | 08/05/2019 | 74630 |
| LXS3940 | 275650W000084617 | 08/05/2019 | 74550 |
| LXW9448 | 275650W000084667 | 11/05/2019 | 74630 |
| LZD2421 | 275650B000050470 | 08/05/2019 | 74710 |
| LZD2421 | 275650D000066979 | 08/05/2019 | 74550 |
| LZI7032 | 275650D000067032 | 10/05/2019 | 74550 |
| MAM2221 | 275650W000084663 | 11/05/2019 | 74550 |
| MAO6F42 | 275650W000084630 | 09/05/2019 | 74550 |
| MAU3223 | 275650W000084640 | 10/05/2019 | 74550 |
| MAU3223 | 275650W000084656 | 11/05/2019 | 74550 |
| MAU8975 | 275650B000050579 | 10/05/2019 | 74550 |
| MAX2710 | 275650W000084611 | 08/05/2019 | 74550 |
| MBT8559 | 275650W000084650 | 11/05/2019 | 74550 |
| MBV7D48 | 275650B000050582 | 10/05/2019 | 74550 |
| MCN8E84 | 275650D000067009 | 09/05/2019 | 74550 |
| MCN8E84 | 275650B000050503 | 09/05/2019 | 74550 |
| MCN8E84 | 275650W000084623 | 09/05/2019 | 74550 |
| MCS8476 | 275650W000084635 | 10/05/2019 | 74550 |
| MDB4195 | 275650D000067054 | 11/05/2019 | 74550 |
| MDB4195 | 275650D000067036 | 10/05/2019 | 74550 |
| MEJ6801 | 275650B000050572 | 10/05/2019 | 74550 |
| MEL7887 | 275650D000067018 | 10/05/2019 | 74550 |
| MFA4840 | 275650D000066985 | 08/05/2019 | 74550 |
| MFQ7276 | 275650B000050500 | 09/05/2019 | 74550 |
| MGG9477 | 275650W000084642 | 10/05/2019 | 74550 |
| MGG9477 | 275650W000084638 | 10/05/2019 | 74550 |
| MGX1042 | 275650B000050556 | 10/05/2019 | 74630 |
| MGX1042 | 275650B000050601 | 11/05/2019 | 74630 |
| MGX1042 | 275650B000050560 | 10/05/2019 | 74550 |
| MHZ0902 | 275650W000084608 | 08/05/2019 | 74630 |
| MIK8973 | 275650B000050573 | 10/05/2019 | 74550 |
| MIT5072 | 275650F000077318 | 22/04/2019 | 55412 |
| MIT5072 | 275650F000077319 | 22/04/2019 | 55412 |
| MIX1145 | 275650B000050614 | 13/05/2019 | 74550 |
| MIZ0D96 | 275650D000067000 | 08/05/2019 | 74550 |
| MJI1028 | 275650B000050562 | 10/05/2019 | 74710 |
| MKL3920 | 275650W000084637 | 10/05/2019 | 74550 |
| MKL8958 | 275650B000050494 | 08/05/2019 | 74550 |
| MKP3745 | 275650B000050577 | 10/05/2019 | 74550 |
| MKZ4058 | 275650B000050571 | 10/05/2019 | 74550 |
| MKZ4699 | 275650B000050463 | 08/05/2019 | 74550 |
| MKZ8525 | 275650B000050566 | 10/05/2019 | 74550 |
| MLA0930 | 275650F000077640 | 23/04/2019 | 55412 |
| MLG0730 | 275650B000050550 | 10/05/2019 | 74550 |
| MLG1F21 | 275650B000050530 | 09/05/2019 | 74550 |
| MLH1955 | 275650B000050612 | 12/05/2019 | 74550 |
| MLQ8943 | 275650W000084620 | 09/05/2019 | 74550 |
| MMJ8439 | 275650B000050563 | 10/05/2019 | 74550 |
| MON8626 | 275650B000050542 | 10/05/2019 | 74550 |
| NEM9I63 | 275650F000077860 | 22/04/2019 | 55412 |
| NJU5330 | 275650F000078353 | 22/04/2019 | 55412 |
| NPG9045 | 275650B000050606 | 11/05/2019 | 74550 |
| NPI4653 | 275650B000050553 | 10/05/2019 | 74550 |
| OKB8106 | 275650B000050525 | 09/05/2019 | 74550 |
| OKE4442 | 275650B000050565 | 10/05/2019 | 74550 |
| OKH5628 | 275650F000076848 | 22/04/2019 | 55412 |
| OTC6914 | 275650D000067050 | 11/05/2019 | 74630 |
| OWC0677 | 275650B000050498 | 09/05/2019 | 74550 |
| OZQ4G25 | 275650B000050501 | 09/05/2019 | 74550 |
| PKG8969 | 275650B000050511 | 09/05/2019 | 74550 |
| PUX4643 | 275650D000067046 | 11/05/2019 | 74550 |
| PXY4F35 | 275650D000067034 | 10/05/2019 | 74550 |
| PZO8971 | 275650B000050603 | 11/05/2019 | 74550 |
| PZW2625 | 275650B000050549 | 10/05/2019 | 74550 |
| QBE0480 | 275650B000050540 | 10/05/2019 | 74630 |
| QBX2224 | 275650F000076847 | 22/04/2019 | 55412 |
| QHA7120 | 275650B000050576 | 10/05/2019 | 74550 |
| QHR4682 | 275650B000050609 | 11/05/2019 | 74550 |
| QHV1298 | 275650D000066988 | 08/05/2019 | 74630 |
| QHW4483 | 275650D000067031 | 10/05/2019 | 74630 |
| QHX7134 | 275650B000050593 | 11/05/2019 | 74550 |
| QIX7258 | 275650B000050574 | 10/05/2019 | 74550 |
| QJA8774 | 275650B000050493 | 08/05/2019 | 74550 |
| QJB0194 | 275650B000050492 | 08/05/2019 | 74630 |
| QJC1089 | 275650W000084627 | 09/05/2019 | 74550 |
| QJG6584 | 275650W000084672 | 11/05/2019 | 74550 |
| QJO1718 | 275650B000050509 | 09/05/2019 | 74550 |
| QNI6656 | 275650D000066994 | 08/05/2019 | 74550 |
| QOF8766 | 275650B000050567 | 10/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QOW3250 | 275650D000066983 | 08/05/2019 | 74550 |
| QPI3466 | 275650D000067027 | 10/05/2019 | 74550 |
| QPN2754 | 275650D000067013 | 09/05/2019 | 74550 |
| QPT3248 | 275650D000066991 | 08/05/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 02/07/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AFV5263 | 275650F000077509 | 23/04/2019 | 55412 |
| AOB9516 | 275650F000077766 | 23/04/2019 | 55412 |
| AVA6365 | 275650F000075797 | 24/04/2019 | 55412 |
| AXZ1333 | 275650F000077767 | 24/04/2019 | 55412 |
| CYK7294 | 275650F000075796 | 23/04/2019 | 55412 |
| CYK7294 | 275650F000075795 | 23/04/2019 | 55412 |
| KXX3098 | 275650F000077092 | 23/04/2019 | 55412 |
| MHG2329 | 275650F000077765 | 23/04/2019 | 55412 |
| PUZ9860 | 275650F000077093 | 24/04/2019 | 55412 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/07/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACN0987 | 275650F000077952 | 30/04/2019 | 76332 |
| ACP4486 | 116100E007869025 | 13/05/2019 | 60501 |
| AGD0049 | 275650F000077197 | 29/04/2019 | 55680 |
| AIL5C62 | 275650F000077707 | 29/04/2019 | 51851 |
| AIW9659 | 275650F000077364 | 30/04/2019 | 76331 |
| AOJ0246 | 275650F000074066 | 30/04/2019 | 55411 |
| APG9130 | 275650F000078051 | 30/04/2019 | 55417 |
| AQL0093 | 275650F000071248 | 30/04/2019 | 55417 |
| AQS6816 | 275650F000077706 | 29/04/2019 | 54526 |
| AQS8552 | 116100E008831557 | 08/05/2019 | 60501 |
| ASL9890 | 275650F000078052 | 30/04/2019 | 76251 |
| ASM8481 | 116100E008404573 | 10/05/2019 | 60501 |
| ATC7303 | 275650F000077198 | 29/04/2019 | 55411 |
| ATP5390 | 275650F000075523 | 30/04/2019 | 60175 |
| ATP5390 | 116100E008829276 | 14/05/2019 | 70481 |
| AUL3739 | 275650F000073032 | 29/04/2019 | 76332 |
| AVI6912 | 275650F000077360 | 29/04/2019 | 76331 |
| AWF1664 | 275650F000076383 | 30/04/2019 | 76331 |
| AWQ4508 | 275650F000077951 | 29/04/2019 | 76331 |
| AXE6456 | 275650F000076632 | 26/04/2019 | 55680 |
| AXX8196 | 275650F000077661 | 29/04/2019 | 55411 |
| AZT4137 | 275650F000077953 | 30/04/2019 | 76332 |
| BBA5057 | 275650F000077705 | 29/04/2019 | 76252 |
| BCX2A38 | 275650F000076381 | 30/04/2019 | 55417 |
| BCX8J21 | 275650F000077361 | 29/04/2019 | 76331 |
| FET9651 | 275650F000076382 | 30/04/2019 | 76331 |
| INW1293 | 116100E008862684 | 11/05/2019 | 54521 |
| JLT1616 | 116100E008862570 | 11/05/2019 | 57200 |
| KUQ8121 | 275650F000077708 | 30/04/2019 | 76331 |
| MHD1380 | 275650F000076380 | 29/04/2019 | 76331 |
| MLY3162 | 275650F000077365 | 30/04/2019 | 60502 |
| OAF3508 | 275650F000077662 | 29/04/2019 | 76331 |
| PUE3001 | 275650F000077199 | 30/04/2019 | 76331 |
| QIB7398 | 116100E008404576 | 12/05/2019 | 59161 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 04/07/2019.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAW2754 | 275650F000075800 | 26/04/2019 | 55412 |
| AAY5240 | 275650B000050635 | 12/05/2019 | 74550 |
| ABN6087 | 275650F000076634 | 06/05/2019 | 55417 |
| ADB8512 | 275650D000067099 | 14/05/2019 | 74550 |
| ADD6620 | 275650B000050685 | 14/05/2019 | 74550 |
| ADJ4996 | 275650B000050662 | 13/05/2019 | 74550 |
| ADL8701 | 275650D000067073 | 13/05/2019 | 74630 |
| ADX0381 | 275650W000084737 | 15/05/2019 | 74550 |
| AED1B87 | 275650B000050713 | 15/05/2019 | 74550 |
| AES1362 | 275650W000084741 | 15/05/2019 | 74550 |
| AFI1463 | 275650F000077583 | 25/04/2019 | 55412 |
| AFI5808 | 275650B000050659 | 13/05/2019 | 74550 |
| AFN0104 | 275650F000077718 | 08/05/2019 | 51851 |
| AFN3636 | 275650F000074069 | 06/05/2019 | 76252 |
| AFY9014 | 275650F000076391 | 08/05/2019 | 55417 |
| AGB4281 | 275650W000084704 | 13/05/2019 | 74550 |
| AGD9360 | 275650W000084697 | 12/05/2019 | 74550 |
| AGH2079 | 275650B000050723 | 15/05/2019 | 74630 |
| AGJ1928 | 275650D000067060 | 12/05/2019 | 74550 |
| AGK6558 | 275650D000067075 | 13/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AGO6185 | 275650W000084696 | 12/05/2019 | 74550 |
| AGR2F59 | 275650D000067080 | 13/05/2019 | 74550 |
| AGR4478 | 275650F000075299 | 24/04/2019 | 55412 |
| AGT7605 | 275650B000050692 | 14/05/2019 | 74550 |
| AHA7208 | 275650B000050622 | 12/05/2019 | 74550 |
| AHP7185 | 275650F000076389 | 07/05/2019 | 76331 |
| AHR9919 | 275650D000067085 | 13/05/2019 | 74550 |
| AIL8B86 | 275650B000050651 | 13/05/2019 | 74550 |
| AIY0353 | 275650B000050667 | 13/05/2019 | 74550 |
| AJH3124 | 275650D000067100 | 14/05/2019 | 74550 |
| AJO0632 | 275650W000084717 | 14/05/2019 | 74550 |
| AJS3598 | 275650D000067109 | 14/05/2019 | 74630 |
| AJU3930 | 275650B000050694 | 14/05/2019 | 74550 |
| AJU9522 | 275650F000077667 | 06/05/2019 | 60412 |
| AJW9887 | 275650B000050734 | 15/05/2019 | 74550 |
| AKB6152 | 275650D000067057 | 12/05/2019 | 74630 |
| AKC5089 | 275650W000084723 | 14/05/2019 | 74710 |
| AKF8663 | 275650B000050693 | 14/05/2019 | 74550 |
| AKF8880 | 275650B000050652 | 13/05/2019 | 74550 |
| AKH4810 | 275650F000075237 | 25/04/2019 | 55412 |
| AKJ7876 | 275650W000084715 | 14/05/2019 | 74630 |
| AKN1445 | 275650D000067089 | 13/05/2019 | 74550 |
| AKS4065 | 275650B000050691 | 14/05/2019 | 74630 |
| AKS4065 | 275650B000050655 | 13/05/2019 | 74550 |
| AKS4065 | 275650B000050704 | 14/05/2019 | 74630 |
| AKS4065 | 275650W000084714 | 14/05/2019 | 74550 |
| AKT2090 | 275650B000050620 | 12/05/2019 | 74550 |
| AKZ1283 | 275650F000078306 | 24/04/2019 | 55412 |
| ALO1H01 | 275650B000050720 | 15/05/2019 | 74550 |
| AMJ4209 | 275650F000077585 | 25/04/2019 | 55412 |
| AMM1039 | 275650B000050699 | 14/05/2019 | 74550 |
| AMQ6269 | 275650W000084706 | 13/05/2019 | 74550 |
| AMR9011 | 275650D000067119 | 15/05/2019 | 74550 |
| AMT0512 | 275650D000067101 | 14/05/2019 | 74550 |
| AMV7C02 | 275650W000084695 | 12/05/2019 | 74550 |
| ANC7904 | 275650F000078065 | 07/05/2019 | 51930 |
| ANN7029 | 275650D000067112 | 15/05/2019 | 74630 |
| APC6J59 | 275650D000067076 | 13/05/2019 | 74550 |
| APD0884 | 275650F000077645 | 24/04/2019 | 55412 |
| APQ2858 | 275650F000076689 | 25/04/2019 | 55412 |
| APR6843 | 275650F000077957 | 06/05/2019 | 51851 |
| APV6688 | 275650F000078068 | 08/05/2019 | 55680 |
| AQB3188 | 275650F000077283 | 25/04/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000077280 | 25/04/2019 | 55412 |
| AQB3188 | 275650F000077279 | 24/04/2019 | 55412 |
| AQC0183 | 275650F000077862 | 24/04/2019 | 55412 |
| AQG7206 | 275650D000067095 | 14/05/2019 | 74550 |
| AQG7206 | 275650B000050673 | 13/05/2019 | 74550 |
| ARI5501 | 275650B000050626 | 12/05/2019 | 74550 |
| ARI5501 | 275650W000084685 | 12/05/2019 | 74550 |
| ARK5B72 | 275650B000050706 | 14/05/2019 | 74550 |
| ARL2379 | 275650F000077584 | 25/04/2019 | 55412 |
| ARW5I31 | 275650F000078502 | 26/04/2019 | 55412 |
| ARY4786 | 275650D000067063 | 12/05/2019 | 74550 |
| ASE8328 | 275650F000077671 | 08/05/2019 | 76331 |
| ASE8547 | 275650F000077673 | 08/05/2019 | 76331 |
| ASI5243 | 275650W000084682 | 12/05/2019 | 74550 |
| ASK0J57 | 275650W000084692 | 12/05/2019 | 74550 |
| ASL3814 | 275650D000067058 | 12/05/2019 | 74550 |
| ASM6435 | 275650F000077958 | 07/05/2019 | 55411 |
| ASP9J93 | 275650B000050710 | 15/05/2019 | 74550 |
| ASV0410 | 275650D000067079 | 13/05/2019 | 74550 |
| ASW2889 | 275650B000050645 | 12/05/2019 | 74630 |
| ATB0780 | 275650B000050731 | 15/05/2019 | 74550 |
| ATH4G78 | 275650B000050660 | 13/05/2019 | 74550 |
| ATH7D42 | 275650B000050721 | 15/05/2019 | 74550 |
| ATI9249 | 275650B000050631 | 12/05/2019 | 74550 |
| ATK4037 | 275650F000076850 | 24/04/2019 | 55412 |
| ATL0718 | 275650B000050715 | 15/05/2019 | 74550 |
| ATQ4785 | 275650F000077644 | 24/04/2019 | 55412 |
| ATQ4785 | 275650F000077641 | 24/04/2019 | 55412 |
| ATS9857 | 275650F000077719 | 08/05/2019 | 76331 |
| ATT5285 | 275650W000084735 | 15/05/2019 | 74550 |
| ATT7478 | 275650B000050730 | 15/05/2019 | 74550 |
| ATX6290 | 275650B000050725 | 15/05/2019 | 74550 |
| AUF1444 | 275650B000050619 | 12/05/2019 | 74550 |
| AUG1436 | 275650B000050724 | 15/05/2019 | 74550 |
| AUH2933 | 275650W000084701 | 13/05/2019 | 74550 |
| AUJ8249 | 275650D000067106 | 14/05/2019 | 74550 |
| AUN9317 | 275650F000077372 | 07/05/2019 | 54522 |
| AUR2574 | 275650D000067102 | 14/05/2019 | 74630 |
| AVC0827 | 275650B000050650 | 13/05/2019 | 74550 |
| AVC8245 | 275650D000067078 | 13/05/2019 | 74550 |
| AVD2809 | 275650B000050705 | 14/05/2019 | 74630 |
| AVD8899 | 275650F000078501 | 26/04/2019 | 55412 |
| AVE8084 | 275650W000084708 | 13/05/2019 | 74550 |
| AVH3153 | 275650B000050728 | 15/05/2019 | 74550 |
| AVJ3661 | 275650F000074070 | 06/05/2019 | 54600 |
| AVJ4259 | 275650B000050719 | 15/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVK4053 | 275650D000067111 | 15/05/2019 | 74630 |
| AVL0E32 | 275650W000084694 | 12/05/2019 | 74550 |
| AVM3202 | 275650B000050726 | 15/05/2019 | 74550 |
| AVM5970 | 275650D000067088 | 13/05/2019 | 74630 |
| AVT1051 | 275650F000075799 | 25/04/2019 | 55412 |
| AVU3218 | 275650F000076483 | 08/05/2019 | 51930 |
| AVW9643 | 275650F000078062 | 06/05/2019 | 54526 |
| AVZ9064 | 275650F000078404 | 25/04/2019 | 55412 |
| AWE3113 | 275650F000074072 | 09/05/2019 | 76331 |
| AWI2553 | 275650D000067064 | 12/05/2019 | 74630 |
| AWI3004 | 275650F000077323 | 25/04/2019 | 55412 |
| AWI3004 | 275650F000077324 | 26/04/2019 | 55412 |
| AWJ3733 | 275650W000084712 | 14/05/2019 | 74550 |
| AWL6569 | 275650W000084724 | 14/05/2019 | 74550 |
| AWL9026 | 275650F000078308 | 25/04/2019 | 55412 |
| AWM5840 | 275650B000050681 | 14/05/2019 | 74550 |
| AWM7489 | 275650B000050617 | 12/05/2019 | 74550 |
| AWO0736 | 275650F000075526 | 07/05/2019 | 54870 |
| AWO8728 | 275650D000067105 | 14/05/2019 | 74550 |
| AWQ4569 | 275650F000077322 | 25/04/2019 | 55412 |
| AWU7771 | 275650B000050628 | 12/05/2019 | 74550 |
| AXD8436 | 275650W000084710 | 14/05/2019 | 74710 |
| AXH9768 | 275650B000050686 | 14/05/2019 | 74630 |
| AXI3220 | 275650D000067093 | 13/05/2019 | 74550 |
| AXL4612 | 275650B000050708 | 15/05/2019 | 74550 |
| AXR2A48 | 275650W000084679 | 12/05/2019 | 74550 |
| AXS3156 | 275650B000050657 | 13/05/2019 | 74550 |
| AXT7718 | 275650B000050634 | 12/05/2019 | 74550 |
| AXU6154 | 275650D000067082 | 13/05/2019 | 74550 |
| AXU6154 | 275650W000084702 | 13/05/2019 | 74550 |
| AXU6154 | 275650D000067086 | 13/05/2019 | 74550 |
| AXV2890 | 275650F000075525 | 07/05/2019 | 55411 |
| AXV3760 | 275650B000050697 | 14/05/2019 | 74550 |
| AXV5885 | 275650B000050654 | 13/05/2019 | 74630 |
| AXV7728 | 275650F000077959 | 07/05/2019 | 76332 |
| AXW5823 | 275650F000077910 | 24/04/2019 | 55412 |
| AXX1348 | 275650F000076687 | 24/04/2019 | 55412 |
| AYH2070 | 275650B000050717 | 15/05/2019 | 74550 |
| AYL6926 | 275650F000077714 | 07/05/2019 | 51930 |
| AYL9562 | 275650B000050625 | 12/05/2019 | 74550 |
| AYM2H85 | 275650W000084678 | 12/05/2019 | 74550 |
| AYQ4790 | 275650F000077646 | 24/04/2019 | 55412 |
| AYS9610 | 275650W000084726 | 14/05/2019 | 74550 |
| AYV0942 | 275650B000050736 | 15/05/2019 | 74550 |
| AYV9F49 | 275650F000078251 | 06/05/2019 | 55417 |
| AYV9F49 | 275650B000050735 | 15/05/2019 | 74550 |
| AZF9933 | 275650B000050621 | 12/05/2019 | 74550 |
| AZK0322 | 275650F000077960 | 08/05/2019 | 54526 |
| AZN1351 | 275650D000067108 | 14/05/2019 | 74550 |
| AZN1727 | 275650B000050700 | 14/05/2019 | 74550 |
| AZO0933 | 275650B000050703 | 14/05/2019 | 74550 |
| AZS5295 | 275650F000076385 | 06/05/2019 | 76331 |
| AZX0368 | 275650F000074282 | 08/05/2019 | 55411 |
| AZY4172 | 275650F000074071 | 08/05/2019 | 60501 |
| AZY4172 | 275650F000077375 | 08/05/2019 | 58780 |
| BAB5047 | 275650F000078063 | 06/05/2019 | 58780 |
| BAE6661 | 275650B000050676 | 14/05/2019 | 74550 |
| BAF5777 | 275650B000050642 | 12/05/2019 | 74550 |
| BAI6C02 | 275650B000050656 | 13/05/2019 | 74550 |
| BAP7168 | 275650D000067107 | 14/05/2019 | 74550 |
| BAQ0649 | 275650B000050641 | 12/05/2019 | 74630 |
| BAQ0649 | 275650B000050627 | 12/05/2019 | 74550 |
| BAS8816 | 275650F000077647 | 24/04/2019 | 55412 |
| BAU5399 | 275650W000084690 | 12/05/2019 | 74550 |
| BAX5A15 | 275650F000077374 | 08/05/2019 | 76331 |
| BBB8548 | 275650W000084707 | 13/05/2019 | 74630 |
| BBD1215 | 275650B000050687 | 14/05/2019 | 74550 |
| BBF4893 | 275650F000077373 | 08/05/2019 | 76251 |
| BBI2096 | 275650B000050637 | 12/05/2019 | 74550 |
| BBI2794 | 275650W000084719 | 14/05/2019 | 74550 |
| BBM2590 | 275650W000084727 | 15/05/2019 | 74630 |
| BBM6E04 | 275650B000050671 | 13/05/2019 | 74550 |
| BBN2485 | 275650F000076386 | 06/05/2019 | 76331 |
| BBN4252 | 275650F000075798 | 25/04/2019 | 55412 |
| BBS9870 | 275650F000074068 | 06/05/2019 | 60501 |
| BBY0716 | 275650B000050688 | 14/05/2019 | 74550 |
| BBZ4734 | 275650F000077670 | 08/05/2019 | 60501 |
| BBZ4953 | 275650D000067061 | 12/05/2019 | 74550 |
| BCE0832 | 275650B000050629 | 12/05/2019 | 74550 |
| BCG0576 | 275650F000077715 | 07/05/2019 | 55411 |
| BCG1791 | 275650B000050648 | 13/05/2019 | 74550 |
| BCG7980 | 275650B000050640 | 12/05/2019 | 74550 |
| BCI7235 | 275650B000050677 | 14/05/2019 | 74550 |
| BCK6291 | 275650B000050716 | 15/05/2019 | 74550 |
| BCL8336 | 275650B000050675 | 14/05/2019 | 74630 |
| BCL8336 | 275650B000050680 | 14/05/2019 | 74550 |
| BCM2305 | 275650B000050722 | 15/05/2019 | 74550 |
| BCM4337 | 275650B000050732 | 15/05/2019 | 74550 |
| BCP5791 | 275650F000077281 | 25/04/2019 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCQ1465 | 275650B000050682 | 14/05/2019 | 74550 |
| BDC1226 | 275650B000050665 | 13/05/2019 | 74550 |
| BDJ7878 | 275650B000050618 | 12/05/2019 | 74550 |
| BDP2310 | 275650F000077325 | 26/04/2019 | 55412 |
| BEC5658 | 275650F000077094 | 25/04/2019 | 55412 |
| BED0086 | 275650F000078403 | 25/04/2019 | 55412 |
| BEE2887 | 275650B000050649 | 13/05/2019 | 74550 |
| BEI2211 | 275650D000067065 | 12/05/2019 | 74550 |
| BNP8618 | 275650B000050624 | 12/05/2019 | 74550 |
| BPZ7165 | 275650D000067091 | 13/05/2019 | 74550 |
| CBP7874 | 275650B000050646 | 13/05/2019 | 74550 |
| CEZ5392 | 275650B000050644 | 12/05/2019 | 74550 |
| CIX0017 | 275650W000084728 | 15/05/2019 | 74550 |
| CJD7190 | 275650B000050711 | 15/05/2019 | 74550 |
| DAM3251 | 275650W000084722 | 14/05/2019 | 74630 |
| DCZ9132 | 275650W000084705 | 13/05/2019 | 74550 |
| DIO3536 | 275650F000077284 | 26/04/2019 | 55412 |
| DKO2925 | 275650F000077371 | 07/05/2019 | 76331 |
| DQA3338 | 275650W000084732 | 15/05/2019 | 74550 |
| DQT3574 | 275650B000050664 | 13/05/2019 | 74550 |
| DQT3574 | 275650B000050672 | 13/05/2019 | 74550 |
| DTD9416 | 275650F000078001 | 08/05/2019 | 76331 |
| DZG5814 | 275650B000050663 | 13/05/2019 | 74550 |
| ELI4243 | 275650W000084687 | 12/05/2019 | 74550 |
| EPQ4998 | 275650B000050698 | 14/05/2019 | 74550 |
| EUD7453 | 275650B000050647 | 13/05/2019 | 74550 |
| EVA0069 | 275650W000084720 | 14/05/2019 | 74550 |
| EVI3H86 | 275650B000050696 | 14/05/2019 | 74550 |
| EVR4998 | 275650B000050666 | 13/05/2019 | 74630 |
| EYH0308 | 275650W000084738 | 15/05/2019 | 74550 |
| FCP6604 | 275650B000050714 | 15/05/2019 | 74630 |
| FEW9974 | 275650D000067069 | 12/05/2019 | 74550 |
| FNT1263 | 275650B000050636 | 12/05/2019 | 74550 |
| FNU4535 | 275650B000050658 | 13/05/2019 | 74550 |
| FOA1951 | 275650D000067081 | 13/05/2019 | 74550 |
| FOX6956 | 275650W000084698 | 12/05/2019 | 74550 |
| FSR2403 | 275650W000084683 | 12/05/2019 | 74550 |
| FSY8C28 | 275650W000084721 | 14/05/2019 | 74550 |
| FWQ5789 | 275650B000050630 | 12/05/2019 | 74550 |
| GAG4310 | 275650F000077956 | 06/05/2019 | 76332 |
| GGG9120 | 275650F000078307 | 25/04/2019 | 55412 |
| GJO0890 | 275650B000050727 | 15/05/2019 | 74630 |
| HEO4796 | 275650B000050623 | 12/05/2019 | 74550 |
| HIW1834 | 275650B000050639 | 12/05/2019 | 74550 |
| HMF9666 | 275650B000050702 | 14/05/2019 | 74630 |
| HNO5385 | 275650B000050709 | 15/05/2019 | 74550 |
| HNV5792 | 275650F000076688 | 25/04/2019 | 55412 |
| HPA1650 | 275650D000067059 | 12/05/2019 | 74550 |
| HRF3529 | 275650B000050678 | 14/05/2019 | 74630 |
| ICR9272 | 275650W000084733 | 15/05/2019 | 74550 |
| IFP7848 | 275650F000077716 | 07/05/2019 | 76332 |
| IHH4732 | 275650B000050669 | 13/05/2019 | 74550 |
| IIZ8845 | 275650W000084731 | 15/05/2019 | 74550 |
| IMP6265 | 275650W000084699 | 13/05/2019 | 74550 |
| IMU3471 | 275650B000050718 | 15/05/2019 | 74550 |
| IOT2684 | 275650F000077717 | 07/05/2019 | 55417 |
| IRD3304 | 275650D000067092 | 13/05/2019 | 74550 |
| ISY1606 | 275650W000084711 | 14/05/2019 | 74550 |
| IUE3647 | 275650D000067087 | 13/05/2019 | 74630 |
| IUZ9995 | 275650D000067072 | 13/05/2019 | 74630 |
| IVQ6113 | 275650F000078207 | 24/04/2019 | 55412 |
| IYI1960 | 275650D000067113 | 15/05/2019 | 74550 |
| IZZ2017 | 275650W000084686 | 12/05/2019 | 74550 |
| JAG1015 | 275650F000077370 | 06/05/2019 | 76331 |
| JDD1030 | 275650F000077768 | 25/04/2019 | 55412 |
| JGO7288 | 275650F000077672 | 08/05/2019 | 76331 |
| JHD9107 | 275650B000050712 | 15/05/2019 | 74550 |
| JID5108 | 275650B000050670 | 13/05/2019 | 74550 |
| JOZ9H95 | 275650W000084680 | 12/05/2019 | 74550 |
| JSY4761 | 275650W000084677 | 12/05/2019 | 74550 |
| JZN9022 | 275650B000050661 | 13/05/2019 | 74550 |
| KDY1308 | 275650F000077669 | 08/05/2019 | 76331 |
| KDY6660 | 275650F000078066 | 07/05/2019 | 51851 |
| KFO8777 | 275650D000067062 | 12/05/2019 | 74550 |
| KWD1147 | 275650W000084681 | 12/05/2019 | 74550 |
| KYD8381 | 275650D000067104 | 14/05/2019 | 74630 |
| KYD8381 | 275650D000067120 | 15/05/2019 | 74630 |
| LOB0999 | 275650F000077643 | 24/04/2019 | 55412 |
| LQR7856 | 275650F000077642 | 24/04/2019 | 55412 |
| LXS3940 | 275650W000084703 | 13/05/2019 | 74550 |
| LYP9493 | 275650D000067083 | 13/05/2019 | 74550 |
| LZH1770 | 275650F000078451 | 24/04/2019 | 55412 |
| LZL0449 | 275650B000050643 | 12/05/2019 | 74550 |
| LZT6989 | 275650B000050674 | 13/05/2019 | 74630 |
| LZY5C59 | 275650W000084689 | 12/05/2019 | 74550 |
| MAK9604 | 275650D000067077 | 13/05/2019 | 74550 |
| MCL5001 | 275650F000078356 | 24/04/2019 | 55412 |
| MCS8476 | 275650W000084734 | 15/05/2019 | 74550 |
| MCS8476 | 275650W000084700 | 13/05/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MDF9343 | 275650D000067116 | 15/05/2019 | 74550 |
| MDT9758 | 275650F000076635 | 08/05/2019 | 55500 |
| MEK8819 | 275650W000084725 | 14/05/2019 | 74550 |
| MEO1274 | 275650D000067097 | 14/05/2019 | 74550 |
| MFI9657 | 275650D000067096 | 14/05/2019 | 74550 |
| MFN5237 | 275650F000075527 | 08/05/2019 | 58191 |
| MFZ1644 | 275650W000084736 | 15/05/2019 | 74550 |
| MGM3313 | 275650B000050653 | 13/05/2019 | 74550 |
| MGT4580 | 275650B000050684 | 14/05/2019 | 74710 |
| MGT4580 | 275650B000050683 | 14/05/2019 | 74630 |
| MHB9G16 | 275650F000076390 | 07/05/2019 | 55411 |
| MHR0660 | 275650D000067071 | 12/05/2019 | 74550 |
| MHW6458 | 275650B000050729 | 15/05/2019 | 74550 |
| MIB6C10 | 275650F000078067 | 07/05/2019 | 76331 |
| MIJ9877 | 275650D000067070 | 12/05/2019 | 74550 |
| MIQ1768 | 275650F000078358 | 25/04/2019 | 55412 |
| MIR2178 | 275650D000067115 | 15/05/2019 | 74550 |
| MIX9909 | 275650W000084684 | 12/05/2019 | 74550 |
| MJM5818 | 275650D000067094 | 14/05/2019 | 74550 |
| MJV0785 | 275650F000076388 | 07/05/2019 | 76331 |
| MJX1689 | 275650W000084718 | 14/05/2019 | 74550 |
| MKI1221 | 275650B000050679 | 14/05/2019 | 74550 |
| MKO7190 | 275650D000067090 | 13/05/2019 | 74550 |
| MKV3052 | 275650B000050668 | 13/05/2019 | 74550 |
| MLF3704 | 275650B000050695 | 14/05/2019 | 74630 |
| MLQ6200 | 275650D000067103 | 14/05/2019 | 74550 |
| MME8558 | 275650D000067084 | 13/05/2019 | 74550 |
| NCH7B79 | 275650F000078357 | 24/04/2019 | 55412 |
| NCK1444 | 275650W000084691 | 12/05/2019 | 74550 |
| NPF0101 | 275650W000084688 | 12/05/2019 | 74550 |
| NPV2H04 | 275650W000084729 | 15/05/2019 | 74550 |
| NRY0023 | 275650D000067123 | 15/05/2019 | 74550 |
| OBS0477 | 275650F000076387 | 06/05/2019 | 55417 |
| OJR8015 | 275650F000077282 | 25/04/2019 | 55412 |
| OLV7943 | 275650D000067098 | 14/05/2019 | 74550 |
| OLZ7591 | 275650W000084740 | 15/05/2019 | 74550 |
| OML0748 | 275650B000050733 | 15/05/2019 | 74630 |
| OOJ6237 | 275650D000067074 | 13/05/2019 | 74550 |
| OOU4269 | 275650W000084693 | 12/05/2019 | 74550 |
| PFS2006 | 275650B000050632 | 12/05/2019 | 74630 |
| PHE4208 | 275650D000067117 | 15/05/2019 | 74550 |
| PQY3593 | 275650D000067110 | 15/05/2019 | 74630 |
| PUX4643 | 275650D000067066 | 12/05/2019 | 74550 |
| PVK5H29 | 275650B000050701 | 14/05/2019 | 74710 |
| PYS2E00 | 275650F000077510 | 25/04/2019 | 55412 |
| QBU6988 | 275650D000067118 | 15/05/2019 | 74630 |
| QFA1D86 | 275650D000067067 | 12/05/2019 | 74550 |
| QHP0933 | 275650B000050707 | 15/05/2019 | 74550 |
| QHT1894 | 275650W000084713 | 14/05/2019 | 74630 |
| QHT1894 | 275650W000084709 | 13/05/2019 | 74550 |
| QHV1298 | 275650B000050638 | 12/05/2019 | 74550 |
| QIG4882 | 275650D000067056 | 12/05/2019 | 74630 |
| QIN7454 | 275650D000067114 | 15/05/2019 | 74630 |
| QIO8741 | 275650W000084716 | 14/05/2019 | 74550 |
| QIO9517 | 275650D000067068 | 12/05/2019 | 74630 |
| QIT6701 | 275650B000050633 | 12/05/2019 | 74550 |
| QMU1529 | 275650D000067122 | 15/05/2019 | 74550 |
| QOA7586 | 275650B000050690 | 14/05/2019 | 74550 |
| QOA7586 | 275650B000050689 | 14/05/2019 | 74550 |
| QON9412 | 275650F000078064 | 07/05/2019 | 76332 |
| QOV1747 | 275650W000084739 | 15/05/2019 | 74550 |
| QPD9892 | 275650D000067121 | 15/05/2019 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***NOTIFICA***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AQG6H54 | 116100E008404084 | 02/03/2019 | 65300 |
| ARK2200 | 116100E008406156 | 02/03/2019 | 55172 |
| ARV3457 | 275650NIC0025174 | 11/05/2019 | 50020 |
| AST0308 | 116100E007946677 | 27/02/2019 | 55250 |
| ATQ2375 | 116100E007946678 | 27/02/2019 | 55250 |
| AVA9046 | 275650B000047801 | 01/03/2019 | 74630 |
| AVH3634 | 275650D000065581 | 24/02/2019 | 74550 |
| AWT7608 | 116100E008186805 | 28/02/2019 | 60501 |
| AXX0315 | 116100E008862656 | 01/03/2019 | 54521 |
| AYZ5361 | 275650D000065694 | 02/03/2019 | 74550 |
| AZK3975 | 275650NIC0025170 | 11/05/2019 | 50020 |
| BAI0439 | 275650NIC0025171 | 11/05/2019 | 50020 |
| BBX6269 | 275650NIC0025169 | 11/05/2019 | 50020 |
| BCE4839 | 275650B000047746 | 28/02/2019 | 74630 |
| BDN7300 | 275650NIC0025172 | 11/05/2019 | 50020 |
| BDP8666 | 275650W000083635 | 28/02/2019 | 74550 |
| BDP8666 | 275650B000047800 | 01/03/2019 | 74550 |
| DJN3004 | 116100E007875989 | 01/03/2019 | 60501 |
| IVT7306 | 275650B000047595 | 24/02/2019 | 74630 |
| IVT7306 | 275650D000065590 | 24/02/2019 | 74710 |
| MHG2329 | 275650NIC0025173 | 11/05/2019 | 50020 |
| MHR7021 | 116100E008426514 | 27/02/2019 | 54600 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AEC0744 | 275650NIC0025180 | 14/05/2019 | 50020 |
| AEC0744 | 275650NIC0025179 | 14/05/2019 | 50020 |
| AII3002 | 116100E007946679 | 06/03/2019 | 65640 |
| AOG3071 | 275650NIC0025184 | 14/05/2019 | 50020 |
| ATJ9804 | 116100E008404992 | 07/03/2019 | 55500 |
| AUV7349 | 275650NIC0025189 | 14/05/2019 | 50020 |
| AVB6109 | 116100E008829867 | 06/03/2019 | 60501 |
| AVF0662 | 116100E008426476 | 05/03/2019 | 54281 |
| AVN1118 | 275650NIC0025223 | 14/05/2019 | 50020 |
| AVN1836 | 275650NIC0025219 | 14/05/2019 | 50020 |
| AVP2333 | 275650NIC0025227 | 14/05/2019 | 50020 |
| AVQ7932 | 275650NIC0025222 | 14/05/2019 | 50020 |
| AVW2354 | 275650NIC0025221 | 14/05/2019 | 50020 |
| AWH2462 | 275650NIC0025228 | 14/05/2019 | 50020 |
| AWS8303 | 275650NIC0025232 | 14/05/2019 | 50020 |
| AWV0949 | 116100E008829510 | 01/03/2019 | 70561 |
| AXH1582 | 275650NIC0025203 | 14/05/2019 | 50020 |
| AXS5008 | 275650NIC0025218 | 14/05/2019 | 50020 |
| AYA8129 | 275650NIC0025198 | 14/05/2019 | 50020 |
| AYG9852 | 275650NIC0025199 | 14/05/2019 | 50020 |
| AYI6404 | 275650NIC0025209 | 14/05/2019 | 50020 |
| AYL0156 | 275650NIC0025190 | 14/05/2019 | 50020 |
| AYL0156 | 275650NIC0025212 | 14/05/2019 | 50020 |
| AZB2518 | 275650NIC0025194 | 14/05/2019 | 50020 |
| AZQ4554 | 275650NIC0025238 | 14/05/2019 | 50020 |
| AZT6256 | 275650NIC0025192 | 14/05/2019 | 50020 |
| AZX0496 | 275650NIC0025208 | 14/05/2019 | 50020 |
| AZY9538 | 275650NIC0025202 | 14/05/2019 | 50020 |
| BAF8757 | 275650NIC0025175 | 14/05/2019 | 50020 |
| BAH7434 | 275650NIC0025225 | 14/05/2019 | 50020 |
| BAH7434 | 275650NIC0025226 | 14/05/2019 | 50020 |
| BAL7615 | 275650NIC0025220 | 14/05/2019 | 50020 |
| BAR2272 | 275650NIC0025182 | 14/05/2019 | 50020 |
| BAX1904 | 275650NIC0025204 | 14/05/2019 | 50020 |
| BBD7860 | 275650NIC0025197 | 14/05/2019 | 50020 |
| BBF8361 | 275650NIC0025200 | 14/05/2019 | 50020 |
| BBK2162 | 275650NIC0025235 | 14/05/2019 | 50020 |
| BBS4168 | 275650NIC0025217 | 14/05/2019 | 50020 |
| BBW1544 | 275650NIC0025177 | 14/05/2019 | 50020 |
| BBY4541 | 275650NIC0025196 | 14/05/2019 | 50020 |
| BCC6371 | 275650NIC0025210 | 14/05/2019 | 50020 |
| BCO5597 | 275650NIC0025214 | 14/05/2019 | 50020 |
| BJN4892 | 275650NIC0025211 | 14/05/2019 | 50020 |
| DPB6789 | 116100E008186806 | 08/03/2019 | 60412 |
| DZK8900 | 275650NIC0025224 | 14/05/2019 | 50020 |
| EFP4070 | 275650NIC0025231 | 14/05/2019 | 50020 |
| FFR0207 | 275650NIC0025188 | 14/05/2019 | 50020 |
| IMS6585 | 116100E008186807 | 08/03/2019 | 55411 |
| IUE0018 | 275650NIC0025205 | 14/05/2019 | 50020 |
| IVJ7325 | 275650NIC0025215 | 14/05/2019 | 50020 |
| IXY5452 | 275650NIC0025233 | 14/05/2019 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IYW2714 | 275650NIC0025201 | 14/05/2019 | 50020 |
| JQE6918 | 275650NIC0025191 | 14/05/2019 | 50020 |
| KAS7765 | 275650NIC0025181 | 14/05/2019 | 50020 |
| MFE8267 | 116100E008404993 | 07/03/2019 | 55500 |
| MIQ0B89 | 116100E008862559 | 02/03/2019 | 57200 |
| MIQ0B89 | 116100E008862562 | 02/03/2019 | 57200 |
| MLB1245 | 275650NIC0025183 | 14/05/2019 | 50020 |
| MRN8686 | 275650NIC0025207 | 14/05/2019 | 50020 |
| MRN8686 | 275650NIC0025229 | 14/05/2019 | 50020 |
| OPZ9667 | 275650NIC0025234 | 14/05/2019 | 50020 |
| OSY0143 | 275650NIC0025213 | 14/05/2019 | 50020 |
| PRR7277 | 275650NIC0025186 | 14/05/2019 | 50020 |
| QAD1989 | 275650NIC0025185 | 14/05/2019 | 50020 |
| QCT6381 | 275650NIC0025236 | 14/05/2019 | 50020 |
| QHY1131 | 275650NIC0025178 | 14/05/2019 | 50020 |
| QIG4260 | 275650NIC0025187 | 14/05/2019 | 50020 |
| QIJ5121 | 275650NIC0025216 | 14/05/2019 | 50020 |
| QIJ6586 | 275650NIC0025176 | 14/05/2019 | 50020 |
| QIY5248 | 275650NIC0025193 | 14/05/2019 | 50020 |
| QJK6777 | 275650NIC0025230 | 14/05/2019 | 50020 |
| QJR3097 | 275650NIC0025195 | 14/05/2019 | 50020 |
| QNV2077 | 275650NIC0025239 | 14/05/2019 | 50020 |
| QNZ5927 | 275650NIC0025206 | 14/05/2019 | 50020 |
| QOG7311 | 275650NIC0025237 | 14/05/2019 | 50020 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAE3996 | 275650NIC0025342 | 15/05/2019 | 50020 |
| AAM6262 | 116100E008426481 | 07/03/2019 | 55500 |
| ABK8069 | 275650F000075135 | 19/02/2019 | 55412 |
| ACZ3089 | 275650NIC0025310 | 15/05/2019 | 50020 |
| ADY8828 | 275650W000083725 | 06/03/2019 | 74550 |
| AEA7103 | 275650F000075136 | 19/02/2019 | 55412 |
| AEC0744 | 275650NIC0025357 | 15/05/2019 | 50020 |
| AEC7597 | 275650B000047944 | 03/03/2019 | 74550 |
| AEG2600 | 275650B000048012 | 04/03/2019 | 74550 |
| AET6022 | 275650NIC0025382 | 15/05/2019 | 50020 |
| AFH2828 | 275650F000075372 | 19/02/2019 | 55412 |
| AFI3243 | 275650D000065786 | 05/03/2019 | 74630 |
| AFR0183 | 275650NIC0025376 | 15/05/2019 | 50020 |
| AGB6003 | 275650B000048017 | 04/03/2019 | 74550 |
| AGB9013 | 116100E008404995 | 07/03/2019 | 55500 |
| AGK2541 | 275650D000065800 | 06/03/2019 | 74550 |
| AGN9595 | 275650NIC0025346 | 15/05/2019 | 50020 |
| ago/77 | 275650F000075219 | 20/02/2019 | 55412 |
| AGV7258 | 275650F000073948 | 19/02/2019 | 55412 |
| AGW2838 | 275650NIC0025354 | 15/05/2019 | 50020 |
| AGZ2189 | 275650B000047983 | 04/03/2019 | 74550 |
| AHB2201 | 275650B000047957 | 03/03/2019 | 74550 |
| AHD3008 | 275650B000048022 | 05/03/2019 | 74550 |
| AHF6367 | 275650W000083732 | 07/03/2019 | 74550 |
| AHI2339 | 275650NIC0025351 | 15/05/2019 | 50020 |
| AHW4004 | 275650D000065795 | 05/03/2019 | 74550 |
| AHW6857 | 116100E008426483 | 07/03/2019 | 55500 |
| AIB2707 | 275650W000083686 | 03/03/2019 | 74630 |
| AIP9184 | 275650W000083701 | 04/03/2019 | 74550 |
| AIP9184 | 275650W000083703 | 04/03/2019 | 74550 |
| AIS7662 | 275650W000083684 | 03/03/2019 | 74550 |
| AIV6756 | 275650B000047962 | 03/03/2019 | 74630 |
| AJM0988 | 275650B000047908 | 03/03/2019 | 74630 |
| AJM9869 | 275650W000083727 | 06/03/2019 | 74550 |
| AJV1227 | 275650B000048045 | 06/03/2019 | 74550 |
| AJW9874 | 275650NIC0025333 | 15/05/2019 | 50020 |
| AKB1635 | 275650B000048008 | 04/03/2019 | 74630 |
| AKD3208 | 275650W000083702 | 04/03/2019 | 74550 |
| AKG5006 | 275650B000047936 | 03/03/2019 | 74550 |
| AKG8012 | 275650D000065796 | 06/03/2019 | 74550 |
| AKH7051 | 275650NIC0025336 | 15/05/2019 | 50020 |
| AKI4550 | 275650B000048038 | 06/03/2019 | 74550 |
| AKR4007 | 275650NIC0025344 | 15/05/2019 | 50020 |
| ALB4109 | 275650NIC0025249 | 15/05/2019 | 50020 |
| ALC6401 | 275650B000047948 | 03/03/2019 | 74550 |
| ALQ0827 | 275650B000047995 | 04/03/2019 | 74550 |
| AMB8612 | 275650NIC0025360 | 15/05/2019 | 50020 |
| AMC0913 | 275650B000047933 | 03/03/2019 | 74550 |
| AMN8134 | 275650B000048019 | 04/03/2019 | 74550 |
| AMP2012 | 116100E008426477 | 07/03/2019 | 55500 |
| AMT9452 | 275650W000083711 | 04/03/2019 | 74630 |
| AMV7720 | 275650B000047993 | 04/03/2019 | 74550 |
| AMX6929 | 275650D000065748 | 03/03/2019 | 74550 |
| AMX6929 | 275650B000047924 | 03/03/2019 | 74550 |
| ANB0496 | 275650B000048024 | 05/03/2019 | 74710 |
| ANC4110 | 275650B000048014 | 04/03/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANM1819 | 275650B000048029 | 05/03/2019 | 74550 |
| ANN8821 | 275650B000048071 | 07/03/2019 | 74550 |
| ANO0030 | 275650B000047998 | 04/03/2019 | 74550 |
| ANO6096 | 275650NIC0025337 | 15/05/2019 | 50020 |
| ANO9646 | 275650B000047968 | 04/03/2019 | 74550 |
| ANQ8807 | 275650D000065747 | 03/03/2019 | 74550 |
| ANS1318 | 116100E008426484 | 07/03/2019 | 55500 |
| ANU2113 | 116100E008422478 | 09/03/2019 | 65300 |
| ANX3974 | 275650F000076305 | 19/02/2019 | 55412 |
| ANX5896 | 275650W000083728 | 06/03/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000083712 | 04/03/2019 | 74550 |
| ANX5896 | 275650W000083731 | 07/03/2019 | 74550 |
| ANY1045 | 275650F000074696 | 25/02/2019 | 54526 |
| AOC2845 | 275650B000047913 | 03/03/2019 | 74630 |
| AOE8059 | 275650NIC0025361 | 15/05/2019 | 50020 |
| AOJ5796 | 275650W000083721 | 05/03/2019 | 74550 |
| AOL6446 | 275650NIC0025277 | 15/05/2019 | 50020 |
| AOL6556 | 275650NIC0025278 | 15/05/2019 | 50020 |
| AOL6562 | 275650W000083717 | 05/03/2019 | 74630 |
| AOL6562 | 275650W000083718 | 05/03/2019 | 74550 |
| AON6469 | 275650B000048011 | 04/03/2019 | 74550 |
| AON6482 | 275650B000047904 | 03/03/2019 | 74550 |
| AON6482 | 275650B000047965 | 04/03/2019 | 74630 |
| AON6482 | 275650B000047964 | 04/03/2019 | 74710 |
| AON6482 | 275650B000047910 | 03/03/2019 | 74630 |
| AOP4200 | 275650B000048060 | 07/03/2019 | 74550 |
| AOS9407 | 275650B000048009 | 04/03/2019 | 74550 |
| AOT8789 | 116100E008404997 | 07/03/2019 | 55500 |
| AOX8925 | 275650NIC0025371 | 15/05/2019 | 50020 |
| AOY3394 | 275650B000047975 | 04/03/2019 | 74550 |
| APA3436 | 275650F000076551 | 19/02/2019 | 55412 |
| APD6591 | 275650W000083696 | 03/03/2019 | 74550 |
| APG1173 | 275650B000047946 | 03/03/2019 | 74550 |
| API9466 | 275650NIC0025294 | 15/05/2019 | 50020 |
| APM9511 | 275650B000047945 | 03/03/2019 | 74630 |
| APP0056 | 275650B000048025 | 05/03/2019 | 74550 |
| APP8709 | 275650B000047989 | 04/03/2019 | 74550 |
| APU9B44 | 275650B000047949 | 03/03/2019 | 74550 |
| AQB3188 | 275650F000076070 | 19/02/2019 | 55412 |
| AQD4057 | 275650W000083700 | 04/03/2019 | 74550 |
| AQL0093 | 275650F000075267 | 19/02/2019 | 55412 |
| AQM3146 | 275650W000083692 | 03/03/2019 | 74550 |
| AQP1787 | 275650W000083705 | 04/03/2019 | 74550 |
| AQP1787 | 275650W000083699 | 04/03/2019 | 74550 |
| AQP1790 | 275650NIC0025243 | 15/05/2019 | 50020 |
| AQP4089 | 275650B000047981 | 04/03/2019 | 74630 |
| AQR6328 | 275650B000048054 | 06/03/2019 | 74550 |
| AQY0608 | 275650D000065762 | 03/03/2019 | 74550 |
| ARE6520 | 275650NIC0025379 | 15/05/2019 | 50020 |
| ARG6273 | 275650NIC0025255 | 15/05/2019 | 50020 |
| ARI6D83 | 275650B000047990 | 04/03/2019 | 74550 |
| ARK5369 | 275650B000047919 | 03/03/2019 | 74630 |
| ARP8380 | 275650W000083722 | 05/03/2019 | 74630 |
| ARS0152 | 116100E008422287 | 09/03/2019 | 60501 |
| ARV0572 | 275650B000047909 | 03/03/2019 | 74630 |
| ARY3184 | 275650B000047912 | 03/03/2019 | 74550 |
| ARY4006 | 275650NIC0025244 | 15/05/2019 | 50020 |
| ARZ6871 | 275650B000047906 | 03/03/2019 | 74550 |
| ASA2048 | 275650B000048073 | 07/03/2019 | 74550 |
| ASI2289 | 275650D000065797 | 06/03/2019 | 74550 |
| ASK0272 | 275650F000071238 | 21/02/2019 | 55411 |
| ASL0423 | 275650W000083719 | 05/03/2019 | 74550 |
| ASM9497 | 275650NIC0025248 | 15/05/2019 | 50020 |
| ASO6541 | 275650NIC0025313 | 15/05/2019 | 50020 |
| ASR9868 | 275650B000047956 | 03/03/2019 | 74550 |
| ASS2666 | 275650B000048050 | 06/03/2019 | 74630 |
| ASY1151 | 275650B000047935 | 03/03/2019 | 74550 |
| ASY6599 | 275650D000065791 | 05/03/2019 | 74550 |
| ATA8841 | 275650B000047941 | 03/03/2019 | 74550 |
| ATG8505 | 275650NIC0025380 | 15/05/2019 | 50020 |
| ATH9710 | 275650NIC0025353 | 15/05/2019 | 50020 |
| ATK2255 | 275650NIC0025365 | 15/05/2019 | 50020 |
| ATK7444 | 275650NIC0025252 | 15/05/2019 | 50020 |
| ATK8643 | 275650B000048072 | 07/03/2019 | 74550 |
| AUE1513 | 275650B000048004 | 04/03/2019 | 74630 |
| AUE7706 | 275650B000048028 | 05/03/2019 | 74550 |
| AUG4539 | 275650B000047926 | 03/03/2019 | 74630 |
| AUJ1331 | 275650NIC0025271 | 15/05/2019 | 50020 |
| AUL8929 | 275650B000048044 | 06/03/2019 | 74550 |
| AUL8948 | 275650NIC0025295 | 15/05/2019 | 50020 |
| AUL9944 | 275650D000065753 | 03/03/2019 | 74550 |
| AUO7259 | 275650F000074485 | 19/02/2019 | 55412 |
| AUP6173 | 275650W000083706 | 04/03/2019 | 74550 |
| AUP6505 | 275650W000083691 | 03/03/2019 | 74550 |
| AUV9070 | 275650W000083694 | 03/03/2019 | 74550 |
| AUX1211 | 275650B000047907 | 03/03/2019 | 74550 |
| AUX4336 | 275650B000048033 | 05/03/2019 | 74550 |
| AVC6784 | 275650B000047966 | 04/03/2019 | 74550 |
| AVE6260 | 275650B000048065 | 07/03/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVH4308 | 275650B000048057 | 06/03/2019 | 74550 |
| AVL3517 | 275650NIC0025280 | 15/05/2019 | 50020 |
| AVT7720 | 275650NIC0025257 | 15/05/2019 | 50020 |
| AVV7575 | 275650B000047902 | 03/03/2019 | 74550 |
| AVX8998 | 275650NIC0025328 | 15/05/2019 | 50020 |
| AWD0164 | 275650B000048016 | 04/03/2019 | 74550 |
| AWD9334 | 275650NIC0025245 | 15/05/2019 | 50020 |
| AWF6233 | 275650B000048037 | 05/03/2019 | 74550 |
| AWH5999 | 275650B000048031 | 05/03/2019 | 74550 |
| AWI8900 | 275650NIC0025306 | 15/05/2019 | 50020 |
| AWI9180 | 275650NIC0025331 | 15/05/2019 | 50020 |
| AWJ3182 | 275650B000048047 | 06/03/2019 | 74550 |
| AWJ3994 | 275650B000047960 | 03/03/2019 | 74550 |
| AWM3110 | 275650B000048005 | 04/03/2019 | 74550 |
| AWO5014 | 275650B000048049 | 06/03/2019 | 74550 |
| AWP6262 | 275650B000047955 | 03/03/2019 | 74550 |
| AWQ0694 | 275650B000047905 | 03/03/2019 | 74550 |
| AWY2878 | 275650B000047970 | 04/03/2019 | 74550 |
| AXC5247 | 275650B000048069 | 07/03/2019 | 74630 |
| AXD1606 | 275650F000075217 | 19/02/2019 | 55412 |
| AXF0273 | 275650B000047980 | 04/03/2019 | 74710 |
| AXG5483 | 275650NIC0025291 | 15/05/2019 | 50020 |
| AXH9675 | 275650NIC0025274 | 15/05/2019 | 50020 |
| AXI5689 | 275650D000065793 | 05/03/2019 | 74550 |
| AXK9553 | 275650B000048075 | 07/03/2019 | 74550 |
| AXL3690 | 275650D000065785 | 05/03/2019 | 74550 |
| AXM3291 | 275650NIC0025281 | 15/05/2019 | 50020 |
| AXV8114 | 275650NIC0025312 | 15/05/2019 | 50020 |
| AXV9169 | 275650NIC0025373 | 15/05/2019 | 50020 |
| AXW1417 | 275650W000083708 | 04/03/2019 | 74550 |
| AXW4096 | 275650B000047978 | 04/03/2019 | 74550 |
| AYA9291 | 275650D000065783 | 04/03/2019 | 74550 |
| AYB1082 | 275650B000047959 | 03/03/2019 | 74550 |
| AYC0097 | 275650B000048027 | 05/03/2019 | 74630 |
| AYC4496 | 275650B000047942 | 03/03/2019 | 74550 |
| AYC6705 | 275650D000065801 | 06/03/2019 | 74550 |
| AYF6512 | 275650NIC0025299 | 15/05/2019 | 50020 |
| AYK5595 | 275650D000065761 | 03/03/2019 | 74550 |
| AYL0156 | 275650NIC0025268 | 15/05/2019 | 50020 |
| AYL0156 | 275650NIC0025267 | 15/05/2019 | 50020 |
| AYL1324 | 275650B000048051 | 06/03/2019 | 74550 |
| AYO2919 | 275650NIC0025304 | 15/05/2019 | 50020 |
| AYO9524 | 275650F000076552 | 19/02/2019 | 55412 |
| AYQ8026 | 275650B000047969 | 04/03/2019 | 74550 |
| AYS3847 | 275650D000065766 | 03/03/2019 | 74550 |
| AYS9436 | 275650NIC0025298 | 15/05/2019 | 50020 |
| AYW9404 | 275650B000047958 | 03/03/2019 | 74630 |
| AYX2D45 | 275650D000065755 | 03/03/2019 | 74630 |
| AZA8802 | 275650NIC0025324 | 15/05/2019 | 50020 |
| AZB7171 | 275650B000047974 | 04/03/2019 | 74550 |
| AZB8060 | 275650NIC0025366 | 15/05/2019 | 50020 |
| AZF9623 | 275650NIC0025374 | 15/05/2019 | 50020 |
| AZG4658 | 275650B000047939 | 03/03/2019 | 74550 |
| AZI1052 | 275650B000048041 | 06/03/2019 | 74550 |
| AZK2809 | 275650NIC0025270 | 15/05/2019 | 50020 |
| AZR2680 | 275650B000047973 | 04/03/2019 | 74550 |
| AZS5E22 | 275650W000083714 | 04/03/2019 | 74550 |
| AZV9936 | 275650NIC0025307 | 15/05/2019 | 50020 |
| AZX0290 | 275650D000065805 | 07/03/2019 | 74550 |
| AZX1010 | 275650B000047915 | 03/03/2019 | 74550 |
| AZY1537 | 275650D000065803 | 07/03/2019 | 74550 |
| AZZ3985 | 275650NIC0025349 | 15/05/2019 | 50020 |
| BAD8395 | 275650B000047918 | 03/03/2019 | 74550 |
| BAE2457 | 275650NIC0025356 | 15/05/2019 | 50020 |
| BAG8497 | 275650W000083715 | 04/03/2019 | 74550 |
| BAG8976 | 275650D000065754 | 03/03/2019 | 74550 |
| BAI0438 | 275650NIC0025375 | 15/05/2019 | 50020 |
| BAI8453 | 275650NIC0025286 | 15/05/2019 | 50020 |
| BAJ7995 | 275650NIC0025302 | 15/05/2019 | 50020 |
| BAJ7995 | 275650NIC0025265 | 15/05/2019 | 50020 |
| BAK9819 | 275650NIC0025355 | 15/05/2019 | 50020 |
| BAP5725 | 275650D000065737 | 03/03/2019 | 74630 |
| BAS6461 | 275650B000048070 | 07/03/2019 | 74550 |
| BAW1603 | 275650NIC0025316 | 15/05/2019 | 50020 |
| BAW6162 | 275650B000048056 | 06/03/2019 | 74550 |
| BBC2729 | 275650D000065776 | 04/03/2019 | 74550 |
| BBC2897 | 275650NIC0025263 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBF4480 | 275650NIC0025289 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBF8641 | 275650B000047917 | 03/03/2019 | 74550 |
| BBH2826 | 275650B000048003 | 04/03/2019 | 74550 |
| BBH2893 | 275650NIC0025240 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBJ1086 | 275650NIC0025363 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBJ9134 | 275650W000083690 | 03/03/2019 | 74550 |
| BBK6428 | 275650NIC0025246 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBL1186 | 275650NIC0025309 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBL3656 | 275650D000065784 | 04/03/2019 | 74550 |
| BBL8191 | 275650NIC0025247 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBN1667 | 275650NIC0025260 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBR0996 | 275650W000083685 | 03/03/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBR6602 | 275650B000048026 | 05/03/2019 | 74550 |
| BBR6602 | 275650B000048023 | 05/03/2019 | 74550 |
| BBS0577 | 275650B000047911 | 03/03/2019 | 74550 |
| BBS6404 | 275650F000074999 | 19/02/2019 | 55412 |
| BBU0247 | 275650NIC0025314 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBU4635 | 275650NIC0025250 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBU8045 | 275650NIC0025282 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBV3308 | 275650NIC0025287 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBW0849 | 275650NIC0025364 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBW2267 | 275650D000065746 | 03/03/2019 | 74550 |
| BBX1480 | 275650D000065740 | 03/03/2019 | 74550 |
| BBX2829 | 275650NIC0025279 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBX2829 | 275650NIC0025301 | 15/05/2019 | 50020 |
| BBY6910 | 275650NIC0025296 | 15/05/2019 | 50020 |
| BCA4093 | 275650D000065798 | 06/03/2019 | 74630 |
| BCB6564 | 275650B000048061 | 07/03/2019 | 74550 |
| BCD8016 | 275650B000047952 | 03/03/2019 | 74630 |
| BCF3398 | 275650B000047992 | 04/03/2019 | 74550 |
| BCG4910 | 275650B000047994 | 04/03/2019 | 74550 |
| BCH5589 | 275650B000047985 | 04/03/2019 | 74550 |
| BCJ6146 | 275650B000047921 | 03/03/2019 | 74550 |
| BCM6191 | 275650B000047984 | 04/03/2019 | 74550 |
| BCN0597 | 275650NIC0025258 | 15/05/2019 | 50020 |
| BCN2974 | 275650NIC0025359 | 15/05/2019 | 50020 |
| BCO8210 | 275650NIC0025335 | 15/05/2019 | 50020 |
| BCP2743 | 275650B000048013 | 04/03/2019 | 74550 |
| BCR7C14 | 275650B000048030 | 05/03/2019 | 74710 |
| BCR7C19 | 275650B000047991 | 04/03/2019 | 74550 |
| BCR8A78 | 275650NIC0025266 | 15/05/2019 | 50020 |
| BDJ0108 | 275650B000047938 | 03/03/2019 | 74550 |
| BDN7887 | 275650B000048010 | 04/03/2019 | 74550 |
| BEB1719 | 275650NIC0025269 | 15/05/2019 | 50020 |
| BES0920 | 275650W000083707 | 04/03/2019 | 74550 |
| BIL7082 | 275650B000047927 | 03/03/2019 | 74630 |
| BOV2F27 | 275650D000065764 | 03/03/2019 | 74550 |
| BZH3861 | 275650B000047972 | 04/03/2019 | 74550 |
| CBB7808 | 275650W000083695 | 03/03/2019 | 74550 |
| CEL8225 | 275650D000065757 | 03/03/2019 | 74550 |
| CFP3546 | 275650D000065738 | 03/03/2019 | 74630 |
| CFR1013 | 275650B000048042 | 06/03/2019 | 74550 |
| CSM6759 | 275650B000048034 | 05/03/2019 | 74550 |
| CXS9244 | 275650D000065802 | 07/03/2019 | 74630 |
| CXV9752 | 275650B000047954 | 03/03/2019 | 74550 |
| CYH1771 | 275650NIC0025350 | 15/05/2019 | 50020 |
| DAK1729 | 275650B000048002 | 04/03/2019 | 74550 |
| DAV1107 | 275650B000047971 | 04/03/2019 | 74550 |
| DCG1744 | 275650B000048035 | 05/03/2019 | 74550 |
| DFW8682 | 275650B000048067 | 07/03/2019 | 74630 |
| DGI3834 | 275650B000048006 | 04/03/2019 | 74550 |
| DIF6050 | 275650B000048015 | 04/03/2019 | 74550 |
| DIF8077 | 275650W000083689 | 03/03/2019 | 74550 |
| DJB6168 | 275650D000065782 | 04/03/2019 | 74550 |
| DJF7274 | 275650W000083716 | 04/03/2019 | 74550 |
| DKR3880 | 275650D000065779 | 04/03/2019 | 74550 |
| DNZ8715 | 275650D000065788 | 05/03/2019 | 74550 |
| DQI8045 | 275650B000048059 | 06/03/2019 | 74630 |
| DUI0800 | 275650NIC0025297 | 15/05/2019 | 50020 |
| EAU3115 | 275650B000047916 | 03/03/2019 | 74550 |
| EDS5181 | 275650NIC0025345 | 15/05/2019 | 50020 |
| EEX9646 | 275650B000047928 | 03/03/2019 | 74550 |
| EGJ9338 | 275650D000065778 | 04/03/2019 | 74550 |
| EGS6467 | 275650D000065741 | 03/03/2019 | 74550 |
| ELG2805 | 116100E008426478 | 07/03/2019 | 55500 |
| EMF0453 | 275650B000047982 | 04/03/2019 | 74550 |
| EPS3796 | 275650D000065751 | 03/03/2019 | 74550 |
| EQT3586 | 275650D000065774 | 04/03/2019 | 74630 |
| ETB8999 | 275650D000065772 | 04/03/2019 | 74550 |
| EUL5535 | 275650NIC0025352 | 15/05/2019 | 50020 |
| EZN2399 | 275650B000048063 | 07/03/2019 | 74550 |
| FAA1590 | 275650D000065792 | 05/03/2019 | 74550 |
| FAL2801 | 275650F000076122 | 19/02/2019 | 55412 |
| FDS7800 | 275650W000083693 | 03/03/2019 | 74550 |
| FGR0503 | 275650NIC0025319 | 15/05/2019 | 50020 |
| FOJ0027 | 275650B000047976 | 04/03/2019 | 74550 |
| FQT9309 | 116100E008404998 | 07/03/2019 | 55500 |
| FUM0201 | 275650NIC0025290 | 15/05/2019 | 50020 |
| FYF0119 | 275650D000065773 | 04/03/2019 | 74550 |
| GAF4391 | 275650NIC0025303 | 15/05/2019 | 50020 |
| GEG0811 | 275650F000075371 | 19/02/2019 | 55412 |
| GEG0811 | 275650F000075370 | 19/02/2019 | 55412 |
| GHY7166 | 275650B000048062 | 07/03/2019 | 74550 |
| GVF9155 | 275650W000083723 | 05/03/2019 | 74630 |
| GVG8355 | 275650W000083688 | 03/03/2019 | 74550 |
| GVG8355 | 275650B000047937 | 03/03/2019 | 74550 |
| GVP5028 | 275650D000065765 | 03/03/2019 | 74550 |
| GZE8706 | 275650D000065781 | 04/03/2019 | 74550 |
| HCC0D30 | 275650D000065756 | 03/03/2019 | 74630 |
| HHB8393 | 275650NIC0025293 | 15/05/2019 | 50020 |
| HWS5150 | 275650B000047932 | 03/03/2019 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HYT3222 | 275650NIC0025288 | 15/05/2019 | 50020 |
| IDO5491 | 116100E008426479 | 07/03/2019 | 55500 |
| IGL2793 | 275650B000048048 | 06/03/2019 | 74550 |
| IHU8847 | 275650W000083724 | 06/03/2019 | 74550 |
| IIM1616 | 275650B000047922 | 03/03/2019 | 74550 |
| IJN0738 | 275650B000047997 | 04/03/2019 | 74630 |
| IMN4950 | 275650D000065767 | 04/03/2019 | 74630 |
| INX3693 | 275650W000083687 | 03/03/2019 | 74550 |
| IOU5094 | 275650D000065769 | 04/03/2019 | 74550 |
| IRX3686 | 275650B000048040 | 06/03/2019 | 74550 |
| IRZ0857 | 275650B000047963 | 04/03/2019 | 74550 |
| ISD4715 | 275650NIC0025321 | 15/05/2019 | 50020 |
| ISF2120 | 275650W000083729 | 06/03/2019 | 74550 |
| ITC7544 | 275650NIC0025251 | 15/05/2019 | 50020 |
| IXG8610 | 275650NIC0025330 | 15/05/2019 | 50020 |
| IYY9378 | 275650B000047947 | 03/03/2019 | 74550 |
| JAM0815 | 275650B000047923 | 03/03/2019 | 74550 |
| JMQ3770 | 275650B000047943 | 03/03/2019 | 74550 |
| JOZ8625 | 275650NIC0025256 | 15/05/2019 | 50020 |
| JXY4218 | 275650D000065744 | 03/03/2019 | 74630 |
| KDO2784 | 275650W000083710 | 04/03/2019 | 74630 |
| KPD5660 | 275650B000047920 | 03/03/2019 | 74550 |
| KQZ9950 | 275650W000083720 | 05/03/2019 | 74550 |
| KXH5471 | 275650W000083713 | 04/03/2019 | 74550 |
| KYJ8362 | 275650B000048036 | 05/03/2019 | 74550 |
| LNI4198 | 275650NIC0025341 | 15/05/2019 | 50020 |
| LNI4198 | 275650NIC0025325 | 15/05/2019 | 50020 |
| LOI0109 | 275650B000047979 | 04/03/2019 | 74550 |
| LPH2560 | 275650F000075218 | 19/02/2019 | 55412 |
| LYK0769 | 275650D000065749 | 03/03/2019 | 74630 |
| LYO1238 | 275650B000047940 | 03/03/2019 | 74550 |
| LZB7698 | 275650B000047996 | 04/03/2019 | 74550 |
| LZD2421 | 275650B000048020 | 05/03/2019 | 74550 |
| LZD2421 | 275650B000048058 | 06/03/2019 | 74630 |
| LZD2778 | 275650D000065804 | 07/03/2019 | 74550 |
| MAK8670 | 275650B000048055 | 06/03/2019 | 74550 |
| MCB8185 | 275650B000048001 | 04/03/2019 | 74550 |
| MCD8727 | 275650F000074484 | 19/02/2019 | 55412 |
| MCI1895 | 275650W000083704 | 04/03/2019 | 74550 |
| MDQ8655 | 275650B000048018 | 04/03/2019 | 74550 |
| MDX3505 | 275650F000074695 | 25/02/2019 | 70640 |
| MDZ3127 | 275650D000065789 | 05/03/2019 | 74550 |
| MEA8273 | 275650B000047903 | 03/03/2019 | 74630 |
| MEA8273 | 275650B000047914 | 03/03/2019 | 74550 |
| MEI4646 | 275650NIC0025323 | 15/05/2019 | 50020 |
| MEX3904 | 275650D000065794 | 05/03/2019 | 74550 |
| MFA3564 | 275650B000048021 | 05/03/2019 | 74550 |
| MFL8285 | 275650NIC0025347 | 15/05/2019 | 50020 |
| MFP2081 | 275650D000065739 | 03/03/2019 | 74550 |
| MGD3736 | 275650D000065743 | 03/03/2019 | 74550 |
| MGI7531 | 275650D000065745 | 03/03/2019 | 74550 |
| MGN9135 | 275650B000048052 | 06/03/2019 | 74550 |
| MGX3291 | 275650B000047951 | 03/03/2019 | 74550 |
| MGX8689 | 275650B000047925 | 03/03/2019 | 74550 |
| MHW0723 | 275650NIC0025283 | 15/05/2019 | 50020 |
| MHZ0902 | 275650D000065775 | 04/03/2019 | 74550 |
| MIA5154 | 116100E008426482 | 07/03/2019 | 55500 |
| MIB9467 | 275650B000047967 | 04/03/2019 | 74550 |
| MIC0433 | 275650B000047987 | 04/03/2019 | 74550 |
| MJE2868 | 275650D000065742 | 03/03/2019 | 74630 |
| MJF8033 | 275650NIC0025259 | 15/05/2019 | 50020 |
| MJF8033 | 275650NIC0025338 | 15/05/2019 | 50020 |
| MJY7637 | 275650B000048068 | 07/03/2019 | 74550 |
| MKA3200 | 275650B000047986 | 04/03/2019 | 74550 |
| MKK7034 | 275650F000074998 | 19/02/2019 | 55412 |
| MKN5B01 | 275650D000065770 | 04/03/2019 | 74550 |
| MKP5901 | 275650B000047977 | 04/03/2019 | 74550 |
| MKV4157 | 275650D000065759 | 03/03/2019 | 74550 |
| MKZ9546 | 275650F000073949 | 19/02/2019 | 55412 |
| MLC2644 | 275650B000048074 | 07/03/2019 | 74550 |
| MLM5657 | 275650NIC0025262 | 15/05/2019 | 50020 |
| MLZ9009 | 275650NIC0025372 | 15/05/2019 | 50020 |
| MMC9221 | 275650B000048000 | 04/03/2019 | 74550 |
| MMI8987 | 275650B000048043 | 06/03/2019 | 74550 |
| MNU2414 | 275650B000047931 | 03/03/2019 | 74550 |
| MWB6619 | 275650B000047961 | 03/03/2019 | 74550 |
| MWO1111 | 275650B000047988 | 04/03/2019 | 74550 |
| MXB4825 | 275650B000048066 | 07/03/2019 | 74630 |
| NSA6690 | 275650W000083730 | 06/03/2019 | 74550 |
| NSE8138 | 275650B000048032 | 05/03/2019 | 74550 |
| NSS8689 | 275650B000047929 | 03/03/2019 | 74550 |
| NSS8689 | 275650W000083698 | 03/03/2019 | 74550 |
| NUL8987 | 275650NIC0025384 | 15/05/2019 | 50020 |
| NZY6873 | 275650D000065771 | 04/03/2019 | 74550 |
| NZZ3913 | 275650NIC0025253 | 15/05/2019 | 50020 |
| OAE3381 | 275650B000048007 | 04/03/2019 | 74550 |
| OAY7375 | 275650NIC0025329 | 15/05/2019 | 50020 |
| ODP3892 | 275650NIC0025388 | 15/05/2019 | 50020 |
| ODP4773 | 275650D000065799 | 06/03/2019 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OEW2184 | 275650NIC0025292 | 15/05/2019 | 50020 |
| OFG0808 | 275650NIC0025300 | 15/05/2019 | 50020 |
| OJV2015 | 275650W000083697 | 03/03/2019 | 74550 |
| OJX6648 | 275650NIC0025362 | 15/05/2019 | 50020 |
| OKE3631 | 275650NIC0025378 | 15/05/2019 | 50020 |
| OOH3166 | 275650NIC0025241 | 15/05/2019 | 50020 |
| OOK5675 | 275650NIC0025369 | 15/05/2019 | 50020 |
| OPJ0972 | 116100E008426480 | 07/03/2019 | 55500 |
| ORA1052 | 275650NIC0025368 | 15/05/2019 | 50020 |
| PBG5673 | 275650NIC0025272 | 15/05/2019 | 50020 |
| PHJ3441 | 275650NIC0025383 | 15/05/2019 | 50020 |
| PKE7599 | 275650NIC0025386 | 15/05/2019 | 50020 |
| PKQ0484 | 275650NIC0025385 | 15/05/2019 | 50020 |
| PUX0037 | 275650NIC0025317 | 15/05/2019 | 50020 |
| PVP7642 | 275650W000083726 | 06/03/2019 | 74550 |
| PYF3408 | 275650NIC0025308 | 15/05/2019 | 50020 |
| PYG8905 | 275650D000065777 | 04/03/2019 | 74550 |
| PZJ2763 | 275650NIC0025377 | 15/05/2019 | 50020 |
| QAF8254 | 275650NIC0025311 | 15/05/2019 | 50020 |
| QAM0848 | 275650D000065768 | 04/03/2019 | 74550 |
| QBC9509 | 275650D000065780 | 04/03/2019 | 74550 |
| QBI2652 | 275650D000065752 | 03/03/2019 | 74550 |
| QCS2910 | 275650NIC0025332 | 15/05/2019 | 50020 |
| QHA3486 | 275650B000048039 | 06/03/2019 | 74550 |
| QHB6464 | 275650NIC0025276 | 15/05/2019 | 50020 |
| QHI3726 | 275650NIC0025275 | 15/05/2019 | 50020 |
| QHN4539 | 275650NIC0025326 | 15/05/2019 | 50020 |
| QHR6803 | 275650D000065758 | 03/03/2019 | 74630 |
| QHT4159 | 275650NIC0025343 | 15/05/2019 | 50020 |
| QHZ9603 | 275650NIC0025381 | 15/05/2019 | 50020 |
| QIE3328 | 275650B000047930 | 03/03/2019 | 74630 |
| QIJ3076 | 275650NIC0025273 | 15/05/2019 | 50020 |
| QIM4170 | 275650NIC0025340 | 15/05/2019 | 50020 |
| QIO0471 | 275650D000065790 | 05/03/2019 | 74550 |
| QIQ2644 | 275650NIC0025285 | 15/05/2019 | 50020 |
| QIQ2644 | 275650NIC0025284 | 15/05/2019 | 50020 |
| QIQ6660 | 275650D000065763 | 03/03/2019 | 74550 |
| QIV5030 | 275650NIC0025370 | 15/05/2019 | 50020 |
| QIW9977 | 275650D000065750 | 03/03/2019 | 74630 |
| QJC0023 | 275650NIC0025367 | 15/05/2019 | 50020 |
| QJH4876 | 275650B000048064 | 07/03/2019 | 74630 |
| QJJ6716 | 275650B000047953 | 03/03/2019 | 74550 |
| QJJ8016 | 275650NIC0025305 | 15/05/2019 | 50020 |
| QJQ0085 | 275650NIC0025320 | 15/05/2019 | 50020 |
| QJQ9717 | 275650NIC0025339 | 15/05/2019 | 50020 |
| QJV7941 | 275650W000083683 | 03/03/2019 | 74630 |
| QMX7304 | 275650NIC0025334 | 15/05/2019 | 50020 |
| QNM1366 | 275650NIC0025315 | 15/05/2019 | 50020 |
| QNM9219 | 275650NIC0025242 | 15/05/2019 | 50020 |
| QNV4090 | 275650NIC0025322 | 15/05/2019 | 50020 |
| QNV5604 | 275650NIC0025387 | 15/05/2019 | 50020 |
| QNW3009 | 275650NIC0025348 | 15/05/2019 | 50020 |
| QOJ3084 | 275650NIC0025254 | 15/05/2019 | 50020 |
| QOU1637 | 275650W000083709 | 04/03/2019 | 74550 |
| QOW9839 | 275650NIC0025261 | 15/05/2019 | 50020 |
| QOY3106 | 275650NIC0025318 | 15/05/2019 | 50020 |
| QOZ5648 | 275650NIC0025327 | 15/05/2019 | 50020 |
| QPF4648 | 275650NIC0025264 | 15/05/2019 | 50020 |
| QPH7011 | 275650B000047950 | 03/03/2019 | 74550 |
| QPO0737 | 275650NIC0025358 | 15/05/2019 | 50020 |
| QPP2175 | 275650B000047934 | 03/03/2019 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AGX1943 | 275650F000074258 | 22/12/2018 | 55417 |
| AHQ3356 | 275650B000043457 | 12/12/2018 | 74550 |
| AHQ3356 | 275650W000082167 | 13/12/2018 | 74550 |
| AKF5705 | 275650F000074509 | 03/12/2018 | 55412 |
| AMH5605 | 116100E008829254 | 10/03/2019 | 59401 |
| ANG3533 | 275650F000071389 | 14/09/2018 | 55412 |
| ARW8503 | 275650F000073623 | 10/11/2018 | 55412 |
| ASR6192 | 275650F000073107 | 06/11/2018 | 60501 |
| AUD5568 | 275650B000037879 | 18/08/2018 | 74550 |
| AUD5568 | 275650D000061651 | 23/08/2018 | 74550 |
| AUO2065 | 275650F000072839 | 28/11/2018 | 55412 |
| AUR5656 | 275650B000042405 | 22/11/2018 | 74550 |
| AWE8168 | 275650W000082001 | 04/12/2018 | 74550 |
| AXR5132 | 275650F000074351 | 12/12/2018 | 54010 |
| AYT3320 | 275650F000073087 | 07/11/2018 | 55412 |
| AZP1560 | 275650B000043237 | 08/12/2018 | 74550 |
| AZP1560 | 275650D000063406 | 24/11/2018 | 74550 |
| BAY8181 | 275650W000082452 | 24/12/2018 | 74550 |
| BCA3970 | 275650F000071378 | 05/09/2018 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCA3970 | 275650F000071376 | 05/09/2018 | 55412 |
| BCF2589 | 275650F000072402 | 04/09/2018 | 55412 |
| BCF2589 | 275650F000072404 | 04/09/2018 | 55412 |
| BCK6681 | 275650D000063088 | 09/11/2018 | 74710 |
| CRY3990 | 275650D000063381 | 23/11/2018 | 74630 |
| IWH2307 | 275650B000041898 | 13/11/2018 | 74710 |
| MCB7364 | 275650F000066250 | 06/12/2018 | 60501 |
| MDX3226 | 275650F000071183 | 08/10/2018 | 55412 |
| MHK5341 | 275650B000042827 | 30/11/2018 | 74630 |
| OQT5790 | 275650D000063405 | 24/11/2018 | 74550 |
| PWZ7125 | 275650B000043235 | 08/12/2018 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**9C1B1800

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019**

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Lote | Item | Fornecedor | Unidade | Quantidade | Preço Hora R$ | Preço Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CLINICA PEDIÁTRICA PRIMEIROS PASSOS EIRELI | HORA | 1.728,00 | 102,70 | 177.465,60 |
| 1 | 2 | CLINICA PEDIÁTRICA PRIMEIROS PASSOS EIRELI | HORA | 576,00 | 129,00 | 74.304,00 |
| 1 | 3 | CLINICA PEDIÁTRICA PRIMEIROS PASSOS EIRELI | HORA | 144,00 | 146,50 | 21.096,00 |
| 1 | 10 | JUCELIA CANDIDO - CLINICA MEDICA | HORA | 576,00 | 102,70 | 59.155,20 |
| 1 | 11 | JUCELIA CANDIDO - CLINICA MEDICA | HORA | 576,00 | 129,00 | 74.304,00 |
| 1 | 12 | JUCELIA CANDIDO - CLINICA MEDICA | HORA | 144,00 | 146,50 | 21.096,00 |
| 1 | 4 | M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME | HORA | 1.584,00 | 102,70 | 162.676,80 |
| 1 | 5 | M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME | HORA | 720,00 | 129,00 | 92.880,00 |
| 1 | 6 | M. H. BATISTA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME | HORA | 288,00 | 146,50 | 42.192,00 |
| 1 | 7 | TEIXEIRA CLINICA MEDICA LTDA. | HORA | 1.584,00 | 102,70 | 162.676,80 |
| 1 | 8 | TEIXEIRA CLINICA MEDICA LTDA. | HORA | 576,00 | 129,00 | 74.304,00 |
| 1 | 9 | TEIXEIRA CLINICA MEDICA LTDA. | HORA | 144,00 | 146,50 | 21.096,00 |

Valor total dos gastos com a **Processo inexigibilidade Nº 40/2019** R$ 983.246,40 (Novecentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**1770A34B

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para máquinas rodoviárias da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

| HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 05.130.862/0001-52 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOTE nº | ITEM | Especificação | Valor Limite R$ | Resultado de Descontos: |
| 01 | 01 | Manutenção preventiva e corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, 120-H e 140-B pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição. | 150.000,00 | 40% MO<br>15% PO<br>28% PR<br>27,05% global |
| 04 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁS CARREGADEIRAS CAERTERPILLAR 938-G pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 130.000,00 | 45% MO<br>20% PO<br>30% PR<br>31% global |
| 06 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição. | 99.000,00 | 44% MO<br>15% PO<br>28% PR<br>28,25% global |
| 13 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição. | 34.000,00 | 46% MO<br>20% PO<br>30% PR<br>31,3% global |
| 19 | 01 | Manutenção preventiva e corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para MOTONIVELADORA XCMG pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição. | 50.000,00 | 45% MO<br>10% PO<br>22% PR<br>24,7 global |

| **ABM – TRATORPEÇAS LTDA – EPP - CNPJ Nº 78.804.143/0001-43** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOTE nº | ITEM | Especificação | Valor Limite R$ | Resultado de Descontos: |
| 02 | 01 | manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, com eventual mão de obra e substituição de peças, para ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CARTERPILLAR 312-CL, 320-D e 320DL pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 201.200,00 | 33% MO<br>18% PO<br>30% PR<br>26,7% global |
| 07 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA CASE 580-L pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição. | 60.000,00 | 40% MO<br>20% PO<br>30% PR<br>29,5% global |
| 10 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁ CARREGADEIRA CASE W20-B pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 48.000,00 | 40% MO<br>18% PO<br>34% PR<br>30,2% global |
| 12 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRATORES DE ESTEIRA KOMATSU D-50 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 111.200,00 | 45% MO<br>18% PO<br>38% PR<br>33,1% global |
| 18 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA XCMG pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 50.000,00 | 28% MO<br>12% PO<br>34% PR<br>24,5% global |

| **J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.400.519/0001-20** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOTE nº | ITEM | Especificação | Valor Limite R$ | Resultado de Descontos: |
| 03 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para ROLOS COMPACTADORES CARTERPILLAR CS-533-E pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 116.000,00 | 46% MO<br>13% PO<br>28% PR<br>28,15% global |
| 08 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 40.800,00 | 45% MO<br>17% PO<br>34% PR<br>31,35% global |
| 11 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁ CARREGADEIRA DOOSAN pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 66.000,00 | 45% MO<br>11% PO<br>27% PR<br>26,8% global |
| 20 | 01 | Manutenção preventiva e corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra para TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6-D, pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais w/ou de reposição | 50.000,00 | 57% MO<br>31% PO<br>45% PR<br>43,7% global |

| SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA – CNPJ Nº 04.132.587/0001-43 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOTE nº | ITEM | Especificação | Valor Limite R$ | Resultado de Descontos: |
| 05 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para PÁS CARREGADEIRAS CAERTERPILLAR 924-F pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 42.000,00 | 35% MO<br>35% PO<br>30% PR<br>25,55% global |
| 09 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição. | 26.000,00 | 45% MO<br>16% PO<br>32% PR<br>30,3% global |
| 14 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para MÁQUINA BOBCAT pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 25.000,00 | 40% MO<br>10% PO<br>30% PR<br>26% global |
| 15 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRATOR NEW HOLLAND TL-85 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição. | 9.500,00 | 40% MO<br>14% PO<br>30% PR<br>27,4% global |
| 16 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100 SL-49 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 13.000,00 | 45% MO<br>12% PO<br>32% PR<br>28,9% global |
| 17 | 01 | Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa incluindo o fornecimento de peças e de eventual mão de obra, para TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 pertencente à frota municipal. As peças deverão ser originais e/ou de reposição | 14.400,00 | 25% MO<br>10% PO<br>30% PR<br>21,5% global |

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**1F0FE0D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

| HORÁCIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA – ME – CNPJ Nº 05.130.862/0001-52 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOTE nº | ITEM | Especificação | Valor Limite R$ | Resultado de Descontos: |
| 01 | 01 | PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K | 50.000,00 | 50% PO<br>60% PR<br>55% global |
| 04 | 01 | PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 938-G | 65.000,00 | 64% PO<br>74% PR<br>69% global |
| 06 | 01 | PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS | 50.000,00 | 41% PO<br>53% PR<br>47% global |
| 13 | 01 | PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55 | 20.000,00 | 41% PO<br>51% PR<br>46% global |
| 14 | 01 | PEÇAS PARA BOBCAT S-570 | 15.000,00 | 37% PO<br>53% PR<br>45% global |
| 21 | 01 | PEÇAS MOTONIVELADORA XCMG | 50.000,00 | 36% PO<br>53% PR<br>44,5% global |

| **ABM – TRATORPEÇAS LTDA – EPP - CNPJ Nº 78.804.143/0001-43** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOTE nº | ITEM | Especificação | Valor Limite R$ | Resultado de Descontos: |
| 02 | 01 | PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL | 100.000,00 | 50% PO<br>80% PR<br>65% global |
| 07 | 01 | PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580-L | 30.000,00 | 62% PO<br>80% PR<br>71% global |
| 10 | 01 | PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B | 25.000,00 | 40% PO<br>60% PR<br>50% global |
| 12 | 01 | PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50 | 55.000,00 | 30% PO<br>60% PR<br>45% global |
| 20 | 01 | PEÇAS RETROESCAVADEIRA XCMG | 50.000,00 | 70% PO<br>85% PR<br>77,5% global |

| **J. MARTINELLI & CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.400.519/0001-20** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOTE nº | ITEM | Especificação | Valor Limite R$ | Resultado de Descontos: |
| 08 | 01 | PEÇAS RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90 | 20.000,00 | 42% PO<br>72% PR<br>57% global |
| 11 | 01 | PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN | 35.000,00 | 29% PO<br>59% PR<br>44% global |
| 15 | 01 | PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND TL-85 | 9.500,00 | 27% PO<br>59% PR<br>43% global |
| 16 | 01 | PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49 | 13.000,00 | 27% PO<br>59% PR<br>43% global |
| 17 | 01 | PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372 | 10.000,00 | 27% PO<br>59% PR<br>43% global |
| 22 | 01 | PEÇAS TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D | 50.000,00 | 59% PO<br>72% PR<br>65,5% global |

| VICO TRATOR PEÇAS LTDA – ME - CNPJ Nº 79.090.353/0001-80 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOTE nº | ITEM | Especificação | Valor Limite R$ | Resultado de Descontos: |
| 03 | 01 | PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E | 50.000,00 | 40% PO<br>52% PR<br>46% global |
| 05 | 01 | PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F | 25.000,00 | 54% PO<br>84% PR<br>69% global |
| 09 | 01 | PEÇAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS | 15.000,00 | 39% PO<br>49% PR |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | 44% global |
| 18 | 01 | PEÇAS MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 140-B | 60.000,00 | 39% PO<br>49% PR<br>44% global |
| 19 | 01 | PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H | 30.000,00 | 39% PO<br>49% PR<br>44% global |

Francisco Beltrão, 10 de junho de 2019.

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**0ECCCFF4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019 – PROCESSO Nº. 070/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2019.**

Aos 07 dias do mês de junho do ano 2019 reuniram-se na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, sediada na rua Ranulfo Costa Pinto, 259, Centro, União da Vitória Estado do Paraná inscrita no CNPJ nº. 04.283.864/0001-19 neste ato representada pelo Sr Clemente Jackiw inscrito sob nº CPF 551.418.119-72, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 070/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 039/2019, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

| Item | Quant. | Descrição | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 287 | Cera liquida incolor, vermelha e amarela 750 ml, com dosador econômico. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. | 5,49 | 1.575,63 |
| 3 | 31 | Creme Condicionador Para Cabelo, tipo de cabelo misto, embalagem com 325 ml. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, número de lote, validade, número do registro no ministério da saúde | 6,99 | 216,69 |
| 4 | 52 | Fralda descartável, tamanho G 9-13 kg, composição: filme polietileno, polpa de celulose, papel absorvente, super gel, adesivo termoplástico, fios elásticos, fitas adesivas, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele. Faixa multiajustável, barreiras antivazamento, camada interna com gel absorvente. Pacote com no mínimo 35 unidades | 23,99 | 1.247,48 |
| 5 | 169 | GARFO PLASTICO DESCARTVEL PARA BOLO COM 50 UNIDADES | 3,50 | 591,50 |
| 6 | 96 | Lenço umedecido glicerinado balde com 400 unidades, sem álcool etílico, 20x12 cm. A embalagem devera conter dados de identificação, procedência, numero de lote, validade, número do registro no ministério da saúde. | 19,90 | 1.910,40 |
| 9 | 512 | PAPEL TOALHA, com 2 rolos com 54 folhas duplas, tamanho 19x22cm, 2 unidade na embalagem | 3,75 | 1.920,00 |
| 10 | 395 | PRATINHO DESCARTAVEL 15 CM, com 10 unidades | 1,59 | 628,05 |
| 11 | 130 | PRATO DESCARTAVEL PAPEL LAMINADO n°6 | 2,49 | 323,70 |
| 15 | 278 | Saco para limpeza de tecido cru Tam. 55x78 cm | 6,99 | 1.943,22 |
| 16 | 62 | SHAMPOO cabelos normais, mistos e oleosos 325 gramas diversas fragrâncias. | 6,90 | 427,80 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS**

**2.1** O valor total do contrato é de R$ 10.784,47 (dez mil setecentos oitenta e quatro reais quarenta e sete centavos)

**2.1.1** A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

**2.2** As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração;
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo da Saúde;

Projeto/Atividade: 2.033 – Manutenção Secretaria Municipal de Administração Geral;
3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo.

Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental;
3.3.90.30.00.00.00.00 1102 Material de Consumo.

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social;
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social ;
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.

**2.3** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 039/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

**2.4** Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 039/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

**2.5** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 039/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

**3.2. .** O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas dos produtos fornecidos.

**3.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**3.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**3.5**. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**3.6.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**3.8.** Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais deveram ser entregues na Secretaria solicitante, nesta cidade, ou ainda, nos locais indicados pelos e Secretários Municipais, após a emissão da AF - Autorização para Fornecimento, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**5.2.** Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

**5.3.** A CONTRATADA se obriga entregar os Produtos em conformidade com as marcas, preços, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

**5.4.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

**5.5.** A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

**5.6.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

**5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.**

**5.8.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

**5.9.** O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/06/2019 e termino no dia 10/06/2020.

**CLAUSULA SEXTA: QUALIDADE DOS PRODUTOS**

**6.1.** Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na clausula primeira deste instrumento, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**6.2.** Serão recusados os produtos considerados imprestáveis defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pelo Departamento solicitante.

**CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**7.1.** Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelos representantes que será indicado de cada Secretaria do Município de General Carneiro, com a anuência do Prefeito Municipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

**7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

**CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 10/06/2019 e termino no dia 10/06/2020.

**CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO**

**9.1.** Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura da mesma, a Coordenadora da Secretaria Municipal de Administração, senhora Gisele Montoski, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

**CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Constituem obrigações da Contratada de:

**10.2**. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1**. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

**11.2.** Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos materiais, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES**

**13.1** A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

**IV** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

**V** - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

**§ 1º** - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**§ 2º** - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

**§ 3º** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de Clevelândia, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**13.2** Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

**13.3** Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO**

**14.1** O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL**

**15.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

**15.2.** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

**15.3.** O edital do **Pregão Presencial nº. 039/2019 - Registro de Preços nº. 070/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**16.2.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**16.3.** Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

**16.4.** As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 10 de junho de 2019

***MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO***
Contratante

***JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI***
Contratada

_____
***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***

**TESTEMUNHAS:**

**NOME: _____**
RG n°. _____

_____
Assinatura

**NOME:_____**
RG nº. _____

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Luis Henrique Nery
**Código Identificador:**21B9D5CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 001/2019 – 3ª CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**

Edital nº 001/2019 – 3ª CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)**
**DATA: 12/06/2019**
**HORA: 14:00 às 15:00**
**LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro – PR**
**Categoria A – Ensino Fundamental Série Iniciais 1º ao 5º ano e Educação Infantil.**

| Clas. | Nome | RG | Ponto | Situação | Assinatura |
|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Ana Paula Pchenetchuk Taborda | 7.366.199-4 | 65.00 | | |
| 62 | Patricia Aparecida de Oliveira | 10.171.223-2 | 65.00 | | |
| 63 | Aline Ferreira Batista Dias | 12.948.639-2 | 65.00 | | |
| 64 | Francieli Ribeiro Branco | 12.620.989-4 | 65.00 | | |
| 65 | Dyenuffer Kellyn Porto Barbosa | 12.791.562-8 | 65.00 | | |
| 66 | Noely de Jesus da Cruz Godoy | 5.788.524-6 | 65.00 | | |
| 67 | Daniele Ferreira | 13.247.924-0 | 61.00 | | |
| 68 | Salete Seroiska | 3.857.228-8 | 60.00 | | |
| 69 | Carla Patricia Bianchini | 5.189.925 | 59.00 | | |
| 70 | Maria Aparecida de Campos | 3.857.608-9 | 50.00 | | |
| 71 | Maiara Busch | 10.828.276-2 | 45.00 | | |
| 72 | Cezar Paulo Carneiro Pereira | 12.996.703-0 | 45.00 | | |
| 73 | Suzimara Nathel Kramer | 11.032.337-9 | 45.00 | | |
| 74 | Glaucia Aparecida de Oliveira Rampon | 8.638.001-3 | 44.00 | | |
| 75 | Carina Cristiane Padilha | 13.206.694-9 | 41.00 | | |
| 76 | Roseni Aparecida Fiorentin Gomes | 5.877.158-9 | 40.00 | | |
| 77 | Mavia Viviane Maciel Sodre | 6.440.300-1 | 40.00 | | |
| 78 | Adriane Aparecida Valtrin | 4.147.115-6 | 40.00 | | |
| 79 | Joziane Aparecida Correia Mazurechen | 8.918.373-1 | 40.00 | | |
| 80 | Maiara Cristiane da Silva | 10.770.469-8 | 40.00 | | |
| 81 | Sofia Mayara Serpa Sodre | 12.530.526-1 | 40.00 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 82 | Fernanda T. dos Santos Herbert | 13.919.182-0 | 40.00 | | |
| 83 | Larissa Costa | 11.032.554-1 | 40.00 | | |
| 84 | Bruna Otilia Maguelniski | 12.391.640-9 | 40.00 | | |
| 85 | Paloma Aparecida Nunes | 12.397.710-6 | 40.00 | | |
| 86 | Aline Drabecki Karmazyn | 10.341.709-0 | 40.00 | | |
| 87 | Keli Cristiane Gelaski | 10.828.394-7 | 40.00 | | |
| 88 | Maiara Rocha | 12.397.738-6 | 40.00 | | |
| 89 | Natieli Domingues da Silva | 14.670.010-1 | 40.00 | | |
| 90 | Edna Mara Gomes da Silva | 4.854.710-9 | 30.00 | | |
| 91 | Vanderleia Sampaio dos Santos | 10.827.310-0 | 25.00 | | |
| 92 | Adiana da Costa Farias | 13.551.443-8 | 25.00 | | |
| 93 | Andressa Teixeira Laskoski | 13.889.979-9 | 25.00 | | |
| 94 | Aline Chaiane Roblowaki | 11.032.973-3 | 25.00 | | |
| 95 | Jessica Costa | 13.598.928-2 | 15.00 | | |

**- A documentação a ser entregue consta no item 9 do edital, sendo eles:**
a) Comprovante de Inscrição;
b) Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2.704, de 27/10/1972;
c) Originais e Copias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constante na inscrição.
d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes na inscrição, conforme descrito.
e) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes na inscrição, conforme descrito no Item 6.7;
f) Documento emitido pelo INSS, com data de no mínimo 6 meses da data da convocação, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 6.7.1;
g) Auto-declaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
h) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
j) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SMDE será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
k) Comprovante de titular de conta Salário na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
l) comprovante de endereço atual;
m) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
n) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
o) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo X);
p) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
q) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VII;

**- O não comparecimento na data correta e hora implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme o item 10 do edital.**

**- Informamos que ao chegar na Secretaria já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 10 de Junho de 2019.

***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**71683305

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2019**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo n° 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no dia 11 de Junho de 2019 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR, apresentação de documentos necessários, á partir das 14h00min até as 14:30 horas do dia 11 de Junho de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 10 de Junho de 2019.

***LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Atuação: Educação Infantil**

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

| Classificação | Inscrição | Nome do Candidato | RG | Nota em Português | Nota em Matemática | Nota em Conhecimentos Gerais | Nota Final |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41º | 080 | Sabrina Maria Rodrigues | 12.560.851 | 16.00 | 20.00 | 12.00 | **48.00** |
| 42º | 011 | Jamily Olegario da Silva | 15.109.037-0 | 12.00 | 24.00 | 12.00 | **48.00** |
| 43º | 022 | Alehandra T. de Olveira Mendes | 13.488.345-6 | 24.00 | 08.00 | 12.00 | **44.00** |
| 44º | 045 | Sabrina Mouroz | 14.095.292-3 | 16.00 | 12.00 | 16.00 | **44.00** |
| 45º | 049 | Adrieli Cristina Pereira da Silva | 15.181.056-0 | 24.00 | 08.00 | 12.00 | **44.00** |
| 46º | 068 | Rosana Aparecida Ribeiro Rengel | 6.514.527-8 | 16.00 | 12.00 | 14.00 | **42.00** |

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
Cópia de RG e CPF.
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Bando do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

**O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.**

**Publicado por:**
Gisele Montoski
**Código Identificador:**4F72EBE4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2019 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 14.190.000,00 | 15.843.287,01 | 2.225.768,73 | 4.787.329,34 | 11.055.957,67 | 2.043.962,13 | 4.162.451,87 | 11.680.835,14 | 3.925.057,34 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.056.200,00 | 13.302.584,02 | 1.999.761,09 | 4.043.352,22 | 9.259.231,80 | 1.850.316,60 | 3.563.483,03 | 9.739.100,99 | 3.407.860,95 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.903.200,00 | 6.939.294,12 | 908.421,29 | 1.911.577,12 | 5.027.717,00 | 908.421,29 | 1.911.577,12 | 5.027.717,00 | 1.911.045,30 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 250.000,00 | 249.903,98 | 39.068,27 | 76.732,01 | 173.171,97 | 41.242,05 | 76.732,01 | 173.171,97 | 76.732,01 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.903.000,00 | 6.113.385,92 | 1.052.271,53 | 2.055.043,09 | 4.058.342,83 | 900.653,26 | 1.575.173,90 | 4.538.212,02 | 1.420.083,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 968.800,00 | 2.375.702,99 | 226.007,64 | 743.977,12 | 1.631.725,87 | 193.645,53 | 598.968,84 | 1.776.734,15 | 517.196,39 |
| INVESTIMENTOS | 663.800,00 | 2.070.702,99 | 177.014,80 | 641.442,44 | 1.429.260,55 | 144.652,69 | 496.434,16 | 1.574.268,83 | 414.661,71 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 305.000,00 | 305.000,00 | 48.992,84 | 102.534,68 | 202.465,32 | 48.992,84 | 102.534,68 | 202.465,32 | 102.534,68 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 14.190.000,00 | 15.843.287,01 | 2.225.768,73 | 4.787.329,34 | 11.055.957,67 | 2.043.962,13 | 4.162.451,87 | 11.680.835,14 | 3.925.057,34 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 14.190.000,00 | 15.843.287,01 | 2.225.768,73 | 4.787.329,34 | 11.055.957,67 | 2.043.962,13 | 4.162.451,87 | 11.680.835,14 | 3.925.057,34 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 425.409,76 | (425.409,76) | 662.804,29 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 14.190.000,00 | 15.843.287,01 | 2.225.768,73 | 4.787.329,34 | 11.055.957,67 | 2.043.962,13 | 4.587.861,63 | 11.255.425,38 | 4.587.861,63 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**3879A99E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 2º BIM

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2019 | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | Saldo a realizar (a - c) |

| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 14.190.000,00 | 15.020.006,26 | 2.028.921,24 | 13,51 | 4.587.861,63 | 30,55 | 10.432.144,63 |
| RECEITAS CORRENTES | 14.090.000,00 | 14.133.980,86 | 1.794.054,57 | 12,69 | 4.018.197,47 | 28,43 | 10.115.783,39 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 353.200,00 | 353.200,00 | 32.766,46 | 9,28 | 63.406,67 | 17,95 | 289.793,33 |
| IMPOSTOS | 312.500,00 | 312.500,00 | 29.190,41 | 9,34 | 59.358,98 | 18,99 | 253.141,02 |
| TAXAS | 40.300,00 | 40.300,00 | 3.573,43 | 8,87 | 4.045,07 | 10,04 | 36.254,93 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 400,00 | 400,00 | 2,62 | 0,66 | 2,62 | 0,66 | 397,38 |
| CONTRIBUIÇÕES | 101.500,00 | 101.500,00 | 15.126,51 | 14,90 | 40.081,94 | 39,49 | 61.418,06 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 101.500,00 | 101.500,00 | 15.126,51 | 14,90 | 40.081,94 | 39,49 | 61.418,06 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 122.600,00 | 122.670,56 | 7.227,95 | 5,89 | 15.691,24 | 12,79 | 106.979,32 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 122.600,00 | 122.670,56 | 7.227,95 | 5,89 | 15.691,24 | 12,79 | 106.979,32 |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 825,00 | 0,83 | 99.175,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 825,00 | 8,25 | 9.175,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.381.700,00 | 13.425.610,30 | 1.738.827,16 | 12,95 | 3.897.923,89 | 29,03 | 9.527.686,41 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 9.822.520,00 | 9.848.223,50 | 1.295.320,10 | 13,15 | 2.889.282,79 | 29,34 | 6.958.940,71 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 2.417.980,00 | 2.436.186,80 | 350.180,42 | 14,37 | 697.456,49 | 28,63 | 1.738.730,31 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 1.141.200,00 | 1.141.200,00 | 93.326,64 | 8,18 | 311.184,61 | 27,27 | 830.015,39 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 31.000,00 | 31.000,00 | 106,49 | 0,34 | 268,73 | 0,87 | 30.731,27 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS CORRENTES | 29.500,00 | 29.500,00 | 106,49 | 0,36 | 268,73 | 0,91 | 29.231,27 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 100.000,00 | 886.025,40 | 234.866,67 | 26,51 | 569.664,16 | 64,29 | 316.361,24 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 475.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.530,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 0,00 | 475.530,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 475.530,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 310.495,40 | 234.866,67 | 75,64 | 569.664,16 | 183,47 | (259.168,76) |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 310.495,40 | 234.866,67 | 75,64 | 569.664,16 | 183,47 | (259.168,76) |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 14.190.000,00 | 15.020.006,26 | 2.028.921,24 | 13,51 | 4.587.861,63 | 30,55 | 10.432.144,63 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (VI) | 14.190.000,00 | 15.843.287,01 | 2.043.962,13 | 12,90 | 4.162.451,87 | 26,27 | 11.680.835,14 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 14.190.000,00 | 15.843.287,01 | 2.043.962,13 | 12,90 | 4.162.451,87 | 26,27 | 11.680.835,14 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.058.147,42 | 0,00 | 0,00 | 1.058.147,42 | 100,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 1.058.147,42 | 0,00 | 0,00 | 1.058.147,42 | 100,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**071C2129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 2º BIM**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| MARÇO A ABRIL DE 2019 | | | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 14.190.000,00 | 15.843.287,01 | 2.225.768,73 | 4.787.329,34 | 100,00 | 11.055.957,67 | 2.043.962,13 | 4.162.451,87 | 100,00 | 11.680.835,14 |
| LEGISLATIVA | 881.000,00 | 881.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 881.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 881.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 881.000,00 | 881.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 881.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 881.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.416.000,00 | 2.429.000,00 | 427.612,99 | 925.873,13 | 19,34 | 1.503.126,87 | 395.046,05 | 770.718,24 | 18,52 | 1.658.281,76 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.940.500,00 | 1.940.500,00 | 367.615,26 | 802.696,95 | 16,77 | 1.137.803,05 | 350.114,72 | 662.608,46 | 15,92 | 1.277.891,54 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 352.500,00 | 365.500,00 | 56.744,30 | 103.613,84 | 2,16 | 261.886,16 | 41.677,90 | 88.547,44 | 2,13 | 276.952,56 |
| CONTROLE INTERNO | 123.000,00 | 123.000,00 | 3.253,43 | 19.562,34 | 0,41 | 103.437,66 | 3.253,43 | 19.562,34 | 0,47 | 103.437,66 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 938.050,00 | 1.189.391,54 | 92.327,84 | 173.023,33 | 3,61 | 1.016.368,21 | 93.389,35 | 165.496,35 | 3,98 | 1.023.895,19 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 25.000,00 | 25.000,00 | 75,52 | 1.685,62 | 0,04 | 23.314,38 | 75,52 | 1.685,62 | 0,04 | 23.314,38 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 403.700,00 | 402.441,54 | 39.931,34 | 75.636,56 | 1,58 | 326.804,98 | 39.370,23 | 73.925,49 | 1,78 | 328.516,05 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 509.350,00 | 761.950,00 | 52.320,98 | 95.701,15 | 2,00 | 666.248,85 | 53.943,60 | 89.885,24 | 2,16 | 672.064,76 |
| SAÚDE | 2.908.900,00 | 3.048.837,80 | 514.727,44 | 1.000.442,04 | 20,90 | 2.048.395,76 | 440.881,78 | 858.229,17 | 20,62 | 2.190.608,63 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.824.900,00 | 2.964.837,80 | 507.450,88 | 980.312,43 | 20,48 | 1.984.525,37 | 427.405,22 | 836.089,26 | 20,09 | 2.128.748,54 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 84.000,00 | 84.000,00 | 7.276,56 | 20.129,61 | 0,42 | 63.870,39 | 13.476,56 | 22.139,91 | 0,53 | 61.860,09 |
| EDUCAÇÃO | 2.682.400,00 | 2.869.853,77 | 454.685,07 | 1.028.941,85 | 21,49 | 1.840.911,92 | 520.613,57 | 975.954,91 | 23,45 | 1.893.898,86 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 170.000,00 | 170.000,00 | 36.138,86 | 50.754,12 | 1,06 | 119.245,88 | 31.593,54 | 39.444,61 | 0,95 | 130.555,39 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 1.591.800,00 | 1.779.253,77 | 275.831,70 | 673.377,70 | 14,07 | 1.105.876,07 | 341.468,38 | 646.183,72 | 15,52 | 1.133.070,05 |
| ENSINO SUPERIOR | 91.000,00 | 91.000,00 | 18.044,74 | 27.955,88 | 0,58 | 63.044,12 | 18.464,74 | 27.955,88 | 0,67 | 63.044,12 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 781.600,00 | 781.600,00 | 124.081,83 | 255.266,21 | 5,33 | 526.333,79 | 122.662,31 | 252.946,10 | 6,08 | 528.653,90 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 8.000,00 | 8.000,00 | 587,94 | 587,94 | 0,01 | 7.412,06 | 424,60 | 424,60 | 0,01 | 7.575,40 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 21.000,00 | 0,44 | 19.000,00 | 6.000,00 | 9.000,00 | 0,22 | 31.000,00 |
| CULTURA | 192.000,00 | 269.267,05 | 17.020,82 | 50.177,78 | 1,05 | 219.089,27 | 16.292,17 | 49.449,13 | 1,19 | 219.817,92 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 97.500,00 | 97.500,00 | 9.422,24 | 32.894,90 | 0,69 | 64.605,10 | 9.422,24 | 32.894,90 | 0,79 | 64.605,10 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 94.500,00 | 171.767,05 | 7.598,58 | 17.282,88 | 0,36 | 154.484,17 | 6.869,93 | 16.554,23 | 0,40 | 155.212,82 |
| URBANISMO | 1.418.500,00 | 1.361.976,95 | 179.982,83 | 339.402,96 | 7,09 | 1.022.573,99 | 177.623,46 | 337.043,59 | 8,10 | 1.024.933,36 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 155.000,00 | 148.866,67 | 25.817,07 | 25.817,07 | 0,54 | 123.049,60 | 25.817,07 | 25.817,07 | 0,62 | 123.049,60 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.263.500,00 | 1.213.110,28 | 154.165,76 | 313.585,89 | 6,55 | 899.524,39 | 151.806,39 | 311.226,52 | 7,48 | 901.883,76 |
| HABITAÇÃO | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.637,76 | 1.637,76 | 0,03 | 14.362,24 | 1.637,76 | 1.637,76 | 0,04 | 14.362,24 |
| HABITAÇÃO URBANA | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.637,76 | 1.637,76 | 0,03 | 14.362,24 | 1.637,76 | 1.637,76 | 0,04 | 14.362,24 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 221.950,00 | 281.950,00 | 13.619,99 | 22.014,79 | 0,46 | 259.935,21 | 13.619,99 | 22.014,79 | 0,53 | 259.935,21 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 221.950,00 | 281.950,00 | 13.619,99 | 22.014,79 | 0,46 | 259.935,21 | 13.619,99 | 22.014,79 | 0,53 | 259.935,21 |
| AGRICULTURA | 524.000,00 | 697.159,00 | 271.214,07 | 361.400,35 | 7,55 | 335.758,65 | 141.757,81 | 229.572,09 | 5,52 | 467.586,91 |
| EXTENSÃO RURAL | 524.000,00 | 697.159,00 | 271.214,07 | 361.400,35 | 7,55 | 335.758,65 | 141.757,81 | 229.572,09 | 5,52 | 467.586,91 |
| INDÚSTRIA | 122.500,00 | 598.030,00 | 3.000,00 | 24.000,00 | 0,50 | 574.030,00 | 10.000,00 | 17.000,00 | 0,41 | 581.030,00 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 122.500,00 | 598.030,00 | 3.000,00 | 24.000,00 | 0,50 | 574.030,00 | 10.000,00 | 17.000,00 | 0,41 | 581.030,00 |
| TRANSPORTE | 861.700,00 | 1.142.700,00 | 141.523,35 | 469.513,67 | 9,81 | 673.186,33 | 104.422,64 | 420.282,96 | 10,10 | 722.417,04 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 861.700,00 | 1.142.700,00 | 141.523,35 | 469.513,67 | 9,81 | 673.186,33 | 104.422,64 | 420.282,96 | 10,10 | 722.417,04 |
| DESPORTO E LAZER | 98.000,00 | 98.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 1,50 | 26.000,00 | 11.700,00 | 21.700,00 | 0,52 | 76.300,00 |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 98.000,00 | 98.000,00 | 0,00 | 72.000,00 | 1,50 | 26.000,00 | 11.700,00 | 21.700,00 | 0,52 | 76.300,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 744.000,00 | 795.120,90 | 108.416,57 | 318.901,68 | 6,66 | 476.219,22 | 116.977,55 | 293.352,88 | 7,05 | 501.768,02 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 744.000,00 | 795.120,90 | 108.416,57 | 318.901,68 | 6,66 | 476.219,22 | 116.977,55 | 293.352,88 | 7,05 | 501.768,02 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 165.000,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 14.190.000,00 | 15.843.287,01 | 2.225.768,73 | 4.787.329,34 | 100,00 | 11.055.957,67 | 2.043.962,13 | 4.162.451,87 | 100,00 | 11.680.835,14 |

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**35E0CE71

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RECEITA DESPESAS MANUT DESENV. ENSINO

| **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE** | | | | |
| **ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL** | | | | |
| **MARÇO A ABRIL DE 2019** | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | | |
| **RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até bimestre (b)** | **%(c) = (b/a)x100** |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 312.200,00 | 312.200,00 | 59.358,98 | 19,01 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 75.600,00 | 75.600,00 | 10.304,71 | 13,63 |
| 1.1.1 - IPTU | 64.900,00 | 64.900,00 | 859,33 | 1,32 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 10.700,00 | 10.700,00 | 9.445,38 | 88,27 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 99.400,00 | 99.400,00 | 13.494,12 | 13,58 |
| 1.2.1 - ITBI | 99.100,00 | 99.100,00 | 13.494,12 | 13,62 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 300,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 46.500,00 | 46.500,00 | 10.648,61 | 22,90 |
| 1.3.1 - ISS | 42.300,00 | 42.300,00 | 9.397,72 | 22,22 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 4.200,00 | 4.200,00 | 1.250,89 | 29,78 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 90.700,00 | 90.700,00 | 24.911,54 | 27,47 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.077.600,00 | 13.077.600,00 | 4.153.242,43 | 31,76 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 10.470.400,00 | 10.470.400,00 | 3.306.297,28 | 31,58 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 9.696.800,00 | 9.696.800,00 | 3.306.297,28 | 34,10 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 773.600,00 | 773.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e' | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 2.356.500,00 | 2.356.500,00 | 716.731,86 | 30,42 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 18.800,00 | 18.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 34.700,00 | 34.700,00 | 11.098,02 | 31,98 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 25.300,00 | 25.300,00 | 126,13 | 0,50 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 171.900,00 | 171.900,00 | 118.989,14 | 69,22 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 13.389.800,00 | 13.389.800,00 | 4.212.601,41 | 31,46 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 40,55 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 225.100,00 | 225.100,00 | 46.883,47 | 20,83 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 100.000,00 | 100.000,00 | 33.343,82 | 33,34 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 - Outras transferências do FNDE | 125.100,00 | 125.100,00 | 12.977,92 | 10,37 |
| 5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 561,73 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 26.600,00 | 26.600,00 | 15.080,16 | 56,69 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 26.600,00 | 26.600,00 | 14.994,30 | 56,37 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 85,86 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 251.700,00 | 251.700,00 | 62.004,18 | 24,63 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.460.800,00 | 2.460.800,00 | 831.848,32 | 33,80 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.939.360,00 | 1.939.360,00 | 662.459,36 | 34,16 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 471.300,00 | 471.300,00 | 143.346,31 | 30,42 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.760,00 | 3.760,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 6.940,00 | 6.940,00 | 2.219,62 | 31,98 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5)) | 5.060,00 | 5.060,00 | 25,22 | 0,50 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 34.380,00 | 34.380,00 | 23.797,81 | 69,22 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.141.200,00 | 1.141.200,00 | 311.184,61 | 27,27 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.141.200,00 | 1.141.200,00 | 311.184,61 | 27,27 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (1.319.600,00) | (1.319.600,00) | (520.663,71) | 39,46 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.007.200,00 | 1.039.601,00 | 354.462,84 | 34,10 | 354.462,84 | 34,10 |
| 13.1 - Com educação infantil | 387.000,00 | 387.000,00 | 138.268,36 | 35,73 | 138.268,36 | 35,73 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 620.200,00 | 652.601,00 | 216.194,48 | 33,13 | 216.194,48 | 33,13 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 134.000,00 | 134.000,00 | 62.114,03 | 46,35 | 62.114,03 | 46,35 |
| 14.1 - Com educação infantil | 67.000,00 | 67.000,00 | 29.603,22 | 44,18 | 29.603,22 | 44,18 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 67.000,00 | 67.000,00 | 32.510,81 | 48,52 | 32.510,81 | 48,52 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.141.200,00 | 1.173.601,00 | 416.576,87 | 35,50 | 416.576,87 | 35,50 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 52.960,35 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 52.960,35 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 32.401,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 32.401,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 85.361,35 |
| **INDICADORES DO FUNDEB** | **Valor** |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 331.215,52 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 86,48 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) % | 19,96 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | (6,44) |
| **CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE** | **Valor** |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 32.401,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 32.401,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(h) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 696.500,00 | 696.500,00 | 255.266,21 | 36,65 | 252.946,10 | 36,32 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 454.000,00 | 454.000,00 | 167.871,58 | 36,98 | 167.871,58 | 36,98 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 242.500,00 | 242.500,00 | 87.394,63 | 36,04 | 85.074,52 | 35,08 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.508.200,00 | 1.540.601,00 | 536.920,11 | 34,85 | 515.500,46 | 33,46 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 687.200,00 | 719.601,00 | 248.705,29 | 34,56 | 248.705,29 | 34,56 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 821.000,00 | 821.000,00 | 295.171,78 | 35,95 | 273.654,39 | 33,33 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (6.956,96) | 0,00 | (6.859,22) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 91.000,00 | 91.000,00 | 27.955,88 | 30,72 | 27.955,88 | 30,72 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 135.000,00 | 135.000,00 | 45.960,44 | 34,04 | 34.650,93 | 25,67 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 2.430.700,00 | 2.463.101,00 | 866.102,64 | 35,16 | 831.053,37 | 33,74 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (520.663,71) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 32.401,00 |
| 32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 29.490,99 |
| 34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j) | 0,00 |
| 35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) | (458.771,72) |
| 36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35) | 1.227.218,28 |
| 37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 29,13 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAISPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO** | **DOTAÇÃOINICIAL** | **DOTAÇÃOATUALIZADA (d)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | |
| | | | **Até bimestre (e)** | **%(f) = (e/d)x100** | **Até bimestre (g)** | **%(h) = (g/d)x100** |
| 38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROSRECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO | 100.000,00 | 158.242,14 | 43.982,14 | 27,79 | 26.142,21 | 16,52 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | 116.700,00 | 158.210,63 | 51.806,43 | 32,75 | 51.806,43 | 32,75 |
| 42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) | 216.700,00 | 316.452,77 | 95.788,57 | 30,27 | 77.948,64 | 24,63 |
| 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42) | 2.647.400,00 | 2.779.553,77 | 961.891,21 | 34,61 | 909.002,01 | 32,70 |

| **RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO** | **SALDO ATÉ BIMESTRE** | **CANCELADOS EM 2019 (j)** |
|---|---|---|
| 44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 35.353,83 | 0,00 |
| **CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** | **FUNDEB** | **SALÁRIO EDUCAÇÃO** |
| 45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 32.401,00 | 66.117,17 |
| 46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário) | 311.184,61 | 33.343,82 |
| 47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 416.576,87 | 26.142,21 |
| 47.1 - Orçamento do Exercício | 416.576,87 | 26.142,21 |
| 47.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 561,73 |
| 49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | (72.991,26) | 73.880,51 |
| 50 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 - (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 - (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 - (+) Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | (72.991,26) | 73.880,51 |

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**38DB2103

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## REL. RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIM

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| JANEIRO A ABRIL DE 2019 | | | |
| RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | | 14.190.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | | 15.020.006,26 |
| Receitas Realizadas | | | 4.587.861,63 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores | | | 1.058.147,42 |
| Dotação Inicial | | | 14.190.000,00 |
| Créditos Adicionais | | | 1.653.287,01 |
| Dotação Atualizada | | | 15.843.287,01 |
| Despesas Empenhadas | | | 4.787.329,34 |
| Despesas Liquidadas | | | 4.162.451,87 |
| Despesas Pagas | | | 3.925.057,34 |
| Superávit Orçamentário | | | 0,00 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | 4.787.329,34 |
| Despesas Liquidadas | | | 4.162.451,87 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | 13.000.178,91 |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | | | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | | | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação a meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | 134.201,98 | 0,00 % |
| Resultado Primário | | 610.444,55 | 174.408,51 | 29,00 % |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre | Saldo |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 233,74 | 0,00 | 0,00 | 233,74 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | | | | |
| Poder Executivo | 815.750,54 | 3.000,33 | 651.971,23 | 160.778,98 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 815.984,28 | 3.000,33 | 651.971,23 | 161.012,72 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | 1.227.218,28 | 25% / 18% | 29,13 % |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino | 354.462,84 | 60% | 86,48 % |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Operações de Crédito | 0,00 | 475.530,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 743.977,12 | 1.631.725,87 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício em Referência | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o bimestre | Saldo a realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 100.000,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 41.322,70 | 65.944,35 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o bimestre | Limites constitucionais anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a aplicar no exercício | %Aplicado até o bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 585.715,39 | 15% | 13,90 % |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas/RCL ( % ) | |

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**1EF5DD84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## REL. DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS 2º BIM.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 312.200,00 | 312.200,00 | 59.358,98 | 19,01 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 64.900,00 | 64.900,00 | 859,33 | 1,32 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 99.100,00 | 99.100,00 | 13.494,12 | 13,62 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 42.300,00 | 42.300,00 | 9.397,72 | 22,22 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 90.700,00 | 90.700,00 | 24.911,54 | 27,47 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.300,00 | 2.300,00 | 655,69 | 28,51 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 10.900,00 | 10.900,00 | 7.368,75 | 67,60 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.671,83 | 133,59 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.304.000,00 | 12.304.000,00 | 4.153.242,43 | 33,76 |
| Cota-Parte FPM | 9.696.800,00 | 9.696.800,00 | 3.306.297,28 | 34,10 |
| Cota-Parte ITR | 25.300,00 | 25.300,00 | 126,13 | 0,50 |
| Cota-Parte IPVA | 171.900,00 | 171.900,00 | 118.989,14 | 69,22 |
| Cota-Parte ICMS | 2.356.500,00 | 2.356.500,00 | 716.731,86 | 30,42 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 34.700,00 | 34.700,00 | 11.098,02 | 31,98 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 18.800,00 | 18.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 18.800,00 | 18.800,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 12.616.200,00 | 12.616.200,00 | 4.212.601,41 | 33,39 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 595.500,00 | 595.500,00 | 140.961,07 | 23,67 |
| Provenientes da União | 440.500,00 | 440.500,00 | 131.340,79 | 29,82 |
| Provenientes dos Estados | 155.000,00 | 155.000,00 | 6.000,00 | 3,87 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 3.620,28 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 223,78 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 342,26 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 595.500,00 | 595.500,00 | 141.527,11 | 23,77 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.868.900,00 | 2.919.810,30 | 949.844,59 | 32,53 | 828.581,22 | 28,38 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.296.000,00 | 1.286.693,12 | 354.743,16 | 27,57 | 354.743,16 | 27,57 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.572.900,00 | 1.633.117,18 | 595.101,43 | 36,44 | 473.838,06 | 29,01 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 40.000,00 | 129.027,50 | 50.597,45 | 39,21 | 29.647,95 | 22,98 |
| Investimentos | 40.000,00 | 129.027,50 | 50.597,45 | 39,21 | 29.647,95 | 22,98 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 2.908.900,00 | 3.048.837,80 | 1.000.442,04 | 32,81 | 858.229,17 | 28,15 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 605.500,00 | 676.527,50 | 161.308,58 | 16,12 | 141.293,98 | 16,46 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 475.500,00 | 546.527,50 | 118.228,78 | 11,82 | 98.214,18 | 11,44 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 130.000,00 | 130.000,00 | 43.079,80 | 4,31 | 43.079,80 | 5,02 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 465,00 | 0,05 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1] | 0,00 | 0,00 | 131.219,80 | 13,12 | 131.219,80 | 15,29 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 605.500,00 | 676.527,50 | 292.993,38 | 29,29 | 272.513,78 | 31,75 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 707.448,66 | 70,71 | 585.715,39 | 68,25 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | 13,90 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | -46.174,82 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS / PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de Referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 2.824.900,00 | 2.964.837,80 | 980.312,43 | 97,99 | 836.089,26 | 97,42 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 84.000,00 | 84.000,00 | 20.129,61 | 2,01 | 22.139,91 | 2,58 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.908.900,00 | 3.048.837,80 | 1.000.442,04 | 100,00 | 858.229,17 | 100,00 |

**Publicado por:**
Rosicler da Silva
**Código Identificador:**DEB3DD80

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### PORTARIA 215/2019 - DIÁRIAS

**CNPJ – 95.684.536/0001-80**
**RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO**
**FONES (42)3645-1149**
PORTARIA 215/ 2019

SÚMULA: Dá publicidade a Diárias concedidas a servidores municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 26/2017** de 11 de novembro de 2017 **e 27/2017** de 14 de dezembro de 2017 **- Resolve**:
Art. 1º - Dar publicidade as Diárias concedidas a servidores municipais com referência ao mês de Maio de 2019, relacionadas abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | **01** | |
| Secretaria Responsável | **Rodoviário** | |
| Nome Servidor/Função | Francismar Colito | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | **2904/2019** | **29/04/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar caminhão para manutenção.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **02** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | **01/05/2019** | **01/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **03** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Luiz Fernando Nunes** | **Motorista** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | **02/05/2019** | **02/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **04** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | **02/05/2019** | **02/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente até hospital** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,000** |
| Número do Requerimento | **05** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | **01/05/2019** | **01/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Buscar paciente que recebeu alta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **06** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | **02/05/2019** | **02/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **07** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/05/2019 | **02/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **08** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/05/2019 | **02/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **09** | |
| Secretaria Responsável | **Administração** | |
| Nome Servidor/Função | Thomas Caldas da Luz | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/05/2019 | **02/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Prestar serviços semanais do detran** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **10** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/05/2019 | **02/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar secretária de saúde em reunião** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **11** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/05/2019 | **02/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **12** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/05/2019 | **02/05/2019** |
| Destino | Jandaia do Sul | |
| Objetivo | **Levar família visitar esposa que encontra-se internada em hospital psiquiátrico** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **13** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/04/2019 | **30/04/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar famílias para regularizar documentos de identificação RG.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **14** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/04/219 | **29/04/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar famílias para regularizar documentos** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,000** |
| Número do Requerimento | **15** | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Lucimara da Silva | Diretora de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/05/2019 | **02/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Reunião CIB – comissão intergestores da biparte e CIR- comissão intergestora regional e reunião da CRESEMES.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **16** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Pompilio Almeida Araujo** | **Auxiliar administrativo** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/05/2019 | **02/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **17** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 02/05/2019 | **02/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes na hemodiálises** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **18** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/05/2019 | **04/05/2019** |
| Destino | **Guarapuava** | |
| Objetivo | **Levar pacientes na hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **19** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/05/2019 | **03/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **20** | |
| Secretaria Responsável | **Esportes** | |
| Nome Servidor/Função | Geferson Colito Ramos | Secretário de esportes |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 04/05/2019 | **04/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar atletas do município para participar da copa bub-17 de futsal** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **21** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/05/2019 | **03/05/2019** |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **22** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Andreza Zorzan de Souza** | **Enfermeira** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/05/2019 | **05/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Acompanhar transferência de paciente | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **23** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/05/2019 | **05/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Transferência de paciente** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **24** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **25** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 05/05/2019 | **05/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente ao hospital de referência médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **26** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Evar pacientes na hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **27** | |
| Secretaria Responsável | **Planejamento e politicas públicas** | |
| Nome Servidor/Função | Danilo Neves | Secretário de planejamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Reunião na SEDU em Guarapuava, participar de lançamento do programa de restauração de rodovia, e agenda no gabinete do** | |

| | | |
|---|---|---|
| | **presidente da assembleia Ademar Traiano e gabinete do deputado Luiz Fernando Guerra.** | |
| Número Diárias/Valor | **02** | **700,00** |
| Número do Requerimento | **28** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/05/219 | **03/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **29** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Londrina | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **30** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Paulo Iensen** | **Motorista** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/05/2019 | **03/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Buscar paciente que recebeu alta | médica |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **31** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 0505/2019 | **05/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Transferência de paciente** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **32** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **33** | |
| Secretaria Responsável | **Procuradoria** | |
| Nome Servidor/Função | Cilmar Augusto G. Esteche | Procurador Municipal |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Seminário de qualificação: seminário de regime previdenciário nos municípios do Paraná CNM qualifica, a ser realizado do auditório – Celepar.** | |
| Número Diárias/Valor | **02** | **900,00** |
| Número do Requerimento | **34** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no ceonc** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **35** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Marigod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **36** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **37** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **38** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Maringá | |
| Objetivo | **Levar usuário da politica publica de assistência social em hospital psiquiátrico** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **39** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 03/05/2019 | **03/05/2019** |
| Destino | Laranjeiras do Sul | |
| Objetivo | **Levar família para visitar adolescente acolhido** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **40** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome Servidor/Função | Pompilio de Almeida | Auxiliar Administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **41** | |
| Secretaria Responsável | **Especial de gabinete** | |
| Nome Servidor/Função | Rivaldino Antunes | Secretário de gabinete |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Tratar assuntos de interesse do município, junto ao secretário, lanamento do programa estadual para conservação de estradas** | |
| Número Diárias/Valor | **02** | **700,00** |
| Número do Requerimento | **42** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Camilia Mazzeti Dutra Rocha | Assistente social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Altamira Do Paraná | |
| Objetivo | **Reunião no CREAS** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **43** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Viviane Ap. da Silva | Psicóloga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 06/05/2019 | **06/05/2019** |
| Destino | Altamira do Paraná | |
| Objetivo | **Reunião no CREAS** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **44** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Tatiane Cristina Brey | Secretária de saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Reunião na regional de saúde sobre o sistema degisus** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **45** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Tatiane Cristina Brey | Secretária de saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Assembleia do conselho do CIS.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **46** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Flaviane dos Santos | Assistente social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Palmital | |
| Objetivo | **Reunião no fórum e casa lar** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **47** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Camila Mazzetti Dutra da Rocha | Assistente social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Palmital | |
| Objetivo | **Reunião com a promotoria e casa lar** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **48** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas no CIS** | |
| Número Diárias/Valor | **04** | **120,00** |
| Número do Requerimento | **49** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Waldemar de Souza | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar beneficiário do BPC para fazer revalidação de cadastro** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **50** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar documentos na Seds** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **51** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Jandaia do Sul | |
| Objetivo | **Levar pacientes em hospital psiquiátrico** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **52** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar secretária em reunião na regional** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | **53** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Viviane Ap. da Silva | Psicóloga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Palmital | |
| Objetivo | **Reunião no fórum e visita a casa lar** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **54** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Lucimara da Silva | Diretora de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 07/05/2019 | **07/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Treinamento de liberação do sistema digisus** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **55** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Vinícius Marques Buranello | Veterinário |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Reunião sobre febre amarela na 5] regional de saúde** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **56** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/09/2019 | **08/09/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Buscar paciente que recebeu alta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **57** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **58** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/20199** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar servidor para buscar materiais para o dia das mães | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **59** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar família na caixa econômica federal | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **60** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica em enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente e estado de emergência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **61** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em hospital** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **62** | |
| Secretaria Responsável | **Rodoviário** | |
| Nome Servidor/Função | Francimar collito | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Campina da Lagoa | |
| Objetivo | **Retirar maninhas (tubos de concreto)** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **63** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em hospital de referência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **64** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente no cedeteg** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **65** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | **Levar paciente no hospital de referência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **66** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Reunião técnica sobre vigilância de epizootias com foco em febre amarela** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **67** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **68** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente para realizar cirurgia** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **69** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Pompilio Almeida Araujo | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Reunião na 5º regional de saúde, sobre vigilância sanitária com foco e febre amarela** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **70** | |
| Secretaria Responsável | **Eportes** | |
| Nome Servidor/Função | Geferson Colito Ramos | Secretário de esportes |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Reunião na amocentro** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **71** | |
| Secretaria Responsável | **Esortes** | |
| Nome Servidor/Função | Gefersn Colito Raos | Secretario de esportes |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/05/219 | **11/05/2019** |
| Destino | Laranjeiras do Sul | |
| Objetivo | **Levar atletas do município para participar da copa de campo aberto feminino** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **72** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consulta médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **73** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **74** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Lucimara Kinceler Amaral | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Buscar mateiras para o dia das mães | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **75** | |
| Secretaria Responsável | **Administração** | |
| Nome Servidor/Função | Thomas Caldas da Luz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Prestar serviços semanais no detran** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **76** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Leva servidora em reunião** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **77** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **78** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Hugo Leandro Pereira | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 09/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Reunião na seds** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **79** | |
| Secretaria Responsável | **Esportes** | |
| Nome Servidor/Função | Gefreson Colito Ramos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Reunião na amocentro** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **80** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/05/2019 | **10/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **81** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Josni Artigas Leal** | **Motorista** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/05/2019 | **10/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Buscar vacinas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **82** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Roberto de Almeida** | **Motorista** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/05/2019 | **10/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **83** | |
| Secretaria Responsável | **Esportes** | |
| Nome Servidor/Função | André Ferreira de Moura | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/05/2019 | **11/05/2019** |
| Destino | Laranjeiras do sul | |
| Objetivo | **Levar atletas do município para participar da copa de campo aberto feminino.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **84** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/05/2019 | **10/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em tratamento médico** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **85** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Luiz Fernando Nunes** | **Motorista** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/05/2019 | **10/05/209** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **86** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/05/2019 | **11/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes na hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **87** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica em enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/05/2019 | **10/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente em estado de emergência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **88** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica em enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/05/2019 | **11/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente em estado de emergência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **89** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica em enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 0/05/2019 | **10/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Buscar vacinas para reposições de estoque mensal.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **90** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Vanja Ap. dos Reis** | **Técnica em enfermagem** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | **Acompanhar transferência de paciente.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **150,00** |
| Número do Requerimento | **91** | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Vanja Ap. dos Reis** | **Técnica em enfermagem** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/05/2019 | **10/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar transferência de paciente** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **92** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/05/2019 | **11/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **93** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica em enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **09/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar gestante em trabalho de parto** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **94** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 120/05/2019 | **12/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **95** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 11/05/2019 | **11/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | Levar paciente em consulta médica | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **96** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 10/05/2019 | **10/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **97** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Pompilio Almeida Araujo | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 130/05/2019 | **13/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Reunião na 5 ° regional de saúde sobre controle qualidade da água e abastecimento para o programa do vigiagua** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,000** |
| Número do Requerimento | 98 | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | **130/05/2019** | **13/05/2019** |
| Destino | **Guarapuava** | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **99** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/05/2019 | **13/05/2019** |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | **Levar família em audiência sobre benefício de aposentadoria** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **100** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Tratar assuntos de interesse do município na justiça federal** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **101** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/05/2019 | **13/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **102** | |
| Secretaria Responsável | **Planejamento e politicas públicas** | |
| Nome Servidor/Função | Danilo Neves | Secretário de planejamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Protocolar medições de obras na SEDU reunião na GIGOV, participar do evento de assinatura de convênios do projeto caixa da água e reunião com o diretor de investimento da sanepar.** | |
| Número Diárias/Valor | **02** | **700,00** |
| Número do Requerimento | **103** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | André Ferreira de moura | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/05/2019 | **13/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | **Levar documentos no escritório regional de assistência social** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **104** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas no CIS durante a semana** | |
| Número Diárias/Valor | **05** | **150,00** |
| Número do Requerimento | **105** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Augusto Mariglod** | **Motorista** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/05/2019 | **13/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **106** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 08/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **107** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 130/05/2019 | **13/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Evar pacientes em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **108** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/05/2019 | **13/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **109** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Siva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 130/05/2019 | **130/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **110** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 12/05/2019 | **12/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **111** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 13/05/2019 | **13/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **112** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Veronice Ligia Zyger Paula | Farmacêutica |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Buscra medicamento controlado na regional de saúde** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **113** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar servidora para buscar medicamento** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **114** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Buscar paciente que recebeu alta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,000** |
| Número do Requerimento | **115** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Boorges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em hospital de referência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **116** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **117** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **118** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Londrina | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,000** |
| Número do Requerimento | **119** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozorovicz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes na hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **120** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 14/05/2019 | **14/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente me consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **121** | |
| Secretaria Responsável | **Educação** | |
| Nome Servidor/Função | Rosilene de Oliveira | Diretora |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Acompanhar alunos em consulta médica e** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **122** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **15/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar documentos na SEDS** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **123** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar adolescente para regularizar documento de identidade** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **124** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Adriano Emiliano Waligura | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **15/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar documentos na caixa econômica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **125** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Hugo Leandro Pereira | Secretário de assistência social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **15/05/2019** |
| Destino | Campo Mourão | |
| Objetivo | **Visita ao CREAS para acompanhar um dia de trabalho, para ser implantado no nosso município** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **250,00** |
| Número do Requerimento | **126** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **15/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **127** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Sergio Gogoy Lemos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **15/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **30,00** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **128** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **15/05/2019** |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | **Buscar paciente que recebeu alta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **129** | |

| | | |
|---|---|---|
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **15/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas e exames médicos** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **130** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **131** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **15/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Buscar paciente no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **132** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | **Edimar de Freitas Maciel** | **Motorista** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 15/05/2019 | **15/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente para internamento médico** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **133** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Patricia Reis Dutra | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Roncador | |
| Objetivo | **Organização da instalação dos idosos para viagem promovida pela secretaria de assistência social** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **134** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **135** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **136** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **137** | |
| Secretaria Responsável | **Administração** | |
| Nome Servidor/Função | Marli Ferreira Kriger | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Reunião mensal da junta de serviço militar** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **138** | |
| Secretaria Responsável | **Administração** | |
| Nome Servidor/Função | Thomas Caldas da Luz | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Prestar serviços semanais no detran** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **139** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Levar pacientes na hemodiálise | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **140** | |
| Secretaria Responsável | **Rodoviário** | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Albari dos Santos | |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 0/05/2019 | **08/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar peças de máquinas para retificar** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **141** | |
| Secretaria Responsável | **Agricultura** | |
| Nome Servidor/Função | Cicero Otaviano Serafim | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/05/2019 | **18/05/2019** |
| Destino | Virmod | |
| Objetivo | **Levar produtores rurais ao III encontro de caprino cultura** | |

| | | |
|---|---|---|
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **142** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/05/2019 | **18/05/2019** |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | **Buscar paciente que recebeu alta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **143** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/05/2019 | **18/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes na hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **144** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/05/2019 | **18/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **145** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar em hospital de referência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **146** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luciano José Lentsck | Assistente social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/05/2019 | **18/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Acompanhar criança em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **150,00** |
| Número do Requerimento | **147** | |
| Secretaria Responsável | **Esportes** | |
| Nome Servidor/Função | André Ferreira Santana | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/05/2019 | **18/05/2019** |
| Destino | Laranjeiras do sul | |
| Objetivo | **Levar atletas do município para participar da copa de campo aberto sub 15** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **148** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Ap. dos Reis | Técnica em enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente até hospital** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **150,00** |
| Número do Requerimento | **149** | |
| Secretaria Responsável | **Esportes** | |
| Nome Servidor/Função | Geferson Colito Ramos | Secretário de esportes |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/05/2019 | **18/05/2019** |
| Destino | Laranjeiras do Sul | |
| Objetivo | **Levar atletas do município para participar da copa de campo aberto sub** | |
| | **15** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **150** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **151** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **152** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Edicarlos Evangelista Rosa | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar documentos no INSS e justiça federal** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **153** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antonio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 16/05/2019 | **16/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente me consulta e exames médicos** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **154** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consulta médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **155** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Ronaldo Mozoroviscz | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **250,00** |
| Número do Requerimento | **156** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **157** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **158** | |
| Secretaria Responsável | **Agricultura** | |
| Nome Servidor/Função | Jesse de Matos | Secretário de agricultura |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 18/05/2019 | **18/05/2019** |
| Destino | Virmod | |
| Objetivo | **Levar produtores rurais em encontro de caprino cultores** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **159** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Hugo Leandro Pereira | Secretário de assistência social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Roncador | |
| Objetivo | **Organização da instalação dos idosos em pousada** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **160** | |
| Secretaria Responsável | **Especial de gabinete** | |
| Nome Servidor/Função | Rivaldino Antunes | Secretário de gabinete |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/2019** |
| Destino | Três Barras | |
| Objetivo | **Visita a empresa de confecção ara possível instalação no município.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **161** | |
| Secretaria Responsável | **Planejamento e politicas** | |
| Nome Servidor/Função | Danilo Neves | Secretário de planejamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/05/2019 | **20/05/2019** |
| Destino | Foz do Iguaçu | |
| Objetivo | **Retirar os projetos da balsa elaborados por engenheiro naval, protocolo e audiências com o tenente Oliveira, visando a liberação da balsa** | |
| Número Diárias/Valor | **02** | **700,00** |
| Número do Requerimento | **162** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Andreza Zorzan de Souza | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Participar de curso sobre consulta de enfermagem genecológica na estratégia saúde da família** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **163** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/05/2019 | **20/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **164** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 17/05/2019 | **17/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **165** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/05/2019 | **20/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **166** | |
| Secretaria Responsável | **Especial do gabinete** | |
| Nome Servidor/Função | Rivaldino Antunes | Secretário de gabinete |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/05/2019 | **20/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar documentos na agência do INSS e caixa econômica tratar assuntos relacionados a administração** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | **167** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Pomplio Almeida Araújo | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Cadastro do município no programa vigiagua.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **168** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/05/2019 | **24/05/20119** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Acompanhar paciente para realização de leitura de exame PDD na AMPDS | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **169** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/05/2019 | **24/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consultas e exames médicos, durante a semana** | |
| Número Diárias/Valor | **05** | **150,00** |
| Número do Requerimento | **170** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/05/2019 | **20/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **171** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/05/2019 | **20/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **172** | |
| Secretaria Responsável | **Agricultura** | |
| Nome Servidor/Função | Wagner José f. Almeida | Técnico agropecuária |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | Participar de simpósio sobre febre amarela | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **173** | |
| Secretaria Responsável | **Agricultura** | |
| Nome Servidor/Função | Jesse de Matos | Secretário de agricultura |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/2019** |
| Destino | **Guarapuava** | |
| Objetivo | Participar de simpósio sobre febre amarela | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **174** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Lucimara da Silva | Diretora de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/05/20199 | **24/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **XXXV congresso estadual de secretários de saúde municipais com finalidade de aperfeiçoamento e aprendizagem DIGISUS.** | |
| Número Diárias/Valor | **03** | **1.050,00** |
| Número do Requerimento | **175** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **176** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/219** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes na hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **177** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | **Motorista** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/2019** |
| Destino | **Guarapuava** | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **178** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/2019** |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | Levar pacientes em consultas médicas | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **179** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vivente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/2019** |
| Destino | Campo Largo | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **180** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Tatiane Cristina Brey | Secretária de saúde |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/05/2019 | **24/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Participar de congresso estadual de secretários municipais de saúde sobre o DIGISUS** | |
| Número Diárias/Valor | **03** | **1.150,00** |
| Número do Requerimento | **181** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/05/2019 | **22/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **182** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/05/2019 | **22/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar servidoras em curso** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **183** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/05/2019 | **22/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **184** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/05/2019 | **22/05/2019** |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **185** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/05/2019 | **22/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **186** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 20/05/2019 | **20/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **187** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Amanda Juliana Ricken | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **21/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente em estado de emergência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **188** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Rosilene Marcia dos Santos | Assistente social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/05/2019 | **22/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Reunião com assistente social para saber situação de uma família** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **189** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | **Patricia Reis Dutra** | **Auxiliar administrativo** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 22/05/2019 | **22/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Reunião na caixa econômica federal a respeito do programa bolsa família** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **190** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Evaldo Caldas da Crus | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 21/05/2019 | **210/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar técnicas do SCFV para reunião na caixa econômica federal** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **191** | |
| Secretaria Responsável | **Administração** | |
| Nome Servidor/Função | Thomas Caldas da Luz | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/05/2019 | **23/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Prestar serviços semanais no detran** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **192** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/05/2019 | **23/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **193** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/05/2019 | **23/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes na hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **194** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/05/2019 | **23/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **195** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/05/2019 | **23/05/2019** |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **196** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/05/2019 | **23/05/2019** |
| Destino | Campo argo | |
| Objetivo | **Buscar paciente que recebeu alta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **197** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | **Juliana da Silva** | **Chefe de seção** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/05/2019 | **23/05/2019** |
| Destino | Londrina | |
| Objetivo | **Pegar assinatura de paciente que está intermada em hospital psiquiátrico, para realizar prova de vida para evitar perder beneficio do BPC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **150,00** |
| Número do Requerimento | **198** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 23/05/2019 | **23/05/2019** |
| Destino | Londrina | |
| Objetivo | **Levar servidora para requisitar assinatura de paciente que está internada em hospital psiquiátrico** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **199** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/05/2019 | **25/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente na hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,000** |
| Número do Requerimento | **200** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **201** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/05/2019 | **25/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Transferência de paciente** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **202** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/05/2019 | **24/05/2019** |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | **Levar família para regularizar BPC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **203** | |
| Secretaria Responsável | **Esportes** | |
| Nome Servidor/Função | Geferson Colito Ramos | Secretário de esportes |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/05/2019 | **26/05/2019** |
| Destino | Altamira do Paraná | |
| Objetivo | **Levar atletas do município para participar de regional de futebol de campo.** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **204** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 26/05/2019 | **26/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente e consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | **205** | |
| Secretaria Responsável | **Planejamento e Politicas Públicas** | |
| Nome Servidor/Função | Danilo Neves | Secretário de planejamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **28/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Acompanhar gestor em reunião na AMP, audiência com o presidente do FNDE, reunião na assembleia do Paraná com o deputado Fernando Guerra, agenda na casa civil e entrega de documentos na copel e agência de fomento** | |
| Número Diárias/Valor | **02** | **700,00** |
| Número do Requerimento | **206** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/05/2019 | **25/05/2019** |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | **Buscar paciente que recebeu alta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **207** | |
| Secretaria Responsável | Saúde | |
| Nome Servidor/Função | Antonio Roque dos Santos | **Motorista** |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 25/05/20199 | **25/05/2019** |
| Destino | **Pitanga** | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **208** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/055/2019 | **24/05/2019** |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **209** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/05/2019 | **24/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **210** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/05/2019 | **24/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **211** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 24/05/2019 | **24/05/2019** |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Buscar servidoras que estavam em curso** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **212** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Samara Fernanda Rodrigues Santos | Psicologa |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Capacitação SEEDS** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **213** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antonio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | **28/05/219** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **214** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antonio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **215** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Vanja Ap dos Reis | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente em estado de emergência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **216** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Roberto de Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | **28/05/2019** |
| Destino | Campo Largo | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **217** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Jean Alves de Lima | Enfermeiro |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |

| | | |
|---|---|---|
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **218** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Pitanga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em estado de emergência a hospital de referência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **219** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente ate hospital de referência médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **220** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **221** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Guarapuava |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **30/04/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consultas médicas no CIS durante a semana** | |
| Número Diárias/Valor | **04** | **120,00** |
| Número do Requerimento | **222** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **223** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 27/05/2019 | **27/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar beneficiário do BPC para regularizar cadastro** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **224** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | **28/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar idoso para regularizar aposentadoria** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **225** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | **29/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Protocolar documentos no INSS** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **226** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | **30/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Protocolar documentos na caixa econômica federal** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **227** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência social** | |
| Nome Servidor/Função | Laureci dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/05/2019 | **31/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Buscar documentos na justiça federal** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **228** | |
| Secretaria Responsável | **Unidade de Controle interno** | |
| Nome Servidor/Função | Inegle Carla Zinke | Controladora interna |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | **31/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Participar de curso ministrado pelo TCE PR, sobre pontos relevantes sobre licitações** | |
| Número Diárias/Valor | **02** | **900,00** |
| Número do Requerimento | **229** | |
| Secretaria Responsável | **Procuradoria jurídica** | |
| Nome Servidor/Função | Cilmar Augusto G. Esteche | Procurador municipial |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | **31/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Participar de curso ministrado pelo TCE PR, sobre pontos relevantes sobre licitações** | |
| Número Diárias/Valor | **02'** | **900,00** |
| Número do Requerimento | **230** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |

| | | |
|---|---|---|
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | **28/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em hospital** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **231** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Jean Alves de Lima | Enfermeiro |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | **28/05/2019** |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente em estado de emergência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **232** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Viviane AP. da Silva | Psicóloga |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | **30/05/2019** |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Curso de capacitação** | |
| Número Diárias/Valor | **03** | **750,00** |
| Número do Requerimento | **233** | |
| Secretaria Responsável | **Planejamento** | |
| Nome Servidor/Função | Simone de Andrade | Arquiteta |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | **28/05/2019** |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Treinamento da cohapar referente ao ´lano estadual de habilitação de interesse social do Paraná** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **234** | |
| Secretaria Responsável | **Planejamento** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Henrique R. Medeiros | Engenheiro civil |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | **28/05/2019** |
| Destino | | |
| Objetivo | **Treinamento da cohapar referente ao ´lano estadual de habilitação de interesse social do Paraná** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **235** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | 28/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **236** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | 28/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes na hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **237** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | 28/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Lavar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **238** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 28/05/2019 | 28/05/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **239** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Antônio Roque dos Santos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **240** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edimar de Freitas Maciel | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **241** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Silvana Pereira | Técnica em enfermagem |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente em estado de emergência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **242** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Jean Aves de Lima | Enfermeiro |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente em estado de emergência** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |

| | | |
|---|---|---|
| Número do Requerimento | **243** | |
| Secretaria Responsável | **Esportes** | |
| Nome Servidor/Função | Gerfersn Colito Ramos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Palmital | |
| Objetivo | **Levar atletas de voleibol para jogar amistoso** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **244** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Sergio Sidiney de Souza | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar técnicas do CREAS em reunião** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **250,00** |
| Número do Requerimento | **245** | |
| Secretaria Responsável | **Planejamento e politicas públicas** | |
| Nome Servidor/Função | Danilo Neves | Foz do Iguaçu |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Foz do Iguaçu | |
| Objetivo | **Retirar na capitania dos portos os documentos oficiais da balsa a fim de encerrar o processo de regularização da balsa** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **250,00** |
| Número do Requerimento | **246** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **247** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Rosilene Marcia dos Santos | Assistente social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Palmital | |
| Objetivo | **Acompanhar família para regularização de assunto referente ao programa família paranaense rural** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **248** | |
| Secretaria Responsável | **Administração** | |
| Nome Servidor/Função | Adriano M. Fernandes Dias | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 31/05/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Participar de curso ministrado pelo TCE-PR - pontos relevantes sobre licitações** | |
| Número Diárias/Valor | **02** | **900,00** |
| Número do Requerimento | **249** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **250** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Sergio Godoy Lemos | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar pacientes no CEONC** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **251** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luciano José Lentsck | Assistente social |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Acompanhar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **150,00** |
| Número do Requerimento | **252** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar paciente e consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **253** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **254** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Lucimara da Siva | Diretora de departamento |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Reunião na regional de saúde** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **255** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Marluce Cavassim | Enfermeira |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Curitiba | |

| | | |
|---|---|---|
| Objetivo | **Acompanhar paciente** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **150,00** |
| Número do Requerimento | **256** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Fabio Junior da Silva Borges | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | 30/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar servidor em reunião** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **257** | |
| Secretaria Responsável | **Administração** | |
| Nome Servidor/Função | Thomas Caldas da Luz | Auxiliar administrativo |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | 30/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Prestar serviços semanais no detran** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **80,00** |
| Número do Requerimento | **258** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | 30/05/2019 |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **259** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Paulo Iensen | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | 30/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **260** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Augusto Mariglod | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | 30/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em hemodiálise** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **261** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Roberto Almeida | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | 30/05/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **262** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Juliana da Silva | Chefe de seção |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/05/2019 | 31/05/2019 |
| Destino | Londrina | |
| Objetivo | **Acompanhar família em visita a paciente internada em hospital psiquiátrico** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **150,00** |
| Número do Requerimento | **263** | |
| Secretaria Responsável | **Assistência Social** | |
| Nome Servidor/Função | Sergio Sidney de Souza | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | 30/05/2019 |
| Destino | Curitiba | |
| Objetivo | **Buscar servidora que estava em curso** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **100,00** |
| Número do Requerimento | **264** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 29/05/2019 | 29/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **265** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Loir Diogo Reis Dutra | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | 30/05/2019 |
| Destino | Ivaiporã | |
| Objetivo | **Evar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **266** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Luiz Fernando Nunes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 30/05/2019 | 30/05/2019 |
| Destino | Pitanga | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **267** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Josni Artigas Leal | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/05/2019 | 31/05/2019 |
| Destino | Londrina | |
| Objetivo | **Buscar paciente que recebeu alta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |
| Número do Requerimento | **268** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Carlos Vicente Machado | Motorista |

| | | |
|---|---|---|
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/01/2019 | 31/05/2019 |
| Destino | Guarapuava | |
| Objetivo | **Levar pacientes em consultas médicas** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **30,00** |
| Número do Requerimento | **269** | |
| Secretaria Responsável | **Saúde** | |
| Nome Servidor/Função | Edielson Gomes | Motorista |
| Data Deslocamento – Início/ Fim | 31/05/2019 | 31/05/2019 |
| Destino | Cascavel | |
| Objetivo | **Levar paciente em consulta médica** | |
| Número Diárias/Valor | **01** | **50,00** |

**ART 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 31 de Maio de 2019.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Collito
**Código Identificador:**3DD21FE3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

**ADENDO Nº 01**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML**

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 061/2019-PML, que tem por objeto **o Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial**, **conforme descritos no** ANEXO I - Termo de referência.

Fica alterado a descrição dos itens de nº 07, 12, 14 e 16 constante ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do referido Edital, que passam a ser da seguinte forma:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

**REGISTRO DE PREÇOS**

1. OBJETO: Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência:

**CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:**

Valor Máximo Global: R$ 321.661,60 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

| Ordem | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R$) | Valor Máx. Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE, PROPORCIONA OS BENEFICIOS NUTRICIONAIS DA PROTEINA DE SOJA, CONTEM CALCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS. | UN | 48 | 24,57 | 1.179,36 |
| 12 | ALIMENTO LIQUIDO, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM PROTEINA ANIMAL E/OU VEGETAL. PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. | UN | 360 | 32,37 | 11.653,20 |
| 14 | ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO, NORMOLIPÍDICA E COM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO. | UN | 120 | 24,57 | 2.948,40 |
| 16 | FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM -NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. EMBALAGEM 400 GRAMAS. | UN | 48 | 64,35 | 3.088,80 |

Fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 061/2019-PML, prorrogada para a data de 26/06/2019, às 13:30min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 07 de junho de 2019.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6744EC1B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 156.2019**

DECRETO N. º 156 de 04 de junho de 2019.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1 º -** Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

**SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:**

| COD | SERVIDOR | CARGO | ADMISSÃO | CLAS/ | REF. | SAL | CLAS/ | REF. | SALARIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2562 | IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA | Professora(a) | 18/04/2016 | B | I | 1.323,62 | B | II | 1.596,01 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mallet 04 de junho de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**1E7CDDFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 157.2019**

DECRETO N. º 157 de 05 de junho de 2019.

Súmula: Enquadra servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1 º -** Fica enquadrado servidor municipal, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

**SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:**

| COD | SERVIDOR | CARGO | ADMISSÃO | CLAS/ | REF. | SAL | CLAS/ | REF. | SALARIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2562 | IRICE KASPRZAK STASIAK GRUBA | Professora(a) | 18/04/2016 | B | II | 1.596,01 | B | III | 1.915,23 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de junho de 2019.

Edifício da Prefeitura de Mallet 05 de junho de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**D8543D6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 160.2019**

DECRETO N. º 160 de 06 de junho de 2019.

Súmula: Enquadrar servidores municipais em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet e Lei Municipal nº 1320/2017 de 29 de setembro de 2017;
**SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:**

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | ADM | CLAS/ | REF. | CLAS/ | REF. | SALARIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 980 | EDINEIA STEMPOSKI | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 01/06/2010 | C | 04 | D | 04 | 1.307,04 |
| 2566 | CAMILA PIROG | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 13/06/2016 | A | 05 | B | 05 | 1.293,61 |
| 2573 | IVO ROLINSKI | MOTORISTA | 20/06/2016 | A | 11 | B | 11 | 1.739,08 |

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de junho de 2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de junho de 2019.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**437B3CA2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO DE DISPENSA DL 20/2019 - CONSTRUÇÃO DE CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Nr.: 20/2019** | |
| | | Processo | **74/2019** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: | **03/06/2019** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 74/2019 | | | | |
| **b) Licitação Nr.:** | 20/2019 - DL | | | | |
| **c) Modalidade:** | Dispensa de licitação | | | | |
| **d) Data Homologação:** | 07/06/2019 | | | | |
| **e) Objeto da Licitação:** | CONSTRUÇÃO DE CASA DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DO GANCHINHO/BOTIATUVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO | | | | |
| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
| **BRUNA RAFAELA ZARUVNY** | | | | | |
| 1 Construção Casa de tratamento de água do Ganchinho/Botiatuva. Mão de obra com fornecimento de material | SER | 1,000 | 0,000 | 14.336,530 | 14.336,53 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | **14.336,53** |
| **Total Geral:** | | | | | **14.336,53** |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | | | | |
| Descrição da Despesa | Dotação | | | | Valor Estimado |
| Manut. da Sec. de Agricultura | 14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00 | | | | R$ 14.336,53 |

Mandirituba, 07 de Junho de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**15F9411E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### EXTRATO DE DISPENSA DL 21/2019 - AQUISIÇÃO DE VIGA BENKELMAN

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | **Nr.: 21/2019** | |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Processo | **75/2019** |
| | | Data do Processo: | **03/06/2019** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **a) Processo Nr.:** | 75/2019 | | | | | |
| **b) Licitação Nr.:** | 21/2019 - DL | | | | | |
| **c) Modalidade:** | Dispensa de licitação | | | | | |
| **d) Data Homologação:** | 10/06/2019 | | | | | |
| **e) Objeto da Licitação:** | AQUISIÇÃO DE VIGA BENKELMAN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. | | | | | |
| **f) Fornecedores e Itens Vencedores:** | | **Unid.** | **Qtdade.** | **Descto (%)** | **Unit.** | **Total** |
| **PAVIMETRICA EQUIPAMENTOS PARA ENSAIOS LTDA** | | | | | | |
| 1 | Viga Benkelman 2:1 em aluminio, com extensômetro digital com curso de 12,5mm, sensivel a 0,01mm, acompanha vibrador, certificado de calibração rastreavel a RBC e Case para transporte (27x27x235cm). Peso 28kg. Conforme normas tecnicas DNER-ME 024/94, DNIT 133/2010-ME E DNER-PRO 175. Incluso 01 (um) extensômetro digital e 01 (um) extensômetro analogico. | UND | 1,000 | 0,000 | 6.050,000 | 6.050,00 |
| **Total Fornecedor:** | | | | | | **6.050,00** |
| **Total Geral:** | | | | | | **6.050,00** |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): | | | | | | |
| Descrição da Despesa | | | Dotação | Valor Estimado | | |
| Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | | | 11.001.15.452.0005.2323.4.4.90.52.00 | R$ 6.050,00 | | |

Mandirituba, 10 de Junho de 2019

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberto Inocêncio Pereira
**Código Identificador:**35A2345F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 72/2019

| | |
|---|---|
| **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS** | **N° 72/2019** |
| **LEI MUNICIPAL 626/2017** | **REQUISIÇÃO Nº 30** |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DADOS DO SERVIDOR | | | | | |
| **SERVIDOR** | FERNANDO KAMI DELL ARINGA | | | **MATR.** | **001074-1** |
| **CARGO/FUNÇÃO** | ENFERMEIRO | **LOTAÇÃO:** SAÚDE | | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **VÍNCULO** | | | | **TIPO DE TRANSPORTE** | **VEÍCULO:** |
| **X** | **EFETIVO** | | **COMISSIONADO** | | |
| | **AGENTE POLÍTICO** | | **MEMBRO DE CONSELHOS** | **AVIÃO ( )** | **PLACA:** AVP 7544 |
| | **OUTROS COLABORADORES** | | **DIARIAS EXTERIOR** | **OUTROS (X)** | |

| **MOTIVO DA VIAGEM** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **DATA DA VIAGEM** | | **CIDADE DESTINO** | **UF** | **OBJETIVO DA VIAGEM** | **TOTAL DE DIÁRIAS** |
| **INICIO** | **FIM** | | | | |
| 04/06/2019 | 04/06/2019 | CASCAVEL | PR | TRANSFERENCIA DE PACIENTE NO HOSPITAL UOPECAN. | 01 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS** | | **TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS** | |
| **EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | | **CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS** | |
| **TRANSPORTE DE PACIENTES** | **X** | **OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR** | |
| FERNANDA FOGAÇA | | | |

Manfrinópolis – Pr, em 10 de Junho de 2019.

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Carolina Mochnacz
**Código Identificador:**A0B3A6C6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 - PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 - PMM**

**PROCESSO Nº 069/2019 - PMM**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: CAPANEMA TRANSPORTES EIRELI - EPP**

**CNPJ N.º** 03.171.856/0001-18

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO SEM MOTORISTA**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Ano | Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2019 | 1796 | 8 | 2 | 2029 | 3339039999900000000 | 104 |
| 2019 | 2133 | 8 | 3 | 2035 | 3339039999900000000 | 104 |
| 2019 | 2303 | 8 | 3 | 2036 | 3339039999900000000 | 104 |
| 2019 | 2333 | 8 | 4 | 2039 | 3339039999900000000 | 0 |
| 2019 | 3221 | 12 | 1 | 2071 | 3339039999900000000 | 303 |
| 2019 | 3590 | 12 | 1 | 2057 | 3339039999900000000 | 303 |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| Item | Produto | Produto - Descrição | Quantidade | Unidade | Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12285 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM 46 LUGARES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA A CIDADE DE CURITIBA/PR E REGIÃO METROPOLITANA, COM SAÍDA PREVISTA PARA 4:00H E RETORNO ÁS 22:00H DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LIMPEZA AUTOMOTIVA, SEGUROS, TAXAS E ÔNIBUS RESERVA PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. | 40.000 | QUILÔMETRO | 6,00 | 240.000,00 |
| 02 | 9568 | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 46 (QUARENTA E SEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS. INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, LIMPEZA AUTOMOTIVA, SEGUROS, TAXAS E ÔNIBUS RESERVA PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA COM AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. | 15.000 | QUILÔMETRO | 6,00 | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **R$330.000,00** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**E928AB0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 - PMM**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 - PMM**

**PROCESSO Nº 056/2019 - PMM**

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**DETENTORA DA ATA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE- ME**

**CNPJ N.º** 07.270.992/0001-16

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE SÓDIO 250W TIPO TUBULAR EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 2891 | 11 | 2 | 2048 | 3339030260000000000 | 507 |
| 2953 | 11 | 1 | 2050 | 3339030260000000000 | 0 |
| 2982 | 11 | 1 | 2050 | 3339030260000000000 | 504 |
| 2993 | 11 | 1 | 2050 | 3339030260000000000 | 510 |
| 3010 | 11 | 1 | 2050 | 3339030260000000000 | 511 |
| 3021 | 11 | 1 | 2050 | 3339030260000000000 | 512 |

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| **COTA PRINCIPAL 75%** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Produto - Descrição** | **MARCA** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unit.** | **Total** |
| 01 | 8667 | LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 250W. | SanlightSL3465 | UNIDADE | 3.750 | 14,70 | 55.125,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$55.125,00** |
| **COTA RESERVADA 25%** | | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Produto - Descrição** | **MARCA** | **Unidade** | **Quantidade** | **Unit.** | **Total** |
| 02 | 8667 | LÂMPADA TUBULAR A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO - POTÊNCIA DE 250W. | SanlightSL3465 | UNIDADE | 1.250 | 14,70 | 18.375,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **R$18.375,00** |
| | | | | | | | **R$73.500,00** |

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2019.

***RUY HAUER REICHERT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**EE7DC4E5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nº : | /2019 |
| b) Licitação Nº : | 32/2019 |
| c) Modalidade : | Dispensa: |
| d) Data Homologação : | 10/06/2019 |
| e) Objeto Homologado : | Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para o time de futebol do município de Nossa Senhora das Graças. |

27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

**Fornecedor: NUNES E LUCAS LTDA**
**CNPJ/CPF: 30.036.684/0001-42**

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviços, sendo 02 (dois) árbitros por partida, no Campeonato de Futebol Suíço. | 15,00 | R$ 150,0000 | R$ 2.250,0000 |
| 2 | Prestação de serviços de arbitragem, sendo 02 (dois) árbitros por partida, no Campeonato Municipal de Futsal. | 30,00 | R$ 130,0000 | R$ 3.900,0000 |
| 3 | Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro e 02 (dois) assistentes por partida no Campeonato Regional Categoria de Base de Futebol | 20,00 | R$ 180,0000 | R$ 3.600,0000 |
| 4 | Prestação de serviços de arbitragem sendo 02 (dois) árbitros e 02 (dois) bandeiras por partida no Campeonato de Voleibol | 10,00 | R$ 120,0000 | R$ 1.200,0000 |
| 5 | Prestação de serviços de arbitragem sendo 01 (um) árbitro e 02 (dois) assistentes por partida no Campeonato Amador Regional | 8,00 | R$ 550,0000 | R$ 4.400,0000 |
| 6 | Pagamentos de taxas de inscrições e alvarás de Ligas e Federações de equipes representando o município em diversas categorias e modalidades. | 3,00 | R$ 500,0000 | R$ 1.500,0000 |

**Valor Total Homologado - R$ 16.850,00**

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 10 de junho de 2019

***FRANCISCO LORIVAL MARATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabella Maíra Machado de Carvalho
**Código Identificador:**620984FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo: | | | | |
| a) Licitação Nº : | 2/2019 | | | |
| b) Modalidade | Pregão | | | |
| c) Data Homologação | 03/06/2019 | | | |
| d) Objeto Homologado | REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de peças originais ou de primeira linha, bem como, contratação de serviços manutenção de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. | | | |
| e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: | | | | |
| Fornecedor | | | | |
| EMERSON DE PAULA PETRINI | | | | |
| Lote: 1 | LOTE 01 - REFLETOR DE KAVO | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | CABEÇOTE REFLETOR KAVO | 2,000 | 452,0100 | 904,0200 |
| | ESPELHO MULTIFACETADO KAVO | 2,000 | 260,9000 | 521,8000 |
| | FIAÇÃO COMPLETA KAVO | 2,000 | 58,2100 | 116,4200 |
| | LÂMPADA 12X55 KAVO | 2,000 | 17,2500 | 34,5000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 87,8900 | 1.757,8000 |
| | PROTETOR CABEÇOTE KAVO | 2,000 | 132,7300 | 265,4600 |
| Total: | | | | 3.600,00 |
| Lote: 6 | LOTE 06 - BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR KAVO) | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 133,9500 | 2.679,0000 |
| | PALHETAS E MOLAS KAVO | 80,000 | 11,7000 | 936,0000 |
| | ROLAMENTO KAVO | 30,000 | 69,9000 | 2.097,0000 |
| | ROTOR KAVO | 8,000 | 121,0000 | 968,0000 |
| | TAMPA TRASEIRA KAVO | 8,000 | 165,0000 | 1.320,0000 |
| Total: | | | | 8.000,00 |
| Lote: 7 | LOTE 07 - CONTRA ÂNGULO KAVO | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | ENCAIXE TRASEIRO KAVO | 10,000 | 118,0900 | 1.180,9000 |
| | ENGRENAGEM CABEÇA KAVO | 10,000 | 184,1000 | 1.841,0000 |
| | MAO DE OBRA | 10,000 | 131,6100 | 1.316,1000 |
| | TRAVA BROCAS KAVO | 10,000 | 16,2000 | 162,0000 |
| Total: | | | | 4.500,00 |
| Lote: 8 | LOTE 08 - CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | JUNTA SPRAY EXTRA TORQUE605 | 10,000 | 3,9400 | 39,4000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 120,0000 | 2.400,0000 |
| | PORCA TAMPA SPRAY EXTRA TORQUE 605 | 10,000 | 25,0000 | 250,0000 |
| | ROLAMENTOS EXTRA TORQUE 605 | 40,000 | 41,0400 | 1.641,6000 |
| | ROTORES EXTRA TORQUE 605 | 10,000 | 184,5600 | 1.845,6000 |
| | TAMPA CABEÇA EXTRA TORQUE 605 | 10,000 | 81,3400 | 813,4000 |
| | TAMPA SPRAY EXTRA TORQUE 605 | 10,000 | 51,0000 | 510,0000 |
| Total: | | | | 7.500,00 |
| Lote: 20 | LOTE 20 - ACESSÓRIOS | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | FILTRO DE AR SIMPLES DRENO AUTOMÁTICO | 10,000 | 150,3000 | 1.503,0000 |
| | FILTROS DE AR TRIPLO DRENO AUTOMÁTICO | 10,000 | 223,1000 | 2.231,0000 |
| | MANGUEIRA DE AR 1/4 ALTA PRESSÃO | 200,000 | 4,2800 | 856,0000 |
| Total: | | | | 4.590,00 |
| Fornecedor | | | | |
| RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP | | | | |
| Lote: 2 | LOTE 02 - EQUIPO KAVO | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | MANGUEIRA SILICONE KAVO | 20,000 | 3,0000 | 60,0000 |
| | MANGUEIRA TRIPLA KAVO | 12,000 | 5,0000 | 60,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 76,0000 | 1.520,0000 |
| | SERINGA TRÍPLICE KAVO | 2,000 | 60,0000 | 120,0000 |
| | TERMINAL TRIPLO KAVO | 3,000 | 60,0000 | 180,0000 |
| | VÁLVULA METÁLICA KAVO | 3,000 | 40,0000 | 120,0000 |
| | VÁLVULA REGULADORA SPRAY KAVO | 3,000 | 80,0000 | 240,0000 |
| Total: | | | | 2.300,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote: 3 | LOTE 03 - UNIDADE DE ÁGUA (CUSPIDEIRA) | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | ABAFADOR | 2,000 | 80,0000 | 160,0000 |
| | CUBA | 2,000 | 170,0000 | 340,0000 |
| | FILTRO SEPARADO DE DETRITOS | 4,000 | 40,0000 | 160,0000 |
| | MANGUEIRA DO SUGADOR | 4,000 | 7,5000 | 30,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 130,0000 | 2.600,0000 |
| | PONTA DO SUGADOR | 4,000 | 80,0000 | 320,0000 |
| | REGISTRO DE AGUA | 2,000 | 80,0000 | 160,0000 |
| | RESERVATÓRIO DE AGUA COM TAMPA | 2,000 | 80,0000 | 160,0000 |
| | SUCTORES | 4,000 | 40,0000 | 160,0000 |
| Total: | | | | 4.090,00 |
| Lote: 4 | LOTE 04 - CADEIRA KAVO | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | CABECEIRA STANDART COMPLETO KAVO | 2,000 | 605,0000 | 1.210,0000 |
| | ESTOFAMENTO KAVO | 2,000 | 800,0000 | 1.600,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 130,0000 | 2.600,0000 |
| | MOTO REDUTOR ASSENTO KAVO | 2,000 | 1.600,0000 | 3.200,0000 |
| | MOTO REDUTOR ENCOSTO KAVO | 2,000 | 1.300,0000 | 2.600,0000 |
| | PEDAL COMANDO KAVO | 2,000 | 750,0000 | 1.500,0000 |
| | PLACA CENTRAL KAVO | 2,000 | 900,0000 | 1.800,0000 |
| | SUPORTE BRAÇO KAVO | 4,000 | 90,0000 | 360,0000 |
| | TRANSFORMADOR KAVO | 2,000 | 800,0000 | 1.600,0000 |
| Total: | | | | 16.470,00 |
| Lote: 5 | LOTE 05 - FOTOPOLIMERIZADOR SCHUSTER | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | JOGO CABO PISTOLASCHUSTER | 6,000 | 140,0000 | 840,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 130,5000 | 2.610,0000 |
| | PLACA FOTO SCHUSTER | 6,000 | 260,0000 | 1.560,0000 |
| | PONTEIRA FOTO SCHUSTER | 6,000 | 140,0000 | 840,0000 |
| | TEMPORIZADOR SCHUSTER | 6,000 | 70,0000 | 420,0000 |
| Total: | | | | 6.270,00 |
| Lote: 9 | LOTE 09 - JET SONIC KONDORTECH | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | BLOCO HIDRÁULICO JET SONIC | 3,000 | 640,0000 | 1.920,0000 |
| | CABO JATO BICARBONATO COMPL JET SONIC | 3,000 | 520,0000 | 1.560,0000 |
| | CABO TRANSDUTOR JET SONIC | 3,000 | 1.000,0000 | 3.000,0000 |
| | MAO DE OBRA | 10,000 | 129,0000 | 1.290,0000 |
| | PEDAL COMANDO JET SONIC | 3,000 | 150,0000 | 450,0000 |
| | PLACA COMANDO JET SONIC | 3,000 | 700,0000 | 2.100,0000 |
| | RESERVATÓRIO BICARBONATO COMPLETO JET SONIC | 3,000 | 250,0000 | 750,0000 |
| Total: | | | | 11.070,00 |
| Lote: 10 | LOTE 10 - COMPRESSOR | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | ANÉIS COMPRESSOR | 6,000 | 50,0000 | 300,0000 |
| | AUTOMÁTICO COMPRESSOR | 3,000 | 68,9000 | 206,7000 |
| | BIELAS COMPRESSOR | 6,000 | 59,9000 | 359,4000 |
| | COXIM BORRACHA COMPRESSOR | 12,000 | 25,0100 | 300,1200 |
| | DRENO COMPRESSOR | 3,000 | 9,8200 | 29,4600 |
| | JUNTAS COMPRESSOR | 3,000 | 10,0000 | 30,0000 |
| | MAO DE OBRA | 40,000 | 129,0000 | 5.160,0000 |
| | MOTOR ELÉTRICO COMPRESSOR | 3,000 | 599,0000 | 1.797,0000 |
| | PISTÕES COMPRESSOR | 6,000 | 44,9500 | 269,7000 |
| | PLACA VÁLVULA COMPRESSOR | 6,000 | 99,9000 | 599,4000 |
| | ROLAMENTO COMPRESSOR | 12,000 | 40,0000 | 480,0000 |
| | VIRABREQUIM COMPRESSOR | 3,000 | 99,9000 | 299,7000 |
| | VÁLVULA RETENÇÃO COMPRESSOR | 3,000 | 39,5000 | 118,5000 |
| Total: | | | | 9.949,98 |
| Lote: 11 | LOTE 11 - COMPRESSOR ISENTO OLEO SCHUSTER | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | ANEL DO PISTÃO ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 8,000 | 100,0000 | 800,0000 |
| | BIELA DO MOTOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 8,000 | 140,0000 | 1.120,0000 |
| | CAPACITOR COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 4,000 | 75,0000 | 300,0000 |
| | EXCÊNTRICO DA BIELA COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 8,000 | 140,0000 | 1.120,0000 |
| | JUNTA E JAQUETA CILINDRO ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 8,000 | 200,0000 | 1.600,0000 |
| | MANGUEIRA METÁLICA ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 8,000 | 100,0000 | 800,0000 |
| | MANÔMETRO ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 4,000 | 45,0000 | 180,0000 |
| | MAO DE OBRA | 40,000 | 130,0000 | 5.200,0000 |
| | MOTOR DE COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 4,000 | 1.500,0000 | 6.000,0000 |
| | PLACA DE VÁLVULA ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 8,000 | 200,0000 | 1.600,0000 |
| | PLATO BIELA ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 8,000 | 100,0000 | 800,0000 |
| | PRESSOSTATO ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 4,000 | 90,0000 | 360,0000 |
| | PROTETOR SOBRECARGA ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 4,000 | 12,5000 | 50,0000 |
| | REGISTRO DRENO ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 4,000 | 30,0000 | 120,0000 |
| | VÁLVULA DE SEGURANÇA ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 4,000 | 80,0000 | 320,0000 |
| | VÁLVULA SOLENOIDE COMPRESSOR ISENTO ÓLEO SCHUSTER | 4,000 | 100,0000 | 400,0000 |
| Total: | | | | 20.770,00 |
| Lote: 12 | LOTE 12 - REFLETOR OLSEN | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | CABEÇOTE REFLETOR OLSEN | 2,000 | 2.345,0000 | 4.690,0000 |
| | ESPELHO MULTIFACETADO REFLETOR OLSEN | 2,000 | 307,0000 | 614,0000 |
| | FIAÇÃO COMPLETA REFLETOR OLSEN | 2,000 | 90,0000 | 180,0000 |
| | LÂMPADA 12X55 REFLETOR OLSEN | 2,000 | 32,0000 | 64,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 130,0000 | 2.600,0000 |
| | PROTETOR CABEÇOTE REFLETOR OLSEN | 2,000 | 254,0000 | 508,0000 |
| | TRANSFORMADOR REFLETOR OLSEN | 2,000 | 787,0000 | 1.574,0000 |
| Total: | | | | 10.230,00 |
| Lote: 13 | LOTE 13 - EQUIPO OLSEN | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | MANGUEIRA SILICONE EQUIPO OLSEN | 8,000 | 15,0000 | 120,0000 |
| | MANGUEIRA TRIPLA EQUIPO OLSEN | 12,000 | 15,0000 | 180,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 148,0000 | 2.960,0000 |
| | SERINGA TRÍPLICE EQUIPO OLSEN | 2,000 | 160,0000 | 320,0000 |
| | TERMINAL TRIPLO EQUIPO OLSEN | 4,000 | 120,0000 | 480,0000 |
| | VÁLVULA METÁLICA EQUIPO OLSEN | 4,000 | 90,0000 | 360,0000 |
| | VÁLVULA REGULADORA SPRAY EQUIPO OLSEN | 4,000 | 140,0000 | 560,0000 |
| Total: | | | | 4.980,00 |
| Lote: 14 | LOTE 14 - UNIDADE DE ÁGUA OLSEN | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | ABAFADORAGUA OLSEN | 2,000 | 100,0000 | 200,0000 |
| | CUBA AGUA OLSEN | 2,000 | 300,0000 | 600,0000 |
| | FILTRO SEP DE DETRITOS AGUA OLSEN | 4,000 | 40,0000 | 160,0000 |
| | MANGUEIRA DO SUGADOR AGUA OLSEN | 4,000 | 11,0000 | 44,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 150,0000 | 3.000,0000 |
| | PONTA DO SUGADOR AGUA OLSEN | 4,000 | 94,0000 | 376,0000 |
| | REGISTRO DE AGUA OLSEN | 2,000 | 90,0000 | 180,0000 |
| | RESERVATÓRIO DE AGUA COM TAMPA OLSEN | 2,000 | 110,0000 | 220,0000 |
| | SUCTORES AGUA OLSEN | 4,000 | 50,0000 | 200,0000 |
| Total: | | | | 4.980,00 |
| Lote: 15 | LOTE 15 - CADEIRA OLSEN | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 139,5000 | 2.790,0000 |
| | MOTO REDUTOR ASSENTO OLSEN | 2,000 | 1.800,0000 | 3.600,0000 |
| | MOTO REDUTOR ENCOSTO OLSEN | 2,000 | 1.770,0000 | 3.540,0000 |
| | PEDAL COMANDO DE AR OLSEN | 2,000 | 180,0000 | 360,0000 |
| | PLACA CENTRAL OLSEN | 2,000 | 800,0000 | 1.600,0000 |
| | PLACA PEDAL COMANDO OLSEN | 2,000 | 550,0000 | 1.100,0000 |
| Total: | | | | 12.990,00 |
| Lote: 16 | LOTE 16 - REFLETOR DABI | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | CABEÇOTE REFLETOR DABI | 2,000 | 1.650,0000 | 3.300,0000 |
| | ESPELHO MULTIFACETADO DABI | 2,000 | 150,0000 | 300,0000 |
| | FIAÇÃO COMPLETA DABI | 2,000 | 75,0000 | 150,0000 |
| | LÂMPADA 12X55 DABI | 2,000 | 20,0000 | 40,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 130,0000 | 2.600,0000 |
| | PROTETOR CABEÇOTE DABI | 2,000 | 200,0000 | 400,0000 |
| | TRANSFORMADOR DABI | 2,000 | 500,0000 | 1.000,0000 |
| Total: | | | | 7.790,00 |
| Lote: 17 | LOTE 17 - EQUIPO DABI | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | MANGUEIRA SILICONE DABI | 8,000 | 15,0000 | 120,0000 |
| | MANGUEIRA TRIPLA DABI | 12,000 | 15,0000 | 180,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 120,0000 | 2.400,0000 |
| | SERINGA TRÍPLICE DABI | 2,000 | 115,0000 | 230,0000 |
| | TERMINAL TRIPLO DABI | 4,000 | 95,0000 | 380,0000 |
| | VÁLVULA METÁLICA DABI | 4,000 | 70,0000 | 280,0000 |
| | VÁLVULA REGULADORA SPRAY DABI | 4,000 | 95,0000 | 380,0000 |
| Total: | | | | 3.970,00 |
| Lote: 18 | LOTE 18 - UNIDADE DE ÁGUA DABI | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | ABAFADORDABI | 2,000 | 75,0000 | 150,0000 |
| | CUBA DABI | 2,000 | 240,0000 | 480,0000 |
| | FILTRO SEP DE DETRITOS DABI | 4,000 | 30,0000 | 120,0000 |
| | MANGUEIRA DO SUGADOR DABI | 4,000 | 11,2500 | 45,0000 |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 130,0000 | 2.600,0000 |
| | PONTA DO SUGADOR DABI | 4,000 | 45,0000 | 180,0000 |
| | REGISTRO DE AGUA DABI | 2,000 | 80,0000 | 160,0000 |
| | RESERVATÓRIO DE AGUA COM TAMPA DABI | 2,000 | 60,0000 | 120,0000 |
| | SUCTORES DABI | 4,000 | 30,0000 | 120,0000 |
| Total: | | | | 3.975,00 |
| Lote: 19 | LOTE 19 - CADEIRA DABI | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
| | MAO DE OBRA | 20,000 | 130,0000 | 2.600,0000 |
| | MOTO REDUTOR ASSENTO DABI | 2,000 | 1.700,0000 | 3.400,0000 |
| | MOTO REDUTOR ENCOSTO DABI | 2,000 | 1.500,0000 | 3.000,0000 |
| | PEDAL COMANDO DE AR DABI | 2,000 | 150,0000 | 300,0000 |
| | PLACA CENTRAL DABI | 2,000 | 770,0000 | 1.540,0000 |
| | PLACA PEDAL COMANDO DABI | 2,000 | 500,0000 | 1.000,0000 |
| Total: | | | | 11.840,00 |

Paiçandu, 03/06/2019

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente Da Autarquia De Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**2A468871

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 49 - 2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.49/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019**

**CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n. 84.972.926/0001-39.
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**VALOR:** R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | UD | QTDE | DESCRIÇÃO RESUMIDA | DESCRIÇÃO DETALHADA | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 2 | UD | 2 | Armário vitrine com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar | Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade. | LEVITA | 1.215,00 | 2.430,00 |
| TOTAL | | | | | | | R$ 2.430,00 |

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

***HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Presidente Da Autarquia De Saúde

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**C5962F12

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 32-2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.32/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA: NOVA ATITUDE ECOLOGICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.466.467/0001-70.
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de Vassouras Ecológica, Vassourão Ecológico e Rodo de Sisal, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**VALOR:** R$ 4.775,00 (quatro mil setecentos e setenta e cinco reais).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | UD | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 2 | UD | 50 | **VASSOURÃO ECOLÓGICO "GARI" 40 cm:** em plástico reciclado (polipropileno expandido) (comp. 385 mm x 53 mm larg. X 20 mm alt). Cerdas. Fio liso com 12 cm alt. 0,03 mm de Larg. Fabricadas fio PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) Sendo, 46 tufos =2576 fios. Cabo 1,50 comp. Por 0,28 mm diam.( Madeira de reflorestamento : eucalipto) Reforço metálico em V mod. (Mao Francesa) impedindo a quebra do cabo ou da cepa. USADA em limpeza publica, pavimentação de asfalto, na agricultura, pátios grandes, extremamente resistentes a produtos corrosivos como (cimento, piche, altas temperaturas...) | **NOVA ATITUDE** | 69,50 | 3.475,00 |
| 3 | UD | 50 | **RODO SISAL** - Cepa: em plástico reciclado (polipropileno expandido). Cabo 1,50 comp x 28mm diam.(madeira de reflorestamento:eucalipto). | **NOGUEIRA** | 26,00 | 1.300,00 |
| **TOTAL** | | | | | | T5,00 |

PAIÇANDU, 31 de Maio de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**E4B69A92

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 25-2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.25/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA: CAROL COMERCIAL EIRELLI - ME** inscrita no CNPJ sob n. 10.867.300/0001-26.
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**VALOR:** R$ 7.505,00 (sete mil quinhentos e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | UD | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 15 | PAR | 150 | Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. Comprimento não inferior a 30 cm. Com certificado de aprovação valido. | VOLK CA 16312 | 1,90 | 285,00 |
| 42 | UD | 150 | Porta folheto em acrílico para folha em A4 na vertical, com sistema de fixação da placa incluso. | ACRIMET | 28,80 | 4.320,00 |
| 47 | PCT | 100 | Aventaldescartável emTNT manga Longa com velcro, atóxico, punho lastex, 100% polipropileno, cor branca. Pacote com 10 unidades. | SS PLUS | 16,00 | 1.600,00 |
| 48 | UD | 250 | Touca Arabe em helanca, com aba em bidim e velcro para fechamento das palas, C.A Válido e cor Azul. | CONTRATOS CA 30219 | 5,20 | 1.300,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 7.505,00 |

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**50ED1FF0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 27-2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.27/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
**CONTRATADA: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n. 14.213.841/0001-91.
**OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
**VALOR:** R$ 17.622,60 (dezessete mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

| ITEM | UD | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | UNIT. | TOTAL |
| 2 | UD | 150 | Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem para ajuste nas costas. Na cor AZUL Medida: 1,20cm x 0,60cm, com C.A válido | BRASCAMP CA. 28303 | 5,35 | 802,50 |
| 8 | UD | 150 | Capa de chuva de segurança, confeccionada em PVC forrado, com capuz do mesmo material, fechamento frontal de quatro botões de pressão de plástico e costuras através de solda eletrônica na cor amarela. | BRASCAMP CA. 28449 | 9,25 | 1.387,50 |
| 9 | UD | 40 | Capacete de segurança, com aba frontal classe "B" com carneira, (capacete para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica) com C.A válido ( Cores diversas ). | CAMPER CA. 34414 | 6,29 | 251,60 |
| 19 | PAR | 20 | Luva de segurança cano longo, confeccionada em raspa, reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e dedos, punhos mínimo 30 cm, com C.A válido. | COURAÇA CA. 32098 | 7,00 | 140,00 |
| 20 | UD | 20 | Mangote em raspa com fivelas metálicas e tiras de raspa, com C.A válido. | COURAÇA CA. 34009 | 12,35 | 247,00 |
| 21 | PAR | 50 | Luva de segurança térmica confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento da face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas, com resistência no mínimo 200 °c, punhos máximo 25 cm, com C.A válido. | VOLK CA. 37981 | 7,38 | 369,00 |
| 26 | UD | 400 | Protetor auricular silicone material em silicone extra macio, antialérgico e resistente, tamanho único, com três flanges com cordão em algodão, atenuação mínima 12 DB (NRRSF), com C.A válido. | PROTECT QUALITY CA. 19578 | 0,74 | 296,00 |
| 27 | UD | 100 | Protetor Auricular (abafador), Abafador de ruídos, tipo concha, confeccionado em plástico, isento de peças metálicas; com Almofadas internas e externas macias e confortáveis. Haste resistente com superfície lisa que minimiza o acúmulo de sujeira; conchas e partes acopláveis que permitem sua higienização completa. Atenuação mínima de 16 db (NRRSF), com C.A válido. | PROTECT QUALITY CA. 27202 | 6,99 | 699,00 |
| 28 | UD | 50 | Protetor facial constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajustes simples e visor de plástico incolor policarbonato ou verde com formato esférico com cerca de 220 mm de largura e 210 mm de altura. O visor é preso à coroa por meio de três rebites metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos, com C.A válido. | PLASTCOR CA. 15019 | 15,90 | 795,00 |
| 30 | UD | 2 | Vara telescópica em fibra de vidro para trabalho em altura, comprimento mínimo 6 metros. | HT ENGENHARIA | 2.500,00 | 5.000,00 |
| 33 | CJ | 10 | Vestimenta anti chamas completa com; Camisa= Tecido FR 100% algodão 8oz(270g/m²); Com faixas refletivas; Fechamento frontal com botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoado até em cima; Bolso superior esquerdo 13 cm de largura e 14 cm de altura que apresenta tampa fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; ATPV 11,3cal/cm³; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Calça= Tecido FR 100% algodão8oz(270g/m²); Com faixas refletivas; meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros. ATPV 11,3 cal/cm³; Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. | COMMANDERS CA. 30427, CA.30409 | 207,00 | 2.070,00 |
| 34 | UD | 20 | O talabarte deve ser em Y , não possuir absorvedor de energia e com ganchos de abertura mínima de 50 mm, com C.A válido. | MG CINTOS MULTI 1894A | 100,00 | 2.000,00 |
| 38 | UD | 50 | Placa dobrável cor amarela para sinalização de piso molhado ou escorregadio, tamanho 25 x 65 cm. | NOBRE | 31,40 | 1.570,00 |
| 51 | PAR | 40 | Perneira de bidim com velcro, talas de PVC. | JOG CA. 26453 | 15,30 | 612,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | UD | 4 | Talabarte de posicionamento ajustável, com corda de poliamida, ajustador em aço inox , com proteção na corda. | MG CINTO MULTI 1880 | 129,00 | 516,00 |
| 55 | RL | 3 | Corda em poliamida de 12 mm , trançado triplo e alma central , alerta visual na cor amarela. Rolo com 100 metros . | PLASMÓDIA | 289,00 | 867,00 |
| **TOTAL** | | | | | | R$ 17.622,60 |

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

***TARCISIO MARQUES DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**83C2BFC9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 155-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 24/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ALE5721 | 277450P000213714 | 25/05/2019 | 57461 |
| ALH8725 | 277450P000306179 | 24/05/2019 | 61220 |
| AMV2671 | 277450P000213706 | 25/05/2019 | 57461 |
| ANR1782 | 277450P000213711 | 25/05/2019 | 57461 |
| AOT7043 | 277450P000213709 | 25/05/2019 | 57461 |
| APP7381 | 277450P000213712 | 25/05/2019 | 57461 |
| ARH2264 | 277450P000213707 | 25/05/2019 | 57461 |
| ASR7742 | 277450P000213710 | 25/05/2019 | 57461 |
| ATK5926 | 277450P000306178 | 24/05/2019 | 61220 |
| ATU2098 | 277450P000314579 | 25/05/2019 | 60412 |
| AVE5215 | 277450P000213557 | 25/05/2019 | 73662 |
| AZG0239 | 277450P000218975 | 25/05/2019 | 55680 |
| AZO1F36 | 277450P000214555 | 24/05/2019 | 51851 |
| AZZ7647 | 277450P000218774 | 25/05/2019 | 57380 |
| BBR9746 | 277450P000218974 | 25/05/2019 | 55414 |
| BBS8496 | 277450P000213713 | 25/05/2019 | 57461 |
| BCS6F18 | 277450P000147839 | 24/05/2019 | 55412 |
| BCU2A24 | 277450P000213708 | 25/05/2019 | 57461 |
| BEX2101 | 277450P000314571 | 24/05/2019 | 76332 |
| CWG3H72 | 277450P000314572 | 24/05/2019 | 76332 |
| ERY6162 | 277450P000314574 | 24/05/2019 | 76332 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**BEE6E1AF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 156-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 25/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAP7606 | 277450P000219181 | 27/05/2019 | 55412 |
| ABG8411 | 277450P000314716 | 22/05/2019 | 57463 |
| ACX4812 | 277450P000314722 | 23/05/2019 | 51851 |
| AFP7646 | 277450P000314724 | 23/05/2019 | 51851 |
| AFV8822 | 277450P000314653 | 21/05/2019 | 76332 |
| AJA5E00 | 277450P000314575 | 25/05/2019 | 76332 |
| AKC1226 | 277450P000204547 | 27/05/2019 | 55680 |
| ANA0949 | 277450P000314720 | 22/05/2019 | 51851 |
| APJ6332 | 277450P000314718 | 22/05/2019 | 73662 |
| ARX5D42 | 277450P000218839 | 27/05/2019 | 55412 |
| ASP2266 | 277450P000210695 | 25/05/2019 | 55412 |
| ATJ9290 | 277450P000305559 | 26/05/2019 | 55500 |
| ATV8837 | 277450P000314715 | 22/05/2019 | 73662 |
| ATW4451 | 277450P000219096 | 27/05/2019 | 55412 |
| AUT1934 | 277450P000218936 | 27/05/2019 | 55412 |
| AUU6251 | 277450P000218840 | 27/05/2019 | 55412 |
| AUX9467 | 277450P000204544 | 26/05/2019 | 76252 |
| AUX9H26 | 277450P000314727 | 23/05/2019 | 51851 |
| AVH4269 | 277450P000204546 | 26/05/2019 | 54522 |
| AVK1500 | 277450P000314723 | 23/05/2019 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVU5626 | 277450P000314717 | 22/05/2019 | 61220 |
| AXI3028 | 277450P000314728 | 23/05/2019 | 57380 |
| AXS0364 | 277450P000219182 | 27/05/2019 | 55412 |
| AYB5304 | 277450P000219018 | 25/05/2019 | 55412 |
| AYR3056 | 277450P000219015 | 25/05/2019 | 55412 |
| AYR7475 | 277450P000219017 | 25/05/2019 | 55412 |
| AZB9348 | 277450P000219120 | 27/05/2019 | 55412 |
| AZS4517 | 277450P000219099 | 27/05/2019 | 55412 |
| AZU8002 | 277450P000314578 | 25/05/2019 | 76332 |
| AZU8523 | 277450P000219094 | 25/05/2019 | 55412 |
| BAI3255 | 277450P000219092 | 25/05/2019 | 55412 |
| BAS1006 | 277450P000218937 | 27/05/2019 | 55412 |
| BAS9787 | 277450P000314580 | 25/05/2019 | 51851 |
| BAX2102 | 277450P000315052 | 25/05/2019 | 60501 |
| BAX5104 | 277450P000219180 | 27/05/2019 | 55412 |
| BBM3705 | 277450P000314719 | 22/05/2019 | 61220 |
| BBX6987 | 277450P000219093 | 25/05/2019 | 55412 |
| BCA8119 | 277450P000218345 | 25/05/2019 | 55412 |
| BCH1226 | 277450P000315051 | 25/05/2019 | 70481 |
| BCL5939 | 277450P000314576 | 25/05/2019 | 76332 |
| BCQ8377 | 277450P000219119 | 25/05/2019 | 55412 |
| BCQ8623 | 277450P000306190 | 25/05/2019 | 76332 |
| BCV9J57 | 277450P000219097 | 27/05/2019 | 55412 |
| BDB1G21 | 277450P000204545 | 26/05/2019 | 76252 |
| BOX2919 | 277450P000314726 | 23/05/2019 | 51851 |
| CAO2070 | 277450P000306189 | 25/05/2019 | 52151 |
| CAO2070 | 277450P000306187 | 25/05/2019 | 60501 |
| EGL0390 | 277450P000314721 | 22/05/2019 | 51851 |
| FAR2542 | 277450P000315054 | 25/05/2019 | 76332 |
| HSI6164 | 277450P000219122 | 27/05/2019 | 55412 |
| ICX6055 | 277450P000305560 | 26/05/2019 | 55500 |
| ITN7985 | 277450P000305565 | 26/05/2019 | 60412 |
| LZT5279 | 277450P000219091 | 25/05/2019 | 55412 |
| MGN1367 | 277450P000219095 | 25/05/2019 | 55412 |
| MKU3F20 | 277450P000219016 | 25/05/2019 | 55412 |
| NKY6247 | 277450P000219121 | 27/05/2019 | 55412 |
| PQP3569 | 277450P000219098 | 27/05/2019 | 55412 |
| QIC5244 | 277450P000305564 | 26/05/2019 | 60412 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**CA4D9071

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 157-20219

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 09/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ADL4490 | 277450P000218824 | 10/05/2019 | 55412 |
| AEX7432 | 277450P000306151 | 10/05/2019 | 57463 |
| AJC1277 | 277450P000144288 | 21/05/2019 | 51930 |
| AQP9115 | 277450P000218436 | 10/05/2019 | 55412 |
| ASW6703 | 277450P000219002 | 10/05/2019 | 55412 |
| ATG2676 | 277450P000219102 | 10/05/2019 | 55412 |
| ATP2335 | 277450P000305712 | 10/05/2019 | 55500 |
| ATW4451 | 277450P000218825 | 10/05/2019 | 55412 |
| AUN3578 | 277450P000213506 | 10/05/2019 | 51851 |
| AUY7447 | 277450P000219101 | 10/05/2019 | 55412 |
| AVU3737 | 277450P000314554 | 10/05/2019 | 55411 |
| AVV2412 | 277450P000219051 | 10/05/2019 | 55412 |
| AYJ0824 | 277450P000218189 | 10/05/2019 | 55414 |
| AZH4618 | 277450P000218599 | 10/05/2019 | 55412 |
| AZQ1198 | 277450P000219003 | 10/05/2019 | 55412 |
| BAL2918 | 277450P000305751 | 10/05/2019 | 70301 |
| BAZ5852 | 277450P000305754 | 10/05/2019 | 58350 |
| BAZ5852 | 277450P000305753 | 10/05/2019 | 73662 |
| BBE4883 | 277450P000213555 | 10/05/2019 | 52152 |
| BBJ7318 | 277450P000218826 | 10/05/2019 | 55412 |
| BBL0591 | 277450P000217218 | 10/05/2019 | 76332 |
| BCR8A91 | 277450P000218600 | 10/05/2019 | 55412 |
| BCT4D32 | 277450P000218500 | 10/05/2019 | 55412 |
| BCW2252 | 277450P000217219 | 10/05/2019 | 76332 |
| BEQ8282 | 277450P000218499 | 10/05/2019 | 55412 |
| DLR7665 | 277450P000219004 | 10/05/2019 | 55412 |
| EII1331 | 277450P000305752 | 10/05/2019 | 73662 |
| EIQ1116 | 277450P000218911 | 10/05/2019 | 55412 |
| EWQ4631 | 277450P000218188 | 10/05/2019 | 55414 |
| ITZ8980 | 277450P000218337 | 10/05/2019 | 55412 |
| KVK9308 | 277450P000314555 | 10/05/2019 | 76332 |
| MAY0629 | 277450P000305713 | 10/05/2019 | 55500 |
| PPZ5495 | 277450P000218823 | 10/05/2019 | 55412 |
| PWF2919 | 277450P000218598 | 10/05/2019 | 55412 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**5860D212

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 158-2019**

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 10/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAO4022 | 277450P000218707 | 10/05/2019 | 76251 |
| ABJ3399 | 277450P000210508 | 11/05/2019 | 55411 |
| ADQ5330 | 277450P000305348 | 10/05/2019 | 55411 |
| AEA7476 | 277450P000304983 | 10/05/2019 | 55411 |
| AED2012 | 277450P000305622 | 10/05/2019 | 55411 |
| AHQ4839 | 277450P000218762 | 10/05/2019 | 55414 |
| ALE5636 | 277450P000218187 | 10/05/2019 | 57380 |
| ALP5502 | 277450P000314602 | 10/05/2019 | 61220 |
| AMD6299 | 277450P000218710 | 10/05/2019 | 55412 |
| AMD6299 | 277450P000218547 | 10/05/2019 | 55412 |
| AOV7993 | 277450P000209478 | 13/05/2019 | 55412 |
| APB3584 | 277450P000210506 | 11/05/2019 | 55411 |
| APP5091 | 277450P000314618 | 11/05/2019 | 55680 |
| AQG5137 | 277450P000305535 | 10/05/2019 | 76332 |
| AQM2773 | 277450P000306509 | 10/05/2019 | 54521 |
| AQO1883 | 277450P000314615 | 11/05/2019 | 51851 |
| ASH1801 | 277450P000314622 | 11/05/2019 | 51851 |
| ASI8643 | 277450P000304890 | 13/05/2019 | 57463 |
| ASL2348 | 277450P000218544 | 10/05/2019 | 55412 |
| ATE3697 | 277450P000306300 | 10/05/2019 | 51851 |
| AUG4629 | 277450P000314604 | 10/05/2019 | 51852 |
| AUW2680 | 277450P000209477 | 13/05/2019 | 55412 |
| AVC7660 | 277450P000218854 | 10/05/2019 | 55411 |
| AWD5262 | 277450P000306513 | 10/05/2019 | 70301 |
| AWJ7219 | 277450P000314605 | 10/05/2019 | 73662 |
| AWM9923 | 277450P000218856 | 10/05/2019 | 55414 |
| AWP4609 | 277450P000218760 | 10/05/2019 | 55411 |
| AWT2042 | 277450P000218541 | 10/05/2019 | 55414 |
| AXA4419 | 277450P000305660 | 11/05/2019 | 57463 |
| AXH6607 | 277450P000219052 | 13/05/2019 | 55412 |
| AXP8529 | 277450P000314617 | 11/05/2019 | 55680 |
| AXV9775 | 277450P000306514 | 11/05/2019 | 54600 |
| AYM1436 | 277450P000218711 | 11/05/2019 | 55412 |
| AYW9958 | 277450P000218542 | 10/05/2019 | 55414 |
| AZO1F36 | 277450P000218658 | 11/05/2019 | 52311 |
| BAD5349 | 277450P000314624 | 12/05/2019 | 51851 |
| BAF6999 | 277450P000314606 | 10/05/2019 | 57463 |
| BAM9529 | 277450P000314616 | 11/05/2019 | 73662 |
| BAO2053 | 277450P000218545 | 10/05/2019 | 55412 |
| BAS4529 | 277450P000218765 | 11/05/2019 | 55680 |
| BAT7516 | 277450P000305540 | 10/05/2019 | 59670 |
| BAV2881 | 277450P000218548 | 10/05/2019 | 55414 |
| BAV7191 | 277450P000314621 | 11/05/2019 | 51851 |
| BBC2216 | 277450P000218853 | 10/05/2019 | 76252 |
| BBF3874 | 277450P000218709 | 10/05/2019 | 55412 |
| BBL0263 | 277450P000218855 | 10/05/2019 | 76252 |
| BBO8517 | 277450P000304985 | 10/05/2019 | 76332 |
| BCG7784 | 277450P000305659 | 11/05/2019 | 57463 |
| BCK5891 | 277450P000305539 | 10/05/2019 | 70561 |
| BCO5457 | 277450P000305755 | 11/05/2019 | 60501 |
| BCS3F43 | 277450P000305662 | 13/05/2019 | 55411 |
| BCS3F83 | 277450P000305661 | 13/05/2019 | 55411 |
| BCW0J40 | 277450P000218708 | 10/05/2019 | 76252 |
| BCY7G64 | 277450P000218761 | 10/05/2019 | 55414 |
| BCZ7H60 | 277450P000306517 | 13/05/2019 | 76332 |
| DAU7062 | 277450P000314601 | 10/05/2019 | 51851 |
| DEW7383 | 277450P000314608 | 10/05/2019 | 51851 |
| DIZ6959 | 277450P000314620 | 11/05/2019 | 51851 |
| DUQ1292 | 277450P000306510 | 10/05/2019 | 57463 |
| DVR1018 | 277450P000314613 | 10/05/2019 | 51851 |
| FOX7648 | 277450P000314611 | 10/05/2019 | 73662 |
| FSL9098 | 277450P000218763 | 10/05/2019 | 55414 |
| GPZ2107 | 277450P000305350 | 10/05/2019 | 55411 |
| GXM3C88 | 277450P000314553 | 10/05/2019 | 55411 |
| IBW5003 | 277450P000314623 | 11/05/2019 | 51851 |
| IKA6315 | 277450P000305715 | 11/05/2019 | 55411 |
| IPM9222 | 277450P000305714 | 11/05/2019 | 55411 |
| JHB6757 | 277450P000314627 | 12/05/2019 | 51851 |
| KEE1424 | 277450P000314610 | 10/05/2019 | 61220 |
| KHA0841 | 277450P000304984 | 10/05/2019 | 55411 |
| KHA0841 | 277450P000306512 | 10/05/2019 | 55411 |
| LCS5440 | 277450P000314609 | 10/05/2019 | 73662 |
| LXA9A14 | 277450P000305623 | 10/05/2019 | 55411 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MAS3097 | 277450P000306511 | 10/05/2019 | 55411 |
| MBX3217 | 277450P000314619 | 11/05/2019 | 51851 |
| MHY9612 | 277450P000218543 | 10/05/2019 | 55414 |
| QHB3395 | 277450P000305537 | 10/05/2019 | 76332 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**20602016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 159-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 11/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABU1109 | 277450P000218338 | 13/05/2019 | 55412 |
| AIA7400 | 277450P000203380 | 13/05/2019 | 57380 |
| AIG4404 | 277450P000306515 | 13/05/2019 | 57463 |
| AKC1226 | 277450P000305541 | 13/05/2019 | 51851 |
| ALU4712 | 277450P000219109 | 14/05/2019 | 55412 |
| AMZ2348 | 277450P000218438 | 13/05/2019 | 55412 |
| ANS9613 | 277450P000176890 | 13/05/2019 | 73662 |
| ANW2566 | 277450P000305545 | 13/05/2019 | 55413 |
| AOV0773 | 277450P000219108 | 14/05/2019 | 55412 |
| APF6955 | 277450P000219054 | 13/05/2019 | 55412 |
| APH1119 | 277450P000218340 | 13/05/2019 | 55412 |
| APO9080 | 277450P000306152 | 13/05/2019 | 76332 |
| AQC6130 | 277450P000218767 | 13/05/2019 | 55411 |
| ARH4443 | 277450P000218659 | 13/05/2019 | 55411 |
| ARP7F52 | 277450P000314630 | 14/05/2019 | 73662 |
| ASN1474 | 277450P000219106 | 13/05/2019 | 55412 |
| ATI4586 | 277450P000305457 | 03/05/2019 | 57970 |
| ATW4451 | 277450P000218437 | 13/05/2019 | 55412 |
| AUA1537 | 277450P000314558 | 13/05/2019 | 76332 |
| AUW0452 | 277450P000218913 | 14/05/2019 | 55412 |
| AVB7459 | 277450P000218341 | 13/05/2019 | 55412 |
| AVL8928 | 277450P000218339 | 13/05/2019 | 55412 |
| AWD7668 | 277450P000218857 | 13/05/2019 | 76252 |
| AWG5045 | 277450P000218190 | 13/05/2019 | 55414 |
| AWG6649 | 277450P000218191 | 13/05/2019 | 76332 |
| AWI6371 | 277450P000306153 | 13/05/2019 | 76332 |
| AWJ5481 | 277450P000210690 | 13/05/2019 | 55412 |
| AWJ7664 | 277450P000218766 | 13/05/2019 | 76252 |
| AWZ7366 | 277450P000218712 | 13/05/2019 | 76252 |
| AXB1828 | 277450P000218827 | 13/05/2019 | 55412 |
| AYR3007 | 277450P000218832 | 14/05/2019 | 55412 |
| AZD0777 | 277450P000314556 | 13/05/2019 | 60412 |
| AZF4458 | 277450P000305458 | 03/05/2019 | 56222 |
| AZJ4350 | 116100E009073816 | 11/05/2019 | 58192 |
| AZS7194 | 277450P000219104 | 13/05/2019 | 55412 |
| AZT6421 | 277450P000218829 | 13/05/2019 | 55412 |
| AZT7981 | 277450P000302261 | 14/05/2019 | 55411 |
| AZU5954 | 277450P000219103 | 13/05/2019 | 55412 |
| BAC3320 | 277450P000219152 | 14/05/2019 | 55412 |
| BAE9491 | 277450P000305543 | 13/05/2019 | 51851 |
| BAH8754 | 277450P000218831 | 14/05/2019 | 55412 |
| BAM0715 | 277450P000213702 | 13/05/2019 | 73662 |
| BAW5409 | 277450P000216750 | 13/05/2019 | 55412 |
| BAY2717 | 277450P000218549 | 13/05/2019 | 55412 |
| BBA6413 | 277450P000209996 | 13/05/2019 | 60412 |
| BBD8232 | 277450P000219053 | 13/05/2019 | 55412 |
| BBG7628 | 277450P000305542 | 13/05/2019 | 51851 |
| BBH8690 | 277450P000314557 | 13/05/2019 | 76332 |
| BBJ2066 | 277450P000296813 | 14/05/2019 | 73662 |
| BBJ2066 | 277450P000296814 | 14/05/2019 | 51851 |
| BBL0612 | 277450P000218660 | 13/05/2019 | 55414 |
| BBN4831 | 277450P000218830 | 14/05/2019 | 55412 |
| BBN4831 | 277450P000218342 | 14/05/2019 | 55412 |
| BBO6469 | 277450P000219151 | 13/05/2019 | 55412 |
| BBQ7758 | 277450P000218192 | 13/05/2019 | 76332 |
| BBX7482 | 277450P000217791 | 13/05/2019 | 76252 |
| BCW7F97 | 277450P000218713 | 13/05/2019 | 55414 |
| BDU1277 | 277450P000305546 | 13/05/2019 | 51851 |
| BEI0D34 | 277450P000219107 | 14/05/2019 | 55412 |
| DOR0023 | 277450P000216749 | 13/05/2019 | 55412 |
| EMM2B14 | 116100E008243098 | 10/05/2019 | 57380 |
| ETV9194 | 277450P000219153 | 14/05/2019 | 55412 |
| EWR6171 | 277450P000314559 | 13/05/2019 | 76332 |
| ISA4881 | 277450P000314631 | 14/05/2019 | 73662 |
| ISD1334 | 277450P000218828 | 13/05/2019 | 55412 |
| KWV9I28 | 277450P000219105 | 13/05/2019 | 55412 |
| LBV9285 | 277450P000218439 | 14/05/2019 | 55412 |
| LRY9391 | 277450P000218915 | 14/05/2019 | 55412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MAS6452 | 277450P000219005 | 13/05/2019 | 55412 |
| MCC4890 | 277450P000218916 | 14/05/2019 | 55412 |
| MCG1716 | 277450P000305544 | 13/05/2019 | 51851 |
| MHI8800 | 277450P000219006 | 13/05/2019 | 55412 |
| MIE2651 | 277450P000216748 | 13/05/2019 | 55412 |
| MKK2656 | 277450P000218858 | 13/05/2019 | 54600 |
| MLF5003 | 277450P000218912 | 13/05/2019 | 55412 |
| NGX6167 | 277450P000314628 | 14/05/2019 | 51852 |
| QPU0762 | 277450P000218914 | 14/05/2019 | 55412 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**F8756087

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 160-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 12/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACG4397 | 277450P000314639 | 14/05/2019 | 51851 |
| AHW2758 | 277450P000209998 | 14/05/2019 | 73662 |
| AJG2998 | 277450P000219069 | 17/05/2019 | 55412 |
| AKH3778 | 277450P000314640 | 14/05/2019 | 51851 |
| ALK5430 | 277450P000218718 | 16/05/2019 | 76251 |
| AMB1478 | 277450P000305633 | 14/05/2019 | 60412 |
| AMC0344 | 277450P000218194 | 14/05/2019 | 76252 |
| AMQ9946 | 277450P000218193 | 14/05/2019 | 55412 |
| AMW4768 | 277450P000218956 | 16/05/2019 | 55412 |
| APG9658 | 277450P000305548 | 16/05/2019 | 60412 |
| ARB6856 | 277450P000314633 | 14/05/2019 | 60412 |
| ATI7H43 | 277450P000304986 | 17/05/2019 | 60501 |
| ATK9140 | 277450P000314638 | 14/05/2019 | 51851 |
| ATS2456 | 277450P000305630 | 14/05/2019 | 76332 |
| AUA1537 | 277450P000218920 | 17/05/2019 | 55412 |
| AUA1537 | 277450P000305627 | 14/05/2019 | 76332 |
| AUF5372 | 277450P000218957 | 17/05/2019 | 76252 |
| AUL5706 | 277450P000218716 | 14/05/2019 | 76252 |
| AUL9D25 | 277450P000314652 | 16/05/2019 | 51851 |
| AUL9D25 | 277450P000314651 | 16/05/2019 | 58434 |
| AUZ8781 | 277450P000217220 | 17/05/2019 | 76332 |
| AVK9274 | 277450P000219008 | 16/05/2019 | 55412 |
| AWE0338 | 277450P000219110 | 16/05/2019 | 55412 |
| AXT3880 | 277450P000305632 | 14/05/2019 | 61220 |
| AZO8801 | 277450P000218715 | 14/05/2019 | 76252 |
| AZS4102 | 277450P000218719 | 16/05/2019 | 76251 |
| AZT6543 | 277450P000218917 | 16/05/2019 | 55412 |
| AZY0445 | 277450P000305631 | 14/05/2019 | 76332 |
| AZY1154 | 277450P000305628 | 14/05/2019 | 76332 |
| BAN6377 | 277450P000218663 | 17/05/2019 | 76252 |
| BBD3328 | 277450P000218834 | 17/05/2019 | 55412 |
| BBG3785 | 277450P000218951 | 14/05/2019 | 55412 |
| BCD2332 | 277450P000217221 | 17/05/2019 | 76332 |
| BCD5209 | 277450P000219068 | 17/05/2019 | 55412 |
| BCO4927 | 277450P000218550 | 14/05/2019 | 55412 |
| BCP4536 | 277450P000314636 | 14/05/2019 | 76332 |
| BCV6I04 | 277450P000219067 | 16/05/2019 | 55412 |
| BDY0088 | 277450P000219009 | 16/05/2019 | 55412 |
| BDY0088 | 277450P000218919 | 17/05/2019 | 55412 |
| CKM1407 | 277450P000303470 | 16/05/2019 | 60501 |
| CRC9222 | 277450P000218835 | 17/05/2019 | 55412 |
| CZC1050 | 277450P000314634 | 14/05/2019 | 57463 |
| DJF3884 | 277450P000305629 | 14/05/2019 | 76332 |
| FKA2175 | 277450P000218768 | 14/05/2019 | 60412 |
| LSQ7871 | 277450P000218717 | 14/05/2019 | 55414 |
| MFI3841 | 277450P000218860 | 14/05/2019 | 55411 |
| PRV4134 | 277450P000314632 | 14/05/2019 | 73662 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**69480501

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 161-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 15/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAH8C71 | 277450P000305727 | 18/05/2019 | 55411 |
| AHP6706 | 277450P000305720 | 14/05/2019 | 57463 |
| AIA0164 | 277450P000219157 | 15/05/2019 | 55412 |
| AIK6565 | 277450P000219056 | 14/05/2019 | 55412 |
| AKC7965 | 277450P000219057 | 14/05/2019 | 55412 |
| AML6171 | 277450P000305722 | 14/05/2019 | 76331 |
| ANG1861 | 277450P000303471 | 17/05/2019 | 73740 |
| APH7662 | 116100E008310251 | 11/05/2019 | 53800 |
| AQW3127 | 277450P000219060 | 14/05/2019 | 55412 |
| AWL8043 | 277450P000144289 | 24/05/2019 | 70561 |
| AXD5681 | 277450P000219064 | 15/05/2019 | 55412 |
| AXM3868 | 277450P000219061 | 15/05/2019 | 55412 |
| AZK0231 | 277450P000219065 | 15/05/2019 | 55412 |
| AZQ8291 | 277450P000305431 | 16/05/2019 | 55680 |
| AZR4505 | 277450P000286047 | 17/05/2019 | 51851 |
| AZR4505 | 277450P000286046 | 17/05/2019 | 73662 |
| AZW7742 | 277450P000219062 | 15/05/2019 | 55412 |
| AZX4690 | 277450P000219055 | 14/05/2019 | 55412 |
| BAL5366 | 277450P000213703 | 17/05/2019 | 55090 |
| BAO2894 | 277450P000305721 | 14/05/2019 | 60412 |
| BCJ9051 | 277450P000305459 | 25/05/2019 | 55411 |
| CPR1474 | 277450P000305726 | 17/05/2019 | 57380 |
| ETV9194 | 277450P000219063 | 15/05/2019 | 55412 |
| FWT8918 | 277450P000305724 | 14/05/2019 | 57463 |
| GOW4169 | 277450P000219059 | 14/05/2019 | 55412 |
| GVW6778 | 277450P000219156 | 15/05/2019 | 55412 |
| KGW4705 | 277450P000304987 | 17/05/2019 | 59670 |
| KJC5111 | 277450P000219058 | 14/05/2019 | 55412 |
| KUM8531 | 277450P000219007 | 15/05/2019 | 55412 |
| LSP5181 | 277450P000218833 | 15/05/2019 | 55412 |
| MHB9290 | 116100E008667667 | 11/05/2019 | 70561 |
| MQB3113 | 277450P000219155 | 15/05/2019 | 55412 |
| MUJ5081 | 116100E008996030 | 10/05/2019 | 55500 |
| QHB3138 | 277450P000305725 | 17/05/2019 | 57380 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**5970C27C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 162-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AFS2315 | 277450P000314650 | 15/05/2019 | 51851 |
| AGI9244 | 277450P000314702 | 15/05/2019 | 51851 |
| AIY2492 | 277450P000314701 | 15/05/2019 | 51851 |
| ALN3028 | 277450P000314643 | 15/05/2019 | 73662 |
| ANU7A38 | 277450P000305430 | 15/05/2019 | 61220 |
| AQE1435 | 277450P000218196 | 15/05/2019 | 55412 |
| AVF7950 | 277450P000305429 | 15/05/2019 | 61220 |
| AXG7180 | 277450P000218953 | 15/05/2019 | 55414 |
| AYJ0971 | 277450P000218954 | 15/05/2019 | 55413 |
| AYW7889 | 277450P000218195 | 15/05/2019 | 55412 |
| AZV8499 | 277450P000218952 | 15/05/2019 | 55412 |
| BBY3939 | 277450P000305723 | 15/05/2019 | 60412 |
| BCM1781 | 116100E008310164 | 08/05/2019 | 57380 |
| BCQ1648 | 277450P000314641 | 15/05/2019 | 57463 |
| BCV7D13 | 277450P000314642 | 15/05/2019 | 60412 |
| BCW1E79 | 277450P000218955 | 15/05/2019 | 76252 |
| BCX2A94 | 116100E009016401 | 15/05/2019 | 52311 |
| BWS4043 | 277450P000305663 | 15/05/2019 | 55411 |
| DRI7181 | 277450P000314646 | 15/05/2019 | 51851 |
| IRH0633 | 277450P000305547 | 15/05/2019 | 57463 |
| KBR0J50 | 277450P000314649 | 15/05/2019 | 57463 |
| LXN4750 | 277450P000314644 | 15/05/2019 | 55500 |
| MAV9696 | 277450P000314645 | 15/05/2019 | 55680 |
| QOO9331 | 277450P000218197 | 15/05/2019 | 76332 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**25219F61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 163-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ABW8714 | 277450P000219011 | 20/05/2019 | 55412 |
| ACU3638 | 277450P000219163 | 20/05/2019 | 55412 |
| ADR9A24 | 277450P000304892 | 20/05/2019 | 57463 |
| ADT8311 | 277450P000306156 | 20/05/2019 | 55411 |
| AGE2390 | 277450P000314704 | 19/05/2019 | 51852 |
| AGI0235 | 277450P000304992 | 20/05/2019 | 65300 |
| AHH1541 | 277450P000219072 | 20/05/2019 | 55412 |
| AHL9343 | 277450P000218836 | 20/05/2019 | 55412 |
| AJA6037 | 277450P000218932 | 22/05/2019 | 55412 |
| AJE5178 | 277450P000219115 | 21/05/2019 | 55412 |
| AJL5842 | 277450P000219206 | 27/05/2019 | 55414 |
| AJO5356 | 277450P000305728 | 18/05/2019 | 55411 |
| AKJ7041 | 277450P000218775 | 27/05/2019 | 55411 |
| AKM3882 | 277450P000314562 | 16/05/2019 | 76332 |
| ALQ9540 | 277450P000218928 | 22/05/2019 | 55412 |
| ALU4491 | 277450P000314564 | 17/05/2019 | 76332 |
| ANB6J22 | 277450P000219202 | 21/05/2019 | 57380 |
| ANO0811 | 277450P000218922 | 20/05/2019 | 55412 |
| ANR7906 | 277450P000304995 | 21/05/2019 | 60501 |
| ANV7797 | 277450P000218869 | 27/05/2019 | 76251 |
| ANX2F20 | 277450P000219078 | 21/05/2019 | 55412 |
| AOT6751 | 277450P000218720 | 20/05/2019 | 57380 |
| AOV0773 | 277450P000219083 | 22/05/2019 | 55412 |
| AOV0773 | 277450P000218198 | 17/05/2019 | 55412 |
| AOV7134 | 277450P000218964 | 21/05/2019 | 55412 |
| AOX2034 | 277450P000306160 | 20/05/2019 | 57463 |
| AOY6207 | 277450P000219164 | 20/05/2019 | 55412 |
| APJ9509 | 277450P000218721 | 21/05/2019 | 60412 |
| APQ8151 | 277450P000218671 | 21/05/2019 | 55412 |
| APY9331 | 277450P000209480 | 17/05/2019 | 55412 |
| AQB0959 | 277450P000219159 | 17/05/2019 | 55412 |
| AQQ9640 | 277450P000306170 | 21/05/2019 | 60681 |
| AQT1770 | 277450P000304994 | 20/05/2019 | 76332 |
| AQT6258 | 277450P000218929 | 22/05/2019 | 55412 |
| AQY8264 | 277450P000306518 | 20/05/2019 | 76332 |
| ARB2012 | 277450P000314566 | 17/05/2019 | 76332 |
| ARL2010 | 277450P000304988 | 20/05/2019 | 51930 |
| ARP1897 | 277450P000306534 | 25/05/2019 | 76332 |
| ASB3133 | 277450P000218968 | 21/05/2019 | 54600 |
| ASF4667 | 277450P000218668 | 21/05/2019 | 54600 |
| ASP0676 | 277450P000218864 | 21/05/2019 | 55413 |
| AST8568 | 277450P000219168 | 21/05/2019 | 55412 |
| AST9240 | 277450P000218769 | 17/05/2019 | 54600 |
| ASY9622 | 277450P000219207 | 27/05/2019 | 55414 |
| ATB8G42 | 277450P000219074 | 20/05/2019 | 55412 |
| ATD8580 | 277450P000304889 | 13/05/2019 | 57463 |
| ATQ1492 | 277450P000306529 | 21/05/2019 | 61220 |
| ATW4451 | 277450P000210693 | 21/05/2019 | 55412 |
| ATW4451 | 277450P000218925 | 22/05/2019 | 55412 |
| AUG9I38 | 277450P000218669 | 21/05/2019 | 55412 |
| AUK2411 | 277450P000304891 | 20/05/2019 | 57463 |
| AUK7838 | 277450P000219014 | 21/05/2019 | 55412 |
| AUN3754 | 277450P000303474 | 19/05/2019 | 60502 |
| AUN3754 | 277450P000303473 | 19/05/2019 | 58350 |
| AUV1783 | 277450P000219166 | 21/05/2019 | 55412 |
| AUZ5993 | 277450P000218666 | 21/05/2019 | 55414 |
| AVA5581 | 277450P000314570 | 21/05/2019 | 57380 |
| AVD6323 | 277450P000219204 | 25/05/2019 | 55414 |
| AVJ8216 | 277450P000306535 | 25/05/2019 | 60501 |
| AVS2759 | 277450P000314563 | 16/05/2019 | 76332 |
| AWC1987 | 277450P000218960 | 20/05/2019 | 51851 |
| AWF3400 | 277450P000304893 | 20/05/2019 | 60412 |
| AWI3886 | 277450P000219012 | 20/05/2019 | 55412 |
| AWK6548 | 277450P000219071 | 20/05/2019 | 55412 |
| AWR3498 | 277450P000218667 | 21/05/2019 | 55680 |
| AWR6156 | 277450P000216982 | 21/05/2019 | 76252 |
| AWZ6627 | 277450P000218670 | 21/05/2019 | 76252 |
| AXC4584 | 277450P000214551 | 20/05/2019 | 76251 |
| AXC7H39 | 277450P000218863 | 21/05/2019 | 55414 |
| AXJ8026 | 277450P000219201 | 21/05/2019 | 55412 |
| AXN4887 | 277450P000306177 | 21/05/2019 | 57463 |
| AXP7668 | 277450P000219117 | 22/05/2019 | 55412 |
| AXV1268 | 277450P000306530 | 25/05/2019 | 76332 |
| AXV3F64 | 277450P000314565 | 17/05/2019 | 76332 |
| AYA7407 | 277450P000218770 | 21/05/2019 | 55411 |
| AYC7G69 | 277450P000209481 | 17/05/2019 | 55412 |
| AYE6602 | 277450P000304989 | 20/05/2019 | 76332 |
| AYH6763 | 277450P000304996 | 21/05/2019 | 55411 |
| AYI9460 | 277450P000147838 | 21/05/2019 | 55412 |
| AYJ5518 | 277450P000219075 | 20/05/2019 | 55412 |
| AYM3705 | 277450P000219111 | 20/05/2019 | 55412 |
| AYM3994 | 277450P000219114 | 21/05/2019 | 55412 |
| AYQ8130 | 277450P000306528 | 21/05/2019 | 61220 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYQ8130 | 277450P000306527 | 21/05/2019 | 58350 |
| AYS1250 | 277450P000218728 | 27/05/2019 | 55412 |
| AYS8377 | 277450P000217224 | 21/05/2019 | 76331 |
| AYT8181 | 277450P000306525 | 21/05/2019 | 60501 |
| AZF5456 | 277450P000289356 | 20/05/2019 | 76332 |
| AZF7518 | 116100E009073959 | 22/05/2019 | 57380 |
| AZI1703 | 277450P000217792 | 20/05/2019 | 54600 |
| AZJ0855 | 277450P000305636 | 20/05/2019 | 76332 |
| AZJ8E89 | 277450P000219080 | 22/05/2019 | 55412 |
| AZO2892 | 277450P000218966 | 21/05/2019 | 54600 |
| AZO5A15 | 277450P000219162 | 20/05/2019 | 55412 |
| AZT1040 | 277450P000306166 | 21/05/2019 | 60501 |
| AZT3D25 | 277450P000216984 | 28/05/2019 | 76252 |
| AZU3253 | 277450P000306172 | 21/05/2019 | 60681 |
| BAE4970 | 277450P000218859 | 17/05/2019 | 76332 |
| BAL1392 | 277450P000306533 | 25/05/2019 | 76332 |
| BAL3458 | 277450P000314705 | 19/05/2019 | 76332 |
| BAM2260 | 277450P000219013 | 20/05/2019 | 55412 |
| BAO2048 | 277450P000218200 | 20/05/2019 | 55414 |
| BAO9459 | 277450P000304999 | 21/05/2019 | 60501 |
| BAP3786 | 277450P000216981 | 20/05/2019 | 55414 |
| BAY0967 | 277450P000217222 | 18/05/2019 | 76332 |
| BAZ7B49 | 277450P000306175 | 21/05/2019 | 55411 |
| BBD5706 | 277450P000210692 | 21/05/2019 | 55412 |
| BBD6970 | 277450P000218672 | 21/05/2019 | 55412 |
| BBI9714 | 277450P000304938 | 19/05/2019 | 55411 |
| BBJ0476 | 277450P000218343 | 20/05/2019 | 55412 |
| BBJ5034 | 277450P000314567 | 20/05/2019 | 76332 |
| BBN5502 | 277450P000306532 | 25/05/2019 | 76332 |
| BBS3414 | 277450P000303472 | 17/05/2019 | 61220 |
| BBS9202 | 277450P000314561 | 13/05/2019 | 76332 |
| BBW5287 | 277450P000219167 | 21/05/2019 | 55412 |
| BBX5126 | 277450P000218199 | 20/05/2019 | 76252 |
| BCE5367 | 277450P000219165 | 21/05/2019 | 55412 |
| BCE5494 | 277450P000219158 | 17/05/2019 | 55412 |
| BCJ7215 | 277450P000218921 | 20/05/2019 | 55412 |
| BCJ8586 | 277450P000306174 | 21/05/2019 | 54600 |
| BCK7875 | 116100E008996036 | 20/05/2019 | 63270 |
| BCK7875 | 116100E008996037 | 20/05/2019 | 58780 |
| BCK8709 | 277450P000217223 | 20/05/2019 | 76332 |
| BCL9839 | 277450P000218961 | 21/05/2019 | 55414 |
| BCR9811 | 277450P000218926 | 22/05/2019 | 55412 |
| BCT4A15 | 277450P000306159 | 20/05/2019 | 76332 |
| BCT6B48 | 277450P000314569 | 21/05/2019 | 61220 |
| BCV9B35 | 277450P000218959 | 20/05/2019 | 55412 |
| BCZ5G60 | 277450P000218962 | 21/05/2019 | 55412 |
| BDB3A48 | 277450P000218931 | 22/05/2019 | 55412 |
| BDR2337 | 116100E008996038 | 20/05/2019 | 60501 |
| BDY0088 | 277450P000218924 | 22/05/2019 | 55412 |
| BES0179 | 277450P000314703 | 19/05/2019 | 76332 |
| BWS4043 | 277450P000305220 | 19/05/2019 | 55411 |
| CID6823 | 277450P000218837 | 20/05/2019 | 55412 |
| CNE9788 | 277450P000219081 | 22/05/2019 | 55412 |
| CPN5H74 | 277450P000305664 | 19/05/2019 | 55411 |
| DCX3773 | 277450P000304991 | 20/05/2019 | 51851 |
| DGN5862 | 277450P000219113 | 20/05/2019 | 55412 |
| DID3J03 | 277450P000306167 | 21/05/2019 | 60501 |
| DQM6688 | 277450P000218923 | 20/05/2019 | 55412 |
| DRD5082 | 277450P000218664 | 17/05/2019 | 76252 |
| DTA1C14 | 277450P000219161 | 20/05/2019 | 55412 |
| ENV9455 | 277450P000219079 | 22/05/2019 | 55412 |
| EUT7355 | 277450P000218927 | 22/05/2019 | 55412 |
| FHB0780 | 277450P000302362 | 18/05/2019 | 73662 |
| GIA7010 | 277450P000218838 | 20/05/2019 | 55412 |
| HEE3571 | 277450P000174849 | 21/05/2019 | 73662 |
| HNZ8274 | 277450P000212322 | 21/05/2019 | 55412 |
| HVX5749 | 277450P000219116 | 22/05/2019 | 55412 |
| HWH8497 | 277450P000306531 | 25/05/2019 | 59670 |
| IFD9041 | 277450P000306154 | 20/05/2019 | 57463 |
| JLO6982 | 277450P000219169 | 22/05/2019 | 55412 |
| JLO6982 | 277450P000218976 | 27/05/2019 | 54600 |
| KLS0855 | 277450P000306526 | 21/05/2019 | 65300 |
| KLS0855 | 277450P000306169 | 21/05/2019 | 65300 |
| LYG5548 | 116100E008310165 | 18/05/2019 | 54790 |
| MBF2835 | 277450P000314568 | 20/05/2019 | 57463 |
| MEN2011 | 277450P000210691 | 20/05/2019 | 55412 |
| MEN2011 | 277450P000219082 | 22/05/2019 | 55412 |
| MEV7086 | 277450P000219010 | 20/05/2019 | 55412 |
| MGG5775 | 277450P000304998 | 21/05/2019 | 76332 |
| MIO1913 | 277450P000219205 | 25/05/2019 | 76332 |
| MLK6883 | 277450P000219172 | 22/05/2019 | 55412 |
| MLM0183 | 277450P000219170 | 22/05/2019 | 55412 |
| NFO8598 | 277450P000304997 | 21/05/2019 | 55090 |
| NKY6247 | 277450P000209479 | 17/05/2019 | 55412 |
| NKY6247 | 277450P000219070 | 20/05/2019 | 55412 |
| NKY6247 | 277450P000219112 | 20/05/2019 | 55412 |
| OAV1178 | 116100E007964287 | 25/05/2019 | 72340 |
| OHV9E29 | 277450P000219077 | 20/05/2019 | 55412 |
| QOM6619 | 277450P000306171 | 21/05/2019 | 60681 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QPV9567 | 277450P000219171 | 22/05/2019 | 55412 |
| QQC9084 | 277450P000218776 | 27/05/2019 | 76252 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**577F146C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 164-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 19/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAB7422 | 277450P000304940 | 21/05/2019 | 55411 |
| AAM9H40 | 277450P000314707 | 21/05/2019 | 55500 |
| AAR4724 | 277450P000305733 | 21/05/2019 | 55411 |
| AFQ3294 | 277450P000213704 | 21/05/2019 | 51851 |
| AGN4874 | 277450P000304939 | 21/05/2019 | 55500 |
| AHK5180 | 277450P000304900 | 21/05/2019 | 55500 |
| AIO2422 | 277450P000314709 | 21/05/2019 | 55500 |
| AKG4218 | 277450P000305731 | 21/05/2019 | 55500 |
| AKM8889 | 277450P000306522 | 21/05/2019 | 60501 |
| ALG2103 | 277450P000304894 | 21/05/2019 | 58350 |
| AOJ5240 | 277450P000314706 | 19/05/2019 | 55411 |
| APZ7244 | 277450P000304898 | 21/05/2019 | 55500 |
| AST7048 | 277450P000217794 | 27/05/2019 | 76252 |
| ATW5367 | 277450P000218977 | 27/05/2019 | 53800 |
| ATZ7780 | 277450P000218344 | 22/05/2019 | 55412 |
| AXD9546 | 277450P000305732 | 21/05/2019 | 55500 |
| AYT8181 | 277450P000306523 | 21/05/2019 | 60501 |
| BAL2304 | 277450P000305639 | 21/05/2019 | 60501 |
| BAP2595 | 277450P000304895 | 21/05/2019 | 57463 |
| BCU6E92 | 277450P000306520 | 21/05/2019 | 76332 |
| BTT0088 | 277450P000305734 | 21/05/2019 | 55411 |
| BWK0025 | 277450P000314714 | 21/05/2019 | 55411 |
| BWN0952 | 277450P000304899 | 21/05/2019 | 55500 |
| CPH6104 | 277450P000314713 | 21/05/2019 | 57463 |
| CSK5602 | 277450P000305729 | 21/05/2019 | 55500 |
| DPL4A84 | 277450P000306521 | 21/05/2019 | 60681 |
| FUQ7007 | 277450P000314560 | 13/05/2019 | 76332 |
| GHJ9993 | 277450P000304896 | 21/05/2019 | 57463 |
| ICC0607 | 277450P000304897 | 21/05/2019 | 55500 |
| JYP6G79 | 277450P000314712 | 21/05/2019 | 55411 |
| KAJ9810 | 277450P000305730 | 21/05/2019 | 55500 |
| KFD9104 | 277450P000314710 | 21/05/2019 | 55500 |
| KLS0855 | 277450P000306524 | 21/05/2019 | 65300 |
| PVA6499 | 277450P000214552 | 22/05/2019 | 51930 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**A9ECB34B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 165-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 12/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAQ8839 | 116100E008310221 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| ABU9462 | 277450P000303802 | 03/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| ACK1278 | 116100E008310230 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| ADP4646 | 277450P000217818 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AEC2425 | 116100E008310224 | 14/03/2019 | 54870 | R$ 195.23 |
| AEH0653 | 116100E008310227 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AET0934 | 277450P000301324 | 10/01/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AFA5387 | 277450P000199107 | 25/02/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AFE6888 | 277450P000304556 | 15/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AGD1539 | 116100E007931749 | 15/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| AGH1699 | 277450NIC0029191 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AGY3784 | 277450P000217859 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHM1733 | 116100E008310231 | 14/03/2019 | 53800 | R$ 130.16 |
| AHZ5385 | 277450P000217904 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIK6524 | 277450P000217862 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIY6653 | 277450P000217712 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AIZ0461 | 277450P000303998 | 13/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AJU3260 | 277450P000217023 | 22/01/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AKA2042 | 116100E008310144 | 11/03/2019 | 65300 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AKK2652 | 277450P000199117 | 01/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALA1564 | 116100E008310223 | 14/03/2019 | 54521 | R$ 195.23 |
| ALI1579 | 277450P000199122 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALS1222 | 277450P000217865 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMP6913 | 277450NIC0029192 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AMV7810 | 277450P000216919 | 07/01/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMX2671 | 277450P000217858 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANG3885 | 277450NIC0029181 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| ANH1369 | 277450P000216870 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANP1341 | 116100E007587259 | 14/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| ANP3669 | 277450NIC0029193 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| ANR2354 | 277450P000217809 | 08/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOA9591 | 277450P000199120 | 02/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOB7374 | 277450P000212521 | 29/01/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AOR4192 | 277450NIC0029187 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| API8085 | 277450P000303989 | 13/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| APM9236 | 277450P000199129 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| APU6949 | 277450P000209761 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| APW6705 | 277450P000210296 | 04/02/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| AQJ5477 | 277450P000199134 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARF2986 | 277450P000216871 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARO6052 | 116100E008569915 | 13/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| ARS5064 | 116100E008310229 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| ASB7705 | 116100E008310143 | 11/03/2019 | 54521 | R$ 195.23 |
| ASE5338 | 277450P000303997 | 13/03/2019 | 58350 | R$ 195.23 |
| ASF3509 | 277450P000303536 | 19/02/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ASW9763 | 277450P000217815 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASZ6038 | 116100E007931750 | 15/03/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| ATC0174 | 277450NIC0029209 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| ATH8573 | 277450P000303538 | 19/02/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATV4562 | 277450P000217864 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATW4451 | 277450P000216874 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATW4451 | 277450P000217708 | 08/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATW4451 | 277450P000216672 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATW4451 | 277450P000199135 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATY3395 | 277450P000304557 | 15/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATY7806 | 116100E008310234 | 14/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| AUA1537 | 277450P000199123 | 08/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUA1537 | 277450P000216873 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUA1537 | 277450P000199137 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUB8632 | 277450P000217903 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUE4176 | 277450P000209758 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUJ4070 | 277450P000303598 | 21/02/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUL0034 | 277450P000302799 | 30/01/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUM5906 | 277450P000217706 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUP3802 | 277450P000303992 | 13/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| AUR8527 | 116100E008310225 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AUW4101 | 277450P000217167 | 04/02/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| AVF7084 | 277450P000217715 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVJ7979 | 277450P000217812 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVK4374 | 277450P000217867 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVK4633 | 277450P000210844 | 09/01/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVO9274 | 277450P000217817 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVY1231 | 277450NIC0029205 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AWD4799 | 277450P000216776 | 23/01/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWJ7665 | 277450P000209759 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWW0290 | 277450P000217710 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWX0892 | 277450P000199130 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXD1391 | 277450P000199131 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXN5808 | 277450NIC0029208 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| AXQ4753 | 277450P000217816 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXU1647 | 116100E007931748 | 15/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| AXV7652 | 116100E008310121 | 14/02/2019 | 58192 | R$ 880.41 |
| AXZ1483 | 277450P000303634 | 13/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYG3481 | 116100E008569918 | 13/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| AYH2577 | 277450P000217861 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYH6433 | 277450NIC0029190 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYW5471 | 277450P000209755 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYX6228 | 277450P000217810 | 08/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZA7602 | 277450P000217713 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZT2274 | 277450NIC0029202 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZU5954 | 277450P000217905 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZV5651 | 277450P000216872 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZY5867 | 277450P000199126 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAE4109 | 277450P000303635 | 13/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAE6637 | 277450P000303864 | 28/02/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| BAG9869 | 277450NIC0029211 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAJ0573 | 277450P000290189 | 30/01/2019 | 59670 | R$ 1467.35 |
| BAJ1520 | 277450P000199139 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAJ5A73 | 277450P000304060 | 17/02/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAP1952 | 277450P000217477 | 22/02/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAP6630 | 277450NIC0029203 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| BAT9J70 | 277450P000199128 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAU4265 | 277450P000290199 | 02/02/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| BAY2698 | 277450P000217716 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAZ7110 | 116100E008310150 | 13/03/2019 | 57461 | R$ 130.16 |
| BBA6353 | 277450NIC0029195 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBC9302 | 277450P000217857 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBE2326 | 277450P000199119 | 01/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BBG2385 | 277450P000199132 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBG9966 | 277450P000302707 | 10/01/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBQ5249 | 277450P000217811 | 08/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBS0354 | 277450NIC0029207 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| BBT0327 | 277450P000303532 | 18/02/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBT1214 | 277450P000199124 | 08/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBU3215 | 277450NIC0029183 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBV0845 | 277450P000303428 | 22/02/2019 | 73661 | R$ 130.16 |
| BBV3879 | 277450P000217179 | 08/02/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| BBW0251 | 277450NIC0029197 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBW3226 | 277450P000217659 | 23/02/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBX9352 | 277450P000155214 | 14/02/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| BCC4319 | 277450NIC0029194 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCD2901 | 277450NIC0029196 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCE2958 | 277450P000209762 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCF7841 | 277450NIC0029185 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCI3610 | 116100E008645676 | 23/02/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| BCK4776 | 277450NIC0029198 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCK7090 | 277450NIC0029182 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCL8582 | 277450P000209756 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCP6132 | 277450NIC0029188 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCP7084 | 277450NIC0029186 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BCQ2556 | 277450P000199133 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCS8B57 | 277450P000303994 | 13/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| BEN0907 | 277450P000301283 | 09/01/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| BSF3701 | 277450P000304335 | 26/02/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BWS3973 | 116100E007964367 | 14/03/2019 | 54100 | R$ 130.16 |
| CBS0543 | 116100E008569913 | 13/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| CBS2597 | 116100E008310228 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| CCT8732 | 277450P000301069 | 13/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| CDE2396 | 116100E008310222 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| CMM4867 | 277450P000217953 | 16/03/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| CRC9222 | 277450P000209757 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| CRC9222 | 277450P000199138 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| CVC3349 | 277450P000217709 | 08/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| DBC1643 | 277450P000303990 | 13/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| DDU8652 | 277450P000217866 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| EKP5365 | 277450NIC0029210 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| ETW0606 | 277450P000303633 | 13/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| FES1779 | 277450P000217707 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| GBG2548 | 277450P000217819 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| GKO8677 | 277450P000303993 | 13/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| GVP2570 | 116100E008258161 | 08/03/2019 | 54100 | R$ 130.16 |
| HQG0662 | 277450P000303596 | 20/02/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| HQG0662 | 277450P000303595 | 20/02/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| IDE3824 | 116100E007931747 | 08/03/2019 | 57200 | R$ 195.23 |
| ILL8430 | 277450NIC0029189 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| IXK3525 | 277450NIC0029201 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| IXU2608 | 277450P000304220 | 19/02/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| LCM1233 | 277450P000217814 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LPE9778 | 277450NIC0029204 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| LXS8039 | 277450P000217711 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LZS3917 | 277450P000217714 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MBA9700 | 116100E008569916 | 13/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| MCN9420 | 116100E008569912 | 08/03/2019 | 57200 | R$ 195.23 |
| MCR2155 | 277450P000209760 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MCR2155 | 277450P000217808 | 08/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MCW0891 | 277450P000216875 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MEC5244 | 277450P000216673 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MFD0300 | 116100E008310145 | 11/03/2019 | 55413 | R$ 195.23 |
| MGT9540 | 277450P000216869 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MHG6581 | 277450P000303995 | 13/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| MIF8535 | 277450P000302443 | 31/10/2018 | 70561 | R$ 293.47 |
| MJV5952 | 116100E008569917 | 13/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| MJY1255 | 277450P000217813 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MWG9188 | 277450P000199118 | 01/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| NFO0335 | 277450P000199121 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| NGO1966 | 277450P000303263 | 04/02/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| NKY6247 | 277450P000199127 | 09/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| NMD3483 | 116100E007590596 | 24/02/2019 | 73740 | R$ 293.47 |
| OMZ4436 | 277450NIC0029206 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| PEG8813 | 277450P000301483 | 08/01/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| PXG7655 | 116100E008310226 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| QHA4727 | 277450P000217902 | 11/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| QIG7002 | 277450NIC0029199 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| QJN9331 | 277450NIC0029200 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| QJQ0821 | 277450NIC0029212 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| QNA3669 | 277450NIC0029184 | 22/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| QOQ7584 | 277450P000199140 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**18BAB1E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 166-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| BWS8915 | 116100E008310233 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| CNO3841 | 116100E008569914 | 13/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| JYC6951 | 116100E008310232 | 14/03/2019 | 53800 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**3928EC08

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 167-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAC1735 | 277450P000303649 | 14/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AAH9118 | 277450P000301389 | 14/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ABD1910 | 277450P000303822 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ABV2064 | 277450P000304541 | 14/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ACF3718 | 277450P000304373 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ACG6595 | 277450P000303820 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ACQ6768 | 277450P000303821 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ADD5666 | 277450P000302562 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ADK9661 | 277450P000304000 | 14/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AEX5039 | 277450P000304410 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AFG7501 | 277450P000304548 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AHA6628 | 277450P000304379 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AIA2828 | 277450P000304363 | 13/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| AIQ5696 | 277450P000217909 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJP6827 | 277450P000304653 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJW5849 | 277450P000217547 | 14/03/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| AKQ9795 | 277450P000304609 | 13/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ALG1115 | 277450P000303637 | 13/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ALO2089 | 277450P000304607 | 13/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AMW4768 | 277450P000217911 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANB6273 | 277450P000302563 | 14/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ANJ3912 | 277450P000217912 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOO5304 | 277450P000304608 | 13/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| AOY3732 | 277450P000217910 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| APH5045 | 277450P000303646 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| APN2608 | 277450P000217394 | 13/03/2019 | 51852 | R$ 195.23 |
| APU2613 | 277450P000304540 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQD7700 | 277450P000217759 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AQF7871 | 277450P000304605 | 13/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AQW0851 | 277450P000304378 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQW6067 | 277450P000216819 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ARA4752 | 277450P000217544 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARO6052 | 277450P000301383 | 13/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASU2186 | 277450P000304380 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASY0310 | 277450P000302567 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASY3484 | 277450P000303640 | 14/03/2019 | 54790 | R$ 130.16 |
| ATF6872 | 277450P000304611 | 14/03/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| ATH0629 | 277450P000304381 | 14/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| ATJ3906 | 277450P000216674 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUA1537 | 277450P000302566 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUB0653 | 277450P000302565 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUH6319 | 277450P000209981 | 13/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AUU2011 | 277450P000304652 | 14/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AUU9076 | 277450P000297639 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVA5537 | 277450P000304606 | 13/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AVH6927 | 277450P000301384 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVK3413 | 277450P000210994 | 13/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| AVV8138 | 277450P000183423 | 13/03/2019 | 57461 | R$ 130.16 |
| AVZ0896 | 277450P000301382 | 13/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AVZ0896 | 277450P000304552 | 14/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AWB1703 | 277450P000301385 | 14/03/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| AWG7576 | 277450P000297638 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWL8034 | 277450P000304377 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWZ5058 | 277450P000304365 | 13/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXH6212 | 277450P000209982 | 13/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AXJ7191 | 277450P000304603 | 13/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AXU1050 | 277450P000304375 | 14/03/2019 | 51852 | R$ 195.23 |
| AXV4115 | 277450P000303648 | 14/03/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| AXX9785 | 277450P000304415 | 14/03/2019 | 60502 | R$ 293.47 |
| AYC8285 | 277450P000304372 | 13/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AYF5457 | 277450P000176889 | 14/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| AYM1194 | 277450P000301381 | 13/03/2019 | 59670 | R$ 1467.35 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYS5477 | 277450P000304367 | 13/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AYV3997 | 277450P000217720 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AYV7637 | 277450P000303818 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AZU8656 | 277450P000304411 | 14/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AZW4117 | 277450P000217717 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZW7742 | 277450P000303643 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAF3329 | 277450P000304370 | 13/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAL2023 | 277450P000217906 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAR2590 | 277450P000304413 | 14/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BAY7768 | 277450P000216675 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBG8330 | 277450P000217907 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBH3931 | 277450P000302358 | 13/03/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| BBS7671 | 277450P000301387 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBU0006 | 277450P000304604 | 13/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| BCH4861 | 277450P000301386 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCI3154 | 277450P000301380 | 13/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCJ6561 | 277450P000304610 | 14/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| BCM9156 | 277450P000216820 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BCT2I65 | 277450P000304412 | 14/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BEJ9721 | 277450P000303817 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BTR5121 | 277450P000304655 | 14/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| BWC1274 | 277450P000304545 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BWS3973 | 277450P000304547 | 14/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| BYE4720 | 277450P000304602 | 13/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| CDU8965 | 277450P000304601 | 13/03/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| CFA2883 | 277450P000304549 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| DWE3717 | 277450P000303641 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ECM6499 | 277450P000304414 | 14/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| EGF2942 | 277450P000297640 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| EXM4615 | 277450P000303645 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| FKU2469 | 277450P000217719 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| FND1151 | 277450P000301388 | 14/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| FUQ1655 | 277450P000210637 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| HBM5398 | 277450P000210993 | 13/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| IBQ4583 | 277450P000304550 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| IBW8B90 | 277450P000304543 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| IQL7942 | 277450P000303642 | 14/03/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| JNJ2005 | 277450P000304371 | 13/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| KBD7639 | 277450P000304651 | 14/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| LBW8F26 | 277450P000302564 | 14/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| LLY6015 | 277450P000304369 | 13/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| LSH8038 | 277450P000217718 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LWX0326 | 277450P000297636 | 14/03/2019 | 55417 | R$ 195.23 |
| LXV4753 | 277450P000304407 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| LZA6896 | 277450P000304544 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| LZF0775 | 277450P000304409 | 14/03/2019 | 54527 | R$ 195.23 |
| LZS3311 | 277450P000217548 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LZW6123 | 277450P000304546 | 14/03/2019 | 54527 | R$ 195.23 |
| MAW1798 | 277450P000304408 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MCR2155 | 277450P000304654 | 14/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| MDX6968 | 277450P000304368 | 13/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| MEB6140 | 277450P000217908 | 12/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MHA7413 | 277450P000303819 | 14/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| MIE3747 | 277450P000217393 | 13/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| MIY6C42 | 277450P000210996 | 14/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MMB0039 | 277450P000303636 | 13/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| NTE4690 | 277450P000217545 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| OHU6699 | 277450P000297637 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| OXD8220 | 277450P000304406 | 14/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**D95A9B9D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 168-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACG6595 | 277450P000304565 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ADF4785 | 277450P000304671 | 16/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ADI5121 | 277450P000301392 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ADQ9247 | 277450P000304452 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AFE6769 | 277450P000304612 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AHR1416 | 277450P000217395 | 15/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| ALQ4726 | 277450P000216821 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AOL2238 | 277450P000187425 | 16/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| AOT8983 | 277450P000305155 | 12/04/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| APP4910 | 277450P000304010 | 16/03/2019 | 57461 | R$ 130.16 |
| AQL8439 | 277450P000211679 | 15/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ARD2834 | 277450P000304672 | 16/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| ARK4052 | 277450P000210639 | 16/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ART9215 | 277450P000304553 | 15/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| ART9217 | 277450P000302568 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ASV8471 | 277450P000304388 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUJ6997 | 277450P000217952 | 16/03/2019 | 55417 | R$ 195.23 |
| AUR0539 | 277450P000289354 | 15/03/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| AXE8405 | 277450P000210997 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AYP0975 | 277450P000217761 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AZF3888 | 277450P000217549 | 15/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| AZR2245 | 277450P000183424 | 15/03/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| BAA2461 | 277450P000304386 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| CPI8981 | 277450P000302569 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| CTF2817 | 277450P000217951 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| DTB5195 | 277450P000304451 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| IFE5412 | 277450P000304418 | 16/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| IKA6315 | 277450P000304613 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| IWJ7054 | 277450P000304385 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| LWZ2040 | 277450P000304255 | 16/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| LZK6869 | 277450P000304383 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| MBL8614 | 277450P000210998 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MDV8909 | 277450P000301393 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MKU1594 | 277450P000304384 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| MMJ6344 | 277450P000304559 | 15/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| NWE6711 | 277450P000304558 | 15/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ODH3473 | 277450P000304387 | 15/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| OLX5209 | 277450P000301394 | 15/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| QHU1B92 | 277450P000303457 | 15/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| QPY4685 | 277450P000304417 | 15/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**2AA7D882

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 170-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 18/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABD1910 | 277450P000304572 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ABU5953 | 277450P000304421 | 18/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ACC2293 | 277450P000304564 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ACE9969 | 277450P000304682 | 18/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ACF3953 | 277450P000304566 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ACF9716 | 277450P000304420 | 18/03/2019 | 54521 | R$ 195.23 |
| ACN9989 | 277450P000217721 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ADI0913 | 277450P000304457 | 22/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ADI2242 | 277450P000304561 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ADL0455 | 277450P000304423 | 18/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ADQ1121 | 277450P000304679 | 18/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ADW1738 | 277450P000304576 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ADY0988 | 277450P000209766 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AEA4145 | 277450P000304674 | 16/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AEG6112 | 277450P000304664 | 15/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AEL5105 | 277450P000304684 | 18/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AEL7900 | 277450P000304429 | 18/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AGA9780 | 277450P000304681 | 18/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AGF6844 | 277450P000304673 | 16/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AHA5138 | 277450P000304568 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AHL7885 | 277450P000217928 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AHR2470 | 277450P000304669 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AHY9D28 | 277450P000304657 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJG2842 | 277450P000217927 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJJ4865 | 277450P000217921 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJO5530 | 277450P000304663 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKC5533 | 277450P000217823 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKC7965 | 277450P000217926 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKM7735 | 277450P000217916 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALE6380 | 277450P000304012 | 19/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| ALF5776 | 277450P000217924 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALG9446 | 277450P000304688 | 18/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ALT9460 | 277450P000304456 | 22/03/2019 | 58350 | R$ 195.23 |
| AMW2625 | 277450P000204534 | 17/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ANF5582 | 277450P000101244 | 17/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANK4374 | 277450P000304011 | 17/03/2019 | 57461 | R$ 130.16 |
| ANL1430 | 277450P000301398 | 18/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AOV4860 | 277450P000304575 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| APV6590 | 277450P000101245 | 17/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| APW9251 | 277450P000217922 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQE7918 | 277450P000217820 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQE7918 | 277450P000217918 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQE7918 | 277450P000217724 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQE7918 | 277450P000216680 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQY2835 | 277450P000217917 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARE2520 | 277450P000216681 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARI4351 | 277450P000209765 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASB4446 | 277450P000304685 | 18/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| ASH2030 | 277450P000304690 | 18/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| ATB4190 | 277450P000301396 | 18/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| ATB6913 | 277450P000210249 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATH4574 | 277450P000304658 | 15/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| ATI7H43 | 277450P000217869 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATK0233 | 277450P000101246 | 17/03/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| ATW4451 | 277450P000217915 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUA1537 | 277450P000217914 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUA1537 | 277450P000217821 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUG6486 | 277450P000301400 | 18/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AWB0890 | 277450P000217925 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWO0504 | 277450P000304676 | 18/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWR6772 | 277450P000304453 | 17/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWS1084 | 277450P000301395 | 15/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWT8039 | 277450P000297925 | 18/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AWW3115 | 277450P000209764 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXB7189 | 277450P000101247 | 17/03/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| AXL1639 | 277450P000217920 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXL2326 | 277450P000217919 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXL8955 | 277450P000304689 | 18/03/2019 | 55680 | R$ 195.23 |
| AYR7475 | 277450P000101243 | 17/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZD5822 | 277450P000304666 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZJ1410 | 277450P000304665 | 15/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AZL0348 | 277450P000301397 | 18/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| BAB8682 | 277450P000301070 | 14/03/2019 | 54521 | R$ 195.23 |
| BAI0824 | 277450P000304454 | 21/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAL7612 | 277450P000217825 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAR2439 | 277450P000216676 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAT0486 | 277450P000217822 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBD9646 | 277450P000204535 | 17/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| BBG8744 | 277450P000304455 | 21/03/2019 | 61300 | R$ 293.47 |
| BBK7406 | 277450P000217868 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBL6191 | 277450P000213701 | 12/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| BBO7786 | 277450P000209767 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBP0780 | 277450P000304428 | 18/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCC8336 | 277450P000304577 | 18/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCE9101 | 277450P000217931 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCP4475 | 277450P000209768 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEJ0040 | 277450P000217929 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BEM4J22 | 277450P000301399 | 18/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| BMV4851 | 277450P000216682 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BVM2039 | 277450P000217827 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BWA2869 | 277450P000304683 | 18/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BYC0394 | 277450P000304563 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BZN8053 | 277450P000217873 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| CGM3875 | 277450P000304660 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| CGZ8983 | 277450P000304562 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| CPN6561 | 277450P000304677 | 18/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| CQE0948 | 277450P000216679 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| CRC9222 | 277450P000216678 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| DAP8941 | 277450P000209770 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| DLE4254 | 277450P000303458 | 17/03/2019 | 61732 | R$ 195.23 |
| DUF9498 | 277450P000217824 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| FBA5679 | 277450P000304675 | 16/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| FJK9139 | 277450P000217923 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| FTB3523 | 277450P000209769 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| GJG5231 | 277450P000304425 | 18/03/2019 | 54790 | R$ 130.16 |
| GXM7105 | 277450P000304422 | 18/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| HCL1308 | 277450P000304667 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| IAR8286 | 277450P000304573 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| IBG1780 | 277450P000304424 | 18/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| IBW8B90 | 277450P000304567 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| IGA0366 | 277450P000304560 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| III1029 | 277450P000217874 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| INX3340 | 277450P000217875 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| JVJ6769 | 277450P000217722 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| JYJ9438 | 277450P000217872 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LBK3820 | 277450P000304668 | 15/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| LNK2524 | 277450P000217871 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| LZO5725 | 277450P000304678 | 18/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| MAW1798 | 277450P000304569 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MCR2155 | 277450P000216677 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MDX6968 | 277450P000217930 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MHV7187 | 277450P000304574 | 17/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| MIE7735 | 277450P000217870 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MJN6954 | 277450P000304686 | 18/03/2019 | 54790 | R$ 130.16 |
| MSJ6509 | 277450P000304661 | 15/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| OQP2511 | 277450P000304426 | 18/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| PUL1E09 | 277450P000217826 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| QHP3725 | 277450P000211595 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| QOS2471 | 277450P000217913 | 13/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| QPG8646 | 277450P000217932 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**3268E104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 169-2019**

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 19/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACA5359 | 116100E008243481 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| ACD3849 | 116100E008243495 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AEA0440 | 116100E008243476 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AEP9084 | 116100E008243491 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AFI8720 | 116100E008243496 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AJD9680 | 116100E008243484 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AJF0124 | 116100E008243480 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AKC5533 | 277450NIC0029219 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 390.46 |
| AOO5304 | 116100E008569927 | 19/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| ARR6168 | 116100E008243493 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| ASM3951 | 116100E008243479 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AUC0469 | 277450NIC0029222 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AWP1681 | 277450NIC0029218 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 585.69 |
| AWR2503 | 277450NIC0029213 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AXF6551 | 116100E008243477 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AYA1005 | 116100E008243486 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AYD2566 | 277450NIC0029223 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 390.46 |
| AYF8155 | 116100E008243490 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AZA9520 | 116100E008243489 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AZC5995 | 277450NIC0029221 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AZU7367 | 116100E008243483 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| BAB8676 | 116100E008243478 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| BBC1652 | 116100E008243487 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| BBH8943 | 277450NIC0029224 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 585.69 |
| BBJ7694 | 116100E008243488 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| BBM2310 | 116100E008243494 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| BBN4114 | 277450NIC0029225 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 585.69 |
| BCD2959 | 116100E008243485 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| DAJ1B90 | 277450NIC0029215 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| IPI6092 | 277450NIC0029216 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| IXI3203 | 277450NIC0029217 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| KCP1915 | 116100E008243482 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| LWZ3664 | 116100E008243492 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| MDB8262 | 277450NIC0029214 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| MDU3718 | 277450NIC0029226 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| NPX6822 | 277450NIC0029220 | 29/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| OBB7B99 | 116100E008243475 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**DE7696B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 171-2019**

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAB7422 | 277450P000303830 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AAN5365 | 277450P000303831 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ABD7003 | 277450NIC0029228 | 30/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| ABD7006 | 277450NIC0029229 | 30/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AEH9995 | 277450P000217878 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AEJ1499 | 277450P000304583 | 20/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AEJ1499 | 277450P000304585 | 20/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AES1615 | 277450P000303835 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AFB0496 | 277450P000303829 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AFB9216 | 277450P000304693 | 19/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AFK7551 | 277450P000304260 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AGE3354 | 277450P000217936 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AGI0235 | 277450P000304700 | 19/03/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| AGT3799 | 277450P000304261 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AHA6628 | 277450P000304390 | 19/03/2019 | 51852 | R$ 195.23 |
| AHI2665 | 277450P000304389 | 19/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AHU0092 | 277450NIC0029227 | 30/05/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| AJG2998 | 277450P000217829 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AJP2018 | 277450P000216685 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKM8239 | 277450P000216683 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKZ7972 | 277450P000303923 | 19/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALB8467 | 277450P000217933 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALC8466 | 277450P000211596 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALE1526 | 277450P000217398 | 18/03/2019 | 51930 | R$ 293.47 |
| ALK3507 | 277450P000217884 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ALN3028 | 277450P000304698 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMG5044 | 277450P000217879 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AMK1411 | 277450P000304691 | 19/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ANA2943 | 277450P000304259 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANU1734 | 277450P000303837 | 23/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ANX1922 | 277450P000303918 | 19/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AOB5323 | 277450P000217881 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AOO3110 | 277450P000304699 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| APT6350 | 277450P000303927 | 19/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| APU6949 | 277450P000217939 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQB4235 | 277450P000217833 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQD8I42 | 277450P000183425 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQN2937 | 277450P000217937 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQY5563 | 277450P000217397 | 18/03/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| ARK9298 | 277450P000303931 | 19/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| ARM5928 | 277450P000199146 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARW3885 | 277450P000304257 | 19/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| ARX0038 | 277450P000304264 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASF6721 | 277450P000303916 | 19/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| ASU2186 | 277450P000199143 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASZ8646 | 277450P000303921 | 19/03/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AUA1537 | 277450P000217834 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUB5819 | 277450P000304392 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUF2347 | 277450P000304579 | 19/03/2019 | 58350 | R$ 195.23 |
| AUQ5474 | 277450P000303924 | 19/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUQ8931 | 277450P000217730 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUU6775 | 277450P000209772 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUV1375 | 277450P000217954 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUW0757 | 277450P000209773 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVD5785 | 277450P000304394 | 19/03/2019 | 51852 | R$ 195.23 |
| AVX7707 | 277450P000304901 | 20/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AWD2049 | 277450P000304694 | 19/03/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| AWD6928 | 277450P000217726 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWE3748 | 277450P000304391 | 19/03/2019 | 51852 | R$ 195.23 |
| AWV2548 | 277450P000304696 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXH6212 | 277450P000303925 | 19/03/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| AXP2778 | 277450P000303917 | 19/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AYR3140 | 277450P000217957 | 19/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| AYW5065 | 277450P000304692 | 19/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AZB6058 | 277450P000304396 | 19/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AZC4790 | 277450P000304432 | 19/03/2019 | 58433 | R$ 195.23 |
| AZE2817 | 277450P000217882 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZP7456 | 277450P000216877 | 15/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZU8523 | 277450P000217887 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZW1392 | 277450P000304586 | 20/03/2019 | 58350 | R$ 195.23 |
| BAC4458 | 277450P000304430 | 19/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAE8343 | 277450P000303930 | 19/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| BAJ4764 | 277450P000304262 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAL2916 | 277450P000216876 | 14/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAT8017 | 277450P000217727 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAY7785 | 277450P000304580 | 19/03/2019 | 58350 | R$ 195.23 |
| BBF8889 | 277450P000217831 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBI3I86 | 277450P000210640 | 19/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBM5035 | 277450P000217399 | 18/03/2019 | 53800 | R$ 130.16 |
| BBO4855 | 277450P000303832 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BBX2912 | 277450P000217880 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBX2912 | 277450P000217883 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCA6932 | 277450P000216686 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCC9197 | 277450P000304393 | 19/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCD8825 | 277450P000217828 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCE0169 | 277450P000217958 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCL2111 | 277450P000303926 | 19/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BCN7145 | 277450P000217940 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCQ9554 | 277450P000304581 | 19/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BCR6B40 | 277450P000217956 | 19/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| BCU7C31 | 277450P000217762 | 19/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BEN0907 | 277450P000304265 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| BSG7517 | 277450P000304582 | 19/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| BWB8386 | 277450P000303929 | 19/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| BWC1274 | 277450P000303833 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BWK1432 | 277450P000303827 | 15/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| CFE8390 | 277450P000217938 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| CRC9222 | 277450P000199141 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| CRC9222 | 277450P000217830 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| DCF5897 | 277450P000304266 | 23/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| FGD9259 | 277450P000304695 | 19/03/2019 | 54790 | R$ 130.16 |
| FXO0263 | 277450P000217885 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| GUT9780 | 277450P000199142 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| GYZ6789 | 277450P000199145 | 16/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| HEJ5385 | 277450P000216878 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| IKJ5438 | 277450P000304267 | 23/03/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| IPA8204 | 277450P000216822 | 18/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| ITR4097 | 277450P000216823 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| KDO2113 | 277450P000303834 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| LAQ0423 | 277450P000216684 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAI3097 | 277450P000303828 | 17/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MAK8824 | 277450P000303915 | 19/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| MCR2155 | 277450P000217832 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MGB8168 | 277450P000217729 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| MKE9940 | 277450P000303922 | 19/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| MRQ4685 | 277450P000217886 | 19/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| NER3801 | 277450P000217935 | 18/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| OOL2355 | 277450P000303928 | 19/03/2019 | 59910 | R$ 293.47 |
| OQG1159 | 277450P000211680 | 19/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| QIM9566 | 277450P000303920 | 19/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| QIM9566 | 277450P000303919 | 19/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**E9A2718E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 172-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AEL6224 | 277450P000304587 | 21/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AGD6860 | 277450P000304713 | 20/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AJO0885 | 277450P000304707 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALY3664 | 277450P000304703 | 20/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AMA0145 | 277450P000217960 | 20/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AMQ4834 | 277450P000211681 | 20/03/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| ARU3231 | 277450P000217962 | 20/03/2019 | 61300 | R$ 293.47 |
| ASF1976 | 277450P000304711 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASN2230 | 277450P000304712 | 20/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| ATJ0503 | 277450P000304697 | 19/03/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| ATU0281 | 277450P000304708 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUY7868 | 277450P000304701 | 20/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AVF2378 | 277450P000217961 | 20/03/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| AVF2378 | 277450P000217400 | 20/03/2019 | 60411 | R$ 195.23 |
| AVT6611 | 277450P000211682 | 20/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AYA8618 | 277450P000217966 | 21/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| AYL9358 | 277450P000304588 | 21/03/2019 | 58350 | R$ 195.23 |
| AYN4211 | 277450P000217965 | 21/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZD0009 | 277450P000217968 | 21/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZX3970 | 277450P000304801 | 21/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAS2194 | 277450P000304400 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBD6968 | 277450P000216824 | 21/03/2019 | 53800 | R$ 130.16 |
| BCF8557 | 277450P000211000 | 21/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| BCI0745 | 277450P000217967 | 21/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BCP8156 | 277450P000304802 | 21/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| DTE9251 | 277450P000304706 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ECM8879 | 277450P000304589 | 22/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ELN1895 | 277450P000217964 | 21/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| FHB0780 | 277450P000304803 | 21/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| HNZ1486 | 277450P000211683 | 20/03/2019 | 76331 | R$ 293.47 |
| IMG5758 | 277450P000304704 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| IMM1732 | 277450P000304705 | 20/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| MCR2155 | 277450P000217959 | 20/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| MGP4215 | 277450P000304710 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| MJK2294 | 277450P000217963 | 21/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| NSZ2030 | 277450P000304751 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**30F30E44

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 173-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 22/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACS5301 | 277450NIC0029235 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| ATR1601 | 277450NIC0029231 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| AZU8638 | 277450NIC0029232 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAH2693 | 277450NIC0029241 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BBR3992 | 277450NIC0029238 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| BCT1A29 | 277450NIC0029237 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| BCV2867 | 277450NIC0029239 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| MRO5864 | 277450NIC0029230 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 130.16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NZA7981 | 277450NIC0029236 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| OQM1797 | 277450NIC0029234 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| PXX2681 | 277450NIC0029240 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| PXX2681 | 277450NIC0029233 | 01/06/2019 | 50020 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**C1B24BA2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 174-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACQ5022 | 277450P000304721 | 23/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ACS5301 | 277450NIC0029243 | 04/06/2019 | 50020 | R$ 390.46 |
| ADF8495 | 116100E008243060 | 28/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| ADK9661 | 277450P000304461 | 25/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ADZ0114 | 277450P000302571 | 24/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AEU7995 | 277450P000165731 | 25/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AEV5131 | 277450P000304459 | 24/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| AEW8545 | 277450P000304270 | 23/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AFZ1934 | 277450P000304268 | 23/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AGZ6417 | 116100E008258438 | 21/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| AHN9869 | 277450P000304714 | 23/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AJE1371 | 277450P000304272 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJG6610 | 277450P000304715 | 23/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AJU0687 | 277450P000218001 | 21/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AKF6243 | 277450P000304902 | 23/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AKG5533 | 277450NIC0029246 | 04/06/2019 | 50020 | R$ 293.47 |
| AKM2205 | 277450P000302570 | 17/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKU5151 | 277450P000302574 | 25/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ALA3161 | 277450P000303937 | 26/03/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| ALC5044 | 277450P000304269 | 23/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ALF2279 | 277450P000303070 | 25/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| ALJ0654 | 277450P000165732 | 26/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ALM1757 | 277450P000304724 | 23/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALW7728 | 277450P000301072 | 25/03/2019 | 59670 | R$ 1467.35 |
| AMC1638 | 277450P000304903 | 23/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| AMD7406 | 277450NIC0029242 | 04/06/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| AMZ0437 | 277450P000294183 | 24/03/2019 | 70561 | R$ 293.47 |
| ANJ4493 | 277450P000304734 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANW6753 | 277450P000304718 | 23/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AON9023 | 277450P000304029 | 20/04/2019 | 70722 | R$ 293.47 |
| AOT0829 | 277450P000304729 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| APP1850 | 277450P000218002 | 23/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| APP5927 | 116100E008258437 | 20/03/2019 | 57380 | R$ 293.47 |
| APX5015 | 116100E007964213 | 26/03/2019 | 60501 | R$ 293.47 |
| AQK4569 | 277450P000304717 | 23/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQX0285 | 277450P000304720 | 23/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARD2206 | 277450P000209984 | 23/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| ARK5580 | 277450NIC0029245 | 04/06/2019 | 50020 | R$ 130.16 |
| ARM2771 | 277450P000304594 | 25/03/2019 | 52151 | R$ 293.47 |
| ARM2771 | 277450P000304593 | 25/03/2019 | 58350 | R$ 195.23 |
| ASC5257 | 277450P000304730 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASS7313 | 277450P000302575 | 26/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ASY4591 | 277450P000302359 | 20/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATG3117 | 277450P000304736 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATH8857 | 277450P000304614 | 24/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| ATL8112 | 277450P000304463 | 26/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| ATM6104 | 277450P000304433 | 23/03/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| ATX6772 | 277450P000304273 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUA6537 | 277450P000304732 | 24/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AUB7E27 | 277450P000304615 | 25/03/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| AUM8662 | 277450P000217969 | 22/03/2019 | 60172 | R$ 293.47 |
| AUP7415 | 277450P000294877 | 01/04/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AUR2149 | 277450P000218007 | 23/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUR3958 | 277450P000218051 | 23/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| AUV8238 | 277450P000218009 | 23/03/2019 | 76251 | R$ 293.47 |
| AUZ9564 | 277450P000304728 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVE5611 | 277450P000304716 | 23/03/2019 | 73662 | R$ 130.16 |
| AVW6129 | 277450P000304590 | 22/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| AWK9196 | 277450P000304739 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXA2035 | 277450P000304805 | 22/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AXC7823 | 277450P000304733 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXF2198 | 116100E008243062 | 28/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AXG1161 | 277450P000304592 | 25/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| AXH7043 | 116100E008243065 | 28/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| AXX8124 | 277450P000301071 | 22/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| AYD9354 | 277450P000304737 | 24/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZA7892 | 277450P000187428 | 25/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZJ3853 | 277450P000304731 | 24/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZZ2652 | 277450P000210502 | 23/03/2019 | 56222 | R$ 88.38 |
| BAG5082 | 277450P000303934 | 22/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| BAK8331 | 277450P000217765 | 25/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAS2865 | 277450P000218006 | 23/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| BAT6403 | 277450P000210642 | 23/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAZ7B49 | 277450P000304595 | 25/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BBC4529 | 277450NIC0029244 | 04/06/2019 | 50020 | R$ 195.23 |
| BBG3785 | 277450P000217972 | 25/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBU7762 | 277450P000304719 | 23/03/2019 | 51851 | R$ 195.23 |
| BBV1732 | 277450P000303932 | 22/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| BBW0787 | 277450P000218010 | 25/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| BBY5888 | 277450P000217970 | 22/03/2019 | 60172 | R$ 293.47 |
| BCK2260 | 277450P000216827 | 23/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| BCK2261 | 277450P000187426 | 24/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| BCQ2911 | 277450P000297926 | 24/03/2019 | 64830 | R$ 88.38 |
| BCT0J20 | 277450P000216826 | 23/03/2019 | 55414 | R$ 195.23 |
| BXG3406 | 277450P000304434 | 23/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| CBI1362 | 277450P000218004 | 23/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| CLK1371 | 116100E008243498 | 25/03/2019 | 54600 | R$ 130.16 |
| CXN2564 | 277450P000218011 | 25/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| DAY3628 | 277450P000304462 | 26/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| EFV4996 | 277450P000304591 | 22/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| EFY1844 | 277450P000187427 | 24/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| ENT9313 | 277450P000304904 | 23/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| EPF4713 | 277450P000217974 | 25/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |
| FMR4243 | 277450P000218005 | 23/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| FTW2460 | 277450P000304905 | 23/03/2019 | 60412 | R$ 195.23 |
| GVK0140 | 277450P000304727 | 23/03/2019 | 57463 | R$ 130.16 |
| IJO3185 | 277450P000299035 | 23/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| IWI8035 | 277450P000302573 | 25/03/2019 | 76332 | R$ 293.47 |
| KCR4796 | 277450P000304806 | 24/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| KPW2519 | 277450P000218008 | 23/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| MAC3495 | 277450P000301073 | 26/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MAU4253 | 277450P000304271 | 23/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MEK6110 | 277450P000304460 | 25/03/2019 | 65300 | R$ 195.23 |
| MFA0446 | 277450P000304458 | 24/03/2019 | 55411 | R$ 195.23 |
| MIQ6778 | 116100E008243061 | 28/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| MKJ9353 | 277450P000210641 | 23/03/2019 | 76252 | R$ 293.47 |
| PZT6750 | 116100E008243063 | 28/03/2019 | 55500 | R$ 130.16 |
| QHW0047 | 277450P000303935 | 22/03/2019 | 61220 | R$ 293.47 |
| QHW0853 | 277450P000217767 | 25/03/2019 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**FDCBAF94

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 175-2019

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 23/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAM7636 | 277450P000305554 | 23/05/2019 | 55500 |
| ACC2293 | 277450P000305553 | 23/05/2019 | 55500 |
| ADI5121 | 277450P000305737 | 22/05/2019 | 57463 |
| AFK9366 | 277450P000305738 | 22/05/2019 | 54521 |
| AFU9372 | 277450P000219084 | 24/05/2019 | 55412 |
| AIS4950 | 277450P000219086 | 24/05/2019 | 55412 |
| AKN3207 | 277450P000218727 | 24/05/2019 | 55414 |
| ALZ3681 | 277450P000219085 | 24/05/2019 | 55412 |
| AMW1645 | 277450P000218933 | 24/05/2019 | 55412 |
| AOZ1423 | 277450P000306180 | 24/05/2019 | 57463 |
| APH1119 | 277450P000286050 | 22/05/2019 | 73662 |
| AQR9588 | 277450P000296794 | 23/05/2019 | 60501 |
| AQZ2586 | 277450P000218722 | 23/05/2019 | 55417 |
| ARL0489 | 277450P000219203 | 22/05/2019 | 55414 |
| ASE6891 | 277450P000219118 | 24/05/2019 | 55412 |
| ASX0612 | 277450P000218934 | 24/05/2019 | 55412 |
| ASY7379 | 116100E008996039 | 20/05/2019 | 57380 |
| ATK5706 | 277450P000305551 | 22/05/2019 | 58350 |
| ATL6893 | 277450P000306183 | 24/05/2019 | 51930 |
| ATO2062 | 277450P000296795 | 23/05/2019 | 60501 |
| ATU0242 | 116100E008996041 | 20/05/2019 | 57380 |
| AUF6602 | 277450P000218773 | 23/05/2019 | 73662 |
| AUR1976 | 277450P000286048 | 22/05/2019 | 51851 |
| AVD2819 | 277450P000219173 | 24/05/2019 | 55412 |
| AVQ7246 | 277450P000218969 | 22/05/2019 | 55412 |
| AWB5335 | 277450P000306519 | 20/05/2019 | 57380 |
| AWH9360 | 277450P000306181 | 24/05/2019 | 70301 |
| AWJ9378 | 277450P000218973 | 24/05/2019 | 55417 |
| AWQ9602 | 277450P000218971 | 22/05/2019 | 61300 |
| AXG7162 | 277450P000304941 | 22/05/2019 | 70481 |
| AXP4933 | 277450P000218970 | 22/05/2019 | 73662 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AYA2A22 | 277450P000305756 | 22/05/2019 | 73662 |
| AYM1436 | 277450P000218866 | 22/05/2019 | 76252 |
| AYT5844 | 277450P000210694 | 24/05/2019 | 55412 |
| AZB9348 | 277450P000219090 | 24/05/2019 | 55412 |
| AZK1489 | 277450P000219174 | 24/05/2019 | 55412 |
| AZV2740 | 277450P000305558 | 23/05/2019 | 76332 |
| AZW6803 | 277450P000286049 | 22/05/2019 | 51851 |
| AZZ5681 | 116100E008996040 | 20/05/2019 | 57380 |
| BAQ2174 | 277450P000296815 | 24/05/2019 | 51851 |
| BAV7863 | 277450P000218868 | 22/05/2019 | 76252 |
| BBJ0473 | 277450P000218725 | 24/05/2019 | 55417 |
| BBP5209 | 277450P000219089 | 24/05/2019 | 55412 |
| BBU5946 | 277450P000218865 | 22/05/2019 | 76252 |
| BBX3662 | 277450P000219178 | 24/05/2019 | 55412 |
| BCC1364 | 116100E008996043 | 20/05/2019 | 57380 |
| BCH9564 | 277450P000218723 | 24/05/2019 | 76251 |
| BDX0404 | 277450P000204543 | 22/05/2019 | 54527 |
| BWS9741 | 277450P000305221 | 22/05/2019 | 55411 |
| BYD4915 | 277450P000305552 | 22/05/2019 | 57463 |
| EZR2387 | 277450P000219176 | 24/05/2019 | 55412 |
| FPW1J98 | 277450P000305736 | 22/05/2019 | 60502 |
| IDP6721 | 277450P000305556 | 23/05/2019 | 55500 |
| IFI5067 | 277450P000305557 | 23/05/2019 | 57463 |
| JIJ4335 | 277450P000218972 | 22/05/2019 | 55414 |
| KQA2354 | 277450P000219177 | 24/05/2019 | 55412 |
| LRY9391 | 277450P000218726 | 24/05/2019 | 76331 |
| MIE4889 | 116100E008996042 | 20/05/2019 | 52311 |
| MVP6512 | 277450P000305555 | 23/05/2019 | 55500 |
| NKY6247 | 277450P000219088 | 24/05/2019 | 55412 |
| NWH0809 | 277450P000219175 | 24/05/2019 | 55412 |
| OBJ5107 | 277450P000218772 | 22/05/2019 | 54522 |
| PVA6499 | 277450P000214553 | 22/05/2019 | 51930 |
| PXX2702 | 277450P000306182 | 24/05/2019 | 76332 |
| PZO4089 | 277450P000219087 | 24/05/2019 | 55412 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**36B231DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 02/07/2019.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AHL8346 | 277490A000127604 | 25/04/2019 | 55412 |
| AIH9646 | 277490A000127623 | 25/04/2019 | 55412 |
| AKH8384 | 277490A000127619 | 25/04/2019 | 55412 |
| AKO2455 | 277490A000127603 | 25/04/2019 | 55412 |
| AKP4700 | 277490A000127609 | 25/04/2019 | 55412 |
| ANN4903 | 277490A000127624 | 25/04/2019 | 55412 |
| ANV4751 | 277490A000127602 | 25/04/2019 | 55412 |
| AQO3248 | 277490A000127622 | 25/04/2019 | 55412 |
| AQU4831 | 277490A000127608 | 25/04/2019 | 55412 |
| ARM7231 | 277490A000127615 | 25/04/2019 | 55412 |
| ART5667 | 277490A000127621 | 25/04/2019 | 55412 |
| ARX4459 | 277490A000127605 | 25/04/2019 | 55412 |
| ATE1846 | 277490A000127353 | 25/04/2019 | 55412 |
| ATL6977 | 277490A000127610 | 25/04/2019 | 55412 |
| AUE4932 | 277490A000127614 | 25/04/2019 | 55412 |
| AUE4932 | 277490A000127618 | 25/04/2019 | 55412 |
| AUQ1380 | 277490A000127611 | 25/04/2019 | 55412 |
| AUW7687 | 277490A000127616 | 25/04/2019 | 55412 |
| AVD3176 | 277490A000127606 | 25/04/2019 | 55412 |
| BCY0F13 | 277490A000127607 | 25/04/2019 | 55412 |
| MAQ3492 | 277490A000127620 | 25/04/2019 | 55412 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**4A96A599

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ADU5444 | 277490NIC0019646 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| AGE8033 | 277490A000130768 | 15/02/2019 | 62891 | R$ 195,23 |
| AGE8033 | 277490A000130767 | 15/02/2019 | 58000 | R$ 195,23 |
| AJD4664 | 277490A000125650 | 22/02/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AJD4664 | 277490A000125649 | 22/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| AKT9002 | 277490NIC0019656 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ALO2941 | 277490NIC0019668 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AOB9460 | 277490A000103974 | 13/02/2019 | 55090 | R$ 130,16 |
| APB3948 | 277490A000333802 | 25/02/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| APF7977 | 277490NIC0019648 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| APH5565 | 277490A000332077 | 22/02/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| APL4083 | 277490A000333133 | 20/02/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| APU4195 | 277490A000131659 | 16/02/2019 | 52070 | R$ 88,38 |
| APW2892 | 277490A000112983 | 14/02/2019 | 70301 | R$ 293,47 |
| AQR8016 | 277490A000134024 | 22/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AQR8729 | 277490NIC0019667 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| ARX5032 | 277490A000333134 | 20/02/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| ARY2225 | 277490NIC0019664 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ARZ2177 | 277490A000103978 | 21/02/2019 | 54790 | R$ 130,16 |
| ASB3368 | 277490NIC0019659 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| ASO8494 | 116100E008200465 | 24/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| ASO8494 | 116100E007767996 | 24/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AST8005 | 116100E007768607 | 21/02/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| ATA8010 | 277490NIC0019652 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUD2877 | 277490A000333151 | 22/02/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| AUL3652 | 116100E008316481 | 23/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AUM7395 | 277490A000134021 | 22/02/2019 | 55414 | R$ 195,23 |
| AUQ2500 | 277490NIC0019644 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AUY5142 | 277490A000134025 | 26/02/2019 | 76332 | R$ 293,47 |
| AVB7693 | 277490NIC0019647 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| AWE8934 | 277490A000103976 | 15/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| AWF9476 | 277490NIC0019666 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWH1871 | 277490NIC0019645 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 1.173,88 |
| AWH1871 | 277490NIC0019670 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AWH5078 | 277490A000333320 | 25/02/2019 | 60681 | R$ 195,23 |
| AZF5623 | 277490NIC0019660 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| AZO4950 | 277490A000134027 | 22/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| BAA3473 | 277490A000332074 | 22/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| BAA3473 | 277490A000332073 | 22/02/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| BAE4858 | 116100E008316382 | 23/02/2019 | 56060 | R$ 88,38 |
| BAN7610 | 277490NIC0019665 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAT7866 | 277490NIC0019663 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAT7866 | 277490NIC0019650 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BAZ4487 | 277490A000333131 | 20/02/2019 | 76251 | R$ 293,47 |
| BBH5940 | 277490NIC0019651 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBX4263 | 277490A000332075 | 22/02/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| BCE5436 | 277490NIC0019649 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCF1568 | 277490NIC0019657 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BCK6491 | 277490NIC0019655 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| BDS7170 | 277490NIC0019662 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| BUT6472 | 277490A000134680 | 24/02/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| BUT6472 | 277490A000134681 | 24/02/2019 | 51851 | R$ 195,23 |
| CEM7697 | 277490A000100943 | 17/02/2019 | 57200 | R$ 195,23 |
| COH3963 | 116100E008318325 | 22/02/2019 | 57380 | R$ 293,47 |
| DHO2221 | 116100E008316414 | 22/02/2019 | 54790 | R$ 130,16 |
| DIA0553 | 277490NIC0019658 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| DOS9760 | 277490NIC0019653 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |
| EGO1444 | 277490A000333804 | 26/02/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| EPU4862 | 277490NIC0019661 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 195,23 |
| FHY1078 | 277490A000334075 | 05/02/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| FNG6909 | 277490A000112059 | 24/02/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| FNG7297 | 277490NIC0019669 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 1.366,61 |
| FWG1217 | 277490A000332076 | 22/02/2019 | 76331 | R$ 293,47 |
| HTZ0333 | 277490A000115802 | 17/02/2019 | 72340 | R$ 130,16 |
| MGO6091 | 277490A000333801 | 25/02/2019 | 73662 | R$ 130,16 |
| NJN8765 | 277490A000134020 | 21/02/2019 | 70481 | R$ 293,47 |
| PZG0886 | 277490NIC0019654 | 01/05/2019 | 50020 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**E8C413BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.977.768/0001-81 | TOMADA DE PREÇO | |
| RUA GETULIO VARGAS, 900 | Nr.: 4/2019 - TP | |
| C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR | Processo Administrativo: | 50/2019 |
| | Processo de Licitação: | 58/2019 |
| | Data do Processo: | 02/04/2019 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 58/2019 | | |
| b) Licitação Nr.: | 4/2019-TP | | |
| c) Modalidade: | Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia | | |
| d) Data Homologação: | 10/06/2019 | | |
| e) Data da Adjudicação: | 10/06/2019 | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PARANAVAÍ. | | |

| (em Reais R$) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| LOTE: 1 | | | | | | |
| RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA-ENGENHARIA (98786) | | | | | | |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICIPIO. | LOTE | 1,00 | 0,0000 | 97.973,86 | 97.973,86 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 97.973,86 |
| Total Geral: | | | | | | 97.973,86 |

Paranavaí, 10 de Junho de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.155.4.4.90.51.00.00.00.00 (1479) Saldo: 37,34

Paranavaí, 10 de Junho de 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Karla Nogueira Zanna
**Código Identificador:**D50A1CC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017**

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000 - Fone (44) 3421-2323 – www.paranavai.pr.gov.br
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET (SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET)
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017
CONTRATO Nº 086/2017

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado por delegação pela Ilma. Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Spigolon, nº 2150, Centro, C.E.P. 87.705-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.693.643/0001-47, representada neste ato pelo titular Sr. LUCIANO MACHADO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Guerino Pomin, 1485, Condomínio Royal Park, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87705-390, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do instrumento original a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO, referentes aos Lotes: 02/03/09/11/12/16/18/20/ 21/22/23/24/ 25/27/30, do Pregão Presencial nº 236/2017, no valor contratual firmado entre as partes, através do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017 e 1º Termo Aditivo (prorrogação de prazo para execução dos serviços) de: R$ 36.214,20 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondente ao valor unitário de R$ 201,19 (duzentos e um reais e dezenove centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET, no quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses, conforme itens/pontos relacionados a seguir:

| Item | Especificação do Objeto |
|---|---|
| LOTE 02 | |

| | |
|---|---|
| 3) | LOCAL: JD. IPÊ, RUA ANTÔNIO EREDIA MOLINA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 03 | |
| 5) | LOCAL: JD. MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |

| | |
|---|---|
| LOTE 09 | |
| 17) | LOCAL: SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SISTRITO SUMARÉ, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 11 | |
| 21) | LOCAL: ZONA LESTE, AV. TANCREDO NEVES, 4455, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 12 | |
| 23) | LOCAL: CHÁCARA JARAGUÁ, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 16 | |
| 31) | LOCAL: UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO (UAM), RUA ANTÔNIO FACHIN, S/N, JD MARINGÁ (ANTIGO POSTO DO JARDIM MARINGÁ), LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 18 | |
| 35) | LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAU GAIDA, PROX. A CASA DA SOPA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 20 | |
| 39) | LOCAL: UBS. PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI, PRÓXIMO COLÉGIO MARINS, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 21 | |
| 41) | LOCAL: PMAQ, RUA GETÚLIO VARGAS, 435, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 22 | |
| 43) | LOCAL: ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 23 | |
| 45) | LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 24 | |
| 47) | LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, CENTRO. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 25 | |
| 49) | LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 27 | |
| 53) | LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 30 | |
| 59) | LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a supressão de 03 (três) Pontos de Serviços de Link de Internet, referente aos itens 03 – Lote 02 (Local: Jd. Ipê, Rua Antônio Eredia Molina), 21 – Lote 11 (Local: Zona Leste, Av. Tancredo Neves, 4455) e 31 – Lote 16 (Local: Unidade de Atendimento Médico - UAM, Rua Antônio Fachin, s/nº, Jd Maringá (Antigo Posto do Jardim Maringá); sendo o período da supressão de serviços para os itens 03 e 31 a partir de junho/2019 e para o item 21 desde dezembro/2018 (todo período do contrato), correspondente ao percentual de supressão de 14,44% em relação aos serviços de link do contrato original, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando em uma redução no valor contratual de R$ 5.230,94 (cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos Memorandos n° 127/2019 e 353/2019 e considerando o Parecer nº 336/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: Em decorrência da supressão parcial para os serviços dos itens 03 (lote 02) e 31 (lote 16), e da supressão total para os serviços do item 21 (lote 11), o valor global atual do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017, passa a ser de R$ 30.983,26 (trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), correspondente ao valor unitário de R$ 201,19 (duzentos e um reais e dezenove centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET, no quantitativo de 12 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses, e de 02 pontos x período de execução dos serviços de 05 (cinco) meses.

§ 2º: Considerando a presente supressão, os serviços de LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ, serão fornecidos aos Lotes: 03/09/12/18/20/ 21/22/23/24/ 25/27/30, a partir de junho/2019, conforme relacionados a seguir:

| Item | Especificação do Objeto |
|---|---|
| LOTE 03 | |
| 5) | LOCAL: JD. MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 09 | |
| 17) | LOCAL: SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SISTRITO SUMARÉ, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 12 | |
| 23) | LOCAL: CHÁCARA JARAGUÁ, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 18 | |
| 35) | LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAU GAIDA, PROX. A CASA DA SOPA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 20 | |
| 39) | LOCAL: UBS. PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI, PRÓXIMO COLÉGIO MARINS, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 21 | |
| 41) | LOCAL: PMAQ, RUA GETÚLIO VARGAS, 435, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 22 | |
| 43) | LOCAL: ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 23 | |
| 45) | LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 24 | |
| 47) | LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, CENTRO. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 25 | |
| 49) | LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 27 | |
| 53) | LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |
| LOTE 30 | |
| 59) | LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ. |

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017, firmado em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

Solução Network Provedor EIRELI – ME
***LUCIANO MACHADO***
RG nº 6.968.857-8 SSP/PR
Titular
Empresa Contratada

***MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR***
Assinatura do Fiscal do Contrato

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**6377A860

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017

Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
**AVISO DE ERRATA**
**REF: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA
A Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Sr.ª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica a retificação relativa ao 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017, originado do processo licitatório: Pregão Presencial nº 238/2017, Processo de Compra nº 318/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04/03/2019, edição 1707, para que surta seus efeitos legais.
Retifica – se o valor mensal dos sistemas e serviços constantes na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 083/2017 de 25/02/2019, efetivado para acréscimo de quantidades dos serviços, considerando o reajuste de valores formalizado por meio do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 083/2017 de 11/12/2018. Assim, na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 083/2017, onde se lê:
**Valor Mensal estimado pela locação dos sistemas e serviços:**

| **Lote: 01** | | | | **Preço Total estimado do Lote:** | **R$ 42.941,88** |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 4 | SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTANÊOS | MES | 6,00 | R$ 221,28 | R$ 1.327,68 |
| 5 | SISTEMA DE FROTAS C/ 01 USUÁRIO SIMULTANÊOS | MES | 6,00 | R$ 117,14 | R$ 702,84 |
| 10 | SISTEMA DE PATRIMÔNIO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 253,82 | R$ 1.522,92 |
| 11 | SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 410,00 | R$ 2.460,00 |
| 12 | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 390,48 | R$ 2.342,88 |
| 13 | SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 507,62 | R$ 3.045,72 |
| 16 | SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.561,92 | R$ 9.371,52 |
| 17 | SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO C/ 02 USUÁRIOS | MES | 6,00 | R$ 390,48 | R$ 2.342,88 |
| 24 | SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.757,16 | R$ 10.542,96 |
| 25 | SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA C/ 03 USUARIOS SIMULTANEOS | MES | 6,00 | R$ 571,08 | R$ 3.426,48 |
| 56 | SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB /USUARIOS ILIMITADO | MES | 6,00 | R$ 976,00 | R$ 5.856,00 |
| **LEIA-SE:** | | | | | |
| **Valor Mensal estimado pela locação dos sistemas e serviços:** | | | | | |
| **Lote: 01** | | | | Preço Total estimado do Lote: | **R$ 45.350,40** |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 4 | SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÃO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTANÊOS | MES | 6,00 | R$ 233,68 | R$ 1.402,08 |
| 5 | SISTEMA DE FROTAS C/ 01 USUÁRIO SIMULTANÊOS MES | | 6,00 | R$ 123,71 | R$ 742,26 |
| 10 | SISTEMA DE PATRIMÔNIO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 268,04 | R$ 1.608,24 |
| 11 | SISTEMA DE CONTROLE DE ESTOQUE C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 433,00 | R$ 2.598,00 |
| 12 | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 412,38 | R$ 2.474,28 |
| 13 | SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS C/ 02 USUÁRIOS SIMULTÂNEOS | MES | 6,00 | R$ 536,08 | R$ 3.216,48 |
| 16 | SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.649,47 | R$ 9.896,82 |
| 17 | SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO C/ 02 USUÁRIOS | MES | 6,00 | R$ 412,38 | R$ 2.474,28 |
| 24 | SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL NA FORMA LC 131/2009 C/ USUÁRIOS ILIMITADOS | MES | 6,00 | R$ 1.855,65 | R$ 11.133,90 |
| 25 | SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E ORÇAMENTARIA C/ 03 USUARIOS SIMULTANEOS | MES | 6,00 | R$ 603,09 | R$ 3.618,54 |
| 56 | SISTEMA PARA SERVIDOR PUBLICO WEB / USUARIOS ILIMITADO | MES | 6,00 | R$ 1.030,92 | R$ 6.185,52 |

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2017, datado de 25 de fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2019.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**67842C84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DECRETO Nº 20.040/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$333.000,00(Trezentos e trinta e três mil reais )**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1136) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 19.126.0002.2.021 | Atividades de Tecnologia da Informação | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.40 | Serviços da Tecnologia da informação e comunicação | 317.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02(562) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.365.0005.2.460 | Atividades do Ensino Infantil | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - PJ | 16.000,00 |
| **TOTAL** | | **333.000,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA | |
| 11.01(1037) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| 04.122.0002.2.050 | Atividades de Diretoria de Compras | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros Serviços de terceiros - PJ | 7.000.00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1111) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.042 | Atividades de Capacitação Periódica dos Servidores | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.36 | Outros serviços de terceiros - PF | 10.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1112) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0002.2.042 | Atividades de Capacitação Periódica dos Servidores | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 30.000,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | |
| 12.01(1135) | COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 19.126.0002.2.021 | Atividades de Tecnologia da Informação | |
| 1000.01.07.00.1000 | Recursos Ordinários Livres | |
| 3390.39 | Outros serviços de terceiros - PJ | 270.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.02(566) | COORDENAÇÃO EDUCACIONAL | |
| 12.366.0005.2.470 | Atividades do EJA | |
| 100103.01.01.00.1103 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| 3190.11 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 16.000,00 |
| **TOTAL** | | **333.000,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 10 de junho de 2019.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberta Cardoso Viana Ceron
**Código Identificador:**831FED4B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### SECRETARIA DE GABINETE
### LEI Nº 5.355, DE 4 DE JUNHO DE 2019

**LEI Nº 5.355, DE 4 DE JUNHO DE 2019**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 3.538.423,33 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| **0007** | **Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento** | **1.729.423,33** |
| **0015** | **Arrecadação de Receitas** | **150.000,00** |
| **0021** | **Trânsito** | **850.000,00** |
| **0034** | **Limpeza Pública** | **809.000,00** |

**Art. 2º** Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.216 | Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo | 1.729.423,33 |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | 150.000,00 |
| 2.032 | Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito | 850.000,00 |
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo | 809.000,00 |

**Art. 3º** Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.538.423,33 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0007 | Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento | |
| 2.216 | Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo | |
| 3.3.90.39 – 510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.729.423,33 |
| 04.129 | Administração de Receitas | |
| 04.129.0015 | Arrecadação de Receitas | |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | |
| 3.3.90.30 – 510 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 – 510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 – 510 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| Subtotal | | 150.000,00 |
| Código | Especificação | Valor R$ |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 06.05 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0021 | Trânsito | |
| 2.032 | Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito | |
| 3.1.90.11 – 510 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 600.000,00 |
| 3.1.91.13 – 510 | Obrigações Patronais | 200.000,00 |
| 3.3.90.39 – 510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| Subtotal | | 850.000,00 |
| Código | Especificação | Valor R$ |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICOS | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Publica | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo | |
| 3.3.90.30 – 511 | Material de Consumo | 409.000,00 |
| 3.3.90.39 – 511 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| Subtotal | | 809.000,00 |
| Total | | 3.538.423,33 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada.

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 510 – Taxas – Poder de Polícia | 2.729.423,33 |
| 511 – Taxas – Prestação de Serviços | 809.000,00 |
| Total | 3.538.423,33 |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**273282D3

## SECRETARIA DE GABINETE
## DECRETO Nº 8.498, DE 4 DE JUNHO DE 2019

**DECRETO Nº 8.498, DE 4 DE JUNHO DE 2019**

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 3.538.423,33 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.355, de 4 de junho de 2019,
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

| Programa | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 0007 | Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento | 1.729.423,33 |
| 0015 | Arrecadação de Receitas | 150.000,00 |
| 0021 | Trânsito | 850.000,00 |
| 0034 | Limpeza Pública | 809.000,00 |

**Art. 2º** Fica criada ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

| Ação | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 2.216 | Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo | 1.729.423,33 |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | 150.000,00 |
| 2.032 | Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito | 850.000,00 |
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo | 809.000,00 |

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 3.538.423,33 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

| Código | Especificação | Valor R$ |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 05.02 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 04 | Administração | |
| 04.122 | Administração Geral | |
| 04.122.0007 | Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento | |
| 2.216 | Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo | |
| 3.3.90.39 – 510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.729.423,33 |
| 04.129 | Administração de Receitas | |
| 04.129.0015 | Arrecadação de Receitas | |
| 2.019 | Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | |
| 3.3.90.30 – 510 | Material de Consumo | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 – 510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 – 510 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00 |
| Subtotal | | 150.000,00 |
| Código | Especificação | Valor R$ |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 06.05 | DEPARTAMENTO DE TRANSITO | |
| 26 | Transporte | |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 26.782.0021 | Trânsito | |
| 2.032 | Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito | |
| 3.1.90.11 – 510 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 600.000,00 |
| 3.1.91.13 – 510 | Obrigações Patronais | 200.000,00 |
| 3.3.90.39 – 510 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| Subtotal | | 850.000,00 |
| Código | Especificação | Valor R$ |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | |
| 12.03 | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICOS | |
| 17 | Saneamento | |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 17.512.0034 | Limpeza Publica | |
| 2.084 | Manutenção das atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo | |
| 3.3.90.30 – 511 | Material de Consumo | 409.000,00 |
| 3.3.90.39 – 511 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| Subtotal | | 809.000,00 |
| Total | | 3.538.423,33 |

**Art. 4º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada.

| Fonte | Valor R$ |
|---|---|
| 510 – Taxas – Poder de Polícia | 2.729.423,33 |
| 511 – Taxas – Prestação de Serviços | 809.000,00 |
| Total | 3.538.423,33 |

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de junho de 2019.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**BA9C5FA1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Processo de dispensa N° 14/2019**
**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2019 referente à **Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI e Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

| G.M.C.- PLUS INFORMÁTICA LTDA ME | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Câmera BULLET com resolução HD (720p), 20m de alcance IR inteligente, lente megapixel de 2.8mm, 16 LEDS, case metálico, proteção contra surtos de tensão, instalação interna ou externa, grau de proteção IP66, pixels efetivos: 1280 x 720, formato de vídeo: NTSC, sincronismo: interno, íris: eletrônica, dia e noite: automático, troca automática do filtro (icr); | INTELBRAS | UN | 2,00 | 179,80 | 359,60 |
| 1 | 2 | Câmera DOME com resolução HD (720p), 20m de alcance IR inteligente, lente megapixel de 2.8mm, 16 LEDS, proteção contra surtos de tensão, pixels efetivos: 1280 x 720, formato de vídeo: NTSC, sincronismo: interno, íris: eletrônica, dia e noite: automático, troca automática do filtro (icr); | INTELBRAS | UN | 4,00 | 165,80 | 663,20 |
| 1 | 3 | Gravador digital de vídeo multi HD - 16 canais, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p; saídas de vídeo VGA, HDMI e bnc; conexão ethernet: RJ-45; reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada, inteligência de vídeo: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado; detecção de face; com HD SATA de 2TB; edição de áudio e vídeo; modo NVR: transforma todos os canais bnc em IP; função bnc + IP podendo adicionar câmeras IP ao DVR; compressão de vídeo em h.264 +(codec inteligente); IPV6; | INTELBRAS | UN | 1,00 | 1.782,95 | 1.782,95 |
| 1 | 4 | Fonte tipo colmeia para câmera de segurança 12v 10ah 120w bivolt chaveada | SITECOMP | UN | 1,00 | 75,00 | 75,00 |
| 1 | 5 | Cabo coaxial RF 4mm bipolar 85%; | FRAPA | M | 200,00 | 1,20 | 240,00 |
| 1 | 6 | Conector Bnc Macho Borne (Vídeo) | STYLUS | UN | 12,00 | 2,50 | 30,00 |
| 1 | 7 | Conector P4 Macho Borne (Energia) | STYLUS | UN | 6,00 | 2,50 | 15,00 |
| 1 | 8 | Caixa PVC 2x4 com tampa | STYLUS | UN | 6,00 | 5,90 | 35,40 |
| 1 | 9 | Mão de Obra de Instalação CMEI Alzemiro Mota em 05 Salas | PLUS INFORMATICA | SERV | 1,00 | 300,00 | 300,00 |
| 2 | 1 | Câmera BULLET com resolução HD (720p), 20m de alcance IR inteligente, lente megapixel de 2.8mm, 16 LEDS, case metálico, proteção contra surtos de tensão, instalação interna ou externa, grau de proteção IP66, pixels efetivos: 1280 x 720, formato de vídeo: NTSC, sincronismo: interno, íris: eletrônica, dia e noite: automático, troca automática do filtro (icr); | INTELBRAS | UN | 2,00 | 179,80 | 359,60 |
| 2 | 2 | Fonte tipo colmeia para câmera de segurança 12v 10ah 120w bivolt chaveada | SITECOMP | UN | 1,00 | 75,00 | 75,00 |
| 2 | 3 | Cabo coaxial RF 4mm bipolar 85%; | FRAPA | M | 100,00 | 1,20 | 120,00 |
| 2 | 4 | Conector Bnc Macho Borne (Vídeo) | STYLUS | UN | 4,00 | 2,50 | 10,00 |
| 2 | 5 | Conector P4 Macho Borne (Energia) | STYLUS | UN | 2,00 | 2,50 | 5,00 |
| 2 | 6 | Caixa PVC 2x4 com tampa | STYLUS | UN | 2,00 | 5,90 | 11,80 |
| 2 | 7 | Gravador digital de vídeo multi HD - 08 canais, gravação de todos os canais em 1080p ou 720p; saídas de vídeo VGA, HDMI e bnc; conexão ethernet: RJ-45; reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada, inteligência de vídeo: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado; detecção de face; com HD SATA de 2TB; edição de áudio e vídeo; modo NVR: transforma todos os canais bnc em IP; função bnc + IP podendo adicionar câmeras IP ao DVR; compressão de vídeo em h.264 +(codec inteligente); IPV6; | INTELBRAS | UN | 1,00 | 1.253,00 | 1.253,00 |
| 2 | 8 | Rack 3U Preto | MAKANICA | UN | 1,00 | 270,40 | 270,40 |
| 2 | 9 | Mão de Obra de Instalação no CRAS em 02 Salas | PLUS INFORMATICA | SERV | 1,00 | 200,00 | 200,00 |
| TOTAL | | | | | | | 5.805,95 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 14/2019 datada de 10/06/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 10/06/2019.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**EBF53FB0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### EDITAL 07 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

**EDITAL 07 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**
**Processo de Seleção 002/2019**

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2019 do processo seletivo 002/2019, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 077/2019, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A divulgação da classificação definitiva da prova de títulos dos candidatos ao Teste Seletivo nº 002/2019.

| CANDIDATO | NASCIMENTO | DP | PG | MT | DR | CCA | TSFE | PT | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JÉSSICA GONÇALVES PEREIRA | 08/07/1988 | NUTRIÇÃO | 15 | - | - | 15 | 20 | **50** | **Class.** |
| EDIMARA VERBANECK DE MELLO | 11/01/1990 | NUTRIÇÃO | 15 | - | - | - | - | **15** | **Class.** |
| LUDGERO GIOVANNI CAMARGO SANGALETTI | 10/03/1995 | NUTRIÇÃO | - | - | - | 15 | - | **15** | **Class.** |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DAINA DE SOUSA BORTOCOSKI | 04/09/1993 | NUTRIÇÃO | - | - | - | 10 | - | **10** | **Class.** |
| PATRÍCIA GONSALVES DE DEUS | 14/03/1995 | NUTRIÇÃO | - | - | - | - | 10 | **10** | **Class.** |
| MARCIA GONÇALVES BASTOS | 18/061991 | NUTRIÇÃO | - | - | - | 5 | - | **5** | **Class.** |

| **CANDIDATO** | **NASCIMENTO** | **DP** | **PG** | **MT** | **DR** | **CCA** | **TSFE** | **PT** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SONIA MARA WIRMOND | 30/01/1975 | ARTES | 15 | - | - | 15 | 20 | **50** | **Class.** |
| JOSSEMERY MORAES SANTOS | 27/07/1988 | ARTES | 15 | - | - | 15 | 20 | **50** | **Class.** |
| VERA LUCIA MALAGGI | 28/06/1971 | ARTES | 15 | - | - | - | 20 | **30** | **Class.** |
| GEOVANI APARECIDA GOMES CARNEIRA | 20/12/1973 | ARTES | 15 | - | - | - | 15 | **30** | **Class.** |
| LIRIENE SUSAN BAUER | 05/10/1981 | TEATRO | - | - | - | 5 | 5 | **10** | **Class.** |
| EDIMARA VERBANECK DE MELLO | 11/01/1990 | ARTES | - | - | - | - | 10 | **10** | **Class.** |
| ACATRINE DE FATIMA OLIVEIRA | 09/05/1982 | ARTES | - | - | - | 5 | - | **5** | **Class.** |

| **CANDIDATO** | **NASCIMENTO** | **DP** | **PG** | **MT** | **DR** | **CCA** | **TSFE** | **PT** | **SITUAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FELIPE PEREIRA ANDRADE | 09/11/1985 | EDC. FIS. LIC. | 15 | - | - | 15 | 25 | **55** | **Class.** |
| JULIO CEZAR ALVES | 15/02/1973 | EDC. FIS. LIC. | 15 | - | - | 15 | 20 | **50** | **Class.** |
| CLAUDIMERY BUENO | 03/05/1993 | EDC. FIS. LIC. | 15 | - | - | 10 | 10 | **35** | **Class.** |
| CLEVERSON FERRAZ DE LIMA | 07/05/1992 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | 10 | 20 | **30** | **Class.** |
| ROBSON MARTINS CALDAS | 22/05/1986 | EDC. FIS. LIC. | 15 | - | - | - | 10 | **25** | **Class.** |
| THAWANA MALAGGI DOS PASSOS | 17/09/1988 | EDC. FIS. LIC. | 15 | - | - | - | 10 | **25** | **Class.** |
| DIEGO VARNIER SANTOS | 28/09/1995 | EDC. FIS. LIC. | 15 | - | | 5 | - | **20** | **Class.** |
| JOSIAS PESSOA DA SILVA | 06/04/1992 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | 15 | - | **15** | **Class.** |
| ROBSON TUSSOLINI KATUMATA | 08/07/1992 | EDC. FIS. LIC. | 15 | - | - | - | - | **15** | **Class.** |
| JULIANA ESPOSITO | 27/12/1993 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | 15 | - | **15** | **Class.** |
| MARCOS AURÉLIO AJAX DE OLIVEIRA | 12/10/1980 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | 10 | - | **10** | **Class.** |
| JOSOEL JESUS LIMA | 02/10/1986 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | 10 | - | **10** | **Class.** |
| MARCIA APARECIDA AMAM CIRICO | 12/05/1981 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | - | - | **0** | **Class.** |
| ROBSON KINOPE | 28/08/1995 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | - | - | **0** | **Class.** |
| GEOVANE CAVALHEIRO DE LIMA | 27/08/1996 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | - | - | **0** | **Class.** |
| LUCAS HENRIQUE ROSA | 30/10/1996 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | - | - | **0** | **Class.** |
| ADAILSON DE PAULA BASTOS | 27/12/1997 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | - | - | **0** | **Class.** |
| ALEXIA CRISTIELE DA SILVA MACHADO | 27/01/1998 | EDC. FIS. LIC. | - | - | - | - | - | **0** | **Class.** |

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Reserva do Iguaçu, 11 de junho de 2019.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

***EDILSON DE OLIVEIRA NUNES***
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

**Publicado por:**
Edilson de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**D9DC6CAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### DECRETO Nº 046/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018,

***D E C R E T A:***

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 247.550,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 003 | **Departamento de Licitações e Compras – DLC** | |
| 0412200022.012 | **Licitações e Compras** | |
| 3.3.90.40.00 | **Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 14.500,00 |
| 004 | **Departamento de Recursos Humanos – DRH** | |
| 0412800022.013 | **Administração de Pessoal** | |
| 3.3.90.40.00 | **Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 6.800,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 06 | **Secretaria Municipal de Educação – SMED** | |
| 001 | **Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO** | |
| 1236100032.016 | **FUNDEB 60%** | |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 8.000,00 |
| 002 | **Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP** | |
| 1236100032.017 | **Ensino Fundamental** | |
| 3.1.90.05.00 | **Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 46.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 8.500,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 2.500,00 |
| 003 | **Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF** | |
| 1236100032.022 | **FUNDEB 40%** | |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 40%** | 58.000,00 |
| 10 | **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 2060800062.093 | **Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.000,00 |
| 12 | **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0824400092.045 | **Serviço de Administração Geral – Assistência Social** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 003 | **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** | |
| 0824400092.048 | **Bloco da Proteção Social Básica** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 7.050,00 |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 934 | **Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS** | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 0824400092.097 | **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 10.004 | **Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único** | 10.000,00 |
| 0824400092.099 | **Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 10.057 | **Bloco de Média e Alta Complexidade** | 3.000,00 |
| 004 | **Departamento Atend. a Rede Ent. Sociais - DARES** | |
| 0824300086.005 | **Programa de Assistência Social – PAS** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.000,00 |
| 13 | **Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 1545200022.051 | **Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos** | |
| 3.1.90.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 18.000,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.500,00 |
| 002 | **Departamento de Urbanismo e Serviço Público – DUSP** | |
| 1545200022.053 | **Núcleo de Serviços Urbanos** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 6.500,00 |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 6.500,00 |
| 1545200022.054 | **Limpeza Pública** | |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 9.200,00 |
| 14 | **Desconcentração Territorial** | |
| 001 | **Administração do Lageado** | |
| 0412200022.059 | **Serviço de Administração Geral – Lageado** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.000,00 |
| 17 | **Secretaria Municipal da Fazenda - SMF** | |
| 003 | **Departamento de Arrecadação – DAR** | |
| 0412900022.014 | **Arrecadação de Receitas** | |
| 3.3.90.40.00 | **Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 7.000,00 |
| 004 | **Departamento de Contabilidade – DEC** | |
| 0412300022.015 | **Contabilidade Municipal** | |
| 3.3.90.40.00 | **Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 12.000,00 |
| 005 | **Departamento de Patrimônio – DPA** | |
| 0412200022.075 | **Controle Patrimonial** | |
| 3.3.90.40.00 | **Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.500,00 |

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 247.550,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | **Secretaria Municipal de Administração – SADM** | |
| 003 | **Departamento de Licitações e Compras – DLC** | |
| 0412200022.012 | **Licitações e Compras** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 14.500,00 |
| 004 | **Departamento de Recursos Humanos – DRH** | |
| 0412800022.013 | **Administração de Pessoal** | |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 6.800,00 |
| 06 | **Secretaria Municipal de Educação – SMED** | |
| 001 | **Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO** | |
| 1236500032.082 | **FUNDEB 60%** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 101 | **FUNDEB 60%** | 8.000,00 |
| 002 | **Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP** | |
| 1236100032.017 | **Ensino Fundamental** | |
| 3.3.90.33.00 | **Passagens e Despesas com Locomoção** | |
| Fonte 104 | **25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação** | 58.000,00 |
| 003 | **Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF** | |
| 1236100032.022 | **FUNDEB 40%** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 102 | **FUNDEB 40%** | 58.000,00 |
| 09 | **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SIC** | |
| 002 | **Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS** | |
| 2266100022.032 | **Apoio a Indústria, Comércio e Serviço** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 8.500,00 |
| 3.1.90.16.00 | **Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.500,00 |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 3.3.90.37.00 | **Locação de Mão-de-Obra** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 10 | **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA** | |
| 003 | **Departamento de Meio Ambiente – DEMA** | |
| 1854100062.037 | **Controle Ambiental** | |
| 3.3.90.39.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 5.000,00 |
| 12 | **Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 0824400092.045 | **Serviço de Administração Geral – Assistência Social** | |
| 3.3.90.30.00 | **Material de Consumo** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 003 | **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** | |
| 0824400092.048 | **Bloco da Proteção Social Básica** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 934 | **Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS** | 3.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 4.650,00 |
| 3.3.90.34.00 | **Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Cont. Terceirização** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 3.400,00 |
| 0824400092.097 | **Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único** | |
| 4.4.90.52.00 | **Equipamentos e Material Permanente** | |
| Fonte 10.004 | **Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único** | 10.000,00 |
| 0824400092.099 | **Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** | |
| 3.3.90.36.00 | **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** | |
| Fonte 10.057 | **Bloco de Média e Alta Complexidade** | 3.000,00 |
| 004 | **Departamento Atend. a Rede Ent. Sociais - DARES** | |
| 0824300086.005 | **Programa de Assistência Social – PAS** | |
| 3.3.90.32.00 | **Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | **Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 1.000,00 |
| 13 | **Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH** | |
| 001 | **Gabinete de Assessoramento – GA** | |
| 1545200022.051 | **Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 15.000,00 |
| 004 | **Departamento Rodoviário Municipal – DRM** | |
| 2678200022.057 | **Manutenção e Controle da Frota Municipal** | |
| 3.1.90.46.00 | **Auxílio-Alimentação** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | **Obrigações Patronais** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 10.000,00 |
| 008 | **Departamento de Habitação – DH** | |
| 1648200022.079 | **Manutenção do Departamento de Habitação** | |
| 3.1.90.11.00 | **Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil** | |
| Fonte 000 | **Recursos Ordinários (Livres)** | 12.700,00 |

Art.3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.870, de 07 de junho de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.910, de 28 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2019, e

ainda o Decreto nº 182, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 10 de junho de 2019.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**ABBE50B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019**

**Ref. Pregão Presencial nº 041/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PEDREIRA ICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 862 – Contorno Norte – KM 09, Gleba Primavera, CEP nº86200-000, fone nº43-3178-4400, na cidade de Ibiporã - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº73.218.453/0001-98, representada pelo Sr. **GILBERTO GOMES RIBEIRETE**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Montevideu, nº735, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 3.208.950-0 e do CPF nº 501.111.679-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pedras, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 041/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/03/2019.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | TON | 4.000 | 36927 | Pedra Brita Graduada | 41,50 | 166.000,00 | ICA |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
5. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
6. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
7. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
8. Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

**I = (TX/100) / 365**

**EM = I x N x VP**

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 2 (dois) dias, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 1 (um) dia útil, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de março de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | _____ |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ***PEDREIRA ICA LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | MARCOS CESAR SANTUCCI |
| RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR | RG n.º 3.981.205-3 SSP/PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**E3A05EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019**

**Ref. Pregão Presencial nº 065/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.984.213/0001-99, com sede à Rua Ody Silveira, nº 575, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Londrina – PR, CEP 86083-040, Fone (43) 3328-0200, e-mail:
licitacao@ramdistribuidora.com.br/
comercial@ramdistribuidora.com.br, representada pelo Senhor **RICARDO ANTÔNIO MARTINS**, brasileiro, gerente, portador do RG nº 7.243.254-1 e do CPF nº 006.108.249-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 065/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2019.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | und | 6 | 52248 | SUPORTE SORO: Inteiramente em tubo de aço inox, liga 18.8, padrão AISI-304, com 1,25 milímetro de espessura de parede e 1 ¼ polegada de diâmetro;O acabamento do aço inoxidável deve-se apresentar sem emendas, sem soldas e sem perfuro cortante; Haste regulável em "T" com 04 ganchos de aço inox, sendo 02 na extremidade superior; Tubo externo dotado de anel de fixação anatômico de no mínimo 5 cm de diâmetro; Com rodízios; Dimensões aproximadas: Altura máxima de 2,40 metro, Altura mínima 1,50 metro; | 174,00 | 1.044,00 | RENASCER RN 13003 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Os equipamentos que necessitam de instalação devem ser instalados por conta do licitante vencedor.
14 - Todos os produtos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do momento da entrega. (No caso de equipamentos que dependem da instalação do fornecedor, 12 (doze) meses, contados a partir da instalação.
15 - Os equipamentos que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas evitando transtornos aos serviços.
16 - Equipamentos deverão apresentar manual de instrução, em português ou com tradução oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário/representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de maio de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA ME*** |
| Prefeito Municipal De Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA |
| RG nº 4.916.208-1 SSP/PR | RG nº 3.917.887-7 SSP/PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**057C3DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019**

**Ref. Pregão Presencial nº 050/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 26.984.213/0001-99, com sede à Rua Ody Silveira, nº 575, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Londrina – PR, CEP 86083-040, Fone (43) 3328-0200/99154-9347, e-mail: licitacao@ramdistribuidora.com.br/comercial@ramdistribuidora.com.br, representada pelo Senhor **RICARDO ANTÔNIO MARTINS**, brasileiro, gerente, portador do RG nº 7.243.254-1 e do CPF nº 006.108.249-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos têxteis diversos correlacionados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 050/2019, devidamente homologado pelo Município em 15/05/2019.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PCT | 5.000 | 47728 | Gaze hidrófila, não estéril 7.5 x 7,5 cm. 11 fios por cm², medindo 7,5x7,5 cm fechada e 15x30 cm aberta, 100% algodão em tecido tipo tela, 11 fios, 5 dobras e 8 camadas, cor branca isenta de quaisquer impurezas, borda devidamente voltadas para dentro que evitem a soltura dos fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua utilização. Pacote contendo 500 unidades. O produto deverá atender na íntegra a NBR 13.843. Obrigatoriamente a marca deverá ter sido considerada aprovada no processo de qualificação de produtos, conforme orientações do Edital. No ato da entrega não serão aceitos produtos qualidade inferior aos ofertados para análise. | 17,43 | 87.150,00 | MELHOR MED - MINASREY |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os materiais médico hospitalares devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas e com o número do registro emitido pelo Ministério da Saúde, quando pertinente ao produto.

14. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 87.150,00 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

**I = (TX/100) / 365**

**EM = I x N x VP**

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município. O Local da Entrega dos produtos e eventuais amostras será o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, 1017, Rolândia -PR. No período das 8:00 às 13:30 horas.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.

8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

9. Os produtos que apresentarem tempo de validade não serão aceitos caso a mesma seja menor que 80% de sua vida útil ou de acordo com o expresso na especificação de cada produto.

10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegidos quanto a danos.

12. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
13. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
14. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de maio de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA ME*** |
| Prefeito Municipal de Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA |
| RG nº 4.916.208-1 SSP/PR | RG nº 3.917.887-7 SSP/PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**5E5BB5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019**

**Ref. Pregão Presencial nº 050/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.339.246/0001-92, com sede à Avenida Tiradentes, nº 7100, Galpão 03, módulos 06 e 07, Jardim Rosicler, na cidade de Londrina – PR, CEP 86072-000, fone (43) 3373-3400/3373-3421, e-mail edsondelfim@londricir.com.br, representada pelo Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente na Rua Constantino Bottino, nº 540, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 10.860.839-0 e do CPF nº 065.954.009-60, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de produtos têxteis diversos correlacionados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 050/2019, devidamente homologado pelo Município em 15/05/2019.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | und | 80.000 | 47725 | Atadura de crepom de 10cm x1,80m em repouso, com densidade de 13 fios/cm², com peso mínimo de 21,8 gramas por unidade, confeccionada em tecido de no mínimo 80% algodão. Fios de alta torção com elasticidade no sentido longitudinal, com bordas perfeitas, sem desfiamento ou fios soltos, isenta de quaisquer rasgos, fiapos ou defeitos. Embaladas individualmente e acondicionadas em pacote plástico com 12 unidades cada. O produto deverá atender na íntegra a NBR 14.056. Obrigatoriamente a marca deverá ter sido considerada aprovada no processo de qualificação de produtos, conforme orientações do Edital. No ato da entrega não serão aceitos produtos qualidade inferior aos ofertados para análise. | 0,52 | 41.600,00 | POLAR FIX |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da retirada dos produtos.
6. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 48 horas, contados a partir da data da intimação, sob pena de desclassificação da proposta formulada.
7. Os produtos deverão ser todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de proposta.
8. Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o segundo classificado no certame e assim sucessivamente.
9. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica.
10. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os materiais médico hospitalares devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas e com o número do registro emitido pelo Ministério da Saúde, quando pertinente ao produto.
14. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município. O Local da Entrega dos produtos e eventuais amostras será o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Romário Martins, 1017, Rolândia -PR. No período das 8:00 às 13:30 horas.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias corridos, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Os produtos deverão ser preferencialmente nacionais, no entanto serão aceitos produtos equivalentes ou similares aos nacionais, sendo que tanto os produtos nacionais como os equivalentes e similares deverão ter garantia do fabricante.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9. Os produtos que apresentarem tempo de validade não serão aceitos caso a mesma seja menor que 80% de sua vida útil ou de acordo com o expresso na especificação de cada produto.
10. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
11. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegidos quanto a danos.
12. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
13. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
14. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de maio de 2019.

| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal De Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA |
| RG nº 4.916.208-1 SSP/PR | RG nº 3.917.887-7 SSP/PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**0C01B796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019**

**Ref. Pregão Presencial nº 059/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Guaiapó, nº 2944, sala 03, Jardim Oásis, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.043-000, fone: (44) 3253-1095, e-mail: engebrax@engebrax.eng.br, cadastrada no CNPJ 13.415.586/0001-05, representada pelo Sr. **ROGÉRIO PENTEADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, residente na Rua Genir Gali, nº 294, apto. 602, Jardim Sumaré, na cidade de Maringá – PR, CEP: 87.035-602, portador do RG nº 7.205.809-7 e do CPF nº 027.199.159-39, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de sondagem e percolação, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 059/2019, devidamente homologado pelo Município em 14/05/2019.

| Nome do Fornecedor | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME | 1 | SER | 20 | 47276 | Execução de três furos de sondagem tipo SPT, até material impenetrável, ou no limite de 15m de profundidade, e conforme prescrições contidas nas normas NBR-8036 e NBR-6484, da ABNT, além da medida de torque. Com apresentação do relatório das sondagens. Execução de três ensaios de percolação a serem feitos nos pontos indicados, em profundidades variáveis, de acordo com o método constante na NBR 13969/97. Com a apresentação do relatório dos ensaios. | 4.000,00 | 80.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

2 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

4 -Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.

5 - Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6 - Providenciar a ART por serviços contratados.

7 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

8 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

9 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

**I = (TX/100) / 365**

**EM = I x N x VP**

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo de prestação de serviço a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por refazê-lo, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 – O Município disponibilizará um local seguro para guardar os equipamentos da empresa vencedora, durante a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – Planejamento;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de maio de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***ENGEBREBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA*** |
| Município De Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Nome: CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI | Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA |
| RG n.º 3.224.061-5/SSP-PR | RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**F50ED974

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2019**

**Ref. Pregão Presencial nº 065/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, com sede à Rua Firenze, nº 254, Jardim Monte Catini, na cidade de Cambé – PR, CEP 86186-130, Fone (43) 3154-0700/99978-1060, e-mail: duomed@sercomtel.com.br, representada pelo Senhor **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 5.336.622-8 e do CPF nº 967.266.879-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 065/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2019.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | und | 5 | 52241 | ELETROCARDIÓGRAFO: Configurações mínimas: 12 canais, com laudo Interpretativo.Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, para papel termo-reativo no formato A 4,e papel de fax,formatos de impressão em 1, 3, 6 e 12 canais e todas configuráveis para melhor legibilidade gráfica. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia aproximada para 100 exames. Tela de LCD para visualização da sensibilidade, velocidade, filtros, freqüência cardíaca, formas de impressão e derivações. Teclado de membrana alfa numérico para acesso rápido das funções e entrada das informações do paciente como nome, idade, sexo, altura, peso. Circuito de pro | 5.100,00 | 25.500,00 | BIONET CARDIOCARE 2000 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Os equipamentos que necessitam de instalação devem ser instalados por conta do licitante vencedor.
14 - Todos os produtos, devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do momento da entrega. (No caso de equipamentos que dependem da instalação do fornecedor, 12 (doze) meses, contados a partir da instalação.
15 - Os equipamentos que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas evitando transtornos aos serviços.
16 - Equipamentos deverão apresentar manual de instrução, em português ou com tradução oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário/representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de maio de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP*** |
| Prefeito Municipal De Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA |
| RG nº 4.916.208-1 SSP/PR | RG nº 3.917.887-7 SSP/PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:** A0DCD6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2019**

**Ref. Pregão Presencial nº 062/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **SYMA PRINT**

**LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 592, bairro Novo Centro, na cidade de Maringá - PR, CEP: 87.020-015, fone: (44) 4009-9090, e-mail: licitacao@syma.com.br, cadastrada no CNPJ 07.300.151/0001-04, representada pelo Sr. **MAXIONILO ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, gerente de licitação, residente na Rua Tietê, nº 252, bairro Zona 07, na cidade de Maringá – PR, portador do RG nº 3.720.043-3 e do CPF nº 523.333.029-68, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 062/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/05/2019.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | und | 10 | 52224 | "Impressora com a Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses. " | 1.985,00 | 19.850,00 | BROTHER HL |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinqüenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

**I = (TX/100) / 365**

**EM = I x N x VP**

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de maio de 2019.

| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***SYMA PRINT LTDA EPP*** |
|---|---|
| Município De Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| Nome:MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA | Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA |
| RG n.º 3.917.887-7 SSP/PR | RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR |

**Publicado por:**
Ana Paula Moreira da Silva
**Código Identificador:**2B7988FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019**

**Ref. Pregão Presencial nº 065/2019**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **CLAROMED COM. DE EQUIP. MED. EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 21.552.695/0001-94, com sede à Avenida Celso Garcia Cid, nº 1539, Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86010-490, Fone (43) 3067-0050, e-mail: claromedlondrina@gmail.com/claromed5@gmail.com, representada pela Senhora **SILVANA PELAIS PESENTI**, brasileira, sócia-gerente, portadora do RG nº 4.846.113-1 e do CPF nº 731.073.959-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 065/2019, devidamente homologado pelo Município em 08/05/2019.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | und | 12 | 52240 | Carrinho de emergência: Construído em chapa de aço, e pintura eletrostática e anti-corrosão. Composto de no mínimo quatro gavetas, com sistema de corrediças telescópicas, sendo uma delas com mínimo de 15 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro de 360 graus para acomodação de Cardioversor /Desfibrilador. Deve possuir quatro rodízios de movimento de 360 graus com freio em duas rodas. Atender as seguintes dimensões: Altura mínima 95 em, largura mínima 75 cm e profundidade mínimade 50cm. mínimo. Peso até 65 quilos. Cabo de força tri polar de no mínimo de 2,00 metros, regra com 4 tomadas de distri | 1.680,00 | 20.160,00 | RENASCER |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A qualidade dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, transporte e entrega.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - Os equipamentos que necessitam de instalação devem ser instalados por conta do licitante vencedor.
14 - Todos os produtos, devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do momento da entrega. (No caso de equipamentos que dependem da instalação do fornecedor, 12 (doze) meses, contados a partir da instalação.
15 - Os equipamentos que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas evitando transtornos aos serviços.
16 - Equipamentos deverão apresentar manual de instrução, em português ou com tradução oficial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário/representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de maio de 2019.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***CLAROMED COM. DE EQUIP. MED. EIRELI – EPP*** |
| Prefeito Municipal De Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| PAULO ROGÉRIO DE LIMA | MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA |
| RG nº 4.916.208-1 SSP/PR | RG nº 3.917.887-7 SSP/PR |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**29A390B5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31/2019**

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 31/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 10/06/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços de empresa para Prestação de Serviços de exames laboratoriais à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Salgado Filho-Pr.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**3424 - LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - M (21.066.817/0002-13)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 189 - ACIDO FOLICO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 14,75 | 73,75 |
| 2 | 202 - ACIDO URICO | UN | LAB PALMA SOLA | 450 | 3,65 | 1.642,50 |
| 3 | 203 - ACIDO URICO (URINA) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 4,90 | 24,50 |
| 4 | 204 - ACIDO VALPROICO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 5 | 481 - ALBUMINA | UN | LAB PALMA SOLA | 40 | 3,95 | 158,00 |
| 6 | 517 - ALFA FETO PROTEINA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 19,00 | 95,00 |
| 7 | 667 - AMILASE | UN | LAB PALMA SOLA | 12 | 4,90 | 58,80 |
| 8 | 20042 - ANTI - ENDOMISIO IGG<br>ANTI - ENDOMISIO IGG (Exames Laboratoriais) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 30,90 | 154,50 |
| 9 | 20043 - ANTI - SS - B (LA) - ASSB | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 23,90 | 119,50 |
| 10 | 1239 - ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA (ATRAA) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 32,40 | 162,00 |
| 11 | 1240 - ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGG (ATRAG) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 32,90 | 164,50 |
| 12 | 1242 - ANTI CCP - PEPTIDEO CITRULINADO CICLICO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 45,90 | 229,50 |
| 13 | 1244 - ANTI HBC - IGM (HEPATITE B) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 19,90 | 99,50 |
| 14 | 1247 - ANTI HBC IGG (HEPATITE B) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 19,40 | 97,00 |
| 15 | 1248 - ANTI HBC TOTAL | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 17,90 | 179,00 |
| 16 | 20044 - ANTI HBE (HEBATITE B) | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 16,90 | 169,00 |
| 17 | 1251 - ANTI HBS (HEPATITE B) | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 18,00 | 180,00 |
| 18 | 1253 - ANTI HCV - HEPATITE C | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 15,90 | 79,50 |
| 19 | 20045 - ANTI HVA IGG | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 19,90 | 99,50 |
| 20 | 20046 - ANTI HVA IGM | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 18,30 | 91,50 |
| 21 | 1255 - ANTI RNP - ARNP | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 35,00 | 175,00 |
| 22 | 1256 - ANTI SM - ASM | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 18,90 | 94,50 |
| 23 | 1257 - ANTI SSA (RO) - ASSA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 24 | 1258 - ANTI TIREOGLOBULINA (ATIRO) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 19,00 | 95,00 |
| 25 | 1259 - ANTI TPO/ ANTI MICROSSOMAL | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 16,00 | 80,00 |
| 26 | 1262 - ANTICOAGULANTE LUPICO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 30,30 | 151,50 |
| 27 | 1675 - ASO - ANTI - ESTREPTOLOSINA "O" | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 6,50 | 65,00 |
| 28 | 1814 - AVIDEZ - TOXOPLASMOSE IGG | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 34,90 | 349,00 |
| 29 | 1878 - BACTERIOSCOPIA PARA ANEL CORNEA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 21,90 | 109,50 |
| 30 | 2250 - BETA HCG - MASCULINO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 20,00 | 100,00 |
| 31 | 2251 - BETA HCG - QUALITATIVO | UN | LAB PALMA SOLA | 200 | 9,35 | 1.870,00 |
| 32 | 2252 - BETA HCG QUANTITATIVO | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 24,90 | 249,00 |
| 33 | 2293 - BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇOES | UN | LAB PALMA SOLA | 50 | 4,80 | 240,00 |
| 34 | 2395 - BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 103,90 | 519,50 |
| 35 | 3220 - CA 125 | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 21,00 | 105,00 |
| 36 | 3605 - CALCIO | UN | LAB PALMA SOLA | 15 | 9,25 | 138,75 |
| 37 | 3607 - CALCIO IONICO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 6,90 | 34,50 |
| 38 | 4894 - CITOMEGALOVIRUS - IGG | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 18,50 | 92,50 |
| 39 | 4895 - CITOMEGALOVIRUS - IGM | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 19,00 | 95,00 |
| 40 | 20047 - CITRATO (URINA 24 HORAS) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 26,00 | 130,00 |
| 41 | 20048 - CITRATO SERICO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 35,00 | 175,00 |
| 42 | 4909 - CK - MB (CREATINOFOSFOQUINASE) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 12,00 | 60,00 |
| 43 | 4917 - CLEARENCE DE CREATININA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 21,90 | 109,50 |
| 44 | 5070 - CLORO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 19,90 | 99,50 |
| 45 | 5195 - COLESTEROL - LDL | UN | LAB PALMA SOLA | 750 | 9,20 | 6.900,00 |
| 46 | 5196 - COLESTEROL - VLDL | UN | LAB PALMA SOLA | 500 | 9,20 | 4.600,00 |
| 47 | 5197 - COLESTEROL TOTAL | UN | LAB PALMA SOLA | 1.000 | 8,30 | 8.300,00 |
| 48 | 20049 - COLESTEROL - HDL | UN | LAB PALMA SOLA | 800 | 7,90 | 6.320,00 |
| 49 | 5272 - COMPLEMENTO C3 | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 22,00 | 110,00 |
| 50 | 5273 - COMPLEMENTO C4 | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 22,50 | 112,50 |
| 51 | 5486 - CONTAGEM DE PLAQUETAS | UN | LAB PALMA SOLA | 150 | 5,90 | 885,00 |
| 52 | 5571 - COOMBS INDIRETO | UN | LAB PALMA SOLA | 30 | 16,70 | 501,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | 20050 - COOMBS DIRETO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 20,00 | 100,00 |
| 54 | 20051 - CORTISOL MATUTINO BASAL | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 15,90 | 79,50 |
| 55 | 20052 - COPROCULTURA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 21,90 | 109,50 |
| 56 | 5794 - CPK - CREATININAFOSFOQUINASE | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 5,90 | 29,50 |
| 57 | 5808 - CREATININA | UN | LAB PALMA SOLA | 1.550 | 5,50 | 8.525,00 |
| 58 | 5809 - CREATININA URINÁRIA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 59 | 20053 - CULTURA E ANTIBIOGRAMA RETAL | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 50,00 | 250,00 |
| 60 | 5925 - CULTURA DE ANEL CORNEA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 46,00 | 230,00 |
| 61 | 5926 - CULTURA SECREÇÃO VAGINAL | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 17,90 | 179,00 |
| 62 | 6027 - CURVA GLICEMICA | UN | LAB PALMA SOLA | 70 | 14,90 | 1.043,00 |
| 63 | 6129 - DETERMINAÇÃO DO GRUPO "ABO" + "RH" | UN | LAB PALMA SOLA | 80 | 9,35 | 748,00 |
| 64 | 6485 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 22,90 | 114,50 |
| 65 | 6486 - DOSAGEM DE FENOBARBITAL | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 21,90 | 109,50 |
| 66 | 6487 - DOSAGEM DE LAMOTRIGINA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 49,90 | 249,50 |
| 67 | 6663 - ELETROFORESE DE PROTEINAS SERICAS | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 24,90 | 124,50 |
| 68 | 20054 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 19,90 | 99,50 |
| 69 | 6882 - EPF - PARASITOLÓGICO DE FEZES | UN | LAB PALMA SOLA | 250 | 5,90 | 1.475,00 |
| 70 | 6886 - EQU | UN | LAB PALMA SOLA | 1.690 | 5,10 | 8.619,00 |
| 71 | 7201 - ESTRADIOL | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 72 | 7351 - FAN - FATOR ANTI NUCLEAR | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 14,90 | 149,00 |
| 73 | 7391 - FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX) | UN | LAB PALMA SOLA | 50 | 5,90 | 295,00 |
| 74 | 7490 - FERRITINA | UN | LAB PALMA SOLA | 15 | 17,90 | 268,50 |
| 75 | 7542 - FERRO SÉRICO | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 7,90 | 79,00 |
| 76 | 8235 - FOSFATASE ALCALINA | UN | LAB PALMA SOLA | 40 | 5,90 | 236,00 |
| 77 | 8240 - FOSFORO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 5,10 | 25,50 |
| 78 | 8301 - FTA - ABS IGG (SIFILIS) | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 18,90 | 189,00 |
| 79 | 8302 - FTA - ABS IGM (SIFILIS) | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 18,90 | 189,00 |
| 80 | 20055 - FTA - ABS TOTAL (SIFILIS) | UN | LAB PALMA SOLA | 15 | 20,90 | 313,50 |
| 81 | 20056 - GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE | UN | LAB PALMA SOLA | 40 | 5,90 | 236,00 |
| 82 | 8555 - GLICEMIA ALEATÓRIA | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 12,00 | 120,00 |
| 83 | 20057 - GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 30,00 | 150,00 |
| 84 | 20058 - GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO 60 MINUTOS | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 27,90 | 139,50 |
| 85 | 20059 - GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO 90 MINUTOS | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 30,90 | 154,50 |
| 86 | 20060 - GH - HORMONIO DO CRESCIMENTO 120 MINUTOS | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 29,90 | 149,50 |
| 87 | 8556 - GLICEMIA DE JEJUM | UN | LAB PALMA SOLA | 1.600 | 4,40 | 7.040,00 |
| 88 | 8557 - GLICEMIA PÓS-PRANDIAL | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 12,00 | 120,00 |
| 89 | 8564 - GLICOSE URINÁRIA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 14,90 | 74,50 |
| 90 | 8597 - GRAM - SEDIMENTO CORADO | UN | LAB PALMA SOLA | 700 | 12,00 | 8.400,00 |
| 91 | 20061 - HBEAG - HEBATITE B | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 92 | 8765 - HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA | UN | LAB PALMA SOLA | 30 | 17,90 | 537,00 |
| 93 | 8767 - HBSAG (HEPATITE B) | UN | LAB PALMA SOLA | 15 | 17,90 | 268,50 |
| 94 | 20062 - HBV - DNA QUANTITATIVO PCR | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 430,00 | 2.150,00 |
| 95 | 8790 - HEMOGRAMA COMPLETO | UN | LAB PALMA SOLA | 2.500 | 6,00 | 15.000,00 |
| 96 | 20063 - HEBATITE A IGG (HVAG) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 21,90 | 109,50 |
| 97 | 20064 - HEBATITE A IGM (HVAM) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 21,90 | 109,50 |
| 98 | 8841 - HIV I/II - ANTICORPOS | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 19,90 | 199,00 |
| 99 | 8849 - HOMOCISTEINA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 34,90 | 174,50 |
| 100 | 20065 - IGE ESPECIFICO (K82) OCUPACIONAIS - LATEX | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 45,00 | 225,00 |
| 101 | 8885 - IGE TOTAL (IMUNOGLOBULINA E) - IGE | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 19,20 | 96,00 |
| 102 | 8937 - INDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 24,90 | 124,50 |
| 103 | 9582 - K - POTÁSSIO | UN | LAB PALMA SOLA | 35 | 4,80 | 168,00 |
| 104 | 9920 - LDH - DESIDROGENASE LACTICA | UN | LAB PALMA SOLA | 15 | 6,90 | 103,50 |
| 105 | 10180 - LIPASE | UN | LAB PALMA SOLA | 15 | 7,90 | 118,50 |
| 106 | 10202 - LITIO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 107 | 10755 - MAGNÉSIO | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 6,10 | 61,00 |
| 108 | 11514 - MICROALBUMINURIA (AMOSTRA ISOLADA) | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 6,70 | 33,50 |
| 109 | 11907 - NA - SODIO | UN | LAB PALMA SOLA | 35 | 4,80 | 168,00 |
| 110 | 13072 - PCR - PROTEINA C REATIVA | UN | LAB PALMA SOLA | 1.000 | 8,90 | 8.900,00 |
| 111 | 13233 - PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS | UN | LAB PALMA SOLA | 50 | 4,90 | 245,00 |
| 112 | 14256 - POTÁSSIO URINÁRIO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 7,90 | 39,50 |
| 113 | 14506 - PROTEINA C REATIVA - QUANTITATIVA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 11,90 | 59,50 |
| 114 | 14507 - PROTEINA C REATIVA ULTRASENSIVEL | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 35,00 | 175,00 |
| 115 | 14510 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES | UN | LAB PALMA SOLA | 20 | 5,90 | 118,00 |
| 116 | 14511 - PROTEINURIA 24 HORAS | UN | LAB PALMA SOLA | 30 | 5,90 | 177,00 |
| 117 | 14535 - PSA TOTAL | UN | LAB PALMA SOLA | 20 | 17,90 | 358,00 |
| 118 | 14537 - PTH - PARATORMONIO/ MOLECULA INTACTA | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 119 | 15518 - RETICULOCITOS CONTAGEM | UN | LAB PALMA SOLA | 10 | 7,90 | 79,00 |
| 120 | 16029 - RUBEOLA IGG | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 18,90 | 94,50 |
| 121 | 16183 - SANGUE OCULTO PESQUISA | UN | LAB PALMA SOLA | 250 | 13,90 | 3.475,00 |
| 122 | 17039 - SÓDIO URINÁRIO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 7,90 | 39,50 |
| 123 | 17462 - T3 TOTAL (TRIIODOTIRONINA TOTAL) | UN | LAB PALMA SOLA | 15 | 12,90 | 193,50 |
| 124 | 17464 - T4 LIVRE | UN | LAB PALMA SOLA | 50 | 14,80 | 740,00 |
| 125 | 17465 - T4 TOTAL | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 15,90 | 79,50 |
| 126 | 17643 - TAP - TEMPO DE PROTROMBINA | UN | LAB PALMA SOLA | 470 | 9,50 | 4.465,00 |
| 127 | 17999 - TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 21,90 | 109,50 |
| 128 | 18011 - TGO/AST - ASPARATO AMINOTRANSFERASE | UN | LAB PALMA SOLA | 650 | 5,50 | 3.575,00 |
| 129 | 18004 - TESTOSTERONA TOTAL | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 130 | 18012 - TGP/ALT - ALANINA AMINOSTRANFERASE | UN | LAB PALMA SOLA | 650 | 5,90 | 3.835,00 |
| 131 | 20066 - TOPILAMATO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 349,00 | 1.745,00 |
| 132 | 18436 - TOXOPLASMOSE IGG | UN | LAB PALMA SOLA | 145 | 20,90 | 3.030,50 |
| 133 | 18438 - TOXOPLASMOSE IGM | UN | LAB PALMA SOLA | 145 | 20,90 | 3.030,50 |
| 134 | 18595 - TRIGLICERIDEOS | UN | LAB PALMA SOLA | 1.320 | 5,10 | 6.732,00 |
| 135 | 18789 - TROPONINA I | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 14,90 | 74,50 |
| 136 | 18798 - TSH - ULTRA SENSIVEL | UN | LAB PALMA SOLA | 185 | 14,90 | 2.756,50 |
| 137 | 18799 - TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA | UN | LAB PALMA SOLA | 350 | 9,50 | 3.325,00 |
| 138 | 19023 - UREIA | UN | LAB PALMA SOLA | 1.200 | 5,00 | 6.000,00 |
| 139 | 19036 - UROCULTURA + ANTIBIOGRAMA | UN | LAB PALMA SOLA | 260 | 18,90 | 4.914,00 |
| 140 | 19047 - V.D.R.L. (SORO LUES) | UN | LAB PALMA SOLA | 25 | 7,40 | 185,00 |
| 141 | 20067 - V.D.R.L QUANTITATIVO (SOLO LUES) | UN | LAB PALMA SOLA | 15 | 9,90 | 148,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 142 | 19303 - VHS 1º HORA | UN | LAB PALMA SOLA | 235 | 4,90 | 1.151,50 |
| 143 | 19304 - VHS 2º HORA | UN | LAB PALMA SOLA | 25 | 4,90 | 122,50 |
| 144 | 19361 - VITAMINA D-25-H | UN | LAB PALMA SOLA | 25 | 21,90 | 547,50 |
| 145 | 19359 - VITAMINA B12 | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 17,90 | 89,50 |
| 146 | 19424 - ZINCO SÉRICO | UN | LAB PALMA SOLA | 5 | 24,90 | 124,50 |
| **Total (R$):** | | | | | | 158.253,80 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito

Salgado Filho,10/06/2019

**Publicado por:**
Benhur Fontoura Correa
**Código Identificador:**F322759A

---

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## EDITAL N° 04/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA EDITAL N° 001/2019 PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL N° 04/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA EDITAL N° 001/2019 PROCESSO SELETIVO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.

**O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, Senhor Helton Pedro Pfeifer, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionas para comparecer Data: 25/06/2019, às 13h30min horas. Local: Casa de Formação. Endereço: Rua trinta, Centro de Salgado Filho-PR, ponto de referência, em frente ao posto de saúde. O candidato deve observar os termos do edital especialmente os itens 6.6, 6.7e 6.8**

Fica convocado para prova os candidatos.

| N° INSCRIÇÃO | NOME |
|---|---|
| 20 | ADRIELI DIAS DOS SANTOS |
| 17 | ANDERSSON DA SILVA RIBEIRO |
| 14 | ANIELI CASSIA HEIMANN |
| 47 | CLAUDINEIA CLARO |
| 46 | CLEIDELAINE APARECIDA FRIGO |
| 43 | CRISTIAN ANATER DE QUADROS |
| 39 | DAIANE PETRY |
| 26 | DANIELA VARGAS DE LARA |
| 45 | DNEFER ALEXANDRA CAPISTRANO |
| 44 | DOUGLAS MORA FERREIRA |
| 38 | EDINA FILBER |
| 28 | EDUARDO FREDERICO TECCHIO |
| 48 | EDUARDO MAURILIO DUARTE |
| 19 | GUSTAVO SOARES DA SILVA |
| 18 | HENRIQUE STACH |
| 22 | ISAQUE MATEUS RAFAIN |
| 49 | JHONNAS HENRIQUE PILATTI |
| 37 | JOICE MATTOS WELLER |
| 34 | JORGE DA SILVA JUNIOR |
| 16 | JOSOÉ VARGAS |
| 50 | JULIANA DA ROSA |
| 36 | KAUAN JUNIOR HOPPEN |
| 33 | LAIZA GABRIELA ANNATER |
| 32 | LUAN DORE GONÇALVES |
| 27 | LUANA GIZELEN BOURKHARDT |
| 51 | MARCIANA CORDEIRO |
| 25 | MARLON ANDREY COSTA |
| 41 | MATEUS CARVALHO |
| 24 | MATHEUS COSTA PEREIRA |
| 21 | MATHEUS RIMOLDI DA SILVA |
| 13 | NATALIA APARECIDA DAMBROS |
| 31 | RAFAELA BAUMGARTEN |
| 30 | RAIANE DRESSLER |
| 29 | REGIANE BAUMGARTEN |
| 40 | SABRINA FERREIRA |
| 35 | SUZAMAR DE AZEVEDO LEMOS |
| 52 | TAINÃN GASPAR GOMES DA SILVA E SA |
| 23 | TALIA CRISTINA SOARES AQUINO |
| 42 | THALIANE SOMMER |
| 15 | VICTOR FELIPE MILKIEWICZ |

Salgado Filho- PR 10 de junho de 2019.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriela Kunsler
**Código Identificador:**413A5566

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 99/2019**

**DECRETO Nº 99/2019.**

SÚMULA**:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 219.100,00 (Duzentos e dezenove mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ $ 219.100,00 (Duzentos e dezenove mil e cem reais).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.001 | | GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04.122.0003-2004 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 190 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **5.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03.001 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | | |
| 04.122.0003-2005 | | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | | |
| 310 | 3390.34.00.00 | 01000 | Outras Despesas de Pessoal Dec Cont. Terce | 10.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **19.607,37** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0006-2011 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 780 | 3390.30.00.00 | 01136 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **40.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0006-2016 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1130 | 3390.32.00.00 | 01107 | Mat., bens ou Serv. p Distribuição Gratuita | 15.000,00 |
| 1190 | 3390.39.00.00 | 01103 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 25.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **40.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.364.0006-2012 | | MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS | | |
| 1290 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **10.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.301.0009-2022 | | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 1870 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **50.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 09.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.304.0009-2023 | | MANUTENÇÃO NA VIGILANCIA EM SAUDE | | |
| 2031 | 3390.14.00.00 | 01497 | Diária Civil | 1.000,00 |
| 2051 | 3390.30.00.00 | 01497 | Material de Consumo | 2.748,81 |
| 2051 | 3390.30.00.00 | 03497 | Material de Consumo | 351,19 |
| **Total da Unidade** | | | | **4.100,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.001 | | FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0011-2027 | | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 2390 | 3390.36.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | 1.000,00 |
| 2450 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **4.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 08.244.0011-2029 | | FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL | | |
| 2540 | 3390.36.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | 25.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **25.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.001 | | AGRICULTURA, IND. E COMERCIO | | |
| 20.606.0013-2032 | | MANUT. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO | | |
| 2775 | 4490.52.00.00 | 01511 | Equipamentos e Material Permanente | 21.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **21.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.001 | | TURISMO E MEIO AMBIENTE | | |
| 18.541.0014-2034 | | INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE | | |
| 2880 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| 2890 | 3390.48.00.00 | 01000 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | 2.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **5.000,00** |

| | |
|---|---|
| 12.001 | TURISMO E MEIO AMBIENTE |
| 23.695.0014-2036 | IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2940 | 3390.39.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **5.000,00** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial, superávit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.001 | | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS | | |
| 26.782.0004-2007 | | MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL | | |
| 510 | 3390.30.00.00 | 01511 | Material de Consumo | 21.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **21.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0006-2011 | | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 690 | 3190.11.00.00 | 01000 | Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 6.000,00 |
| 730 | 3390.30.00.00 | 01000 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 740 | 3390.30.00.00 | 01103 | Material de Consumo | 25.000,00 |
| 790 | 3390.33.00.00 | 01000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 20.000,00 |
| 820 | 3390.33.00.00 | 01136 | Passagens e Despesas com Locomoção | 40.000,00 |
| 830 | 3390.36.00.00 | 01000 | Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física | 40.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **161.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06.001 | | EDUCAÇÃO | | |
| 12.361.0006-2016 | | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 1110 | 3390.30.00.00 | 01107 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 1120 | 3390.32.00.00 | 01000 | Mat., bens ou Serv. p Distribuição Gratuita | 15.000,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **30.000,00** |

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 497_____ 351,19

| | |
|---|---|
| 132100110000000000 – REND. APLICAÇÃO FINANCEIRO FONTE 497 | 94,20 |
| 172803110000000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL ESTADUAL | 3.654,61 |
| Total | **3.748,81** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de junho de 2019.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR***
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**F6F692B6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
### EDITAL_20190604_1

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AEZ2146 | 116100E008093226 | 24/03/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AGO8373 | 116100E008093225 | 24/03/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AJB6581 | 116100E007650644 | 25/03/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| AJQ0546 | 116100E007650641 | 25/03/2019 | 55680 | R$ 195,23 |
| ALY3087 | 116100E007650648 | 26/03/2019 | 61810 | R$ 195,23 |
| ANX1884 | 116100E008056851 | 25/03/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| ASA1371 | 116100E007650643 | 25/03/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| MBO3119 | 116100E008093470 | 25/03/2019 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| MIC1581 | 116100E007648259 | 23/03/2019 | 54600 | R$ 130,16 |
| MOT9607 | 116100E008093471 | 25/03/2019 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| MRB7253 | 116100E007648258 | 23/03/2019 | 61220 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Jefferson Camargo
**Código Identificador:**3068309D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
### EDITAL_20190606_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACK6944 | 116100E008093472 | 29/03/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| AKA6462 | 116100E008130709 | 30/03/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| AKL4508 | 116100E007646348 | 30/03/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| ALN7751 | 279370A000066631 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AMP6406 | 279370A000066619 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ANO1346 | 279370A000066648 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| APX0479 | 279370A000066625 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVC3502 | 279370A000066621 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AVC7591 | 279370A000066615 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZG1176 | 279370A000066650 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZG1176 | 279370A000066643 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| AZI2618 | 279370A000066644 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BAJ5251 | 279370A000066622 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBH2349 | 279370A000066645 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBT4788 | 279370A000066623 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| BBV6868 | 116100E008056952 | 30/03/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| BIA3754 | 279370A000066627 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| CKZ3919 | 116100E008093475 | 30/03/2019 | 65300 | R$ 195,23 |
| CYI2823 | 116100E007646349 | 30/03/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| DWN0929 | 279370A000066614 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ELV8596 | 279370A000066624 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| ESA0377 | 116100E008130708 | 30/03/2019 | 54870 | R$ 195,23 |
| JKN7479 | 279370A000066636 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| LYL4397 | 279370A000066620 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| LZB5299 | 279370A000066639 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MDD6325 | 279370A000066642 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MDD6325 | 279370A000066630 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MEQ9B04 | 116100E008093474 | 29/03/2019 | 54100 | R$ 130,16 |
| MFG9035 | 279370A000066647 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MGQ6079 | 116100E008093339 | 29/03/2019 | 59670 | R$ 1.467,35 |
| MJR9I40 | 116100E008093473 | 29/03/2019 | 55250 | R$ 130,16 |
| MJX1234 | 279370A000066635 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLJ0D02 | 279370A000066649 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| MLY3078 | 279370A000066617 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| NJS3712 | 279370A000066637 | 07/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| QHL5995 | 116100E008056854 | 28/03/2019 | 61220 | R$ 293,47 |
| QHV6176 | 279370A000066629 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |
| QIH1102 | 116100E007648008 | 28/03/2019 | 60501 | R$ 293,47 |
| QIK6271 | 279370A000066633 | 06/03/2019 | 55412 | R$ 195,23 |

**Publicado por:**
Jefferson Camargo
**Código Identificador:**6636821B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
## EDITAL_20190606_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/07/2019.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| AFW0524 | 116100E008056766 | 01/06/2019 | 61220 |
| AOR5C16 | 116100E008093123 | 01/06/2019 | 55411 |
| ASR9210 | 116100E008093122 | 01/06/2019 | 55411 |
| AUW9213 | 116100E008093121 | 01/06/2019 | 55411 |
| AUZ7E52 | 116100E008056769 | 01/06/2019 | 61220 |
| AVM3526 | 116100E008056772 | 03/06/2019 | 61220 |
| AXG1306 | 116100E008062842 | 31/05/2019 | 55411 |
| AYT4437 | 116100E008062843 | 31/05/2019 | 60501 |
| BAL1048 | 116100E008093124 | 01/06/2019 | 55411 |
| BBD7674 | 116100E008093096 | 01/06/2019 | 55411 |
| BDC6B67 | 116100E008062840 | 31/05/2019 | 56144 |
| ILE2062 | 116100E008111818 | 01/06/2019 | 57380 |
| IMU8627 | 116100E008062841 | 31/05/2019 | 56144 |
| LQE6990 | 116100E008093097 | 01/06/2019 | 55411 |
| MDX2025 | 116100E008104515 | 01/06/2019 | 69550 |
| MHN0130 | 116100E008659406 | 31/05/2019 | 56222 |
| MJA8084 | 116100E008093095 | 01/06/2019 | 55411 |
| QHT9446 | 116100E008093094 | 01/06/2019 | 55411 |
| QJX7879 | 116100E008056963 | 31/05/2019 | 60501 |

**Publicado por:**
Jefferson Camargo
**Código Identificador:**47319760

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**CAMARA MUNICIPAL**
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**Relatório de Gestão Fiscal**
**Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste - PR (Poder Legislativo)**
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**CNPJ: 95590998000138**
**Exercício: 2019**
**Período de referência: 1º quadrimestre**
**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Despesa com Pessoal | Despesa Executada com Pessoal | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | <MR-11> | <MR-10> | <MR-9> | <MR-8> | <MR-7> | <MR-6> | <MR-5> | <MR-4> | <MR-3> | <MR-2> | <MR-1> | <MR> | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| **Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 89.057,43 | 93.979,53 | 94.775,03 | 89.795,24 | 89.795,24 | 98.413,05 | 113.009,81 | 93.598,26 | 81.998,56 | 83.071,34 | 81.546,34 | 85.275,14 | 1.094.314,97 | |
| Pessoal Ativo | 89.057,43 | 93.979,53 | 94.775,03 | 89.795,24 | 89.795,24 | 98.413,05 | 113.009,81 | 93.598,26 | 81.998,56 | 83.071,34 | 81.546,34 | 85.275,14 | 1.094.314,97 | |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 73.601,19 | 78.319,87 | 79.554,09 | 74.210,95 | 74.210,95 | 82.115,07 | 93.462,75 | 78.713,27 | 67.767,41 | 68.091,27 | 66.841,27 | 68.770,28 | 905.658,37 | |
| Obrigações Patronais | 15.456,24 | 15.659,66 | 15.220,94 | 15.584,29 | 15.584,29 | 16.297,98 | 19.547,06 | 14.884,99 | 14.231,15 | 14.980,07 | 14.705,07 | 16.504,86 | 188.656,60 | |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Pensões | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 89.057,43 | 93.979,53 | 94.775,03 | 89.795,24 | 89.795,24 | 98.413,05 | 113.009,81 | 93.598,26 | 81.998,56 | 83.071,34 | 81.546,34 | 85.275,14 | 1.094.314,97 | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal | |
|---|---|---|
| | Valor | % sobre a RCL Ajustada |
| **DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal** | - | - |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV) | 48.075.138,39 | |
| (-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 48.075.138,39 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 1.094.314,97 | 2,28 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 2.965.034,97 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.816.783,22 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 2.668.531,47 | 5,40 |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2019 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Notas Explicativas | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exercício em que Excedeu o Limite | | | Exercício do Primeiro Período Seguinte | | | Exercício do Segundo Período Seguinte | | |
| | No Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro Período Seguinte | | | Segundo Período Seguinte | | |
| | Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| **Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal** | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Valores Percentuais | | | | | | | | | |

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

| Notas Explicativas | Valores |
|---|---|
| | 30/04/2019 |
| **Notas Explicativas** | - |
| Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno | |
| Notas Explicativas | |

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by FABRICIO ANTONIO ORTEGA:99031418900
Date: 2019.06.04 11:33:37 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste – PR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**7A753180